

ANNAES

DA

Camara Municipal de S. Paulo

1 9 3 7

(2.º ANNO DA 1.º LEGISLATURA)

VOL. II



HEITOR CUNHA & CIA.
SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE COMPARECIMENTO

6 DE FEVEREIRO DE 1937

PRESIDENCIA DO SR. MACHADO
DE CAMPOS

SECRETARIO - SR. ROCHA FILHO

A hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Machado de Campos, Marrey Junior, Rocha Filho, Smith, de Vasconcellos e Tenorio Brito, deixando de comparecer, sem causa justificada, os srs. Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Bloch da Silva, Chagas da Costa, Gaspar Ricardo, José Cyrillo, José de Assumpção, Miguel Capalbo, Mazagão Fi-

lho, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Sylvio Margarido, Thomaz Lessa e Vicente de Azevedo.

Quinze minutos depois, o sr. 2.º Secretario procede á segunda chamada, tendo sido verificada a presença dos mesmos srs. vereadores.

De accordo com o regimento interno, deixa de haver sessão, sendo designada outra para o proximo dia 13.

21.ª SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 13 DE FEVEREIRO DE 1937

1.ª parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresentação de pareceres, ofi-

ficios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.ª parte

ORDEM DO DIA

1.ª discussão dos pareceres ns. 32 e 12 das Comissões de Justiça e Obras, de 1936, já publicados, sobre o projecto

n. 8, do mesmo anno, tambem já publicado, concluido por um substitutivo, que organiza a *Commissão de Plano da Cidade de São Paulo*, com emenda apresentada pela *Commissão de Obras*.

EMENDA

A COMMISSÃO DE OBRAS propõe a seguinte emenda ao projecto de lei, por que conclue o seu parecer n. 12, sobre a COMMISSÃO DO PLANO DA CIDADE.

Artigo 2.º — onde diz

“Regulamento interno”, etc.

diga-se:

“um regulamento de suas attribuições e funcionamento, que submeterá á approvação do Prefeito, *ad referendum da Camara*”.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1936. — *Alexandre de Albuquerque* — *J. A. Pereira de Queiroz*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 1, das Comissões de Cultura e Justiça, concluindo por um projecto, que aceita a rua aberta por Antonio J. Trindade em terreno de sua propriedade, entre as ruas Hippodromo e Almirante Brasil, denominando-a “Rocha Pitta”.

PARECER N.º 1, DA COMMISSÃO DE CULTURA E RECREAÇÃO

Pela lei n. 3.368, de 19 de agosto de 1929, foi o Prefeito autorizado a receber a rua existente entre as ruas Conselheiro Justino e Frei Gaspar, dando-lhe a denominação de travessa Frei Gaspar.

A aceitação da rua não veio, por a tornar-se effectiva: exigiu a Prefeitura que lhe fosse doado o terreno para esse fim necessario e informa que a escriptura respectiva foi passada em 20 de julho ultimo das notas do 12.º tabellião, transmittindo, afinal, á Camara, para que delibere a respeito, o processo, que foi distribuido a esta Commissão.

A denominação de travessa Frei Gaspar é desaconselhavel, pela existencia de rua com o mesmo nome.

A Commissão entende, pois, que a lei supra citada deve ser revogada nessa parte, para que se adopte a que o Departamento de Cultura propõe:

“*ROCHA PITTA* (Sebastião Rocha Pitta) — historiador — 1660-1738”.

Sobre o ponto de vista legal da aceitação da rua deve falar a Commissão de Justiça.

Sala das Comissões, 2 de janeiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido* — *Alexandre de Albuquerque*.

PARECER N.º 1, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA

Estando o assumpto esclarecido no parecer supra, a que não é necessario adduzir considerações no assumpto de sua competencia, apresenta a Commissão o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º — Fica aceita e entregue ao uso commum do povo a rua aberta por Antonio J. Trindade, em terreno de sua propriedade, entre as ruas Hippodromo e Almirante Brasil.

Art. 2.º — A nova rua, figurada em planta rubricada pela Mesa da Camara

é dado o nome de "Rocha Pitta" (Sebastião Rocha Pitta) — historiador — 1660-1738", revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 2 de janeiro de 1937. — *Abrahão Ribeiro* — *Thomaz Lessa* — *Modesto Naclerio Homem*.

1.^a discussão do parecer n.º 2, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n.º 54, de 1936, que autoriza o Prefeito a dar o nome de *Julio Cesar da Silva* a uma das ruas do districto do Braz, nesta Capital, com emenda constante do parecer.

PROJECTO N.º 54, DE 1936

A Camara Municipal de S. Paulo, decreta:

Art. unico — Fica o sr. Prefeito Municipal de São Paulo, autorizado a dar o nome de **JULIO CESAR DA SILVA** a uma das ruas do districto do Braz, nesta Capital, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de novembro de 1936. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Magagão Filho* — *Thomaz Lessa* — *Rocha Filho* — *Achilles Bloch da Silva* — *Alcides Chagas da Costa*.

PARECER N.º 2, DA COMMISSAO DE CULTURA

A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projecto n.º 54, do sr. Miguel Capalbo e outros vereadores, para que seja dado o nome do poeta **JULIO CESAR DA SILVA** a uma das

ruas do districto do Braz. E uma homenagem plenamente justificada. Pede, porém, que, como *emenda*, se acrescente ao seu nome: "(poeta) 1874-1936".

Sala das Commissões, 2 de janeiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido* — *Alexandre Albuquerque*.

1.^a discussão do parecer n.º 3, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n.º 55, de 1936, que autoriza o Prefeito a dar o nome do fallecido *Dr. Pedro Rodrigues dos Reis* a uma das ruas da cidade, preferentemente no districto da *Bella Vista*.

PROJECTO DE LEI N.º 55, DE 1936

A Camara Municipal decreta:

Art. unico — Fica o Prefeito autorizado a dar o nom do fallecido *Dr. Pedro Rodrigues dos Reis* a uma das ruas da cidade, preferentemente no districto da *Bella Vista*, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1936. — *Marrey Junior* — *Orlando de Almeida Prado* — *Achilles Bloch da Silva* — *Sylvio Margarido* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*.

PARECER N.º 3, DA COMMISSAO DE CULTURA

A Comissão de Cultura, considerando justificada a homenagem proposta pelo vereador sr. Marrey Junior, para que o Prefeito fique autorizado a dar o nome do fallecido *dr. Pedro Rodrigues dos Reis* a uma das ruas da

cidade, preferentemente no districto da Bella Vista, opina pela approvação do projecto n.º 55.

Sala das Commissions, 2 de janeiro de 1937. — *Dr. Antonio Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido* — *Alexandre Albuquerque*.

1.ª discussão do parecer n.º 2, das Commissions de Justiça e n.º 1, das Commissions de Obras e Finança, sobre o projecto n.º 28, de 1936, concluindo por um substitutivo que autoriza o Prefeito a mandar construir no districto de Ypiranga, um cemiterio municipal, e dá outras providencias.

PROJECTO N.º 28, DE 1936

Art. ... — Fica creado no districto do Ypiranga, em terreno a ser escolhido pela Prefeitura, um Cemiterio Municipal com a denominação de Cemiterio do Ypiranga.

Art. ... — Fica o Prefeito autorizado a adquirir ou desapropriar a área que julgar necessaria ao mencionado fim.

Art. ... — Para occorrer á despesa para o cumprimento da presente lei, o Prefeito fica autorizado a lançar mão de saldos de verbas ou de operação de credito.

Art. ... — O Cemiterio do Ypiranga será administrado na fôrma dos demais proprios municipaes da mesma natureza e importancia, devendo o Prefeito propôr á Camara a criação dos cargos e respectivos vencimentos.

Art. ... — A tabella para a cobrança das taxas funerarias de concessão de terreno no Cemiterio do Ypiranga será fixada pelo Prefeito, que tambem ex-

pedirá o regulamento para o seu funcionamento.

Art. ... — A presente lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1936. — *Rocha Filho* — *Mazagão Filho*.

PARECER N.º 2, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA

A Commissão de Justiça, nada tem a oppôr ao projecto n.º 28, deste anno, dos vereadores srs. Rocha Filho e Mazagão Filho, sobre a criação do cemiterio do districto do Ypiranga.

Sala das Commissions, 2 de janeiro de 1937. — *Thomaz Lessa* — *M. Naclerio Homem* — *Abrahão Ribeiro*.

PARECER N.º 1, DA COMMISSÃO DE OBRAS

Nada a oppôr pela Commissão de Obras ao parecer da Commissão de Justiça sobre a criação do Cemiterio do Ypiranga.

Sala das Commissions, 2 de janeiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre de Albuquerque*.

PARECER N.º 1, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

A Commissão de Finanças está de accôrdo com o parecer de Commissão de Justiça e offerece á consideração da Camara o seguinte substitutivo:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar construir no districto do Ypiranga, um cemiterio municipal, de accôrdo com os planos que organizar e em local que escolher.

Art. 2.º — O Prefeito, para esse fim, entrará em accôrdo com os pro-

prietarios dos terrenos destinados ao cemiterio, que se denominará "do Ypiranga", para adquiril-o para o municipio, "ad referendum" da Camara, ou solicitará a respectiva desapropriação.

Art. 3.º — O quadro do pessoal do cemiterio terá um administrador de 4.ª classe e o numero de operarios que fôr designado pelo Prefeito, de accôrdo com as conveniencias de serviço, sendo os logares providos de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor.

Art. 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba propria do orçamento ou por operações de credito que se tornarem precisas, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 2 de janeiro de 1937. — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

1.ª discussão do projecto apresentado pela Comissão de Obras em seu parecer n.º 2, approvando o plano organizado pela Prefeitura, de accôrdo com a planta rubricada pela Mesa da Camara, para o prolongamento da rua Barão de Duprat, até a praça que tinha a denominação de Dr. Antonio Candido Rodrigues, no districto de Santo Amaro.

PARECER N.º 2, DA COMISSÃO DE OBRAS

Parece á COMISSÃO DE OBRAS que o prolongamento da rua Barão de Duprat, em Santo Amaro, até a actual praça Dr. Antonio Candido Rodrigues, resolve uma questão de transito, pois que facilitará o intenso movimento de vehiculos entre a auto-estrada e o centro daquella cidade. Tambem virá melhorar a esthetica do local.

A COMISSÃO DE OBRAS submete, por isso, á consideração da Camara, o seguinte projecto de lei:

Art. unico — Fica approvedo o plano, organizado pela Prefeitura, de accôrdo com a planta rubricada pela Mesa da Camara, para o prolongamento da rua Barão de Duprat, até a praça que tinha a denominação de Dr. Antonio Candido Rodrigues, em Santo Amaro, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Gaspar Ricardo Junior*.

1.ª discussão do projecto apresentado pela Comissão de Justiça, em seu parecer n.º 3, prorogando por sessenta dias, a contar de 15 de fevereiro de 1937, nos termos do art. 69, paragrapho unico, da lei n.º 2.484, de 16 de dezembro de 1935, o prazo para a apresentação das contas do Prefeito relativas ao exercicio findo de 1936.

PARECER N.º 3, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

O sr. Prefeito, em officio n.º 42, de 5 do corrente mez, solicita á Camara, de accôrdo com o que faculta o paragrapho unico do art. 69, da lei n.º 2.484, de 16 de dezembro de 1935 (Lei Organica), o prazo de sessenta dias, a contar do proximo dia 15, para a apresentação do balanço annual da Prefeitura e seus annexos. Esse prazo, acrescenta s. exc., é indispensavel, tendo-se em vista que o periodo adicional do exercicio de 1936 se encerrou em 31 de janeiro ultimo.

Reconhecendo a procedencia das razões allegadas para a concessão da prorrogação do prazo estabelecido em lei,

que já previu a dificuldade, sinão impossibilidade de apresentação pelo Prefeito, até 15 de fevereiro, do balanço, em municipios de renda superior a .. 1.000:000\$000 rs. annuaes; e considerando, mais, o excepcional vulto desse balanço, no municipio da Capital, que levou o Prefeito a pedir o prazo legal suplementar a Comissão de Justiça aconselha á Camara a approvação do seguinte projecto de lei:

Art. unico — Fica prorogado por sessenta dias, a contar de 15 de fevereiro de 1937, nos termos do art. 69, paragrapho unico, da lei n.º 2.484, de 16 de dezembro de 1935, o prazo para a apresentação das contas do Prefeito relativas ao exercicio findo de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 11 de fevereiro de 1937. — *Thomaz Lessa* — *M. Naclerio Homem* — *Abrahão Ribeiro*.

C A M A R A M U N I C I P A L

**21.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 13
DE FEVEREIRO**

**PRESIDENCIA DO SR. MACHADO
DE CAMPOS**

SECRETARIO - SR. ROCHA FILHO

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs.: Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José de Assumpção, José Cyrillo, Machado de Campos, Marrey Junior, Miguel Capalbo, Mazagão Filho, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, com causa justificada, os srs. Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa e, sem justificação, o sr. Tenorio de Brito.

O SR. MAZAGÃO FILHO (pela ordem) — Sr. presidente, o sr. vereador Thomaz Lessa pede que seja justificada a sua ausência na sessão de hoje por motivo de doença.

O SR. SMITH VASCONCELLOS (pela ordem) — Sr. presidente, o meu illustre collega sr. Tenorio de Brito solicitou-me communicar a v. excia. que não pôde comparecer á sessão presente por motivos de força maior.

O SR. PRESIDENTE — Constarão da acta as justificações solicitadas.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 2.º SECRETARIO lê a acta da 3.ª sessão extraordinária de 1936 e o termo da reunião de 6 de fevereiro corrente, que são postos em discussão e sem debate approvados.

O SR. MACHADO DE CAMPOS — Srs. Vereadores: Ao retomarmos hoje o proseguimento de nossos trabalhos legislativos, interrompidos por effeito das férias previstas em nosso Regimento, sejam as minhas primeiras palavras de cordeal saudação aos srs. Vereadores, esperando que no novo anno ora iniciado, continuemos a ter o nosso espirito dirigido para o ideal commum, que é do bem estar do nosso Municipio, zelando pela sua economia, provendo-o de leis necessarias á sua vida urbana e suburbana, de fórma a darmos solução aos problemas que mais de perto se relacionam com as suas necessidades.

Permittam os meus nobres collegas que venha focalizar alguns dos mais prementes, que, embora ha decadas mencionados nos annaes da Camara Municipal, ainda se conservam sem solução. Depara-se-me como um dos mais urgentes e do qual não devemos nos esquecer

um momento, aquelle que se refere á rectificação do rio Tieté, em boa hora lembrado nesta casa pelo nosso digno collega sr. Pereira de Queiroz.

O momento que passa é bem opportuno para melhor se comprehender o que representa essa projectada obra. E' de se vêr a varzea do rio completamente alagada, invadidas de agua as ruas e lares daquelles que não podem se collocar a salvo das periodicas inundações.

Lamentavel ainda é a consequencia ante-hygienica produzida pelos detritos de exgottos disseminados por aquella grande superficie, que se estende da Ponte Pequena a Osasco.

O panorama visto do alto de Sant' Anna, da Casa Verde ou da Freguezia do O', é dos mais interessantes. Assemelha-se a um braço de mar, que anno a anno vem se intrometter na alta Piratininga dando-lhes aspectos bem pittorescos. Mas, examinado de perto, é bem outro e não exprime senão um desafio á famosa energia paulistana.

O eminente sr. Pires do Rio, Prefeito de valor que foi de São Paulo, engenheiro de alto descortino, preparou em grande parte o plano de acção sobre o qual devem assentar as bases da grande obra, dando ao Municipio a propriedade das terras necessarias á implantação do futuro canal.

Resta portanto, meus senhores, que não faltemos com o nosso decidido apoio ao digno prefeito sr. Fabio Prado, para que elle possa ao menos levantar de seus alicerces essa majestosa obra que é a canalisação do rio Tieté.

Não menos importante, e que tem afinidade com o problema ora citado, é o que se refere á nossa urbanisação. São situações parallelas: de um lado é a massa d'agua que se quer disciplinar incon-tida e desordenada por toda a parte, e de outro a multidão humana, com seus

vehiculos de transporte, que se acotovella e se congestionna, emperrada em seus movimentos pela defficiencia de largura, extensão ou directriz das vias publicas.

O primeiro problema é de solução mais ou menos definitiva, considerando-se que a massa liquida é um tanto previsivel. O segundo, de aspecto indeterminado, varia com os elementos sempre crescentes de população e riqueza.

Isto vem demonstrar o grau de responsabilidade que nos pesa ao darmos solução aos problemas urbanos. Devemo-nos collocar em attitude sempre digna da nossa grandeza, não nos atemorizando com o futuro que tem seguros indicios de pujança, apoiados na fertilidade de uma terra nova e numa organização que tudo vale e que tudo tem de vencer.

De forma alguma devemos fazer obra pequena: São Paulo, tem que se preparar para ser, talvez o maior emporio commercial e industrial da America do Sul.

Os elementos que nos acenam para essa situação futura são bem conhecidos de todos nós: de um lado é a pujança do saldo de nosso intercambio com as nações estrangeiras e Estados da Federação, canalizando para a capital paulista, officina mestra de nossa organização, grande parte daquelle balanço de contas que é invertido em novas fontes de riqueza, e, consequentemente, em outras milhares de edificações, num crescendo majestoso e ininterrupto.

Em comparação com a cidade do Rio de Janeiro, a nossa principal metropole, verificamos que no periodo de 1933 a 1935, lá se construíram 7.830 predios, enquanto que em nossa capital, no mesmo espaço de tempo, foram construidos nada menos de 12.080. Mas o facto que

revela melhor, a cada momento, o índice da produtividade paulistana, é aquelle que nos é dado conhecer pela Directoria de Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, sobre o consumo de energia electrica.

Como é bem conhecido, a energia electrica em sua multiplicidade de applicações, representa na actual civilização o poder industrial de cada povo. E nesta apreciação, meus senhores, tomada a utilização de energia electrica como força motriz, que é a mais positiva de suas formas, porque gera riqueza, constatamos que o municipio de S. Paulo se apresenta numa vantajosa supremacia sobre o Districto Federal. Em 1928 este consumia 138.242.000 kw. h. enquanto S. Paulo consumia 125.325.000 kw. h. ou sejam 13 milhões de kw. h. a menos. Já em 1933 S. Paulo sobrepujava o Districto Federal e em 1935 o seu consumo attingia 201.940.000 kw. h. ou sejam 11 milhões a mais que o da capital da Republica. Resumindo, podemos dizer que no Rio de Janeiro o augmento de consumo de kw. h. entre as datas referidas foi de 37% e nesta capital 61%.

São dados bem característicos de uma curva de progresso que não nos pôde illudir. E a prova está ahí representada na producção industrial do municipio de S. Paulo, que passou de 2 milhões de contos em 1933, a 2 milhões novecentos mil contos em 1935. Não temos elementos comparativos com a metropole Argentina, mas lembraremos que, enquanto as nossas industrias se movimentam com a energia originaria da hulha branca, Buenos Aires baseia a sua actividade na energia thermica.

A Camara Municipal de S. Paulo tem onde se apoiar, tem essa perspectiva magnifica que lhe mostra a nova directriz.

Devo insistir que a nossa obra não pode ser pequena. Precisamos ter a co-

ragem de enfrentar os problemas municipaes olhando não para a actual cidade, mas para uma futura metropole de milhões de habitantes que possam um dia se orgulhar de uma tradição, que é e sempre ha de ser a estimuladora constante do nosso patriotismo e das nossas energias. Se as actuaes leis para melhoramentos publicos são consideradas precarias, deveremos pleitear outras mais efficientes que nos dêem perfeita garantia ao nosso desenvolvimento.

Segundo os conselhos dos urbanistas mais avisados, não devemos permittir que a cidade se extenda sem limites: são bem conhecidos o complexo valor de criação e custeio dos serviços publicos que exigem uma immensa área urbana de fraca densidade de população.

Para o caso de S. Paulo, torna-se necessaria uma medida urgente: cada dia que passa são novas áreas que virtualmente veem a ella se incorporar, ficando na maior parte das vezes privadas de quaesquer melhoramentos publicos, o que não deixa de ser uma constante ameaça á parte já higienizada. Devemos, como nas grandes metropoles, Londres, Paris e New York, que incorreram nos mesmos erros, incrementar a criação das cidades satellites, estabelecendo entre ellas zonas absolutamente livres que delimitem a expansão exaggerada da cidade principal.

O problema do "Zoning" é essencial para não continuarmos a vêr a tendencia de intromissão de fabricas, officinas ou casas commerciaes de todos os generos nos bairros residenciaes, assim como construcções de casas de operarios em zonas distanciadas daquellas onde devem exercer actividade, onerando-os com inuteis despesas de transporte.

E' este um verdadeiro estudo de racionalização da vida urbana, que, aliás, já tem sido intelligentemente abordado

nesta casa por alguns de nossos eminentes collegas.

Não devemos esquecer ou relegar para plano secundario problemas de ordem educativa e social, que tambem têm sido focalizados e defendidos por espiritos activos e lucidos de outros distinctos Vereadores.

A politica municipal devemos exercel-a sempre. A critica á administração deve estar aberta a todo o momento, pois que é util ao publico que deseja conhecer o destino da sua contribuição ao Thesouro Municipal, bem como a fórmula de applicação das leis do Municipio. Esta é uma attitude que bem exercida dignifica tanto áquelles que fiscalizam como os que defendem a administração, dahi resultando o realce do bom ou mau governo.

Neste primeiro periodo de legislatura podemos registrar a apresentação por parte de dignos collegas, de projectos de lei ou estudos que abrangem a maior parte dos assumptos precipuos á nossa missão, como representantes do povo de S. Paulo.

Temos portanto uma materia abundante para resolver, e é natural que a ella dediquemos a nossa melhor attenção. Sua solução representará um grandioso serviço prestado ao Municipio.

Procedendo dessa forma, vamos dar um grande exemplo de racionalização de nossos trabalhos no ataque, de preferencia, áquelles que tão intelligentemente foram expostos neste plenario.

Antes de dar por findas as minhas ligeiras palavras, que espero sejam bem acolhidas pelos dignos collegas, tenho a desejar e esperar com verdadeira satisfação que o coefficiente de cordialidade havido até o presente, seja ultrapassado no decorrer dos nossos trabalhos, para em um ambiente de confiança

e tranquillidade de espirito, podermos discutir as medidas que, no nosso entender, venham representar o bem do nosso grande municipio.

Senhores Vereadores:

O Regimento Interno, art. 11, n.º 23, attribue ao Presidente a apresentação annual do relatorio dos trabalhos da Camara e dos que estão a seu cargo. Por força do art. 5, do mesmo estatuto, o anno legislativo terminará a 9 de julho do corrente anno, donde essa será a occasião opportuna para o cumprimento daquella attribuição.

Encerrado, porém, o anno civil de 1936, julgamos, no entanto, não ser demasia, antes de relatarmos o movimento financeiro de nossa casa, resenharmos como preliminar da exposição, as actividades da Camara Municipal durante o periodo que vae de sua installação solenne, em 9 de julho, a 31 de dezembro.

Eis um resumo das nossas actividades:

Realisaram-se, além de uma reunião, vinte e nove sessões, ou sejam:

Sessão Solenne	1
Sessões ordinarias	20
Sessões extraordinarias	8

Os trabalhos dos senhores Vereadores, apresentados em plenario, muitos de largo folego, podemos synthetisar no seguinte quadro:

Projectos de lei	50
Projectos de resolução	2
Requerimentos	208
Indicações	454

Elevam-se a 79 os pareceres offerecidos pelas Comissões Permanentes, distribuindo-se assim:

Justiça	33
Finanças	20
Hygiene	1
Obras	13
Cultura	11
Redacção	1

Dos projectos, 6 foram convertidos em lei, dois em resolução.

Além das cartas, communicações, circulares, processos, portarias e estudos movimentados pela Secretaria da Camara, esta expediu 966 officios, dos quaes 859 da Presidencia e 108 de sua Directoria.

O orçamento municipal de 1936, acto n.º 962, de 30 de novembro de 1935, consignava no cap. II § 12, a verba de rs. 500:000\$000 para as despesas iniciais necessarias aos preparativos e installação da Camara Municipal.

Poz-se logo o honrado e zeloso Dr. Fabio da Silva Prado, Prefeito Municipal, no desempenho, dotando-o dos melhoramentos requeridos, de fórma a ficar em condições dignas de receber os le-

gisladores municipaes e á altura da civilização e grandiosidade da laboriosa capital paulistana.

Assim, como era natural, grande parte daquella doptação orçamentaria foi applicada, aliás com o escrupulo reconhecido de S. Excia. pelo sr Prefeito Municipal.

Com a installação da Camara e "ex-vi" do disposto no art. 24 da Lei de Organização dos Municipios — lei n.º . . . 2.484, de 16 de dezembro de 1935 — passamos eleitos que fomos Presidente do poder legislativo municipal, a completar a obra do sr. Prefeito e gerir, dentro dos limites de nossa competencia, a verba orçamentaria.

Verificada a exiguidade da verba, diante do volume de despesas indispensaveis e inadiaveis os senhores Vereadores conviram commigo, por unanimidade, na necessidade de reforçal-a com a doptação de 400:000\$000, o que se verificou mercê da lei n.º convertida no acto n.º 1.182, de 30 de setembro de 1936.

O quadro abaixo, que é o transumpto da documentação inclusa, é a demonstração da applicação da verba global de rs. 900:000\$000:

RELATORIO DAS DESPESAS NAS SUAS RESPECTIVAS VERBAS

Representação da Presidencia	6:000\$000	
Pessoal fixo	209:310\$000	
Pessoal variavel	14:256\$200	
Material permanente	293:423\$000	
Material de consumo	38:011\$800	
Tachygraphia	49:875\$000	
Publicações em geral	31:523\$520	
Livros e revistas	1:115\$000	
Transportes	1:589\$100	
Uniformes	2:525\$000	
<i>Eventuacs:</i>		
(a) Transferencia de contracto	50:000\$000	
(b) Alugueis	46:333\$300	
(c) Seguro	1:149\$400	
(d) Telephone	2:813\$100	
(e) Diversos	10:218\$100	
	<hr/>	
	110:513\$928	
Saldo Caixa da Secretaria	12\$300	758:154\$848
	<hr/>	
Dotação	500:000\$000	
Reforço	400:000\$000	
	<hr/>	
	900:000\$000	758:154\$848
SALDO DISPONIVEL		141:845\$152
	<hr/>	
	900:000\$000	900:000\$000
	<hr/>	

Tenho a satisfação de communicar á Casa que, acompanhado de attencioso officio, recebi das mãos dos srs. drs. Synesio Rangel Pestana e Horacio de Mello o titulo de Irmão Benemerito da Irmandade da Sta. Casa de Misericordia, alta e honrosa distincção que a Mesa Administrativa daquela Irmandade houve por bem conferir, na pessoa de seu Presidente, á Camara Municipal de São Paulo.

Vamos, agora, reiniciar os trabalhos do legislativo.

Ser-me-á supremamente agradavel, como homem e como cidadão, como presidente e, principalmente, como collega

dos nobres e honrados membros desta Casa poder, ao finalizar do exercicio vigente, reproduzir um relatorio vazado no mesmo espirito que me animou na redacção deste.

Vozes — Muito bem! Muito bem!
(Palmas).

O **SR. 2.º SECRETARIO** dá conta dos seguintes

Officio n.º 434, de 11-12-1936, do sr Prefeito, com informações sobre a Indicação n.º 233, apresentada pelo Vereador sr. Achilles Bloch da Silva — Vist ao sr. Vereador Achilles Bloch.

Officio n.º 435, de 1936, do sr. Prefeito, solicitando autorização legislativa para declarar de utilidade publica um terreno situado entre as ruas Itapeva e Rocha. — A' Commissão Respectiva.

Officio n.º 447, do sr. Prefeito, devolvendo informada, a indicação n.º 307, de 1936, de autoria do sr Vereador Marrey Junior, relativa á extensão dos trilhos de bondes da Lapa, e modificação no itinerario de auto-omnibus "Sumaré". — Vista ao sr. Vereador Marrey Junior.

Officio n.º 448, do sr. Prefeito, datado de 15-12-1936 transmittindo o processo n.º 84.349, referente á permuta de terrenos pertencentes aos bens patrimoniaes do municipio, de uso commum, entre a Municipalidade e o Banco Commercial do Estado de São Paulo. — A' Commissão de Obras.

Officio n.º 446, do sr. Prefeito, devolvendo informado o requerimento n.º 106, de 1936, de autoria do sr. Vereador José Cyrillo, relativo ao restabelecimento de bondes expressos "Jardim Paulista". — Vista ao sr. Vereador José Cyrillo.

Officio n.º 445, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o requerimento n.º 183, de 1936, de autoria do sr. Vereador Modesto Naclerio Homem e outros, relativo á denominação de "Rua Dr. Octavio Mendes", á uma das vias publicas da Cidade. — Vista ao sr. Vereador Naclerio Homem.

Officio n.º 444, do sr. Prefeito, devolvendo informada, a indicação n.º 343, de 1936, de autoria do sr. Vereador Sylvio Margarido, relativa ao estacionamento de carroças do largo General Osorio. — Vista ao sr. Vereador Sylvio Margarido.

Officio n.º 443, do sr. Prefeito, devolvendo informada, a indicação n.º 323, de 1936, de autoria do sr. Vereador Mago Filho e outros, concernentes á

officialização da rua Cantinho e outras. — Vista ao sr. Vereador Thiago Magagão Filho.

Officio n.º 453, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o requerimento n.º 151, de 1936, apresentado pelo Vereador sr. Achilles Bloch Silva, referente a estudos para officialização da rua Innocencio de Inhate. — Vista ao sr. Vereador Achilles Bloch.

Officio n.º 50, de 10-12-36, do sr. Naul de Azevedo, solicitando uma contribuição destinada aos mutilados da Revolução Constitucionalista de 1932. — A' Commissões de Finanças.

Carta do sr. Roberto Alves de Almeida, agradecendo á Camara na pessoa do sr. Presidente, as homenagens prestadas por ocasião do fallecimento de seu pae, cel. Luiz Alves de Almeida. — Inteirado. Archive-se.

Telegramma da Associação Commercial dos Varejistas de São Paulo, cumprimentando e felicitando o sr. Presidente da Camara, e Senhores Vereadores, pela decretação da Lei 3.552. — Agradeça-se.

Carta do sr. Gustavo Armbrust, presidente da Cruzada Nacional de Educação, ao sr. Presidente da Camara agradecendo a esta ultima por haver votado a verba de 600:000\$000, destinada ao ensino primario — Inteirado. Archive-se.

Abaixo assignado, de Angelo Vessarini e outros, moradores do Ypiranga, solicitando melhoramento de um exgotto á rua Brigadeiro Jordão, que está acarretando serios danos aos signatarios que ali possuem propriedades — A' Prefeitura.

Officio n. 41, do sr. Prefeito, relativo ao pessoal da Camara, cujo pagamento será effectuado por meio de fichas "Kardex", no ultimo dia util de cada mez — Sciente.

Officio n. 43, do sr. Prefeito relativo á abertura de uma rua na encosta do Pacaembú, proximo á rua Rio de Janeiro, em terrenos de propriedade do dr. Adhemar de Barros — A' Commissão de Obras.

Officio n. 198 de 1937, da Associação dos Proprietarios de S. Paulo, agradecendo á Camara a votação da lei n. ... 3.552, declarando extintas e mandando cancellar, para todos os effeitos, as dividas por impostos, taxas ou multas, exigiveis pela Municipalidade, até o anno de 1930, inclusive e solicitando para que a referida lei 3.552, seja revigorada, alterando-se para 90 dias, no minimo, o prazo a que se refere o art. 3.º — A' Commissão de Finanças.

Carta do sr. vereador Thomaz Lessa, communicando á Camara que deixa de comparecer á sessão, por motivo de saúde — Sciente — Archive-se.

INDICAÇÃO N. 1

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de fazer a emplacação numerica e collocar a nomenclatura na Praça Benedicto Calixto, situada no extremo de uma rua transversal á rua Theodoro Sampaio, satisfazendo assim ao desejo dos seus moradores, que não podem declarar onde residem devido a essa anormalidade.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937 — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 2

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de officiar á Repartição de Aguas para que seja solucionada a falta de agua na rua Backer, bairro do Cambucy, cujos habitantes muito vêm soffrendo nestes dias de calor.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 3

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de mandar tapar um buraco existente na rua Tamandaré, em frente ao predio n. 88, proveniente da retirada de uma arvore por ordem da Prefeitura, ficando o buraco para foco de mosquitos.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 4

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de melhorar a iluminação de varias ruas do bairro das Perdizes, onde existem ainda os archaicos lampões de gaz.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937 — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 5

Indico ao sr. Prefeito Municipal sobre a necessidade de illuminar a rua Teixeira Carvalho, entre a Av. Lins de Vasconcellos e rua Paulo Orozimbo, bairro Cambucy.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 6

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de officiar á Repartição de Aguas, afim de que seja resolvido definitivamente o problema da falta d'agua na R. Genebra.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 7

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de proseguir o calçamento da Al. Casa Branca, entre as ruas José Maria Lisboa e Estados Unidos, bairro Jardim America.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 8

Indico ao sr. Prefeito Municipal sobre a necessidade de officiar ao Serviço Sanitario afim de que seja saneada uma cocheira na rua Margarida, entre a rua Martha e Al. Olga, no bairro residencial das Perdizes tornando-se um fóco de moscas e mosquitos, insuportavel para os moradores das imediações.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 9

Existindo em pleno coração da cidade, na quadra comprehendida entre as ruas Liberdade, Jacegnay, Condessa e Conde de S. Joaquim, um bellissimo pasto de catingueiro, entremeado de poças daguas polluidas, verdadeiros "habitats" de pernalongos que não dão socego aos moradores da visinhança, indico ao Sr. Prefeito a necessidade de officiar ao Serviço Sanitario afim de que o mesmo execute o acto municipal que prohibe a manutenção de capinzaes no perimetro urbano do municipio.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*.

A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 10

Em virtude das irregularidades committidas pelos feirantes da rua da Petrópolis, transgredindo o regulamento mu-

nicipal que dispõe sobre o horario das feiras, pois os mesmos começam seus trabalhos á 1 h. da madrugada perturbando assim o socego dos moradores que desde essa hora são impedidos de descansar, indico ao Sr. Prefeito no sentido de melhor fiscalizar para que sejam sem demora sanadas taes irregularidades.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 11

Em virtude do mau cheiro na Avenida Celso Garcia, esquina da Rua Antonio de Barros, insuportavel aos moradores da circumvisinhança, indico ao Sr. Prefeito a necessidade de officiar ao Serviço Sanitario para que o mesmo providencie a respeito.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 12

Tendo recebido dos moradores do bairro Piratininga uma reclamação acerca da queima do café em Osasco, transmitto-a ao Exmo. Sr. Prefeito afim de que ordene as providencias que o caso requer.

Segundo informação que me foi dada, a grande quantidade de fumaça produzida, além de incommoda e nociva, accrescento eu, ainda prejudica grandemente as habitações, mobiliarios e roupagens.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 13

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a necessidade de ser feita a iluminação da rua Cruzeiro do Sul, no bairro denominado Agua Raza.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 14

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a conveniencia de sua intervenção, junto á Cia. Light and Power, afim de que seja augmentado o numero de bondes que servem actualmente o bairro de Villa Prudente.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 15

Ao exmo. sr. Prefeito:

Indico a necessidade de ser urgentemente reformado o calçamento das seguintes vias publicas:

Travessa do Braz.

Rua do Gazometro

Rua Piratininga

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 16

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a conveniencia da collocação de guias nas ruas Orphanato e Veiga Cabral (Villa Prudente).

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 17

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a grande necessidade de ser feito o calçamento da rua Cesario Ramalho, no trecho comprehendido entre as ruas Barão de Jaguará e Justo Azambuja.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de

1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 18

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a grande necessidade de ser illuminada a rua Cruzeiro do Sul.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 19

Indico ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de ser concertado o calçamento das vias publicas seguintes: Travessa do Braz. Rua do Gazometro. Rua Piratininga.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 20

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de calçamento a parallelepipedos de pedra commum nas ruas Waldemar Doria e Carlos Guimarães.

Essas vias publicas, dotadas de predios residenciaes de elevado custo, não dispõem de favoravel acesso na época das chuvas — embora situadas no centro do districto do Braz.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 21

Indico á Prefeitura, mande completar o serviço de collocação de lampadas electricas para illuminação publica nas ruas Waldemar Doria e Carlos Guimarães, no districto do Braz.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 22

Indico ao exmo. sr. Prefeito se digno de mandar completar pelo Departamento de Obras o serviço do calçamento de cascalho betuminoso (lado direito), na rua Desembargador do Valle, no districto de Perdizes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 23

Indico á Prefeitura, sejam collocados fôcos de iluminação publica nos postes já existentes na rua Desembargador do Valle, nas Perdizes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 24

Indico á Prefeitura, mande proceder ao serviço de calçamento a paralelepipedos de pedra commum, na rua Cel. Albuquerque Maranhão, no Cambucy.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 25

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digno seja vistoriada a fabrica metalurgica existente na Alameda Cleveland n. 410 — afim de se pôr termo aos inconvenientes apontados na inclusa carta datada de 18-12-1936.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 26

Indico ao exmo. sr. Prefeito, a con-

veniencia de um entendimento urgente com o exmo. sr. Secretario da Educação afim de que o Governo do Estado, em collaboração com a Prefeitura, se empenhem na adopção permanente e obrigatoria do serviço de expurgo, ao menos duas (2) vezes durante o mez, dos templos, theatros, cinemas, salões publicos etc. e casas congeneres — como medida necessaria e preventiva a saúde publica.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICCAÇÃO N. 27

Indico ao exmo. sr. Prefeito os melhoramentos abaixo:

a) Calçamento, serviços de aguas e exgottos e iluminação publica (tão somente na parte onde existem construções residenciaes) para av. Adolpho Pinto, no districto das Perdizes.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 28

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de substituir os postes de iluminação nas ruas José Bonifacio e Onze de Agosto, por outros mais adequados á largura dos passeios. Esses postes occupam mais de metade das calçadas dificultando enormemente o transito.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 29

Indico ao sr. Prefeito a urgente necessidade de se proceder ao nivelamento da rua Costa Aguiar, no districto do Ypiranga, a começar da rua Lord Cockrane.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 30

Indicamos ao sr. Prefeito a necessidade urgente de ordenar as seguintes providencias:

1.º — Mandar completar a collocation de guias e iluminação na rua Catão;

2.º — Mandar collocar guias e completar a iluminação da rua João Pereira.

3.º — Mandar collocar guias na rua Jorge Dronsfield.

Todas no districto da Lapa nesta Capital.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Sylvio Margarido*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 31

Indicamos ao exmo. sr. Prefeito Municipal a necessidade de ser removido o serio obstaculo que constitue para o transito entre a Capital e a Sub-Prefeitura de Santo Amaro a existencia de um desvio da Auto Estrada afim de atravessar a linha de tramways na passagem denominada "Moema" no bairro de Indianopolis.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *J. C. Assumpção* — *Mazagão Filho* — *M. Naclerio Homem* — *Alexandre Albuquerque*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 32

Indico ao Sr. Prefeito o calçamento das ruas Bajé, em Villa Marianna, Dr. Cesar em Sant'Anna, e Dr. Olympio Portugal, na Moóca.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937 — *Murray Junior*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N.º 1. DE 1937

Reitero a Indicação n.º 369, de 1936, relativamente a diversos melhoramentos no districto de "Ibirapuéra", antigo municipio de Santo Amaro.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N.º 2

Requeremos ao sr. Prefeito se digne mandar, com urgencia, pela Repartição competente, executar o assentamento de guias na rua Theodureto Souto, a partir da rua Baeker até a rua D. Duarte Leopoldo, no districto do Cambucy.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho* — *M. P. Capolbo*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N.º 3

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne de mandar estudar a conveniencia de ser prolongada a Avenida Adolpho Pinto, até a rua Cadete Galvão.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N.º 4

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne de autorizar os estudos necessarios á officialisação das ruas Diana e Cyro Costa, no districto de Perdizes.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N.º 5

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito digne de uma providencia junto da C. Light and Power afim de que os

lhos de seus bondes e os respectivos postes, sejam mudados para local mais conveniente de forma a evitar possiveis desastres e facilitar livre transito aos pedestres pelos passeios (lado direito) da rua Santa Ephigenia.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. A' Prefeitura.

E' lido e sem debate approved o seguinte

REQUERIMENTO N. 6

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito que informe qual o motivo pelo qual se acha paralyzado o calçamento da rua Capitão Pacheco Chaves e da Praça Jequitahy (no ponto final dos bondes de Villa Prudente) iniciado ha mais ou menos oito mezes.

Solicito tambem informações sobre a cobertura do Corrego da Moóca, iniciada na mesma data e egualmente paralyzada.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

E' lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO N. 1 DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar construir no districto de "Ibirapuéra", antigo Brooklyn Paulista, um cemiterio municipal, de accordo com os planos que organizar e em local que escolher.

Art. 2.º — O Prefeito, para esse fim, entrará em accordo com os proprietarios dos terrenos destinados ao cemiterio, que se denominará "de IBIRAPUÉRA", para adquiril-o para o municipio, "ad referendum" da Camara, ou solicitará a respectiva desapropriação.

Art. 3.º — O quadro do pessoal do cemiterio terá um administrador de 4.ª classe e o numero de operarios que fôr designado pelo Prefeito, de accordo com as conveniencias do serviço, sendo os logares providos de accordo com as leis e regulamento em vigor.

Art. 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba propria do orçamento ou por operações de credito que se tornarem precisas, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões 13 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo — Rocha Filho* — A' Comissão respectiva.

O SR. PRESIDENTE — Communico á Camara que o sr. Attila Soares, vereador municipal á Camara Municipal do Rio de Janeiro, esteve em visita á Camara Municipal de S. Paulo. Acham-se inscriptos os srs. vereadores Orlando Prado e Naclerio Homem.

Dou a palavra ao sr. vereador Orlando Prado.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, grande, immenso, indescriptivel foi o pesar causado pela fatalidade inexoravel que levou para o tumulto o maior e o mais querido e venerado dentre todos os dilectos filhos adoptivos desta nossa terra e que em vida se chamou Francisco Matarazzo.

A sociedade paulista foi profunda e dolorosamente abalada pelo infausto e subito passamento desse prestante e dignissimo cidadão. Enorme foi a repercussão occasionada pela sua morte, — em São Paulo, no Brasil e no Estrangeiro. Expressivas foram as homenagens que lhe foram prestadas pelo povo de São Paulo, pelos seus amigos, pelos seus auxiliares e operarios, pelos elementos representativos das classes productoras, da industria, da lavoura e do commercio e pelo mundo official incorporado. Cerca de cem mil pessoas acompanharam o seu enterro e se debruçaram soluçantes sobre o seu ataúde.

Permitti, sr. presidente e meus nobres collegas, que eu venha — não sómente em nome do meu partido e no meu proprio, mas em nome desta Camara — prestar o culto das nossas homenagens a memoria daquelle que em vida foi, sem duvida, e sem contraste, o representante maximo da energia, do trabalho fecundo e do progresso de nossa terra — porta-estandarte de fé e confiança nos altos e gloriosos destinos de São Paulo e do Brasil.

Permitti, senhores, que o mais humilde dentre vós e o mais humilde dentre aquelles que labutaram na vida commercial ao lado do grande mestre e amigo — que foi o Conde Matarazzo — venha fazer o seu elogio funebre e occupar-se da sua grande obra e da sua inconfundivel e exemplar personalidade. E não vos admireis, senhores, da ousadia do insecto entoando hymnos á estrella! Coube sempre aos pequenos fazer o elogio dos grandes, já o disse eu, desta mesma tribuna, sr. presidente, quando em 1923 fui porta voz do sentimento de admiração e gratidão do povo de São Paulo e desta Camara, que prestou significativa e justa homenagem ao senhor Conde Francisco Matarazzo — homenagem que se traduziu n'uma lei que mandava dar a uma praça de São Paulo o seu nome por todos os titulos respeitavel e querido.

Quiz o Destino, senhor presidente após mais de uma decada, fosse o mesmo seu modesto, mas sincero amigo, seu grande e entusiasta admirador, que viesse, com a alma dorida e genuflexa, cheio de saudosa piedade cumprir o dever indeclinavel de fazer o seu necrologio nesta casa. Essa obra é tão compungente para mim como será facil para qualquer um de nós. Compungente me é a tarefa, sr. presidente, porque a cada palavra e a cada passo deste meu discurso sinto confranger-se-me o coração maguado pela saudade infinda do amigo que se apartou de nós para a

eternidade, facil para todos nós porque dizer da personalidade e da obra de quem foi dentre os vivos o Conde Matarazzo é apenas contar aos posteros a historia da vida honrada e trabalhosa de um varão estoico, que soube erigir o mais bello e grandioso monumento da economia sul-americana — producto exclusivamente oriundo da sua lucida intelligencia, do seu incançavel trabalho, da sua inquebrantavel energia, da sua nunca desmentida honradez, da sua jámais desfallecida perseverança na luta contra todos os elementos, na immensa fé nos grandiosos destinos economicos de São Paulo e do Brasil — phanal que perennemente o guiou nos grandes prelios da vida commercial e industrial pela consecussão dos seus ideaes.

Entendo, sr. presidente, que a vida do saudoso Conde Francisco Matarazzo foi um dos mais bellos exemplos de trabalho e honradez que a nossa geração conheceu como factor da nossa grandeza industrial e commercial.

Sobre a sua personalidade, como homem de sociedade, como industrial e commerciante, acabamos todos de lêr os mais bellos e justos conceitos em artigos e necrologios da imprensa de São Paulo, do Brasil todo e até nos jornaes da Argentina que nos chegaram ás mãos.

Com a devida vénia, destaco o que disseram o "Correio Paulistano" e o "Diario de São Paulo" em brilhantes necrologios que fizeram do illustre e saudoso morto. — E o faço, sr. presidente, com requinte de pormenores, para que nos nossos annaes se perpetue, para exemplo dos nossos vindouros, a licção de uma das mais uteis e extraordinarias existencias que a nossa gente já conheceu nas terras de Piratininga.

São do "Correio Paulistano" órgão do Partido Republicano Paulista, as seguintes palavras de homenagem á me-

moria do sr. Conde Francisco Matarazzo.

“A nossa Capital foi, hontem, abalada com a consternadora noticia do passamento do sr. conde Francisco Matarazzo, figura das mais bemquistas em São Paulo pela sua grande generosidade e das mais acatadas nos centros commerciaes e industriaes, onde conquistou uma projecção invulgar.

A sua vida constitue um paradigma de trabalho e de esforço constructivo em que tomam vulto as iniciativas de altruismo.

Aliás, as suas obras de benemerencia se repartem tão profusamente, por tantos sectores e em tamanhas proporções que ellas são do conhecimento do nosso povo.

O seu nome se ligou a um grande numero de casas de caridade que recorreram ao seu auxilio e a tantas outras onde, espontaneamente, levou o seu amparo.

Possuia uma accentuada comprehensão daquillo que constitue a solidariedade social. Nessas condições, sempre que uma iniciativa do poder publico tocava nos seus interesses, o sr. conde Matarazzo revelava, invariavelmente, uma attitude de accentuado desprendimento e de abnegação.

Por isso mesmo, desde muitos annos, o povo paulista se habituou a admiralo cercado o seu nome de uma forte sympathia.

E quem conhece certos pormenores da existencia do grande extincto enche-se, ainda, de uma quasi veneração por sua pessoa.

Eis aqui uma particularidade que lhe abrem novos titulos de gratidão de parte de nossa terra.

No Brasil, prosperou. No Brasil, enriqueceu. Aqui a sua fortuna se estendeu a proporções assombrosas. Pois bem. Nunca, o sr. conde Matarazzo permittiu que os seus lucros fossem ter applicação no estrangeiro. Todos os

seus bens, todo o gigantesco patrimonio que edificou se encontram unicamente e inteiramente no territorio brasileiro. Uma excepção, apenas: em Castellabate, sua terra natal, o sr. conde deixa uma pequena propriedade, havida por herança.

Esse aspecto de sua existencia constitue, innegavelmente, uma prova eloquente do seu amor pela terra brasileira.

Os que privavam com o sr. conde Matarazzo conhecem, tambem, uma outra expressiva particularidade de sua pessoa. Amiudadas vezes, o poderoso industrial recommendava aos seus descendentes, que, onde quer que fallecesse, o seu sepultamento devia realizar-se em terra paulista.

Esse o desejo, que, reiteradamente, manifestou: repousar em terra paulista, depois de morto.

Mais um traço da nobreza de seu character que o eleva na estima com que viveu cercado.

Do sr. conde Matarazzo se póde affirmar: trabalhou desde que aqui chegou, até morrer. A consolidação que, tão breve, conseguiu de uma fortuna immensa não se tornou razão bastante para afastal-o de sua faina. O regime severo de um labor incessante, que se impoz logo nos primeiros dias de sua vida no Brasil, elle o observou até o ultimo instante, quando o seu acervo já representava a mais completa e a mais extensa organização industrial da America do Sul.

Alguem chamou o conde de “homem madrugador”. Effectivamente, dado ao habito do trabalho, o sol nunca o encontrava na cama. Muito cedo ainda, já elle estava a caminho das suas fabricas, que visitava diariamente e onde entrava no horario dos seus operarios.

Apesar de ter as suas industrias confiadas a technicos competentes, o conde de tudo se inteirava minuciosamente

e a tudo elle communicava o cunho da sua observação e experiencia.

Confiava muito em si e mais ainda no meio em que trabalhava. Mesmo nos momentos de crise, jamais duvidou das grandes possibilidades do paiz.

No dia 8 deste, á tarde, como de costume, o sr. conde Matarazzo se dirigiu á Fabrica Viscoseda, em S. Caetano. Ahi, examinou os serviços e transmittiu algumas instrucções aos seus gerentes.

Em seguida, foi visitar o estabelecimento Santa Celina no Belemzinho, onde permaneceu algum tempo. Chegou á sua residencia, ás 17 horas e no seu escriptorio procurou ler os jornaes da tarde. Nessa occasião, foi accommetido de um ataque de uremia, que o victimou, hontem, cerca das 15 horas.

Catholico praticante, morreu confortado pela sua religião, que lhe ministrou o sacramento da extrema unção.

Não foi, portanto, só o maior industrial sul-americano que deixou de existir. Com a morte do sr. conde Matarazzo, não ha exaggero, em dizer que desaparece o operario n.º 1 de S. Paulo.

O passamento do sr. conde Matarazzo consternou, profundamente, a população paulista e repercutirá, sem duvida, dolorosamente, em todo o paiz.

Na sua figura genial de "business-man" se synthetizava quasi o maravilhoso surto industrial paulista.

Não era possivel e não o é ainda, falar de nossas industrias sem que venha á tona, por uma invencivel associação de idéas, o nome do sr. conde Matarazzo.

Aos mais variados ramos industriaes, dedicou a sua actividade. Recebia com carinho e boa vontade suggestões no campo industrial. E, a sua marcha ascendente para o posto de maior industrial deste continente coincide com a do nosso proprio Estado ao grau de "maior parque industrial da America do

S. Paulo e o Brasil perdem um dos mais efficientes collaboradores de seu progresso.

O fallecimento do conde Francisco Matarazzo assignala uma hora de dôr para São Paulo.

Quantos tiveram conhecimento da morte subita da figura maxima e mais representativa de nossos meios industriaes não lograram esconder o seu profundo pesar, seja pelo golpe trahicoeiro e fatal, que nos priva para sempre de uma das columnas basicas do nosso progresso, seja pelo desaparecimento de quem, na trajectoria de sua vida, mereceu o carinho, o respeito e a consideração de todos os nossos compatriotas.

A sua morte assignala, de facto, uma grande e irreparavel perda, marcando um claro, que não poderá ser preenchido, e uma lacuna, que não logrará ser substituida. Mergulha para sempre, no mysterio do incognoscivel, um elemento humano permanentemente associado á historia de São Paulo, nos seus instantes de exaltação e de triumpho.

O conde Francisco Matarazzo foi para todos nós, brasileiros e paulistas, não apenas um altissimo exemplo de confiança no porvir de nossa patria e um professor de energia e de convicção em nosso futuro: foi tambem um se-meador, que soube lançar a semente da bondade humana no coração de todos os nossos compatriotas. A sua vida é uma linha recta do trabalho ao idealismo; mas tambem uma lição de bondade e de comprehensão humana, um terno coração aberto á queixa de todos os que soffrem e á supplica de todos os que pedem. No diagramma, com effeito, dessa existencia, não se ouviu uma palavra de dôr que não fosse escutada e não se escutou uma nota de amargura, que não fosse attendida. Trabalhando, como um mouro, durante toda a sua

vida, essa extraordinária abelha humana opulentou-se a si próprio; mas opulentou também a pátria que o acolheu e distribuiu ás mancheias o mel accumulado a milhares de seres humanos, batidos pelo vento frio e cortante da adversidade ou da amargura. O seu repouso é apenas da eternidade, porquanto toda a sua vida é um combate incessante e ininterrupto para honrar a sua pátria de nascimento, engrandecer a sua pátria de adopção e tornar felizes os que tiveram o seu caminho na existência á sombra da organização criada pelo seu trabalho e tirocinio.

Teve o Brasil, nos seculos XIX e XX, duas notáveis envergaduras de genio industrial e de organização económica: Mauá e Matarazzo.

O primeiro, animado do mesmo impeto de transformar o Brasil em potencia económica, pesando nos conselhos políticos do mundo, apontou ás gerações vindouras um caminho a seguir e uma estrada a palmilhar. O destino, no entanto, não permittiu a Mauá a fructificação de seus sonhos, privando-o dos meios de acção e da ambiencia adequada á realização de seus planos de construcção económica nacional.

Quasi meio seculo depois, quiz esse mesmo destino que uma outra personalidade, não menos bem dotada, concretizasse aquelle anhelado. E surgiu a figura de Matarazzo, no scenario economico brasileiro. Tudo nessa authentica personalidade do Renascimento e nessa envergadura de "Condottieri", indicava que na palma de suas mãos estava inscripta a palavra do exito e do successo. Matarazzo era um dynamo de energia, um accumulador de qualidades constructoras, que procurava campo propicio ao transbordamento de sua acção fecundante. Esse campo encontrou-o em S. Paulo nos fins do seculo passado e no inicio de nossa era. Con-

victo de que a civilização, na America, seria o que fossem a transplantação victoriosa e a adaptação do sangue europeu, em nosso meio, Matarazzo trouxe para o Brasil um potencial enorme de vontade de vencer e de affirmar-se. Bastou que essa planta lançasse raizes no solo da Piratininga para adquirir fronde, e florescesse.

Matarazzo pertencia, de facto, á categoria dos valores, que conquistam a sua propria aristocracia pelo esforço triumphante e pelo trabalho realizador. Defrontou São Paulo, economicamente, ainda quasi informe. Os seus gritos e os seus vagidos de grandeza eram os balbucios da infancia, a ansia ainda de crescimento. Matarazzo, em cerca de meio seculo de commettimentos grandiosos, deixa S. Paulo em plena adolescencia. Adquiriu ossatura, aprendeu a andar por si mesmo, a olhar com os seus olhos, a pensar com a sua cabeça. O que era uma criança, hontem, é u'a mocidade resplandescente, hoje, e uma primavera de realizações portentosas.

São Paulo, em 1900, era ainda a pequena cidade de 100.000 habitantes. Nada prenunciava que o pequeno formigueiro humano seria, dentro de poucos annos, a grande metropole contemporanea e o maior musculo manufactureiro da America Latina.

A Light, então, inaugurava a sua primeira linha de bondes electricos. São Paulo parecia dormir, em estado de semi-catalepsia.

Matarazzo, porém, cedo percebeu que esta cidade seria uma "cidade imperial". O seu destino era esse: o de commando e o de direcção. Era aqui que se installaria a grande officina da nação, o seu "atelier", o seu polypeiro de fabricas, o seu verdadeiro sangue arterial. Era em S. Paulo que haveria de surgir, por força da historia e da geo-

graphia, o barro humano mais ousado e emprehendedor da nação.

Apegado a essa convicção, Matarazzo pôz mãos á obra. Fôra preciso não descançar. As nações, em phase de formação e de gestação de riquezas economicas e moraes, não têm direito ao repouso e ao lazer criminoso. Elle mesmo deu o exemplo.

E que exemplo!

Esse lidador intemerato, esse madrugador incorrigivel, em cincoenta annos de vida afanosa, não repousou um minuto. A sua vida assemelha-se á das especies, que, presentindo quão reduzido é o seu cyclo vital, dão tudo, dão mais do que podem. O excesso de labor as estiola, e vence. Mas, graças ao seu trabalho, a especie persiste, e caminha. E' o individuo immolando-se, em pról da communhão.

Durante esse quasi meio seculo, não houve, por assim dizer, uma unica expressão da vida economica paulista, que não fortificassem as industrias fundadas por Francisco Matarazzo. Ha, portanto, uma correlação entre o desenvolvimento de nosso organismo economico e o daquellas industrias. Ellas cresceram e se expandiram, quando S. Paulo evoluiu da infancia para a juventude economica. E' tambem na seiva economica paulista que aquellas empresas hauriram o seu alimento basico, e a nutrição, que lhes permittiram, depois, o transbordamento sobre quasi todo o territorio brasileiro.

Não menos significativa foi a actuação do conde Francisco Matarazzo no campo economico da nação. Fundador da grande industria brasileira, percebeu elle que os povos encontram, em seu arcabouço manufactureiro, uma das forças mais seguras e efficientes da sua unidade material.

E então, com o mesmo denodo e en-

thusiasmo com que pontilhou o territorio paulista de fabricas e de centros de riqueza e de producção, emprehendeu a tarefa da industrialização de todo o paiz. Hoje, as suas industrias são conhecidas do Amazonas ao Rio Grande do Sul. O sonho de Mauá materializou-se, e cresceu, e fructificou, nas mãos e no cerebro daquelle que soube planejar, e querer, e realizar.

Onde ha um filamento e uma ramificação das industrias Matarazzo, no Brasil, ha um instrumento de valorização da riqueza nacional e uma força de centripetismo, actuando em pról da agglutinação de nossa estructura economica.

Tomba o Conde Francisco Matarazzo quando a sua obra, iniciada ha cerca de cincoenta annos, já repontava através de feitos e de commettimentos felizes e alviçareiros. Esse operario incançavel da grandeza nacional se foi; mas a nação, que é eterna, fica. E' ella a maior beneficiada por essa safra e essa messe humana, de proporções grandiosas. Ella saberá reverenciar o nome e a memoria dos que a serviram, e a amaram, a apulentaram, e a comprehenderam, até aos seus minutos derradeiros. Os homens de hoje e os homens de amanhã hão de saber sempre que um grande ideal e um nobre sonho se fizeram carne, realidade, materia, realismo, nas terras do Brasil; o sonho e o ideal de Francisco Matarazzo. Um homem, um homem só, creou um mundo economico. O nosso reconhecimento será unanime, a nossa saudade, immorre-doura; o nosso pesar, o pesar de quarenta milhões de brasileiros.

A VIDA DO CONDE MATARAZZO

« A 9 de março de 1854, na provincia de Salerno, em Castellabate, nascia Francisco Matarazzo. Eram seus paes

o sr. Costabile Matarazzo e d. Mariangela Jovane. O progenitor do grande industrial era descendente, em linha directa, de uma illustre familia italiana cuja origem remonta ao anno de 1500. O titulo de "familia nobre" foi conferido por Carlos V em 1536 ao dr. Tiberio Matarazzo com o direito de transferil-o aos seus descendentes. Um ramo dessa familia foi residir na provincia de Salerno em Castellabate, onde o conde Francisco Matarazzo nasceu.

RUMANDO PARA O BRASIL

O pae do conde Matarazzo era proprietario em Castellabate. Morreu quando Francisco Matarazzo, o filho mais velho, contava apenas 19 annos e estava cursando o lyceu de Salerno. Foi obrigado a interromper os seus estudos, para assumir a responsabilidade de chefe da familia. Compreendeu, entretanto, que a cidade offerencia um campo muito pequeno para a sua actividade. Era jovem, com muita capacidade de trabalho, e um desejo enorme de prosperar. Resolveu, por isso, procurar a America, onde tantos patricios e amigos haviam adquirido fortuna.

NAUFRAGANDO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Aos 27 annos Francisco Matarazzo comprehendeu sua viagem para o Brasil. Destinava-se a São Paulo, onde já viviam e prosperavam alguns conhecidos e conterraneos. Não veio, porém, de mãos abanando, como se diz vulgarmente. Com os recursos que possuia adquiriu um carregamento de vinhos e queijos. Pretendia com essas mercadorias installar-se em São Paulo, afim de começar a vida. Quiz a fatalidade, entretanto, que Matarazzo não pudesse utilizar-se desse excellente meio de iniciar

sua vida no Brasil. Após uma travessia de 70 dias o navio naufragou na bahia do Rio de Janeiro, indo ao fundo o carregamento de queijos e vinho que o jovem Matarazzo transportava no barco. Chegou, portanto, ao Brasil com recursos poucos, mas com uma fé illimitada no seu futuro.

INSTALLANDO-SE EM SOROCABA

Sabendo que existiam em Sorocaba muitos conhecidos e amigos, resolveu dirigir-se para aquella cidade que já tinha sido attingida pelos trilhos da Sorocabana. Era Sorocaba, já naquella época, uma cidade importante, sendo consideravel a sua vida commercial. Com a ajuda de alguns patricios, installou um pequeno negocio rural, adquirindo porcos e outros generos agricolas dos sitiantes. O negocio caminhava bem, mas Matarazzo, com aquella visão industrial que foi um dos principaes factores do seu successo, comprehendeu que era possivel dar maior amplitude ás suas transacções.

Naquelle tempo toda a banha consumida no Brasil era distribuida em barricas. Matarazzo teve a idéa de acondicionar esse producto em pequenas latas portateis, as quaes tiveram grande acceptance. Ainda hoje a banha consumida no Brasil é toda ella vendida em latas e não em grandes barris como antigamente.

A TRANSFERENCIA PARA SÃO PAULO

Francisco Matarazzo, com o desenvolvimento que attingiram seus negocios, sentiu que a cidade de Sorocaba offerencia um campo restricto. Resolveu transferir-se para São Paulo. Aqui se installou na rua 25 de março, tomando um irmão como socio. Negociava com cereaes e generos de estiva importados.

Dentro em pouco sua firma era a mais importante de S. Paulo, para o tempo. Nunca faltou espirito de audacia nesse grande homem de negocios. O que elle fazia naquelles tempos suscitava a admiração de todos. Matarazzo chegou a importar cargas inteiras de arroz da Cochinchina. Não o amedrontavam as distancias nem os riscos da navegação da época. Num carregamento desses, muitas vezes invertia quasi que o lucro de um anno. Se o navio afundasse, talvez Matarazzo fosse obrigado a recomeçar a vida. A sorte, porém, sempre protegeu esse commerciante atilado e cheio de audacia e emprehendimento. Uma das bases do seu negocio era a importação de farinha de trigo, sobretudo dos Estados Unidos, não existindo ainda naquelle tempo os moinhos. 77

OS PRIMEIROS MOINHOS DE TRIGO

A firma Matarazzo em muito pouco tempo ganhou sólida reputação na praça. Seu chefe era um espirito recto, dono de uma invejavel capacidade de trabalho. Os bancos abriram-lhe credito. Foi, entretanto, um grande banqueiro inglez quem teve a visão lucida de abrir um largo credito a esse commerciante, porque sabia que tinha qualidades para ir muito longe, desde que certas facilidades lhe fossem offerecidas. Matarazzo, como dissemos, importava grande quantidade de farinha de trigo dos Estados Unidos, chegando esse producto em virtude do tempo da viagem, quasi sempre em mau estado a S. Paulo.

Foi devido a essa circumstancia que lhe nasceu a idéa de montar em São Paulo moinhos de trigo, afim de fornecer ao consumidor uma farinha fresca. A iniciativa pareceu a todos uma verdadeira loucura. Mas Matarazzo sabia o que estava fazendo e arriscou tudo

nesse negocio. Contractou technicos inglezes a peso de ouro e, dentro de pouco tempo, inauguravam-se em São Paulo os primeiros moinhos.

A INDUSTRIA DE TECIDOS

E' interessante consignar que as iniciativas do conde Matarazzo em materia industrial foram um desdobramento dos seus negocios. Já vimos acima como lhe surgiram as idéas da banha em lata e dos moinhos de trigo. Vamos ver agora como lhe appareceu a necessidade de fundar fabricas de tecelagem. A empresa creada por Matarazzo dependia das fabricas de tecelagem para o fabrico dos saccos, onde acondicionava a farinha moída pelos moinhos. Resolveu então, installar machinas de tecelagem que passaram a produzir mais do que as necessidades dos moinhos. Dando desenvolvimento a esses negocios, iniciara a manipulação de tecidos mais variados. Foi nessa época que surgiram as fabricas "Mariangela", e, em seguida, a de Belemzinho, a primeira em 1904 e a segunda em 1911. Passava, assim, Matarazzo a incorporar aos seus negocios mais algumas fabricas de tecelagem, que foram completadas, annos depois, pela fundação de um novo estabelecimento textil, a fabrica Santa Cecilia.

OLEO DE ALGODÃO

Com as primeiras plantações de algodão em S. Paulo, surgiram novos elementos de riqueza. O conde Matarazzo comprehendeu o que isso representava para sua organização industrial, enriquecida com algumas fabricas de tecelagem. Passou, então, a adquirir grandes quantidades de algodão em caroço. Aproveitou a semente do algodão para crear uma de suas grandes industrias: a fabricação de oleo de algodão. Hoje,

é a maior fabrica da America do Sul, possuindo machinismos americanos modernissimos. Possui fabricas de oleo de algodão no Nordeste, as quaes manipulam tambem um producto excellente. Ainda da semente do algodão o conde Matarazzo aproveitou um producto especial para a fabricação de sabão de lavagem. Isto serviu de base para a criação de uma grande fabrica de sabão, que exige dois productos estrangeiros: a soda caustica e o breu. As Industrias Matarazzo são grandes importadoras desses productos, os quaes, pelas mesmas, são distribuidos ao consumo publico.

A INDUSTRIA DE VELAS

Para suas fabricas de sabão, Matarazzo tem necessidade de adquirir annualmente milhares de toneladas de sêbo, provenientes dos frigorificos e das xarqueadas. Essa materia prima forneceu ao conde Matarazzo a idéa de montar uma fabrica de velas e a refinar glicerina. Da industria de velas e glicerina, como um desdobramento natural, passou para a de fabricação de sabonetes finos, a preparação de perfumes, pós de arroz, baton, sães, artigos de toilette, etc.

AS SERRARIAS

O largo consumo de madeira mostrou ao grande industrial a conveniencia de explorar tambem a industria de serrarias. Montou, para esse fim, estabelecimentos no Paraná e em São Paulo, os quaes supprem as industrias de toda a madeira de que têm necessidade. Passou tambem a fabricar moveis. Teve tambem a iniciativa de montar uma fabrica de pregos, devido ao grande consumo que suas industrias tinham desse artigo.

A "METALLURGICA"

A fundação da "Metallurgica Matarazzo" obedeceu igualmente á necessidade dessa organização industrial não depender de outros estabelecimentos de artigos, como latas para acondicionamento dos productos fabricados. A Metallurgica, além de latas e envolveros para os mais variados productos, passou a fabricar brinquedos de metal, artigos de aluminio e utensilios de cozinha, etc. Ao grupo das industrias em Agua Branca juntaram-se mais, refinações de assucar e sal, distillarias de alcool, uma fabrica de tintas e vernizes, fabricas de caldeira, officinas de machinas, etc.

O REI DO BABASSU'

O Conde Francisco Matarazzo foi um dos primeiros industriaes brasileiros a comprehender o valor economico do babassú. Para realizar a exploração industrial dessa amendoa, adquiriu na Allemanha uma installação completa para a extracção e refinação desse oleo, pelo processo dissolvente. A firma hoje utiliza-se em grande escala do babassú, bem como dos oleos de ricino, linhaça, urucury, amendoim e murumurú. Nesse, como em outros sectores da actividade industrial, foi um verdadeiro pioneiro. Onde quer que existisse a possibilidade de exploração economica de uma materia prima, podiamos estar certos de que o conde Matarazzo não descansaria enquanto não a tentasse. Um exemplo disso temos com a grande fabrica de productos suinos, a maior existente no Brasil, em Jaguarahyva, no Paraná.

A SEDA ARTIFICIAL

A fabrica de seda artificial representa tambem uma parcella importante no

grupo de indústrias Matarazzo. A necessidade do emprego do dissulfito de carbono, no tratamento da viscosa, obrigou a firma a construir uma instalação para a venda de formicida e sulfureto. Possuem ainda as Indústrias Matarazzo mais os seguintes estabelecimentos: fabricas de correias de transmissão, amidos e glucose, pize para fabricação de creolina, lonças, olarias, etc. Teríamos que nos alongar demasiadamente si fôssemos alludir pormenorizadamente a todos os estabelecimentos que o genio de Francisco Matarazzo creou no Brasil. Distribuidos por quasi todas as regiões do Brasil, foram em toda parte fomentadores de riquezas e de progresso.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO

O Conde Matarazzo, afim de dar transporte barato á produção de suas fabricas, foi obrigado a crear uma verdadeira companhia de navegação. Os navios da empresa navegam para a Argentina e de lá trazem trigo. Outros seguem para o Norte, transportando sal e outros productos para S. Paulo. Conta além disso com dezenas de embarcações fluviaes. Nas estradas de ferro a empresa conta com innumerous vagões para o transporte de suas mercadorias. Nos seus caminhões utiliza alcool-motor produzido nas usinas de asucar de propriedade da firma. Vê-se por ahí como foi intelligentemente organizado esse grande parque industrial, o maior da America do Sul, todo elle por assim dizer ideado e creado pela capacidade de um homem.

O PHILANTROPO

Poucos homens no Brasil podem orgulhar-se de ter dado uma applicação mais intelligente á sua fortuna. O que elle ganhou nas indústrias foi para a criação de novas fontes de trabalho.

Não era um homem que puzesse dinheiro a juros. O dinheiro nas suas mãos foi um simples elemento de produção. Comprehendia que o dinheiro só tinha valor como instrumento da acção fecundante. Muitos fazem das suas indústrias um motivo de enriquecimento estatico. Ganham dinheiro para amontoal-o nos bancos e canalisa-o depois em emprestimos usurarios. Matarazzo não pensava assim. Além disso, nunca deixou de figurar na lista de subscrições para obras religiosas ou de benemerencia. Para a Santa Casa de São Paulo deu centenas de contos. Fundou á sus custa um dos maiores hospitaes de S. Paulo. Ainda recentemente despendeu mais de 100 contos na construção de casas na "Cidade dos Mendigos". E' difficil levantar uma estimativa dos donativos que fez em vida a instituições de caridade. Não estaremos, entretanto, longe da verdade affirmando que elles devem montar a alguns milhares de contos. Não ha realmente nenhuma obra de assistencia social em São Paulo que tenha appellado para o conde Matarazzo e que não haja recebido d'elle um auxilio generoso.

UM AMIGO DE SUA PATRIA

Embora extremamente amigo do Brasil, fazendo mesmo questão que o considerassem um brasileiro, o conde Francisco Matarazzo não podia nunca esquecer sua patria. Ahí estão os factos para demonstrar até que ponto elle soube levar seu reconhecimento e sua affeição pela Italia. Durante a Grande Guerra desdobrou-se em actividade afim de auxiliar a Italia. Por sus conta organizou o serviço de fornecimento de viveres á população de Napoles. Por intermedio de suas indústrias tudo fez para supprir a Italia dos viveres de que tinha necessidade. Em São Paulo foi o coordenador dos auxilios remettidos pela colonia italiana, os quaes foram calculados em

130 milhões de liras. Durante a campanha da Abyssinia o conde Matarazzo fez vultosos donativos em generos e dinheiro. Um desses donativos foi de mil contos de réis. A varias instituições de caridade italianas o conde Matarazzo, em mais de uma ocasião, auxiliou com grandes quantias. Foi em virtude desses actos de sympathia e de affeição á Italia, que o governo italiano o condecorou em mais de uma ocasião.

UM TRABALHADOR INFATIGAVEL

Um dos traços mais expressivos da personalidade desse grande industrial italo-brasileiro, era sua extraordinaria capacidade de trabalho. Dizia-se do conde Francisco Matarazzo que elle nunca soubera o que fosse gozar alguns dias de descanso. Com effeito, habitualmente levantava-se ás primeiras horas da manhã, tendo o costume de percorrer suas fabricas, cujos minimos detalhes, conhecia na palma das mãos. Após essa visita habitual, dirigia-se para a séde de sua firma, onde passava a receber em conferencia o mundo de pessoas que o procurava. Sua memoria era extraordinaria. Com mais de 80 annos, retinha nomes de pessoas que lhe haviam sido apresentadas casualmente ha dezenas de annos. Physico extremamente robusto, poucas vezes foi obrigado a guardar o leito para tratar-se de alguma molestia. Fazia de quando em quando alguma viagem á Europa. Aproveitava-as para adquirir machinismo novos ou estudar aperfeiçoamentos em seus estabelecimentos. Era um homem, como costumava dizer sempre, que não se conformava em não ter o que fazer. Obrigado, muitas vezes pelos medicos ou a instancias de pessoas da familia a repousar alguns dias nas residencias dos seus filhos na Europa, o conde sempre arranjava um pretexto qualquer para viajar, conhe-

cer fabricas, adquirir machinismos, trabalhar, emfim.

REGIMEN DE VIDA

Não era homem de vida social intensa. Vivia para sua familia e para um grupo de amigos muito intimos. Todos os dias, depois de se retirar do escritorio, (era sempre o ultimo a partir), dirigia-se para sua residencia, na Avenida Paulista, e dahi rarissimamente sahia á noite. Dormia em geral muito cedo, mas aos primeiros clarões da madrugada, já estava de pé. Nos ultimos annos foi obrigado a adoptar um regime alimentar mais de conformidade com sua idade. Uma cousa, porém, nunca dispensou: o vinho. Nas refeições não dispensava um copo de vinho italiano, acreditando que isso contribuia enormemente para a boa saude que gosava. Nos ultimos annos de sua vida, adoptou o costume de passar o domingo numa chacara magnifica, que possuia, no Taquapé, nos arredores desta Capital. Ahi, em companhia de alguns amigos e de pessoas de sua familia, gosava de algumas horas de repouso tonificante para um organismo esgottado por mais de 50 annos de actividade ininterrupta. Vida simples, sem fausto era a que levava esse extraordinario homem de negocios”.

E’ a seguinte, sr. presidente, a relação das fabricas fundadas pelo sr. Conde Matarazzo, e em franco funcionamento e producção:

Moinhos: — São Paulo-Antonina — 5.600.000 s| farinha — 140.000 fusos.
“Mariangela” (Fiação) — Tecelagem — Alvejamento — Tinturaria — São Paulo — 50.000 de mts.; Belemzinho (Mercerização — estamperia — Acabamento, 100.000 fusos e 4.000 teares) — S. Paulo — 4.400 teares — Producción annual, 45.000.000 de mts. de tecidos.

Cortume: — (Sola — Pelles — Correias) — São Caetano — 400 tons. de sola.

Sulfureto de carbono — Formicida: — São Caetano — 400 tons.

Distillação do alcatrão (Naphtalina — Lysophenol — Asphalto) — São Caetano — 2.000 tons.

Amido: — (Cerealina — Glucose — Dextrina) — São Paulo.

Féculas de mandioca: — Caçapava — 2.000 tons.

Licores: — São Paulo — 160.000 caixas.

Frigoríficos (carnes suínas): — Jaguarahyva — 5.000 tons.

Soda caustica granulada: — São Paulo — 50.000 caixas.

Engenhos de arroz: — São Paulo — Iguape — 450.000 saccos.

Moagem de Sal — S. Paulo Mauá — Antonina — 12.000 tons.

Refinação de sal: — Agua Branca — 12.000 tons.

Refinação de assucar: — Agua Branca — 375.000 saccos.

Refinação de banha: — Agua Branca — 4.800 latas.

Distillaria de alcool e aguardente — Agua Branca — 8.200.000 litros.

Velas: — Agua Branca — 300.000 caixas.

Glycerina: — Agua Branca — 500 tons.

Oleina: — Agua Branca — 2.000 tons.

Oleo de caroço de algodão "Sol Levante".

Oleo de linhaça (crú e cozido): — Agua Branca — 16.000 tons.

Oleo de ricino (medicinal e industrial).

Oleo de côco (comestivel e industrial).

Tortas de sementes: — Agua Branca — 42.000 tons.

Sabões: — Agua Branca — 20.000 tons.

Sabonetes: — Agua Branca — 500.000 duzias.

Perfumaria — Agua Branca.

K. I. D. (insecticidas): — Agua Branca — 750.000 caixas.

Serraria: — Agua Branca — 1.200 tons.

Pregos: — Agua Branca — 500 tons.

Fundição: — Agua Branca.

Serraria artistica.

Officinas Mechanicas.

Laboratorio Chimico.

Almoxarifado Geral.

Machinas de algodão, linthadores despolpadores de caroço de algodão, com producção diaria de 1.000 arrobas de algodão em rama: — Presidente Prudente, Rancharia, Ribeirão Preto, Bernardino de Campos, Avaré, Itapetininga, Baurú e Catanduva.

Em construcção para trabalharem ainda nesta safra: Marilia e Rio Preto.

Existem algumas fabricas, sr. Presidente, que constituem parte integrante dos ultimos planos industriaes do Conde Matarazzo.

Dessas fabricas algumas já estão em funcionamento e outras estão em via de serem concluidas.

São ellas as seguintes:

Funcionando Fabrica nova: — Fabrica de Papelão em S. Caetano.

Fabrica em construcção:

Fabrica de Louças e Ladrilhos em São Caetano.

Fabrica de Acido Sulphurico em São Caetano.

Fabrica de Papelão, no Belemzinho.
Hydrogenisação de Oleos em Agua Branca.

Fabrica de Hydrogenio e Oxigenio em São Caetano.

Fabrica de Macarrão, na rua Florida (com dependencia do moinho Matarazzo)-

Fabrica de Papel, no Belemzinho.

Augmento de fabricas:

Fabrica de Tecidos Santa Celina.

Estamparia do Belemzinho.

Visconseda São Caetano.

Em estudos com machinas encommer-
dadas:

Installação para cellulose nacional.

Installação para seda artificial ao acetato.

Em projecto:

Villa Operaria São Caetano.

Villa Operaria Belemzinho (projecto já apresentado á Prefeitura).

Sr. presidente, essa obra de extraordinaria magnitude que o Conde Matarazzo construiu com o brilho do seu genio e com o poder da sua vontade, mais do que ao patrimonio economico da sua familia, pertence ao patrimonio moral dos paulistas e da nação brasileira. Justo é, portanto, que assignalemos, de modo perenne — em bronze plasmada a sua passagem pela vida, como preito e homenagem do povo de São Paulo ao seu benemerito cidadão, pioneiro maximo do bandeirismo economico da nossa éra.

Nesse sentido, tenho a honra de apresentar á consideração da casa um pro-

jecto de lei que autoriza a Prefeitura a mandar eregir á memoria do illustrado morto um monumento de bronze, no começo da Avenida Agua Branca — que passará a denominar-se Avenida Conde Francisco Matarazzo, pois alli se acha installada grande parte das suas industrias.

Ainda como uma derradeira homenagem ao saudoso industrial, proponho, sr. presidente, que seja suspensa a presente sessão desta Camara.

Antes de descer desta tribuna, sr. presidente, interpretando o sentimento unanime do povo de São Paulo, que sempre soube amar e exaltar com respeito e entusiasmo, os grandes feitos e as grandes obras dos seus filhos, eu peço venia para dizer que nós, o povo paulista, ao passarmos pelo viaducto do Chá e ao contemplarmos com admiração, a grandiosidade dos fundamentos do edificio Matarazzo, ultima obra planejada e iniciada pelo grande industrial, temos a impressão de que da união dos elementos que constituem o cimento armado daquelles formidaveis alicerces — da união do quartzo, do cimento e do aço de boa tempera — emana, como uma voz de alem tumulto, uma lição derradeira do grande mestre aquelles que aqui ficaram: — “a união faz a força!”

Os paulistas, sr. presidente, têm a certeza de que, contemplando, como nós, aquelles gigantescos monolytos e considerando a força de cohesão dos elementos delles constitutivos, capaz de fazel-os supportar o peso de milhões de toneladas do majestoso edificio que sobre elles se vae construir, — os dignos filhos de Francisco Matarazzo, ouvindo aquella voz e comprehendendo aquella derradeira lição do chefe e pae amigo, que passou dentre os vivos, unidos fraternalmente, formando um bloco tão forte como aquelles em que se vae amparar o edificio Matarazzo, — constitui-

rão o fundamento monolytico inabalavel e imperecível que supportará o peso enorme da responsabilidade da conservação e desenvolvimento do majestoso e nunca assaz admirado monumento economico que Francisco Matarazzo — que hoje descança e dorme o somno eterno na mansão dos justos — soube construir e conservar para orgulho da sua raça e desta sua patria adoptiva a que tanto amou e dignificou, como bom filho que della sempre soube ser.

E assim, elles, como o seu saudoso pae prestando um relevante serviço á causa paulista, nos darão o exemplo de quão poderosa e invencível pode ser a união resultante de elementos que têm a mesma affinidade e o mesmo objectivo: trabalhar pela grandeza do meio em que vivem e se desenvolvem.

Era o que tinha a dizer.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa, é lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO N. 2, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a mandar erigir, no começo da Avenida Agua Branca, um monumento á memoria do finado industrial Sr. Conde Francisco Matarazzo.

Art. 2.º — A Avenida Agua Branca passará a denominar-se Conde Francisco Matarazzo.

Art. 3.º — Para a execução da presente lei a Prefeitura fica autorizada a abrir os necessarios creditos.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* —

Mazagão Filho — Marrey Junior — Abrahão Ribeiro — Achilles Bloch Silva — Sylvio Margarido — Antonio Vicente de Azevedo — L. A. Pereira de Queiroz — José C. de Assumpção — M. Naclerio Homem — M. P. Capalbo — Alcides Chagas da Costa — Reynaldo Smith de Vasconcellos — Rocha Filho — A' Commissão respectiva.

O SR. NACLERIO NETTO — Sr. presidente, inscripto que me achava para falar sobre o mesmo assumpto, venho aproveitar a oportunidade para secunuar as expressões de pesar pelo passamento do sr. conde Francisco Matarazzo, proferidas pelo nobre e distincto collega sr. Orlando Prado, e para apoiar as homenagens propostas ao grande morto que foi sem duvida um dos maiores expoentes da grandeza paulista actual. A imponencia e grandeza dos seus funeraes com o comparecimento das nossas maiores autoridades, com a presença das figuras mais representativas da nossa Industria e Commercio, com a assistencia de enorme massa popular e operaria, e as multiplas manifestações de pesar feitas pelo seu passamento, dizem bem alto do vulto gigantesco e das qualidades incontestaveis reconhecidas do grande morto.

E a expontaneidade da sua consagração em morte mostra bem a justiça da impressão geral sobre as qualidades do eminente vulto já comparado com Henry Ford por um consagrado jornalista.

Natural da grande mãe latina a Italia, irmanado perfeitamente conosco, confiava piamente no futuro da nossa terra e collaborava decididamente para a grandeza della, acreditando na propriedade do nosso regime liberal-democratico.

Aqui se installou ainda jovem; aqui deu largas ao seu grande tino commercial e industrial; aqui, por longas dezenas de annos, com as suas industrias,

proporcionava ganho a muitos milhares de operarios e auxiliares seus; aqui, com os innumerados productos da sua fabricação, ajudou a libertar o paiz da importação estrangeira, cooperando ainda desta forma para a riqueza nacional; aqui vivendo sempre, sempre esteve ao lado das nossas autoridades que sempre acatou.

Quando em 1932 S. Paulo passava dias de amargura e de incertezas, o sr. Francisco Matarazzo, como sempre, esteve ao nosso lado, auxiliando a nossa causa por todos os meios de seu alcance. E para morrer deixou escripto que embora fallecesse longe da nossa terra o seu corpo deveria repousar em S. Paulo

Tendo sido bom italiano, não deixou jamais de ser muito bom brasileiro. Por isso mesmo o sr. consul da Italia o denominou "o symbolo da fraternidade italo-brasileira". "Viveu sempre como um paulista, e foi um dos sustentáculos da grandeza de São Paulo", segundo a feliz expressão do nosso eminente prefeito sr. Fabio Prado.

A nossa Camara Municipal, composta de representantes da cidade de São Paulo, não podia, pois, conservar-se estranha ás innumeradas manifestações de pesar formuladas pelo passamento desse grande vulto.

São estes os fundamentos do nosso apoio ás homenagens ao mesmo propostas.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, a provincia de S. Paulo acaba de soffrer perda irreparavel com a morte de Francisco Matarazzo, o maior entre os maiores cerebros industriaes do mundo na actualidade. Não exaggero, sr. presidente, porque, numa classificação feita, elle obteve o primeiro logar, por ser o unico orientador de industrias sem sociedade anonyma.

Brasileiro, por dispositivo da nossa

Constituição e sobretudo pela amizade e dedicação que sempre consagrou á nossa terra, São Paulo, pelo muito que lhe deve, precisa prestar-lhe uma homenagem á altura de sua obra e que fique para sempre gravada como demonstração da nossa gratidão e servindo de exemplo á futura geração, de que só o trabalho realiza os nossos ideaes de grandeza e serve de alicerce seguro á fortuna.

Eu pretendia, sr. presidente, apresentar á consideração da Camara Municipal um projecto no sentido de ser dado ao Largo da Misericordia o nome de Francisco Matarazzo. Deante, porém, do projecto apresentado pelo nobre lider da maioria, limito-me a encaminhar o meu projecto ás commissões, que o estudarão. Quer-me parecer, comtudo, que a homenagem proposta pelo nobre vereador é maior do que a minha.

Com effeito, nenhuma homenagem melhor do que dar o nome desse grande homem num dos locais em que se acha erigida uma de suas fabricas, de onde nos vem o exemplo da persistencia desse empreendedor privilegiado, desse grande benemerito, desse verdadeiro pae de milhares de operarios, porque não ha chefe, por melhor que seja, que faça por seus subalternos o que Francisco Matarazzo fazia. Que sirva o seu exemplo para os capitalistas industriaes que ahi vivem que, ao passarem por essa avenida, devem lembrar-se do grande capitalista que nunca empregou a sua fortuna em immoveis, que nunca aproveitou sósinho os beneficios, os lucros desse grande capital, mas que se lembrava sempre do operario, procurando melhorar a sua situação, amparando-o por todos os modos.

Dizer o que foi a vida de Francisco Matarazzo no Brasil desde que aqui chegou em 1881 é perfeitamente desnecessario, porque a sua obra, melhor que todas as palavras, prova o que foi a

vida desse grande movimentador de indústrias, espirito emprehendedor, sempre em marcha com a evolução, o proprio dynamismo personificado em Francisco Matarazzo.

Espero que a Camara Municipal preste essa homenagem a esse homem que merece o respeito e a admiração de todo o mundo e que tombou, legando á nova geração uma lição e um exemplo de trabalho.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa e é lido o seguinte

PROJECTO N.º 3. DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Parapho unico — Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de Praça Conde Francisco Matarazzo, a um dos logradouros publicos situados na zona central da cidade, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões. 13 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Commissão de Cultura.

Vão á Mesa e são lidos os seguintes

REQUERIMENTO 7

Em homenagem ao sr. Conde Francisco Matarazzo, recentemente fallecido, e que foi, indiscutivelmente, um dos mais benemeritos auxiliares dos paulistas na obra de civilização de que se orgulha nosso Estado, requeremos seja levantada a sessão.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* — *Thiago Mazagão Filho*.

REQUERIMENTO 8

Requeremos que, em homenagem á memoria do Conde Francisco Matarazzo, seja lançado em acta um voto de profundo pesar e levantada a sessão.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* — *Marrey Junior*.

O SR. PRESIDENTE — A' vista da unanimidade das expressões proferidas nesta Casa em relação ás homenagens prestadas á memoria do Conde Francisco Matarazzo, dou por approvados os dois requerimentos que acabam de ser lidos, associando-se a Mesa a essas mesmas homenagens.

Vae á Mesa, é lido e sem debate approvado o seguinte

REQUERIMENTO 9

Tendo sido approvado um requerimento solicitando que a sessão fosse levantada em homenagem ao grande industrial, sr. Conde Francisco Matarazzo, requeremos a convocação de uma sessão extraordinaria para discussão da ordem do dia publicada.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* — *Thiago Mazagão Filho* — *M. Naclerio Homem* — *M. P. Capalbo* — *Alcides Chagas da Costa*.

O SR. PRESIDENTE — Deante do requerimento ora approvado, levanto a sessão, convocando uma extraordinaria, para dentro de quinze minutos, afim de tratar da materia da ordem do dia da presente sessão.

Levanta-se a sessão.

10.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1937

Presidência do sr. Machado de Campos

Secretario — sr. Rocha Filho

As 15,30 horas, feita a chamada, verifica-se a presença dos senhores: Abraão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José de Assumpção, José Cyrillo, Machado de Campos, Marrey Junior, Miguel Capalbo, Masagão Filho, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, e A. Vicente de Azevedo.

Deixando de comparecer com causa justificada, os srs. Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa e, sem participação, o sr. Tenorio de Brito.

Abre-se a sessão.

Passa-se á seguinte

ORDEM DO DIA

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 32 e 12 das Comissões de Justiça e Obras, de 1936, já publicados, sobre o projecto n.º 8, do mesmo anno, também já publicado, concluindo por um substitutivo, que organiza a Comissão de Plano da Cidade de São Paulo, com emenda apresentada pela Comissão de Obras, já publicada.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — *(Pela ordem)* — Sr. presidente, venho pedir o adiamento da discussão do projecto em questão, pelo seguinte: — foi

elle proposto pelo nosso nobre collega sr. Gaspar Ricardo, que não se acha presente a esta sessão. Quando, pela primeira vez, entrou em discussão esse projecto, foi a mesma adiada devido á ausencia de s. exc. por motivo de saúde. Acontecendo agora a mesma cousa, não vejo inconveniente em que seja attendido esse requerimento, razão, pela qual peço a v. exc. o submetta á consideração da casa.

Consultada, a Casa concede o adiamento da discussão do projecto em apreço.

Entra em 1.^a discussão o parecer n.º 1, das Comissões de Cultura e Justiça, concluindo por um projecto, que acceta a rua aberta por Antonio J. Trindade em terreno de sua propriedade, entre as ruas Hippodromo e Almirante Brasil, denominando-a "Rocha Pitta".

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n.º 2, da Comissão de Cultura, opinando pela approvação do projecto n.º 54, de 1936, que autoriza o Prefeito a dar o nome de Julio Cesar da Silva a uma das ruas do districto do Braz nesta Capital, com emenda constante do parecer, já publicada.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posto a votos, é o projecto, salvo a emenda, approvedo.

A seguir, é a emenda posta a votos e aprovada.

Entra em 1.^a discussão o parecer n.º 3, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n.º 55, de 1936, que autoriza o Prefeito a dar o nome do fallecido Dr. Pedro Rodrigues dos Reis a uma das ruas da cidade, preferentemente no districto da Bella Vista.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entram em 1.^a discussão os pareceres n.º 2, da Comissão de Justiça e n.º 1, das Comissões de Obras e Finanças, sobre o projecto n.º 28, de 1936, concluindo por um substitutivo que autoriza o Prefeito a mandar construir no districto do Ypiranga, um cemiterio municipal, e dá outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — *(pela ordem)* requer, e a Casa concede, que a votação do substitutivo seja feita englobadamente.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e aprovado englobadamente.

Entra em 1.^a discussão o projecto apresentado pela Comissão de Obras, em seu parecer n.º 2, approvando o plano organizado pela Prefeitura, de acôrdo com a planta rubricada pela Mesa da Camara para o prolongamento da rua Barão de Duprat, até a praça que tinha a denominação de Dr. Antonio Candido Rodrigues, no districto de Santo Amaro.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 1.^a discussão o projecto apresentado pela Comissão de Justiça, em seu parecer n.º 3, prorogando por sessenta dias, a contar de 15 de fevereiro de 1937, nos termos do art. 69, paragrapho unico, da lei n.º 2.484, de 16 de dezembro de 1935, o prazo para a apresentação das contas do Prefeito, relativas ao exercicio findo de 1936.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, a prorrogação de que ora tratamos não pôde deixar de ser concedida, já que a lei determina, e por esta razão votamos a seu favor. Está expresso na lei Organica que, nas prefeituras de arrecadação maior de 1.000 contos, o prazo para a apresentação de contas pôde ser prorogado por mais sessenta dias.

Esse dispositivo legal, entendo ser absurdo uma vez que estabelece o prazo de quarenta e cinco dias para a apresentação de contas, pois ellas devem ser apresentadas a 15 de fevereiro e o exercicio termina em 31 de dezembro, não compreendo e acho exquisito que a prorrogação seja maior do que o proprio prazo.

Como, porém, ella é determinada em lei, não podemos deixar de votar a seu favor. Approveito, entretanto, o ensejo, para fazer um appello ao exmo. sr. prefeito para que não use de todo esse prazo e que, o mais breve possivel, envie á Camara a sua prestação de contas.

Era, sr. presidente, o que tinha a dizer como declaração de voto da minha bancada.

Vozes do P. R. P. — Muito bem.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

22.^a SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1937

1.^o parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão das actas das sessões anteriores, apresentação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.^o parte

ORDEM DO DIA

2.^a discussão dos pareceres n.º 1, das Comissões de Cultura e Justiça, deste anno, já publicados, concluindo por um projecto tambem já publicado, que acceta a rua aberta por Antonio J. Trindade em terreno de sua propriedade, entre as ruas Hippodromo e Almirante Brasil, denominando-a "Rocha Pitta".

2.^a discussão do parecer n.º 3, da Comissão de Cultura, deste anno, já publicado, opinando pela approvação do projecto n.º 55, de 1936, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a dar o nome do fallecido dr. Pedro Rodrigues dos Reis a uma das ruas da cidade, preferentemente no districto da Bella Vista.

2.^a discussão do parecer n.º 2, da Comissão de Justiça e n.º 1, das Comissões de Obras e Finanças, deste anno, já publicados, sobre o projecto n.º 28, de 1936, tambem já publicado, concluindo por um substitutivo que autoriza o Prefeito a mandar construir no districto do Ypiranga, um cemiterio municipal e dá outras providencias.

2.^a discussão do projecto apresentado pela Comissão de Obras em seu parecer n.º 2, deste anno, já publicado, approvando o plano organizado pela Prefeitura, de accôrdo com a planta rubricada pela Mesa da Camara, para o prolongamento da rua Barão de Duprat, até a praça que tinha o denominação de dr. Antonio Candido Rodrigues, no districto de Santo Amaro.

2.^a discussão do projecto apresentado pela Comissão de Justiça, em seu parecer n.º 3, deste anno, já publicado, prorogando por sessenta dias, a contar de 15 de fevereiro de 1937, nos termos do art. 69, paragrapho unico, da lei n.º 2.484, de 16 de dezembro de 1935, o prazo para a apresentação das contas do Prefeito relativas ao exercicio de 1936.

1.^a discussão dos pareceres n.º 4, das Comissões de justiça e Cultura, deste anno, concluindo por um projecto accetando e incorporando ao dominio do Municipio para ser entregue ao uso commum do povo nos termos da lei n.º 3.188 de 12 de junho de 1928 a rua "Rodolpho Miranda".

PARECER N. 4, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

1, pag. 6, fls. 183).

No processo vindo da Prefeitura com o officio n.º 337, de 23 de outubro ultimo — (protocollo n.º

Em 12 de junho de 1928 foi promulgada a lei n.º 3.188 que autoriza a Prefeitura a "receber em doação os terrenos necessarios á officialização da rua Rodolpho Miranda, observadas as disposições de lei em vigor".

Por escriptura de 11 de setembro de 1934, nas notas do 2.^o tabellião, o sr.

Prefeito aceitou a doação dos mencionados terrenos.

Acceitando s. excia. a doação, deviam subentender-se cumpridas as disposições legais applicaveis ao caso e officializada a rua, pois estava incorporada ao dominio municipal e como officialização se consideraria a sua entrega ao uso commum do povo.

Surge entretanto, acenada pelo sr. Procurador Administrativo da Prefeitura, uma duvida: a doação foi feita ao tempo em que já se achava em vigor o Acto, com força de lei n.º 663, de 10 de agosto de 1934 (Codigo de Obras "Arthur Saboya") que dispõe:

"Nenhuma via de comunicação de qualquer natureza poderá ser considerada como oficialmente aberta ao transito publico, sem que seja previamente acceita pela Camara, que a declarará incorporada ao dominio publico".

Ora, esse Acto, revogando as disposições que lhe fossem contrarias, teria revogado a lei n.º 3.188, na parte em que autorizou o Prefeito a declarar officializada a rua. As attribuições neste sentido passaram á Camara. Assim, o recebimento da doação não importaria em officialização da rua, que só poderia ser declarada pela Camara.

A Comissão de Justiça entende serem plausiveis as ponderações da Procuradoria Administrativa. E, para cortar duvidas futuras, propõe á Camara no projecto de lei a seguir, que ractifique o acto do sr. Prefeito, recebendo a doação, para o fim de declarar acceita a rua e incorporada ao dominio do municipio.

Referentemente á denominação dada á mesma nada ha a innovar, pois que na lei, n.º 3.188, encontra-se a denominação que a Camara Municipal do tempo julgou acertado adoptar.

A Camara Municipal, decreta:

Artigo unico — Fica acceita, incorporada ao dominio do Municipio e entregue ao uso commum do povo, nos termos da lei n.º 3.188, de 12 de junho de 1928, a rua RODOLPHO MIRANDA, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 16 de fevereiro de 1937. — *Thomaz Lessa.* — *Abrahão Ribciro.* — *M. Naclerio Homem.*

PARECER N. 4, DA COMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

A Comissão de Cultura nada tem a oppôr ao parecer da Comissão de Justiça.

Sala das Commissões, 16 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Alexandre Albuquerque* — *Sylvio Margarido.*

1.ª discussão do parecer n.º 2, da Comissão de Finanças, deste anno, approvando o balancete da receita e despesa da Municipalidade da Capital, relativo ao periodo de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1936, e enviado á Camara pelo Sr. Prefeito, com o officio n.º 331, de 17 de outubro de 1936. (Com parecer em separado do sr. Marrey Junior).

PARECER N. 2, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

A Comissão de Finanças é de parecer dever ser approvado o balancete apresentado pela Prefeitura e relativo ao periodo que vae de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1936.

E' um trabalho detalhado e preciso, pelo qual se evidencia a proficiencia do Departamento da Fazenda da Municipalidade e tambem o alto grau de prosperidade da nossa Municipalidade. Algumas rubricas evidenciam esse facto.

A arrecadação até 30 de setembro atingiu um total de 76.904:946\$532 em uma receita orçada para todo o anno em 115.069:850\$000.

E' bem de salientar-se pelo exame deste balancete a eficiencia do Departamento Juridico no cobrança da divida activa. Maiores detalhes desse balancete já foram apresentados pelo parecer do sr. Vereador Marrey Junior, pertencente a esta Commissão e que em muito virão esclarecer á Camara ao ser este balancete presente em plenario.

Na devida proporção, algumas rubricas mostram que varias verbas orçadas serão ultrapassadas na arrecadação, taes como:

- licenças de vehiculos;
- publicidades;
- licenças diversas;
- rendas de mercados e outras.

Por informações obtidas da Prefeitura teve agora conhecimento a Commissão de Finanças haver a arrecadação ultrapassado em cerca de 11 mil contos de réis o orçamento, o que vem ainda mais justificar a acceitação do balancete ora em apreço.

A maioria da Commissão acceita em suas linhas geraes o parecer do Vereador Sr. Marrey Junior, resalvando apenas sua divergencia na consideração final, onde pôde parecer que o governo municipal não conseguiu afastar-se na sua administração de injunções politico-partidarias.

Tambem onde diz nesse parecer depender a Municipalidade mais com em-

pregados do que com as proprias obras; a maioria da Commissão não esposa esse ponto de vista, pelo facto de estar incluido na verba do pessoal, todo o operariado que representa a mão de obra dos serviços publicos.

Não procede, pois, essa asserção.

O grau de prosperidade em que se encontra a municipalidade de S. Paulo, o vulto dos empreendimentos em execução e o exame deste balancete mostram o alto criterio da administração da cidade de São Paulo.

Quanto á exigencia de ser presente á Camara a relação de declarações explicitas sobre despesas superiores a um conto de réis é de parecer a maioria da Commissão de Finanças poder ser ella apresentada com o balanço annual.

São as razões porque a Commissão propõe á Camara a approvação do seguinte projecto de lei:

Art. unico — Fica approvedo o balancete da receita e despesa da Municipalidade da Capital, relativo ao periodo de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1936, e enviado á Camara pelo sr. Prefeito, com o officio n.º 331, de 17 de outubro de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 1937. — *Thiago Mazagão Filho* —
L. A. Pereira de Queiroz.

Em obediencia ao art. 67 da Lei Organica, o sr. Prefeito enviou á Camara o balancete da receita e despesa da Municipalidade no periodo de 1.º de janeiro a 30 de setembro do corrente anno. A receita e a despesa foram respectivamente orçada e fixada, para este exercicio, pelo Acto n.º 962 de 30 de novembro de 1935, em 115.069:850\$000. Foram generosas as fontes da receita. A

arrecadação, até 30 de setembro, incluindo as contribuições dos funcionarios para o Hospital Municipal (149:914\$000 e a quota do imposto estadual de vehiculos (4.321:231\$200) attingiu a quantia de rs. 76.904:946\$532. Houve rubricas que ultrapassaram o calculo, algumas em percentagem elevada. Assim as seguintes: :

Licença de vehiculos de 3.285:000\$000 para 3.351:087\$100.

Publicidade, de 1.200:000\$000 para 1.252:730\$000;

Licenças Diversas, de 2.900:000\$000 para 3.576:849\$600;

Rendas dos Mercados, de 1.650:000\$000 para 1.712:982\$700;

Cobrança da divida activa a cargo do Departamento Juridico de 2.500:000\$000 para 4.302:973\$500;

Contribuições estabelecidas em contractos, de 100:000\$000 para 229:000\$000.

Não chegaram á metade do orçado as rubricas Imposto Predial, Taxa de Viação, Renda do Deposito e Renda Imprevista; as demais, em maior numero, já contribuíram com porcentagem entre 66,65% e 93,53% sobre a previsão.

E' de prever-se, pois que a arrecadação, até o fim do exercicio, atinja á orçada, tendo-se em vista principalmente não ter sido ainda arrecadado o imposto territorial urbano e que o predial, calculado em 25.000:000\$000, só rendeu 9.432:793\$200.

Comparando-se a arrecadação nesses tres trimestres com a dos annos de 1934 e 1935, conclue-se por innegavel progresso da actividade paulista.

E' de salientar-se a diligencia do Departamento Juridico no recolhimento da Divida Activa e é de esperar-se que

á contribuição da população do Municipio corresponda a administração com serviços de verdadeira utilidade publica. Relativamente á despesa, passa-se o seguinte:

Pelos Actos ns. 1125, 1147 e 1182 foram abertos creditos supplementares da importancia de 4.601:808\$000. O primeiro destes Actos abriu o credito de 2.951:808\$000, para pagamento a funcionarios admittidos e aposentados no primeiro semestre do anno. Nessa importancia está incluída a de 376:530\$000, destinada ao Departamento Juridico, em parte para pagamento de percentagens devidas pelo excesso da arrecadação da divida activa. O segundo abriu o credito de 1.250:000\$000 sendo 500:000\$000 á "Reserva" do Departamento de Cultura; 400:000\$000 á Garage Municipal e 350:000\$000 para alugueis, cuja verba não se encontra, porém, entre as que permitem o supplemento. O terceiro Acto foi consequencia da lei municipal sobre despesas da Secretaria da Camara. A despesa orçamentaria elevou-se, pois, a rs. 119.671:658\$600. Ha no orçamento uma verba de rs. 26.225:759\$800 para pagamento de pessoal fixo e variavel, expediente e custeio da Directoria de Obras e Serviços Municipaes e a de 18.759:394\$472 destinada a Obras em Geral. Por conta desta foi empenhada despesa no valor de rs. 7.418:218\$402 e daquela no valor de rs. 14.533:052\$191 — do que se conclue que o Municipio dispense mais com os empregados do que com as proprias obras.

Somma avultada paga o Municipio a titulo de alugueis: 808:474\$414 em nove mezes. Esta observação evidenciará a necessidade urgente da construcção do Paço Municipal.

O sr. Prefeito tem feito despesas extraorçamentarias, mediante abertura de creditos especiaes ou extraordinarios. Durante o alludido periodo foram ex-

pedidos, neste sentido, os Actos de ns. 1033, 1037, 1058, 1068, 1078, 1085, 1117, 1118, 1133, 1134 e 1148. O total dos creditos abertos, incluindo os saldos dos constantes dos Actos ns. 880, 885 e 928 do exercicio de 1935, é de 16.806:647\$513. A despesa empenhada é, porém, apenas de 6.190:514\$976 e della já foi paga a quantia de 4.032:648\$366.

E' de accentuar-se que foi satisfeita a elevada somma de 17.150:676\$018 do Serviço da Divida Passiva, fixada em 27.047:049\$824 e que o Municipio possui, em dinheiro disponivel, em Caixa e em diversos Bancos, a quantia de Rs. 14.539:247\$420.

O empenho da despesa do Municipio, até 30 de setembro, foi de 64.049:785\$573, tendo sido paga a quantia de 61.095:559\$391.

As despesas com serviços uteis, não têm sido exaggeradas, pois a verba para "Obras em geral" não foi utilizada pela metade, assim por pouco mais da metade usou-se a verba de 14.000:000\$000 destinada á Iluminação Publica.

O grosso da despesa municipal provém do serviço da divida passiva e do

funcionalismo, que é manifestamente excessiva. A administração que puder afastar-se das injunções politico-partidarias, dada a elevação do orçamento e a bôa vontade com que o povo accorre ao cumprimento do seu dever, poderá dotar a Capital de melhoramentos, de que hoje não é possível cuidar-se, ou encarregar-se de diminuir de alguma fórma os impostos, de uma ou de outra fórma satisfazendo o interesse popular. O balancete está em condições de ser approvedo pela Camara.

Preliminarmente, todavia, dever-se-á solicitar do sr. Prefeito a remessa á Camara de declarações explicitas sobre as despesas superiores a 1:000\$000, assim, por exemplo, quem recebeu o pagamento, qual o serviço prestado ou o objecto adquirido (menção em globo). Cumprir-se-á, desse modo — o que naturalmente será do agrado do sr. Prefeito — o disposto no art .67 da lei 4.284 de 16 de dezembro de 1935.

Vae o meu parecer em separado, em quatro folhas dactylographadas. Constituirá o meu voto, se não fôr adoptado pela maioria da Commissão de que faço parte.

20-11-36.

Marrey Junior.

**22.^a SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE
FEVEREIRO DE 1937**

Presidencia do sr. Machado de Campos

Secretario, Sr. Rocha Filho

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs.: Abrahão Ribeiro, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José de Assumpção, José Cyrillo, Machado de Campos, Marrey Junior, Miguel Capalbo, Mazagão Filho, Nacle-rio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Tenório de Brito e Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, com causa justificada, os srs. Alexandre de Albuquerque, Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O **SR. 2.^o SECRETARIO** lê a acta da 21.^a sessão ordinaria, que é posta em discussão.

O **SR. TENORIO DE BRITO** — Sr. presidente, desejo que fique constando da acta dos trabalhos da Camara Municipal de S. Paulo que, si estivesse presente á nossa ultima sessão, teria subscripto todas as justas homenagens que aqui foram prestadas ao sr. Conde Francisco Matarazzo.

Julgo o sr. Conde Francisco Matarazzo uma das maiores figuras que têm passado pelo scenario paulista e brasileiro, onde deixou dignificantes exemplos de trabalho e proficua bondade. (*Muito bem! Muito bem!*)

O **SR. PRESIDENTE** — Constará da acta a declaração do nobre vereador.

Ninguem mais pedindo a palavra, é a acta da 21.^a sessão ordinaria posta a votos e approvada.

A esguir, o sr. **2.^o SECRETARIO** lê a acta da 10.^a sessão extraordinaria, que é posta em discussão e sem debate approvada.

O **SR. 2.^o SECRETARIO** dá conta dos seguintes:

Officio n.^o 44 deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o requerimento n.^o 200, apresentado em sessão de 28 de novembro n. p., pelos srs. vereadores Miguel Capalbo e Mazagão Filho, relativo á officialização de diversas ruas da Villa Dr. João Dente, no Alto da Moóca. — Transmittir o despacho de fls. 8 ao 1.^o signatario sr. Astrogildo Rodrigues de Mello, prof. da Escola Profissional Masculina, á rua Piratininga.

Idem n.^o 45, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informada a indicação n.^o 337, apresentada em sessão de 31 de

outubro do anno p. p., pelo vereador sr. Marrey Junior, relativa á collocação de uma lampada na entrada da Villa que liga a rua Frontino Guimarães á rua Major Maragliano. — Vista ao sr. vereador Marrey Junior.

Idem n.º 46, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado o requerimento n.º 182, de autoria dos srs. vereadores José Cyrillo e outros, pelo qual solicitam informações sobre a aposentadoria de diversos funcionarios. — Vista ao sr. vereador José Cyrillo.

Idem n.º 51, do sr. Prefeito, deste anno, devolvendo informado o processo n.º 27, relativo á doação de um terreno á margem do Rio Tieté, pleiteada pelo "Syndicato dos Operarios em Construção Civil de S. Paulo". — Transmittir ao requerente a parte final do despacho do sr. Prefeito, consultando se interessa a cessão do terreno em condições absolutamente precarias.

Idem n.º 58, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo, informado o requerimento n.º 204, relativo ao estabelecimento de cancellas nas passagens de nivel, ao longo das linhas ferreas da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Vista ao sr. vereador Achilles Bloch.

Idem n.º 26, de 28-1-37, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 88.722, de 1936, originado pelo requerimento em que o sr. Mario Leite e outros solicitam acceitação e entrega ao uso commum do povo uma rua aberta em terrenos de sua propriedade, no Belemzinho. — As Commissões de Obras e Cultura.

Idem, n.º 8, de 18-1-37, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 67.022/36, formado pelo requerimento em que o sr. Theophilo Saenz solicita a acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta em terrenos

de sua propriedade, no districto de Sant'Anna. — As Commissões de Obras e Cultura.

Idem, n.º 6, de 18-1-37, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 97.767/36, formado pelo requerimento em que o sr. Giovanni Battista Salimbeni solicita a acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta em terreno de sua propriedade, á rua Conde de Irajá. Propõe, para a referida rua, a denominação de "Coronel Luiz Alves" — agricultor — 1865-1936. — As Commissões de Obras e Cultura.

Idem n.º 13, de 18-1-37, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 81.455/36, sobre a acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta em terreno de propriedade do Municipio, em Villa Clementino. Propõe para a rua a denominação de "Dr. Miguel Pereira". — As Commissões de Obras e Cultura.

Idem n.º 468, de 31-12-36, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 75.565/36 formado pelos requerimentos em que d. Marie Valentine Cazin Kahan solicita a acceitação e entrega ao uso commum do povo de rua aberta em terreno de sua propriedade, em Villa Marianna. Propõe para a mesma a denominação de "Rua Vieira Fazenda". — As Commissões de Obras e Cultura.

Idem n.º 14, de 18-1-37, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 79.206/36, formado pelo requerimento em que o Banco Commercio e Industria de São Paulo solicita a acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta em terreno de sua propriedade, nas Perdizes. Propõe para a mesma a denominação de "Lacerda e Almeida". — As Commissões de Obras e Cultura.

Idem n. 467, de 31-12-36, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n.º 68.752/35, relativo á delimitação da praça Marechal Deodoro, rua das Palmeiras e avenida São João. — As Comissões de Obras e Cultura.

Carta e memorial do sr. João Castaldi, presidente da Sociedade Amigos do Braz, pedindo á Camara uma solução para as porteiras do Braz. — A' Prefeitura.

Officio do sr. A. de Padua Salles, Irmão Provedor da Santa Casa da Capital, communicando ter sido collocada uma placa de bronze em um dos pavimentos do novo ambulatorio geral, com a seguinte inscripção: — "CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO — Legislatura de 1936 a 1938". — Agradecer.

INDICAÇÃO N. 33

Indicamos ao sr. Prefeito Municipal a necessidade e conveniencia de se mandar proceder ao calçamento da rua João Moura, que liga a Theodoro Sampaio com a avenida Atlantica e Jardim Paulista, atravessando a avenida Rebouças. E' arteria de grande movimento de vehiculos, tendo já uma parte calçada a parallelepipedos, fazendo-se necessario e urgente aquelle melhoramento. Quando não seja possivel esse desiderattum, seria imprescindivel que se providenciasse sua melhoria, dado o estado em que se acha actualmente.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Francisco Machado de Campos — Rocha Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 34

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente inadiavel de entender-se com a direcção da Light, no sentido de ser regularizado o trafego de bondes da linha

Santa Cecilia, tomadas as seguintes providencias:

- 1.º) augmentar o numero de vehiculos que trafegam na referida linha;
- 2.º) estabelecer-se horario regular, de maneira a que não sejam os passageiros forçados a esperar commumente 20, 25, 30 e mais minutos, como actualmente acontece.

Accresce que os carros da linha Santa Cecilia servem ás Estações da Luz e Sorocabana, ás feiras da av. Tiradentes e Largo do Arouche, além da Santa Casa de Misericordia.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Alcides Chagas da Costa*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 35

Pedimos ao exmo. sr. Prefeito se digne mandar collocar guias nas ruas Coronel Souza Reis, Sargento Oswaldo e nas demais constantes do abaixo-assignado que fazemos chegar ás mãos de s. excia., todas do bairro do Tatuapé, por constituir essa providencia uma medida de vital interesse publico.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Miguel P. Capalbo — Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 36

Transmittindo ao exmo. sr. Prefeito a inclusa representação, fazemos a s. excia. um appello para que attenda, na medida do possivel, o pedido della constante, que visa tornar transitavel a rua Antonio Alcantara Machado e outras do districto do Belemzinho, já dotadas dos optimos predios e desprovidas dos mais elementares melhoramentos publicos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo — Thizgo Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 37

Indicamos ao sr. Prefeito a conveniência de ser feito o calçamento da rua Nilo, aproveitando para isso, os paralelepipedos que se acham nas immediações e que foram retirados da rua Vergueiro.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *José C. Assumpção* — *Rocha Filho* — *Alcides Chagas da Costa* — *M. Naclerio Homem* — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 38

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de ser feito com urgencia o nivelamento da rua Simão Alvares, no districto do Butantan.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 39

Indicamos ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de se proceder ao calçamento da avenida Adolpho Pinto, primeira perpendicular á avenida Agua Branca, no bairro das Perdizes.

E' arteria de intenso transito de vehiculos, fazendo-se de grande conveniencia o melhoramento referido.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *M. Naclerio Homem* — *Alcides Chagas da Costa* — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 40

Indicamos ao sr. Prefeito municipal a conveniencia de se mandar proceder ao calçamento do leito da rua Conego

Eugenio Leite, pela qual transitam. além dos bondes, numerosos vehiculos. Com as chuvas, aquella via publica fica inteiramente intransitavel, com graves prejuizos para os seus moradores e para o publico em geral.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *M. Naclerio Homem* — *Alcides Chagas da Costa* — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 41

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de mandar collocar os postes de iluminação que faltam na rua Aputim (Villa Romana), Lapa, pois, com mais sete postes se completará a iluminação da mesma rua.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 42

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de mandar calçar a rua Padre Raposo, na Moóca, entre a avenida Paes de Barros até a rua Visconde Imirim, trecho que está absolutamente intransitavel.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 43

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente de mandar collocar guias para calçadas e providenciar o calçamento da rua Ezequiel Ramos, no districto da Moóca, por isso que esse calçamento se impõe para estabelecer a linha circular de auto-omnibus dentro do proprio districto, e caso se torne impossivel o cal-

çamento total, se faça ao menos de uma faixa de seis metros, isto é, o proprio calçamento de ligação para permittir o transito de auto-omnibus. E' de notar que a Prefeitura está providenciando o calçamento da rua Borges de Figueiredo nas immediações de Ezequiel Ramos, sendo assim de toda a oportunidade a medida lembrada e pedida.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 44

Ao Exmo. Sr. Prefeito, indico a grande necessidade de ser urgentemente nivelada a rua Traipús, ao menos no cruzamento com a rua Candido Espinheira, pois ahi existe uma depressão do terreno, com cerca de 50 cm. de profundidade, acarretando graves riscos para os automoveis que por lá transitam.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 45

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a necessidade de serem postas guias na rua Ibitirama (V. Prudente), até a ponte sobre o corrego da Moóca.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 46

Indico ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de ser feito o nivelamento da rua Orphanato (V. Prudente).

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 47

Indico ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de serem postas guias e tambem ser feito o nivelamento da rua Cananéa.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 48

Pedimos ao sr. Prefeito se digne interpôr seus bons officios junto á Light no sentido de ser augmentado o numero de bondes que trafegam na linha "Villa Marianna", dotando-os, si preciso, dos chamados carros "reboques".

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 49

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de providenciar com urgencia o calçamento da rua Duarte de Azevedo, que já se acha approvedo.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 50

Pedimos ao sr. Prefeito a bondade de suas visitas para o estado em que se acha a rua Ubá, no Cambucy, no trecho entre as ruas Apiahy e Herminio Lemos, toda esburacada, em alguns trechos, alagada devido a encanamentos furados, e com falta de luz.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 51

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de fazer estudar, pelo Departamento de

Obras da Prefeitura, uma solução para a dificuldade do transito que ha na esquina das ruas Pedroso e Vergueiro, o paredão em frente á rua Pedroso produzido pela elevação do nivel da rua Vergueiro, torna difficilimo o transito.

Urge uma solução, a ser estudada pelos technicos da Prefeitura, como a desapropriação de dois predios da rua Vergueiro ou no rebaixamento de nivel nesse trecho da mesma rua.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho*. — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 52

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia da collocação de guias á rua Candido Valle.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho*. — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 53

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de ser calçada a rua Gama Lobo, no districto do Ipiranga.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho*. — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 54

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de mandar aparar os galhos das arvores da rua São Vicente de Paulo, os quaes, devido ao seu crescimento excessivo, escurecem a referida rua.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Rocha Filho*. — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 55

Indico ao exmo. sr. Prefeito mande proceder aos serviços de reparos do calçamento a macadam, da rua Rio Bonito.

A medida supra se impõe afim de ser evitado que as aguas das enxurradas permaneçam empoçadas nos caldeirões existentes nessa rua, quasi toda edificada com graves danos para a saúde publica.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 56

Indico á Prefeitura mande proceder aos serviços de calçamento de paralelepipedos communs, na rua Santa Luzia.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 57

Indico á Prefeitura mande proceder ao serviço de calçamento da rua Morato Coelho, entre Arco Verde e Visard.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 58

Indico á Prefeitura mande reforçar o serviço de calçamento da rua dos Estudantes.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 59

Indico á Prefeitura mande proceder ao serviço de iluminação publica na Avenida de Ligação, que da avenida Paulista vae ao Alto da Lapa.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 60

Indico á Prefeitura que se promova o serviço de iluminação publica da rua Eugenio de Lima, entre Guarará e Estados Unidos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 61

Indico á Prefeitura que proceda ao calçamento da rua Eugenio de Lima, entre Guarará e Estados Unidos.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 62

Indico á Prefeitura mande proceder ao revestimento do leito da rua Serra da Bocaina, com cascalhos de pedra, no trecho entre Siqueira Bueno e Padre Adelino.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 63

Indico á Prefeitura mande completar o serviço de calçamento na rua Esmeralda.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 64

Indico á Prefeitura o calçamento da rua Wandenkolk até a Villa Aidar.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 65

Indico á Prefeitura, mande regularizar o leito da rua Joaquim Tavora, no principio.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 66

Indico ao exmo. sr. Prefeito se digne de autorizar os serviços de calçamento da rua Scipião, no districto da Lapa, bem como canalizar o corrego alli existente.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 67

Indico á Prefeitura mande executar os serviços de calçamento na Avenida de Ligação que da Avenida Dr. Arnaldo vae até a rua Guiará, e serve as zonas comprehendidas entre Avenida Paulista e Alto da Lapa.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 68

Indico ao exmo. sr. Prefeito, a necessidade de ser feito o nivelamento da rua Padre Raposo, no bairro da Moóca.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 10

Reitero o requerimento n.º 150, de 1936, no sentido de mandar o sr. Prefeito, por intermedio da Repartição competente, remover uma arvore exis-

tente em frente do predio n.º 9 da rua Corrêa de Mello, que prejudica grandemente o passeio do referido predio.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Alcides Chagas da Costa* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 11

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne interpôr seus bons officios junto ao sr. Secretario da Viação no sentido de ser tomada uma providencia em relação á falta d'agua na rua Arthur Azevedo.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 12

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne de uma interferencia junto da Cia. Light and Power no sentido desta collocar em todos os seus carros de passageiros taboletas contendo o itinerario a ser percorrido — com a indicação das vias publicas.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 13

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne de uma providencia urgente afim de que seja reparado o escoamento de aguas existentes na rua Scipião, na Lapa, nas proximidades da fabrica da S. R. F. M.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 14

Reitero ao exmo. sr. Prefeito, o pedido constante da indicação n.º 134, de 1936, para que se proceda com urgen-

cia aos trabalhos de substituição da iluminação antiga das ruas dos districtos de Perdizes e Lapa, para que se adopte alli iluminação electrica na forma do contracto entre a Light e o Governo do Estado, datado de 23-10-1929.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

E' lido o seguinte

PROJECTO DE LEI N. 5, DE 1937

Amplia a isenção de imposto estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.000, de 10 de janeiro de 1936.

A Camara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1.º — Fica extensiva aos predios construidos ou occupados por pequenos proprietarios, que lhes sirvam de residencia, a isenção estabelecida pela Lei n.º 1.000, de 10 de janeiro de 1936, quando o seu valor locativo fôr o estabelecido na referida Lei, ainda quando esses proprietarios não o sejam em caracter definitivo, como acontece durante o periodo de seus compromissos de compra.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Mazagão Filho* — *Miguel Paulo Capalbo* — *L. A. Pereira de Queiroz*

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr presidente, quando, em principio do anno proximo passado o digno sr Prefeito, recebendo a reforma tributaria, que attribuiu ao Municipio a verba do imposto predial, houve por bem baixar a lei n.º 1.000, de 10 de janeiro daquelle anno, isentando do mesmo imposto os predios de valor locativo annual até rs 1:800\$000, de residencia de seus pro-

prietarios, mereceu geraes applausos pela sua nobre attitude, que veio incentivar o já notavel desenvolvimento das construcções nesta Capital, sobretudo porque, directamente, visou aquellas pessoas que geralmente com sacrificios enormes, dão o mais elevado exemplo de seu espirito conservador. procurando abrigar-se em tectos modestos, mas de sua propriedade.

Visou, assim, a referida lei tornar mais accessivel aos trabalhadores de todas as classes sociaes um dos seus mais legitimos anseios — a posse de lar proprio, problema que, como sabe v. excia. sr. presidente, é um dos mais ingentes de todos os povos que aspiram a tranquillidade collectiva. Onde o maior numero de habitantes, como graças a Deus acontece entre nós, é proprietario de sua residencia, as investidas extremistas encontram a maior barreira, que é a tranquillidade de quem se sente seguro do abrigo para sua familia. Ainda, ha poucos dias, quando as classes conservadoras de São Paulo, resolveram testemunhar ao eminente chefe do meu Partido o seu reconhecimento pela rectidão e segurança com que dirigira os destinos de nossa terra, s. excia. dedicou, no seu brilhantissimo discurso de agradecimento, um periodo inegualavel á exposição do que, em tal sentido, se tem conseguido em São Paulo, e, certamente, o preclaro sr. Armando de Salles Oliveira, tinha então, bem presente, quanto já se devia á execução da lei a que me venho referindo, mencionando que quasi metade de nossa população gosa do beneficio de proprietaria de sua propria residencia.

O sr. Sylvio Margarido — O dr. Armando de Salles Oliveira era o menos competente para dizer qualquer coisa nesse sentido. Não houve governo, na terra de São Paulo, que tributasse tanto o povo paulista quanto o governo do dr. Armando de Salles Oliveira.

O sr. Pereira de Queiroz — Não apoiado. O governo do dr. Armando de Salles Oliveira muito fez pelas classes menos protegidas.

O sr. Mazagão Filho (ao sr. Sylvio Margarido) — Prefiro ficar com a opinião das classes conservadoras de São Paulo a ficar com o ponto de vista de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — É digno mais: para o povo de São Paulo, si quizermos falar com sinceridade, o governo do dr. Armando de Salles Oliveira foi uma tempestade. (*Não apoiados*).

O sr. Chagas da Costa — V. excia. talvez seja bonançoso.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço licença para que fique constando o meu aparte: o governo do dr. Armando de Salles procurou alliviar as classes menos protegidas. (*Muito bem*).

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, respondendo ao aparte do nobre collega, sr. Sylvio Margarido, quero deixar nesta Casa bem claro o ponto de vista da bancada constitucionalista: preferimos ficar ao lado das classes conservadoras de São Paulo, a ficar com a opinião pessoal de s. excia.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. procura fazer agitação inopportuna nesta Camara.

O sr. Pereira de Queiroz — Repito o meu aparte, sr. presidente: o governo do dr. Armando de Salles Oliveira procurou fazer uma distribuição mais equitativa dos impostos, alliviando as classes menos protegidas da fortuna.

O sr. Sylvio Margarido — A prova temol-a no encarecimento dos generos de primeira necessidade, com os impostos que fez recahir sobre o commercio.

O sr. Pereira de Queiroz — O aparte de v. excia. é meramente politico. O que affirmo é que o governo do dr. Armando de Salles Oliveira procurou alliviar as classes menos protegidas.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Está com a palavra o sr. Mazagão Filho.

O sr. Mazagão Filho (ao sr. Sylvio Margarido) — V. excia. pretende ser mais realista que o rei! O proprio commercio foi quem deu os seus applausos ao exmo. sr. Armando de Salles.

Acontece porém, que a applicação da referida lei...

O sr. Pereira de Queiroz — Nenhum governo como o do dr. Armando de Salles Oliveira, procurou proteger as classes menos protegidas. Haja vista a questão do imposto das pequenas propriedades.

O sr. José Cyrillo — Quanto ao augmento de impostos, todos os governos das 20 nações do Brasil — porque isto não é mais do que 20 nações — augmentaram os impostos.

O sr. Smith de Vasconcellos — Mas nenhum na proporção deste Governo.

O sr. Chagas da Costa — E v. excia vae abolir todos os impostos?

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tympanos) — Está com a palavra o nobre vereador sr. Mazagão Filho.

O sr. Pereira de Queiroz — Nenhum emprestimo externo foi feito durante o Governo Armando de Salles.

O sr. Sylvio Margarido — Porque não dispunha de credito. Não fez emprestimos porque não foi possivel. Esta é a verdade.

O sr. Chagas da Costa — V. excia estava louco atraz da commissão.

O sr. Sylvio Margarido — Nunca fui intermediario.

O sr. Pereira de Queiroz — A maior parte de todos os nossos emprestimos sempre foi absorvida pelas commissões no exterior.

O sr. José Cyrillo — Estamos atrapalhando a plataforma de nosso nobre collega...

O sr. Sylvio Margarido — Vou ouvi-la com toda attenção.

O sr. Mazagão Filho — Acontece, porém, que a applicação da referida lei não tem alcançado aquellas pessoas que por construcções proprias ou terrenos que adquiriram a prestações, ou pequenos predios assim tambem obtidos, ainda não são proprietarios, em definitivo mas se encontram, justamente, neste periodo em que todos os esforços são feitos para a obtenção do lar proprio. Ora sr. presidente, justamente estes são os que se encontram no momento mais oportuno, para a applicação util dos beneficios da lei n.º 1.000, pois então representaria para elles um verdadeiro auxilio publico a isenção do imposto predial.

Muitas vezes, como posso demonstrar com as photographias que óra exhibo e ponho á disposição desta illustre Camara, são essas edificações das mais modestas, por isso mesmo reveladoras da grande força de vontade que anima aos seus quasi proprietarios, e a interpretação que tem sido dada á lei, lançando essas propriedades, em nome, é verdade dos seus compromissarios vendedores onerando desta fórma a aquisição feita póde concorrer para o desanimo desses esforçados, futuros pequenos proprietarios.

Fica, assim, comprehendido que o intuito do projecto que tenho a honra de submeter á deliberação da illustre Camara é dar á Lei n.º 1.000 uma appli-

cação mais de accôrdo com os inestimáveis benefícios que ella encerra, alcançando com elles a todos quantos estão augmentando o nosso patrimonio immobiliario, com as suas compras a prestações, systema já de tal vulto que é objecto de um projecto apresentado á Camara Federal dos srs. Deputados, pelo nosso grande representante, o preclaro professor Dr. Waldemar Ferreira.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, ouvi com attenção a leitura do projecto de lei, ora apresentado pelo nobre vereador sr. Mazagão Filho...

O sr. Pereira de Queiroz — A que tive a honra de tambem subscrever.

O sr. Smith de Vasconcellos — ... e desejava informar a s. excia. e aos meus illustres collegas que um projecto, exactamente igual a esse, foi durante o anno passado, apresentado a esta Camara por mim.

Assim sendo, sr. presidente, não alcanço qual a necessidade de surgir outro projecto de lei sobre o mesmo assumpto...

O sr. Tenorio de Brito — Aliás essa circumstancia é prohibida pelo Regimento Interno.

O sr. Smith de Vasconcellos — ... com a mesma finalidade e cuja justificação é feita quasi que nos mesmos dizeres.

O sr. Mazagão Filho — Confesso que desconheço qualquer projecto apresentado a este respeito, nesta Camara.

O sr. Smith de Vasconcellos — Apresentei o projecto que...

O sr. Orlando Prado — Deve estar numa das Comissões, recebendo o necessario parecer.

O sr. Smith de Vasconcellos — ... foi enviado ao sr. Prefeito Municipal acompanhado do officio n.º 1.016.

Vou, neste momento, lêr o projecto em questão; (*Lê*):

PROJECTO DE LEI N. 58, DE 1936

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Ficam accrescentados ao artigo 8.º do acto n.º 1.000, de 10 de janeiro de 1936, os seguintes paragraphos:

1.º — A isenção consignada neste artigo será concedida, tambem, aos contribuintes que sejam apenas compromissarios compradores do immovel.

2.º — Para obter a isenção a que se refere o paragrapho primeiro se torna sufficiente a exhibição ao lançador, por parte do contribuinte, do respectivo contracto, fazendo aquelle, em livro especial, as necessarias annotações.

Artigo 2.º — O Prefeito determinará o modelo do livro a que se refere o paragrapho segundo, accrescentado, pelo artigo anterior, expendendo as necessarias instrucções.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo cancellados os lançamentos então existentes.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O sr. Vicente de Azevedo — Muito bem! V. excia. comprehendeu a necessidade do projecto.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. comprehendeu a necessidade desse projecto.

O sr. Smith de Vasconcellos — Perfeitamente e em primeiro lugar, tanto que já no anno passado o trouxe á apreciação desta Casa.

O sr. Mazagão Filho — Posso declarar a v. excia. que desconhecia por completo esse projecto, porque v. excia. não o justificou em plenário.

O sr. Smith de Vasconcellos — Justifiquei-o, tenho disto certeza.

O sr. Tenorio de Brito — Aliás, ninguém seria capaz de attribuir intenção de plagiar ao nobre vereador.

O sr. José Cyrillo — São, pois, duas boas intenções que se encontram, e faço votos para que ellas se realizem, o que não é dos habitos neste regimen liberal democratico. Espero, ainda, que não seja obrigado a apresentar outro projecto, para forçar a execução deste... (*Riso*).

O sr. Pereira de Queiroz — Aliás tem sido sempre assim: as boas intenções sempre encontram eco nos dois partidos.

O sr. Mazagão Filho — Quem, aliás vae apoiar o projecto apresentado pelo nobre orador serei eu.

O sr. Smith de Vasconcellos — Lastimo, sr. presidente, não poder apoiar este projecto ora apresentado, porquanto, tendo eu apresentado ha tempos um semelhante, é natural que o meu tenha prioridade. Assim, peço desculpas si não posso dar a elle o meu apoio integral.

O sr. Tenorio de Brito — Mesmo porque o Regimento assegura a prioridade do seu projecto.

O sr. Smith de Vasconcellos — Sr. presidente, assim sendo, requeiro a v. excia. que o projecto ora apresentado pelo illustre vereador sr. Mazagão Filho seja appenso ao meu, afim de que des-

ses dois projectos possa ser feito um melhor estudo, resultando dahi um projecto ainda melhor do que o já por mim apresentado.

O sr. Orlando Prado — Dessa fórma terá o projecto o voto unanime da Camara, visto como ambas as bancadas estão de pleno accôrdo, inclusive o representante integralista.

O sr. Smith de Vasconcellos — Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Deante das declarações feitas pelas bancadas com assento nesta Camara, irá o projecto para a Comissão respectiva, afim de que sejam feitas as devidas apreciações

E' lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO N.º 6, DE 1937

Considerando que a Rua Maria Candida é via de ligação entre Sant'Anna, Carandirú e Villa Guilherme e Villa Maria;

Considerando que as despesas não ultrapassam de cinco contos de réis mais ou menos;

Considerando os beneficios advindos e ser de grande utilidade a rectificação da Rua Maria Candida no trecho fronteiro á rua Miguel Menaiz.

A CAMARA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade publica afim de ser desapropriada com as bemfeitorias que houver, a faixa de terreno assignalada na planta annexa e necessaria á rectificação da rua Maria Candida, em Sant'Anna.

Art. 7.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro, de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo, Mazagão Filho.*

E' lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO N. 7, DE 1937

A CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO DECRETA:

Art. unico. — Fica o sr. Prefeito autorizado a dar o nome do ministro Macedo Couto a uma das vias publicas do Municipio, como preito ás excepcionaes qualidades de intelligencia e de caracter reveladas pelo integro magistrado, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo.* — A' Comissão de Cultura.

E' lido o seguinte

PROJECTO N. 4 DE 1937

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a subvencionar, mediante concorrência publica, ás empresas ou particulares que maiores vantagens offereçam ao serviço regular de auto-omnibus para os bairros proletarios que não tenham outros meios faceis e economicos de conducção.

Art. 2.º — A subvenção será fixada por kilometro, de accôrdo com os itinerarios que forem organizados, o numero de viagens, horarios, typos de vehiculos, extensão das linhas, clausulas e condições contractuaes, e mais deta-

lhes que a Prefeitura der a conhecer aos interessados.

Parapho 1.º — Não serão accetadas propostas que estabeleçam preços de passagens superiores a 50% das actualmente cobradas em percursos semelhantes.

Art. 3.º — As despesas com a execução da presente lei até o maximo de Rs. 200.000\$000 (duzentos contos de réis), no presente exercicio, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho.*

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, duas palavras apenas, para chamar a attenção da casa sobre o presente projecto, que concretiza uma idéa digna de ser estudada pelas comissões regimentaes da Camara, afim de que se torne em realidade esse problema eminentemente social e proletario da cidade de São Paulo.

Em complemento ao projecto apresentado pelo nobre vereador sr. Mazagão Filho, que concretiza a mesma idéa anteriormente apresentada pelo nobre vereador sr. Smith de Vasconcellos, penso que um dos problemas sérios da cidade de São Paulo em relação a essa mesma classe é o do transporte da massa operaria, deste centro industrial que dizem ser o mais importante da America do Sul, (*muito bem*) para a sua residencia.

Foi tendo em mira a solução desse problema que procurei, com os poucos recursos de que disponho (*não apoiados geraes*), concretizar esta idéa tendente a servir de ponto de partida para a solução do problema do transporte, Para isso, peço que a Camara conside-

re o projecto de transporte dos bairros operarios e das fabricas objecto de deliberação e, ainda mais, que as commissões regimentaes procurem rapidamente, estudando o assumpto, tendo sempre em vista a bôa intenção do orador em concretizar esse ideal, que é o ideal de S. Paulo, numa realidade que consulta os interesses dos operarios de São Paulo.

O sr. Orlando Prado — Este e outros já apresentados, que são de interesse de toda a população de São Paulo, não só da operaria, como dos empregados no commercio, enfim, de todo o mundo.

O sr. Pereira de Queiroz — Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem*).

A seguir, é o projecto em questão julgado objecto de deliberação.

E' lido o seguinte

PROJECTO N. 8, DE 1937

A Camara Municipal decreta:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a começar do corrente anno, a conceder gratuitamente o Theatro Municipal para as festas de formatura das Professorandas do Instituto de Educação, da Escola Normal Padre Anchieta e das escolas normaes livres desta Capital uma vez que cada turma destas ultimas ultrapasse o numero de cem (100) professorandas.

§ unico — O presente favor tem a expressão do reconhecimento, do apoio moral e do estímulo dos poderes publicos municipaes da Capital de São Paulo a essa mocidade vibrante e generosa no momento em que abandona o conforto da vida metropolitana para levar até o mais afastado rincão do Estado o apostolado nobilissimo e patriotico da diffusão do alfabeto entre as creanças paulistas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Tenorio de Brito* — *Orlando de Almeida Prado*.

O SR. TENORIO DE BRITO — Sr. presidente, dispuz-me a apresentar o projecto que ora acaba de ser lido e que espero merecerá o apoio de toda a Camara, pois que não me move, no caso, nenhum sentimento partidario, ou subalterno, pelos motivos que passo a expôr: — com o objectivo contido no seu paragrapho ao art. 1.º, todos os Prefeitos de S. Paulo sempre cederam o nosso Theatro maximo para que nelle se realizassem as festas de entrega de diplomas aos moços que completavam o curso de normalista e que dahi a pouco estavam sendo nomeados para as escolas de alfabetização, por onde começa cada um a sua benemerita lida.

Constituam essas reuniões, sr. presidente, momentos de rara belleza espiritual, onde centenas de moços, na sua quasi totalidade composta de jovens professoras, faziam suas mutuas despedidas e todas as despedidas a seus mestres queridos, que durante os longos annos de estudos com ellas conviveram e sentiram o encanto dessa convivencia.

Abnegados mestres, alguns dos quaes alquebrados e scepticos ao peso da idade e das desillusões, sentiam já, emocionados, a saudade daquella despreocupada alegria, que é um dos caracteristicos da mocidade, que lhes amenisava as horas de trabalho e de esforços empregados, diuturnamente, no sentido de bem prepararem aquelles espiritos ainda em formação para as asperezas da luta pela vida e da carreira ardua, benemerita e patriotica que abraçaram.

Deslumbrante espectáculo ainda alli se ostentava, sr. presidente, com aquellas reuniões que eram verdadeiras paradas de centenas de jovens no explen-

dor de sua mocidade e de sua belleza physica, recebendo cada qual o seu diploma, que é a arma de combate com que o professor investe contra o analfabetismo que ainda nos opprime e nos humilha.

Sentiam-se ellas, sr. presidente, essas jovens corajosas e vibrantes, prestigiadas pelas altas autoridades que alli estavam assistindo á festa de civismo; pelos seus antigos professores, parentes e amigos, que alli iam levar-lhes o conforto e o prestigio de sua presença.

No entanto, sr. presidente, s. exc. o actual Prefeito de S. Paulo, surpreendeu a mocidade das nossas escolas normaes, negando-lhes o Theatro Municipal para as festas de entrega de diplomas no ultimo anno.

Não houve razões e explicações apresentadas pelas commissões eleitas para cuidar das festas de encerramento do curso, que demovesse s. exc. do seu proposito.

Parece, sr. presidente, que os seus zelosos auxiliares da direcção do Theatro convenceram s. exc. de que grandes males viriam para aquelle proprio municipal com a presença brilhantissima das professorandas paulistas, que não tiveram, assim, sr. presidente, um ambiente condigno á imponencia habitual em suas festas pelo numero de pessoas que o Theatro compota, pelo conforto e condições geraes favoraveis de que dispõe, pela oportunidade que offerece ao comparecimento de altas autoridades e de amigos.

O sr. José Cyrillo — Quem sabe si eram as pulgas do theatro que não o permitiam...

O sr. Smith de Vasconcellos — Não! as pulgas do Theatro já se acabaram, esmagadas sob os pés daquelles que lá compareceram para o baile do carnaval...

O sr. Tenorio de Britto — Vimos, pois, sr. presidente, que s. exc. o sr. Prefeito negou local apropriado ás festas de formatura das professorandas paulistas que tanta admiração, aliás justamente merecida, despertam no povo bandeirante. Em compensação, sr. presidente um mez e pouco depois abria o sr. Prefeito as portas do Theatro Municipal São Paulo para que nelle se realizasse pomposo baile carnavalesco...

O sr. Pereira de Queiroz — Como em todas as grandes cidades do mundo.

O sr. Tenorio de Britto — Negar-se o Theatro para uma festa de finalidade elevada como essa, das professorandas normalistas, e concedel-o para um baile carnavalesco, é cousa que não se faz em nenhuma cidade do mundo.

O sr. Vicente de Azevedo — Mas nas grandes cidades do mundo existem lugares apropriados, ou sejam grandes salões municipaes, onde se realizam concertos e festas dessa natureza.

O sr. Tenorio de Britto — Eram estas, sr. presidente, as considerações que me cumpria fazer sobre este assumpto.

(Muito bem! Muito bem! da banca da do P. R. P.)

A seguir, é o projecto em questão julgado objecto de deliberação.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, tenho a honra de submeter á casa um requerimento que visa, em nome do Estado de S. Paulo, uma manifestação de pesar pelo fallecimento do grande e veterano educador, mestre de varias gerações de estudantes da Capital, o grande professor Luiz Antonio dos Santos...

O sr. Marrey Junior — Muito bem.

O sr. Pereira de Queiroz — ... cujo passamento ocorreu durante as férias da Camara Municipal de S. Paulo.

O sr. Smith de Vasconcellos — Muito feliz a idéa de v. exc.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, desnecessario será fazer a biographia do professor Luiz Antonio dos Santos, do fundador do Instituto de Sciencias e Letras, o grande lente de latim do Gymnasio do Estado, o grande professor de moral de todas as gerações que receberam os seus ensinamentos.

E' para esse vulto, sr. presidente, que peço um voto de pesar, por essa perda irreparavel que acaba de soffrer a classe educadora de nosso Estado.

Nesse sentido vou ter a honra de enviar á mesa o meu requerimento.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO 15

Requeremos seja consignada na ordem do dia, um voto de pezar pelo falecimento do grande educador professor Luiz Antonio dos Santos, occorrido ultimamente nesta Capital e bem assim se dê conhecimento á sua familia das deliberações ora tomadas a respeito.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937.

L. A. Pereira de Queiroz

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, relativamente ao requerimento com que o digno collega sr. Pereira de Queiroz solicitou a homenagem da Camara á memoria do professor Luiz Antonio dos Santos, permitta-me v. excia. que, em nome da minoria, á mesma me associe. E' justa a homenagem, sr. pre-

sidente. O saudoso educador, professor de varias gerações, gozou de geral estima no meio dos que passaram pelo seu collegio e dos que foram seus discipulos, ali e no Gymnasio do Estado. De quarenta annos para cá não haverá, em São Paulo, quem não tenha lembrança do velho professor. Vae longe o tempo (e caminhamos para a velhice...) em que eu e o nobre collega sr. Abrahão Ribeiro frequentámos o Instituto de Sciencias e Letras, um dos mais acreditados estabelecimentos de ensino desta Capital, e que, ao nosso tempo, como por muitos annos posteriormente, seria talvez o mais procurado, pelos ricos e pelos pobres, que estes jámais encontraram fechadas as portas e jámais deixaram de receber do professor Luiz Antonio abundantes manifestações de carinho. Muitas das personalidades de alto destaque no Paiz, quer na politica, quer na administração, nas letras, na industria e no commercio, fizeram no Instituto o curso de humanidades. O sr. Arthur Bernardes, ex-presidente da Republica, lá residiu e prestou serviços como "vigilante". Não será preciso dizer-se que o ensino era ministrado com proficiencia: quasi todos os professores eram os do conceituado Gymnasio do Estado, de cujo corpo docente fez parte o professor Luiz Antonio. O traço caracteristico do nosso homenageado foi a bondade. Não duvido em reconhecer publicamente que a meu respeito se fez sentir, de tal maneira que, para sempre, me captivou. Menino, residente em ponto afastado do bairro do Braz, frequentando, entretanto, aulas desde oito até quinze horas com pequeno intervallo de uma hora para almoço, desenvolvi extraordinario esforço que teria de manifestar-se no meu physico. Notou-o o professor Luiz Antonio e quiz compensar-me offerecendo-me logar de semi-interno, que me facilitaria

socego e descanso. Como seria natural, declarei-lhe não poder aceitar sem ouvir meu pae, a respeito do accrescimo de despesa consequente. Retrucou-me o professor Luiz Antonio, garantindo-me o logar gratuitamente, se meu pae não annuisse á proposta. A resposta de meu pae não tardou e foi além, pois autorizou o meu ingresso no internato, dando as necessarias ordens.

O sr. Abrahão Ribeiro — Além de bondade, habilidade, porque soube prender no Instituto a brilhante intelligencia de v. excia. (*Muito bem*).

O sr. Marrey Junior — Muito obrigado. O professor Luiz Antonio prendeu-me pela affeição. Mais tarde estabelecemos, entre nós, laços de parentesco espiritual, por isso que foi testemunha de meu casamento. Com grande satisfação, portanto, falo neste momento, em nome dos meus companheiros de representação, sobre a personalidade respeitavel e sympathica do extinto, em complemento aliás, á homenagem que já lhe prestei. Contribúo, portanto, com a minha palavra apagada (*não apoiados*) mas sincera para demonstração de total apoio da Camara ao gesto nobre do prezado collega sr. Pereira de Queiroz...

O sr. Pereira de Queiroz — Antigo alumno do professor Luiz Antonio dos Santos.

O sr. Marrey Junior — ... pondo, em grande realce, a vida desse valoroso educador, sobretudo ao tempo em que, bem mais para cá...

O sr. Pereira de Queiroz — Muito pouco.

O sr. Marrey Junior — ... o nobre vereador foi seu discipulo...

E' recente o desaparecimento do professor Luiz Antonio. Para que lhe rendamos o tributo da nossa saudade e proclamemos a sua benemerencia, não

será precisa aquella quarentena que permita a formação de juizo definitivo sobre a sua vida. Por certo indelevel ficará, na recordação dos que o conheceram e apreciaram, o exemplo dignificante de sua operosidade e de suas altas qualidades de espirito e de coação.

Vozes — *Muito bem! Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE — A' vista das manifestações de pesar da Casa, dou por approvedo o requerimento em questão, associando-se a Mesa ás mesmas manifestações.

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, acabamos de ouvir duas orações brilhantes, pronunciadas por duas figuras respeitaveis desta casa, sobre a figura do grande educador Luiz Antonio dos Santos. A modestia dos oradores não lhes permittiu, contudo, salientar outro grande dom desse professor notavel: o de saber seleccionar as grandes intelligencias, como as que, neste momento, acabaram de occupar a tribuna.

Eu desejava tambem, sr. presidente, apresentar á consideração da casa um requerimento para que constasse da acta da presente sessão, um voto de profundo pesar, pelo fallecimento de um digno funcionario municipal, collega de v. excia. Refiro-me, sr. presidente, ao engenheiro George Corbisier, que ultimamente exercia o cargo de director de Obras da Sub-Prefeitura de Santo Amaro, com o mesmo brilhantismo com que illustrou, durante toda a sua vida, diversos cargos.

Além de ter sido um tecnico proeminente, um engenheiro distinctissimo, foi tambem um grande amante da aviação, á qual com a sua energia, deu grande impulso em São Paulo.

Estou certo, sr. presidente, de que os meus illustres collegas, da maioria, se associarão á homenagem requerida,

para aquelle que foi durante toda a sua vida, um cidadão prestante e digno.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos que conste na acta dos nossos trabalhos um voto de pezar pelo fallecimento do engenheiro George Corbisier, digno Director de Obras da Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Achilles Bloch da Silva* — *Murray Junior*.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, a bancada do Partido Constitucionalista declara que apoia integralmente a proposta que acaba de ser feita pelo nobre vereador sr. Smith de Vasconcellos. Reconhecemos no engenheiro George Corbisier todas as qualidades lembradas pelo nobre vereador. Assim sendo, pedimos a v. excia. fazer constar da acta que nós, da maioria, acompanhamos a homenagem proposta, com todos os sentimentos que ella merece.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — Deante da manifestação da casa, dou por approvada a homenagem de pezar pelo fallecimento do engenheiro George Corbisier. A Mesa da Camara associa-se a essa homenagem. (*Pausa*).

Tem a palavra o sr. vereador Sylvio Margarido.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, meus collegas.

Aguardámos, anciosamente, durante toda a semana, uma nota qualquer do Governo do Estado ou do Instituto de Café...

O sr. José Cyrillo — Que já morreu.

O sr. Sylvio Margarido — ... em satisfação ao povo de São Paulo, após a nota do Ministro da Fazenda, e aguar-

dámos inutilmente porque essa explicação não veio e, assim, se confirmava inteiramente, sem qualquer protesto do Governo, sem qualquer protesto do Instituto de Café, a insinuação contida na nota do sr. Ministro da Fazenda, a proposito da jogatina de café no mercado de Santos.

Essa nota, sr. presidente, declarava, expressamente, que cabia ao Instituto do Café a obrigação de restituir ao commercio honesto os prejuizos que soffrêra, em virtude dos acontecimentos occorridos na Bolsa do Café de Santos, e declarava, terminantemente, que essa restituição se faria sem nenhum compromisso, sem nenhum onus para o Governo Federal, para o Departamento Nacional de Café.

Dizia, assim, em palavras mais ou menos delicadas...

O sr. Orlando Prado — E candentes.

O sr. Sylvio Margarido — ... que o Instituto do Café havia entrado em negociações deshonestas, havia deshonestamente prejudicado o commercio de Santos e por isso tinha obrigação de restituir aquillo que indebitamente havia ganho em transacções pouco licitas.

O sr. Mazagão Filho — Isso é uma affirmação graciosa de v. exc.

O sr. Tenorio de Britto (ao sr. Mazagão Filho) — Do orador, não. E' do Ministro da Fazenda.

O sr. Mazagão Filho — Só tenho a lamentar que se trate, nesta casa, desse assumpto, quando a Assembléa Legislativa Federal está em pleno funcionamento. Não será aqui na Camara, onde não podemos dar nenhuma solução ao caso, que se deva tratar do assumpto. E' mais um pretexto de v. exc. para fazer politica e confusão aqui na Camara.

O sr. Sylvio Margarido — E' certo, sr. presidente, que não podemos dar

solução ao caso, mas é certo que devemos uma satisfação ao povo de São Paulo.

O sr. Naclerio Homem — V. exc. procura armar effeito politico nesta casa.

O sr. Sylvio Margarido — ... todo elle moralmente attingido por essa denuncia do sr. Ministro da Fazenda...

O sr. Chagas da Costa — A Camara não deve cousa alguma. V. exc. pôde dever, a Camara não.

O sr. Sylvio Margarido — ... que attribue ao commercio de S. Paulo actos e operações illicitas, operações menos honestas, e isso com a cumplicidade...

O sr. Mazagão Filho — A resposta a essas affirmações v. exc. terá lá na Assembléa Federal, onde o caso deve ser cuidado, e não aqui. O assumpto não é da competencia desta Camara.

O sr. Sylvio Margarido — ... de um instituto official!

O sr. Pereira de Queiroz — Isso é fogo de artificio para armar effeito!

O sr. Sylvio Margarido — E' por isso, sr. presidente, dizia eu, que aguardamos, anciosamente, uma explicação do Governo de S. Paulo.

O sr. Tenorio de Britto — O assumpto não deve ser tratado aqui, porque não convém aos collegas da maioria.

O sr. Mazagão Filho — Nós aqui tratamos do interesse do municipio e não me consta que haja café no largo da Sé ou no largo de São Bento.

O sr. Pereira de Queiroz — Os representantes do P. R. P., nos congressos estadual e federal, que discutam o assumpto.

O sr. Mazagão Filho — O assumpto de café não é da competencia desta Camara. Isto é claro como agua.

O sr. Naclerio Homem — E' querer tomar tempo aos senhores vereadores.

O sr. Orlando Prado — O commercio cafeeiro está lesado!

O sr. José Cyrillo — Aqui no Brasil, o homem que rouba 10\$000 vae para a Penitenciaria. Os magnatas, que roubam milhões, ficam em liberdade. No nosso regimen não ha disso.

O sr. Mazagão Filho — O assumpto em questão será esclarecido opportunamente!

O sr. Orlando Prado — E' publica e notoria a finalidade dessa transacção. E' dinheiro para a candidatura do chefe de vv. excs., o sr. Armando de Salles Oliveira! (*Não apoiados*).

O sr. Presidente — Está com a palavra o sr. vereador Sylvio Margarido!

O sr. Orlando Prado — E' a "vox populi"...

O sr. Smith de Vasconcellos — E a "vox Dei".

O sr. Orlando Prado — E o maior escandalo que o Brasil conhece em materia administrativa!

O sr. Mazagão Filho — Não apoiado!

O sr. Orlando Prado — E eu me admiro que v. exc. defenda um escandalo como esse!

O sr. Tenorio de Britto — Nunca tivemos, antes de 30, um exemplo tão infamante!

O sr. Mazagão Filho — O que Vv. excias. pretendem é adoptar os mesmos methods dos tempos passados!

O sr. Tenorio de Britto — Nunca tivemos um caso desse antes de 30.

O sr. Pereira de Queiroz — A unica differença é que, naquelle tempo, em 1929, os dirigentes da administração levaram S. Paulo á *debacle* nada se corrigindo, ao passo que agora corrige-se immediatamente o mal!

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tympanos*) — Attenção! Está

com a palavra o sr. vereador Sylvio Margarido!

O sr. Orlando Prado — Não ha exemplo, na nossa historia economica, igual a esse!

O sr. Pereira de Queiroz — O que estamos vendo hoje é que a intransigencia dos dirigentes de 1929 jamais reconheceu o erro e arrastou o Estado de S. Paulo á debacle!

O sr. Naclerio Homem — E soffre as consequencias até hoje!

O sr. Smith de Vasconcellos — Intransigencia é uma cousa e a honestidade é outra!

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. estão defendendo o maior escandalo da nossa vida politica-administrativa! E' um escandalo sem nome!

Vozes do P. C. — Não apoiado! Não apoiado!

O sr. Chagas da Costa — E vv. excias. querem maior escandalo do que foi o P. R. P.!

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar fortemente os tympanos*) — Attenção! Está com a palavra o sr. vereador Sylvio Margarido!

O sr. Tenorio de Brito (ao sr. Chagas da Costa) — Isso é uma chapa velha, que não vale mais.

O sr. Orlando Prado — Esse escandalo do café é unico no Brasil!

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar fortemente os tympanos*) Attenção! Deante da insistencia dos apartes, apesar das advertencias da Mesa, suspendo a sessão por dez minutos!

E' suspensa a sessão.

Dez minutos depois, é reaberta a sessão.

O sr. 2.º SECRETARIO procede á nova chamada, verificando-se a presença do mesmo numero de srs. vereadores.

O SR. PRESIDENTE — Continúa com a palavra o sr. vereador Sylvio Margarido.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, continuando nas considerações que vinha expendendo, eu de-sejo, antes de mais nada, explicar o aparte dado pelo meu nobre collega, sr. Mazagão Filho, de que, na Camara Municipal de S. Paulo, não se devia tratar do assumpto de que ha pouco eu tratava.

Devo, então, sr. presidente, declarar que s. excia. não prestou attenção ás minhas primeiras palavras, pois, do contrario, não teria dado o aparte com que me honrou...

O sr. Mazagão Filho — Ouvi com toda attenção.

O sr. Sylvio Margarido — ... pois, preliminarmente declarei que durante toda a semana aguardei, ansioso, uma explicação do Governo do Estado de S. Paulo ao caso que trazia a debate.

E aguardei, ansioso, uma satisfação, como paulista que sou, pois entendo que aquella nota do sr. Ministro da Fazenda, mandando o Instituto do Café restituir todas as importancias perdidas na praça de Santos pelo commercio honesto e declarando, logo em seguida, que tal restituição era feita sem onus para o Departamento Nacional do Café e sem onus para o Governo Federal, importava em declaração publica de que o Instituto do Café havia agido desonestamente no mercado de café e havia, desonestamente, prejudicado o commercio de Santos. Por isso, estaria na obrigação de restituir as importancias que o commercio honesto perdera.

O sr. José Cyrillo — A existencia do Instituto de Café é consequencia do regimen.

O sr. Sylvio Margarido — Depois que cheguei a essa conclusão lendo aquella nota, fiquei esperando uma ex-

plicação do Governo de S. Paulo e aguardando uma explicação da directoria do Instituto do Café, e é com tristeza que venho a esta tribuna declarar que, decorrida toda uma semana, nem o Instituto de Café, nem o Governo de S. Paulo encontraram uma explicação para o caso. Ao contrario: acceitaram a responsabilidade e declararam que fariam a restituição determinada. O Governo de S. Paulo, não nomeou, nem ao menos, uma commissão que apurasse a responsabilidade daquelles que haviam provocado o desastre da praça de Santos.

O sr. Mazagão Filho — Posso informar a v. excia. que o Governo de S. Paulo está convencido de que não houve deshonestidade por parte do Instituto, como quer v. excia. fazer acreditar aqui.

O sr. Sylvio Margarido — Nenhuma informação encontro nos jornaes officiaes, nem uma só suspensão de funcionarios.

O sr. Tenorio de Brito (ao sr. Masagão Filho) — Foi o sr. Ministro da Fazenda que o declarou, em nota.

O sr. Masagão Filho — O sr. Ministro da Fazenda disse que iria restituir. As razões dessa attitude do Instituto do Café vv. excias. as terão no momento opportuno, lá na Assembléa Legislativa Federal, e não aqui, onde devemos empregar o nosso tempo a cuidar dos interesses dos municipes.

O sr. Sylvio Margarido — Restituir as importancias perdidas, foi o que o sr. Ministro disse; não indemnizar.

O sr. Orlando Prado — O commercio de S. Paulo está prejudicado, e o povo tambem.

O sr. Sylvio Margarido — Não é questão somente commercial; é uma questão até de dignidade publica. E' o proprio povo de São Paulo, é todo paulista, que se sente offendido, e exige uma

explicação. E' exactamente para declarar que essa nota, denunciando o crime que denunciou, não attinge o povo de S. Paulo, não fere os paulistas, mas sim, a administração paulista e a administração do Instituto do Café, é que venho a esta tribuna. (*Muito bem do P. R. P.*).

O sr. Masagão Filho — Até agora, os deputados do Partido Republicano Paulista na Camara Federal não ousaram pedir explicação, porque são melhor orientados do que vv. excias.

O sr. Abrahão Ribeiro — Os factos que se passaram em Santos estão sendo apurados?

O sr. Pereira de Queiroz — Estão sendo apurados.

O sr. Abrahão Ribeiro — Si esses factos estão sendo apurados, por que o Instituto do Café, em nota official, declara que vae restituir? Como restituir, si não apurou?

O sr. Smith de Vasconcellos — E' a confissão tacita.

O sr. Sylvio Margarido — E' logico; acceitou de pleno a responsabilidade.

O sr. Naclerio Homem — Mas isso não importa na expressão, aqui usada, de deshonestidade.

O sr. Abrahão Ribeiro — Não havia razão para que o Instituto devolvesse taes importancias.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tympanos*) — Está com a palavra o nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

O sr. Mazagão Filho — O Instituto do Café, verificando que não mais poderia manter o plano de defesa iniciado, por motivos independentes de sua vontade e tambem porque não tinha, como é de sua essencia, interesse de lucro, resolveu concordar com o Exmo. sr. Ministro da Fazenda.

O sr. Sylvio Margarido — Mas então o Instituto reconheceu sua culpa na situação creada?

O sr. Mazagão Filho — Porque cabia a elle fazer a defesa do producto. O Governo Epitacio Pessoa tambem não teve lucro na orientação que deu á politica do café?

Além do mais, v. excia. não ignora que já estava elaborado um plano de financiamento, que deveria ser posto em execução na semana entrante.

O sr. Tenorio de Britto — Mas Epitacio Pessoa era Presidente da Republica e competia-lhe dirigir a politica do café!

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tympanos*) — Está com a palavra o nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

O sr. Mazagão Filho — Vv. excellencias em breve terão todas as explicações.

O sr. Orlando Prado — Mesmo porque v. excia. não está habilitado a explicar a questão, pois que não sendo commerciante, não está ao par dos acontecimentos.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. discute materia de engenharia, e, no entanto, não é engenheiro.

O sr. Pereira de Queiroz — Não devemos julgar esta questão antes de nos serem fornecidas todas as informações.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tympanos*) — Está com a palavra o nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

O sr. Mazagão Filho — Vv. excellencias estão querendo transformar esta questão num caso politico, em beneficio de seu partido.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. Presidente, si eu tivesse alguma duvida na exposição que venho fazendo, depois dos

apartes com que fui honrado pelo nobre deputado sr. Mazagão Filho, tal duvida teria desaparecido.

Realmente, s. excia. acaba de confessar que o Instituto do Café chamou, preliminarmente, a si a responsabilidade de restituir, porque reconheceu que tinha responsabilidade na operação.

O sr. Naclerio Homem — Mas não houve deshonestidade.

O sr. Sylvio Margarido — Dessa operação resultaram prejuizos para a lavoura do Estado. Porém, sr. presidente, repetimos, não é sob o ponto de vista destes prejuizos que venho discutir, neste momento, mesmo porque tal materia escape á nossa alçada, embora esta tribuna seja publica, podendo della serem ventilados todos os assumptos relacionados com os interesses publicos, mórmente agora que estamos em pleno estado de guerra, não se permittindo a divulgação, pela imprensa, das diversas occorrencias verificadas, no Estado, impedindo que as mesmas sejam levadas ao conhecimento do publico em geral.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas os representantes do partido de v. excia. nas outras duas Camaras, não estão inibidos de tratar deste assumpto.

O sr. Mazagão Filho — Que diriam os advogados, collegas de vv. excias. si vv. excias. propuzessem uma causa errada em Juizo? Que diriam, nesse caso, os clientes de vv. excias.? O Juiz diria que nada poderia fazer e a causa estava perdida...

O sr. Sylvio Margarido — Portanto, para denunciar factos da gravidade deste, qualquer momento é opportuno, nesta tribuna que é publica.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. poderia occupar essa tribuna para tratar de casos dessa natureza si não tivesse

o partido de v. excia. representantes nas outras Camaras, o que não se verifica.

O sr. Sylvio Margarido — Sendo, como sou, mandatario do povo, teria direito de discutir o assumpto sob o ponto de vista economico; porém, não é sob este prisma que venho discutil-o, mas, sim, sob o ponto de vista moral, na defeza da dignidade do povo paulista, porque esta se sente ferida, com a mais absoluta indiferença dos poderes publicos paulistas, que não dão ao povo a minima satisfação, deixando de explicar o que se verificou na praça de Santos.

O sr. Tenorio de Britto — Porque não convem explicar. Nunca tivemos um facto como este.

O sr. Sylvio Margarido — E, no entretanto sr. presidente, depois disto, quando um representante do povo vem pedir explicações, ouvimos um aparte como este do sr. Mazagão Filho, declarando que “o Instituto do Café vae restituir a parte da responsabilidade que lhe cabe”.

Portanto, o Instituto acceta a responsabilidade que lhe foi atirada pelo Ministro da Fazenda.

O sr. Naclerio Homem — Mas não acceta a pecha de deshonesto, assacada por v. exc. Acceta a responsabilidade de seus actos.

O sr. Tenorio de Britto — Pelo nobre vereador Sylvio Margarido, não, mas pelo Ministro da Fazenda.

O sr. Smith de Vasconcellos — E' que vv. excias. acceitaram.

O sr. Sylvio Margarido — O que esperamos durante toda a semana foi uma explicação do Governo Estadual determinando as responsabilidades.

Em vez disso, accitou de plano e sem discussão a responsabilidade, confessan-

do publicamente que tinha a responsabilidade pelo delicto, porque os factos occorridos na praça de Santos constituem um verdadeiro delicto contra o commercio honesto.

O sr. Orlando Prado — Foi um assalto.

O sr. Mazagão Filho — Na Camara Federal, os deputados do Partido Constitucionalista estarão habilitados a responder a discursos como este que v. exc. faz, e que está desambientado.

O sr. Tenorio de Britto — Não responderão, porque não querem offender aquelles que os escolheram.

O sr. Sylvio Margarido — E' por isso, sr. presidente, em defesa da dignidade do povo da cidade de São Paulo, que eu venho a esta tribuna lançar, em nome desse povo, um energico protesto, dando a responsabilidade a quem de direito, pois, a responsabilidade, nesse caso, cabe, unica e exclusivamente, em primeiro logar, ao Instituto do Café de São Paulo e, depois, ao governo do Estado de S. Paulo e não ao povo da minha terra — (*Muito bem*).

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. exc. está fazendo um juizo apressado.

O sr. Chagas da Costa — O povo não foi attingido.

O sr. Tenorio de Britto — Como não?!

O sr. Sylvio Margarido — E como o governo accitou essa responsabilidade sem discussão, pois não apurou responsabilidades, não demittiu ninguem, é justo que se acredite o que o povo diz! A manobra feita em Santos, foi politica, para obter dinheiro, para fins politicos. — para fins eleitoraes!

O sr. Mazagão Filho — Foi uma manobra para auxiliar a lavoura de São Paulo.

O sr. Sylvio Margarido — A revolução de 30...

O sr. Mazagão Filho — Foi um benefício para o povo de São Paulo.

O sr. Sylvio Margarido — ... que pretendeu implantar em nossa terra um regimen de moralidade, assegurando que iria garantir as liberdades, procura adquirir dinheiro por meios menos correctos, para proceder a eleições!

O sr. Mazagão Filho — Esta affirmação de v. exc. é o objectivo principal do seu discurso.

O sr. Sylvio Margarido — Ahi está, sr. presidente, a que consequencias nos vae levando essa revolução de 30, a que consequencias nos leva essa mentalidade que, em má hora, empolgou o nosso Estado! E', por isso mesmo, em nome do meu povo...

O sr. Mazagão Filho — Nós é que podemos falar em nome do povo pois que somos a maioria.

O sr. Sylvio Margarido — que faço este protesto, para que fique constando dos annaes desta Casa!

O sr. Chagas da Costa — Quanta demagogia!

O sr. Sylvio Margarido — Era o que eu tinha que dizer.

VOZES DA MINORIA — Muito bem! Muito bem!

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, vou entrar no debate. Todavia, desejo que daqui por diante decorra elle em meio á indispensavel calma que nos possa tornar entendidos. Não me levanto com o proposito de depreciar nem com intuitos demagogicos.

O sr. Sylvio Margarido — Aliás, não foi o meu, como v. excia. sabe.

O sr. Marrey Junior — Tomei a expressão de um dos ultimos apartes dos collegas da maioria, que assim quizeram qualificar a nossa attitude.

Sr. presidente, levante-se, onde quer que seja, uma imputação depreciativa do bom nome de S. Paulo, ahi deverá estar quem a repilla. O negocio do café, sr. presidente, tem provocado apreciações de toda a ordem, onde se possa manifestar a opinião publica: nas assembléas legislativas, na imprensa, nos commentarios de rua... A grandeza de S. Paulo e o descredito a que poderia ser atirado — é o thema do judicioso artigo de fundo do numero de hoje de um dos conceituados orgãos da nossa imprensa.

Esta tribuna, portanto, não é impropria...

O sr. Masagão Filho — E' porque não podemos dar solução.

O sr. Marrey Junior — ... á ventilação do assumpto e para que nella se tirem as precisas conclusões.

O sr. Orlando Prado — Faço questão de registro do aparte do nobre vereador sr. Masagão Filho: — não podem dar solução para o caso mais escandaloso da nossa historia economica.

O sr. Sylvio Margarido — O povo pede uma explicação e da parte do governo só ha silencio...

O sr. Marrey Junior — Representamos indiscutivelmente a parte mais autorizada da opinião publica do Estado, eis que aqui estamos por delegação dos municipes da Capital.

O sr. Orlando Prado — Que tem um commercio de café que está soffrendo as consequencias dessa crise clamorosa.

O sr. Marrey Junior — Ora, a população da Capital tem direito, seja o de defesa, seja o de repulsa á injustas

críticas, seja o de méro esclarecimento — desde que alguém, seja quem fôr, haja praticado acto que acarrete o desprestigio geral. O negocio de café, feito em Santos, resume-se ao que delle sei, em poucas palavras: — a intervenção do Instituto do Café, órgão da administração, no mercado, provocando a alta do preço — o que levou o commercio a acompanhá-lo.

O sr. Orlando Prado — O commercio agiu aconselhado pela Directoria do Instituto do Café. Isto é facto que ninguem pode contestar.

O sr. Abrahão Ribeiro — Como se explica o aqodamento com que se promptificaram a fazer as restituições?

O sr. Orlando Prado — O Instituto era o garantidor das operações.

O sr. Sylvio Margarido — Defensor.

O sr. José Cyrillo — Mas com existencia illegal no regime da liberal-democracia.

O sr. Marrey Junior — Houve abundantes lucros, excessivos, assim tidos como proprios de operação audaciosa. Mas, em dado momento manifestou-se retrahimento, o Instituto sahiu do mercado e, consequentemente, certo panico e quêda brusca dos preços. Deu-se o "crack". Enormes foram os prejuizos dos que compraram a preço alto, dos que tiveram de fazer margens na Caixa de Liquidação...

O sr. Orlando Prado — E todos os que tomaram cobertura, por conselho dos directores do Instituto e de seus delegados, no dia em que abriram o mercado.

O sr. Marrey Junior — Tudo isso repercutiu dolorosamente pelo paiz inteiro...

O sr. Orlando Prado — E no estrangeiro, em Nova York, Londres e outras praças.

O sr. Marrey Junior — ... porque se alastrou a crença de que o movimento de elevação do preço do café não teve a finalidade de defesa do producto. Semelhando-se a uma valorização artificial, foi desde logo, considerado méro jogo de bolsa, reputado illicito.

O sr. Smith de Vasconcellos — E á revelia do Governo Federal.

O sr. Orlando Prado — Jogo com cartas marcadas. E' o que diz todo o commercio de Santos.

O sr. Marrey Junior — Em face da intervenção directa do Instituto, tambem por intermedio de agentes, de casas commerciaes ligadas aos segredos do commercio de café, firmou-se a convicção, que transmitto como corrente e pacifica em Santos, em São Paulo e no Rio, embora pessoalmente não o affirme, que o movimento teve igualmente intuitos politicos, eis que se tornava necessario arranjar-se muito dinheiro para a proxima companha presidencial...

O sr. Naclerio Homem — Simple supposição.

O sr. Masagão Filho — (ao orador) — V. exp. foi nosso companheiro ao tempo do Partido Democratico e sabe muito bem como faziamos a nossa caixa, á nossa custa, e, em grande parte, á custa de v. exc.

O sr. Smith de Vasconcellos — No caso actual, porém, essa caixa precisa ser muito grande.

O sr. Marrey Junior (ao sr. Masagão) — O nobre vereador relembra uma das phases mais interessantes da nossa vida politica, do tempo em que, em pról de um ideal, davamos o melhor dos nossos

esforços. Hoje, comtudo, já muitos daquelles não pensarão do mesmo modo. Escasseiam as contribuições particulares e a campanha a iniciar-se é de grande vulto. A idéa de uma especulação no mercado do café a termo, não passaria despercebida. Os lucros se applicariam tambem em trabalhos eleitoraes.

O sr. Naclerio Homem — Isso é apenas supposição.

O sr. Sylvio Margarido — Supposição que vai tomando vulto, exactamente por falta de explicação official.

O sr. Orlando Prado — E' a "vox populi", é só o que se ouve em Santos.

O sr. Chagas da Costa — "Vox populi" não; o povo não entende de café.

O sr. Sylvio Margarido — O silencio do Governo é que dá logar a toda e qualquer supposição. Contra esse silencio é que eu protesto.

O sr. Naclerio Homem — Não é a força de repetir que a opposição nos ha de convencer do que assoalha.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Está com a palavra o sr. Marrey Junior!

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, não é sómente a opposição quem affirma. Quem o affirma tambem é o grande orgão da imprensa paulista — "O Estado de São Paulo", commentando a deliberação do Instituto, do Café, em virtude da exigencia do Governo Federal de restituir aos commerciantes de café em Santos, o que perderam na especulação.

O sr. Sylvio Margarido — Restituição, vejam bem!

O sr. José Cyrillo — Pois foi uma apropriação indebita.

O sr. Orlando Prado — É naturalmente a maioria não vae contestar.

O sr. Marrey Junior (lendo) — "Agindo dessa maneira, o governo do Estado de S. Paulo não somente attenderá dentro de um são principio de moralidade, aos interesses intimos de nosso meio injustamente attingidos por interferencia de forças estranhas e poderosas, como assegurará ao paiz a continuação do ritmo de prosperidade, em grande parte devido á contribuição cafeeira. Ferir o café não é apenas attingir S. Paulo no que tem de mais vital. E' ir mais além e ferir a economia nacional no que possue de mais sensivel. Graças á melhora dos negocios de café registada nos tres ultimos mezes, o paiz inteiro se sentiu accentuadamente beneficiado com a elevação das taxas cambias e com a mais folgada posição das finanças publicas. Sem desfazer a colaboração dos que estão integrados, em varias partes do paiz, no estudo das questões do café, pode-se, porém, assegurar, sem falso bairrismo, que da experiencia da actual administração cafeeira, de que participam directamente elementos de S. Paulo, muito já lucrou a economia nacional.

O sr. Sylvio Margarido — Aliás, o problema é municipal, estadual e nacional.

O sr. Marrey Junior — Diz ainda o grande orgão: (Lê) — "O Governo do Estado de São Paulo, como transparece da nota hoje divulgada, não tem nas questões ligadas á economia cafeeira outro objectivo senão defendel-a contra a investida dos que nem sempre enxergam além dos interesses e ambições puramente pessoaes, assegurando aos lavradores de café e aos elementos integrados no commercio uma justa retribuição de seu trabalho. E isso elle o fará, estamos certos, custe o que custar".

O sr. Naclerio Homem — Por ahi v. excia. vê que o Governo do Estado não foi connivente com taes operações.

O sr. Tenorio de Brito — Mas o “Estado” representa o Governo?

O sr. Naclerio Homem — O nobre vereador sr. Marrey Junior citou o “Estado”, que é exactamente um dos jornaes que apoiam o actual governo, e a leitura que s. excia. fez é a prova de que o governo não foi connivente com aquellas operações. Foi isso o que eu disse.

O sr. Tenorio de Brito — O “Estado” representa então o governo, no caso.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. acceta e deixa de accetar ao mesmo tempo. Eu não entendo...

O sr. Marrey Junior — Taes detalhes em apartes, são inuteis.

O sr. Naclerio Homem — Mas são explicativos. Mostram que o governo não foi connivente.

O sr. Marrey Junior — Eu li o jornal, para mostrar á casa que o proprio matutino, que apoia a situação, reputa aquella operação uma immoralidade. Pois bem: si esse jornal chega á tal conclusão e affirma que o governo do Estado não pactuará com os responsaveis, nós não temos motivos para deixar de acreditar em outros jornaes, de igual autoridade moral, que garantem, positivamente, que a operação constituiu uma immoralidade e que essa immoralidade foi praticada pelo Instituto do Café.

O sr. Sylvio Margarido — Muito bem!

O sr. Naclerio Homem — Não sabemos com que intenções.

O sr. Marrey Junior — Deante das informações da imprensa autorizada de São Paulo, temos forçosamente de nos erguer e de accentuar a divisão que a crise operou entre os homens de São Paulo: — de um lado os que “feriram

o café, attingiram São Paulo e, foram além, ferindo a economia nacional no que possui de mais sensível”: de outro, os que, isentos de responsabilidade nesse doloroso phenomeno e cheios de amor á terra, poderão apontar á execração publica os falsos patriotas! (*Não apoiados da maioria*).

O sr. Orlando Prado — Como não apoiado?

O sr. Masagão Filho — Não apoiado, porque nós tambem estamos na estacada, para defesa dos interesses de São Paulo!

O sr. Naclerio Homem (ao sr. Marrey Junior) — V. excia. não pode generalizar. Deve apontar os responsaveis apenas.

O sr. Sylvio Margarido — Nós estamos querendo uma satisfação publica do governo do Estado, e aguardamos inutilmente.

O sr. Masagão Filho — No momento opportuno, v. excia. terá essa explicação.

O sr. Marrey Junior — O governo Federal collocou a questão neste terreno e nestes termos: — determinou ao Instituto do Café que faça, á sua custa, a restituição dos prejuizos...

O sr. Abrahão Ribeiro — E está ahí o maior vexame. O Instituto do Café nada tem a ver com o Governo Federal. E, no entanto, o Governo Federal determina ao Instituto que faça essa restituição!

O sr. Chagas da Costa — Si nada tem com o Instituto, não podia determinar.

O sr. Marrey Junior — ... a restituição dos prejuizos que o commercio de café soffreu. O artigo “Grandeza e descredito”, da “Folha da Manhã”, de

hoje, constitue o signal de alarme. Pena será que muita gente, que o leia, forme mau juizo do bom nome de São Paulo, por cousa de meia-duzia...

O sr. Naclerio Homem — Muito bem.

O sr. Marrey Junior — Mas meia duzia "grauda"...

O sr. Naclerio Homem — Em todo o caso é meia-duzia, que fatalmente será responsabilizada.

O sr. Marrey Junior — ... meia duzia topetuda, com responsabilidade na vida politica do Estado e na orientação do partido dominante, que ainda tem a sorte de conseguir que incautos como vv. excias....

O sr. Orlando Prado — Muito bem.

O sr. Naclerio Homem — Eu não tenho dinheiro para perder em especulações de bolsa.

O sr. Marrey Junior — ... os defendam, sem inteiro conhecimento de causa.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. deve citar os nomes.

O sr. Masagão Filho (ao orador) — Já declaramos a v. excia. que, na Camara Federal, serão dadas explicações as mais convincentes.

O sr. Sylvio Margarido — Mas quando? Ha uma semana esperavamos providencias do governo do Estado e a providencia vem do Governo Federal.

O sr. Naclerio Homem — (ao sr. Marrey Junior) — V. excia. pode estar certo de que, si accaso tiver havido deshonestidade, eu não a defenderei. Póde, quando muito, ter havido erro. Mas os velhos, os matreiros em politica, tambem erraram...

O sr. Smith de Vasconcellos — Mas ahi o erro é de caso pensado.

O sr. Marrey Junior — A "Folha da Manhã", diz o seguinte: (Lê) "Afimnal, decidiram-se os paulistas a agir. E o que fizeram? Uma especulação, um golpe, que acabou na restituição do dinheiro, numa confissão de culpa que confrangeu todo o nosso orgulho racial... E com que resultado? Com a desmoralização do mercado e dos seus dirigentes, de maneira tal que ultrapassou os culpados directos, attingiu os seus superiores hierarchicos, envolveu a todos os paulistas, na imprensa carioca, indigitados a opinião nacional como negosistas e aventureiros, com grave damno para a reputação de S. Paulo.

O sr. Sylvio Margarido — Dahi o nosso protesto.

O sr. Naclerio Homem — Na Camara Municipal não devemos tomar deliberação nenhuma a esse respeito.

O sr. Sylvio Margarido — Acho que esse protesto é opportuno e deve ser formulado aqui e em todo o logar.

O sr. Orlando Prado — O que desejo dizer é a seguinte: a praça de Santos, a praça de São Paulo, todas as praças nacionaes e estrangeiras estão certas, por que ouvem falar, pois é publico e notorio que o movimento especulativo foi feito pela directoria do Instituto do Café com amigos politicos...

O sr. Naclerio Homem — Quem contou isso a v. excia?

O sr. Orlando Prado — ...para conseguirem dinheiro para a campanha politica.

O sr. Chagas da Costa — Isso é confusioismo.

O sr. Orlando Prado — Estou explicando a Vv. exas.

O sr. Mazagão Filho — Está obscurecendo.

O sr. Orlando Prado — Estou explicando o que se diz.

O sr. Naclerio Homem — Desejo saber a fonte.

O sr. Orlando Prado — E vv. excas. acham que devem defender esses homens que praticaram esses crimes que vêm manchar o bom nome do partido de vv. excas.?

O sr. Mazagão Filho — Estamos fazendo um juizo differente do que vv. exa. na apreciação dos factos: a explicação virá em tempo opportuno.

O sr. Vicente de Azevedo — Não tenhamos pressa.

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, pôde acreditar a maioria que não temos absolutamente desejo nenhum de promover o desprestigio de seus companheiros politicos, estou certo que o sr. governador do Estado não teria tido parte alguma nessa negociação...

O sr. Orlando Prado — Essa declaração, partida de v. exa., tem um valor muito grande.

O sr. Marrey Junior — ... no sentido de a determinar em beneficio de uma campanha politica. Estou certo disso. De modo que o sr. Governador do Estado, será o primeiro a procurar fazer com que nas suas mãos não rebente essa bomba, fragorosamente, pondo a sua administração em cheque perante todos aquelles que fazem votos para que a administração do Estado de São Paulo seja e continue a ser inteiramente honesta.

O sr. Masagão Filho — Como de facto é.

O sr. Marrey Junior — “A Folha da Manhã”, em editorial anterior, diz: — (Lê) “Tudo isso é certo e o que admira é que os supremos responsaveis pela administração paulista houvessem consentido em tamanha insensatez. Mas seria cruel se se formulassem ainda libellos, depois que os culpados confessaram a culpa e proclamaram o seu arrependimento desembolsando em favor dos parceiros do terrivel jogo os ganhos reconhecidos como illicitos. Ao contrario, esqueçamos por um momento o peccado e premiemos os peccadores ao vel-os restituir o seu a seu dono.”

O sr. Smith de Vasconcellos — E' incisivo.

O sr. Marrey Junior — O proprio jornal, apesar de acabrunhado pela gravidade do assumpto, não quiz applicar os termos apropriados que outros têm usado, preferindo o euphemismo para considerar méro peccado, que é transgressão de uma regra religiosa, a pratica de especulações, em prejuizo de terceiros, que o Cod. Penal, em seu art. 338 define como estelionato, e considerar peccadores os que são obrigados a restituir, quando ladrões ou gatunos o são aquelles infelizes, apanhados em flagrante de pequenas offensas ao direito de propriedade.

O sr. Tenorio de Brito — E isso é declarado pela “Folha da Manhã”!

O sr. Orlando Prado — Em Santos, foi preso um homem por ter roubado uma sacca de café...

O sr. Marrey Junior — (continuando a ler) — “Grande é o nosso jubilo ante o espectáculo dessa restituição. Apenas lembrariamos que os poderes publicos não podem ficar expostos á pratica reiterada de taes actos de con-

tricção, porque acabaria desmoralizando-se nas reincidências. Donde a necessidade de providências que afastem os perigos afastando os seus causadores dos postos em que se comportaram tão admiravelmente". A ironia é manifesta.

Em materia penal, sr. presidente, classifica-se de excusa a consequencia que teve o caso do café. Não é punido o individuo em certos casos, embora criminoso, como no perjuro quando antes do julgamento da causa, o perjuro se retracta do depoimento falso...

O sr. José Cyrillo — Mas é réo confesso...

O sr. Marrey Junior — Portanto, o jornal quiz dizer que os autores da especulação estão abrangidos por uma excusa...

O sr. José Cyrillo — Isto escapou á censura...

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, as conclusões que esse caso nos permite não são sómente de ordem economica, são, tambem de ordem moral e politica. (*Muito bem*).

Consequencias moraes, sr. presidente, porque esta transacção que agora posso chamar de illicita, offendeu os brios de São Paulo.

Consequencias de ordem politica, porque o Instituto do Café, sendo obrigado a restituir o que não recebeu, ou o que recebeu, como na acção de seu sub-consciente o disse ha pouco, um apartista, dá a entender que só por intuito politico, poderia ter-se mettido em tal especulação.

O Instituto de Café, não podendo tirar do bolso dos seus directores, para restituir, restituirá o que é da lavourea e esta, consequentemente, é que soffrerá, pois que ella é que contribue

para o patrimonio do Instituto de Café. Portanto, como v. excia. vê, sr. presidente, são offendidos todos os direitos e interesses, pondo em jogo a sinceridade de um commercio importantissimo como é o do café, e, sobretudo, pondo em risco a honorabilidade de uma população inteira e a politica do Estado leader da Federação. (*Muito bem*).

O sr. Abrahão Ribeiro — E ainda correrá o risco o patrimonio do Estado, que irá pagar grandes indemnizações exigidas por aquelles que não vão receber. Muitos sentir-se-ão prejudicados e virão com provas tendentes a obrigar o Estado a resarcil-os.

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, com estas palavras, formulo os melhores votos de que a acção do Governo seja a mais energica possivel.

Assim como o Governo do Estado attendeu ao Governo Federal, quando este determinou que o Instituto do Café devolvesse as importancias dos prejuizos verificados, está, tambem, na obrigação moral de abrir um rigoroso inquerito, para afastar do seu convivio aquelles que se teriam tornado indignos do convivio de homens de bem. Propondo-se a regenerar costumes...

O sr. Sylvio Margarido — E' esse o nosso appello. Eis porque occupamos a tribuna.

O sr. Marrey Junior — ... os politicos da maioria precisam provar que são regeneradores... Limite-me, para finalizar, a uma citação que li, em um dos jornaes do Rio: — "O sr. Pierre Laval, quando deixou o governo francez dizia, num dos corredores do *Palais Bourbon*, que á hora de descanso dos presidiarios na Ilha do Diabo, encontraram-se dois: um joven, de 20 annos, sympathico, forte, um desses

typos que provocam immediata sympathia e um velho de 50 annos. O velho perguntou ao joven: — Com esta idade já estás aqui? Qual a razão?

Responde o joven: — Em Paris, eu tentei arrombar o Banco Kahn. Fui infeliz, apanhado em flagrante, levaram-me á Correccional e fui condemnado a 10 annos de degredo e aqui me acho. E o sr., porque está aqui? O velho, cabisbaixo, de olhos ternos, vira-se para o joven e diz: — Eu sou o Kahn...

Encontraram-se, portanto, na Ilha do Diabo, o banqueiro e o que pretendeu attentar contra a propriedade do banqueiro.

Appliquemos, neste momento, esta recordação do sr. Pierre Laval: — Ha uma necessidade de renovação de costumes. Começemos por agir contra todos os que infringirem a lei penal, contra os habituaes, contra os que, por necessidades, incoerciveis, attentem contra a propriedade alheia e concentremos todos esses, na pessoa do joven degredado. Peguemos os grandes, os que não titubeiam em denegrir uma civilização, os que só encheram os seus interesses, os especuladores, criminosos, e os equiparemos ao banqueiro Kahn. E depois de tudo isso, aguardemos a acção governamental com a esperanza de que saiba o Governo arranjar o lugar em que juntos, purguem as suas culpas — o velho e o joven...

Vozes da bancada da minoria: — Muito bem! Muito bem! (*Palmas*):

(O orador é cumprimentado pelos seus collegas da minoria).

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, ouvimos com toda attenção, o discurso proferido pelo brilhante advogado sr. Marrey Junior.

S. excia. aproveita-se de sua longa experiencia da tribuna e pretende, en-

tão, impressionar as galerias desta casa, com uma argumentação literaria.

O sr. Tenorio de Brito — Não apoiado! Trouxe factos concretos.

O sr. Orlando Prado — Como aquelle que roubou uma sacca de café em Santos...

O sr. Marrey Junior — V. excia. bem sabe que eu não iria impressionar v. excia.

O sr. José Cyrillo — E não iria impressionar, muito menos, as galerias, tão diminutas, quando trouxe quatro mil e tantos votos nas urnas.

O sr. Orlando Prado — ... foi pegado pelo collarinho, e mandado restituir o producto do roubo.

O sr. Tenorio de Brito — Pelo sr. Ministro da Fazenda.

O sr. Mazagão Filho — Quero deixar bem claro, sr. presidente, o ponto de vista da bancada do Partido Constitucionalista, em nome da qual tenho a honra de falar. E' a de que não se poderá provar, aliás, que o Instituto de Café tenha agido com indignidade dentro das suas attribuições.

O sr. Orlando Prado — Logo, não deveria restituir.

O sr. Mazagão Filho — Estamos intimamente convencidos de que não houve deshonestidade nas transacções feitas pelo Instituto no Mercado de Santos, de que a intenção do Instituto do Café de São Paulo era fazer a defesa do producto.

O sr. Orlando Prado — Fez a defesa de si proprio.

O sr. Tenorio de Brito — A defesa de uma candidatura...

O sr. Mazagão Filho — ...em beneficio da lavoura e do commercio le-

gitimos do Estado de São Paulo. E devo declarar que a attitude do Instituto de Café de São Paulo foi uma consequencia de intromissão criminosa de uma infinidade de pessoas acostumadas e conhecidas como simples jogadores da bolsa.

O sr. Tenorio de Brito — Quaes são essas pessoas?

O sr. Mazagão Filho — E no auge da defesa do café, portanto, no legitimo interesse do povo paulista, o Instituto foi tomado de surpresa, quando este conseguia consolidar essa posição no mercado de Santos.

O sr. Tenorio de Brito — Então, porque aquella ordem do Ministerio da Fazenda?

O sr. Orlando Prado — Então, porque não se apuram essas responsabilidades?

O sr. Mazagão Filho — ... já que os preços se elevavam no interior do Estado, e, como essa elevação resultava em beneficio da lavoura, e não do proprio Instituto de Café.

O sr. Orlando Prado — Dentre as victimas, existe um antigo socio e companheiro de v. excia.

O sr. Mazagão Filho — Entretanto, sr. presidente, ao lado dessa defesa, — que eu reputo a defesa dos legitimos interesses de São Paulo (*apoiados da maioria e não apoiados da minoria*) — o Instituto do Café procurou annullar os esforços de pessoas que defendiam interesses contrarios aos interesses de São Paulo.

O sr. Orlando Prado — Os lavradores não têm mais café para vender, pois elle está todo nas mãos dos intermediarios.

O sr. José Cyrillo — O café não precisa de advogado: automaticamente elle faz a sua defesa.

O sr. Tenorio de Brito — O caso é que o sr. ministro da Fazenda mandou que fosse feita a restituição.

O sr. Mazagão Filho — Eu, neste momento, defendo tambem a dignidade de São Paulo, não accusando, mas defendendo os interesses do Estado.

Não cabe a mim, sr. presidente, nem mesmo á bancada á qual tenho a honra de pertencer, a defesa sobre este assumpto, porque, dentro da Camara Municipal, temos de nos preocupar com os interesses do municipio da Capital. A defesa completa e cabal — que sem duvida virá — deverá ser feita na Camara Federal e na Assembléa Estadual.

E' preciso, sr. presidente, que se acabe, de uma vez por todas, com esse habito de se usar desta tribuna para se fazer politica.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. não fazem favor nenhum á opinião publica: tem obrigação de se defender.

O sr. Mazagão Filho — Não se ataquem, sr. presidente, impunemente, os nossos homens de Governo, com expressões como essas de "ladrao" ou de "deshonesto".

O sr. Tenorio de Brito — E' a primeira vez que estou ouvindo nesta casa taes expressões.

O sr. Mazagão Filho — Nesta assembléa não ha ninguem que seja capaz de chamar o sr. Cesario Coimbra de ladrao; não ha ninguem aqui que seja capaz de accusal-o com provas.

O sr. Orlando Prado — V. excia. está se sangrando em saude. V. excia. é que está trazendo a debate o nome do sr. Cesario Coimbra.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, é perfeitamente justificável esta minha exaltação, porque, durante quasi 20 minutos ouvi tudo quanto quizeram assacar contra a administração de São Paulo. Entretanto, é preciso que fique bem claro que nós repellimos taes accusações. O Governo dará satisfação, não só ao povo do nosso Estado, mas a todos os brasileiros de outros Estados. Mas o fará lá, na Assembléa Legislativa Federal, pois é lá que se deve cuidar de assumptos de café e não aqui, na Camara Municipal de São Paulo. Aqui devemos cuidar dos interesses dos municipes, o que já não é pouco para os que queiram cumprir seu dever.

O sr. Pereira de Queiroz — O sr. Cesario Coimbra poderá ser accusado de tudo que desejarem os srs. vereadores da opposição, mas nunca de ladrão.

O SR. PRESIDENTE — Attenção!

O sr. Naclerio Homem — O sr. Cesario Coimbra é um homem honesto!

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Está com a palavra o nobre vereador, o sr. Masagão Filho!

O sr. Masagão Filho — Tenho conhecimento, por informações lidas em revistas especializadas, sr. presidente, de que o Instituto já havia entrado em entendimentos com quatro bancos desta Capital, para se fazer o financiamento no interior.

O sr. Orlando Prado — Isso foi inventado agora, para tapar o sol com a peneira...

O sr. Masagão Filho — Não foi inventado! Li em revistas especializadas sobre o assumpto. Não costumo fazer como vv. excias. fazem, que citam factos e não trazem provas. Pois direi

a v. excia. quaes são esses bancos: o Banco Commercial, o Banco Noroeste, o Banco de São Paulo e o Banco de Commercio e Industria. São quatro os bancos citados. Ahi tem v. excia.!

O sr. Orlando Prado — V. excia. está dizendo a verdade, mas isso tudo foi inventado depois do "crack".

O sr. Masagão Filho — Estou dizendo a v. excia. que o Instituto ia promover o financiamento por intermedio desses quatro bancos e citei os seus nomes. Que mais deseja v. excia.!

Ora, sr. presidente, também posso informar que as exportações já se haviam reiniciado nas bases dos preços da praça de Santos.

O sr. Orlando Prado — Absolutamente, porque os preços estavam em base muito superior aos preços de Nova York.

O sr. Masagão Filho — Posso citar as firmas Maxwell House, J. Aron e Standard Brands, que já estavam exportando, e mais que o Banco do Brasil já havia comprado cambiaes ouro, fructo da defesa.

Mas, sr. presidente, para satisfação daquelles que nos ouvem, quero declarar em nome do partido que aqui representamos, que o Instituto de Café procedeu com honestidade e que as explicações que se tornarem necessárias serão dadas pelo órgão competente que é a Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!
(Palmas).

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram em 2ª discussão os pareceres ns. 1 das Comissões de Cultura e

Justiça deste anno, já publicados, concluindo por um projecto tambem já publicado, que acceta a rua aberta por Antonio J. Trindade em terreno de sua propriedade, entre as ruas Hypodromo e Almirante Brasil, denominando-a "Rocha Pitta".

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 2ª discussão o parecer n. 3, da Comissão de Cultura deste anno, já publicado, opinando pela approvação do projecto n. 55, de 1936, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a dar o nome do fallecido dr. Pedro Rodrigues dos Reis a uma das ruas da cidade, preferentemente no districto da Bella Vista.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 2.ª discussão o parecer n. 2, da Comissão de Justiça e n. 1, das Comissões de Obras e Finanças deste anno, já publicados, sobre o projecto n. 28, de 1936, tambem já publicado, concluindo por um substitutivo que autoriza o prefeito a mandar construir no districto do Ypiranga, um cemiterio municipal e dá outras providencias.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 2ª discussão o projecto apresentado pela Comissão de Obras em seu parecer n. 2, deste anno, já publicado, approvando o plano organizado pela Prefeitura, de accordo com a planta rubricada pela Mesa da Camara, para o prolongamento da rua Ba-

rão Duprat, até a praça que tinha a denominação de Dr. Antonio Candido Rodrigues, no districto de Santo Amaro.

Ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 2ª discussão, o projecto apresentado pela Comissão de Justiça, em seu parecer n. 3, deste anno, já publicado, prorogando por sessenta dias, a contar de 15 de fevereiro de 1937, nos termos do art. 69, paragrafo unico, da lei n. 2.484, de 16 de dezembro de 1935, o prazo para a apresentação das contas do Prefeito, relativas ao exercicio de 1936.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entram em 1ª discussão os pareceres n. 4, das Comissões de Justiça e Cultura, deste anno, concluindo por um projecto, accitando e incorporando ao dominio do Municipio para ser entregue ao uso commum do povo nos termos da lei n. 3.188, de 12 de junho de 1928, a rua "Rodolpho Miranda".

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 1.ª discussão o parecer n. 2, da Comissão de Finanças deste anno, approvando o balancete da receita e despesa da Municipalidade da Capital, relativo ao periodo de 1º de janeiro a 30 de setembro de 1936, e enviado á Camara pelo sr. Prefeito, com o officio n. 331, de 17 de outubro de 1936. (Com parecer em separado do sr. Marrey Junior).

O SR. MARBEY JUNIOR — Sr. presidente, estudei attentamente o balancete trimestral que o sr. prefeito enviou á Camara em outubro do anno passado. Esse balancete abrange, porém, o periodo de tres trimestres.

Como os meus prezados collegas da Comissão de Finanças accentuaram no parecer que escreveram á margem do meu voto, fiz um estudo attencioso, acurado do balancete...

O sr. Pereira de Queiroz — E que mereceu o devido apreço por parte da maioria dos membros da Comissão.

O SR. MARBEY JUNIOR — ... para poder concluir com a convicção de que as contas do sr. Prefeito podem ser approvadas pela Camara, não haveria agora necessidade de vir á tribuna si a maioria da Comissão não houvesse por bem de pôr alguns reparos ás minhas affirmações e não houvesse por bem de propor á Camara a dispensa de uma exigencia legal.

Comecemos por esta parte.

O art. 67 da Lei Organica dos Municipios declara que "os balancetes trimestraes serão enviados á Camara, até o dia 10 do mez seguinte, acompanhados de relação das despesas referentes a cada verba ou rubrica, devendo tal relação declarar, sempre que se trate de despesas superior a 1:000\$000, quem recebeu o pagamento, qual o serviço prestado ou o objecto adquirido (menção em globo)".

Ao escrever o meu voto, disse o seguinte: (lê): — "Preliminarmente, dever-se-á solipitar do sr. Prefeito a remessa á Camara de declarações explicitas sobre as despesas superiores a um conto de réis. Assim, por exemplo, quem recebeu o pagamento, qual o serviço prestado ou o objecto adquirido (menção em globo). Cumprir-se-á, desse modo o que naturalmente será do

agrado do sr. Prefeito — o disposto no artigo 67 da Lei Organica dos Municipios".

Não vejo, sr. presidente, motivos para que os nobres collegas da maioria da commissão proponham a dispensa dessa exigencia legal.

Em primeiro lugar, nunca é de se aconselhar que não se cumpra a lei. A lei foi feita para ser cumprida. Em segundo lugar, porque poderá haver maldizentes que creiam que a Camara Municipal evite que o sr. Prefeito cumpra aquillo que é salutar em administração democratica, a obrigação de se explicarem todos os pagamentos, exigindo a lei que estes sejam acima de 1:000\$000.

Entretanto, estou convencido de que o proprio sr. Prefeito será o primeiro a enviar á Camara as explicações que a lei determina e, si não o fez antecipadamente, foi porque, com certeza, não lhe veiu á memoria á disposição legal e imperativa que o obrigava a assim proceder. Os nobres collegas da maioria da Comissão, entretanto, procrastinam, para quando vier o balanço geral, a observancia desse dispositivo legal. Mas, o art. 68 da Lei Organica não impõe ao sr. Prefeito a obrigação de mandar essas explicações quando mandar o balanço annual de modo que os collegas ficarão na contingencia, ao votar o balanço annual, de fazer a exigencia. Estou certo de que o farão, porque, representantes que são de um partido constitucionalista, que deve ter por norma a observancia e cumprimento da constituição e das leis, não quererão ir além dos propositos do sr. Prefeito...

Entretanto, sr. presidente, mantenho o que disse no meu voto. Acho que a Camara deve, preliminarmente, pedir ao sr. Prefeito que explique os pagamentos feitos de quantias supe-

riores a 1.000\$000, antes de se votar o parecer, que approva as suas contas.

O sr. Sylvio Margarido — Aliás, é o que a lei exige.

O SR. MARREY JUNIOR — O segundo reparo da nobre maioria da Comissão é attinente á minha affirmação de que a administração nos proporciona uma deploravel situação :: — o povo a pagar, a pagar sempre e muito, e grande parte do arrecadado destinarse ás necessidades politico-partidarias. As fontes da receita municipal são excellentes, uberrimas. Os impostos crescem e os contribuintes concorrem... O orçamento municipal para 1935, foi de 65.710:000\$000 e, para 1936, calculado em 115.069:850\$000!

O sr. Pereira de Queiroz — Com a passagem de muitos importos do Estado para o Municipio.

O SR. MARREY JUNIOR — E' exacto. Passaram para o Municipio o imposto predial, o territorial, urbano (que ainda deverá ser discutido), o de diversões, em parte, porque o Estado ainda o arrecada.

O sr. Sylvio Margarido — O facto é que a receita duplicou.

O SR. MARREY JUNIOR — Duplicou a receita, como teriam augmentado as despesas.

O sr. Vicente de Azevedo — Os encargos tambem augmentaram. Por exemplo: iluminação publica, Corpo de Bombeiros, etc.

O SR. MARREY JUNIOR — Tudo isso põe em realce a grandeza de São Paulo, a extraordinaria actividade da população desta Capital. Com arrecadação dobrada, seriam possiveis melhoramentos de grande vulto, tornar-se-ia possivel a liquidação de pesados

encargos, quicá a diminuição de impostos, se a negregada politica partidaria não intervisse recompensando dedicações com empregos em excesso, de tal maneira que o orçamento venha a ser absorvido, como o é, em bõa, consideravel parte, pela verba destinada ao pagamento ao funcionalismo.

O sr. Pereira de Queiroz — E' uma injustiça de v. excia.

O sr. Tenorio de Brito — Injustiça, não apoiado.

O sr. Pereira de Queiroz — Injustiça, porque a verba do pessoal da Municipalidade de São Paulo é, em proporção, das menores do Brasil.

O sr. Sylvio Margarido — De 20.000 passou a ser de 43.000 contos.

O SR. MARREY JUNIOR — Quasi dois terços do orçamento, sr. presidente, cabem a duas rubricas: — a divida passiva, constituida, em grande parte, anteriormente á actual administração...

O sr. Naclerio Homem — E' um velho legado...

O sr. Orlando Prado — V. excias. prefeririam que o Municipio não devesse um tostão... Seria o ideal. Muitos dos serviços existentes precisariam, porém, ainda ser feitos.

O sr. Tenorio de Brito — O "schema" Oswaldo Aranha permite não se pagar.

O sr. Masagão Filho — Houve um accordo com os credores estrangeiros.

O SR. MARREY JUNIOR — A outra rubrica é referente ao funcionalismo municipal. Em 1931, o orçamento foi de 51.632:400\$000. Incluindo os aposentados e as percentagens, dispendeu-se com o funcionalismo a quantia de 7.289:924\$947.

O sr. Pereira de Queiroz — Nessa época, não se realizavam as grandes obras de hoje e em que encontram trabalho centenas de operarios computados na verba "pessoal".

O sr. Sylvio Margarido — Essas obras são feitas por empreitada.

O SR. MARREY JUNIOR — Perdoe-me, nobres collegas, mas os apartes precisam ser bem entendidos, sobretudo opportunos. O que acaba de ser dado pelo nobre collega sr. Pereira de Queiroz ainda não era opportuno, porque eu ia acrescentar que, do orçamento para 1931, constou a verba de Rs. 10.468:866\$000 destinada ao operariado. Assim, em 1931, a despesa total com empregados e operarios foi de Rs. 17.758:790\$947. O orçamento de 1935 foi de 65.710:000\$000. Conteve, para o pessoal do quadro, aposentados, contractados, commissionados e percentagens, a cifra de 10.941:475\$500 — quer dizer 3.600:000\$000 acima do que fôra pago em 1931. E continha, ainda a cifra de 12.245:642\$960, destinada ao operariado. As duas quantias formaram o total de Rs. 23.187:118\$460. Agora, sr. presidente, examinemos o periodo de 1936. Com as despesas de Santo Amaro, no total de 430:634\$000, a verba para o funcionalismo — pessoal do quadro, aposentados, afastados, percentagens e operariado — foi de 31.553:638\$304. O pulo é extraordinario, enorme...

O sr. Pereira de Queiroz — O pulo é extraordinario, mas em relação ao augmento das obras em São Paulo, o pulo tambem foi extraordinario.

O sr. Chagas da Costa — Muito maior.

O sr. Tenorio de Brito — O povo não applaudé porque não goza desses beneficios: poderão applaudir os mo-

radores do Jardim America e da Avenida Rebouças. Todos os bairros de São Paulo estão abandonados.

Um sr. Vereador — As obras são feitas por contractos. Os operarios serão pagos pelos contractantes.

O sr. Smith de Vasconcellos — Obra é o Viaducto e este foi contractado.

O sr. Naclerio Homem — Com a arrecadação dobrada, é razoavel que haja augmento de funcionarios.

O sr. Pereira de Queiroz — A Limpeza Publica, o Corpo de Bombeiros, grande parte do calçamento, pelo amor de Deus...

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, reaffirmo que os apartes, por serem ás vezes precipitados, se tornam inuteis. O nobre collega, sr. Pereira de Queiroz quiz accentuar que as obras, em 1936, foram extraordinarias, assim explicando a razão pela qual a verba de 23.000:000\$000 de 1935, passou a ser de 31.000:000\$000, no anno seguinte. Ha, entretanto, um engano que carece de explicação e rectificação. O orçamento de 1936 consigna aquella elevada somma de 31.553:638\$304, da qual, entretanto, a quantia de 15.570:329\$800 foi paga ao pessoal "variavel" da Directoria de Obras e Serviços Municipaes. O restante, isto é, 15.983:308\$104, foi empregado no pagamento ao pessoal fixo. Chegamos, pois, a essa inilludivel conclusão: — em 1936, a verba para o funcionalismo foi superior á de 1935, em 5.041:732\$600!

O sr. Naclerio Homem — Com a arrecadação dobrada é razoavel.

O sr. Masagão Filho — Citou v. ex., ainda ha pouco, o augmento das rendas da Prefeitura, com a passagem de impostos do Estado para o Municipio.

Ora, um desses impostos é o predial. Assim sendo, precisaríamos augmentar o numero de recebedores e de funcionarios que tiram recibos, pois S. Paulo possui cerca de 100.000 casas. Logo, augmentando a receita de 30.000 contos, justifica-se plenamente o augmento do numero. O meu aparte é elucidativo e esclarecedor e não inoportuno...

O SR. MARREY JUNIOR — Ainda não é esclarecedor, porque seria natural que o acrescimo de funcionarios, á vista do aparte do nobre collega se desse no Departamento da Fazenda, onde o serviço prima por ser feito por machinas. Verifica-se, porém, que a proposta orçamentaria recommendou, apenas a quantia de 351:400\$000 para o pessoal "variavel" desse Departamento, verba essa accrescida, posteriormente, de um supplemento. Todavia, sendo a verba de pessoal "variavel" da Intendencia dos Mercados de 492:873\$600, o sr. Prefeito ainda abriu um credito, supplementar de 995:380\$000.

O sr. Masagão Filho — E com isso augmentou a renda da Prefeitura.

O SR. MARREY JUNIOR — Não é essa conclusão a que se poderia tirar das lições do nosso notavel e brilhante professor de Economia Politica, que certamente diria que a renda augmenta na proporção da capacidade tributaria do povo. O excesso de funcionarios nem sempre ajuda sequer a boa arrecadação.

O sr. Naclerio Homem — Sem administração não é possível arrecadação.

O SR. MARREY JUNIOR — Sem duvida; porém, em que o dispendio com o "pessoal" passou, de anno para outro, a ser superior em cinco mil contos de réis!...

O sr. Tenorio de Brito — Mas o P. C. precisa manter-se á custa de empregados publicos...

O sr. Mazagão Filho — Deixamos de responder a esse aparte de v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — O discurso do nobre vereador sr. Marrey Junior está sendo feito sem intuito politico-partidario, razão pela qual o aparte do nobre vereador sr. Tenorio de Brito é impertinente. Todos nós gabamos o zelo do nobre vereador Marrey Junior no estudo do balancete do sr. Prefeito Municipal.

O sr. Marrey Junior — O sr. Prefeito abriu creditos supplementares para pagamento ao funcionalismo. Em 30 de junho de 1936, pelo Acto 1.125, o de 2.951:808\$000. Ahi se encontra o credito de 579:107\$000 para "pessoal variavel" do Departamento da Fazenda. Depois das contas apresentadas, o Acto n.º 1.208, de 9 de novembro, abrindo o credito supplementar de .. 1.411:696\$400. Como se vê, em 1936, pôde-se dizer que houve dois orçamentos relativamente ao funcionalismo. O sr. Prefeito merece applausos pelo que de util tem feito e que bem reflectem as suas contas. Pena é, porém, que S. Excia. não tenha podido reagir contra a intervenção politico-partidaria. A Camara vae deliberar e approvar as contas, dispensando a explicação succinta das mesmas como o prescreve a Lei Organica. Nós da minoria ficamos, porém, de consciencia tranquilla.

Vozes — Muito bem!

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, em nome da maioria da Comissão de Finanças, quero esclarecer alguns topicos das brilhantes palavras proferidas pelo nobre vereador sr. Marrey Junior, defendendo seu voto em minoria, contra as conclusões unanimes

da Comissão, pedindo a aprovação do balancete apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, relativamente aos nove meses de exercício de 1936.

Quando a Comissão, respondendo a um item do brilhante parecer do illustre vereador sr. Marrey Junior, lembrou a conveniencia, aliás lembrada por s. excia., também, de ser aprovado o parecer e que se aguardasse a remessa do balanço do anno todo, prestes a ser apresentado á Camara, para então se examinarem as contas da Prefeitura, contas estas que o sr. Prefeito não teme que sejam devassadas e, pelo contrario, espera que sejam bem examinadas.

O sr. Marrey Junior — Justamente por isso que achei que deveriam ser apresentadas desde já e disse, em meu parecer, que isso seria do agrado de s. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — Estando o balanço prestes a ser apresentado, tanto assim que foi aqui solicitada uma prorogação do prazo de 60 dias, para esta apresentação, a maioria da Comissão não via e não vê inconvenientes em que se approve agora o balancete.

O sr. Marrey Junior — E' que, no balanço annual, não se póde fazer essa exigencia.

O sr. Pereira de Queiroz — Nós, então, discutiremos o assumpto que hoje estamos debatendo nesta Casa. Portanto, nessa parte, pediria á Camara que aprovasse o balancete tal qual está e esperemos o balanço annual completo para então debatermos essa questão. Aliás, é um pedido feito pela maioria da Comissão e, mesmo, a opinião do sr. Marrey Junior, que declara que o balancete é de ser aprovado.

Outro topico do discurso do sr. Marrey Junior para o qual peço permissão para fazer algumas considerações é o relativo ao augmento da rubrica "pes-

soal". Como toda a Camara sabe e toda a população de S. Paulo, o anno de 1936 foi para a Prefeitura de S. Paulo um anno de grandes realizações e de grandes remodelações em diversos departamentos e tem, forçosamente, o seu pessoal accrescido, devido á transferencia de impostos e taxas do Estado para o Municipio, o que redundou num notavel e benefico augmento das rendas municipaes. (*Muito bem*).

Ora, si a arrecadação augmentou de 50% em poucos annos — como disse o nobre vereador sr. Marrey Junior — está claro que para se obter essa arrecadação, preciso seria que houvesse pessoal competente, necessario para isso.

O sr. Orlando Prado — Já provamos que não foi com esses funcionarios da receita que houve o augmento.

O sr. Pereira de Queiroz — Como disse, sr. presidente, o anno de 1936 foi de grandes obras. Tivemos obras de grande vulto e outras feitas por administração, com pessoal pago directamente pela Municipalidade.

Assim, communico á Casa que pretendo, numa das proximas sessões, fazer um appello para que se estude, nesta Camara, um reajustamento do operariado municipal, que ganha escassissimamente. Esse pessoal está ganhando — o pessoal operario, na base de mil réis por hora.

O sr. Marrey Junior — Vv. excias. estão muito amorosos para com o operariado...

O sr. Naclerio Homem — Então v. excia. está com ciumes desses amores...

O sr. Orlando Prado — "Recebieron siempre mis cariños..."

O sr. Marrey Junior — Aliás falo isoladamente.

O sr. Pereira de Queiroz — Sempre tive esse ponto de vista relativamente aos operarios municipaes e estaduacs.

O sr. Tenorio de Brito — Eu já tive oportunidade de lembrar isto aqui, a começar pelos funcionarios municipaes

O sr. Pereira de Queiroz — Agradeço os apartes do nobre vereador sr. Marrey Junior, mas acho que o primeiro aparte não é opportuno, pois que ficou destruido pelo segundo aparte de v. excia.

Assim, como ia dizendo, sr. presidente, é natural que esse augmento se verifique, conforme creio ter justificado.

Cumpre-me dizer, agora, que o balancete foi presente ás Commissões, achando-se, no momento, na mesa de v. exc., sr. presidente, para ser examinado. Considero, — repito — inatacavel esta obra, digna da alta administração do municipio de São Paulo. Por isso, faço um appello á Casa, para que seja approvedo esse balancete, com as considerações feitas pelo parecer assignado pela maioria da Commissão.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, tenho, como todos os meus collegas, a certeza de que o balancete apresentado pelo sr. Prefeito representa a expressão da verdade e que o mesmo merece, da nossa parte, toda a confiança e consideração, — mas quer-me parecer, sr. presidente, que a maioria da Commissão não tem poderes para revogar uma disposição taxativa da Lei Organica dos Municipios.

O art. 67 indica claramente a necessidade de apresentação desses recibos e por mais que procure, não encontro na lei organica, qualquer dispositivo, que dê á Commissão de Finanças, autoridade para agir da maneira como propoz.

O sr. Pereira de Queiroz — Poderia v. excia. dizer em que artigo da Lei Organica ha esse dispositivo que estabelece, para a approvação de balancetes, a necessidade de apresentação de recibos para contas superiores a conto de réis?

O sr. Smith de Vasconcellos — O art. n.º 67.

O sr. Pereira de Queiroz — Para ser approvedo o parecer?

O sr. Marrey Junior — Diz o artigo que o parecer deve vir acompanhado das prestações de contas.

O sr. Smith de Vasconcellos — (Lendo) "Artigo 67 — Os balancetes trimestraes serão enviados á Camara, até o dia 10 do mez seguinte, acompanhados de relação das despesas referentes a cada verba ou rubrica, devendo tal relação declarar, sempre que se trate de despesa superior a 1.000\$000, quem recebeu o pagamento, qual o serviço prestado ou o objecto adquirido (menção em globo)".

Sr. presidente, longe de mim a idéa de pôr em duvida a exactidão do balancete apresentado pelo sr. Prefeito. Faço de s. exeia. o melhor juizo possivel, mas não posso concordar com o pedido do illustre collega sr. Pereira de Queiroz, porquanto não vejo na Lei Organica qualquer outro elemento para se derrogar o art. 67.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem! Muito bem! da bancada do P. R. P.)

Ninguem mais pedindo a palavra. é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Vae á Mesa, é lido e approvedo o seguinte.

Requerimento

Requeremos dispensa de redacção dos projectos pelos quaes concluem os pareceres ns.:

1 — das Commissions de Justiça e Cultura; ,

3 — da Commissão de Cultura;

2 — da Commissão de Justiça e ns.,
1, das Commissions de Obras e Finanças.

2 — da Commissão de Obras; e

3 — da Commissão de Justiça, ora approvados em 2.^a discussão.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* —

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designada outra para o dia 27.

23.^a SESSÃO ORDINARIA A REALISAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1937

1.^a Parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresentação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.^a Parte

ORDEM DO DIA

2.^a discussão dos pareceres ns. 4, deste anno, das Commissions de Justiça e Cultura, já publicados, concluindo por um projecto acceitando e incorporando ao dominio do Municipio para ser entregue ao uso commum do povo nos termos da lei n.º 3.188 de 12 de junho de 1928 a rua "Rodolpho Miranda".

2.^a discussão do parecer n.º 2, deste anno, da Commissão de Finanças, já publicado, approvando o balancete da receita e despesa da Municipalidade da Capital, relativo ao periodo de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1936, e enviado á Camara pelo sr. Prefeito, com o officio n.º 331, de 17 de outubro de

1936, com parecer em separado do sr. Marrey Junior, tambem já publicado.

1.^a discussão dos pareceres ns. 3 e 5, deste anno, das Commissions de Obras, Cultura e Justiça, respectivamente, concluindo por um projecto declarando acceitas e incorporadas ao dominio publico para serem entregues ao transito commum, de conformidade com as plantas que vão rubricadas pela Mesa, as ruas a que se referem, os processos ns. 62.247, 67.022, 75.565, 79.206, 81.455 e 97.767, de 1936, abertas em terrenos de propriedade municipal e particular, e dando outras providencias.

PARECER N. 3 DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Esta Commissão, após estudar os processos numeros 62.247/36, 67.022/36, 75.565/36, 79.206/36, 81.455/36, 97.767/36, pelo sr. Prefeito enviados á Camara, em cumprimento ao disposto nos artigos 766 e 767 do Codigo de Obras "Saboya". (Acto n.º 663, de 1934), é de parecer que, de accordo com as informações prestadas pelas secções technicas do executivo, podem ser officializadas as ruas abertas em terrenos de propriedade municipal e particular de que tratam os referidos processos.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque*.

PARECER N. 5 DA COMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

As denominações propostas para as ruas em apreço estão justificadas pelo Departamento de Cultura ou em projectos apresentados á Camara.

Os processos envolvem entretanto materia juridica, devendo, por isso, ser ouvida a Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido* — *Alexandre Albuquerque*.

PARECER N. 5 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

Nenhuma duvida de ordem legal en contra a Comissão de Justiça á officialização das ruas de que tratam os processos retro alludidos, que será resolvida, se a Camara assim o entender, pelo seguinte projecto de lei:

Artigo unico — São acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao transito commum, de conformidade com as plantas constantes dos processos, que vão rubricadas pela Mesa, e revogadas as disposições em contrario, as seguintes ruas, a que se referem os processos ns. 62.247-36, 67.022-36, 75.565-36, 79.206-36, 81.455-36, 97.767-36, respectivamente, da Prefeitura.

a) — com a denominação de "Solimões" (continuação), a que foi aberta em terreno de Ricardo Diamante entre a rua Anhanguera e Avenida Rudge;

b) — com a denominação de "Major Caetano da Costa (1832-1867)", a que foi aberta em terreno de Theophilo Saenz, no districto de Sant'Anna;

c) — com a denominação de "Vieira Fazenda (José Vieira Fazenda — historiador)", a que foi aberta em terreno de d. Marie Valentine Cazin Kahn, no districto de Villa Marianna;

d) — com a denominação de "Lacerda de Almeida (engenheiro paulista — seculo XVIII)", a que foi aberta em terreno do Banco de Commercio e Industria de São Paulo, no districto das Perdizes;

e) — com a denominação de "dr. Miguel Pereira (medico paulista)" a que foi aberta em terrenos municipaes, sitios em Villa Clementino;

f) — com a denominação de "Coronel Luiz Alves (agricultor — 1865-1936)", a que foi aberta em terreno de Giovanni Battista Salimbeni, no districto de Villa Marianna.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1937. — *Thomaz Lessa* — *Modesto Naclerio Homem* — *Abrahão Ribeiro*.

1.^a discussão dos pareceres das Comissões de Cultura e Obras, sob ns. 6 e 4, deste anno, concluindo por um projecto relativamente a delimitação da praça Marechal Deodoro, rua das Palmeiras e Avenida São João.

PARECER N. 6, DA COMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

A Comissão de Cultura é de parecer que deve ser attendido o pedido do sr. prefeito, dirigido á Camara por meio de seu officio n.º 467, de 31 de dezembro ultimo, no sentido da delimitação da Praça Marechal Deodoro, rua das

Palmeiras e Avenida São João, com os nomes que suggere.

Apenas deve ser dada nova denominação ao trecho da actual rua das Palmeiras, entre a rua Lopes de Oliveira e a Praça Padre Pericles. Aconselha-o também a Comissão com a maior satisfação, pois serão, com effeito, por esse meio prestadas pela Camara merecida homenagem á memoria do saudoso general Olympio da Silveira, cujas altas qualidades civicas e moraes aqui conhecemos de perto e devemos proclamar como exemplo.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido* — *Alexandre Albuquerque*.

PARECER N. 4, DA COMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Subscrevendo o parecer supra, da Comissão de Cultura, a Comissão de Obras redige sobre o assumpto em

apreço o seguinte projecto de lei, que submete á consideração da Camara:

Art. 1.º — Ficam denominadas e assim delimitadas:

a) — Avenida São João e rua das Palmeiras os trechos actuaes dessas vias publicas até á Praça Marechal Deodoro (alinhamento da rua Pyrineus);

b). — Praça Marechal Deodoro a área que tem por limites o fim da rua das Palmeiras; ahí até o fim da Avenida S. João, rua dos Pyrineus, ruas Albuquerque Lins, Lopes de Oliveira, S. Vicente de Paulo, Avenida Angelica e fim da rua das Palmeiras (parte inicial).

c) — Avenida General Olympio da Silveira o trecho da actual rua das Palmeiras, desde a rua Lopes de Oliveira até a Praça Padre Pericles.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque*.

**23.^a SESSÃO ORDINÁRIA EM 27
DE FEVEREIRO DE 1937**

Presidência do sr. Machado de Campos

Secretario — sr. Rocha Filho

A' hora regimental, feita a chamada verifica-se a presença dos senhores: Alexandre Albuquerque, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José de Assumpção, José Cyrillo, Machado de Campos, Marrey Junior, Miguel Capalbo, Magagão Filho, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Tenorio de Brito e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, com causa justificada, os srs. Abrahão Ribeiro, Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 2.^o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate approvada.

O SR. 2.^o SECRETARIO procede á leitura do seguinte

Officio do sr. vereador dr. Gaspar Ricardo Junior, communicando que,

não podendo, por motivo de molestia, que exige longo tratamento, tomar parte nos trabalhos da Camara, solicitava 90 dias de licença.

O SR. PRESIDENTE — De accôrdo com o art. 20 do nosso Regimento, qualquer vereador poderá solicitar licença, por tempo determinado, mediante approvação da Camara.

Submettida á deliberação da Camara, é concedida a licença solicitada pelo sr. vereador Gaspar Ricardo.

O SR. PRESIDENTE — De accôrdo com as instrucções do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, convoco o suplente designado, sr. dr. Synesio Rocha.

O SR. 2.^o SECRETARIO procede á leitura do seguinte

Officio do sr. vereador dr. Thomaz Lessa, solicitando uma licença de 3 meses, por estar impedido de comparecer, durante algum tempo, ás sessões da Camara, por motivo de estado de saúde.

Submettida á deliberação da Camara, é concedida a licença solicitada pelo sr. vereador Thomaz Lessa.

O SR. PRESIDENTE — De accôrdo com as instrucções do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, convoco o suplente designado, sr. Antonio José de Freitas.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, achando-se presente na antecâmara o suplente convocado por v. excia. o sr. Antonio José de Freitas peço a v. excia. que se digne nomear uma comissão para introduzir s. excia. no recinto, afim de tomar posse do cargo.

O SR. PRESIDENTE — Attendendo ao pedido do nobre vereador sr. Mazagão Filho, nomeio, para introduzir o sr. Antonio José de Freitas no recinto, uma comissão composta dos srs. Mazagão Filho, Pereira de Queiroz e Bloch da Silva.

Acompánhado da comissão, penetra no recinto, sob salva de palmas e presta o compromisso regimental, o sr. vereador Antonio José de Freitas.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ (pela ordem) — Sr. presidente, como a Casa acaba de verificar, dois distintos collegas nossos, os srs. Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa, solicitaram da Camara Municipal de S. Paulo uma licença para tratamento de saúde.

Julgando interpretar o pensamento de toda a Casa, devo dizer do nosso sentimento pela ausencia desses presados collegas ás sessões da Camara Municipal de S. Paulo. Ao mesmo tempo que faço sinceros votos pelo completo restabelecimento dos collegas que temporariamente acabam de ausentar-se, solicito de v. excia., sr. presidente, que consulte a Casa sobre si concorda em que seja nomeada uma Comissão, afim de visital-os em nome de toda a edilidade de S. Paulo.

Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista faz suas as palavras

do illustre vereador, sr. Pereira de Queiroz, e faz votos, igualmente, para que os illustres collegas, que acabam de licenciarse, se restabeleçam da molestia que nos priva de sua presença.

(*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Em vista da manifestação da Casa, á qual a Mesa cordialmente se associa, e attendendo á proposta feita pelo sr. Pereira de Queiroz, nomeio uma comissão composta dos srs. Pereira de Queiroz, Smith de Vasconcellos e Bloch da Silva, para fazer uma visita aos collegas que por motivo de molestia, se acham afastados dos nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETARIO dá conta dos seguintes

Officio n.º 53 do sr. Prefeito, deste anno, relativamente a acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta no districto da Lapa — A' Comissão de Cultura.

Idem n.º 64 do sr. Prefeito, deste anno, solicitando a abertura de um credito de rs. 10.270:000\$000, para occorrer ás despesas com a installação dos serviços de arrecadação no predio da rua de São Bento, e para as obras em geral. — A' Comissão de Finanças.

Idem n.º 75 do sr. Prefeito, deste anno, solicitando medidas legislativas que incluam a rua Conselheiro Nebias entre aquellas a que se refere o art. 180, do acto n.º 663, de 1934, (Codigo de Obras "Arthur Saboya"). — A' Comissão de Obras.

Parecer das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, approvando o ac-

côrdo feito pela Prefeitura com o dr. Adhemar de Moraes, para a aquisição de um terreno necessario a uma rua na encosta do Pacaembú.

Idem das Comissões de Obras, Cultura e Finanças, declarando de utilidade publica, um terreno situado entre as ruas Itapeva e Rocha, destinado á installação do Parque Infantil da "Saracura".

INDICAÇÃO N. 69, DE 1937

Sugerimos ao exmo. sr. prefeito, o nivelamento das ruas Behmer, Americo Vespucci e Indayá, em Villa Prudente, pois a falta de tal melhoramento torna intransitavel muitos trechos daquellas vias.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Thiago Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 70, DE 1937

Indicamos ao sr. prefeito a necessidade de serem collocadas guias para calçamento na rua Fernão Dias, districto de Pinheiros.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Thiago Mazagão Filho* — *Miguel Paulo Capalbo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 71, DE 1937

Indicamos ao exmo. sr. prefeito a necessidade de mandar uma turma de operarios limpar as sargetas e fazer os concertos de que estão necessitando as principaes ruas de Villa Prudente.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Thiago Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 72, DE 1937

Chamamos a attenção do Exmo. Sr. Prefeito, para o estado em que se acham as ruas Behmer, Americo Vespucci, Falchi Giannini e Torquato Tasso, em Villa Prudente, quasi todas intransitaveis devido aos espessos matagaes e falta de pontes sobre o corrego da Moóca.

Qualquer melhoramento que a Prefeitura leve a effeito no local indicado, contribuirá para o conforto dos moradores das immediações.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Rocha Filho*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 73, DE 1937

Lembramos ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de ser calçada, com urgencia, a rua Maria Domitilla, seja com material novo ou com o a ser retirado da Avenida Rangel Pestana. E' rua de intenso trafego, quasi central, no Bairro do Braz, e a falta daquelle melhoramento affecta as condições hygienicas, pelo mau cheiro que exhalam as aguas estagnadas.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Thiago Mazagão Filho*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 74, DE 1937

Indicamos ao exmo. sr. Prefeito, a necessidade do assentamento de guias na rua Pelotas, no trecho entre a rua

Amancio de Carvalho e o fim da rua. Trata-se de rua quasi totalmente construida, e que merece esse pequeno melhoramento.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Mazagão Filho*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 75, DE 1937

Indico ao Sr. Prefeito a conveniencia de ser feita a iluminação electrica da rua Lopes de Oliveira.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 76, DE 1937

Indico ao Sr. Prefeito a conveniencia de serem feitos os serviços de limpeza publica, inclusive collecta de lixo, nas ruas de Villa Anastacio, na Lapa.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 77, DE 1937

Lembro ao Sr. Prefeito a conveniencia de mandar pavimentar a rua dos Pinheiros, no trecho entre as ruas Francisco Leitão e Cunha Gago.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 78, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito se digne mandar illuminar a rua dos Pinheiros, no trecho entre as ruas Francisco Leitão e Cunha Gago.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 79, DE 1937

Indicamos ao sr. Prefeito se digne atender moradores de Villa Clementino, que reclamam o prolongamento da rua Nova até a travessa Dr. Bacellar, para o que deverá ser desapropriada apenas pequena área de terreno.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *M. Naclerio Homem* — *Thiago Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 80, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito, que se digne mandar calçar a rua Pedro de Toledo, em Villa Marianna, estando a mesma quasi totalmente construida de palacetes residenciaes e bem merece esse util melhoramento.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *M. Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 81, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal a necessidade de mandar calçar a rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz, ser-

viço esse que já foi iniciado e que deve ser levado a effeito em toda extensão da referida rua.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 82, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal, se digne officiar á Directoria de Transito para que permitta o transito de automovel na rua São Bento nos dias de chuva.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937: — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 83, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal, se digne interpôr seus bons officios junto á Secretaria da Viação, no sentido de ser tomada uma providencia com relação á falta d'agua, que muito prejudica os moradores da rua Heitor Peixoto.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 84, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal, se digne officiar á Directoria de Transito, para que a estrada de rodagem S: Paulo-Santos, seja melhor policiada.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 85, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito, para que se digne providenciar sobre melhoramentos da Praça Benedicto Calixto, que se encontra em completo abandono.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 86, DE 1937

Solicito ao sr. Prefeito providenciar junto a quem de direito, no sentido de se cohibir o abuso de individuos sem escrupulos, que transformam o terreno baldio situado em frente ao predio 17, da rua Céres, em mictorio publico.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 87, DE 1937

Solicito a intercessão do sr. Prefeito junto á direcção da Guarda Civil, para que esta tome providencias contra um bando de moleques que das 16 ás 18 horas transformam em campo de futebol as duas calçadas da rua Immaculada Conceição, promovendo algazarra, quebrando vidros de janellas e offendendo a moral publica.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 88, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia de ser calçada a rua Backer no Cambucy.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 89, DE 1937

Indicamos ao senhor Prefeito a necessidade de intervir junto a Cia. Telephonica, para que esta tome as necessarias providencias para a installação de linhas telephonicas na rua Capitão Pinto Ferreira, pois, um pedido de telephone feito para o numero 236 dessa rua, no mez passado, até a presente data não foi attendido.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 90, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de mandar completar o calçamento da rua Sarutayá, entre as avenidas Brigadeiro Luiz Antonio e a alameda Eugenio de Lima. A rua em questão está toda construida e toda calçada a excepção do trecho apontado.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 91, DE 1937

Lembro ao sr. Prefeito a necessidade de mandar calçar a rua Backer, travessa da av. Lins de Vasconcellos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 92, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito se digne mandar calçar a rua Humberto I, no trecho entre a rua Joaquim Tavora e a av. Cons. Rodrigues Alves.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 93, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito, se digne proceder aos estudos para construcção de uma galeria sob a collina da Liberdade, necessaria a desviar as aguas pluvias oriundas da Bella Vista, Morro dos Inglezes, Consolação, Paraiso, Vergueiro e Liberdade, para o valle do Tamanduatehy — afim de serem evitadas as constantes inundações nas zonas denominadas Piques e Anhangabahú.

O croquis junto a este e a justificativa que esta acompanha, demonstram o conjuncto das obras a serem estudadas, conforme pretendem os proprietarios e moradores de além Anhangabahú, desta Capital.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 94, DE 1937

Indicamos á Prefeitura, mande collocar guias para calçamento nas ruas Pedroso de Moraes e dos Moraes, até o poste n.º 38/2.422, no Alto de Pinheiros, districto de Butantan.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 95, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande dar calçamento á rua Padre Machado.

A medida supra attenderá ao reclamo dos moradores e commerciantes daquela zona da Capital.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 96, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de abaulamentos da rua Barão de Jaceguay, no districto de Ibirapuéra.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 97, DE 1937

Indico á Prefeitura mande regularizar o leito da rua João Cesario, na Penha, promovendo-se, para tanto, a canalização das aguas pluviaes afim de que estas escoem em recta ás barrancas do rio Tieté.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 98, DE 1937

Indico á Prefeitura mande proceder pela repartição competente aos serviços de collocação de lampadas para illumi-

nação publica na rua Jacupiranga. (Jardim Paulistano).

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 99, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de calçamento das vias publicas abaixo:

a) — rua Affonso de Freitas, entre Oscar Porto e Carlos Stein;

b) — rua Oscar Porto, entre Affonso de Freitas e Thomaz Carvalhal.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 100, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande collocar guias para calçamento e illuminação publica na rua Irmã Carolina, da rua Marquez Abrantes até o corrego do Tatuapé; zona essa bastante edificada.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 101, DE 1937

Indicamos ao exmo. sr. Prefeito do Municipio, mande proceder aos serviços de pavimentação (mesmo a titulo precario) da praça fronteira do majestoso edificio do "Palacio de Justiça".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — *M. Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 102, DE 1937

Indico á Prefeitura a necessidade de mandar dotar de calçamento e de iluminação publica a rua Portugal.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 103, DE 1937

Indico á Prefeitura a necessidade de dar calçamento de paralelepipedos communs para a rua Carlos Petit, entre Vergueiro e Bartholomeu de Gusmão.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 104, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande calçar a rua Mello Oliveira, na Villa Pompeia.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 105, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande dotar de iluminação publica a rua Fradique Coutinho, entre Arcoverde e Visard.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 106, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande dotar de iluminação publica a rua Morato Coelho, entre Arcoverde e Visard.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 107, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito, a necessidade de ser urgentemente feito o calçamento da rua Ivahy.

Chamo a atenção de sua excia., para o facto de se encontrarem installadas nesta rua, que apenas tem de extensão cerca de 300 metros, oito grandes industrias.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 108, DE 1937

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a necessidade de ser feita a iluminação da rua Paganini.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 109, DE 1937

Para que o sr. Prefeito Municipal, aproveitando a oportunidade da demolição do predio que existiu na rua do Tesouro, entre 15 de Novembro e Alvares Penteado, promova pelos meios regulares o alargamento do referido trecho de rua, providencia que concorrerá para melhorar o transito do centro da cidade, deixando ainda um alinhamento natural com a rua General Carneiro.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Tenorio de Brito* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 110, DE 1937

Para que o sr. Prefeito se digne determinar as providencias necessarias para o calçamento da rua Carlos Petit, na Villa Marianna.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Tenorio de Brito* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 17, DE 1937

Reiterando ao sr. Prefeito o pedido constante da indicação n.º 258, do anno findo, relativa ao calçamento da rua Olarias, no bairro do Pary, solicito a S. Excia., caso não possa ser promptamente adoptada aquella providencia, se digne determinar a regularização e limpeza pelo menos, do trecho entre as ruas Padre Vieira e Rio Bonito, da via referida, medida que se impõe a bem da hygiene.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Miguel Paulo Capalbo* — *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 18, DE 1937

Reitero ao sr. Prefeito o seguinte requerimento que foi protocollado na Prefeitura sob o n.º 80.632.

“Requerimento 73, de 1936.

Os moradores de Villa Prudente especialmente os da rua Taiacupeva, antiga São Salvador, reclamam pelos prejuizos que soffrem com o transbordamento do rio da Moóca. São as plantações que se perdem e é o perigo imminente ás proprias habitações.

Acham que o curso do rio deve ser rectificado ou aprofundado o seu leito. O rio não é de grande extensão, deverá ser, sobre tudo, limpo. Assim se evitarão os alludidos inconvenientes.

Trago este ensejo ao conhecimento da Prefeitura e requeiro que neste sentido se officie ao Prefeito, alvitrandolhe o estudo do assumpto e o orçamento de que se deva fazer.

Este é acompanhado do abaixo-assinado que recebi. Sala das Sessões, 22 de agosto de 1936 — *Marrey Junior*”.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 19, DE 1937

Reitero ao Exmo. Sr. Prefeito o pedido de calçamento para a rua Dona Hyppolita.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 20, DE 1937

Reitero o pedido constante da indicação n.º 410, de 1936, afim de que seja regularizado o leito da rua Germaine Burchard, no districto de Perdizes.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 21, DE 1937

Reiteramos ao Exmo. sr. Prefeito do Municipio, o pedido constante do requerimento n.º 9, de 1936, afim de que se proceda aos serviços de calçamento da rua Barão de Bananal, no districto de Perdizes.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — *M. Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 22, DE 1937

Requeiro a illustre Mesa, faça chegar ás mãos do Exmo. sr. Prefeito o incluso recorte de jornal que trata do serviço de exame de conductores e motorneiros de bondes por parte da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

E' lido e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO N. 23, DE 1937

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito, se digne de informar o seguinte:

a) — a quantidade de trilhos, em metros corridos, retirados das vias publicas pela The São Paulo Tramway Light and Power Co., com a suppressão ou diminuição de percurso, no periodo de 31-12 de 1930 a 31-12 de 1936;

b) — a quantidade de trilhos, em metros corridos, collocados nas vias publicas pela The São Paulo Tramway Light and Power Co., com o prolongamento das linhas existentes até 31-12 1936;

c) — a quantidade de trilhos, em metros corridos, collocados nas vias publicas pela The São Paulo Tramway Light and Power Co., com a criação de novas linhas para o augmento da viação, no periodo de 31-12 1930 e 31-12 1936.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

O SR. 2.º SECRETARIO prosegue na leitura dos seguintes

REQUERIMENTO N. 24, DE 1937

Reiteramos ao Exmo. sr. Prefeito, o pedido constante da indicação n.º 14, de 1936, que lembra a conveniencia de serem aproveitados os trilhos retirados da rua das Palmeiras, para prolongamento da linha de bondes "Pompeia" até a Igreja N. S. da Pompeia, em Perdizes.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — *M. Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 25, DE 1937

Requeiro á illustre Mesa, se digne transmittir ao Exmo. Sr. Governador da Cidade, a inclusa copia de um abaixo-assignado em que os moradores e proprietarios do bairro do alto de Pinheiros pedem illuminação publica para as ruas Pedroso de Moraes, dos Moraes, dos Macunis, dos Caropés, dos Miranhas, dos Pamanás, dos IQUITOS e dos Zapara, afim de ser junto ao processo n.º 105.202, de 22-12-1936 e com este ser presente ao sr. Prefeito do Municipio.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N.º 26, DE 1937

Propomos á Camara que seja consignado, na acta dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pela tragica occorrenciã que entutou a heroica corporação de bombeiros de S. Paulo, com o fallecimento do sargento Benjamin Rezende e ferimentos graves em varios soldados da mesma corporação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Alcides Chagas da Costa* — *M. Naclerio Homem*.

O SR. CHAGAS DA COSTA — Sr. presidente, na noite de domingo ultimo, circulo na cidade de São Paulo a noticia de que tragica occorrenciã victimára alguns heroicos soldados da Corporação de Bombeiros da Capital.

De feito, os jornaes de segunda-feira noticiaram, com abundancia de pormenores, o lamentavel accidente que victimou o sargento Benjamin Rezende e varios soldados da nossa gloriosa Corporação de Bombeiros, quando uma de suas secções accorria a um chamado do delegado de policia de Itú, em virtude

de haver irrompido, naquella vizinho município do nosso Estado, violentissimo incendio, que, pelas feições, parecia querer destruir um quarteirão inteiro. Nesse sentido, o zeloso delegado policial de Itú communicou-se com as nossas autoridades afim de ser levada para aquella cidade uma das secções do nosso Corpo de Bombeiros.

Ahi, sr. presidente, nós percebemos o alto espirito de dedicação, a alta comprehensão da idéa de cooperação que deve existir entre todos os Municipios do nosso Estado, da nossa terra. (*Muito bem*). Os nossos soldados do fogo accorreram da séde das suas attribuições para cooperar com os nossos patricios e nossos irmãos do município de Itú, no cumprimento sagrado do dever. Mais do que isso, sr. presidente, na comprehensão perfeita do principio de solidariedade que deve estreitar, cada vez mais, todos os nossos co-estaduanos.

Uma cousa interessante, sr. presidente: apenas circulou na cidade de Itú a noticia de que uma parte dos nossos soldados do fogo para lá se dirigia afim de extinguir o incendio, parece que as proprias labaredas, atemorizadas ante o prestigio da grande corporação dos bombeiros, tomadas de profundo respeito, foram-se extinguindo pouco a pouco, razão por que os bombeiros tiveram pouco trabalho a effectuar.

De regresso, entretanto, sr. presidente, numa das curvas do kilometro 70, um dos carros soffreu tremendo accidente, despencando numa ribanceira.

Neste desastre soffreu morte immediata, o Sargento Benjamin Rezende, tendo ficado gravemente feridos varios outros.

O espirito de disciplina e de dedicação dos soldados do fogo mais uma vez se comprovou, pois o unico que conseguiu escapar illeso do accidente, percebendo que seus companheiros se encontravam prostrados no fundo do abys-

mo, lá desceu, por diversas vezes, salvando todos os feridos, transportando para a estrada o sargento que perecêra.

A Camara Municipal de S. Paulo, sr. presidente, não pôde manter-se indifferente ao tragico accidente que enlutou a corporação dos bombeiros e, neste sentido nós, da bancada do Partido Constitucionalista, endereçamos á Mesa um requerimento no sentido de que a Camara faça constar, na acta de seus trabalhos, um voto de pesar pelo tragico acontecimento, communicando-se esta decisão ao commandante daquella corporação, ao mesmo tempo que, por intermedio d'elle, sejam visitadas as familias das victimas do tragico accidente.

Era o que a bancada do Partido Constitucionalista queria dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, já havia remetido á Mesa um requerimento suggerindo que constasse da acta um voto de pesar.

Tive o prazer de vêr que minha idéa havia écoado no seio da bancada do Partido Constitucionalista, e quero declarar a v. exc. que, assim sendo, peço a devolução do requerimento já apresentado, assim como, aproveitando da oportunidade, declaro que me associo em nome da bancada do Partido Republicano Paulista, e no meu proprio nome, ás homenagens propostas pelo nobre vereador sr. Chagas da Costa.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O sr. José Cyrillo — Sr. Presidente, a Acção Integralista Brasileira se associa ás homenagens prestadas ao Sargento Benjamin Rezende, que morreu no cumprimento do dever.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — A' Vista da manifestação unanime da Casa, ao que a Mesa se associa, será lavrado, na acta dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pela tragica occorrença que enlutou a heroica corporação de bombeiros de S. Paulo, victimando o sargento Benjamin Rezende e occasionando ferimentos graves em varios soldados da mesma corporação.

O sr. 2.º secretario, lê o seguinte

REQUERIMENTO 27 DE 1937

Requeremos que a Camara Municipal officie ao sr. Commandante do Corpo de Bombeiros, pedindo que faça constar da fé de officio do soldado Agenor de Oliveira Godoy, uma menção de louvor pela dedicação demonstrada quando do infausto acontecimento que enlutou áquella valorosa Corporação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937.

Reynaldo Smith de Vasconcellos, Achilles Bloch Silva, Marrey Junior, Tenorio de Brito, Sylvio Margarido, Orlando de Almeida Prado.

O sr. Vicente de Azevedo — Sr. Presidente, o acto de bravura do soldado Agenor de Godoy o unico sobrevivente illeso da tragica occorrença na estrada de Itú, quando uma secção do Corpo de Bombeiros de S. Paulo voltava daquella cidade, onde havia ido soccorrer e tomar parte no combate a um incendio que lavrava naquella cidade, merece todos os encomios por parte da bancada do Partido Constitucionalista. O bravo membro da corporação de Bombeiros, soccorrendo após o desastre os seus companheiros, praticou não só um acto de solidariedade humana, como tambem exerceu plenamente o seu dever, embora se achasse grandemente

abalado pelo grande choque que soffrera.

E' por este motivo, sr. presidente, que peço a v. exc. que faça consignar em acta um voto de nossa bancada em favor dos elogios a serem consignados em sua fé de officio.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação unanime da Casa, ao que se associa a Mesa, dou por approved o requerimento em questão.

São lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes

PROJECTO DE LEI N. 9, DE 1937

A Camara Municipal decreta:

Art. — A titulo de auxilio á viuva e aos tres filhos menores que deixou o sargento Benjamin Rezende e Medeiros, do Corpo de Bombeiros, morto no cumprimento do dever, por ocasião do desastre de automovel occorrido no kilometro 60 da estrada de rodagem Matto Grosso, quando se dirigia para a cidade de Itú, afim de trabalhar no serviço de extincção do grande incendio que irrompera naquella cidade, no dia 21 do corrente, como é do dominio publico, esta Camara Municipal concede a importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis).

Paragrapho — Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir para tal fim o necessario credito.

Art. — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937.

Tenorio de Brito — Reynaldo Smith de Vasconcellos — Orlando Prado

*Marrey Junior — Sylvio Margarido — Achilles Bloch da Silva. — A' Commis-
são de Finanças.*

PROJECTO DE LEI N. 10 DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o sr. Prefeito autorizado, pela verba propria do Departamento de Cultura, a auxiliar, no presente exercicio, com a quantia de 36 :000\$00“, a sociedade “Philarmonia”, afim de que esta possa, no proseguimento de seu programma, realizar, no Theatro Municipal, durante este anno, no minimo oito concertos symphonicos, com obrigação de fornecer gratuitamente, metade da lotação aos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Estado (Escolas Normaes e Gymnasios).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *Marrey Junior — M. Naclerio Homem. — A's Commissions de Finanças e Cultura.*

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, nos termos do Regimento, envio a v. excia., para ser entregue á tachygraphia, a sustentação do projecto que acaba de ser julgado objecto de deliberação pela Camara e assignado por mim e pelo nobre collega sr. Naclerio Homem.

“Desde a sua fundação, fiel ao pensamento com que foi organizada, vinha dando frequentemente concertos symphonicos em nosso primeiro theatro, concertos que foram larga e mui lisonjeiramente noticiados pela critica dos technicos da arte. A “Philarmonia” é, no seu genero, a unica associa-

ção artistica existente nesta Capital, e talvez no Paiz, e, si ella deixar de existir, o logar que se propoz preencher continuará deserto.

Que cousa pretende ella que assim a particularize, como associação artistica de genero especial, — que cousa não realizada nem visada pelas outras?

— Esta, simplesmente: o cultivo, a divulgação e o desenvolvimento da arte musical em nosso meio, *aproveitando o elemento amador.*

Além de ser, portanto, uma escola para o publico, em geral, é uma escola para o elemento amador, em particular, elemento esse provindo do seio do povo, e constituido de muita vocação artistica que se occulta e morre afinal na penumbra creada pela falta de meios. No seu pouco tempo de vida, a “Philarmonia” já conseguiu trazer á tona da popularidade, algumas dessas vocações. Ahi estão Pery Machado, Braulio Martins, Maria do Carmo Campos Maia e outros, sendo que algumas dezenas de rapazes sahiram das estantes de sua orchestra aptos para transformar aquillo que lá aprenderam em seu ganha-pão diario. Elevar o nome do artista brasileiro foi e continúa a ser um dos fins primordiales da sociedade: elle já apresentou á culta platéa de São Paulo os maestros patricios E. Truqui Gonzalves, F. Arrivabene, Napoleão Vicente, Camargo Guarnieri, sendo digno de nota o facto de o já renomado maestro Leon Kaniefsky ter tambem sahido das estantes da “Philarmonia” para aperfeiçoar-se na Europa e transformar-se no habil e consciencioso regente que São Paulo já se habituou a admirar. Nos programmas de concerto da Philarmonia foi sempre obrigatoria a inclusão de obras de compositores nacionais: lá estão os nomes de Carlos Gomes, Alberto Nepomuceno, Francisco Braga, Alexandre Levy, João Gomes de Araujo, Henrique Oswald, Francis-

co Mignone, Camargo Guarnieri, Dinorah de Carvalho, Leopoldo Miguez, Marcello Tupynambá e Amadeu Russo.

A "Philharmonia" é uma sociedade puramente artistica, sem possibilidade de lucros para os amadores que della fazem parte, inclusive os seus directores. Na hypothese de verificarem-se lucros, serão estes distribuidos pelas casas de caridade, como está previsto nos estatutos.

Mas, — não vamos dizer nada de novo — a sociedade não poderá manter-se sem uma subvenção, um auxilio dos poderes publicos. A manutenção da "Philharmonia" na actividade em que se manteve, representava um esforço heroico dos seus directores. A estes, porém, já não é possivel continuar a fazer o mesmo esforço, porque não dispõem de meios para isso.

Nestas condições, é bem de ver-se que a "Philharmonia" está em vespas de dissolver-se.

Não acontecerá isso, comtudo, sem um appello aos poderes municipaes. Um pequeno auxilio de 36.000\$000 annuaes, seria o sufficietne para que a "Philharmonia" retomasse a sua actividade, realizando 8 a 10 concertos por anno, continuando como até então, a pôr á disposição da Directoria de Ensino metade da lotação do Theatro, para ser distribuida gratuitamente ás Escolas Normaes, Gymnasios, etc. Esse auxilio é necessario para o pagamento do elemento profissional, pois é notorio que os amadores em geral, cingem-se á execução de instrumentos de arco e ao piano, não havendo amadores executantes de pistões, trombones, trompas, fagottes, oboes, bombos, pratos, timpanos, baterias, bassos, etc., além de outras despesas imprescindiveis taes como impressos, repertorios, copias, programmas, aluguel de salão para ensaios, direitos autoraes, expediente da se-

cretaria, transportes, alvarás de licença, aluguel de Theatro, etc. etc.

Presentemente estão á testa dessa Sociedade os srs. A. Dias de Arruda, eirurgião-dentista; Prof. D. Dulce Barreiros; João D. Sacramento, funcionario do Banco do Estado; Napoleão Vicent, serventuario da Justiça; Prof. Ulysses Ornellas da Silva e Carlos Barros de Abreu, commerciarior".

E' lido o seguinte.

PROJECTO N.º 11, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica instituido um sello denominado "Protecção á Infancia" e que será apposto ás entradas da Exposição Commemorativa do Cincoentenario da Imigração.

Art. 2.º — A importancia do sello será de 200 rs. e sua applicação fiscalizada pela Prefeitura da Capital.

Art. 3.º — O producto liquido destinar-se-á em partes iguaes ao Departamento de Assistencia Social e á Comissão de Assistencia Hospitalar que o applicarão em auxilios a instituições de protecção e soccorros medicos á infancia, no municipio da Capital.

Art. 4.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito necessario para as despesas de impressão do referido sello, bem como a providenciar sobre a sua venda avulsa.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — Antonio Vicente de Azevedo. — A's Comissões de Justiça e Hygiene.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, ha meio seculo que, sendo presidente da Provincia o preclaro paulista Visconde de Parnahyba, iniciou-se a introdução systematica, e em grande escala, de immigrants estrangeiros em São Paulo.

Era uma medida que se impunha, a fim de compensar, sobretudo na lavoura, a falta que ia fazer o braço escravo. Previsão segura, pois a propaganda abolicionista, dia a dia se intensificava.

O espirito Paulista já se prevenia para aparar o golpe, que, para a economia nacional, ia representar o gesto, decididamente romantico, da serenissima Regente do Brasil — a nunca assaz abençoada Dona Isabel, que, como sabemos, preferiu perder o throno a consentir continuasse a exploração ignobil do preto pelo branco.

A precaução foi-nos incontestavelmente proveitosa, pois São Paulo conseguiu se refazer do desequilibrio muito mais rapidamente que os outros componentes do Brasil, Provincias ou Estados, pois que aquellas nestes logo se transformaram, pela mudança do regime monarchico unitario pelo republicano federativo.

E' dever de quantos estudem os phenomenos sociaes, e o desenvolvimento rapido de São Paulo, attribuir como acto de justiça grande parte do nosso progresso ao espirito emprehendedor, ao braço activo e forte, ao sangue revigorador da raça, valiosissimas parcelas de contribuição, por parte das correntes immigratorias, para a formação da nova nacionalidade brasileira.

Porisso é que devemos recordar como um facto feliz para nossa terra o cincoentenario que ora transcorremos. Uma das commemorações será a exposição industrial a ser brevemente inaugurada na Varzea do Carmo, e promovida por entidade particular, a quem a

Prefeitura Municipal cedeu a area necessaria, mediante contracto.

A oportunidade é, portanto, magnifica, para focalizar outras questões, em estreita relação com a introdução de immigrants, como o é o problema da infancia. Num centro nitidamente cosmopolita como São Paulo — *melting-pot* — onde se misturam individuos de todas as raças, provenientes uns de immigrações recentes, com outras já mais acclimatadas, aggravam-se todos os problemas decorrentes da immigração, como o da infancia desamparada e da mortalidade infantil.

O paiz das "possibilidades illimitadas" offerece constantemente aos que aqui aportam as melhores oportunidades. Innumeros são os que, constantes no trabalho, sobrios e economicos, conquistam a sua independencia. Outros, dirigindo sua intelligencia mais constructivamente, atiram-se a emprehendimentos de maior vulto, e já temos visto varios exemplos de homens, aqui chegados, trazendo, como unico cabedal, apenas a vontade firme, chegarem a galgar taes posições que valeram as alcunhas, á moda yankee, de *reis* nas industrias e na agricultura.

Ha, porém, o reverso da medalha. Quantos são os que naufragam ou por serem menos aptos á lucta pela vida, ou porque um accidente, ás vezes no proprio trabalho, os vem colher de improviso.

O immigrante que fracassa, ou que perece antes de attingir o ideal de independencia, nem sempre representa uma unica victima, pois quando possui familia, deixa-a, atraz de si, quasi sempre inerme e desamparada.

Sr. presidente, peço licença para relatar um facto occorrido aqui em S. Paulo, ha mais de trinta annos. Ao findar o seculo passado, ao então Secretario da Agricultura, em visita á Hos-

pedaria de Immigrantes, foram-lhe mostradas pelo administrador tres crianças, filhos de um casal de italianos. O pae havia fallecido em viagem, e a mãe acabava de perecer de molestia aguda.

— “Que fazer dos tres orphãozinhos? — pergunta-lhe o funcionario.

Alfredo Guedes, sem hesitação, mandou-as entrar no seu carro, levando-as em seguida para sua casa. Ahi, receberam cuidados paternaes. Nada lhes faltou. Assistencia medica, e até cirurgica, instrucção, educação e formação moral. Cresceram, e são hoje duas mães de muitos brasileiros e um exemplar chefe de familia.

O coração bem formado de Alfredo Guedes, tão moço roubado a seus concidadãos, já antevira, como precursor que era, os cuidados a que viria mais tarde merecer internacionalmente a criança, quando, de modo solemne, em Genebra, foram-lhe proclamados os direitos. Complemento da declaração dos direitos do homem, somente mais de um seculo após é que foram consagrados.

A belleza do seu texto, a eloquencia dos seus cinco mandamentos, impellem-me, sr. Presidente, a abusar da paciencia desta Camara, reproduzindo-o na integra, para que o seu conhecimento mais amplo, possa produzir cada vez melhores fructos:

OS DIREITOS DA CRIANÇA

(Declarações de Genebra, 17 de março de 1923)

Os homens e as mulheres de todas as Nações, reconhecendo que a humanidade deve conceder á Criança quanto houver de melhor e de mais benefico para ella, affirmam como deveres seus, excluida toda idéa de raça, nacionalidade ou crença religiosa, o seguinte:

I

A criança deve ser collocada em condições de realizar normalmente o seu desenvolvimento physico e espirital.

II

A criança com fome deve ser alimentada; a criança enferma deve ser assistida; a criança atrazada em sua educação deve ser estimulada a proseguil-a; a criança desviada do bom caminho deve ser a elle reconduzida; o orphão e o abandonado devem ser recolhidos e soccorridos.

III

A criança deve ser a primeira a receber soccorros em toda occasião de calamidade publica.

IV

A criança deve ser preparada para ganhar a sua subsistencia e ser protegida contra toda sorte de explorações.

V

A criança deve ser educada, inculcando-se-lhe o sentimento do dever que lhe assiste de collocar as suas melhores qualidades ao serviço de seus irmãos.

• * •

O caso ha pouco citado é um facto isolado de assistencia privada á infancia. Si já era raro de se ver ha trinta annos, muito difficil será hoje, com as crescentes difficuldades de vida.

Por isso, a assistencia á Infancia, vae tomando cada vez mais, e necessariamente, o aspecto colectivo.

Cabe precipuamente ao Estado, não padece duvida, cuidar desses problemas. Mas num centro como São Paulo, nun-

ca será demasiado os poderes municipaes procurarem auxiliar a acção dos orgãos estaduaes, e facilitar á collectividade cooperar com os departamentos publicos, afim de, num esforço commum e uniformemente dirigido possam enfrentar os multiplos e quotidianos deveres de assistencia á infancia.

O sr. Tenorio de Brito — Muito bem.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Sr. presidente, para demonstrar o quanto é importante o problema hygienico infantil, em relação aos immigrants, disponho de uma estatistica interessante feita com o material da Clinica Infantil do Ypiranga, de cujo corpo medico, chefiado pelo illustre pediatra dr. Gomes de Mattos, tenho o prazer de fazer parte.

Si considerarmos que os netos de immigrants não foram alli computados, pelas difficuldades naturaes de uma estatistica de tal genero, podemos affirmar, sem receio de errar, que mais da metade das matriculas provem de immigrants na 1.^a e 2.^a gerações.

Não desejo, nesta occasião, tratar pormenorizadamente do problema da assistencia á infancia, nem notadamente da importancia social da mortalidade infantil, pois pretendo, mais tarde, falar sobre estes assumptos.

Porém, para que se possa avaliar, *grosso modo*, o quanto a mortalidade infantil tóca de perto com a questão immigratoria, aproveito o ensejo para citar os dados estatisticos referentes aos ultimos annos, e que me foram gentilmente cedidos pelo Director do Serviço Sanitario, o prof. dr. Borges Vieira:

MORTALIDADE INFANTIL NA CAPITAL

1930 — 1936

	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936
Obitos de menores de 1 anno	4.242	4.149	3.518	4.140	3.707	4.214	4.712
Coefficientes por 1.000 nascimentos	152,62	160,05	140,79	169,42	141,33	147,84	157,80
% sobre o total geral de obitos	31,22	30,35	27,65	28,40	28,06	28,12	27,38

São Paulo, 24 de fevereiro de 1937.

No anno de 1936 a percentagem de crianças, filhas de estrangeiros, matriculadas no ambulatorio pediatrico gratuito daquelle estabelecimento foi de 22,65%. Portanto, quasi uma quarta parte das crianças alli attendidas provem directamente de immigrants.

Num paiz de população pouco densa, em que, mercê de Deus, o problema não é da falta de trabalho, mas pelo contrario, é da falta de braços, estas cifras representam um desperdicio exaggerado de vidas humanas.

Não possuo ainda os dados relativos

As porcentagens das filiações de estrangeiros na estatística global de obitos infantis, porém, se applicarmos o mesmo raciocinio que fizemos no tocante a estatística da Clinica Infantil do Ypiranga, podemos deduzir que cerca de uma quarta parte desses fallecimentos se refere a filhos de immigrants, e mais de metade a seus filhos e netos.

Comprehendendo a magnitude do problema da saúde dos filhos de immigrants, a vizinha republica do Uruguay, que é um dos paizes cuja orientação democratico-social melhor se tem dirigido ao problema da protecção á infancia, incluiu no seu "*Codigo del Niño*", dispositivos relativos ás condições eugeniéas, para melhor preservação da raça (Art. 26).

Comecemos pois a fazer a população em geral interessar-se pela questão da infancia, focalizando-a de modo a fazer resaltar a sua connexão com o problema immigratorio, e obter, assim, a sua cooperação, sobretudo fazendo recordar aos estrangeiros que aqui prosperaram financeiramente, para incutir-lhes a noção da necessidade de um gesto de solidariedade, para com os que para cá vieram, e não conseguiram ainda os triumphos que tanto esperam.

A proposta da criação de um sello, promovida pelos poderes municipaes, e cujo producto liquido será applicado em auxiliar o Estado através dos seus órgãos technicos a resolver as questões sociaes relativas á infancia, apresenta ainda um aspecto que julgo de alta relevancia e é o aspecto educativo da população que aprenderá assim a cooperar para a solução dos problemas sociaes.

Será tambem uma oportunidade para os que aqui chegaram e venceram poderem exercer, anonymamente se o quizerem, o gesto de solidariedade, adquirindo maior numero de sellos, para protecção á infancia, contribuindo as-

sim para a solução de um dos problemas que mais fundo tocam aos corações bem formados.

Aos que forem egoistas e que não olharem para os semelhantes com sentimento de humanidade, convem lembrar que todo beneficio prestado á infancia desvalida é dinheiro posto a juros, pois dos que se criam e se educam nas ruas, — escola inilludível de corrupção e delinquencia, é que se formam principalmente as hordas de anarchistas, e destruidores da harmonia social, sob o pretexto de reivindicacões proletarias.

Façamos verdadeira prophylaxia social, cuidando com carinho dos filhos pequeninos daquelles que luctam arduamente pela vida, para a grandeza da nossa Ptria!

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. TENORIO DE BRITO — Sr. presidente, ouvi com a maxima attenção o discurso do illustre vereador que acaba de sentar-se.

O problema da assistencia á infancia, em São Paulo como no Brasil, é, realmente, desses que exigem solução immediata, para que a Nação possa, dentro do periodo correspondente, contar com homens capazes de engrandecel-a. (*Muito bem*).

Entretanto, sr. presidente, o problema da infancia não póde limitar-se apenas a esse aspecto. Acredito que o nobre vereador sr. Vicente de Azevedo, tem a intenção de estender os beneficios da sua iniciativa tambem á mulher, porque, sem assistencia á gestante, isto é, sem a assistencia pre-natal, se torna nulla a assistencia á infancia.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. fala como um medico abalizado.

O sr. Tenorio de Brito — Agradeço a v. excia., apesar da ironia de suas palavras.

O sr. Vicente de Azevedo — Não ha ironia nenhuma. V. excia. é muito autorizado para falar sobre o assumpto.

O sr. Marrey Junior — O nobre vereador tem, pelo menos, a dar-lhe autoridade, a sua função de director de um estabelecimento hospitalar.

O sr. Tenorio de Brito — A minha qualidade de director de uma associação que trata muito de perto com a collectividade que orça por cerca de . . . 80.000 pessoas, exclusivamente entre mulheres e crianças, dá-me, realmente essa oportunidade de conhecer um pouco, embora pela rama, assumptos como esse, de tamanha relevancia e que pertencem aos dominios do nobre vereador sr. Vicente de Azevedo, do illustre collega sr. Smith de Vasconcellos e de quantos, sociologos e hygienistas, se têm occupado de tão magno assumpto.

O sr. Naclerio Homem — E' um saber de experiencias feito.

O sr. Orlando Prado — Já diziam os italianos que "piú vale la pratica que tutta la grammatica".

O sr. Tenorio de Brito — A proposito do que discorria o nobre vereador, sr. Vicente de Azevedo, com brilhantismo...

O sr. Vicente de Azevedo — E' bondade de v. excia....

O sr. Tenorio de Brito — ... estava me vindo ao pensamento o trabalho magistral que acabei de lêr ha poucos dias — "O homem errado" — do illustre cientista dr. Edgard Braga. . .

O sr. A. Vicente de Azevedo — Que, aliás, é um medico de grande cultura.

O sr. Tenorio de Brito — ... dotado de grande cultura.

O sr. Orlando Prado — E de talento.

O sr. Tenorio de Brito — ... de grande espirito, de grande talento, utilizando-me da expressão apropriada do illustre lider da minoria, e de um immenso coração.

Por conseguinte, sr. presidente, na minha humildade (*não apoiados*), associo-me de todo o coração ás medidas suggeridas para o amparo da criança, esperando, no entanto, que, no seio das Commissões, o proprio dr. Vicente de Azevedo, autor do projecto que acaba de ser apresentado, faça com que ellas retrocedam um pouco e alcancem a mulher gravida, sem o que o problema da criança não terá a solução que todos nós desejamos.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, ouvi com bastante attenção as palavras dos illustres oradores que me precederam e desejava dizer aos meus collegas, em caracter informativo, que das 30.000 gestantes, que existem annualmente em S. Paulo, sómente uma quantidade minima, irrisoria mesmo, é que encontra abrigo nos nossos hospitaes.

Pretendo, mais tarde, apresentar á deliberação desta Camara um projecto neste sentido. Desejava salientar, das palavras do meu illustre collega sr. Vicente de Azevedo, um trecho em que s. excia. verifica a importancia que tem a imigração sobre a questão da hygiene infantil.

Entretanto, estranho que, na ultima sessão desta Casa, assumpto que igualmente se prende á vida, não só deste municipio, ou do Estado, como tambem da nação brasileira, como é o caso do café, não tenha encontrado, da parte dos meus collegas o acolhimento que devêra ter tido.

Ss. excias. achavam que era assumpto que se encontrava deslocado entre

nós, mas tão grandes são os interesses ligados entre o Municipio, o Estado e a Nação, que verificamos não haver assumpto fóra da nosso orbita. Este da immigração se prende, como o do café, á vida de todos os habitantes de São Paulo.

O projecto que o meu illustre collega apresentou é daquelles que dispensam elogios, pois, por si só e pela sua finalidade, traduz a grande necessidade que temos de cuidar da criança. Ao espirito esclarecido e á intelligencia culta do dr. Vicente de Azevedo, rendo homenagem.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. é prodigo em elogios.

O sr. Smith de Vasconcellos — ... faço os elogios merecidos, e aliás com a maior satisfação.

O sr. A. Vicente de Azevedo — E' sempre bondade de v. excia.

O sr. Smith de Vasconcellos — Sr. presidente, de minha parte o projecto encontrará apoio, apesar de consideralo apenas uma pequena parte de um todo grandioso, dado a precariedade da situação da criança em todo o paiz e, espero que toda a Casa saiba a elle se associar, pois muito merece a criança paulista, que representa uma das raizes importantes dessa arvore grandiosa que ha de ser o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, sr. presidente.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, comquanto a Constituição Federal obrigue ao Estado e aos Municipios reservar uma parte de suas rendas, isto é, um por cento, como está estabelecido taxativamente, para os serviços relativos á maternidade e á defesa da infancia, a bancada do Partido Republicano Paulista, recebendo o projec-

to apresentado pelo illustre collega, sr. Vicente de Azevedo, com grande conhecimento de causa...

O sr. Vicente de Azevedo — E' gentileza de v. excia., que agradeço.

O sr. Orlando Prado — Estou sendo apenas justo.

... julga-o objecto de deliberação e espera que, discutido opportunamente, seja votado, nos termos do Regimento da Camara, e, de accordo com as observações feitas pelo illustre collega, sr. Tenorio de Britto, a nossa bancada lhe dará o seu inteiro apoio. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. JOSÉ CYRILLO — Sr. presidente, brasileiro como sou, representante de um futuro Estado Integral dentro da Nação Brasileira, eu me sinto orgulhoso quando vejo projectos dessa natureza, de que tratamos, dentro da nossa doutrina, com o maior carinho, mas que não pomos immediatamente em pratica porque não temos o poder nas mãos.

Mas, sr. presidente, é preciso que se diga que casos isolados como este de São Paulo, como o projecto óra, submettido á consideração da Casa não resolvem a protecção á infancia brasileira. E' preciso que, em vez de Ministerios inuteis, como temos no Brasil, se organise o Ministerio de Protecção á Infancia, á semelhança do que já é feito na Italia, com grande exito; porque os brasileiros verdadeiros não somos nós: serão aquelles de uma geração futura, que será integralizada de corpo e alma.

Portanto, sr. presidente, eu votarei pelo projecto de s. excia. o sr. dr. Vicente de Azevedo, que mais uma vez demonstrou ser culto e de boas intenções.

(*Muito bem. Muito bem.*)

A seguir, é o projecto em questão julgado objecto de deliberação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador sr. Marrey Junior.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, levanto-me para um appello publico ao sr. Prefeito Municipal, em prol dos moradores do bairro, conhecido por "Villa Guilherme". Em agosto do anno passado, sr. presidente, dirigi, — e a Camara o approvou — um requerimento ao sr. Prefeito solicitando as necessarias providencias para que as ruas desse bairro fossem officializadas, de modo a que a Prefeitura pudesse intervir, para impedir a repetição de factos que redundam em prejuizo dos direitos e dos interesses de seus moradores.

Mais tarde, o nobre vereador sr. Miguel Capalbo, teve igual procedimento.

Anteriormente, sr. presidente, os jornaes estamparam, com titulos e sub-titulos significativos, as occorrencias de que foram protagonistas os moradores do bairro de Villa Guilherme e os empregados de uma firma que se occupa de extracção de areia, causa directa da situação a que estou fazendo referencia.

A 20 de maio de 1936, a "Gazeta", com photographias illustrativas, iniciava a exposição de ditas occorrencias, com este titulo: "Quem terá piedade dessa gente?". Os sub-titulos indicam a afflicção por que passam os moradores de "Villa Guilherme". São os seguintes: "A afflictiva e desesperada situação dos moradores de Villa Guilherme". "Um bairro estranho na cidade maravilhosa". "Pobres operarios que não são donos de terras que adquiriram a custa de sacrificios ingentes". "A Prefeitura não pode velar por elles?" "Capangas, ameaçando legitimos donos de casebres". "Até a igreja querem derrubar!"

A 10 de junho, o mesmo jornal, estampou uma grande photographia de populares, apanhada quando, em momento de excitação, caminhavam para

destruir cercas construidas pela empresa tiradora de areia.

O titulo da noticia publicada é o seguinte: — "Na defesa dos seus lares, moradores de Villa Guilherme imploram a intervenção das autoridades".

Foram taes reclamações e noticias, que provocaram a nossa attenção.

Não me consta, entretanto, haja a Prefeitura tomado uma providencia qualquer. Conston-se apenas a visita que, a 1.º de setembro, o sr. Prefeito, fez ao bairro em companhia do sr. Director do Departamento de Obras.

Passa-se o tempo, e os factos se repetem e, recentemente, com maior gravidade.

Ha poucos dias, estabeleceu-se um sério conflicto, entre moradores do bairro, em sua maior parte mulheres, e os empregados da firma exploradora de areia. Torna-se agora intoleravel a situação creada entre uns e outros.

Com o desejo de explorar a propriedade que, certamente, essa firma adquiriu, ella cercou as ruas João Ventura, José Bernardo Pinto e Francisco Duarte e, no meio das mesmas, formou lagôa, produziu desmoronamento. Para as ligações necessarias, tem a firma construido pontes, cujos reparos e concertos, entretanto, ficam a cargo da Prefeitura...

Acontece, porém, que alguém, de posse de um barco, pretendendo trafegar pela lagôa e por baixo das pontes, fica obrigado a pagar, á firma, mil réis de cada vez...

O conflicto motivou a intervenção da policia: prisões, muitas pessoas feridas, etc. Mas, segundo se diz, as prisões feitas foram de pessoas que reclamavam, mediante indicação dos principaes responsaveis, os empregados da firma. Hoje, está a Villa Guilherme em pé de guerra. Os jornaes destes ultimos dias trazem abundantes informações sobre o

occorrido. No "Diario da Noite", de hoje, encontra-se uma carta perfeitamente explicativa de todos esses factos, carta essa que vou lêr á Camara, e com a qual devo terminar as considerações que estou fazendo, embora faça restricções quanto ás affirmações do missivista sobre a attitude do delegado de policia.

Eis a carta: (Lê).

"Sr. redactor — Saudações. — Tendo, em data de hontem, dirigido um requerimento ao exmo. dr. Secretario da Segurança narrando os factos, cujo resumo, segue abaixo, ficaria immensamente grato si v. s. se dignasse mandar um reporter desse conceituado jornal, verificar em Villa Guilherme e na Policia Central a veracidade dos mesmos, que merecem toda a publicidade em defesa dos nossos fóros de cidade civilizada.

Os cidadãos que compõem a firma Velloso, Filho e Cia. e Guilherme Praun da Silva venderam terrenos de Villa Guilherme a diversas pessoas lá residentes, já devidamente arruados. Depois de effectuada a venda, começaram esses cidadãos a proceder á tiragem de areia nas proprias ruas, cortando-as de tal maneira, que muitas dellas já não existem, ficando Villa Guilherme cercada de agua por todos os lados como uma verdadeira ilha fluvial. Em 19 deste, os referidos cidadãos collocaram uma draga em mais uma rua para iniciarem a retirada de areia, ou melhor, para iniciarem a destruição de mais uma rua. Algumas mulheres, vendo proxima a destruição da rua em que residiam e seus lares ameaçados pelas aguas, dirigiram-se á draga para reclamarem dos chefes os seus direitos, de vez que haviam adquirido os terrenos numa rua e não num lago, que é o que ia se tornar a referida rua. Antes de chegarem á draga, foram estupidamente agredidas pelos ca-

pangas daquelles cidadãos, ficando feridas muitas dellas. Esse facto provocou a presença da autoridade policial, que, caso lamentavel, effectuava as prisões de accôrdo com as indicações dos asseclas dos citados cidadãos. Assim, foram presas vinte e tantas mulheres e os autores da aggressão continuaram na mais completa liberdade. As mulheres presas, inclusivé as feridas, foram postas em carro de preso e enviadas para a Policia Central e de lá para o Gabinete, depois de serem algumas medicadas. E, Villa Guilherme continua a perder ruas, desapparecendo aos poucos, os seus habitantes recolhidos aos seus lares, prejudicados em seus interesses, com as suas vidas em perigo, pelos lagos abertos, sem nada poderem reclamar de medo dos asseclas de Velloso, Guilherme, etc., que, segundo alardeiam no local, e parece mesmo ser verdade, gozam de prestigio junto á autoridade policial. Sob tremenda ameaça, desamparados pela autoridade responsavel pela sua segurança, os moradores de Villa Guilherme, por intermedio do signatario desta, dirigiram-se ao sr. dr. Secretario da Segurança, pedindo providencias. Agora, vêm tambem appellar para a imprensa desta Capital, afim de que cesse o estado de alarme em que vive a Villa Guilherme e sejam garantidos os direitos e a segurança dos moradores, pessoas pacatas e trabalhadoras".

Realmente, sr. presidente, quando o conhecido latifundiario Guilherme Praun da Silva, resolveu carrear para as suas grandes extensões de terra pessoas humildes, que precisam morar em propriedades de pouco custo, formou o bairro a que deu o nome de "Villa Guilherme"...

O sr. Orlando Prado — "Grillo" seria mais proprio do que "Bairro".

O sr. Marrey Junior — ... hoje bem povoado, na sua maior parte por peque-

nos proprietarios, dignos da melhor atenção dos poderes publicos. Logo, os poderes publicos, trataram de lançar impostos que os moradores vêm pagando ao Estado e ao Municipio.

Os contribuintes accorrem aos cofres publicos, com direito a melhoramentos destinados á zona urbana, por isso que, em face de acto municipal, o local assim é considerado; entretantó, os melhoramentos não se realizam, nem os moradores teem acção contra os caprichos do antigo proprietario e daquelles aos quaes elle vendeu uma bôa parte desses terrenos, aquelles que exploram a industria da extracção de areia, que invadem ruas, cortando-as, deixando as casas ás margens de lagôas, construindo pontes para communicacão das ruas cortadas, impedindo o transito e estabelecendo separação entre o bairro e os que lhe são limitrophes.

Parece-me, sr. presidente, que pôde haver uma medida administrativa ou judicial em pról dessa gente. A Prefeitura não pôde ficar inerte: — deve estudar o problema, verificar a possibilidade da officialização das ruas, impedir a industria de extracção de areia: — agir até judicialmente porque, afinal, ha uma servidão de transito que vem sendo desrespeitada.

O appello publico ao sr. Prefeito, que ora faço, não pôde ter o mesmo destino do requerimento que a s. excia. endereçamos, em agosto do anno passado.

Quero crêr que s. excia. lendo o que acabo de dizer, tomando conhecimento das noticias da imprensa, fará alguma cousa em pról do sossego dos moradores da Villa Guilherme e garantia dos seus apreciaveis direitos.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. MIGUEL CAPALBO — Sr. presidente, apoiando as palavras do nobre vereador sr. Marrey Junior, devo

dizer a v. excia. e á Casa que o assumpto me interessou e me interessa muito de perto.

Na nossa legislacão não temos nenhuma medida com que possamos sanar essa deficiencia, motivo pelo qual, estudando velhas leis, de 1896 e 1907, acredito que possamos sanar as deficiencias apontadas em nossa actual legislacão.

Reservo-me, pois, para, na proxima sessão, submeter á apreciação dos meus nobres collegas o estudo que venho fazendo.

Era o que tinha a dizer.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, venho ao debate dessa questão para fazer umas observações á Casa a proposito deste assumpto.

Parece-me, sr. presidente, que a questão estaria resolvida desde que tivéssemos resolvido a questão da rectificacão do rio Tieté.

O sr. Pereira de Queiroz — A rectificacão abrange a urbanização de todas as margens.

O sr. Sylvio Margarido — O projecto que foi apresentado nesta Casa em uma das primeiras, senão na primeira sessão ordinaria que tivemos, é do meu distincto collega, sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Miguel Capalbo — A rectificacão do rio Tieté, só se daria em Villa Guilherme, em uma pequena area junto á cabeça da ponte, onde a rectificacão está quasi feita, e os terrenos a que v. excia. se refere, da firma Velloso, estão muito distantes dessa área.

O sr. Sylvio Margarido — Mas, dessa fórmula, desaparecidas as inundações, estaria resolvido o problema.

O sr. Miguel Capalbo — Não estaria resolvido.

O sr. Sylvio Margarido — Todas as margens do rio Tieté, com a rectificação deste rio, ficariam livres de inundações e portanto, estaria resolvido o problema na sua totalidade.

O sr. Naclerio Homem — Mas é preciso um remedio mais urgente, pois que esse será muito tardio.

O sr. Sylvio Margarido — Mas seria uma medida provisoria, enquanto que a solução do caso da rectificação do rio Tieté seria definitiva.

O sr. Miguel Capalbo — Mas o nobre vereador deve saber que não se trata de inundação das aguas do Tieté e sim de excavações feitas pela firma Velloso.

O sr. Sylvio Margarido — Perdão, meu collega, mas desde que cessassem as inundações, desapareceriam as excavações, pois que não haveria razões para tal. Aliás, é lamentavel, absolutamente censuravel, que as autoridades publicas permittam excavações em vias publicas,

Sobre este assumpto nem quero discutir.

O sr. Miguel Capalbo — Esses terrenos pertencem a particulares.

O sr. Sylvio Margarido — O que é lamentavel, sr. presidente, é que numa cidade adeantada e civilizada como é a nossa Capital, esta firma Velloso venha fazer excavações em ruas publicas para retirar areia.

O sr. Miguel Capalbo — Trata-se de terrenos particulares e não publicos, como parece a v. exc.

O sr. Marrey Junior — Mas essas excavações podem ter sido feitas em terrenos marginaes ás ruas.

O sr. Sylvio Margarido — Seja como fôr, as autoridades municipaes que permittem essas excavações nas ruas, me-

recem toda a censura, pois se trata de um desleixo sem nome.

O sr. Naclerio Homem — O mal vem da falta de entrega das ruas ao Poder Publico.

O sr. Sylvio Margarido — Mas o Poder Publico já recebeu essas ruas, das quaes se serve uma parte da nossa população.

O sr. Miguel Capalbo — Mas não podem ser consideradas como ruas, pois não foram entregues ao Municipio.

O sr. Naclerio Homem — A Prefeitura ainda não recebeu essas ruas.

O sr. Chagas da Costa — (ao orador) — Só se v. exc. recebeu essas ruas, pelo poder Publico.

O sr. Sylvio Margarido — Mas essas ruas ou esses caminhos são entregues ao uso publico e, portanto, não podemos mais discutir sobre esse ponto de vista.

O sr. Naclerio Homem — Não apoiado. A questão é esta exactamente: não tendo recebido essas ruas, o Poder Publico não póde tomar ainda providencias a respeito.

O sr. Sylvio Margarido — Mas, sr. presidente, as considerações que queria fazer sobre esse assumpto, foram desviadas pelos apârtes com que me honraram os nobres collegas. O que eu desejo, é lamentar que um projecto apresentado aqui em uma das primeiras, senão na primeira sessão ordinaria que tivémos, e que diz respeito ao importantissimo assumpto, não tenha sido ainda trazido a debate.

Sr. presidente, v. exc. ainda recentemente, por occasião da reabertura dos nossos trabalhos, após o periodo de férias, teve occasião de accentuar que nós tínhamos sobre os hombros uma tarefa grandiosa e que não podiamos fa-

zer uma obra pequena, tendo ocasião de citar entre outros problemas importantíssimos o projecto de rectificação do rio Tieté, que urgia ser resolvido o mais breve possível.

O sr. Miguel Capalbo — Mas a solução desse importante problema nada tem a ver com o caso que foi debatido pelo nobre vereador Marrey Junior.

O sr. Sylvio Margarido — Nessa mesma ocasião, v. exc. teve oportunidade de mencionar o projecto elaborado pelo nosso illustre collega, sr. Pereira de Queiroz, relativamente á rectificação do Tieté.

Assim, eu estou na tribuna apenas para lamentar que este projecto importantissimo ainda não tenha sido incluído na ordem do dia dos nossos trabalhos.

O sr. Naclerio Homem — Nesse ponto estamos de accordo.

O sr. Miguel Capalbo — Mas um caso não tem relação alguma com o outro.

O sr. José Cyrillo — Mas ha uma associação de idéas.

O sr. Sylvio Margarido — Tem absoluta relação. V. exc. de inicio dizia que se tratava apenas de uma pequena zona que era attingida.

O sr. Miguel Capalbo — V. exc. não conhece o local a que se está referindo e fala, naturalmente, por alguma informação errada que recebeu.

O sr. Naclerio Homem — Aliás, esse problema já foi muito bem exposto pelo nobre vereador sr. Marrey Junior.

O sr. Sylvio Margarido — V. exc., no começo, me aparteando, dizia que a rectificação do Tieté resolveria o caso apenas numa pequena zona.

O sr. Miguel Capalbo — Talvez numa faixa bem pequena, em relação aos

verdadeiros lagos abertos pela firma Velloso.

O sr. Smith de Vasconcellos — Aliás, o sr. Pereira de Queiroz, affirmou que o projecto solucionaria o caso por completo.

O sr. Miguel Capalbo — Não solucionaria.

O sr. José Cyrillo — E' que o Estado liberal não resolve os pequenos casos e só resolve os grandes.

O sr. Miguel Capalbo — Ha de resolver e satisfactoriamente.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, estou tratando de um assumpto que me parece de grande importancia, e é por isso que vim á tribuna solicitar que venha a plenario um projecto que reputo importantissimo, elaborado por um collega da bancada de vv. excs. Os nobres collegas, parece, que não comprehendem a minha intenção, crivando-me de apartes. Eu estou justamente pedindo ao nobre presidente desta Casa, providencias no sentido de ser trazido ao debate, neste recinto, um projecto apresentado pelo meu illustre collega da maioria, sr. Pereira de Queiroz projecto esse que, como já tive ocasião de dizer, foi apresentado numa das primeiras, senão na primeira sessão ordinaria dos nossos trabalhos. E, no entanto, vv. excs. me aparteiam, pensando que eu estou aqui fazendo politica! E' de extranhar, pois parece que os nobres collegas da maioria desconhecem a importancia desse grande problema.

O sr. Naclerio Homem — Não é para extranhar; o que é de extranhar, é a solução que v. exc. pretende. O caso é mais urgente do que parece a v. exc.

O sr. Miguel Capalbo — O que não é possível, é rectificar o rio Tieté e evitar os casos de Villa Guilherme.

O sr. Sylvio Margarido — Eu desejo vêr o problema resolvido na sua totalidade.

Entretanto, o projecto do illustre collega, sr. Pereira de Queiroz, não teve andamento, não sei porque!

Mas sempre que neste plenário se venha a discutir qualquer projecto que diga respeito ás inundações em São Paulo, vv. excs. me terão na tribuna para appellar para toda a Camara, pois estou convencido de que esse magno problema tem como solução preliminar a rectificação do rio Tieté.

O sr. Naclerio Homem — Mas se formos esperar a rectificação do Tieté, até lá o bairro de Villa Guilherme soffrerá muito.

O sr. Sylvio Margarido — Não resta duvida, sr. presidente, de que a questão das inundações na nossa Capital, tem como preliminar a rectificação do rio Tieté. E assim, eu dirijo um appello á Mesa, para que tome as necessarias providencias para que esse projecto venha a plenário para a sua discussão.

Era sobre este ponto, sr. presidente, que eu queria desenvolver as minhas considerações, interrompidas intempestivamente pelos meus collegas da maioria, que não me quizeram ouvir, para não querer me comprehender.

(Muito bem! Muito bem).

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, a minha permanencia nesta tribuna será por um minuto apenas. Não será para protestar, fazer opposição ou doutrinar, mas simplesmente para fazer um appello á boa vontade dos meus nobres e distinctos collegas de vereança, que fazem parte da commissão encarregada de estudar o meu projecto de doação de um terreno á Casa do Jornalista, para que o façam com mais carinho e attenção. Peço-o, não por mim,

mas pela luctadora classe de jornalistas, representada pela Associação Paulista de Imprensa.

E' preciso notar, sr. presidente, que projectos anteriores a este, apresentados nesta casa pelos nobres vereadores, já tiveram a honra de receber o estudo das commissões. Este, si não dormiu ainda, está quasi dormindo na gaveta, não por pouco caso da commissão, que é incapaz disso, mas provavelmente pelos seus muitos affazeres.

Termino, certo de que este meu appello será bem recebido pelos componentes da referida commissão.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. permite um esclarecimento? O projecto em questão, já estudado pela Commissão, foi enviado á Prefeitura, porque, em se tratando de doação, ha necessidade de ser esta ouvida a respeito. Portanto, o projecto não está dormindo. V. excia. está verificando que elle está andando.

O sr. José Cyrillo — Mas está andando como tartaruga, ao passo que outros projectos andaram, nesta casa, como lebres.

Era o que eu tinha a dizer.

(Muito bem).

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, uma vez que os meus illustres collegas pedem maior urgencia no andamento dos projectos, creio que tambem tenho o direito de dirigir á Mesa uma pequena reclamação em torno do assumpto.

O sr. José Cyrillo — Nós somos veteranos em projectos...

O sr. Smith de Vasconcellos — Sr. presidente, apresentei a esta casa onze projectos, no anno passado, e, a não ser um de somenos importancia, porque cuidava unicamente da mudança do nome de uma rua, e que por esta razão talvez tenha sido approved, todos os ou-

tros foram enviados á Prefeitura e lá parece que ficaram dormindo.

Assim sendo, peço a v. excia., sr. presidente, que se interesse pela sorte desses projectos, certo de que todos elles foram elaborados, com o espirito alevantado, e, visando unicamente o interesse da população de S. Paulo.

(Muito bem).

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ

— Sr. presidente, agradecendo as bondosas palavras proferidos pelo nosso distincto collega sr. Sylvio Margarido...

O sr. Sylvio Margarido — Fiz apenas justiça.

O sr. Pereira de Queiroz — ... a respeito do meu projecto de rectificação do Tieté, que eu considero um dos magnos problemas da cidade de S. Paulo...

O sr. Sylvio Margarido — Muito bem!

O sr. Pereira de Queiroz — ... devo esclarecer á Casa o que se está passando com esse projecto.

Distribuido ás commissões competentes, estas solicitaram a audiencia da Prefeitura. Tratando-se de problema complexo, necessaria foi tambem a audiencia da Secretaria da Viação e de outras corporações que, directa ou indirectamente, tenham elementos que ajudem a solução do problema.

Assim se justifica a demora, que eu tambem reputo lamentavel, no andamento do projecto, mas que todos devemos reconhecer necessaria.

Devo, aliás, esclarecer á Casa que não me tenho descuidado desse assumpto e tenho acompanhado a marcha do projecto, estudando, juntamente com os technicos da Prefeitura e da Secretaria da Viação, o problema.

Espero que dentro de uma ou duas sessões...

O sr. Sylvio Margarido — Permitta-me v. excia., o assumpto é velho, está

estudadissimo e esteve para ser solucionado na Prefeitura no tempo do dr. Pires do Rio, quando foi interrompido pela revolução. As desapropriações estão quasi feitas.

O sr. Pereira de Queiroz — Sendo meu o projecto, tenho todo o interesse em vel-o resolvido e, por isso, dentro de uma ou duas sessões será o mesmo trazido a plenario para a devida discussão e votação.

Os srs. Sylvio Margarido e Smith de Vasconcellos — São esses os nossos votos.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, aproveitando estar na tribuna, peço permissão, não como um motivo de vaidade para a minha pessoa, mas para mostrar o interesse em que foi tomado o meu projecto a respeito das classes operarias...

O sr. Sylvio Margarido — Aliás, projecto interessantissimo.

O sr. Pereira de Queiroz — ... para enviar á Mesa, afim de que fiquem constando dos nossos annaes, dois telegrammas que recebi sobre o assumpto.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa e são lidos os seguintes

Telegramma do Centro Independencia, Sociedade Beneficente congratulando-se com o Dr. Pereira de Queiroz por motivo da apresentação do seu projecto sobre auxilio a Empresas de auto-omnibus para os bairros operarios.

Idem do Circulo Operario Catholico Ypiranga — Sciente — Archive-se.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, volto a occupar a tribuna, ainda que ligeiramente, sobre o caso do café. Affirmo que o faço, em face da

apregoada defesa, sem outra preocupação, que a de completar as anteriores observações. Quero crêr que merecerei a atenção que ordinariamente me dispensam os prezados collegas e que muito me sensibilisa.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. bem o merece.

O sr. Marrey Junior — Muito agradeço ao nobre collega. Sr. presidente, tendo afiançado não estar subordinado a fim demagogico nem a intuito de depreciar os homens da situação, vejo-me, todavia, obrigado a voltar ao assumpto, porque os defensores da operação, pela imprensa, entenderam de considerar calumniosas as apreciações dos que a censuraram. O nobre collega sr. Mazagão Filho timbrou em dizer que a defesa da acção do Instituto de Café de S. Paulo seria produzida perante a Camara Federal. De facto, alli se fez ouvir, em longo e substancioso discurso, o illustre lider da bancada constitucionalista, cuja oração me traz de novo á tribuna.

A "Folha da Manhã", de hoje, sr. presidente, em editorial, de notavel clareza, sob o titulo "Bóde expiatorio", responde cabalmente ao illustre orador. Faço constar deste discurso, como parte integrante delle, esse artigo, que é do teór seguinte:

"Nas notas e nos communicados officiosos e officiaes, como nas entrevistas e nos discursos pronunciados em defesa do Instituto de Café, ao redor da crise da praça de Santos, apparecem diariamente referencias, accusações, anathemas contra os *baixistas*, seres execrandos aos quaes se attribuem todas as responsabilidades e todas as culpas. Vejamos, porém, até que ponto se justificam essas accusações que apesar de tonitruantes, mais parecem excusas de quem se desaperta como é possível.

Desde que o Instituto do Café, por delegação do D. N. C. no principio, por conta propria no fim, se poz a intervir na praça de Santos, para puxar as cotações do termo, deu-se o phenomeno que se dá sempre nessas occasiões: passou a ser o unico comprador. Dirão que assim não devia ser, pois que a intervenção se faz em beneficio da economia caféeira e precisa ser prestigiada por todos os que tiverem interesses no café e sentimentos de patriotismo. Não estaríamos longe de concordar com isso, em these; mas ha o facto; e o que o facto comprova é que, havendo alguem que compre acima dos preços naturaes e correntes, diante delle todos se transformam em vendedores. Não ha quem compre tão caro. E por que se venderá a outrem, que pagaria mais barato?

Além disso a puxada exclusiva do termo sem qualquer medida parallela que elevasse os preços do Interior, creou um formidavel desnivel entre as cotações de Santos e as dos centros productores. Não somente a especulação, mas tambem as firmas mais conservadoras da praça, as mais seguras e mais prudentes, fizeram o que era natural que fizessem: compraram no Interior e venderam na Bolsa, fechando sua posição normalmente, normalissimamente.

Ao vêr que isso acontecia (como se outra coisa pudesse acontecer!) o Instituto do Café tomou-se de colera e poz-se, não mais a promover uma valorização compensadora da quóta de sacrificio, mas a lutar braço a braço com os *baixistas*! Para elle, *baixistas* não eram sómente os especuladores, que, tendo assistido ao fracasso de todas as intervenções, calmamente se conduziram dentro da certeza de que esta tambem havia de fracassar. Eram, tambem, todas as firmas que faziam o que tinham de fazer, o seu commercio habitual, o seu commercio legitimo, a venda na Bolsa do café comprado no Interior. E a lucta

tomou feições personalistas, visando A ou B., como se o mar pudesse ser levado a inundar esta ou aquella casa, sem submergir toda Santos...

O embate proseguiu, no seu eterno circulo vicioso. Para arrasar os baixistas, o Instituto elevava dia a dia as cotações; quanto mais as cotações subiam, mais attrahentes se tornavam e mais vendas provocavam; dahi novas puxadas, que por sua vez offereciam maiores margens de lucros aos vendedores. E iriamos ao infinito se não houvesse o deposito e as chamadas de margem da Caixa de Liquidação. As diferenças foram tamanhas, as margens tão fortes, que a grande maioria do commercio, na semana que antecedeu á derrocada, resolveu ilquidar a sua posição ou passar de vendedor a comprador involuntariamente, compulsoriamente se quizerem, o certo é que, nesse momento, passaram a cooperar com o Instituto do Café. E foi esse o momento escolhido para o golpe, que premiou com lucros formidaveis os que resistiram até a ultima hora, os *baixistas* irreductiveis, e castigou os conversos que as circumstancias levaram a collocar-se ao lado dos interventores, ajudando-os na victoria de que diziam estar proximos.

Chegamos, assim, a esta situação paradoxal: o Instituto de Café queixa-se dos *baixistas*, que são todos quantos venderam; o prejuizo, porém foi dos *altistas*, que são, segundo o mesmo raciocinio, todos quantos compraram. E qual foi então o papel do Instituto, que na ultima semana vendeu desabaladamente e depois abandonou o mercado? Não foi elle, porque abandonou o mercado e porque vendeu desabaladamente, o grande *baixista*?

Ainda: se Santos era um covil de *baixistas*, se esses criminosos só á força se renderam á offensiva do Instituto, se justo foi portanto o seu castigo, —

perguntamos, — a que vem a restituição? *Restituição* tem que ser lucros indevidos. Portanto, não foram merecidas as perdas soffridas pelo commercio. Donde a conclusão forçosa: não procedem as accusações feitas aos taes *baixistas*, que não passam de um bode expiatorio imaginado para descargas de culpas alheias. A' falta de melhor, a imaginação, cria essa entidade e para ella deriva seus improperios e suas imprecações, apontando á execração publica um fantasma...

Haveria *baixistas*, mas não eram elles toda a praça de Santos. Os *baixistas* terão culpas, mas não todas as culpas. Portanto, o Instituto do Café precisa assumir a responsabilidade do que aconteceu ou, então, se é o caso, indigitar os verdadeiros culpados, com franqueza, com coragem, com desassombro, para resalva de seu conceito, do conceito do officialismo paulista, do conceito do Estado de São Paulo. E, para varrer tantas testadas, — se podem ser varridas, — não basta armar judas imaginarios e malhal-os na praça publica, sobre elles descarregando peccados que não commetteram, que não podiam ser commettidos.

O *baixista* é o reverso da medalha em que apparece o *altista*. Quem promove a alta tem que contar com o que joga na baixa. Se o Instituto do Café se propoz a elevar artificialmente as cotações, não póde queixar-se da resistencia que encontrou, pois que se essa resistencia não existisse, desnecessaria seria a sua intervenção. Nem lhe é licito queixar-se de que não foi ajudado porque os que o ajudaram é que perderam, como se merecessem castigo, ao passo que os adversarios, esses sim, tiveram gordos premios.

Encaminhe-se a defesa para outros rumos ou, na impossibilidade de fazel-o, melhor é silenciar do que empregar ar-

gumentos contraproducentes, que não salvam, antes condemnam”.

Por minha conta, daqui por diante e como que em explicação pessoal, passo a bordar os seguintes commentarios: — dois terços dos discursos do sr. Waldemar Ferreira são dedicados ao papel do café na economia brasileira, á acção do Departamento Nacional do Café (D. N. C.) e do Instituto de Café do Estado de São Paulo, considerada proveitosa relativamente á exportação e consequente entrada de ouro para o paiz, e á reacção contra os baixistas. — O illustre professor finalizou essa parte com uma das suas apreciadas lições sobre os negocios de café na Bolsa e contractos de compra e venda a termo, do que, aliás, já tínhamos conhecimento pela leitura do interessantissimo discurso proferido, em 1928, na Camara dos Deputados do Estado, pelo nosso nobre collega sr. Orlando Prado, que deixou claramente comprehensivel o mechanismo da Bolsa, da Caixa de Liquidação e dos Armazens Geraes. A terceira parte do discurso do lider constitucionalista diz respeito propriamente á ultima intervenção do Instituto do Café do Estado de São Paulo no mercado de café em Santos, merecedora dos reparos que desta tribuna fizemos. O principal objectivo do sr. Waldemar Ferreira foi o de, sem querer molestar o sr. Ministro da Fazenda, primeiro, fazer crer que o Instituto não passou de mandatario do D. N. C. e segundo, de resalvar a attitude do governo do Estado, que para s. excia., teria agido espontaneamente, não fôra compellido, pelo governo federal, a ordenar ao Instituto a *restituição* que este terá de fazer. De permeio, entretanto, sem a mesma clareza da anterior exposição a defesa em si, já analyzada com proficiencia pelo articulista do mencionado matutino, não pode fugir ás difficuldades que o caso apresenta a quem tente explical-o. Ao

sr. Waldemar Ferreira não escapou a verdade, que teve de reconhecer e proclamar: — o Instituto de Café desempenhou um mandato do D. N. C., por intermedio da firma que operava sob sua responsabilidade, e, no desempenho desse mandato, elevou, por conta propria, as cotações, pois estava sciente, “tinha-as bem presentes”, das recommendações, em sentido contrario, do sr. Ministro da Fazenda. — Em virtude dos receios do Ministro, a operação a que o Instituto se lançara fôra pelo mesmo encampada desde 23 de janeiro. E’ neste momento que, apreciando o jogo de palavras, feito com intelligencia, do illustre lider constitucionalista, chego a conclusão de que o defensor deixou o réu indefeso e nos proporcionou a certeza do corpo de delicto... O Instituto affirmou o defensor, entrou no mercado contra os baixistas e deu de comprar, elevando os preços. Os baixistas irritaram-se e, precisando de cobertura, mudaram de posição, tornando-se tambem compradores. Nessa altura, o Instituto, chamado “a defesa”, fez o inverso: — passou de comprador a vendedor. Acha o brilhante professor algo extraordinario ou contradictorio na alta registrada... por obra e graça dos baixistas, quando elles haviam passado a altistas... Mas não disse com mais clareza das razões (que sabemos terem sido os fabulosos lucros apurados) pelas quaes o Instituto, então se retirou do mercado liquidando as suas operações, “retrocedendo” (o termo é do defensor), vendendo até 12 do corrente quasi todos os cafés adquiridos!... Entretanto, muitos commerciantes “fiados na politica cafeeira do Instituto”, “confiados na segurança da actuação do Instituto”, (palavras do defensor) compraram café pela ultima cotação, afim de se cobrirem como a prudencia aconselhava. O Instituto, portanto, confessadamente altista, arrastando muita gente que acredi-

tou nas suas boas intenções de, contra a orientação do governo federal, promover altas extraordinarias, passou a ser confessadamente baixista, vendendo milhares e milhares de saccas, quasi tudo que comprara, liquidando suas operações, "retrocedendo"... Qual seria a consequencia ante tal procedimento do órgão da defesa do café? Muito mais pernicioso do que os boatos politicos que tanto influem no mercado. Foi a "degringolada", foi o "crack".

O sr. José Cyrillo — E' a nova modalidade do conto: "o conto do café"...

O sr. Marrey Junior — Poderia ou deveria o Instituto assim proceder? Que lucrou com isso a lavoura de café? O que fez o Instituto foi ou não méro jogo de bolsa? O sr. Waldemar Ferreira disse que nisso tudo esteve "o exito da defesa"... A sua confusão é evidente. Nas duas primeiras partes do discurso, o illustre lider constitucionalista pôz em relevo a acção dos órgãos da defesa do café, elogiando-a, cousa que não é objecto da nossa critica. Aproveitando-se dessa circumstancia, após a oração esperada e que acabo de julgar inefficiente, englobou tudo — defesa anterior e especulação de janeiro a fevereiro — no juizo de que a mãos habeis e experimentadas está entregue a defesa do café. E' facil, contudo, desfazer-se a confusão. O Instituto assumiu a obrigação de *restituir* ás firmas, que liquidaram suas posições no termo mediante compra na Caixa de Liquidação de Santos, a differença entre os preços de liquidação e aquelles em que se vieram a estabilisar as cotações dos contractos de termo. E' evidente que, *restituindo*, o Instituto resarcirá prejuizos de terceiros, prejuizos que ninguem reclamaria nem garantiria, se proviessem de negocios licitos. Accentuou o sr. Waldemar Ferreira que a *restituição* se fará por deliberação espontanea do governo do

Estado, para que o povo fique sabendo que o Instituto e o governo não foram compellidos a fazel-a, por quem quer que fosse. Mas isso não altera para melhor a posição do Instituto, porque em nada importará relativamente aos effeitos moraes e pecuniarios da sua audaciosa operação. E' de se recordar, todavia, a "nota" do sr. Ministro da Fazenda declarando que a *restituição* foi deliberada após varios entendimentos entre o governo federal e o de São Paulo, á custa unica do Instituto, sem onus para o governo federal e para o D. N. C. Tudo isso confirmado pelo Ministro ao governador em telegramma que o sr. Waldemar Ferreira leu ao terminar o seu discurso. Dessa defesa inefficiente, sr. presidente, tirar-se-á, porém, a conclusão de que o governo do Estado "espontaneamente" interveio em pról daquelles que foram prejudicados quando attrahidos a operar, confiados no Instituto. Pois bem, nós que não caluniamos e que agora ficamos com a prova provada da accusação ao Instituto, desejamos que o assumpto seja amplamente ventilado, apuradas as responsabilidades individuaes. No regime em que vivemos, de ampla liberdade, e na época em que se procura regenerar, não se devem acobertar responsabilidades...

O sr. Orlando Prado — Graves, como essas.

O sr. Marrey Junior — ... graves, sob o pretexto de que se deva primacialmente defender o correligionario politico. Nos paizes de mais antiga civilização, não é incommum vêrem-se processados, presos e condemnados homens que passaram por altos cargos na administração, como na França...

O sr. Orlando Prado — E na Inglaterra, onde cahiu um ministro porque aconselhou a amigos a que entrassem no mercado de titulos.

O sr. Marrey Junior — Ser-nos-ia, por isso, muito agradavel ver o sr. Governador ir um pouco além: varrendo a sua testada, falar claro ao publico, ora assoberbado, e merecendo palmas por concorrer para que se mantenha brilhante e respeitavel o nome de S. Paulo!

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 2.^a discussão o parecer n.^o 4, deste anno, das Commissões de Justiça e Cultura, já publicados, concluindo por um projecto accetando e incorporando ao dominio do Municipio para ser entregue ao uso commum do povo, nos termos da lei n.^o 3.188, de 12 de junho de 1928, a rua "Rodolpho Miranda".

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n.^o 2, deste anno, da Comissão de Finanças, já publicado, approvando o balancete da receita e despesa da Municipalidade da Capital, relativo ao periodo de 1.^o de janeiro a 30 de setembro de 1936, e enviado á Camara pelo sr. Prefeito, com o officio n.^o 331, de 17 de outubro de 1936, com parecer em separado do sr. Marrey Junior, tambem já publicado.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, conforme demonstrou na sessão passada o meu nobre collega, sr. Marrey Junior, este balancete não está nas condições determinadas na lei.

A Lei Organica dos Municipios determina, de modo expresso, que todos aquellos pagamentos superiores á quantia de Rr. 1:000\$000, devem vir providos dos respectivos recibos. Entretanto, o balan-

cete que o sr. Prefeito nos mandou, e óra em segunda discussão, não está nessas condições.

E' verdade que os meus collegas da maioria, na sessão passada, declararam a impossibilidade de cumprimento desse dispositivo legal em cada um dos balancetes trimestraes, pois que elle seria cumprido por occasião de ser apresentado o balanço final, que já deveria ter sido apresentado mas que, para a sua apresentação, o prazo fôra prorogado a pedido do sr. Prefeito.

Entretanto, sr. presidente, para que fique constando da acta dos trabalhos e dos Annaes da Casa, declaro, em nome dos meus collegas da minoria que o nosso voto, approvando esse balancete, é com restricções: nós o approvamos sem dispensar, entretanto, a apresentação desses recibos, conforme determinação expressa da Lei Organica.

(Muito bem; muito bem, da bancada do P. R. P.).

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, sobre este assumpto, já na sessão passada procurei esclarecer á casa e mesmo o parecer do nosso presado collega, sr. Marrey Junior, declarava que era de se approvar o balancete. Eu mesmo já declarei tambem á casa, perfeitamente informado do assumpto, que estes recibos serão trazidos á Camara por occasião da apresentação e approvação do balancete final, tudo de accordo com a determinação da Lei Organica.

O sr. Sylvio Margarido — Mas a Lei Organica não faz distincção entre balancete final e trimestral.

O sr. Pereira de Queiroz — A Lei Organica nem sequer estabelece que seja approvedo o balancete. O collega ha de concordar pois eu não encontro nenhum dispositivo dessa lei que estabeleça a approvação do balancete.

O sr. Sylvio Margarido — Então para que estamos approvando este balancete? O collega, com essa affirmativa, está censurando então á mesa, que está pondo em votação, uma cousa que não deve ser approvada.

O sr. Pereira de Queiroz — Absolutamente não estou. A approvação do balancete corresponde a approvação das contas de um trimestre e não ha inconveniente que a Camara as approve, feita porém, a resalva apresentada por mim já na sessão passada.

O sr. Sylvio Margarido — Mas estamos em segunda discussão!

O sr. Tenorio de Britto — O nosso nobre collega, sr. Smith de Vasconcellos, na sessão passada, já provou, baseado no art. 67 da Lei Organica, que é necessario a apresentação de recibos para as contas superiores a 1:000\$000.

O sr. Smith de Vasconcellos — O dispositivo do art. 67 da Lei Organica é claro.

O sr. Pereira de Queiroz — O que o art. 67 exige é que ao se discutir o balancete final as contas sejam presentes.

O sr. Sylvio Margarido — E' claro que approvados os balancetes parciaes, approvado estará o balancete final, pois este é a somma de todos elles.

O sr. Pereira de Queiroz — O collega não tem razão porque o ultimo balancete trimestral só será approvado com o balancete final e, nessa occasião, serão presentes as contas e respectivos recibos. Está claro, portanto. E' o meu pensamento e a casa está approvando o balancete de conformidade com a Lei Organica, não havendo infracção alguma de seus dispositivos.

Com estas palavras, sr. presidente, dou por encerradas as minhas considerações e peço aos meus nobres collegas

que approvem o parecer da Comissão de Finanças sobre o balancete da receita e despesa da Municipalidade relativo ao periodo de 1.º de janeiro a 30 de setembro de 1936.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, por occasião da primeira discussão deste parecer, tive occasião de chamar a attenção dos meus nobres pares para o dispositivo contido no art. 67 da Lei Organica dos Municipios, que me parece claro e preciso e que não está sendo cumprido.

Desejo declarar ainda uma vez que não ponho em duvida a honorabilidade do exmo. sr. Prefeito Municipal, bem como não ponho em duvida a correcção com que tenha sido elaborado esse balancete, ora apresentado em segunda discussão. Mas, com o que não posso concordar é que seja derogado pela Camara dispositivo claramente expresso na Lei Organica dos Municipios.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem! Muito bem! da bancada do P. R. P.)

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvado.

Vae á Mesa, é lido e approvado o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro dispensa de redacção para os projectos ora approvados em 2.ª discussão — Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz*.

Entram em 1.ª discussão os pareceres ns. 3 e 5, deste anno, das Comissões de Obras, Cultura e Justiça, respecti-

vamente, concluindo por um projecto declarando acceitas e incorporadas ao dominio publico para serem entregues ao transito commum, de conformidade com as plantas que vão rubricadas pela Mesa, as ruas a que se referem os processos ns. 62.247, 67.022, 75.565, 79.206, 81.455 e 97.767, de 1936, abertas em terrenos de propriedade municipal e particular, e dando outras providencias.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entram em 1.^a discussão os pareceres das Comissões de Cultura e Obras, sob ns. 6 e 4, deste anno, concluindo por um projecto relativamente á delimitação da praça Marechal Deodoro, rua das Palmeiras e Avenida São João.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO

— Sr. presidente. Homenagem significativa é a que vae prestar a Municipalidade de São Paulo a um militar que soube honrar a farda de soldado brasileiro.

Filho de paulista, nasceu o general Benedicto Olympio da Silveira na então provincia do Amazonas, em 9 de agosto de 1877.

Seguindo o exemplo paterno, bem cedo escolheu a nobre carreira das armas, matriculando-se na Escola Militar, onde, já como cadete, começou a se impôr á consideração dos mestres e á amizade e respeito dos collegas.

Apaixonado dos livros e do estudo, não se contentou com os cursos obrigatórios de aperfeiçoamento dos officiaes do nosso exercito. Foi mais além, seguindo, com brilhantismo, o Curso Superior de Sciencias Physicas e Mathematicas, e obtendo o titulo de Engenheiro Militar.

Titulos pouco valem quando não são conquistados. É significativa a phrase de Napoleão a seus generaes: "Quem quizer o bastão de Marechal de França, que o vá buscar ás margens do Rheno". As promoções da carreira militar do general Olympio foram todas conquistadas pelo seu valor ethico-profissional, por suas attitudes desassombradas, elevando sempre a moral das clases armadas.

A estricta disciplina, a si mesmo imposta, era um constante exemplo de suas virtudes militares. No difficil momento de sua estadia em São Paulo, como General Commandante da 2.^a Região Militar, Benedicto Olympio da Silveira manteve as mesmas attitudes firmes de toda sua carreira.

Depois dos soffrimentos porque passara São Paulo, o que pediamos á Deus fôra sempre Paz, justa e duradoura. Sua serena energia permittiu encetar-se a almejada éra de paz, que até o presente usufruimos.

Foi assim que a sua personalidade alevantada conquistou o nosso reconhecimento e a nossa admiração. A memoria do seu nome honrado impõe á nossa Capital um preito de sincera homenagem. A estatura moral do General Olympio offerece alto padrão de amor á Patria, á qual serviu sem alardes, no silencio do dever bem cumprido, e com a noção da verdadeira disciplina.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designada outra para o dia 6 de fevereiro.

24.ª SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 6 DE MARÇO DE 1937

1.ª parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresentação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.ª parte

ORDEM DO DIA

2.ª discussão dos pareceres ns. 3 e 5, deste anno, das Comissões de Obras, Cultura e Justiça, respectivamente, já publicados, concluindo por um projecto declarando acceitas e incorporadas ao dominio publico para serem entregues ao transito commum, de conformidade com as plantas que vão rubricadas pela Mesa, as ruas a que se referem os processos ns. 62.247, 67.022, 75.565, 79.206, 81.455 e 97.767, de 1936, abertas em terrenos de propriedade municipal e particular, e dando outras providencias.

3.ª discussão dos pareceres das Comissões de Cultura e Obras, sob ns. 6 e 4, deste anno, já publicados, concluindo por um projecto relativamente a delimitação da praça Marechal Deodoro, rua das Palmeiras e avenida São João.

1.ª discussão dos pareceres ns. 6, 4 e 8, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça respectivamente, concluindo por um projecto que approva o accordo feito pela Prefeitura com o dr. Adhemar de Moraes, para a aquisição, de um terreno com a área de 325 metros quadrados, necessario a uma rua na encosta do valle do Pacaembú,

aberta na conformidade da lei n.º 2.862, de 1925.

PARECER N. 6, DE 1937, DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O sr. Prefeito officiou á Camara (officio n.º 43, de 5 de fevereiro ultimo) para que delibere a respeito da abertura de uma rua no Pacaembú, proximo á rua Rio de Janeiro, aberta em terreno de propriedade do Dr. Adhemar de Moraes.

Essa rua obedece ao traçado approvedo pelo Acto n.º 978, de 1935. Torna-se assim necessaria a aquisição do terreno em questão.

A Comissão passa o processo á Comissão de Finanças, por haver materia de sua competencia.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Gaspar Ricardo Junior*.

PARECER N. 4, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, DE 1937

Para que se torne effectivo o accordo realizado entre a Prefeitura e o dr. Adhemar de Moraes, relativamente a uma acção proposta por este contra aquella e sobre cujo assumpto opinará a Comissão de Justiça, a despesa a ser feita é de rs. 10:300\$000, valor do terreno, e de 2.037\$800 de despesas judiciais.

A Comissão de Finanças nada tem a oppôr.

Salas das Comissões, 25 de fevereiro de 1937. — *Masagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

PARECER N. 8, DE 1937, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA

A lei n.º 2.862, de 1925, approva o plano de melhoramentos da encosta do valle do Pacaembú, entre as ruas Rio de Janeiro e Mangabeiras. Para a abertura de uma das ruas então projectadas foi necessario a aquisição de um terreno de propriedade do dr. Adhemar de Moraes. Entretanto, pelo Acto n.º 978, de 1935, foi adoptado novo traçado para a rua em apreço. Dahi resultou a invasão da área de 325 metros quadrados de terreno pertencente ao mesmo proprietario. Este propoz contra a Municipalidade uma acção de nunciação de obra nova, na qual o terreno foi avaliado em 10:300\$000. As custas do processo importaram em 2:037\$800. Em accôrdo feito com a Prefeitura, comprometteu-se o dr. Adhemar de Moraes a desistir da acção mediante a indemnização acima prefixada de 10:300\$000, além das custas e mais despesas judicias. A Divisão do Patrimonio considera razoavel o valor assim dado ao terreno.

A' Commissão de Justiça parece que o accôrdo deve ser approved e apresenta nesse sentido o seguinte projecto de lei:

Art. unico — Fica approved o accôrdo feito pela Prefeitura com o dr. Adhemar de Moraes, para a aquisição pelo preço de 10:300\$000, de um terreno com a área de 325 metros quadrados de propriedade do mesmo e necessario a uma rua na encosta do valle do Pacaembú, aberta na conformidade da lei n.º 2.862. de 1925, e novo traçado estabelecido pelo Acto n.º 978, de 1935, correndo as custas e mais despesas da acção que tem por objecto o referido terreno por conta da Municipalidade e sendo revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 25 de fevereiro de 1937 — *Thomaz Lessa* — *Modesto Naclerio Homem* — *Abrahão Ribeiro*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 7, 5 e 3, deste anno, das Commissões de Cultura, Obras e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto que declara de utilidade publica, para o fim de ser desapropriado, um terreno, com a área de 10.000 metros quadrados, situado entre as ruas Itapeva e Rocha, conforme planta rubricada pela Mesa, e destinado á installação do parque infantil da Saracura.

PARECER N. 7, DA COMMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

A Prefeitura, na louvavel iniciativa de estabelecer parques infantis nos diversos bairros da cidade, organizou um plano de sua localização, que se vê no processo e que merece da Camara a melhor attenção.

Vê-se, effectivamente, no quadro de distribuição desses parques que tres já se acham installados (Parque D. Pedro II, Lapa e Ipiranga), um em execução (Bom Retiro) e 19 em projecto.

Entre estes figura o da Bella Vista, que terá a área de 10.000 metros quadrados e será situado ás ruas Itapeva, Sylvia e Rocha, em terreno de propriedade particular, avaliado pela divisão do Patrimonio em 338:600\$000.

A Commissão de Cultura opina por que seja concedida ao sr. Prefeito a necessaria autorização para a aquisição do terreno destinado a este ultimo e passa o processo ás demais Commissões a que foi distribuido.

Sala das Commissões, 24 de fevereiro de 1937 — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Alexandre Albuquerque* — *vencido*. — *Sylvio Margarido*.

PARECER N. 5, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

A localização do parque infantil da Bella Vista no Saracura, tal como está

projectada pela Prefeitura, encontra acceitação e approvação da Comissão de Obras.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz — Alexandre de Albuquerque.*

PARECER N. 3, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

Em face dos pareceres das Comissões de Cultura e Obras, e de Finanças é pela concessão da autorização pedida pelo sr. Prefeito e apresenta a respeito o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º — É declarado de utilidade publica, para o fim de ser desapropriado, um terreno, com a área de 10.000 metros quadrados, situado entre as ruas Itapeva e Rocha, conforme planta rubricada pela Mesa, e destinado á instalação do parque infantil da Saracura.

Art. 2.º — As despesas com a aquisição pela Prefeitura do immovel acima mencionado correrá pela verba propria do orçamento ou, em sua falta, por excesso de arrecadação ou operações de credito que forem necessarias, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1937. — *Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Marrey Junior.*

1.ª discussão dos pareceres ns. 32 e 12, das Comissões de Justiça e Obras, de 1936, já publicados, sobre o projecto n.º 8, do mesmo anno, tambem já publicado, concluindo por um substitutivo que organiza a Comissão do Plano da Cidade de São Paulo, com emendas apresentadas pela Comissão de Obras e novas emendas apresentadas pela Comissão de Justiça.

EMENDA

A Comissão de Obras propõe a seguinte emenda ao projecto de lei, por que conclue o seu parecer n.º 12, sobre a Comissão do Plano da Cidade.

Art. 2.º — onde diz

“Regulamento interno”, etc. diga-se: “um regulamento de suas attribuições e funcionamento, que submeterá á approvação do Prefeito, *ad referendum* da Camara”.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 1936. — *Alexandre de Albuquerque — L. A. Pereira de Queiros.*

Emendas ao substitutivo da Comissão de Obras, apresentadas ao projecto n.º 8 que crea a Comissão do Plano da Cidade de São Paulo.

Ao art. 1.º (do substitutivo) accrescente-se:

“para organizar o plano dos melhoramentos e do desenvolvimento da mesma cidade no sentido de sua esthetica, hygiene, conforto, proporcionamento de recreio e especialmente quanto á centralização das suas edificações; remodelação do traçado das vias de acesso aos logradouros publicos e das outras vias; á melhoria das condições do trafego em geral; ao proporcionamento de amplas e ordenadas perspectivas das suas ruas, praças e conjuncto de construcções.

O § unico do art. 1.º converta-se em artigo e redija-se como segue:

A Comissão será composta do Prefeito Municipal, seu membro nato e presidente com voto, de dois vereadores eleitos pela Camara Municipal, de dois funcionarios municipaes e de seis cidadãos de notoria competencia e idoneidade, uns e outros de livre nomeação do Prefeito Municipal”.

§ unico — Os vereadores servirão durante a vigencia da legislatura para a qual forem eleitos. Quatro dos membros nomeados da Comissão dentre os quaes um dos funcionarios municipaes para ella escolhido, servirão por tres annos, e os quatro restantes por seis annos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

O art. 2.º — redija-se como segue:

“A Comissão organizará um regulamento das suas attribuições e funcionamento, sujeito á aprovação da Camara.

Sala das Commissions, 3 de março de 1937. — *Modesto Naclerio Homem* — *Abrahão Ribeiro*.

1.ª discussão do parecer n.º 7, da Comissão de Obras, deste anno, concluindo por um projecto declarando que as exigencias do artigo 180, do Acto n.º 663, de 10 de agosto de 1934 (Codigo de Obras “Arthur Saboya”) são extensivas á rua Conselheiro Nebias, no trecho formado pela praça de ligação entre essa rua, a dos Tymbiras e a avenida São João.

PARECER N. 7, DA COMMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Em officio n.º 75, de 27 de fevereiro ultimo, diz o sr. Prefeito á Camara:

“O Art. 180 do Acto n.º 663, de 1934, (Codigo de Obras “Arthur Saboya”), exigindo um minimo de quatro pavimentos para as construcções á avenida São João, e outras, não incluiu nestas a rua Conselheiro Nebias, talvez na imprevisão de que esta rua viesse, como veiu, a confundir-se com aquella avenida, na progressão de sua abertura.

Assim para que esta Prefeitura possa impedir construcção em desaccôrdo com a disposição citada, solicito de VV. Excias. medidas legislativas que incluam a rua Conselheiro Nebias entre aquellas a que se refere o art. 180, no trecho formado pela praça de ligação entre essa rua, a dos Tymbiras e aquella avenida, para a qual o referido trecho faz frente”.

Evidencia-se, ante as razões acima expostas a conveniencia de ser modificada

a disposição do citado artigo 180, do Codigo “Saboya” de accôrdo com o projecto a seguir que esta Comissão apresenta á consideração da Camara:

Artigo unico — As exigencias do art. 180, do Acto n.º 663, de 10 de agosto de 1934 (Codigo de Obras “Arthur Saboya”) são extensivas á rua Conselheiro Nebias, no trecho formado pela praça de ligação entre essa rua, a dos Tymbiras e a avenida São João, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 3 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque*.

1.ª discussão do parecer n.º 5, deste anno, da Comissão de Finanças, concluindo por um projecto autorizando o Prefeito a abrir no Departamento da Fazenda, pela verba “excesso de arrecadação”, do exercicio de 1936, um credito especial de dez mil duzentos e setenta contos de réis para occorrer as despesas com a installação do serviço de arrecadação e para obras em geral.

PARECER N. 5, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

Conforme memorial do sr. Director do Departamento da Fazenda Municipal, junto ao officio que enviou á Camara em 24 de fevereiro ultimo (n.º 64), informa o sr. Prefeito que o excesso de arrecadação já verificado, no exercicio de 1936, é de rs. 10.270:448\$234, sendo, entretanto, maior e devendo fixar-se definitivamente quando se conhecerem os dados que devem vir de Santo Amaro e os relativos a avisos bancarios sobre impostos pagos por meio de cheques.

Pede S. Exc. a abertura de um credito especial de modo a ser aquella importancia destinada a despesas com a installação dos serviços de arrecadação

no predio á rua de São Bento, antes occupado pela Bolsa de Mercadorias, e obras em geral.

As primeiras estão assim discriminadas:

Aluguel do predio no primeiro anno, á razão de 14:000\$ mensaes em 11 mezes	154:000\$000
Despesas com luz e força cerca de 3:500\$000 mensaes	38:500\$000
Limpeza do predio e conservação de installações cerca de 5:000\$000 mensaes	55:000\$000
Installações novas de "guichets" e moveis cerca de	100:000\$000
Apparelhamento mecânico para o controle das arrecadações comprehendendo:	
15 machinas registradoras que deverão fazer controle de 26 "guichets" destinados a servir o publico e machinas "Powers", necessarias para completar o equipamento existente, insufficiente para os serviços actuaes, de accôrdo com o preço recolhido pela Commissão de Compras	683:826\$000
Eventuaes	8:674\$000
As novas installações importarão pois em cerca de	<u>1.040:000\$000</u>

Observa o sr. Director do Departamento da Fazenda que o orçamento approvedo para o exercicio corrente, consigna verbas para occorrer ao custeio normal de Obras Publicas e de calçamento de vias publicas. Grande parte das importancias previstas se destina a

serviços de conservação e de reparações podendo só uma parcella relativamente pequena ser destinada á execução de projectos novos, cujos pedidos de autorização affluem constantemente á Divisão de Contabilidade para as necessarias informações.

Por conta de verbas destinadas precipuamente á conservação e reparações, como seja a de n.º 4.309 do orçamento vigente, já foram autorizadas e informadas, até agora, serviços no valor de rs. 4.811:368\$400, tendo a disponibilidade para serviços ordinarios se reduzido a rs. 3.969:951\$400.

Além dessas autorizações destacam-se os contractos relativos ao Viaducto do Chá, Avenida Rebouças, Estadio do Pacaembú, Viaducto Martinho Prado, etc., que deverão correr por Obras em Geral. Isto posto, torna-se patente a necessidade de abertura de um credito especial para "Obras em Geral".

Fica, portanto, justificada a applicação da quantia mencionada pela verba "excesso de arrecadação" aos fins a que se propõe o sr. Prefeito, ou sejam 1.040:000\$000 para a installação dos serviços de arrecadação e o restante para obras em geral, nas quaes, é obvio, se comprehenderão as autorizações especiaes constantes de leis em vigor; ficando assim igualmente justificado o seguinte projecto de lei, ora submettido á consideração da Camara:

Art. unico — Fica o Prefeito autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, pela verba "excesso de arrecadação" do exercicio de 1936, um credito especial de rs. 10.270:000\$000 para occorrer ás despesas com a installação do serviço de arrecadação e para obras em geral, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 4 de março de 1937. — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*, com restricções.

24.^a SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE
MARÇO DE 1937

Presidencia do sr. Machado de Campos

Secretario — sr. Rocha Filho

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos senhores: Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José de Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Britto e A. Vicente de Azevedo.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 2.^o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta a votos e sem debate approvada.

O SR. ORLANDO PRADO (*pela ordem*) — Sr. presidente, achando-se na ante-sala o illustre supplente ao cargo de vereador, sr. dr. Synesio Rocha, requero a v. excia. se digne nomear uma commissão para introduzil-o no recinto, afim de que possa tomar posse do cargo, prestando o compromisso regimental.

O SR. PRESIDENTE — Attendendo ao requerido pelo nobre vereador, sr. Orlando Prado, nomeio para acompanhar ao recinto o sr. dr. Synesio Rocha, afim de prestar o compromisso regimen-

tal e tomar posse de seu cargo, os srs. vereadores Orlando Prado, Pereira de Queiroz e José Cyrillo.

Acompanhado da commissão, penetra no recinto, sob salvas de palmas, e presta o compromisso regimental, o sr. vereador Synesio Rocha.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ (*pela ordem*) — Sr. presidente, acabo neste momento de receber uma carta que me foi dirigida pela firma Velloso e Cia., que peço a v. excia. seja lida, para conhecimento da Casa, pois julgo ser o seu conteudo uma contribuição para o esclarecimento do caso da "Villa Guilherme". Tratando-se de um assumpto que está occupando a attenção da Casa, penso que a divulgação da carta em questão constituirá uma defesa que será julgada pela casa, como fôr conveniente.

Tenho dito.

Vae á mesa e é lida a seguinte

CARTA

"Exm^o. sr. dr. Luiz Pereira de Queiroz, DD, vereador á Camara Municipal de São Paulo — Capital.

Respeitosas saudações.

Tendo o illustre vereador dr. Marrey Junior, em sessão de 27 de fevereiro p. passado, lido e commentado, da tribuna da Camara, uma carta e diversas reportagens publicadas em vespertinos desta Capital, nas quaes se fazem injustissimas accusações á nossa firma, tomamos a liberdade de pedir a vossa excellencia a fineza de lêr, da mesma tribuna, as linhas seguintes em que pingamos os

pontos nos ii e restabelecemos a verdade dos factos tão deturpados naquellas publicações.

Attendendo ao nosso appello, contribuirá vossa excellencia para que, mais uma vez, a verdade triumphe na Edilidade Paulistana.

Emquanto interessados de má fé, tangidos por motivos subalternos, se valiam dos jornaes, impingindo-lhes informações phantasiosas e menos verdadeiras, não nos sentiamos na obrigação de vir a publico para desmentil-os. Tratava-se de reportagens feitas sobre os joelhos, sem se indagar da idoneidade dos informantes nem se pedir prova do allegado.

Quando, porém, é um vereador que, presumivelmente, enganado na sua boa fé, dá credito a essas balelas, não nos é dado mais silenciar, pois a nossa tolerancia não é infinita.

Que crimes, que transgressões teremos commettido, para que se justifique a grita que veiu ecoar na Camara Municipal de S. Paulo?

O nosso crime é o de sermos senhores e possuidores de varias glebas de terras na varzea do Tietê, em "Villa Guilherme", e, dellas, extrahirmos areia e pedregulho necessarios ás construcções da nossa Capital.

Fazemos o que, desde tempos immemoriaes, vem sendo feito, de Penha a Villa Leopoldina, por innumeradas pessoas e empresas e até pela Prefeitura que extrahia aquelles materiaes, em grande escala, na varzea do Canindé. Ha uma differença, porém.

Temos um serviço organizado e, emquanto quasi todos, para a extracção, abrem "cavas", que se tornam depositos de aguas estagnadas e focos de mosquitos, a nossa firma extrahе os materiaes abrindo lagos em communicações com o rio Tietê, lagos que actuam como drenos, saneando a varzea e facilitando o escoamento das aguas das enchentes accumuladas em depressões, alli existentes.

A abertura dos lagos em "Villa Guilherme" tem melhorado, extraordinariamente, a situação dos terrenos baixos daquelle bairro, que, de alagadiços que eram, se transformaram em terra firme, perfeitamente edificavel.

Com a terra retirada das "descobertas", alargamos ruas, fazemos aterros e regularizamos os terrenos destinados a construcções.

A formação de lagos, em virtude da extracção, não é feita empiricamente mas obedece a planos preestabelecidos, nos quaes se teve em vista o grande parque lacustre, projectado, por incumbencia da Prefeitura, pelo notavel urbanista Dr. Prestes Maia.

Quasi todas as construcções na zona baixa de "Villa Guilherme" foram realisadas quando já existiam lagos e nas proximidades destes. E os lagos, em communicacão com o rio, em lugar de desvalorisarem os immoveis adjacentes, como asseguraram ao Dr. Marrey Junior, concorrem para a sua valorização, pois constituem mais uma via de communicacão e um motivo de embellezamento.

Os nossos trabalhos são realisados sob a direcção de engenheiros competentes e só essa circumstancia exclue a possibilidade de estar em risco a propriedade de quem quer que seja.

Não é verdade, tambem, que, em virtude dos nosso serviços, fique, ou tenha ficado, insulada a propriedade de qualquer morador no bairro de "Villa Guilherme".

Alguma ilha que se forma, temporariamente, durante a extracção de materiaes, é, sempre situada nos terrenos de nossa propriedade e não de terceiros, como ousaram affirmar ao Dr. Marrey Junior.

Adquirindo terrenos a altos preços e fazendo examinar por nossos advogados, antes da compra, os titulos dos vendedores, não é crível que fossemos com-

prar ruas. nem que, de ruas, extraíamos os materiaes que produzimos, e muito menos cercal-as.

Não fazemos allegações graciosas. Tudo o que estamos dizendo está provado á saciedade, por meio de testemunhas, vistorias e documentos, numa acção temeraria que, contra a nossa firma, moveu d. Amelia de Castro PEREIRA, mãe de Armando PEREIRA, o informante do "Diario da Noite" e da "Gazeta" e, certamente, parente de Manoel dos Santos PEREIRA, quem subscreve a carta lida pelo Dr. Marrey Junior.

Os autos dessa causa, que foi julgada improcedente na primeira e na segunda instancia, encontram-se no cartorio do 3.º Officio da Egregia Côrte local e a appellação recebeu o numero 20.601.

D. Amelia de Castro Pereira, tendo adquirido um terreno de Guilherme Praum da Silva, pretendeu revendel-o á nossa firma e como não nos conviesse a sua aquisição, ella mesma fez uma grade "cava" no immovel adquirido e, d'elle passou a extrahir areia e pedregulho.

E, apesar desse facto, ajuizou, logo em seguida a acção a que nos referimos, na qual pleiteava uma indemnização por estarmos, segundo allegou, desvalorizando os seus terrenos com a exploração da nossa industria!

São esses, que viram, em juizo, fracassados os seus planos, porque, lá, não basta allegar, é preciso provar; são alguns vendeiros que se irritam porque os nossos operarios não se afreguezam em suas vendas; são pequenos proprietarios que não lograram exito ao pretenderem vender-nos por cincoenta o que valia vinte e cinco, são alguns ingenuos que desejam vêr as suas photographias reproduzidas nos jornaes; é essa gente que promoveu a agitação de que foi objecto o discurso do Dr. Marrey Junior.

Um dos vendeiros chegou ao ponto de prometter bombons ás crianças que depredassem o nosso aparelhamento e

mandava mulheres ignorantes e boças cortarem as amarras das nossas dragas e furarem as nossas embarcações para que fossem ao fundo, na illusão de que o seu sexo as punha a salvo de qualquer reacção nossa.

Afim de pôr um paradeiro a essas depredações e para não nos desforçarmos com as proprias mãos, pedimos o auxilio da policia e foi com esta que tiveram de se haver aquelles que, no dia 19 de fevereiro, pretenderam, criminosamente, inutilisar os nossos machinismos, julgando-nos desprevenidos.

E' essa a verdade. E, se respeitamos, religiosamente, os direitos alheios, sabemos, tambem, defender os nossos, em qualquer circumstancia, com a decisão, a energia e a tenacidade dos que têm a consciencia tranquilla e só agem escudados na lei.

Gratos, antecipadamente, subscrevemo-nos, Dr. Pereira de Queiroz, com a maxima consideração e apreço.

De V. Excellencia. Admiradores e Creados.

Velloso Filho e Cia. Ltda.

O SR. 2.º SECRETARIO dá conta dos seguintes

Officio n. 57, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo o processo n.º 23.578, de 1936, remetendo um esboço do projecto, concedendo auxilio annual, fixo, ao Montepio Municipal — A' Comissão de Finanças.

Officio n.º 73 deste anno, do sr. Prefeito, solicitando a acceitação e entrega ao uso commum, de uma rua aberta em terrenos de propriedade do sr. Alvaro de Mello Barros — A' Comissão de Obras.

Officio n.º 71 deste anno, do sr. Prefeito, solicitando a acceitação e entrega ao uso commum do povo de duas ruas abertas em terrenos de propriedade do

sr. Biagio Picca, no districto do Belem-zinho — A' Comissão de Obras.

Officio n.º 68, deste anno, do sr. Prefeito, que transmite o ante-projecto de regularização do alinhamento da rua dos Pinheiros. — A' Comissão de Obras.

Officio n.º 70, deste anno, do sr. Prefeito, que transmite o projecto n.º 20.047, de 1936, relativo á reforma do predio n.º 1, da rua dos Pyreneus, esq. da rua Brigadeiro Galvão, e solicita outras providencias. — A' Comissão de Obras.

Officio n.º 8.116, da Junta Commercial de São Paulo, solicitando providencias no sentido de ser revogado o art. 34, do Acto Municipal, n.º 1.083, afim de que não mais sejam concedidas licenças a leiloeiro não legalmente habilitado. — A' Prefeitura para informar.

Officio n.º 295 do sr. tenente-coronel Antonio Amaro Sobrinho, communicando que fez constar dos assentamentos do soldado Agenor de Oliveira Godoy uma menção de louvor pela abnegação e heroismo que demonstrou quando do desastre na Estrada de Rodagem S. Paulo-Itú — Inteirado. Archive-se.

Officio, idem, agradecendo o voto de pesar lançado em acta por motivo do fallecimento do sargento Benjamin Rezende de Medeiros — Inteirada — Archive-se.

Officio n.º 47, deste anno, do sr. Prefeito, propondo a acceitação e entrega ao uso commum, de uma rua aberta no districto da Moóca. — A' Comissão de Obras e Cultura.

Officio n.º 86, deste anno, do sr. Prefeito, que transmite o processo n.º 22.183, de 1934, relativo á cessão provisoria ao Estado, por escriptura de commodato, do terreno municipal situado na esquina da rua França Pinto com

a estrada velha de Santo Amaro, occupado pela Directoria de Industria Animal — A' Comissão de Finanças.

Officio do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros solicitando uma contribuição monetaria para erecção de uma estatua na Capital da Republica em homenagem a Ruy Barbosa — A' Comissão respectiva.

O SR. MAZAGÃO FILHO. — Sr. presidente, a iniciativa de erigir-es, no Rio de Janeiro, uma estatua ao grande brasileiro que foi Ruy Barbosa, merece de nossa parte todos os applausos, e, estou certo de que tambem vae merecer os applausos da bancada da minoria...

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente.

O sr. Mazagão Filho — ... pois que é uma homenagem que o Brasil deve a quem tão bem soube servil-o.

Entretanto, sr. presidente, como se trata de uma contribuição, peço licença a v. excia. para apresentar um projecto de lei nesse sentido, na proxima sessão, afim de que possamos concorrer conforme a solicitação feita.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. 2.º SECRETARIO prosegue na leitura das seguintes

INDICAÇÃO N. 111, DE 1937

Indicamos ao sr. Prefeito a conveniencia de entrar em entendimento com a directoria da S. P. R., no sentido de ser construida uma passagem para pedestres sobre as linhas da Inglesa, na rua Monsenhor Andrade. Via de inteso trafego, ligando zonas de densa população, tendo de um lado o Instituto Profissional Feminino, com mais de 800 alumnos e de outro inúmeras fabricas, como Cia. Mechanica e Fabrica Matarazzo —

a falta desse meio de ligação tem trazido innumeráveis prejuízos aos que necessitam de atravessar a Rua Monsenhor Andrade, fazendo com que estudantes e professores do Instituto cheguem atrasados, e os operários percam horas de serviços nas fabricas.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
Miguel Paulo Capalbo — Thiago Mazagão Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 113, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente de ser calçada a rua Nicolau Barreto, no districto do Belem.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
Miguel Paulo Capalbo — Thiago Mazagão Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 112

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente de se mandar proceder ao serviço de calçamento, bem como a collocação de guias, na Av. Alvaro Ramos, no trecho comprehendido entre o Cemiterio e o Largo de Agua-Raza.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— Miguel Paulo Capalbo — Thiago Mazagão Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 114

Indico ao sr. Prefeito, a necessidade de se completar a iluminação electrica da Av. Alvaro Ramos, no trecho comprehendido entre a Avenida Regente Feijó e o Largo de Agua-Raza, trecho esse já dotado de postes, faltando apenas a installação da luz publica, porquanto a particular já está ligada.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— Miguel Paulo Capalbo — Thiago Mazagão Filho — A' Prefeitura

O SR. SMITH DE VASCONCELOS — (*pela ordem*) — Sr. presidente, ouvi com attenção a leitura que o sr. Secretario fez das indicações relativas á Avenida Alvaro Ramos, e a respeito desejo informal-o de que já apresentei á Casa eguaes indicações.

Era o que tinha a dizer.

O SR. 2.º SECRETARIO procede á leitura das seguintes

INDICAÇÃO N. 115

Indicamos ao sr. Prefeito, a necessidade de ser calçada a rua Coronel Arthur Godoy. Trata-se de uma via de intenso transito, inteiramente construida e o melhoramento pleiteado é de grande urgencia. Nesse sentido encaminhamos um abaixo assignado dos respectivos moradores.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— Miguel Paulo Capalbo — Thiago Mazagão Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 116

Indico á Prefeitura, se proceda aos serviços de collocação de guias para calçamento na rua Caconde, em Jardim America.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— L. A. Pereira de Queiroz — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 117

Indico á Prefeitura, que pela reparição competente se proceda aos serviços de reparos do leito carroçavel e de collocação de guias na rua Olavo Egydio.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— L. A. Pereira de Queiroz — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 118

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia de se mandar proceder concertos na rua do Posto Policial, Avenida Luiz Pereira Barreto, Avenida Rodrigues Alves, Avenida Oswaldo Cruz (estas tres ultimas na Villa Pereira Barreto) e na rua Principal de Villa Commercial, todas em Pirituba.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 119

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia de se mandar proceder reparos na entrada do Morro Velho e nas ruas H, E e B da Villa Simões, em Pirituba.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 120

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de calçamento da rua Jorge Dronsfield, entre Martin Tenorio e 12 de outubro na Lapa.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 121

Indico á Prefeitura, mande proceder pela repartição competente aos serviços de abaulamento, nivelamento e terraplenagem das ruas Caio Graccho, Roma, Faustolo, Cariolano, Clelia, Monteiro de Mello, Affonso Sardinha, Domingos Rodrigues, João Pereira, Jorge Smith, João Harrisson, Catão, Scipião, no districto da Lapa.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 122

Indico á Prefeitura, mande dotar de illumination publica a rua Simão Alves, em Butantan.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Antonio Vicente de Azevedo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 123

Indico á Prefeitura, mande dotar de calçamento commum a rua Theodureto Souto, no Cambucy.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Antonio Vicente de Azevedo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 124

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de:

- a) — mandar proceder ás obras que necessita a estrada de rodagem que liga Osasco a Santo Amaro, de accordo com a planta junta, de modo a permittir a franca passagem de qualquer vehiculo, devendo para isso fazer estudar variantes que melhorem o traçado daquella estrada;
- b) — mandar melhorar o greide da estrada de Itapecerica, no trecho municipal, e proceder ao revestimento com maçadam betuminoso, ou outro processo melhor indicado, de modo a garantir o intenso trafego daquella estrada;
- c) — mandar reformar o greide do trecho final da Avenida Bra-

sil, na sua junção com a Avenida Rebouças, tendo em vista o aspecto esthetico, indispensavel em obras de caracter das que estão sendo executadas naquelle local.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937
— *Alexandre Albuquerque*. — A' Prefeitura.

O SR. ALEXANDRE ALBUQUERQUE — Sr. Presidente, desejo dizer algumas palavras, aliás poucas, sobre as indicações que acabam de ser lidas pelo Sr. Secretario.

Todos, sr. presidente, conhecem o grande valôr das estradas de rodagem, principalmente quando ellas atravessam os suburbios das grandes cidades como a nossa.

Estas estradas offerecem um interesse mui particular, de caracter hygienico, porque permitem a residencia campestre e a formação e desenvolvimento de pequenas chacaras, não só de puro gozo pessoal, como de caracter industrial.

A zona em que se desenvolve a estrada para a qual peço melhoramentos, é, justamente, uma das mais conhecidas na Capital pela sua grande salubridade, razão pela qual parece-me que merecerá, por parte do Sr. Prefeito Municipal, o apoio necessario para que sejam feitos os melhoramentos que solicito.

Em relação á segunda indicação, que tambem se refere a estrada de rodagem, diz respeito ao melhoramento do revestimento e do "grade" da estrada de Itapeperica. O grande movimento de vehiculos attesta a necessidade de tal melhoramento.

Quanto á terceira indicação, é de simples caracter esthetico. Em vez de explicar a necessidade deste melhoramento, prefiro convidar os meus collegas para um passeio á Avenida Rebouças, em sua ligação com a Avenida Bra-

sil, afim de verificarem a inteira procedencia de meu pedido.

O sr. Tenorio de Britto — Neste ponto é desnecessaria qualquer explicação, pois que todos sabemos que a Avenida Rebouças é privilegiada.

O sr. Alexandre Albuquerque — Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. 2.º SECRETARIO prosegue na leitura das seguintes

INDICAÇÃO N. 125

Indico ao Sr. Prefeito a conveniencia de prolongar a illuminação da Av. Nazareth, até o Seminario Episcopal do Ypiranga.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Alexandre de Albuquerque*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 126

Indicamos ao sr. Prefeito a necessidade de ser calçada a rua Joaquim Tavora até a rua Gregorio Serrão e a rua Gregorio Serrão no trecho entre as ruas Joaquim Tavora e Machado de Assis.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *M. Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 127

Indica ao exmo. sr. Prefeito se digne mandar illuminar a luz electrica a rua Pedro de Toledo, em Villa Marianna, estando quasi toda construida e bem merece esse melhoramento.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *M. Naclerio Homem*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 128

A família do saudoso cirurgião dr. Walter Seng, fallecido ha seis annos em S. Paulo, procurou o sr. Prefeito Municipal para informal-o de que deseja doar ao Municipio, sem quaesquer onus para a Prefeitura, a area de terreno que formará uma nova rua, ligando as ruas Barão de Itapetininga e 7 de Abril.

Sendo assim, nada mais justo do que denominar-se dr. Walter Seng a essa nova rua, d'onde lembramos ao sr. Prefeito que proponha á Camara, quando oficialmente fôr recebida a referida rua, que lhe seja dado o nome do saudoso facultativo.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Alcides Chagas da Costa* — A' Prefeitura.

O SR. CHAGAS DA COSTA — Sr. presidente, a indicação que se encontra sobre a Mca é das que dispensam justificação, informando-se por si propria (*Muito bem!*)

Com effeito, ninguem em São Paulo ignora o que foi o espirito brilhante e culto e o coração generoso do grande cirurgião Walter Seng, fallecido ha varios annos, em nossa Capital.

Quando fôrem recebidos oficialmente os terrenos destinados á rua que ligará a rua Barão de Itapetininga á 7 de Abril, a bancada constitucionalista aproveitará o ensejo para se pronunciar sobre a grande personalidade de Walter Seng.

Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem.*)

O SR. 2.º SECRETARIO prosegue na leitura das seguintes

INDICAÇÃO N. 129

Indico, ao sr. Prefeito mande collocar guias e proceder ao calçamento da alameda Rocha Azevedo, no trecho comprehendido entre a alameda Lorena e rua Estados Unidos.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Marrey Junior* — A' Prefeitura,

INDICAÇÃO N. 130

Indico ao sr. Prefeito Municipal:
a) — collocação de guias, na rua Ezequiel Freire;
b) — retirada do corêto existente no largo da Estação em Osasco.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Marrey Junior*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 131

Indico ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de ser feito o nivelamento da rua Cavour.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 132

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a conveniencia de ser concertada a pavimentação (a asphalto) a rua Rubino de Oliveira.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 133

o exmo. sr. Prefeito, indico a grande necessidade de serem collocadas guias e feito o calçamento das seguintes ruas: Ingahy — Gallileo Gallilei — Ibiapina — Dr. Sanarelli — Fálchi Gianini — Americo Vespucci, todas localizadas no bairro da Villa Prudente.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 134

Indicamos ao exmo. sr. Prefeito Municipal a conveniencia de serem asphaltadas as ruas Jaguaribe, do Largo do Arouche até a avenida Angelica e Cauto do Val e Baroneza de Itá desde rua D. Veridiana até Conselheiro Pro-

tero, afim de melhorar as actuaes pessimas condições de transito de automoveis e auto omnibus, que se dirigem a Hygienopolis e zona de Conselheiro Brotero.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Orlando de Almeida Prado* — *Murray Junior* — *Achilles Bloch Silva* — *A. Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido* — *Tenorio de Britto* — *José Cyrillo* — *Alexandre Albuquerque* — *Miguel Paulo Capalbo* — *Antonio José de Freitas* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *José Cerquinho* — *A. Assumpção* — *Thiago Mazagão Filho* — *Rocha Filho* — *Alcides Chagas da Costa*.

INDICAÇÃO N. 135

Indico ao sr. Prefeito se digne voltar suas vistas para a rua João de Moura que está em estado de completo abandono, esburacada, cheia de matto, com guias cabidas, etc. Trata-se de uma rua de grande importancia porque liga a rua Theodoro Sampaio ás avenidas Atlantica e Brasil.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Orlando de Almeida Prado*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 136

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal a conveniencia de se proceder, com urgencia, ás seguites obras na passagem sobre trilhos da E. F. Central do Brasil, no cruzamento dessa ferrovia com a rua Visconde de Parnahyba e Hippodromo:

a) Canalizar as aguas que passam sob os trilhos da Central, ao longo da rua Hippodromo, de maneira a se poder:

b) Calçar os entre-trilhos da mesma Estrada, em toda a largura da rua Visconde de Parnahyba. E, ainda,

c) Remover os postes da Light & Power, os quaes, tambem difficultam, sobremaneira, o transito n'aquella passagem.

JUSTIFICAÇÃO

O transito de vehiculos de todas as especies no cruzamento das ruas Visconde de Parnahyba e Hippodromo com a Estrada de Ferro Central do Brasil, é intenso durante todas horas do dia e offerece grade perigo, devido ao estrangulamento da rua Visconde de Parnahyba n'aquelle local.

Não só a necessidade urgente de se melhorar o transito, como tambem de se promoverem os meios de segurança pessoal — que n'aquelle cruzamento se acha compromettidissimo exige, da parte da Prefeitura, toda a sua melhor attenção, no sentido de serem executados os aterros indicados, que reputam urgentissimos, inadiaveis e imprescindiveis.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Orlando de Almeida Prado*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 137

Indico ao exmo. sr. prefeito Municipal a conveniencia de mandar executar as seguites obras com a possivel urgencia:

- 1 — Asphaltar a entrada de automoveis do Tennis Club Paulista, ultimamente cedido á Prefeitura por esse Club.
- 2 — Solicitar da Light e Power a illuminação da escada que liga a rua Appeninos á rua Gualachos.
- 3 — Calçar as ruas Nilo e Humberto I (entre as avenidas Conselheiro Rodrigues Alves e Joaquim Tavora) aproveitando os parallelepipedos retirados da rua Vergueiro, que lhe é proxima.

4 — Calçar a rua Julio de Castilhos e Irmã Carolina, no Belemzinho, unicas no local que ainda não estão calçadas.

Esse calçamento poderá ser feito com o aproveitamento dos paralelepipedos que vão ser retirados da Avenida Celso Garcia.

5 — Calçar a rua Backer, travessa da Avenida Lins de Vasconcellos.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Orlando de Almeida Prado* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 138

Indico ao exmo. sr. Prefeito a conveniencia de ser officiado á Light e Power no sentido de ser augmentado o numero de bondes n. 25 — Hygienopolis — em vista do grande numero de passageiros, que augmenta de dia a dia.

Justificação:

O augmento diario de passageiros e a recente redução do numero de bondes, que de 7 passou a 5.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Orlando de Almeida Prado*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 139

Tendo conhecimento que estão vagos diversos lugares de fiscaes, e como, em virtude da ultima reforma feita pelo sr. Prefeito, foram afastados diversos fiscaes da antiga fiscalizaçãõ, os quaes percebem os seus vencimentos sem qualquer funcção activa, lembro e indico que para essas vagas sejam aproveitados esses antigos fiscaes, medida que se impõe por uma questãõ de ordem economica, e é de absoluta justiça, pois, muitos desses funcionarios afastados têm folha de serviços perfeita, sem qualquer falta.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 140

Indicamos ao sr. Prefeito a necessidade de se completar o calçamento da rua Jupiter, no Bairro da Acclimação.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Antonio José de Freitas — Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 141

Indico ao sr. Prefeito, se digne interpor seus bons officios junto da Directoria de Transito no sentido de ser diariamente destacado um guarda civil, para dirigir o serviço de transito, com estacionamento no canto da Avenida Angelica, Avenida São João e Praça Marechal Deodoro.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 142

O signal luminoso collocado na Avenida São João, canto da rua Maria Theresza, vem prestando bons serviços aos transitos de vehiculos, automoveis, bondes, etc., e ao publico em geral.

Indico, pois, se solicite o seu funcionamento á Directoria de Transito Publico.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 143

Indico á Prefeitura a necessidade de se completar o serviço de calçamento a parallelepipedos communs (3 metros mais ou menos) na rua Santa Adelaide.

no entroncamento desta com a rua Turvassú, em Perdizes.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 144

Indico á Prefeitura, a necessidade de se dotar de exgotto a rua Coriolano, entre as ruas Duilio e Claudio, na Lapa.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 145

Indico á Prefeitura, mande dotar de calçamento a parallelepipedos communs a rua D. Elisa, em Perdizes.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 146

Indicamos ao sr. Prefeito a conveniencia de ser calçada a Rua Nilo, no Morro Vermelho. A rua mencionada tem uma extensão de 200 metros, mais ou menos, e o melhoramento pleiteado merece ser acolhido.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Miguel Capalbo — Mazagão Filho* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 28

Requeiro a intervenção do exmo. sr. Prefeito, junto aos poderes competentes, afim de que sejam tomadas providencias, acerca do mau cheiro que exhalam os boeiros da rua Rubino de Oliveira.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 29

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito que intervenha junto á Cia. Light and Power afim de que não seja suspenso o trafego de Bonde n. 1 — "Paula Souza"

Dado a longa extensão percorrida pelo bonde acima citado, e a importancia commercial e industrial das ruas que atravessa, grandes serão os prejuizos que a sua supressão acarretará á população, ao Commércio e ás Industrias ahi localizadas.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 30

Requeiro á Mesa se digne de encaminhar ao sr. Prefeito do Municipio, o abaixo assignado junto a este com que os proprietarios, negociantes e industriaes radicados no prospero districto de Butatan, solicitam que se completem os serviços de iluminação publica já iniciados pela Cia. Light and Power.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Marrey Junior*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 31

Requeiro que o sr. Prefeito intervenha junto á Light e Power afim de que esta restabeleça o trafego de seus carros da linha Paula Souza, n. 1, consoante as razões que da tribuna apresentarei ao ser votado este requerimento.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, as razões explicativas do reque-

rimento que acaba de ser lido constam de uma carta que recebi, do teor seguinte: (Lê).

“Momentos de reflexão deram-nos a feliz iniciativa de formular a presente missiva, solicitando de v. exc. o seu valioso auxilio para obtermos uma solução satisfactoria, no que a seguir passamos a expôr: Como já é do conhecimento de todos, a Light modificou em diversos pontos da capital, todo o itinerario de bondes. Com isso ella criou uma situação realmente penosa, para os moradores do Braz, nos bairros que se serviam de bondes que trafegavam pelas ruas do Gazometro, Monsenhor Andrade e Bejamin de Oliveira. Por ahi vê-se que a Light, longe de procurar servir o interesse publico, só defende interesse exclusivamente seu.

Não se trata aqui, de uma bemfeitoria qualquer, que venha exigir um dispendio enorme de dinheiro, não se trata tão pouco, de uma obra impossivel a ser executada e, em termos mais simples, inconveniente para ella por prejuizos materiaes; trata-se, apenas, de conservar as referidas linhas de bonde que, ha muitos annos veem servindo os moradores desta circumvizinhança e com lucros para a Light, podemos garantir. Com essa medida ella beneficiou um bairro, prejudicando outros. Criou a linha do mercado e supprimiu outras, allegando querer evitar congestionamento de transito provocado para aquelles que se serviam dos bondes supra citados, que são: Av. Rangel Pestana, Rua Oriente e Rua do Estado.

Agora veem-se para o povo as mesmas difficuldades que existiam para a Light. Como farão aquelles que trabalham e que diariamente veem e vão para o almoço, com tempo limitado, encontrando a porteira da rua Monsenhor Andrade fechada, onde muitas vezes se espera 20 minutos ou mais? Para esses a salvação era o bonde Paula Souza

n. 1, de pequeno percurso e por isso de grande utilidade. Para a grande maioria dos que trabalham na cidade, ha agora a unica conveniencia de ir a pé, por ser distate o ponto de bondes e, além, de tudo arriscado, justamente nas horas de maior movimento quando os bondes Penha, Moóca e S. Caetano circulam superlotados e não ha quem os tome fóra de ponto.

Essa attitude da Light produziu um ambiente de indignação e de revolta. S. Paulo, grande como é e em face sempre de maior desenvolvimento, faz com que a população recue cada vez mais para as redondezas. Qual não é já a situação de tantos que trabalham no centro e que dispõem de conducção deficiente? Para elles existem diversas linhas de omnibus, mas é necessario que se submettam ao abuso dos proprietarios dos mesmos que, conhecedores da necessidade dos interessados, impõem o preço que lhes apraz.

Vae então o nosso appello, que tambem representa o de todos os habitantes deste bairro, temos certeza. Pedimos-lhe que tome em consideração o nosso pedido interessando-se em impedir a suppressão das referidas linhas ou suggerindo medidas que evitem tão grandes prejuizos para os interessados.

Sabedores que somos, do forte prestigio politico e da grande sympathia de que v. exa. é possuidor, alliado ao espirito sereno e justo com que o nobre vereador tem defendido o interesse das classes menos protegidas, conforme vem dando provas, é o que nos incita a pedir-lhe que nos auxilie tambem, empregando essa boa vontade que o acompanha em todos os seus actos, servindo assim um numero de descontentes e prejudicados.

Todo o interesse que fôr tomado nesse sentido, será uma retribuição da sympathia e da estima que sempre tivemos por v. exa.

Pedimos desculpas por tanta ousadia e agradecemos de coração toda a gentileza com que se dignar attender-nos, subscrevendo-nos com elevada estima e admiração”.

Sr. presidente, o assumpto desta reclamação já foi objecto de commentarios de um vespertino desta Capital. Parecem-me tão relevantes os motivos que a determinam que quero crer que o sr. Prefeito do Municipio tome a mesma em consideração immediata e se dirija á Light, assim como que essa empresa não tenha duvida em reconsiderar o seu acto.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SECRETARIO prosegue na leitura dos seguintes

REQUERIMENTO N. 32

Em sessão de 4 de dezembro de 1936, o Camara approvou em 1.^a discussão o parecer da Comissão de Justiça, concluindo por um substitutivo, com o qual concordou a Comissão de Finanças, favoravel á isenção de todos os impostos e taxas referentes a predios pertencentes a funcionarios publicos do Estado e hypothecados á Caixa Beneficente da Força Publica.

Occorre porém que, em virtude do offerecimento de emendas justificadas pelo vereador sr. Marrey Junior, estendendo a isenção, voltou o processo ás Comissões, e ahi foram pedidas informações á Prefeitura, sobre o assumpto.

Ficou, claro, entretanto, sem qualquer manifestação em contrario, pela approvação do substitutivo, que a isenção em apreço, salvo a ampliação suggerida pelo sr. Marrey.

Nestas condições, parece de toda a justiça suspenderem-se as execuções para a cobrança dos impostos e taxas, cuja isenção está em vias de ser definitiva-

mente approvada. E' o que requeremos se digne o sr. Prefeito determinar.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— Achilles Bloch Silva — Marrey Junior — Rocha Filho. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 33

Requeiro á illustre Mesa, se digne de encaminhar ao exmo. sr. Prefeito, o incluso abaixo assignado em que pequenos commerciantes localizados na parte central da cidade, solicitam seja modificado o art. 16 do acto n. 1.082, de... 16/5/936 — afim de que charutarias annexas a barbearias, salões de engraxates e estabelecimentos congeneres possam gozar das licenças especiaes facultadas pelo referido acto n. 1083, de 1936.

REQUERIMENTO N. 34

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne de interpôr seus bons officios junto do exmo. sr. Secretario da Viação, no sentido de se dotar de serviço de exgotto o lado direito de quem sobe a rua Tavares Bastos, em Villa Pompeia.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— Achilles Bloch da Silva. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 35

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne de uma providencia urgente no sentido de uma solução para o Processo n. 79.917, de 1936, da Prefeitura.

Trata-se de serviço de calçamento para a rua Santa Cruz, em Villa Marianna.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— Achilles Bloch da Silva. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 36

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne solicitar do sr. Secretario da Viação, se dêm exgotto e agua para a rua Padre Chico, entre Cherentes e Caraiabas, em Villa Pompeia.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

E' lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO N. 12, DE 1937

Tendo a Divisão de Urbanismo procedido aos competentes estudos para a abertura de uma rua que, começando na rua Galvão Bueno, vá ter á rua S. Joaquim ou á rua Conselheiro Furtado, conforme uma variante projectada, na quadra formada por essas vias e ruas Tamandaré, o que muito virá beneficiar aquella parte da cidade, e convindo que a Camara autorize a mandar proceder as obras nesse sentido, sem onus para os cofres municipaes, pois que os terrenos para esse fim necessarios serão doados pelos respectivos proprietarios, apresento á apreciação da Camara o seguinte projecto de lei:

A Camara Municipal decreta:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar abrir uma rua que, começando na rua Galvão Bueno vá ter á rua S. Joaquim ou á rua Cons. Furtado, no ponto que julgar mais conveniente, desde que sejam pelos respectivos proprietarios doados os terrenos para esse fim necessarios.

Art. 2.º — Os serviços e obras com a abertura da referida rua correrão pela verba propria do orçamento ou pelo saldo verificado no excesso de arrecadação no exercicio de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz*. — A's Comissões respectivas.

E' lido o seguinte

PROJECTO N. 13 DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Todo vehiculo a tracção animal, exceptuados os carros de praça e "aranhas", que usar rodas pneumaticas, gozará isenção de pagamento de imposto no presente anno, e no de 1938 um abatimento de cincoenta por cento (50%).

Art. 2.º — Os proprietarios de vehiculos nas condições do art. 1.º, que já tenham pago as respectivas licenças e queiram gozar os beneficios da presente lei, deverão requerer a devolução das importancias pagas a mais, instruindo o requerimento com o talão de licença e o certificado de lacração.

Art. 3.º — As importancias devolvidas serão proporcionaes aos mezes que faltarem para completar o anno, a contar da data da lacração.

Art. 4.º — A licença para o anno de 1938 será requerida nos termos do art. 1.º, *in fine*.

Art. 5.º — A Prefeitura mandará fazer as chapas para essas licenças de accôrdo com o modelo que organizar, tomando as providencias necessarias para a execução da presente Lei, correndo as despesas pela verba, competente.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor, immediatamente, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Miguel P. Capalbo*. — *Antonio Vicente de Azevedo*. — A's Comissões respectivas.

O SR. VICENTE DE AZEVEDO —

Sr. presidente, peço permissão a v. ex. cia. e a casa para em breves palavras, justificar o projecto de lei em apreço, e que vae subscripto pelo nobre collega sr. Miguel Capalbo e por mim.

O projecto visa a substituição, nos vehiculos de tracção animal, das rodas de aro metallico por outras dotadas de pneumaticos. E' que são conhecidos os estragos produzidos no calçamento da cidade por esses vehiculos de rodas de ferro, e tanto assim que nas cidades mais adeantadas do mundo já se tem providenciado para a sua substituição por outras que, além de não damnificarem o calçamento trazem a grande vantagem de evitar os ruidos.

O sr. José Cyrillo — E' preciso que esse projecto attinja tambem os camarões da Light, para que troque as rodas de seus vehiculos.

O sr. Vicente de Azevedo — Os estragos sr. presidente, produzidos no calçamento da cidade pelos vehiculos de rodas de ferro são tambem conhecidos dos engenheiros da nossa Prefeitura; principalmente nas pavimentações de asphalto, nas estações estivaes. O asphalto amolecido pelo calor, muito soffre com o attricto dos aros metallicos. Aliás, sr. presidente, a substituição pelos aros pneumaticos já foi reconhecida pelos technicos como sendo de alto valor pela Prefeitura de São Paulo. E tanto assim, que já foi iniciada a sua substituição nos carros da limpeza publica.

Como aspecto subsidiario do projecto em apreço e cujo alcance deve ser reconhecido por todos os meus collegas, está o que diz respeito á economia do barulho produzido.

São innumeradas as reclamações que a nossos ouvidos chegam diariamente quanto ao ruido produzido, sobretudo pelas carrocinhas de pão e de leite, bem como outros pequenos vehiculos a tracção animal que circulam pela cidade

pela madrugada e que muito incommodam a população.

O sr. Orlando Prado — Carrocinhas essas que são as responsaveis pelo desgaste do calçamento junto aos trilhos.

O sr. José Cyrillo — Mas a mim me incommodam muito mais os camarões, razão por que acho que seria preferivel se puzessem pneumaticos nos camarões...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Eu já tive occasião de me referir ao facto, de que os engenheiros da nossa Prefeitura são os primeiros a reconhecer, os grandes prejuizos causados ao calçamento da cidade por esses pequenos vehiculos.

O sr. Smith de Vasconcellos — Aliás, já se devia ter tomado providencias ha muito tempo contra isso.

O sr. Mazagão Filho (ao sr. José Cyrillo) — Aguardamos, com relação aos camarões, um projecto nesse sentido, subscripto por v. exc.

O sr. Tenorio de Britto — Mas vv. excs. da maioria, que apoiam a Light, poderiam obrigar a Light engraxar, pelo menos, os trilhos.

O sr. Pereira de Queiroz — V. exc. diz que nós apoiamos a Light; não apoiado: agora mesmo applaudimos o discurso do nobre vereador sr. Marrey Junior, quando atacou a Light.

O sr. Tenorio de Britto — O nobre vereador José Cyrillo referiu-se ao engraxamento dos camarões e dos trilhos, principalmente nas curvas. Isso é que se deve entender por calçamento das rodas dos camarões. Portanto, não havia nada de mais no aparte do sr. José Cyrillo.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Sr. presidente, lastimo profundamente, que, ao procurar justificar, sem brilho al-

gum (não apoiados) um projecto de lei que visa tão sómente um melhoramento urbano, tenha servido essa justificação de motivo de discussões, talvez estereis, partidas da bancada da minoria.

O sr. Tenorio de Britto — Estereis não senhor! Perfeitamente elucidativas Esteril é o que vem da parte do nobre vereador Chagas da Costa.

O sr. Orlando Prado — Os nossos apartes são constructivos, mesmo porque a nossa bancada não deixou de apoiar a v. exc., quando justificou o seu projecto. Da nossa bancada não partiu nem sequer um aparte que fosse demolidor.

O sr. Smith de Vasconcellos — Que attingisse a v. exc.

O sr. Tenorio de Britto — Procurei apenas dar um esclarecimento.

O sr. Orlando Prado — Reaffirmo que da nossa bancada não partiu sequer um aparte que fosse demolidor.

O sr. Tenorio de Britto — Deante da ironia do sr. vereador Mazagão Filho, procurei esclarecer o que é que prejudica o calçamento: são os camarões, que trafegam em trilhos com falta de graxa, por parte da Light.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Parece que os animos estão se querendo exaltar, buscando motivo num projecto tão simples...

O sr. Pereira de Queiroz — É applaudido por todos.

O sr. Vicente de Azevedo — ... talvez seja a electricidade do ar...

O sr. José Cyrillo — Não é a electricidade do ar: é o barulho de todas as assembléas liberaes-democraticas...

O sr. Naclerio Homem — Da qual v. exc. faz parte.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Sr. presidente, o projecto em apreço offerece aos proprietarios de vehiculos, a titulo de compensação e, mesmo, de estímulo para os que substituam, dentro do mais curto prazo possivel, as rodas de seus vehiculos por outras, dotadas de pneumaticos, uma isenção de impostos para o corrente anno, bem como um abatimento de 50% para o imposto devido para o anno de 1938. E aos proprietarios que já, porventura, tenham pago os impostos, na data da publicação desta lei, seriam restituídas as importancias desses impostos pagos.

Creio que é um estímulo bastante apreciavel, para que os proprietarios de vehiculos a tracção animal se dispuzessem a substituir as rodas de aço, tão nocivas ao calçamento, por outras mais aperfeiçoadas, mais modernas e mais confortaveis.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

A seguir, é o projecto em questão julgado objecto de deliberação.

São lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes

PROJECTO N. 14 DE 1937 PROJECTO DE REFORMA DO REGIMENTO

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Redija-se assim o art. 61:

“Logo apóz, o 1.º Secretario procederá á leitura do expediente e dos pareceres, projecto e requerimentos dos Vereadores que dependem da manifestação da Camara. Será dispensada a leitura das indicações, que, entretanto, constarão da acta da sessão e serão dadas a publicidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Marrey Junior.*

PROJECTO N. 15, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Parapho unico — Fica o Prefeito autorizado a dar a denominação de Avenida Dr. Arnaldo, ao prolongamento desta avenida até encontrar a rua Guirá, em Villa Pompeia, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Achilles Bloch Silva.*

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ —

Sr. presidente, na ultima sessão, a Camara Municipal houve por bem designar uma commissão composta dos nobres vereadores srs. Reynaldo Smith de Vasconcellos, Achilles Bloch e do orador, para, em nome da mesma, fazer visitas aos illustres collegas srs. Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa que, achando-se adoentados, estão afastados do nosso convivio, por motivo de licença.

Dando desempenho a essa missão, visitou a commissão os distinctos collegas, tendo delles recebido a incumbencia de apresentar á Camara os seus agradecimentos, pelas homenagens recebidas. (*Muito bem*).

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, quero agradecer, inicialmente, a v. excia. e aos meus illustres pares o amavel e generoso acolhimento que me dispensaram...

O sr. Tenorio de Britto — Aliás, me-
recidamente.

O sr. Synesio Rocha — ... e a honra dos applausos, tambem generosos, com que me distinguiram no momento mesmo em que, tangido pelos imperativos de um mandato e attendendo á convocação regimental de v. excia., aqui compareci para tomar posse desta cadeira.

Reingresso nesta casa, de onde sahi em 30, animado dos mesmos propositos de

bem servir á causa publica, no sector que me foi destinado. Póde v. excia. estar certo de que assim o farei. Da ala em que me encontro, na bancada do Partido Republicano Paulista, ao lado dos meus companheiros de jornada, procurarei defender, com isenção de animo e com a mais absoluta boa fé, tudo quanto se me afigure em defesa do interesse publico, sem preconcebidos intuitos de crear embaraços ou tropeços á administração publica não abdicando, porém, do direito de critica, necessaria quando justa, proveitosa quando oportuna.

Valho-me da oportunidade primeira de me encontrar nesta tribuna para cuidar de um assumpto que os meus nobres e illustres collegas do Partido Constitucionalista entendem não ser pertinente á Camara Municipal, conforme verifiquei atravez da publicação official dos debates desta casa, mas que eu, ao contrario, julgo ser do interesse de todos os paulistas.

Ha poucos dias, tive occasião de lêr o discurso do meu presado amigo e nobre collega, sr. Sylvio Margarido e, em seguida, ferindo a mesma técla, a oração pronunciada pelo illustre collega sr. Marrey Junior.

Impressionou-me, devéras, a critica que fizeram ambos ao Governo, pela maneira com que se conduziu neste famoso caso, por vezes debatido aqui e alhures da crise, do "crack" ou que outro nome tenha, referente ao café, na praça de Santos. A questão foi encarada por todos os prismas, deram-se amplas e longas explicações, os technicos do officialismo exgottaram todos os recursos da dialectica, e ainda, e apesar de tudo, não nos sentimos satisfeitos com as explicações que têm sido dadas, por que não convencem, antes, mais confundem os que desejam saber a verdade sobre os antecedentes desse caso, a verdade despida de todo e qualquer artificio.

O sr. Sylvio Margarido — Não vieram ainda explicações.

O sr. Synesio Rocha — No dia dois do corrente, na sua primeira “nota”, o grande jornal “O Estado de São Paulo”...

O sr. Tenorio de Britto — Pelo menos, no tamanho...

O sr. Pereira de Queiroz — E pelas tradições.

O sr. Synesio Rocha — ...fazia uma recapitulação dos factos, e nesses factos e nessa “nota” mais se alicerçou a convicção de que tal negocio não foi um negocio bem feito.

O sr. Mazagão Filho — Foi um negocio muito bem feito.

O sr. José Cyrillo — Feito deshonestamente.

O sr. Mazagão Filho — Não é deshonestamente! V. exc. não tem o direito de fazer uma accusação dessa ordem, sem proval-a!

O sr. José Cyrillo — São as consequências do regime...

O sr. Pereira de Queiroz — Queremos provas e não palavras.

O sr. Mazagão Filho — (ao sr. José Cyrillo) — V. exc. é um vereador, e portanto, representante do povo nesta casa: não tem o direito de fazer uma affirmação improcedente como essa.

O sr. José Cyrillo — Já devolvemos dinheiro. Portanto essas operações são deshonestas.

O sr. A. C. Vicente de Azevedo — O raciocinio de v. exc. é muito simplista.

O sr. Mazagão Filho — Não ha devolução.

O sr. Chagas da Costa — O pior é que antes não devolviam...

O sr. José Cyrillo — Vv. exas. acham que houve correcção?

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Quem está com a palavra é o nobre vereador sr. Synesio Rocha.

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, quero argumentar com a nota do proprio “O Estado de S. Paulo”. que é a palavra official, ou pelo menos, officiosa: (Lê) “Uma synthese do que houve fará resaltar, melhor do que quaesquer commentarios a correcção do procedimento do Instituto do Café”. (Muito bem da bancada do P. C.).

Vv. exas. estão applaudindo a “nota” do “O Estado de São Paulo”. Daqui a pouco verão que não podem continuar os applausos...

A “nota” continua: (Continuando a lêr) “De accordo com o Departamento Nacional, o Instituto entrou no mercado de Santos sem se descobrir, por intermedio de uma firma idonea, a fazer a paridade de preços naquella praça com os em vigor no Rio”.

Por essas palavras, sr. Presidente verificamos, primeiro que o Instituto entrou no mercado autorizado ou de accordo com o Departamento Nacional de Café, e, em segundo lugar, que o mesmo Instituto entrou no dito mercado, clandestinamente, como confessa a palavra official.

O sr. Mazagão Filho — Mas não disse que foi clandestinamente que se fez a intervenção, por intermedio de outra entidade.

O sr. Synesio Rocha — Mas é o que está escripto na “nota” a cuja leitura estou procedendo...

O sr. Pereira de Queiroz — E’ o processo classico.

O sr. Synesio Rocha — “O Instituto entrou sem se descobrir”...

O sr. Orlando Prado — E' classico no jogo da bolsa mas não na sustentação do preço.

O sr. Sylvio Margarido — Para jogar. Não podia fazel-o para defender o producto.

O sr. Synesio Rocha — Todos os apartes que vv. exas. derem neste momento não são a mim, mas sim ao "O Estado de São Paulo".

O sr. A. C. Vicente de Azevedo — Aos commentarios de v. exc.

O sr. Synesio Rocha — Os commentarios não são meus.

O sr. Mazagão Filho — "O Estado de S. Paulo" não disse que o Instituto operou clandestinamente no mercado.

O sr. José Cyrillo — E, nessa questão, fico com o Ministro da Fazenda.

O sr. Pereira de Queiroz — Os apartes que estamos dando ao orador são justamente aos seus commentarios.

O sr. Synesio Rocha — Peço, então, a vv. exas., um pouco de attenção, para que eu possa proseguir.

O Instituto entrou na praça de Santos "sem se descobrir", — escreve o "Estado de S. Paulo".

Ora, quem entra num negocio sem se descobrir, entra nesse negocio clandestinamente. (*Não apoiados da banca da do P. C.*).

O sr. Orlando Prado — Até furtivamente.

O sr. Synesio Rocha — Agora, os commentarios: depois desses factos, que nós conhecemos, depois da "débacle" veiu um officio do sr. ministro da Fazenda, sr. Souza Costa...

O sr. José Cyrillo — Que ninguem desmentiu até agora.

O sr. Synesio Rocha — ... officio cuja existencia ainda não foi posta em duvida, determinando ao governo do Estado que restituisse aos prejudicados o que perderam, em razão da especulação. Assim, o proprio Ministro, com a responsabilidade de seu cargo, taxa de especulação o que houve e ordena a restituição dos lucros oriundos dessa especulação.

O sr. Mazagão Filho — A nota não diz isso.

O sr. Synesio Rocha — E o Instituto do Café e o Governo do Estado recebem essa determinação, e, ao envez de protestarem contra aquillo que deveria ser considerado uma offensa, uma aleivosia, um acinte, pois envolvia no caso a cumplicidade do Governo no *crack* ou lhe attribuia mesmo a responsabilidade maior, age da seguinte fórma: restitue os lucros ou os divide com os prejudicados, acceitando, portanto, sem tugir nem mugir, a responsabilidade que lhe fôra attribuida.

O sr. Mazagão Filho — A nota não diz isso. A iniciativa partiu do Instituto do Café. Não houve imposição alguma.

O sr. Orlando Prado — V. exc. não pôde negar a existencia da "nota" do Ministro da Fazenda.

Uma voz — Resta provar que houve ordem.

O sr. Tenorio de Britto — Houve ordem e houve obediencia.

O sr. Pereira de Queiroz — Isso não está escripto na nota do sr. Ministro da Fazenda.

O sr. Tenorio de Britto — Está escripto.

O sr. Pereira de Queiroz — Repito a v. exc. que não houve ordem.

O sr. Mazagão Filho — O que houve foi uma proposta do Instituto para fazer um reajustamento: apenas uma iniciativa exclusiva do Instituto.

O sr. Abrahão Ribeiro — Si a iniciativa foi do Instituto, por que o Ministro da Fazenda autorizou a restituir?

Os srs. Tenorio de Britto e José Cyrillo. — Determinou.

O sr. Pereira de Queiroz — Não houve determinação.

O sr. Chagas da Costa — Aliás, não estava obrigado, porque é independente.

O sr. Abrahão Ribeiro — Si é independente e não tem nada a vêr com o governo federal, como recebeu autorização de um poder federal?

O sr. Synesio Rocha (ao sr. Chagas da Costa) — V. exc. não está bem ao par do assumpto; houve determinação do Departamento Nacional do Café, para que o Instituto fizesse restituição dos lucros havidos em virtude de especulações.

O sr. Pereira de Queiroz — O nobre collega labora em equivoco.

O sr. Synesio Rocha — Ora, não sendo o Instituto obrigado a obedecer a qualquer ordem superior, porque é autonomo, e nisto estamos de accôrdo, por que obedeceu? Si o Instituto obedeceu restituindo, é que se conformou com a responsabilidade.

Só se restitue o illicito; não se pôde restituir aquillo que é ganho honestamente. Si os lucros eram justos, producto de uma transacção licita, correctã, sem eiva de qualquer suspeita, o Instituto não deveria restituil-os, quer por iniciativa propria — como affirma que o foi o nobre vereador Mazagão Filho — quer por determinação ou autorização do Ministro da Fazenda...

O sr. Mazagão Filho — Responderei a v. excia. ainda hoje.

O sr. Synesio Rocha — Querem vv. excs. saber o que a respeito affirma o "Estado de São Paulo"? (Lê) "Sacrificados os resultados da campanha, não por culpa do Instituto, mas por culpa de outrem..."

O sr. Thiago Mazagão — A intenção do Instituto era fazer o que fez: o reajustamento na praça de Santos.

O sr. José Cyrillo — O Departamento e o Instituto são todos liberaes-democratas...

O sr. Synesio Rocha — Continúa o "Estado de São Paulo": (Lê) "Sacrificados os resultados da camapanha, não por culpa do Instituto mas por culpa de outrem, poderia o Instituto guardar, honestamente, os lucros que arrecadou. Si o Instituto guardasse os lucros, não faltaria quem o acoimasse de explorador dos infortunios do café. Como, em vez de os guardar, tratou de repartil-os com os que, de bôa fé, foram apanhados na voragem da crise..."

O sr. Abrahão Ribeiro — Repartir, não! restituir.

O sr. Synesio Rocha — (lendo) "... atiram-lhe pedra e vomitam-lhe injurias..."

Ora, sr. presidente, nós, os da bancada do Partido Republicano Paulista não estamos atirando pedras em quem quer que seja e, quanto a vomitar injurias não se entende comnosco, senão com aquelles que tudo perderam nesse malfadado negocio e aguardam a restituição. Apenas, não acceitamos ainda as explicações dadas sobre o caso, nem mesmo as que são fornecidas através da nota do "Estado de S. Paulo" cujas palavras finaes aqui vão (Lê) "Entre a calumnia e a verdade escolham. A verdade é esta: a acção do Instituto foi inspirada pelos mais nobres propositos, foi dirigida com a maior clarividencia, foi desenvolvida com a maior honestida-

de e foi encerrada com a maior nobreza”.

O sr. Vicente de Azevedo — Quem escolheu a calúnia?

O sr. Synesio Rocha — Nós escolhemos a verdade e por isso queremos a verdade, para que não fique de pé a calúnia. A nobreza, a honestidade que o “O Estado de S. Paulo” proclama é a restituição de lucros ilícitos (não apoiados) de lucros auferidos numa transacção absolutamente inconfessável. O povo quer vêr claro quaes os responsáveis por ella. De nada valem os sophismas, como não valem informações, por mais solemnes que sejam os tons em que são ministradas. Não vieram, até agora, explicações satisfactorias: e essas, contidas na “nota” do “Estado” de 2 de fevereiro, reforçam a nossa these, isto é, de que não se trata de um negocio bem feito, de um negocio licito, de uma transacção ou operação de indisentível honestidade. E isso não é calumniar. A administração publica tem o dever de explicar, pormenorizadamente, com todas as minúcias, a origem desse caso. Dever das opposições é esse, precisamente, o de fiscalizar, proporcionar até, por esse meio, ensanchas ao Governo para demonstrar sempre a sua norma de agir em beneficio da collectividade. E isso não é calumniar. Calumniar seria endossar sem mais exame tudo quanto se diz, por ahi, a respeito do assumpto. Ora, a opposição o que quer é apenas saber a verdade, escolhemos portanto a verdade, e praza aos céus que ella possa vencer sempre e todas as vezes, contra a calúnia.

Era o que me cumpria dizer.

Vozes do P. R. P. — Muito bem!

O SR. JOSÉ CYRILLO — Sr. presidente, tenho em mãos um projecto de lei, que daqui a momentos passarei á Mesa.

Assisto todos os dias, sr. presidente, nas assembléas politicas (chamadas do actual regime indefinivel) de assembléas legislativas, discursos de homenagens aos administradores, quer do passado ou do presente, pelas grandes obras deixadas ou em construcção. E, em todos esses discursos, sem excepção de um, os verdadeiros autores das obras são esquecidos: os humildes operarios.

São os anonymos, almas esquecidas, sujeitas a todas as intemperies do destino, sem garantia de especie alguma, para si e para sua próle.

São os que agitam e soffrem, derramando o suor quotidiano, levantando barreiras de gloria e immortalidade aos administradores do presente e do passado.

São as energias absurdas, destruidas pelo regimen actual, que tem pela Constituição a obrigação de governar quatro annos, mas que administra seis mezes, deixando os 42 mezes restantes, exclusivamente para a campanha presidencial. E que agora completamente desorientados fizeram o seu campo de concentraçào em Poços de Caldas, para escolher o “homem”. que em virtude da crise do regimen, não é encontrado.

O sr. Tenorio de Britto — E’ a estancia depurativa...

O sr. Synesio Rocha — Até ha homens demais.

O sr. José Cyrillo — Alli, sr. presidente, enquanto uns fazem regimen, outros estragam o regimen.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. que estraga.

O sr. José Cyrillo — V. excia. me confunde com liberaes que vivem por lá.

São estes administradores das vinte nações brasileiras (representadas pelas nações de Minas, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo) que como autores da pomposa comedia eleitoral,

gritam, quando os operarios nas suas justas reivindicações, pedem uma justiça social honesta: "O paiz precisa de ordem!"

O sr. Synesio Rocha — O mais interessante é que vv. excias. apreciam a comédias eleitoral e tomam parte nella... (Riso). (Muito bem).

O sr. José Cyrillo — Tomamos parte para matar vv. excias., que se suicidam dia a dia (Risos).

O sr. Synesio Rocha — Mas nós não morremos... (Riso).

O sr. José Cyrillo — Tanto estão morrendo que estamos quasi que na campanha presidencial e vv. excias. não têm o "homem", e nós o temos. (Riso).

O sr. Pereira de Queiroz — Qual é o "homem" de vv. excias.?

O sr. José Cyrillo — E' Plinio Salgado!

Nós integralistas procuramos a construção da nova sociedade, a REVOLUÇÃO TRANSFORMADORA DO SENTIDO DA VIDA, com equilibrio, com justiça, com a restauração de todos os valores humanos.

O sr. Chagas da Costa — Que coisa louca!...

O sr. José Cyrillo — Para v. excia. que pertence a um partido sem doutrina.

O sr. Vicente de Azevedo — Tanta promessa assim dá para desconfiar...

O sr. José Cyrillo — E' preciso que os suppostos liberaes, comprehendam que os operarios deante das suas misérias, em profundo desespero, se deixam levar pelos que abusam de sua ingenuidade e de sua dôr. Se deixam levar pelo soar do clarim de Moseou, que promete a destruição do estado actual para a criação do Estado Proletario.

O sr. Antonio José de Freitas — No regimen de v. excia. ha oleo de ricino para os operarios...

O sr. José Cyrillo — E no de y. exc. ha esquecimento para o operario. Vv. excs. invejam tanto o nosso regimen que fundaram a "Bandeira".

Emquanto os communistas, sob o rotulo traioeiro de Estado Proletario, açambarcam a classe operaria, o supposto liberalismo, em que vivemos, decompõe a massa trabalhadora. (Não apoiado).

Emquanto um promette a felicidade absoluta, a repartição de terras, dinheiro, amôr livre, etc... o outro faz leis trabalhistas, que ficam escriptas, mas que não são executadas.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. se refere á nossa legislação social?

O sr. José Cyrillo — Precisamos reagir contra a indiferença do regimen aos operarios, para que as hostes communistas fiquem sómente na Russia, Hespanha e França.

Este meu projecto sobre a fundação da Caixa de Peculios para os operarios municipaes, com a approvação da Camara e sem demora das commissões que têm boa vontade de trabalhar, mas que as férias não as permitem, é mais uma conquista social, minorando as dôres de uma turba miseravel.

Peço a v. excia., sr. presidente, encaminhar o projecto consubstanciando as minhas suggestões ás respectivas Commissões, sendo que solicito das mesmas o grande obsequio de não deixal-o dormir nas gavetas, como já têm feito com innumerous outros projectos meus.

O sr. Smith de Vasconcellos — E' muito difficil...

O sr. José Cyrillo — Sr. presidente, os operarios municipaes esperam dos illustres vereadores a approvação do projecto, que vem amparar carinhosamente

o futuro de suas familias. E' preciso não esquecer que entre a bandeira vermelha que enrubece de sangue o nosso solo e as reivindicações sociaes do proletariado, baseadas em Deus, Patria e Familia, os liberaes terão que escolher. (*Muito bem*).

O sr. Pereira de Queiroz — Essas reivindicações não estão verdes...

O sr. José Cyrillo — Era o que tinha a dizer, sr. presidente.

Vae á Mesa, é dispensado de leitura a requerimento do autor e é julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO N. 16, DE 1937

A Camara Municipal decreta:

A CREAÇÃO DA CAIXA DE PECULIOS DOS OPERARIOS DO MUNICIPIO DA CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO

Art. 1.º — E' creada em virtude desta lei, a CAIXA DE PECULIOS DOS OPERARIOS DO MUNICIPIO DE S. PAULO, sob fiscalização e administração do Prefeito Municipal, destinada a socorrer o operario invalido para o trabalho, e a sua familia em caso de morte.

Art. 2.º — São contribuintes da CAIXA, obrigatoriamente, todos os operarios, sem distincção de classe ou de nacionalidade, que sob qualquer fórma prestem serviço á Municipalidade.

Art. 3.º — O peculio será concedido aos herdeiros do operario fallecido em serviço activo ou aposentado.

§ 1.º — Para os fins da presente lei, consideram-se herdeiros, os membros da familia do associado, na ordem successiva abaixo indicada, si tiverem vivido, até a morte do mesmo, na sua dependencia economica exclusiva:

a) mulher, filhos legitimos, legitimados, naturaes (reconhecidos ou não) e adoptados legalmente;

b) pai invalido e mãe viuva;

c) irmãs solteiras.

§ 2.º — Na falta de herdeiros citados no § anterior ou disposição testamentaria, reverterá o peculio em favor da CAIXA.

Art. 4.º — Ao operario julgado invalido, nos termos desta lei, será concedido um auxilio mensal de 100\$000, como contribuição para tratamento de saúde.

§ 1.º — Terá direito ao auxilio mensal, por invalidez, o operario que após dezoito mezes de effectiva contribuição, em inspecção de saúde, fôr julgado totalmente incapaz para o serviço, por mais de um anno em consequencia da perda ou lesão de orgãos essenciaes ao trabalho.

§ 2.º — Seja qual for o tempo de effectiva contribuição para a Caixa, terá direito ao auxilio mensal, por invalidez, o operario accommettido de lepra ou tuberculose, comprovada por exame bacteriologico positivo.

Art. 5.º — O operario julgado invalido fica, sujeito á inspecção medica annualmente, para constatação do seu estado de saúde.

Art. 6.º — A contribuição obrigatoria para a Caixa, constituir-se-á do producto de um dia de vencimento, de cada um dos operarios municipaes, descontado mensalmente na folha de pagamento.

Art. 7.º — Não podendo ser descontada dos vencimentos a quota mensal obrigatoria, far-se-á o desconto integral das quotas em debito no primeiro pagamento que a Thesouraria Municipal fizer ao contribuinte em atrazo.

Parapho 1.º — Se por ocasião do fallecimento, estiver o operario em debito de uma ou mais quotas, serão estas descontadas do peculio a pagar.

Parapho 2.º — Proceder-se-á pela forma estatuida no parapho anterior, no caso de pagamento da contribuição para auxilio de tratamento.

Art. 8.º — O fundo da CAIXA será constituído por:

- a) — contribuição mensal dos operarios;
- b) — producto de doações e legados;
- c) — reversões de peculios por falta de herdeiros;
- d) — subscrições ou beneficios promovidos em seu favor.
- e) — rendimentos produzidos pela applicação dos fundos da CAIXA;
- f) — auxilios e subvenções concedidos pelo poder publico.

Art. 9.º — Aos herdeiros do operario fallecido será pago um peculio correspondente a 12 mezes dos salarios que percebia no tempo de sua morte, e, mais a importancia correspondente ao salario de 1 mez, para auxilio das despesas de funeral.

Parapho 1.º — O peculio a pagar, não poderá exceder a rs. 10:000\$000, nem será inferior a rs. 3:000\$000.

Parapho 2.º — Dentro dos dois primeiros annos da fundação da CAIXA, será pago somente a metade do peculio estipulado no art. 9.º, e, mais a importancia alli estabelecida para auxilio de funeral.

Art. 10 — Não concorrerão para a CAIXA, não tendo direito as suas vantagens, os operarios que entrarem para o serviço municipal, depois da promulgação desta lei, com a idade maior de 50 annos.

Art. 11 — O operario que entrar para o serviço municipal, após a promul-

gação desta lei, salvo o disposto no art. 10, só terá direito ao peculio depois de 18 mezes de effectiva contribuição. Exceptua-se o caso de fallecimento occasionado por accidente occorrido em serviço.

Parapho unico — Caso o operario venha a fallecer antes de ter pago dezoito contribuições, as quotas com que tiver concorrido para a CAIXA serão restituídas aos seus herdeiros. Na falta de herdeiros, observar-se-á o dispositivo do parapho 2.º do art. 3.º.

Art. 12 — O operario que deixar o cargo por abandono, ou em virtude de sentença passada em julgado, em processo criminal que o condemne a pena superior, a 4 annos, perderá o direito aos favores da CAIXA, bem como as contribuições com que tiver concorrido.

Art. 13.º — O operario que for dispensado contando pelo menos 5 annos de serviço Municipal para gosar as vantagens desta lei poderá continuar a contribuir para a CAIXA com a quota mensal correspondente ao salario que percebia quando da sua dispensa, perdendo, porém, qualquer direito si faltar á contribuição devida durante tres mezes seguidos.

Parapho unico — O operario que fôr dispensado a seu pedido sem contar 5 annos de serviço municipal, terá direito á restituição da metade da importancia das quotas com que houver concorrido para a CAIXA.

Art. 14.º — O auxilio para funeral, será pago, immediatamente, após a apresentação da certidão de obito.

Art. 15.º — Desde que o fundo da CAIXA attinja a Rs. 100:000\$000 poderá ser augmentado o peculio, proporcionalmente, por proposta do Prefeito Municipal.

Art. 16.º — Si o producto arrecadado não bastar para o pagamento integral do peculio, será entregue aos beneficiados a parte já recolhida aos cofres, effectuando-se o pagamento do restante logo que para isso haja fundos sufficientes.

Art. 17.º — Sendo o desconto para a CAIXA uma arrecadação feita em beneficio dos operarios municipaes, nenhuma porcentagem será paga pela mesma.

Art. 18.º — O Municipio não assume responsabilidade alguma pelo pagamento dos beneficios a que se refere esta lei.

Art. 19.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Disposições Transitorias

Art. 1.º — As quotas para a CAIXA, começarão a ser arrecadadas um mez após a promulgação desta lei.

Art. 2.º — O Prefeito Municipal fica autorizado a pedir aos poderes competentes a isenção de quaesquer impostos ou taxas que incidam sobre o peculio a que se refere esta lei.

Art. 3.º — Fica o Prefeito autorizado a conceder para a Caixa de Peculios dos Operarios da Administração Municipal de São Paulo, o auxilio de Rs. 100.000\$000 em 5 prestações annuaes de Rs. 20.000\$000, a partir do exercicio de 1937.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— José Cyrillo.

A's commissões respectivas.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, quando o meu illustre correlligionario e presado amigo, sr. Synesio Rocha, terminava a sua brilhante oração, tive a oportunidade de ouvir um aparte do nosso nobre collega e tam-

bem meu presado amigo, engenheiro sr. Antonio José de Freitas, que resume com as seguintes palavras: “o illustre vereador sr. Synesio Rocha deixára esta casa sob a impressão da crise do café, no anno de 1929, e nella reingressa agora exactamente sob a impressão de uma nova crise, provocada pela crise do Instituto de Café”.

O sr. Antonio José de Freitas — Peço licença ao nobre collega para esclarecer o meu pensamento. Dadas as minhas relações de amizade com o nobre vereador sr. Synesio Rocha, o meu aparte foi, até certo ponto, um elogio a s. excia. Dei o meu aparte com o intuito de constatar que, talvez com a presença de s. excia. neste recinto, a crise do café terminasse, uma vez que essa crise se processou durante a sua ausencia da Camara Municipal.

O sr. Synesio Rocha — Eu não sou Antonio, razão por que não posso fazer milagre... (Riso)

O sr. Orlando Prado — Agradeço o esclarecimento do meu nobre collega. Quero, porém, prevalecer-me desta oportunidade felicissima do equivoco no entender a significação do aparte de v. excia., para deixar bem claro que reputo da maxima importancia na vida politico-economica de S. Paulo os factos que se referem ás crises do café nos annos de 1929 e 1937, que já tem sido motivo de commentarios e de apreciações desairosas por parte de correlligionarios de v. excia. aos homens do meu partido.

Sr. presidente, as crises a que me refiro, têm origens completamente diversas.

O sr. Tenorio de Britto — Muito bem.

O sr. Orlando Prado — Aquella de 1929 que abalou a economia paulista e a economia brasileira, teve o seu fundamento, teve a sua origem e os seus prodromos em factos que escaparam á

percepção dos homens do governo de S. Paulo e do Brasil, e de todos os países do mundo civilizado.

O sr. Naclerio Homem — Aos imprudentes.

O sr. A. Vicente-de Azevedo — Como v. excia. é benevolol

O sr. Orlando Prado — A crise de 1929, sr. presidente, teve origem no "crack" de Nova York, cujo advento nenhum economista ou financista ponde perceber ou imaginar em época de tanta prosperidade economica como aquella que envolvia o mundo.

O sr. Tenorio de Britto — Ha poucos dias o illustre Secretario da Fazenda de então, sr. Mario Rolim Telles, publicou uma carta num dos jornaes desta Capital, que elucida perfeitamente a questão.

O sr. Orlando Prado — Lastimo profundamente não ter tido conhecimento dessa carta.

O sr. Naclerio Homem — Mas o sr. Mario Rolim Telles esteve de pleno accordo com a intervenção feita, em Santos, pelo Instituto de Café.

O sr. Tenorio de Britto — Não posso duvidar da declaração de v. exc., mas posso trazer a carta do sr. Rolim Telles. Aliás, uma cousa é muito differente da outra, pois que não tem analogia.

O sr. Pereira de Queiroz — V. exc. me dá licença para um aparte? O aparte do nobre vereador sr. Tenorio de Britto vem esclarecer justamente um ponto que desejava explanar. O sr. Rolim Telles, em 1937, escreve uma carta, explicando o caso do café em 1927 e 1929. Portanto, esperamos 10 annos por um esclarecimento e eu pediria á Casa, então, que esperasse apenas alguns mezes, pois que o assumpto do café será nesse momento ampla e cabalmente es-

clarecido e mostrará que o governo de S. Paulo sempre agiu em defesa do producto honesta e patrioticamente.

O sr. Tenorio de Brito — E não é outra cousa que nós, da bancada do Partido Republicano Paulista, desejamos.

O sr. Pereira de Queiroz — Si vv. excs. admittem que se espere 10 annos para elucidação de um assumpto, peço que esperem apenas alguns mezes para que este, o do café, se justifique cabalmente.

O sr. Tenorio de Brito — Nada mais do que isso é que o Partido Republicano Paulista deseja.

O sr. Sylvio Margarido — V. exc. então reconhece que ainda não houve explicações.

O sr. Pereira de Queiroz — Houve explicações.

O sr. Smith de Vasconcellos — Uma pretendida explicação.

O sr. Sylvio Margarido — Mas só daqui a tres mezes é que ella virá.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, a Camara ouviu com a attenção que merece, o aparte do illustre sr. Pereira de Queiroz; s. exc. promette uma explicação relativamente ás causas determinantes do "crack" ultimamente verificado em Santos.

O sr. José Cyrillo — Mas que não fique como a solução dos generos alimenticios...

O sr. Smith de Vasconcellos — Explicação remota.

O sr. Orlando Prado — Faço um parenthesis nas condições que vinha fazendo, sr. presidente, para dizer que os seu aparte, e a sua promessa de explicações novas vem reafirmar o que os illustres membros da minha bancada já disseram a esta Camara: que o "crack"

de Santos não teve, por parte do governo, explicação cabal e nem da parte do sr. Waldemar Ferreira, illustre lider do Partido Constitucionalista na Camara Federal, explicações que merecessem ser recebidas como definitivas e satisfatorias.

O sr. Pereira de Queiroz — O tempo dará elementos para o julgamento definitivo. O phenomeno está se processando.

O sr. Orlando Prado — O aparte de v. exc. vem mostrar que o governo ainda está indefeso...

O sr. Pereira de Queiroz — Não estão indefesos.

O sr. Orlando Prado — ... porque não explica absolutamente as razões determinantes desta crise, cujas explicações ainda estão em gestação!...

O sr. Pereira de Queiroz — Peço permissão para novo aparte: o phenomeno está se processando e não é opportuno, neste momento, trazer-se a debate outros argumentos que poderão, com o tempo, serem julgados.

O sr. Smith de Vasconcellos — Houve mesmo um phenomeno: é um caso phenomenal.

O sr. Orlando Prado — Todos os argumentos que possam vir elucidar a questão...

O sr. Pereira de Queiroz — E, virão a seu tempo, pode v. exc. estar certo disso.

O sr. Orlando Prado — ... são poucos neste momento de angustia e desmoralização administrativa.

O sr. Tenorio de Brito — Muito bem.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, reatando o fio das minhas idéas, quero dizer á Camara e ao povo de S. Paulo que a crise de 29 não teve ori-

gem em negociatas em torno da acção governamental, como, para vergonha nossa, se deu com a de agora, provocada pelo grupo governista do Instituto do Café.

O sr. Tenorio de Brito — Muito bem. E' do dominio publico, do conhecimento de todos.

O sr. Orlando Prado — A crise de 29 foi consecuencia da crise e do "crack" financeiros de Nova York, que tão violentamente abalou a economia das Nações.

O sr. Vicente de Azevedo — E da megalomania dos cafeistas aqui.

O sr. Orlando Prado — Não houve, como já disse, financistas, no mundo commercial e financeiro, que pudesse ter dado ao menos uma noticia de aproximação dessa catastrophe. O mundo foi colhido de surpresa e assim foi colhido tambem o Estado de S. Paulo, na acção da defesa do seu principal producto, o café.

A crise de 29, V. Excia., toda a Camara e todo S. Paulo sabem, produziu as consequencias, conhecidas, porque os banqueiros de S. Paulo não puderam honrar os saques de S. Paulo, eis que o mercado de Londres não o permitiu, em consecuencia do abalo produzido pelo referido "crack".

O sr. José Cyrillo — São sempre os mesmos judeos.

O sr. Orlando Prado — Entretanto, sr. presidente, essa crise que escapou á intelligencia, á actividade, á honestidade, á sagacidade e clarividencia dos homens do governo de São Paulo e do mundo inteiro, não tem semelhança alguma com a que se verifica hoje na praça de Santos. As palavras do sr. Ministro da Fazenda, quando determinou ao Instituto de Café que restituísse os lucros que afferiu nas operações do termo, são u'a marca de fogo que jamais desapparecerá da reputação da-

quelles a quem o governo confiou os seus destinos e os interesses da economia cafeeira de S. Paulo.

O sr. Naclerio Homem — Tudo isso está por provar. A accusação de v. exc. não está provada de forma alguma.

O sr. Antonio de Freitas (ao orador) — Não apoiado. O Instituto de Café começou a agir em nome do Governo Federal.

O sr. Chagas da Costa — Só queria saber que providencias tomaram os homens de 29.

O sr. Naclerio Homem — Que medidas tomaram elles? — Naquelles tempos, havia a unanimidade das camaras...

O sr. Tenorio de Brito — Em 29, vv. excs. andavam em caravanas pelo paiz inteiro...

O sr. Chagas da Costa — Nós estivemos até em Pernambuco.

O sr. Tenorio de Brito — ... detraçando o nome de São Paulo e dos seus homens.

O sr. Mazagão Filho — Não apoiado! a esse aparte de v. exc. pediria que o Dr. Marrey Junior respondesse.

O sr. Tenorio de Brito — O Dr. Marrey Junior nunca sahio de S. Paulo em caravanas pelo paiz afóra. Os srs. sim.

O sr. Chagas da Costa — Nós fomos até muito bem recebidos na sua terra.

O sr. presidente — Attenção! Está com a palavra o sr. vereador Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, a crise, entretanto, que determinou o fracasso da "puchada" do mercado de café, em Santos, tem uma origem muito diversa.

V. excia. e a casa sabem que firmas commissarias e exportadoras de Santos adquiriram o café...

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. permite um aparte?

O sr. Orlando Prado — Peço ao nobre collega a gentileza de me não interromper afim de não me fazer perder o fio do raciocinio e poder concluir as minhas considerações.

As firmas commissarias, como dizia eu, sr. presidente, adquiriam, no interior do Estado, os cafés de que necessitavam, para o seu commercio de exportação, e os arbitravam immediatamente no termo da Bolsa de Santos, para os mezes futuros, de maneira a que ficassem cobertas de possiveis prejuizos e das oscillações dos preços.

Duas finalidades, sr. presidente, tinham os exportadores: cobrir as suas operações contra as oscillações dos preços, e realisar, desde logo, a margem de lucros que lhes permittia a differença entre o preço da mercadoria adquirida no interior e o arbitrio em Santos.

Firmas de grandes recursos, como é sabido e é notorio na praça de Santos, fizeram arbitragem de centenas de milhares de saccas de café e operaram normalmente no termo. E, não obstante serem essas operações muito legitimas, de defesa de respeitaveis e legitimos interesses seus, foram acoimadas, por administradores do Instituto do Café e seus Agentes, de baixistas e promotores da baixa e da desmoralização do preço do café naquella praça, e contra elles foi architectada uma acção incidiosa e injusta de aniquillamento e destruição.

O Instituto, segundo as informações que temos lido nos jornaes de S. Paulo e do Rio, e segundo as declarações dos proprios responsaveis pelos seus destinos entrou em entendimento com o sr. Ministro da Fazenda, para promoverem a defesa do café na bolsa de Santos. E assim fizeram até as raias dos 25\$000

por dez kilos; — e é notório que o sr. ministro da fazenda advertiu os directores do Instituto de que não deveriam exceder-se na "puchada" dos preços (emprego esse termo porque é um termo bolsista) para que se não verificasse o desequilíbrio do mercado, que segundo dizia S. Excia., não deveria estar nunca em disparidade com os mercados consumidores e concorrentes.

Nessa occasião, sr. presidente, (e isso me parece que também é publico e notorio) os directores do Instituto allegaram ao sr. Ministro da Fazenda que grandes lucros poderia o D. N. C. auferir com a compra do café e com a "puchada" dos preços no termo de Santos. E s. exc., prudente como é, vendo nessa deliberação consequencias ruinosas e anti-economicas e até lesivas da praça de Santos, não concordou com o offerimento e recusou dar o seu beneplacito a essa operação. E foi então que lhe offereceram o lucro que, diziam, já havia sido auferido nessas primeiras operações. O sr. ministro se recusou a aceitar taes lucros.

Não obstante a recusa do sr. Ministro da Fazenda de consentir, com a sua responsabilidade e com participação do Departamento Nacional do Café, na manipulação do mercado de Santos, essa operação foi feita á sua revelia e o Instituto passou a "puxar" o mercado diariamente em todos os pregões elevando o maximo do preço permittido para os 10 kilos, em cada um dos pregões, collocando, assim, em "corner", aquelles que haviam arbitrado as suas posições oriundas do seu commercio normal e honesto. Premiam, assim, esses operadores a tomarem cobertura no termo, porque as suas coberturas no disponivel, ou no futuro de entrega directa, compradas no interior, não lhes serviam de escudo e nem de defesa contra as "chamadas" de margens na Caixa de Liquidação.

E a alta continuava, sr. presidente, tendo attingido até 30\$000 os 10 kilos. Os apertados, isto é, aquelles que se viam em triste situação de "squeeze", eram obrigados a liquidar as suas posições com enormes prejuizos. Diversas firmas, — e isto, sr. presidente, seja-me permittido dizer, pois também é facto publico e notorio — aconselhadas e até ameaçadas por directores do Instituto de Café com a elevação dos preços além de 30\$000 por 10 kilos — resolveram tomar suas coberturas. E' voz corrente na praça que os directores do Instituto diziam: — "o mercado ha de ir a 35\$000 e mesmo a 40\$000; aquelles que estão "vendidos" que se cubram já, porque, si não o fizerem, não aguentarão as chamadas da Caixa de Liquidação, e irão á fallencia!..."

Com isso se pretendia, sr. presidente, anniquillar a flor do commercio cafeeiro de Santos e de São Paulo!

O sr. Mazagão Filho — Póde ser publico; mas a directoria do Instituto contesta integralmente.

O sr. Orlando Prado — Contesta, sim, mas a praça toda sabe disso e o affirma.

O sr. Sylvio Margarido — A nota em questão do "Estado de São Paulo", affirma exactamente o contrario do que meu collega sr. Mazagão está dizendo.

Affirma que o Instituto queria continuar á elevar os preços, mas que faltaram os recursos que foram fornecidos aos baixistas; portanto, é razoavel.

O sr. Orlando Prado — Estou relatando, sr. presidente, aquillo que se ouve na rua Alvares Penteado, em São Paulo, e nas ruas 15 de Novembro e Santo Antonio, em Santos, e o que se ouve na Bolsa e em toda a parte. Relato á Camara com toda a isenção de animo o que está na consciencia publica e não tem contestação honesta e nem concerto.

O sr. Masagão Filho — E' o que v. excia. diz nesta Casa. Entretanto, a directoria do Instituto de Café declara que absolutamente não teve, como não podia ter tido, nenhuma intervenção nesse sentido.

O sr. Orlando Prado — E' a defesa que elle encontra no momento.

E' a constatação pura e simples dos factos que hoje são publicos e notorios

O sr. Naclerio Homem — Então v. excia. deve permittir que digamos que esse é o ponto de vista dos atacantes. Apenas ponto de vista delles; é a defesa dos ataques.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, como dizia eu, muitas firmas foram aconselhadas a tomar suas coberturas, e, muita dellas, confiadas na palavra da directoria do Instituto de Café, "viraram de mão", como se diz em linguagem bolsista. Essas firmas cobriram, então, as suas posições "vendidas" e compraram outro tanto para recuperar, na alta, os prejuizos que haviam realizado com as suas coberturas. Taes conselhos ou ameaças produziram um verdadeiro e irreprimivel panico no mercado.

Por essa occasião, sr presidente, as coberturas orçaram por 600 mil saccas; e, num só dia, num sabbado, segundo tambem é corrente, a praça de Santos...

O sr. Naclerio Homem — E' a voz publica outra vez.

O sr. Orlando Prado — E' a "vox populi" que v. excia. sabe ser a "vox Dei".

O sr. Naclerio Homem — A meretriz das provas.

O sr. Orlando Prado — A praça de Santos verificou, então, sr. presidente, entre attonita e deslumbrada, que quem lhe havia dado a cobertura havia sido

o proprio Instituto e o grupo que com elle operou no movimento altista!...

E deu-se o estouro, — o "crack", -- o escandalo, esse escandalo que tanto desdoura os nossos fôros de honestidade administrativa como maculla as tradições da praça de Santos, até então considerada a mais correcta e honesta do mundo commercial.

E, em seguida, o sr. Ministro da Fazenda, reconhecendo, intelligente e honestamente, que a acção do Instituto tinha sido nociva aos interesses do commercio honesto e da lavoura, em cujo nome o Instituto dizia agir, ordenou a restituição dos lucros por elle auferidos indevidamente.

O sr. Mazagão Filho — Restituição, não.

O sr. Orlando Prado — O clamor que se levantou na praça de Santos é conhecido em todos os recantos do paiz e em todas as praças caféiras do mundo.

Todas as accusações feitas até hoje, contra o Instituto de Café e contra a actuação do Governo de São Paulo, não tiveram uma contestação que possa ser considerada honesta, clara, intelligivel, leal, irrefutavel e definitiva.

Vêm v. excia. e a Casa, sr. presidente, qual a differença entre o "crack" de 1929 e o escandalo de 1927. 3

O sr. Chagas da Costa — Diz bem v. exc.: o escandalo de 1927. E' o sub-consciente que fala.

O sr. Naclerio Homem — E' o sub-consciente que clama mais alto que as palavras.

O sr. Orlando Prado — Em 1927 não houve crise. Vv. Excias. comprehendiram perfeitamente o que eu quiz dizer e estão lançando mão deste meu possivel *lapsus lingue*.

O sr. Naclerio Homem — E' um lapso ditado pelo sub-consciente, si v. excia.

declarou que houve crise em 1927, como quer dizer que não houve crise?

O sr. Smith de Vasconcellos — E' argumentação maliciosa de v. excia.

O sr. Orlando Prado — Esta data não está no meu sub-consciente, pois do contrario, teria de dizer a v. excia. que 1927 foi a época em que entrou mais ouro no Brasil.

O sr. Naclerio Homem — Pelo modo inverso.

O sr. Orlando Prado — Foi a época em que houve grande prosperidade em S. Paulo e em que entrou maior numero de libras esterlinas, de dollares e outras divisas ouro em nosso paiz, principalmente em São Paulo.

Vv. excias. sabem perfeitamente que não foi meu sub-consciente que agiu e, consequentemente, vv. excias. estão argumentando de má fé.

O sr. Naclerio Homem — Má fé tem v. excia. em suas palavras.

O sr. Chagas da Costa — A crise de 29 determinou a revolução e a crise de 37 não determinou, nem determinará revolução alguma.

O sr. Naclerio Homem — Causa ja mais explicada pelo Governo deposto.

O sr. Orlando Prado — Repito: está argumentando de má fé.

O sr. Naclerio Homem — A má fé é de v. exc. que quer empanar a verdade. Ahi é que está a má fé.

O sr. presidente — (Fazendo soar os tympanos). Está com a palavra o nobre vereador sr. Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Felizmente vv. excias. me proporcionaram, com os seus apartes, a oportunidade de, com argumentos irrespondiveis, e não com apartes capciosos, como os de vv. excias., affirmar a S. Paulo e ao Brasil e a todos aquelles que me ouvirem ou que lêrem estas minhas palavras, que nun-

ca no Brasil entrou tanto ouro como durante o Governo Washington Luis e Julio Prestes.

O sr. Chagas da Costa — Que abandonou o commercio de S. Paulo na hora que mais precisava do auxilio do Governo Federal.

O sr. Naclerio Homem — Que pelos seus desmandos mereceu ser deposto.

O sr. Smith de Vasconcellos — Foi derrubado por um golpe de traição.

O sr. Naclerio Homem — Vv. excias. estão soltando bolhas de sabão nesta Casa.

O sr. Orlando Prado — A defesa daquelles governos e dos bons paulistas, sr. presidente, está feita pelo reconhecimento de todos os brasileiros, honestos e leaes, que affirmaram já não existir em São Paulo homens mais honestos do que os que occuparam os Governos do Partido Republicano Paulista, antes da mashorca de 1930.

O sr. Chagas da Costa — E temos aquelles processos das syndicancias de 30, que v. excia. pediu que não trouxesse á baila.

O sr. Synesio Rocha — Porque não proseguem o processo. Não temos medo de pacotes... (Riso). (Muito bem).

O sr. Orlando Prado — Autorizo, exijo até, que vv. excias tragam todos os processos que quizerem ao conhecimento da Camara. Sr. presidente, aos meus illustres collegas da bancada constitucionalista agradeço, profundamente penhorado, a oportunidade que me offeceram de poder dizer e affirmar em discurso, aquillo mesmo que, em aparte, já disséra e affirmára.

O sr. Naclerio Homem — Aliás v. excia. affirmou sem provas.

O sr. Synesio Rocha — Mas isto não é Tribunal que demanda provas.

O sr. Orlando Prado — A prova está ali: vv. excias. não lêem os jornaes e não compulsam as estatísticas; vv. excias. não conheciam e não conhecem ainda a situação económica e financeira de S. Paulo em 1930.

E dizem que não conhecem ou pretendem não conhecer a situação de hoje!

O sr. Naclerio Homem — Recebemos o Estado encalacrado de dividas, com juros de empréstimos a pagar.

O sr. Urlândo Prado — Vv. excias. não podem comparar a situação em que o Partido Republicano Paulista deixou a economia e as finanças do paiz, com a situação de hoje.

O sr. Mazagão Filho — Nem ha comparação...

O sr. Orlando Prado — A situação hoje é de bancarrota e "schemas" que não poderemos cumprir. A isto é que vv. excias. reduziram S. Paulo e o Brasil.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. quer se referir ao schema Oswaldo Aranha, não é verdade? Pois foi uma grande obra prestada a São Paulo pelo sr. Oswaldo Aranha e que mereceu de vv. excias. todo o apoio.

O sr. Orlando Prado — Esse schema foi votado pelo partido de vv. excias., que constituia maioria na Camara Federal.

O sr. Synesio Rocha — As viagens de avião começaram depois de 30...

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o sr. Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Agradeço, repito, sr. presidente, esta oportunidade que a maioria me proporcionou e, ao terminar...

O sr. Naclerio Homem — Antigamente a voz do Cattete se fazia ouvir pelo telegrapho...

O sr. José Cyrillo — O Governo actual não deixa em paz nem os doentes de Poços de Caldas.

O sr. Naclerio Homem — Os que vão lá agora publicamente não são doentes.

O sr. Smith Vasconcellos — E' que precisam de depurar e por isso vão para lá. Parece que no dia 20 vae mais um...

O SR. PRESIDENTE — (Soando a campainha) — Atenção! Está com a palavra o sr. Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, quero reiterar os meus agradecimentos á bancado constitucionalista por me haver proporcionado a oportunidade de pôr bem claro aos olhos do povo de S. Paulo a situação de 1930, que era de prosperidade e honestidade...

O sr. Naclerio Homem — Aos olhos de v. excia.

O sr. Orlando Prado — ...em face da situação de hoje que é de completo desmando e de apavorante irresponsabilidade.

O sr. Vicente de Azevedo — Em 1930 haviam seis e meio bilhões de libras esterlinas a descoberto na praça de Londres.

O sr. Orlando Prado — Hoje o que estamos vendo é essa vergonhosa jogatina de bolsa feita, criminosamente e cretinamente, por aquelles a quem a lavoura confiou, compulsoriamente, os seus interesses.

Era o que tinha a dizer por hoje, sr. Presidente.

(Muito bem; muito bem; da bancada do P. R. P.).

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, mais uma vez devo voltar a tratar do assumpto do café porque elle tem sido debatido nesta casa, embora continue eu a affirmar que aqui não se devia cuidar desses assumptos.

O sr. Orlando Prado — E' um assumpto de brio nacional, que deve ser debatido em todo o logar onde se encontrem paulistas e brasileiros.

O sr. Naclerio Homem — E' um assumpto de exploração politica.

O sr. Mazagão Filho — Assumpto que aqui tem sido debatido e que tem sido objecto de exploração politica.

O sr. Marrey Junior — Não fiz exploração politica: argumentei com factos conhecidos!

O sr. Mazagão Filho — V. exa. pretendeu fazer uma defesa da dignidade de S. Paulo articulando um ataque ao Governo. (*Muito bem da maioria*).

O sr. Smith de Vasconcellos — Si c meu nobre collega diz que não fez exploração politica é porque não fez mesmo. S. exa. tem talento bastante para fazer o que bem entende.

O sr. Mazagão Filho — Mas, sr. presidente, o sr. Orlando Prado, illustre membro da minoria, quiz fazer uma comparação entre a crise do café em 1929, que arruinou os destinos de S. Paulo (*muito bem da bancada da maioria*), e a crise verificada na Bolsa de Café de Santos, situação creada por iniciativa daquelles que, conhecidos como baixistas, teem o unico objectivo de cuidar dos seus proprios interesses, collocando-os acima dos interesses nacionaes. (*Muito bem da bancada da maioria*).

O sr. Orlando Prado — V. excia. acha, então, que quem compra café no interior e vende em Santos é baixista?

O sr. Mazagão Filho — Acho que quem faz as suas coberturas normaes de commercio, procede honestamente; acho que aquelles que pretendem transformar a Bolsa de Mercadorias numa roleta, não têm direito a cousa nenhuma. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Soando a campainha) — Attenção!

O sr. Mazagão Filho — O Instituto de Café agiu licitamente defendendo o preço do café em Santos, e em beneficio da lavoura e do commercio real.

O sr. Orlando Prado — O Instituto é que transformou a Bolsa de Mercadorias em roleta, puzando o mercado para cima da paridade.

O sr. Sylvio Margarido — O Instituto jogava na roleta.

O sr. Mazagão Filho — Peço aos collegas que não perturbem o fio do meu raciocinio.

O sr. Orlando Prado — Foram diversas firmas.

O sr. Orlando Prado — V. excia. permite um aparte?

O sr. Mazagão Filho — V. excia. certamente quer suggerir o meio de se debellar a crise?

O sr. Orlando Prado — Quero perguntar o seguinte: não acha v. excia. licito, honesto, comprar café no interior e collocar-o na Bolsa?

O sr. Mazagão Filho — Acho licito. Pergunto agora: poderá v. excia., neste caso, apontar o nome daquelles que tenham comprado 500.000 ou 600.000 saccas de café no interior e collocado na Bolsa?

V. excia. não apontará um só nome.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, a intervenção do Instituto de Café foi absolutamente licita.

O sr. Orlando Prado — Cito um nome, embora v. excia. não queira: Lima Nogueira comprou no interior e vendeu em Santos.

O sr. Mazagão Filho — Se v. excia. me permittir, chegarei ao ponto em que o Instituto, levando em consideração esses negocios licitos, tomou medidas que esclareceremos aqui.

O sr. Orlando Prado — O governo mandará, tambem, aquelles que ganharam illicitamente, em torno do Instituto, que restituam o que ganharam?

O sr. Mazagão Filho — V. excia. sabe como se fazem as dividas de jogo: uma vez paga, não deve ser motivo de discussão.

O sr. Smith de Vasconcellos — Houve jogo!

O sr. Orlando Prado — V. excia. traga uma lista dos operadores da Caixa de Liquidação e eu apontarei a v. excia. quaes os elementos indebitos do mercado.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, o Instituto de Café, ou melhor, a directoria do Instituto do Café tem enviado, desde 1935, todos os seus esforços no sentido de melhorar a situação dos cafeicultores de S. Paulo. Com os convênios de novembro e dezembro de 1935 já essa acção se fazia positiva no Departamento Nacional do Café.

O sr. Orlando Prado — Mas não deu um vintem de financiamento á lavoura cafeeira.

O sr. Mazagão Filho — Veja v. excia. o Instituto é que não tinha...

O sr. Orlando Prado — Não tinha e não deu.

O sr. Mazagão Filho — ... dinheiro para dar e foi pleitear justamente o reajustamento, que, afinal, não conseguiu. E v. exc. dirá, daqui a pouco, que o Departamento prometeu fazer esse financiamento, pelo que deduzo do afobamento dos seus apartes.

O sr. Orlando Prado — Entretanto, o sr. Julio Prestes deu financiamento.

O sr. Sylvio Margarido — E o sr. Piza Sobrinho não deu, não tendo cumprido a promessa.

O sr. José Cyrillo — Mesmo porque de promessas o povo está cheio...

O sr. Mazagão Filho — Permitta-me que argumente desde 1935, desde que já ouvimos a exposição de v. exc., desde 1929. Vemos nobres collegas que começo de muito mais perto a falar so-

bre o problema do que o sr. Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Foram Vv. Excs., que me remetteram para 1929!

O sr. José Cyrillo — Isto é café frio.

O sr. Mazagão Filho — Ora, sr. presidente, a acção do Instituto de Café tem sido clara e precisa. Pleiteou o Instituto de Café que o Departamento Nacional do Café, que enfeixa em suas mãos todos os negocios de café do Brasil, attendendo á situação de necessidade da lavoura de S. Paulo, promovesse o financiamento lá no interior, lá ás portas das fazendas. E as promessas foram feitas e todos nós sabemos que não foram cumpridas. Volta o Instituto de Café, insistentemente, a promover reuniões com banqueiros, entre todos os interessados e os outros Estados productores continuando a insistir pelo financiamento, a unica forma positiva de se garantir um preço compensador no interior, porque na cidade, como na praça de Santos, os preços são para proporcionar lucros áquelles que lá estão, no interior, que se acostumam a fazer os seus negocios pelos preços de Santos.

O sr. Orlando Prado — E por isso mesmo o Instituto de Café errou, porque puxou o preço em Santos e não foi comprar café em especie no interior.

O sr. Mazagão Filho — Não é só comprando café em especie que se faz o financiamento.

O sr. Orlando Prado — A prova foi esta.

O sr. Mazagão Filho — A prova é a seguinte: que o Instituto de Café promovia, juntamente com o Departamento Nacional de Café, o financiamento do producto no Interior do Estado. Mas conseguira o Instituto que o Departamento nomeasse uma commissão, com funções de conselho consultivo, composta de lavradores, tanto do Estado de S. Paulo, como dos outros Estados.

O sr. Orlando Prado — Isto foi conseguido por S. Paulo.

O sr. Mazagão Filho — E ficou estabelecido, nesse momento, que da taxa dos 15 shillings, ou sejam, 45\$000, ... 15\$000 ficassem para as despesas do Departamento Nacional do Café; que a outra parcella de 15\$000 fosse depositada no Banco do Brasil, para pagamento de uma divida de mais de um milhão de contos, contrahida pelo Departamento e que os 15\$000 restantes fossem, em parte, para custear o schema Oswaldo Aranha, para pagamento do emprestimo de 20 milhões de libras, que não foi feito por nós, mas cujo debito existe, em libras.

O sr. Orlando Prado — Mas não foi para servir á lavoura, por intermedio da bancada de S. Paulo, como v. exc. bem sabe.

O sr. Mazagão Filho — E, em consequencia, isto é o resultado do "crack" de 1929. Foi bem o que acontecer.

O sr. Smith de Vasconcellos — E os 6 e ½ milhões?

O sr. Orlando Prado — Mas foram épocas de prosperidade e de fornecimento á lavoura.

O sr. Mazagão Filho — Ora, surgiu em seguida um problema gravissimo que era o problema da superprodução verificada annualmente em S. Paulo. Então, sr. presidente, com estatisticas levantadas, chegou o Instituto de Café á conclusão de que existiria um saldo contra as possibilidades da exportação de cerca de 6½ milhões em cada um dos annos seguintes, de 1936 e 1937 pelo que de novo, volta o Instituto de Café de S. Paulo a bater ás portas do Departamento Nacional do Café, expondo o problema e pedindo uma solução.

Ora, sr. presidente, a solução apontada e que foi aceita pelo Departamento Nacional do Café era a seguinte:

O sr. Naclerio Homem — Prosperidade decrescente.

O sr. Chagas da Costa — Prosperidade das indecencias eleitoraes.

O sr. Mazagão Filho — Ora, sr. presidente, surgiu em seguida um outro problema gravissimo, que era o da superprodução verificada annualmente em São Paulo.

Então, com estatisticas levantadas, chegou o Instituto á conclusão de que existiria um saldo contra as possibilidades de exportação de cerca de 6.500.000 em cada um dos annos seguintes, 1936 e 1937, pelo que de novo, volta o Instituto do Café a bater ás portas do D. N. C., expondo o problema e pedindo uma solução. Ora, sr. presidente, a solução apresentada, e que foi aceita pelo D. N. C., era a seguinte: — sobrecarregaria mais os productores de café, numa quota de sacrificio de 30% sobre o producto e compensaria esse prejuizo, em especie, com a elevação dos preços na praça de Santos. Essa foi a promessa conhecida do D. N. C. Nessa base é que se fez o accordo. Por isso, o Conselho Consultivo do D. N. C. concordou, em nome da lavoura, em que se tirasse esses 30% do producto.

O sr. Orlando Prado — V. exc. está confirmando o que disse, isto é, que havia accordo. Até elevaram a 25\$000 por 10 kilos!

O sr. Mazagão Filho — Vê v. exc., tudo de accordo. Agora, no momento em que ha uma infelicidade, cousa imprevista, vv. excs. pretendem atirar ás costas do Governo de São Paulo toda a responsabilidade.

O sr. Orlando Prado — Acho que é uma infelicidade baixar o mercado violentamente.

O sr. Sylvio Margarido — E S. Paulo aceita isso.

O sr. Mazagão Filho — Vejam vv. excs. que estou argumentando, facto por facto, pedra por pedra.

O sr. Smith de Vasconcellos — Vv. excs. foram então victimas do Ministro da Fazenda e devem declarar-se contra elle. Essa é a deducção que se tira.

O SR. PRESIDENTE — Devo avisar o nobre vereador que faltam apenas cinco minutos para terminar a hora do expedientes.

O sr. Orlando Prado — De 25 a ... 31\$000, foi por conta exclusiva do Instituto.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. acaba de ouvir do sr. presidente, que tenho cinco minutos para terminar as minhas considerações.

O sr. Orlando Prado — Não interromperei.

O sr. Mazagão Filho — O que aconteceu, então, sr. presidente, foi o seguinte: — o D. N. C., mais havia prometido, não fazia o levantamento dos preços em Santos, conforme combinára.

O sr. Smith de Vasconcellos — Estava tudo de accordo. O Governo Federal rompeu. Então vv. excs. foram victimas de "chantage".

O sr. Mazagão Filho — Não costumo classificar assim os negocios de que trato.

O sr. Smith de Vasconcellos — Mas eu estou classificando.

O sr. Mazagão Filho — Assuma, então, a responsabilidade das expressões que usa.

O sr. Smith de Vasconcellos — Prazeirosamente. Si o disse, disse.

O sr. Mazagão Filho — Veja v. exc. que não uso expressões desonestas.

O sr. Smith de Vasconcellos — Mas uso eu. Assumo a responsabilidade da expressão.

O sr. Orlando Prado — Vv. excs. quando se referem aos homens do P. R. P., vêm sempre com essas affirmações.

O sr. Chagas da Costa — Trago as provas, si v. exc. quizer.

O sr. Mazagão Filho — Vv. excs. nunca me ouviram com expressões dessa ordem. Não são do meu habito.

O sr. Orlando Prado — (ao sr. Chagas da Costa) — Eu exijo que tragam as provas.

O sr. Chagas da Costa — Mas v. exc. me pediu que não as trouxesse.

O sr. Orlando Prado — Eu, não! V. exc. deve trazel-as. E' um dever civico da sua parte. Repito a v. exc. que traga as provas!

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o sr. Mazagão Filho!

O sr. Mazagão Filho — Ora, sr. presidente, o Instituto verificando que os embarques de café no interior já se haviam iniciado e que não haviam cumprido a promessa feita da elevação dos preços na praça de Santos, vae ao Rio de Janeiro, expõe a situação, argumentando com os mesmos argumentos de que me sirvo, e a decisão foi de que o Instituto do Café, por conta do D. N. C., fizesse a elevação dos preços do café em Santos.

O sr. Orlando Prado — A puxada.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. diz puxada, eu não estou acostumado a essa expressão e digo elevação.

O sr. José Cyrillo — Dahi se vê que v. excia. não conhece bem o assumpto.

O sr. Mazagão Filho — Então, sr. presidente, por conta e risco do D. N. C. ...

Então, sr. presidente, por conta e risco do Departamento Nacional do Café, resolveu o Instituto levantar os pregos no mercado de Santos, e fel-o, por intermedio de uma casa commissaria das mais conceituadas daquella praça e que, seja dito entre parenthesis, não pertence a correligionarios politicos nossos.

Assim sendo, o Instituto tomou esta attitude, porque já em 1935 o Departamento havia querido intervir, por duas ou tres vezes, na praça e havia fracassado; e uma nova intervenção, feita pelo Departamento ou pelo Instituto não traria, nos primeiros dias, determinada confiança. E, por esse motivo, a intervenção foi feita por intermedio dessa casa commissaria, cujos proprietarios, repito, não são correligionarios politicos nossos.

O sr. Marrey Junior — Que casa foi essa?

O sr. Mazagão Filho — Não me lembro no momento do seu nome. Entretanto, posso affirmar...

O sr. Pereira de Queiroz — Que não pertence a correligionarios nossos.

O sr. Mazagão Filho — ... que não pertence a nossos correligionarios. O dr. Orlando Prado poderia dar o seu nome.

O sr. Orlando Prado — Não conheço.

O sr. Pereira de Queiroz — E' bom individualizar.

O sr. Mazagão Filho — Em todo o caso, poderei dar o nome na proxima sessão.

Ora, sr. presidente, a intervenção foi feita em Santos, como disse, por conta e risco do Departamento e a elevação dos preços provocou, como era natural, porque a isso já nos havia acostumado, a intervenção de conhecidos baixistas, baixistas muito bem conhecidos na praça de Santos.

O sr. Orlando Prado — V. excia. poderia indicar o nome desses baixistas?

O sr. Mazagão Filho — E' uma infinidade de pessoas, que costuma jogar na bolsa, sem ter comprado café no interior.

Ora, sr. presidente, o preço do café foi elevado e mantido de accordo com o preço verificado em Nova York, durante uma porção de dias, na base, como disse o nobre lider da minoria, de 25 a 26 mil réis. Mas, além de cada boato politico surgido na praça, como, por exemplo, o de que o presidente do Departamento ia deixar o seu cargo, boatos explorados nos jornaes que tambem não pertencem a correligionarios nossos, como verificamos pelas estatisticas, a baixa seria provocada pelo grande volume de mercadorias offerecido a venda na bolsa.

O sr. Orlando Prado — O que é licito. Ninguém póde impedir que na bolsa se apresente um comprador como um vendedor.

O sr. Mazagão Filho — E' realmente muito licito espalhar boatos nos jornaes e, em seguida, entrar no mercado.

O sr. Naclerio Homem — Licito é o que elles fazem e illicito o que fazem os outros...

O sr. Mazagão Filho — Mas, como disse, sr. presidente, a cada um desses boatos, fartaemente publicados por esses jornaes, correspondir um accumululo de mercadorias offerecidas á venda na praça de Santos, com o fim de ser destruida essa valorização, que se mantinha pelo preço por que era vendido o café em Nova York...

O sr. Pereira de Queiroz — Estava mesmo meio ponto abaixo da cotação de Nova York.

O sr. Mazagão Filho — Vê v. excia., sr. presidente, que a acção do Instituto do Café foi honestissima, visando de-

fender, para o nosso café, um preço compensador e que empregou todos os esforços de que era capaz no sentido da lavoura ser financiada no interior do Estado.

Portanto, a intervenção do Instituto foi licita e honesta a sua direcção. *(Muito bem)*.

Entretanto, defendendo os interesses do São Paulo e fazendo-o por essa forma absolutamente clara é que o Instituto do Café foi dolorosamente surpreendido com uma avalanche maior de vendas em Santos, e com uma declaração extemporanea de um grupo de homens ligados ao commercio dessa praça de que já não havia mais possibilidade de se continuar com a defesa, ou pelo Departamento ou pelo Governo Federal. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente. Suspendo a sessão por quinze minutos, para um ligeiro descanso, e passaremos á segunda parte dos nossos trabalhos, que é a discussão e votação da materia constante da ordem do dia.

E' suspensa a sessão.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão.

Feita nova chamada, verifica-se a presença do mesmo numero de srs. vereadores.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 3 e 5, deste anno, das Comissões de Obras, Cultura e Justiça, respectivamente, já publicados, concluindo por um projecto declarando acceitas e incorporadas ao dominio publico para serem entregues ao transito commum, de conformidade com as plantas que vão rubricadas pela Mesa, as ruas a que se referem os processos ns. 62.247, 67.022,

75.565, 79.206, 81.455 e 97.767, de 1936, abertas em terrenos de propriedade municipal e particular, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entram em 2.^a discussão os pareceres das Comissões de Cultura e Obras, sob ns. 6 e 4, deste anno, já publicados, concluindo por um projecto relativamente a delimitação da Praça Marechal Deodoro, rua das Palmeiras e Avenida São João.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 6, 4 e 8, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, respectivamente, concluindo por um projecto que approva o accôrdo feito pela Prefeitura com o dr. Adhemar de Moraes, para a aquisição, de um terreno com a área de 325 metros quadrados, necessario a uma rua na encosta do valle do Pacaembú, aberta na conformidade da lei n.º 2.862, de 1925.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 7, 5 e 3, deste anno, das Comissões de Cultura, Obras e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto que declara de utilidade publica, para o fim de ser desapropriado, um terreno, com a área de 10.000 metros quadrados, situado entre as ruas Itapeva e Rocha, conforme planta rubricada pela Mesa, e destinado á installação do parque infantil da Saracura.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 32 e 12, das Comissões de Justiça e Obras, de 1936, já publicados, sobre o projecto n.º 8, do mesmo anno, também já publicado, concluindo por um substitutivo que organiza a Comissão do Plano da Cidade de São Paulo, com emendas apresentadas pela Comissão de Justiça, já publicadas.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e aprovado, salvo as emendas.

O SR. NACLERIO HOMEM requer, e a Casa concede, preferencia á votação das emendas apresentadas pela Comissão de Justiça.

Postas a votos, são as emendas apresentadas pela Comissão de Justiça aprovadas, ficando prejudicada a emenda apresentada pela Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Entra em 1.^a discussão o parecer n.º 7, da Comissão de Obras, deste anno, concluindo por um projecto declarando que as exigencias do artigo 180, do Acto n.º 663, de 10 agosto de 1934 (Codigo de Obras "Arthur Saboya", são extensivos á rua Conselheiro Nebias, no trecho formado pela praça de ligação entre essa rua e dos Tymbiras e a avenida S. João.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 1.^a discussão o parecer n.º 5, deste anno, da Comissão de Finanças, concluindo por um projecto autorizando o Prefeito a abrir no Departamento da Fazenda, pela verba "excesso de arrecadação", do exercicio de 1936,

um credito especial de dez mil duzentos e setenta contos de réis para occorrer ás despesas com a installação do serviço de arrecadação e para obras em geral.

Vae á mesa, e são lidas, as seguintes

EMENDAS AO PROJECTO CONSTANTE DO PARECER N. 5, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

a) Onde se diz "Art. unico", diga-se "art. 1.º".

b) Do art. em questão supprimam-se as palavras finais a partir de "para occorrer" até "em contrario".

c) Acrescente-se ao Projecto:

"Art. 2.º — Do credito acima referido, a quantia de 356:174\$000 se destinará ás despesas com o aluguel e installação do serviço de arrecadação no predio da rua de São Bento, n.º ..., e a parte restante será empregada nas desapropriações ainda necessarias ás obras de rectificação do rio Tieté, as quaes deverão ser feitas mediante accordo com os proprietarios, "ad referendum" da Camara, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões. 6 de março de 1937.
— *Sylvio Margarido*.

Vae á mesa, e é lido, o seguinte

SUBSTITUTIVO AO PROJECTO N. 5, DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um credito especial de rs. 9.252:448\$234 para "Obras em Geral" e um credito especial de rs. 1.018:000\$000 para ampliação das installações dos serviços de arrecadação, correndo ambos os creditos por conta dos saldos apurados nas contas até o exercicio de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, o projecto em discussão, tal como está redigido, não deve ser votado nem pôde mesmo ser apoiado pela Camara.

Preliminarmente, em face do disposto no artigo 55, § 1.º, da Lei Organica dos Municipios: (Lê) "A despesa será fixada discriminadamente, por verbas especificadas, e a receita calculada com a indicação clara e minuciosa de suas fontes". Ora, sr. presidente, nesse projecto do credito que se pretende abrir — de 10.270 contos — sómente em uma pequena parte, de mil e poucos contos, determina-se qual a sua destinação; quanto, porém, á outra parte, e esta muito maior, de 8.000 contos, a Comissão, no projecto que apresenta, deixa ao criterio do sr. Prefeito empregar-a em obras de caracter geral.

Sr. presidente, quando discutimos o orçamento para o anno corrente, tive oportunidade de estranhar, destá tribuna, que numa arrecadação tão elevada quanto aquella que se calculava para 1937, a verba destinada a obras fosse tão pequena, insignificante.

Demonstrei, sr. presidente, que isto acontecia porque o sr. Prefeito havia destinado quasi que a totalidade da arrecadação para as despesas burocraticas, em virtude da enormidade de nomeações que havia feito, para attender á clientela politica que o Partido Constitucionalista trouxera á sua cauda ao assumir o Governo.

Estranhei eu, nessa occasião, que numa arrecadação de 125 mil contos se destinasse quantia tão insignificante e ridicula para as obras publicas.

Verifico agora que meus collegas da maioria que, naquella occasião, me dirigiram "não apoiados", não estavam sendo sinceros.

O sr. Pereira de Queiroz — Sempre fomos sinceros.

O sr. Sylvio Margarido — Justificando o projecto óra em discussão, affirmam que este excesso da receita de 1936 que não foi incluído no orçamento que vigora em 1937...

O sr. Pereira de Queiroz — E que não poderia ser.

O sr. Sylvio Margarido — ... será destinado a obras em geral.

A justificação declara que a verba que foi votada para obras geraes quasi que já estourou.

O sr. Pereira de Queiroz — Explicarei a v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Vê v. exc., sr. presidente, que era razoabilissima minha estranheza de então.

Mas, sr. presidente, abandonando estas considerações de ordem geral e cingindo-me ao projecto em discussão, pedimos a attenção da Casa para a verba de 682 contos que se diz necessaria para a compra de machinas para installação da repartição que será montada na rua de S. Bento.

Sr. presidente, não se trata de crear repartição nova.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas de ampliar uma já existente.

O sr. Sylvio Margarido — E' o Departamento de Fazenda, que já existe.

O sr. Pereira de Queiroz — Responderi a v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — O pessoal desta Repartição é o mesmo e já está determinada na lei orçamentaria qual a despesa com este pessoal.

Esta repartição já existe e está em pleno funcionamento, deverá consequentemente possuir actualmente, todo esse machinario, e, portanto, não vejo

razão que justifique a aquisição de novas machinas.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. terá amplos esclarecimentos. Pediria a v. excia. que antes de fazer taes affirmações procurasse saber as razões determinantes dessas medidas.

O sr. Sylvio Margarido — Quanto á parte referente ao aluguel, não temos solução para o caso, pois que o aluguel tem de ser votado, visto como já foi feito o contracto.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas examine o parecer.

O sr. Sylvio Margarido — Li o parecer de v. excia. mas v. excia. guarda as cousas para declarar em plenário, razão pela qual, sem as declarações de v. exc. temos de votar no escuro.

O sr. Pereira de Queiroz — Não antecipe. V. excia. terá oportunidade de ouvir minhas explicações.

O sr. Sylvio Margarido — Verifiquei que vv. excias. estavam resolvidos a adquirir todas estas machinas para a nova installação.

O sr. Tenorio de Brito — E' a machina eleitoral.

O sr. Sylvio Margarido — E' provavel que seja, realmente, uma machina eleitoral.

O sr. Chagas da Costa — Já passou o tempo de machina eleitoral. E' cousa do passado.

O sr. Sylvio Margarido — Quando votamos o orçamento, para cada departamento designamos uma certa verba necessaria para material. No entretanto, agora temos o Departamento de Fazenda precisando de nova verba para machinas e o sr. prefeito não demonstra nem justifica que aquella verba já por nós votada se tenha exgottado ou não,

nem em que foi empregada. Assim por que razão vamos votar uma nova? Dahi uma emenda preliminar que vae junto ao projecto, supprimindo esse verba de 600 contos.

Quanto ao saldo da verba, 8.000 contos que o projecto determina tenha applicação em obras publicas, conforme já demonstrei a v. excia., sr. presidente, o projecto não pôde ser votado tal como está porque não determina e não discrimina a finalidade, a applicação que essa verba vae ter, conforme disposição expressa da Lei Organica.

Por esse motivo, sr. presidente, apresento uma segunda emenda determinando que essa importancia realmente seja destinada a obras publicas, mas discriminando qual a obra que se deve preferir. E, como tive oportunidade de mostrar na sessão passada, aliás de accôrdo com as considerações feitas nesta casa pelo meu illustre collega, sr. Pereira de Queiroz, considerações que foram largamente applaudidas por v. excia. no inicio dos trabalhos da presente legislatura, pretendo que se applique esse saldo em obras de rectificação do Rio Tieté.

Não vemos no orçamento e nem encontramos em nenhuma das propostas do sr. Prefeito a menor referencia a essas obras. Vamos votar agora uma verba para obras publicas. Obedecemos a lei: determinemos o destino dessa verba. Seja ella a primeira para essas obras do Rio Tieté, depois da Revolução de 30. As desapropriações ainda não estão ultimadas, dahi a emenda que apresento no sentido de que o saldo dessa verba seja todo elle empregado nas obras de rectificação do Rio Tieté, concluindo-se as desapropriações que ainda faltem, "ad referendum" da Camara.

Nesse sentido, sr. presidente, são as emendas que elaborei e que passo ás mãos de v. excia. para que sejam submettidas á votação juntamente com o projecto. (*Muito bem; muito bem da bancada do P. R. P.*)

O sr. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, ouvi com a maxima attenção as palavras que acaba de proferir o nobre collega sr. Sylvio Margarido e passo a responder defendendo o trabalho da Comissão de Finanças que foi concretizado no projecto de lei ora em discussão.

Preliminarmente desejo chamar a attenção da casa para o seguinte: quanto á discriminação de verbas, conforme se referiu o nobre collega, ella já havia sido feita no parecer emittido, como se poderá vêr do folheto que tenho em mãos.

A parte relativa á installação e ampliação do Serviço de Arrecadação, está mais que discriminada e não soffreu contestação do distincto collega.

O sr. Sylvio Margarido — Eu não entrei na discussão desse ponto.

O sr. Pereira de Queiroz — Quanto á parte de obras em geral, vem no parecer uma referencia clara e circumstanciada, pois se refere a obras do Viaducto Martinho Prado e outras.

O sr. Sylvio Margarido — A verba para essas obras já votamos.

O sr. Tenorio de Brito — Mas a avenida Rebouças precisa de mais verba. E' uma avenida privilegiada...

O sr. Pereira de Queiroz — Desejaria que o meu nobre collega dissesse aqui em plenario as duvidas que tem sobre a avenida Rebouças. V. excia. só se refere á avenida Rebouças por meio de apartes. Seria muito interessante que v. excia. subisse á tribuna e dissesse o que pensa dessas obras. Si v. excia. tem qualquer duvida, vamos esclarecer, vamos discutir.

O sr. Tenorio de Brito — Não sou só eu quem se interessa por essa avenida. Ainda hoje, o nosso collega sr. Alexandre Albuquerque, pediu favores para ella.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas, sr. presidente, a Comissão, melhor pensando sobre o assumpto, apresentou á mesa um substitutivo em que essas duas verbas, no proprio projecto, vêm separadas. Ainda ha pouco o sr. primeiro Secretario leu essa emenda da Comissão. Pediria a v. excia., sr. presidente, que me passasse ás mãos, para lê-la.

O substitutivo diz o seguinte:

(Lê) “Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir no Departamento da Fazenda um credito especial de rs. 9.252:448\$234, para “obras em geral” e um credito especial de rs. 1.018:000\$000, para ampliação das installações dos serviços de arrecadação, correndo ambos “os creditos por conta dos saldos apurados nas contas até o exercicio de 1936, revogadas as disposições em contrario”.

Ahi vê v. exc. que estão discriminadas as duas verbas. Quanto á discriminação, em maior detalhe, das obras em geral, o assumpto já foi debatido aqui, por occasião da discussão do orçamento. Nessas obras em geral, estão indicados calçamento e obras contractaveis, que satisfaziam plenamente o modo de pensar da casa.

O sr. Orlando Prado — Mas não da minoria.

O sr. Pereira de Queiroz — Pergunto eu: este assumpto, que já foi debatido e que a Casa resolvera...

O sr. Orlando Prado — Não é “res judicata”.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas póde ser julgado de novo, com os mesmos argumentos que foram adduzidos por esta bancada, aqui nesta Casa.

Devo fazer á Casa uma exposição sobre a applicação da verba de 1.018 contos, destinada á ampliação das installações da arrecadação.

póde contestar a deficiencia do seu aparelhamento.

O sr. Orlando Prado — Isso é publico e notorio.

O sr. Chagas da Costa — Exactamente, publico e notorio.

O sr. Orlando Prado — E notoriedade faz prova.

O sr. Sylvio Margarido — Não é aquella prova meretriz...

O sr. Naclerio Homem — Esta é outra.

O sr. Tenorio de Brito — Esta, então, é boa, não?

O sr. Pereira de Queiroz — (continuando a lêr) — “As difficuldades com que a repartição attendeu em certos dias ao publico, não passaram despercebidas á imprensa da Capital, que se fez éco de queixas, aliás reconhecidas procedentes pelos responsaveis pelo serviço.

VI

E' muito frequente estabelecer paralelo entre o serviço de certas companhias de serviços publicos, como a Light e Power, e os serviços de arrecadação de impostos. De facto, aquella companhia tem que lidar com a mesma massa de publico que constitue o corpo de contribuintes da Prefeitura. E' preciso, porém, considerar que as relações do publico com a Light e Power se revestem de um caracter contractual livremente estabelecido entre as partes, emquanto que em face do municipio a contribuição tem um caracter coercitivo.

O contribuinte da Light e Power, si quizer utilizar-se dos serviços da companhia, comparece perante os seus guichets preenche com clareza uma proposta, deposita uma caução e somente depois disso começa a ser servido. Si deixar de pagar a sua contribuição nos prazos con-

vencionaes, immediatamente a Companhia lança mão de processo muito mais expedito do que a cobrança judicial, que é o corte do fornecimento de energia.

“Portanto, na Light o contribuinte é identificado previamente, isto é, antes de entrar no uso e gozo das utilidades e o pagamento pontual de contribuição possui incentivos consideravelmente mais poderosos do que aquelles que induzem a regularização dos impostos”.

O sr. Orlando Prado — E' uma bella lição de civismo que v. excia., com o que está lendo, offerece ao povo de S. Paulo.

O sr. Pereira de Queiroz — (lendo) — “Mas ha ainda os aspectos de caracter controlistico, que são bem differentes numa repartição arrecadadora de impostos. Nas empresas de utilidade publica, o proprio aviso da conta de luz tem uma parte que serve de recibo.

Basta exhibir o aviso na Caixa para que o recebimento se effectue, pois, o controle das contas de luz e de força é mensal e é bastante occorrer o atrazo de um mez para que o contribuinte incorra nas sancções do contracto. Os recebedores são por isso controlados mensalmente pela massa total dos contribuintes e não podem porisso, desviar dinheiro proveniente da arrecadação de impostos. Estes são devidos annualmente; na falta de quitação ou de baixa nos livros da repartição a cobrança é tentada ainda amigavelmente na repartição juridica competente e somente depois disso começa o procedimento judicial”.

O sr. Orlando Prado — E é cobrança executiva; as cobranças da Light não são executivas. Logo, a cobrança do poder publico deve ser feita com maior effi-ciencia e rapidez.

O sr. Pereira de Queiroz — Perfeitamente; mas somente depois de ser tentada a cobrança judicial.

O aparte de v. excia. vem justamente fortalecer as razões porque deve ser aprovado o projecto.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Infelizmente não temos logrado conseguir essa rapidez, que aliás é muito de se desejar.

(*Continuando a lêr*) — “E’ bem evidente qualquer desvio de dinheiros por parte de recebedores, somente seria constatado alguns annos mais tarde, si fossem adoptados os processos em voga nas Companhias, como a Light & Power.

A operação de receber o imposto tem que se revestir, porisso, de maior cautela. E’ preciso haver um controle comitante. Em virtude desse controle, feito no acto mesmo do imposto ser pago, a operação se torna mais demorada. Acreditamos não haver exagero em estabelecer uma relação de 1 para 4, entre a rapidez com que se recebe uma contribuição de luz e a que demanda normalmente o recebimento de imposto. O contribuinte que pagou bem e também a necessaria segurança. A administração publica deve ter a certeza de que os dinheiros desembolsados pelos contribuintes effectivamente entram para os cofres publicos. Estes foram os principios que inspiraram a organização dos serviços de fiscalização das arrecadações em vigor na Prefeitura e contra os mesmos ninguem, de boa fé, pôde oppôr restricções.

A sua ampliação, de accôrdo com o pedido de verba formulado á Camara se justifica pela propria lição dos factos.

Com a informação elucidativa a respeito da ampliação do numero de guichets, cumpre assignalar que a Light e Power possui as seguintes installações:

No escriptorio central	13 guichets
Penha	1 guichet
Villa Marianna	1 guichet
Alameda Glette	1 guichet
Braz	1 guichet
—	
Total	19 guichets

O sr. *Orlando Prado* — Mas quantas machinas?

O sr. *Pererira de Queiroz* — Sr. presidente, sinto que meu distincto collega, sr. Orlando Prado, não tenha ouvido a parte anterior do meu discurso, em que mostro que é inteiramente differente o systema de arrecadação adoptado pela Light do usado pela Prefeitura.

O sr. *Orlando Prado* — E’ uma questão de contabilidade, ou de “modus faciendi”; os methodos adoptados pela Light são modernos e efficientissimos. Infelizmente, na organização municipal não se tem logrado obter essa eficiencia.

O sr. *Pereira de Queiroz* — O que disse foi não ser possivel adoptar, para a arrecadação de impostos, o systema de arrecadação da Light.

O sr. *Sylvio Margarido* — Aliás, numa summula que não provou cousa alguma.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Para provar a necessidade do projecto, provei o seguinte: a Light exige 19 guichets para a sua arrecadação.

O sr. *Sylvio Margarido* — V. excia. está discutindo guichets?

O sr. *Mazagão Filho* — Estamos comparando a eficiencia da arrecadação.

O sr. *Naclerio Homem* — Estamos justificando a ampliação do serviço.

O sr. *Pereira de Queiroz* — (*continuando a lêr*) — “Como se vê, a Light e Power, apesar das circumstancias relatadas possui um numero bem maior de guichets do que a Prefeitura.

Dirão que a Light tem recebimentos mensaes. Mas a esse facto contrapomos os precalços de natureza muito mais séria que existem com referencia á tributação de impostos. Neste passo convem acrescentar que, além da ampliação das installações centraes já está

sendo estudada a possibilidade de instalar postos de arrecadação nos extremos mais populosos da cidade afim de que os contribuintes residentes nesses extremos possam satisfazer, sem prejuizo das suas actividades, os impostos devidos ao municipio. A medida trará tambem o beneficio de estabelecer um contacto mais intimo entre o poder tributador e os contribuintes, afim de esclarecer as questões fiscaes de mutuo interesse.

Foi escolhida para instalar os serviços de arrecadação a área do andar terreo e do porão do predio da R. S. Bento, onde até ha pouco funcionou a Bolsa de Mercadorias. A área do andar terreo é de 780 ms. 2., mais ou menos, e a do porão de cerca de 600 ms.2.

Neste ponto devo prestar um esclarecimento á Casa: este é um predio de aluguel relativamente alto, mas a Prefeitura, tem em mira, tambem, tornar facilmente acessivel ao publico o logar onde possa ser cobrado o imposto.

Ha pouco tempo a Secretaria da Fazenda adaptou o antigo Cinema Republica para uma de suas repartições arrecadoras.

O publico sabe a dificuldade que encontra em se locomover para um ponto afastado e, portanto, creio que é de toda vantagem localizar-se este Departamento num local para o qual convergem todos os bairros de S. Paulo.

O sr. Tenorio de Brito — Aliás, o ponto não é dos mais apropriados.

O sr. José Cyrillo — Quem é o proprietario do predio?

O sr. Pereira de Queiroz — Creio que é a Condessa Germaine Burchard. Creio que não se trata de uma peceista.

O sr. Sylvio Margarido — Deve ser.

O sr. Tenorio de Brito — E' de uma notavel familia do Partido Constitucionalista.

O sr. Pereira de Queiroz — No andar terreo deverão ser installados 26 guichets, occupados pelos recebedores, encarregados de informações, etc., e outras accomodações para os serviços internos de fiscalização das arrecadações, conforme planta organizada pela Divisão de Obras Publicas.

No porão, convenientemente adaptado e doptado de illumination optima, serão installados os serviços mechanicos de contabilidade, os de certidões de impostos e os de tributos não lançados.

O acesso ao porão é feito facilmente por meio de communicação directa da R. S. Bento e por meio de escadas internas.

O sr. Tenorio de Brito — O predio sendo da condessa Burchard, serve para qualquer cousa.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. queria que o predio fôsse de um operario?

O sr. Vicente de Azevedo — (ao sr. Tenorio de Brito) — Quem sabe v. exc. poderá offerecer outro local.

O sr. Tenorio de Brito — Si eu possuísse um predio dessas proporções, era capaz de me alistar nas fileiras do Partido Constitucionalista, para vêr se conseguia alugar ao Governo.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. generoso como é, cedel-o-ia prazeirosamente.

O sr. Synesio Rocha — Estou informado de que o predio em que nos encontramos, está alugado apenas por 5 contos mensaes.

O sr. Tenorio de Brito — Sou capaz de adherir ao Partido Constitucionalista, taes as vantagens que esse partido offerece aos seus correligionarios, no tocante ao aluguel de predios. Ninguem ignora esta circumstancia.

Assim é que o Instituto Biologico está para completar ha já 7 annos e suas secções estão espalhadas por toda parte, com innumeradas difficuldades aos que têm interesses naquella entidade. Não completam a construcção porque foi iniciada durante a vigência do governo do grande chefe de Estado dr. Julio Prestes, continuando, assim, inacabado como a celebre symphonia...

O sr. Pereira de Queiroz — O illustre aparteante me permite que eu o aparte?

O sr. Tenorio de Brito — O sr. presidente ainda não me chamou a attenção pelo meu aparte.

O sr. Synesio Rocha — V. exc. permite um aparte?

O sr. Pereira de Queiroz — Com o maximo prazer.

O sr. Synesio Rocha — Lembro ao nobre collega que este predio em que nos encontramos, o aluguel é de cinco contos, e o predio destinado a esse Departamento será alugado á razão de quatorze contos de réis, mensaes.

O sr. Sylvio Margarido — E este tambem é um predio central.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas vv. excias. conhecem o predio.

O sr. Vicente de Azevedo — O edificio tem duas frentes: uma para a rua S. Bento e outra para a rua Libero Badaró.

O sr. Pereira de Queiroz (ao sr. Orlando Prado) — E v. exc., conhecedor que é dos valores locativos no centro da cidade, poderá dizer si o aluguel é caro ou barato.

O sr. Marrey Junior — V. excia. fala em 14 contos mensaes.

O sr. Orlando Prado — Si não me falha a memoria a Bolsa pagava 9 con-

tos mensaes e não querendo renovar o contracto do predio por achar caro o aluguel, mudou-se para o edificio do Club Commercial.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas quando pagava esse aluguel de 9 contos?

O sr. Orlando Prado — Sempre pagou esse aluguel.

O sr. Pereira de Queiroz — Então deve ser contracto feito ha varios annos.

O sr. Sylvio Margarido — Então affirmo que a proprietaria do predio óra alugado pela Prefeitura é do P. C.

O sr. Orlando Prado — E eu affirmo que não estamos mais naquelles velhos tempos... Estamos em 1937!

O sr. Chagas da Costa — (Ao sr. Sylvio Margarido) — E eu affirmo que os proprietarios dos terrenos marginaes ao Rio Tieté são correligionarios de v. excia.!

O sr. Sylvio Margarido — Não é difficil que sejam. Mas quem propõe essas obras é o sr. presidente desta Assembléa e não acredito que s. excia. tenha recebido qualquer commissão para isso. O aparte de v. excia. não me attinge.

O SR. PRESIDENTE (Soando a campainha) — Attenção!

O sr. Sylvio Margarido — Passo a palavra ao sr. presidente da casa, para que s. excia. responda a v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, peço a v. excia. que me mantenha a palavra.

O SR. PRESIDENTE (soando a campainha) — Attenção! Está com a palavra o sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Sylvio Margarido — O sr. presidente desta casa é quem deve responder a v. excia. pois foi quem aconselhou urgencia para essas obras, não fui eu.

Apenas aceitei a sua sugestão. De modo que v. excia. se dirija a s. excia. que é quem deve responder.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, continuo a minha exposição sobre a verba attribuida á ampliação do Departamento Arrecadador da Prefeitura. A despesa com luz e força no valor de rs. 38:500\$000 representa apenas uma estimativa que poderá ser utilizada ou não. Não se trata portanto, de verba que necessariamente deva ser consumida.

O sr. Marrey Junior — V. excia. ha pouco acabou de dizer que o porão desse predio tem abundante illuminação.

O sr. Tenorio de Brito — E a verba para illuminação é de 38:500\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas é por anno! Attendam bem!

O sr. Sylvio Margarido — Mais de dois contos por mez!

O sr. Chagas da Costa — V. excia. acha que a Light tambem é peceista?

O sr. Tenorio de Brito — Parece que é.

O sr. Pereira de Queiroz — Vejo, sr. presidente, que o P. C. está ficando com unanimidade em São Paulo! (*Riso*).

Mas continuo: para a manutenção da limpeza e conservação do predio, comprehendendo serventes, material de limpeza, etc., foi feita uma previsão de rs. 5:000\$000 mensaes. Esta verba é pequena e póde mesmo ser considerada insignificante. A área total que deverá ser mantida em condições de asseio e de conforto para o publico e para os funcionarios, é de cerca de 1.380 metros quadrados. Isto posto a quota de custo por metro quadrado importa apenas em 3\$600 por mez, não se levando em conta

outros serviços de limpeza e conservação.

O sr. Orlando Prado — Mas essa limpeza não é feita por um corpo de continuos da casa? Portanto é verba "Pessoal".

O sr. Pereira de Queiroz — Mas nessa verba estão incluidos funcionarios e continuos.

O sr. Sylvio Margarido — Nós vamos transferir uma repartição de um predio para outro. Esta é que é a verdade.

O sr. Chagas da Costa — Vamos transferir em parte.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas se trata de um predio novo, para onde vamos transferir uma parte apenas do pessoal. O aparte de v. excia. — ha de permitir — não tem razão de ser.

O sr. Chagas da Costa — Que não está á altura do talento de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Não é questão de talento.

O sr. Chagas da Costa — Não é talento", dinheiro; é talento, talento... (*Riso*).

O sr. Sylvio Margarido — Não é questão de talento, repito. O departamento já está installado e vamos transferil-o para outro predio. Não comprehendendo, pois, que se contracte novo pessoal somente porque vão mudar de casa! Não comprehendendo que vv. excias. tragam a plenario uma votação destas e depois digam que vão contractar novos funcionarios. Ora tenham paciencia! Então a repartição que agora está funcionando vive no sujo? Não comprehendendo isso.

O sr. Pereira de Queiroz — Evidentemente é um sophisma de v. excia.! Trata-se de uma secção que vae ser ampliada, uma parte vae para outro predio e

esse outra predio tambem precisa limpeza.

O sr. Sylvio Margarido — Esta é que é a logica!

O sr. Chagas da Costa — E' porque v. excia. não é o encarregado da limpeza! Do contrario, não diria isso.

O sr. Tenorio de Brito — O aparte de v. excia. é que não é digno do seu talento...

O sr. Sylvio Margarido — O pessoal que limpa a repartição actual irá para a outra fazer a limpeza.

O sr. Pereira de Queiroz — Respondo a v. excia.: ha um augmento da área occupada pela Prefeitura, de 1.380 mts. quadrados. Ella vae occupar este espaço a mais nas suas installações. Pergunto, agora, a v. excia.: não é necessario augmento de pessoal, para fazer limpeza?

O sr. Mazagão Filho — Claro que é.

O sr. Pereira de Queiroz — Aliás, a proporção é minima, como acabei de demonstrar a v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Mas nesta proporção?! Cinco contos por mez é um exaggero.

O sr. Pereira de Queiroz — E' um sophisma de v. excia., não é um exaggero.

O sr. Chagas da Costa — E' porque não é v. excia. quem fará a limpeza; si o fosse, não acharia exaggero algum...

O sr. Tenorio de Brito (ao sr. Chagas da Costa) — O aparte não é digno do talento do nobre vereador Chagas da Costa.

O sr. Pereira de Queiroz — Para as intallações de guichets e divisões, o preço estabelecido em concorrência publica foi de rs. 80:000\$000. Acrescentou-se uma margem de 20:000\$000 para ins-

tallação de telephones, assoalhamento do porão, aquisição de mesas, etc. Como se vê, nada de superfluo, nem de sumptuario, apenas o minimo para uma installação decente. E esta é a principal peça que mereceu a accusação do nobre vereador Sylvio Margarido.

Avulta a despesa com a aquisição de machinas. A importancia de rs. 683.826\$000 resultou de uma concorrência aberta pela Comissão de Compras, na fórmula da lei. Para se operar a aquisição, aguarda-se a abertura do necessario credito.

As 15 machinas registradoras "National" deverão effectuar o controle concomitante dos recebimentos. Todos os recibos serão registrados e authenticados pelas machinas.

Foi neste ponto que fiz um convite ao nobre vereador sr. Sylvio Margarido para que fosse examinar e verificar o trabalho dessas machinas, o trabalho desse aparelhamento.

O sr. Sylvio Margarido — Ah! os seiscentos contos...

O sr. Chagas da Costa — Não são 600 contos: são as machinas...

O sr. Pereira de Queiroz — As operações de recebimento nascem deste modo controladas. As machinas "National" possuem dispositivos numerados que não permitem que se registre qualquer operação, sem que fique um vestigio da mesma. A segurança torna-se, porisso, quasi que absoluta.

Quanto ao jogo de machinas "Powers", trata-se de uma perfuradora automatica, cujo preço é de rs. 38:100\$000, em concorrência aberta pela Comissão de Compras, na fórmula da lei. Ella já está em uso na Prefeitura ha alguns mezes, a titulo de emprestimo e não póde ser dispensada.

O sr. Sylvio Margarido — Qual a utilidade da machina: não é a economia do pessoal?

O sr. Pereira de Queiroz — Absolutamente.

O sr. Sylvio Margarido — Agora, si a proposta de v. excia. augmenta o pessoal não comprehendendo essa circumstancia: si a finalidade da machina é diminuir o pessoal, v. excia. augmenta o pessoal...

O sr. Pereira de Queiroz — Pela logica de v. excia., então, se fosse o nobre vereador encarregado do serviço de transito, compraria 50 bondes e — para economizar — só poria dois motorneiros.

O sr. A. Vicente de Azevedo — A comparação de v. excia. é felicissima.

O sr. Chagas da Costa — Aliás, a exposição de v. excia é brilhantissima e cabal.

O sr. Pereira de Queiroz — Sim, porquanto v. excia. organizando um serviço de transportes, compra 50 vehiculos e só põe dois motorneiros...

O sr. Orlando Prado — Mas são 15 machinas.

O sr. Sylvio Margarido — Ahi, então, é o caso do bonde, que é para diminuir o pessoal; a machina tambem é para diminuir o pessoal. O paralelo de v. exc. é interessante.

O sr. Pereira de Queiroz — Quanto ás machinas, trata-se de preservar o capital que representam. Quanto ao pessoal, a orientação scientifica consiste em defendel-o contra o excesso de fadiga, pois já se foi o tempo em que todas as atenções se voltavam, exclusivamente, para os instrumentos de trabalho, deixando em segundo plano o material humano.

Não resta, pois nenhuma duvida de que a organização proposta attende aos imperativos dictados pelas conveniencias do serviço publico.

Antes de terminar, sr. presidente, quero chamar a attenção da Casa para as emendas do sr. Sylvio Margarido. Ellas devem ser rejeitadas pela Casa. Quanto a que se refere a machinas, em que supprime a verba para a sua aquisição, creio que já dei todas as explicações, dentro das minhas possibilidades, á Casa.

Quanto á applicação das verbas de obras para a rectificação do rio Tieté, ellas não têm razão de ser, primeiro, porque como disse s. excia. o sr. vereador Sylvio Margarido, quando se votou o orçamento, s. excia. estranhou que fosse uma verba, julgada escassa, destinada ás obras em geral.

O sr. Sylvio Margarido — Em face e em proporção da receita.

O sr. Pereira de Queiroz — Respondeu-me desta bancada que, além dessa verba, seria opportunamente votada outra, com base no excesso da arrecadação. E está hoje aqui este projecto, em cumprimento á palavra dada pela nossa bancada.

O sr. Sylvio Margarido — Não.

O sr. Chagas da Costa — E é o sr. Sylvio Margarido quem grita contra isso!

O sr. Pereira de Queiroz — Estas obras estão em andamento e estão examinadas perfeitamente no parecer da Commissão.

O sr. Mazagão Filho — E são objecto de lei.

O sr. Pereira de Queiroz — Desviar essa importancia...

O sr. Sylvio Margarido — Mas já estava destinada!

O sr. Pereira de Queiroz — ... que já estava destinada antecipadamente, a essas obras, é anarchizar o serviço de administração do sr. Prefeito, paraly-

zar as obras do Viaducto do Chá, é paralyzar as obras do Viaducto da rua Major Quedinho e as obras de calçamento, que a bancada da minoria vive, tambem, pedindo todos os dias!

O sr. Tenorio de Brito — A bancada do Partido Republicano Paulista pede calçamento nos bairros e não na avenida Rebouças, só onde se faz calçamento, quando os bairros estão completamente abandonados. Vou trazer provas de que os bairros não recebem um parallelepipedo e que todas as nossas indicações foram abandonadas.

O sr. Pereira de Queiroz — Repito a v. excia.: traga a plenario a questão da avenida Rebouças.

O sr. Chagas da Costa (ao sr. Tenorio de Brito) — Este é seu modo de ver.

O sr. Pereira de Queiroz — Assim, sr. presidente, acho que a Casa deve aprovar o projecto em questão.

Era o que tinha que dizer.

Vozes — Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, as considerações do nobre collega sr. Pereira de Queiroz...

O sr. Chagas da Costa — Muito brilhantes.

O sr. Sylvio Margarido — ... não me convenceram, apesar do talento de s. exc.; pelo contrario, vieram confirmar a necessidade das minhas emendas. E a razão é muito simples.

Com as suas palavras, quiz s. excia. nos convencer de que vae haver economia de serviços e de pessoal. No entanto, pela proposta feita, verificamos que vae haver um augmento de pessoal, destinando-se 55 contos da respectiva verba, para pessoal, além da já votada no orçamento...

O sr. Chagas da Costa — Isso para v. excia. Além da economia de serviços e de pessoal, ha a de tempo.

O sr. Pereira de Queiroz — Verifico, sr. presidente, com 15 machinas e augmento de installação, 55 contos por anno. Quatro contos e pouco por mez de pessoal!

O sr. Chagas da Costa — E para atender ao interesse publico.

O sr. Sylvio Margarido (ao sr. Pereira de Queiroz) — V. excia. simplifica.

O serviço até hoje vem funcionando na Prefeitura, esta vem arrecadando normalmente a sua receita.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas com grande deficiencia, v. excia. bem o sabe.

O sr. Chagas da Costa — Com enorme deficiencia e prejuizo para o publico.

O sr. Sylvio Margarido — Entretanto, diz v. excia., para auxiliar o publico, fazer uma arrecadação mais precisa, diminuir-se o pessoal, vamos comprar 600 e tantos contos de machinas. Resultado final: em vez de economia, gastamos mais de 1.000 contos, além dos 5 contos de réis por mez com novo pessoal. Ahí está a economia.

Vemos, nestas condições, que a argumentação do sr. Pereira de Queiroz leva-nos a uma conclusão diametralmente opposta áquella a que s. excia. chegou, isto é, vem demonstrar exactamente que as machinas referidas não são necessarias.

O sr. Pereira de Queiroz — Que conclusão irrisoria, santo Deus.

O sr. A. Vicente de Azevedo (ao orador) — Quer v. excia. conceder-me permissão para um aparte?

O sr. Sylvio Margarido — Ouvirei o aparte de v. excia..

O sr. A. Vicente de Azevedo — Deseja mostrar que vae ter boa logica na sua argumentação, quando esquece que são tirados, por anno, 260.000 e tantos recibos a mais.

O sr. Chagas da Costa — Sem prejuizo de tempo.

O sr. Sylvio Margarido — Os recibos vão ser tirados com as novas machinas? Os contribuintes augmentaram em 260 e tantos mil do anno passado para cá?

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. não ouviu com attenção o discurso do nobre vereador sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Chagas da Costa — Não ouviu, não leu, nem estudou o assumpto.

O sr. Pereira de Queiroz (ao orador) — V. excia. não presteu attenção ao meu discurso, no que tenho grande pesar.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o sr. vereador Sylvio Margarido.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, quanto a essa parte do pessoal, é necessario attender-se ao seguinte: — quando o actual prefeito tomou conta da prefeitura e organizou o seu primeiro orçamento, a verba orçada para o "pessoal" foi de 22.000 e poucos contos; e no orçamento de 37, essa verba subiu para 43.000 e tantos contos de réis.

O sr. Tenorio de Brito — E' o dobro.

O sr. Sylvio Margarido — De modo que, nesta administração, já dobramos o pessoal. E, além de haver dobrado o pessoal...

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. dá licença para um aparte?

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. dá licença para um aparte?

O sr. Sylvio Margarido — ... ainda quer machinas...

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. dá licença para um aparte?

O sr. Sylvio Margarido — ... economisar pessoal!

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. dá licença para um aparte? Tive a honra de, no meu discurso, receber apartes de v. excia. e espero que v. excia. receba tambem os meus. Do contrario, não darei o meu aparte e v. excia. poderá continuar o seu discurso.

O sr. Sylvio Margarido — Absolutamente; estou dando licença, mas v. exc. ha de aguardar que eu conclua o meu argumento. Assim não é possivel argumentar; vv. excias. querem evitar que eu argumente.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas v. excia. me aparteu insistentemente.

O sr. Sylvio Margarido — E' verdade que estou pregando num deserto...

O sr. Pereira de Queiroz — Com tal argumentação, v. excia., está pregando num deserto.

O sr. Sylvio Margarido — ... porque o resultado da votação já é conhecida: vv. excias. têm maioria, e, estamos discutindo um projecto que certamente vae ser esmagado com o voto dessa maioria.

O sr. Pereira de Queiroz — Aguardo o momento opportuno para dar o meu aparte.

O sr. Sylvio Margarido — Ouvirei com prazer o aparte de v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. pretende uma installação nova, de 1.018 contos. Ora, existe para o pessoal dessa arrecadação uma verba de 55 contos por anno, inclusivé limpeza, para a parte destinada ao funcionalismo. Vê v. excia. que o alto funcionalismo não póde ser encaixado nessa verba e, assim, seria o já existente. O pessoal seria augmentado na parte de conservação do novo edificio escolhido pela Prefeitura. V. excia. vê que não é exaggerada, para uma nova installação da Prefeitura, uma

verba de 55:000\$000. V. excia. está sendo profundamente injusto na sua apreciação. Agradeço a permissão de v. exc. para meu aparte.

O sr. Sylvio Margarido — O aparte do nobre collega não tem razão de ser, porque parte de uma premissa falsa, isto é, porque isso não é verdade. Trata-se simplesmente de metade de uma repartição que está funcionando e que teve o seu pessoal dobrado de dois annos a esta parte e que se muda para outra casa...

O sr. Pereira de Queiroz — Porque vae ser ampliado o serviço.

O sr. Sylvio Margarido — A ampliação consiste unicamente em se adoptar um systema de arrecadação de novas machinas, e, para isso, é necessario novo pessoal. Eis a razão da minha emenda: as machinas, em vez de economia, só trazem maior despesa.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas o pessoal é para o predio novo: ahi serão necessarios 8 homens, a 300\$000, que perfazem 5:400\$000, isto é, cinco continuos e tres serventes.

O sr. Sylvio Margarido — A reparição vae funcionar em predio novo, concordo; mas já não tem pessoal para a limpeza?

O sr. Pereira de Queiroz — Mas v. excia. quer tirar um homem daqui para passar para lá, deixando aqui sujo?

O sr. Sylvio Margarido — E' claro; muda-se o Departamento e para o novo local da sua installação transfere-se o pessoal. Não havendo necessidade de mais.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. me dá licença para um aparte?

O sr. Sylvio Margarido — Com prazer.

O sr. Vicente de Azevedo — O raciocinio de v. excia. foi brilhante; foi syllogismo certo, mas com as premissas erradas.

O sr. Sylvio Margarido — Então não é syllogismo; é sophisma, como diz a logica.

O sr. Pereira de Queiroz — (Ao sr. Sylvio Margarido) — Si v. excia. mesmo acha que é sophisma, então não adianta mais discutir.

O sr. Sylvio Margarido — Si fôsse como diz o meu nobre collega, isto é claro não precisaríamos nem de machinas Hollerith, nem de machina alguma.

Sr. presidente, é exactamente por causa da despesa que estou nesta tribuna...

O sr. Tenorio de Brito — O dinheiro do publico não tem importancia.

O sr. Sylvio Margarido — ...porque estou defendendo a bolsa dos municipes e quero evitar essa despesa inutil.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. está assaltando o tempo dos municipes.

O sr. Sylvio Margarido — Porque não se retira, então, v. excia.; ninguem o obriga a permanecer aqui.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. diz que defende os municipes e, na realidade, não defende cousa alguma.

O sr. Sylvio Margarido — V. ex. está fazendo uma confusão medonha:

O sr. Chagas da Costa — V. exc. que é confuso.

O sr. Sylvio Margarido — Não respondo os apartes de v. exc. porque não os entendo.

O sr. Chagas da Costa — Aliás não póde entendel-os, mesmo.

O sr. Sylvio Margarido — Talvez seja uma falta de intelligencia.

O sr. Chagas da Costa — E' intelligencia demais.

O sr. Sylvio Margarido — Mas, sr. presidente, conforme já tive oportunidade de dizer, estou pregando no deserto. Já deduzi, pelos apartes da maioria, que não querem attender ao raciocinio ou a qualquer outra cousa. (*Não apoiados*).

O negocio da compra das machinas já vem para esta Casa resolvido e vae ser votado, mas terá o meu voto contrario.

Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem do P. R. P.*).

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, ouvimos a clara exposição feita pelo nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, em seguida aos argumentos em contrario, apresentados plo nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

Chegamos á conclusão de que a compra das machinas, bem como a mudança de uma parte do Departamento da Fazenda para um predio novo, vem facilitar a arrecadação, poupano um tempo enorme, perdido pelo contribuinte.

A conclusão é só uma: é que a proposta do sr. Prefeito deve ser amparada nesta Casa, pois que vem em beneficio do povo, evitando que se continue a presenciar o espectáculo que se nos depara, nós "guichets" de arrecadação da Prefeitura.

As machinas a serem adquiridas vêm offerecer outras garantias aos contribuintes, pois que evitarão que sejam cobradas duas vezes um mesmo imposto.

O sr. Sylvio Margarido — As machinas não evitarão tal facto.

O sr. Mazagão Filho — V. exa. ha de convir commigo que se formos sommar mensalmente um grande numero de parcellas, estaremos sujeitos a erro, ao passo que o mesmo calculo, feito me-

chanicamente, evita a possibilidade de erro.

O sr. Tenorio de Brito — Nesse caso, as machinas devem substituir o pessoal que actualmente faz o serviço.

O sr. Mazagão Filho — Substitue-se uma parte, mas não se substitue o homem que põe a machina em funcionamento.

Eis, pois, a razão pela qual julgo que deverá ser approvado o projecto em questão.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem!

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. Presidente, assignei com restricções o parecer da Commissão de que faço parte, e pretendo esclarecer o meu pensamento.

Ouvi com bastante attenção a exposição de meu nobre collega, sr. Pereira de Queiroz, e, em principio, não nego meu voto á iniciativa do sr. Prefeito Municipal.

Sendo o serviço de que se trata de attribuição do sr. Prefeito, deve s. exa. saber como deve desenvolvê-lo.

Desde que s. excia. nos informa que no predio actual, em que funcionam quasi todos os Departamentos da Prefeitura, não ha mais capacidade para a arrecadação do Departamento de Fazenda, não é justo que opponhamos embargos á necessidade em que se acha a Prefeitura de transferir a mesma secção para outro local. (*Muito bem*).

A minha restricção, sr. Presidente, em primeiro lugar, diz respeito ao aluguel do predio.

Pela exposição do sr. Director da Fazenda, que acompanha o officio do sr. Prefeito Municipal verifica-se que o aluguel é de 14 contos mensaes. Louvo-me nas palavras do nobre collega sr. Pereira de Queiroz que affirma neste momento que o aluguel será de 11 contos.

O sr. Pereira de Queiroz — Foi um engano meu.

O sr. Marrey Junior — Não houve engano; houve uma modificação de cifra. O papel que vem da Prefeitura fala claramente, com todos os algarismos, em 14 contos mensaes.

O sr. Pereira de Queiroz — Permitta v. exc. um aparte para esclarecer o meu pensamento. Da proposta verifica-se o seguinte: para o primeiro anno 12 contos, para o segundo 14 e para o terceiro 16 contos. Mas para este anno é de 12 contos o aluguel.

O sr. Tenorio de Brito — Ah. Bem. Então é outra cousa.

O sr. Vicente de Azevedo — Menos de 10\$000 por metro quadrado de área occupada. E' baratissimo!

O sr. Smith Vasconcellos — Vem num crescendo assustador!

O sr. Marrey Junior — Esta affirmação que está sendo feita agora é inteiramente inedita, sr. presidente. Della se chega á conclusão que realmente o aluguel mensal é, em média, 14 contos.

O sr. Synesio Rocha — São onze mezes a 14 contos.

O sr. Pereira de Queiroz — Onza mezes a 12 contos.

O sr. Marrey Junior — O papel que recebi para verificar e dar parecer como membro da Commissão diz que o aluguel era de 14 contos. Agora, por informações do nobre collega sr. Pereira de Queiroz, o aluguel será de 12 contos...

O sr. Pereira de Queiroz — Este anno.

O sr. Marrey Junior — Agora v. exc. diz "este anno", affirmando que para o anno seguinte será de 14 contos e para o terceiro anno 16 contos, o que eu ignorava.

O sr. Pereira de Queiroz — Estamos votando a proposta deste anno, que é 11 mezes a 12 contos.

O sr. Synesio Rocca — Mas vamos approvar precisamente 14 contos.

O sr. Orlando Prado — O que deveria ter sido feito é trazer para o conhecimento da casa os termos desse contracto de locação.

O sr. Marrey Junior — Na havia razão, sr. presidente, para que se occultasse á Camara os termos de um contracto já feito. Afinal de contas estamos aqui a votar cousas já feitas.

O sr. Pereira de Queiroz — Perdão!

O sr. Marrey Junior — O aluguel é de 12 contos este anno. Dahi é que vem a differença na verba destinada á aquisição, installação de guichets, compra de moveis, etc., produzindo um total que é inferior áquelle que se encontra no papel vindo da Prefeitura. Esse total inferior, sommado á parte destinada a obras que, conseqüentemente cresce, dá o resultado de 10.270:000\$000, que é o saldo da arrecadação.

O sr. Pereira de Queiroz — Aliás,, penitencio-me do meu engano. E' que no calor da discussão pulei um trecho da minha exposição. A culpa foi sómente minha.

O sr. Marrey Junior — Como membro da Commissão de Finanças, ignorava isso. Tinha razão, pois, em achar que o aluguel era exaggerado. Aliás, o nobre collega tambem, no começo de sua exposição, não poz isso em duvida.

O sr. Tenorio de Brito — São processos da Republica Nova...

(Trocam-se violentos apartes entre os srs. Pereira de Queiroz e Tenorio de Brito. Tumulto).

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar fortemente os tympanos*) — Está suspensa a sessão!

E' suspensa a sessão.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão.

Feita nova chamada, verifica-se a presença do mesmo numero de srs. vereadores.

Reabre-se a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o sr. Marrey Junior.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, além deste modo de pensar sobre o aluguel do predio em questão, afigurou-se improprio o local para a installação de uma estação arrecadadora. E' sabido que a rua S. Bento é a mais estreita e, por isso mesmo, relativamente a mais movimentada do Triangulo. Quero crer, porém, que todos os inconvenientes que se veem notando nas estações arrecadadoras se repetirão nesse local.

Quanto á verba indispensavel, no modo de entender do meu presado collega da Comissão de Finanças, sr. Pereira de Queiroz, para a limpeza e conservação das installações, de 5:000\$000 mensaes, eu não pensei que ella se referisse a novos empregados que fossem admittidos. O orçamento do municipio, além da verba destinada ao pessoal fixo de cada departamento, traz a verba variavel para a admissão de novos empregados. O Departamento da Fazenda conta com a verba variavel, para o pessoal, de modo que não havia razão para que, sob esta forma — que não é regular, se criem novos empregos.

Quanto ás machinas, é bem possivel, e acredito — porque eu estou certo de que a administração está agindo com seriedade, com honestidade — é bem possivel que haja um tanto de exaggero,

em consequência de alguns erros, ou de alguma falta de attenção. Examinando-se o orçamento do Municipio, verifica-se que já ha longo tempo a Prefeitura vem adquirindo machinas para a divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda. No orçamento do anno de 1936 constava a verba de 352 contos, contida no paragrapho 6.º, Cap. II, art. 3.º do respectivo quadro, para a divisão de Contabilidade, inclusivé mechanização do serviço.

Por acto n. 1.068, de 23 de abril de 1936, o sr. Prefeito abriu o credito suplementar de 500 contos especialmente para a aquisição de machinas para o Departamento da Fazenda.

Votamos o orçamento para 1937, e nelle fizemos consignar a verba seguinte: "Para a Divisão de Contabilidade — verba para aquisição de machinas de calcular e de escrever, artigos para a contabilidade, rs. 893:563\$900".

Ora, o sr. Prefeito não nos disse uma palavra a respeito dessa importancia elevada. Applicou-a, comprou machinas, despendeu-a, desta ou daquela forma, de forma a nos levar a, sem mais discussão, não lhe negar a verba actual que consta do projecto, de 683:826\$000 para a aquisição de machinas.

O sr. Miguel Capalho — Sendo 23 guichets os que a Prefeitura pretende installar no novo predio, cada guichet terá uma machina de controle como hoje tem qualquer armazem de seccos e molhados, para poder fazer com que os caixas prestem contas immediata e mechanicamente dos recebimentos feitos.

O sr. Marrey Junior — V. excia. póde ter razão em parte, mas está positivamente enganado quanto ao numero de machinas, porque elle é de quinze.

O sr. Miguel Capalho — Calcule v. excia. o preço de cada machina e chegará á conclusão de que o que se pede não é exaggerado.

O sr. Marrey Junior — Então não é de 23, que é a consequencia do seu argumento, e cada uma dellas custa 45 e não 38 contos, como disse o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Miguel Capalho — Mas cada guichet terá uma machina.

O sr. Marrey Junior — Uma machina, pois bem: 688 contos divididos por 15 — que é quanto o sr. Prefeito pede — produz 45 contos.

O sr. Miguel Capalho — O Banco do Brasil e o Banco Francez e Italiano substituiram por completo o systema de contabilidade pelo mechnico.

O sr. Orlando Prado — Mas isto já foi feito.

O sr. Miguel Capalho — A Hollerith apenas aluga, e não vende as machinas.

O sr. Synesio Rocha — Aliás, parece-me que é muito mais de quinze registradoras.

O sr. Marrey Junior — Então, são 15 machinas registradoras e 15 "Powers". Não ponho em duvida que se tornem necessarias. O que me causa especie e provoca a minha vinda a esta tribuna, é que, de dois a tres annos para cá, as verbas para a compra de machinas são sempre elevadas, de centenas de contos de réis, e, como no orçamento vigente approvamos uma verba de 800 e poucos contos para esse fim, não seria natural que, immediatamente, viessemos autorizar uma outra verba de 600 e tantos contos de réis.

O sr. Tenorio de Brito — Dois mezes depois.

O sr. Marrey Junior — Desde que tenha assim acontecido, não é fóra de proposito que eu me levante nesta tribuna e procure um esclarecimento.

O sr. Chagas da Costa — Aliás, v. exc. é sempre ouvido com toda a attenção.

O sr. Pereira de Queiroz — Devo esclarecer o nobre orador que esse systema de machinas foi usado a titulo de experiencia, com machinas de emprestimo, e, agora como foi julgado efficiente, vae ser effectivado. Depois que a pratica provou ser bom o systema, é que se quer ataca-o.

O sr. Miguel Capalho — Além de que a Hollerith não vende as suas machinas.

O sr. Marrey Junior — Foi então o que pensava. Devia ter havido algum erro, ao se fazer tão grande compra de machinas.

O sr. Sylvio Margarido — Então, os 800 contos foram para alugar e os 600 contos para comprar as machinas.

O sr. Miguel Capalho — Não sei qual foi a verba.

O sr. Sylvio Margarido — E nós votamos, ha dois mezes, os 800 contos...

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, as minhas observações...

O sr. Pereira de Queiroz — Muito dignas de serem estudadas e ponderadas. E' louvavel o intuito de v. exc.

O sr. Marrey Junior — ...são fructos do desejo de ver todos os assumptos que nos dizem respeito perfeitamente esclarecidos.

O sr. Chagas da Costa — Muito bem.

O sr. Marrey Junior — Não formulo máu juizo. Ao contrario, si eu tivesse argumentos ou elementos para provar qualquer deslisc por parte da administração, diria tambem com a precisa coragem e energia.

O sr. Chagas da Costa — E nós o apoiariamos.

O sr. Marrey Junior — Acho que, si o sr. prefeito, que superintende os serviços julga necessarias a nova installação e a compra das machinas, eu votarei favoravelmente. Fiz as restricções que acabo de expor, porque teria muito prazer em que tudo isso ficasse completamente esclarecido. (*Muito bem*).

O SR. ABRAHÃO RIBEIRO — Sr. presidente, depois das explicações e das duvidas levantadas pelo nobre collega sr. Marrey Junior, parece-me que a discussão desta materia deve ser adiada, afim de que se peçam ao sr. prefeito municipal explicações a respeito da verba de 800 e poucos contos, votada no orçamento actual, justamente para a aquisição dessas machinas.

Nestas condições, requeiro que seja adiada a discussão do assumpto, afim de que, voltando os papeis ao sr. prefeito municipal, sejam dadas as explicações necessarias.

O sr. Smith de Vasconcellos — Assim como existe contracto lavrado entre a Prefeitura e o proprietario do edificio.

O sr. Abrahão Ribeiro — E' esse o requerimento que faço, sr. presidente.

Vae á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que seja adiada a discussão e votação do projecto constante do parecer n. 5, para que se peça ao sr. Prefeito, esclarecimento detalhado sobre o assumpto, sendo o adiamento para a proxima sessão.

Sala das sessões, 6 de março de 1937.
— *Abrahão Ribeiro*.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, procurarei, mais uma vez, esclarecer a casa, evitando, assim, o adiamento da discussão de um assumpto grandemente urgente, pelo facto

especialmente de a Prefeitura ter julgado de grande conveniencia a realização dessa idéa. Um adiamento de discussão poderá occasionar a perda dessa optima oportunidade.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas é o caso de se pedir urgencia nas explicações ao exmo. sr. Prefeito.

O sr. Orlando Prado — E' exactamente isso o que a Camara deseja saber.

O sr. Pereira de Queiroz — Esclarecerei. A aquisição dessa machina visa especialmente o departamento de arrecadação. Sabemos muito bem que não é sómente esse departamento que possui machinas. Existem outras qualidades de aparelhos e machinas. A Prefeitura não vae possuir sómente essas. Existem outras de sommar, de escrever, de calcular, etc.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas a mim me parece que compete ao sr. Prefeito esclarecer o assumpto.

O sr. Marrey Junior — A verba que indicou para essas machinas e para a Divisão de Contabilidade. Nos outros departamentos, existem outras machinas.

O sr. Pereira de Queiroz — Além disso, ha um augmento importante de trabalho, que não pôde soffrer demoras, especialmente sendo referente á arrecadação.

Um adiamento de discussão, repito, iria atrazar consideravelmente os serviços, maximé no mez em que estamos.

O sr. Abrahão Ribeiro — Parece-me que a demora seria apenas de oito dias.

O sr. Marrey Junior — Poderíamos, então, realizar uma sessão extraordinaria, dentro de menos tempo.

O sr. Chagas da Costa — Parece que temos demonstrado sempre consideração para com a minoria.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas, para a proxima sessão, dentro de poucos dias, si extraordinaria, o sr. Prefeito mandará as explicações desejadas.

O sr. Pereira de Queiros — A' vista do que acabo de expor, solicitaria que fosse approvada essa materia, afim de se ultimar essa organização, que é urgente, mormente em se tratando de materia de arrecadação.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, peço licença a v. exc. e á Casa, e; especialmente, aos nobres collegas que integram a bancada do Partido Constitucionalista, para renovar o requerimento ha pouco feito pelo illustre collega e companheiro de bancada, sr. Abrahão Ribeiro.

Confesso, lealmente, sr. presidente, que dos debates aqui travados, eu não cheguei a uma conclusão positiva que me permitta emittir ou dar sobre a questão um voto de consciencia. Estou de inteiro accordo com as considerações que acabam de ser feitas pelo nobre collega sr. Marrey Junior, que assignou o projecto com aquellas restricções que, de viva voz, acaba de expor. Nestas condições, é bem possivel que, sem embargo de tratar-se de um projecto da maioria, haja no seio da minoria quem vote em seu favor. Assim, si as explicações que aguardamos vierem ao encontro dos nossos desejos, estaremos de accôrdo com o ponto de vista do illustre collega, sr. Marrey Junior. Si o Prefeito acaba de solicitar essa verba, a presumpção é de que della realmente tem necessidade.

Queremos, porém, sr. presidente, dar o nosso voto depois dos precisos esclarecimentos sobre o assumpto, uma vez que, no tocante, por exemplo, á verba "alugueres do predio", conforme confessou o sr. Pereira de Queiroz, havia um engano, que, aliás, foi corrigido, e quanto á verba de 55:000\$000, não es-

tamos perfeitamente esclarecidos sobre qual seria o pessoal e de quanto os ordenados dos funcionarios incumbidos da limpeza do predio.

Nestas condições, sr. presidente, reitero o requerimento feito pelo nobre collega, sr. Abrahão Ribeiro. Entretanto, si o adiamento solicitado fôr indeferido pela maioria, neste caso, sr. presidente, tenho de votar contra o projecto porque, na duvida em que me encontro, não é possivel concordar com um credito de 10.270 contos sem saber, quanto a uma parcella de 1.040:000\$000 qual o seu emprego certo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista abunda nas idéas expendidas pelos illustres companheiros, sr. Abrahão Ribeiro e Synesio Rocha, e espera que a maioria não lhe negue esse direito de bem conhecer dos assumptos em discussão, afim de dar o seu voto com inteiro conhecimento de causa e conscientemente.

O sr. Chagas da Costa — Aliás, a bancada da maioria nunca negou esse direito de vs. excs.

O sr. Orlando Prado — Tomo nota da palavra autorizada de v. exc. e aproveito a oportunidade para dizer que não só estamos certos de que não nos vai ser hoje negado esse direito, como tambem ficamos scientificados de que, nas proximas oportunidades, em que tivermos necessidade de quaesquer esclarecimentos, a bancada da maioria não nos negará as informações que solicitarmos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, esclarecendo mais uma vez o pensamento da maioria, devo dizer que o projecto em discussão contem materia da mais premente urgencia, eis que, como já disse, estamos num mez

de arrecadação e esse serviço deve ser installado o mais breve possível.

Entretanto, coherente com a maneira de agir da bancada da maioria, pediria aos meus collegas que concordassem com o adiamento da discussão desse projecto, porque, como bem accentuou o nobre vereador, sr. Marrey Junior, trata-se de um projecto honesto e digno de ser estudado e esmiuçado nos seus minimos detalhes, afim de que cada um dos srs. vereadores lhe dê o seu voto consciente.

Com isto pediria, igualmente, a v. excia. que consultasse a Casa sobre se concede a convocação de uma sessão extraordinaria, para ser votado, com pleno conhecimento do assumpto e com plena consciencia de cada um.

Era o que tinha a dizer.

Ninguem mais pedindo a palavra, é o requerimento do sr. Abrahão Ribeiro posto a votos e approvedo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre vereador, sr. Mazagão Filho.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, devido ao adeantado da hora, solicito se digne considerar-me inscripto para continuar o meu discurso na primeira sessão que tivermos.

O SR. PRESIDENTE — Será attendido o pedido do nobre orador. (*Pausa*).

Deante da approvação do requerimento de adiamento de discussão e á vista da manifestação unanime dos srs. vereadores, será convocada uma sessão extraordinaria para esse fim.

Vae á Mesa, é lido e approvedo o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeremos dispensa da redacção dos projectos pelos quaes concluem os Pareceres ns. 3 e 5 das Comissões de Obras, Cultura e Justiça e 6 e 4 das

Comissões de Cultura e Obras, ora approvedos em segunda discussão.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho.

O SR. PRESIDENTE — Tendo occorrido uma vaga na Comissão de Obras e Serviços Publicos e outra na Comissão de Justiça, com a retirada, por motivo de doença, respectivamente, dos srs. vereadores Gaspar Ricardo e Thomaz Lessa, nomeio, para substituir ss. excias., os srs. vereadores Synesio Rocha e Antonio José de Freitas.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

O sr. presidente designou para a proxima sessão a seguinte ordem do dia:

25.ª SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 13 DE MARÇO DE 1937

1.ª PARTE

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresentação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.ª PARTE

ORDEM DO DIA

2.ª discussão dos pareceres ns. 6, 4 e 8, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, respectivamente, já publicados concluindo por um projecto que approva o accôrdo feito pela Prefeitura com o Dr. Adhemar de Moraes, para a aquisição de um terreno com a área de 325 metros quadrados, necessario a uma rua na encosta do valle do Pacaembú, aberta na conformidade da lei n. 2.862, de 1925.

2.ª discussão dos pareceres ns. 7, 5 e 3, deste anno, das Comissões de Cul-

lura, Obras e Finanças, respectivamente, já publicados, concluindo por um projecto que declara de utilidade publica, para o fim de ser desapropriado, um terreno com a área de 10.000 metros quadrados, situado entre as ruas Itapeva e Rocha, conforme planta rubricada pela Mesa, e destinado á instalação do parque infantil da Saracura.

2.ª discussão do substitutivo apresentado ao projecto n. 8, de 1936, pelas Comissões de Justiça e Obras em seus pareceres ns. 32 e 12 do mesmo anno, já publicados, organizando a Comissão do Plano da Cidade de São Paulo, com emendas apresentadas pela Comissão de Justiça, também já publicadas, e aprovadas em 1.ª discussão.

2.ª discussão do parecer n. 7, deste anno, da Comissão de Obras, já publicado, concluindo por um projecto declarando que as exigencias do artigo 180, do Acto n. 668, de 10 de agosto de 1934 (Codigo de Obras "Arthur Saboya") são extensivas á rua Conselheiro Nebias, no trecho formado pela praça de ligação entre essa rua, e dos Tymbiras e a avenida São João.

1.ª discussão dos pareceres ns. 9 e 6, deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto declarando que fica mantida, com revogação das disposições em contrario, nos termos e para os efeitos do art. 9.ª do Acto n. 1.010, de 10 de janeiro de 1936, a isenção concedida pelo decreto estadual n. 6.878, de 1934, de imposto predial referente ao immovel á rua Christovam Colombo n. 1.

PARECER N. 9, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Comissão de Justiça é de parecer que deve ser mantida a isenção já concedida ao Instituto de Engenharia de São Paulo, eis que perduram os justos

motivos que a determinaram. Trata-se de continuar a beneficiar uma associação de character puramente scientifico, de fins não economicos, contribuindo assim a Municipalidade para incentivar o nosso progresso intellectual, em que tanto está empenhado o Departamento de Cultura. Segundo as informações, o predio em questão ainda não se acha incorporado definitivamente ao patrimonio do instituto. Mas a isenção de impostos deve ser mantida, dado o entrelaçamento economico entre o Instituto e a sociedade que se constitui exclusivamente para construir sem fins de lucro o edificio em que elle funciona. Os favores redundarão em beneficio do Instituto, como bem esclarece o sr. Director do Departamento juridico no seu parecer junto ao processo.

Sala das Comissões, 8 de março de 1937.

*Abrahão Ribeiro, M. Naclerio Hom...
Antonio José de Freitas.*

PARECER N. 6, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

Artigo unico — Fica mantida, com revogação das disposições em contrario, nos termos e para os efeitos do artigo 9.º do Acto n. 1.010, de 10 de janeiro de 1936, a isenção concedida pelo decreto estadual n. 6878, de 20 de dezembro de 1934, de imposto predial referente ao immovel á rua Christovam Colombo, n. 1, em que funciona o Instituto de Engenharia de São Paulo.

Aconselha a Comissão de Finanças á Camara a aprovação do projecto supra, que apresenta, por estar de inteiro accôrdo com os fundamentos do parecer da Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, 8 de março de 1937.

Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Marrey Junior, vencido nos

termos do parecer do funcionario da Directoria da Receita (antiga).

1.^a discussão dos pareceres ns. 10 e 7, deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto isentando de impostos ou taxas municipaes emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado de São Paulo e que explorem seus serviços no Municipio da Capital, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação, e dando outras providencias.

PARECER N. 10, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

Diz a Lei Organica no seu art. 76:

“Nenhuma pessoa, natural ou juridica poderá gosar de favor fiscal, sem lei que lh'o conceda, inspirada em razões de ordem publica ou de interesse do municipio”.

Desta disposição se vê ter sido previsto pela lei a possibilidade de concessão de favor fiscal uma vez que para tal haja razões de ordem publica ou de interesse do municipio.

O empreendimento da Viação Aerea São Paulo S/A. (VASP), como já ficou declarado pelo brilhante parecer n. 46 proferido pelo douto “Conselho Consultivo do Municipio da Capital”, é de manifesta utilidade publica já reconhecida pelo proprio municipio da Capital que, com o intuito de concorrer para o seu empreendimento, subscreveu certo numero de acções da mesma sociedade.

Por isso a Comissão de Finanças, pode apresentar um projecto de lei concedendo isenção de impostos municipaes, a titulo precario, ás empresas dessa natureza.

Sala das Comissões, 1 de março de 1937. — Modesto Naclerio Homem — Abrahão Ribeiro.

PARECER N. 7, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

O decreto federal n. 20.914, de 1932, art. 53, dispõe que ficam isentas de todos os impostos as organizações de serviços de aeronautica de utilidade publica.

Pelo decreto estadual, n. 6.412, de 20 de abril de 1934, foi tambem concedida, como incentivo ao desenvolvimento dos transportes aereos, isenção de quaesquer impostos que incidirem sobre a exploração dos serviços dessa natureza no Estado.

Não havendo, porém, lei municipal no mesmo sentido, como bem ponderam os pareceres juntos ao processo proferidos pelo extinto Conselho Consultivo e pelo sr. Director do Departamento Juridico da Prefeitura, é de toda a conveniencia prover-se a assumpto de tanta relevancia, concorrendo assim o Municipio para o progresso da navegação aerea no Estado e no paiz.

O projecto de lei a seguir, contem, salvo melhor juizo da Camara, a isenção em apreço, nos termos em que a Comissão de Justiça entende dever ser concedida e com os quaes concorda a de Finanças:

Art. 1.^o — São isentos de impostos ou taxas municipaes emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado de São Paulo e que explorem seus serviços no Municipio da Capital, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação.

§ unico — Ficam excluidos dos beneficios da presente lei os serviços referentes a transportes quando em transito pelo Estado.

Art. 2.^o — Serão cancellados para todos os efeitos os impostos ou taxas já lançadas sob os titulos a que se refere o art. 1.^o, podendo os interessados

requerer a sua restituição, caso os hajam pago.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 11 de março de 1937. — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz*.

Continuação da 1.ª discussão do parecer n. 5, deste anno, da Comissão de Finanças, já publicado, concluindo por um projecto autorizando o Prefeito a abrir no Departamento da Fazenda, pela verba "excesso de arrecadação", no exercício de 1936, um credito especial de 10.270:000\$000 de réis para occorrer ás despesas com a installação do serviço de arrecadação e para obras em geral. Com emenda apresentada pelo vereador sr. Sylvio Margarido, e um substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças. (Adiada, a requerimento do vereador sr. Abrahão Ribebiro).

EMENDA AO PROJECTO CONSTANTE DO PARECER N. 5, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937:

a) Onde se diz "art. unico" diga-se "art. 1.º".

b) Do art. em questão suprimam-

se as palavras finais a partir de "para occorrer" até "em contrario".

c) Accrescente-se ao Projecto:

"art. 2.º — Do credito acima referido, a quantia de 356:174\$000 se destinará ás despesas com o aluguel e installação do serviço de arrecadação no predio da rua de S. Bento, n., e a parte restante será empregada nas desapropriações ainda necessarias ás obras de rectificação do rio Tieté, as quaes deverão ser feitas mediante accôrdo com os proprietarios, ad referendum da Camara, revogadas as disposições em contrario."

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
— *Sylvio Margarido*.

SUBSTITUTIVO AO PROJECTO N. 5, DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir no Departamento da Fazenda um credito especial de rs. 9.252:448\$234 para "Obras em Geral" e um credito especial de rs. 1.018:000\$000 para ampliação das installações dos serviços de arrecadação, correndo ambos os creditos por conta dos saldos apurados nas contas até o exercício de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 6 de março de 1937.
Mazagão Filho — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

CAMARA MUNICIPAL

25.^a SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE
MARÇO DE 1937

Presidencia do sr. Machado de Campos

Secretario sr. Miguel Capalbo

A's 14,45, feita a chamada, verifica-se a presença dos senhores: Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José de Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazação Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Brito e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, sem causa justificada, o sr. Abraão Ribeiro.

Abre-se a sessão,

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 2.^o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate approvada.

O SR. 2.^o SECRETARIO dá conta dos seguintes

Officio n. 9, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o proje-

cto n. 37, sobre a applicação das exigencias do art. 40, do Acto n. 663, de 10 de agosto de 1934, a diversas vias publicas da Capital — A' Comissão de Obras.

Officio n. 10, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o processo n. 92.171, de 1936, relativo ás suggestões apresentadas pelo sr. Octavio Pacheco e Silva sobre o serviço de limpeza publica do Municipio da Capital — A' Comissão de Hygiene.

Officio n. 22, deste anno, do sr. Prefeito, informando que, em attenção á indicação n. 368, de 1936, designou os senhores Benjamin Botelho Egas, Director do Departamento de Obras Publicas, e José Horacio Meirelles Teixeira, Advogado-auxiliar do Departamento Juridico, para fazerem parte da Comissão encarregada do estudo do anteprojecto de um novo codigo de obras do Municipio da Capital — Ao vereador Alexandre Albuquerque.

Officio n. 23, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o projecto n. 35, de 1936, sobre o desconto de "Taxas de Saúde", para o custeio do Hospital Municipal — A' Comissão de Justiça.

Officio n. 39, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o projecto n. 48, sobre a criação de Agencias Funerarias nas diversas circumscrições

deste Município — A' Comissão de Justiça.

Officio n. 72, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo informado o processo n. 103.154, juntado ao de n. 72.355, ambos de 1936, relativo a officialização de uma rua aberta em terrenos do sr. Hilarindo da Rocha Lefèvre — A' Comissão de Obras.

Officio n. 470, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o officio em que a Associação dos Officiaes Reformados da Força Publica do Estado, solicita seja dado o nome do cel. Pedro Arbues Rodrigues Xavier a uma das ruas da Capital — A' Comissão de Cultura.

Carta da exma. sra. dona Maria Eugenia Esmeralda Masullo dos Santos ao vereador dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, agradecendo ter defendido o projecto dando o nome de seu fallecido esposo, Cel. Nicolau dos Santos, a uma das ruas do districto da Bella Vista — Archive-se.

Officio n. 84, deste anno, do sr. Prefeito, enviando á Camara o projecto de lei que desincorpora da classe dos bens de uso publico um trecho da estrada de rodagem São Miguel-Arujá, e autoriza o Prefeito a permutar esse trecho, por outro, de propriedade da Companhia Nitro-Chimica Brasileira — A's Comissões de Justiça e Obras.

Officio n. 80, deste anno, do sr. Prefeito, transmittindo á Camara o processo n. 83.274, de 1936, relativo ao projecto de lei estendendo ao arruamento da "Sociedade Paulista de Terrenos e Construcções Sumaré Ltda.", as disposições constantes do art. 24 do Acto n. 663, de 1934 — A's Comissões de Justiça e Obras.

Telegramma do sr. Romeu José Fiori, presidente do "Syndicato dos Trabalha-

dores na Industria de Massas Alimenticias de S. Paulo", applaudindo o projecto do vereador dr. Luiz Augusto Pereira de Queiroz, concedendo subvenção aos proprietarios de omnibus que servem centros operarios da Capital. — Annexar ao processo.

Idem da "Federação Operaria de Syndicatos de Industria de S. Paulo". — Annexar ao processo.

Representação da "União dos Trabalhadores da Light", solicitando dispensa dos emolumentos e determinações do artigo 21 do acto n.º 1.086 da Prefeitura Municipal — A' Comissão de Finanças.

Abaixo assignado dos pedreiros do Cemiterio do Braz, solicitando providencias contra a redução de seus vencimentos. — As comissões respectivas.

INDICAÇÃO N. 147, DE 1937

Lembro ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de serem concertadas as ruas Marcos Arruda e Joaquim Carlos. no Belemzinho, e bem assim seja autorizada a collocação de guias e calcamento nas partes finaes dessas vias.

Lembro igualmente a conveniencia de ser solicitado da Repartição de Aguas e Exgottos, providencias urgentes no sentido de serem feitos concertos nos encanamentos e galerias, de maneira a se impedir o escoamento de agua por essas vias, o que vem acontecendo ha varios mezes.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — L. A. Pereira de Queiroz — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 148, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de mandar calçar a rua Senador

Felicio dos Santos, no districto da Liberdade.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 149, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito da Capital a conveniencia de mandar proceder, pela repartição competente, ao calçamento da Avenida Rudge, no districto de Bom Retiro.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 150, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal a conveniencia de mandar proceder, pela repartição competente, ao serviço de calçamento na rua Maracahy, no districto do Cambucy.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 151, DE 1937

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal a conveniencia de mandar proceder ao serviço de collocação de guias nas ruas Anhanguera e Avenida Rudge.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 152, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia de ser substituido o calçamento de parallelepipedos, do trecho da rua Frei Caneca, fronteiro á Maternidade de S. Paulo, por outro de asphalto, de modo

a ser evitado o ruido dos vehiculos, que por alli transitam.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 153, DE 1937

Lembro ao exmo. sr. Prefeito a conveniencia de mandar concertar o calçamento da rua dos Tapuyos, no districto da Penha.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 154, DE 1937

Indicamos á Prefeitura, a necessidade de mandar apedregulhar, com a devida urgencia, o leito das ruas Moreira de Godoy, Gama Lobo, Salvador Simões, Alberto Nepomuceno e Mario Vicente, no districto do Ypiranga.

Esses melhoramentos são necessarios a que não paralyse o trafego de auto-omnibus da linha "Alto do Ypiranga" — o que causará prejuizos ao publico.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 155, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade urgente da Prefeitura mandar tapar os buracos da avenida do Estado.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 156, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade de se proceder a reparos na

rua do Ouvidor Peleja, na Villa Marianna, cheia de depressões que impossibilitam o transito.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Rocha Filho* — *M Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 157, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente de ser retirado um poste de iluminação á praça Carlos Gomes, em frente á rua Livre.

Com o novo alinhamento, ficou fóra da calçada, difficultando o transito.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Rocha Filho* — A Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 158, DE 1937

Indicamos ao sr. Prefeito Municipal que destine, dentro da verba consignada em orçamento para o ensino primario, um auxilio ás escolas parochiaes mantidas pela Caixa Metropolitana, ha 26 annos, sem auxilio dos poderes publicos.

Essas escolas alphabetizam annualmente milhares de alumnos. gratuitamente, sendo de toda justiça esse auxilio.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Rocha Filho* — *Mazagão Filho* A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 159, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito o apedregulhamento da subida da rua Carandirú, na chegada de Tucuruvy. Trata-se de extensão de 300 metros de grande e intenso traphego para Tucuruvy. Jaçaná, Villa Galvão e Garulhos.

Sala das Sessões, 13 de Março, de 1937. — *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 160, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito o calçamento da rua Arujá, em Villa Marianna, para o qual poderão servir as pedras retiradas da rua Vergueiro.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 161, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de providenciar no sentido de cessarem os lançamentos e cobranças de impostos sobre taboletas e letreiros indicativos de postos de alistamento eleitoral dos partidos politicos. — Pois, o acto 970 de 10 de dezembro de 1935, art. 16, letra "a" isenta taes taboletas e letreiros de impostos.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 162

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de mandar concluir o calçamento da rua Dr. Cezar em Sant'Anna. Pois, essa rua que parte de Voluntarios da Patria, está calçada só em uma parte, e embora toda construida e toda illuminada, tem uma parte sem calçamento e mesmo sem guias para passeios, o que não se justifica.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 163, DE 1937

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de mandar collocar guias e providenciar para que seja convenien-

temente illuminada a rua Agostinho Gomes, no Ypiranga.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Orlando de Almeida Prado* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 164, DE 1937

Indico á Prefeitura sejam tomadas as necessarias providencias no sentido de ser calçada, ou pelo menos, nivelada a rua Pereira Estephano, proximo á rua Visconde Inhaúma, na Villa Saúde.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Synesio Rocha* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 165, DE 1937

Indico á Prefeitura que, pela repartição ou departamento competente seja tomada uma providencia afim de serem intimados os proprietarios de terrenos, no Jardim America e Jardim Paulista a trazerem os mesmos em estado de limpeza, de modo a não prejudicar a saude dos moradores das vizinhanças. Ha terrenos naquelles bairros onde actualmente se formam verdadeiros matagaes e onde o lixo existe em abundancia.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Synesio Rocha* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 166, DE 1937

Indico á Prefeitura a necessidade de ordenar o calçamento urgente da rua da Moóca, principal arteria do districto do mesmo nome e cujo estado actual é verdadeiramente lamentavel.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Synesio Rocha* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 167, DE 1937

Indico á Prefeitura a necessidade de mandar proceder aos concertos urgentes de que necessita a rua Julio Conceição, no Bom Retiro.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Synesio Rocha* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 168, DE 1937

Existe na rua General Flores, uma rêde de aguas pluviaes, que, ao envez de terminar no rio Tieté, ou numa nova rêde que atravessa a Varzea do Bom Retiro, desemboca no extremo daquella via publica, formando perigosissimo poço, que põe em constante perigo a saude e a propria vida dos moradores do local. Em 23 de novembro do anno passado occorreu, alli, um grave accidente com o menor Milton Laurino, residente na referida rua n.º 83, que morreu afogado no sinistro poço. Indico á Prefeitura tome uma providencia urgente nesse sentido.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Synesio Rocha* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 169, DE 1937

Indico á Prefeitura, a necessidade de mandar proseguir nos melhoramentos já iniciados nas circumvizinhanças da Praça das Camélias, onde se encontra a Matriz da Agua Branca, até ligar ao asphalto da rua Claudio — na Lapa.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 170, DE 1937

Reitero ao sr. Prefeito, o pedido constante do requerimento n.º 181, de 1936

— para que se proceda á extincção de uma valeta existente na rua do Tanque entre as ruas Cel. Lisbôa e Marselheza, em Villa Marianna.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 171, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande proceder pela Repartição competente da Directoria de Obras Municipaes, os serviços de nivelamento, abahulamento e terraplanagem do leito da rua Aurelia, na Lapa, e bem assim da estrada que liga entre si o Alto da Agua Branca e a Avenida Dr. Arnaldo, no Araçá, serviços esses, necessarios para o trafego de vehiculos que demandam vice-versa, as zonas da Lapa, Agua Branca, Avenida Paulista, Jardim America. Butantan, Villa Marianna e outras estradas que têm ramaes para fóra do Municipio.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 172, DE 1937

Indico ao sr. Prefeito. fique a Divisão de Utilidade Publica autorizada a instituir, com a urgencia que o caso requer, uma ou mais linhas circulares de auto-omnibus com o itinerario seguinte: Largo do Thesouro, Gazometro, Monsehor Andrade, Santa Rosa, Paula Souza, Florencio de Abreu, Largo São Bento e vice-versa — afim de se attender aos commerciantes, proprietarios e moradores da zona denominada Santa Rosa — Paula Souza, no districto do Braz.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 173, DE 1937

Indico á Prefeitura a necessidade de mandar proceder aos serviços de que carece a rua Santa Rita, no Districto do Braz.

O pessimo estado de conservação do leito carroçavel dessa via publica, além de causar difficuldades para o trafego de vehiculos, concorre para pôr em perigo a saude publica.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 174, DE 1937

Indico á Prefeitura mande calçar a parallelepipedos de pedra a rua Tito, entre as ruas Spartaco e Caio Graccho, na Lapa.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 175, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande, com urgencia, verificar o serviço de pavimentação da Praça Jequitahy, em Villa Prudente e na rua Capitão Pacheco Chaves, onde forma um "cotovelo" perigoso para o transito de vehiculos que demandam áquella praça.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 176, DE 1937

Indico á Prefeitura a necessidade de ser reparada, com urgencia, o calçamento da rua Julio Conceição.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 177, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande proceder os serviços de nivelamento e terraplanagem da rua Tobias Barreto, no Belemzinho.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 178, DE 1937

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de terraplanagem na rua Tapajoz.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 179, DE 1937

Indico á Prefeitura mande continuar os serviços de calçamento na rua Estados Unidos.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 180, DE 1937

Indico á Prefeitura mande proceder aos serviços de calçamento á alameda Rocha Azevedo, entre a alameda Lorena e Estados Unidos.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

O SR. 2.^o SECRETARIO prosegue na leitura do seguinte

REQUERIMENTO N. 37

Requeiro ao sr. Prefeito uma providencia afim de ser completada, com urgencia, a iluminação da Avenida Guarulhos, na Penha, que só gosa desse beneficio na parte que fica situada no

município de Guarulhos e no seu inicio nesta Capital.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 38

Requeiro ao sr. Prefeito se digne dotar de iluminação electrica as ruas Piracaia, Guapiara e Irupy e Praça Nipoan, situadas no districto da Penha.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 39

Requeiro ao sr. Prefeito se digne aproveitar as guias velhas, que estão sendo retiradas da Avenida Celso Garcia, nas ruas Piracaia, Guapiara e Irupy e Praça Nipoan, no districto da Penha.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 40

Requeiro ao sr. Prefeito as providencias no sentido de serem officializadas as ruas abertas no Bairro do Bibi ou Itahim, ha varios annos e a maior parte dellas occupadas por grande numero de habitações.

Requeiro igualmente sejam ordenadas os estudos para ligação desse bairro com as ruas do Jardim Europa.

Trata-se de providencias de caracter urgente. A 1.^a, para que se venha dotar esse populoso bairro dos melhoramentos publicos que merece e a 2.^a, afim de se

evitar que sejam cortadas as communicações de accesso a esse bairro.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 41

Requeiro se officie ao sr. Prefeito para que s. exc. se entenda com a directoria do Serviço Sanitario, sobre a execução do disposto no art. 180 da lei estadual n.º 1596, de 1917 e no art. 408 do Código Sanitario (decreto n.º 2918, de 9 de abril de 1918) — que dizem: "Os proprietarios de olarias e outras empresas, que executem movimentos de terras e produzam excavações ou accumulo de agua, são obrigados a aterral-os, ou saneal-os.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTON. 42

Tal é a situação desagradavel para o povo e creada pela Light e Power com a suppressão dos carros que trafegavam pela rua do Gazometro; taes são os incommodos e prejuizos dahi decorrentes, consoante as reclamações vindas ao meu conhecimento, que me animo em insistir com o sr. Prefeito para que tome providencias, com urgencia, entendendo-se com a Light, que certamente não terá duvida em satisfazer o justo desejo dos moradores das ruas aos quaes aquelles carros serviam. Requeiro que, neste sentido, se officie ao sr. Prefeito.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Marrey Junior* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 43

Reitero ao sr. Prefeito os pedidos anteriormente feitos para que se promo-

vam os serviços de reparos nos calçamentos das ruas Piratininga, Jairo de Góes e Gazometro, no districto do Braz.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 44

Reitero ao sr. Prefeito o pedido já existente, para que os serviços de calçamento a asphalto ou de parallelepipedos de pedra na rua Ivahy, no districto do Braz.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 45

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito se digne solicitar da Cia. Light and Power, a retirada do poste 15/39, afim de facilitar o serviço de transito publico no "Centro D. R. Royal" á rua Lopes Chaves n.º 229, em Santa Cecilia.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 46

Reitero o pedido constante da indicação n.º 413, de 1936, para que seja construido um pontilhão sobre o correço existente na rua Miranda Azevedo, entre Padre Chico e Coriolano.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 47

Reitero ao Exmo. Sr. Prefeito a Indicação n.º 9, de 1936, para que se pro-

ceda ao calçamento a parallelepipedos communs, da rua Traipú.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 48

Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito, se digne interferir junto do Sr. Secretario da Viação afim de que se concluam os serviços de canalização d'agua na rua Guiará, entre Augusto Miranda e Miranda Azevedo, em Villa Pompeia, Perdizes.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 49

Requeiro á Mesa se digne fazer remetter ao Sr. Prefeito, o incluso abaixo-assignado, em que Gabriel Lopes da Silva e outros, solicitam as vistas da Prefeitura para o lastimavel estado em que se encontram as propriedades da rua Matheus Gróo, entre Theodoro Sampaio e Arco Verde, em Jardim America.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 50

Reitero ao Exmo. Sr. Prefeito, o pedido constante do requerimento n.º 180, de 1936, para que se remova para local menos perigoso aos transeuntes o aparelho telephonico installado no poste da Av. Agua Branca, esquina Cardoso de Almeida.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 51

Requeiro á Mesa se digne de encaminhar ao Sr. Prefeito o incluso recorte do vespertino "A Gazeta", de 4-3-937, — que trata da supressão de trilhos de bondes na rua do Gazometro e outros no districto do Braz.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 52

Tendo sido pelo Vereador Smith de Vasconcellos apresentado o projecto n.º 58, de 1936, e na sessão de 24 de fevereiro ultimo, pelo sr. Thiago Mazagão Filho o de n.º 5, ficou evidenciado que ambos visam tornar extensivas aos pequenos proprietarios de predios, (cujo valor locativo não seja superior a 1:800\$000 rs. annuaes) ainda que não tenham recebido a propriedade em character definitivo, os favores estabelecidos pelo Acto n.º 1.000. Dos debates tambem ficou claro que a Camara de todos os lados politicos, antecipou seu apoio a ambos os projectos, que considera conter medidas de toda a Justiça. Assim, nos mesmos termos em que foi formulado o requerimento n.º 32, na ultima sessão, tambem pedimos á Prefeitura que mande sustar os executivos referentes a impostos sobre os quaes a isenção, como parece inteiramente provavel, será decretada.

Sala das Commissões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Mazagão Filho*.

REQUERIMENTO N. 53

Reitero o pedido constante do requerimento n.º 152, de 1936, para que sejam removidos os postes existentes no centro do leito da Avenida Agua Branca — que innumerados desastres têm causado aos transeuntes.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 54

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne solicitar á Cia. Light & Power a collocação de um poste para transmissão de iluminação publica a particulares na rua Ministro Ferreira Alves, entre av. Pompeia e Barão de Bananal, em Perdizes.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 55

Requeremos ao sr. Prefeito se digne solicitar do sr. Secretario da Viação, que se resolva em definitivo a falta de agua que se vérifica no bairro do Belemzinho.

Sala das sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Achilles Bloch Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 56

Requeremos ao sr. Prefeito se digne interpor junto ao sr. Secretario da Viação, para solicitar que se regularise o serviço de agua nas diversas ruas do bairro de Villa Marianna.

Sala das sessões, 13 de março de 1937. *José Cyrillo* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 57

Requeremos ao sr. Prefeito se digne interpor junto do sr. Secretario da Viação, no sentido de ser solucionada a falta de agua que se verifica na rua Carlos Botelho, no Braz.

Sala das sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Achilles Bloch Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 58

Requeremos ao sr. Prefeito se digne interpor seus bons officios junto da Light & Power, para que se restabeleçam os bondes suprimidos na linha Santa Cecilia.

Sala das sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — *Achilles Bloch Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 59

Requeremos ao sr. Prefeito se digne solicitar do sr. Secretario da Viação, mande regularisar os serviços de abastecimento dagua na rua Ezequiel Ramos, na Moóca.

Sala das sessões, 13 de março de 1937. — *José Cyrillo* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Achilles Bloch Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 60

Requeremos ao sr. Prefeito se digne de uma providencia urgente junto ao sr. Director do Serviço Sanitario, afim de que seja removido para outro local um estabulo existente num dos quintaes de um dos predios da Alameda Barão de Limeira, esquina da rua Duque de Caxias.

Sala das sessões, 13 de março de 1937.
— José Cyrillo — Reynaldo Smith de Vasconcellos — Achilles Bloch Silva. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 61

Requeremos ao sr. Prefeito que se officie ao sr. Secretario da Viação, para que seja sanada a irregularidade existente no encanamento de exgotto do predio n.º 84, da rua Alfredo Pujol, em Sant'Anna.

Sala das sessões, 13 de março de 1937.
José Cyrillo — Reynaldo Smith de Vasconcellos — Achilles Bloch Silva. — A' Prefeitura.

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Innumeras, sr. presidente, tem sido as indicações apresentadas, por mim e pelos meus illustres collegas, visando melhoramentos urgentes e necesarios, para os bairros de Além-Tamanduatehy. Nesses bairros industriaes por excellencia onde a densidade da população é enorme e na sua mór parte proletaria, quasi tudo ainda está para ser feito.

As suas mais justas aspirações tem sido relegadas para um plano secundaria, com visivel prejuizo do desenvolvimento sempre crescente das actividades industriaes e do conforto indispensavel á vida. Sobretudo a parte sanitaria tem ficado, perennemente, sem solução. Não mais podemos conceber que o rio Tieté permaneça, dentro da parte urbana, nas condições em que actualmente está. E' imprescindivel a sua rectificação e o saneamento das margens.

Foi apresentada nesta Casa, sr. presidente, um estudo do illustre vereador sr. Pereira de Queiroz, visando a solução desse grave problema, e é necessario da nossa parte toda a boa vontade, para que caiba á actual Camara, pela iniciativa do brilhante collega, este padrão de gloria.

O sr. Pereira de Queiroz — Obrigado a v. exc.

O sr. Smith de Vasconcellos — Outro assumpto momentoso, grave e inadiavel é o que diz respeito ás porteiras. Estas, que eram toleraveis ha 50 annos atrás, hoje, representam um impedimento terrivel ao transito nas nossas principaes arterias de comunicação. Houve mais uma vez, por parte do actual sr. Prefeito, a iniciativa de tentar resolver o problema. Mas a solução apresentada é um palliativo anti-esthetico: pretender a construcção de um viaducto na Avenida Rangel Pestana, sobre os trilhos da Ingleza, é enfeial-a, é collocar um calombo nesta via publica, que será fatalmente uma das mais bellas de S. Paulo, e é enterrar as casas que ficam á margem, arriscando-se ainda a Municipalidade a futuras indenmissações.

Profiro estas palavras, sr. presidente, para reclamar do sr. Prefeito, mais attenção para as indicações que temos apresentado neste sentido Ruas, como a do Gazómetro, Travessa do Braz, Piratininga, Ivahy e tantas outras, de grande importancia nos bairros de Além-Tamanduatehy, encontram-se actualmente quasi intransitaveis, apesar de já termos pedido os reparos necesarios. Quem bem conhece estes bairros, como eu jacto-me de os conhecer, não póde, conceber o descaso da Prefeitura.

Negar ao povo de Além-Tamanduatehy os imprescindiveis melhoramentos de que necessita é proceder injustamente. Esta formidavel colmeia de trabalho, que tanto tem contribuido para o desenvolvimento de S. Paulo, de onde os cofres publicos arrecadam dezenas de milhares de contos annualmente, esta cellula mater da industria paulista, orgulho da nossa raça, este povo trabalhador na paz e valente na guerra, como tão generosa e bravamente o de-

monstrou em 32, merece dos poderes publicos todo o carinho e assistencia. Não é justo nem equitativo que outros bairros possuam todos os melhoramentos que lhes são necessarios e que ao povo de Além Tamanduatehy tudo seja negado, até mesmo, sr. Presidente, os concertos musicaes, aos domingos, na Praça da Concordia, como ha mais de um anno em vão pedi. Entretanto, na Praça Ramos de Azevedo elles se realizam aos domingos e... para as moscas.

Obedecendo aos mais comeseinhos principios de solidariedade e á mais elementar noção de justiça e equidade, peço a v. exc., sr. presidente, que se interesse, junto ao sr. Prefeito, para que elle dê ao povo de Além Tamanduatehy, aquillo que por todos os titulos e todas as razões merece.

Tenho dito. (*Muito bem! Muito bem!*)

São lidos e julgados objectos de deliberação os seguintes

PROJETO N.º 17

A Camara Municipal de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — Ficam isentos de imposto e taxas municipaes o Asylo de Meninas Orphans "N. S. Auxiliadora" e os predios e terrenos que constituem o respectivo patrimonio, bem assim o Juvenato do S. S. Sacramento, o "Grupo Escolar" e as "Officinas de São José", estabelecimentos para creanças e adolescentes pobres, sitos no arrabalde do Ypiranga, nesta Capital, de que é fundador o Dr. José Vicente de Azevedo, cancellando-se quaesquer dessas tributações em que estejam ou tenham sido lançados.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de março de 1937.

Alexandre Albuquerque — Orlando de Almeida Prado — Alcides Chagas

da Costa — Antonio José de Freitas — Miguel Paulo Capalbo — Rocha Filho — Synesio Rocha — Sylvio Margarido — Marrey Junior — Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Antonio Vicente de Azevedo — M. Naclerio Homem — Achilles Bloch Silva — Reynaldo Smith de Vasconcellos — José Cyrillo.

PROJETO N.º 18

A Camara Municipal decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados ou adquiridos por accôrdo com o Prefeito, *ad referendum* da Camara, os terrenos necessarios á rectificação do alinhamento da rua de Santa Ephigenia, approvado pela lei n. 1.834, de 13 de novembro de 1914.

Artigo 2.º — E' o Prefeito autorizado a mandar proceder ao novo alinhamento da referida rua pelo meio que julgar mais conveniente.

Artigo 3.º — As despesas necessarias á execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, correrão pelo excesso de arrecadação do exercicio de 1936, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de março de 1937.

Antonio Vicente de Azevedo.

O SR. MIGUEL CAPALBO — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o projecto que está sendo lido pelo sr. Secretario.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. Presidente, estou inscripto para fallar na hora do expediente, e parece-me que si eu não tiver oportunidade de usar da palavra, desde logo, os illustres colegas que me vão anteceder com a palavra, exgottarão toda a hora do expediente e eu, nessas condições, não teria

oportunidade de fallar, embora me tivesse inscripto com antecedencia.

O SR. PRESIDENTE — Será attendido o pedido do nobre vereador, que está inscripto em segundo lugar.

PROJECTO DE LEI N. 19

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Os proprietarios de terrenos pantanosos, dentro do Municipio da Capital, são obrigados a aterral-os ou saneal-os, em beneficio da saude publica, de accordo com as intimações que lhes forem feitas.

Art. 2.º — Os proprietarios de olarias e empresas que executem movimentos de terra e produzam excavações ou accumulção de agua, são obrigados a aterral-os (Codigo Sanitario do Estado, decreto n. 2908, de 9 de abril de 1918, art. 408).

Art. 3.º — Nenhuma excavação é permittida, dentro do Municipio da Capital, para extracção de barro destinado á ceramica ou olaria, areia, material para aterros, bem como a exploração de pedreiras, sem previa vistoria do local pelos órgãos competentes da Prefeitura e expedição de alvará de licença.

Pena — multa de 100\$000 a 500\$000, elevada ao dobro, na reincidencia, e obrigação do proprietario de repor o local no estado primitivo. Não o fazendo, o serviço será feito pela Prefeitura que o cobrará do proprietario, acrescído de 20%, a titulo de fiscalização.

Art. 4.º — O pedido de vistoria será instruido com o titulo de propriedade, devidamente transcripto no Registro de Immoveis e prova do pagamento dos respectivos emolumentos de 250\$000.

§ unico — Estando o immovel onerado ou compromissado, o credor ou

compromettente vendedor deverá annui ao pedido de vistoria.

Art. 5.º — Si da vistoria a que proceder a Prefeitura resultar que as excavações possam trazer damnos á saude publica ou prejuizos aos vizinhos ou a outros interessados, não será concedido o alvará para exploração do sub-solo ou da pedreira.

Art. 6.º — Feita a vistoria no terreno e sendo favoravel o parecer emittido pela secção competente, será concedido o alvará, a requerimento do interessado, devendo constar do mesmo a área que vae ser explorada, perfeitamente demarcada, não podendo esta exceder de um oitavo da totalidade do immovel.

Art. 7.º — O alvará somente será concedido ao legitimo proprietario do immovel, nos termos do art. 4.º, mediante compromisso escripto de obedecer a todas as intimações da Prefeitura e de sujeitar-se ás penalidades que lhe forem impostas.

§ unico — Estando o immovel onerado, o credor deverá declarar que assume com o proprietario devedor a responsabilidade solidaria das obrigações a que este fica sujeito.

Art. 8.º — Desistindo das excavações, o portador do alvará deverá aterrar a área excavada, passando este onus ao comprador, no caso de venda do immovel.

Pena — as mesmas do art. 3.º.

Art. 9.º — Não será concedido novo alvará para excavações ao mesmo proprietario, nos termos do art. 4.º e seguintes, sem que o interessado prove ter aterrado a área anteriormente excavada.

Pena — as mesmas do art. 3.º.

Art. 10.º — As excavações feitas para piscinas ou lagos artificiaes ficam de-

pendendo de prévia vistoria, nos termos do art. 4.º obedecendo as mesmas exigencias das demais excavações.

Art. 11.º — Esta lei entrará em vigor immediatamente após a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937.

Miguel Paulo Capalbo — Marrey Junior. — Mazagão Filho.

PROJECTO N. 21

Considerando a iniciativa de melhoramentos que digam respeito ao systema de viação urbana, cabe ao municipio;

Considerando, que a abertura de novas vias de communicacão não só trazem proventos para o erario publico, como, tambem, proporcionam facilidades aos municipes;

Considerando que a rua Tavares Bastos, no seu prolongamento, está quasi toda edificada e, por isso, se encontra nas condições de ser officializada;

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

§ unico — Fica considerado official e incorporado ao dominio publico, com a mesma denominação, o prolongamento da rua Tavares Bastos até a rua Diana, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Achilles Bloch Silva.*

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ
— Sr. Presidente, tenho a honra de submeter á apreciação da Casa, o projecto de lei que visa resolver um dos magnos problemas da cidade de S. Paulo.

O presente projecto por mim subscripto, procura concretisar uma das mais justas aspirações da população de São Paulo.

A construcção do Paço Municipal de S. Paulo ou da casa do "Nobre Senado da Camara" como diriam os nossos ancestraes, é uma obra necessaria, inadiavel e urgente.

A falta do Paço Municipal da Cidade é um oprobio; ella affecta os fôros de uma grande metropole como São Paulo.

Essa obra, destinada a servir a varias gerações, deve ser executada em largo estylo, como são sempre os grandes empreendimentos bandeirantes.

Precisamos realizal-a já; sem desfalecimentos, com presteza e de molde a que ella venha ser capaz de preencher amplamente os seus fins, mesmo quando São Paulo venha ter uma população superior a dois milhões de habitantes.

Precisamos realizal-a de modo tal, que no espaço maximo de dois ou tres annos ella concluida, não venha a ser deficiente como aconteceu com o Palacio da Justiça que antes de ser concluido, já se apresenta lamentavelmente defficiente.

Sendo o Paço Municipal uma obra e por que não dizer, um monumento, destinado a servir amplamente varias gerações, deve ser feito com financiamento a longo prazo. Não é justo, em empreendimento dessa natureza, onerar apenas a geração que o executar.

Deve ser financiado por operacão de credito a longo prazo, que habilite o nosso grande Prefeito S. Excia. o Dr. Fabio Prado a realizal-a como acima foi dito. isto é, de accordo com o seu temperamento de administrador empreendedor e operoso.

Não devemos procurar realizal-a apenas com as sobras dos nossos orçamentos, ou com creações de novas taxações, que venham annualmente trazer migalhas para o seu custeio.

Basta a experiencia de outras obras cuja construcção se arrastam por longos annos e para as quaes á collocacão

de um bloco de cantaria são precisos os recursos de varias kermesses.

A partir da idade média as cidades sempre procuraram nos edificios municipaes o symbolo de sua prosperidade e grandeza.

Esta tendencia parece renovar-se em virtude de idéas actuaes de urbanismo e eficiencia das installações.

Dentre os modernos paços citam-se os seguintes:

a) O de Buffalo (cidade de 700.000 hab.). O edificio occupa um terreno de cerca 100 x 50 ms. e obedece á pratica hoje habitual dos reços successivos dos andares, que são 28. E' difficil enunciar o seu custo de maneira expressiva para nós, pois os programas municipaes e os preços não se correspondem lá e aqui perfeitamente. Pode-se porém dizer que, construido aqui, não custaria menos de 20 ou 25.000 contos.

b) Los Angeles, cidade que cresceu rapidamente e hoje é vez e meia maior que S. Paulo, possui um dos melhores paços que se conhecem. Os andares inferiores cobrem uma area rectangular de 130,75 ms, mas a parte central eleva-se, como arranha-céu, até 28 andares. Seu custo seria de 25 a 30.000 contos.

c) o city-hall de S. Francisco, mais antigo, da época em que a cidade era menor que S. Paulo, é um edificio, não alto, mas grande e dotado duma bella cupola classica. Custou 20 milhões de francos, segundo um informador francez. Isso representaria hoje 20 mil contos pois, se o franco subiu, subiram tambem os custos.

d) Do genero dos anteriores, architectonicamente, é o Dade County Court House and Miami City Hall, de silhueta tambem pyramidal e 25 andares. As proporções do edificio relativamente á cidade explicam-se pela reunião de dois objectivos differentes. Devido á existencia do tribunal até prisões existem no predio.

e) O city-hall de Nova York é um arranha-ceu de cerca 25 andares, que transpõe uma das ruas da cidade.

f) o city-hall de Philadelphia, com sua grande torre, (porem sem obedecer ao typo arranha-céu), occupa o centro quasi exacto da cidade, servindo de remate axial a quatro ruas, ou, melhor a cinco, pois recentemente abriu-se uma avenida diagonal, que conduz ao Museu. E' curioso notar que sob o predio passam muitas linhas metropolitanas e existe uma grande estação.

g) Springfield — Exemplo notavel por constituir conjuncto architectonico (2 edificios classicos, typo templo, com um campinilo central) e produzido bello effeito urbanistico.

h) Na Europa, dentre os palacios municipaes, um dos mais notaveis artisticamente, é o de Stockolmo, obra do architecto Ostberg. A preocupação de arte e a planta pouco concentrada parecem, porém, prejudicar um pouco a eficiencia do serviço das repartições.

Pelo estylo (nordico com ligeiras inspirações talvez hespanholas), pela silhueta, pelas arcadas e pateos, pela torre de canto, pelos grandes salões, é um monumento inolvidavel.

i) Em Argel concluiu-se recentemente um edificio notavel para os serviços publicos locaes, amplo, moderno, e que foge á banalidade do typo classico francez do hotel-de-ville.

.A título de curiosidade, peço permissão á Camara, soccorrendo-me da valiosa collaboraçao de Nuto Sant'Anna, o emerito pesquisador das nossas cousas antigas, para dizer o que foi a Casa do Senado da Camara desde os seus primordios.

A principio, logo após á fundação da Cidade, as reuniões do Senado da Camara se faziam nas casas dos vereadores.

Em 1575 já existia Casa do Conselho, feita de taipas e coberta de palha.

A primeira reunião do Conselho, nella, foi a 14 de abril de 1576.

Em 1578 cogitava-se novamente de recobrir de palha o Paço Municipal.

Em 1579 chovia dentro della, pelo que foi solicitado aos moradores a contribuição de uns tantos feixes de sapé.

Em 15 de janeiro de 1584 os vereadores se reuniram em casa do vereador Balthazar Rodrigues, por a "quaza estar quahida".

Em 21 de setembro de 1584 os vereadores resolveram fazer casa, a qual seria coberta de telha.

Em 1586 estava concluida a obra, que a Camara acceita depois de certa reluctancia por causa de uma janella que não fôra aberta, como o combinado, e que, segundo explica Gonçalo Pires, o constructor não collocára por não confiar nas paredes.

Annos depois, em 1610, faziam-se de novo as sessões na casa do escrivão, porque a casa da Camara estava outra vez desmanchada e para cahir.

Nesse mesmo anno resolveram edificall-a e, a 12 de junho de 1611, a camara se reunia em sua nova séde.

Em 40 annos, tres edificios feitos e tres edificios cahidos em ruina!

.....

A "Camara nova" se installou no adro de São Francisco a 19 de dezembro de 1720.

A ultima reunião effectuada na casa da Camara velha foi a 14 de setembro de 1720, sendo as outras realizadas em casa dos Juizes ordinarios sargento mór Roque Soares Medella e Thomé Rodrigues da Silva.

Em 15 de junho de 1720 já estava prompta, sendo vistoriada a do adro, havendo duvidas quanto á sua segurança, qualidade das paredes, etc.

Em 20 de maio d 1720 os vereadores reclamaram do Capitão mór Jozeph de

Góes a demora na construcção do edificio, tendo acabado para isso o prazo de "tres annos de seu contracto" e que acabassem pelo menos uma das enxovias".

Em 5 de outubro de 1720 reunia-se a vereança em casa do juiz ordinario Sargento Mór Roque Soares Medella, "por respeito de se haverem vendido as cazas que elles havião alugado. pera as ditas vereanças; donde as fizerão athe agora; e não acharem outras suficientes pera o dito mister; e estar pera se acabar a caza do Conselho nova".

Esse predio devia ser reconstruido até o natal de 1721, pelo mesmo sargento mór; e foi como se vê da vereança de 16 de dezembro desse anno.

Depois, a se julgar por uma curiosa descripção, ainda de Nuto Sant'Anna, dos papeis da Camara, se vê ella installada na rua da Cadeia (actual José Bonifacio). E a perambulação continua. O predio rachara, ameaçava desabamento.

Passou-se para a rua do Carmo onde a Camara pagava, de aluguel, 25\$000 por anno.

Depois foi para a rua Direita, junto á Igreja da Misericordia.

A seguir, para o Largo Episcopal ou do Palacio.

Em 1789, foi a Camara installada, em character definitivo no predio proprio, grande e luxuoso, do largo S. Gonçalo, onde hoje funciona o Congresso do Estado. Não cessou porém a sua peregrinação.

O governo da Provincia desalojou a Camara.

Foi elle para um sobradinho da esquina da rua Anchieta com a actual rua 15 de Novembro. Depois para uma aba da Igreja da Sé; dahi para o Mosteiro de S. Bento.

Em 1886 foi a Camara levada para o predio, agora demolido, da rua do Thesouro. Dahi finalmente, para o pre-

dio da rua Libero Badaró. E finalmente, com a necessidade de ampliação de suas repartições a Municipalidade de S. Paulo, sem prédio proprio, está com suas secções espalhadas por varios predios de aluguel, aqui, ali, acolá.

E installada aos pedaços, aqui, ali, e acolá, vale a pena ser examinada a fabulosa somma paga em alugueis.

O sr. Marrey Junior — Pagando alugueis excessivos.

O sr. Pereira de Queiroz — Justamente, chegarei a esse ponto.

O sr. Naclerio Homem — Exactamente, o projecto traz uma dessas vantagens.

O sr. Marrey Junior — Já havia dito isso quando dei parecer sobre as contas do sr. prefeito.

O sr. Pereira de Queiroz — O quadro seguinte mostra, na singeleza dos seus algarismos o pesado encargo da Prefeitura de S. Paulo com esses alugueis. Apresento á Camara, para que seja transcripto nos Annaes, esse quadro sendo de notar que o montante dos alugueis, por anno, que a Prefeitura deve pagar este exercicio, eleva-se a..... 1.196:400\$000, quasi 1.200 contos.

O sr. Sylvio Margarido — E' a verba que vamos votar?

O sr. Pereira de Queiroz — Sim senhor.

O sr. Sylvio Margarido — E' o mal que faz ao commercio, occupando predios que se destinam aos edificios do commercio.

O sr. Pereira de Queiroz — Feitas estas considerações, peço licença, sr. presidente, para continuar a castigar a paciencia dos meus pares com o meu modesto estudo. (Não apoiados geraes).

O sr. Mazagão Filho — V. excia. está cuidando de um projecto de grande significação.

O sr. A. Vicente de Azevedo — De significação maxima para a cidade.

O sr. Pereira de Queiroz — A relação dos predios alugados é a seguinte:

Alugueis por anno:

Para pagamento dos seguintes alugueis:	
R. Liber Badaró n. 34, occupado para séde da Municipalidade	312:000\$000
Idem, da R. 7 de Abril n. 37, e Braulio Gomes n. 107, occupado pela Divisão das Bibliothecas	39:600\$000
Idem, do Parque Anhangabahú n. 18, occupado pela Sub-Divisão de Fiscalização de Serviços de Utilidade Publica	54:000\$000
Idem, do predio "Trocadero", occupado pela Camara Municipal	60:000\$000
Idem, da Rua da Liberdade ns. 210 e 212, occupado pela Divisão de Serviços Domesticos e Identificação Municipal	16:800\$000
Idem, do predio "Viaducto Boa Vista", occupado pelos Departamentos de Obras Publicas e Serviços Municipaes	330:000\$000
Idem, pelo da rua Senador Queiroz n. 79-A, occupado pela Secção Graphica da Divisão de Documentação Historica e Social	13:200\$000
Idem, pelo da praça Almeida Junior n. 20, occupado pela Divisão Hospitalar Municipal	40:800\$000

Idem, pelo 18.º andar do Predio Martinelli, occupado pela Divisão de Taxa de Melhoria	32:400\$000
Idem, pelo do predio Sampaio Moreira, occupado pela Secção de Alistamento e Divisão de Fiscalização	21:600\$000
Proposta para o aluguel dum edificio para localização da Discothecca Publica e Divisão de Educação . . .	24:000\$000
	<hr/>
	944:400\$000

A acrescentar:

Augmento do aluguel da séde da Municipalidade — 12 mezes a 9:000\$000 — segundo notificação recebida agora pelo dr. Fabio Prado	108:000\$000
Aluguel do predio da rua de S. Bento para o serviço de arrecadação, 12 mezes a... 12:000\$000, no 1.º anno	144:000\$000
	<hr/>
	1.196:400\$000
	<hr/>
	<hr/>

Deve-se ainda acrescentar a essa verba o que perde a Prefeitura com a isenção de impostos de varios desses predios e mais o valor locativo de varios proprios municipaes occupados.

Feitas essas considerações, peço permissão para continuar a castigar a paciencia dos meus pares com um modesto estudo das varias faces do problema.

Escolha do local:

Tendo sido a construcção do Paço Municipal objecto de cogitações de varias administrações passadas, natural

é que varios sejam os locaes visados para a sua localização.

Prestes Maia, no seu estudo do "Plano de Avenidas para a cidade de S. Paulo", subordinou a sua construcção á do Viaducto de São Francisco. O Paço seria localizado no meio desse viaducto. Nesse mesmo estudo, ha a suggestão de sua implantação no centro da Praça da Republica. A primeira idéa deve, no momento, ser abandonada, além de outros motivos, pelo facto de ser de demorada realização. A segunda não deve ser acceita, não só por vir mutilar um dos poucos jardins da parte central da cidade, como tambem pelo facto de se tratar de um ponto afastado do centro urbano.

Cogitou-se tambem em localizal-o na Praça Julio Mesquita, no quarteirão formado pela confluencia da Avenida São João e Alameda Barão de Limeira e tambem, em parte, do quarteirão formado pela rua Victoria, Largo do Arouche. Avenida São João e Rua General Osorio.

Os inconvenientes desses locaes são patentes: distantes do centro e pelo facto de já estarem nelles levantadas novas construcções de vulto.

Além dessas localizações, outras já foram suggeridas.

Esplanada do Carmo — Prejudicado por já estar destinada á Fazenda. Salvo troca. Exige, porém, diversos complementos pois, para um Paço, o logar não parece tão bom ao architecto como ao leigo.

Terreno do Corpo de Bombeiros — Um pouco "encaixado" para um edificio que devia ser dos mais visiveis da Cidade, embora sob o ponto de vista do socego (ponto de vista que aliás se tem exaggerado) satisfaça.

Chacara D. Paulina Queiroz — Vasto terreno ao lado da Secretaria da Viação. Em parte accidentado mais apro-

veitavel. A solução immediata seria voltar o Paço para a Luiz Antonio, tirando proveito do relevo para pittoresco.

Solução mais interessante, porém, mais demorada, seria remodelar o quarteirão, cortando-o por uma rua ampla (entre a esquina da rua Asdrubal Nascimento a praça João Mendes) e, após demolição do actual Congresso, voltar o Paço para a praça.

Rua Libero — Construir um unico edificio (com arcada interior) mais ou menos no local dos predios occupados hoje pelo Automovel Club e pela Prefeitura, predios já obsoletos pela pequena altura. Esta solução seria extremamente ella si, como ha tempos suggeriu a Sociedade dos Amigos da Cidade, tivessem sido estudados 2 massas (o novo predio e o Matarazzo) e o viaducto conjunctamente.

Praça Verdi — Entre as ruas Anhangabahú e Seminario, dando oportunidade a ampliar as ruas e a praça. Recuando muito o predio poderia ter acesso tambem pelo viaducto de Santa Ephigenia.

Largo Paysandú — Na praça, com recuo de uns 20 ms. sobre o alinhamento. Teria o inconveniente de perder a praça e introduzir um precedente perigoso. Teria a vantagem de encaminhar o movimento para o lado mais futuroso da cidade.

Outros pontos — Praça João Mendes, Praça Sete de Setembro, rua Xavier de Toledo, rua S. Luiz (exigindo grandes obras complementares), Barão de Itapetininga, rua Conceição, etc. No caso, não basta encontrar terreno; é preciso ainda que a posição seja bonita (p. exc. axial). E seria ideal si fosse possivel organizar um conjuncto (centro-civico), não de todos os edificios publicos mas de poucos, dois ou tres.

O ideal seria attribuir a escolha local á Commissão do Plano da Cidade. Ha na Assembléa Estadual um projecto do deputado Henrique Lefév mandando estudar, por este mesmo processo (em collaboração com o Municipio), a localização do Palacio do Congresso em connexão com eventuaes melhoramentos urbanos centraes, talv fosse possivel fundir as duas idéas.

Cogitou-se ultimamente a localização do Paço no Largo do Piques, na quadra formada por esse Largo, Avenida Anhangabahú, rua Sto Antonio e rua João Adolpho. Os inconvenientes desse local são evidentes: — difficuldade de acesso a varios bairros, ponto baixo, sem perspectiva e isolamento dos demais edificios publicos da cidade.

Essa localização já mereceu da nossa imprensa e do publico formal condemnação. "Vox populi..."

Duas localizações mereceram da administração do dr. Fabio Prado a mais acurada attenção.

E' para ellas que o projecto ora em apreço deve se voltar.

A primeira, no local do actual Palacio do Governo, no Pateo do Collegio, feito o necessario recuo no alinhamento, de modo a tel-o em concordancia com o lado impar da rua do Carmo.

Seria essa uma feliz localização do Paço. Trata-se de um terreno com frente para uma ampla Praça central, ponto historico da fundação de São Paulo, vizinho á maior parte dos edificios publicos. Tem o inconveniente de ser o terreno em forte declive para os fundos. Um estudo cuidadoso, porém, póde tirar partido dessa conformação do terreno, com aproveitamento de varios planos inferiores.

A principal vantagem desse terreno está na facilidade de se obter do Governo do Estado, a sua doação á Municipalidade.

Devo informar á Camara já ter o Prefeito Fabio Prado entrado em conversa-

ções a respeito com o Governador do Estado, S. Excia. Dr. Cardozo de Mello Netto, em quem encontrou, por essa idéa, a maior sympathia.

Ainda uma vantagem desse local. E' o facto de, havendo recuo no alinhamento do actual Palacio do Governo, não ser necessaria a sua demolição immediata, pois a construcção do Paço iria occupar quasi que exclusivamente terrenos sem edificações.

A segunda localização se apresenta tambem seductoramente. E' uma suggestão do notavel architecto paulista Prestes Maia.

A Prefeitura está tambem estudando-a.

Trata-se da implantação do Paço Municipal em parte da quadra formada pela rua das Flores, rua Santa Thereza (actual Avenida Rangel Pestana), rua Onze de Agosto e rua Annita Garibaldi. Parte dessa quadra, fronteira ao Palacio da Justiça, seria destinada a uma praça que separaria esse Palacio do edificio do Paço.

Este teria a sua fachada principal voltada para o bairro do Braz e para a Avenida Rangel Pestana, que ahi terminaria, dividindo-se em duas amplas vias que circumdariam o edificio.

O Paço Municipal ficaria a cavalleiro do Parque D. Pedro II, no ponto culminante da cidade.

E' uma situação ideal para o Paço Municipal.

Ao seu lado na esplanada do Carmo, está sendo projectado o edificio para a Secretaria da Fazenda e no terreno vizinho, actualmente occupado pelo Corpo de Bombeiros, cogita-se de levantar o Palacio da Assembléa Legislativa.

Seria então formado um optimo conjuncto de edificios publicos, que viriam transformar de *fond en comble* uma velha parte central da cidade

O grande inconveniente dessa localização está na desapropriação vultosa,

de uma quadra inteira de propriedades particulares. Deve-se, porém, observar o facto de serem velhas todas as construcções, á excepção de uma, á rua 11 de Agosto.

O sr. Marrey Junior — E' a casa do professor Francisco Morato.

O sr. Pereira de Queiroz — Justamente.

Posso informar á Camara que o dr. Fabio Prado encarregou o engenheiro Prestes Maia de fazer um estudo detalhado para as duas soluções acima apontadas.

Escolha do projecto — Em realizações dessa natureza, a escolha de um projecto é um dos pontos capitaes. Tratando-se de obra de vulto, o concurso amplo de projectos se impõe. E assim pensando, procurei consubstanciar no projecto esse ponto de vista.

E para elle peço a attenção da Casa. Deve ser feito um concurso de projectos em largo estylo. A elle devem concorrer os maiores mestres da nossa architectura e talvez do estrangeiro. Natural, pois, uma justa compensação aos esforços despendidos. Dahi a razão de se estabelecer:

- o 1.º premio de 100 contos de réis;
- o 2.º premio de 40 contos de réis;
- o 3.º premio de 20 contos de réis, e mais quatro premios de 10 contos de réis, tudo num total de 200 contos de réis.

Para esse concurso a Prefeitura organizará, com o auxilio do Instituto de Engenharia e da Escola Polytechnica, as suas bases de accôrdo com as normas adoptadas ultimamente em certamens dessa natureza.

Julguei dever estabelecer o prazo maximo de 6 mezes para esse concurso, afim de limitar o mais possivel o prazo para se tornar realidade a realização e conclusão do Paço Municipal.

Ainda um ponto a abordar. Já fiz, em parte anterior deste meu modesto trabalho, referencias á necessidade de uma operação de credito, para o financiamento da obra. Apenas para esclarecimento da Casa, quero estabelecer uma hypothese possível, que mostrará quão viavel e sem grandes onus pode se apresentar o projecto do Paço Municipal.

Admittindo-se a necessidade de um capital de 25 mil contos de réis (nessa somma ficando incluídas as despesas de lançamento do empréstimo e a differença com o typo do mesmo) para esse empreendimento, a ser amortizado em 25 annos, a juros de 8% ao anno e a Prefeitura teria que pagar:

Annuidade e amortização	2.342.000\$000
A deduzir:	
Importancia que a Prefeitura dispense aproximadamente por anno e que corresponde a juros de capital alheio, pois não amortiza capital empregado	1.200.000\$000
	<hr/>
Differença	1.142.000\$000
	<hr/>
	<hr/>

que representa um desembolso annual a mais correspondente a um augmento do patrimonio.

Isso quer dizer que o projecto em apreço, visando solucionar um dos mag-nos problemas da cidade de S. Paulo, pede menos de 1 % da actual arrecadação orçada em cerca de 126 mil contos.

E' para esse projecto, que naturalmente será melhorado pelas luzes dos meus doutos collegas, que peço não só a attenção da Camara Municipal de São Paulo, como tambem o apoio e o encorajamento do povo de minha terra.

Vozes — Muito bem! Muito bem.

Vae á mesa, é lido e julgado objecto de deliberação o seguinte:

PROJECTO N. 20

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar proceder aos estudos necesarios á escolha do local destinado á implantação do Paço Municipal.

Art. 2.º — Determinada a localização, a Prefeitura:

a) — enviará á Camara a relação dos terrenos que devem ser declarados de utilidade publica e desapropriados ou submeterá á sua aprovação os accordos que tiver feito para a respectiva aquisição;

b) — abrirá um concurso de projectos, pelo prazo de seis mezes nos moldes já adoptados em certamens dessa natureza.

§ unico — Ao projecto classificado em 1.º lugar será concedido o premio de 100.000\$000 rs. ao 2.º o de... 40.000\$000 rs. ao 3.º e de 20.000\$000 rs. e de 10.000\$000 rs. a cada um dos classificados do 4.º ao 7.º lugar.

Art. 3.º — As despesas do concurso correrão pelo excesso de arrecadação do exercicio de 1937, e para as de serviços e obras com a construção do Paço fica o Prefeito autorizado a realizar as necessarias operações de credito.

Art. 4.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937 — L. A. Pereira de Queiroz.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, quando occupei esta tribuna, na sessão passada e falava sobre a crise creada no mercado de café em

Santos, pelo Instituto dessa produção agrícola, eu fui honrado com alguns apartes, notadamente dos illustres e nobres collegas, srs. Pereira de Queiroz, Chagas da Costa, Naclerio Homem e A. Vicente de Azevedo.

Não pude, sr.-presidente, responder de prompto a esses apartes, porque o seu conteúdo me fazia lesviar o fio das idéas que vinha então expendendo. Não desejando, entretanto, deixar sem resposta taes apartes; e, assim, deixar passar em julgado algumas graves e injustas affirmações dos illustres collegas, eu peço a v. excia. e á Casa me permitam responder, da maneira a mais completa, a cada um dos meus apartes.

O nobre collega, sr. Pereira de Queiroz, disse que nós, do Partido Republicano Paulista, levamos dez annos para trazer esclarecimentos sobre a crise de 1929, que assoberbou a economia cafeeira de São Paulo. Eu vou responder a s. excia. com argumentos e factos que naturalmente lhe hão de satisfazer.

O nobre vereador, sr. Chagas da Costa, honrou-me com o seguinte aparte: "Quero saber que providencias tomaram os homens de 1929". E o meu prezado collega e amigo, sr. Naclerio Homem, tambem houve por bem apartear-me da seguinte maneira: "Que medidas tomaram os homens de então?", referindo-se aos meus correligionarios que governaram o Estado de São Paulo, até 1930. O illustre vereador, meu prezado collega, sr. Vicente de Azevedo, disse que "em 1930 havia em Londres, um descoberto de seis e meio "bilhões" de libras esterlinas". Aliás, acredito que tenha sido um equivoco, um "lapsus linguae" de s. excia., porquanto s. excia. devia referir-se a milhões de libras, em vez de bilhões.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. interpretou perfeitamente o meu pensamento, pois eu não iria certamente aven-

turar-me a falar em bilhões. Foi certamente erro de imprensa.

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente; está esclarecido. Aliás, desde logo acreditei que v. excia. não podia ter se referido a bilhões, quantidade astronomica e impossivel de o Brasil dever em qualquer época da sua vida, eis que até agora não excedeu a fs. 259 milhões no seu total de divida consolidada externa.

O sr. Vicente de Azevedo — Estou de pleno accordo com v. excia.

O sr. Orlando Prado — Mas, sr. presidente; em 1929, quando a economia de São Paulo foi assoberbada pela crise do café, como um reflexo da crise mundial, que se deflagrou no mercado de Nova-York, com reflexo tambem na economia e nas finanças de todos os paizes, os responsaveis pelos destinos de São Paulo deram ao povo de sua terra todas as explicações que publica e honestamente deveriam dar, para esclarecimento da situação que o affligia e tranquillidade dos meios financeiros e commerciaes.

O sr. Mazagão Filho — O Governo de então deu explicações, mas não posso admittir que essas explicações tenham sido cabaes, pois que, ainda ha dias, obrigaram o Secretario da Fazenda, de então, a vir prestar esclarecimentos por meio de carta que dirigiu aos jornaes desta Capital.

O sr. Pereira de Queiroz — Esta a razão do meu aparte.

O sr. Orlando Prado — Vou mostrar a vv. excias., não terem razão e que não se recordam dos factos occorridos nequelle occasião.

O sr. Mazagão Filho — Si v. excia. defender a politica do café do sr. Washington Luiz, terá de atacar a politica seguida pelo Secretario da Fazenda de então, o sr. Mario Rolim Telles.

O sr. Orlando Prado — E' um engano do meu nobre collega, conforme vou demonstrar.

O sr. Mazagão Filho — Mas é o proprio sr. Rolim Telles quem declara isto.

O sr. Orlando Prado — Absolutamente. V. excia. affirma isto porque não conhece a questão cafeeira de 1929. Vou demonstrar-lhe como a razão não está com v. excia., neste ponto.

O sr. Mazagão Filho — Realmente, conheço mal a questão, porque as explicações foram escassas e...

O sr. Orlando Prado — Pois vou demonstrar que todas as explicações, as mais cabais e completas, foram dadas pelo governo do dr. Julio Prestes, ao povo de São Paulo.

O sr. Mazagão Filho — Mas havia uma divergencia entre a politica do café apregoada pelo Governo da Republica e a seguida pelo sr. Secretario da Fazenda.

O sr. Orlando Prado — Sr. Presidente, vou responder simultaneamente ao nobre vereador que me aparteia e aos srs. Pereira de Queiroz, Chagas da Costa e Naclerio Homem, que me apartearam na sessão passada.

As explicações prestadas pelo Governo do honrado e illustre patricio, sr. Julio Prestes, e as providencias pelo mesmo tomadas, constam, principalmente, dos annaes da Camara dos Deputados.

O sr. Mazagão Filho — E' de accentuar que esta questão foi tratada na Camara dos Deputados, não tendo sido abordada na Camara Municipal, não obstante se tratar de um "crack" de proporções inegalaveis.

O sr. Orlando Prado — E v. excia. poderá me dizer porque a questão não foi debatida nesta Camara?

O sr. Mazagão Filho — Porque no momento não convinha á politica de então que o caso fosse discutido neste local.

O sr. Pereira Queiroz — Não. O caso não foi debatido nesta Camara porque reconheceram que a mesma não era apropriada pára discussão desta natureza.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado. Em qualquer local de S. Paulo tem cabimento a discussão de questões que affectem a nossa economia e a moralidade administrativa. (*Muito bem da minoria*).

Sr. presidente, quando mereci o aparte do nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, assim como os outros, dos demais nobres collegas, eu affirmava que a crise de 1929 era consequencia precipua da crise que assoberbou as nações civilizadas, como, tambem, uma consequencia da crise economico-financeira do mercado de Nova-York, origem primaria de todos os males.

Peço licença a v. excia., e á Casa, sr. presidente, para chamar a sua attenção para o que diz o relatorio do illustre Secretario da Fazenda do Governo Julio Prestes, o sr. Rolim Telles; vou ler delle alguns trechos comprobatorios das minhas affirmações: (Lê)

"Como sabe v. excia., foram lançadas com grande acceitação, em Londres, as Séries "A", "B" e "C" e a Série "D", embora prompta, não foi lançada nos mercados europeus porque, em junho, quando assim ia fazer, necessitou o Banco do Brasil de um credito de £ 5.000.000, em Londres, e o Banco do Estado, a pedido do sr. Gordo, preferiu abrir mão de lançar immediatamente esta série para facilitar ao Banco do Brasil obter aquelle credito, com vencimento para abril com Lazard Bothrs & C^o. Ltda.

Sobreviu, agora, no momento em que ia ser lançada esta série uma grande crise em todos os mercados estrangeiros e ficou assim suspenso a lançamento, aguardando-se que melhorassem os mercados, para que, na primeira oportunidade, fosse lançada aquella Série "D". E como o Banco do Estado havia conseguido de Lazard Brothers & C^o. Ltda. aquelle credito de £ 5.000.000 para o Banco do Brasil, para que deixou de lançar a Série "D"; este ultimo adiantou Rs. 40.000:000\$000 sobre referida Série "D", para ser pago quando esta fosse lançada".

Vêm vv. excias., que esta explicação não pôde merecer duvida, porque consta de um documento publico, lançado ao conhecimento do povo de São Paulo, em 1931, pelo illustre Secretario do Governo Julio Prestes, o meu prezado e honrado amigo, sr. Mario Rollim Telles.

O sr. Mazagão Filho — E constam dos Annaes da Casa.

O sr. Orlando Prado — Estou me referindo ao caso de Nova-York, relatado pelo sr. Rollim Telles.

"Acontece agora que, devido, como dissemos atrás, á crise aguda por que passam os mercados estrangeiros, torna-se impossivel quassquer operações de credito. pelo que necessitavamos que o Governo Federal nos abrisse no Banco do Brasil o credito de Rs., 100.000:000\$000 com caução de conhecimento de café, para assim continuarmos o plano de Defesa do café organizado".

Mas adiante diz s. excia.:

"Em fins de julho de 1929 pedia eu a attenção do sr. Presidente do Estado para a crise financeira que ameaçava o mundo e que fatalmente repercutiria até nós, dada a carencia de ouro que era todo absorvido pelo mercado americano, onde encontrava juros fabulosos,

mercê da especulação de titulos na Bolsa de Nova York, que attingia então o auge".

Por ahi vêem vv. exes, que essas explicações foram dadas por um dos membros do governo do sr. Julio Prestes, em 1931.

Para confirmar, sr. presidente, a veracidade dessas affirmações e o acerto com que ellas foram feitas, peço licença para lêr, ainda um trecho de uma obra publicada pelo sr. Eurico Penteado, em 1930, com o titulo "A defesa do Café" Diz s. excia., á pag. 64:

"A respeito das causas da crise em que nos debatemos, e que sempre nos pareceu um reflexo da crise mundial, são realments curiosas estas declarações do chefe do governo francez, de que tivemos conhecimento atravez de um telegramma da United Press:

"PARIS, 23 (U. P.) — "O sr. Tardieu, chefe do governo, num discurso pronounciado, affirmou que os seus adversarios o responsabilisavam pela crise soffrida pela agricultura e pelas industrias, fingindo esquecerem-se de que se trata de um phenomeno mundial — "vejam vv. excias., um phenomeno mundial — "de que todos os paizes estão sentindo o reflexo". E accrecentou que os seus inimigos politicos fariam melhor, se os deixassem resolver tranquillamente esses problemas:.

Vê v., excia., sr. presidente, que não se trata de uma affirmação gratuita, trazida ao conhecimento do publico para tentar diminuir a responsabilidade de correligionarios. E' uma declaração do presidente do Conselho do Governo da França, que assim se referiu á origem da crise mundial, como sendo a causa de todos os males que affligem á agricultura daquelle paiz. Creio, sr. presidente, que, quanto a este ponto, não teria eu necessidade de dizer mais á Camara, como prova do que affirmei, na sessão pas-

sada, isto é, que a crise do café do anno de 1929 tinha a sua origem na crise de Nova-York.

Entretanto, sr. presidente, nos Annaes da Camara dos Deputados, encontramos documentos de alto valor, que vêm ainda corroborar esta minha affirmação. Não fosse o aborrecimento ou a “maçada” (permittam-me o termo vv. excias.) que eu causaria á Casa (*não apoiados*) e eu faria a leitura de todos esses documentos na sua integra; leria, então, os discursos pronunciados na Camara dos Deputados pelos srs. Armando Prado, Hilario Freire, Francisco Junqueira e outros, que fazem parte dos Annaes de 1929. Entretanto, sr. presidente, não posso deixar de lêr trechos de um dos discursos ao lider da maioria de então, o sr. Armando Prado, que o seu conteúdo está preñado de informações preciosissimas, eis que s. exc. as offerencia á Camara e ao povo de São Paulo.

Diz o sr. Armando Prado: (*Lê*).

“Sr. presidente, considerando bem, e com serena imparcialidade, a oração que acaba de ser proferida pelo nobre deputado sr. Gama Cerqueira, cujo nome, data venia, declino, ahi descubro duas faces.

“Uma, em que s. exc. faz, posto que rapidamente, critica, que reputo infundada, á acção do governo federal e do governo estadual nas conjunturas arduas e difficeis (sou o primeiro a reconhecer isso) que a lavoura de São Paulo e commercio do café vão atravessando, levando comsigo, nas suas amarguras, a solidariedade do governo, do Partido glorioso a que a maioria pertence e a de todos os brasileiros, sobretudo os paulistas, nesta hora irmanados para debellação do mal e do panico que a todos ameaça.

“A outra face da oração de s. exc., merece as nossas sympathias e é aquella em que os illustres re-

presentantes da opposição nesta casa promettem, por intermedio do seu inustre “leader”, colaborar, com as suas suggestões, com os seus esclarecimentos, com as luzes do seu patriotismo, na campanha em que estamos empenhados, em favor do café, que é seguramente o esteio mais forte da economia nacional.

(*Lendo*) — “Uma das censuras, ou melhor dizendo, uma das observações mais graves contidas nessa oração, sr. presidente, é aquella em que o nobre deputado declara que, na divergencia das correntes de opinião relativas á solução do problema, acha insufficientes as providencias aconselhadas pelo exmo. sr. presidente da Republica, á commissão de lavradores que, ha pouco, o procurou no Rio de Janeiro.

Estou bem lembrado de que s. excia. analysando as duas mesmas correntes de opinião, disse que outra entende serem bastantes as indicadas pelo sr. presidente da Republica. Disse mais que se excusava de se pronunciar sobre as providencias que foram solicitadas e que consistiam, como todos sabem, na moratoria e na emissão. Seria de todo conveniente que, desde já, viessem da bancada da opposição esclarecimentos acerca do assumpto, pois interessa a todos saber si ss. excias. são favoraveis á concessão da moratoria ou da emissão lastrada com ouro ou com café”.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Peço permissão para interromper a leitura que v. excia. está fazendo.

O sr. Orlando Prado — Com todo o prazer.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Desejava chamar a attenção de v. excia. para a maneira patriótica com que agiu a opposição naquella occasião a que v. excia. se está referindo. Era tão somente essa constatação que eu desejava fazer.

O sr. Orlando Prado — E eu, interrompendo a leitura que venho fazendo, vou responder a v. excia. muito gostosamente.

A opposição na Camara dos Deputados, em 1929, na occasião em que o illustre deputado Armando Prado proferiu esse discurso, não tinha outro caminho a seguir, porque reconhecia que a causa da crise não era de ordem moral, mas sim de ordem economica. Assim trouxe o seu apoio para salvar a economia de S. Paulo dos horrores de uma crise economica, cuja origem era alheia á vontade do governo.

Está presente, no momento, nesta Casa, o illustre collega sr. Marrey Junior que disso póde dar testemunho pessoal. O Partido Democratico não ousou impedir as medidas de salvação adoptadas pelo Governo de São Paulo, porque reconhecia que não era elle o culpado pela deflagação e consequencias da crise que veiu affligir a nossa lavoura.

O sr. Tenorio de Brito — Muito bem.

O sr. Chagas da Costa — Não apoiado.

O sr. Mazagão Filho — Nesse caso, peço licença para um aparte, para ler tambem um trecho publicado num jornal.

O sr. Orlando Prado — Peço a v. excia. não interromper a minha leitura, afim de não perturbar o sentido do discurso em apreço.

O sr. Mazagão Filho — Eu não desejava perturbar v. excia., mas como v. excia. está num parenthesis, acho que o aparte caberia perfeitamente.

O sr. Naclerio Homem (ao orador) — Exactamente, v. excia. está num parenthesis, de modo que o aparte não faria mal.

O sr. Orlando Prado — Estou ministrando essas explicações, que devo a vv. excias., com a maxima calma e com a

maxima boa vontade, afim. de que melhor vv. excias. conheçam o assumpto, que disseram ignorar.

O sr. Mazagão Filho — Aguardarei o momento que v. excia. achar opportuno.

O sr. Orlando Prado — Ao terminar a leitura do discurso do sr. Armando Prado, v. excia. poderá proferir o seu aparte. Continúo o parenthesis, a que fui obrigado em virtude do aparte do nobre vereador sr. Vicente de Azevedo.

Direi, assim, que, neste momento, a minoria vem tratar deste assumpto nesta casa, por se referir elle a uma questão de ordem moral e não somente a uma questão de ordem economica e financeira, não obstante ella affecte os interesses financeiros do Paiz, do Estado e dos Municipios brasileiros.

A origem de ambas as crises que estudamos, como já demonstrei, sr. presidente, é completamente diversa. Uma tem origem em Nova York, na crise que assoberbou o mundo financeiro e economico, em 1929; a outra, a de 1937, na jogatina desbragada, desenfreada, do Instituto de Café, promovida pelos seus proprios directores.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. já reconheceu, numa das nossas sessões, que o Governo não tem responsabilidade nessa crise. A responsabilidade é de alguns particulares.

O sr. Orlando Prado — A responsabilidade do governo decorre do facto de não ter tomado providencias de ordem moral...

O sr. Naclerio Homem — Tomou as providencias exigidas. Como não?

O sr. Orlando Prado — ... dando satisfações ao povo de S. Paulo e do Brasil, bem como ao mundo economico e financeiro de todos os paizes que comnosco mantêm intercambio.

O sr. Naclerio Homem — Aliás, o Governo deu completas satisfações.

O sr. Marrey Junior — O governo apenas mandou restituir o dinheiro, por intermedio do Instituto de Café. Mas providencias de ordem moral ou politica não as tomou, porque o interesse dos correligionarios está sempre acima de tudo.

O sr. Naclerio Homem — O governo deu as satisfações mais completas na Camara Federal, com o discurso do lider constitucionalista, sr. Waldemar Ferreira.

O sr. Mazagão Filho — (ao orador) Infelizmente, só eu não posso apertear....

O sr. Orlando Prado — Si v. exc. faz questão, terei muito prazer em ouvi-lo.

O sr. Mazagão Filho — Agradeço a v. exc. Aguardo a oportunidade.

O sr. Naclerio Homem — (ao sr. Marrey Junior). A resposta do sr. Waldemar Ferreira é incisiva.

O sr. Silvio Margarido — V. exc. quer que eu leia o telegramma do Ministro da Fazenda?

O sr. Naclerio Homem — Não é preciso. Todos já o conhecemos.

O sr. Orlando Prado — Peço licença para continuar, sr. presidente.

Dizia o sr. Armando Prado: — “O que eu quero accentuar é que o café, não representa apenas a riqueza da lavoura, mas a maior riqueza do Estado de S. Paulo e do Brasil. Nunca deixou a administração publica de acudir, com silicitude e patriotismo, ás suas necessidades.

O sr. Vivente Pinheiro — Aliás, com isso, o governo não faria mais o que cumprir a sua obrigação.

O sr. Gama Cerqueira — Póde não ter havido falta de patriotismo, mas houve inhabilidade e imprevidencia”.

O sr. Orlando Prado — Vejam vv. excs. como a sua defesa era justa: não houve nunca falta de patriotismo.

O srs. Chagas da Costa e Naclerio Homem — Póde não ter havido.

O sr. Orlando Prado — E’ justamente o que vou provar; v. exc. reconhece ahi um homem cujo modo de pensar, cujo character estão acima, como sempre estavam de qualquer critica.

O sr. Chagas da Costa — Porisso eu disse “póde não ter havido”.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. faz justiça.

O sr. Orlando Prado — Como sempre lhe fiz.

(Proseguindo na leitura).

“O sr. Armando Prado — Eu já disse, sr. presidente, que todos os conselhos praticos serão aproveitados, toda a colaboração efficiente será acolhida para debellação da crise que estamos atravessando, crise que, digamol-o desde logo, só assumiu vulto em consequencia do panico insuflado pelos derrotistas.

Sr. presidente, estão consignadas nas duas mensagens annuaes, nesses dois notaveis documentos que o sr. presidente do Estado, o exmo. sr. Julio Prestes enviou a esta casa do Congresso, as anotações necessarias para comprehensão do que tem sido a defesa da agricultura e a do café, durante o seu governo.

Lendo-se com imparcialidade as paginas das mensagens, verificamos com que sensatez, com que prudencia com que conhecimento do assumpto se enfrentou a tarefa de aperfeioar a estrutura dessa defesa. Sente-se como foi sabia a organização feita pelo governo benemerito para melhor amparo da pro-

dução. A separação dos dois campos da defesa, a defesa agrícola e a defesa economica, e todo o formidável aparelhamento da Secretaria da Agricultura, que cultiva no Instituto Biologico, ahi estão fortalecendo os esteiros da nossa fortuna. A remodelação por que passou o Instituto de Café é de todos conhecida. Preparou-se o Banco do Estado para poder bem desempenhar a sua alta função de secção financeira do Instituto de Café. Emfim tudo constitue um plano muito bem architado e executado. Quem poderá lançar duvida sobre a benemerencia do governo do exmo. sr. Dr. Julio Prestes?

Ninguém trabalhou com mais ardor no amparo á nossa agricultura, auxiliado por esse tecnico de competencia notoria, por esse apaixonado da terra e do seu cultivo, que é o sr. Fernando Costa. (Muito bem). Este quadriennio, ao transcorrer a sua terceira etapa, apresenta uma folha enorme de realizações”.

S. exc. relata aqui a situação economica e financeira do Estado, que deixo de lêr, para não cansar a attenção dos nobres vereadores. Em seguida, o então lider da maioria dizia: (*Lê*).

“E que representa, sr. presidente, o mercado de consumo interno de café do Brasil para o augmento dos algarismos que acabei de referir? Para que serviu essa colossal fortuna amontoadá pela lavoura, amparada pela acção governamental do Estado? Onde está esse dinheiro, sr. presidente? O que representa o seu dynamismo na prosperidade e na grandeza do Estado de S. Paulo e do Brasil?

“Essa preamar de ouro está no saneamento, nas estradas, no bem estar das populações. nas fortunas particulares; está em proporções magnificas, nas arrecadações federaes e, portanto, espalhada pelc

Brasil inteiro, attestando o que é a brasilidade da Federação.

“Esse esforço gigantesco desenvolveu-se no ambiente sadio da actual politica monetaria brasileira, que, na expressão feliz de s. exc., o sr. Julio Prestes, creou para todos os negocios a mais perfeita segurança. Não é possível alterar o programma financeiro com que subiu á alta curul presidencial da Republica esse estadista de nome impolluto que é o sr. Washington Luiz.

“Essa orientação financeira define e justifica uma época.

Assegura para o futuro a solução integral dessa crise permanente que envenenou a nossa moeda e infectinou a nação. Não ha defesa duradoura do café, não ha defesa eficaz de productos agricolas sem o saneamento da moeda, que começa pela estabilização.

“S. exc. o sr. presidente da Republica, que alguns jornaes da opposição accusaram como tendo abandonado a lavoura paulista, accusação grave, que importa em negar a s. exc. os impulsos mais rudimentares do patriotismo, o sr. dr. Washington Luiz é um coração paulista. Ninguém mais autorizado para falar em nome da lavoura do que a commissão de agricultores que procurou s. exc. no Rio de Janeiro”.

Si os nobres vereadores porventura estão prestando attenção ás minhas palavras — como aliás parece que prestam, com o que muito me honram...

O sr. Chagas da Costa — Estamos prestando a v. exc. toda a attenção.

O sr. Orlando Prado — ... eu tomara a liberdade de lhes pedir que redobrassem agora sua attenção, para ouvir o trecho que a seguir vou lêr. Antes, porém, perguntaria aos nobres col-

legas si a palavra do illustre correlegionario de ss. excs., e sr. Bento Sampaio Vidal, merece de ss. excs. o acatamento que sempre mereceu de todos nós.

O sr. Mazagão Filho — Sem duvida,

O sr. Orlando Prado — Pergunto, tambem, se mereceria hoje, como sempre mereceu de vv. excias., toda consideração, a opinião e a palavra do sr. Alfredo Pujol?

O sr. Mazagão Filho — Merece toda a consideração.

O sr. Orlando Prado — Pois é a respeito, exactamente, da palavra e da opinião desses dois illustres brasileiros que vou fazer referencia neste momento.

Continua o sr. Armando Prado em seu discurso: (*Lê*).

“Ninguém mais autorizado para falar em nome da lavoura do que a commissão de agricultores que procurou s. exc. no Rio de Janeiro. Aqui está, no relatorio apresentado hontem á Sociedade Rural Brasileira, pelo sr. Bento de Abreu Sampaio Vidal, a narração da maneira com que s. exc. recebeu os representantes da nossa riqueza economica e as palavras confortadoras que lhes dirigiu: “Ha trinta annos, disse o sr. dr. Washington Luiz que acompanha o desenvolvimento da cultura e do commercio do café e pois conhecia todas as afflicções por que estavam passando os lavradores e commerciantes.

Era ligado por laços de familia a grande parte de lavradores, seus innumerados amigos eram lavradores ou estavam ligados pelo interesse directo ou indirecto do café”.

“Sr. presidente, aqui estão os conceitos do relatorio a que me referi.”

“Agora podereis bem avaliar da injustiça com que o espirito faccioso do derrotismo dessa ala sinistra a que fiz

allusão, entrou a sacudir contra s. excia. o seu gravissimo libello, dizendo que elle havia recebido mal a commissão de lavradores, que havia abandonado a lavoura e que se mostrava indifferente á sorte do café.”

“Assiste-me agora o direito de levantar o meu protesto vehemente contra esses orgãos da imprensa, que, alterando a verdade, se erigem, inutilmente aliás, contra o nome intemerato e a conducta de patriotismo inexcedivel de s. excia. (*Muito bem*).”

“Disseram que elle se mantinha desinteressado pela sorte da lavoura, mas o relatorio autorizado e authentico a que me referi, dá-me força bastante para proclamar que essas affirmações são calumniosas e contrarias á expressão da verdade. Não é crível, sr. presidente, que o dr. Washington Luiz se afaste da causa da lavoura, em qualquer momento.” O sr. Armando Prado continuando a lêr o relatorio do sr. Bento Sampaio Vidal e Alfredo Pujol:

“Diz o relatorio em questão (*Lê*).

“No dia da nossa chegada ao Rio, entregamos ao secretario da presidencia um memorial que levavamos, expondo a situação e pedindo as providencias. No dia seguinte, fomos recebidos pelo sr. presidente com toda a lhaneza e affabilidade, e tivemos uma conferencia de cerca de duas horas. O presidente da Associação Commercial de Santos, tomou a palavra e disse, que deante da situação angustiosa e gravissima em que se debatia o Estado de São Paulo, a Associação Commercial e as Sociedades Agricolas haviam escolhido os representantes para expor a situação e pedir providencias e tinhamos encarregado o nosso companheiro dr. Alfredo Pujol de fazer a exposição. O dr. Pujol expoz longamente

a situação e concluiu lembrando, e como remedio, a moratoria e a emissão.”

“O sr. Washington Luiz manteve-se calado até que o dr. Pujol terminasse a exposição e, em seguida, tomando a palavra, disse que não via motivo algum que justificasse a moratoria, medida que só serviria para prejudicar o paiz e perturbar o próprio commercio de café”.

“Que, si fosse necessaria a emissão, para salvar S. Paulo, declarava com toda a sinceridade, não faria questão alguma de ceder o seu plano financeiro. A emissão, porém, teria como consequencia a queda do cambio, e veriamos então uma deflaccão natural operar-se pelos portadores de notas da Caixa de Estabilização, que iriam buscar o seu ouro em troca de notas.”

O sr. Mazagão Filho — E foi o que se verificou.

O sr. Orlando Prado — “A diminuição do meio circulante seria, então, muito maior pela retirada de oitocentos e cincoenta mil contos de réis, o que viria agravar ainda mais a crise.”

“Aconselhava, pois, calma em primeiro lugar, que a situação logo se normalizaria com as medidas que já poz em execução e que são: financiamento, pelo Banco do Brasil, de conhecimentos, redesconto para outros Bancos e saque no interior, contra firmas em Santos, para custeio da lavoura.”

Insistiu muito em saques no interior contra firmas em Santos para custeio da lavoura. Tudo isto de accordo com as possibilidades do Banco do Brasil, que são grandes, mas não se esquecendo de que elle é um Banco de deposito, que precisa defender o dinheiro á sua guarda. E como complemento essencial

dessas medidas, nos pedia que vendessemos café, que a procura para cafés finos era grande, que vendessemos um, dois e tres milhões de saccas e veriamos que o dinheiro se tornaria facil; mesmo que vendessemos quinhentas mil saccas por um preço mais baixo que as outras quinhentas mil saccas seriam melhor vendidas, o outro milhão seriam ainda melhor vendidas pela força de resistencia que nos deixavam o primeiro milhão”.

“Pedimos ao sr. Presidente da Republica a vinda a S. Paulo do presidente do Banco do Brasil, sem compromisso de especie alguma, para, em conferencia com os banqueiros paulistas, trocarmos idéas sobre as medidas para normalizar a situação”.

“Conferenciámos longamente com o dr. Guilherme da Silveira, presidente do Banco do Brasil, que, com a franqueza e gentileza de sempre, nos expoz longamente tudo o que o Banco tem feito e nos poz ao par das manobras do supposto “crack” do café em S. Paulo, manobras executados por brasileiros e estrangeiros, no paiz e no exterior”.

O sr. Mazagão Filho — Mas não deu dinheiro para o Banco do Estado.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. vão ter, a seguir, explicação de tudo.

O sr. Naclerio Homem — Parece que o presidente da Republica, ao envez de tomar providencias, deu muito conselhos á Commissão.

O sr. Mazagão Filho — Aconselhou, principalmente, calma...

O sr. Orlando Prado — Deu providencias que vv. excias. vão conhecer. Vv. excias. estão se antecipando.

O sr. presidente — Peço licença para lembrar ao nobre vereador que faltam cinco minutos para terminar a hora do expediente.

O sr. Orlando Prado — Vou terminar a leitura deste relatório e peço a v. excia., sr. presidente, que me inscreva para falar em explicação pessoal.

“O presidente do Banco do Brasil nos repetiu o que nos disse o chefe da Nação: que em caso de corrida nos Bancos, transportaria, em trem especial, para São Paulo, toda a Caixa do Banco do Brasil. *O Banco do Brasil adiantou em S. Paulo oitenta e quatro mil contos de réis, nos últimos vinte dias.* Apesar disto, vimos, pelas notas diárias, que a Caixa tem subido sempre. Está, hoje, com mais trinta mil contos de réis que no dia primeiro”.

Esta a palavra authentica da lavoura.

O sr. Mazagão Filho — Uma operação bancaria, que não era o financiamento da lavoura. Era só para não quebrar os bancos de S. Paulo.

O sr. Orlando Prado — Não é absolutamente operação bancaria, mas, sim, um auxilio governamental ás instituições de credito particulares periclitantes. E v. excia. acha pouco?

O sr. Chagas da Costa — A verdade é que a lavoura não foi attendida.

O sr. Orlando Prado — VV. excias. estão se antecipando afoitamente, mostrando que estão nervosos..

O sr. Pereira de Queiroz — Eu não estou nervoso.

O sr. Orlando Prado — ... porque estou me demorando muito para chegar ao fim da minha explicação. Mas vv. excias. não perdem por esperar, porque vou provar que tudo quanto estão dizendo não é verdade.

Em seguida, diz o relatório: “O dr. Alfredo Pujol, que foi parte saliente na comissão que se dirigiu ao Rio de Janeiro, pronunciou, nesse momento, um discurso louvavel. Disse nobres

palavras, concorrendo para estabelecer a confiança e a energica nas fileiras dos lavradores, abaladas pela campanha do “crack”.

“Após declarar que a Comissão entrou, no Rio de Janeiro, nos meios sociais e nos meios financeiros, senão uma atmosphera de franca hostilidade: pelo menos indifference, diante da sorte de São Paulo, accrescentou que o sr. Presidente da Republica não ignorava a gravidade da situação. *Respondeu aos delegados da lavoura e do commercio que o café era o Brasil e que o Governo da Republica, dentro dos limites dos seus recursos, adoptaria as medidas de que pudesse lançar mão para auxiliar a economia paulista*”.

O sr. Orlando Prado (continuando a ler) — “Mostrou-se s. excia. infenso á idéa da moratoria. Tambem o sr. Alfredo Pujol achava inconveniente semelhante providencia. A moratoria e os feriados não pódem ser decretados por actos do Poder Executivo. Só o Congresso Nacional póde votar essas medidas. E quando se erguesse um congressista para apresentar um projecto de moratoria, estrondoso seria o desastre.

“Realmente, digo eu, seria inevitavel a corrida em todos os Bancos de São Paulo. Todos quantos tivessem depositò nos estabelecimentos bancarios iriam retiral-os para acudir ás suas despesas e ás suas necessidades. durante o periodo da moratoria.

“*O sr. Alfredo Pujol em outro lance no seu discurso, asseverou que quanto á emissão de papel-moeda, declarou preempatoriamente o sr. presidente da Republica, que se acaso vislumbresse nessa providencia á salvacão da riqueza nacional, não hesitaria em sacrificar o seu plano de estabilizacão. Mas a emissão acarretaria a quèda do*

cambio operando-se consideravelmente diminuição no meio circulante pela troca, em ouro, de 250 mil contos de réis de papel-moeda.

“Podia, porém, assegurar que, desde o dia 14 deste mez até a data de hontem, o Banco do Brasil (prestem bem attenção os nobres collegas) já havia acudido á praça de Santos com a quantia de oitenta e tres mil contos”.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para interromper o orador, afim de communicar ao nobre vereador estar exgotada a hora do expediente.

O sr. Orlando Prado — Neste caso, sr. presidente, peço a v. exc. que me considere inscripto para continuar o meu discurso em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Será attendido o pedido do nobre orador. Suspendo a sessão por alguns instantes, para um ligeiro descanso.

E' suspensa a sessão.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão.

Feita nova chamada, verifica-se a presença do mesmo numero de srs. vereadores.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 6, 4 e 8, deste anno, das comissões de Obras, Finanças e Justiça, respectivamente, já publicados concluindo por um projecto que approva o accordo feito pela Prefeitura com o dr. Adhemar de Moraes, para a aquisição de um terreno com a área de 325 metros quadrados, necessario a uma rua na encosta do valle do Pacaembú, aberta na conformidade da lei n. 2.862 de 1925.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 7, 5 e 3, deste anno, das Comissões de Cultura, Obras e Finanças, respectivamente, já publicados, concluindo por um projecto que declara de utilidade publica, para o fim de ser desapropriado, um terreno com a área de 10.000 metros quadrados, situado entre as ruas Itapeva e Rocha, conforme planta rubricada pela Mesa, e destinado á installação do parque infantil da Saracura.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 2.^a discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 8 de 1936, pelas Comissões de Justiça e Obras em seus pareceres ns. 32 e 12 do mesmo anno, já publicados, organizando a Comissão do Plano da Cidade de S. Paulo, com emendas apresentadas pela Comissão de Justiça, tambem já publicadas, e approvedas em 1.^a discussão.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e approvedo.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 7, deste anno, da Comissão de Obras, já publicado, concluindo por um projecto declarando que as exigencias do artigo 180, do Acto n. 663, de 10 de agosto de 1934 (Codigo de Obras “Arthur Saboya”) são extensivas a rua Conselheiro Nebias, no trecho formado pela praça de ligação entre essa rua, e dos Tymbiras e a avenida São João.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Vae á mesa, é lido e unanimemente approvedo o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro dispensa de redacção para os projectos pelos quaes concluem os pareceres votados hoje em 2.a discussão.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz.*

Entram em 1.a discussão os pareceres ns. 9. e 6, deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto declarando que fica mantida, com revogação das disposições em contrario, nos termos e para os effeitos do art. 9.º do Acto n.º 1.010, de 10 de janeiro de 1936, a isenção concedida pelo decreto estadual n. 6.878, de 1934, de imposto predial referente ao immovel á rua Christovam Colombo n. 1.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, si o pedido de isenção, que a Comissão de Finanças aconselha seja deferido, fosse directamente feito pelo Instituto de Engenharia e em seu beneficio, possivelmente não assignaria vencido o parecer e o projecto em discussão.

O pedido, endereçado em 1936 ao Prefeito e por este transmittido á Camara, é assignado, porém, pela Sociedade Anonyma — Sociedade Auxiliadora S. A. — que construiu, ha tempos, o predio, futuro patrimonio do Instituto. Na Prefeitura, opinou, em sentido contrario, o funcionario da antiga Directoria da Receita, de tal encarregado. Lê-se, no seu parecer, que a requerente está collectada para pagamento de mais ou menos, sete contos de réis, quanto aos impostos predial e de viação e á taxa sanitaria. Accentuou o funcionario da Receita que em face das publicações autnadas, do

“Diario Official”, a peticionaria é, sem duvida, sociedade de capital, sob forma anonyma.

“Muito embora, (continua o parecer) o dec. 6.878, de 20 de dezembro de 1934, da Interventoria Federal neste Estado, mantivesse a insenção de Impostos e Taxas, concedida pelo dec. n. 5.021, de maio de 1931, sobre o referido predio, não deixa de ter a sociedade requerente caracter economico e fins lucrativos. Pelo art. 19 dos seus estatutos, é evidente o fim commercial. — ... “distribuirá dividendo até o maximo de 8 por cento, sendo o restante entregue ao Instituto de Engenharia

“Por ahi se infere que o lançamento foi procedido de inteiro accôrdo com o acto 1.000 deste anno, não cabendo á requerente a isenção pleiteada agora, isenção essa que sómente será cabivel quando o predio fôr de facto patrimonio do Instituto de Engenharia, por força do art 21 dos estatutos da requerente, isto é, quando não mais exista a Sociedade Auxiliadora, por dissolução”.

Esse modo de pensar, sr. presidente parece estar inteiramente de accordo com as disposições legaes. Dos papeis constantes do pedido, verifica-se que a sociedade requerente é sociedade anonyma, propõe-se a distribuir dividendos, ficando a sociedade com 8 por cento e, si o dividendo fôr superior, o excedente, reverterá em favor do Instituto de Engenharia.

O Instituto de Engenharia, segundo estou informado, não tem séde no predio em questão, de modo que, presentemente, não interessa ao mesmo a isenção de impostos, a qual interessa á Sociedade Auxiliadora, S. A.

Como me parece não ser justo que se dispense uma sociedade de capitaes dos impostos pelos que então está collectada, porque isso constituiria um

precedente pernicioso e provocaria pedidos semelhantes que não poderíamos attender, julgo que a Camara, melhor ponderando sobre o assumpto, não deve approvar o projecto em discussão.

Ha, entretanto, razões de ordem legal que impedem a approvação do projecto, razões que teem sido motivo para pareceres outros, diversos, das Comissões de Justiça e Finanças, desejosas de respeitar rigorosamente os preceitos da lei organica: — o municipio não pôde remittir dividas, não pôde conceder isenções de impostos ou taxas, salvo como providencia de character generico e impessoal. Essa disposição a que as comissões se teem apegado, consta do art. 75 da lei organica dos municipios.

Nestas condições, o projecto está positivamente contrario ao preceito legal, porque versa sobre um pedido directo de um interessado. Provê, portanto, medida de character pessoal.

Si não fôra a razão relativa á inconveniencia da concessão de insenção a uma sociedade anonyma, bastaria esta ultima para levar a Camara a retirar da discussão o projecto referido, porque infringe claramente disposição da lei organica. E' o nosso voto.

(Muito bem! Muito bem!)

O SR. ALEXANDRE ALBUQUERQUE — Ouvi, sr. presidente com toda a attenção, as considerações feitas pelo nobre collega, sr. Marrey Junior, sobre o projecto ora em discussão. Como presidente que fui e socio fundador que sou, do Instituto de Engenharia, necesstio trazer alguns esclarecimentos a esta Casa para evitar qualquer confusão sobre a realidade dos factos.

Ha cerca de 10 annos, um grupo de socios do Instituto resolveu construir um predio para séde, daquella Associa-

ção. Por meio de quotas foi conseguido parte do capital necessario, e o restante, graças á uma operação de credito. Para vencer difficuldades creadas por disposição estatutaria do Instituto, os quotistas resolveram fundar uma sociedade á parte, denominada — Sociedade Auxiliadora, — sob o aspecto de sociedade anonyma, segindo o conselho de illustre advogado que foi então consultado.

O capital desta sociedade tem sido adquirido pelo Instituto que é hoje, quasi o seu unico proprietario, porquanto, possui mais de 9 % das acções. A Sociedade Auxiliadora, até o presente, nunca distribuiu dividendo, o que é facil de provar pelos seus balanços.

Dahi o grande interesse do Instituto pela isenção de impostos e taxas sobre o immovel da rua Christovam Colombo.

O sr. Sylvio Margarido — O Instituto tem sua séde nesse prédio?

O sr. Alexandre de Albuquerque — Teve durante varios annos, e só ultimamente, por deficiencia de espaço, foi abrigado a procurar outro predio mais amplo.

O sr. Sylvio Margarido — Então está alugado o prédio!

O sr. Alexandre de Albuquerque — Está, e, é com a renda, do prédio, que o Instituto conta para liquidar a operação de credito e para fazer face á locação da nova séde.

O sr. Synesio Rocha — Nem por isso, a sociedade organizada pelos socios do Instituto, para a construção do prédio, perde o seu character de sociedade anonyma.

O sr. Alexandre de Albuquerque — A Sociedade é anonyma, não ha duvida alguma. Os seus fins economicos estão apenas no papel...

O sr. Synesio Rocha — Mas nem por isso, perde o caracter de sociedade anonyma com fins economicos. A isenção no caso é prohibida por lei.

O sr. Alexandre de Albuquerque — ...estão no papel, porque não houve nem poderá haver, distribuição de dividendo. Os socios que se quotisaram tiveram apenas um fim altruistico de dotar' o Instituto de séde propria.

O sr. Synesio Rocha — Desse modo, si approvarmos o projecto pelo que consta do processo, infringiremos dispositivo legal.

O sr. Alexandre de Albuquerque — V. excia. deve ter razão. Nós, engenheiros, que quotizamos para construir o predio, tivemos, como já disse, uma preocupação muito altruistica. O erro deve estar, si existe erro, na forma adoptada, de sociedade anonyma.

Eram estas as explicações que julgava necessario trazer á Casa após a palavra sempre brilhante do sr. Marrey Junior.

Tenho dito.

Vozes: Muito bem! Muito bem!

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, na qualidade de membro da Comissão de Finanças e relator do parecer que consubstanciou o projecto de lei ora em debate, peço permissão para prender a atenção da Casa por alguns minutos, afim de esclarecer o ponto de vista dessa comissão.

A primeira Comissão ouvida, sr. presidente, foi a de Justiça, que, na sua unanimidade, accitou o projecto que em primeiro lugar vem assignado pelo distincto vereador e eminente jurisconsulto, sr. Abrahão Ribeiro.

O sr. Synesio Rocha — Note v. exc. que do parecer assignado pelo sr. Abrahão Ribeiro consta o seguinte: —

“Trata-se de continuar a beneficiar uma associação de caracter puramente scientifico, de fins não economicos...”, o que não é exacto, como vimos.

Um sr. vereador — A explicação do sr. Alexandre de Albuquerque diz o contrario.

O sr. Pereira de Queiroz — Ainda mais, sr. presidente: tendo-se em vista o parecer da Procuradoria Judicial da Prefeitura, assignado pelo distincto advogado dr. Paulo Barbosa de Campos, e, attendendo mais a que é publico e notorio que os lucros que poderão vir a ser auferidos pela Sociedade Auxiliadora têm revertido e continuarão sempre a reverter em beneficio do Instituto de Engenharia, sociedade de classe que tem prestado á collectividade e ao Estado, dentro de suas forças e por intermedio dos seus membros mais brilhantes, a melhor cooperação.

Foi attendido a tudo isso, sr. presidente, que a Comissão de Finanças não teve escrupulos em dar a sua assignatura ao projecto, concordando com a isenção pedida, com o que, aliás, não fez nenhuma inovação, pois essa medida representa apenas a manutenção de um estado de cousas de ha muita existente entre nós.

Por essas razões, sr. presidente, a Comissão de Finanças concorda com a isenção solicitada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NACLERIO, HOMEM — Sr. presidente, levando em conta os argumentos expendidos nesta Casa pelos nobres vereadores da opposição e prestando a maxima atenção a esses argumentos, cheguei á conclusão de que a duvida principal da impugnação formulada a respeito é a approvação do art. 2.º do projecto ora em discussão. Ora, sr. presidente, conciliando os interesses de ambas as bancadas, requereria a v. exc. destaque da ultima phrase da dis-

posição do referido art. 2.º, que é a seguinte: (Lê) "...podendo os interessados requerer a sua restituição, caso os hajam pago". Percebo, sr. presidente, — insisto — que a duvida versa exactamente sobre a restituição daquillo que já foi pago.

E' o meu requerimento.

Vae á mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro volte á Commissão de Justiça, ficando assim adiada a respectiva votação, o projecto n. referente a isenção de imposto.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937.
— M. Naclerio Homem.

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, estou inteiramente de accordo com o pedido que acaba de ser feito pelo nobre vereador sr. Naclerio Homem. Em replica, devo dizer á Camara que, attendendo aos argumentos expendidos pelos nobres collegas da Commissão de Finanças, srs. Pereira de Queiroz e o ex-presidente do Instituto de Engenharia, o nobre vereador sr. Alexandre de Albuquerque, que não deturpei os factos.

O que consta do processo é isto: uma sociedade anonyma, de fins economicos, pediu isenção de impostos para o predio que construiu, e que destina ao patrimonio do Instituto de Engenharia.

Essa sociedade instruiu o pedido com duas folhas do "Diario Official", contendo a transcrição de duas actas de assembléas geraes.

Em ambas as actas se lê que a sociedade é de capital, que ella se propõe a distribuir dividendos de 8%, que si esse dividendo exceder de 8% o excesso será do Instituto de Engenharia, que a sociedade durará 16 annos que, ao se dissolver, o predio passará para o Instituto de Engenharia.

Diante destes documentos o funcionario da Directoria de Receita opinou correctamente, no meu modo de entender, para que a isenção não fôsse concedida.

O nobre vereador sr. Alexandre de Albuquerque declarou que os factos são outros, que o Instituto é dono do predio e possui 99% das acções.

O sr. Alexandre Albuquerque — Eu disse que o Instituto possuia noventa e poucos por cento.

O sr. Marrey Junior — Noventa e poucos por cento das acções e que o Instituto mudou-se para installações melhores, graças aos proventos oriundos das rendas do predio.

Mas, sr. presidente, não poderiamos adivinhar semelhante cousa.

O nobre vereador sr. Alexandre Albuquerque traz factos novos, que deveriam ser do conhecimento da directoria da Sociedade Auxiliadora, e que deveriam ser, sobretudo, expostos ao sr. Prefeito Municipal, quando ha um anno, a sociedade foi ao Prefeito solicitar a isenção de impostos.

Mas, mesmo nesta hypothese, emquanto persistir a sociedade anonyma, de que o Instituto seria méro accionista, não é licito, em face das leis municipaes, conceder-se a isenção, tanto que a nossa Commissão de Finanças, não sabendo como concedel-a, como attender á medida, embora fazendo referencia ao art. 9.º, do acto 1.000, que trata de isenção de impostos, acha que deve ser concedida em face do acto 1.010, que trata exclusivamente de associações de caracter não economico, associações scientificas, instructivas, religiosas, etc., que a criterio da Prefeitura e por serviços relevantes prestados, mereçam isenção de impostos.

O assumpto será melhor estudado, segundo o pedido que acaba de ser feito pelo nobre vereador sr. Naclerio Homem.

Assim, pois, á douta Commissão de Justiça, de que esse nobre collega faz parte, eu endereço a minha argumentação, resultante da interpretação que dei ao art. 75 da Lei Organica.

Não ha lei de caracter generico, concedendo auxilio a associação de fim economico, de modo que iriamos agora votar uma lei de caracter eminentemente pessoal.

Na sessão passada a mesma Commissão de Justiça, quero crêr que sendo relator o nobre vereador sr. Naclerio Homem, fez publicar no "Diario Official", um parecer sobre assumpto inteiramente igual.

E disse a commissão de Justiça: "pelo art. 78 da lei Organica é vedada a concessão de isenção de impostos ou de taxas que não seja em sentido generico e impessoal.

Por esse parecer, vê-se que os casos são iguaes, e para casos iguaes não póde haver soluções differentes.

Repito, pois, sr. presidente, que si o Instituto de Engenharia fôsse proprietario do predio e pedisse a isenção de impostos não tomaria a palavra, pois estou crente da benemerencia dessa associação, que comporta em seu seio, os luminares da engenharia, e nesse meio os mais dedicados e estudiosos dos antigos alumnos que frequentaram a Escola Polytechnica, que honra a cultura de S. Paulo.

O sr. Pereira de Queiroz — E' uma declaração que honra o Instituto de Engenharia.

O sr. Tenorio de Brito — Embora o sr. Julio de Mesquita contrarie esse modo de pensar de v. exc....

O sr. Marrey Junior — Opponho-me apenas, sr. presidente, á concessão que se quer fazer a uma sociedade de caracter economico.

Assim, sr. presidente, nós, da bancada do Partido Republicano Paulista, es-

tamos de accôrdo com a retirada do papel da Ordem do dia.

Vozes: (da minoria) — Muito bem!

Ninguém mais pedindo a palavra, é o requerimento do sr. Naclerio Homem posto a votos e approvedo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 10 e 7, deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto isentando de impostos ou taxas municipaes emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado de São Paulo e que explorem seus serviços no Municipio da Capital, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação, e dando outras providencias.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, em principio, a bancada do Partido Republicano Paulista está de accôrdo com o projecto, por achar de utilidade a isenção. Ella é de caracter generico, destina-se a beneficiar todas as sociedades que se constituam com o fim de exploração do transporte aereo em São Paulo. Portanto, está conforme a lei Organica.

Não concorda a bancada do Partido Republicano Paulista, entretanto, com o art. 2.^o do projecto, quando determina: "Serão cancellados para todos os effeitos os impostos ou taxas já lançados sob os titulos a que se refere o art. 1.^o, podendo os interessados requerer a sua restituição, caso os hajam pago".

Ora, nós vamos votar hoje a lei e, possivelmente, na proxima sessão, será o projecto approvedo em 2.^a discussão. Só depois que a lei fôr sancionada, terão as sociedades existentes o direito de pedir o cancellamento dos impostos. No entanto, vamos determinar, tambem, um principio retroactivo. Damos á lei uma força de inutilizar os impostos já lançados e já arrecadados.

E' sob este ponto de vista que a bancada do Partido Republicano Paulista não concorda, com o art. 2.º do projecto. E não pode concordar com a restituição de impostos que já foram pagos, pois que foram muito bem pagos, pois que não existia lei que os isentasse.

Nestas condições, sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista, votaria o projecto, propondo, entretanto, uma emenda, em virtude da qual se supprimissem o art. 2.º do projecto. E' o voto da nossa bancada.

Vae á Mesa e é lida a seguinte

EMENDA ao Projecto da Comissão de Finanças no parecer n. 7, deste anno: "Supprima-se o art. 2.º".

Sala das sessões, 13 de março de 1937.
Sylvio Margarido.

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, respeitando, embora, o ponto de vista que acabo de ser expellido pelo meu nobre collega que acaba de falar, eu quero, para ser coerente com o voto que dei ao projecto submettido á discussão ainda ha pouco, declarar a v. exc. que votarei contra este projecto.

Como v. exc. verifica pela redacção dada, que consta da Ordem do Dia, o que está em discussão, são os pareceres 10 e 7 deste anno, da comissão de Finanças, concluindo por um projecto, isentando de impostos ou taxas municipaes, enquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado e que explorem seus serviços no Municipio da Capital.

Entretanto, sr. presidente, o que aqui á primeira vista, toma apparencia de uma dispensa de ordem generica, pelo parecer emittido e que é o que está em discussão, sob n. 10 — se transforma numa concessão particularissima, qual seja a que nós iriamos votar e que deixamos de o fazer, em virtude do reque-

rimento formulado pelo nosso nobre collega sr. Naclerio Homem.

O que se diz nesse parecer, sr. presidente, é o seguinte: (Lê).

"Diz a Lei Organica no seu art. 76:

"Nenhuma pessoa, natural ou juridica poderá gosar de favor fiscal, sem lei que lh'o conceda, inspirada em razões de ordem publica ou de interesse do municipio".

Desta disposição se vê ter sido previsto pela lei a possibilidade de concessão de favor fiscal uma vez que para tal haja razões de ordem publica ou de interesse do municipio.

O empreendimento da Viação Aerea São Paulo S|A. (VASP), como já ficou declarado pelo brilhante parecer n. 46, proferido pelo douto "Conselho Consultivo do Municipio da Capital", é de manifesta utilidade publica já reconhecida pelo proprio municipio da Capital que, com o intuito de concorrer para o seu empreendimento, subscreveu certo numero de acções da mesma sociedade.

Assim, o que se dá no momento actual é isto: sómente uma organização existe no Estado: a Vasp.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas não se poderão fundar outras?

O sr. Synesio Rocha — Vamos, assim, isentar de impostos exclusivamente a Vasp. Dir-se-á que a proposição é de caracter geral; que poderão outras companhias, que vierem a organizar-se, valer-se desse dispositivo geral. Si assim fosse e si no pensamento da comissão estivesse esse desejo não haveria necessidade de referencia maior e mais relevante á Vasp, como se faz no parecer. Acho, portanto, que estamos legislando exclusivamente para essa empresa.

O sr. Vicente de Azevedo — O final do art. 1.º do projecto refere-se tambem a escolas ou empreendimentos de

aviação. E' sabido que existe mais de uma escola de aviação em S. Paulo.

O sr. Synesio Rocha — Mas não sei por que essa referencia especial á Vasp., constante do parecer.

O sr. Pereira de Queiroz — Apenas por isto: porque foi elle que solicitou a isenção.

O sr. Chagas da Costa — Porque o assumpto foi provocado pela Vasp.

O sr. Synesio Rocha — O art. 76 da Lei Organica, aliás citado no inicio do parecer, dispõe: (Lê).

“Nenhuma pessoa, natural ou juridica, poderá gosar de favor fiscal, sem lei que lh'o conceda, inspirada em razões de ordem publica ou de interesse do municipio”.

Ora, sr. presidente, não ha, evidentemente, razões de ordem publica que nos façam, a nós, legisladores municipaes, isentar de imposto a Vasp. Não sei qual o interesse do municipio em auxiliar essa sociedade.

O sr. Chagas da Costa — Não é esse o pensamento de alguns dos seus companheiros de bancada, um dos quaes assignou mesmo o parecer da Commissão.

O sr. Synesio Rocha — Esse facto não importa; devo seguir a orientação da bancada apenas nos casos de interesse partidario. E o projecto em debate não envolve questão partidaria. Não é demais que eu vote de accôrdo com o meu pensamento.

O sr. Chagas da Costa — Mas o nobre vereador sr. Sylvio Margarido falou em nome da bancada a que v. exc. pertence.

O sr. Sylvio Margarido — Não falei em nome da bancada. Falei como membro da bancada, simplesmente.

O sr. Synesio Rocha — Outrôra, sr. presidente, vv. excias. diziam que o de-

feito do nosso Partido era a disciplina ferrea; hoje, são vv. excs. que estão aferidos a essa disciplina partidaria.

O sr. Vicente de Azevedo — Eu desejava saber si v. exc. não reconhece ser a Vasp uma instituição de utilidade publica.

O sr. Synesio Rocha — Absolutamente.

O sr. Naclerio Homem — Tollitur questio.

O sr. Synesio Rocha — Já que vv. excs. pensam assim, por que não reconhecem a Vasp como de utilidade publica?

O sr. Vicente de Azevedo — A legislação federal reconhece de utilidade publica todas as empresas de aviação nacionaes. A Vasp não serve aos particulares: serve ao publico em geral.

O sr. Synesio Rocha — Sr. presidente, póde ser que eu esteja errado, mas voto contra o projecto, porque me parece infringir disposição legal. (*Muito bem*).

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, a bancada do Partido Constitucionalista, ouviu com toda a attenção o argumento expendido pelo nobre collega da minoria, mas não póde chegar á mesma conclusão a que s. exc. chegou.

Primeiramente, porque cabe a todo o paulista incentivar por todos os meios e modos o progresso da aviação entre nós e cooperar com todos os outros Estados brasileiros, e mesmo com todas as nações, na solução desse problema vital para o nosso paiz; que tem a extensão que nós todos conhecemos.

Basta que accentúe, sr. presidente, que o Conselho Consultivo que desempenhava suas funções durante o periodo discricionario do nosso municipio, já opinava para que a Prefeitura concorresse, conjugando os seus esforços com outros órgãos da administração pu-

blica, para a constituição do capital necessário á aquisição de aviões, proposta pela Sociedade Anonyma "VASP". Os jornaes naquella occasião escreveram artigos sobre o magno assumpto tecendo encomios a essa iniciativa da Prefeitura. Assim é que a Prefeitura é accionista da Sociedade Anonyma "VASP" e bem assim o Governo do Estado, que tambem ajudou a formação daquella futura empresa.

Ora, sr. presidente, quando o Governo do Estado, pelos membros do seu governo e o povo pelos seus representantes chegam á conclusão de que devem auxiliar uma empresa dessas; quando o Conselho Consultivo da Municipalidade, não ha muito tempo, tinha a mesma opinião, não é de admirar que hoje conjugemos todos os nossos esforços tendo em mira a prosperidade e o desenvolvimento dessa importante Companhia de Aviação. Ha muito tempo que estamos acostumados a lêr que grande parte dos brasileiros que viajam se dirigem á Capital da Republica, usando desse meio de transporte e não devemos ser os ultimos a emprehender essa realização.

Portanto, não podemos negar o nosso apoio ao desenvolvimento da aviação entre nós. Não se trata de um projecto destinado a beneficiar esta ou a excluir aquella empresa, concedendo favores a uma determinada companhia. De accôrdo com as disposições do projecto, todas as empresas gozarão dos favores, muito embora actualmente, só exista uma companhia que está funcionando regularmente.

A isenção refere-se tambem ás escolas de aviação nesta Capital, e a proposito posso citar o facto de que ainda ha poucos dias fui portador ao sr. prefeito de um pedido de isenção do pagamento de impostos, assignado pelo dr. Guilherme Winter, para o automovel rebocador de planadores que

tem o seu campo de aviação no Com-bica, campo esse que lhe foi doado pelo illustre paulista sr. Samuel Ribeiro.

Ora, sr. presidente, deante desse facto positivo e concreto, que mostra a necessidade de se amparar indistinctamente todas as organizações que se dedicam á aviação, parece-me que todos devem apoiar o ponto de vista da bancada do Partido Constitucionalista, approvando o projecto que está em discussão, tal qual se acha elle redigido.

(Muito bem!).

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, votando a isenção constante deste projecto, não o fizemos pelos motivos dados pelo nosso illustre collega sr. Mazagão Filho.

O sr. Mazagão Filho — Aliás, não alleguei motivos, dei as razões porque devia ser approvado.

O sr. Sylvio Margarido — Que a Empresa "Vasp" esteja auxiliada pela Prefeitura ou pelo Governo do Estado, isso seria razão a mais para votarmos contra. Nós votamos porque entendemos que realmente é interessante para a Municipalidade o desenvolvimento do transporte aéreo e que qualquer sociedade que se constitua nesta occasião ou para o futuro, para a exploração de taes serviços, estará realmente prestando um grande serviço ao povo de São Paulo.

Tambem, sr. presidente, o argumento do nobre collega de bancada, sr. Synesio Rocha, não me parece procedente, porquanto o projecto em questão é de character generico. O facto de estar funcionando uma unica sociedade não tira essa generalidade ao projecto. Podia mesmo não existir nenhuma e o projecto ser feito exactamente...

O sr. Mazagão Filho — Para incentivar.

O sr. Sylvio Margarido — ... para incentivar o capital particular, na exploração de transportes aereos.

O sr. Synesio Rocha — V. excia. está suppondo que essa lei é a juizo do prefeito somente, de modo que elle pode entender que se trate da "Vasp" ou de uma outra qualquer interessada.

O sr. Tenorio de Brito (ao sr. Synesio Rocha) — Esse argumento de V. excia. é importante.

O sr. Naclerio Homem — A juizo das commissões. E' a titulo precario.

O sr. Synesio Rocha — A juizo do sr. Prefeito, é o que está disposto.

O sr. Sylvio Margarido (Lendo) — "São isentos de impostos ou taxas municipaes emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do prefeito, as organizações legalmente constituídas, etc.". De forma que é a juizo do sr. Prefeito: "emquanto necessitarem as organizações". Agora, no dia em que elle supprima para uma dessas sociedades a isenção, comprehendo que estará supprimido para todas, porque já se terá verificado que o transporte aereo estará de tal forma desenvolvido, que não haverá mais necessidade de auxilio do poder publico.

O sr. Naclerio Homem — Perfeitamente.

O sr. Sylvio Margarido — Assim interpretei, e dahi a razão do meu voto. Não entendo que fique a juizo do sr. Prefeito conceder a essa sociedade e negar áquella a isenção.

O sr. Synesio Rocha — E' o que está escripto.

O sr. Naclerio Homem — E' para todas, si não seria um absurdo e uma desigualdade.

O sr. Synesio Rocha — A oração principal é esta: — "São isentos de impostos ou taxas, a juizo do sr. Prefeito...", e a oração complementar é outra. O sentido está claro.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, votamos, convictos de que se trata de um projecto de ordem geral, não só para a sociedade que está funcionando, como para toda e qualquer que venha a se estabelecer em S. Paulo, com igual finalidade de transporte aereo.

Entretanto, sr. presidente, não concordamos com o art. 2 do projecto em apreço, que manda restituir os impostos pagos porque vamos criar um debito para a prefeitura. A importancia já foi arrecadada, já foi incluída na receita orçamentaria, portanto vamos criar um debito para a prefeitura, o que não é absolutamente razoavel e daria á lei um carácter retroactivo, o que não me parece ser nem sequer juridico.

O sr. Synesio Rocha — Mais um argumento a meu favor. Si vae restituir um imposto, a quem? Exclusivamente á Vasp, porque não ha outra.

O sr. Chagas da Costa — E quem disse isto?

O sr. Synesio Rocha — Conclue-se facilmente.

O sr. Sylvio Margarido — Teriamos ahi um caracter pessoal, mas a minha emenda visa exactamente corrigir esse mal do projecto.

O sr. Synesio Rocha — Então não tem caracter geral e, sim, especial.

O sr. Sylvio Margarido — De manci-
ra que, sr. presidente, insisto no meu voto, que é da minha bancada, declaração que faço autorizado pelo nobre lider da bancada do meu partido, excepção feita do distincto collega, sr. Synesio Rocha.

O sr. Synesio Rocha — Peço permissão para esclarecer melhor. V. exc. está ou não de accordo commigo em que o art. 2 visa exclusivamente a restituição a uma companhia?

O sr. Sylvio Margarido — Exactamente.

O sr. Synesio Rocha — Então, estamos de accordo.

O sr. Sylvio Margarido — Por isso mesmo é que apresentei a minha emenda, visando supprimir esse artigo.

O sr. Tenorio de Brito — E' justamente para corrigir esse mal.

O sr. Synesio Rocha — Logo, o projecto tinha character particular e não era generico, portanto contra a lei.

O sr. Mazagão Filho — O character é absolutamente geral. As escolas e os empreendimentos de aviação ficarão beneficiados.

O sr. Synesio Rocha — Mas não ha escola de aviação.

O sr. Vicente de Azevedo — Oh! Como não ha escolas? O Aéro Club tem escola de aviação; o sr. Renato Pedroso tem uma escola; o Sr. Hoover tem outra escola; o Club de Planadores tem tambem a sua escola. Como não ha escolas?!

O sr. Synesio Rocha — Sr. Presidente, a verdade é que não existe justificativa para a restituição a que allude o art. 2.º.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. está certo nesse ponto.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, por essas razões insisto na aprovação da emenda que propuz, e nessas condições é voto da minha bancada. (Muito bem).

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, poucas vezes tenho assistido, como neste momento temos occasião de apreciar, a debates que me trouxessem uma impressão tão confortadora dos trabalhos da nossa Camara Municipal. Estamos discutindo, sem

peias de disciplina partidaria de especie alguma, por parte das duas grandes bancadas desta Casa, uma questão de these, em cujos debates são emittidos com a mais ampla liberdade o modo de pensar de cada um dos srs. vereadores.

O sr. Sylvio Margarido — Aliás, em materia de votação tem sido sempre assim: pelo menos quanto á bancada do P. R. P.

O sr. Pereira de Queiroz — Por isso, sr. presidente, peço permissão para congratular-me com a Casa por esse facto. Devo declarar que, no meu modesto modo de pensar de engenheiro, que desconhece, como é natural, a fundo, as leis, pois apenas no contacto com os illustres collegas juristas desta Casa é que alguma coisa tenho aprendido, devo declarar que não vejo razão para negar-se aprovação ao artigo 2.º do projecto. E isso, sr. presidente, por uma questão de equidade: si nós achamos que essa sociedade não deve pagar esse imposto, por que cobrarmos daqui para traz?

O sr. Sylvio Margarido — Não cobraremos daqui por deante, mas o imposto já está pago e não ha lei que a isente desse pagamento.

O sr. Pereira de Queiroz — Portanto, sr. presidente, voto pela acceitação do art. 2.º do projecto.

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma declaração de voto, que está inteiramente de accôrdo com o modo de pensar do illustre collega, sr. Sylvio Margarido.

Acho necessario...

O sr. Orlando Prado — Aliás, como toda a bancada.

O sr. Smith de Vasconcellos — ... então como igualmente toda a bancada

do P. R. P. o acha, torna-se necessaria a suppressão do rt. 2.º do projecto em questão, porquanto, no meu modo de pensar, si bem que fraco, pois não sou doutor em leis, não devemos fazer leis com effeito retroactivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. NACLERIO HOMEM — Sr. presidente, levando em conta os argumentos expostos pelos illustres vereadores que me precederam na tribuna, requiro a v. exc. que, uma vez consultada a Casa, voltassem os papeis á Commissão de Justiça, afim de examinar novamente o assumpto e verificar si mantêm, ou não, o parecer offerecido.

Vae á Mesa, é lido e approvedo, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o art. 2.º de projecto constante dos pareceres ns. 10 e 7, deste anno, das Commissões de Finanças e Justiça, respectivamente, seja suprimido o final:

“podendo os interessados requerer a sua restituição, caso os hajam pago”.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937.
— *Modesto Naclerio Homem.*

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, deante da approvação do requerimento do sr. vereador Naclerio Homem, peço a retirada da minha emenda.

E' attendido o pedido do sr. vereador Sylvio Margarido.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Continuação da 1.ª discussão do parecer n.º 5, deste anno, na Commissão de Finanças, já publicado, cocluindo por um projecto autorizando o Prefei-

to a abrir no Departamento da Fazenda, pela verba “excesso de arrecadação”, no exercicio de 1936, um credito especial de 10.270:000\$000 de réis para occorrer ás despesas com a instalação do serviço de arrecadação e para obras em geral. Com emendas apresentadas pelo vereador sr. Sylvio Margarido, e um substitutivo apresentado pela Commissão de Finanças já publicados. (Adiada, a requerimento do vereador sr. Abrahão Ribeiro).

O SR. ACHILLES BLOCH — Sr. presidente: Pedi a palavra para dizer que estou de accordo com o projecto da Commissão de Finanças sobre a reforma dos serviços de arrecadação da Prefeitura. E' preciso, sr. Presidente, que se attente para os detalhes dessa importante modificação afim de que o publico, os funcionarios e o Governo não soffram as consequencias de uma reforma atabalhoada como a da Secretaria da Fazenda. Temos esperença que tal calamidade não se registará na Prefeitura, porquanto, a par do criterio indiscutivel do sr. Prefeito Municipal, não será desprezada a experiencia do pasado.

O actual Prefeito Municipal, pela sua operosidade e dynamismo, não necessita de insinuações, porém, nunca é demais avivarmos a memoria dos resposaveis por este grande commettimento. Para tal vou passar em ligeira revista a reforma tributaria, decorrente da Lei Estadual n.º 2.485, de 1935, para dar cumprimento a nova distribuição de rendas feita pela Constituição Federal, de 1934.

Approveda pela Assembléa Legislativa a Lei n.º 2.485, de dezembro de 1935, cuidou o Governo de crear novos departamentos e ampliar outros já existentes, tendo em vista, *com maior preocupação*, o afastamento de antigos e competentes funcionarios, por meio de aposentadorias compulsorias, contra disposição expressa da Constituição Fe-

deral, além do desprestígio de velhos chefes, para collocal-os em má posição perante os seus subordinados, forçando-os a se aposentarem. Ilustram estas affirmativas os dados seguintes: a recente reforma da Recebedoria de Rendas e o art. 16 da Lei 2.844, de 1937, manifestamente inconstitucional, que assim reza:

Artigo 16 — Poderão ser aposentados compulsoriamente, por conveniencia da administração, a juizo do Governo, independentemente de processo, os funcionarios que contarem mais de trinta annos de serviço publico.

O nosso illustrado correligionario dr. Alfredo Ellis, demonstrou ante-hontem na sessão da Assembléa Legislativa, o que tem sido o afastamento, em massa, do funcionalismo, após a "regeneração" de 1930: *a verba de aposentados passou de 6.217:000\$000 para 23.015:670\$120.*

O desdobramento da Recebedoria de Rendas, que contava com 93 funcionarios, a cujo cargo estavam os serviços de lançamentos de 120.000 *predios, imposto de commercio, aguardente, territorial, capital particular, sociedades anonymas e outros impostos não lançados, fiscalização, arrecadação, controle, confecção de recibos, serviços* estes ligados numa intima e harmoniosa entrozagem, que retirada uma parte acarretaria a desastrosa e insustentavel situação dos actuaes dirigentes das cousas financeiras, deu como consequencia a creação dos seguintes Departamentos:

Directoria Geral da Receita — *creada pela lei n. 2.479, de 13-12-35, art. 6.º.*

Directoria de Arrecadação e Pagamentos — *creada pelo dec. 7.961, de 6-11-36:*

Serviço Mechanico — para confecção de recibos e controle de arrecadação. Serviços Transferidos da Recebedoria de Rendas — *creado pelo dec. 8.136, de 1937, art 2.º.*

1.º) A Directoria Geral da Receita mandou que os contribuintes fizessem a declaração de seus "stocks" e vendas realizadas no exercicio anterior (art. 17 do dec. 7519) para servir de base ao lançamento de 1936, no entretanto o proprio regulamento do imposto de "industrias e profissões" determina em seu art. 64 que o lançamento para 1936 seria feito de modo que o contribuinte viesse a pagar a titulo de "imposto de industrias e profissões" os impostos reunidos que pagavam ao Estado e á Prefeitura Municipal.

Em maio de 1936, o sr. Secretario da Fazenda concedeu uma entrevista á Associação Commercial em que condemnava "a falta de criterio legal até então vigente", pois bem, essa mesma falta de criterio legal prevaleceu para 1936 e continuou a prevalecer para 1937, porquanto os 1.300 funcionarios da Receita e o Conselho Technico de Estudos Financeiros, não conseguiram organizar uma tabella para lançar legalmente os impostos "industrias e profissões", creados pela reforma tributaria. O resultado é que de 1.º de janeiro de 1936, estamos numa verdadeira dictadura fiscal, em que o infeliz contribuinte não tem a menor noção de quanto paga e porque paga. Os lançamentos são feitos ao arbitrio de funcionarios sem o menor conhecimento das leis, cobrando 5, 10, 20 e 35 mil contos. Em 1933, o dec. 6.258 autorizou a Secretaria da Fazenda a cobrar o então imposto de commercio na base de 2 mil; porém, tal celeuma levantou-se em torno dessa cobrança, que o governo expediu o dec. n. . . . 6.471 reduzindo de 2 mil para um mil; pois bem, não obstante esta concessão ainda o commercio reclamou e veio então o dec. 7.082, de 1935, o qual atenuou ainda mais a exorbitante taxaçaõ estadual. E em 1936 e 1937? Onde está o criterio legal invocado pelo sr. Secretario da Fazenda? E' ou não é

o arbitrio fiscal em toda a sua plenitude?

2.º) Com a criação da Directoria de Arrecadação e Pagamentos, estabeleceram um posto de arrecadação (Cine Republica), reunindo as antigas Agencias da Sé, Braz e Santa Ephigenia, cujo resultado o publico e o Governo já conhecem através dos noticiarios d'os jornaes, relatando as scenas tragi-comicas que se reproduzem quasi diariamente. Uma cidade como São Paulo, que cresce vertiginosamente, necessita repartir o mais possivel a massa de contribuintes; fez-se justamente ao contrario, entretanto, as repartições ligadas na mais intima relação, espalham-se por todos os cantos da metropole, occasionando os maiores aborrecimentos aos pobres contribuintes: ,

A Contabilidade Mechanica — Alameda Barão de Limeira, n. 1.280.

A Directoria Geral da Receita — Largo de Santa Ephigenia.

O Posto de Arrecadação, ns. 1 e 2 — Praça da Republica.

Serviços Transferidos da Recebedoria de Rendas — Rua do Carmo, 2 .

Incalculaveis, sr. Presidente, os transtornos e prejuizos causados ao povo com estas exquisitas resoluções.

O processo de extrahir recibos por meio de machinas creio não estar correspondendo á expectativa. Na Recebedoria a cobrança é feita — 50% em recibos de duas vias, pois é raro o cidadão que, em chegando ao "guichet", consiga sahir com o seu recibo pago. Vem logo o funcionario e declara: "O sr. leve esta resalva e volte dentro de 5 dias até providenciarmos novo recibo". *Este pedido é feito para a Alameda Barão de Limeira, 1280.*

Antigamente, isto é, anteriormente, á reforma tributaria, jamais algum con-

tribuinte sahiu sem pagar o seu imposto, embora houvesse demora pela insuficiencia do pessoal, pois eram 93 funcionarios, ao todo; porém, o que não se justifica de modo algum, é que, actualmente, com mais de 1.300 funcionarios, a despesa augmentada de 1.700 contos, milhares de contos gastos em modernissimas machinas, 56:000\$000 de alugueres mensaes para vastas installações, venham os contribuintes soffrer os tremendos martyrios para satisfazer os encargos fiscaes impostos pelo Governo.

Eis, sr. presidente, o resumo da odyssea da Secretaria da Fazenda outr'ora o modelo das Secretarias do Estado, por onde passaram Rubião Junior, Olavo Egydio, Albuquerque Lins, Mario Tavares, Cardoso de Almeida, Galeão Carvalho, Rocha Azevedo, Rolim Telles, Salles Junior, Theophilo Nobrega, Pergentino de Freitas, coronel Azevedo e v. excia. sr. Francisco Machado de Campos e muitos outros nomes que illustraram aquelle departamento da Administração Publica.

E assim, sr. presidente, para que não aconteça nos serviços da Prefeitura Municipal os mesmos factos que se registram diariamente no antigo "Cine Republica", onde a experiencia do passado tem sido desprezada, voto pela aprovação do projecto ora em discussão.

Tenho dito.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, discutindo o projecto apresentado, para que se aperfeiçoe mais as arrecadações da Prefeitura de S. Paulo, aproveitou o illustre vereador a occasião para, conhecedor como é, por ser funcionario da Secretaria da Fazenda, dar pormenores que agora leva ao nosso conhecimento, para fazer uma critica á administração da Secretaria da Fazenda.

O sr. Orlando Prado — Aliás, uma critica muito justa.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, não conhecendo em detalhes, porque não sou collega de s. exc. na Secretaria da Fazenda, peço que me considere inscripto...

O sr. Bloch da Silva — Mas v. exc. é vereador.

O sr. Mazagão Filho — ... para, na proxima sessão ordinaria, mostrar a esta Camara que não se pode fazer impunemente criticas como esta que s. exc. fez, porque, em fazendo, visa crear ambiente absolutamente "politico", no sentido que, commumente, se dá a essa expressão.

O sr. Bloch da Silva — Não apoiado. Quero apenas esclarecer, para que não se repita o mesmo facto na administração municipal.

O sr. Mazagão Filho — Por isso peço que me considere inscripto para esclarecer, nesta Casa, que lá dentro da Secretaria da Fazenda não se commettem absurdos.

O sr. Bloch da Silva — V. exc. sabe que até o secretario do sr. Governador esteve no posto de arrecadação para assistir aquellas scenas.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. quer responsabilizar, por um accidente verificado numa secção arrecadadora, o sr. Secretario da Fazenda.

O sr. Mazagão Filho — Era o que eu tinha a dizer.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, ouvi com attenção as palavras do meu nobre collega sr. Bloch da Silva, a proposito da forma como vem sendo feita a arrecadação pela Secretaria da Fazenda.

E vejo que as palavras do sr. Mazagão Filho não podem encontrar eco, porque ainda recentemente, em dias da semana, os contribuintes, no predio do

Cine Republica, uma das repartições arrecadadoras...

O sr. Bloch da Silva — A unica, actualmente.

O sr. Sylvio Margarido — ... eram até dispersados a pancada pelas autoridades que tomavam conta do recinto. E o povo, saudosista como eu, dava então vivas ao P. R. P. Essa scena, me foi referida por uma pessoa que estava presente...

O sr. Chagas da Costa — De certo foi algum empregado de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Aliás, sr. presidente, ninguem encarou melhor essa questão da reforma tributaria do que a "Folha da Manhã", órgão absolutamente insuspeito a qualquer dos partidos que disputam a direcção do Estado. No seu numero de hontem, esse matutino, em seu artigo principal, fazia, entre outras, as considerações que vou ler, para que fiquem constando dos Annaes da casa, como marco da passagem do P. C. pelo governo de São Paulo. (Lê).

"**A FURIA TRIBUTARIA** — Estão levantando verdadeiro clamor o novo regime da taxa d'agua e a majoração do imposto de Industrias e Profissões. Num systema já triplamente escorchante, em que a União, o Estado e o Municipio correm um terrivel pareo de tributações exaggeradas e ao mesmo tempo irracionais, a aggravação tornou-se insuportavel. Não errará quem disser que o fisco, á força de ganancia, attingiu o ponto em que começa a esmagar o contribuinte, triturando-o com o seu peso, em vespera de estancar suas proprias fontes de renda á força de sugal-as com furia que as destróe".

O sr. Chagas da Costa — E' porque o articulista desconhece a situação tributaria, muito peór, de todos os outros paizes.

O sr. Sylvio Margarido (continuando a ler) — “Deve-se supôr que os governos tenham interesse na expansão do nosso intercambio commercial, que são um dos indices mais expressivos da grandeza do Paiz. Essa supposição é errada, porém. O Brasil não quer importar, como se verifica pelo seu feroz proteccionismo, nem quer exportar, como se comprova com o confisco cambial e com a taxa de 45\$000 que multa nossas exportações de café”.

Deve-se supôr, tambem, que os governos, fechando nossas fronteiras ao commercio internacional, ao menos pretendem estimular o commercio interno. Mas não é verdade. Para impedil-o, ha o imposto de consumo da União, ha o imposto de Vendas e Consignações do Estado, ha o imposto de Industrias e Profissões do Estado e do Municipio e ha o imposto de Licença do Municipio.

Deve-se supôr, por fim, que os governos desejam favorecer a solução do problema da habitação, fomentando as construcções para que o povo possa morar barato e hygienicamente. Tolice! Quem se metter a construir ha de pagar uma porção de taxas e, feita a casa, haver-se-á com o imposto predial, com a taxa d'agua, com a taxa de saneamento, com o imposto de viação, não sabemos com que outros impostos e com que outras taxas.

O sr. Chagas da Costa — Ainda bem que elle confessa que não sabe.

O sr. Sylvio Margarido — São tantas as taxas, meu amigo, que elle tem razão em não poder guardal-as de memoria.

O sr. Chagas da Costa — Si elle conhecesse o problema fóra do nosso paiz não diria isso.

O sr. Sylvio Margarido — Prosigo na leitura do artigo, sr. presidente: (Lê.)

O caso da taxa d'agua é monstruoso. De inicio, transformou-se essa taxa num

imposto predial, porque o seu montante nada tem que vêr com o serviço prestado, isto é, com o consumo de agua, mas se regula pelo valor locativo do predio, sendo devido mesmo quando o predio esteja fechado e não haja consumo algum. Ha ahi uma dupla incidencia, pois que o imposto predial já existe e é cobrado pela Municipalidade. E ha outro abuso maior porque o imposto predial pertence ao Munipio, não pôde ser cobrado pelo Estado. Além de tudo, independente desse aspecto constitucional, o facto de uma majoração formidavel, que será relativa ao valor locativo dos predios, mas não tem a menor proporção com o serviço que o Estado presta como fornecedor de agua.

“Com o imposto de Industrias e Profissões, então, defrontamos verdadeira calamidade publica. Basta dizer que o commercio achou excessiva a taxa de 1 1/2% sobre Vendas e Consignações e não se conformou mesmo quando a viu reduzida a 1%. Comparece agora o Estado e fixa, para aquelle outro tributo, a base de 4\$000 por conto, duplicando, triplicando e até quadruplicando o imposto cobrado em 1936! Isto é, o fisco parece não admittir a existencia do commercio paulista, disposto a exterminar-o, de um golpe”.

O sr. Mazagão Filho — Peço licença para deixar consignado a nossa estranheza pelo assumpto debatido pelo nobre collega, pois que elle não consta da ordem do dia.

O sr. Sylvio Margarido — Vou demonstrar a v. excia. que elle consta da ordem do dia. Estou justificando o meu voto a proposito do assumpto em debate.

O sr. Mazagão Filho — O assumpto de arrecadação da taxa de agua?

O sr. Sylvio Margarido — (Continuando a lêr).

“Se ao menos o contribuinte tivesse certeza de que o seu dinheiro estava sendo bem empregado, ainda se conformaria com um sacrificio imposto pelo bem commum. Sabemos, porém, que não é isso que acontece. Todos estamos vendo como se desperdiça o producto das extorsivas arrecadações no augmento desabalado do funcionalismo publico, no abuso afrontoso dos automoveis officiaes, noutras despesas desnecessarias, injustificaveis, que por ahi se derramam como se o Estado não soubesse o que fazer de tanto dinheiro, a nadar em ouro.

As “Folhas” sempre comprehenderam que São Paulo tivesse um grande orçamento, porque muitas e urgentes são as obras a emprender, quer no terreno material, quer no terreno cultural e social, em que ainda nos encontramos atrazadissimos. Mas, apoiando os esforços feitos para o augmento das receitas necessarias ao custeio de taes dêspesas, formulariamos entretanto duas condições essenciaes: primeiro, que o nosso systema tributario fosse racional; segundo, que houvesse o maximo rigor de aproveitamento e de honestidade nos gastos.

Têm sido preenchidas essas condições? Ninguém responderá que sim, nem mesmo os responsaveis pelo erario estadual, que não supportarão o debate dos seus planos, nem o exame dos seus actos”.

O sr. Chagas da Costa — Isso demonstra uma ignorancia crassa do assumpto.

O sr. Sylvio Margarido — O aparte de v. excia. não se dirige a mim, mas sim ao articulista da “Folha da Manhã”.

O sr. Chagas da Costa — Perfeitamente; faço questão que isso mesmo fique constando.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, foi com prazer que li hoje cêdo

a noticia que, talvez por effeito da critica da “Folha da Manhã”, o Governo teria resolvido a fazer uma reforma nas tabellas da taxa d’agua e isso certamente porque o Governo reconhece a impossibilidade do contribuinte em attender ao pagamento dessa taxa exorbitante.

Sr. presidente, o nosso voto é para que seja este o primeiro passo para a reforma que o actual Governo deve fazer nos impostos fixados pelo seu antecessor, e para que faça um exame metuculoso das reformas e das taxações feitas pelo sr. Armando de Salles Oliveira, que como já tive occasião de dizer, foi no Governo uma tempestade que passou pelo Estado de São Paulo.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. está descambando para o terreno politico.

O sr. Sylvio Margarido — Por essa razão sr. presidente...

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. está descambando para o terreno politico, por pura demagogia.

O sr. Naclerio Homem — Para a demagogia.

O sr. Sylvio Margarido — E’ por esta razão, sr. presidente, que venho declarar o meu voto contrario ao projecto, apesar das declarações feitas pelo meu illustre collega sr. Bloch da Silva.

O sr. Pereira de Queiroz — Apesar do que v. excia. observou na Prefeitura.

O sr. Sylvio Margarido — Dessa observação cheguei á conclusão da absoluta desnecessidade das referidas machinas. E cheguei a essa conclusão, pelo seguinte: — hoje, para se pagar imposto na Prefeitura, digamos o de vehiculos, por ser o mais facil, precisamos de 3 a 4 dias...

O sr. Pereira de Queiroz — Mas é isso que desejamos evitar.

O sr. Sylvio Margarido — ... apesar da machina Power funcionando.

O sr. Pereira de Queiroz — E' esse estado de cousas que v. excia. quer que continue, votando contra o projecto.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Peço licença para um aparte.

O sr. Sylvio Margarido — O meu nobre collega, sr. Bloch da Silva demonstrou que, na Fazenda do Estado, apesar da arrecadação mecanica...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Peço permissão para um aparte esclarecedor...

O sr. Sylvio Margarido — Com todo prazer.

O sr. A. Vicente de Azevedo — ... testemunho da verdade. Como representante do povo, fui anonymamente, ha dois dias, pagar um imposto na Prefeitura de São Paulo.

O sr. Synesio Rocha — V. excia. não podia ir á Prefeitura anonymamente, porque lá é largamente conhecido.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Os funcionarios não me conhecem. Eram 12,20 quando cheguei. Depois de ter pago o imposto, sahi ás 12,25. Portanto, levei 5 minutos para effectuar o pagamento de um imposto, apesar de ter comparecido anonymamente.

O sr. Sylvio Margarido — Folgo em saber tal noticia, porque a maioria dos contribuintes levam 3, 4 e 5 dias para pagar os seus impostos...

O sr. Pereira de Queiroz — E' justamente isso que desejamos evitar.

O sr. Sylvio Margarido — ... apesar da machina Power funcionando.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. negando o seu voto, demonstra desejar que esse estado de cousas continue.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, basta um exemplo para v. exc. vêr que essas repartições arrecadoras apesar de todas as machinas, vão indo em grau crescente de desorganização. Attente v. exc. para a hypothese da Light. Essa companhia lança e arrecada mensalmente a conta de luz de milhares e milhares de contribuintes, cujo numero é muito maior do que aquelles que pagam impostos. No entanto, presenciou v. excia., algum dia, espectáculo desolador identico áquelle occorrido defronte ao cine Republica? Não!

O sr. Pereira de Queiroz — E' justamente isso que se visa impedir. E' preciso attender o maior numero possivel de contribuintes sem esses incidentes.

O sr. Sylvio Margarido — As 12 horas, com cordão de "grillos", a fileira de povo vinha desde a praça da Republica até a rua Vieira de Carvalho. O mesmo se dá com a Secretaria da Fazenda, como ouvimos ha pouco. E com a Light, nada disso existe.

O sr. Naclerio Homem — Faço um appello para v. excia. se recordar da brilhante exposição feita aqui pelo nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, em que s. excia. demonstrou a differença que existe entre a arrecadação de impostos e a da luz, gaz, etc.. A differença é grande demais.

O sr. Pereira de Queiroz — Basta attender ao seguinte facto: — o povo costuma deixar para o ultimo dia o pagamento dos seus impostos. O nobre vereador sr. Bloch da Silva, que é funcionario da Fazenda, poderá dar disso o seu testemunho. A agglomeração que então ocorre, não se dá na Light, que possui 15 guichets de arrecadação. E é isso o que desejamos fazer, para beneficio geral.

O sr. Sylvio Margarido — Quantas são as letras do alphabeto? São 25. Quantos os dias do mez? 30. O governo

municipal poderia promover a arrecadação por ordem alfabética, determinando os dias correspondentes. É uma sugestão.

O sr. Chagas da Costa — Peço ao nobre collega sr. Bloch da Silva que responda.

O sr. Naclerio Homem — Não ha razão nenhuma para preferencia.

O sr. Sylvio Margarido — Com essa sugestão, poderia haver facilidades na arrecadação.

O sr. Chagas da Costa — O sr. Bloch da Silva responderá a v. excia., sem duvida.

O sr. Sylvio Margarido — Estive, sr. presidente, a convite do sr. prefeito, e vi e assisti com toda attenção a explicação que me deram sobre o funcionamento de u'a machina Power, que lá está funcionando. Ouvi, entre outras informações, que essa machina se prestava para tirar milhares e milhares de recibos. Ora, para que outra machina, si já temos uma?

O sr. Chagas da Costa — V. excia. entende então que o sr. Prefeito compra essas machinas para guardal-as no bolso ou na lapella?

O sr. Naclerio Homem — Seria acto de um insano.

O sr. Sylvio Margarido — Não será para collocar no bolso ou na lapella, nem para dar de presente a v. excia., mas será, como diz o articulista da "Folha da Manhã", para esbanjar os dinheiros publicos. (Não apoiados geraes da maioria).

O sr. Chagas da Costa — V. excia. sabe muito bem que não ha esbanjamento de dinheiro nessa aquisição.

O sr. Sylvio Margarido — Por isso mesmo a arrecadação dobrou e não vemos obras publicas correspondentes. Do-

brou-se a arrecadação e multiplicou-se a despesa burocratica.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. acha que o sr. Prefeito é deshonesto?

O sr. Sylvio Margarido — Não estou falando em deshonestidade.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. então acha que o sr. Prefeito é um insano...

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. assistiu ao trabalho da secção arrecadadora e deve ter comprehendido que não ha esbanjamento de dinheiro; ha eficiencia de trabalho e grande capacidade do pessoal. O que se procura é justamente melhorar o aparelhamento arrecadador evitando aglomerações e a deficiencia do serviço que se notava.

O sr. Smith de Vasconcellos — Mas si o nobre collega sr. Vicente de Azevedo pagou o seu imposto em cinco minutos, não ha necessidade da ampliação desse serviço.

O sr. Vicente de Azevedo — Graças ás machinas que estão funcionando. Paguei o meu imposto nesse tempo em virtude das machinas que naquella secção estão funcionando.

O sr. Sylvio Margarido — Accresce, sr. presidente, que a verba consignada no projecto em discussão não se destina exclusivamente para a compra de machinas Power, porque se cogita tambem da compra de 17 machinas registradoras, cuja utilidade positivamente não nos foi mostrada. Porisso, interpellei ao chefe da Receita da Prefeitura sobre a utilidade dessas machinas, e elle me respondeu: "Ficarei com todas as chaves em meu poder; assim terei o controlle absoluto".

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. se engana; terá um duplo controlle.

O sr. Sylvio Margarido — Duplo controlle? Para dobrar?

O sr. Pereira de Queiroz — Perfeitamente; para que seja um serviço honesto, direito e sem erros.

O sr. Sylvio Margarido — Facto é, sr. presidente, que no inicio dos trabalhos desta Camara se discutiu muito o problema da carestia da vida. Si não me falha a memoria, chegamos mesmo a delegar poderes a uma commissão de vereadores para que procedesse a um estudo do assumpto e depois indicasse ao Poder Publico medidas de urgencia que minorassem a situação da população paulista assoberbada pela alta do custo da vida. Essa commissão reuniuse, tomou as providencias necessarias, fez o seu relatorio com as conclusões a que chegou. Quaes foram as medidas que o Poder Publico tomou? Augmentou os impostos! E como, por um phenomeno decorrente da propria carestia da vida, o povo não pôde pagal-os, o Poder Publico procura, por todos os meios, aperfeiçoar o aparelhamento arrecadador escorchante da economia popular.

Os srs. Pereira de Queiroz e Vicente de Azevedo — Isso é demagogia.

O sr. Sylvio Margarido — Compra machinas a titulo de economia, e, para attender ás machinas compradas, nomeia novo pessoal. E para pagar ao novo pessoal e as machinas, cria novos impostos. E' um nunca acabar! E' um circulo vicioso de despesas! Tudo para escorchar o contribuinte.

O sr. Chagas da Costa — Circulo vicioso é v. excia. quem o vicia.

O sr. Sylvio Margarido — Eis a razão, sr. presidente, porque mantenho o meu voto enunciado na sessão passada.

O sr. Naclerio Homem — Finalidade inexplicavel! Gastar pelo simples prazer de escorchar o publico!...

O sr. Sylvio Margarido — Mantenho, portanto, as minhas emendas ao projecto em discussão, que peço a v. excia.

subhetter á apreciação da Casa, juntamente com o projecto ou com o substitutivo da Commissão, conforme v. excia. entender melhor. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, reaffirmo as expressões que usei, ha pouco, de que nesta Casa e neste momento, por parte da bancada da minoria, só existe um objectivo, que é, positivamente, o de fazer politica, isto é, demagogia.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado V. excia. está sendo injusto.

O sr. Sylvio Margarido — Absolutamente não temos essa intenção.

O sr. Mazagão Filho — E é preciso que eu faça esta affirmação, sr. presidente, porque a cada momento que se trata do assumpto municipal, a minoria desvia, por completo, o assumpto, derivando para outra questão, para fazer accusações improcedentes. (*Não apoiados da minoria*).

O sr. Pereira de Queiroz — Isto é demagogia.

O sr. Bloch da Silva — Repellimos energicamente essas insinuações.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, fazendo apreciações sobre a compra de machinas para a Prefeitura, a minoria passa a fazer accusações ao exmo. sr. Armando de Salles Oliveira, para argumentar contra a aquisição daquele material, que vem beneficiar o povo de São Paulo, e critica até mesmo a administração da Secretaria da Fazenda.

O sr. Sylvio Margarido — Está se vendo o augmento de despesa.

O sr. Mazagão Filho — Portanto, é só demagogia politica.

O sr. Sylvio Margarido — Estas calamidades só se verificaram depois que o partido de v. excia. tomou conta do governo.

O sr. Mazagão Filho — Calamidade diz o nobre vereador, sr. presidente, e as attribuc ao homem que, politica e particularmente, sempre defendeu a dignidade bandeirante. (*Muito bem*).

O sr. Smith de Vasconcellos — Aliás, isto não é privilegio.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas é qualidade.

O sr. Smith de Vasconcellos — E' obrigação .

O sr. Mazagão Filho — S. excia. o dr. Armando de Salles Oliveira, foi interventor de nosso Estado e depois Governador; e tanto fez em pról de nosso Estado que mereceu o banquete que lhe foi offerecido pelas classes conservadoras, e que constituiu verdadeira consagração.

O sr. Orlando Prado — As classes conservadoras sabem perfeitamente como foi promovido esse banquete.

O sr. Mazagão Filho — Foi um preito de gratidão a quem tanto fez por S. Paulo.

No entanto, ss. excias. entre machinas da Prefeitura e má arrecadação na Secretariada Fazenda, atacam tão digna pessoa.

O sr. Chagas da Costa — Fazem uma verdadeira "salada".

O sr. Vicente de Azevedo — "Salada russa".

O sr. Bloch da Silva — Vv. excias. desconhecem que o imposto de industrias e profissões pertence, em parte, á Prefeitura?

O sr. Masagão Filho — Absolutamente.

O sr. Bloch da Silva — Então como declaram que fazemos "saladas"?

O sr. Masagão Filho — Vv. excias. estão estabelecendo confusão em nossos debates.

O sr. Sylvio Margarido — Salada bem temperada, bem apimentada foi a reforma tributaria. Esta sim merece tal qualificativo...

O sr. Masagão Filho — Sr. Presidente a reforma tributaria feita pelo Estado foi em cosequencia do desenvolvimento de São Paulo, pois que não é cabivel que vigore, em 1937, o mesmo orçamento de 1930!

São Paulo, sr. presidente, progride constantemente e, portanto, era indispensavel uma reforma desta natureza.

Outro ponto, sr. presidente, relativamente á compra de machinas. Dizem os srs. Vereadores da minoria que enquanto outorgamos ao sr. Prefeito municipal amplos poderes para a aquisição de machinario, relegamos a plano secundario as iniciativas relativas a obras publicas.

No entanto, sr. presidente, na mensagem offerecida pelo sr. Prefeito a excia. diz que precisa de tantos contos para a compra de machinas, ao mesmo tempo que solicita autorisação para empregar em obras nove mil contos, importancia essa proveniente de saldo de arrecadação.

Assim sendo, sr. presidente, a Camara Municipal deve envidar todos seus esforços para facilitar a arrecadação dos impostos.

O sr. Bloch da Silva — Nesse ponto estou de accordo com v. excias., mas não admitto que venham dizer que estamos fazendo demagogia.

O sr. Mazagão Filho — Quando vv. excias. tratavam de outros assumptos...

O sr. Bloch da Silva — Não. V. excias. nos atirou tal pecha quando tratavamos de assumptos attinentes ao municipio.

O sr. Mazagão Filho — Assumpto que, em parte, pertece ao Estado.

Ora, sr. presidente, não seria licito negar-se ao povo de São Paulo mais

commodidade no pagamento de seus impostos, ao mesmo tempo que se assegure uma fiscalização mais eficiente, para que não se verifique o facto de ser um imposto cobrado duas vezes, como temos verificado, embora isto seja feito na melhor boa fé, porém em consequencia de erros de calculos provenientes de pessoas que, embora technicas, são susceptiveis de erro, o que não se verificará com o emprego das machinas, pois que estas calculam exactamente, registrando, simultaneamente, todas as operações feitas.

Não se pôde fazer comparação entre o serviço de recebimento da Light e o da Prefeitura, pois que a Light tem, em virtude do seu controle, a segurança de receber os seus creditos dentro de um espaço de dez dias. Mas, terminados esses dez dias, a Light pôde usar de um meio que é quasi positivo para effectivar o seu pagamento, que é o corte da luz. Isso não acontece, entretanto, com a Prefeitura.

O sr. Orlando Prado — E o Estado tem a acção executiva.

O sr. Mazagão Filho — Entre um corte de luz e a acção executiva...

Veja v. excia. a differença que ha.

O sr. Orlando Prado — Com a acção executiva o Estado pôde carregar os moveis, e, até o predio. A sua acção é muito mais forte, portanto.

O sr. Mazagão Filho — Desta fórma, não podemos argumentar.

A bancada do Partido Constitucionalista vota ou, pelo menos, está accordada em apoiar a mensagem do sr. Prefeito, e dá sua approvação ao projecto ora em discussão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. BLOCH DA SILVA — Sr. presidente, desde o dia que ingressei nesta Casa, pela vontade soberana do

povo da minha terra, a minha unica preocupação tem sido defender o povo.

Nunca vim aqui para fazer demagogia nem politica, mas, apenas, para tratar do interesse do povo. O assumpto a que me referi, nesta Casa, era intimamente ligado ao interesse da Prefeitura Municipal e do povo de São Paulo, do qual nós somos os representantes.

Assim, repillo toda a insunuação que se me façam, de que venho para aqui para fazer demagogia e tratar de politica.

O sr. Mazagão Filho — Eu não disse que v. excia. fazia constantemente. Disse que v. excia. havia feito demagogia.

O sr. Bloch da Silva — Era isto, sr. presidente, que eu tinha a declarar a v. excia., e á Camara Municipal de São Paulo.

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, quando da ultima sessão eu concordei com o requerimento feito pelo meu nobre collega sr. Abrahão Ribeiro, no sentido de que nos fosse concedido o direito de examinar o processo referente ao projecto ora em discussão e, ainda, o direito de fazermos verificação das machinas cuja compra era pretendida pelo executivo municipal. Posteriormente, sr. presidente, o sr. Prefeito da cidade nos convidou para uma visita á Prefeitura afim de assistir ao funcionamento dessas machinas e a possibilidade que ellas traziam em diminuir a agglomeração, nos guichets, dos contribuintes, nas épocas de arrecadação.

Quiz s. excia. demonstrar, com isso, que se tratava, na realidade, de um serviço em beneficio da collectividade. Ora, sr. presidente, verifico agora que o representante da nossa bancada junto á Comissão de Finanças desta Camara, o nobre vereador sr. Marrey Junior — que havia, aliás, assignado com restricção o parecer anterior — assignou-o, desta feita, ou melhor, assignou o subs-

titutivo ao projecto da Comissão sem restricção alguma. Quer isto dizer — assim interpreto — que s. excia., que lá comnosco esteve, concordou em que, na realidade, as machinas prestariam serviços relevantes á população desta Capital.

Entendo que, nesta questão, de ordem puramente administrativa, não é possível que nós vos attenhamos á disciplina, a chamada disciplina partidaria. Ao contrario, entendo que se eu aqui estou, eleito pelo povo, ou occupando uma cadeira em virtude de um numero de votos tal que me permittiu que me encontre nesta occasião, embora no partido opposicionista...

O sr. Pereira de Queiroz — Felizmente para a população de São Paulo.

O sr. Synesio Rocha — ... entendo que, numa questão como esta, de relevante interesse publico, não ha absolutamente infracção dessa disciplina, nem vou de encontro ás normas basilares que norteiam a actuação politica do Partido Republicano Paulista, com dar o meu assentimento a uma proposição, venha ella, embora, da maioria.

Assim, sr. presidente, estou de accôrdo com o projecto, integralmente. Acho que não se trata de dinheiro perdido, porisso que as machinas lá estão e prestarão realmente um serviço á collectividade.

Voto, portanto, de accôrdo com o parecer da commissão, subscripto aliás pelo nobre vereador sr. Marrey Junior, e de accôrdo com o voto expendido nesta sessão pelo nobre vereador sr. Achilles Bloch da Silva.

Com estas palavras, sr. presidente, eu demonstro, em resposta á oração que acaba de ser proferida pelo nobre representante do partido situacionista, sr. Mazagão Filho, que nós outros, do P. R. P., aqui não estamos com intuitos

preconcebidos de fazer demagogia, de atacar por atacar. Ao contrario: o partido de opposição, que foi governo durante quarenta annos, possui homens que reconhecem que acima de tudo está o interesse publico e, sobretudo, o interesse da nossa terra.

O sr. Smith de Vasconcellos — Faço minhas as palavras de v. excia.

O sr. Synesio Rocha — Era o que eu tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo, salvo as emendas do sr. Sylvio Margarido, posto a votos e approvedo.

Em seguida, são as emendas postas a votos e rejeitadas.

Vai á Mesa, é lido e unanimemente approvedo, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos, na fórma do Regimento Interno, se digne o sr. Presidente convocar uma sessão extraordinaria para, logo em seguida a esta, proceder á segunda discussão e votação do parecer numero 5 da Comissão de Finanças, referente á abertura de um credito para despesas com a installação do serviço de arrecadação e para obras em geral.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *Mazagão Filho, L. A. Pereira de Queiroz, Orlando de Almeida Prado, Antonio José de Freitas, M. Naclerio Homem, Alcides Chagas da Costa, José C. Assumpção.*

O SR. PRESIDENTE — Deante da deliberação da Camara, está convocada uma sessão extraordinaria, em seguida a esta, para o fim constante do requerimento óra approvedo.

11.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA
EM 13 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO SR. MACHADO
DE CAMPOS

SECRETARIO, SR. ROCHA FILHO

A's 18,50, feita a chamada, verifica-se a presença dos senhores: Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José de Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Brito e A. Vicente de Azevedo, — deixando de comparecer, sem causa justificada, o sr. Abrahão Ribeiro.

Abre-se a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 5, deste anno, da Comissão de Finanças, já publicado concluindo por um projecto autorizando o Prefeito a abrir no Departamento da Fazenda, pela verba "excesso de arrecadação", no exercicio de 1936, um credito especial de ... 10.270.000\$000 de réis para occorrer ás despesas com á installação do serviço de arrecadação e para obras em geral. Com um substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças, já approvedo em 1.^a discussão.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, pelas considerações que fiz na primeira discussão, voto contra o projecto, a menos que elle adoptasse as minhas emendas. Como não as adoptou, voto contra.

A seguir, é o substitutivo da Comissão de Finanças posto a votos e approvedo.

Vae á Mesa, é lido e unanimemente approvedo, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro dispensa de redacção para o parecer n. 5, da Comissão de Finanças, ora approvedo em 2.^a discussão.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937
— *L. A. Pereira de Queiroz.*

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente faço minhas ás palavras do nobre vereador sr. Synesio Rocha. Nós, do P. R. P., aqui estamos para attender ás necessidades publicas e ás necessidades da administração de S. Paulo. Segundo, pois, as palavras de protesto do nobre vereador e meu prezado amigo, sr. Achilles Bloch da Silva, quando repelliu a affirmacção do nobre lider da maioria de que a nossa banca-da estava aqui a fazer demagogia.

O sr. Mazagão Filho — Eu disse simplesmente que se tratava de discursos demagogicos.

O sr. Bloch da Silva — E eu o repelli, na parte que me toca.

O sr. Orlando Prado — O nobre vereador sr. Mazagão Filho não foi justo, porque sabe que a nossa intenção é a de trabalhar, a de prestar ao povo de S. Paulo todo o serviço que elle de nós esperava quando para esta casa nos mandou.

Era o que eu tinha a dizer. — *(Muito bem, muito bem).*

~~O SR. ORLANDO PRADO~~ — Sr. presidente, retomando o fio das minhas idéas...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre vereador que esta sessão foi convocada exclusivamente para a segunda discussão do projecto relativo á abertura de creditos.

O sr. Orlando Prado — Mas eu pedi-ra a v. exc. anteriormente que me considerasse inscripto para falar em explicação pessoal, no final da sessão. Deixei de fazel-o, ouvindo v. exc., para proseguir na hora do expediente desta segunda sessão.

O sr. Presidente — O requerimento de convocação desta segunda sessão prevê, porém, unicamente a discussão do projecto. Em todo o caso, não tenho duvida em consultar a casa sobre o assumpto.

(Consultada, a casa concorda em que o sr. Orlando Prado occupe a tribuna, para concluir a sua oração).

O sr. Orlando Prado (em explicação pessoal) — Sr. presidente reatando o fio das minhas idéas interrompidas pela terminação da hora do expediente continuo a leitura do relatorio do sr. Sampaio Vidal.

~~(A)~~ — “O sr. Alfredo Pujol acrescentou que do sr. presidente do Estado ouviu palavras animadoras sobre a acção vigilante que tem desenvolvido o seu governo para amparar o mercado de café e auxiliar a praça de Santos. Accentuou o sr. presidente que o Bar-

co do Estado de São Paulo com o capital de 50.000.000\$000 empregando recursos externos e os do Instituto de ~~Café~~, já forneceu á lavoura..... 850.000.000\$000, financiando 7.000.000 de saccas de café; declarou que empregaria ainda os maiores esforços para ajudar a lavoura paulista a vencer a tormentosa crise. O sr. presidente do Estado mostra-se firmemente identificado com os nossos interesses agricolas. Não temos o direito de suspeitar da sua lealdade. E quem o diz a esta augusta assembléa é um homem que se acha, voluntariamente, ha doze annos, arredado da actividade politica, não tendo ligação de especie alguma com os partidos ou as facções. E' um humilde advogado e lavrador que vive da sua profissão, sem ambições de poder nem aspirações de glorias. Assim se expressou o sr. Alfredo Pujol”.

Vê v. exc., sr. presidente, e vê a casa que não aconteceram como disseram, em apartes com que fui honrado, os illustres membros da maioria. O governo de São Paulo e o governo da Republica, em 1929, e antes de 1930, agiram sempre com patriotismo, honestidade, com acerto e eficiencia.

O sr. Chagas da Costa — Prometteram agir.

O sr. Orlando Prado — Prometteram e cumpriram.

O sr. Chagas da Costa — A commissão que foi procurar o sr. presidente da Republica, v. exc. sabe muito bem o que ella ouviu d'elle.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente v. exc. sabe o que o sr. Washington Luis perfeito conhecedor das questões economicas relativas ao café envidou os seus melhores esforços...

O sr. Chagas da Costa — Nós vimos...

O sr. Orlando Prado — ... para attender a lavoura cafeeira. S. exc. chegou até a procurar...

250
400
(4)
450
500
(5)
550
575
600

O sr. Chagas da Costa — Conhece-mos muito bem o que aconteceu.

O sr. Orlando Prado — Peço a v. exc. que ouça a minha exposição, pois, do contrario, com os seus apartes, não poderá ouvir-a nem comprehendel-a. E' necessario que v. exc. ouça, porque estou respondendo a um aparte com que v. exc. me honrou.

O sr. Chagas da Costa — Estou acompanhando v. exc. com o maior carinho.

O sr. Naclerio Homem — Sempre ouvimos v. exc. com todo o prazer.

O sr. Orlando Prado — Affirmo, sr. presidente, que os presidentes Washington Luis e Julio Prestes, e todos os administradores e representantes politicos de São Paulo de antes de 1930 envidaram os seus melhores esforços, para attenderem a angustia da lavoura e do commercio cafeeiros.

O Presidente Washington Luis chegou a inclinar-se pela adopção do plano do Partido Democratico, que era pleiteado em altos brado pelo illustre dr. Paulo de Moraes Barros, como um dos lideres e porta voz daquelle partido.

O sr. Chagas da Costa — Si tivesse seguido as idéas do Partido Democratico, não teria cahido.

O sr. Orlando Prado — S. excia. chegou até a contribuir para que se deixasse o mercado do café, por algum tempo, conduzir-se automaticamente, de accordo com os desejos e planos de parte da lavoura, liderada por aquelle politico e pelo partido Democratico. Esse partido exigia o abandono do plano Rollim Telles e a baixa dos preços do café sob a allegação de que assim mais se venderia. Diziam que os preços altos obtidos pela realização do plano Rollim Telles eram um impecilho ao consumo e a uma maior exportação.

E s. excia. assim como os lavradores sensatos de São Paulo, verificando, posteriormente, que essa politica não era a mais acertada, no momento, voltaram então a exigir a manutenção do plano do sr. Rollim Telles.

O sr. Chagas da Costa — Largou porque estava tudo perdido, e para se ver livre do abacaxi.

O sr. Orlando Prado — A lavoura democratica reclamava a baixa do preço para poder vender mais café, segundo diziam. Entretanto, o que se verificou foi que a baixa provocada para esse fim não surtiu effeito, havendo necessidade de ser mantida, novamente, a defesa e o preço do producto na conformidade do plano Julio Prestes e Rollim Telles, o que foi feito com o melhor resultado e applausos geraes, inclusivé os do partido Democratico.

Quanto a esta parte, sr. presidente, entendo haver respondido sufficientemente ás duvidas e ás objecções levantadas pelos illustres membros da maioria. Eu poderia, sr. presidente, produzir ainda outras provas inconcussas e irrefutaveis...

O sr. Chagas da Costa — Na opinião de v. excia.

O sr. Orlando Prado — ... e irrefutaveis, na minha opinião e na de v. excia. que me honra com os seus apartes, para São Paulo para o Brasil e para todo o mundo que me quizer honrar com a sua attenção, tomando conhecimento dos documentos que tenho em meu poder...

O sr. Chagas da Costa — São Paulo experimentou o que foram as provas inconcussas.

O sr. Orlando Prado — ... em que não desejaria lêr neste momento na sua integra, para não continuar a castigar a paciencia dos meus illustres collegas. (*Não apoiados*).

Entretanto, sr. presidente, dados os apartes perturbadores dos illustres colegas, sou forçado a lêr esses documentos para que elles façam parte integrante do meu discurso, como elementos elucidativos, que são. Começarei, sr. presidente, por um relatorio apresentado á Commissão de Estudos Economicos e Financeiros Federal por illustres paulistas, cuja opinião e personalidade não pôde ser suspeita á illustre maioria.

Esse relatorio, sr. presidente, assignado pelo honrado banqueiro, sr. Numa de Oliveira, pelos illustres paulistas, srs. dr. Paulo da Silva Prado e engenheiro⁹ Olavo Egydio de Souza Aranha Junior.

Esse documento preciosissimo, sr. presidente, é uma defesa brilhante da actuação governamental de S. Paulo de antes de 1930, relativamente a todos os negocios da defesa do café desde o primeiro convenio de Taubaté, promovido pelo saudoso e honrado presidente Jorge Tibiriçá. Por esse documento se vê, sr. presidente, que S. Paulo e a União ganharam 589 mil e tantos contos de réis, com as valorizações que fizeram de seu principal producto — o café, e por elle ainda se verifica a lisura, a correcção, a honestidade e o acerto com que agiam os homens do governo de antes de 1930, pertencentes ao partido a que tenho a honra de pertencer — O Partido Republicano Paulista.

O sr. *Chagas da Costa* — V. excia. é que honra o Partido.

O sr. *Orlando Prado* — E' bondade de v. excia., que agradeço. V. excia. enxerga em mim, com olhos de amigo, qualidades que não possuo. Sou um méro e modestissimo soldado do meu glorioso partido.

O sr. *Orlando Prado* — Este documento é tão importante, sr. presidente, que o incluo no meu discurso, para que fique nos annaes desta Camara como documento da historia do Café e de S. Paulo. E os illustres Paulistas que o

subscrevem não poderão ser suspeitados pelos homens de boa fé de nossa terra.

CONTESTAÇÃO AO RELATORIO DA COMMISSÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS E FINANCEIROS

Feita pelos srs.

Dr. Paulo da Silva Prado,
Dr. Olavo Egydio de S. Aranha Jr.,
Dr. Numa de Oliveira.

SOBRE A DEFESA DO CAFE' DE 1906 ATE' 1930

“ Afim de esclarecer os enganos e desfazer os conceitos publicados pela secção technica da Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios na introdução do volume III, 2.^a parte, das “Finanças do Brasil” ao se referir sobre a politica da defesa do café, foi enviado ao presidente e demais membros da referida Commissão, por paulistas que o subscrevem, o seguinte requerimento elucidativo dos factos e ao mesmo tempo de impugnação”.

“ Ilmos. srs. presidente e demais membros da COMMISSÃO DE ESTUDOS ECONOMICOS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS.

“ Ha dias chegou ao nosso conhecimento que, no ultimo volume do relatorio dessa Commissão, fôra incluído, em forma de introdução, um comentário sobre as operações de defesa e financiamento de café realizadas pela União Federal e pelo Estado de S. Paulo. Logo em seguida soubemos que dita introdução estava sendo largamente distribuída pelo correio ou por entrega directa, no Rio de Janeiro, em S. Paulo e em Santos.

“ Ao ler esse trabalho verificámos que, para justificar a sua forma aggressiva, impropria de um estudo tecnico a Com-

missão se havia apoiado em lamentáveis erros de contabilidade, e na omissão, mais lamentável ainda, no resultado financeiro de todas as operações criticadas com tanta acrimonia.

“E’ tão evidente a inconsistência da argumentação do relatório, pela ausência de qualquer referência a esse resultado, que a leitura dessa publicação causou pasmo a todos quantos têm do assumpto nelle tratado um conhecimento apenas superficial.

“E esse pasmo é tanto maior quanto é de todos conhecida a respeitabilidade dos membros da Comissão de Estudos Economicos, srs. Antonio Carlos, Joaquim Catramby, J. Pereira Lima, Alceu Azevedo, Eugenio Gudín, Mario Ramos, L. Betim Paes Leme, Oscar Weinschenck e Waldemar Falcão.

“Convencidos de que vossas senhorias não terão tomado conhecimento da publicação a que nos referimos, e tendo nós tido uma intervenção directa em muitas das operações de defesa e de financiamento de café, tanto da União como de São Paulo, sentimos necessidade de demonstrar a vv. ss. a verdade da nossa allegação de que o trabalho publicado em nome da Comissão contém erros graves e, uma vez corrigidos esses erros, as suas conclusões deverão ser inteiramente diversas das que figuram nesse trabalho.

“Excusado é accentuar que, mesmo quando a nossa educação não nos impedisse de levar em conta a forma descortez do Relatório, não acompanhariamos a sua feição literaria, porque a exposição clara e serena da Verdade sempre será a melhor e a mais completa resposta ás aggressões infundadas.

“Quem está com a razão argumenta, não offende.

“Revelem-nos, pois, vossas senhorias que, indicando os erros e omissões do

Relatório, solicitemos da Comissão de Estudos Economicos que faça verificar de que lado está a verdade, porquanto, se peritos competentes opinarem de accordo com esta nossa exposição, o Relatório em questão deverá ser cancelado, para que não fiquem em documento official tamanhos despropositos.

“A conclusão do Relatório é que **“SÃO AO TODO OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CONTOS** lançados numa enorme fogueira, que ainda custarão mais de um milhão de contos, elevando assim a mais de **DEZ MILHÕES** de contos o custo formidável de uma das mais **CRIMINOSAS AVENTURAS** em que se poderia ter lançado um paiz — dez milhões de contos que representam a receita geral da Republica em cinco annos.

“E diz, adiante, o Relatório, que dahi decorrem todos os males que atormentam o paiz e a sua impontualidade nos pagamentos de sua divida externa;

EMPRESTIMOS PARA ACQUIÇÃO DE CAFE’

“Sem tomar em consideração os commentarios feitos pelo Relatório sobre o emprego das quantias citadas e sobre os seus efeitos, vamos analysar um por um todos os empréstimos que são mencionados nesse quadro, e, accrescentando as operações nelle omittidas, mostrar qual foi o resultado final das operações de defesa do café, depois de liquidados os “stocks” adquiridos com o producto de taes operações. Da nossa exposição resaltarão os erros do Relatório.

1) Empréstimo de £ 1.000.000, contracto de 7 de agosto de 1906, contractado pelo Estado de S. Paulo por intermedio do *Brasilianische Bank fur Deutschland*. Foi absorvido a 8 de dezembro do mesmo anno, pelo empréstimo de £ 3.000.000, e portanto não póde ser sommado a este.

2) Empréstimo de £ 3.000.000, contracto de 8 de dezembro de 1906, contratado pelo Estado de S. Paulo, por intermedio do National City Bank of New York e J. Henry Schroeder e Co. Absorveu o empréstimo do Brasilianische Bank. Foi em 1909 absorvido em parte (£ 2.279.014-19-04) pelo empréstimo de £ 15.000.000, e portanto não pôde ser integralmente sommado a este.

3) Empréstimo de £ 3.000.000, contracto de 3 de outubro de 1907, contratado pelo Governo Federal por intermedio de N. M. Rothschild e Sons, por conta do Estado de São Paulo, ao qual foi entregue o respectivo producto

4) Empréstimo de £ 15.000.000, contracto de 11 de dezembro de 1908, contratado pelo Estado de São Paulo por intermedio de J. Henry Schroeder e Co., Banque de Paris et des Pays Bas e Societé Générale. Absorveu em parte o empréstimo de £ 3.000.000, de J. Henry Schroeder e Co. e National City Bank, que, por sua vez absorveu o de £ 1.000.000, do Brasilianische Bank.

5) Empréstimo de £ 7.500.000, contracto de 8 de abril de 1918 contratado pelo Estado de S. Paulo por intermedio de J. Henry Schroeder e Co., Banque de Paris et des Pays Bas e Societé Générale. Este empréstimo foi incluído entre os da defesa do café, por ter sido garantido com 3.200.000 saccas dos "stocks" da valorização e parte da sobre-taxa de cinco francos. De facto, porém, foi tal empréstimo contratado para consolidar a divida fluctuante externa do Estado e pagamento da divida fluctuante interna. E' o que se lê no contracto do empréstimo, e é o que dispõe a lei n. 1.362, de 27 de dezembro de 1921, que autorizou o Governo a negociar tal operação.

Por conseguinte, embora liquidado com o producto de café da valorização e com parte da renda da taxa de 5 fran-

cos, esse empréstimo de £ 7.500.000 não foi empregado na defesa do café, ou pelo menos não o foi integralmente, e sim applicado aos fins indicados na lei e contractos citados. Dito contracto foi mais tarde ainda ratificado pela lei n. 1.412, de 30 de dezembro de 1913.

6) Empréstimo de £ 4.200.000, contracto de 27 de janeiro de 1914, contratado pelo Estado de S. Paulo por intermedio de J. Henry Schroeder e Co., Banque de Paris et des Pays Bas e Societé Générale. Este empréstimo, como o de £ 7.500.000, foi incluído entre os da defesa do café, por ter sido garantido com o saldo dos cafés dos "stocks" da valorização e parte da sobre-taxa de 5 francos. De facto, porém, foi tal empréstimo contratado para pagar a divida fluctuante externa — £ 2.000.000 — e saldar dividas internas com obras publicas, immigração e colonização. E' o que se lê no contracto do empréstimo, e é o que dispõe a lei n. 1.412, de 30 de dezembro de 1913, que autorizou o Governo a negociar tal operação.

Por conseguinte, embora liquidado com o producto do café e com parte da renda da taxa de 5 francos, esse empréstimo de £ 4.200.000 não foi empregado na defesa do café, e sim applicado aos fins indicados na lei e contracto citados (1).

7) Empréstimo de £ 9.000.000, chamado — Coffee Security Loan — contracto de maio de 1922, contratado pelo Governo Federal por intermedio de N. M. Rothschild e Sons Baring Brothers e Co. Ltda. e J. Henry Schroeder e Co. Ltda., para o fim de consolidar operações internas e externas de defesa do café, realizadas pelo mesmo Governo Federal. A venda dos "stocks" de café penhorados ao empréstimo, que ficou terminada em fevereiro de 1924, produziu o liquido de £
12.833.122-18-05.

Pelo balanço geral das operações, levantado em 31 de janeiro de 1925 pela

Contabilidade da Valorização do Café, dependente do Gabinete do Ministro da Fazenda, verifica-se que as operações da defesa do café, realizadas pelo Governo Federal na presidencia Epitacio Pessoa, e liquidadas no quadriennio Arthur Bernardes apresentaram um *saldo favoravel de rs. 165.535:481\$629*, que foi rateado entre o Governo Federal, o Estado de S. Paulo e o Estado de Minas Geraes, associados naquellas operações. A essa importancia as de £ 225.000 e £ 11.246-12-11, creditadas ao Governo Federal pelos srs. Rothschild, a primeira em data de 1 de setembro de 1931 e a segunda em data de 1 de outubro de 1932, pela liquidação final do emprestimo de £ 9.000.000, de 1922. Calculadas essas £ 236.246-12-11 ao cambio actualmente affixado pelo Banco do Brasil, de rs. 57\$636 por £, o montante final dos lucros apurados no balanço de 31 de janeiro de 1925 deve ser augmentado de rs. 13.616:311\$668 subindo, portanto, a rs. 179.151:793\$297.

Essas £ 236.246-12-11 são o resultado da differença entre o resgate do saldo do referido emprestimo ainda em circulação naquella data, e a importancia pela qual foram vendidos os titulos dos emprestimos inglezes, que, de accôrdo com o contracto, ficaram como garantia do saldo do emprestimo não resgatado, depois que foram vendidos todos os cafés penhorados ao mesmo, o que se verificou em fevereiro de 1934.

1) Veja-se o relatorio do sr. R. A. Sampaio Vidal, onde se lê:

“O anno de 1914, começou sob os mais sombrios auspícios. A situação geral do paiz era de extremas difficuldades financeiras a retracção do credito quasi completa. Particularmente, a situação de São Paulo não era tampouco lisonjeira. A lavoura luctava com grandes embarços pela falta de recursos para custeio das fazendas. A industria e o

commercio sobrecarregados com um “stock” excessivo e de extracção difficil, soffriam naturalmente a pressão desses factores deprimentes. Um desalento geral invadia todas as classes activas da Sociedade. O Thesouro do Estado não podia tambem deixar de soffrer o influxo dessa situação anormal e depressiva de todas as actividades.

Felizmente, porém, para o nosso Estado, o emprestimo de £ 4.200.000 — celebrado em fins de janeiro de 1914 com os nossos banqueiros. J. Henry Schroeder e Cia., de Londres, veio reerguer a moral de todas as classes e collocar o Thesouro em condições de atravessar a crise. Essa operação, que representava a primeira parte do emprestimo de £ 10.000.000 — autorizada pela lei n. 1.412 de 30 de dezembro de 1913, honrou muito os creditos do Estado de São Paulo, *por isso que na época do seu lançamento algumas nações europeas tentaram e não conseguiram operação alguma.*

Normalizando assim a nossa situação financeira no exercicio, foi ainda esse emprestimo de elevado alcance para conjurar os perigos que para o Thesouro decorreram da depressão subita na arrecadação das rendas em virtude da declaração da guerra, que perturbou profundamente toda a nossa economia. O segundo semestre de 1914, talvez o mais sombrio e terrivel que tem tido a vida financeira do Brasil encontrou o Thesouro de São Paulo, aparelhado para satisfazer os seus compromissos. Os que conhecem bem a psychologia das crises, sabem que a situação firme do Thesouro representa um grande talento para a economia geral, assim como a sua impontualidade impressiona e desorienta todo o mundo dos negócios”.

8) No quadro dos emprestimos que se denominaram “operações do serviço de defesa do café, o Relatorio omittiu, mas deveria ter incluído a operação de

rs. 110.000.000\$000, contractada com o governo federal, pelo Estado de S. Paulo, em 1917, em conta de participação de lucros, e liquidada a 4 de junho de 1920. Attingiram a rs. 128.935:257\$512 os lucros líquidos dessa operação, metade para o governo federal e metade para o Estado de S. Paulo.

9) Pelo balanço final do serviço da defesa do café (no qual estão incluídos os empréstimos do Estado de S. Paulo de £ 7.500.000 e £ 4.200.000, cujo producto, se foi applicado a operações do café, não o foi totalmente), verifica-se que os empréstimos externos contrahidos pelo Estado de São Paulo, bem como todas as demais despesas do serviço da defesa do café, estavam inteiramente liquidados em 31 de dezembro de 1920, faltando apenas pagar rs.... 12.246:330\$050, correspondentes a £... 816.422, saldo em circulação do empréstimo Rothschild, de 1907, vencível em 1924, e credito de J. Henry Schroeder e Cia. o Thesouro, sommando tudo rs.... 49.679:558\$700. Dispunha, porém o governo do Estado de saldo muito superior a essa quantia, pois o balanço do serviço da defesa do café, encerrado em 4 de junho de 1921, accusa a verba de rs. 105.574:841\$349 como representando o activo liquido da conta ao encerrar-se o exercicio de 1920, activo esse que passou a credito do Patrimonio do Estado.

A Contabilidade do Serviço da Defesa do Café, em S. Paulo, esteve a cargo dos srs. Carlos de Carvalho e Francisco D'Auria, e no Ministerio da Fazenda foi entregue aos srs. J. F. de Moraes Junior e Manoel Marques de Oliveira. Este é actualmente contador geral da Republica, como anteriormente o foi o sr. Francisco D'Auria. Este actualmente está novamente prestando serviços ao Thesouro de S. Paulo. Si, por conseguinte, a Commissão fizer examinar os documentos officiaes, relativos á defesa do café, tanto no Ministerio da

Fazenda como no Thesouro do Estado de S. Paulo, facilmente chegará á conclusão de que está errado o quadro inserido ao seu Relatorio.

Como se vê no balanço do activo e passivo o serviço de defesa do café, em São Paulo, fechado a 4 de junho de 1921, de que juntamos copia, com o detalhe da conta de receita e despesa desde 1906, até 1920, no final das operações verificou-se um activo liquido de
Rs. 105.574:841\$394

o lucro liquido das operações de 1918-1920, foi de
Rs. 128.935:257\$512

o lucro total das operações de 1921-1924 foi de
Rs. 179.151:793\$297

Portanto, a liquidação das operações de defesa e valorização do café, effectuadas, de 1906 a 1924, separadamente, pelo governo federal e pelo governo de São Paulo, ou por ambos conjuntamente, tendo empregado um capital de
£ 39.420.985-00-08

e mais rs. 202.770:416\$664 em moeda nacional, não só cobriu todo esse capital, seus juros e commissões, como todas as despesas com a manipulação e conservação dos "stocks" de café comprado, *deixando ainda um saldo liquido de*
Rs. 413.661:892\$158

Propositadamente deixamos de lado a circumstancia importantissima de não terem sido empregados na valorização do café, ou de o terem sido apenas em parte, os dois empréstimos de £ 7.500.000 e £ 4.200.000 (como se prova com os documentos juntos).

Venedora como deve ser, a nosso argumentação, que é a que corresponde á verdade dos factos, no sentido de serem retiradas da lista dos empréstimos da valorização as operações de £ 7.500.000 e £ 4.200.000, cujo producto, pelo menos em grande parte, foi empre-

gado na solução dos compromissos ordinarios do Estado de São Paulo, veremos elevado a

Rs. 589.161:892\$158

o lucro verificado nas operações da defesa do café pela União Federal e pelo Estado de São Paulo.

Onde está a destruição dos milhões de contos produzida pela fogueira symbolica do Relatorio da Commissão?

A força dos nossos argumentos é tão grande, sobram de tal maneira vantagens para o nosso lado, que vamos ainda conceder á Commissão margem para duas objecções que ella não fez e que nós fazemos por ella:

1.^a) — que verba de rs.
179.151:793\$297, de lucro do balanço das operações de 1922-1924, devem ser reduzidas rs. 151.764:887\$291, a cargo da quota de lucros do governo federal, por constituirem encargos para constituição de sua conta de capital;

2.^a) — que tambem do total dos lucros das operações de defesa do café se deveriam deduzir as importancias cobradas de 1906 até 31 de dezembro de 1920, correspondentes á sobre-taxa de 3 a 5 francos, ou sejam rs.
362.029:483\$677.

Sommando essas duas verbas, rs....
513.794:370\$968, ainda assim haveria um saldo de

Rs. 75.367:521\$100

Fizemos esta última demonstração apenas para que a Commissão verifique a extensão do erro que o Relatorio commetteu. Porque toda a gente sabe que a taxa cobrada sobre um producto de preço defendido é paga pelo consumidor. E a defesa do café produziu sempre uma alta de preço, incluída nesta alta taxa de 5 francos.

A nossa demonstração deixa implicitamente respondida a pergunta do Relatorio da Commissão: "*Quem lucrou*

com os planos da valorização?" — Naturalmente, o Relatorio queria dizer "com as operações da valorização".

Lucraram os productores brasileiros, que venderam melhor seu café; lucraram os governos, que se utilizaram dos saldos de lucros dessas operações; lucrrou a economia geral do paiz, com a applicação de maior somma de recursos ao desenvolvimento da sua agricultura, do seu commercio, da sua industria.

Nem de outra forma poderia o Estado de São Paulo apresentar esse progresso sempre crescente si, como diz o Relatorio da Commissão, todos esses milhões empregados na defesa do café houvessem sido destruidos em pura perda.

EMPRESTIMO DE FINANCIAMENTO DE CAFE'

O Relatorio da Commissão commetteu em seu quadro varios erros, que acima apontámos: omittiu operações realizadas; incluiu como parcelas sommaveis emprestimos que foram absorvidos por outros; não deduziu das operações de defesa do café emprestimos que por ella foram liquidados mas a ella não haviam sido applicados, embora se referisse á comparação entre o producto dos emprestimos, accrescidos das despesas, e o producto das vendas de café, accrescido das taxas arrecadadas, deixou o Relatorio de fazer esse confronto, para delle deduzir o resultado final, lucro ou prejuizo nas operações.

Sem tal confronto, uma Commissão Technica, concluiu pela asseveração formal não só de não haver lucros de que fôra destruido todo o capital emprestado accrescido de avultada despesa.

Apesar da magnitude desse erro num relatorio tecnico, escripto para orientar os governos e a opinião publica, commetteu o Relatorio da Commissão um outro erro não menos lamentavel: — sommou emprestimos destinados á ac-

quisição de café com empréstimos destinados á financiamento, indirecto, como o de £ 10.000.000, do Instituto de Café, directo, como o de £ 20.000.000 do Estado de São Paulo, denominado "Coffee Realisation Loan".

E sommando-os, o Relatorio tambem dá o producto desses dois empréstimos como totalmente destruido pela sua fogueira symbolica.

Vejamos como a Verdade é differente do que diz o Relatorio.

1 — EMPRESTIMO DE £ 10.000.000 DO INSTITUTO DE CAFE'

A Commissão allega que o emprestimo do Instituto, de £ 10.000.000, devendo ter produzido £ 9.125.000, ao typo medio contractado de 91¼, ficou reduzido a £ 8.500, pela deducção de despesas diversas, juros sem coupons (?), impressão, etc.

Falso, como consta do contracto do emprestimo, a importancia de £ 423.536, que representa um semestre de juros e amortizações, foi destinada pelo proprio Instituto para constituir o seu fundo de reserva e conservada em poder dos banqueiros, a credito do Instituto, como propriedade sua, e vencendo juros contractuaes a favor do Instituto. Além dessa quantia, os juros do 1.º semestre tambem foram deixados em poder dos banqueiros para attender ao respectivo pagamento, para evitar differenças de cambio contra o Instituto de Café. E isso por determinação do Instituto.

Allegar, portanto, que o Instituto em 1926 recebeu £ 8.500.000 e está devendo £ 8.920.300 em 1923, é apresentar a situação sob prisma absolutamente falso.

Incluir o emprestimo do Instituto entre as sommas á "enorme fogueira" é outro dentre muitos erros commettidos pela Commissão.

O balancete do Instituto de novembro ultimo, apresenta como contrapartida do seu passivo o seguinte activo:

Depositos em bancos.	225 mil contos
Immoveis	64 mil contos
Accções e outros valores	18 mil contos
Devedores diversos	20 mil contos
Diversas contas	5 mil contos
	—
	332 mil contos
	—
	—

Dizer que foi lançado á "fogueira" o montante do emprestimo, e não considerar esse immenso activo que já produziu e continúa a produzir consideravel renda para os cofres do Instituto, é commetter mais do que um erro, é pura e simplesmente *falsear a verdade e enganar o povo, cuja opinião o Relatorio tanto pretende presar.*

O governo de São Paulo considerou a realização do emprestimo do Instituto como o complemento logico da sua organização. De facto, sem recursos fartos em suas mãos, como poderia o Instituto agir em defesa do Café? Não foi e não está sendo até hoje empregado em favor do café todo o patrimonio do Instituto que representa o producto dessa operação?

2) — EMPRESTIMO DE £ 20.000.000, DENOMINADO "COFFEE REALISATION LOAN"

Em fins de 1929, *anno da grande crise financeira mundial, era tão grave a situação do café, que o governo do Estado de São Paulo foi coagido a abandonar a defesa do mercado, despesa que vinha fazendo pelo Instituto de Café.*

Os "stocks" accumulados nos reguladores paulistas e mineiros e nas estradas de ferro subiam a 18.357.334 saccas, a 31 de dezembro de 1929, a safra paulista em perspectiva era avaliada em 16.000.000 de saccas (effectivamente deu 22.000.000), os recursos de fi-

nanciamento dos fazendeiros pelos commissarios e destes pelos Bancos estavam quasi inteiramente applicados, apesar de ter o Banco do Estado de S Paulo emprestado, além do seu capital e do capital do Instituto, o resultado de uma operação de £ 5.000.000, credito á prazo de um anno, obtido de um grupo de banqueiros europeus chefiado pelos srs. Lazard Brothers e Co., e de outra de 2.000.000, feita com o grupo Schroeder, tambem a curto prazo.

Tendo sido o mercado abandonado á sua sorte, depois da retirada do sr. Rolim Telles da Secretaria da Fazenda, viu o governo de S. Paulo que era indispensavel providenciar sobre a obtenção de recursos novos que, emprestados aos lavradores e commissarios, permitissem continuar a retenção dos cafés nos armazens reguladores, para que as entradas em Santos pudessem manter-se no limite das necessidades da exportação.

Não era das menores preocupações do governo paulista o futuro resgate pelo Banco do Estado de S. Paulo de suas promissorias em libras esterlinas, garantidas com conhecimentos ferroviarios de café remettidos para Santos. Parte dessas promissorias, num total de £ 5.000.000, era pagavel de setembro de 1930 até janeiro de 1931. As perspectivas do mercado de cambio já eram sombrias em começo de 1930, tanto mais quando o proprio Banco do Brasil estava sustentando o cambio á custa de um grande descoberto representado por creditos externos a prazo curto. A revolução de outubro veio pôr a nú essa posição fraca.

Não houvesse o governo de São Paulo tomado em tempo providencias, e o reembolso das £ 7.500.000 emprestadas pelo exterior ao Banco do Estado, e por este emprestadas á lavoura, teria exigido a liquidação dos cafés apenhados, pois de setembro de 1930 a janeiro de 1931, apesar de tudo quanto pôde o Bra-

sil sacar do exterior, não haveria cobertura para £ 7.000.000 sem a liquidação dos cafés.

Em começo de fevereiro de 1930, o Governo do Estado, pediu aos seus banqueiros Schroeder, por intermedio de seus representantes no Brasil, que formulassem o plano de uma operação que permitisse o financiamento da safra em perspectiva — de 16.000.000 de saccas — de maneira que os productores pudessem esperar tranquillamente a occasião de chegarem os cafés a Santos (prazo que no momento excedia de dezoito mezes.

Depois de muitos ensaios, chegaram os banqueiros e o Governo de São Paulo o plano consubstanciado no contracto do emprestimo de £ 20.000.000:

a) — O Governo tomaria emprestados £ 20.000.000 ao typo de 90, o que importava em dispôr de £ 18.000.000 liquidos;

b) — empregaria, então, £ 13.500.000 em emprestimos aos lavradores ou commissarios, SEM JUROS, sob garantia de "warrants" de café, ou de conhecimentos ferroviarios representando café, á razão de £ 1, — por sacca, isto é, 40\$000, ao cambio de então.

c) — empregaria £ 4.500.000 na compra de 3.000.000 de saccas de café disponivel, sendo que o Governo entraria com a differença do preço do custo de cada sacca acima de £ 1-10.00 (60\$000);

d) — sobre cada sacca de café entrada em Santos se cobraria uma taxa de 3% — (então 6\$000), para o serviço de juros do emprestimo, devendo dita taxa decrescer á proporção que o emprestimo fosse resgatado; o que importava em financiamento a juro modico, dado o facto de ser o financiamento ao lavrador e commissario feito sem juros, por prazo longo (para dezoito mezes de retenção equivalia a juros de 7½%);

e) — a liquidação dos cafés para resgate do empréstimo se faria á razão de 137.500 saccas por mez, sendo 25.000 dos cafés comprados e 112.500 dos cafés apenhados, o que permittiria o resgate total do empréstimo em dez annos, sem perturbar o mercado;

f) — findos os dez annos e resgatado todo o empréstimo, receberia o governo o saldo da arrecadação da taxa e da venda do café, ou sejam £ 3-180.000.

Realisado o empréstimo a 24 de abril de 1930, entregou o governo o respectivo producto ao Banco do Estado, que o applicou nos termos do contracto.

Além da allegação, que abrange todas as operações identicas, de que o producto deste empréstimo de £ 20.000.000 foi lançado na tal fogueira symbolica, e portanto perdido, apresenta ainda o Relatório da Commissão outro ataque que não resiste á mais leve analyse, qual o de calcular quanto representa no fim do prazo de dez annos um capital de £ 20.000.000 a juros de 7% ao anno.

Não merece exame esse ataque, porque, tomado aqui ou alli, o capital sempre venceria juros; tomado no paiz, certamente venceria juros mais elevados. O Departamento Nacional do Café paga 8% sobre o seu debito aos bancos nacionaes.

Quem precisa de capital emprestado, paga juros. E' como quem precisa de casa, paga aluguel. Somme a Commissão o que se paga de aluguel durante toda a vida, e chegará tambem á conclusão de que se dispende muito mais do que algumas vezes o valor do predio alugado. E ninguem deixa de tomar dinheiro emprestado quando delle precisa, assim como ninguem deixa de alugar casa quando della necessita.

E convem não esquecer que, para realizar o seu plano de adquirir todo o "stock" de café retido no paiz a 30 de junho de 1931, o governo da revolução levou em conta os 40\$000 por sacca já recebidos pelo productor, por empre-

stimo sem juros, dinheiro esse fornecido pelo producto do empréstimo de £ 20.000.000. Tanto não fôra perdido o producto do empréstimo que delle se valeu o plano federal de fevereiro de 1931.

Organizado o Conselho Nacional de Café, resolveu este, em fins de 1931, sustar a venda dos cafés apenhados ao empréstimo, e, para fazer o serviço do mesmo e acelerar o seu resgate, foi criada a taxa de 5|- por sacca sobre os cafés exportados por todo o paiz.

Apesar dos dispositivos claros e in-sophismaveis do Convenio de 7 de dezembro de 1931, o Conselho do Café só fez regularmente o serviço de empréstimo (juros e amortização) até junho de 1932. A partir de junho desse anno até 31 de dezembro de 1934, devido, primeiro, á excassez de cambiaes, e, depois, ao decreto de fevereiro de 1934, o Conselho, e depois o D. N. C., apesar de effectivamente terem recebido o producto da taxa de 5|-, deixaram de remetter £ 22.963.701.53, pois a tanto monta a differença entre o total das remessas que deviam ser feitas por força do contracto.

Si houvessem sido feitas taes remessas, o saldo do empréstimo em circulação seria hoje de £ 12.000.00, em vez de £ 13.300.000, que é a quantia actualmente em circulação, e o fundo de reserva a que acima alludimos estaria completo, permittindo a liquidação total das obrigações do empréstimo.

Mas contra o saldo em circulação, ahi estão em deposito, classificados, seleccionados, 11.114.209 saccas de café, que representam um valor real, indiscutivel, de 80\$000 por sacca, no armazem, ou sejam cerca de 900.000.000.

O verdadeiro valor, porém, para o D. N. C., é o valor acima mais a taxa de 5|- ou 15\$000 por sacca, visto que tal taxa se destina ao resgate do empréstimo ainda em circulação. E ahi estão mais de 1.000.000 de contos como con-

trapartida do saldo do emprestimo em circulação. E um milhão de contos representados pelo café que o emprestimo permitiu fosse arrecadado do mercado, para beneficio do lavrador.

Felizmente, a grande fogueira do relatorio da Comissão não conseguiu destruir esse immenso valor — o café apenhado ao emprestimo — como tambem não conseguira destruir os saldos verificados nas operações da defesa do café pelos technicos competentes que os contabilizaram.

Vejamos agora em detalhe quaes foram as allegações falsas do relatorio, em relação ao emprestimo de £ 20.000.000.

1 — Que o emprestimo foi destinado exclusivamente ao amparo das cotações em baixa em virtude do fracasso da valorização do café:

FALSO — O emprestimo foi destinado ao financiamento ao productor, para que as quantidades retidas se pudessem liquidar paulatinamente. Apenas uma parte do liquido foi destinado á compra de cafés retidos.

2 — Que da liquidação das secções, no valor nominal de £ 20.000.000, só apparecem como uteis.

£ 5.625.000 de Schroeder.

£ 2.627.200 do Banco do Estado.

£ 28.002.376.74 (£ 4.780.915) de Speyer, num total de £ 18.825.151.

Que as restantes £ 6.116.849 foram dispendidas em differenças de typos, juros adiantados, pagamentos varios, etc.

FALSO — Do liquido producto da emissão de Londres (90% de £ 10.000.000) apenas foram deduzidas pelos banqueiros (clausula 2.^a letra "c", do Purchase Agreement) as seguintes importancias:

1) £ 350.000 para pagamento do primeiro coupon, em 1.^o de outubro de 1930;

2) £ 25.000 para cobrir o custo da gravação dos titulos definitivos, despesas legaes, telegraphicas e outras.

A retenção de £ 350.000 para pagamento do primeiro coupon em nada prejudicou o plano do emprestimo, pois que a utilização da vultosa importancia da operação nunca poderia integralmente ser feita antes de seis mezes, e só vantagem adveio ao governo nessa retenção, porque não teve de recorrer ao mercado para tomar cambio para o coupon de outubro. O contracto do emprestimo, porém, prevê, na letra "e" da mesma clausula 2, a maneira de restituir á conta do emprestimo essas £ 350.000 retiradas para primeiro coupon.

A mesma explicação prevalece para a emissão de Nova York: a unica deducção feita effectivamente foi a de \$105.000 para as despesas de gravação dos titulos e outras, porque a de \$1.225.000, para o primeiro coupon, foi apenas uma antecipação, sendo tal quantia restituída ao credito da conta com as primeiras remessas da taxa de 3%.

O Relatorio, nas notas explicativas das allegações que estamos analysando, responde a si proprio. Por essas notas da applicação do liquido da emissão ingleza e da americana, resalta que esse liquido, \$ 9.000.000 e \$31.500.000, foi integralmente applicado aos fins do emprestimo.

Os pagamentos varios a que se refere o Relatorio, para significar desvio de quantias de sua applicação aos fins uteis, são os pagamentos ao grupo Lazard e ao grupo Schroeder dos adiantamentos por elles feitos ao Banco do Estado para financiamento de café, ou o pagamento de cambio proveniente do liquido do emprestimo para respectivas applicações em mil réis.

Pagos pelo Banco do Brasil os adiantamentos feitos pelos grupos Lazard e Schroeder (adiantamento de £ 5.000.000 e 2.000.000), a que se refere a letra "d" da clausula 2.^a do Purchase Agreement, os cafés que os garantiam passaram a garantir importancia igual do emprestimo.

Como pôde, portanto, a Comissão dizer que taes quantias não apparecem como uteis?

Vá a Comissão examinar no Banco de São Paulo as duas contas de applicação do producto do emprestimo, e lá encontrará em uma a quantia de £ 13.410.563 e na outra £ 4.500.000, explicadas detalhadamente. Ao todo £ . . 17.910.563 para um liquido de £ 18.000.000.

Podemos, porém, pôr de lado todo esse malabarismo de cifras, que só serve para perturbar a comprehensão do leitor que não está no conhecimento exacto da contabilidade do emprestimo de £ 20.000.000.

Para demonstrar a falsidade da allegação do não aproveitamento do emprestimo a fins uteis, basta que se verifique o seguinte: Das £ 18.000.000, liquido do emprestimo, £ 13.500.000 deviam ser applicadas a financiar cafés de fazendeiros na base de £ 1 por sacca, e £ 4.500.000 a comprar 3.000.000 de saccas. Foram ou não financiadas com producto do emprestimo os 13.500.000 saccas de fazendeiros e compradas os 3.000.000 de saccas?

Foram, tanto, que, neste momento, apesar das amortizações realizadas, ainda se encontram em deposito, garantindo o saldo do emprestimo em circulação 9.202.316 saccas dos chamados cafés dos fazendeiros e 1.911.893 dos chamados cafés do governo.

3 — Allega a Comissão, em seguida, que não se pôde considerar entrada de dinheiro o credito de £ 2.527.200, liquido da subscrição que fez o Banco do Estado de São Paulo de £ 2.808.000 no-

minaes. Que o Banco subscreveu essas £ 2.808.000 no Paiz, e aqui creditou o liquido em mil réis ao Estado. Logo, diz a Comissão, taes libras não entraram no Paiz. Entretanto, como os juros, commissões e amortizações desses titulos foram pagos em Londres, verificou-se uma sahida de ouro, sem que tenha entrado cousa alguma.

FALSO, tambem. E' deveras lamentavel que uma Comissão Technica do Ministerio das Finanças, que declara ter tido á sua disposição todos os archivos, todas as informações, não hesite em fazer taes affirmações, e, ainda mais, publical-as sob a responsabilidade do Ministerio da Fazenda!

Se o serviço dessa parte do emprestimo foi sempre realizado em libras esterlinas, é que, de facto, o Banco do Estado de São Paulo subscreveu os titulos em libras esterlinas e realizou as suas entradas nessa moeda, embora houvesse creditado ao Thesouro do Estado o seu equivalente em mil réis.

O assumpto foi regulado pela clausula 3.^a do Purchase Agreement, cujo periodo final prevê o cancellamento de todos os titulos subscriptos pelo Banco do Estado, e, mais, que taes titulos, embora subscriptos, como haviam sido, pelo Banco, só venceriam juros a partir da data em que effectivamente houvessem sido comprados, isto é, pagos.

A Comissão não pôde ignorar que, para comprar effectivamente os titulos, o Banco do Estado contractou, em Londres um credito de £ 2.300.000, com caução dos titulos que subscrevera, no valor nominal de £ 2.808.000 e dispendeu o effectivo de £ 2.527.000 (90% do valor nominal).

Esse credito, constante do contracto de 6 de outubro de 1930, estabelece na sua clausula 1.^a, que a importancia de £ 2.300.000 é emprestada ao Banco pelo grupo de Londres afim de facultar ao Banco os recursos necessarios para que elle possa fornecer aos fazendeiros

adiantamento sobre cafés na base de £ 1 por sacca, de accôrdo com o plano de emprestimo.

Assim, pois, a Verdade é que o Banco subscreveu os titulos e pagou-os em moeda ingleza, e essa moeda foi applicada de conformidade com o contracto do emprestimo.

Era, portanto, não só natural como justo que o Estado pagasse em moeda ingleza o serviço dos titulos subscriptos pelo Banco.

Os banqueiros inglezes mantiveram em vigôr dito credito, desde a data do contracto, 6 de outubro de 1930, até o dia 6 de outubro de 1934, data em que foi effectivamente liquidado, tendo o Banco vendido os titulos que ainda possuia e pago o seu debito ainda existente.

Durante a vigencia do credito, as importancias dos "coupons" vencidos e dos titulos resgatados foram levadas á conta do adiantamento feito pelos banqueiros ao Banco do Estado. O saldo da liquidação dos titulos, cerca de £ 758.650, foi ha pouco utilizado pelo Banco do Brasil, a quem o Banco do Estado o transferiu nos ultimos mezes de 1934.

4) — Mais adiante, o Relatorio da Commissão insiste em alinhar Algarismos para provar que já foram pagos tantos dollares e tantas libras pelo serviço do emprestimo e despensa ao mesmo referntes, que falta pagar tanto, e que no final teremos de pagar uma quantia consideravel contra um recebimento inicial de £ 18.000.000, que o Relatorio, aliás, reduz a £ 13.883.151.

Como se houvesse emprestimo sem juros, commissões e despesas accessoras!

Figure a Commissão quanto custa á União Federal, no fim de dez annos, um kilometro de estrada de ferro ou de estrada de rodagem executado como uma emissão de apolices! E no fim de cincoenta annos então!

Contados os juros dos respectivos emprestimos, quanto terão custado até hoje as obras de remodelação da cidade do Rio de Janeiro?

Tomemos para exemplo o emprestimo federal de 1903, para apparelhamento do Porto do Rio de Janeiro na importancia de rs. 17.000:000\$000, juros de 5%. No fim de 50 annos, (e trinta e dois já estão decorridos), sommados ao capital e capitalizados os juros pagos as obras do porto custeadas com esse emprestimo terão custado

Rs. 200.833:177\$100

e no fim de um seculo esse total attingirá

Rs. 2.372.586:198\$000

quasi dois milhões e meio de contos de réis!

Pela theoria do Relatorio, não se devera ter feito o apparelhamento do porto do Rio de Janeiro...

Veja-se, por este exemplo, o ridiculo da argumentação. Não vale, pois, a pena perder tempo em responder a esse ataque.

5) — Refere-se a Commissão ás importancias entregues pelo Banco do Estado de São Paulo á firma Theodor Wille e Cia., para compra de café, dando a entender que essa firma não apresentou contas explicativas da applicação das referidas importancias.

FALSO: — A firma Theodor Wille é uma casa de antiga reputação e de séveras tradições commerciaes. Todas as suas contas com o Estado de São Paulo foram sempre prestadas com escrupulosa minucia e foram pelo governo julgadas boas. Nem se pôde suspeitar que o governo de São Paulo houvesse confiado a uma firma sommas consideraveis sem que exigisse della prestação de contas na devida forma.

A seguir, a Commissão se refere ligeiramente ás operações do Departamento Nacional do Café, cujos **PREJUIZOS**

(sic) o Relatório da Comissão verificou serem até agora de
2.922.692:000\$000.

Para chegar a essa verificação, a Comissão somma as seguintes verbas:

Deficit	905.678:000\$000	
Valor do café destruído	2.017.014:000\$000	
E acrescenta que o Departamento ainda deve	1.270.000:000\$000	
Que o Relatório somma no quadro	2.922.692:000\$000	perdidos.

Sabido, como é, que o actual Departamento e o extinto Conselho compraram e pagaram aos productores os
34.000.0000 de saccas de café por ambos destruídos, seria uma prova de pouco caso dada ao leitor qualquer resposta ás referencias do Relatório quanto ás operações do Departamento Nacional do Café.

Ao lêr essa parte do libello, naturalmente se encherá de pasmo q espirito do chefe do governo, sr. dr. Getulio Vargas, e dos ministros da Fazenda do periodo revolucionario, srs. José Maria Whitaker, Oswaldo Aranha e Arthur de Souza Costa, que crearam, desenvolveram, prestigiaram o Conselho e o Departamento, e hoje, num relatório official, com a epigraphe do Ministerio da Fazenda, se vêem envolvidos nas ameaças desse documento, onde se diz textualmente nas considerações que antecedem o tal celebre quadro offerecido á Nação: "o povo... decerto tomaria uma attitude de consequencias irreparaveis para os responsaveis de tamanhos desmandos"...

Como conclusão de todo esse original libello crime acusatorio, affirma o relatório da Comissão que esses prejuizos por ella verificados, e que montam a dez milhões de contos, nas operações da defesa do café, são a causa determinante dos males que atormentam o paiz corroido no seu organismo economico.

Affirma ainda serem prejuizos a causa da impontualidade do Brasil no pagamento de suas dividas externas.

Affirma nada terem lucrado os lavradores com a defesa do café, nem o

povo paulista, nem o povo brasileiro, POIS E' ESSE QUEM TUDO PAGARA'. Ganharam apenas um punhado de banqueiros, uns tantos intermediarios de negocios e plantadores de café dos outros paizes.

Espera o Relatório da Comissão que, tornando conhecidos do povo os desatinos dos responsaveis por esse descalabro, fará que os homens do governo sejam mais ponderados ao assumirem obrigações em nome das unidades brasileiras.

No final desse libello, insinua o Relatório que o governo federal, obedecendo ás injunções dos responsaveis, receiosos de castigo, irá até fechar a officina em que trabalha a Comissão, cujos membros preferem depôr a pena a abdicarem (sic) de suas convicções. Mas, a Comissão se sentirá tranquilla porque será substituida pela opinião publica vigilante.

Chama-se a isto — sangrar-se em saude.

Os autores desta impugnação tomaram parte muitas das varias phases das operações de defesa do café. Além disso, são homens de S. Paulo, e sentem perfeitamente, nas entrelinhas desse Relatório, que se quer levar ao espirito do povo a convicção de que São Paulo é o grande culpado pelos males do Brasil.

Pela parte que lhes toca, desejam que a Verdade se apure. As afirmações do

Relatorio da Commissão, contrapõem as que aqui neste documento se encontram, expostas em forma clara.

São tão graves as accusações do relatorio, que nos parece dever indeclinavel da Commissão e do governo federal o exame das allegações de ambas as partes para que não fiquem em suspenso tão severas incriminações.

E' natural que, numa tão longa série de operações de defesa do café, se notem erros de orientação. Mas, o conjuncto foi obra de benemerencia, e teve a seu favor a quasi unanimidade da opinião publica.

A idéa da valorização constituiu programma de São Paulo no governo do dr. Jorge Tibiriçá, e com esse grande vulto da historia paulista assignaram o convenio de Taubaté, os srs. Conselheiro Affonso Penna e dr. Nilo Peçanha, presidentes de Minas Geraes e Rio de Janeiro. A unificação da politica paulista — pela adhesão ao dr. Jorge Tibiriçá do grupo dissidente chefiado por Julio Mesquita — fez-se ao redor do programma da valorização. A successão do dr. Jorge Tibiriçá pelo dr. Albuquerque Lins, seu secretario da Fazenda, foi vencedora, contra a candidatura de Campos Salles, afim de se não interromper a politica da valorização. A concentração politica chefiada por Francisco Glycerio e Pinheiro Machado, tambem se fez para assegurar a defesa do café, e dessa concentração resultou a candidatura do conselheiro Affonso Penna á successão do Conselheiro Rodrigues Alves. Passado o quatrienio Hermes, o governo do dr. Wenceslau Braz alliou-se ao governo paulista, nas presidencias do coselheiro Rodrigues Alvéz e dr. Altino Arantes, para manter a defesa do café. Mais accentuada ainda foi a acção da presidencia Epitacio Pessoa, que, depois do dr. Jorge Tibiriçá, foi o homem publico brasileiro que com mais eficiencia e coragem fez a defesa do café. O governo

do dr. Arthur Bernardes, durante quatro annos, manteve os mercados sob a sua vigilancia em collaboração com o governo de São Paulo. Toda a longa série dos presidentes de São Paulo seguiu a mesma linha de conducta.

O periodo revolucionario é de hontem. Começou o governo do sr. Getulio Vargas a 24 de outubro de 1930, e o decreto da aquisição dos "stocks" retidos é datado de 11 de fevereiro de 1931, sendo ministro da Fazenda o dr. José Maria Whitaker.

O interventor federal em São Paulo, capitão João Alberto, e o secretario da Fazenda, dr. Marcos de Souza Dantas, não só apoiaram esse decreto com a decretação de uma bonificação aos productores, como promoveram a criação do Conselho Nacional do Café, afim de fazer todos os Estados productores de café collaborarem na defesa do mesmo.

O ministro da Fazenda, dr. Oswaldo Aranha, fortificou ainda mais o Conselho, fel-o intensificar á sua acção de defesa, transformou-o no actual Departamento, esse então como órgão official do Ministerio da Fazenda.

O actual ministro da Fazenda, sr. Arthur de Souza Costa, hoje como ministro e hontem como presidente do Banco do Brasil, tem dado o mais decidido apoio ao Departamento.

A todos esses ministros nunca faltou nesse particular a inteira solidariedade do sr. Getulio Vargas, como chefe do governo provisorio, ou como presidente constitucional da Republica.

Será posivel que todos esses chefes de governo, seus ministros e secretarios de Estado, directores do Banco do Brasil, tenham sido esses desatinados ou desmandados, como lhes chama o relatorio da Commissão, e que só esta, ou antes, os seus manipuladores de machina de calcular, sejam os homens de tino, os espiritos ponderados, que *enzergam os erros que ninguem foi capaz de descobrir?*

Mais uma razão para que fique bem provado que o Brasil possue gente de tal descortino e de tal capacidade, e que a ella deve ser entregue o seu governo.

E' o que esperamos seja obtido com o exame pericial que reclamamos com esta impugnação.

Quem a subscreve não dispõe dos archivos do Ministerio da Fazenda e do Thesouro de São Paulo. Para contestar o relatorio, serviu-se dos dados que são publicos e dos documentos do archivo particular dos signatarios.

"A Commissão de Estudos Economicos tem a seu alcance todos os elementos para esclarecer a opinião publica sobre quem são os verdadeiros culpados neste processo: se os accusados defendidos por esta impugnação, se os accusadores por ella confundidos e convencidos do falso testemunho.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1935.

(aa.) *Paulo da Silva Prado,*
Olavo Egydio de Souza Aranha
Junior,
Numa de Oliveira".

O sr. Orlando Prado — Como já declarei, sr. presidente, esse relatorio feito e assignado por tres illustres personalidades do nosso mundo social e politico, deve fazer parte integrante do corpo deste meu discurso, como uma documentação historica, veridica, imparcial, honesta e, sobretudo, authentica, eis que é assignada por illustres' participantes de muitas, sinão de todas as operações financeiras a que elle se refere.

E, mais ainda, sr. presidente, trouxe ao conhecimento da casa esse documento, como vou fazer com muitos outros, para que vv. excias. e todos os paulistas, na calma dos seus gabinetes e dos seus lares, possam lê-lo e meditar sobre o seu conteúdo e sobre as affirmações que venho fazendo. Essas affirmações e esses documentos provam, á sociedade e

irrefutavelmente, a sinceridade e a honestidade com que os administradores, de antes de 1930, cuidavam dos interesses de São Paulo, confiados á sua guarda e orientação.

Sr. presidente, como prova ainda de que o governo de São Paulo e o governo da União, de antes de 1930, não desampararam os lavradores e commerciantes de café de S. Paulo, eu passo a lêr o artigo do "Correio Paulistano", de 26 de abril de 1930, bem como a mensagem presidencaíl ao Congresso do Estado, sobre o empréstimo de £ 20.000.000.

(Lê):

"O GRANDE EMPRESTIMO PAULISTA"

"O governo do Estado de São Paulo concluiu, hontem, as negociações para um empréstimo externo de lbs. 20.000.000, destinado, exclusivamente, ao financiamento e á defesa do café. As condições ajustadas foram: typo liquido de 90, juros de 7%, prazo de dez annos.

Essa operação, encaminhada e resolvida com pleno exito, é uma prova eloquente de credito que o governo e o Estado de São Paulo desfructam nos grandes circulos financeiros internacionaes e, ao mesmo tempo, da importancia em cujo nivel se colloca, no quadro da economia mundial, a lavoura do nosso principal producto de exportação.

Para que o desenvolvimento dos nossos interesses economicos ficasse solidamente garantido na nova phase que as circumstancias crearam á situação do café, procurou o governo, de accôrdo com os banqueiros dividir por um periodo de dez annos, pelo menos, o excesso da produção sobre as necessidades do consumo, afim de que esse excesso não prejudicasse o escoamento normal das novas safras. Assim, tratou elle de assegurar recursos permanentes para o finan-

ciamento do volume do café apenhado ás varias instituições de credito, num regimen precario de prazos dispaes com a liquidação effectiva dos valores em garantia, e apressar a regularização dos negocios da praça de Santos, com a estabilização do mercado, mediante a compra de tres milhões de saccas de café, no periodo de um anno, afim de preencher as differenças resultantes da ultima quêda dos preços.

Tanto o café comprado, que não será computado no "Stock" de Santos, como o financiado, se liquidarão por quotas mensaes iguaes, num periodo de dez annos, incluidas, no primeiro anno, na quantia fixada para as entradas em Santos e, do segundo anno em deante, a ella accrescidas.

Para a fixação das entradas será estabelecido o criterio da somma da avaliação de cada duas safras, a começar da que se vae colher. Essa avaliação será feita pelo Instituto de Café nas epocas convenientes.

O capital do novo emprestimo será garantido pelo café apenhado e os juros por uma taxa a ser creada, cobravel sobre cada sacca de café, á sua chegada ao destino. Essa taxa irá decrescendo á proporção em que o emprestimo fôr sendo resgatado, até desaparecer, automaticamente, quando as ultimas obrigações forem cancelladas, e não constitue, de facto, novo onus sobre o café, porquanto não se cobrarão juros a quem se utilizar do emprestimo e será restituída a taxa, por compensação, pelo Instituto de Café, aos que delle se não utilizarem. Accresce ainda a circumstancia de que, coincidindo com o inicio da cobrança da taxa, se fará a redução da pauta que regula a cobrança do imposto de exportação. Taes providencias, ao en-vés de augmentar, diminuirão os onus que pesam sobre o café, e isso justamente, quando se assegura, de maneira permanente, a sua defesa, constante preocupação do governo paulista.

Afim de tomar conhecimento da importante operação de credito o Congresso Legislativo foi convocado extraordinariamente para o dia cinco de maio proximo, conforme o decreto hontem assignado na pasta do Interior".

25 de abril".

2) MENSAGEM PRESIDENCIAL AO CONGRESSO LEGISLATIVO:

Perante o Congresso Legislativo do Estado, que hoje se installou solenemente, em sessão extraordinaria, especialmente convocada, foi lida a seguinte mensagem do sr. presidente Julio Prestes, relativa ao emprestimo de 20 milhões de libras esterlinas, contrahido para a defesa e financiamento do café, afim de que sejam decretadas as providencias legaes necessarias á inteira validade dessa operação:

"Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 4 de maio de 1930.

"Excellentissimos srs. membros do Congresso Legislativo — O Governo convocou extraordinariamente o Congresso, para submeter ao seu conhecimento e approvação os actos que praticou relativamente á defesa e financiamento do café, conforme a intenção da Lei n.º 2.400, de 27 de dezembro de 1929, que no seu artigo 28 que autorizou as operações de credito necessarias áquelle fim, até a importancia de £ . . 12.000.000. As negociações ha pouco concluidas com exito notavel e magnifica demonstração do nosso credito, elevaram a £ 20.000.000 o total do emprestimo, que foi assim contractado além da importancia prevista na referida autorização legislativa, o que se justifica pela necessidade de fazer, tanto quanto possivel, obra proporcional aos extensos interesses economicos, cuja preservação vem constituindo objecto de

zelo constante e efficaz providencias da administração publica. Para attingir áquella cifra, a importancia do emprestimo foi calculada de accôrdo com o volume e o valor das quantidades de café provavelmente existentes nos reguladores em 1.º de julho do corrente anno, e com as possibilidades de collocação nos centros exportadores, do excesso previsto sobre as exigencias do consumo, mediante um processo mais ou menos lento de infiltração commercial, que, dilatando as nossas exportações, corrija, tão depressa quanto possivel, os effeitos do desequilibrio recentemente verificado, para garantia dos legitimos interesses da lavoura e consolidação das bases da nossa principal riqueza, cuja expansão futura deve tender a constante parallelismo com o desenvolvimento do consumo.

Aliás, outra não tem sido a finalidade da nossa politica economica, que viria ainda agora proseguindo normalmente no seu curso regular, *si o não, houvessem interrompido bruscamente factos de repercussão universal, que irrompem inevitaveis nos principaes centros financeiros com a crise que, nos ultimos mezes do anno passado, estalou na Bolsa de Titulos de Nova York, abalando todas as organizações commerciaes do mundo, com a intercorrencia de alarmantes phenomenos de tensão monetaria, que occasionaram a subita contracção do credito, pelo retrahimento dos maiores bancos, e a quéda immediata e violenta dos preços de todas as mercadorias de consumo.*

Não fóra a intervenção de causas assim imprevistas, e certamente a situação do café, inesperadamente perturbada por esses factores, se resolveria como vinha sendo preparada e conduzida, com o auxilio não só dos creditos que suppriam as necessidades do financiamento dos stocks, como principalmente dos recursos directamente provindos dos preços francamente compen-

sadores que logravam as nossas exportações. Demais, é evidente que a alludida accumulção de stocks não criou, mas apenas revelou a super-produccção do café, occasionada pelo facto excepcional de se haverem succedido, com o simples e curto intervallo de um anno agricola, as duas maiores safras que já figuraram nas nossas estatisticas, com as colheitas de 1927/28 e 1929/30. Ainda que não existissem limitações, como as que vigoram no nosso regimen de transportes de café, não seria concebivel que, de um momento para outro, se dilatasse o consumo nas mesmas excessivas proporções da produccção, absorvendo-a totalmente, mantivesse inalteravel a equação economica entre a offerta e a procura, que os preços apenas exprimem. Mas, consummado o inevitavel desnivelamento da produccção, foi justamente a limitação que evitou fossem lançadas no mercado, a baixas cotações, no atropelo de uma intensa offerta, tumultuosa e incontida, as quantidades excessivas que provocariam inevitavelmente completo aviltamento dos preços.

Para assegurar a liquidação gradual, num prazo de dez annos, dos stocks retidos, foi mistér transpor os limites da autorização legislativa, já referida, afim de conjugar a importancia do emprestimo contractado com as necessidades do financiamento rotativo dos cafés que remanescerão nos armazens reguladores até o definitivo reajustamento da situação economica.

A importante operação do credito levada a effeito para a consecução de semelhante resultado, suppõe a creação de uma taxa que sirva de garantia ao serviço de juros e amortização do emprestimo. Embora revestindo a forma de tributo, para que possa ser applicada ao seu destino, a alludida taxa não constituirá, de facto, novo onus sobre o café.

1.º) — Porque não incidirá sobre a produccção, mas sobre o credito fornecido á lavoura e ao commercio, por inter-

medio do Banco do Estado de S. Paulo, e sob a forma de caução de conhecimentos.

2.º) — Porque representa os juros do capital que tiver essa applicação, percebidos com a modalidade apparente de imposto.

3.º) — Porque perderia o character de imposto, se effectivamente o tivesse, para assumir o de taxa, como retribuição do serviço prestado uma vez devolvido directa ou indirectamente o respectivo producto pelo Banco do Estado de São Paulo, quando não seja utilizado o credito a que a taxa corresponde, conforme se prevê no contracto: e finalmente,

4.º) — Porque desde a data fixada para a exigibilidade da taxa, haverá uma redução de cerca de 25% na pauta que serve de base para a cobrança do imposto de exportação, e mesmo que a taxa onerasse o producto, aquella differença annullaria qualquer possível aggravação de impostos.

Como medida complementar de defesa do café o contracto do emprestimo determina uma compra de 3.000.000 de saccas que deverão ser retiradas do mercado, para só voltarem em quotas divididas pelo prazo da liquidação final, juntamente com as quotas que couberem, no mesmo periodo, aos cafés financiados, rettidos nos reguladores, onde serão substituidos por outros, posteriormente despachados do interior, á medida que descerem a Santos, pela respectiva ordem chronologica, emquanto não se restabelecer o equilibrio necessario entre a producção e o consumo, afim de que fluentemente se escoem duas safras num periodo de 24 mezes, criterio desde logo adoptado para regular a fixação das entradas de café no porto de Santos. Releva acrescentar que essa norma coincide com as bases do nosso systema de defesa do café que se gerou precisamente da longa observação experimental a

que já nos familiarizamos, de que as safras mais copiosas são, em regra, seguidas de outras sensivelmente menores, até que o revigoramento das culturas e as condições geraes climatericas novamente favoreçam accentuado accrescimento no rendimento das colheitas, com a repetição do mesmo cyclo. A regularização das entradas em Santos tende a corrigir essas variações naturaes, que, aliás, se reflectiriam com violencia na curva dos preços, prejudicando a relativa estabilidade do mercado, que é a maior segurança e ao mesmo tempo a mais legitima aspiração do productor.

Resta observar que, relativamente ao typo, prazo, juros e mais condições, o emprestimo foi contrahido nas circumstancias mais favoraveis ao nosso credito, ao cumprimento das obrigações contrahidas, aos interesses economicos do Estado e da Nação, e, principalmente, a continuidade da politica de defesa do café, sob a inspiração dos melhores principios, e de accôrdo com as possibilidades reaes da execução substancial desse programma. Para conhecimento exacto e minucioso das clausulas do emprestimo, junto copia dos instrumentos do contracto, afim de que o Congresso Legislativo se pronuncie a respeito, com o seu elevado criterio e patriotismo, decretando as providencias que lhe competem, necessarias á validade do acto do Poder Executivo.

“Aproveito a oportunidade para reiterar a vv. excias. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

São Paulo, 5 de maio de 1930.

Julio Prestes de Albuquerque.
5 de maio.

3) LEI 2.422, DE 10 DE MAIO 1930, QUE APPROVA O CONTRAC-TO DE EMPRESTIMO DE 20 MI-LÕES DE LIBRAS E CRÉA A TAXA DE FINANCIAMENTO.

“Art. 1.º — Ficam approvados, em todos os seus termos, os contractos firmados em 25 de abril ultimo, entre o governo do Estado e os banqueiros Baring Brothers e Cia. Ltda., N. M. Rothschild e Sons, J. Henry Schroeder e Co., de Londres, e Speyer e Co., J Henry Schroeder Banking Corporation, de Nova York, para o lançamento de um emprestimo de lbs. 20.000.000, destinado ao financiamento do café, bem como a obrigação geral a que os mesmos se referem assignada em 24 do mesmo mez.

Art. 2.º — Fica creada a taxa, de tres shillings por sacca de café de 60 kilos, de producção do Estado, transportada por qualquer via, com destino á exportação.

§ 1.º — A taxa ora creada será exigivel a partir de 1.º de julho do corrente anno, em dinheiro circulante equivalente a tres shillings, e reduzivel de accordo com o contracto, fazendo-se a sua cobrança nas seguintes condições:

a) Para os cafés despachados com destino a Santos, á chegada dos mesmos a esse porto, á vista dos respectivos conhecimentos;

b) Para os cafés despachados com destino a outros Estados por estrada de ferro, no acto do despacho, dependendo a emissão dos conhecimentos ferroviarios da apresentação do recibo da taxa.

c) Para os cafés que sahirem por estradas de rodagem, ou qualquer outra via, nas collectorias ou postos fiscaes da fronteira.

§ 2.º — A falta de pagamento da taxa creada, nas condições estabelecidas pela presente lei, acarreta, para o infractor,

as mesmas penalidades previstas nas leis e regulamentos do imposto de exportação.

Art. 3.º — O producto da taxa a que se refere o artigo 2.º da presente lei, fica desde já dado em garantia do serviço de juros e amortizações do emprestimo cujos contractos são óra approvados.

Art. 4.º — O governo entrará em accordo com o Banco do Estado para, por intermedio desse estabelecimento:

a) Fazer a arrecadação da taxa relativa aos conhecimentos relativos aos cafés destinados a Santos.

b) Respeitando sempre a garantia consignada nos arts. 2.º e 3.º, reembolsar, o equivalente da taxa paga, pela forma mais conveniente, directa ou indirectamente, aos portadores de conhecimentos ferroviarios de café destinado a Santos, que não se utilizarem do financiamento proporcionado pelo referido Banco.

§ Unico — O Governo igualmente entrará em accordo com o Banco do Estado de São Paulo, no sentido de lhe serem transferidos os contractos garantidos com caução de café para poder dal-o em garantia do emprestimo approvado.

Art. 5.º — Ficam dados em garantia do emprestimo externo de 1928 — 6%, 40 annos — respeitados os direitos anteriormente constituídos, o imposto de transmissão de propriedade inter-vivos e o imposto de transmissão de propriedade “causa-mortis”.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.”

Sr. presidente, com os documentos que acabei de ler e com o que tambem acabo de dizer á Camara, ficou provada a moralidade inatacavel e o patriotismo com que agiam os governos de antes de 1930, isto é, de antes da Re-

volução, — governos esses chefiados e compostos por illustres correligionarios meus, do Partido Republicano Paulista.

Passemos, agora, sr. presidente, a estudar a situação economica e financeira do paiz e do Estado, para responder aos apartes dos illustres collegas a cujo

nome já me referi. As estatisticas que vou ler são eloquentes e mostram que o valor ouro das nossas exportações baixou assustadoramente, depois de 1930.

A seguinte estatistica demonstra essa minha asserção.

Conforme nos mostra essa estatística, sr. presidente, o valor ouro medio das exportações geraes do Brasil, que foi no quinquennio de 1926 a 1930, — apesar da agitação politica desse ultimo anno — de £ 88,198, baixou para £ 35,445 em 1934.

Da mesma maneira, vemos pela estatística da exportação do Café, que a media do quinquennio de 1926 a 1930 que foi de £ 62.117.510 baixou a £... 17.373.926 no anno cafeeiro de 1935.

O sr. Naclerio Homem — E em 1929?

O sr. Orlando Prado — Em 1929 baixou dois milhões da de 1928.

O sr. Naclerio Homem — Já é uma boa differença.

O sr. Orlando Prado — Mas v. exc. attende aos Algarismos e verá que estas pequenas oscillações são resultantes da maior ou da menor actividade commercial.

Mas, continuando a examinar esta estatística, vemos que já em 1931 era apenas de £ 34.103.507 o valor da exportação do café.

O sr. Sylvio Margarido — Enorme differença.

O sr. Orlando Prado — Justamente a metade da exportação do anno de 1926. Em 1932 tivemos £ 26.237.827.

O sr. Chagas da Costa — Consequencia da revolução.

O sr. Orlando Prado — Em 1923 foram tambem apenas 26 milhões, exactamente em consequencia da malaventurada revolução.

O sr. Naclerio Homem — E' o legado do passado: divida que estamos pagando, dinheiro que sahiu, empobrecimento do paiz.

O sr. Orlando Prado — Não é legado do passado. Isto são numeros, são alga-

rismos eloquentes que demonstram des-governo e empobrecimento.

O sr. Chagas da Costa — Com a tal valorização, facilitaram aos outros mercados a plantação do café. Hoje, não podemos exportar mesmo.

O sr. Sylvio Margarido — Por isso, retêm.

O sr. Orlando Prado — Diz um brocardo italiano: "Piove? Governo ladro! Non piove? Governo ladro!"

O sr. Chagas da Costa — E' a imprevidencia de vv. excs.

O sr. Orlando Prado — Si nós não permittissemos que se plantasse café, e não defendessemos a producção, — "Governo ladro!" Si nós permittissemos e defendessemos, como o fizemos, — "Governo ladro!"

O sr. Naclerio Homem — Si o cambio desceu, "Governo ladro". Si temos grande herança a solver hoje — "Governo ladro".

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, o preço do café, que, como v. exc. e a casa vêem, por essa estatística, se mantinha firme, de 1925 a 1929, em 5 £ e 4 £ por sacca, passou a valer, por obra da Revolução alliancista, de 1930-1931 2 £s. e 2 shillings. Em 1931 3 shillings; em 1933-1934, 1 £ e 1932, idem; em 1932-1933 — 2 £s. e 10 shillings; em 1934-1935, 1 £ e 8 shillings.

O sr. Chagas da Costa — Até que viesse a debacle, que veiu, v. exc. provou a imprevidencia.

O sr. Orlando Prado — Vê v. exc., sr. presidente, que a queda no valor da nossa producção, e, notadamente, a do café, não se deu no governo do Partido Republicano Paulista.

O sr. Chagas da Costa — Nem podia se dar...

O sr. Orlando Prado — Foi nos annos que se contam de 1930 a 1937.

O sr. Chagas da Costa — Nem ha duvida, periodo de transicção.

O sr. Orlando Prado — Ainda bem que vv. exes. concordam, porque é isso mesmo, pois que não podem contestar os algarismos.

O sr. Chagas da Costa — Não contestamos de maneira nenhuma.

O sr. Mazagão Filho — O argumento de v. exc. é absolutamente falho. V. exc. vem demonstrar á Casa que houve um enorme "crack" em 1929. Allega como motivo desse "crack", a situação economica e financeira mundial e, depois, conclue que o nosso governo que é o culpado.

O sr. Orlando Prado — Naturalmente, pois vv. exes. ouviram que eu disse que o governo do Estado de S. Paulo providenciou para que todos os meios de auxilio financeiro fossem proporcionados á economia cafeeira...

O sr. Chagas da Costa — Providenciou tão bem satisfazer a lavoura do café, que acabou cahindo em 1930...

O sr. Orlando Prado — ... e os governos do nosso partido, do Partido Republicano Paulista, estavam executando essas providencias, e os srs. da maioria de hoje e da revolução, vieram perturbar a serena execução do plano de defesa.

O sr. Chagas da Costa — A revolução foi de fim de anno, nos ultimos mezes do anno, logo, não podia affectar os negocios de um producto. Não se tratava de uma questão de cambio.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, acho que é razoavel que os illustres collegas da maioria — peço permissão para o termo — estejam a espernear...

O sr. Chagas da Costa — Isso é proprio da minoria.

O sr. Orlando Prado — ... porque é de costume espernear quando não se tem argumentos para se oppôr ás estatisticas e á verdade que della resalta.

O sr. Naclerio Homem — Estamos mostrando a falha dos argumentos de v. exc.

O sr. Orlando Prado — Essas estatisticas foram feitas pelo proprio Governo da Republica. E' uma publicação do Itamaraty, feita em 1935.

O sr. Mazagão Filho — Não haveria razão para que esperneassemos, quando v. exc. argumenta de um modo e conclúe de outro. V. exc. attribuiu o "crack" do café de 1929 a condições com as quaes nada tinham que ver os governos do Estado e da União. Portanto, v. exc. isenta de culpa os dois governos, attribuindo ao "crack" do café, consequente dos acontecimentos da Bolsa de Nova York, essa unica origem. Mas, depois de estabelecer essas premissas, diz que nós é que somos responsaveis pela quéda do café e do cambio.

O sr. Orlando Prado — O culpado foi o governo actual, pela sua incompetencia. Os govenos dos ss. Washington Luis e Julio Prestes ampararam a situação com o emprestimo de £s. 20.000.000 e restabeleceram a confiança, eis uma prova irrefutavel: —

Trata-se de uma noticia publicada na "vanguarda" do Rio de Janeiro, de 13 de setembro de 1930 — justamente um mez antes da quéda do governo perre-pista; MELHORA A SITUAÇÃO DO CAFE'

Telegrammas de Nova York informam a excellente cotação dos nossos titulos naquella praça americana. E, para melhor accentual-a, deve-se considerar que são justamente obrigações garantidas pe-

lo café, os mais attingidos na firmeza do mercado. E' um episodio que não deve nem pôde passar despercebido aos olhos do paiz.

O Brasil soffreu ha pouco golpe profundo na sua economia. O "crack" na bolsa de Nova York, desarticulando todas as praças do mundo, reflectiu no café e sentimos seus effeitos com a baixa do artigo.

Nós mesmo já discutimos muito o assumpto que, aliás, está exgottado.

O que queremos salientar no momento é a resistencia economica do producto e a confiança nelle depositado. Diz textualmente o telegramma:

"O governo liquidou a quantidade estipulada do seu café e do café dos plantadores", tendo pago com a somma correspondente á taxa de 175.000 libras esterlinas por mez para o resgate dos titulos.

Salienta a nota que o juro desses titulos é garantido por uma taxa especial sobre todo o café transportado, para a exportação, a qual rendeu em julho e agosto 365.696 libras esterlinas, quando eram necessarias para o pagamento daquelle interesse sómente 233.000.

Outro despacho adianta:

NOVA YORK, 11 (A. A.) — A Secção commercial e financeira do New York Times, que é, sem contestação a maior autoridade no assumpto, ASSIGNALA A FIRMEZA DAS COTAÇÕES DOS TITULOS BRASILEIROS NESTA PRAÇA, nos ultimos dias, causando isso muito boa impressão nos circulos interessados.

Indiscutivelmente, a situação do paiz vaes receber os beneficios dessa cotação. Mesmo o cambio, oscillando nos ultimos dias, poderá melhor firmar sua taxa.

Seja como fôr, a nova telegraphica nos deve encher de satisfacção".

As cotações do café eram, então, as seguintes:

S. PAULO, 12 (A. A.) — Bolsa official de café, de Santos:

Setembro: anterior, 21\$225; abertura 21\$275, e fechamento, 21\$225. Cotejo, inalterado.

Outubro: anterior, 20\$150; abertura, 20\$200, e fechamento, 21\$250. Alta de \$100.

Novembro: anterior, 19\$200; abertura, 19\$250, e fechamento, 19\$300. Alta de \$100.

Mercado: estavel, firme, estavel. Vendas: 4.750 e 3.250 saccas, disponivel na base official de 21\$000.

Mercado: estavel.

O sr. Sylvio Margarido — Os homens que tomaram o poder não tiveram competencia para administrar o paiz e o conduziram á ruina.

O sr. Naclerio Homem — O facto é que o paiz está sendo administrado sem o recurso de nenhum emprestimo, como não acontecia no tempo de vv. excias. Isso é que é magia.

O sr. Sylvio Margarido — Está sendo administrado até com a jogatina do café!

O sr. Chagas da Costa — V. excia. parece que está insinuando que devemos entregar o governo ao seu Partido...

O sr. Chagas da Costa — Patriotismo e raciocinio são privilegio do P. R. P. Nem ha duvida. Vv. excias. tinham patriotismo para inventar o Cambucy e as actas falsas.

O sr. Orlando Prado — VV. excias. estão nervosos, porque se encontram deante de argumentos e estatisticas irrespondiveis. Essas estatisticas farão parte integrante do meu discurso, para que os nobres vereadores da maioria as conheçam, em todas as minucias, e para

que se inteirem completamente, perfeitamente, definitivamente da eloquencia dos seus algarismos.

O sr. Mazagão Filho — O que achei interessante foi v. excia attribuir-nos a responsabilidade de tudo.

O sr. Chagas da Costa — O P. R. P. era tão bom que teve de deixar o poder em 1930, pela força.

O sr. Sylvio Margarido — Mas não foi pela força que v. excia. fez, nem pela dos seus partidarios. Garanto-o...

O sr. Chagas da Costa — Talvez tenha sido pela força contraria de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Não foi pela força da maioria. Foi pela força do golpe militar do Rio de Janeiro.

O sr. Smith de Vasconcellos — Pela força da traição.

O sr. Mazagão Filho — (ao sr. Sylvio Margarido) — Mas a esse tempo v. excia. era nosso companheiro no Partido Democratico.

O sr. Sylvio Margarido — Absolutamente. Em 1926 eu me retirei do Partido Democratico, após a primeira eleição. Desilludi-me completamente.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, eloquentes tambem são os algarismos referentes ás estatisticas da produção agricola, industrial e manufactureira do Estado de S. Paulo. Compulsando essas estatisticas, nós verificamos que, como eu havia affirmado na sessão passada, não houve, no Estado de S. Paulo, prosperidade igual a dos annos de 1927, 28, 29 e 30.

O sr. Chagas da Costa — Principalmente em relação ás eleições. Essas eram uma belleza de prosperidade...

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. estão perturbando a discussão de um assumpto sério, honestamente discutido...

O sr. Naclerio Homem — O assumpto de eleições é tambem sério. Reflecte a feição moral do regime.

O sr. Orlando Prado — ... eu estou discutindo com vv. excias. honestamente e não posso admittir que vv. excias. procurem perturbar o meu discurso, com esses apartes despistadores.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. está discutindo a moralidade do caso do café, e nós queremos discutir a moralidade dos casos politicos.

O sr. Antonio de Freitas — A honradez não é privilegio do partido de v. excia. Existe do lado de cá tambem.

O sr. Orlando Prado — Estou discutindo com vv. excias. e baseando as minhas explicações e os meus argumentos em algarismos que vv. excias. nunca leram e é por isso que vv. excias. ignoram as condições economicas e financeiras de S. Paulo e do Brasil. (Não apoiados da maioria).

O sr. Naclerio Homem — A sabedoria não é privilegio de v. excia.

O sr. Orlando Prado — Si vv. excias não ignorassem o assumpto não estariam, dessa maneira, a apartear estatisticas. Vv. excias., em suas casas, com mais calma, ao lerem a sua publicação no orgão official, verão as verdadeiras barbaridades que proferiram em materia economica e financeira, sobre o assumpto.

O sr. Mazagão Filho — As conclusões de v. excia. é que são sábias.

Os srs. Naclerio Homem e Chagas da Costa — V. excia. falou em moralidade.

O sr. Orlando Prado — Falei sim.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. fala em moralidade?

O sr. Orlando Prado — Falo. E' bastante uma pergunta a vv. excias., mas

que não terá resposta. Onde é que v. excias. puzeram os 2.742.779:417\$000 da arrecadação da taxa de 15 shillings de 1931 a 1935? Onde, respondam? V. excias. não respondem. E por que? Porque esse dinheiro foi devorado pela politica da Revolução, através do D. N. C.!

O sr. Chagas da Costa — Isso é figura de rethorica.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. trata de moralidade e figuras de rethorica.

O sr. Orlando Prado — E o paiz sabe de tudo isso e não ignora de quem é a rethorica, sr. presidente. E eu quero trazer ao conhecimento da Camara esses factos, e v. excias. me aparteiam...

O sr. Naclerio Homem — V. excia. fala em moralidade, quando lhe convem.

O sr. Orlando Prado — ... de tal maneira e por tal fórma, que demonstram uma ignorancia crassa do assumpto ou o desejo de perturbar a minha argumentação.

O sr. Naclerio Homem — Isso é prestidigitação. V. excias. tratam de moralidade quando lhes convem e, quando não fogem á discussão. Moralidade para uso externo!

O sr. Orlando Prado — V. excias. querem conhecer a força dos algarismos, desses algarismos mandados publicar pelo governo actual que ao menos por isso deveriam lhes merecer respeito e acatamento.

O sr. Chagas da Costa — Veja v. excia. então a honestidade dos administradores.

O sr. Orlando Prado — Essas estatisticas foram publicadas no livro "Actividades Paulistas", da Comissão Central do Recenseamento, que v. excias. não me permitem lêr com serenidade.

O sr. Chagas da Costa — Si isso fosse feito antigamente, seriamos trancafiados.

O sr. Orlando Prado — Exactamente; teriam ido para a cadeia!...

Sr. presidente, os illustres membros desta casa que me aparteiam com tanta vehemencia e tanta má fé (não apoiados da bancada do P. C.) poderão se imbeber das luzes que lhes faltam em materia de economia e finanças, nas estatisticas que vou lêr.

O sr. Chagas da Costa — Má fé tem v. excia.

O sr. Naclerio Homem — (ao orador) — V. excia. é um pharol luminoso. Esperamos as suas luzes.

O sr. Orlando Prado — Não sou um pharol luminoso, pharol luminoso...

O sr. Naclerio Homem — Illumina para dentro.

O sr. Chagas da Costa — Illumina para traz.

O sr. Orlando Prado — ... são as estatisticas que, lamentavelmente, v. excias., como administradores, ignoram...

O sr. Naclerio Homem — Argumentos dessa ordem, nós ignoramos.

O sr. Chagas da Costa — Isso mesmo.

O sr. Orlando Prado — ... porque não as leram, não se interessam por ellas e nem pelos interesses vitaes de São Paulo e do Brasil.

O sr. Naclerio Homem — Nós é que fizemos publical-a.

O sr. Orlando Prado — Esses algarismos estão aqui, e v. excias. irão lê-los no "Diario Official", porque si v. excias. as publicaram não as leram ainda.

Sr. presidente, ha de relevar-me v. excia. a vehemencia com que me expressei, diante da ignorancia da maioria...

O sr. Naclerio Homem — Ignorancia tem v. excia. no que diz!

O sr. Orlando Prado — ... em materia de estatistica!

O sr. Miguel Copalbo — Obrigado ao Mestre.

O sr. Orlando Prado — Não sou mestre. Vv. excias. ignoram esses algarismos, como já provei. Não estou incorrendo na indelicadeza de chamar a vv. excias. de ignorante na verdadeira ou pejorativa significação do termo. Digo apenas que vv. excias. ignoram os algarismos porque não leram as estatisticas.

O sr. Naclerio Homem — Pelo contrario; v. excia. está elogiando, é gentileza de sua parte... Ignoramos esse Alcorão que é opinião de terceiros.

O sr. Orlando Prado — A prova de que vv. excias não conhecem o assumpto está em que estou aqui, varrendo a testada do Partido Republicano Paulista, a testada desses homens do passado que se sacrificaram pela grandeza de São Paulo e do Brasil e vv. excias. ousam, a cada passo, e democraticamente, acoirar de deshonestos e impatriotas, pura e simplesmente por ignorarem o assumpto e a verdade dos factos.

O sr. Mazagão Filho — Quem usa constantemente dessa expressão é v. excia. mesmo.

O sr. Orlando Prado — Vv. excs. não conseguirão responder onde é que puzeram tantos milhões de contos de réis, que são os desta estatistica:

RESUMO DA ARRECADAÇÃO DA
TAXA DE 15 SHILLINGS PELO
GOVERNO FEDERAL DE
1931 A 1935

1931-1932	704.027:708\$000
1933	712.388:672\$000
1934	637.179:942\$000
1935	689.183:095\$000
Total até Dezembro de 1935.	<u>2.742.779:417\$000</u>

O sr. Pereira de Queiroz — Esses dois milhões de que v. excia. fala não são do D. N. C.?

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente, com fim e destino previstos em lei.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas a administração do D. N. C. não estava entregue ao governo paulista. V. excia. sabe que essa pergunta não deve ser dirigida ao nosso Partido.

O sr. Orlando Prado — Vv. excs. fizeram e apoiaram a revolução, segundo dizem, e agora vem dizer aqui que não participam dos desmandos do governo que vv. excias. implantaram e intermitentemente vem apoiando!..

O sr. Naclerio Homem — O apoio ao D. N. C. é feito por vv. excias., contra o Instituto.

O sr. Pereira de Queiroz — O D. N. C. hoje é o partido de vv. excias.

O sr. Orlando Prado — E' admiravel; até hontem, até a hora do "crak" vv. excias. governavam o D. N. C., hoje elle é nosso!

O sr. Synesio Rocha — Vv. excias. são contra Getulio, agora?

O sr. Naclerio Homem — Estou dizendo que vv. excias. tambem o apoiam.

O sr. Sylvio Margarido — Ah! Estão contra a politica federal!

O sr. Chagas da Costa — Defendemos idéias.

O sr. Synesio Rocha — Ha idéias e homens.

O sr. Chagas da Costa — E v. excia. é o homem.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, pediria a v. excia. que me permittisse continuar a mostrar á bancada da maio-

ria tudo quanto de injusto tem ella dito relativamente aos homens do meu partido e aos governos passados, sob todos os aspectos da vida e da actividade do nosso povo e da administração publica. Não desejaria sr. presidente, continuar a custicar a paciencia dos meus illustres collegas...

O sr. Chagas da Costa — Absolutamente; a oração de v. excia. está muito agradável.

O sr. Orlando Prado — São as seguintes, sr. presidente, as estatísticas a que refiro neste momento, cujos numeros demonstram a prosperidade a que os homens do Partido Republicano Paulista conduziam S. Paulo. Peço a vv. excias. que attentem para o valor da produção do Estado que, em 1928, attingiu á somma nunca mais alcançada, de Rs. 7.150.157:000\$000.

VALOR DOS PRODUCTOS DA AGRICULTURA, DAS INDUSTRIAS MANUFACTUREIRAS E DOS FRIGORIFICOS
(EM CONTOS DE RÉIS)

<i>Annos</i>	<i>Agricultura</i>	<i>Industrias Manufactureiras</i>	<i>Frigorificos</i>	<i>TOTAL.</i>
1921	1.047.172	804.378	42.144	1.892.694
1922	1.173.905	1.037.662	43.997	2.255.564
1923	1.382.400	1.611.633	89.799	3.083.832
1924	2.098.600	1.223.367	109.197	3.431.164
1925	2.625.434	1.213.178	79.739	3.918.351
1926	2.212.389	1.371.205	86.674	3.670.268
1927	2.105.743	1.600.434	124.689	3.830.866
1928	4.686.547	2.281.878	181.732	7.150.157
1929	2.298.224	2.159.505	211.552	4.669.281
1930	3.335.080	1.897.188	197.166	5.429.434
1931	1.521.827	1.954.142	142.153	3.618.122
1932	2.277.494	1.944.987	139.779	4.362.260
1933	2.042.325	2.060.363	164.481	4.267.169
1934	2.597.514	2.346.699	224.879	5.169.092
1935	2.525.344	2.918.657	274.056	5.699.400

Dados da Directoria de Estatistica, Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura.

VALOR DO COMMERCIO, EM GERAL, DO PORTO DE SANTOS
(Em contos de réis)

ANNOS	Importação	Exportação	Saldo
1921	685.046	932.023	246.977
1922	722.466	1.290.756	568.290
1923	1.102.630..	1.864.859	762.229
1924	1.390.940..	2.438.034	1.047.094
1925	1.718.503	2.452.063	733.560
1926	1.356.317	1.958.685	602.368
1927	1.746.912	2.333.464	586.552
1928	2.081.386	2.513.299	431.913
1929	1.921.560	2.476.518	554.958
1930	1.149.295	1.742.244	592.949
1931	1.021.955	2.145.449	1.123.494
1932	728.281	1.469.288	741.007
1933	1.100.412	2.006.684	906.272
1934	1.309.947	2.411.821	1.101.874
1935	1.927.499	2.657.871	730.372

Dados do Boletim do Commercio do Porto de Santos (Publicação da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio)

O sr. Orlando Prado — Respondendo, como vou agora responder, ao aparte com que me honrou o prezado collega sr. Vicente de Azevedo, relativamente ao descoberto em Londres, de seis e meio milhões de libras, peço licença a s. exc. para, preliminarmente, dizer — com o fim de argumentar — que só o facto de haver, si é que de facto havia, em Londres, um descoberto de seis e meio milhões de libras esterlinas, a debito do governo brasileiro, seria isso uma prova irrefutavel da solidez do seu credito naquella praça...

O sr. Chagas da Costa — E' argumentação de v. exc.

O sr. Vicente de Azevedo — São pontos de vista.

O sr. Orlando Prado — ... credito que vv. excs. conseguiram manter, depois de 1930.

O sr. Vicente de Azevedo — Nós, os homens da Revolução, é que pagamos os debitos das "vestaes" passadas.

O sr. Synesio Rocha — V. exc. tambem é homem da Revolução! Não ha mais homens da Revolução; acabaram-se todos...

O sr. Orlando Prado — Vou mostrar a v. exc. com o que vv. excs. pagaram as dividas nacionaes.

Só esse facto, sr. presidente, como disse, mostra o credito de que gozava nas praças estrangeiras o Governo do Brasil, e o governo de São Paulo, em mãos dos homens do meu partido.

Depois de 1930, sr. presidente, o Brasil não conseguiu levantar, em qualquer praça, nem um unico real, nem um penny!

O sr. Sylvio Margarido — Nem o Brasil.

O sr. Vicente de Azevedo — Porque o credito do Brasil tinha sido exgottado pelo Governo anterior a 1930.

O sr. Orlando Prado — Não é veridica esta affirmação, tanto assim que nos ultimos dias do Governo do meu partido do Governo Julio Prestes, conseguia-mos levantar, na praça de Londres, um emprestimo de 20 milhões de libras esterlinas.

O sr. Vicente de Azevedo — Para nós — os da Revolução — pagarmos.

O sr. Orlando Prado — Naturalmente que o devemos pagar, si o tomámos.

O sr. Chagas da Costa — Este foi o ultimo.

O sr. Pereira de Queiroz — Si 1927 foi o anno de maior prosperidade, si teve maior entrada de ouro, onde foi parar esse ouro que desappareceu?

O sr. Orlando Prado — O ouro drenou na economia nacional e creou grandes riquezas em São Paulo e no Brasil. (*Muito bem*).

O ouro não pertencia ao Governo, era do povo que o produziu, produzindo utilidades exportaveis; peço aos meus nobres collegas que me affirmem, com a responsabilidade de representantes do povo, e dos homens de bem, si é ou não verdade isto que eu digo.

O sr. Vicente de Azevedo — "Drenar" é euphemismo...

O sr. Orlando Prado — O ouro drenou para a lavoura, para a industria, para o commercio, emfim, para o progresso e actividade de São Paulo e dos Estados brasileiros. O ouro que evadiu foi o da Caixa de amortização, depois da queda do governo Constitucional.

O sr. Pereira de Queiroz — O ouro evadiu.

O sr. Orlando Prado — Não evadiu, e o provo com argumentos empregados pelo sr. Armando de Salles Oliveira, no seu livro publicado pela Secretaria da Agricultura.

O sr. Chagas da Costa — E' difficil.

O sr. Orlando Prado — Vou provar que o ouro está aqui...

O sr. Chagas da Costa — Está aqui onde?

O sr. Orlando Prado — No meu bolso... (*Riso*).

O sr. Chagas da Costa — E' o mais provavel.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, para satisfazer a curiosidade dos illustres membros da maioria, vou lêr a estatística das Caixas Economicas, Estadual e Federal de S. Paulo.

O sr. Vicente de Azevedo — Em ambos os depositos subiram de 100 ou 200 para 400 mil contos, approximadamente.

O sr. Orlando Prado — O dinheiro que São Paulo produziu de 1921 a 1935,

que é o ultimo anno computado nesta estatística, fóra o depositado em bancos e nas caixas economicas, além das caixas particulares, dos "pés de meia" e das immobilizações industriaes, prediaes e agricola, está, como disse, drenado na economia geral da nação.

Na Caixa Economica Estadual, o crescendo, de 1921 a 1935, foi o seguinte: 56, 44, 69, 100, 116, 121, 142, 170, 187, 199, 214, 261, 361, e 400 mil contos de réis.

Na Caixa Economica Federal, sr. presidente, o augmento seguiu a mesma proporção: veio de 80 mil contos a 377 mil contos de réis.

E o movimento bancario, sr. presidente, foi o que consta da seguinte estatística daquella publicação a que me referi:

**MOVIMENTO BANCARIO
(EM CONTOS DE RÉIS)**

<i>Annos</i>	<i>Emprestimos</i>	<i>Caixa</i>	<i>Depositos</i>	<i>Total do Movimento</i>
1921	707.787	333.027	825.740	2.986.895
1922	774.255	347.325	973.204	3.253.507
1923	1.077.717	364.215	1.074.556	3.923.449
1924	1.188.288	415.923	1.108.304	4.471.173
1925	1.199.908	384.563	1.287.337	4.837.501
1926	1.263.343	433.370	1.492.434	5.495.296
1927	1.811.218	592.074	2.027.465	7.690.263
1928	2.441.974	627.110	2.625.052	10.112.144
1929	2.201.434	603.434	2.117.891	10.004.596
1930	2.435.345	496.519	2.364.655	11.536.974
1931	2.378.060	483.228	2.349.327	10.908.417
1932	2.292.225	713.338	2.745.695	10.608.506
1933	2.284.991	591.376	2.730.053	9.952.803
1934	2.488.264	555.599	2.683.343	9.814.202
1935	2.743.526	557.912	2.799.565	10.333.813

Dados da Repartição de Estatística e Archivo

Por esse documento se constata, sr. presidente, que, apesar da depressão commercial occasionada pela revolução de 30, esse anno assignalou-se pelo maior movimento bancario de nossa historia, até então, pois que se elevou a Rs. 11.536.974:000\$000.

E note-se que, nessa epoca, ainda não tinhamos as grandes safras de algodão — fructo optimo da organização perre-pista do governo Julio Prestes, que a planejou e iniciou, estabelecendo o plano Fernando Costa — William Coelho de Souza.

O encaixe dos bancos tambem, é um expoente de riqueza publica...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Querria que v. exc. me esclarecesse: os depositos nas caixas economicas e nos bancos são feitos em ouro ou em papel moeda?

O sr. Sylvio Margarido — O meu collega é candido. Isto é candidez angelical...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Vou explicar a razão da minha pergunta, porque v. exc. chegou a essa serie de algarismos para demonstrar que os encaixes nas caixas economicas e bancos subiram de tantos milhões e tantos milhões mais. Não guardei de memoria as cifras citadas por v. exc., como um argumento sufficiente para provar que o ouro ficou no paiz. Isso não me convence, porque os depositos nas caixas economicas e nos bancos são feitos em moeda corrente em papel moeda.

O sr. Orlando Prado — “Mirabile dictu!”

O sr. Chagas da Costa — Mirabile dictu — disse bem v. exc.

O sr. Orlando Prado — O aparte com que me honra o illustre representante da maioria...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Obrigado pelo illustre.

O sr. Orlando Prado — ... é mais uma prova de que s. exc., medico illustre que é, talentoso e brilhante...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Excesso de bondade de v. exc.

O sr. Orlando Prado — ... não póde conhecer, as causas do mundo das finanças.

O sr. Chagas da Costa — Ah! para isso não precisa ser grande economista para conhecer.

O sr. Orlando Prado — Responderei o aparte de v. exc., apenas com a explicação seguinte:

Ao estudar a situação economica e financeira de um paiz, duas ordens de phenomenos devem ser consideradas: — os da *Balança do Commercio* e os da *Balança de Contas*.

A Balança do Commercio, que tambem se chama Balança Mercantil, é aquella que se refere ao computo ou confronto do peso e do valor das mercadorias ou utilidades importadas e exportadas, determinando o saldo activo ou passivo da economia do paiz; serve-lhe de indicador da prosperidade ou da decadencia agricola e industrial, com relação ao intercambio universal.

Diz-se que a balança mercantil é favoravel ao paiz, quando a exportação é maior do que a importação, e, desfavoravel, quando, ao contrario, a importação é que é maior do que a exportação.

No Brasil, a Balança Mercantil, com rarissimas excepções, tem sido favoravel, porém, agora está em apavorante declinio, dada a desvalorização dos productos.

A Balança de Contas ou de pagamentos, ou, ainda, dos creditos e das dividas, é, como o seu proprio nome define, o computo, o confronto ou o balanço das contas ou pagamentos que devem ser realizados entre as nações com as quaes o paiz mantem intercambio economico e financeiro.

Tambem se diz que é favoravel ou desfavoravel, conforme haja saldo activo ou passivo, relativamente aos pagamentos oriundos do intercambio economico e financeiro e dos compromissos e creditos financeiros do Estado e dos particulares.

E' a Balança de Contas o unico e verdadeiro indice da situação financeira de uma nação. No nosso paiz, sr. presidente, a Balança de Contas foi sempre deficitaria. Pagamos mais do que recebemos.

Somos e sempre fomos devedores, nunca credores.

O sr. Chagas da Costa — Até ahi está certo.

O sr. Orlando Prado — São os seguintes, sr. presidente, os elementos constitutivos da Balança de Contas.

O movimento financeiro oriundo da Balança Mercantil — os pagamentos relativos ao serviço dos empréstimos publicos e particulares: — dividendos de Companhias e juros de apolices, lucros e capitaes pertencentes a estrangeiros; — fretes e seguros marítimos; — compra de navios e de materiaes para o governo — industria do Estado, exercito, marinha, etc.

Aquelles pagamentos que se não referem á importação ou exportação de mercadorias alfandegarias, são denominados importação ou exportação *invisivel*, conforme se refiram, respectivamente aos pagamentos ou creditos internacionais.

A importação invisivel do Brasil é tão consideravel, sr. presidente, que sempre resultou a nossa Balança de Contas desfavoravel, ou deficitaria. E' em consequencia disso, que o ouro das nossas exportações — comquanto ainda seja favoravel á Balança Mercantil — não fica no paiz e até nem chega a vir em especie para o Brasil. Elle já fica nesses formidaveis "*clearing Houses*" financeiros internacionais, que são os

mercados de Londres e N. York, dos quaes somos constantemente devedores.

Por isso é, sr. presidente, que o meu illustre collega, o sr. Antonio Candido, não enxerga o dinheiro ouro que, de inicio eu disse haver entrado para a economia do Brasil!

O ouro da nossa exportação, sr. presidente, entrou por meio de cambiaes que foram vendidas pelos exportadores, no paiz, a troco de mil réis em papel, em notas do Thesouro, — para pagar as nossas importações, *visiveis* e *invisiveis*; — maximé estas que tanto têm, ultimamente, avultado, a despeito da moratoria do schema Oswaldo Aranha.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Vão por conta dos invisiveis...

O sr. Synesio Rocha — Isso é tecnico...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Naturalmente. Estou aprendendo...

O sr. Orlando Prado — Não tenho a pretensão de estar preleccionando. Estou apenas respondendo a uma pergunta que o illustre collega me fez com toda a cortezia, e na resposta estou pon-do tambem toda a minha cortezia e o melhor do meu esforço em me fazer comprehender.

O sr. A. Vicente de Azevedo — E' o que está fazendo com sobrançeria.

O sr. Orlando Prado — Por que sr. presidente, o governo do sr. Getulio Vargas se viu na contingencia de contractar com todas as nações credoras e com os demais credores o schema denominado Oswaldo Aranha? Foi porque a Balança dos pagamentos continuava desfavoravel ao nosso paiz, impossibilitando-o de cumprir, a hora e a tempo, os seus compromissos financeiros.

O sr. Mazagão Filho — E vv. excias., aqui mesmo, denominaram esse schema de “conto do vigario”.

O sr. Orlando Prado — Peço licença ao nobre collega, para dizer que eu não teria dito isso.

Foi porque não tínhamos, na balança do commercio, sr. presidente, saldo sufficiente para cumprir as nossas obrigações da balança de contas e porque os creditos estrangeiros se achavam congelados e em constante augmento.

O sr. Chagas da Costa — Depois da bancarrota do café, em 1929, era mesmo impossivel.

O sr. Orlando Prado — A bancarrota, meu caro collega, os srs. Washington Luiz e Julio Prestes a evitaram, com o emprestimo de 20 milhões contrahido em Londres após o “Crack” financeiro e com outras providencias que tomaram a tempo e que vv. excias. puzeram de parte e não executaram até final. Bancarrota é essa, meu caro collega, que o governo Federal legalizou em 1934, com o schema Oswaldo Aranha.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Peço permissão a v. excia. para outra pergunta. Desejava saber si, na brilhante exposição feita por v. excia., nessa aula de economia politica...

O sr. Orlando Prado — V. excia. está me elogiando em tom de chacota, quando eu não estou procurando senão responder singelamente ao seu aparte.

O sr. A. Vicente de Azevedo — E' a minha humildade de discipulo que me obriga a dizer isso. Não o faço por chacota, como v. excia. diz.

O sr. Synesio Rocha — V. excia. perguntou como é que ha cedula sem ouro.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Tudo se refere a uma explicação cabal, a uma explicação ao meu aparte da ultima ses-

são, por ter eu declarado que, por ocasião da revolução de 1930, o governo brasileiro devia 6 e meio milhões de libras a descoberto na praça de Londres.

O sr. Orlando Prado — E' possivel que o governo brasileiro estivesse com esse descoberto na praça de Londres, mas tinha o lastro da Caixa de Amortização que o garantia. As operações do Thesouro com a praça de Londres não datam, aliás, do governo do sr. Washington Luis. Datam do primeiro governo constitucional da Nação, isto é, do governo Pedro I.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Folgo em ouvir de v. excia. a informação de que data do governo de Pedro I o descoberto em Londres, e que, esse descoberto só foi pago pelo governo revolucionario depois de 1930. Estou satisfeito.

O sr. Orlando Prado — V. excia. está tirando das minhas palavras conclusões que eu não permitto. Eu me referi a operações e não a descobertos.

V. excia. eguala que esse debito foi pago pelo governo revolucionario com o lastro ouro da Caixa de Amortizações...

O sr. Miguel Capalbo — Devo lembrar a v. excia., que o Partido Constitucionalista não veio de 1930, mas de 1933, e sómente por esse espaço de tempo é que podem responsabilizal-o.

O sr. Orlando Prado — Mas vv. excs. não foram revolucionarios? Não vieram na cauda dos revolucionarios? Não foram a Itararé recebê-los, de lenço vermelho ao pescoço e de bombacha, acompanhando-os até esta Capital?

O sr. A. Vicente de Azevedo — Protesto, pois fomos a cabeça idealista da Revolução.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. é contra o sr. Getulio Vargas? Responda, peço-lhe.

O sr. Orlando Prado — Eu, como todos os paulistas, fui e sou contra a administração revolucionaria. E tenho a coragem de declarar isso em publico, o que vv. excias. não têm. (Não apoiados da maioria). Vv. excias. estão fazendo á socapa uma revolução, já de antemão fracassada. (Não apoiados da maioria).

Vv. excias. digam, com a coragem com que estou dizendo, que são contra o governo do sr. Getulio Vargas!

O sr. Naclerio Homem — Pura rhetorica.

O sr. Orlando Prado — Fui no passado o que hoje sou! Sou contra a revolução! Os homens não me interessam, sigo o destino de meu partido.

O sr. A. Vicente de Azevedo — E os beneficios da lei eleitoral, onde ficam?

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. precisam ouvir os algarismos, que lhes vou ainda lêr para uma melhor comprehensão do assumpto que me trouxe á tribuna. Eu não entro para o atalho pelo qual me querem vv. excs. conduzir, desviando a minha argumentação, que os caustica e incommoda.

O sr. Sylvio Margarido — Optima lei eleitoral essa! Imaginem que ha funcionarios nomeados pelo sr. Vicente Ráo que não sabem sequer fazer um parecer, conforme noticiou a imprensa.

O sr. Smith de Vasconcellos — E' a selecção das incompetencias.

O sr. Synesio Rocha — Essa é a grande obra revolucionaria: — Codigo Eleitoral com urnas de aço...

O sr. Orlando Prado — (ao sr. Vicente de Azevedo) — Proseguindo, sr. presidente, devo declarar que o illustre vereador não vê o ouro que veio para o paiz, por que esse ouro, relativo ás nossas exportações, realmente não entrou em especie, mas entrou em cambiaes so-

bre Londres, Nova York, Paris, Amsterdam, etc...

O sr. Sylvio Margarido — Em trilhos, vagões estrangeiros, etc...

O sr. Orlando Prado — ... em trilhos, vagões, machinas, materia prima, para as nossas industrias, em mercadorias e drogas geraes, em tudo isso...

O sr. Naclerio Homem — Nas aguas do Rio Claro...

O sr. Vicente de Azevedo — Tambem nas aguas do Rio Claro, como bem diz o nobre aparteante.

O sr. Orlando Prado — ... que é onde está o dinheiro, o ouro que o sr. A. Vicente de Azevedo não vê. E' a nossa grandeza, criada pelo suor dos paulistas e dos brasileiros, pelos seus soffrimentos, pela sua abnegação e constancia no trabalho.

O sr. Naclerio Homem — Mas tudo isso criado pelos paulistas e não pelo P. R. P.

O sr. Orlando Prado — O P. R. P. teve a honra de governar esses paulistas, com clarividencia, sem macula, sem roubo, com honestidade e gloriosamente, durante 40 annos!

O sr. Chagas da Costa — E por que cahiu?

O sr. Sylvio Margarido — Pelo golpe de força, pela força da trahição, pela ambição.

O sr. Miguel Capalbo — Vv. excias. não nos devem chamar de ambiciosos. Vv. excias. devem lembrar-se de que o Partido Democratico, possuindo, naquelle tempo, um grande eleitorado, não conseguiu eleger deputados e vereadores. Vv. excias. sabem que elle possuia eleitorado, mas não permittiram que elegesse os seus representantes. Essa, a verdade insophismavel!

O sr. Sylvio Margarido — Tanto não tinha, que fez uma colcha de retalhos de partidos, para conseguir eleitores.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o nobre vereador, sr. Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, proseguindo nas explicações pedidas pelo illustre collega sr. A. Vicente de Azevedo, devo dizer também que muito desse ouro que entrou para S. Paulo, para o Brasil, está aqui no deficit orçamentario de S. Paulo.

O sr. Miguel Capalbo — A partir de quando?

O sr. Orlando Prado — A partir de muitos annos, mas augmentado extraordinariamente pelo governo de vv. excs.

O sr. Miguel Capalbo — V. excs. poderia dizer as parcelas, mostrando esse augmento de 27 a 33?

O sr. Orlando Prado — V. exc. não as conhece?

O sr. Miguel Capalbo — Conheço, mas não as tenho de memoria. Desejaria, porisso, que v. exc. as lesse.

O sr. Sylvio Margarido — O nobre collega sr. Miguel Capalbo quer fazer uma distincção nitida entre o P. C. que nasceu em 33 e o P. D.

O sr. Smith de Vasconcellos — Uma triste continuidade do outro.

O sr. Orlando Prado — Respondendo o aparte do nobre collega sr. Miguel Capalbo, passo a ler as seguintes cifras do quadro estastico:

FINANÇAS ESTADUAES

(Em contos de réis)

ANNOS	<i>Renda arre- cadada</i>	<i>Despesa effectuada</i>	<i>Deficits</i>
1921	160.580	197.995	37.415
1922	157.019	204.887	47.868
1923	202.722	233.134	30.412
1924	227.019	278.655	51.636
1925	353.270	406.686	53.416
1926	352.584	511.229	58.645
1927	404.044	594.808	190.764
1928	408.424	523.802	115.378
1929	438.459	618.435	179.976
1930	400.204	616.193	215.989
1931	429.571	662.634	233.063
1932	383.939	662.668	278.729
1933	432.283	591.551	159.268
1934	476.091	657.068	180.977
1935	656.138	739.132	82.994

BALANÇO DO ORÇAMENTO

A N N O S	Receita arrecadada	Despesa realizada	Diferenças
1930	1.677.951:581\$700	2.175.414:919\$700	+ 497.463:332\$000
1931	1.752.665:427\$600	1.874.778:992\$900	+ 122.113:565\$300
1932	1.750.790:884\$000	2.028.140:001\$200	+ 277.349:116\$400
1933	2.626.859:578\$600	2.663.261:893\$300	+ 36.402:314\$700
1934	1.971.145:573\$200	1.757.627:181\$700	- 213.518:391\$500
-		Deficit orçamentario	933.328:328\$400

BALANÇO EXTRA-ORÇAMENTARIO

A N N O S	Creditos adicionais Despesa realizada	Deficit orçamentario Maior despesa	Resultado geral "Deficit"
1930	335.127:174\$100	+ 497.463:332\$000	- 832.590:506\$100
1931	171.841:380\$600	+ 122.113:565\$300	- 293.954:945\$900
1932	831.528:875\$000	+ 277.349:116\$400	- 1.108.877:991\$400
1933	679.488:777\$100	+ 36.402:314\$700	- 715.891:091\$800
1934	341.623:113\$500	- 213.518:391\$500	- 128.104:722\$000
		Deficit geral, rs. . .	3.079.419:257\$200

A esse deficit temos que sommar os deficits de 1935 e 1936, que ascendem a mais de um milhão de contos de réis.

CURSO DE CAMBIO
MEDIA DE COTAÇÕES DIARIAS

A N N O	LIBRA		DOLLAR		FRANCO	
	Mercado livre	Mercado official	Mercado livre	Mercado official	Mercado livre	Mercado official
1928	40\$740	—	8\$360	—	\$320	—
1929	41\$010	—	8\$470	—	\$330	—
1930	44\$300	—	9\$250	—	\$360	—
1931	65\$710	58\$070	13\$660	16\$020	\$530	\$630
1932	—	49\$400	—	14\$140	—	\$570
1933	—	53\$760	—	12\$690	—	\$640
1934	74\$250	59\$690	14\$840	11\$830	\$980	\$760
1935	85\$090	57\$930	17\$360	11\$790	1\$140	\$760
1936 (8 mezes)	87\$200	57\$960	17\$490	11\$650	1\$150	\$770
1 9 3 5 :						
Janeiro	74\$700	58\$050	15\$210	11\$850	1\$010	\$770
Fevereiro	73\$480	57\$700	15\$070	11\$810	\$990	\$770
Março	76\$870	56\$290	16\$100	11\$710	1\$060	\$740
Abril	80\$480	57\$130	16\$660	11\$790	1\$100	\$760
Maió	88\$610	57\$830	18\$100	11\$800	1\$190	\$760
Junho	89\$990	58\$210	18\$380	11\$770	1\$210	\$770
Julho	91\$090	58\$250	18\$400	11\$770	1\$220	\$770
Agosto	92\$380	58\$450	18\$630	11\$750	1\$230	\$770
Setembro	89\$550	58\$560	18\$200	11\$820	1\$190	\$770
Outubro	85\$970	58\$250	17\$460	11\$820	1\$150	\$770
Novembro	88\$630	58\$250	18\$000	11\$840	1\$180	\$770
Dezembro	89\$350	58\$220	18\$130	11\$770	1\$190	\$770
1 9 3 6 :						
Janeiro	87\$870	58\$060	17\$650	11\$770	1\$170	\$770
Fevereiro	85\$830	58\$060	17\$160	11\$790	1\$140	\$770
Março	88\$130	58\$150	17\$740	11\$750	1\$170	\$760
Abril	88\$260	57\$980	17\$870	11\$680	1\$170	\$770
Maió	88\$090	58\$090	17\$730	11\$610	1\$160	\$760
Junho	87\$260	57\$700	17\$410	11\$600	1\$140	\$750
Julho	86\$430	57\$810	17\$230	11\$530	1\$130	\$750
Agosto	85\$750	57\$860	17\$080	11\$500	1\$200	\$750

O sr. A. Vicente de Azevedo — Peço permissão a v. excia. para pedir outra explicação. Se v. excia., no computo que fez, de milhões de contos, levou em conta a desvalorização da nossa moeda, em virtude de processos infelizes levados a effeito por uma estabilização artificial e artificiosa.

O sr. Orlando Prado — Foi a politica da estabilização que trouxe para o Brasil milhões de libras mantidas aqui como lastro da circulação monetaria ante o dia da Revolução.

Politica que vv. excas. do Partido Democratico, percorrendo o Brasil de Norte a Sul, procuravam desmoralizar e derrubar.

O sr. Sylvio Margarido — E mantida, até o dia da Revolução.

O sr. Naclerio Homem — Estava desmoralizada por si mesma.

O sr. Mazagão Filho — As affirmações de v. excia. seriam respondidas pelo sr. Marrey Junior, si estivesse presente.

O sr. Sylvio Margarido — O facto é que vv. excias. nunca tiveram credito.

O sr. Naclerio Homem — Mas temos credito interno, do qual lançamos mão.

O sr. Orlando Prado — O credito interno que vv. excias. dizem ter, e contra o qual sacaram, são as emissões de notas e apolices do Thesouro, sem lastro e sem garantias, cuja importancia ascende a mais de tres milhões de contos.

Respondendo á pergunta que me acaba de fazer o nobre vereador sr. Vicente de Azevedo, direi, sr. presidente, que nunca perdi de vista a desvalorização

formidavel que soffreu a nossa moeda, com os desmandos da revolução e com as suas emissões e deficits de milhões de contos. Tenho até, aqui á mão, o quadro do curso do cambio de 1928 a 1936, que é muito expressivo e mostra-nos que o cambio da estabilização, do Plano financeiro do impoluto presidente Washington Luis, se manteve, galhardamente, entre 5½ e 6 d, valendo o soberano Rs. 42\$000, durante os quatro annos do seu governo. Esse quadro mostra-nos tambem, sr. presidente, que a libra papel chegou a ser negociada ao preço de Rs. 92\$380, em 1935, e hoje está a Rs. 79\$000.

Entretanto, sr. presidente, a *libra ouro*, ouro amoadado, foi negociada, de 1930 a 1937, por preços fabulosos, que attingiu até os Rs. 170\$000. Hoje, uma libra ouro está valendo Rs. 140\$000.

PREÇO DA LIBRA OURO

Annos	Valôr
1930	45\$000
1931	70\$000
1932	100\$000
1933	120\$000
1934	170\$000
1935	160\$000
1936	160\$000
1937	140\$000

Concluindo a resposta que devo ao nobre collega sr. Vicente de Azevedo eu direi que é justamente essa desvalorização da nossa moeda — do nosso pobre e envergonhado mil réis — a causa das nossas dificuldades e deshonras. Hoje, precisamos do dobro de mil réis para comprar as cambias de que necessitamos para fazer face ás nossas obrigações financeiras do schema Oswaldo Aranha e de todos os pagamentos da nossa balança de contas, cujos deficits avultam de anno para anno, irremediavelmente.

Sr. presidente, além desses desmandos todos, além de todos esses desperdícios jámais vistos na nossa historia, e que tanto nos dosacreditam e nos envergonham, pois são a expressão do desgoverno do paiz...

O sr. Chagas da Costa — Ao menos não se paga mais cachaça aos cabos eleitoraes.

O sr. Orlando Prado — E o povo ha-de saber, um dia, si os cabos eleitoraes de v. excia. foram ou não pagos, e si beberam champagne, em vez de cachaça e de onde sahi esse dinheiro.

Eu pergunto a vv. excias.: o que fizeram vv. excias. de tantos milhões de contos? Pergunto ao meu illustre collega, sr. Chagas da Costa, que tão dogmaticamente me aparteia...

O sr. Naclerio Homem — Ao contrario; o professor aqui é v. excia. Somos humildes discipulos e para nos responder v. excia. vae vêr nos livros.

O sr. Orlando Prado — Compulsar estatisticas e documentos historicos não significa ler em livros para responder — significa, sim, responder com honestidade, com acerto e precisão. E é o que eu tenho a hombridade de fazer. V. excia. sabe muito bem que eu não trouxe o meu discurso escripto e o que tenho lido são somente estatisticas e do-

cumentos que já fazem parte da historia de São Paulo e do Brasil.

Insisto na pergunta, sr. presidente: Onde é que puzeram todo o dinheiro dos "deficits" e das emissões?

O sr. Chagas da Costa — V. excia. pôde melhor esclarecer a Casa.

O sr. Orlando Prado — E' o que ainda vou fazer sr. presidente, pois tenho argumentos para passarmos, neste doce colloquio de namorados, toda a noite, e para vararmos a madrugada do dia de amanhã...

O sr. Chagas da Costa — V. excia. só não teve argumentos para impedir a queda do P. R. P....

O sr. Orlando Prado — ... porém, tenho pena do soffrimento dos meus collegas, e, por isso, para terminar, vou dizer ao nobre vereador, sr. Vicente de Azevedo que, quando o dr. Washington Luis, grande brasileiro... (*Muito bem*).

O sr. Naclerio Homem — De saudosa memoria.

O sr. Orlando Prado — De saudosa memoria sim, porque o ex-chefe de vv. excias., o sr. Getulio Vargas, segundo estou informado, já declarou aos seus amigos, na intimidade, a grande magua que sente por ter a revolução de 30 afastado, do Brasil, um dos seus mais illustres e nobres cidadãos, que é o grande presidente Washington Luis.

O sr. Chagas da Costa — Não sabia que v. excia. convive na intimidade do sr. Getulio Vargas... (*Riso*).

O sr. Orlando Prado — Assim, sendo, vv. excias não têm licença para macular ou de continuar a macular, irreverentemente, o nome impolluto desse varão de plutarcho. (*Muito bem da minoria*).

Vv. excias., si têm responsabilidade e comprehensão das cousas, e do que seja dignidade, devem embainhar as suas ada-

gas politicas para não continuarem a acutillar a honra deste grande brasileiro.

O sr. Naclerio Homem — Ninguem falou a respeito dessa honra.

O sr. Orlando Prado — Eu me refiro á honra do politico e do administrador.

O sr. Naclerio Homem — Isso é intriga.

O sr. Chagas da Costa — Isso é que constitue má fé.

O sr. Orlando Prado — Appello, pois, para a dignidade da maioria, para que não continue a se referir com irreverencia á reputação e ao nome de um dos mais illustres e honrados varões de nossa terra, a quem São Paulo e o Brasil tanto devem.

O sr. Vicente de Azevedo — Integridade todos reconhecemos.

O sr. Orlando Prado — Quando este illustre cidadão foi deposto pela revolução...

O sr. Naclerio Homem — Da maioria.

O sr. Synesio Rocha — Por elementos communistas, um dos quaes — o sr. Mauricio Lacerda, que está preso.

O sr. Orlando Prado — ...feita por homens que vinham com o estomago e o bolso vazio, o Brasil tinha, como meio circulante, a quantia de rs.
1.951.466:558\$900.

O sr. Chagas da Costa — Meeda papel? E o lastro?

O sr. Orlando Prado — O lastro era o crédito da Nação e o ouro da Caixa de Amortização.

O sr. Chagas da Costa — Ahi é que está o invisivel.

O sr. Orlando Prado — O invisivel vv. excias é que vão dizer onde está. E' esta, sr. presidente, a ultima per-

gunta que faço nesta Casa, hoje, para, em conclusão, responder á ignorancia financeira e economica da maioria.

O sr. Naclerio Homem — Faltava-nos o professor.

O sr. Orlando Prado — E vou dar a ultima lição.

O sr. Naclerio Homem — Lendo livros...

O sr. Sylvio Margarido — V. excia. queria que adivinhasse?

O sr. Naclerio Homem — Defenda de outro modo, mas não lendo livros.

O sr. Synesio Rocha — Não me consta que o nobre lider da maioria disponha, no momento, de qualquer livro de finanças.

O sr. Orlando Prado — Quando o exmo. sr. dr. Washington Luis Pereira de Souza, presidente do Brasil, foi deposto e exilado, a Nação tinha como circulação monetaria, em notas da Caixa de Estabilização, rs.
1.951.466:558\$900.

O sr. Chagas da Costa — E agora quanto tem?

O sr. Orlando Prado — E agora quanto tem? V. excia. ignora a quanto monta o actual meio circulante? Vv. excias não sabem o quanto subiu o meio circulante, em virtude das suas proprias emissões de notas revolucionarias? Vv. excias. não sabem? Pois vou dizê-lo: — a circulação monetaria do Brasil monta, hoje, sr. presidente, segundo publicado official do Ministerio da Fazenda, de 18 deste mez de fevereiro, — á fabulosa cifra de rs. 4.010.118:606\$000!

E vv. excias. sabem o que isso quer dizer? Isso nos mostra, indistinctamente, que vv. excias da Revolução, da Outubroada, emittiram, em sete annos, tanto como rs. 2.058.652:047\$100, em

notas do Thesouro, para despesas descontroladas.

Isso nos mostra, a nós e ao povo ludibriado do Brasil, sr. presidente, que vv. excias. emittiram, em sete annos, mais do que o Brasil emittiu desde o brado do Ypiranga, em 1821!...

O sr. Sylvio Margarido — E esses 4 milhões têm por lastro o Codigo Eleitoral... e o voto secreto.

O sr. Orlando Prado — Eu havia perguntado a vv. excias. onde estavam os dois milhões e setecentos mil contos do D. N. C. e vv. excias. não me responderam. Pergunto agora onde estão esses 2.058.652:475\$100 das suas emissões e mais esse milhão das emissões de apolices? Onde estão?

O sr. Chagas da Costa — Ha pouco v. excia. disse que estavam no seu bolso.

O sr. Orlando Prado — Além dessa monstruosidade, temos a considerar o montante da divida fluctuante da União, cuja noticia se encontra aqui no Relatorio de 1936, do sr. ministro da Fazenda, a paginas 9. Ella ascende á fabulosa quantia de rs. 5.435.534:834\$300. Temos que attentar tambem, sr. presidente, á emissão de apolices no valor de um milhão de contos desde 1930.

Aqui estão, para vv. excias. lerem e sobre elles meditarem, os quadros sinistros das emissões de notas e de apolices do Thesouro!

Por elles vv. excias verão que foi sómente depois da quéda do grande brasileiro Washington Luis que no Brasil debaten moeda...

E em que proporções, sr. presidente?

EMISSÃO, RESGATE E CIRCULAÇÃO DO PAPEL-MOEDA

A N N O S	Saldo anterior	Emissão	Resgate	Saldo em circulação
1924	2.249.937:395\$000	—	12.803.062\$500	2.237.134:332\$500
1925	2.237.134:332\$500	—	122.157:651\$000	2.114.976:681\$500
1926	2.114.976:581\$500	—	137.672:330\$500	1.977.304:351\$000
1927	1.977.304:351\$000	—	—	1.977.304:351\$000
1928	1.977.304:351\$000	—	25.579:798\$000	1.951.724:553\$000
1929	1.951.724:553\$000	—	257:994\$100	1.951.724:553\$000
1930	1.951.466:558\$900	592.000:000\$000	129:145\$500	2.543.337:413\$400
1931	2.543.337:413\$400	139.993:327\$500	152:662\$900	2.683.108:118\$000
1932	2.683.108:118\$000	423.280:837\$000	102.293:845\$000	3.004.095:110\$000
1933	2.004.095:110\$000	117.511:949\$500	59.952:845\$500	3.061.654:214\$000
1934	3.061.654:214\$000	108.149:075\$000	61.986:445\$500	3.107.816:843\$500
1937	3.107.816:843\$500	922.301:763\$500	20.000:000\$000	4.010.118:606\$000

Em 31 de agosto de 1935 — existiam 3.225.686:483\$000 em circulação.
 Em 18 de fevereiro de 1937 o saldo era —Rs. 4.010.118:606\$000.

O sr. *Sylvio Margarido* — Foram os serviços da dívida externa suspensos pelo schema Oswaldo Aranha; — é a moratoria permanente!

O sr. *Orlando Prado* — É a moratoria permanente, sr. presidente, que nós não poderemos cumprir, porque não temos saldos na nossa Balança de Contas, e nem ao menos poderemos equilibrá-la!

Infelizmente o Brasil está irremediavelmente quebrado e desmoralizado!

O sr. *Vicente de Azevedo* — Uma bomba a estourar nas nossas mãos.

O sr. *Orlando Prado* — Irá á bancarrota; irá inevitavelmente á bancarrota no dia em que, terminado o prazo

da moratoria Oswaldo Aranha, não poderemos retomar os pagamentos do serviço das dividas.

O Brasil irá á bancarrota pelas mãos do Partido Constitucionalista, que, impatrioticamente, vem se acumpliciando com todos esses vergonhosos desmandos e que não sabe e nem possui força moral para, siquer, punir os culpados pela criminosa jogatina e pelo *crack* do Instituto do Café, indice da fraqueza de um governo e da quéda moral de um partido.

Vozes da minoria — Muito bem! Muito bem!

O sr. *Presidente*

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

26.ª SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1937

1.ª Parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão das actas da sessão e reunião anteriores, apresentação de pareceres officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.ª Parte

ORDEM DO DIA

2.ª discussão dos pareceres ns. 10 e 7 deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, respectivamente, já publicados, concluindo por um projecto isentando de impostos ou taxas municipaes

emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado de S. Paulo e que explorem seus serviços no Municipio da Capital, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação, e dando outras providencias, com um requerimento approved em 1.ª discussão.

REQUERIMENTO

Requeiro que o art. 2.º do projecto constante dos pareceres ns. 10 e 7, deste anno, das Comissões de Finanças e Justiça, respectivamente, seja supprimido o final:

“podendo os interessados requerer a sua restituição, caso os hajam pago”.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *M. Naclerio Homem.*

1.^a discussão dos pareceres ns. 11 e 9, deste anno, das Comissões de Obras e Finanças, respectivamente concluindo por um projecto que approva o plano, elaborado pela Prefeitura, de rectificação de alinhamento da rua Pinheiros, no trecho comprehendido entre a rua Theodoro Sampaio e Praça Rebouças, conforme planta rubricada pela Mesa, e dá outras providencias.

PARECER N. 11, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Aberta a Avenida Rebouças, com a sua largura de trinta metros em sua grande extensão, veiu ella estabelecer com uma parte importante da cidade communicações directas e commodas. Verificou-se, porém, desde logo, a necessidade de se regularizar a rua Pinheiros, no trecho comprehendido entre a rua Theodoro Sampaio e a praça Republica, para que fique com a largura de 20 metros.

Será o meio de se proporcionar conveniente e ampla ligação entre aquelles dois pontos, de modo a conjugal-os ás exigencias do transito e ás conveniencias da esthetica urbana.

Sendo, assim, favoravel ao plano desse melhoramento enviado pela Prefeitura á Camara, a Comissão de Obras pede, entretanto, o parecer da de Finanças, por haver despesa a ser autorizada.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937 — L. A. Pereira de Queiroz — Alexandre Albuquerque — Synesio Rocha, com restricções.

PARECER N. 9, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

A necessidade da approvação do plano de regularização da rua Pinheiros é

evidente, como mostra a Comissão de Obras em seu parecer. A Comissão de Finanças apresenta, por isso, o seguinte projecto de lei:

Art. 1.^o — E' approvedo o plano, elaborado pela Prefeitura, de rectificação de alinhamento da rua Pinheiros, no trecho comprehendido entre a rua Theodoro Sampaio e Para Rebouças, conforme planta rubricada pela Mesa.

Art. 2.^o — Ficam declarados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados os terrenos e bemfeitorias necessarios ao estabelecimento do novo alinhamento, podendo o Prefeito entrar desde logo em accordo com os interessados, "ad referendum" da Camara.

Art. 3.^o — As despesas com a execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, correrão pelo excesso de arrecadação do exercicio corrente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937 — Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Marrey Junior.

1.^a discussão dos pareceres ns. 10 e 8, deste anno, das Comissões de Obras e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto declarando que fica revalidada, para todos os effeitos, a Lei n. 3.424, de 1929, correndo as despesas com a execução pelo excesso de arrecadação no corrente exercicio.

PARECER N. 10 DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Trata-se, no processo, simplesmente de revalidar a lei n. 3.424, de 1929,

que approvou o plano de regularização do alinhamento da rua Brigadeiro Galvão, entre a Avenida Angelica e a rua Pyrineus, afim de continuarem a ser considerados de utilidade publica, os terrenos destinados á execução desse melhoramento.

Perdurando, os motivos que determinaram á Municipalidade a decretação da referida lei, a conveniencia de sua revalidação não padece duvidas.

Passa a Commissão de Obras o processo á de Finanças, cujo parecer se faz necessario, por haver despesa a ser autorizada.

Sala das Commissões, 15 de março de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*, com restricções.

PARECER N. 8 DA COMMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

Nos termos do parecer supra, da Commissão de Obras, com o qual concorda, a de Finanças submete á consideração o respectivo projecto de lei:

Art. 1.º — Fica revalidada, para todos os efeitos, a Lei n. 3.424, de 16 de novembro de 1929, podendo, entretanto, as despesas com sua execução correr pelo excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 2.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de março de 1937 — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

1.ª discussão do substitutivo apresentado ao projecto n. 37, de 1936, pela Commissão de Obras em seu parecer n. 8, deste anno, declarando que as exigencias do corpo do art. 40 do acto 663 são applicaveis ás avenidas Paulista, Hygienopolis, Angelica, Pedro I, Pompeia e rua Maranhão, mantidos os recuos estatuidos em lei, e dando outras providencias.

PROJECTO N. 37, DE 1936

A CAMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1.º — As exigencias do corpo do art. 40 do Acto 663 de 10 de agosto de 1934 são applicaveis ás Avenidas Paulista, Angelica, Pompeia, D. Pedro I e rua Maranhão, mantidos os recuos estipulados em lei.

Art. 2.º — Nas vias publicas citadas no artigo anterior só serão permitidas construcções collectivas (casas de appartamento) quando afastadas de todas as divisas dos lotes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1936 — *Alexandre Albuquerque*.

PARECER N. 8 DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

As exigencias do art. 40 do Acto n. 663, de 1934 (Codigo "Saboya"), a que se refere o projecto n. 37, de 1936, do vereador sr. Alexandre Albuquerque, são as de só se permittirem habitações particulares, residenciaes, na zona delimitada pelo art. 39. Visa o projecto extendel-as a outras vias publicas, que

especifica, e nessas ruas permittir a construcção de casas collectivas, desde que estejam afastadas de todas as divisas dos lotes.

No Departamento de Obra, onde esteve o processo para ser informado, recebeu a iniciativa todo o apoio, tendo sido considerado de grande alcance urbanistico e mesmo inadiavel a sua conversão em lei, em face dos frequentes casos que a Prefeitura tem de decidir e em que devem ser postas a salvo as características das vias em apreço.

O sr. director do Departamento sugere que se accrescente a estas a avenida Hygienopolis e que a Prefeitura fique autorizada a declarar sujeitas ás mesmas disposições outras vias, opportunamente, mediante proposta fundamentada da sua repartição. Dada a urgencia com que muitas vezes os casos têm de ser resolvidos, e estando elles enquadrados entre os de attribuição do Prefeito, á Commissão, que é pela approvação do projecto, tambem parece dever ser incluída no substitutivo que elaborou e que a seguir se vê a alvitrada autorização:

Art. 1.º — As exigencias do corpo do art. 40 do Acto n. 663 são applicaveis ás avenidas Paulistas, Hygienopolis, Angelica, Pedro I, Pompeia e rua Maranhão, mantidos os recuos estatuidos em lei.

Art. 2.º — As referidas exigencias serão applicaveis ás vias publicas que total ou parcialmente forem consideradas por Acto do Prefeito de caracter estritamente residencial.

Art. 3.º — Nas vias publicas para as quaes vigorarem as disposições citadas no art. 1.º só serão permittidas construcções collectivas (casa de appartamento) quando afastadas no minimo 3 metros das divisas do lote, devendo as

fachadas lateraes e posteriores receber tratamento architectonico, identico ao das fachadas principaes.

Art. 4 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de março de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha* — *Alexandre Albuquerque*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 11 9, deste anno, das Commissão de Justiça e Obras, respectivamente, concluindo por um projecto declarando que ficam extensivas ás ruas abertas no Pacaembu' de Cima pela Sociedade Paulista de Terrenos e Construcções Sumaré Ltda., as disposições constantes do art. 24, e seus paragraphos do Acto 663 de 10 de agosto de 1934, e dando outras providencias.

PARECER N. 11, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

Pela Commissão de Justiça nada ha a oppor que seja attendido o pedido da Sociedade Sumará Limitada, para que sejam applicadas aos lotes de terreno de sua propriedade, no Pacaembu' de Cima, as disposições do art. 24, parag. unico, do Codigo de Obras "Arthur Saboya" (Acto n. 663, de 1934).

Sala das Commissões, 18 de março de 1937 — *M. Naclerio Homem* — *Antonio José de Freitas*.

PARECER N. 9, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Parece á Commissão de Obras de todo attendivel o requerimento da Sociedade Sumaré Limitada, transmittindo á

Camara, pelo sr. Prefeito, com as necessarias informações, em officio n. 80 de 1.º do corrente mez.

Tenciona a requerente obter permissão para que, ao invéz de se levantarem muros de fecho, anti-estheticos e dispendiosos, nos lotes de terreno que tem á venda, se construam muretas com gradil ou cerca. Este typo de fecho é estabelecido para as ruas abertas no vale do Pacaembu' pela Companhia City (art. 24 do Acto 663 — Codigo "Saboia").

Apresenta, portanto, a Commissão o seguinte projecto:

Art. 1.º — Ficam extensivas ás ruas abertas no Pacaembu' de Cima pela Sociedade Paulista de Terrenos e Construções Sumaré Ltda., conforme planilha annexa que, rubricada, fica fazendo parte integrante desta lei, as disposições constantes do artigo 24 e seu parographo do Acto 663 de 10 de agosto de 1934.

Art. 2.º — Os terrenos assim fechados ficam equiparados aos murados, com revestimento, para os effeitos do art. 5.º do Acto 1.151, de 7 de julho de 1936.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha* — *Alexandre de Albuquerque*.

1.ª discussão do parecer n. 12, deste anno, da Commissão de Justiça, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a ceder á Força Publica do Estado, a titulo de commodato, um terreno com a área de 165.000 metros quadrados, situado no districto do Bom Retiro.

PARECER N. 12, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A' consideração da Camara submete o sr. Prefeito, em seu officio n. 317, de 6 de outubro de 1936, o pedido de cessão gratuita, á Força Publica do Estado a titulo precario, de um terreno no Bom Retiro, com a área de 165.000 metros quadrados. Na minuta do respectivo contracto, junta ao processo constam as seguintes clausulas principaes: a) — o terreno será usado exclusivamente para exercicios militares e manobras da Força Publica; b) — a interessada retirará as bemfeitorias do local, sem indemnização alguma, quando tiver de deixal-o; c) — obrigação de desocupar o terreno, mediante simples notificação com a antecedencia de 6 meses, si a Municipalidade delle precisar para qualquer fim; e) — prohibição de transferencia do contracto; f) — rescisão, no caso de sua infracção.

Vê-se pelo que acima está exposto, que a cessão é determinada por motivo de conveniencia publica e que as condições em que deve ser feita merecem approvação. Justifica-se assim, o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a ceder á Força Publica do Estado, a titulo de commodato, um terreno com a área de 165.000 metros quadrados, situado no districto do Bom Retiro.

Art. 2.º — Vão rubricadas pela Mesa a planta do referido terreno e a minuta do respectivo contracto constante do processo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937 — *Abrahão Ribeiro* — *M. Naclerio Homem*.

..1.^a discussão dos pareceres ns. 15 e 13, deste anno, das Commissions de Justiça e Obras, respectivamente, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a permutar o trecho, que pela presente lei é desincorporado da classe dos bens de uso publico, da estrada de rodagem S. Miguel - Arujá, onde é ladeado por terreno da Companhia Nitro-Chimica Brasileira, com terreno de propriedade da mesma Companhia, necessario á modificação do leito da referida estrada, e dá outras providencias.

PARECER N. 15, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

Estudando o processo que acompanha o officio n. 84, do sr. prefeito, datado de 3 do corrente mez, a Commissão de Justiça é de parecer que deve ser desincorporado da classe dos bens de uso publico um trecho da estrada de rodagem S. Miguel - Arujá, afim de poder ser permutado por outro de propriedade da Companhia Nitro-Chimica Brasileira, destinado á modificação da referida estrada, sendo para esse fim concedida a necessaria autorização.

Sala das Commissions, 13 de março de 1937 — *M. Naclerio Homem* — *Antonio José de Freitas*.

PARECER N. 13, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Verifica-se que a actual passagem de nivel da estrada de rodagem S. Miguel-Arujá, no seu cruzamento com a Estrada de Ferro Central do Brasil, torna o transito demorado e até perigoso. Margeiam essa estrada terrenos da Cia. Nitro-Chimica Brasileira.

Essa Companhia propoz á Prefeitura permutar o leito da estrada, dentro dos seus terrenos, por outro leito de sua

propriedade, obrigando-se a entregal-o nas condições necessarias ao transito publico, com uma passagem sobre o leito da estrada de ferro. Tudo á sua custa.

Deve-se considerar que o novo traçado se harmoniza com o arruamento de S. Miguel, vindo melhorar o transito, sobretudo por evitar a passagem de nivel.

Por outro lado, a Companhia Nitro-Chimica cuja idoneidade é indiscutivel assume a responsabilidade para com terceiros da mudança da estrada.

A Commissão de Obras, portanto, só vê vantagens na projectada variante e apresenta á Camara o seguinte projecto de lei:

A Camara Municipal decreta:

Artigo 1.^o — Fica o Prefeito autorizado a permutar o trecho, que pela presente lei é desincorporado da classe dos bens de uso publico, da estrada de rodagem S. Miguel-Arujá, onde é ladeado por terreno da Companhia Nitro-Chimica Brasileira, com outro terreno, de propriedade da mesma Companhia, necessario á modificação do leito da referida estrada.

Artigo 2.^o — Os trechos que devem ser permutados constam de plantas que vão rubricadas pela Mesa e fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 3.^o — Correrão por conta da Companhia Nitro-Chimica Brasileira, todas as despesas com a abertura da mencionada variante da estrada, bem como as de construcção de uma passagem sobre o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Paragrapho unico — Será tambem condição da permuta o responsabilizar-se a alludida Companhia pelos prejuizos que por acaso possam advir a terceiros com a suppressão da estrada no trecho pelo qual ora é feito o transito publico.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 13 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 10 e 14, deste anno, das Comissões de Finanças e Justiça, respectivamente, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a ceder provisoriamente ao Estado, a titulo de comodato, um terreno municipal, com a área de 1.920 metros quadrados, situado na esquina da rua França Pinto com a estrada velha de Santo Amaro, e occupado pela Directoria de Industria Animal.

PARECER N. 10, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

A Comissão nada tem a oppôr á cessão ao Estado do terreno municipal situado na esquina da rua França Pinto com a estrada velha de Santo Amaro, occupado pela Directoria de Industria Animal e destinado a um banheiro carrapaticida. A Comissão de Justiça deverá tambem opinar no processo.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937 — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

PARECER N. 14, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Secretaria da Agricultura solicitou do sr. Prefeito permissão para construir um banheiro carrapaticida no terreno de propriedade municipal, referido no parecer supra, "visto ser indispensavel a localização de dito banheiro no ponto indicado, em execução do art. 3.º do decreto n. 6.300, de 10 de fevereiro ultimo". (1934).

Propõe o sr. Prefeito que a Camara faça ao Estado cessão provisoria do terreno, por escriptura de comodato, cuja minuta consta do processo. A' Comissão de Justiaa parece ser essa a forma juridica que mais consulta, no caso, os interesses municipaes, e em razão disso apresenta á Camara o projecto de lei que segue:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a ceder provisoriamente ao Estado a titulo de comodato, um terreno municipal, com a área de 1.920 metros quadrados, situado na esquina da rua França Pinto com a estrada velha de Santo Amaro, conforme planta rubricada pela Mesa, e occupado pela Directoria de Industria Animal.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937 — *Abrahão Ribeiro* — *M. Naclerio Homem*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 12. 8 e 13, deste anno, das Comissões de Cultura, Obras e Justias, respectivamente concluindo por um projekto declarando acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo a rua aberta em terreno de Hilarindo da Rocha Lefèvre, entre a rua Maestro Cardim e a projectada avenida Itororó, conforme planta rubricada pela Mesa.

PARECER N. 12, DA COMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

No primeiro exame, que fez do processo, iniciado com o requerimento em que o sr. Hilarindo da Rocha Lefèvre solicita a acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta em terreno de sua propriedade á rua Maestro Cardim, a Comissão de

Obras verificou, pela planta junta ao processo, que a rua em projecto ligará a referida rua á planejada avenida Itororó. Formulou por isso, o seguinte questionario:

- a) — O alinhamento desta avenida exige o aproveitamento de terreno, figurado na mesma planta e que deve ser de propriedade do doador ou doadores a que se refere a escriptura de 25 de maio ultimo lavrada nas notas do 11.º tabelião?
- b) — O terreno para esse fim necessario tambem foi doado á Municipalidade, ou, quando não, o poderá ser, antes da acceitação da rua, poupando á Camara despesas futuras com desapropriação?

A respeito transmittiu a Prefeitura á Camara informações da Divisão de Urbanismo affirmativas quanto ao primeiro "item" e esclarecendo quanto ao segundo, que no processo de aprovação da rua o interessado comprometteu-se a permutar a área necessaria para abertura da avenida Itororó, por outro embora de menores dimensões e que com a abertura da avenida irá ficar interposta entre a mesma e seus terrenos (lote 5) área esta assignalada nas plantas.

Acha-se agora habilitada a Comissão a dar parecer definitivo, favoravel ao reconhecimento official da rua, desde que preveleça o compromisso acima alludido.

Excede, porém, a sua alçada redigir o projecto nesse sentido, devendo fazel-o a Comissão de Justiça, e ouvir-se tambem a Comissão de Cultura sobre a denominação proposta para a rua pelo Departamento de Cultura.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937. — *L. A. Pereira de Queiros* — *Synesio Rocha* — *Alexandre Albuquerque*.

PARECER N. 8, DA COMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

A Comissão de Cultura lembra que existe um projecto do vereador sr. Miguel Capalbo, approved em primeira discussão e após enviado á Prefeitura, para as necessarias informações, no sentido de ser dada a denominação de Julio Cesar da Silva a uma das ruas do districto do Braz. Havendo proposta do Departamento de Cultura para que a rua de que trata este processo tenha esse mesmo nome, parece mais acertado ficar a criterio do Prefeito a escolha da denominação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937. — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Alexandre Albuquerque* — *Sylvio Margarido*.

PARECER N. 13, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Comissão de Justiça em attenção ao pedido da de Obras, redige o projecto de lei sobre a officialização da rua Maestro Cardim:

Art. 1.º — E' considerada acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo, a rua aberta em terreno de Hilarindo da Rocha Lefèvre, entre a rua Maestro Cardim e a projectada avenida Itororó, conforme planta rubricada pela Mesa.

Art. 2.º — A essa rua dará o Prefeito a denominação que convier.

Art. 3.º — A Prefeitura tornará effectivo o compromisso assumido pelo interessado de permutar a área de sua propriedade, necessaria á abertura da avenida Itororó, com outra, interposta entre esta e o referido terreno, como consta de dita planta.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937. — *M. Naclerio Homem — Antonio José de Freitas.*

1.^a discussão dos pareceres ns. 9 e 14, deste anno, das Comissões de Cultura e Obras, respectivamente, concluindo por um projecto declarando acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as respectivas demonimações ora dadas, ás ruas a que se referem os processos da Prefeitura sob ns. 64.612, 88.722, 91.862, 96.758 e 100.347, todos de 1936.

PARECER N. 9, DA COMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

Examinando os processos enviados á Camara pelo sr. Prefeito para a officialização de diversas ruas, a esta Comissão foi dado mais uma vez apreciar a valiosa collaboração, que o Departamento de Cultura lhe está prestando a bem de uma perfeita nomenclatura das ruas da cidade. As denominações que elle propõe estão fundamentadas com completos dados biographicos das individualidades cuja existencia teve notavel projecção na nossa historia, nas nossas letras: Matheus Gomes, Vasco da Motta, Pedro de Lucena, bandeirantes: Cel. Joaquim Antonio Dias, militar de grandes feitos na guerra do Paraguay; Antonio de Toledo Piza, historiador; Bartholomeu Belli, publicista; Ricardo Figueiredo, jornalista; Alberto de Oliveira, poeta.

A Comissão de Cultura acolhe com satisfação essas suggestões e aconselha que as ruas a que se referem os processos sejam dados os nomes propostos.

Sala das Comissões, 15 de março de 1937. — *Alexandre Albuquerque.*

“De accordo com as denominações lembradas para as ruas em questão, sem, entretanto, verificar

nessa collaboração do Departamento de Cultura, a utilidade desse Departamento e justificativa para a verba formidavel que consome no orçamento Municipal”. — *Sylvio Margarido.*

PARECER N. 14, DA COMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

A constante remessa de processos á Camara, nos termos e para os efeitos dos arts. 766 e 777 do Acto n. 663, de 1934, chamado Codigo de Obras “Arthur Saboya”, fez pensar esta Comissão na conveniencia da modificação das referidas disposições no sentido de serem simplificados os processos de officialização de ruas, mediante autorização ampla ao Prefeito para accetal-as, desde que verificasse haverem sido preenchidas a seu respeito pelos interessados as exigencias legaes. Era, com effeito, a Prefeitura que, ha tempo, declarava officiaes as ruas nessas condições, independentemente da deliberação da Camara. Entretanto, consultada sobre o assumpto pela Comissão de Obras, declarou a de Justiça que entre as attribuições conferidas ao legislativo pela Lei Organica encontra-se a que figura no art. 24, n. 14: “autorizar o Prefeito a... aceitar doações”.

Para abertura de ruas em terrenos particulares, são por via de regra previamente doadas á Municipalidade as áreas destinadas a tal fim. Faz-se, pois, mister, em cada caso, um acto de expressa accitação pela Camara da doação feita.

Não tendo outro meio de simplificação, adoptou a Comissão em parecer anterior, como é do conhecimento da Camara, o criterio de num só projecto de lei, quando haja varios processos sobre os quaes se pronunciar, incluir todas as ruas que estejam em condições de ser officializadas. E agora, após o

estudo do assumpto que lhe foi presente offerece, pelas mesmas razões, o projecto da lei a seguir:

Artigo 1.º — São acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as respectivas denominações ora dadas, as seguintes ruas a que se referem os processos da Prefeitura ns. 64.612, 88.722, 91.862, 96.758, e 100.347, todos de 1936:

a) “Antonio de Toledo Piza (historiador, 1848-1905)” “Bartholomeu Belli (publicista 1851-1911)” e “Ricardo Figueiredo (jornalista, 1887-1935)” abertas em terreno de Eddy de Freitas Crissiuma, á rua Coriolano, no districto da Lapa;

b) — “Coronel Joaquim Antonio Dias (guerra do Paraguay, 1825-1921)”, aberta em terreno de Mario Leite e outros, no districto do Belemzinho;

c) — “Matheus Gomes (bandeirante, seculo XVII)”, e “Vasco

da Motta (bandeirante, seculo XVII)”, aberta em terreno de Biagio Picca, ao largo S. José do Maranhão, no districto do Belemzinho;

d) — “Pedro de Lucena (bandeirante, seculo XVII)”, aberta em terreno de José Zuquim, no districto da Moóca;

e) — “Alberto de Oliveira (poeta, 1859-1937)”, aberta em terreno de Alvaro Mello Barros, á rua Fausto Ferraz, no districto de Villa Marianna.

Artigo 2.º — As plantas das mencionadas ruas vão rubricadas pela Mesa e fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3.º — Revogam as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de março de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*.

26.^a Sessão ordinaria em 20 de março de 1937.

Presidencia do S. Machado de Campos. Secretario Miguel Capalbo.

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos sr.: Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Brito e A. Vicente de Azevedo.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 1.^o SECRETARIO lê as actas da 25.^a sessão ordinaria e 11.^a sessão extraordinaria, que são successivamente postas a votos e sem debate approvadas.

O sr. 1.^o SECRETARIO dá conta dos seguintes

Officio n. 107 deste anno, do sr. Prefeito, remettendo o processo n.

93.341, de 1936, relativo ante-projecto de alargamento da rua Pedro Lessa e deformação da praça elliptica situada no cruzamento desta rua com as ruas Brigadeiro Tobias e Seminario.

A' Comissão de Obras.

Officio n. 105, deste anno, do sr. Prefeito, remettendo o processo n. 69.090, de 1936, em que os srs. Alberto Rodrigues Louzada e Joaquim Gouvêa solicitam acceitação e entrega ao uso commum do povo de uma rua aberta em terrenos de sua propriedade, situado á rua Muniz de Souza, no bairro da Acclimação. — *A' Comissão de Obras.*

Officio n. 111, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo o projecto de lei n. 55 do anno findo, approvado em sessão de 20 de fevereiro ultimo, por ter sido ultrapassado o prazo a que se refere o parag. 2.^o do art. 37 da Lei Organica n. 2.484, de 16 de dezembro de 1935. — *Promulgado em Sessão de 20 de março de 1937.*

Officio n. 112, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo o projecto de Lei n. 28 do anno findo, approvado em sessão de 20 de fevereiro ultimo, por ter sido ultrapassado o prazo a que se refere o parag. 2.^o do art. 37 da Lei Organica n. 2.484, de 16 de dezembro

de 1935 — Promulgado em Sessão de 20 de março de 1937.

Abaixo assignado de moradores de Villa Guilherme pedindo a interferencia da Camara junto ao Serviço Sanitario no sentido de ser a firma Velloso obrigada a aterrar as escavações que tem feito. — Junte-se ao projecto.

REQUERIMENTO N. 62

Requeiro a inserção em acta de um voto de profundo pesar pelo fallecimento occorrido no dia 18 deste, do prestante cidadão engenheiro João Zeferino Ferreira Velloso.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz.*

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ (Pela ordem) — Sr. presidente, apenas duas palavras. Ha dois dias, falleceu, nesta Capital, o engenheiro dr. João Zeferino Velloso, prestante cidadão e exemplar chefe de familia, sobejamente conhecido em São Paulo. Pedi a palavra sr. presidente, afim de manifestar o pesar da Casa pelo seu fallecimento, solicitando, portanto, de v. excia. que consulte a Casa sobre a inserção na acta dos nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar por esse acontecimento. (Muito bem! Muito bem!).

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista, sentida associa-se ás homenagens posthumas que a illustre maioria desta Casa acaba de propor ao engenheiro João Zeferino, o prestante e bondoso cidadão que todos nós conhecemos e estimamos.

Sr. presidente, foi com profundo pesar que a bancada da minoria recebeu a noticia desse infausto passamento.

E, assim, dando o seu voto favoravel ao requerimento do nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, presta ao illustre extinto o justo e sincero preito de sua saudade. — (Muito bem!).

O sr. José Cyrillo — Sr. presidente, a Acção Integralista Brasileira, representada por mim neste Parlamento, associa-se ás homenagens que acabam de ser propostas ao illustre morto, como prestante cidadão, que foi optimo chefe de familia e illustre por todos os titulos. — (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação da Casa, dou por approved o requerimento em questão, associando-se a Mesa á homenagem proposta por motivo do fallecimento do prestante cidadão e engenheiro João Zeferino Ferreira Velloso.

O SR. 1.º SECRETARIO prosegue na leitura dos seguintes

REQUERIMENTO N. 63

Requeiro á Mesa, se digne de encaminhar ao sr. Prefeito o incluso abaixo assignado em que proprietarios e moradores das ruas Tobias Barreto, Serra de Jayré e Cavoca, no Belém — solicitam collocação de guias e calçamento nessas vias publicas.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *Thiago Mazagão Filho* — *M. Naclerio Homem* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 64

Exmo. sr. Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Propomos á Camara que faça constar da acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo decimo anniversario do fallecimento do dr. Julio de Mesquita, que se commemorou no dia 15 do corrente.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *Alcides Chagas da Costa* — *Modesto Naclerio Homem*.

O SR. CHAGAS DA COSTA — Sr. presidente, São Paulo commemorou na segunda-feira ultima, o decimo anniversario da morte do grande jornalista patricio Julio de Mesquita.

O articulista do "O Estado de São Paulo", que escreve as "Notas e informações", falando sobre aquella ephemeride, teve oportunidade de dizer que Julio de Mesquita deixou duas grandes lições: a de uma honestidade inflexivel e a de um culto perenne á democracia.

Sr. presidente, neste momento em que nós, por um lado, procuramos dar um cunho cada vez mais alevantado de honestidade á maneira com que orientamos a opinião de nossa terra e tratamos os negocios publicos, e, por outro, procuramos firmar cada vez mais os principios democraticos, que propulsionaram o nosso progresso, e dos quaes Julio de Mesquita foi verdadeiro paladino, a Camara Municipal de São Paulo não póde deixar de consignar o seu voto profundo de pesar pelo decimo anniversario da morte do grande lidador que foi vibrante jornalista Julio de Mesquita.

Director do maior orgão da imprensa do paiz, que superiormente sempre ori-

entou a opinião publica nacional, Julio de Mesquita jámais se afastou, nas suas campanhas ideologicas, daquella honestidade inflexivel, e daquelle culto á democracia, as duas grandes lições deixadas ao tradicional orgão da imprensa paulista.

O sr. Mazagão Filho — Verdadeiro padrão de homem publico.

O sr. Chagas da Costa — Verdadeiro padrão do homem publico, como acertadamente diz o meu nobre aparteante, irreprehensivel chefe de familia, perfeito conductor de homens, através de suas idéas, Julio de Mesquita, tudo fez por imprimir aos nossos costumes e á nossa vida politica aquellas mesmas normas que se traçara nos varios ramos de sua actividade incançavel de luctador intemerato.

O sr. Vicente de Azevedo — Graças á sua penna brilhante e impoluta.

O sr. Chagas da Costa — Graças á sua penna brilhante e impolluta, como acaba de lembrar o meu nobre collega, Julio de Mesquita foi, sem duvida, um dos baluartes e um dos pioneiros dessas campanhas gloriosas, de intensa significação civica, que marcaram em S. Paulo os destinos altamente promissores da nacionalidade, da nossa terra e da democracia. (Muito bem).

Nessas condições, sr. presidente, eu peço a v. excia. que, consultada a Casa, faça constar da acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo decimo anniversario da morte do grande jornalista Julio de Mesquita.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O sr. José Cyrillo — Sr. presidente, a Acção Integralista Brasileira da Provincia de S. Paulo, associa-se ás justas homenagens que acabam de ser pedidas ao grande homem que foi um dos

baluartes do jornalismo de nossa terra, e que, como bom brasileiro, sempre se manteve naquella linha impecavel de jornalista de attitudes dignas que honram o Brasil e a nossa terra. — (Muito bem! Muito bem!)

O sr. *Sylvio Margarido* — Sr. presidente, pediria a v. excia. que fizesse constar da acta que o voto do Partido Republicano Paulista foi favoravel ao requerimento apresentado pelo sr. *Chagas da Costa*.

O SR. PRESIDENTE — Deante das manifestações unanimes da Casa, ao que a Mesa se associa, dou por aprovado o requerimento em questão.

O sr. 1.º secretario dirige-se á bancada, sendo substituido pelo 2.º secretario.

O sr. 2.º secretario prosegue na leitura dos seguintes

REQUERIMENTO N. 65

Requeiro ao sr. presidente se digoe ordenar seja transmittido ao sr. Prefeito o incluso abaixo assignado de moradores de Sant'Anna, sobre melhoramentos indispensaveis e urgentes ali reclamados.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937 — *Synesio Rocha* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 66

Solicitamos ao exmo. sr. prefeito, como medida tendente a solucionar o serviço de transito, consequente desorganestionamento dos pontos de embarque e desembarque de passageiros dos bondes a conveniencia de um entendimento com os poderes publicos do Estado, Associações de classe, etc., para que se estabeleça novo horario de abertura, al-

moço e encerramento do expediente ordinario dos bancos, casas bancarias, casas commerciaes atacadistas e varejistas e repartições publicas do Municipio e do Estado.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — *Miguel Paulo Capalbo*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 67

Reitero o pedido constante da Indicação n. 35, de 1936, para que se façam os melhoramentos de que carece a rua Raul Pompeia.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 68

Reitero o pedido constante do Requerimento n. 40, de 1936, para que se promova o serviço de calçamento da rua Costa Junior.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 69

Requeiro ao exm.o sr. Prefeito se digne de um entendimento com a Cia. Light and Power, no sentido desta Cia. fazer completar o serviço de linhas duplas para o trafego dos carros Jardim Paulista, entre a alameda Itu' e José Maria Lisboa, no Jardim America.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937 — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 70

Requeiro á Mesa se digne de encanunhar o incluso recorte do vespertino "A Gazeta", de 18-3-937, contendo reparos sobre a epigraphe — "Os grandes problemas da cidade", aos serviços de bondes da The São Paulo Tramway Light and Power — ao sr. Prefeito do Municipio.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, tenho em mãos um requerimento para enviar á Mesa, e que é o seguinte: (Lê)

"Requeremos ao sr. Prefeito, se digne de uma providencia urgente junto ao Governo do Estado, para que cesse de vez a cobrança de impostos sobre divertimentos publicos, por ser essa cobrança inconstitucional e por estar sob a competencia exclusiva da Municipalidade".

Sr. presidente, está em execução, no Estado de São Paulo, uma lei inconstitucional, que pôde provir, tambem, a intervenção federal em nosso Estado.

Estou me referindo, sr. presidente, á lei n. 2.844, de 7 de janeiro do corrente anno, que estabelece o imposto sobre diversões publicas.

Os srs. deputados estaduaes fazem a Constituição e se esquecem da mesma.

Realmente, a nossa Constituição estadual, em seu art. 69, estabelece o seguinte: (Lê) "Compete á Camara Municipal decretar (III) o imposto sobre diversões publicas".

Este dispositivo é consequencia do que estatue a Constituição Federal, em seu art. 13, paragrapho 2.º, que diz: (lê) "Além daquelles de que participam *ex-vi* dos artigos 8.º, paragrapho 2.º, e 10.º paragrapho unico, e dos que lhes forem transferidos pelo Estado, pertence aos

Municipios (III) o imposto sobre diversões publicas".

A Lei Organica dos Municipios elaborada, tambem, pelos srs. deputados estaduaes, diz o seguinte, em seu art. 14: (lê) "Compete ao municipio promover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente (17) sobre jogos, espectaculos e divertimentos publicos, sem prejuizo da acção policial do Estado".

No entanto, sr. presidente, o Governo do Estado de S. Paulo, completamente cego, pois que lança impostos sobre tudo que encontra pela frente.

O sr. Chagas da Costa — Si é cego, não pôde vêr nada pela frente...

O sr. José Cyrillo — E' cego para a lei e só vê as cousas sobre que lança impostos.

O sr. Chagas da Costa — Mas vê...

O sr. José Cyrillo — Vê mas não lê: logo é analfabeto.

O sr. Tenorio de Brito — E o Departamento de Cultura não ensina alguma cousa?

O sr. José Cyrillo — A Lei n. 2.844, de 7 de janeiro de 1937, estabelece medidas especiaes de caracter financeiro e dá outras providencias. Por essa lei, a tabella do imposto do sello fica assim alterada:

1.º — Requerimentos annualmente feitos á Secretaria de Segurança Publica, para funcionamento:

A — de Sociedades recreativas, casas de diversões, cabarets, dancings, frontões e semelhantes, nas zonas urbanas e suburbanas	100\$000
Na zona rural	50\$000
Circos e parques de diversões em qualquer zona	60\$000
Casas de emprestimos sob penhor	250\$000

Alvarás mensaes a sociedades recreativas para realizarem ensaios ou vesperaes dançantes que não ultrapassem das 24 horas, e sem cobrança de entrada, sob quaesquer formas	22\$000
Idem, para realização de bailes até ás 4 horas da manhã do dia seguinte, nas mesmas condições da letra 'A. por dia	22\$000
Idem, para a realização de bailes até ás 4 horas da manhã seguinte, com cobrança de entradas, por dia	35\$000
Idem, mensal, para jogos licitos ou competições esportivas, sem cobrança de entradas, taes como bilhares, dominos, boece, bola ao cesto, futebol, kermesses, etc.	22\$000
Idem, não especificados	22\$000

E assim por diante, sr. presidente.

Portanto, si o Governo Federal intervisse em São Paulo, para manter o cumprimento da Constituição Federal, eu estaria com elle, porque em nosso Estado não se cumpre a Constituição Federal.

Assim, pois, este meu requerimento é, ao mesmo tempo, um protesto e um pedido ás Commissões da Camara Municipal, para que dêem andamento a um projecto de minha autoria, que estabelece o imposto municipal nas sociedades recreativas e outros divertimentos publicos, que estão sendo tributados duas vezes.

Ha bitributação sobre essas sociedades, pois que as mesmas pagam ao municipio e pagam ao Estado.

Portanto, meu requerimento é um protesto para que o Governo do Estado cumpra a lei.

(Muito bem).

Vae á mesa e é lido o

REQUERIMENTO N. 71

Requeremos ao sr. Prefeito, se digne de uma providencia urgente junto do Governo do Estado, para que cesse de vez a cobrança de imposto sobre divertimentos publicos, por ser essa cobrança inconstitucional e por estar sob a competencia exclusiva da Municipalidade.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

José Cyrillo — Miguel Paulo Copalbo — Achilles Bloeh da Silva — Reynaldo Smith de Vasconcellos. A' Prefeitura.

E' lido, posto em discussão e, sem debate, approved, o seguinte:

REQUERIMENTO N. 72

Pedimos ao sr. Prefeito, se digne dar as informações abaixo:

Si todos os predios do bairro da Casa Verde lançados no exercicio de 1936, para o imposto predial, acham-se servidos de algum melhoramento exigido pelo art. 1.º do acto n. 1.000 de 10 de janeiro de 1936, que regulou esse lançamento.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

José Cyrillo — Marrey Junior — Orlando de Almeida Prado.

O SR. 2.º SECRETARIO prosegue na leitura das seguintes:

INDICAÇÃO N. 181

Indico á Prefeitura, mande executar pela repartição competente os serviços de nivelamento e terraplenagem e

abahulamento das ruas Tobias Barreto, Serra do Jayré e Cavoca.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Masagão Filho — Modesto Nacle-rio Homem — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 182

Reitero ao sr. Prefeito o pedido constante da Indicação no. 240, apresentada em sessão de 26 de setembro de 1936, nestes termos:

Indicamos ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de autorizar sejam collocadas, nos postes já existentes, lampadas electricas para iluminação publica da rua Lopes de Oliveira.

Pelo local — além do intenso trafego de vehiculos, communs — transitam os carros da linha de bondes Barra Funda, o que occasiona aos pedestres certo receio quando têm-de atravessar, á noite, esse via publica.”

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Miguel Paulo Capalbo — L. A. Pereira de Queiroz — Antonio Vicente de Azevedo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 183

Nos proximos dias 3 e 4 de abril, realizar-se-á nesta Capital, o Terceiro Campeonato Brasileiro de Athletismo, ao qual concorrerão as sociedades esportivas de todo o paiz. A iniciativa merece, é fóra de duvida, todo o apoio official.

Indico por isso, a conveniencia de ser pelo sr. Prefeito, pela verba, propria do orçamento, concedido o auxilio de dez contos de réis (10:000\$000) á Federação Brasileira de Athletismo, sob cujo patrocínio vae se effectuar a referida competição.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Antonio Vicente de Azevedo — L. A. Pereira de Queiroz — José C. de Assumpção — Miguel Paulo Capalbo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 184

Lembro ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade de mandar calçar a rua Minerva, numa extensão de 150 metros, no trecho comprehendido entre as ruas Homem de Mello e João Ramalho.

Trata-se de uma via de relativa importancia, já dotada de guias e passeios, e que se encontra em condições de difficil transito.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 185

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia de mandar apedregulhar a rua Bento Pereira, em Sant'Anna.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 186

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de tomar urgentes providencias junto ao Montepio Municipal onde sérias irregularidades e revoltantes injustiças são continuamente praticadas. Pois, funcionarios com menos de um anno de serviço, obtêm rapidamente os empréstimos que pedem, sendo que um, nessas condições, foi demittido por abandono do cargo, dando prejuizo á Caixa do Montepio. Outros, de alta categoria, com marcado colorido politico, também obtêm os em-

prestimos, de dezenas de contos de réis, rapidamente. Entretanto, funcionarios humildes, que por necessidades prementes pedem pequenos emprestimos, esperam mezes e mezes sem obtel-os, principalmente quando suspeitados de sympathizantes ao partido de opposição. O mais grave, é que funcionarios graduados do Montepio, difficultam maliciosamente esses pequenos emprestimos, e se propõem a arranjar o dinheiro particularmente, mediante juro elevados!

Assim pedimos ao sr. Prefeito que dedique um pouco de attenção ao Montepio Municipal e ponha um paradeiro a essas injustiças.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Sylvio Margarido — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 187

Indico á Prefeitura mande proceder o serviço de calçamento de paralelepipedos communs das ruas Ibicuhy e Icatú, afim de ser facilitado o transito aos numerosos alumnos que frequentam o grupo escolar da Villa Prudente.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Reynaldo Smith de Vasconcellos — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 188

Solicito ao sr. Prefeito a necessidade de ordenar providencias no sentido de ser illuminada a rua da Corôa, em Sant'Anna.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Synesio Rocha — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 189

Indico á Prefeitura, mande recompor em toda a sua extensão o leito dos

passeios para pedestres da Alameda Glette, entre Alameda Barão do Rio Branco e Guayanazes — de vez que não mais será executado o serviço de arborização nesse local pela Divisão de Jardins.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Achilles Bloch Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 190

Indico á Prefeitura, mande calçar a parallelepipedos de pedra commum a rua Jacupiranga, no Jardim Paulistano.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Achilles Bloch Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 191

Indico á Prefeitura, uma providencia urgente no sentido de serem reparados os passeios do predio Martinelli, na Avenida São João — afim de serem evitados perigos para os transeuntes.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Achilles Bloch Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 192

Indico á Prefeitura, mande promover os serviços de terraplenagem da rua Cel. Tristão, na Freguezia de N. S. do O'.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Achilles Bloch Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 193

Indico á Prefeitura, mande executar os serviços de nivelamento do leito da rua Chico de Paula, na Freguezia de N. S. do O'.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Achilles Bloch Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 194

Indico á Prefeitura, se digne de uma providencia urgente junto da Secretaria da Viação no sentido de ser sanada a falta d'água na rua Major Sertório, cujo mal se alastra em todo o bairro da Villa Buarque.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

José Cyrillo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 195

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de que carecem as ruas Jovita, Olavo Egydio, Ezequiel Freire e Gabriel Piza — afim de se attender á reclamação constante do incluso recorte do vespertino "A Gazeta" de 15-3-37 — sob o titulo "Sant'Anna um bairro esquecido".

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

José Cyrillo — A' Prefeitura.

São lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes.

PROJECTO N. 22

A Camara Municipal decreta:

Art. 1.º — São consideradas officiaes, nos termos da legislação em vigor, as seguintes ruas, no districto do Belémzinho, conforme planta rubricada pela Me-

sa e que faz parte integrante da presente lei:

a) Na villa Luzitana, em terrenos de propriedade de d. Francisca de Sampaio Monteiro da Silva, as figuradas com as letras I, E, F, G, H e as denominadas do Ouro, Itapura e Apuracana, entre as ruas Tijuco Preto e Mello Freire;

b) na Villa Brasil, em terrenos de propriedade de d. Carlota Sampaio Guimarães, as figuradas com as letras A, B, C, D, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, e a denominada rua Monte Serrat, entre as ruas Tijuco Preto e Mello Freire.

Art. 2.º — Fica o Prefeito autorizado a receber em doação os terrenos que constituem os leitos das referidas ruas, a que dará os nomes que convier e que ficarão desde logo incorporadas ao dominio publico, e a declarar ás mesmas entregues ao uso commum do povo.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz* — A' Comissão de Obras.

PROJECTO N. 23

Dispõe sobre a isenção de impostos ás Sociedades Cooperativas

Art. 1.º — As sociedades Cooperativas em geral, legalmente constituídas e registradas no Departamento de Assistencia ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio, que tiverem sua sede no Municipio, terão direito a redução dos impostos municipaes a que estiverem sujeitas pelas suas actividades, de accordo com as seguintes proporções, a partir da data de seu funcionamento: 100 % durante o primeiro anno; 75 %, durante o segundo; 50 %, durante o terceiro e quarto e 25 %, durante o quinto anno.

§ 1.º — A partir do terceiro anno de funcionamento gosando da reduc-

ção de 50 % em todos os impostos as cooperativas seguintes, que não distribuem dividendos ou juros proporcionalmente ao capital:

a) — de consumo quando não tenham estabelecimento aberto ao publico e façam fornecimentos exclusivamente aos associados;

b) — de construção de habitações populares para venda unicamente aos associados;

c) — editoras ou de cultura intelectual ainda mesmo que mantenham oficinas próprias para compôr, imprimir encadernar, desde que trabalhem exclusivamente para associados;

d) — de vendas em commum de productos de origem vegetal ou animal, não transformados industrialmente, quando, constituidas exclusivamente de productores mesmo com sede fóra do Municipio, mantenham entrepostos para a venda directa aos consumidores residentes no Municipio;

e) — de crédito quando realizem operações de crédito activo exclusivamente com associados.

§ 2.º — As cooperativas escolares de fins economicos e educativos quando installadas no interior das escolas e estabelecimentos de ensino ficam isentas de todos os impostos.

Art. 2.º — As cooperativas para gozarem dos favores previstos na presente lei, deverão requerer á Prefeitura e ficam sujeitas á Fiscalização do Departamento da Fazenda.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Rocha Filho — A's Comissões de Justiça e Finanças.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. Presidente: A bancada do Partido Con-

stitucionalista, em nome da qual tenho a honra de falar nesta Camara, pretende, depois de analysar o Decreto da Intervenção no Districto Federal, que a Camara lhe dê o seu apoio á moção que vou ter occasião de submeter á sua consideração.

Assumpto dos mais palpitantes no momento que atravessamos, tinha que tomar a nossa attenção e devemos confessar que nos causou a mais profunda tristeza, por isso que attinge a autonomia do Districto Federal, Capital da Republica, assegurada pela Constituição Federal de 1934.

O sr. José Cyrillo — Esse assumpto interessa muito a nós, habitantes de S. Paulo.

O sr. Mazagão Filho — Esse assumpto interessa particularmente a todos os municipios.

Sr. presidente, a bancada do Partido que traz o Constitucionalismo inscripto em sua bandeira, não como méra figura de rethorica, mas consequência de acontecimentos notoriamente conhecidos de todo o Paiz tem o dever de vélar pelas normas que foram adoptadas, regularmente, para o desenvolvimento da nossa vida politico-social. E isto porque está firmemente convencida de não ser possível attingirmos os objectivos maximos da nossa Patria sem um profundo, um religioso respeito aos principios consagrados na nossa lei fundamental.

E' sabido, sr. presidente, que o instituto da intervenção federal nos Estados, sancionado na Constituição de 1891, pelo seu artigo 6.º devido á elasticidade de interpretação a que deu causa, sob a vigencia da mesma, se tornou um dos grandes embaraços a que aquelle modelo de lei fundamental nos desse o normal desenvolvimento politico do paiz.

Reside na experiencia dos dias que se foram o movimento, memoravel, no sentido de se restringir a faculdade de intervenção nos Estados, que orientou o

dispositivo do artigo numero doze da actual Constituição, cercando-o de mais rigorosas precauções em favor do respeito á autonomia administrativa dos mesmos Estados.

Conferida, como lembrei ha pouco, autonomia politico-administrativa ao Districto Federal, naturalmente, a elle se estendeu tudo quanto dispõe a Constituição realtivamente á intervenção nos referidos Estados.

De tal fórma, examinamos, nós da bancada Constitucionalista, o decreto de intervenção naquella circumscripção da Republica com o animo de quem está diante do cumprimento dos principios Constitucionaes.

Quero dizer, sr. presidente, que nenhum motivo nos assistia para tomar conhecimento do referido decreto suppondo que elle fosse uma violação do pacto fundamental da Republica, que, presentemente nos rege. Ao contrario, partido da mais alta autoridade do Paiz, mediante provocação de um dos seus auxiliares, que allia á qualidade de Ministro de Estado a de Professor de Direito, encaminhamos a nossa attenção para esse decreto certos de que nelle iriamos encontrar motivos justificativos incontestaveis.

Infelizmente, porém, a leitura de dito decreto e, principalmente da exposição de motivos que o precede nos causou a mais desconcertante desillusão, verificando que elle é um perigosissimo precedente aberto ao respeito da autonomia dos Estados e dos Municipios, ferindo, profundamente a estrutura politica da Nação. Cria, por assim dizer, nova e alarmante doutrina Constitucional, a cuja sombra será licito attentar contra a autonomia de ditas circumscripções sempre que o Governo Federal, a seu criterio, livremente entenda haver um simples atrazo na execução de qualquer lei, seja ella qual fôr. E' indiscutivel que, apesar das precauções de que foi cercada a intervenção Federal

ficou ao sr. presidente da Republica a faculdade de decretal-a quando em um dos Estados da Federação se tornasse necessario assegurar a execução das leis federaes, o que claramente se encontra no paragrapho sexto do art. 12, letra a da citada Constituição. Foi, portanto, acreditando que o Districto Federal reclamava a imposição desta restricção aos seus direitos que empreendemos a leitura da recente intervenção nelle praticada.

E é o resultado dessa leitura que nos conduz até esta tribuna.

Na exposição de motivos determinantes da medida, o sr. Ministro da Justiça adduziu uma série de factos com a tendencia de demonstrar que no Districto Federal se estava deixando de executar a sua Lei Organica, que, é como se sabe, uma lei federal.

Quaes estes factos?

O primeiro, o de não ter sido, até ao presente, creado o Tribunal de Contas, na maneira prescripta pelos artigos 29, 30 e 32 da mencionada Lei. Mas si os Poderes constituídos no Districto Federal deveriam crear o Tribunal de Contas, e o não fizeram até agora, é isto um motivo sufficiente para que se lhe applique, de logo, a pena maxima em que póde incorrer uma determinada parte do paiz, qual a suspensão de todos os seus direitos politico-administrativos?

Em primeiro lugar, seria necessario que esta demora no cumprimento de uma obrigação se apresentasse, sem contestação, como inexecução da lei. Perguntamos, então, qual o prazo fixado por ella para a criação de dito Tribunal?

Não nos esclarece a exposição de motivos.

Quem deveria ter a iniciativa dessa criação, e, por conseguinte, demorando-a se tornou passivel de censura, e, até de ser responsabilizado legalmente?

Não nos esclarece a exposição de motivos.

A alguém, entretanto, deveria a Lei Organica do Districto Federal attribuir a função de promover a criação do Tribunal de Contas, e quer parecer-nos, pela censura que encerram certos termos da exposição de motivos quando computam á inexecução da mesma a iniciativa tomada pelo Conselho Municipal, em referencia a cargos publicos municipaes e seu provimento, que esse alguém era o prefeito Municipal.

Cumpriu o sr. Prefeito, actual, que exerce as funcções ha cerca de um anno, o seu dever de enviar ao Conselho uma mensagem para a criação do Tribunal?

Não nos esclarece a exposição de motivos e, entretanto o interventor nomeado é o proprio Prefeito interino que se encontrava em exercicio. Mas quando o não tivesse cumprido, ou não fosse attendido em sua mensagem, tanto bastava para a decretação da intervenção, ou cumpria aos Poderes Constituidos promover a responsabilidade do faltoso, cousa muito menos prejudicial que a suspensão dos normaes poderes politico-administrativos?

Desta fórma quer parecer-nos, sr. presidente, que a falta de criação do Tribunal de Contas, já porque não está demonstrado constituir inexecução da lei, visto que não conhecemos o prazo por ella fixado para tal fim, já porque poderia dar lugar á applicação de outras medidas menos graves, menos vexatorias para obrigar o seu cumprimento, não constitui um motivo sufficientemente grave para que se chegasse a tão alarmante acontecimento.

E tanto nos assiste razão no espanto que nos causou o decreto de intervenção que, fosse sufficiente motivo para ella o que se vem de mostrar consignado, não teria o illustre titular da Pasta da Justiça necessidade de continuar enumerando violações da Lei Organica do

Districto Federal que são verdadeiramente edificantes.

Quer v. excia. algum dos abundantes exemplos do que vimos de dizer?

A intervenção no Districto Federal foi decretada porque:

a) — O projecto, méro projecto, numero 132 de 18-7-936, pretendia re- levar d. Maria de Lourdes Rocha Guimarães e sua irmã d. Vicentina Gonçalves da Rocha, da prescripção em que incorreram para reclamar do Montepio dos Empregados Municipaes a pensão a que têm direito — é a exposição que diz — a que têm direito — em virtude do decreto federal — execução — cumprimento de lei federal — 334 de 22 de maio.

b) — O projecto — méro projecto — sem numero, de 8-8-936, concedia a d. Castorina Guimarães Costa, neta solteira do contribuinte fallecido do Montepio dos Empregados Municipaes José Teixeira, a pensão correspondente á contribuição do mesmo funcionario para o montepio.

Sr. Presidente. O nosso alphabeto deveria ser decuplicado se, por ordem alphabetica quizesse eu acompanhar a série de enumerações de motivos do jaez destes dois primeiros; os mais importantes porque o illustre prolator da exposição de motivos os destacou em primeiro lugar, para justificar a intervenção no Districto Federal.

Com essa demonstração, a meu vêr altamente significativo, me permitto encerrar as minhas considerações em torno do acontecimento solicitando á Camara, em nome das gloriosas tradições desta casa, a votação da seguinte moção:

MOÇÃO

A Camara Municipal de São Paulo attendendo a que o recente decreto de intervenção no Municipio do Districto

Federal, attingindo não só o Executivo, se não, ainda, o Conselho Municipal, não encontra justificativa seja sob o ponto de vista constitucional, seja sob o ponto de vista politico, por não serem os factos apontados como sua causa, sufficientes para determinar medida de character tão delicado, quanto excepcional...

O sr. Abrahão Ribeiro — O collega dá licença para um aparte?

O sr. Mazagão Filho — ... o que tudo constitue precedente cuja gravidade ocioso seria encarecer maximé no actual momento politico, resolve manifestar em publico e sob fórma solene seu profundo respeito pelo principio da autonomia municipal, óra lamentavelmente ferido por esse acto, e comunicar o texto desta moção ao exmo. sr. presidente do Senado Federal e ao exmo. sr. presidente do Conselho Municipal do Rio de Janeiro.

O sr. Abrahão Ribeiro — Permitta-me V. Ex. uma aparte, a titulo de explicação, embora o collega haja terminado a sua oração: o collega teme que venha ser violada a autonomia do nosso municipio? Existe, por conseguinte, autonomia do municipio da Capital?

O sr. Mazagão Filho — Perfeitamente. E esse temor é de todo justificavel uma vez que já foi violada a autonomia do Districto Federal.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas qual a autonomia que tem o municipio da Capital, si vv. excias. sustentaram, contrariamente ao que sustentámos, que o nosso municipio não tinha e nem devia ter autonomia?

O sr. Pereira de Queiroz — (ao sr. Abrahão Ribeiro) — O que v. excia. tem alludido aqui é a autonomia do Legislativo Municipal.

O sr. Abrahão Ribeiro — Não. Tenho alludido á autonomia do municipio da Capital.

O sr. Mazagão Filho — O que nós pretendemos é que se respeite a Constituição Federal. Cumpra-se o que lá está que nos daremos por satisfeitos. (Muito bem! Muito bem da bancada do Partido Constitucionalista).

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas o temor de v. excia. era que se violasse a autonomia do municipio da Capital, que não existe. Logo, não ha razão de ser.

O sr. Mazagão Filho — Com o que não podemos estar de accôrdo é que se desrespeite a Constituição.

Era o que me competia dizer, sr. presidente.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa e é lida a seguinte:

MOÇÃO

A Camara Municipal de São Paulo, attendendo a que o recente decreto de intervenção no Municipio do Districto Federal, attingindo não só o Executivo, se não, ainda, o Conselho Municipal, não encontra justificativa seja sob o ponto de vista constitucional, seja sob o ponto de vista politico, por não serem os factos apontados como sua causa, sufficientes para determinar medida de character tão delicado, quanto excepcional, o que tudo constitue precedente cuja gravidade ocioso seria encarecer maximé no actual momento politico, resolve manifestar em publico e sob forma solenne seu profundo respeito pelo principio da autonomia municipal, óra lamentavelmente ferido por esse acto, e comunicar o texto desta moção ao Exmo. Sr. presidente do Senado Federal e ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937.

Thiago Mazagão Filho — Francisco Machado de Campos — L. A. Pereira de Queiroz — Rocha Filho — Modesto Naclerio Homem — Alcides Chagas da Costa — Antonio Vicente de Azevedo — Antonio José de Freitas — Miguel Paulo Capalbo — Alexandre Albuquerque — José C. de Assumpção → **Approvado por 12 votos contra 8, em votação nominal.**

O SR. ORLANDO PRADO — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para observar ao nobre vereador que, não existindo no Regimento um dispositivo especial sobre moções, parece á mesa deverem ellas ser equiparadas aos requerimentos. Nestas condições, de accordo com o art. 80, parágrafo unico, quando um vereador pedir a palavra sobre as mesmas, a respectiva discussão fica adiada.

O sr. Orlando Prado — Sendo assim, sr. presidente, peço a v. exc. que me considere inscripto, para falar, na proxima sessão, sobre a moção que acaba de ser apresentada.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, eu pediria a v. exc. que, de accordo com o art. 81, parographo unico, do Regimento, fosse a casa consultada, sobre a concessão de urgencia, a fim de que a moção seja immediatamente discutida e votada.

E' consultada a casa sobre a proposito do sr. Mazagão Filho.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, não me parece que haja urgencia na discussão e votação da moção ora sob nosso apreço. Entretanto, a bancada do Partido Republicano Paulista não se oppõe a que seja interpretado o Regimento pela maneira por que o propoz o illustre sr. leader da maioria.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo qualquer contestação sobre a proposta, vou pôr em discussão a moção enviada á mesa pelo nobre vereador sr. Mazagão Filho.

Tem a palavra o nobre vereador sr. Orlando Prado.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista trouxe para esta casa a intenção firme e inabalavel de defender o principio constitucional referente á organização dos municípios e ao "self government", que é, como v. exc. sabe, o principio que defende e sustenta a autonomia dos municípios.

Entretanto, sr. presidente, v. exc. e a casa estão bem lembrados de que, quando foi votado o Regimento desta Câmara, a minha bancada defendeu, arduosamente, principios constitucionaes feridos por disposições do projecto do mesmo Regimento, que a maioria impoz e aprovou afinal. E é por isso, sr. presidente, que, comquanto tenhamos como lemma nesta casa, a defesa do principio da autonomia dos municípios, a minha bancada vota contra a moção, apresentada pela maioria e tão brilhantemente justificada pelo nobre vereador Mazagão Filho, porque ella não é uma expressão de sinceridade politica (*Não apoiados da maioria*).

Sr. presidente, estas minhas palavras são a palavra de ordem do Partido que represento. Entretanto, meus illustres collegas de bancada vão defender esse nosso ponto de vista e o farão, espero, com o brilhantismo de que são capazes e ao qual estamos acostumados.

(*Muito bem; muito bem.*)

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, peço a v. excia. a gentileza de fazer chegar ás minhas mãos a moção que acaba de ser apresentada.

(E' attendido o pedido do sr. vereador Synesio Rocha).

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, o nobre lider da bancada do P. R. P. acaba de expor o nosso ponto de vista, com relação á moção que vem de ser apresentada pelo illustre lider da bancada do P. C.

Tenho conhecimento agora dos termos exactos da referida moção e, por elles, chego á conclusão de que a razão está realmente do nosso lado.

Devemos votar contra a moção, primeiro porque a intervenção no Districto Federal é um facto consumado, de sorte que a moção se transforma num protesto contra o chefe do Executivo Nacional; segundo, porque este protesto teria um character precipitado e nós, com elle, estaríamos precisamente infringindo um preceito constitucional iniludível.

Si é pela Constituição que os nobres collegas do P. C. se batem, nós aqui estamos precisamente para defender esses preceitos constitucionaes.

Quer v. excia., sr. presidente, ver como essa moção invade e infringe os preceitos da propria Constituição que pretende defender?

O art. 12 da Constituição Federal dispõe: — (Lê) “A União não intervirá em negocios peculiares aos Estados, salvo:

V) — para assegurar a observancia dos principios constitucionaes especificados nas letras “a” a “h” do art. 7.º, n.º 1, e a execução das leis federaes”.

Foi precisamente baseado no inciso n.º V, art. 12 da Magna Carta, que a intervenção no Districto Federal foi decretada, e, exactamente pelos motivos expostos pelo seu relator, o illustre sr. Ministro da Justiça.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. consente num aparte?

O sr. Mazagão Filho — O facto de não ter sido criado o Tribunal de Con-

tas no Districto Federal não podia implicar numa pena...

O sr. Pereira de Queiroz — Pena maxima.

O sr. Mazagão Filho — ... maxim como bem diz o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Synesio Rocha — Não vou discutir esse ponto.

O sr. Mazagão Filho — E vou dizer a v. excia. o porque.

O sr. Sylvio Margarido — O assumpto é da competencia do poder judiciario.

O sr. Mazagão Filho — Porque a iniciativa da criação desse tribunal devia ser do sr. prefeito municipal...

O sr. Synesio Rocha — Estou de accordo.

O sr. Mazagão Filho — ... e o sr. prefeito não o fez. Por causa disso, o Governo Federal fez a intervenção e, em seguida, nomeou o faltoso para interventor.

O sr. Sylvio Margarido — Em 30 se consumavam factos dessa qualidade. Ficamos a eles habituados.

O sr. Chagas da Costa (ao orador) — A verdade é que v. excia. apoia a intervenção.

O sr. Synesio Rocha — Não apoio a intervenção. Digo, sim, que apoio a Constituição e vv. excias., que são constitucionalistas, devem tambem apoiar a Constituição e não como estão fazendo com uma moção de todo inoportuna, illogica, precipitada.

O art. 12, n.º K, da nossa lei organica estabelece que a União poderá intervir, desde que seja para assegurar a observancia dos preceitos constitu-

cionaes, bem como para o effeito de execução das leis federaes.

Foi isso o que se fez.

Não estamos estudando o merito ou demerito da intervenção, si havia ou não razão para tanto...

O sr. Chagas da Costa — A Constituição deve ser interpretada com sinceridade e honestidade.

O sr. Synesio Rocha — ... e essa foi a interpretação de vv. excias.

Si os factos apontados pelo sr. Ministro da Justiça e pelo sr. Presidente da Republica deram margem ou não ao decreto da intervenção, não está em nossa intenção discutir.

O sr. Orlando Prado — Isso seria um prejudgamento.

O sr. Naclerio Homem — E' uma apreciação e não um prejudgamento.

O sr. Chagas da Costa — Isso é solidariedade.

O sr. Tenorio de Brito — Solidariedade que parece vir um pouco tardia.

O sr. Synesio Rocha — O que desejamos discutir é o seguinte: — dispõe o § 2.º do art. 12 da Constituição que, no caso do n. V, que é a intervenção para assegurar o cumprimento e a execução das leis federaes, no caso do numero 5, (Vv. excias. devem ter a Constituição em mãos), — “a intervenção só se effectuará depois que a Côrte Suprema, mediante provocação do Procurador Geral da Republica, tomar conhecimento da lei que a tenha decretado e lhe declarar a inconstitucionalidade”.

Logo, a moção apresentada por vv. excias. é precipitada e não deve, portanto, ser submettida à discussão da Casa.

O sr. Masagão Filho — E como v. excia. iniciou o seu discurso dizendo que era um facto consumado?

O sr. Orlando Prado — O decreto é facto consumado, mas a medida está *sub-judice*.

O sr. Synesio Rocha — Não somos ministros da Côrte Suprema, somos veadores da Camara de S. Paulo.

O sr. Pereira de Queiroz — Devemos ser defensores da autonomia municipal.

O sr. José Cyrillo — Devemos defender a Constituição Federal.

O sr. Synesio Rocha — Era o que tinha a dizer, sr. presidente. — (Muito bem, muito bem da minoria).

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, todas as vezes em que estiver em jogo a Constituição Federal, estarei com ella. (Muito bem). Acho, sr. presidente, que o governo federal se excedeu intervindo no municipio do Districto Federal.

O sr. Naclerio Homem — E v. excia. é imparcial para dizer isso.

O sr. Sylvio Margarido — Agora...

O sr. José Cyrillo — Nós, integralistas, procuramos manter as autoridades constituidas, mas acho que neste momento o sr. presidente da Republica invadiu a autonomia do districto da Capital da Republica. Nós, que nos bate-mos pela autonomia municipal, e que condemnamos o facto de se nomear o prefeito em nossa Capital, tirando a sua autonomia hoje tambem condemnamos a intervenção do governo federal no Districto Federal.

A constituição foi violada, sr. presidente. Ora, entre a Constituição violada e o governo federal, fico com a Constituição (*Muito bem, muito bem, apoiados da maioria*).

O sr. Synesio Rocha — Vamos esperar pelo que diz a Côrte Suprema.

O sr. Naclerio Homem — Deixar como está, para ver como é que fica...

O sr. Miguel Capalbo (ao sr. Synesio Rocha) — Ou pela palavra de ordem do partido de v. excia?

O sr. Synesio Rocha — Estamos respeitando a Constituição.

O sr. Naclerio Homem — Nada como um dia depois do outro...

O sr. Orlando Prado — Isso é uma faca de dois gumes, que v. excia. está empunhando neste momento.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, antes de quaesquer considerações sobre o assumpto em debate, devo manifestar á Casa a minha estranheza por ter a maioria trazido-o para o plenário da Camara Municipal. É isso pelo seguinte, sr. presidente: dias atrás, quando o sr. Ministro da Fazenda, desrespeitando a autonomia do Instituto de Café de S. Paulo, passava um telegramma e dava ordens para que o Instituto restituisse ao commercio de Santos as importancias que...

O sr. Mazagão Filho — A nota official não diz isso.

O sr. Sylvio Margarido — ... parece, haviam sido illicitamente obtidas pelo Instituto no jogo que fizera na praça de Santos, eu, em nome da população do municipio de S. Paulo, vim a esta tribuna protestar contra a insinuação contida naquelle telegramma. Disse, então, que esse telegramma não attingia nem a população, nem a lavoura paulista e nem o commercio honesto de Santos, mas, sim, os dirigentes do Instituto de Café e os dirigentes do Estado.

Nessa occasião, mostraram-se surpresos os illustres collegas da maioria, e, gritando contra mim, diziam que o assumpto não era da competencia da Camara Municipal de S. Paulo, e que nós

aqui nada tinhamos a vêr com os factos attinentes á crise do café.

O sr. Pereira de Queiroz — V. exc. se surprehende agora? E' curioso.

O sr. Sylvio Margarido — Entretanto, sr. presidente, hoje é a mesma maioria que vem para este plenário, não para defender a dignidade do povo paulista, como então defendemos, mas para invadir attribuições do Poder Judiciario da Republica, unico competente para dizer sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da intervenção no Districto Federal.

O sr. Naclerio Homem — Trata-se de defender a autonomia municipal.

O sr. Chagas da Costa — Solidariedade municipal; perfeitamente logico.

O sr. Sylvio Margarido — E o mais curioso, é que, para justificar a moção apresentada; discute-se o que? Discute-se o merito do decreto de intervenção no Districto Federal.

O sr. Pereira de Queiroz — Que feriu a autonomia municipal do Districto Federal.

O sr. Sylvio Margarido — Acha-se que o decreto não tem fundamento, porque os factos em que se funda não autorizavam a intervenção. Ora, para tal conclusão...

O sr. Chagas da Costa — A intervenção é que não tem. E' muito differente.

O sr. Sylvio Margarido — ... seria necessario o estudo do facto, o estudo do merito da questão, e isto escapa, positivamente, ao poder estadual...

O sr. Pereira de Queiroz — Eis ahi a contradicção de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — ... e muito mais ao municipal.

O sr. Smith de Vasconcellos — Cabe ao Supremo Tribunal.

O sr. Orlando Prado — A maioria se erigiu em tribunal.

O sr. Naclerio Homem — E' uma retirada estrategica.

O sr. Sylvio Margarido — Outro facto que nos causou profunda estranheza foi esse melindre da maioria em defesa da autonomia do Districto Federal, quando nada de semelhante se verificou, por parte da maioria, quando defendemos a autonomia do Municipio da Capital de São Paulo.

O sr. Naclerio Homem — E' cousa muito differente, e está expressa na Constituição. (Muito bem.)

O sr. Chagas da Costa — Extranheza causa a argumentação de v. excia.

O sr. Synesio Rocha — A intervenção em Matto Grosso não provocou estes melindres na bancada do Partido Constitucionalista.

O sr. Mazagão Filho — Lá se tratava de uma intervenção no Estado e nós deixamos aos nossos deputados o encargo de tratar do assumpto. A intervenção no Districto Federal é uma intervenção no Municipio e, portanto, justifica o nosso protesto.

O sr. Orlando Prado — Nenhum dos deputados da bancada do partido de v. exc. tratou do assumpto.

O sr. Synesio Rocha — E porque se quer falar agora?

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, desde a revolução de 1930 que não temos leis nem respeito ás leis no Brasil (Muito bem). e é em nome dessa revolução que querem falar, agora, os nobres collegas da maioria.

O sr. Mazagão Filho — Falamos em nome da Constituição que está garantindo as cadeiras de vv. excias.

O sr. Chagas da Costa — Falamos em nome da revolução de 1932.

O sr. Sylvio Margarido — Só agora, melindrados com o decreto de intervenção, qual Magdalenas arrependidas, vêm defender a Constituição que permittiu ao sr. Armando de Salles Oliveira presidir aos trabalhos eleitoraes, para sua propria eleição!

O sr. Pereira de Queiroz — Com grande honestidade.

O sr. Mazagão Filho — (Ao orador) — E v. excia. não pretende defender a Constituição?

O sr. Sylvio Margarido — E apesar de tudo isso, vêm, agora vv. excias. defender justamente a autonomia do Districto Federal.

O sr. Chagas da Costa — Ainda bem que v. excia. diz justamente.

O sr. Sylvio Margarido — E tudo isto porque, sr. presidente? Somente porque o sr. Getulio Vargas, ex-dictador, que foi presidente, não quer dar apoio á candidatura Armando de Salles Oliveira.

O sr. Mazagão Filho — Apoio que vv. excias. pretendem.

O sr. Sylvio Margarido — E' esta, somente, a razão de ser de toda esta grita. (Não apoiados da maioria).

E, no entanto, quando o nobre vereador sr. Abrahão Ribeiro aqui tratou de defender a autonomia do municipio de nossa Capital, vimos esta autonomia ser veementemente combatida pela propria maioria!

Tudo isto se origina, simples e unicamente, pela falta de apoio do sr. Getulio Vargas ao chefe do Partido Constitucionalista.

O sr. Mazagão Filho — Apoio que vv. excias. tanto desejam.

O sr. Chagas da Costa — Apoio que mendigam.

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Já o teríamos, si quizessemos, mas delle prescindimos.

O sr. *Sylvio Margarido* — Por estas razões, sr. presidente, em defeza mesmo dos principios constitucionaes, coherentes com nosso procedimento de sempre...

O sr. *Naclerio Homem* — Vamos vêr...

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Não vamos de avião votar o estado de guerra.

O sr. *Sylvio Margarido* — ... certos de que a materia óra discutida é de alçada exclusiva do poder judiciario federal, votamos contra a moção, mesmo porque os poderes judiciais da Republica não precisam de insinuações das Camaras Municipaes para fazerem justiça. Elles saberão fazer justiça, si o decreto fôr inconstitucional, como se pretende.

Era o que tinha a dizer.

Vozes da minoria — Muito bem! Muito bem! (*Palmas*).

O SR. *MARREY JUNIOR* — Sr. presidente, desejo dizer algumas palavras a proposito da moção que está em debate.

Tenho impressão de que ha motivo occulto para o insolito procedimento da nobre bancada do Partido Constitucionalista. Ha poucas semanas, quando nos levantámos, para, nesta tribuna, discutir o caso do café, que tão de preto dizia com o interesse do Estado de S. Paulo, e a respeito do qual se fazia a mais grave accusação á politica dominante do Estado, acoimado um de seus organs representativos de especulador contra o interesse publico os nobres collegas alardearam a impropriedade do recinto e do meio e a inopportunidade para transmissão da queixa que lavrava contra o procedimento dos que intervieram com semelhante intuito no mercado do café.

Foi quando proclamei que onde por ventura se creasse uma supposição erronea ou falsa contra a honra de S. Paulo ahi deveria estar quem soubesse defendel-o. (MUITO BEM!).

A accusação que então se fazia á politica dominante, repito, era das mais serias; entretanto apoderou-se da nobre bancada do Partido Constitucionalista a preocupação de desviar-se o assumpto, para impedir que repercutisse neste recinto onde, por sem duvida, devem merecer acolhida todos os interesses de S. Paulo, que não são senão os interesses do seu principal municipio, que é o Municipio da Capital. (MUITO BEM!).

Neste momento, portanto, estou verdadeiramente surprehendido com a attitude eminentemente politica (*Não apoiados da bancada do Partido Constitucionalista*) que acabam de assumir os nobres collegas!...

Sr. presidente, é doloroso, mas é verdadeiro: si os acontecimentos politicos, que são do dominio publico, não tivessem tomado a feição que nós conhecemos, esta moção — não partiria da bancada do Partido Constitucionalista...

(*Não apoiados da bancada da maioria*).

O sr. *Synesio Rocha* — A bancada Constitucionalista silenciou quando dos acontecimentos de Matto Grosso.

O sr. *Smith Vasconcellos* — Como quanto aos de Goyaz e outros...

O sr. *Marrey Junior* — Aliás, sr. presidente, como acaba de ser dito, com muita propriedade, pelos nobres collegas preopinantes de minha bancada, o assumpto é estrictamente constitucional: o sr. Presidente da Republica pode intervir nos Estados desde que nelles não se respeitem as leis federaes. A intervenção será temporaria, suspendendo-se, pelo tempo determinado, do exercicio a autoridade que deu causa á não execução das leis federaes, submettendo-se

sempre o acto presidencial á censura de outro poder.

O sr. Pereira de Queiroz — E nomeando-se para interventor essa mesma autoridade...

O sr. Miguel Capalbo — Afasta-se o governador que, em seguida, é nomeado para o mesmo logar como interventor...

O sr. Marrey Junior — Este detalhe é minimo deante da magnitude do problema.

O sr. Vicente de Azevedo — E' detalhe capital.

O sr. Marrey Junior — (Com vivacidade) — Este detalhe é minimo deante da magnitude do problema!

O sr. Vicente de Azevedo — (Com vivacidade) — Este detalhe é capital, é a pedra de toque.

O sr. Marrey Junior — Pouco nos importa que o sr. Presidente da Republica nomeasse ou não interventor a pessoa que, porventura, houvesse contribuido para inobservancia ou directamente inobservasse as leis federaes. O raciocinio dos nobres collegas me'leva á conclusão de que ss. excias. não classificariam de inconstitucional a intervenção no Districto Federal si qualquer um dos elementos de seu partido fosse nomeado interventor... (Não apoiados da bancada da maioria.)

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Attenção!

O sr. José Cyrillo — E não seria inconstitucional si fossemos annullal-a.

O sr. Orlando Prado — E' a prova da inconsciencia do seu aparte.

O sr. Mazagão Filho — Peço licença para um aparte. O facto de constatar-mos que o proprio prefeito possivelmente havia commettido a falta que deter-

minara a intervenção no Districto Federal deve realmente causar-nos surpresa, porque, si elle mesmo commetteu as faltas e elle mesmo é nomeado interventor, outro objectivo não teve o sr. Presidente da Republica sinão fazer politica e não cumprir a Constituição.

O sr. José Cyrillo — (ao orador) — E' o mesmo caso que v. excia. lembrou há poucos dias, do ladrão e do banqueiro exilados na Guyana.

O sr. Marrey Junior — Não é assim. Os nobres vereadores não descobriram melhor razão que os ampare. O sr. Presidente da Republica nomeou interventor no Districto Federal o mesmo prefeito interino. Desse modo, em primeiro lugar demonstrou, ao povo do Districto que com a sua attitude naturalmente não teria intuito de ferir melindres, porque a administração continuou entregue ao mesmo homem a quem o povo a delegara. Em segundo lugar lembro-me de haver lido que a intervenção fôra solicitada pelo proprio prefeito interino do Districto, cuja acção soffria as consequencias de excessiva politiquice...

O sr. Orlando Prado — Muito bem.

O sr. Marrey Junior — ... que, desde tempos remotos, vem infelicitando o Districto Federal e apontando-o como incapaz para o exercicio da representação popular.

O sr. Orlando Prado — E' um verdadeiro grand guignol".

O sr. Marrey Junior — Além dos casos lidos pelo nobre vereador sr. Mazagão Filho e com os quaes s. excia. quiz mostrar á Camara o motivo pelo qual a sua bancada é contraria á medida, fôra desses casos, lembro-me de haver lido tambem que a acção administrativa do Districto Federal era dificultada pela acção legislativa da Camara Municipal, com frequentes leis contrarias á organica...

O sr. Mazagão Filho — Os citados não passavam de méros projectos.

O sr. Marrey Junior — ... com frequentes leis de interesse pessoal, com isenções de impostos, com distribuição excessiva de cargos publicos...

O sr. Mazagão Filho — Mas a Camara não pôde crear lugares sinão por iniciativa do prefeito. Si houve lá excessiva creações de cargos, isso deve ter sido feito por iniciativa do prefeito, portanto.

O sr. Marrey Junior — Assim, sr. presidente, lá se verificaria o mesmo mal de que aqui nos queixamos e pelos quaes é culpado o Partido Constitucionalista, que procurou firmar "prestigio em méra politica eleitoral": (*Não apoiados da maioria*), com a criação illimitada de empregos, com elevação desarrazoada, injusta e desigual de vencimentos, para aquinhoar muitos que não merecem, emfim, com uma série de actos que põem em evidencia que, embora na infancia da existencia se tem demonstrado tambem incapaz da representação popular. (*Não apoiados da maioria*).

O assumpto, si aqui devera eqoar, seria exclusivamente sob o ponto de vista constitucional.

O sr. Mazagão Filho — Pois foi sob esse ponto de vista que se discutiu o assumpto.

O sr. Marrey Junior — Mas, sob esse ponto de vista, encontramos, em face da Constituição, com dispositivos que permite a intervenção. Corrida a cortina, entretanto, o que encheremos através da proposta não será o primeiro passo iniciado no combate á politica federal?

O sr. Mazagão Filho — Absolutamente, protestámos contra um facto isolado. Defenderemos a Constituição todos os momentos em que pudermos fazel-o.

O sr. Marrey Junior — Interveiu o governo Federal no Estado de Matto Grosso e não se levantou o sr. Mazagão Filho, para promover igual protesto.

O sr. José Cyrillo — Mas não ficou provada a inconstitucionalidade da lei. E' preciso fazer prova.

O sr. Mazagão Filho — Devo declarar que, quando a intervenção se verificou em Matto Grosso, a Camara Municipal não estava reunida. Informo mais que o P. C., por meio dos seus directores, telegraphou, solidarizando-se com aquelle Estado, contra a intervenção.

O sr. Marrey Junior — Entretanto, do seio do Congresso Federal, onde o partido do governo tem representação a mais brilhante, ainda não se ergueu um unico para, de viva voz e face a face, dizer ao sr. Presidente da Republica que elle agiu contra a Constituição.

O sr. Mazagão Filho — Veja v. exc. que se trata de uma moção de vereadores á Camara Municipal do Rio de Janeiro.

O sr. Marrey Junior — Moção de vereadores que, entretanto, encobre intuitos exclusivamente politicos.

O sr. Chagas da Costa — Isso pensa v. exc.

O sr. Marrey Junior — Si aqui repercutem os efeitos do acto do sr. Presidente da Republica, porque não os sentiriam os representantes do mesmo partido na Camara Federal ou no Senado?...

O sr. Smith de Vasconcellos — E com muito mais razão.

O sr. Marrey Junior — ... partito que, ha pouco tempo, pelo voto do seu leader, propoz que não se prorogasse o estado de guerra por mais de 30 dias, partido que, entretanto, sem mais nem menos, approvou a prorogação pelo tempo pedido pelo Governo Federal...

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Votaram “acarneiramente”...

O sr. *Mazagão Filho* (ao sr. *Smith de Vasconcellos*) — E v. exc. poderá dizer como votaram os deputados collegas do partido de v. exc., v. exc. pôde applicar-lhes o mesmo adverbio.

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Perfeitamente. Votaram com a maxima liberdade. Votaram contra a prorogação. V. exc. ignora, mas nós não ignoramos.

O sr. *Orlando Prado* — Votaram contra a prorogação do estado de guerra, e isso consta dos annaes federaes. O. P. R. P. coherente com as suas idéas.

O sr. *Marrey Junior* — Emfim, sr. presidente, nem vale a pena prender a attenção da casa sobre o assumpto. Quero crêr, porque faço justiça aos sentimentos pessoaes do sr. *Mazagão Filho*, que tenha s. exc. agido com sinceridade...

O sr. *Mazagão Filho* — Agradeço a v. exc.

O sr. *Marrey Junior* — ... mas percebo tambem que o meu nobre collega neste momento faz as vezes de rastilho para acontecimentos e explosões de maior vulto.

O sr. *Synesio Rocha* — E' um relampago annunciando a tempestade.

O sr. *A. Vicente de Azevedo* -- Ha relampagos luminosos...

O sr. *Abrahão Ribeiro* — Os relampagos são sempre luminosos...

O sr. *A. Vicente de Azevedo* — Os trovões é que são barulhentos.

O sr. *Mazagão Filho* (ao orador) — O voto de v. exc. já previamos. V. exc. é sempre a favor das intervenções.

O sr. *Orlando Prado* — Vv. excs. são adivinhadores.

O sr. *Marrey Junior* — ... e assim, naturalmente, de futuro, poder-se-á attribuir a gloria de um bom resultado á iniciativa desta casa...

(*Muito bem do P. R. P.*)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — (*pela ordem*) — Sr. presidente, dada a urgencia e tratando-se de assumpto em que as attitudes devem ser perfeitamente definidas, requeiro que a votação para a moção apresentada seja feita nominalmente.

O SR. MARREY JUNIOR — (*Pela ordem*) — Sr. presidente, não sou positivamente a favor das intervenções, como quiz fazer crer, em aparte, o nobre vereador sr. *Mazagão Filho*. Em principio, sou naturalmente contrario ás intervenções, sobretudo quando praticadas sem motivo legal. No momento, não discutimos as razões pelas quaes o sr. Presidente da Republica resolveu intervir no Districto Federal.

O sr. *Chagas da Costa* — Não convem discutir.

O sr. *Marrey Junior* — Mas si, porventura, com o aparte com que me honrou o nobre collega, quer censurar-me pelo pedido que dirigi á Camara dos Deputados Federaes, de intervenção no Estado de São Paulo, porque aqui se fazia reforma constitucional, no meu modo de entender, contraria a um dos principios basicos da lei fundamental, relativo á eleição do Prefeito da Capital, devo recordar que as primeiras palmas eu as recebi dos que acabam de fazer a insinuação!...

E é só.

(*Muito bem do P. R. P.*)

A seguir, é o requerimento do sr. Pereira de Queiroz para que a votação da moção seja feita nominalmente, posto a votos e aprovado.

O SR. 2.º SECRETARIO procede á chamada dos srs. vereadores, tendo respondido "sim" os srs. Alexandre Albuquerque, Antonio de Freitas, Chagas da Costa, José Assumpção, Machado de Campos, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Pereira de Queiroz, Rocha Filho e A. Vicente de Azevedo; e "não" os srs. Abrahão Ribeiro, Bolch da Silva, Marrey Junior, Orlando Prado, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha e Tenorio de Brito.

O SR. PRESIDENTE — Está aprovada a moção, tendo votado a favor da mesma doze srs. vereadores e contra oito srs. vereadores.

O SR. ACHILES BLOCH — Sr. presidente. Mais de uma vez, nesta mesma tribuna, eu me pronunciei para agitar a questão do commercio de drogas e solicitar a quem de direito uma medida, em beneficio das classes menos favorecidas da sorte e que por consequencia são as mais exploradas pelos gananciosos srs. droguistas. Victoriousa em parte a nossa campanha, porque não foi possivel continuar nesta Capital o celebre "trust", em virtude de 2 drogarias não concordarem na continuação de tal estado de coisas, era de esperar que isso só servisse de exemplo para que o consorcio de exploradores do povo retomasse o bom caminho.

Entretanto, nada disso se verificou. Eis que recebo, sr. presidente, uma circular, pela qual se verifica que as drogarias que continuam a abusar da paciencia do povo entraram em liquidação, agindo como liquidataria, por mandato especial, a sociedade "DROGASIL LIMITADA", que alterou o seu contracto social para 16.000:000\$000 e inclue no

seu quadro social as firmas das drogarias liquidatarias.

Sabe, sr. presidente, para que se destina essa nova organização? para continuar a exploração do povo e para crear uma situação nova para os negocios de drogas neste Estado e futuramente no resto do Paiz. Vou ler, sr. presidente, as impressões colhidas por um observador do ramo que tem conhecimento por fonte autorizada do programma elaborado:

"A actuação inicial deste consorcio está creando o começo de uma situação inteiramente nova para os negocios de drogas quer no Estado de São Paulo, quer futuramente no resto do Paiz.

Essa situação deve ser considerada attentamente, as suas consequencias devem ser previstas e devem ser tomadas medidas que visem impedir surpresas desagradaveis para um futuro mais ou menos proximo.

O Consorcio está sendo orientado em suas bases fundamentaes e detalhes pelo Instituto (Instituto de Organização Racional do Trabalho). Os seus componentes obedecem cegamente aos planos traçados por este órgão scientifico, sem veleidades de impor pontos de vista individuaes! Assim, um capital poderoso, alliado á intelligencia, sente-se forte e capaz de levar a cabo a conquista do objectivo que é "controlar o commercio de drogas no Brasil".

Segundo o que ouviu a situação commercial do consorcio terá as seguintes etapas:

— "1.ª — (é a actual). Notificação amigavel aos laboratorios por meio de palestras cordiaes, das condições em que deseja effectuar compras. Essas condições não poderão ser nunca as condições normaes dos catalogos de cada laboratorio e sim, condições mais favoraveis.

Com effeito, o consorcio compra o que compravam antes 7 grandes Drogarias. Si cada uma dessas drogarias comprava

mercio do Rio, sob pena de ter sempre sobre sua cabeça a ameaça de um possível inimigo poderoso.

Além do Rio, o consorcio lançará as vistas para as drogarias de Bello Horizonte, Juiz de Fôra e Curityba. Os grandes concorrentes desses logares ou serão seduzidos para ingressar no consorcio, com o aceno de bons lucros ou serão esmagados.

O consorcio abrirá filiaes no Rio, Nitheroy, Bello Horizonte, Juiz de Fôra e Curityba, e applicará os mesmos processos, anteriormente utilizados com exito em São Paulo.

Occorrerá, então, o facto fundamental dessa lucta pelo monopolio do commercio de drogas no Brasil; ou as drogarias do Rio se unirão, seja por um accôrdo privado, seja num verdadeiro consorcio com unificação de firmas e enfrentarão a lucta, defendendo seus dominios e possivelmente invadindo São Paulo, ou não se unirão e não reagirão a tempo e serão uma a uma suffocadas.

3.º) — Dominados o Rio e Minas, nada mais resta do que os mercados secundarios de Porto Alegre, Bahia e Recife. Nessa occasião, os laboratorios do Brasil estarão em critica situação. Serão simplesmente vassallos do consorcio. Não terão mais a quem vender, a não ser a este. O consorcio poderá, por exemplo, declarar: "Só nos convem comprar os productos de seu laboratorio com o desconto de 50 e mais 10% para pagamento á vista e para pagamento a um anno de prazo."

Poderá tambem o consorcio dizer, por exemplo, a determinado laboratorio: "Não fabrique mais os productos "a", "b", "c", porque não os compraremos".

Será, então, o consorcio, o maior socio dos laboratorios do Brasil, e terá a "parte do leão"!?

Cabe, pois, ás drogarias e laboratorios do Brasil estudar resolutamente a situação e tomar as medidas adequadas, enquanto fôr tempo.

Cada dia que passa e que se fortalece o consorcio, é um dia perdido para os planos de lucta e defesa dos maiores interessados.

Quando o inimigo estiver bastante forte, só será possível a defensiva, com prazo fatal para a remissão.

E' indispensavel pois que seja tomada a offensiva immediatamente".

Eis, sr. presidente, as calamidades, que um futuro tenebroso reserva para o nosso povo, vilipendiado pela ambição insolita e deshumana da *Drogasil Limitada* em seu funesto programma de 2 de janeiro do corrente anno.

E', não resta duvida, um repto insolente aos poderes constituídos da Republica e á lei de segurança nacional; é uma affronta innominavel á operosa gente paulista; é uma injuria que se atira contra a nossa honra, como si o vil metal resolvesse todos os problemas de ordem publica e social, com o desprezo dos altos interesses da saude dos nossos semelhantes.

Aos abnegados e humanitarios srs. pharmaceuticos, cujas vidas se consagram, não resta duvida, ao bem do povo, maxime nos logares distantes do centro — no interior do Estado — onde exercem um inestimavel e verdadeiro ministerio de phillantropia e dedicação nobilissimas, eu aconselho uma reflexão acurada do que acabo de expor... a todos em geral, a todos os de nossa querida terra, seja qual fôr a classe a que pertençam, eu peço uma attenção intelligente e criteriosa para uma tal questão vital, em que se joga o seu proprio interesse.

Ainda uma vez, eu faço um caloroso e sincero appello aos detentores do poder e aos nossos homens publicos, na certeza de que todos, patriótica e decididamente, tomarão a defeza incondicional do povo, o grande prejudicado na nefasta organização commercial — *Drogasil Limitada!*

anteriormente uma tabella de 50 ou 100.000\$000, geralmente a tabella maxima dos laboratorios; o consorcio quererá tabella nunca menor de 400 a ... 500.000\$000 e com descontos e bonificações bem maiores. Dispõe-se ainda o consorcio a effectuar compras sempre á vista para gosar dos descontos correspondentes.

Taes condições de compras serão de tal ordem que os laboratorios não as poderão conceder para nenhum outro comprador do Paiz. Si mesmo assim um laboratorio o fizer, dando por exemplo a mesma concessão na compra de 500.000\$000 e de 50.000\$000, os productos, desse laboratorio serão boicotados, graças ao completo aparelho distribuidor do consorcio.

Já está elaborado o plano de abertura de filiaes do consorcio em todos os bairros de São Paulo e em todas as principaes cidades do interior do Estado.

A principio, tentará o consorcio conseguir que as pharmacias, existentes na Capital e interior, desistam de lhe fazer concorrência e passem a comprar exclusivamente delle. Si, porém, taes pharmacias preferirem a lucta, supprindo-se de outras Drogarias ou directamente dos laboratorios e baixando os preços de venda ao publico, proceder-se-á á installação de pharmacias com varejo a preços minimos, até anniquilamento do concorrente. Não importa que em certas regiões o consorcio venda em suas pharmacias durante 6 mezes ou um anno, com prejuizo, pois esses prejuizos serão fartamente cobertos pelos lucros de outras regiões.

Estão fóra do consorcio as Drogarias cujas firmas são do meu conhecimento.

Essas drogarias e outras menores não terão grande folego para enfrentar concorrentes temiveis, que podem vender com prejuizos em alguns logares, porque ganham mais em outros, dispõem de grande capital, grande credito e organização racional.

Quanto ás pharmacias, serão anniquiladas as que quizerem enfrentar, como vimos acima e serão conservadas aquellas que se tornarem subsidiarias, isto é, comprarem exclusivamente do consorcio.

O consorcio não impede que os laboratorios vendam a outras firmas ás mesmas tabellas especiaes que venderão a elle. E não se oppõe porque sabem os seus componentes que fóra do consorcio nenhum outro comprador do paiz poderá adquirir tabellas de 300.000\$ ou 500.000\$000.

Si os laboratorios quizerem vender aos concorrentes dos consorcios tabellas menores, de 50.000\$000 ou 100.000\$, por exemplo, com os mesmos descontos ou bonificações da tabella de 200 ou 500.000\$, vendidas ao consorcio, este tomará medidas acauteladoras; a principal será, sem duvida, a boicotagem ou desinteresse pelos productos desse laboratorio.

A boicotagem pura e simples será applicada contra os laboratorios, cujas preparações dependerem muito do receitauario medico, ou das preferencias das pharmacias, pois ahí haverá toda a facilidade em substituil-a. O desinteresse será applicado contra os laboratorios que dispuzerem de productos firmemente consolidados e de procura insistente por parte do publico.

Será conduzido desinteresse com a compra de pequenas tabellas de 50.000\$ por exemplo, com o fornecimento sempre parcial fragmentario dos pedidos das pharmacias (duas unidades para attender o pedido de uma duzia ou então a informação de que não ha no momento), uma miseravel e deshumana mentira! — ou insinuando ás pharmacias aos seus freguezes que deixem de pedir os productos desse laboratorio.

2.º) — vencido o trabalho de São Paulo, anniquilados todos os concorrentes, dominados os laboratorios, o consorcio tem necessidade de dominar o com-

Tenho dito.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. NACLERIO HOMEM — Sr. presidente, tomo hoje a atenção da Casa para tratar de um assumpto que reputo de grande alcance para os interesses da nossa cidade.

Como sabemos, temos uma lei de desapropriação, lei federal...

O sr. Orlando Prado — Lei estadual, si v. excia. me permite, porque é processo, e processo é do Estado.

O sr. Naclerio Homem — A lei de processo regula a applicação da lei federal, lei substantiva, pois é o nosso Código Civil que trata do assumpto.

Esta lei, sr. presidente, como ia dizendo, não consulta aos actuaes interesses dos grandes centros, como é a nossa Capital...

O sr. Vicente de Azevedo — Muito bem.

O sr. Naclerio Homem — Pelo seu mechanismo perro e antiquado. Os poderes publicos que precisam proporcionar melhoramentos a grandes centros como o nosso, não encontram na lei remedio adequando para a sua acção, têm a sua actuação limitada, têm que restringir seus emprehendimentos, e o resultado, muitas vezes é a não consecução da finalidade desejada.

Logo de inicio, com a publicação do decreto em que o executivo mostra ao legislativo o interesse em desapropriar certa área ou terreno, certa praça ou rua, certo predio ou determinado logar, para fazer qualquer melhoramento ou alargamento que deseja, só com isso ha uma grande elevação nos preços das propriedades locais.

Embora a Constituição Federal diga que os proprietarios das cousas a serem desapropriadas, devem receber o seu justo valor, vemos que, na apreciação desse justo valor, chega-se a valo-

res excessivos. E assim, desde logo, vemos que o proprio decreto de desapropriação traz o encarecimento da cousa a ser desapropriada, isto é, produz uma operação excessiva aos cofres publicos, redundando ella no augmento consequente da tributação aos contribuintes.

Por isso mesmo, sr. presidente, nas ruas de uma cidade como a nossa Capital, quando se pretende fazer alargamento, não se pôde cogitar de desapropriar as duas faces da rua, o que dada a natureza do processo de desapropriação, torna-se até desnecessario, e então acontece que o poder publico cogita apenas de desapropriar uma das faces dessa rua. E assim cogitando da desapropriação de uma só face de determinada rua, o que vemos é um verdadeiro entravamento á actuação do poder publico.

Além dessa majoração de preços, que vae num crescendo quando as obras atingem o seu meio para chegar ao auge quando ellas chegam á sua ultima parte, o poder publico tem, muitas vezes, que fazer innumeras combinações com proprietarios de areas infimas de terreno ou de pequenos edificios. De outra parte, o poder publico estimula a retenção das obras não desapropriadas, muitas vezes restos de terrenos.

O poder publico, sem o querer, retarda, assim, as novas construcções, pois que as partes restantes das areas são retidas pelos seus proprietarios, que naturalmente ficam á espera de melhores preços alimentando a esperança de uma valorisação ainda maior.

O sr. Orlando Prado — V. excia. me dá licença para um aparte?

O sr. Naclerio Homem — Com muito prazer.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. já declararam aqui, quando discutimos a questão de desapropriação, que a Prefeitura havia adoptado um processo scientifico, exactamente para obviar essas difficuldades que v. excia. está apontando.

O sr. Naclerio Homem — Não apoiado; o que dissemos foi que havia um processo scientifico para calcular com aproximada exactidão o valor das propriedades, mas não um processo que tivesse esse alcance.

O sr. Orlando Prado — Parece-me que esse processo poderia obviar essas dificuldades; foi o que vv. excias. affirmaram aqui.

O sr. Naclerio Homem — Desapropriando, assim, areas pequenas, sr. presidente, o poder publico não tem actuação sobre as propriedades que não foram alcançadas directamente pela desapropriação. Então, o que vemos é o poder publico, sem o querer, difficultando a formação de grandes lotes para construções amplas. E o resultado é constatarmos ao lado das grandes construcções, outras pequenas ou mesmo nenhuma construcção; e ao lado de edificios minguados, outros de esguia e alta fachada, que destõem inteiramente da amplidão da avenida que se quer abrir. Do outro lado da rua, entretanto, sr. presidente, o que vemos é o phenomeno de grande valorização das propriedades, o que estimula os pequenos proprietarios a reterem as suas propriedades, porque elles podem, de um momento para outro, vir a obter grandes rendimentos de alugueis pelas suas parcas propriedades. Assim, sr. presidente, esses predios também destõem completamente dos que possam surgir da outra face da avenida.

Acaba de ser apresentado á Camara Federal um projecto de lei que, penso eu salvo alguns senões que devem ser discutidos e estudados pelos juristas do Congresso Federal, consagra medidas modernas, tendentes, a meu vêr, a solucionar com criterio e justiça esses palpitanes problemas que tanto interessam os grandes centros, como a nossa Capital.

O sr. Orlando Prado — Para isso temos um padrão magnifico nas legislações americana e franceza.

O sr. Naclerio Homem — Temol-o não só nas legislações americana e franceza, como também nas legislações de todos os paizes de civilização moderna...

O sr. Orlando Prado — A legislação franceza é muito interessante; porque cuidou do problema da reconstrucção da zona invadida e devastada da França.

O sr. Naclerio Homem — Inclusive na da Republica Argentina; aqui na America, como vou demonstrar.

Sr. presidente, esse projecto é da autoria do deputado federal por São Paulo, sr. Barros Penteado, que sinceramente declarou ter calcado o seu trabalho nos interessantes estudos publicados em São Paulo, na "Folha da Manhã", pelo acatado consultor juridico da Secretaria da Viação, dr. Trajano Machado. Realmente, fui até este estudo e me convenci da utilidade das medidas que nelle são expendidas.

O sr. Orlando Prado — Isto ninguem contesta. V. excia. está inteiramente com a razão e se tive a honra de apartear-o foi tão sómente para esclarecer.

O sr. Naclerio Homem — Perfeitamente, e os apartes, do nobre collega muito me honram.

Mas, sr. presidente, para maior comprehensão da importancia da materia, vou tirar algumas referencias, contidas no magistral estudo feito pelo dr. Trajano Machado, e que são as seguintes: (Lê) "A expropriação por zona póde-se dizer que é acceita em toda a legislação dos povos civilizados, com a mais alta vantagem para a verdadeira utilidade publica que ella objectiva.

Assim apparece na França, com a lei de 18 de abril de 1850, relativa ao saneamento dos bairros insalubres e é ampliada pela de 26 de março de 1854, que determinou a abertuda dos boulevards e outros grandes embellezamentos de Paris, no Segundo Imperio.

Na Belgica, as leis de 1.º de julho de 1858, e 15 de novembro de 1867 inspirando-se nas leis francezas, autorizaram não somente a expropriação da parte necessaria para a obra publica como tambem a de uma área suplementar para a venda a terceiros, sob as condições que estipularam.

Na Hespanha, a lei de 13 de junho de 1879 estabelece que não somente a área para as obras projectadas como as de alargamento das vias publicas mas tambem aquella que se comprehenda no todo ou em parte nas zonas lateraes ou parallelas na extensão maxima de 20 metros póde ser expropriada.

Na Inglaterra, lei relativamente recente de 3 de dezembro de 1909, extendeu a expropriação á zona além do alinhamento das ruas, nos bairros operarios a que se refere.

Na Italia, na Allemanha, na Suissa, na Belgica, como no Egypto, leis antigas e modernas disciplinam a expropriação por zona.

Na Argentina — que merece mais larga referencia pela primazia do seu progresso sobre as demais nações da America Latina, a expropriação por zona foi concedida primeiramente pela lei de 30 de junho de 1855 a empresas de construcções de estradas de ferro, para uma faixa em toda a sua extensão, não excedente de uma legua, para cada lado.

A lei de 1912, que determinou a abertura de uma avenida diagonal em Buenos Aires, dispoz tambem sobre a expropriação por zona para a construcção de edificios que, por sua architectura, condições de hygiene, luz, ornatos e altura, correspondessem á magnitude da obra projectada".

O sr. Orlando Prado — Para o urbanismo, isto se chama "zoning".

O sr. Naclerio Homem — Não é isso não, senhor.

O sr. Orlando Prado — E' exactamente das construcções referentes a cada ramo.

O sr. Naclerio Homem — "Zoning" é a área de terreno, na qual as construcções devem obedecer determinadas imposições.

O sr. Miguel Capalbo — Com determinada funcção.

O sr. Naclerio Homem — O assumpto a que me refiro tem outro alcance.

O sr. Orlando Prado — Sim, tem outro alcance, mas o meu aparte é pertinente ao assumpto, e está de accordo com o argumento de v. excia.

O sr. Miguel Capalbo — Em São Paulo temos, por exemplo, o Jardim America, que é o typo do "zoning" residencial.

O sr. Naclerio Homem — Mas, sr. presidente, vou continuar a leitura do estudo feito pelo sr. Trajano Machado.

Diz s. s.: (Lê) — "Esses edificios poderiam ser construidos pela propria Municipalidade, ou pelos particulares. Neste caso, a venda em hasta publica seria condicionada tanto no prazo do pagamento, do preço, como no tempo para a construcção, obedecendo esta igualmente áquellas condições architectonicas.

Outras leis ampliaram esse instituto juridico, hoje de pratica corrente.

O desenvolvimento ferroviario do nobre paiz vizinho e as magestosas avenidas da Capital Portenha muito se beneficiaram das sábias disposições das suas leis sobre expropriação por utilidade publica".

Assim, sr. presidente, definida que seja na lei federal a amplidão dos casos de desapropriação, autorizando o poder publico a intervir em determinada zona, o poder publico processará normalmente a desapropriação desta zona,

pagando, assim, aos proprietários, o justo valor de suas propriedades, evitando que este, em virtude dos melhoramentos introduzidos, venha a auferir grandes proventos, em detrimento do interesse colectivo. (*Muito bem*).

Portanto, sr. presidente, o poder publico para cobrir-se das despesas que foi forçado, pôde assenhorear-se dessas propriedades, vendendo-as em lotes convenientes, de modo a que os resultados da majoração dos valores, para a qual tão somente o poder publico contribuiu, revertam para os cofres publicos.

O sr. Orlando Prado — O ex-prefeito dr. Anhaia Mello, durante sua gestão na Prefeitura da Capital, tratou com grande brilhantismo, desse assumpto.

O sr. Naclerio Homem — Mas o ex-prefeito sr. Anhaia Mello não podia resolver o assumpto como v. excia bem sabe.

O sr. Orlando Prado — Eu estou coadjuvando v. excia.

O sr. Naclerio Homem — Muito obrigado. Mas, sr. presidente, além disso, o interessante projecto apresentado pelo deputado federal, sr. Barros Penteado, cogita de questão financeira, de meios financeiros a applicar nesse processo de desapropriação, meios esses inspirados no systema de criação das Sociedades Anonymas, dando-se como garantia de pagamento os respectivos bens, as sobras das propriedades que não tiverem, evidentemente, sido entregues á communhão publica, ao uso publico. Trata precisamente deste processo e nós acompanhamos as disposições desse projecto.

O sr. Tenorio de Brito — Possivelmente se quereria voltar ao principio do schema Oswaldo Aranha.

O sr. Naclerio Homem — Isto agora é assumpto da predilecção de v. excia. e que por v. excia. deverá ser tratado.

O sr. Tenorio de Brito — E' o schema que autoriza a não pagar...

O sr. Orlando Prado — Aliás seguido no relatorio do sr. ministro da Fazenda.

O sr. Naclerio Homem — O assumpto, sr. presidente, dado o seu alcance, o seu interesse, deve ser considerado como verdadeira chave para a solução desse problema que até hoje tem sido insolúvel e que fez com que São Paulo, ainda hoje, venha a ser chamado de cidade provinciana, porque aqui não se puderam applicar ainda, com todo alcance, as medidas que seriam necessarias para transformar a nossa cidade numa ampla Capital moderna. Emfim, o que constatamos é que as medidas consignadas no referido projecto dão livre actuação ao poder executivo para poder conseguir os seus legitimos objectivos. (*Muito bem*).

Entendo, sr. presidente, que o assumpto precisa encontrar aqui, na consciencia dos juristas e administradores, os grandes meios para se levar avante esta idéa sendo que os entendidos devem voltar para elle a sua attenção, propugnando por todas as formas para que este projecto do deputado paulista se converta em realidade. (*Muito bem*).

Este assumpto, sr. presidente, é tanto mais opportuno para a nossa Capital si levarmos em conta que já votamos o plano da cidade de São Paulo, plano esse que não poderá, por certo, alcançar o seu objectivo sem esta lei que eu reputo salvadora dos interesses municipaes.

Assim, sr. presidente, proponho que se officie áquelle deputado paulista, felicitando-o pelo seu projecto e fazendo votos para que tal projecto, em breve, se converta em realidade.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — (Pe la ordem) — Sr. presidente, pedi a palavra pela ordem afim de orientar a minha bancada relativamente á moção apresentada pelo nosso illustre collega, sr. Naclerio Homem.

Este assumpto, versado com grande proficiencia e grande brilhantismo por esse nosso illustre collega...

O sr. Naclerio Homem — E' bondade de v. excia.

O sr. Orlando Prado — ... é daquelles que teem prendido a minha attenção ha já varios annos.

Desta mesma tribuna — e v. excia. sr. presidente, é testemunha disso, — já varias vezes, tenho tratado dessas questões relativas ao urbanismo e, fazendo referencias ás leis que possuímos a respeito, sempre as considereei imperfeitas e inefficientes, e o que é mais grave, entrvadoras até do nosso progresso. Quando ainda na Camara dos Deputados eu tive a oportunidade de apresentar um projecto sobre o instituto de desapropriação, relativamente ao seu processo.

Nessa occasião, como em outras, eu fiz referencia aos mesmos factos apontados pelo illustre vereador que acaba de justificar tão brilhantemente a sua moção. E é por isso, sr. presidente, que, auscultando tambem o pensamento de minha bancada, declaro a v. excia. e á Camara que apoiamos a moção apresentada, fazendo votos para que, com os esforços do illustre representante paulista na Camara Federal, sr. Barros Penteado, logre s. excia. obter successo no sentido de conseguir a votação dessa lei, que é, realmente, da maior importancia para a nossa vida economica e social urbana.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação da casa, dou por approvada a moção a respeito da qual a Mesa tomará as necessarias providencias.

O SR. PRESIDENTE — Está ex-gottada a hora do expediente.

Suspendo a sessão por quinze minutos, para um ligeiro descanso.

E' suspensa a sessão.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 10 e 7, deste anno, das Commissões de Justiça e Finanças, respectivamente, já publicados, concluindo por um projecto isentando de impostos ou taxas municipaes emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado de São Paulo e que explorem seus serviços no Municipio da Capital, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação, e dando outras providencias, com um requerimento approvedo em 1.^a discussão.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 11 e 9, deste anno, das Commissões de Obras e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto que approva o plano, elaborado pela Prefeitura de rectificação de alinhamento da rua Pinheiros, no trecho comprehendido entre a rua Theodoro Sampaio e Praça Rebouças, conforme planta rubricada pela Mesa, e dá outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão, os pareceres ns. 10 e 8, deste anno, das Com-

missões de Obras e Finanças, respectivamente, concluindo por um projecto declarando que fica revalidada para todos os efeitos, a Lei n. 3.424, de 1929, correndo as despesas com a execução pelo excesso de arrecadação no corrente exercício.

O SR. SYNESIO ROCHA — (Pela ordem) — Sr. presidente, tendo assignado, com restricções, o parecer, como membro da Comissão de Obras, devo declarar a v. excia. e á casa que o fiz tendo em vista os mesmos inconvenientes ainda ha pouco postos em destaque pelo meu nobre collega sr. Naclerio Homem, com relação ao processo desapropriatorio em vigor.

Assim, penso que se justifica o motivo porque o assignei com as restricções a que acabo de fazer menção.

(Muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 37, de 1936, pela Comissão de Obras em seu parecer n. 8, deste anno, declarando que as exigencias do corpo do art. 40 do acto 663 são applicaveis ás avenidas Paulista, Hygienopolis, Angelica, Pedro I, Pompeia e rua Maranhão, mantidos os recuos estatuidos em lei, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 11 e 9, deste anno, das Comissões de Justiça e Obras, respectivamente, concluindo por um projecto declarando que ficam extensivas ás ruas abertas no Pacaembu' de Cima pela Sociedade Paulista de Terrenos e Construcções Sumaré Ltda., as disposições constantes do

art. 24 e seus paragraphos do Acto 663 de 10 de agosto de 1934, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 12, deste anno, da Comissão de Justiça, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a ceder á Força Publica do Estado, a titulo de commodato, um terreno com a área de 165.000 metros quadrados, situado no districto do Bom Retiro.

O SR. ABRAHÃO RIBEIRO — (Pela ordem) — Sr. presidente, o projecto em debate, si bem que assignado por mim, merece uma emenda. Inadvertidamente, o assignei, sem verificar que havia, no art. 1.^o, um erro de technica.

Diz esse artigo: (*Lê*) "Fica o Prefeito autorizado a ceder á Força Publica do Estado, a titulo de commodato..."

Ora, sr. presidente: ou é cessão ou é commodato.

O sr. Naclerio Homem — Exactamente. E' um engano do projecto.

O sr. Abrahão Ribeiro — Houve erro. Seria preferival dizer que o prefeito ficava autorizado a emprestar ao Estado o terreno. Ha duas especies de emprestimo: o de coisas não fungiveis e o de coisas fungiveis.

Para corrigir o engano, vou mandar á Mesa uma emenda.

O sr. Naclerio Homem — De pleno accordo com v. excia.

O sr. Abrahão Ribeiro — Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem).

Vae á Mesa e é lida a seguinte

Emenda de redacção ao art. 1.^o do parecer n. 12 da Comissão de Justiça.

Redija-se assim o art. 1.º:

“Fica o Prefeito autorizado a emprestar á Força Publica do Estado, um terreno, etc. (O resto como está)”.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937
— *Abrahão Ribeiro*.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

E' posto a votos e aprovado, salvo a emenda, o art. 1.º.

A seguir, é a emenda posta a votos e aprovada. Em seguida, são successivamente postos a votos e aprovados os arts. 2.º e 3.º.

Entram em 1.ª discussão os pareceres ns. 15 e 13, deste anno, das Comissões de Justiça e Obras, respectivamente, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a permutar o trecho, que pela presente lei é desincorporado da classe dos bens de uso publico, da estrada de rodagem S. Miguel-Arujá, onde é ladeado por terreno da Companhia Nitro-Chimica Brasileira com terreno de propriedade da mesma Companhia, necessario á modificação do leito da referida estrada, e dá outras providencias.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado unanimemente, artigo por artigo.

Entram em 1.ª discussão os pareceres ns. 10 e 14, deste anno, das Comissões de Finanças e Justiça, respectivamente, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a ceder provisoriamente ao Estado, a titulo de commodato, um terreno municipal, com a área de 1.920 metros quadrados, situado na esquina da rua França Pinto com a estrada velha de Santo Amaro, e occupado pela Directoria de Industria Animal.

O SR. ABRAHÃO RIBEIRO —
(Pela ordem) — Sr. presidente, pelos mesmos motivos expostos quando da apresentação de uma emenda minha ao projecto por que concluiu o parecer n. 12 da Comissão de Justiça, envio á Mesa uma emenda ao projecto resultante do parecer n. 14, da Comissão de Justiça, que acaba de entrar em discussão.

Vae á Mesa e é lida a seguinte

Emenda ao art. 1.º do projecto constante do parecer n. 14 da Comissão de Justiça:

Redija-se assim o art. 1.º:

“Fica o Prefeito autorizado a emprestar ao Estado, etc... (O resto como está)”.

Sala das Sessões, 20 de março de 1937 — *Abrahão Ribeiro*.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

E' posto a votos e aprovado, salvo a emenda, o art. 1.º.

A seguir, é a emenda posta a votos e aprovada.

Em seguida, é posto a votos e aprovado o art. 2.º.

Entram em 1.ª discussão os pareceres ns. 12, 8 e 13, deste anno, das Comissões de Cultura, Obras e Justiça, respectivamente, concluindo por um projecto declarando acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso common do povo, a rua aberta em terreno de Hilarindo da Rocha Lefèvre, entre a rua Maestro Cardim e a projectada avenida Itororó, conforme planta rubricada pela Mesa.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entram em 1.ª discussão, os pareceres ns. 9 e 14, deste anno, das Commis-

sões de Cultura e Obras, respectivamente, concluindo por um projecto declarando acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso comum do povo, com as respectivas denominações ora dadas, as ruas a que se referem os processos da Prefeitura sob ns. 64.612, 88.722, 91.862, 96.758 e ... 100.347, todos de 1936.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, em explicação pessoal, o nobre vereador, sr. Miguel Capalbo.

O SR. MIGUEL CAPALBO — Sr. presidente, na sessão passada, subscripto por mim e pelos nobres collegas srs. Marrey Junior e Mazagão Filho, foi apresentado um projecto de saneamento de terrenos, dentro do Municipio da Capital, nos quaes se faziam excavações.

Acabo de receber um officio de uma commissão de moradores de Villa Guilherme, apoiando a iniciativa desta Camara e enviando a esta Casa a copia de um abaixo assignado que foi dirigido ao Serviço Sanitario, fundado no art. 408, do Codigo Sanitario, dispositivo que prohibe excavações em terrenos no Municipio da Capital.

Necessario se torna, sr. presidente, para esclarecimento desta Casa, narrar a odyssea dos habitantes de Villa Guilherme.

Guilherme Praun da Silva, adquirindo uns terrenos naquelle local, deu pomposamente o seu nome á villa que pretendia fundar. Loteando os terrenos, vendeu-os a pequenos prestamistas e essa gente humilde foi construindo aos poucos os seus lares, á custa de grandes sacrificios. Surgiram então, casas, armazens, pharmacias, escolas e egrejas, concorrendo para os cofres estaduaes e municipaes com os respectivos impostos.

Depois de abertas as ruas de Villa Guilherme, que foram entregues ao transito publico, sr. presidente, uma firma desta Capital, que explora a venda de areia e de productos similares, adquiriu uma grande gleba, dentro da Villa Guilherme, iniciando excavações com possantes dragas, machinario aperfeiçoada e pessoal numeroso.

Assim, Villa Guilherme, que era uma varzea, cheia de pequenas construcções, a pouco e pouco se foi transformando em um bairro lacustre. As dragas iam fazendo lagos e os moradores de Villa Guilherme, sentindo-se insulados, sem vias de communicacão, começaram a reclamar providencias dos Poderes Publicos, sem jámais lograrem ser ouvidos.

Surgiram os conflictos que foram denunciados nesta Casa pelo nobre vereador, sr. Marrey Junior, sendo o ultimo de grandes proporções, tendo alguns jornaes emprestado franco apoio aos moradores de Villa Guilherme.

Ninguem mais do que eu testemunha dos factos occorridos, tem interesse de ver solucionado o caso.

Entretanto, sr. presidente, o Poder Publico quasi nada podia fazer, pois se tratava de terrenos particulares e as ruas abertas não tinham sido entregues ou doadas ao Municipio.

Nos terrenos particulares o proprietario, a nosso vêr, podia fazer o que entendesse, e assim Velloso e Cia. entraram a explorar o sub-solo como entenderam.

Não tinham o entrave das leis. Algumas que existiam, antiquadas, como a de n. 254 de 1 de julho de 1896, eram como inexistentes, embora em seu artigo 1.º dissesse: (Lê)

“Os proprietarios de terrenos pantanosos, dentro da Capital e outras povoações do Municipio, são obrigados a aterral-os ou saneal-os, de accordo com as intimações que receberem”.

Igual sorte da lei de 1896, teve a de 1907, que mais minuciosa, tratando do mesmo assumpto, refunde as de 1895 e 1896, e diz em seu artigo 12: (Lê)

“... a prohibição de se extrahir barro para ceramica nas varzeas do Bom Retiro, Catumby, na parte edificavel do bairro do Pary e nos logares em que essa extracção possa ser permittida quando não haja previa licença da Prefeitura ou quando as excavações possam prejudicar a saude publica (lei n. 130 de 23 de janeiro de 1895, art. 6.º, e Acto n. 1 do Intendente da Justiça, Policia e Hygiene, de 11 de fevereiro de 1896).

“Artigo 13.º — A designação do logar donde cada oleiro ou proprietario de olaria poderá extrahir barro, attendendo-se a que as excavações sejam feitas sem o esburacamento da varzea, em forma de vallo, niveladas de modo a dar-se facil escoamento das aguas para o rio, e prohibindo-se que os oleiros façam grandes depositos desse material, salvo autorização da Prefeitura (Lei citada, n. 130 e acto citado n. 1 de 1895 e 1896”.

Essas leis, sr. presidente, não lograram applicação, tornando-se inteiramente inocuas. Em 1918, a lei 2.908, de 9 de abril de 1918, que consolidou o Codigo Sanitario, dedicou ao mesmo assumpto um artigo, o de numero 408, que diz: (lê)

“Os proprietarios de olarias e outras empresas que executem movimentos de terra e produzam excavações ou accumulamento de agua, são obrigados a aterral-os, ou saneal-os”. No artigo 758, prevê a multa de 50\$ a 500\$000, pela infracção.

Leis absoletas, cahidas em desuso pela sua não applicação, permittiram que Villa Guilherme se transformasse em uma série de lagos, como outros lugares desta Capital.

Dahi o projecto que tivemos o prazer de submitter á consideração da Casa.

Estamos certos de que a douta Commissão de Justiça, com suas luzes, o melhorará e de muito.

A impressão que temos é a de que o projecto tem amparo na Legislação sobre Minas, pois encontramos em seu artigo 3.º, paragrapho 2.º: (lê)

— Tambem ficam exceptuadas as jazidas de substancias mineraes proprias para construcções, cujo aproveitamento só dependerá dos respectivos proprietarios, observados os regulamentos administrativos”.

Commentando o Codigo de Minas, diz Durval de Magalhães Lima, á pagina 10 de seu trabalho: (lê)

“Escapa á regulamentação pelo Codigo a exploração das jazidas de materiaes para construcções particulares, comtanto que a applicação delles seja unicamente essa. Uma vez que esses materiaes tenham applicação a qualquer ramo de industria fabril ou a construeção de interesse publico, sua exploração passará a ser regulamentada pelo Codigo, resalvados os direitos do proprietario. As jazidas de materiaes considerados proprios para construcções (chamadas pedreiras) são entre outras, as de ardosias, grés, pedras marmores, granitos, areias, silex, argilla, kaolim, barro para ceramica, substancias terrosas, cascalho, etc.

A exploração desses materiaes pôde ser regulamentada pelas autoridades locais, para o effeito da tributação. E convem que o seja, toda vez que essa industria envolva o interesse publico, como se dá com a extracção de materiaes existentes em rios ou terrenos publicos”.

Como vimos, sr. presidente, podemos legislar sobre o assumpto, actualizando leis antigas, pondo-as em concordancia com o espirito da época.

De passagem, informo á Casa que hontem entrou em Juizo uma acção contra a firma Velloso e Cia., fundamentada no mau uso da propriedade, e devo, tambem, a bem da verdade, informar

que nenhum sentimento, nenhum motivo me impelle contra aquella firma, que acredito, está hoje na certeza de que exerce um direito.

Nossa missão é, porém, defender os interesses do povo. Approvado o projecto que enviámos á Mesa, estamos certos de que grandes beneficios redundarão em favor dos pobres moradores das varzeas e das zonas ribeirinhas. Poder-se-ia objectar, sr. presidente, que a aprovação do projecto, diante das obrigações que encerra, traria a alta de alguns materiaes para construcção.

Não me parece, no entanto, que fosse ponderavel essa objecção, pois os beneficios advindos serão numerosos, com o saneamento das varzeas, das margens dos rios, impedindo tambem que se repita com Villa Guilherme o que já se deu com a varzea do rio Pinheiros.

Os terrenos pantanosos ou esburacados, que hoje nada valem, representarão um capital para os seus proprietarios, uma vez saneados ou aterrados.

Em se tratando da hygiene e da saude publica, o pequeno augmento que por acaso houvesse no custo dos materiaes nada representaria.

A illustrada Commissão de Justiça estudando o projecto, supprirá as lacunas que nelle se encontrarem.

(Muito bem, muito bem).

O SR. MARREY JUNIOR — (Em explicação pessoal) — Sr. presidente, preocupou-me, quando tratei dos acontecimentos de Villa Guilherme, a achada de solução para o conflicto que ali está estabelecido entre moradores, pessoas, em geral, modestas, mas dignas do meu apreço e os grandes proprietarios, o antigo senhor de todas aquellas terras e os industriaes da areia e do pedregulho.

De um lado, continuas reclamações pela imprensa, illustradas com photographias impressionantes; a certeza dos factos que só passariam despercebidos aos que não os fossem ver — e o tanto ou

quanto de razão que, logo á primeira vista, elles dão aos reclamantes. De outro, o mutismo dos senhores de mais força e prestigio, que só agora por intermedio do nobre collega sr. Pereira de Queiroz se dignaram affirmar que não lhes demoviam, do proposito de não attender aos humildes, as informações phantasiosas da imprensa, fructos de ligeiras reportagens, muito embora constantemente documentadas. Não seria eu, pois, o vereador apenas presumivelmente enganado na minha boa fé a dar credito ás alludidas informações. A missiva ao nobre e mencionado collega deveria conter a categorica affirmação de que, se essa fôra a hypothese, agiria realmente de boa fé, impulsionado pelo elevado intuito de servir a uma parte da população da cidade, já desesperada quanto á possibilidade da acção do poder publico, assistente impassivel de actos de arbitrio, de quem mais pode, ainda que no uso de sua propriedade, mas em detrimento de direito que essa parte da população vinha tendo por indiscutivel. Não ha o que tirar do que disse desta tribuna. Sciente das transacções por que as terras de Villa Guilherme passam, sobretudo, de que a Municipalidade — arrecadando impostos — para esse sitio não tem voltado as suas vistas, não neguei que os missivistas estivessem explorando as que adquiriram. A minha attenção esteve presa, contudo, á situação imposta aos demais proprietarios, que ao fazerem as suas compras, sabiam dos seus limites, das suas testadas e dos meios de communições que os poriam em contacto com outros bairros. Realmente, entretanto, serviços de extracção de areia e pedregulho têm levado os seus exploradores á formação de grandes lagos, com cuja vizinhança esses outros não contavam, como não desejavam. As ruas de Villa Guilherme ficaram, dada a inercia da Municipalidade, "ad libitum" da pessoa que as abriu, de modo a que, ao aparecimento de negocio vantajoso, passassem como

passaram, em boa parte, a ser consideradas terrenos destinados á grande massa d'agua. E assim se foram as antigas ligações promettidas com a Villa Maria e com a rua Voluntarios da Patria. Villa Guilherme, póde-se dizer que, no momento, conta apenas com duas saídas, a avenida Guilherme, na iminencia de ser cortada pelas aguas e á rua 12 de Setembro, praticamente intransitavel. O interesse publico, a meu vêr, está, pois periclitante, pela acção de particulares, algo privilegiados. Desta tribuna não se gritaria como irreverentemente esses suppozeram. Desta tribuna partiu apenas um appello ao sr. Prefeito para o estudo do meio de conciliação entre os que clamam e os que, de ouvidos moucos até então, não se dignavam de áquelles prestar attenção.

E' velho de facto, o serviço de extração de areia, mas esse serviço sempre se executou no leito do rio Tieté. A pequena navegação affeita ao transporte desse material estava entregue a bateleiros, a respeito dos quaes já se disse que constituíam uma camorra que detinha o dominio do rio e impedia a concorrência. O proposito, em que hoje garantem estar os exploradores de Villa Guilherme, de dotar a cidade de meios de comunicação, por agua, ficar-lhes-ia muito bem, se alli realizassem obra comprehendida nos planos da Prefeitura, obras todavia de todo em todo inuteis aos moradores que dão preferencia aos transportes terrestres e que só se animam ao emprego de barcos ao tempo das grandes inundações... O terreno em Villa Guilherme é arenoso; a areia se encontra logo á primeira camada e por isso problematico tambem é o empenho em que os missivistas se dizem estar de transformal-o em terra firme e edificavel. Ao contrario o que se vem verificando é a necessidade em que os exploradores de areia se collocam de adquirir, frequentemente, para demolição, pequenas casas, que são cercadas pela agua. Não

ponho duvida em que por isso estejam sujeitos, egual e frequentemente, á ganancia dos prejudicados ou á necessidade de abrir a bolsa, ás vezes por deliberação espontanea, para aquisições que não serão propriamente das propriedades...

Dahi, por certo, o preço elevado com que se defrontam, cousa estranha ao nosso objectivo.

Emfim, sr. presidente, o que se passa em Villa Guilherme é qualquer coisa superior ao embate de interesses privados. Uma collectividade, que paga impostos, soffre as consequencias do uso dado a certa propriedade. Haverá meio de impedir-se o prejuizo causado a terceiros? Soffre o povo no seu inconcusso direito de transito? Podem ser os moradores obrigados a ficar á margem dos lagos? Haverá possibilidade de conciliar-se o direito dos exploradores de areia e de pedregulho com o interesse geral? Evitar-se-ão os attrictos que occasionam desordem? Eis a razão do nosso appello ao sr. Prefeito, no qual insistimos, certos de estarmos cumprindo o dever, lamentando simplesmente que não tenhamos sido ouvidos como deveramos. Praza aos Céus que o projecto, de autoria do nobre collega sr. Capalbo, seja o inicio da acção tendente a cohibirem-se todos os inconvenientes que o caso de Villa Guilherme vem occasionando e que ora ecôa no fôro, com o procedimento judicial de que nos dá hoje noticia o "Diario da Noite".

Sr. presidente, desta tribuna partiu o primeiro protesto contra a ultima reforma fiscal do governo do Estado e relativa á taxa d'agua. Contem o "Diario Official", de 24 de dezembro, a invocação que dirigi, aliás em pura perda, á Assembléa Legislativa, para que bem examinasse esse assumpto, tão de perto ligado ao interesse dos municipales. Na ansia de augmentar taxas e impostos — que só encontra parelha na exploração do jogo do bicho, que não prohibe para

de cujos banqueiros receber diariamente determinado numero de multas, — o governo do Estado rapidamente exhumou da legislação, que abominava, do tempo do general Waldomiro de Lima, a idéa que este apenas lançára de um dia ser a taxa normal de agua paga pelo proprietario, onerando o predio, e daquelle arrecadada conjunctamente com o imposto predial que o governo revolucionario não se animára a fazer, fel-o agora o governo constitucional. E' de notar-se, sr. presidente, a semcerimonia com que se procura defender mais esse escorchamento ao povo — defesa que oscila entre affirmações categoricas de que a reforma obedeceu a systema mais justo e ao imperativo da lei de 1932, e o reconhecimento posterior pelo governo de que o que considerava mais justo não passava de injustiça...

Não é exacto que a inovação deixasse de constituir surpresa ao publico em geral acostumado ao pagamento mensal, e á porta de casa, das contas de agua. De hora para outra, inquilinos e proprietarios ficaram sujeitos a maiores despesas e aquelles á possibilidade, que já é realidade, do augmento dos alugueres. A disposição contida no artigo 33 do decreto n. 5769, de 1932, vivia recolhida ao esquecimento. Não actuava como ameaça iminente. Em rigor, jámais se comprehenderia que, sob o dominio da lei civil e o imperio da Constituição, o Governo constitucional se lembrasse de, sob a forma innegavel de uma taxa, crear onus que lhe foge á competencia. Que se trata de uma taxa, não resta a menor duvida, que se dissiparia ante as proprias razões, de ordem jurídica, com que o governo procurou amparar o seu acto. Taxa, rigorosamente não se confunde com imposto — é verdade proclamada por todos os mestres de economia e de sciencia das finanças. Sempre que se exige do individuo uma somma de dinheiro, sem prestação de serviço determinado, ha o imposto. A taxa representa a contribuição que se paga por um

serviço directamente recebido. (ARAÚJO CASTRO, "A Nova Constituição Brasileira", pag. 81). O imposto tem o character obrigatorio em virtude do qual ninguem se póde furtar a contribuir para as despesas do Estado. A taxa — embora ás vezes se torne obrigatoria quando se trata de serviços obrigatorios e inevitaveis, taes os do Correio e Telegraphos, ex-vi do que, sobre as taxas de capatazias nas Docas de Santos, escreveu Ruy Barbosa — tem geralmente o character facultativo, constitue o preço do serviço obtido e é exigida unicamente de quem se utiliza desse serviço. A taxa é preço de direito publico preço de dominio ou preço do uso, ensina o DR. PONTES DE MIRANDA á pag. 279, tomo 1.º dos Commentarios á Constituição. E' preço a que é forçado unilateralmente o contribuinte pelo facto de ser posta á sua disposição a obra, a administração ou o serviço publico. Ora, se assim é, não é licito affirmar-se ter havido simples reorganização de taxas, visando a sua mais equitativa distribuição, por isso que ellas só serão justas quando proporcionaes ao serviço prestado, ao consumo de agua pelos contribuintes e não calculada, arbitrariamente, sobre o valor locativo dos predios e exigida dos proprietarios. Que as novas taxas tenham vindo corresponder ao serviço prestado pelo Estado e ás despesas que elle acarrete — não é tambem exacto, não só porque obrigatorio é o fornecimento de agua pelo Estado, como providencia de character hygienico, como porque todo o dispendio que lhe acarrete — corre por conta do proprietario, segundo disposição clara, expressa, iniludivel, do artigo 4.º do decreto n. 5769 de 1932, reproducção de todas as leis anteriores, desde o tempo em que o Estado chamou a si esse serviço publico. Vou reproduzir o texto referido, para demonstração segura do que acabo de affirmar. Diz o artigo 4.º: "A execução do ramal domiciliario, no seu trecho externo (parte da rua) se fará pela Re-

partição de Aguas e Exgottos e á custa do interessado, sendo que compete á Repartição de Aguas e Exgottos conservar-o por conta propria, até que se verifique a necessidade de substituição do material; quando o proprietario do predio terá de fazer nova despesa. A canalização interna e demais installações de supprimento de agua serão feitas á custa do interessado, por apparelhadores, habilitados pela Repartição de Aguas e Exgottos. Toda a installação domiciliar de agua está sujeita á fiscalização da Repartição de Aguas e Exgottos, podendo por ella ser recusada sempre que não estiver de accordo com as suas instrucções". Acrescenta o paragrapho unico: — "A conservação da installação domiciliar interna, a partir do alinhamento da rua, compete ao proprietario". Praticamente, portanto, ao Estado nem uma despesa cabe, visto como só se obriga pela conservação do ramal domiciliar externo — o que quer dizer por alguma desobstrucção, dado que a substituição do material correrá por conta do proprietario...

Tratando-se, portanto, de taxa correspondente á agua consumida não é de direito que o seu preço seja calculado sobre o valor locativo visto como é da essencia da taxa que equivalha ao consumo, para cuja verificação o Estado usa de medidores, cujo aluguer cobra ao proprietario. O caracter que a lei estadual empresta á taxa de agua, equiparando-a ao imposto, o que lhe dá o vicio de inconstitucionalidade por incidir na prohibição da bi-tributação. Com a clareza, habitual, o douto "batonier", professor Azevedo Marques, poz em evidencia que, nos termos da lei, a taxa de agua deixou de ser taxa para tomar a feição de imposto. São de s. excia. as palavras que passo a ler e que constam de parecer estampado pelo "Diario Popular" de 22 de dezembro:

"Ora, evidentemente, a despesa que cada habitante e consumidor de agua po-

tavel obriga o Estado a fazer, deve ser paga pelo consumidor, que gosa da agua, e nunca pelo proprietario do predio, que não consome agua; só assim será uma taxa".

Entretanto, contrariando essa verdade e esse axioma, o projecto em questão, crêa para o proprietario um onus terrivel, o de pagar sem consumir agua, a elevada percentagem de 5% sobre o valor locativo annual do predio, haja ou não haja consumo, haja ou não haja morador no predio, e, para cumulo do desembaraço do Projecto irreflectido, pretende crear um onus real sobre o predio, como se vê do final do art. 28: — "Por todas respondendo o predio"!!! Notando-se que o valor locativo do predio é variavel, pois nem sempre o predio está habitado, nem sempre o locatario paga o aluguel, de modo que o imposto de agua creado pelo projecto fixo, sobre o valor locativo annual, muitas vezes será muito maior de 5%. "Imposto", sim, dizemos, porque não é "taxa". De facto, o que o projecto pretende, é disfarçadamente, crear um imposto novo predial contra o proprietario, que já paga o imposto predial ao Municipio, ex-vi da Const. Federal, art. 13, parag. 2.º, n. II. Sim, porque decretar um tributo permanente (mal denominado de "taxa") contra a propriedade predial urbana, de 5% sobre o valor locativo annual, é a mesmissima coisa que já fez o Municipio cobrando o imposto predial de mais de 7% sobre o valor locativo annual, ainda que o predio nada renda, ou esteja em obras, ou esteja em ruinas, etc.

Portanto, é evidente, o novo pretendido imposto de agua contra o proprietario, (que não consome a agua...) é, sim, um imposto duplo, é uma bi-tributação, indubitavel, clara, e, pois, vedada pela Constituição Federal, art. onze.

O exposto sobresae nitidamente dos dispositivos outros do projecto quando dizem, por exemplo:

— arrecadar-se-á conjunctamente com a taxa de serviços de exgotto e de aluguel de hydrometro”.

“*Conjunctamente*” exprime a chicana, pois é um augmento de imposto e augmento grande, pelo menos de 5%;

— o supprimento de agua e o serviço de exgottos são considerados obrigatorios para todas as casas de habitação e edificios de qualquer natureza em que houver ou fôr assentada a canalização (Decr. n. 6593 de 10 de agosto de 1934, que continua em vigor pelo projecto actual).

De modo que ainda que o predio não consuma agua ou não queira a agua do do Estado por ter agua propria, será obrigado a supprir-se de agua, isto é, a pagar a chamada “taxa”, que não passa de um imposto permanente sobre valor locativo!...

De modo que os predios urbanos, ficam sujeitos aos seguintes tributos:

a) — imposto predial pago ao Municipio de mais de 7%;

b — imposto de viação e taxa sanitaria, pagos ao municipio;

c) — imposto de exgottos, pago ao Estado;

d) — imposto de agua sobre o valor locativo (!) e não sobre consumo, pago ao Estado pelos proprietarios;

e) — imposto de aluguel de hydrotro;

f) — imposto de agua pelo chamado “excesso de consumo”, pago pelos moradores, com caução garantidora, sem juros!

g) — imposto de renda, complementar sobre o valor locativo, pago á União.

E se o pagamento não for feito em prazo curtissimo, dentro de um periodo curtissimo, fixado pela repartição arrecadadora, haverá as chamadas “majorações” de 20%, etc., etc. Ora, se isso não é bi-tributação não sabemos o que será.

Pobre propriedade privada!...

Em resumo, é inconstitucional o novo imposto, baptisado de “taxa” de agua

(que se pretende exigir) ainda haverá as chamadas “majorações” de 20 e 10% etc.

Ora, se tudo isso não é bi-tributação, não sabemos o que seja.

E’, emfim, inconstitucional o novo imposto estadual, baptisado de “taxa” de agua, (ainda que não consumida), porque, em verdade, é o mesmo imposto predial, que a Municipalidade cobra sobre o valor locativo”.

Fugindo ao raciocinio do eminente mestre, o governo do Estado procurou abrigar-se á sombra da opinião de dois illustres juristas, juizes aposentados. A’ pergunta sobre a natureza do tributo poderia merecer outra resposta, como convencidos se acham todos os que fazem distincção entre taxa e imposto. Em um dos pareceres, entretanto, se lêem premissas que neste Estado não têm applicação e que consequentemente prejudicam as conclusões. E’ a affirmação de que o Estado, no serviço de agua, depende mais do que recebe e que a elle não se póde recusar o direito de auferir um lucro dos capitaes que emprega na installação e custeio dos serviços, obrigação que aquí não lhe toca.

• Extrañavel ainda a conclusão de que não é ao inquilino, consumidor, que o Estado presta o serviço, mas ao proprietario, cujo predio se valoriza com esse serviço tornado indistinctamente obrigatorio... Vae além, porém, o parecer a que, de preferencia, allude. O illustre jurista entende que, no Districto Federal, a taxa d’agua constitue onus real, creado, aliás, pela União, a quem o serviço está subordinado. Entende todavia que aqui, em São Paulo, não ha onus real, porque a lei paulista transferiu a responsabilidade pessoal do locatário, pela taxa, para responsabilidade pessoal do proprietario, o que importa, com a devida venia, em puro sophisma, porque a responsabilidade do proprietario equivale a um vinculo sobre o predio, de vez que a Fazenda do Estado tem privilegio,

acima até da hypotheca, sobre o valor do immovel, para cobrança de impostos e taxas e obriga o proprietario ao resgate da divida fiscal para transaccionar com o mesmo. Resulta, pois, da lei o verdadeiro onus real, que ao Estado é defeso impor.

Já comprehendeu o Governo do Estado, que ao envez de procurar corrigir injustiças, a lei incidiu em duas, que pretende evitar, precisamente as de que tratei nesta casa ao tempo já mencionado. Está, porém, o povo convicto da inopportunidade do novo systema e de que o mesmo Governo nada mais fez do que procurar maior arrecadação com mais commodidade, ainda que em detrimento dos contribuintes. Innegavel que os alugueres estão subindo, sendo causa da elevação o excessivo augmento de impostos e taxas. Se o Governo applicasse, porém, o arrecadado de modo a que o povo se compenetrasse da necessidade de sacrificios, ninguem reclamaria. A convicção geral, entretanto, é de que as exigencias fiscaes se subordinam ás conveniencias partidarias. O Partido Constitucionalista nasceu incapacitado de realizar promessas que noutros tempos encheram de esperanças os verdadeiros patriotas. Os seus pro-homens não atinaram com a politica verdadeira almejada pelo povo, que estupefacto, os viu galgar o poder. O dinheiro publico vem servindo indiscutivelmente para a formação de prestigio meramente eleitoral, prestigio que entretanto, deverá ser adquirido com a sympathia popular, consolidado na admiração do povo, oriundo consequentemente, da sua confiança.

Era o que tinha a dizer.

Vozes da minoria — Muito bem!
Muito bem!

O SR. VICENTE DE AZEVEDO
(em explicação pessoal) — Sr. presidente, eu havia pedido a palavra pela ordem, logo após a brilhante oração do

nobre vereador sr. Naclerio Homem, para dar o meu apoio ás idéas expendidas por s. excia., e relatar alguma coisa da historia do urbanismo de S. Paulo, affirmando que o projecto de lei proposto á Camara Federal pelo deputado paulista sr. Barros Penteado, constitue uma já antiga aspiração do povo de São Paulo.

Ante as innovações propostas na lei, ha uma que merece especial menção e, foi, aliás, muito bem focalizada pelo illustre collega sr. Naclerio Homeme, e que vem a ser a extensão da desapropriação além da zona estrictamente necessaria ao melhoramento urbano.

Essa innovação proposta no projecto de lei Barros Penteado coincide com os termos de uma petição enviada, já ha 27 annos ao Congresso Estadual, por um punhado de paulistas de escol, quando, enthusiasmados por um bellissimo projecto do nosso nobre collega, sr. Alexandre Albuquerque, pretenderam dotar S. Paulo de melhoramentos urbanisticos dignos de uma grande capital.

Tenho em mãos, sr. presidente, uma "plaquette" impressa em 1910 e que de-sejo offerecer a esta Casa, para que fique archivada na nossa bibliotheca, mostrando, "ad perpetuam rei memoriam" os esforços desses paulistas. E' um valioso subsidio para o estudo do urbanismo em São Paulo.

O projecto do engenheiro architecto e civil, sr. Alexandre Albuquerque, tem o nome "As novas avenidas de São Paulo". Propunha elle a abertura de seis grandes avenidas no centro da cidade, e pedia-se, para a sua possivel execução, alguns favores aos Poderes Legislativos destacando-se, entre elles, o da alinea "a", assim redigido: (lê) — "Direito de desapropriação dos predios e terrenos numa faixa da largura de cerca de 80 metros para cada lado do eixo de cada avenida, com direito de revenda ou alienação dos que não necessitarem para as construcções ou reconstrucções nos

termos da legislação estadual em vigor, etc.”.

Essa pleiade de paulistas merece ser citada nominalmente, porque constitue um grupo de corajosos que anteviram o progresso que nossa cidade deveria atingir, e se propuzeram, como precursores que foram do urbanismo em São Paulo, a levar a effeito o grande empreendimento, sem maiores onus para os cofres publicos.

Muitos delles são desaparecidos, como o conde de Prates, a quem a Municipalidade de São Paulo muito deve do seu embelezamento central e a quem ainda não prestou a homenagem que merece; Plinio da Silva Prado, outro paulista que muitos empreendimentos levou avante em nossa cidade; José Paulino Nogueira, republicano, historico, homem de larga visão, director de grandes companhias e empresas; Francisco de Paula Ramos de Azevedo, o grande engenheiro paulista e gloria da engenharia nacional; Arnaldo Vieira de Carvalho, o fundador da Escola de Medicina de São Paulo; Nicolau de Souza Queiroz, grande proprietario e um dos representantes da tradição paulista, e outros ainda vivos, como José Martiniano Rodrigues Alves, barão da Bocaina, Alexandre Albuquerque, Horacio Belfort, Sabino e Sylvio de Campos. Estes nomes constituíam, por si mesmos, solida garantia de successo para a realização do plano então estudado.

Portanto, sr. presidente, a moção proposta pelo nobre vereador sr. Naclerio Homem consubstancia uma antiga aspiração e consulta as necessidades do desenvolvimento urbanistico da cidade. Por isso a applaudimos calorosamente.

Tenho dito.

(Muito bem! Muito bem!).

O SR. ORLANDO PRADO —
(Em explicação pessoal) — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma pequena rectificação ao discurso que pro-

nunciei na sessão passada e para uma ligeira explicação ao aparte com que me honrou o nobre vereador, sr. Vicente de Azevedo.

Não desejo, sr. presidente, reabrir a discussão sobre a questão do café e a questão financeira de que me occupei na nossa ultima sessão. Assim, para ser o mais synthetico possivel e bem claro, trouxe escripto o que desejo dizer ao illustre collega, sr. Vicente de Azevedo.

O sr. Vicente de Azevedo — Fico gratissimo pela attenção que v. excia. me dispensa.

O sr. Orlando Prado — O meu intuito, sr. presidente, é não deixar nenhuma falha naquella meu discurso. Em primeiro lugar, diria, sr. presidente, que houve na impressão do meu discurso, alguns erros, que os leitores corrigirão, por serem de somenos importancia; um erro mais grave, porém, trouxe a sua publicação no “Diario Official” de hoje.

Trata-se do seguinte: onde, em diversas passagens do meu discurso, faço referencia á *Caixa de Estabilização*, foi publicado, por equivoco: *Caixa de Amortização*.

Faço ~~essa~~ rectificação, sr. presidente, para que, nos annaes, não conste esse erro.

Sobre o descoberto dos 6.000.000 de libras que o illustre collega sr. Vicente de Azevedo, diz ter existido, em Londres, no dia da queda do governo do eminente dr. Washington Luis, o que houve foi, pura e simplesmente, o seguinte:

O governo brasileiro devia, em Londres, em outubro de 1930, cerca de L. 4.000.000, garantidas por Lb.
10.000.000 — parte em “especie” em deposito na Caixa de Estabilização, e parte “em letras ouro”, em poder do Banco do Brasil.

Os revolucionarios tomaram conta de tudo, e, naquella confusão, gastaram, não só lbs. 6.000.000 de saldo, como

tambem mais lbs. 6.000.000 que sacca-ram a descoberto sobre banqueiros de Londres.

Foi esse facto que originou a vinda dos banqueiros, de Londres para acertar as suas contas com o governo revolucionario e obter o pagamento das lbs 6.000.000 saccadas a descoberto por elles revolucionarios. Eis, sr. presidente, em toda a sua singeleza e na sua

mais crystallina e pura verdade, o que de real se passou com relação ao descoberto, que tanto vem impressionando o meu nobre collega sr. Vicente de Azevedo.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem).

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

REUNIAO EM 27 DE MARÇO DE 1937

Presidencia do sr. Pereira de Queiroz.

Secretario, sr. Rocha Filho.

A' hoja regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos senhores: — Bloch da Silva, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, sem causa justificada os senhores Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Chagas da Costa, José Cyrillo, José de Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Syl-

vio Margãrido, Synesio Rocha e Tenorio de Brito.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo numero para realização dos nossos trabalhos, de accordo com o Regimento Interno da Camara, vamos aguardar quinze minutos afim de que se proceda a nova chamada.

Quinze minutos depois, o sr. 2.º secretario procede a nova chamada, verificando o mesmo numero de senhores vereadores.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo numero legal, deixa de haver sessão, fica convocada uma outra para o proximo sabbado.

PARECER N.º 1, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

1.ª parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresetntação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.ª parte

ORDEM DO DIA

Discussão unica do parecer n. 1, deste anno, da Commissão de Redacção, relativo ao projerto pelo qual conclue o parecer n. 11, da Commissão de Finanças, já publicado e approvedo em sessão de 20 de março de 1937.

A Commissão de Redacção, tendo em vista o vencido, submette á consideração da Camara, assim redigido, o projecto pelo qual conclue o parecer n. 11, da Commissão de Finanças:

Art. 1.º — São isentos de impostos ou taxas municipaes, emquanto necessitarem para o seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas para transportes aereos dentro do Estado de São Paulo e que explorem seus serviços no Municipio da Capital, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação.

§ unico — Ficam excluidos dos beneficios da presente lei os servicos referentes a transportes quando em transito pelo Estado.

Art. 2.º — Serão cancellados para todos os efeitos os impostos ou taxas já lançados sob os titulos a que se refere o art. 1.º.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 22 de março de 1937 — M. Naclerio Homem — Alcides Chagas da Costa.

2.ª discussão dos pareceres ns. 11 e 9, deste anno, das Comissões de Obras e Finanças, já publicados, concluindo por um projecto que approva o plano elaborado pela Prefeitura, de rectificação de alinhamento da rua Pinheiros, no trecho comprehendido entre a rua Theodoro Sampaio e Praça Rebouças, conforme planta rubricada pela Mesa, e dá outras providencias.

2.ª discussão dos pareceres ns. 10 e 8, deste anno, das Comissões de Obras e Finanças, já publicados, concluindo por um projecto declarando que fica revalidada, para todos os seffeitos, a lei n. 3.424, de 1929, correndo as despesas com a execução pelo excesso de arrecadação no corrente exercicio.

2.ª discussão do substitutivo apresentado ao projecto n. 37, de 1936, já publicado, pela Comissão de Obras em seu parecer n. 8, deste anno, tambem já publicado, declarando que as exigencias do corpo do art. 40 do acto 663, são applicaveis ás avenidas Paulista, Hygienopolis, Angelica, Pedro I, Pompeia e rua Maranhão, mantidos os recuos estatuidos em lei, e dando outras providencias.

2.ª discussão dos pareceres ns. 11 e 9, deste anno, das Comissões de Justiça e Obras, já publicados, concluindo

por um projecto declarando que ficam extensivas ás ruas abertas no Pacaembu' de Cima pela Sociedade Paulista de Terrenos e Construções Sumaré Ltda., as disposições constantes do artigo 24 e seus paragraphos do Acto 663, de 10 de agosto de 1934, e dando outras providencias.

2.ª discussão do parecer n. 12, deste anno, da Comissão de Justiça, já publicado, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a ceder á Força Publica do Estado, a titulo de comodato, um terreno com a área de 165.000 metros quadrados, situado no districto do Bom Retiro, com emenda de redacção approvada em primeira discussão, e novo parecer da Comissão de Justiça sob n. 20.

EMENDA DE REDACÇÃO AO ARTIGO 1.º DO PARECER N. 12, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Redija-se assim o artigo 1.º:

“Fica o Prefeito autorizado a emprestar á Força Publica do Estado, um terreno, etc. (o resto como está).

Sala das Sessões, em 20 de março de 1937. — Abrahão Ribeiro.

PARECER N.º 20, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Comissão de Justiça, de accordo com o artigo. 89 do Regimento Interno redige o projecto que apresentou no seu parecer n. 12, approvado, com a emenda, em sessão de 20 do corrente:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a emprestar á Força Publica do Estado um terreno com a área de 165.000 metros quadrados, situado no districto do Bom Retiro.

Art. 2.º — Vão rubricados pela Mesa a planta do referido terreno e a mi-

nuta do respectivo contracto, constante do processo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 22 de março de 1937 — *M. Naclerio Homem — Antonio José de Freitas — Abrahão Ribeiro.*

2.ª discussão dos pareceres ns. 15 e 13, deste anno, das Comissões de Justiça e Obras, já publicados, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a permutar o trecho, que pela presente lei é desincorporado da classe dos bens de uso publico, da estrada de rodagem S. Miguel-Arujá onde é ladeado por um terreno da Companhia Nitro-Chimica Brasileira, com terreno de propriedade da mesma Companhia, necessario á modificação do leito da referida estrada, e dá outras providencias.

2.ª discussão dos pareceres ns. 10 e 14, deste anno, das Comissões de Finanças e Justiça, já publicados, concluindo por um projecto que autoriza o Prefeito a ceder provisoriamente ao Estado, a titulo de commodato, um terreno municipal, com a área de 1.920 metros quadrados, situado na esquina da rua França Pinto com a estrada velha de Santo Amaro, e occupado pela Directoria de Industria Animal, com emenda de redacção approvada em primeira discussão, e novo parecer da Comissão de Justiça, sob n. 21.

EMENDA AO ARTIGO 1.º DO PROJECTO CONSTANTE DO PARECER N. 14, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Redija-se assim o artigo 1.º:

Fica o Prefeito autorizado a emprestar ao Estado, etc. (o resto como está).

Sala das Sessões, 20 de março de 1937 — *Abrahão Ribeiro.*

PARECER N. 21, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Comissão de Justiça redige de accordo com o vencido (art. 89, do Regimento Interno) o projecto por que conclue o seu parecer n. 14, approvado, com emenda, em sessão de 20 do corrente:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autoribzado a emprestar ao Estado um terreno municipal, com a área de 1920 metros quadrados, situado na esquina da rua França Pinto, com a estrada velha de Santo Amaro, conforme planta rubricada pela Mesa e occupado pela Directoria de Industria Animal.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 22 de março de 1937 — *M. Naclerio Homem — Abrahão Ribeiro.*

2.ª discussão dos pareceres ns. 12, 8 e 13, deste anno, das Comissões de Obras, Cultura e Justiça, já publicados, concluindo por um projecto declarando acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo, a rua aberta em terreno de Hilarindo da Rocha Lefèvre, entre a rua Maestro Cardim e a projectada avenida Itororó, conforme planta rubricada pela Mesa.

2.º dissucção dos pareceres, ns. 9 e 14, deste anno, das Comissões de Cultura e Obras, já publicados, concluindo por um projecto declarando acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as respectivas denominações ora dadas, ás ruas a que se referem os processos da Prefeitura, sob ns. 64, 612, 88.722, ... 91.862, 96.758 e... 100.347, todos de 1936.

1.ª discussão do projecto n.º 24, apresentado pela Comissão de Finanças, em

seu parecer n.º 14, deste anno, autorizando o Prefeito a pagar á *Commissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo*, em cinco prestações de 40:000\$000, o saldo de 200:000\$000, da subvenção votada pela lei n.º 2.655, de 13 de outubro de 1923.

PARECER N.º 14, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS DE 1937

O sr. Prefeito, em officio n.º 417, de 28 de novembro ultimo transmittiu á Camara o seguinte requerimento:

A Commissão abaixo, incumbida por S. Excia. Rvma., o sr. Arcebispo Metropolitano. de presidir a construcção da Nova Cathedral de São Paulo, vê-se na precisão de recorrer mais uma vez ao Governo da Cidade afim de lhe solicitar o apoio material de que, nas actuaes circumstancias depende o proseguimento daquella grande obra.

Patenteia-se aos olhos do povo paulistano, o esforço com que os trabalhos da Cathedral têm sido accelerados, no correr dos ultimos semestres. Ao progresso da obra corresponde, porem, necessariamente, o augmento da despesa que, presentemente, no rithmo estabelecido para os serviços em curso, ascende á cifra de Rs. 800:000\$000 annuaes.

Assim é que se exgottaram os fundos da caixa. Não fôra a generosidade dos donativos com que o publico vem accudindo para reforçal-a, e pairaria sobre São Paulo a ameaça de se verem retardadas, senão interrompidas as obras de sua Cathedral.

Os signatarios do presente officio esperam merecer de v. excia. o apoio solicitado; auxilio este que deverá significar a contribuição do Poder Municipal para uma obra de maximo interesse colectivo, em que collabora, ha vinte annos, com admiravel constancia, a totalidade da população paulista.

Fundados nesta esperanza, os abaixo assignados vêm requerer a v. excia.:

1.º) que lhes seja pago, ainda neste exercicio, o saldo da subvenção votada em lei n. 2.655 de 13 de outubro de 1923;

2.º) que uma nova lei seja por v. exc. solicitada á Camara Municipal, em que se conceda um segundo auxilio de ... 200:000\$000 para as obras da Cathedral, importancia esta cujo pagamento poderia ser effectuado em cinco prestações annuaes de 40:000\$000.

Certos de que ao nobre espirito de v. exc. não escaparão os motivos de alta relevancia com que se justifica o presente pedido, servem-se desta oportunidade os signatarios, para lhe apresentar os protestos de seu mais elevado e respeitoso apreço.

Pela Commissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo.

J. M. Whitaker — Goffredo da Silva Telles — Samuel Ribeiro — Erasmo Assumpção — José Cassio de Macedo Soares. ✕

Ouvido de novo sobre o assumpto, conforme ao pedido de fls., opinou s. exc. pela concessão do auxilio pedido, distribuido, porém, em parcelas de ... 40:000\$000 annuaes.

Tratando-se de um saldo de subvenção já votada em lei e com a qual contava a citada Commissão entre os recursos para a grandiosa obra que está sendo executada neste Capital e Municipio e que é por todos os motivos acoroçoavel, Commissão de Finanças conclue o seu parecer pelo seguinte projecto; N. 24;

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a pagar á Commissão Executiva das obras da Nova Cathedral de São Paulo, em cinco prestações annuaes de ... 40:000\$000, o saldo, de 200:000\$000, da subvenção votada pela lei n. 2.655, de 13 de outubro de 1923.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba própria do orçamento de cada exercício, podendo, no corrente anno ser pagas pelo excesso de arrecadação a verificar-se ou por operações de credito que forem feitas pelo Prefeito.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 23 de março de 1937.

Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiros.

1.ª discussão do projecto n. 25, apresentado pelas Commissions de Obras e Finanças, em seus pareceres sob ns. 15, respectivamente, deste anno, declarando que ficam considerados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito, ad referendum da Camara, os terrenos e bemfeitorias necessarios á rectificação do alinhamento da rua Pedro Lessa e abertura de uma praça situada no ponto de convergencia desta rua e das ruas Brigadeiro Tobias, ladeira Sta. Ephigenia, Capitão Salomão e Seminario.

PARECER N. 15, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Na previsão do crescimento da cidade e das necessidades do seu transito, organizou a Prefeitura o projecto do alargamento da rua Pedro Lessa, na parte em que esta rua encontra as ruas Brigadeiro Tobias, ladeira Santa Ephigenia, Capitão Salomão e Seminario.

E', em verdade, um melhoramento cuja execução não póde ser adiada, porquanto, com o alargamento da rua Anhangabahu', sob a rua Florencio de Abreu, grande parte do transito entre a avenida São João e os bairros do Braz e Moóca passará a ser feito a nivel pe-

las ruas Anhangabahu', Pedro Lessa, e dahi pela rua Capitão Salomão, eis que, como é natural, tende a desviar-se das ruas do centro, evitando as ladeiras ingremes de seu acesso.

Será tambem desviado parte do transito que se vae congestionando na praça do Correio.

O alinhamento projectado resolve o caso com o alargamento da rua Pedro Lessa para 16 metros, que é a menor largura do trecho comprehendido entre o largo Paysandu' e rua Vinte e Cinco de Março.

Deve-se notar que as despesas com as aquisições de terrenos para esse fim serão reduzidas mediante o aproveitamento de uma parte dos terrenos municipaes da rua Pedro Lessa e a modificação do projecto anterior, já approvedo, da praça elistica situada no local de convergencia das ruas a principio mencionadas.

Declarando-se inteiramente favoravel á medida, a Commissão de Obras envia o processo á de Finanças, para dizer sobre a despesa em perspectiva.

Sala das Commissions, 23 de março de 1937. — *Alexandre Albuquerque. — L. A. Pereira de Queiros — Synesio Rocha.*

PARECER N. 15, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

Encontra-se no processo um calculo minucioso, efectuado pela Divisão de Taxa de Melhoria e Avaliações, das despesas provaveis com a aquisição dos terrenos e bemfeitorias destinados ao alargamento da rua Pedro Lessa e modificação do alinhamento da praça a que se refere o parecer da Commissão de Obras.

Assim se resumem as avaliações dos alludidos immoveis:

1) Rua do Seminario, 30
(total) 131:800\$000

2) Rua do Seminario, 23 24 (total)	266:547\$000
3) Rua Brigadeiro Tobias 2 4 (total)	90:775\$000
4) Rua Brigadeiro To- bias, 8 (total)	89:960\$000
5) Rua Brigadeiro Tobias, 12 10 (parcial)	296:835\$000
6) Rua Pedro Lessa, 5 9 (parcial)	178:000\$000
7) Rua Pedro Lessa, fun- dos da Rua Anhangabahu' ns. 39 39-A, (parcial)	7:760\$000
8) Rua Pedro Lessa, fun- dos Anhangabahu', 41 (parcial)	40:528\$000
9) Rua Anhangabahu', 43 e 43-B (parcial)	60:596\$000
<hr/>	
TOTAL Rs.	1.162:801\$000
	<hr/>

Demonstrada pela Comissão de Obras e conveniencia da medida e justificada assim a despesa a fazer-se, a

Commissão de Finanças é de parecer que a Camara a autorize, pelos recursos normaes da receita, nos termos do seguinte projecto n. 25:

Art. 1.º — Ficam considerados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito, por accôrdo, *ad referendum* da Camara, os terrenos e bemfeitorias necessarios á rectificação do alinhamento, que ora é approvedo, da rua Pedro Lessa e abertura de uma praça situada no ponto de convergencia desta rua e das ruas Brigadeiro Tobias, ladeira Sta. Ephigenia, Capitão Salomão e Seminario.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrario, correrão pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Sala das Comissões, 23 de março de 1937. — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior*.

27.^a SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. MACHADO DE CAMPOS

SECRETARIO SR. MIGUEL CAPALBO

As 14,50, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Alexandre de Albuquerque, Bloch da Silva, Chagas da Costa, Gaspar Ricardo, José de Assumpção, José Cyrillo, Machado de Campos, Marrey Junior, Miguel Capalbo, Masagão Filho, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, sem causa justificada, os srs. Abrahão Ribeiro e Tenorio de Brito.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 1.^o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

A seguir, o sr. 1.^o Secretario lê o termo da reunião de 27 de março.

O SR. 1.^o SECRETARIO dá conta dos seguintes:

Processo n. 59 de 1936. enviado devidamente informado pelo sr. Prefeito, em officio n. 106, relativo ao projecto de lei n. 10, considerando de utilidade publica diversos terrenos, afim de serem desapropriados, para a abertura de uma avenida ligando a rua Pires do Rio á Estação Villa Mathilde. — *A's Comissões de Obras e Finanças.*

Officio n. 108 deste anno do sr. Prefeito, devolvendo o processo n. 234, de 1937, que transmite o proceso n. 76.046, de 1936, relativo á permuta de área de terreno municipal com outra, de propriedade do sr. dr. Amador Bueno, no districto da Moóca. — *A's Comissões de Justiça e Obras.*

Officio n. 110 deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo devidamente informada a indicação n. 10, de 13-2-37, de autoria do vereador sr. José Cyrillo, relativa a irregularidades ocmmettidas pe-

los feirantes da rua da Penha. — *Vista ao vereador José Cyrillo.*

Officio n. 119 deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo o processo n. 249, referente ao fornecimento gratuito de... 20.000 paralelepipedos da pedreira de Cotia ao Departamento de Prophylaxia da Lepra, a que se refere o officio n. 20, de 12 de fevereiro ultimo, e cujo pedido já foi attendido pela Prefeitura. — *Archive-se.*

Officio n. 132 deste anno, do sr. Prefeito, transmittindo uma carta relativa aos alugueres vencidos e ao contracto do predio da rua Libero Badaró n. 377, actualmente occupado pela Prefeitura. — *A's Commissions de Justiça e Finanças.*

Officio n. 130 deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo devidamente informado o processo n. 99.507, de 1936, relativo á creanção de um cemiterio no districto de Peru's. — *A's Commissions de Finanças, Justiça e Obras.*

Officio n. 115, deste anno, do sr. Prefeito transmittindo á Camara, o processo n. 66.771, de 1935, relativo á aquisição de uma área de terreno á rua Conselheiro Saraiva, em Sant'Anna. — *A's Commissions de Justiça, Obras e Finanças.*

Officio n. 114 deste anno, do sr. Prefeito, transmittindo á Camara o processo n. 47.123, de 1934, relativo á aquisição de uma área de terreno á Avenida Brigadeiro Luiz Antonio — *A's Commissions de Justiça, Obras e Finanças.*

Officio n. 116 deste anno, do sr. Prefeito remettendo copia do requerimento

n. 185, relativo á officialização da estrada de São Miguel até Arthur Alvim, de autoria do sr. vereador Thiago Mazagão Filho — *A' Commissão de Obras.*

Officio n. 117 deste anno, do sr. Prefeito, apresentando minuta do acto relativo á regularização da aferição de pesos e medidas. — *A' Commissão de Justiça.*

Officio n. 118 deste anno, do sr. Prefeito, transmittindo o processo n. 22.443, de 1936, relativo ao requerimento em que o sr. Manoel Arantes Matheus solicita acceitação e entrega ao uso commum do povo de tres ruas abertas em terreno de sua propriedade. — *A's Commissions de Justiça, Obras e Cultura.*

Officio n. 129 deste anno, do sr. prefeito, transmittindo á Camara o processo n. 87.323 de 1936, originado pelo requerimento da "City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited" e relativo a um anteprojecto autorizando a permuta de áreas de terrenos que constituem o leito de uma rua aberta pela referida companhia no Vale do Pacaembu' — *A's Commissions de Justiça e Obras.*

Officio n. 138, deste anno do sr. director interino do Departamento do Expediente e do Pessoal, devolvendo o processo n. 23.749 de 1937, relativo ao projecto sobre a perturbação do socego publico — *A's Commissions de Cultura, Justiça e Hygiene.*

Abaixo-assignado de Felicio Antonio Alves e outros protestando contra a pretenção da Cia. Nitro Chimica Brasileira que requereu a officialização da nova estrada que construiu entre São

Miguel e Arujá, estrada essa que oficializada, vem causar prejuizos aos proprietarios de terrenos, olarias e pedreiras situadas na margem da estrada São Miguel-Arujá, pois a estrada construida pela Companhia augmentou o trajecto em mais de dois kilometros — Junte-se ao processo.

Officio do sr. João Zeferino Ferreira Velloso Filho, agradecendo aos senhores vereadores o voto de pesar lançado em acta pelo fallecimento do dr. João Zeferino Ferreira Velloso — Archive-se.

INDICAÇÃO N. 196

Indicamos ao exmo. sr. prefeito a necessidade urgente de mandar calçar a rua Maria Candida e, consequentemente, a rua Olavo Egydio, com o que se attenderá aos reclamos de quasi todos os moradores dos populosos bairros de Villa Maria, Villa Guilherme (parte alta) Carandiru', Villa Paiva e adjacencias — Sala das sessões, 3 de abril de 1937 — *Miguel Palo Capalbo* — *Francisco Machado de Campos* — *Rocha Filho* — *Antonio José de Freitas* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 197

Indicamos ao exmo. sr. prefeito a conveniencia de ser dado o nome a uma das ruas da cidade de Dr. Nilo Peçanha, grande estadista, senador, chefe de Estado e Candidato á presidencia da Republica, no quadriennio de 1922|26.

Sala das sessões, 3 de abril de 1937.

Miguel Paulo Capalbo — *Mazagão Filho* — *Alexandre Albuquerque*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 198

Indico ao exmo. sr. prefeito municipal a conveniencia de providenciar no sentido de serem estabelecidos pontos de paradas de bondes, tanto na via que demanda ao centro, como na que se destina á periferia da cidade, nas esquinas da rua Santa Ephigenia com a rua Victoria e a rua dos Gusmões.

Além do trafego intenso de tão altamente commercializada zona, ha a considerar que as paradas referidas virão servir ao publico e immenso funcçionalismo que se dirige á 3. a Delegacia Auxiliar e ao Gabinete de Investigações.

Sala das sessões, 3 de abril de 1937.

Antonio Vicente de Azevedo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 199

Indico ao exmo. sr. prefeito a conveniencia de mandar reparar o leito da Avenida Tieté, na Casa Verde, por ser uma importante via de comunicação naquelle Districto. — Sala das sessões, 3 de abril de 1937 — *Antonio de Azevedo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 200

Reitero ao sr. Prefeito a indicação n. 24, de 1936, por mim feita, para calçamento da rua Assembléa, Estudantes, Barão de Iguape (entre Gloria e Glycério), apresentada em sessão de 22 de agosto de 1936.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937 — *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 201

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de ser construida uma grade á rua Siqueira Campos, entre as ruas Taguá e Tamarandé, pois esse trecho de rua está

entre dois precipícios, com grande risco dos transeuntes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Rocha Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 202

Indico que seja denominado "Praça Barão Homem de Mello" ao largo em frente á Estação do Norte e que seja collocada na mesma praça uma herma com o busto do Barão Homem de Mello, presidente da Provincia de São Paulo em 1864.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Alexandre Albuquerque. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 203

Indicamos á Prefeitura mande executar os serviços de calçamento a paralelepipedos communs no leito carroçavel da Alameda Campinas, no pequeno trecho entre as ruas Batataes e Estados Unidos.

Os melhoramentos supra, além de vir completar os serviços de viação, attemdem perfeitamente aos justos desejos dos proprietarios e moradores nessa via publica e servirão para auxiliar o acesso aos vehiculos que procedem do Jardim Paulista.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
L. L. Pereira de Queiro — *Mazagão Filho*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 204

Indico á Prefeitura mande reparar, com urgencia, o estado lastimavel em que se encontra o leito carroçavel da rua Abilio Soares entre as ruas Tutoya e Curityba, em Villa Marianna.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
José Cyrillo. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 205

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de saneamento de um canal de exgottos, aguas pluviaes, etc., que tanto mal causa á saude dos moradores das ruas Margarida, Lavradio e Olga, no districto de Perdizes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
José Cyrillo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 206

Indicamos á Prefeitura, mande executar os serviços de calçamento a paralelepipedos communs das ruas Serra de Jayré, Cavoca e Tobias Barreto, podendo, para a execução supra, serem utilizadas as pedras retiradas das Avenidas Rangel Pestana e Celso Garcia.

Essa medida, não só facilitará o trafego de vehiculos nessa parte da cidade, como attenderá ao transito diario de centenas de alumnos que vão em busca de instrucção no Grupo Escolar "Antonio de Queiroz Telles" á rua Thereza— ponto final da rua Serra de Jayré, no districto do Belemzinho.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Marrey Junior — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* — *Achilles Bloch da Silva* — *Synesio Rocha*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 207

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de providenciar com urgencia junto á competente divisão, no sentido de não ser feito qualquer desconto no pagamento dos vencimentos totaes dos funcionarios que estiverem em goso de licença-premio. Como é expresso no Acto 17.146, art. 369, § 1.º e 473, o funcionario no goso de licença-premio percebe a totalidade dos vencimentos, isto é, ordenado, addicionaes, percentagem e commissão. Entretanto, os funcionarios Eurico Thompson e Orlando de

Abreu, estando em goso de licença-premio, tiveram, neste mez, seus ordenados diminuidos, pelo corte em metade da commissão.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Sylvio Margarido. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 208

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente de providenciar a abertura da projectada Avenida Martin Burchard, ligando os bairros da Moóca e do Ypiranga, obra de grande utilidade publica, ha longos annos projectada, não se justificando o seu adiamento indefinido.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Sylvio Margarido — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 209

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de se providenciar o calçamento e postes de iluminação, na rua Albion, no districto da Lapa.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Sylvio Margarido — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 210

Indico ao exmo. sr. Prefeito a grande necessidade de ser feito o concerto do calçamento da rua Uruguayana.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Reynaldo Smith de Vasconcellos.
Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 211

Indico ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de ser feito o concerto do calçamento da rua Vinte e Um de Abril.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Reynaldo Smith de Vasconcellos — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO 212

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a grande necessidade de serem feitos reparos no calçamento da rua Major Diogo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Reynaldo Smith de Vasconcellos — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 213

Indico ao exmo. sr. Prefeito, a necessidade de serem feitos reparos no calçamento da rua Conselheiro Ramalho.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Reynaldo Smith de Vasconcellos. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 214

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a necessidade de serem feitos os reparos necessarios na estrada Sta. Ignez, no trecho comprehendido entre o Mandaqui e a Parada Parque Modelo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Reynaldo Smith de Vasconcellos. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 215

Ao exmo. sr. Prefeito, indico a necessidade de serem feitos reparos no calçamento da rua Ruy Barbosa.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Reynaldo Smith de Vasconcellos. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 216

Indico á Prefeitura, mande proceder pela Divisão de Mattas e Jardins, os serviços de arborização da rua Cotoxó, em Villa Pompeia, no districto de Perdizes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 217

Indico á Prefeitura, mande proceder, com urgencia, aos serviços de calçamento a parallelepipedos de pedras comuns, na rua Ivahy, no districto do Belemzinho.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 218

Indico á Prefeitura, se digne de uma providencia urgente no sentido de se proceder ao saneamento de um corrego que da rua Cardoso de Almeida vae á rua Monte Alegre, assim como sejam intimados os proprietarios dos terrenos marginaes a que procedam aos serviços de limpeza do local, actualmente convertido em intenso mattagal, com mau aspecto.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 219

Indico á Prefeitura mande executar os serviços de calçamento de pedras communs na rua Porto Calvo, entre as ruas Guaporé e Porto Seguro; podendo ser aproveitadas nessas obras, as pedras que estão sendo retiradas da rua Brigadeiro Tobias.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 220

Indico á Prefeitura mande dotar de calçamento de parrallelepipedos de pedra, o leito carroçavel da rua Guaporé, entre a rua Porto Calvo e os trilhos do Tramway da Cantareira; podendo, para tanto, serem aproveitadas as pedras retiradas da rua Brigadeiro Tobias.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 221

Indico á Prefeitura mande executar os melhoramentos de que carece o leito carroçavel da rua Icarahy, em Villa Prudente.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 222

Indico á Prefeitura mande proceder, com a urgencia que o caso requer, os serviços de rectificação e rebaixamento das guias para calçamento existentes na rua Joaquim Paiva Ramos, entre a rua Ivinheima e a avenida Celso Garcia, no districto do Braz.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 223

Indico á Prefeitura a necessidade de se estender á rua Carlos Petit, em Villa Marianna, o serviço de rêde de exgottos — officinando-se, nesse sentido, ao exmo. sr. Secretario da Viação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 224

Lembro ao exmo. sr. Prefeito uma providencia urgente no sentido de serem ultimados os serviços de pavimentação da rua Capote Valente.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 73

Peço ao sr. Prefeito mandar proceder, pela repartição competente aos necessarios estudos sobre o prolongamento da rua Pedro Tacques até a rua Augusta, melhoramento que reputo indispensavel e opportuno, emquanto não ha construcções na área de terreno destinada á nova arteria.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Synesio Rocha — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 74

Tendo sido approvedo pela Divisão de Utilidade Publica, o plano para illuminação electrica das ruas Capitão Pacheco Chaves, Orphanato e Ibitirama, em Villa Prudente e officiada á Cia. Light and Power neste sentido, requeiro a intervenção do exmo. sr. Prefeito, afim de que este melhoramento seja executado.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Reynaldo Smith de Vasconcellos — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 75

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito ordene providencias afim de que seja construido em Villa Prudente o Parque Infantil, cuja planta foi levantada em principios de 1935 pela secção de urba-

nismo e enviada em seguida á Directoria de Obras.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Reynaldo Smith de Vasconcellos — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 76

Reclamam os moradores da rua Padre Machado e de outras do Bairro da Saude situadas nos terrenos Klabin, contra o facto de haver sido transformado esse local em deposito de lixo e de estarem sendo alli permittidos grandes chiqueiros e cocheiras, com todas as consequencias perfeitamente imaginaveis e desagradaveis para moradores. Tem havido reclamações não attendidas.

Eis porque requeiro seja officiado ao sr. Prefeito para que s. excia. pessoalmente conheça do assumpto e dê as justas providencias no interesse dos habitantes dessa parte da cidade.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Marrey Junior — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 77

Reitero ao exmo. sr. Prefeito o pedido formulado no requerimento n. 113, de 1936, para que se proceda á substituição de placas de nomenclatura existentes em duplicata em vias publicas, e as que tragam inconveniencia para o serviço publico.

Trata-se de serviço util e urgente, necessario ao publico, como bem disse o matutino "A Folha da Manhã".

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 78

Attendendo ao appello que faz a Associação Commercial dos Varejistas desta Capital — requeiro ao exmo. sr.

Prefeito se digne da gentileza de interferir junto do exmo. sr. Governador do Estado, para que, s. excia. interceda amistosamente junto ao exmo. sr. ministro da Fazenda, no sentido de ser dada uma solução urgente á ausencia de moedas divisionarias para trocos no Municipio de São Paulo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 79

Reitero ao exmo. sr. Prefeito o pedido constante da indicação n. 93 do corrente anno, afim de que se dê pressa aos estudos para construcção de uma galeria sob a collina da Liberdade, necessaria a desviar as aguas pluvias oriundas da Bella Vista, Morro dos Ingleses, Consolação, Paraizo, Vergueiro e Liberdade, para o valle do Tamanduatehy — afim de serem evitadas as constantes inundações nas zonas denominadas Piques e Anhangabahú. O croquis junto a este e a justificativa que esta acompanha, demonstram o conjunto das obras a serem estudadas, conforme pretendem os proprietarios e moradores de além Anhangabahú.

O incluso recorte do jornal "Correio Paulistano", de 2 deste mez, traz a convicção da urgencia para execução dos melhoramentos propostos na indicação n. 93, de 1937.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 80

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne de solicitar ao exmo. sr. Secretario da Viação, uma providencia no sentido de serem collocados postes e lampadas electricas para illuminação publi-

ca em toda extensão da rua Traipu', em Perdizes.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 81

Requeremos seja consignada em acta um voto de pesar pelo fallecimento do prestante cidadão dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo, ex-Secretario do Tribunal de Justiça do Estado, officiando-se á familia do extinto.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
Rocha Filho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador sr. Rocha Filho.

O SR. ROCHA FILHO — Sr. presidente, poucas palavras serão precisas para justificar esse voto de pesar, proposto no requerimento que acaba de ser lido.

O dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo, nascido em Minas Geraes, cedo transferiu a sua residencia para a nossa Capital, onde exerceu, por muitos annos, a nobre profissão de advogado, com grande brilho. Nomeado secretario do Tribunal de Justiça do Estado, hoje Côrte de Appellação, nesse cargo se aposentou, depois de o haver exercido por muitos annos com dedicação e zelo.

Cidadão eminentemente patriota, não houve campanha civica a que não emprestasse desinteressadamente todo o seu enthusiasmo e ardor.

Pelo fallecimento desse cidadão prestante e exemplar chefe de familia, que desapareceu a 25 de março passado, rodeado do carinho dos seus e do respeito dos seus concidadãos, é que peço seja lançado em acta um voto de profundo pesar.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador sr. Orlando Prado.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista associa-se ao voto de pesar proposto pelo nosso collega sr. Rocha Filho.

A minha bancada tem a dizer que o passamento desse illustre cidadão trouxe um vacuo no circulo de suas relações e daquelles que mourejam constantemente nos affazeres relativos á nobre profissão de advogado.

Nestas condições, associando-se ao voto de pesar proposto a bancada do meu partido dá o seu completo apoio ao requerimento apresentado.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, a Acção Integralista da Provincia de S. Paulo se associa de todo o coração ás homenagens a serem prestadas ao illustre brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação unanime da Casa, para profundo pesar pelo desaparecimento que seja lançado em acta um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do prestante cidadão, dr. Luiz Augusto Pereira de Araujo, está approvedo o requerimento em questão.

REQUERIMENTO N. 82

Requeremos sejam pedidas ao sr. Prefeito, urgentes informações sobre os seguintes factos:

a) — Porque razão supprimiu o ponto de estacionamento de automoveis na Praça dos Correios, ao redor da Esttua de Verdi?

b) — Si foi por utilidade publica, para attender ás necessidades do transito,

porque razão estabeleceu novamente esse ponto de estacionamento?

c) — E qual a razão porque, restabelecendo dito ponto de estacionamento, em vez de permittil-o aos antigos occupantes, deu a outros que nunca tiveram permissão para estacionar no ponto indicado?

As informações são necessarias, por isso que verificamos de jornaes da Capital, sérias accusações ao sr. Prefeito affirmando-se que a suppressão do ponto a principio, e sua restauração, teria sido exclusivamente para tiral-o de antigos occupantes, que nelle estacionavam ha vinte annos, para entregal-o a terceiros que se apresentavam com melhores amparos politicos.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— *Sylvio Margarido* — *Orlando de Almeida Prado* — *José Cyrillo*.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, peço a palavra, para discutir o presente requerimento.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o Regimento Interno, fica adiada a discussão do presente requerimento para a proxima sessão.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N. 83

Requeremos ao sr. Prefeito se digne de informar á Camara Municipal o seguinte:

a) — a que titulo foi entregue a Procopio Ferreira, a quantia de 86.000\$ em 25 de fevereiro de 1937;

b) — porque não foi publicado edital de abertura, inscrições e encerramento de concorrência pelo Departamento de Cultura;

c) — porque não se aguardou o concurso das companhias congeneres existentes em São Paulo e Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— José Cyrillo — Synesio Rocha —
Reynaldo Smith de Vasconcellos.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, peço a palavra para discutir o requerimento ora lido.

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o nosso Regimento Interno, fica adiada para a proxima sessão a discussão do requerimento em questão.

E' lido o seguinte

PROJECTO N. 26

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo unico — Como contribuição do Municipio de São Paulo, para erecção do monumento a Ruy Barbosa, na Capital da Republica, fica o sr. Presidente da Camara Municipal autorizado a fornecer á Ordem dos Advogados do Brasil, á qual cabe a iniciativa, a quantia de 20.000\$, que correrá por conta da verba "Eventuaes" da Secretaria da Camara, do corrente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— Thiago Mazagão Filho — Orlando Prado — Synesio Rocha — José de Assumpção — Sylvio Margarido — Miguel Capalbo — José Cyrillo — Vicente de Azevedo — Antonio de Freitas — Chagas da Costa — Machado de Campos — Pereira de Queiroz — Alexandre Albuquerque.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, o projecto que acaba de ser lido, como v. excia. pôde verificar, foi assignado por quasi todos os vereadores presentes a esta sessão.

Trata-se, sr. presidente, de attender á solicitação feita pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, pa-

ra que este possa erigir uma estatua monumental que represente uma grande homenagem ao illustre conselheiro Ruy Barbosa.

A Camara Municipal de S. Paulo, por esse projecto de lei quer testemunhar a sua grande admiração áquelle que sempre defendeu, intransigentemente, os principios democraticos; quer testemunhar-lhe a sua gratidão pelo que fez em prol da libertação dos escravos no Brasil; quer homenagear áquelle que concorreu, empregando todos os seus esforços, para que a Republica fosse implantada em nosso paiz.

Essa homenagem, sr. presidente, não pôde, como bem frizou o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, revestir-se de caracter regional, partida da Capital da Republica, mas deve ser uma homenagem eminentemente nacional; deve esse monumento ser erguido com a cooperação de todos os brasileiros, de todos os Estados e de todos os Municipios.

Attendendo a essa circumstancia, sr. presidente, é-nos grato, em nome do Partido Constitucionalista e no dos representantes da Camara que honraram com as suas assignaturas o projecto apresentado pela nossa bancada, solicitar da Casa a sua approvação.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem. Muito bem).

O SR. SYNESIO ROCHA ~~o~~ Sr. Presidente, a eloquencia com que o nobre vereador da maioria acaba de justificar a proposição apresentada, é bem o reflexo do entusiasmo civico desta Camara no trazer a sua adhesão e o seu apoio moral e material á tarefa patriótica de eternizar no brônze a figura do grande apostolo da liberdade. Bastaria, sem duvida, a sua oração magnifica para traduzir o sentimento desta Assembléa e os propositos em que está de coadjuvar a iniciativa nobilitante de mais uma homenagem ao egregio patri-

cio, cujo nome é um dos maiores patrimônios de cultura e de civismo que o Brasil já possuiu em todas as épocas. Mas o Partido Republicano Paulista não quiz silenciar.

Pareceria ingratidão nossa para com o maior dos brasileiros deixar que esta oportunidade passasse sem que daqui partisse a manifestação do nosso aplauso á idéa de se levantar uma estatua ao glorioso artifice dos nossos mais notaveis triumphos, áquelle a quem devemos os mais legitimos louros conquistados nas assembléas internacionaes em que o Brasil se fez representar. Falando, pois, pela sua bancada, o nobre vereador da maioria disse dos sentimentos de todos nós.

A dois passos desta casa, sr. presidentes, nos jardins do Anhangabahu, talhada em bronze, a figura do notavel brasileiro surge, em meio das palmeiras e ao lado do carvalho que plantou com as proprias mãos, erecta e firme, trajando as suas vestes talaes, naquella mesma attitude varonil em que sempre o vimos, nas luctas travadas pela liberdade ou na pugna pelo direito. Dir-se-ia que o orador cuja palavra de fogo incendiou um throno, o parlamentar notavel cuja eloquencia derribou um regime, o advogado insigne e combativo — formidavel clava contra os poderosos, — o estrenuo defensor dos oprimidos, agitando os braços no ar, ainda produz uma daquellas arrazoadas phillipicas contra todos os que, vestindo a chlamyde de regeneradores politicos, apenas concorreram para reduzir o paiz a um feudo immenso, onde os corrilhos ainda dominam e onde, apesar de tudo, os Catões e os puritanos são cada vez em menor numero. O preito da mocidade academica, ali, está edificando a grande admiração dos paulistas pelo notavel patricio. Apesar disso e apesar de sua opinião sobre estatuas e bustos, devemos concorrer para mais uma demonstração do grande apre-

ço que o Brasil deu á obra do seu grande filho.

V. excia. conhece bem, sr. presidente, e os meus nobres pares bem conhecem o formoso discurso da Bibliotheca Nacional proferido em agosto de 1918, em resposta a Constancio Alves, nas festas do jubileu politico de Ruy Barbosa, promovidos pela Bahia. Inaugurava-se naquelle dia, nos salões daquella casa, o busto em bronze do inolvidavel patricio. Ah! sr. presidente, como é bello e empolgante e cheio de emoção o momento em que o notavel orador se refere á offerenda dos bahianos! "A honra do busto — dizia — é mais uma caricia, um extremo, um affectuosissimo requinte desses com que não se corrigem de me animalhar os meus caros conterraneos. Irmãos somos, como naturaes do mesmo berço; e, entre irmãos, o reconhecimento vive de se sentir não de se amostrar. Não se hão de magoar elles, pois, de que eu me dê a buscar, na linguagem, meios de corresponder á intenção carinhosa do brinde e a commoção d'alma com que o recebi. Compoção pela origem do preito e pela doçura do pensamento que o inspirou. Porque, senhores, perdoae-me a indiscrição de aqui o dizer: de bustos e estatuas não sou lá grande entusiasta.

"Essa petrificação ou mineralização de um vulto humano não me fala á alma. Um homem em metal ou pedra me parece duas vezes morto. Muito póde valer a estatua pelo merecimento da obra prima, mas então o seu logar adequado será o museu. Perdida nos salões da bibliotheca, ou isolada, entre a multidão, no vazio das praças, a mim se me afigura uma especie de consagração do esquecimento. Liquidada, assim, por uma vez, como o estatuado á conta da sua admiração, os contemporaneos descansam no sentimento de uma divida extincta.

“Si eu pudesse ter, á minha escolha, um monumento verdadeiro do transito da minha mediocridade pela terra, o que me agradaria recommendar seria uma ferramenta de trabalho, com o nome do opererario e a inscripção daquillo que S. Paulo disse, na primeira aos corinthos: “abundantius illis omnibus laborari”.

Essas palavras, na sua simplicidade, falaria de uma vida laboriosa a outros obreiros, dando-lhes a impressão de continuidade entre as gerações successivas dos trabalhadores do pensamento, através dessa passagem definitiva, que separa um do outro mundo.

“O bronze é duro; o marmore é frio; o ouro, pomposo. Nenhum tem a emanção do espirito, que o escopro do estatuario mal póde communicar, á immobibilidade e á rigeza de uma attitude fixada ou de uma expressão perpetuada na pedra ou no metal. A estatuaria teve o seu tempo e o seu meio na antiguidade; porque a antiguidade era immaginativa e supersticiosa. O lar tinha os seus penates; e os vultos dos poetas e legisladores, dos heroes e bemfeitores do povo confundidos com os dos numes e semi-deuses, eram os penates das cidades, offerecidos á veneração publica, na ágora e nos mercados, nas thermas e no fóro, nos gymnasios e theatros. Nas multidões de hoje em dia se gastou e extinguiu esse culto das virtudes e glorias de exhibição, talhadas no marmore ou vazadas no bronze. As turbas de agora passam descuriosos e irreverentes, sem levantar os olhos, pelas imagens dos grandes homens, alçadas nos seus pedestaes de granito; e a impressão da sorte desses personagens, condemnadas numa exposição eterna, á distracção dos transeuntes, é a de supplicio da indifferença, imposto aos glorificados.

Bemaventurados os que a si mesmos se estatuarão em actos memoraveis, e, sem deixarem seus retratos á posterida-

de, esquecida e desdenhosa, vivem sua vida posthuma desinteressadamente pelos beneficios que lhe herdaram”.

Volvidos annos da morte material do grande Ruy, sr. presidente, ha quem lhe tenha olvidado as suas melhores producções, entre as quaes essa oração memoravel, pronunciada ao meio seculo de sua vida publica.

Que se levante mais uma estatua ao grande batalhador, ao homem que consumiu uma vida a ensinar, a prégar, a dar exemplos e cuja actuação parece ter sido olvidada pelos que têm a seu cargo a direcção dos negocios publicos.

Fala-se hoje em democracia mas não se pratica a democracia; fala-se em povo, mas o povo é a figura de rethorica necessaria nos comicios politicos; fala-se em liberdade, mas ella continua a ser um mytho; fala-se em regeneração, e a regeneração é uma especie de bôlha de sabão que se desfaz ao menor sopro dos que a querem apanhar. Que se levante, apesar de tudo, a estatua a Ruy. Nós concorreremos com um pedaço desse “bronze duro” desse “marmore frio”, desse “ouro pomposo”.

Mas, sr. presidente, façamos votos por que o monumento se levante para ser o marco de tempos mais felizes para o Brasil.

Trabalhem os brasileiros para essa felicidade. Um paiz como o nosso, terra privilegiada que Deus abençoou; terra onde nascem os diamantes como as estrellas nos céus; terra que o genio creador encheu de maravilhas, não póde, não deve perecer, na fornalha de odios em que se devoram os homens.

Que a estatua de Ruy não seja, como elle previa “a consagração do esquecimento”; antes, seja o logar sagrado em torno do qual os brasileiros se esforcem pela realização dos ideaes que animaram o grande genio da raça e se recordem sempre de seus dignificantes exemplos.

Porque Ruy foi, acima de tudo um idealista. Tudo, para elle, se resumia

no ideal. Por elle luctou durante toda a sua existencia, por elle vievu e por elle, muita vez, chegou ao sacrificio.

Nunca prégou o que lhe não vinha directamente do coração. Suas convicções democraticas eram producto de um amadurecido estudo sobre a indole do nosso povo e as suas tendencias. Mas era um democrata sincero.

Não engodava o povo; não costumava seduzil-o nos pródromos de campanhas eleitoraes; não burilava orações, com recheio de promessas, nas occasiões em que estava em jogo o seu interesse. Em todas as phases de sua vida foi sempre o mesmo homem e por isso era o idolo de todo um povo. Onde quer que apparecesse, era a propria alma da nacionalidade encarnada, naquelle corpo debil e franzino que assumia proporções gigantescas quando zurzia, de látego em punho, os detractores do regime. Ruy desapareceu ha quatorze annos. Ha sete houve neste paiz uma revolução. Revolução que veio para realizar — disseram os seus mentores — “a verdadeira democracia”. — Escarneo, sr. presidente!

Dois annos depois se levantaram em armas os paulistas. Os capacetes de aço riscaram com a ponta das bayonetas o caminho da honra no chão de S. Paulo. E a dictadura continuou por outros dois. A seguir veio a segunda Constituição da Republica, adoptando os principios cardeaes da de 91, mas trazendo no seu bojo innovações inconcebiveis, que os grandes juristas já estigmatizaram, que a bôa doutrina repelle, mas os tribunaes devem applicar.

E com a Constituição o estado de sitio, e a lei de segurança e o estado de guerra para defesa das instituições democraticas, ameaçadas pela onda vermelha.

A revolução, que veio para salvar, por pouco não enterrava o regime.

Ha sete annos que veio e a democracia ainda é uma ficção. Não n'a pra-

ticam os homens, senão que a prégam e reprégam quando isso lhes favoreça a ascensão. Em famoso discurso, irradiado para o paiz e glosado em todos os tons, na imprensa e no parlamento, entoou-se um hymno á democracia e prégou-se a excellencia do regime, creando-se, em grande estylo, uma nova especie de democracia, com collete de aço e punhos de ferro. E não faltaram democratas e constitucionalistas para applaudir do fundo d'alma, a encadernação “new styl” da democracia, prégada para o Brasil inteiro, para o Brasil prégada de São José do Rio Pardo, pela voz de um paulista que, dentro da sua propria terra, abrindo scisão entre paulistas (*Não apoiados da bancada do P. C.*), entendeu que democracia era governar ao sabor dos interesses de um partido, com programma assentado de esmagar o outro, embora, ambos pugnassem pelo mesmo regime.

Si Ruy fosse lembrado, si os seus exemplos fossem seguidos, da memoria dos paulistas não se apagariam etas palavras de sadio optimismo:

“Na consciencia paulista vejo eu a principal muralha contra a decadencia de nossas tradicções, das nossa leis, dos nossos fóros de povo civilizado. A's energias moraes que a constituem, aos seus escriptores, aos seus homens de letra, aos seus sabios, aos seus artistas, aos orgãos de seu trabalho, da sua educação, da sua intellectualidade, toca a missão de reanimar essa consciencia, de a ter erecta, de a fortalecer, de leval-a a resistir e defender, para o decisivo papel que, dentro em breves annos, aguarda, creio eu, a São Paulo. nos destinos do Brasil”.

Ah! sr. presidente! Houve quem, aqui, derribasse, sacrilegamente, essas muralhas. Houve quem prégasse nacionalismo para todo o Brasil, deixando á margem sómente os brasileiros de São Paulo. Apesar de tudo, nós continuamos

fiéis ao nosso ideal. Por isso, a estatua que o Brasil vae erguer a Ruy será, para nós, o symbolo de nossa veneração por tudo quanto elle fez pela patria que tanto amou. E em torno della, o Partido Republicano Paulista, a quem elle chamou o vexillario augusto da democracia, seguirá de animo firme o roteiro de luz que elle traçou, em defesa do regime e das nossas tradições de povo livre.

(*Muito bem! Muito bem! da bancada do P. R. P.*).

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, neste momento, eu me levanto satisfeito, porque vejo que se presta uma homenagem ao homem que se bateu sempre pela unidade da patria. Infelizmente, o seu sonho não pode ser realizado, porque se batia elle por uma Republica que não obteve ambiente no Brasil.

E satisfeito continuo, porque todos os dias em que leio os jornaes vejo que elles condemnam' o regime politico vigente, a democracia actual, e, ainda, pelo discurso proferido pelo nobre collega sr. Synesio Rocha, verifico que, no momento de hoje, não existe democracia, liberdade, nem patriotismo!

O sr. Synesio Rocha — Não apiado! V. excia. não apprehendeu as minhas palavras.

O sr José Cyrillo — Sr. presidente, a verdade, portanto é esta: — commemoram actualmente a memoria de Ruy Barbosa, apenas porque foi um grande cerebro brasileiro, mas condemnam os principios por que Ruy se bateu.

O sr. Smith de Vasconcellos — Não apoiado!

O sr. José Cyrillo — Essa, a verdade, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Estando o projecto em questão assignado pela

quasi totalidade dos srs. vereadores, é o mesmo considerado objecto de deliberação.

São lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes

PROJECTO N. 27 DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam declaradas de utilidade publica, afim de serem desapropriadas pela Municipalidade, para construcção de um grande parque para recreio da população e um porto de embarque para lancha de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a Estrada Guarapiranga e o Reservatorio do mesmo nome, num total de 315.845,80 ms.2, tudo de accordo com a planta annexa, devidamente rubricada.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por accordo extra-judicial, ad referendum da Camara, os terrenos referidos no artigo anterior, feitas as avaliações pela repartição competente da Prefeitura.

Art. 3.º — Fica o Prefeito autorizado a, si preciso, abrir os creditos necessarios á execução da presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937
L. A. Pereira de Queiroz — A' Comissão de Finanças e Obras.

PROJECTO N. 28 DE 1937

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a entrar em accordo com o Governo do Estado no sentido de ser passado para o Municipio o serviço de Aguas e Exgottos, ora a cargo do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— *Orlando de Almeida Prado* — *Sylvio Margarido* — *Marrey Junior* — *Sy-nesio Rocha* — *Achilles Bloch da Silva* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*.
— A' Commissão de Justiça.

E lido o seguinte

PROJECTO N. 29

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Paragrapho unico — Fica o sr. Prefeito autorizado a dar a denominação de Dr. Alberto Penteado a uma praça ou via publica do Municipio da Capital.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*.

O SR. BLOCH DA SILVA — Sr. presidente, precisamente, ha tres annos atraz, em 3 de abril de 1934, encerrava sua existencia, nesta cidade, em sua casa, á rua Augusta n. 1652, o dr. Alberto Penteado, um dos nossos patricios e conterraneos, cuja vida, silenciosamente dedicada aos seus trabalhos profissionaes e ao bem estar de sua Patria, merece ser hoje evocada nesta casa, para que se lhe renda um preito de saudade e a homenagem posthuma a que fez jús.

Embora possa parecer tardia, esta homenagem tem tanto mais razão de ser, quando, na época em que occorreu o fallecimento desse illustre advogado e cultor de Historia Patria, o regime dictatorial não permittindo o funcionamento das assembléas populares, não facultava aos representantes do povo brasileiro, as tribunas de que hoje dispõe, para erguer as suas vozes, tanto para orientar os governos em vista das ne-

cessidades populares, como para enaltecer os actos e os vultos que, por mercê de suas benemerencias, mereçam ser perpetuadas na consciencia collectiva popular.

O dr. Alberto Penteado, cujo passamento hoje evocamos com a mais funda saudade, nasceu em Campinas, em 21 de agosto de 1872, sendo filho de Diogo Leite de Camargo Penteado e de dona Maria da Annuniação Rocha de Campos Salles, sendo, pois, legitimo representante das mais velhas familias bandeirantes, cujas origens no Brasil se entrosam nos troncos de Martim Affonso de Souza e de Amador Bueno da Ribeira.

Realizando o seu curso de humanidades no Collegio Culto á Sciencia daquela cidade, que desde o Imperio tanto honrou ao ensino e a cultura brasileira, ingressou na Faculdade de Direito de São Paulo, onde, a par de sua actividade de estudante destacado, teve ensejo de prestar relevante serviço á Republica nascente, quando a mesma periclitava na angustia da Revolta da Armada de 6 de setembro de 1893, pondo em chéque, com o governo presidencial de Floriano Peixoto, as instituições republicanas e democraticas, pouco antes obtidas á custa do mais honrado patriotismo, como consequencia necessaria á larga propaganda republicada, da qual teve São Paulo o seu mais solido baluarte na famosa Convenção de Itu', em 1874, onde mais accentuadamente se crystallizaram as idéas de democracia, pairando até então, sobre as terras livres do Brasil.

Correndo os dias de setembro e com elles as noticias da Revolta, o Marechal de Ferro, como é notorio, solicitára ao eminente paulista dr. Bernardino de Campos, auxilios materiaes, notadamente de tropas, com os quaes fosse possivel jugular o motim, que inicialmente constituido em levante regional, ameaçava degenerar, rapidamente, em guer-

ra civil, capaz de anniquillar a Republica e com ella a propria unidade nacional.

Como sempre acontece em momentos de luctas intestinas, o factor moral era, simultaneamente, o da confiança. E S. Paulo inteiro, muito embora republicano, mais do que qualquer outra unidade federativa, esperava, não obstante, que de uma outra esphera, além da do governo constituido, partisse o toque de reunir.

Este, não tardou. E, como sempre, dentre os mais destacados factos da nossa Historia republicana, partiu da gloriosa Faculdade de Direito, atravez do verbo audacioso e jôven do estudante Alberto Penteado, que no dia 1 de setembro daquelle anno historico, conclamava a interferencia directa da mocidade academica de São Paulo, na lucta militar, com atitudes claras e definidas, levando á leitura e á assignatura collectiva de todo São Paulo, nos salões do Club Republicano, o seguinte manifesto, lido e ouvido sob delirantes aclamações:

“Os estudantes abaixo assignados, ante a dolorosa emergencia que atravessa a Patria brasileira, ferida em seus brios pela carta aventureira da caudilhagem, que, banida do coração nacional, refugiu-se por traz dos encouraçados, cujos canhões destinados a serem porta-voz dos sentimentos da dignidade nacional contra o inimigo estrangeiro, transformaram-se em expellidores de fezes da ambição contra a face da União, repellida pela Constituição de 24 de Fevereiro, pelos poderes constituidos e quer, pela força, sobrepor-se á nação e á Republica, affirmam inteira adhesão ao governo constitucional da Republica, declarando-se promptos para repellir pelas armas todos os assaltos á honra da Republica, tramados por esse grupo de marinheiros sem pa-

triotismo e politicos ha muito broqueados na consciencia brasileira. Viva a Republica! Viva a Constituição de 24 de Fevereiro! Viva o Marechal Floriano! Viva o dr. Bernardino de Campos! Viva o Exercito Nacional! — Alberto Penteado”.

De tal reunião, provocada pelo homenagem de hoje, resultou a formação do BATALHÃO ACADEMICO, o mesmo que organizado em poucas horas, já no dia 13 do mesmo mez, sob a direcção de Alberto Penteado e o commando militar do capitão do 10.º Regimento de Cavallaria, Argemiro da Costa Sampaio, partia em trem especial para o Rio de Janeiro sob as bençãos e as aclamações de São Paulo inteiro, fundamentalmente tocado pela iniciativa da mocidade paulista, coberta de homenagens naquelle mesmo dia pelas orações do desembargador Oliveira Ribeiro e do estudante Fausto Ferraz.

Floriano Peixoto, em meio á lucta armada, ao receber a nova official de tão generosa attitude, telegraphou a Bernardino de Campos, nos seguintes termos:

“Causou-me agradavel impressão o vosso telegramma de hoje (12), communicando a resolução dos estudantes de direito de virem combater ao meu lado pela causa da Patria. Desvaneceu-me o concurso de commandados de tal ordem. Na mocidade das escolas a Republica tem tido e terá sempre defensores que não medem sacrificios quando são necessarios seus serviços. Não me surpreendeu, portanto, a nobre resolução dos estudantes de São Paulo. — Viva a Republica — Floriano Peixoto”.

O sr. José Cyrillo — Deu vivas á Republica e está morrendo!

O sr. Bloch da Silva — Tal attitude, senhor presidente, mereceria, por si só,

a homenagem posthuma que a Camara Municipal de São Paulo hoje vem prestar á memoria do dr. Alberto Penteado, no terceiro anniversario de seu infausto passamento. Mas, outros gestos o tornam ainda credor da estima publica, como passaremos a ver.

Terminada a Revolta com a integral victoria da causa constitucional-republicana e concluidos os seus estudos com grande brilhantismo, o dr. Alberto Penteado exerceu, em 1897, o cargo de Procurador Geral da Republica em S. Paulo, com grande elevação de vistas, função essa que deixou para se dedicar á lavoura, abrindo grande fazenda de café no municipio de Pederneiras, em terras que foram de seus antepassados, onde, simultaneamente, exerceu o cargo de Prefeito Municipal, durante longo tempo.

Mais tarde, ingressou na Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, ao tempo de Carlos Norberto de Souza Aranha, do conde Alvares Penteado, do grande Rebouças, exercendo cargo de Directoria, na administração e superintendencia dos escriptorios de São Paulo logar que occupou até 1912, quando seguiu para a Europa em viagem de recreio e estudos.

Em seguida á conflagração mundial, com Albuquerque Lins, Luiz Gonzaga de Azevedo, occupou a Directoria do Banco de São Paulo, da qual mais tarde retirou para a exploração de negocios de terras em Pinheiros e Cerqueira Cesar, onde possuiu grandes extensões territoriaes.

De permeio com taes actividades, exercia as de cultor apaixonado de Historia Patria, tornando-se Socio-Bene merito do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, ao mesmo tempo que foi Secretario da Sociedade de Concertos Symphonicos de São Paulo e um dos organizadores da Semana de Arte Moderna, realizada em nossa cidade em 1922, com Paulo Prado, Oswaldo de

Andrade, Guilherme de Almeida, René Thioller, Menotti Del Picchia, Brecheret, Tarsila Amaral, Annita Malfatti e outros valores intellectuaes paulistanos.

Em 1924, quando São Paulo se viu theatro da Rebelião de julho, estando o dr. Alberto Penteado em villegiatura na praia de Guarujá, se insurgiu, franca e ostensivamente, como muito de seu feitio, contra a extemporanea pretensão de alguns industriaes estrangeiros ali presentes, que pretendiam perturbar a gravidade do momento nacional e a hora amarga que todos nós atravessavamos, com exigencias e interferencias de embaixadores diplomaticos, com o fito de obter indemnizações pecuniarias pelos danos, não ainda apurados por se estar no auge da contenda militar, decorrentes das actividades bellicas, sendo que, logo cessada a lucta, publicou nas columnas brilhantes do "Diario Popular", de São Paulo, onde, com intermitencias, collaborava, uma erudita série de artigos juridicos, onde comprovou a plena irresponsabilidade do Estado em face dos danos supervenientes á repressão militar de motins ou de crimes collectivos contra as instituições e ordem publica, valendo tal attitude desassombrada e esclarecedora, como a mais preciosa das contribuições juridicas, das quaes se valeu o Poder Judiciario da Republica para annullar a ambição dos eternos aproveitadores das occasiões, em mais de uma sentença dos tribunaes.

Possuidor de uma das mais completas colleções de livros raros sobre o Brasil e sobre a civilização americana, trazidos por elle mesmo da Europa, junto com télas de pintores de renome mundial, fez doação da mesma, em partes iguaes, ao Instituto Historico e Geographico de S. Paulo e á Bibliotheca Brasiliana do Museu Paulista do Ypiranga, valendo taes donativos algumas dezenas de contos de réis e representando generosissi-

ma contribuição ao estudo da Historia da nossa Patria.

Despreoccupado de posições que não raras vezes teve occasião de occupar no scenario economico e politico do nosso paiz, falleceu o dr. Alberto Penteado, como ficou dito, a 3 de abril de 1934, retirado voluntariamente de qualquer actividade e recebendo, então, da parte da sociedade paulistana, do governo do Estado, das entidades commerciaes e das associações scientificas, honrosas homenagens funebres.

A estas, sr. presidente, deverá associar-se a Camara Municipal de São Paulo, porque, além das virtudes ora evocadas, muito mereceu da Municipalidade, pela sua contribuição de municipe e de cidadão, sendo ainda opportuno lembrar a sua actuação durante a Campanha Constitucionalista de 1932, quando innumerados donativos da mais alta valia fez ás tropas paulistas em operações e ás associações de assistencia social, ás quaes deixou o seu nome ligado por mais de um titulo.

Assim sendo, proponho que se consigne nos annaes desta Camara um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Alberto Penteado que, nos termos do projecto que tenho a honra de apresentar á consideração desta casa, seja determinado ao sr. Prefeito Municipal attribuir a uma das ruas ou praças publicas desta cidade, o nome do homenageado, valendo tal procedimento como acto de relevante justiça aos meritos de tão prestante cidadão e patriota, cuja lembrança já se integrou na Historia paulista e nacional, como acaba de ser demonstrado por estas palavras.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O sr. *Mazagão Filho* — Sr. presidente, a bancada do Partido Constitucionalista se associa ás homenagens propostas pelo nobre vereador Achilles Bloch da Silva.

(*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A' vista da sua manifestação da Casa é considerado objecto de deliberação o projecto de lei apresentado pelo nobre vereador sr. Bloch da Silva.

O SR. ALEXANDRE ALBUQUERQUE — Sr. presidente, vou occupar hoje, por alguns instantes, a attenção dos illustres collegas, com estas minhas palavras que vão servir de justificativa das homenagens que desejo propor á memoria do illustre paulista barão Homem de Mello, cujo centenario de nascimento será commemorado a 1.º de maio proximo.

E' para mim, sr. presidente, marcada honra a oportunidade que se me oferece de occupar esta tribuna para solicitar as homenagens que merece aquelle grande patricio. E' que revivem as recordações da infancia e da amizade com que me honrou o acatado professor de Historia Universal que, quasi cego, a todos nós conhecia e a cada um dava exemplos e conselhos de amor á grande patria, e de veneração e respeito aos obreiros da nossa civilização. Revive ainda a lembrança do carinho com que nos recebia entre os seus livros amados e gravados ficaram em nossa alma, em traços indeleveis, as suas palavras de confiança pelo porvir do seu antigo alumno quando lhe levamos o nosso adeus de despedida.

Homem de Mello honra e eleva a civilização brasileira e tem logar de destaque na historia da nossa patria. Figura de alta cultura e de nobres qualidades civicas, historiador, geographo e professor, iniciou a sua vida publica escrevendo aos 21 annos o seu primeiro trabalho sobre Historia Patria, e aos 24 em concurso notavel, conquista a cadeira de Historia no Imperial, Collegio D. Pedro II. Tres annos depois deixa-se fascinar pela politica e vem dirigir os destinos de sua provincia natal, notabilizando-se desde logo como adminis-

trador insigne, intransigente e probo, e declarado inimigo da mentira e da fraude. Foi o inicio da sua notavel vida politica que o empolgou durante vinte e cinco annos, sem conseguir, comtudo, fazel-o esquecer os seus livros, os seus predilectos estudos de geographia e historia patria.

“A politica — disse elle um dia — attrahiu-me para as syrtes temerosas, em que felizmente ficou illesa e retemperou-se a energia do meu espirito, a qual, por fortuna minha, restituiu-me de novo aos meus amados livros, que me dão uma juventude perpetua”.

E continuou no seu labor e na sua perpetua juventude atravez de sua longa vida de oitenta e um annos. Foram sessenta annos de actividade altruistica em prol da sua terra, da sua gente e das suas tradicções, sempre franco e leal, sempre inflexivel e perseverante, lidimos caracteristicos da sua nobre estirpe racial.

Como presidente da Provincia de S. Paulo, em 1864, o Barão Homem de Mello deixou bem evidente aquelle traço notavel da sua vida, pugnando pela honestidade administrativa, inimigo intransigente da violencia e da fraude.

Preoccupou-se com as finanças da provincia e com o bom emprego das suas rendas.

Em seu relatorio, ao deixar o cargo, affirmou: “Em administração, não consiste a economia em deixar de gastar, mas em gastar com applicação util e productiva”.

Não descurou da hygiene publica, principalmente com o abastecimento de agua da Capital, augmentando a capacidade do chafariz da Misericordia e fazendo construir outros tres na Praça do Pelourinho, S. Francisco e S. Bento.

Com a sua notavel visão comprehendeu que o problema das vias de comunicação era o mais importante e de interesse vital da Provincia. Criticou a

facilidade com que se abriam caminhos (Quem sabe, talvez para agradar chefes em vespervas de eleições...) onerando o orçamento com custosa conservação e diminuto resultado pratico. E por isso restringindo a sua actividade nas linhas troncos indispensaveis ao intercambio commercial e, consequentemente, as que traziam maior arrecadação fiscal. Com promissora realização, onze annos depois, é Homem de Mello o executor da ligação ferroviaria entre S. Paulo e Rio, presidindo a Companhia e inaugurando a Estrada de Ferro Norte-Cachoeira, hoje ramal São Paulo da Central do Brasil. E todos, aqui em São Paulo, conhecemos o valor commercial deste ramal.

Homem de Mello, como amigo das artes e conhecedor da influencia dellas na civilização dos povos, inaugurou no seu governo o Theatro São José, de tantas tradições e que muito contribuiu para o desenvolvimento artistico da nossa Capital, sendo, mesmo, o responsavel de celebre phrase de Sarah Barnardt...

Depois de São Paulo, coube ao Rio Grande a vez de receber o governo de Homem de Mello, durante o periodo mais agudo da guerra do Paraguay. Ali elle mostrou bem alto a fibra da sua tenacidade e da sua firmeza, conseguindo, em dois mezes, organizar o 3.º Corpo do Exercito, que permittiu a Osorio as glorias de Tuyuty. Não ouviu a grita dos descontentes, negou isenções injustas, moralisou as inspecções de saude, e firme e intransigente, contribuiu para a victoria do Brasil e para as glorias das nossas forças armadas.

E' para este homem, sr. presidente, cuja vida em largos traços procurei bosquejar, que venho pedir a justiça de uma homenagem.

Vinte annos já se passaram depois da sua morte e esfriadas estão as paixões humanas. Seu nome pertence á gloriosa historia da nossa patria e está grava-

do no pantheon dos grandes brasileiros.

Houve, ha muitos annos, no Districto da Bella Vista a rua "Homem de Mello" e depois melhor caracterizada "Barão Homem de Mello". Em 1924 as placas foram substituidas. E' hoje a rua Penaforte Mendes...

A injustiça pede reparação.

A Estação do Norte, ponto inicial da Estrada á Cachoeira, synthetiza bem a perseverança de Homem de Mello e não tem designação a praça a ella fronteira:

E' para esta praça, sr. presidente, que venho pedir o nome de Barão Homem de Mello, e que nella seja erguida uma herma com o busto do grande filho da nossa terra.

E', sr. presidente, em primeiro logar, uma obra de grande justiça.

E será, tambem, uma obra de saneamento esthetico, fazendo desaparecer daquelle local o "Monumento" que atesta, tão tristemente, aos novos visitantes de São Paulo, o apurado "gosto" da nossa gente... X

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista associa-se á proposta de homenagens feitas, com grande brilhantismo, pelo nosso presado collega sr. Alexandre Albuquerque...

O sr. Alexandre Albuquerque — Obrigado a v. excia.

O sr. Orlando Prado — ... ao grande brasileiro que em vida se chamou Barão Homem de Mello e que soube dignificar o nome de sua terra e engrandecer S. Paulo e o Brasil.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — A indicação feita pelo nobre vereador sr. Alexandre de Albuquerque será transmittida ao sr. Prefeito Municipal.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, enviando á Mesa uma indicação, junto a ella a respectiva justificação, afim de que seja devidamente publicada.

Vae á Mesa e é lida, a seguinte

INDICAÇÃO N. 255

Indico ao Executivo Municipal que havendo grande numero de ruas com nomes em duplicata e havendo sempre ruas novas a receberem denominação, sejam aproveitados, como merecida homenagem posthuma, os nomes de medicos que clinicaram nesta Capital, e constantes de uma lista anexa a esta indicação, e da qual faz parte integrante.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— Antonio Vicente de Azevedo — A Prefeitura.

"Lista dos medicos já fallecidos e que clinicaram em S. Paulo, cujos nomes não foram ainda consagrados na denominação de ruas ou logradouros publicos:

Affonso Henrique de Azevedo.
Alfredo Augusto de Castro Medeiros.
Alfredo de Castro.
Alberto de Mello Seabra.
Arthur E. Hanson.
Arthur Moraes Jambeiro Costa.
Arthur Vieira Mendonça.
Alfredo Theodoro Guaraná
Alfredo Zuquim da F. Neves
Arthur de Paula Fajardo
Ascendino Angelo dos Reis
Augusto de Souza Marques
Antonio de Campos Salles
Antonio de Souza Campos
Antonio P. Nunes Cintra
Antonio Rodrigues Cajado
Adauto Chastinet
Antonio Xavier Gomes
Aristides de Campos Seabra
Ascanio Villas Bôas
Bernardo Ribeiro Magalhães

Bonifacio de Castro
Carlos Rodrigues de Vasconcellos
Carlos Penna
Candido Teixeira
Carlos Luiz Meyer
Cesario Ramos
Cesario Travassos
C. Sá Leite
Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra.
Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães
Eduardo F. Magalhães
Epiphanio José Pedrosa
Erasmus do Amaral
Eusebio de Queiroz Carneiro Mattoso.
Emilio Winter
Francisco Julio Xaxier
Duarte de Miranda
Fernando Espinheira
José Fogaça de Almeida
Francisco Ferreira Lopes
Giacomine Define
Guilherme Ellis
Guilherme Tell
Gregorio da Cunha Vasconcellos
Heitor de Oliveira Adams
Henrique Lindemberg
Henrique Thompson
Honorio Libero
Hormindo Leite de Mello
Ignacio Bueno de Mirande
Ignacio Marcondes de Rezende
Ildefonso Archer de Castilho
Januario Baptista
Javert Madureira
João Carlos Fairbanks
João Carlos Rudge
João Conceição
João Eduardo de Azevedo Côte Real
João Egydio de Carvalho
João Pedro da Veiga
Joaquim Antonio de Moraes Dantas
Joaquim José de Carvalho
Joaquim José da Silva Pinto Jor.
J. Silverio Gomes dos Reis.
José Fairbanks
José Alves Guimarães Junior
Joaquim Domingues Lopes
José Cloffi
José Valeriano de Souza

Juvenal de Oliveira Andrade
Leonidio de Souza Ribeiro
Leonel Estanislau Pessoa de Vasconcellos
Luiz Felipe Jardim
Luiz Gonzaga de Amarante Cruz
Luiz Pereira de Souza Castro
Luiz Ribeiro
Lycurgo Pereira
Manoel Alexandre Marcondes Machado
Manoel Gonçalves Theodoro
Mathias de Vilhena Valladão
Mathias Lobato Velho Lopes
Miguel Archanjo de Paula Lima
Nicoleu Barbosa da Gama Cerqueira.
Nicoleu Pereira de Campos Vergueiro
Olympio Portugal
Odilon Goulart
Pedro Marcondes de Rezende
Remigio Guimarães
Roberto Gomes Caldas
Saturnino Simplicio de Salles Veiga
Sylvio Azambuja de Oliva Maia
Sodini Giovani
Thomaz de Aquino Monteiro de Barros
Theophilo Maciel
Tito de Sá Macedo de Carvalho
Victor Godinho
Walter Seng
Edmundo Xavier
Lemos Monteiro
Cassio Rolim de Moraes
Leo Lopes
L. Cata Preta
Luiz Lopes dos Anjos
Eulalio C. Carvalho
Heitor Jobim
Rubens Guimarães Rocha
Bento Ferraz".

JUSTIFICAÇÃO

“Como medico membro da Comissão de Cultura, desejo submeter á apreciação da Casa uma sugestão a ser enviada ao Executivo Municipal, relativa á nomenclatura de novas ruas em nossa Capital.

Ha nomes de muitos medicos, que, em S. Paulo se dedicaram á população e que se acham á beira da valla commum do ingrato esquecimento.

Mais uma geração e cahirão definitivamente no olvido. Os nomes daquelles que, nos galarins da fama ou no silencio modesto, perambularam pela cidade no exercicio de um sacerdocio cheio de espinhos.

Ha uma gravura antiga de Goeltzius, que representa o medico como se fosse um Deus quando, levando esperanças, entra na casa do cliente, em estado grave; e depois de tel-o curado, na hora de se manifestar a gratidão, o medico apparece sob a effigie de Satanaz, escorraçado porta a fóra. Symbolo impressionante, daquillo que nós medicos bem conhecemos, e que preferimos silenciar.

A Camara Municipal de S. Paulo poderá amenizar muita ingratitude e muita injustiça, se julgar acertada a minha proposta, que nasceu após a leitura de um livro "Medicos de outróra" repassado de saudade e de emoção da autoria do grande professor de medicina e homem de letras, dr. Rubião Meira, que, inspirado por uma lista dos medicos existentes em S. Paulo ha um quartel de seculo, passou em revista a sua maioria já fallecida.

Com traços largos e pincelladas vivamente coloridas o prof. Rubião faz a biographia de cada um dos que se foram.

Outros nomes ainda que vieram á mente e que não constam daquella lista, entre os quaes de algumas victimas do amor da sciencia ou do exercicio da profissão, como o prof. Edmundo Xavier, o dr. Lemos Monteiro e dr. Cassio Rôlim. A estes como aos que estiverem em condições indenticas devemos uma homenagem toda especial.

Passada uma revista nos nomes das ruas da cidade verifiquei que diversos já foram os medicos que já receberam a

homenagem devida, porém, muitos são os que estão ainda esquecidos. Destes organizei uma lista, que, embora tenha procurado fazer o mais completa possivel, conterà ainda algumas lacunas — que terão sido como bem se comprehende inteiramente involutarias. A quem pudel-as corrigir desde já agradeço pela valiosa collaboração.

O SR. PRESIDENTE — A indicação apresentada pelo nobre vereador sr. A. Vicente de Azevedo será transmittida ao exmo. sr. Prefeito Municipal.

Tem a palavra o nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, o povo paulista, de 1930 a esta parte, vem pagando o feio crime de ter iniciativas patrioticas, de corresponder aos empreendimentos de seus antepassados, e, honrando as paginas gloriosas do inicio da sua historia, ser altamente emprehendedor, dedicando todas as suas actividades ao desenvolvimento de sua terra.

Sim, sr. presidente, a revolução de 30 attribuiu, de inicio, todos os males do Brasil a S. Paulo e aos Paulistas! Foi no desenvolvimento e progresso de S. Paulo — obra de seus habitantes, bem guiados por administrações sensatas — que se encontrou a causa do desequilibrio notado em comparação com o pequeno desenvolvimento de outros Estados; foi na administração de alguns paulistas, guindados á suprema direcção da Republica, que se viu a causa de todos os males do Brasil! Tantas humilhações foram impostas a S. Paulo, que o movimento de 1932 se desencadeou imperiosamente, como necessidade, já então, inevitavel.

Da revolução de 1932 resultou a intervenção do civil e paulista, que, em seguida, se transformava em governador constitucional do Estado. Tudo indicava que o mal chegára a seu termo. Mas, dolorosa foi a decepção. O gover-

no do civil e paulista continuou na mesma estrada em marcha mais accentuada, mais accelerada.

Nada é mais contrario ao progresso e desenvolvimento do Estado e Municipio que o excesso de impostos, o exaggero na tributação fiscal. E essa foi a politica do governador paulista, esse foi o programma do Partido Constitucionalista, ao se apoderar dos postos da administração.

O sr. Thiago Mazagão — Não apoiado.

O sr. Sylvio Margarido — Os factos é que o estão demonstrando; é toda a imprensa de S. Paulo que secunda essas minhas palavras, com excepção, é claro, dos jornaes partidarios de vv. excias. Diariamente vemos artigos nos jornaes da Capital, com titulos como este: "*Furia tributaria*".

O sr. Mazagão Filho — Os jornaes do partido de v. excia. é que batem nessa tecla.

O sr. Sylvio Margarido — A nossa lavoura, que tem por sua maior riqueza a cultura do café, já tinha esse producto de todo asphyxiado de impostos e taxas, e, apesar disso, foi quando um paulista assumiu a direcção do D. N. C. e outro, a presidencia do Instituto do Café, que se viu victima da mais barbara quota de sacrificio que até então supportára, e logo em seguida assistia ao desfecho final da jogatina da bolsa de Santos, provocada e incentivada por aquelles orgãos creados exactamente para sua defesa!

O sr. Mazagão Filho — Resultado dos erros do passado.

O sr. Sylvio Margarido — O nosso commercio, que antes pagava ao fisco federal impostos de vendas mercantis á razão de 3 por 1.000, porque esse imposto passou para o Estado, teve de arcal-o, agora, multiplicado, elevado a 10

por 10.000, ou seja, 1 %. O governo do Estado justificou-se dessa necessidade, porque perdeu o imposto predial. Entretanto, logo depois transformava a taxa d'agua em verdadeiro imposto predial, mais pesado, mesmo, que este, tributação illegal e inconstitucional, como já demonstraram illustres jurisconsultos. E vv. excias. não podem contestar, porque muitos dentre elles, são até partidarios de vv. excias.

O sr. Mazagão Filho — Ha uma infinidade de pareceres de jurisconsultos brilhantes que entretanto não vêem inconstitucionalidade na taxa d'agua.

O sr. Sylvio Margarido — Tambem o imposto de industrias e profissões, porque passou do Municipio para o Estado, soffreu grande reforma e elevada majoração.

De outro lado, o imposto predial, voltando para o Municipio, é logo carregado com a chamada "Taça de Expediente", Porque perdeu o imposto de industrias e profissões, o municipio creou o de "Licença", que vae se ampliando e se desdobrando com o rotulo de "Licenças Especiaes".

E como si tudo isso não bastasse, já não tivesse o Estado a sua arrecadação triplicada, e dobraba a do Municipio, acaba agora o sr. Prefeito de regulamentar e dar execução á nova taxa chamada de "melhoria". Os proprietarios ainda não conseguiram equilibrar-se do golpe tremendo soffrido com o lançamento das novas taxas d'agua, e já devem suportar golpe mais pesado, que é a taxa de melhoria, creada com tal elasticidade, que poderá attingir rapidas e repetidas vezes a todas as propriedades de São Paulo.

O sr. Chagas da Costa — Essa taxa tambem é inconstitucional?

O sr. Sylvio Margarido — Nos moldes em que foi regulamentada é incon-

stitucional, como vou demonstrar a v. exc.

O sr. Mazagão Filho — A taxa de melhoria é em virtude de lei votada pelo Congresso do Estado.

O sr. Sylvio Margarido — Basta attender que ella é devida em virtude de toda e qualquer obra que a Prefeitura venha a executar — desde a modesta guia que permitta ao proprietario a construcção de sua calçada, como tambem a arborisação, o simples concerto do calçamento — tudo fica sujeito á taxa de melhoria, será novamente pago pelo povo, que para essas mesmas obras já suportava exorbitantes impostos e taxas. Ella não attinge somente os proprietarios nas ruas que forem beneficiadas, attinge a todos, dispondo a lei e regulamento de modo expresso que “a taxa recahirá nem só sobre os immoveis lindeiros, adjacente ou contiguos, como ainda sobre quaesquer outros beneficiados pelas obras ou melhoramentos, até que os cofres municipaes fiquem totalmente cobertos das despesas feitas com o melhoramento executado.

Ahi é que está a inconstitucionalidade que pretendo demonstrar.

O sr. Chagas da Costa — Si v. exc. não concorda, é só não pagar e aconselhar aos seus amigos que, tambem, não paguem.

O sr. Orlando Prado — Não é questão de constitucionalidade.

O sr. Sylvio Margarido — Si eu for lançado, sou obrigado a pagar.

Não se pretenda justificar a nova taxa sob a allegação de que ella é proporcional á valorisação trazida á propriedade pela obra feita pela administração municipal ou estadual. Pois, com a valorisação da propriedade tanto o fisco estadual como o municipal já ficam beneficiados, essa valorisação já é por elles tributada, por isso que da va-

lorisação decorre necessariamente o augmento do valor locativo, e, portanto, o augmento da taxa d'agua o augmento do imposto predial, ambos calculados percentagens sobre valor locativo immoveis. Assim o Estado como o municipio já tributavam a melhoria porventura, os proprietarios auferiram dos melhoramentos promovidos pelo poderes publicos. E sob esse aspecto, a nova taxa, importa em uma bitributação, sendo duvidosa a sua constitucionalidade.

Mas, vemos na lei em questão, situações mais monstruosas: ella não pretende que o tributo recaia só sobre as obras futuras, tributa tambem as passadas, é retroativa quando estabelece que a nova taxa será cobrada em consequencia de todos os melhoramentos e obras publicas, iniciadas depois de 16 de julho de 1934. Ora, si os melhoramentos e obras já realizados, iniciados depois de julho de 1934, em alguma cousa valorizaram as propriedades do Municipio essa valorisação já constitue patrimonio, direito adquirido dos proprietarios — que o adquiriram independentemente da taxa de melhoria que ainda não vigorarava.

O sr. Orlando Prado — Com os recursos orçamentarios já pagos pelos contribuintes.

O sr. Sylvio Margarido — Assim, temos a nova taxa ferindo a Constituição da Republica em mais de um dos seus principios. Nem se argumente com o art. 124 da Constituição da Republica, que permittiu aos poderes publicos cobrar dos beneficiados, com a valorização de immoveis, em consequencia de obras publicas, uma contribuição, que auxiliasse o pagamento dessas obras. Esse dispositivo não tem a extensão dada pela lei Estadual n. 2.509, nem pelo Acto Municipal n. 1.074, que a adoptou e agora foi regulamentado pelo Acto n. 1.238 de 24 de março ultimo.

O texto constitucional não quer se referir a obras que são naturalmente da obrigação dos poderes municipaes, como as de calçamento e sua conserva, iluminação e arborização das ruas, canalização de aguas e rios impedindo inundações, e outras dessa natureza. Essas obras, constituem dever preliminar do poder Municipal que para executá-las já dispõem de tributos especiaes, determinados na Constituição. As obras a que se refere o texto da Constituição, e que autorizariam a taxa de melhoria, são aquellas especiaes de urbanismo embelezamento da cidade, que embora do interesse e beneficio geral, vão particularmente valorizar determinados immoveis, collocando-os em situação privilegiada em face de taes obras ou melhoramentos.

Isto é que a Constituição permittiu.

O sr. Orlando Prado — E' referente a obras extraordinarias.

O sr. Sylvio Margarido — São obras que collocam o immovel beneficiado em situação privilegiada.

O sr. Orlando Prado — São obras que constituem contribuição excessiva da municipalidade.

O sr. Sylvio Margarido — Portanto, para essas obras pode haver imposto.

Esses e só esses é que poderiam ser atingidos pela taxa de melhoria, tal como a creou o art. 124 da Constituição da Republica. Entretanto a tributação ora creada é de elasticidade muitissimo maior, quer em relação aos melhoramentos que attinge, como em relação ás pessoas que devem ser atingidas. De outro lado, o dispositivo constitucional determina ou autorisa aos poderes publicos a cobrança de uma contribuição dos beneficiados, isto é, uma parte das despesas com o melhoramento, e não o custo total do melhoramento como pretendem os Actos Municipaes que crea-

ram e regulamentaram a nova taxa de melhoria.

Contribuição — diz a Constituição.

Note-se ainda que essa taxa é múltipla, a mesma propriedade pode sofrer uma, dez, vinte taxas de melhoria, ficando brutalmente onerada por longo tempo.

Assim é creado um novo imposto predial, que onera directamente a propriedade, pois, enquanto que o primeiro é calculado sobre o valor locativo, o novo é calculado sobre o augmento de valor dos mesmos immoveis que pagam o primeiro.

E' contra essa fórmula infeliz e escorchante com que se onerou com um novo tributo os immoveis do Municipio da Capital, que lançamos o nosso protesto, certo de que elle será ouvido pelos collegas da maioria, principalmente os senhores membros da Comissão de Justiça, que deverão immediatamente promover á revisão desses actos descriptivos da Prefeitura, de modo a adaptal-os com toda a urgencia aos moldes constitucionaes.

Quando discutiamos a lei orçamentaria para o exercicio corrente, tivemos occasião de pedir a attenção dos collegas para o augmento formidavel da arrecadação Municipal, extranhando que tanto dinheiro não tivesse melhor destino, por isso que na actual administração as despesas burocraticas e inuteis se multiplicavam de dia a dia. Ouvimos, então, desses illustres collegas, que nossos reparos não eram razoaveis porque da maioria arrecadação resultára maior numero de obras publicas, melhoramentos mais extensos. O que dirão elles agora, em face da nova taxa de melhoria, verificando que todas aquellas obras e melhoramentos, iniciados desde julho de 1934, não vão ser pagos por aquelle augmento consideravel da receita, como affirmaram, e, sim, com essa nova taxa, que será laçada de um modo gene-

rico e até cobrir as despesas totaes de taes obras de melhoramentos?!

Não! A razão estava connosco. E' que, apesar do augmento da receita, não era possivel fazer face ás despesas com as obras que se executavam, porque uma administração desastrada dos negocios municipaes... (*Não apoiados da bancada do P. C.*)

O sr. *Pereira de Queiroz* — V. excia. acha desastrada a administração do Prefeito sr. Fabio Prado?

O sr. *Sylvio Margarido* — ... havia multiplicado as despesas inuteis, havia multiplicado o numero de funcçionarios...

O sr. *Pereira de Queiroz* — Sinto que o illustre collega de v. excia., sr. Abrahão Ribeiro, não esteja presente para defender o sr. Prefeito como todo o povo o defende.

O sr. *Sylvio Margarido* — Quando discutimos o orçamento para 1936 e sob o ponto de vista economico, affirmamos e continuamos a affirmar que a administração do sr. Prefeito tem sido desastrada.

O sr. *Mazagão Filho* — Vê-se que a opinião de v. excia. é absolutamente isolada dentro de São Paulo. O que verificamos é a satisfação de todo S. Paulo com a administração do dr. Fabio Prado.

O sr. *Sylvio Margarido* — Continuo a affirmar que, si a população de S. Paulo soubesse dos males que á administração do sr. Fabio Prado tem trazido, á economia do Municipio, males esses que se veem reflectindo na carestia da vida, certamente essa população não apoiaria, administração de s. excia. e nem o Partido de que s. excia. faz parte.

Mas continuando, sr. presidente, é desastrada a administração municipal que vem creando, á granel, novos lo-

gares, com novas vagas pelo afastamento forçado de velhos funcionarios, e a forçada aposenetadoria de outros, tudo para attender á vasta clientela do novo partido politico que, embora sem credenciaes para tanto, queria vencer as eleições geraes e as municipaes. E tivemos que assistir ao espectáculo doloroso dos poderes publicos — Estadual e Municipal — alugando predios e mais predios que comportassem os novos funcionarios, chegando a alugar até um edificio onde estava installado um hotel e outro onde funcionava um estabelecimento de diversões. Tudo isso em plena crise economica, uma das maiores que a economia paulista tem soffrido, quer pela sua extensão como pelo tempo que vae durando.

Naturalmente o contribuinte não pode attender, a tempo e a hora, todos e tão pesados tributos. E a solução que os homens do Governo encontram para o mal é o aperfeiçoamento das repartições arrecadadoras — e multiplicaram os ficas, multiplicaram os procuradores!

Novas e complicadas machinas são adquiridas...

O sr. *Mazagão Filho* — Contra o voto exclusivo de v. exc.

O sr. *Chagas da Costa* (*ao orador*) — Veja como v. exc. está só.

O sr. *Sylvio Margarido* — ... por preços elevadissimos, tudo para forçar o contribuinte.

Para tudo isso novas despesas se tornaram necessarias e para attendel-as a solução é facil: — novos impostos e novas taxas são creados.

Assim nesse circulo vicioso em que se collocaram os actuaes dirigentes do Estado, elles se transformam em verdadeiros perseguidores da economia paulista (*não apoiados da bancada do P. C.*), revelando absoluta incapacidade para dirigir a cousa publica (*não apoia-*

dos da bancada do P. C.), e conduzir o Estado no seu natural surto de progresso.

Já é tempo, sr. presidente, de se pôr um paradeiro a essa orgia tributaria, porque o povo também tem o direito de viver.

Vozes da Bancada do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O SR. MASAGÃO FILHO — Sr. presidente, ouvi com toda a atenção o discurso proferido pelo nobre collega sr. Sylvio Margarido.

Como s. excia. faz referencia a uma lei longa, peço a v. excia. que me considere inscripto para falar na proxima sessão, afim de responder, como merece, o discurso de s. excia.

O SR. PRESIDENTE — Será atendido o nobre vereador.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador, sr. Pereira de Queiroz.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, na ultima sessão desta Casa, foi trazida a plenario a questão da modificação e arrecadação da taxa de agua na cidade de S. Paulo.

Este assumpto está pendente de estudo e solução na Assembléa Legislativa do Estado e, como foi trazio a esta Camara, quero, sem paixão, sem exaltação, adduzir alguns argumentos tendentes a esclarecer a materia.

Na Assembléa Legislativa, o illustre deputado sr. Edgard França defendeu, com o brilho do seu talento, o ponto de vista da Secretaria da Fazenda...

O sr. José Cyrillo — Poderia ter defendido com brilho o talento d'elle, Edgard França, e não da taxa de agua.

O sr. Pereira de Queiroz — ... relativamente ao novo processo de arrecadação.

E' baseado nesse discurso que desejo trazer para esta Casa alguns topicos, para os quaes peço não só a meditação dos meus pares, como a meditação de todo o povo de S. Paulo, porque, sr. presidente, devo dizer que este assumpto, apaixonando a população de S. Paulo, tem sido collocado em ponto diverso do que realmente devia ter.

Sr. presidente, pelo regime vigente até 31 de dezembro de 1936 o serviço de agua era remunerado por duas taxas: — a fixa e a variavel.

A taxa fixa dependia do valor locativo do predio e dava direito ao consumo até determinados limites, considerados normaes. A taxa variavel era cobrada sobre o consumo excedente desses limites, á razão de 250 réis por 1.000 litros.

Ambas as taxas eram exigidas dos consumidores.

A reforma manteve, sem alterações, a taxa variavel e apenas modifica a fixa.

Uma voz — Sobre o valor locativo.

O sr. Pereira de Queiroz — As modificações foram as seguintes: a) continuou a taxa fixa a depender dos valores locativos dos predios, passando apenas a obedecer a uma tabella mais justa.

O sr. Bloch da Silva — Quem paga agora é o proprietario, que não consome a agua; o consumidor não paga.

O sr. Pereira de Queiroz — Que já pagava a taxa de exgotto.

b) passou a ser exigida do proprietario, como estava determinado em lei desde 1932 e como já se fazia com a taxa de exgottos;

O sr. Bloch da Silva — Mas quem recebe o serviço não é o proprietario, é o inquilino.

O sr. *Pereira de Queiroz* — c) passou a dar direito a um consumo mais elevado para os predios de maiores valores locativos.

O sr. *Orlando Prado* — Nunca se viu vender agua por metro quadrado: até hoje se tem vendido agua por metro cubico.

O sr. *José Cyrillo* — E' que o regime é quadrado... (Riso).

O sr. *Mazagão Filho* — ao sr. José Cyrillo) — E o regime de v. excia. é de zigue-zagues...

O sr. *Pereira de Queiroz* — Procurei, sr. presidente, fazer um resumo para não tomar tempo aos meus dignos pares.

O sr. *Bloch da Silva* — Em resumo, quem paga é quem não consome.

O sr. *Chagas da Costa* — Não tenho duvidas v. excia., quem consome paga.

O sr. *Pereira de Queiroz* — V. excia. defende os proprietarios. Devia defender a grande massa dos inquilinos.

O sr. *Bloch da Silva* — Não estou defendendo os proprietarios; defendo apenas a boa razão.

O sr. *Vicente de Azevedo* — 70% das casas estão beneficiadas.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Ouçam os nobres vereadores da minoria a minha exposição, que está versando sob um aspecto tecnico, e depois então me deem os seus apartes.

As alterações introduzidas estão demontsaradas no seguinte quadro comparativo:

Sr. presidente, das 110.000 casas existentes na Capital de S. Paulo, 70.000 têm valor locativo inferior a 300\$000; destas, as casas de valor locativo mínimo, isto é, 20\$000 pagavam 8\$000 pelo systema antigo; passam agora a pagar apenas \$800 réis.

O sr. Mazagão Filho — Esse ponto deve ficar bem esclarecido.

O sr. José Cyrillo — Eu, por exemplo, que pagava 12\$400, agora pago 20\$000...

O sr. Pereira de Queiroz — As casas de alugueis mensaes de 100\$000, que pagavam 8\$000 pelo systema antigo, vão agora pagar apenas 4\$000 com a nova taxaço.

Quer isso dizer, sr. presidente, que mais ou menos 70% das casas de São Paulo ligadas á rêde não soffreram majoração na nova taxaço de agua e sim diminuição.

O sr. Orlando Prado — Peço licença para perguntar a v. excia.: v. excia. fala em 70% das casas?

O sr. Pereira de Queiroz — Falo em 70.000 casas.

O sr. Orlando Prado — Mas quantas casas existem em São Paulo?

O sr. Pereira de Queiroz — Existem 110.000 casas em São Paulo, ligadas á rêde de aguas.

70% das casas, sr. presidente, tiveram a sua taxaço reduzida, enquanto que a outra parte foi augmentada proporcionalmente ao seu valor locativo.

O sr. Orlando Prado — Essa é uma questão de numeros, que não discuto por que não costumo discutir algarismos sem primeiramente estudal-os; não discuto com v. excia. porque ainda não estudei a questão sob esse prisma.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço aos meus nobres collegas que ouçam com

atención a exposiço que venho fazendo, para que depois possamos discutir o assumpto com pleno conhecimento.

Para os predios de alugueis mensaes superiores a 600\$000 havia uma taxa fixa de 20\$000 por mez, no regimen antigo, por mais altos que fossem os alugueis.

Sr. presidente, devo declarar que estes são elementos extrahidos do notavel discurso proferido pelo sr. deputado, Edgard França, na Assembléa Legislativa do Estado, em que s. excia. procurou estabelecer devidamente a questão.

O sr. Orlando Prado — Baseado em que?

O sr. Pereira de Queiroz — S. excia. baseou-se em elementos fornecidos pela Secretaria da Fazenda. Devem ser bem meditados para que depois se lhes possa offerecer qualquer coitradicço.

O sr. José Cyrillo — A Secretaria da Fazenda é suspeita.

O sr. Bloch da Silva — Baseado no lançamento da taxa de exgotto?

O sr. Pereira de Queiroz — Perfeitamente.

O sr. Synesio Rocha — E sobre a inconstitucionalidade dessa nova taxaço que dizem vv. excias.?

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, o melhor exemplo que se possa offerecer é o maior edificio da nossa cidade, o predio "Martinelli", cujo valor locativo annual (total dos alugueis de um anno) é de 1.580.000\$000. No regimen antigo a taxa fixa era de 240\$000 por anno, ou 20\$000 por mez. Tendo o predio 1.040 compartimentos (entre os quaes se contam um cinema, um hotel, um bar, diversos clubs, numerosas lojas, appartamenti, escriptorios, etc.), cabia a cada compartimen-

to, em média, apenas \$019 (dezenove réis) por mez.

O sr. Orlando Prado — Quer dizer que a população está satisfeitiíssima com isso.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, apesar de estar tratando de um assumpto sob um ponto de vista tecnico, vejo que a questão está sendo deslocada para um terreno que não quero dizer qual seja.

O sr. Orlando Prado — V. excia., está apresentando algarismos dignos de estudo.

O sr. Pereira de Queiroz — Obrigado a v. excia.

Em contraste com esta ridicula taxaçaõ, as mais humildes habitaçaões da cidade, que pagam alugueis de 20\$000, 50\$000, 80\$000 e 100\$000, e que existem aos milhares, tendo apenas um, dois ou tres commodos, estavam sujeitas, cada uma, á taxa fixa de 8\$000 por mez!!!

O sr. Vicente de Azevedo — Impressionante essa comparaçaõ!

O sr. Smith de Vasconcellos — Vou eu trarei a v. excia. um lançamento de 162\$000 por trimestre, sobre a residencia de um operario, sendo de notar que não possui nem exgottos, nem agua, nem a sua rua é calçada, e tão pouco illuminada!

O sr. Pereira de Queiroz — Qual o valor locativo desse predio? Deve ter havido engano no lançamento, si se trata de uma casa operaria.

O sr. Smith de Vasconcellos — Trairei, na proxima sessão, os dados a v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — Porque, sr. presidente, no caso a que o nobre vereador se refere, deve haver força-

samente engano: ou engano na taxaçaõ, ou engano de s. excia.

O sr. Bloch da Silva — Os enganos são aos milhares.

O sr. Pereira de Queiroz — Proseguindo, sr. presidente, devo dizer que um appartamento do predio Martinelli pagava apenas 19 réis, enquanto uma casa operaria pagava 8\$000 por mez!

O sr. Bloch da Silva — A grita é enorme. Todo o mundo sente o exaggero da taxaçaõ.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço licença para proseguir.

O sr. Bloch da Silva — As papeletas amarellas é que dizem bem da verdade...

O sr. José Cyrillo — Eu estou até desconfiado de que os srs. do Partido Constitucionalista não pagam a taxa de agua. Pois si até a defendem!

O SR. PRESIDENTE — Quem está com a palavra é o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, argumenta-se que a nova taxa é excessiva. Mas, si a taxa é uma só, de 4%, como dizer que uns são mais sobrecarregados do que os outros? E' possivel que a taxa de 4%, para o pequeno contribuinte, seja razoavel, e que não o seja para o contribuinte mais abonado?

OS PREDIOS BENEFICIADOS

Um ponto da questão, para o qual peço aos nobres collegas que prestem atenção e meditem a respeito, é o relativo aos predios beneficiados pela nova taxa d'agua. Segundo as estatisticas, levantadas em novembro de 1936 pela Secretaria da Fazenda...

O sr. Bloch da Silva — Então devem ser deficientes.

O sr. Chagas da Costa (ao sr. Bloch da Silva) — V. excia. é funcionario da Secretaria da Fazenda.

O sr. Bloch da Silva — Por isso mesmo é que posso dizel-o: Os serviços alli estão completamente anarchisados.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço licença para analysar os algarismos. Os nobres collegas depois reflectirão sobre o assumpto.

Segundo a estatistica a que me referi, estavam ligados á rêde distribuidora de agua na Capital 110.156 predios, dos quaes 1.258 eram isentos de taxas ou occupados por repartições publicas, e... 1.713 se encontram com as ligações interrompidas. Os restantes 107.185 prediaos assim se distribuiam:

<i>Alugueis</i>	<i>N. de predios</i>
De 20\$ a 100\$	11.325
De mais de 100\$ a 200\$	40.092
De mais de 200\$ a 400\$	35.475
De mais de 400\$ a 600\$	11.214
De mais de 600\$ a ..	
131:666\$000	9.079
	107.185

O sr. Orlando Prado — Mas não existem mais alugueis de 20\$000 em

São Paulo. Portanto, v. excia. permitta, isso é historia antiga.

O sr. Pereira de Queiroz — Não é historia antiga; é historia verdadeira.

O sr. Mazagão Filho — E' a verdadeira historia. E' porque vv. excias. não conhecem os pobres, os humildes, que essa lei quer proteger.

O sr. Pereira de Queiroz — Os argumentos que acabo de apresentar são indiscutíveis.

O sr. Bloch da Silva — Para proteger os humildes vv. excias. diminuem para elles o preço da agua, mas permitem que o preço da vida se torne muito maior.

O sr. Pereira de Queiroz — Os predios do grupo de alugueis mensaes de mais de 200\$ até 400\$ assim se distribuem: 18.583 eram de alugueis mensaes inferiores a 300\$ e 16.892 tinham alugueis mensaes entre 300\$ e 400\$.

Temos, portanto, cerca de 70.000 predios de alugueis mensaes inferiores a 300\$000.

Esses predios, em conjuncto, pagavam as seguintes taxas annuaes:

<i>Alugueis mensaes</i>	<i>Importancia total das taxas</i> (por anno)
De 20\$000 a 100\$000 (11.325 x 96\$00)	1.087:200\$000
De mais de 100\$000 a 200\$000 (40.092 x 120\$000)	4.811:040\$000
De mais de 200\$000 a menos de 300\$000 (18.583 x 144\$)	2.675:952\$000
	8.574:192\$000
	8.574:192\$000

Estes predios pagavam antigamente 8.574 contos...

O sr. Synesio Rocha — E' a historia antiga, mesmo porque é presente de grego

O sr. Pereira de Queiroz — Agora passarão a pagar, pelo novo systema, tomando-se a média dos alugueis:

<i>Alugueis mensaes</i>	<i>Importancia total das taxas</i> (por anno)
De 20\$000 a 100\$000 (11.325 x 28\$800)	326:160\$000
De mais de 100\$000 a 200\$000 (40.092 x 72\$000)	2.886:624\$000
De mais de 200\$000 a menos de 300\$000 (18.583 x 120\$)	2.229:960\$000
	5.442:744\$000

O sr. Smith de Vasconcellos — Trairei provas de que os humildes não são beneficiados.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, durante os 40 annos de dominio, a administração do P. R. P. não collocou hydrometros nos predios todos.

O sr. Bloch da Silva — A culpa é do governo.

Verifica-se, prtanto, que cerca de 70.000 predios da cidade, os de alugueis mensaes inferiores a 300\$, vão pagar menos do que pagavam 3.131:448\$000.

O que se pretende, com a revogação da lei, é continuar a tirar mais 3 mil contos dos pequenos, em beneficio dos grandes proprietarios.

O sr. Synesio Rocha — Para os pequenos é um presente de grego.

O sr. Orlando Prado — Faço os mais sinceros votos para que os meus collegas da maioria não estejam enganados e que os humildes, realmente, sejam beneficiados. Applaudimos todos os actos de benemerencia.

O sr. Synesio Rocha — Devemos proteger os humildes, porém sem escorchar os grandes.

O sr. Pereira de Queiroz — Confio na palavra de v. excia.

O sr. Vicente de Azevedo — Do governo anterior de 1930.

Ø ERRO DA OPPOSIÇÃO

O sr. Pereira de Queiroz — Diz Edgard França em seu notavel discurso:

“A opposição, na sua impugnação á reforma da taxa, adoptou a seguinte orientação:

- a) julga inadmissivel a cobrança na base dos valores locativos;
- b) quer que a cobrança se faça pelo consumo effectivo, mediante medição por meio de hydrometros.

Os eminentes criticos da reforma mostram ignorar os seguintes factos:

- a) Durante 40 annos de dominio do P. R. P., as administrações do Estado não tiveram tempo de collocar hydrometros em todos os predios da cidade. Destes, os ligados á rêde distribuidora de agua são em numero de 110.000, dos

O sr. Smith de Vasconcellos — Não se trata de excepções; trago aqui, si v. excia. quizer, outros casos.

O sr. Sylvio Margarido — Si houvesse justiça nessa taxação, como vv. excias. pretendem, evidentemente não haveria essa grita que se ouve de toda a imprensa. Todos os jornaes tecem as suas criticas: é a "Folha da Manhã", "Folha da Noite", é o "Dario Popular".

O sr. Pereira de Queiroz — E' para v. excia. vêr que no regimen actual se póde gritar á vontade. Mas esses gritos, muitas vezes, não têm razão de ser. E quando têm razão são attendidos. Peço a attenção dos meus collegas para estes Algarismos que tenho em mãos e que estou transmittindo á casa: não queiram os nobres vereadores basear a sua argumentação em factos que constituem excepções, como aquelle que acaba de ser apontado pelo nobre vereador sr. Sylvio Margarido. Podem ss. excias. evidentemente, acceitar a opinião de quem quer que seja, mas attentem, primeiramente para o que expuz.

Para terminar, sr. presidente, vou repetir, mais uma vez, o mote principal de minha oração, despretenciosa oração: este problema de agua está sendo discutido principalmente por um prisma que não é propriamente o que interessa para o caso, mas por um prisma meramente de exploração politica. (Não apoiados da bancada do P. R. P.).

O sr. Smith de Vasconcellos — V. excia. está enganado.

O sr. Pereira de Queiroz — Era o que tinha a dizer por hoje, sr. presidente.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, desejo apenas com poucas palavras responder á parte final do

discurso do meu nobre collega, sr. Pereira de Queiroz, uma vez que não estudei ainda a questão sob o aspecto por s. excia. apresentado á Casa.

Mas, sr. presidente, o conhecimento que tenho do assumpto, atravez de leitura de jornaes, me faz admirar que parta do nobre collega a affirmativa de que a imprensa de S. Paulo se manifestou sobre o caso com finalidades politicas.

O sr. Pereira de Queiroz — Perdão! Não disse tal.

O sr. Vicente de Azevedo — O sr. Pereira de Queiroz não se referiu á imprensa.

O sr. Pereira de Queiroz — Esta questão está sendo desviada para o terreno politico e v. excia. sabe por quem.

O sr. Sylvio Margarido — V. excia. disse, ao finalizar o seu discurso, que esta questão estava sendo discutida com uma finalidade politica, por mera exploração politica; o "Diario Popular", que não é um jornal politico e que tem falado em contrario a essa taxa, está fazendo exploração politica; si fôr assim, é politica e positivamente politica contraria ao Partido de V. excia. a affirmação do sr. dr. Reynaldo Porchat, a affirmação do sr. Azevedo Marques, dadas á publicidade em todo o Estado. Esses juristas affirmam em notaveis pareceres que essa taxa é inconstitucional e dizem mesmo ser escorchante e injusta.

A "Folha da Manhã", que não é organ de nenhum partido politico militante nesta Capital...

O sr. Pereira de Queiroz — Jornal do maior acatamento e da minha admiração.

O sr. Sylvio Margarido — ... tem feito commentarios acerbos contra a lei da taxa de agua em um artigo, por

quaes sómente 36.000 têm hydrometros. Falta collocar estes medidores em 74.000 predios. Não havendo hydrometros em todos os predios, como cobrar a taxa mediante medição do consumo?

O problema da generalização do hydrometro, só foi encarado sériamente pela actual administração, que elaborou um programma a ser executado a partir de 1936, quando foram adquiridos 8.000 hydrometros. Igual quantidade será adquirida neste anno, para o que foi consignada no orçamento vigente a verba de 750.000\$. A Repartição de Aguas e Exgottos não está aparelhada para collocar maior numero deapparelhos em cada anno, mas cogita-se de ampliar a sua capacidade de modo que o programma elaborado tenha mais rapida execução”.

O sr. Orlando Prado — Devemos collocar taes hydrometros para conseguirmos evitar que se cobre a agua por metro quadrado. . .

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. quer dizer, naturalmente, metro cubico.

O sr. Orlando Prado — A lei manda que se cobre o metro quadrado.

O sr. Pereira de Queiroz — Ainda ha pouco tempo, sr. presidente, numa cidade do interior, cujo serviço de agua foi concluido, o abastecimento era feito mediante pennas. Com reforço de abastecimento chegou-se a gastar quinhentos metros cubicos, por dia, por pessoa. Com a installação dos hydrometros o serviço foi normalizado, cahindo-se na média normal para todas as cidades de igual população isto é, de 180 a 200 litros por habitante.

O sr. Orlando Prado — Está muito certo.

O sr. Pereira de Queiroz — Eis ahi, pois, a causa da necessidade do governo installar quanto antes, os hydrometros em nossa capital, o que não foi feito nos

40 annos de administração do Partido Republicano Paulistá.

A these de que a taxa de agua deverá ser cobrada de accordo com o consumo effectivo, somente poderá ser discutida quando existirem hydrometros em todos os predios.

Por falta de hydrometros, durante todo o dominio do P. R. P., a agua foi cobrada na base dos valores locativos. E ainda agora, propondo o restabelecimento do systema antigo, o P. R. P. propõe a cobrança da taxa na base dos valores locativos.

O sr. Synesio Rocha — Isto é antigo.

O sr. Sylvio Margarido — Si v. excia. me permite um aparte, direi que tenho em mãos uma nota de lançamento de um predio á rua Voluntarios da Patria, que nunca se serviu de agua da Repartição nunca pagou agua, uma vez que se servia de agua de poço. Pois bem: essa pessoa foi lançada para pagar 60\$000!

O sr. Pereira de Queiroz — Por que essa pessoa não tem agua, fornecida pela Repartição?

O sr. Sylvio Margarido — Não sei. Não tem e nunca teve.

O sr. Bloch da Silva — O serviço está mal feito, mal organizado.

O sr. Pereira de Queiroz — Estranho verdadeiramente essa affirmativa de v. excia. Um predio, em S. Paulo, que não é ligado á Repartição, foi lançado com a taxa de agua?

O sr. Sylvio Margarido — Perfeitamente, e se trata justamente de uma pessoa que está presente á Camara.

O sr. Pereira de Queiroz — Perdoe-me o collega, mas nós podemos argumentar com excepções?

O sr. José Cyrillo — O canto da se-reia é muito bonito, mas a realidade é muito triste!

exemplo, que v. excia. encontrará sob o título "Furia Tributaria".

O sr. José Cyrillo — Com o augmento desta taxa a candidatura do sr. Armando de Salles Oliveira foi por agua abaixo.

O sr. Orlando Prado — E ainda lhe offereceram um banquete.

O sr. Sylvio Margarido — A Associação Commercial, organ de classe, que nada tem que ver com a politica e da qual fazem parte commerciantes perrepistas e peceitas, e que ainda ha poucos dias adheria a um banquete ao chefe do P. C., é a propria Associação Commercial, que se reune para discutir o assumpto...

O sr. José Cyrillo — Está pedindo agua... (Riso).

O sr. Sylvio Margarido — ... e manda uma commissão ao sr. Secretario da Fazenda, para lhe solicitar urgente reforma da lei e a suspensão immediata de sua execução, porque está provocando clamorosas injustiças. Portanto, verifico eu, pela parte final do discurso do nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, que o Partido Constitucionalista morreu.

O sr. Pereira de Queiroz — Absolutamente!

O sr. Sylvio Margarido — Pois si vemos S. Paulo inteiro contra a taxa de agua e si v. excia. diz que aquelles que se manifestam contra a taxa de agua só o fazem com finalidade politica, o que temos a concluir é que S. Paulo inteiro está contra a politica do Partido Constitucionalista.

O sr. José Cyrillo — E o P. C. morreu afogado...

O sr. Chagas da Costa — O nobre vereador está tirando uma conclusão extraordinariamente estranha.

O sr. Sylvio Margarido — Não sei como sahir deste dilemma: ou ha apenas exploração politica e a unanimidade da grita revelará a morte do P. C., ou não ha exploração politica e toda a grita levantada é justa, e deve ser atendida.

O sr. Pereira de Queiroz — O proprio discurso de v. excia. está demonstrando a minha these.

O sr. Sylvio Margarido — Si é um caso politico, com maioria de razão deve o P. C. entregar o poder ao povo. Porque estamos não numa democracia, onde a vontade popular deve prevalecer.

O sr. José Cyrillo — Não estamos.

O sr. Chagas da Costa — Tanto estamos que v. excia. está aqui atravez das eleições democraticas.

O sr. Sylvio Margarido — Que vv. excias. têm tanto pavor das eleições, o demonstra a propria Constituição que fizeram. Nós pleiteamos a eleição directa e vv. excias. a querem indirecta.

O sr. José Cyrillo — Vv. excias. são tão inhabeis que fazem uma eleição dessas e eu me elejo...

O sr. Vicente de Azevedo — Nós somos liberaes, graças a Deus. E' devido a isso que v. excia. aqui está.

O sr. Sylvio Margarido — Os algarismos apresentados pelo nobre vereador sr. Pereira de Queiroz são interessantes, mas eu queria chamar a attenção dos meus nobres collegas para o aparte que tive occasião de lhe dar ha pouco. Tenho em mãos o lançamento do predio da rua Voluntarios da Patria, que não tem agua, servindo-se de poço, e, no entanto, está lançado em 60\$000 por trimestre.

O sr. Smith de Vasconcellos — Eu trarei na proxima sessão quantos casos

semelhantes me peçam os nobre collegas da maioria.

O sr. Vicente de Azevedo — Peço uma informação ao nobre orador: essa casa tem cano de agua que passe pela rua?

O sr. Sylvio Margarido — Não sei. Estou conhecendo o caso aqui no recinto, onde se encontra a pessoa que me forneceu esse lançamento, para prova do absurdo fiscal que elle representa.

O sr. Vicente de Azevedo — Si tem essa canalização, a casa deve pagar a servidão de agua.

O sr. Smith de Vasconcellos — Servidão hypothetica, no caso.

O sr. Sylvio Margarido — Vê v. excia. que essa lei é inconstitucional, e, como a Constituição é a base do regime, essa lei é até revolucionaria.

O sr. Vicente de Azevedo — Não apoiado.

O sr. Sylvio Margarido — O Partido Constitucionalista, mesmo por causa de seu nome, devia ser um partido defensor da Constituição.

O sr. Pereira de Queiroz — E é-o, de facto. Aliás, peço a v. excia. o obsequio de ceder-me o documento a que se está referindo, para que eu verifique o que se passa a respeito, e na proxima sessão trarei explicação completa.

O sr. Sylvio Margarido — Terei o prazer em passar ás mãos de v. excia. esse documento, mas peço-lhe que m'o devolva ainda hoje, para ser entregue ao interessado, que m'o cedeu e d'elle deve precisar.

São estas, sr. presidente, as considerações que eu queria fazer sobre a parte final do discurso do nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, porque, quanto á parte technica, eu já disse que não a estudei.

(*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, as ultimas palavras do nobre collega sr. Pereira de Queiroz obrigam-nos a voltar á tribuna. Quem primeiro se occupou do assumpto — taxa de agua — fui eu, em sessão de dezembro do anno passado, quando apenas em ante-projecto governamental andava a reforma. Em sessão de 20 de março novamente falei a respeito. Digo, no entanto, com sinceridade, que não fiz nem ração exploração politica.

O sr. Pereira de Queiroz — Não generalizei.

O sr. Smith de Vasconcellos — Então v. excia. individualizou.

O sr. Pereira de Queiroz — Não senhor. Apenas mostrei que uma grande parte está fazendo do assumpto exploração politica.

O sr. Marrey Junior — Parecendo-me que o ante-projecto traduzia, relativamente ao systema adoptado para lançamento da taxa e cobrança do preço da agua, innovação contraria aos interesses populares e que sómente visava meio de realização de maior arrecadação, dirigi um apello á Assembléa Legislativa, afim de que o escoimasse dos inconvenientes observados. Não tive intuito de fazer, por fazer, opposição á orientação do governo, cuja defesa, aliás, percebo incidir no mal attribuido aos que não concordaram com mais essa reforma fiscal... O nobre collega, sr. Pereira de Queiroz não foi assim positivamente justo quando lançando as vistas para o passado, affirmou não se terem preocupado as administrações anteriores com a installação de hydrometros. Vale-nos, porém, a abalizada opinião que acaba de manifestar de que a agua deverá ser cobrada realmente de accordo com o consumo effectivo. E' o hydrometro o aparelho verificador da agua consumida. Todos os governos deveriam cogitar de collocar o hydrometro nas casas servi-

das pela rede de agua, porque só assim tornariam possível o consumo da agua existente, sem necessidade, ás vezes urgente, de recorrerem a outras fontes. Reconhece o sr. Pereira de Queiroz que já existiam em S. Paulo, antes da actual administração, 36 mil hydrometros, numero de facto bem inferior ao numero de predios. Affirma o nobre collega que o governo está executando o programma de instalação de hydrometros, todavia, de determinado numero por anno, evidentemente porque não poderá ou não quererá completal-a de uma só vez. As administrações anteriores talvez não houvessem encarado o assumpto com o desejo de solucionar rapidamente, por completo, mas verdade é que paulatinamente tambem procederam como a actual. E' facil vel-o, comparando-se o augmento de hydrometros de anno para anno.

O sr. Synesio Rocha — Aliás só beneficiou o publico a falta de hydrometros.

O sr. Marrey Junior — Em 1921, no exercicio do mandato de deputado estadual, o problema do abastecimento de agua á Capital levou-me á tribuna da Camara, para proferir, como proferi, circunstanciado discurso em defesa da emenda ao projecto do orçamento, para 1922, autorizando o governo a despende 3.600.000\$000 com a aquisição de 40 mil medidores. Nesse tempo, as ligações de agua eram cincoenta e duas mil para simplesmente vinte ou vinte e dois mil hydrometros, numero que as administrações anteriores á actual elevaram depois a trinta e seis mil. Seria a maneira pratica de impedir-se o consumo exaggerado e não pago da agua, de impedir-se o desperdicio, de garantir-se a população do fornecimento de agua sem obras extraordinarias ou novas captações, seguindo-se, enfim, o exemplo que na occasião, davam as municipalidades de Ribeirão Preto e de Bebedouro.

As ultimas palavras desse discurso foram estas:

“E' possível que o governo pense na utilização das aguas do Tieté, assim como o rio da Prata abastece Buenos Aires. Assim mesmo, a grita resurgirá dentro de pouco tempo. O nosso mal não é falta de agua: temol-a sufficientemente para o consumo actual. Precisamos de criterio na distribuição. Os medidores fariam sentir aos perdularios que o pagamento cresce com o consumo e muitos existirão que tomarão mais cuidado, evitando o desperdicio. Todos serão, portanto, aquinhoados. E ninguém se queixará, como não se queixam os clientes da Light e da Companhia do Gaz. Por outro lado, seria conveniente uma alteração da tabella de preços. Não é equitativo o calculo para a cobrança da agua consumida, pois não compreendo como deva pagar 11\$400 o morador de um predio que gasta apenas para a satisfação de seus habitos de hygiene e da sua alimentação, ao passo que responde apenas por 19\$500 quem consume 100.000 litros!

Estas considerações parecem-me bastante para a acceitação da emenda. A despesa é avultada á primeira vista; mas será fartamente compensada pelos lucros que advirão, lucros que, desde logo, se tornarão certos pelo augmento certo da arrecadação.

Era o que me competia dizer, animado do desejo de prestar um bom serviço á cidade”.

Era idéa minha, portanto, que o pagamento da agua correspondesse ao consumo. Em 1926, já deputado de opposição...

O sr. Orlando Prado — Aliás, brilhante.

O sr. Bloch da Silva — Como sempre.

O sr. Marrey Junior — Agradeço aos nobres collegas.

Deputado da opposição, discutindo e emendando o projecto que approvava os contractos relativos aos empréstimos destinados a melhoramentos e accrescimos do serviço de agua e exgottos da cidade de São Paulo, recordei passagens desse mencionado discurso, accentuando a necessidade de medir-se a agua fornecida.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. prérgou, então, num deserto?

O sr. Marrey Junior — A administração de 1926 via o problema de modo mais sério, procurando dar agua em abundancia. Anteriormente, entre 1921 e 1926, havia o governo do Estado cogitado de uma modificação radical do systema de cobrança da taxa de agua, tal qual acaba de fazel-o o governo constitucionalista. Em 1923, á Camara dos Deputados chegou um ante-projecto governamental estabelecendo que a cobrança passasse a ser feita pelo valor locativo, estabelecendo a obrigação imposta ao proprietario pelo pagamento de uma taxa fixa, instituindo o onus real, sempre com o mesmo argumento de favorecimento ao pobre...

Membro da Commissão de Fazenda, assignei o projecto mas não o discuti. Com opinião conhecida, anteriormente manifestada, posteriormente reiterada, e segundo a qual o fornecimento de agua é serviço a ser pago conforme o consumo, é claro que por uma vez, e a esse proposito, errei sem que, entretanto, deva o erro diminuir-me, por isso que teria nelle incorrido sob certo ponto de vista, em assumpto doutrinario ou meramente opinativo, sobretudo em sciencia cujos principios não são estaveis. Aliás, se me imputarem incoherencia ou troca de opinião, invocarei o grande espirito de Ruy Barbosa, tão festejado hoje nesta casa e, tomando-lhe de emprestimo um de seus modelares pensamentos, direi que "o que no mudar se quer

é que não mude para traz, nem do bem para o mal ou do mal para peor"...

Até 1932, cuidou que a cobrança da agua não se fez pelo valor locativo dos predios. Engana-se o nobre collega sr. Pereira de Queiroz: — nos lugares em que não havia hydrometro, cobrava-se o consumo por uma média tomada pelo fornecimento durante tres ou quatro mezes. Era quasi um preço fixo, porque a Repartição de Aguas até o anno passado, tomando essa média, não mandava verificar si tinha ou não havido augmento ou diminuição do consumo. A cobrança pelo valor locativo, em outras condições de commodidade para o publico, commodidade de que ora lhe é tirada em beneficio do Erario, data do regime discricionario, do governo do general Waldomiro de Lima. Aquelle projecto de 1923, que assignei, como membro da Commissão de Fazenda, não teve andamento no Senado, não se converteu em lei. Capacitara-se o governo, ante as objecções apresentadas, da inoportunidade e inconveniencia da reforma projectada. O proprio governo revolucionario não quiz pôr em pratica integralmente a idéa constante do projecto, pois não tornou o proprietario obrigado pelo consumo nem fez o calculo da taxa fixa, como, presentemente, está sendo calculado da fórmula a mais alarmante. O governo revolucionario estabelecera uma taxa fixa, para um consumo reputado normal, igual para todos os predios de valor locativo de 7:200\$ annuaes ou superior a essa quantia. Os habitos de pessoas que occupem predios desse valor ou de valor superior devem ser, mais ou menos, os mesmos, quanto ao gasto de agua, de modo que se comprehendia a igualdade da taxa fixa. O consumo extraordinario seria, como foi, pago a preço especial. Cautelosamente, pois o governo revolucionario não atirou sobre o povo, assoberbado de impostos, os pesados encargos com que o brinda o governo constitucionalista, dando á ta-

xa de agua o verdadeiro feitiço de um imposto.

A reforma em debate, continha medidas injustas, que eu havia exposto no discurso de dezembro. Reconheceu-as o governo e tanto basta para arredar da discussão o qualificativo de que lançam mãos os que não se sentem bem na sua defesa. O sr. Secretario da Fazenda, veio, pois, ao encontro dos que reclamam e ipso-facto reconheceu que a reforma foi injusta...

O sr. *Chagas da Costa* — Não disse isso.

O sr. *Marrey Junior* — ... e mereceu os reparos propostos á Assembléa.

O sr. *Vicente de Azevedo* — Todas as reformas provocam reclamações.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Essas mereceram attenção.

O sr. *Marrey Junior* — Afastemo-nos, nós da minoria, da discussão, mas ella proseguirá, porque estão sendo feridos fundamente os interesses do povo — proprietarios e inquilinos. Reclamam, por isso, imprensa e órgãos representativos de classes. Vem agindo a Associação Commercial de S. Paulo; vem agindo o Centro de Industria e Commercio; reclama a Associação dos Proprietarios de Immoveis, que já chegou a appellar para o Poder Judiciario. E a tudo isso se considera exploração politica!

O sr. *Pereira de Queiroz* — As reclamações serão estudadas.

O sr. *Marrey Junior* — Publicou o "Diario Popular", a 30 de março, o seguinte officio, da Associação Commercial ao Secretario da Fazenda:

"Senhor Secretario — A Associação Commercial de São Paulo pede permissão para vir trazer a vossa excellencia as justas reclamações que no commercio e na industria se têm suscitado a

respeito das disposições que regulam a cobrança da taxa de agua.

Essa questão, como v. excia. não ignora, é de grande interesse para as classes que esta Associação representa. Creada a divisão entre a taxa fixa e a parte devida pelo excesso de consumo, estabelecida a relação entre o tributo e o valor locativo dos predios, é evidente que destes pagarão mais, não os que mais consumirem, e sim os de alugueis mais elevados, que são exactamente os occupados por estabelecimentos commerciaes. Dahi os numerosos protestos que temos recebido de associados nossos, que frisam a injustiça da taxação, cujo maior peso recae sobre as casas de commercio, que, em sua grande maioria, são as que menos agua consomem em comparação com as casas de residência.

As queixas contra a nova forma de taxação foram tão geraes e fundadas que o Governo do Estado se apressou á procura de uma modalidade que attendesse ao clamor dos contribuintes. Dahi a proposta suggerida pela Secretaria da Fazenda e encaminhada á Assembléa Estadual, com uma modificação que lhe pareceu capaz de satisfazer aos reclamantes: a limitação do montante da taxa a 6\$000 por anno e por metro quadrado de construcção.

Esta modificação beneficiaria unicamente os predios do coração da cidade onde os terrenos, como reconhece o Secretario da Fazenda, valem ás vezes o dobro da construcção, elevando, sobretudo, os valores locativos desses predios; mas, não favorece a grande massa dos commerciantes e dos proprietarios de predios localizados em pontos mais afastados das ruas centraes.

As reclamações se ergueram contra a reforma da taxa de agua, assim como a inanidade da correcção offerecida, tudo está a comprovar que só ha um systema legitimo e natural: a cobrança da taxa em relação ao consumo. Fóra dahi, toda e qualquer solução será sempre

complicada e será sempre iniqua. E o que é importante, dará margem a objecções de character legal que o governo do Estado deverá levar na devida conta, para não se expor aos riscos de uma decisão final que, privando-o de momento de uma renda necessaria, o forçará a corrigendas apressadas que maiores inconvenientes trarão tanto para o fisco como para os contribuintes.

Deante, pois, da grita que o assumpto vem suscitando, e em face de pareceres, que conhecemos de juriconsultos, de nomeada, que inquinam de inconstitucional a forma de contribuição exigida pelo serviço de agua, parece-nos — e esta é a suggestão que, com a devida venia vimos submeter a v. excia. — que o mais acertado seria que se sustasse a applicação das novas disposições, passando a taxa a ser cobrada nas bases anteriormente em vigor, até que mais demorados estudos facultem uma solução definitiva. Haverá assim tempo para examinar o assumpto sob os seus varios aspectos attendendo-se ás conveniencias do Thesouro, aos interesses dos contribuintes, á justiça que deve caracterizar a tributação e á legalidade da reforma.

Certos de que vossa excellencia acolherá de boa vontade a nossa suggestão, dictada pelo desejo que nos anima de bem servir ao commercio paulista e á causa publica em geral, antecipamos os nossos agradecimentos e temos a honra de reiterar a vossa excellencia os protestos da nossa distincta consideração”.

A leitura que acabo de fazer mostra que a exploração politica partira originalmente de todo o povo, dos orgãos de classe, da imprensa... E' o governo, com a diminuta contribuição dos amigos, o unico a enxergar exploração numa legitima manifestação da maioria popular. Releva considerar que um dos “exploradores”, a Associação Commercial de São Paulo, ha pouco, demonstrou sympathia e carinho pela figura de

mais alta representação no partido ora dominante...

E o que falar da imprensa? Dir-se-á que o “Correio Paulistano” personifica a opposição partidaria; que opposicionista é “A Gazeta”. Mas o “Diario Popular” é jornal eminentemente conservador; a “Folha da Manhã”...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a hora destinada ao expediente.

O sr. Marrey Junior — Continuarei em explicação pessoal e rogo a v. excia. que, na occasião, me conceda a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Será attendido o pedido do nobre vereador. Vou suspender a sessão por dez minutos, para ligeiro descanso. Está suspensa a sessão.

Dez minutos depois, é reaberta a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a Mesa um requerimento que vae ser lido.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

REQUERIMENTO

Havendo necessidade de tratar da materia referente ao projecto n. 11, da autoria do vereador A. Vicente de Azevedo, sobre a creação de um sello denominado “Protecção á Infancia”, pelo facto de se tornar premente a falta de tempo, visto estar annunciada para o dia 10 do corrente a abertura da Exposição Commemorativa do Cinquentenario da Immigração, a cujas entradas deverão ser os alludidos sellos appostos, e desejando as Commissões Reunidas

de Justiça, Finanças e Hygiene apresentar um substitutivo áquelle projecto de lei.

Requeremos seja considerada de urgencia a materia referente ao Projecto que crea o sello denominado "Protecção á Infancia", afim de que entre em primeira discussão na ordem do dia da presente sessão o parecer das Comissões reunidas de Justiça, Finanças e Hygiene, que termina por um substitutivo do primitivo projecto de lei, dispensada a respectiva publicação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— Mazagão Filho — Antonio Vicente de Azevedo — José C. de Assumpção — L. A. Pereira de Queiroz — Orlando de Almeida Prado — Marrey Junior.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o art. 64, paragrapho 2.º do nosso Regimento interno, submetto á votação o requerimento que acaba de ser lido.

Posto a votos, é o requerimento unanimamente approvedo.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretario a ler o parecer que vae entrar em ordem do dia, cujo requerimento de urgencia acaba de ser approvedo.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte:

PARECER N. 22 DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, FINANÇAS E HYGIENE

As commissões reunidas de Justiça, Finanças e Hygiene, tendo em vista as informações prestadas pelo Executivo Municipal, que a apposição de sellos de 200 rs. ás entradas da Exposição Comemorativa do Cincoentenario da Imigração accresceria o imposto de sellos de Diversões de tal forma a in-

cidir no erro de tornar-se uma fórmula condemnavel de bitributação, tem a ponderar que, dados os objectivos alevantados e eminentemente sociaes do projecto n. 11, estudaram o problema com objectivo de levar avante a idéa, evitando o aspecto inconstitucional.

A criação de qualquer sobretaxa além do imposto de 15 por cento sobre as entradas no recinto de diversões só será anti-constitucional, se o seu uso fôr *obligatorio* e exceder a 20 por cento de seu valor. Todavia, se o sello alludido fôr instituido com o caracter de *facultativo* ou *voluntario*, sob o aspecto constitucional nada haverá a oppôr.

Adoptando-se a suggestão intelligente do Director do Departamento Municipal da Fazenda, e tendo-se em conta o possivel e favoravel resultado da venda avulso dos sellos, que allém de servirem de contribuição valiosa para o problema da infancia desvalida, assume uma feição altamente educacional da nossa população, as Comissões apresentam o seguinte substitutivo:

Art. 1.º — Fica instituido um sello denominado "Protecção á Infancia" para ser apposto, facultativamente, aos bilhetes de entrada da Exposição Comemorativa do Cincoentenario da Imigração, e entregue á venda pelas entidades mencionadas no art. 3.º.

Art. 2.º — A importancia do sello será de 200 réis e sua applicação fiscalizada pela Prefeitura.

Paragrapho unico — A sellagem dos bilhetes far-se-á mechanicamente e os sellos para venda avulsa serão impresos em folhas e destacaveis.

Art. 3.º — O producto liquido da venda dos sellos destinar-se-á em partes iguaes ao Departamento de Assistencia Social e á Commissão de Assistencia Hospitalar, que o applicarão em auxilio ás instituições de protecção e socorros.

medicos á infancia, no Municipio da Capital.

Art 4.º — Será estabelecido numero igual de bilheterias para a venda de bilhetes com ou sem sello, providenciando-se sobre a venda avulsa deste no recinto da Exposição.

Art. 5.º — Fica o Preefeto autorizado a abrir o credito necessario á execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 3 de abril de 1937 — *Modesto Naclerio Homem — Antonio José de Freitas — Thiago Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Marrey Junior — Reynaldo Smith de Vasconcellos — Antonio Vicente de Azevedo — Alexandre Albuquerque.*

O SR. PRESIDENTE — De conformidade com o paragrapho 3.º do art. 64 do Regimento Interno da nossa Camara, entra immediatamente em discussão o parecer que acaba de ser lido.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, a idéa surgida nesta casa, da criação de um sello de protecção á infancia, cujo producto liquido será destinado a soccorrer a infancia desvalida de S. Paulo, recebeu o mais franco e entusiastico acolhimento por parte da imprensa, não só desta Capital como de outras cidades.

Assim, entre os varios jornaes que se manifestaram com interesse sobre o assumpto, devo citar o "Estado de São Paulo", a "Folha da Manhã", o "Diario de S. Paulo", "A Gazeta", o "Diario da Noite", o "Jornal da Noite", de Santos, e bem assim varios distinctos medicos da Capital manifestaram o seu apoio em varios artigos publicados pela imprensa.

Tambem fóra de S. Paulo teve larga repercussão o projecto que creou esse sello. Isso aconteceu, por exemplo, no

Districto Federal, de onde tive a satisfação de receber um telegramma, cujos dizeres tenho o prazer de transmittir á Casa: (Lê).

"Rio — Em nome professor Olinto Oliveira, director Divisão Amparo á maternidade e á infancia, solicito obsequio remetter copia projecto por vós apresentado sabbado, 27. Endereço Divisão — Rua Riachuelo, 121 — Rio. Attenciosas saudações — Enéas Martins Filho, secretario".

Outros telegrammas, sr. presidente, foram-me enviados, apoiando a idéa. Um delles, valiosissimo, da Secção de Pediatria da Associação Paulista de Medicina, que assim se manifesta: (Lê).

"S. Paulo — A Secção de Pediatria da Associação Paulista de Medicina cumprimenta cordialmente a v. exc. e apresenta sua solidariedade e seu applauso ao projecto apresentado por v. exc. relativo á criação do sello de protecção á infancia. — Dr. C. A. do Espirito Santo — 1.º Secretario".

Varias Associações que se dedicam á solução de tão importante problema tambem se manifestaram, como, por exemplo, a *Liga das Senhoras Catholicas*, em officio assignado por d. Marina de Souza Queiroz, Lins; a *Cruzada Pró-Infancia*, tambem em officio assignado por d. Perola Ellis Byington; a *Fundação Paulista de Assistencia á Infancia* e a *Clinica Infantil do Ypiranga*, tambem em officios, assignados respectivamente por d. Odila Rohe e d. Olivia Ferreira Alves.

Outro documento, sr. presidente, de alto valor, é o que recebi hontem do Commissariado da Commemoração do Cincoentenario da Imмиграção Official no Estado de S. Paulo. Trata-se de um officio em que esse Commissariado espontaneamente communica que, com o elevado e humanitario intuito de coopear para maior successo da benemerita obra de protecção á infancia, resolveu

organizar um festival em beneficio das instituições subvencionadas pelo Departamento da Assistencia Social e pela Commissão de Assistencia Hospitalar, offerecendo 50 por cento da renda liquida.

Vem assignado esse officio pelo Comissario Geral, sr. Francisco Pettinati, a quem, desta tribuna, fazemos os mais sinceros louvores e agradecimentos.

Tenho tambem em mãos, elogiando a iniciativa, duas cartas de dois illustres pediatras, os drs. Espirito Santo e Augusto Gomes de Mattos. São opiniões altamente significativas, e que vem pôr em destaque a importancia da iniciativa da Camara.

A "Folha da Noite", de 1.º de março, referindo-se a este projecto, faz alguns commentarios de que vou lêr apenas um trecho: (Lê.)

"As palavras com que o vereador Vicente de Azevedo justificou o seu projecto de criação do sello denominado "Protecção á Infancia" parecem, de preferencia, um appello feito aos elementos das colonias estrangeiras e que se enriqueceram fabulosamente entre nós. Procura, em verdade, o illustre edil convencer esses estrangeiros de que têm o dever de solidariedade aos poderes publicos na campanha em prol da criança, tanto mais que os resultados da campanha deverão fatalmente beneficiar os filhos de outros estrangeiros que aqui se estabeleceram, mas não prosperaram..."

De um artigo publicado no "Diario da Noite", em 8 de março, assignado pelo dr. Edgard Braga, illustre clinico nesta Capital, destaque, sr. presidente, as seguintes palavras: (Lê):

✶ "Si, a horas mortas, alguém se desse ao penoso trabalho de acompanhar o medico a um desses bairros populosos de S. Paulo, onde a voz tremula e imperiosa de um chamado traduz o pequenino choro de

angustia de um berço pobre, ou a lagrima materna de um infortunio irremediavel, logo comprehenderia a razão por que no Brasil, homens de coração e de cultura, alheios á politica, reeptem o velho refrão: *precisamos cuidar e amparar a infancia e a maternidade desvalidas!*"

Sr. presidente, todas essas manifestações são de uma eloquencia que não é preciso encarecer.

Quanto á ligação do probelma da infancia com a questão immigratoria, já tive a oportunidade, na justificativa que fiz, sem brilho algum (*não apoiados*), de a salientar.

Antes de terminar comtudo, desejo fazer resaltar, ainda uma vez, que o problema da infancia em São Paulo, é realmente impressionante e exige a co-operação, não só dos poderes publicos; como de todos os particulares, para sua solução. Basta dizer que quasi 5.000 obitos infantis se verificam annualmente nesta cidade, e que o problema dos menores abandonados, segundo a opinião abalisada do deputado Motta Filho, attinge a cifra quasi astronomica de 40.000 menores nessas condições!

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e approved, artigo por artigo.

Entra em discussão unica o parecer n. 1, deste anno, da Commissão de Redacção, relativo ao projecto pelo qual conclue o parecer n. 11, da Commissão de Finanças, já publicado e approved em sessão de 20 de março de 1937.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approved, artigo por artigo.

rizando o Prefeito a pagar á Commis-
são Executiva das Obras da Nova Ca-
thedral de São Paulo, em cinco pres-
tações de 40:000\$000, o saldo de...
200:000\$000, da subvenção votada pe-
la lei n. 2.655, de 13 de outubro de
1923.

Ninguém pedindo a palavra, é encer-
rada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos
e approvado, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o projecto n.
25, apresentado pelas Comissões de
Obras e Finanças, em seus pareceres
sob ns. 15, respectivamente, deste an-
no, declarando que ficam considerados
de utilidade publica, para o fim de se-
rem desapropriados ou adquiridos pelo
prefeito, ad referendum da Camara.

Ninguém pedindo a palavra, é en-
cerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a vo-
tos e approvado, artigo por artigo.

*O SR. MAZAGÃO FILHO (pela
ordem)* — Sr. Presidente, a Commis-
são de Finanças requer dispensa de re-
daccão para os pareceres e respectivos
projectos ora aprovados em segunda dis-
cussão.

Nesse sentido, tenho a honra de pas-
sar ás mãos de v. exc. um requeri-
mento.

Vae á Mesa, é lido e unanimemente ap-
provado o seguinte.

REQUERIMENTO

Requeremos dispensa de redaccão para
os pareceres e respectivos projectos ora
approvados em 2.^a discussão.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

*L. A. Pereira de Queiroz, Masagão
Filho.*

*O SR. MARREY JUNIOR — (Em
explicação pessoal)* — Sr. Presidente, a
imprensa independente critica e con-
demna a reforma tributaria. Em segui-
da ao "Diario Popular", mencionava eu
a "Folha da Manhã" que, a meu vêr, a
discute com imparcialidade notavel.
Conclu'o, portanto, que a opinão pu-
blica é adversa á reforma. Casam-se,
pois, a orientação do partido que re-
presento e os interesses populares. E se
é assim que o partido politico póde e
deve seer util á collectividade, claro se-
rá que não fazemos exploração politica.

A reforma satisfaz exclusivamente a
commodidade do Thesouro e abre-lhes
as arcas para o recebimento rapido do
dinheiro em quantidade extraordina-
ria.

O sr. Pereira de Queiroz — Vem sa-
tisfazer tambem a mais de 70 por cento
da população, representada pela classe
humilde, que terá com a nova taxaço
uma tribtuacão menor do que tinha an-
tigamente.

O sr. Marrey Junior — Eis o argu-
mento de impressão! O nobre collega
pretende impressionar!

O sr. Pereira de Queiroz — Não apo-
iado.

O sr. Marrey Junior — Tendo-se em
vista os alugueres indicados pelo sr.
Pereira de Queiroz, realmente, em al-
guns casos, a percentagem de 5 por
cento ou de 4 por cento quando o paga-
mento se effectuar antecipadamente,
equivalerá á quantia inferior a minima
de 8\$000, até hontem cobrada. A di-
minuição será, entretanto, relativamente
insignificante.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço
premissão para um aparte. A reduccão
de 5\$000 para o pobre é muito maior
do que a de 100\$000 para o rico.

O sr. Orlando Prado — (ao sr. Pereira Queiroz) — Parece-me que ella não é effectiva, como V. Exa. affirma.

O sr. Marrey Junior — O argumento é para impressionar, porque é muito difficil encontrar-se o “humilde” dono de uma casa, sendo mais facil achal-o em pontos afastados onde não chegue a agua do governo. E’ fóra do possivel, sr. presidente, o aluguel de 20\$000; não é facil a casa de 100\$000 mensaes em logar em que haja rêde de agua. Demais, tendo-se em attenção o verdadeiro significado da taxa”, não tem o governo autoridade para convencer da diminuição allegada, quanto ao pobre ou ao “humilde”, porque a percentagem é fixa, é uma só, para todos indistinctamente. O governo não está fazendo senão uma distincção anti-juridica.

O sr. Orlando Prado — E anti-social.

O sr. Marrey Junior — Bem sei porque os nobres collegas insistem com tal argumento...

O sr. Chagas da Costa — Porque somos do povo e o povo é tudo, sem duvida.

O sr. Marrey Junior — ... sem duvida porque desejam mostrar-se socialistas a seu modo, esquecidos (e apanho o aparte que acabo de ouvir) de que do povo fazem parte igualmente os que estejam, quantos aos chamados “humildes”, em melhor situação economica ou financeira embóra ainda não sejam ricos, assim como estes tambem constituem uma sua parcella.

Ora, o governo, cuidando dos “humildes”, não percebe, portanto, que, por um mesmo serviço, com despesas iguaes, espolia os demais...

O sr. Sylvio Margarido — Evidentemente.

O sr. Marrey Junior — ... instituindo uma especie de desapropriação sui generis.

O sr. Synesio Rocha — E até contraria á Constituição. E é um governo constitucionalista que desrespeita a Constituição Federal.

O sr. Marrey Junior — Por outro lado, sr. presidente, é verdadeiramente especiosa a affirmação de que serão os “humildes” os favorecidos. Os nobres collegas da maioria enchergam la pequena quantia a cobrar-se relativamente aos pequenos alugueres, mas não vêm que, pelo systema da lei, quem a paga não é o inquilino, sim o proprietario.

O sr. Pereira de Queiroz — O proprietario faz-se cobrar do inquilino.

O sr. Marrey Junior — E assim chegaremos as consequencias facilmente previsiveis, que o governo ainda não quiz prever, consequencias que revertem contra o inquilino. Os occupantes de pequenas casas são de ordinario moradores transitorios, sujeitos ás imposições de toda a ordem, a ultima das quaes incentivada pelo ardoroso desejo que tem o governo de fazer dinheiro. Que farão os proprietarios? Justamente o que escreveu o “Diario Popular” e passo a lêr:

“A primeira consequencia do decreto estadual que estamos comentando saltou das palavras acima: todos os proprietarios de predios adoptaram a resolução de augmentar a renda de seus predios, que gozarão de agora em diante de um accrescimo de 20 e 30 por cento mensaes sobre os respectivos valores”.

O sr. Chagas da Costa — Isso é uma accusação aos proprietarios.

O sr. Marrey Junior — Ahi está, sr. presidente, o resultado no augmento

dos alugueres, attingindo a “humildes”, “remediados” e ricos.

O sr. Chagas da Costa — Contra a ganancia dos proprietarios só a fôrça.

O sr. Marrey Junior — Fenomenos economicos e sociaes, imperfeições humanas que se não modificam ou corrigem desde que o mundo é mundo, tudo isso deveria estar presente ao governo, que verdadeiramente pensasse nos interesses do povo, para não lançar á execução uma reforma como a de que tratámos. Medidas de outra ordem escapam, porém, ao governo. A carestia da vida, que não depende precipua-mente dos proprietarios, resulta quasi sempre da incuria governamental quanto ás explorações que o povo soffre; manifesta-se com frequencia parallelamente ao augmento de impostos e taxas. “Os “humildes” perdem, pois, por esse modo, como o favor que o governo deseja prestar-lhes, com esse favor contraproducente, que o governo proclama, *prodomo propria*, no afan de explicar-se perante os que realmente concorrem para a arrecadação.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas é a verdade.

O SR. MARREY JUNIOR — Estará, todavia, o Estado legislando para os que sentem difficuldades na vida? Não estará o Estado, ao contrario, legislando com offensa a principios comensinhos de Economia Politica e de Sciencia das Finanças, sobretudo tendo á testa do poder executivo um notavel e brilhante professor da materia?

Que é afinal “taxa” sinão a fôrma de justa retribuição do serviço prestado? E’ incomprehensivel que se exija do proprietario de um grande predio centenas de contos de réis por serviço que não recebe.

O sr. Chagas da Costa — Mas não cobra.

O sr. Marrey Junior — Como não!? o predio “Martinelli” mencionado como o de maior valor locativo, está taxada em 180.000\$000 annuaes!

O sr. Pereira de Queiroz — De agua e exgotto.

O sr. Marrey Junior — Reuniu o Estado as duas taxas, a de agua e a de exgotto, numa só, e as exige conjunctamente. O proprietario, que não morra de amores pelos “humildes” e que não esteja acostumado a reaver do inquilino a taxa de exgotto, aproveitar-se do lançamento em conjuncto e fará, como sei de caso, a exigencia de ambas! Affirma-se em favor da obrigação imposta, consuetudinariamente, ao proprietario de pagar a taxa de exgotto, que nada de mais haverá em que se sujeite á de agua. O argumento ainda é destituido de valor, porque ao tempo em que se cobrava a taxa de exgotto com o imposto predial, suave era o pagamento. Tudo corria por conta do imposto. O imposto predial não foi além de 5 por cento sobre o valor locativo. Hoje, porém, em que esse imposto já não pertence ao Estado, que ventos? O imposto predial passou para o Municipio e é de 6,1|2 por cento sobre o valor locativo, em alguns casos com acrescimo de 10 por cento; a taxa de exgottos, que era de 4 por cento, sobre o valor locativo, ficou augmentada de 5 por cento, além da majoração a que allude o art. 6.º do decreto estadual n. 6.887 de 29 de dezembro de 1934, majoração, entretanto, incorporado ao tributo; a taxa de agua é de 5 por cento sobre o valor locativo ou de 4 por cento quando paga no periodo fixado pela administração; o consumo extraordinario de agua está sujeito á majoração de 10 por cento, prevista no art. 22 da lei n. 2.480 de 1935 e em face do dis-

posto no § 2.º do art. 29 da lei n. 2.844, que commentámos; augmentada foi a taxa pelo uso do hydrometro; é obrigado o consumidor a fazer caução garantidora do preço do excesso de consumo — emfim um nunca acabar de impostos e taxas, que fazem crêr no desejo do Estado de tornar-se socio do contribuinte. Os primitivos 9 % e additionaes do imposto predial e taxa de exgottos, elevaram-se a 15, ½ %, fóra a majoração incluída no tributo, fóra os additionaes.

O sr. Synesio Rocha — A pretexto de commodidade.

O sr. Marrey Junior — Para commodidade do Erario e não do publico. Nada disso calou, comtudo, no espirito dos administradores. As duas modificações que o governo propoz á Assembléa não alteram para melhor a situação do contribuinte nem a dos inquilinos. Os grandes proprietarios do centro pagarão agua... por metro quadrado de construcção e não pelo consumo...

Na hypothese de estar o predio desoccupado, lo governo verá, em regimento, a maneira de poder dispensar do pagamento... Nada, além disso, será feito em pról dos contribuintes. Noticiam os jornaes, colhendo a informação em fonte official, até hoje incontestada, que o sr. Secretario da Fazenda não attenderá as reclamações da Associação Commercial e de outras entidades.

O sr. Pereira de Queiroz — Uma commissão de interessados foi recebida pelo sr. Secretario da Fazenda que com ella conversou e trocou ideias.

O sr. Orlando Prado — O sr. Secretario da Fazenda recusou-se, "in limine", a attender as reclamações dos interessados, o que motivou um pedido

de audiencia, destes ao sr. Governador do Estado.

O sr. Pereira de Queiroz — O proprio sr. Marrey Junior acaba de dizer que já foram attendidos dois pontos dos que estavam sendo pleiteados por essa Commissão.

O sr. Marrey Junior — E' claro que delicadamente o sr. Secretario da Fazenda teria recebido a Associação Commercial. A informação do sr. Pereira de Queiroz completa-se com a do sr. Orlando Prado: o sr. Secretario não deseja mais ouvir reclamações. Mas a noticia dos jornaes é deste teôr:

"Segundo informações de fonte official, colhidas pela nossa reportagem, o sr. dr. Clovis Ribeiro, secretario da Fazenda, não attenderá ás reclamações da Associação Commercial e de outros interessados, que se empenham junto a s. excia., por que a lei que creou a taxa de agua seja modificada. *Nenhuma outra alteração, além das que propoz em projecto ainda ha pouco enviado ao Congresso Estadual, pretende s. excia. fazer na referida lei, que continuará a vigorar*".

Uma impressão dolorosissima provoca a leitura dessa noticia. Teimoso, o sr. Secretario da Fazenda não deseja ouvir os appellos dos interessados! (não apoiados da bancada do P. C.)

O sr. Orlando Prado — Foi o que aconteceu.

O sr. Marrey Junior — O sr. Secretario da Fazenda sobrepõe-se á Assembléa, que para nada ficará valendo diante desse absorvente membro da administração (não apoiados da bancada do P. C.) que a quer submeter á função de chancellaria do poder executivo. (Muito bem da bancada do P. R. P.).

Não preciso acrescentar coisa alguma ao que já disse e acabo de falar. Reaffirmo, porém, que não me movem intuídos subalternos (Muito bem da bancada do P. R. P.). Deputado, pertencente a um partido, os Annaes provam que jámais alienei o meu modo de pensar e que, por muitas vezes, divergi da opinião governamental; deputado de opposição, não regateei applausos aos actos acertados; vereador, neste momento, com a honra de fazer parte da bancada liberada pelo nobre colega sr. Orlando Prado, não seria agora que me despojasse do ponto de vista com que annui em regressar á actividade politica — inteira liberdade de pensamento e de acção.

O sr. Orlando Prado — Dou disso o meu testemunho.

O sr. Marrey Junior — Não me cabe culpa, por conseguinte, pela má orientação do partido dominante em assumpto de tanta relevancia e se, por isso, tenho de censural-o. A culpa será dos que erram e não reconhecem o erro. Folgarei muito, porem, se pudermos

conseguir que, afastados dos pequenos interesses partidarios e conjugando os nossos esforços, nós os vereadores desta legislatura pratiquemos meritoria obra, tendo em attenção os grandes interesses de São Paulo.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa, é lido e unanimemente approvedo o seguinte.

REQUERIMENTO

Sendo de grande urgencia a approvação da Lei que cria o Sello denominado "Protecção á Infancia", requeremos a convocação de uma Sessão Extraordinaria, a realizar-se logo após a presente Sessão, afim de que possa o referido projecto entrar em 2.^a discussão immediatamente.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— *Mazagão Filho, Antonio Vicente de Azevedo, José C. de Assumpção, L. A. Pereira de Queiroz, Orlando de Almeida Prado, Marrey Junior.*

Levanta-se a sessão.

**13.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA
EM 3 DE ABRIL**

Presidencia do sr. Machado de Campos

Secretario, sr. Miguel Capalbo

A's 18,20, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs.: Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Masagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer sem causa justificada, os srs. Abrahão Ribeiro e Tenorio de Britto.

Abre-se a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 2.^a discussão o parecer n.º 22, das Comissões Reunidas de Justiça, Finanças e Hygiene, que conclue por um substitutivo, criando um sello denominado "Protecção á Infancia", para ser

apposto, facultativamente, aos bilhetes de entrada da Exposição Commemorativa do Cincoentenario da Immigração.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e approvedo.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO,
— Sr. presidente, tenho o praser de enviar á mesa um requerimento pedindo dispensa de redacção e de impressão para o projecto que acaba de ser approvedo em segunda discussão.

Era o que tinha a dizer.

Vae á Mesa, é lido e unanimemente approvedo, o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos a dispensa de redacção e impressão do projecto que cria o "Sello de Protecção á Infancia", óra votado em segunda discussão.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— Antonio Vicente de Azevedo — Masagão Filho — M. P. Capalbo.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

**28.^a SESSÃO, A REALIZAR-SE EM
10 DE ABRIL DE 1937**

1.^a parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão das actas das sessões anteriores, apresentação de pareceres, officios, projecto, justificações, requerimentos e indicações.

2.^a parte

ORDEM DO DIA

Votação adiada, em discussão unica, do Requerimento de informações n. 82, de 1937, de autoria dos srs. Sylvio Margarido e outros.

Votação adiada, em discussão unica, do Requerimento de informações n. 83, deste anno, de autoria dos srs. vereadores José Cyrillo e outros.

2.^a discussão do parecer n. 14, deste anno, da Comissão de Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 24, que autoriza o Prefeito a pagar á Comissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo, em cinco prestações annuaes de 40:000\$000 o saldo de 200:000\$000, da subvenção votada pela lei 2.655, de 13 de outubro de 1923, e novo parecer da mesma Comissão sob n. 17, concluindo por uma emenda.

**PARECER N. 17, DA COMMISSÃO
DE FINANÇAS**

Conquanto o sr. Prefeito, em seu officio n. 100, de 15 de março ultimo, tenha declarado á Camara, com relação ao requerimento da Comissão Executiva das Obras da Cathedral de São Paulo, opinar pela concessão do auxilio de rs. 200:000\$000, distribuido em par-

cellas de rs. 40:000\$000, parece a esta Comissão fóra de duvida que s. excia. não se referiu á outra parte do pedido por tratar-se de uma subvenção já votada (lei n. 2.655, de 1932). Resta á Camara, para esse fim, abrir o necessario credito, no corrente exercicio.

Corrigindo a omissão a respeito, propõe a Comissão que seja modificado pela seguinte emenda o projecto n. 24, com que concluiu o seu parecer n. 14, do corrente anno:

Ao art. 1.^o — a) — diga-se “um auxilio” e “da subvenção”; “e ainda neste exercicio o saldo”.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1937.
— Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz.

2.^a discussão do parecer n. 15, deste anno das Comissões de Obras e Finanças, respectivamente já publicados concluindo pelo projecto n. 25, declarando que ficam considerados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito, ad referendum da Camara, os terrenos e bemfeitorias necessarios á rectificação do alinhamento da rua Pedro Lessa e abertura de uma praça situada no ponto de convergencia desta rua e das ruas Brigadeiro Tobias, Ladeira Santa Ephigenia, Capitão Salomão e Seminario.

1.^a discussão dos pareceres ns. 27 e 19, deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, concluindo pelo projecto n. 30, que autoriza o Prefeito a contractar com d. Antonia dos Santos Prates, condessa de Prates e Eduardo dos Santos Prates, a prorogação por tres annos, com o aluguel mensal de trinta e dois contos de réis, do arrendamento, effectuado pela escriptura de 30 de janeiro de 1931, nas notas do 8.^o Tabel-

lião, predio occupado pela Prefeitura á rua Libero Badaró, 377

PARECER N. 27, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A sra. d. Antonia dos Santos Prates (Condessa de Prates) e o sr. Eduardo dos Santos Prates, em carta de 28 de janeiro ultimo, communicaram ao Prefeito que, terminando a 31 do mesmo mez o prazo do contracto de locação do predio de sua propriedade á rua Libero Badaró, n. 377, occupado pela Prefeitura, elevariam o aluguel mensal, em prorogação por quatro annos, a 35.000\$.

Conseguiu, porém, o sr. Prefeito a redução dessa importancia a 32.000\$000, pelo prazo de tres annos e mandou lavar a minuta da respectiva escriptura (fls. 5), que ora submete á consideração da Camara pelo officio n. 32, de 1.º do corrente mez.

A referida minuta contem as clausulas e condições usuaes, acauteladoras dos direitos das partes contractantes.

A' Commissão de Justiça parece, pois, que deve ser approvada.

Sala das Commissões, 5 de abril de 1937 — *Abrahão Ribeiro — Modesto Naclerio Homem — Antonio José de Freitas.*

PARECER N. 19, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

Adoptando o parecer da Commissão de Justiça, a de Finanças, tendo em vista a necessidade de continuar a Prefeitura a occupar durante mais tres annos, pelo menos, o predio á rua Libero Badaró n. 377, apresenta á Camara o seguinte projecto de lei:

N. 30

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a contractar com d. Antonia dos Santos Prates, condessa de Prates, e Eduardo dos Santos Prates, conforme a minuta rubricada pela Mesa a prorogação por tres annos, com o aluguel mensal de trinta e dois contos de réis (32.000\$), do arrendamento, effectuado pela escriptura de 30 de janeiro de 1931, nas notas do 8.º Tabellião, do predio occupado pela Prefeitura á rua Libero Badaró, n. 377.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, correrão pela verba propria do orçamento, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 5 de abril de 1937 — *Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz.*

1.ª discussão dos pareceres ns. 18, 21 e 29, deste anno, das Commissões de Obras, Finanças e Justiça, concluindo pelo projecto n. 31, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de 550\$000, em virtude de accordo com os interessados, ou desapropriar judicialmente um terreno com a área de 23,72 metros quadrados, necessario á rectificação do alinhamento da rua Conselheiro Saraiva em Sant'Anna.

PARECER N. 18, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Em virtude do alargamento da rua Conselheiro Saraiva, em Sant'Anna, foi incorporada ao seu leito uma área de 23,72 metros quadrados pertencentes a d. Thereza Coli de Oliveira e Antonio

Alvarenga de Oliveira. Torna-se necessario que a Municipalidade a adquira, pelo accordo já feito com os proprietarios ou por meio de desapropriação.

Sala das Commissões, 7 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha*.

PARECER N. 21, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

Verifica-se pelo que consta do processo que ha accordo para que o terreno seja vendido á Prefeitura pelo preço de 550\$000 rs. que está de accordo com o valor arbitrado pela Estatitstica Imobiliaria.

A Comissão de Finanças tambem aceita esse valor, salvo o caso de necessidade de desapropriação.

Sala das Commissões, 7 de abril de 1937 — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz*.

PARECER N. 29, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

Nada a oppôr pela Comissão de Justiça, que apresenta sobre o caso em apreço o projecto de lei seguinte:

N.º 31

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado adquirir pelo preço de 550\$000, em virtude de accordo com os interessados, ou desapropriar judicialmente um terreno com a área de 23,72 metros quadrados, necessario á rectificação do alinhamento da rua Conselheiro Saraiva, em Sant'-Anna, conforme planta rubricada pela

Mesa, e pela presente lei declarada de utilidade publica.

Art. 2.º — Para o pagamento do preço será aberto no Departamento da Fazenda o necessario credito pela verba propria do orçamento ou por excesso de arrecadação no presente exercício, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 7 de abril de 1937. — *Modesto Naclerio Homem* — *Antonio José de Freitas*.

1.ª discussão dos pareceres ns, 19, 22 e 30, deste anno, das Commissões de Obras, Finanças e Justiça, concluindo pelo projecto n. 32, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de 3:900\$, em virtude de accordo com o interessado ou desapropriado judicialmente um terreno com 89,60 metros quadrados, sito á alameda Lorena, esquina da avenida Brigadeiro Luiz Antonio, necessario á regularização do alinhamento da referida alameda.

PARECER N. 19, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Para a regularização do alinhamento da alameda Lorena, é necessaria a aquisição de um terreno com 89,60 metros quadrados, conforme planta junta ao processo.

Sala das Commissões, 6 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha*.

PARECER N. 22, DA COMMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

O terreno que deve ser adquirido foi avaliado pela Prefeitura em 3:900\$000.

O proprietario concordou com a avaliação. A Comissão de Finanças tambem nada tem a oppôr.

Sala das Commissions, 6 de abril de 1937 — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiros*.

PARECER N. 30, DA COMMISSAO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Commissão de Justiça é de parecer que a Camara autorize o Prefeito a adquirir, nos termos do seu officio n. 114, deste anno, o terreno de que trata o processo, directamente com o interessado, conforme o accordo já mencionado, ou por meio de desapropriação, si fôr necessaria. Para tanto offerece o seguinte projecto de lei:

N. 32

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a adquirir pelo preço de 3:900\$000, em virtude de accordo com o interessado ou desapropriar judicialmente um terreno com 89,60 metros quadrados, sito á alameda Lorena, esquina da avenida Brigadeiro Luz Antonio, necessario á regularização do alinhamento da referida alameda, conforme planta rubricada pela Mesa, e pela presente lei declarado de utilidade publica.

Art. 2.º — Para o pagamento do preço será aberto no Departamento da Fazenda o necessario credito pela verba propria do orçamento ou por excesso de arrecadação no presente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 6 de abril de 1937 — *Modesto Naclerio Homem* — *Antonio José de Freitas*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 20 e 31, deste anno, das Commissions de Obras e Justiça, concluindo pelo projecto n. 33, declarando que fica desincorporada da classe dos bens de uso commum um terreno com a área de 1912 metros quadrados, em que se encontra parte do leito da rua Capivary, aberta em terreno da *The City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited*, no valle do Pacaembu', e doada á Municipalidade por escriptura de 31 de março de 1936, e dando outras providencias.

PARECER N. 20, DA COMMISSAO DE OBRAS, DE 1937

Para as communicações com o projectado Estadio Municipal, torna-se necessaria, em substituição de um trecho da rua Capivary, a abertura da rua 9-B, assignalada na planta junto ao processo ora em estudo. As razões de ordem tecnica que a isso aconselham e adoptadas pela Prefeitura, estão expostas no requerimento e memorial da Cia. City sobre o assumpto. A Commissão de Obras opina por que, para aquelle fim, sejam permutadas as respectivas áreas, de 2.225 metros quadrados, da mesma Companhia, por 1.912 metros quadrados, pertencentes ao Municipio. Dahi resulta, como se vê, a vantagem da incorporação de 213 metros quadrados ao Patrimonio Municipal, além de ser resolvido de forma pratica um dos problemas de urbanismo surgido em virtude da localização do estadio. Attender-se-á, assim, ao mesmo tempo ao interesse publico referente ao transito e á conveniencia de embelezamento do local.

Sala das Commissions, 5 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiros* — *Synesio Rocha*.

PARECER N. 31, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Comissão de Justiça, desde que a Comissão de Obras nada oppoz á permuta dos terrenos que constituem a rua aberta pela Companhia City, por outros de propriedade do Municipio, e nada tendo, por sua vez a oppôr, formula o seguinte

PROJECTO DE LEI N. 33

Artigo 1.º — Fica desincorporado da classe dos bens de uso commum um terreno com a area de 1.912 metros quadrados, em que se encontra parte do leito da rua Capivary, aberta em terreno da "The City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited", no valle do Pacaembu', e doado á Municipalidade por escritura de 31 de março de 1936, devidamente transcripta.

Artigo 2.º — E' o Prefeito autorizado a permutar dito terreno por tres outros, com as áreas de 1.664,00, 213,00 e 348,00 metros quadrados, respectivamente, de propriedade de dita Companhia, sitios no mesmo valle, e que serão incorporados ao dominio municipal para uso do povo, formando o primeiro o leito de uma nova rua (9-B), a que será dada conveniente denominação, e sendo os demais annexados ás vias publicas já existentes, conforme planta rubricada pela Mesa e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 5 de abril de 1937 — *Antonio José de Freitas* — *Modesto Naclerio Homem*.

1.ª discussão dos pareceres ns. 21 e 32, deste anno, das Commissões de Obras e Justiça, concluindo pelo projecto n. 34, que autoriza o Prefeito a permutar com o dr. Amador da Cunha Bueno um terreno de propriedade municipal, á rua Siqueira Bueno, com .. 1.010,50 metros quadrados por outro de 1.025,00 metros de propriedade do mesmo e sito á rua Paquequer, necessario á regularização do alinhamento das referidas ruas.

PARECER N. 21, DA COMMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Traz o sr. Prefeito ao conhecimento da Camara, em processo que acompanha seu officio n. 108, de 17 de março findo, o accordo que fez com o dr. Amador da Cunha Bueno, para a permuta de um terreno de propriedade municipal, que é de 1.087,00 metros quadrados, por faixa de 1.025,00 metros quadrados, pertencente ao mesmo. A permuta é aconselhavel pela necessidade de regularização dos alinhamentos das ruas Paquequer e Siqueira Bueno.

Sala das Commissões, 7 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha*.

PARECER N. 32, DA COMMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

O terreno municipal que o dr. Amador da Cunha Bueno receberá em troca dos 1.025,00 metros quadrados que entregará é de 1.010,50 metros quadrados, ficando, portanto, isentos de duvidas futuras, pela composição que se vae tornar effectiva, mais 76,50 metros quadrados, que se incorporarão ao leito das ruas atraz citadas.

A Comissão de Justiça, propondo á Camara a approvação do projecto a seguir, recommenda tambem a conveniencia da devolução do processo á Prefeitura para proseguimento das negociações encaminhadas para completar a solução das questões de alinhamento das mencionadas ruas.

PROJECTO N. 34

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a permutar com o dr. Amador da Cunha Bueno, um terreno de propriedade municipal á rua Siqueira Bueno, com 1.010,50 metros quadrados por outro de 1.025,00 metros de propriedade do mesmo e sito á rua Paquequer, necessario á regularização do alinhamento das referidas ruas, ambos figurados em planta rubricada pela Mesa, que fará parte integrante da presente lei.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1937. — *Modesto Naclerio Homem* — *Antonio José de Freitas*.

1.ª discussão do parecer n. 33, deste anno, das Comissões de Justiça, Obras e Cultura, concluindo pelo projecto n. 35, que declara acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as respectivas denominações as ruas a que se referem os processos da Prefeitura ns. 22.443 e 69.090, de 1936:

PARECER N. 33, DAS COMISSOES REUNIDAS DE JUSTIÇA, OBRAS E CULTURA, DE 1937

Examinando os processos remetidos pelo sr. Prefeito com seus officios ns.

105 e 108 do corrente anno verificaram as Comissões de Justiça, Obras e Cultura:

a) — que foram preenchidas as formalidades legais, exigidas para a abertura das ruas de que tratam os respectivos processos;

b) — que nenhum inconveniente de ordem technica ou que affecte o interesse publico se oppõe á accitação das referidas ruas;

c) — que as denominações para serem dadas ás mesmas, propostas pelo Departamento de Cultura devem ser adoptadas.

Apresentam, por taes motivos, as Comissões o seguinte projecto de lei:

N. 35

Art. 1.º — São acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as denominações dadas pela presente lei, conforme plantas rubricadas pela Mesa, as seguintes ruas a que se referem os processos da Prefeitura ns. 22.443 e 69.090, de 1936:

a) — “Alcindo Guanabara (Jornalista, 1865-1928)”; “Arthur Napoleão, (Musico, 1843-1920)” e “Laurindo Rabello (Poeta, 1826-1864)”, abertas sob os ns. I, II e III em terrenos de Manoel Arantes Matheus, situados no Jardim da Gloria, entre a avenida Lins de Vasconcellos e rua Dolzani, no districto do Cambucy;

b) — “Oscar Guanabarino (Publicista, 1851-1937)”, aberta em terreno de Alberto Rodrigues Louzada e Joaquim Gouvêa, situado á rua Muniz de Souza, no bairro da Acclimação.

Art. 2.º — As plantas alludidas no art. 1.º ficam fazendo parte integrante desta lei. revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Antonio Vicente de Azevedo — Synesio Rocha — Sylvio Margarido — Alexandre Albuquerque.*

1.ª discussão do substitutivo apresentado ao projecto n. 41, de 1936, pelas Comissões de Justiça, Obras e Finanças, em seus pareceres ns. 28, 17 e 20, deste anno, autorizando o Prefeito a mandar construir no municipio de Peru's um cemiterio municipal, de accordo com os planos que organizar e em local que escolher, e dando outras providencias.

PROJECTO N. 41, DE 1936

A Camara Municipal, decreta:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a construir um cemiterio no districto de Peru's, em local que julgar apropriado, entrando em accordo com os respectivos proprietarios, para a aquisição dos terrenos para esse fim necessarios e declarados de utilidade publica ou promovendo a desapropriação judicial delles.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação no corrente exercicio financeiro, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1936 — *Mazagão Filho — Miguel Paulo Capalbo.*

PARECER N. 28, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, DE 1937

A Comissão de Justiça, nada tem a oppôr ao projecto n. 41, de 1936, dos vereadores srs. Mazagão Filho e Miguel Paulo Capalbo, sobre a criação do cemiterio do districto de Peru's.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1937 — *Abrahão Ribeiro — Modesto Naclerio Homem.*

PARECER N. 17, DA COMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

Nada a oppôr pela Comissão de Obras ao parecer da Comissão de Justiça sobre a criação do cemiterio de Peru's.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz — Synesio Rocha.*

PARECER N. 20, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DE 1937

A Comissão de Finanças está de accordo com o parecer da Comissão de Justiça e offerece á consideração da Camara o seguinte substitutivo:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar construir, no districto de Peru's, um cemiterio municipal, de accordo com os planos que organizar e em local que escolher.

Art. 2.º — O Prefeito, para esse fim entrará em accordo com os proprietarios dos terrenos destinados ao cemiterio, que se denominará "de Peru's", para adquiril-os para o municipio "ad referendum" da Camara, ou solicitará a respectiva desapropriação.

Art. 3.º — O quadro do pessoal do cemiterio terá um administrador de 4.ª classe e o numero de operarios que fôr designado pelo Prefeito, de accordo com as conveniencias de serviço, sendo os logares providos nos termos das leis e regulamento em vigor.

Art. 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba propria do orçamento ou por operações de credito que se tornarem precisas, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões 5 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho.*

1.ª discussão do substitutivo apresentado ao projecto n. 10, de 1936, pelas Comissões de Obras e Finanças em seus pareceres ns. 16 e 18, deste anno, que approva o projecto organizado pela Divisão de Urbanismo, de uma avenida que, tendo inicio na rua Bresser, segue pelas Pires do Rio e outras, até o fim da avenida Conde de Frontin, em Villa Mathilde, e dá outras providencias.

PROJECTO N. 10, DE 1936

A Camara Municipal, decreta:

Art. 1.º — Ficam considerados de utilidade publica, afim de serem desapropriados, com as bemfeitorias que houver, os terrenos assignalados na planta annexa, que será rubricada pela Mesa e necessarios á abertura de uma avenida com a largura constante de 36 metros, ligando a rua Pires do Rio á Estação de Villa Mathilde e necessarios:

a) — á ligação da rua Pires do Rio á rua Serra de Araraquara;

b) — ao alargamento da rua Serra de Araraquara.

c) — á ligação da rua Serra de Araraquara á rua Antonio de Alcantara Machado, com a área marginal constante da planta;

d) — ao alargamento da rua Antonio de Alcantara Machado, até attingir a estação de Villa Mathilde.

Art. 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá pela verba propria da lei orçamentaria vigente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1936 — *Miguel Paulo Capalbo — Alexandre Albuquerque.*

PARECER N. 16, DA COMISSÃO DE OBRAS, DE 1937

O projecto de uma avenida que dê maior vazão ao transito, em direcção á Villa Mathilde, procurando a estrada S. Paulo-Rio, está plenamente justificado pelo vereador sr. Miguel Paulo Capalbo, em discurso proferido na Camara em sessão de 29 de agosto de 1936.

A Prefeitura, em virtude de estudos feitos pela Divisão de Urbanismo, apresenta a respeito, em tres vias, a planta indicativa da ligação da rua Pires do Rio até ao fim da avenida Conde de Frontin.

Os estudos da ligação da Villa Mathilde á estrada de São Miguel ainda não estão concluidos, porquanto dependem de levantamentos topographicos mais demorados.

A Comissão de Obras considera de necessidade urgente a approvação do projecto.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz — Synesio Rocha.*

**PARECER N. 18, DA COMMISSÃO
DE FINANÇAS, DE 1937**

Em virtude das informações da Prefeitura e das plantas juntas ao processo a Comissão de Finanças, de accordo com o parecer da de Obras, apresenta á apreciação da Camara, o seguinte substitutivo:

Atr. 1.º — Fica approvedo o projecto, organizado pela Divisão de Urbanismo, conforme planta rubricada pela Mesa, de uma avenida que, tendo inicio na rua Bresser, segue pelas ruas Pires do Rio e outras, até ao fim da avenida Conde de Frontin, em Villa Mathilde.

Art. 2.º — Consideram-se de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito por accordo ad referendum da Camara, os terrenos e bemfeitorias atingidos pelo alinhamento constante da mencionada planta.

Art. 3.º — As despesas com as aquisições dos referidos immoveis correrão pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação dos exercicios financeiros, em que a presente lei fôr sendo excutada, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 5 de abril de 1937. — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz*.

28. SESSÃO ORDINARIA EM 10,
DE ABRIL

*Presidencia do sr. Machado de Campos
Secretario, sr. Rocha Filho*

A,s 14,45, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Magagão Filho, Naclerio Homem Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Brito e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, com causa justificada, o sr. Miguel Capalbo.

Abre-se a sessão.

Passa-se ao Expediente.

O sr. 2.º Secretario lê a acta da 27.ª sessão ordinaria, que é posta em discussão.

O SR. BLOCH DA SILVA — Sr. presidente, tendo eu proferido alguns apartes no decorrer do discurso pronunciado em nossa ultima sessão pelo nobre vereador, sr. Pereira de Queiroz, a respeito da taxa de agua, e não constando taes apartes da publicação do *Diario Official*", venho solicitar de v.

excia. que mande inseril-os nos logares competentes. Esses apartes, sr. presidente, estão nos seguintes trechos: (lê):

O sr. Bloch da Silva — A culpa é do governo.

O sr. Vicente de Azevedo — Do governo anterior a 1930.

O sr. Bloch da Silva — Erros do governo, anterior a 1930 ou posterior a 1930 não importa, erro que precisa ser corrigido porque aqui estamos não para discutir erros anteriores ou posteriores a 1930, mas para dar a nossa contribuição afim de corrigil-os".

"....."

O sr. Pereira de Queiroz — Eis ahi, pois, a causa da necessidade do governo instalar, quanto antes os hydrometros em nossa Capital, o que não foi feito nos quarenta annos de administração do Partido Republicano Paulista.

O sr. Bloch da Silva — E' que v. excia. como membro destacado que foi do P. R. P., não reclamou quando devia tel-o feito e só agora vem fazer a sua critica, o que não é justo".

O sr. Pereira de Queiroz — ... prima meramente de exploração politica.

O sr. *Smith de Vasconcellos* — V. excia. está enganado.

O sr. *Bloch da Silva* — Apesar de v. excia. discorrer brilhantemente sobre o assumpto, prefiro ficar com a opinião abalizada do dr. Reynaldo Porchat, em parecer que assignou de accordo com o sr. J. M. de Azevedo Marques e que não póde ser suspeito a v. excia".

O sr. *Bloch da Silva* — Era essa, sr. presidente, a solicitação que desejava fazer a v. excia.

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Recordo-me perfeitamente daquellas palavras de v. excia.

O sr. *Bloch da Silva* — Tenho dito.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Sr. presidente, recordo-me perfeitamente dos apartes com que o illustre collega, sr. Bloch da Silva, honrou o meu modesto trabalho sobre a taxa d'agua.

O sr. *Bloch da Silva* — Aliás, valiosissimo.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Obrigado a v. excia. Devo declarar, entretanto, sr. presidente, que, si houve omissão de alguns dos seus apartes ao meu discurso, por isso, não me cabe a minima culpa.

Nessas occasiões, acho que os apartes a que se referiu o illustre collega devem ser incluídos naquelle meu trabalho, esclarecendo completamente o pensamento da Casa sobre o assumpto.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Será feita a rectificação solicitada, pelo nobre vereador sr. Bloch da Silva.

Ninguém mais pedindo a palavra, é a acta posta em discussão e approvada.

A seguir, o sr. 2.º Secretario lê a acta da 13.ª sessão extraordinaria, que é posta em discussão e, sem debate approvada.

O sr. 2.º Secretario dá conta dos seguintes

Telegramma do sr. vereador Miguel Capalbo, justificando a sua ausencia na sessão de hoje. — Inteirado, archive-se.

Officio n. 157, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo, informado, o processo n. 25.925, originado pelo recurso interposto á Camara, por funcionarios municipaes aposentados. — A's Comissões respectivas.

Idem n. 155, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo, para nova deliberação, a lei decretada pela Camara, concedendo favores a empresas de transportes aereos e escolas de aviação. — Volta ás Comissões de Justiça e Finanças.

Idem n. 145, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo, informado, o processo n. 23.748, deste anno, originado pelo projecto de lei n. 54, relativo á denominação de "Julio Cesar da Silva" a uma das ruas do districto do Braz. — Volta á Comissão de Cultura.

INDICAÇÃO N. 226

Indicamos ao sr. Prefeito a necessidade urgente de mandar calçar a rua Augusto de Toledo, no trecho entre as ruas Antonio Tavares e Maracahy.

A providencia lembrada se impõe por tratar-se de rua grandemente transitada, podendo, si possível, ser o melhoramen-

to suggerido extendido até á esquina da rua D. Duarte Leopoldo.

Para maior clareza, juntamos um croquis" elucidativo.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— Rocha Filho — José C. de Assumpção — Alcides Chagas da Costa — L. A. Pereira de Queiroz. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 227

Tendo sido escolhido o Brasil como local para a realização do Campeonato Sul Americano de Athletismo, em maio proximo, com o concurso da maioria dos paizes sul-americanos, indicamos ao sr. Prefeito Municipal a conveniencia de promover os entendimentos necessarios, afim de que a alludida competição se realize nesta cidade.

As despesas e auxilios que se fizerem mistér poderão correr pela verba de Turismo.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Vicente de Azevedo — Naclerio Homem. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 228

Indico á Prefeitura, mande proceder os serviços de nivelamento e terraplenagem da rua Ouvidor Peleja, em Villa Marianna.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 229

Indico á Prefeitura, mande dotar de lampadas electricas para illuminação

publica na rua Cisplatina, no districto do Ypiranga.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 230

Notadamente pela razão da alta de generos de primeira necessidade, continua em augmento o custo da vida, de cujos effeitos soffrem, sobretudo, as classes mais modestas. A Camara Municipal já teve occasião de dar providencias visando remediar a situação, não podendo, por isso, deixar de reconhecer agora o dever de melhorar os salarios do pessoal operario da Prefeitura.

Assim, indicamos ao sr. Prefeito a conveniencia de elevar de 10 por cento aquelles salarios ficando certos de que s. excia. não tardará a dar a justa solução que óra nos permettimos lhe lembrar.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz — Antonio Vicente de Azevedo — Thiago Mazagão Filho. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 231

Para os effeitos dos artigos 577 e outros da Consolidação das leis de obras, approvada pelo acto n. 663, de 10 de agosto de 1934 (Codigo Arthur Saboya) indico á Prefeitura a conveniencia de declarar com a possivel brevidade quaes são as ruas que considera residencias de primeira classe.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 232

Indico á Prefeitura, mande collocar guias para calçamento na rua Cisplatina, no districto do Ypiranga.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz.* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 233

Indico ao sr. Prefeito a conveniência de determinar providencias no sentido de restringir-se o numero de auto-caminhões que estacionam na intersecção das ruas Consolação, Av. Rebouças e Alameda Santos, junto á bomba de gasolina, pois os que alli fazem ponto, pelo seu elevado numero, prejudicam sensivelmente o transito.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937 — *Alcides Chagas da Costa.* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 234

Indico ao sr. Prefeito a necessidade urgente de mandar reparar o calçamento da rua General Osorio, entre as ruas Visconde do Rio Branco e Santa Ephi- genia.

E' lamentavel que o trecho apontado esteja no estado em que está, pois, a pavimentação da rua General Osorio terminou ha menos de um mez. O material empregado foi de qualidade tão secundaria, que o trecho referido já está quasi intransitavel.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937 — *Sylvio Margarido* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 235

Indico á Prefeitura, como medida de embellezamento, mande ajardinar a pequena praça existente no entroncamen-

to da rua Brigadeiro Galvão e Alameda Olga, em Perdizes.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937 — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 236

Indico á Prefeitura, mande completar o serviço de calçamento da rua Santa Adelaide, em Perdizes.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937 — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 237

Indico á Prefeitura mande collocar guias para calçamento na rua Fernão Dias, no Butantan.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937 — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 238

Indico ao exmo. sr. Prefeito — que tendo como exemplo as obras de melhoramento que estão sendo introduzidas no leito da rua Capitão Cavalcante — se digne de autorizar iguaes providencias para que seja dotada de calçamento a rua Thomaz Alves, em Villa Marianna.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937. — *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 239

Attendendo ao appello que fazem os moradores de Villa Marianna, indico ao exmo. sr. Prefeito se digne de um entendimento com as empresas de auto-omnibus que têm trajecto pelas ruas José Antonio Coelho, Pelotas, Caravellas,

Tutoya, Amancio de Carvalho, Timbury e outras, afim de auxiliá-las, para que não se interrompa esse unico meio de conducção de que se servem os moradores dessa populosa zona da Paulicéa.

Trata-se de medida de caracter urgente, que bem merece a apreciação da Divisão de Utilidade Publica da Prefeitura do Municipio.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 240

Indico á Prefeitura, mande reparar pela repartição competente o leito carroçavel da rua Tanaby.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 241

Indico á Prefeitura, mande executar os serviços de calçamento na rua Capitão Cavalcante, na Villa Marianna.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 242

Indico á Prefeitura, mande proceder aos reparos que necessita o calçamento da rua Theodoro Sampaio, entre as ruas Arruda Alvim e Alves Guimarães.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 243

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de recomposição do leito carroçavel da rua Cachoeira, no districto do Braz.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 244

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de extincção de uma valeta existente na rua Estados Unidos entre as ruas Haddock Lobo e Bella Cintra.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 245

Indico á Prefeitura, mande executar os melhoramentos de que carece a av. Pacaembu', no trecho comprehendido entre o Estadio Municipal e a rua das Palmeiras.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 84

Requeremos ao exmo. sr. Prefeito, se digne de autorizar que, pela Divisão de Utilidade Publica, sejam collocadas lampadas electricas para illuminação publica nos postes ahí existentes, em toda extensão da rua Rodolpho Miranda até á rua Prates, no Bom Retiro.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 85

Requeremos ao exmo. sr. Prefeito se digne de interceder, com empenho, junto do sr. Secretario da Viação, no sentido de ser dotada de canalização de exgottos a rua Rodolpho Miranda, no pequeno trecho dessa via publica, entre a praça José Roberto e rua Prates, no Bom Retiro.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *L. A. Pereira de Queiroz* — *Synesio Rocha* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 86

Requeremos seja officiado ao sr. Prefeito para que s. excia. informe quaes as providencias que tem tomado, e quaes as de caracter legislativo de que precise, para ser impedida a viagem de passageiros nos estribos dos bondes.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Marrey Junior* — *Orlando de Almeida Prado* — *Sylvio Margarido*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 87

Peço ao sr. Prefeito seus bons officios junto á Light and Power no sentido de serem collocados bondes especiaes para escolares nas diversas linhas, das 11 ás 13 horas.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Synesio Rocha*. — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 88

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito, se digne autorizar se proceda aos necessarios estudos para que sejam officiadadas as seguintes ruas:

a) — *Morato Coelho*, entre *Arco Verde* e *Purpurina*;

b) — *Fradique Continho*, entre *Arco Verde* e *Purpurina*;

c) — *Galeno de Almeida*, entre *Pedroso de Moraes* e *Fradique Coutinho*;

d) — E as ruas *Purpurina*, *Aspicuelta*, *Wisard*, *Girasol* e *Fidalga*, na *Villa Magdalena*, em *Jardim America*.

E' essa uma zona bastante edificada, e os seus innumerados immoveis estão con-

templados para a *Taxa Sanitaria* e *Imposto Predial*.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 89

Reitero ao exmo. sr. Prefeito o pedido constante da indicação n. 47, de 1936, para que se execute com urgencia os serviços de calçamento do pequeno trecho da rua *Lopes Chaves*, entre a rua *Barra Funda* e as linhas da *E. F. Sorocabana*.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 90

Reitero ao sr. Prefeito o pedido constante da indicação n. 433, de 1936 — para que s. excia. o Prefeito solicite para o caso as vistas da *Directoria Geral do Serviço Sanitario*.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 91

Peço ao exmo. sr. Prefeito, se digne de expedir as necessarias ordens para que sejam fechados com muros de tijolos e construidos passeios para pedestres nos terrenos abertos, que apresentam maus aspectos, no final das ruas *Turiassu'* e principio da *Avenida Pompeia*, em *Perdizes*, entroncamento conhecido por largo de *Pompeia*.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 92

Lembro ao sr. Prefeito, a necessidade da presença de s. excia. afim de verificar "in-loco", nos diversos pontos de embarque e desembarque de passageiros de bondes, especialmente na rua Libero Badaró, av. S. João, largo São Bento, largo S. Francisco e outros, das 12 ás 13 e das 18,30 ás 19 horas, para constatar as difficuldades do publico, quando pretende usar dos carros da The São Paulo Light and Power C.^o Ltd.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— José Cyrillo — A' Prefeitura.

E' lido e sem debate approved o seguinte

REQUERIMENTO N. 93

Requeremos ao sr. Prefeito, se digne de informar á Camara Municipal, com a devida urgencia, qual a quantia despendida annualmente com os serviços typographicos, etc., nos diversos Departamentos da Prefeitura.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— José Cyrillo — Sylvio Margarido — Tenorio de Brito. — A' Prefeitura.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N. 94

Requeremos seja inserto em Acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do prof. dr. Alfonso Bovero, fazendo-se a competente communicação á exma. familia enlutada, ao director da Faculdade de Medicina de São Paulo, ao Consul da Italia em São Paulo e s. excia. o Embaixador Italiano junto ao Governo brasileiro.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— Antonio Vicente de Azevedo — Thia-

go Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Reynaldo Smith de Vasconcellos.

O SR. VICENTE DE AZEVEDO
— Sr. presidente, noticia telegraphica hontem chegada ao director da Faculdade de Medicina de S. Paulo, informou do fallecimento, em Turim, do seu grande professor. dr. Alfonso Bovero.

Anatomista de renome mundial, pesquisador infatigavel, soube fazer da vida esplendido apostolado da sciencia. O longo avental branquicento, antes lhe parecia o habito talar de um sacerdote. Sim, a cathedra foi o seu altar; seu templo, o laboratorio.

Quem ahi penetrasse, o encontrava, invariavelmente, debruçado sobre os livros ou peças anatomicas, perscrutando e systematizando, sempre, os mais subtile mysterios do corpo humano.

Além de anatomista insigne, conhecia a fundo a embryologia e a histologia. Era com esthusiasmo peculiar aos verdadeiros crentes, que professou perante vinte e duas turmas consecutivas de estudantes.

Destes os fez todos seus amigos, e dos medicos todos de S. Paulo, seus admiradores convictos. Soube seleccionar discipulos, e em torno á sua personalidade irradiante, creou, á moda atheniense, um corpo de assistentes, que, já mestres, se destacam sobejamente nos horizontes scientificos nacionaes.

Trazido para S. Paulo por Arnaldo Vieira de Carvalho — o magnifico incorporador da nossa escola medica — honrou-nos sempre com a sua presença.

Ha dois annos, a Congregação da Faculdade, querendo significar-lhe o altissimo apreço em que o tinha, e, pelos seus acrysolados dotes de character, prestou-lhe uma homenagem jámais vista. Consistiu no rasgar-se publicamente, em sessão solemne, a parte do seu contracto

de serviços em que constavam as garantias, por elle offercidas ao Governo, de sua permanencia na cadeira. Este facto inédito serviu para mostrar que a sua personalidade, já de si, constituia, para tal, penhor bastante.

Lidimo expoente da pujança cultural latina, foi um facho luminoso, transportado da bella Italia para São Paulo. Aqui illuminou, com seu saber, vinte e duas turmas e toda classe medica. Depois, voltou, para apagar-se em sua terra natal.

Tenho dito.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SMITH DE VASCONCELOS — Sr. presidente, innumerous foram os medicos que, em São Paulo, receberam ensinamentos do professor Bovero e todos elles são accordes em affirmar, que pujante era a cerebração e vasta a cultura daquelle grande professor, assim como tambem que grandes eram os dotes de seu coração e aprimoradas as suas qualidades moraes.

Assim sendo, sr. presidente, em nome da bancada do Partido Republicano Paulista, e em meu proprio nome, associo-me ás homenagens súggeridas.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, a Acção Integralista Brasileira, da Provincia de São Paulo, se associa ás homenagens prestadas ao grande scientista, professor Bovero.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestapção unanime da Casa, ao que a Mesa se associa, dou por approvado o requerimento em questão. A Mesa providenciará as homenagens requeridas.

São lidos e julgados objectos de deliberação os seguintes

PROJECTO N. 36, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — São consideradas officiaes nos termos da legislação em vigor, as ruas Araguaya, Japão, Primavera, da Matta, Gerivatiba, Travessa Dr. Leopoldo, Galileu, D. Zulmira, Dr. Fleury, João Augusto, Bibi, Tapéra, Arnaldo, João da Cachoeira, Travessa do Porto, da Ponte, do Corrego, Titania, Pequena, das Cobras, Martha, 5 de Julho, Dr. Leopoldo, Tucuman, Ernesto de Castro, B. Calixto, Maria Antonietta, Travessa Iguatemy, Carlos de Andrade, do Meio, D. Edith, Tabapuan, do Vento, Santelmo, Travessa Imperial, Iaiá, Heloisa, Itahim, Jahu', das Corujas, Amaury, Travessa Tabuauna e outras ruas e travessas figuradas na planta da Chacara Itahim (Bibi), rubricada pela Mesa e que fica fazendo parte integrante da presente lei, sendo excluidas as ruas Iguatemy, Brigadeiro Luiz Antonio, Av. Cidade Jardim, que já estão officializadas, as travessas das quadras 9, 27, 39 e as travessas Imperial e Ouro Preto.

Art. 2.º — Consideram-se de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos por accordo "ad referendum" da Camara, os terrenos e bemfeitorias necessarios ao prolongamento das ruas Bibi, Tapéra e João Cachoeira, entre a rua Russia e corrego Iguatemy, no Jardim Europa.

Art. 3.º — Fica o Prefeito autorizado:

a) — a mandar construir pontes sobre o corrego Iguatemy, no cruzamento das ruas referidas no artigo antecedente;

b) — a mudar a denominação das ruas como julgar conveniente, ouvido o Departamento de Cultura.

Art. 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *L. A. Pereira de Queiroz.*

PROJECTO N. 37, DE 1937

A Camara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — São consideradas officiaes, nos termos da legislação em vigor, as ruas Fidalga, Girasol, Harmonia, Haspica e ruas 1 e 2, situadas na Villa Cerqueira Cesar, de accordo com o "croquis" junto, que vae rubricado pela Mesa e fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2.º — Fica o Prefeito autorizado a receber em doação os terrenos que constituem os leitos das referidas ruas, a que dará os nomes que convier e que ficarão desde logo incorporadas ao dominio publico, e a declarar as mesmas entregues ao uso commum do povo.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *L. A. Pereira de Queiroz.*

PROJECTO N. 38, DE 1937

A Camara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. unico — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar canalizar o corrego Iguatemy, desde a rua Groenlandia até sua confluencia com o Rio Pinheiros, no bairro do Itahim, districto de Jardim Paulista, correndo as despesas pelo excesso de arrecadação do presente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *L. A. Pereira de Queiroz.*

PROJECTO N. 39, DE 1937

A Camara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o sr. Prefeito autorizado a denominar de "Prof. Alfonso Bovero", uma das ruas do perimetro urbano desta Capital.

2.º — Na mesma rua será collocada uma placa de bronze, com o nome do illustre extincto.

3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos.*

E' lido o seguinte

PROJECTO N. 40, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o sr. Prefeito autorizado a promover a desapropriação do immovel situado á avenida Celso Garcia n. 779, ad-referendum da Camara, necessario ao alinhamento da referida avenida.

Art. 2.º — Fica o sr. Prefeito autorizado a abrir o credito necessario á execução da presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937.
— *Reynaldo Smith de Vasconcellos.*

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, acho desnecessaria qualquer justificação ao projecto que acaba de ser lido, pois que as razões expendidas no abaixo assignado que o acompanha e a mim enviado, são mais que sufficiente para recomendar-o á aprovação da Casa.

Nestas condições, requeiro a v. excia. a juntada desse abaixo assignado ao processo referente ao projecto.

Tenho dito.

A seguir, é o projecto em questão julgado objecto de deliberação.

E' lido o seguinte

PROJECTO N. 41

A Camara Municipal de S. Paulo decreta:

Parapho unico — Fica o sr. Prefeito autorizado a dar a denominação de "Dr. Moacyr Troncoso" a uma praça ou via publica no municipio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— José Cyrillo — Marrey Junior —
Mazagão Filho.

O SR. JOSE CYRILLO — Sr. presidente, vou passar ás mãos de v. excia., a seguinte indicação: (lê):

"Lembro ao sr Prefeito a necessidade da presença de s. excia., afim de verificar "in loco" nos diversos pontos de embarque e desembarque de passageiros de bondes da Light, especialmente na rua Libero Badaró, Largo S. Bento, Largo S. Francisco, das 12 ás 13 e das 18,30 ás 19 horas, para constatar a difficuldade do publico quando pretende usar os carros daquela Empreza".

Sr. presidente, deante do liberalismo do regimen, da fórma de Governo que serve de entrave ao progresso do paiz e onde as companhias estrangeiras gozam de privilegios absurdos, como a Companhia Light, que cobra adeantadamente para o fornecimento de luz, não paga juros dos milhares de contos que

recebe por isso, e cobra o maximo pelos serviços minimos que presta.

Emquanto o sr. Fabio Prado, com a sua visão de administrador acompanha o progresso da metropole paulista, pon-do em execução um grande plano de obras, a Cia. Light que fecha as suas gavetas sem fundo ás economias dos habitantes desta provincia, levanta uma barreira intransponivel ao desenvolvimento da cidade, difficultando o transporte para os bairros mais habitados, diminuindo, ao envez de augmentar as linhas de bondes.

Até quando a "sugadora canadense" abusará da nossa paciencia?

Emquanto no Brasil se constroem locomotivas, a Light diminue os seus carros, desrespeitando á necessidade da cidade, não obedecendo aos regulamentos fixados pela directoria de transito, leis da repartição de vehiculos, e não fica ahi, vae além, arrecada toda a moeda divisionaria existente em S. Paulo, deixando a população impaciente com a falta de troco e obrigando-a a comprar os seus papeis moedas (passes carimbados) que são vendidos aos kilos.

Com a falta de carros a Light torna-se criminosa, porque a população viaja em vehiculos super-lotados, arriscando milhares de vidas em sua carreira vertiginosa, muitas vezes.

Sr. presidente, v. excia. pela leitura dos jornaes, pode attestar os numerosos desastres verificados com os "pingentes" precipitados pelos solavancos mais violentos ou atirados dos estribos por outros vehiculos. Os seus trilhos são mal ajustados provocando muitas vezes, sr. presidente, os pulos dos bondes que vão chocar damnificando predios e arvores.

E, pensa, sr. presidente, que deante da escassez das linhas de bondes de S. Paulo, a companhia canadense augmenta os trilhos?

Não. Pelo contrario, está retirando muitas linhas de bondes, como fez nas ruas das Palmeiras, General Osorio, Paula Souza, Brigadeiro Tobias, Gazo-metro e outras. E estas poucas ruas que possuem linhas estão super-congestionadas pelo trafego intenso.

Mas, o que interessa á canadense, não são os interesses da população e sim os fartos lucros, que não são depositados nos Bancos Nacionaes, mas enviados para os millionarios estrangeiros, afim de que estes vivam folgadoamente.

O que tem feito esta poderosa empreza com os bairros novos e super-lotados?

Os bairros de Itahim, Bibi, Villa Pompeia, Sumaré, Villa Ipojuca, Freguezia do O' e Tucuruvy e muitos outros nas mesmas condições são desprezados pela "Dictadora", sacrificando uma grande parte da nossa população e a expansão dos nossos empreendimentos, como novas construcções, o desafogamento e a diminuição dos alugueres das habitações.

Sr. presidente, se fossemos enumerar a terça parte dos absurdos commetidos pela "Dictadora" no mau serviço de transito, seria preciso esgottar a hora do expediente, continuar na explicação pessoal e inscrever-nos para sessões seguintes.

Mas combaterei os absurdos da Light por parte, hoje foi a falta de carros para attender os interesses do nosso povo e de outra vez serão outros absurdos que trazem prejuizos e desgraças para a nossa população.

Vejam os que diz a imprensa, representada pelos seus brilhantes orgãos o "Estado de S. Paulo", representando o governo do Estado; "A Gazeta", representando a opposição liberal e a "Accção" orgão do exercito verde da provincia de S. Paulo.

Diz o "Estado de S. Paulo": (lê)

"Nunca estiveram tanto na berlinda, como actualmente, os bondes e "pingen-

tes". Reclama-se contra a falta dos primeiros em quasi todas as linhas. Lastimam-se os passageiros que, por não se accommodarem em bancos, são victimas de desastres. Em todos os jornaes, dia a dia, vêm duas ou tres cartas de leitores, expondo as deficiencias da companhia, ou os descuidos, que as mesmas favorecem. Providencias surgem em quantidade; horario mais rigoroso para certas linhas; mais reboques em carros apropriados; e augmento de auto-omnibus, de varios typos. pesados ou leves, consoante os bairros que têm de servir. Providencias acompanhadas de considerações technicas sobre o transito em geral. Assignala-se, com aprazimento, que os reclamantes não pertencem ao numero dos ociosos, futeis amantes da letra de fôrma, ao dos ranzinzas inveterados, para os quaes as melhorias, por sábias que sejam, estão sempre aquem das necessidades effectivas da população. O facto porém, não deixa de causar especie. Vivendo nós em uma democracia, é de presumir que esses cavalheiros, que se batem pela solução dos problemas urbanos, sejam eleitores, vaccinados e filiados a um dos partidos existentes".

E accrescenta A Gazeta" (lê)

"E' tempo, agora que a cidade retomou o seu rythmo na larga estrada do progresso e do desenvolvimento, de agir a Prefeitura no sentido de desafogar o centro e os bairros intermediarios, super-lotados, forçando a construcção de novas linhas de electricos para os bairros distantes teimosamente ignorados pela Light...

Essa companhia arranca milhares de contos aos moradores desses bairros, com o fornecimento de energia electrica e força. Mais ainda: não paga um real de juros pelos milhares de contos do povo que tem em deposito, como garantia do consumo. Só com os juros legaes desse dinheiro-juros que não paga

— ella economiza (!) o bastante para construir cinco ou seis novas linhas!

Mas, a Light só presta desserviço á cidade. Tanto assim é que está retirando trilhos de antigas e necessarias linhas...

E as autoridades cruzam os braços aos abusos e desmandos da canadense!

Não ha uma só linha de bondes na cidade toda, que não tenha provocado, que não continue provocando queixas e reclamações do povo. Estas queixas e reclamações são do conhecimento da Prefeitura.

Apenas a Prefeitura não age contra a Light..."

Infelizmente, a Prefeitura não pôde agir, porque tem um contracto com a Light.

A "Acção" diz o seguinte: (lê)

"Augmento de salarios para os trabalhadores da Light! — Descontentes com as pessimas condições de trabalho que a Light offerece, numerosos operarios deixam a empresa canadense — O povo paulistano prejudicado pela falta de conducção. O publico terá notado que de uns tempos a esta parte tem diminuido o numero de bondes em transito, e que os reboques quasi não apparecem mais. Poucos entretanto conhecem os motivos que causam essa anormalidade que tantos prejuizos acarreta ao povo.

O que se dá é o seguinte:

Recebendo salarios mesquinhos, os trabalhadores que entram para a Light como conductores ou motorneiros se vêem obrigados a procurar outro serviço mais rendoso, e abandonam o famigerado "polvo canadense", que de varios modos suga a economia brasileira e explora seus operarios.

Segundo nos informaram alguns conductores e motorneiros com os quaes a nossa reportageb teve oportunidade de conversar, nos primeiros tempos de trabalho seus salarios não chegam nem a

240 mil réis por mez. Deante do elevado custo de vida de hoje, como pôde um homem viver attendendo ás suas necessidades mais imperiosas e sustentar sua familia ganhando salarios tão miseraveis?

Outro facto que avoluma a onda de descontentamento entre os trabalhadores da Light não só os conductores e motorneiros, mas tambem os operarios das linhas e cabos e os da via permanente, é que elles se encontram numa situação de inferioridade deante de outros funcionarios, como os dos escriptorios, pois trabalhando por hora elles perdem varios dias por mez, e seus vencimentos soffrem por isso reduções bastante sensiveis.

Nessas condições, esses operarios procuram outro trabalho e a Light se acha com falta de pessoal. Os bondes ficam recolhidos, por isso, e o povo é que soffre as consequencias, tendo que esperar um tempo enorme para se transportar, principalmente nas horas de entrada ou sahida do trabalho.

Reivindicar augmento de salarios é, pois, uma necessidade urgente dos trabalhadores da Light. E não é justo que esses capitalistas, os donos da companhia canadense, arranquem annualmente do Brasil sommas fabulosas de dinheiro, á custa da pobreza das familias proletarias, que são as que trabalham e produzem.

Não é humano que meia duzia de inglezes exploradores fiquem gozando o fructo do trabalho de milhares de operarios, enquanto estes diariamente arriscam sua vida. O augmento de salarios é uma necessidade urgente do proletariado que trabalha não só para engordar uma burguezia oppressora, mas tambem para viver.

Não são só os jornaes liberaes e integralistas, sr. presidente, que atacam a companhia pela falta de bondes e pelo seu serviço mal feito.

O sr. Mazagão Filho — Os commu-
nistas também?

O sr. José Cyrillo — O proprio ma-
gistrado, dr. José Augusto de Lima,
julgando um desastre verificado na rua
Voluntarios da Patria, nesta Capital,
disse: (lê)

“A culpa principal de factos dessa na-
tureza será da Light se não obrigar os
conductores de bondes a impedirem, que
sob qualquer pretexto os passageiros
viajem nos estribos, e não fiscalizar —
como parece não fiscaliza — a execução
de uma providencia dessa ordem, admit-
tindo transportes nessas condições, de-
vendo consequentemente responder pe-
los seus riscos”.

Sr. presidente, é preciso que tomemos
providencias energicas para que essa
Companhia, que suga as economias do
nosso povo, tome parte no progresso des-
ta habitação de um milhão e trezentas
mil almas, trazendo-lhe maior conforto
em vez de estar retirando trilhos de ruas
velhas, e construindo novas linhas, co-
mo bem merecem os nossos habitantes.

Daqui lanço um appello ás autorida-
des para que não cruzem os braços aos
abusos e desmandos da Light.

(Muito bem !Muito bem!).

O SR. TENORIO DE BRITO —
Sr. presidente, foi com dolorosa surpre-
sa que acabo de receber a noticia da mor-
te do dr. Moacyr Troncoso.

Circumstancias especiaes de minha vi-
da levaram-me a conhecer o dr. Moacyr
Troncoso, tendo tido oportunidade de
auscultar-lhe o character e os predicados
excepcionaes que exornaram aquella per-
sonalidade de moço valente, destemeroso
e digno, sob todos os aspectos em que se
o aprecie.

Foi nos dias gloriosos de 32 que Moa-
eyr Troncoso, advogado, alistou-se como
soldado no II Batalhão 9 de Julho, no
qual também me achava integrado, não

como commandante, pois que me falta-
vam qualidades para tanto (*não apoia-
dos geraes*), mas simplesmente como
companheiro daquela mocidade valorosa
de voluntarios paulistas.

Tal foi a acção desse bom companhei-
ro que, de soldado desconhecido que era
á minha pessoa, humilde no seu physico,
moço, de estatura mediana, mettido na
sua farda que era igual áquella que to-
dos envergavam, inclusive officiaes, —
em taes condições elle ponde se destacar
dos companheiros e por tal forma que,
dentro em pouco, commandava já uma
bateria de metralhadoras pesadas, oc-
cupando o lugar de quem deveria, por
todas as circumstancias, ser o comman-
dante, uma vez que tinha o treino e a
technica necessarios á tropa de carrei-
ra.

E' que, sr. presidente, as contingen-
cias da guerra são taes que, ás vezes,
aquellas pessoas que teem os conheci-
mentos adquiridos nos quartéis, decep-
cionam e falham completamente, ao
passo que outras, como o dr. Moacyr
Troncoso, que nunca sonharam se vêr
em taes contingencias, surgem, se des-
tacam dentre a comunidade a que per-
tencem, para subir ás posições de com-
mando e dellas se desempenham admi-
ravelmente, com intelligencia e bravu-
ra. E foi dessa tempera o voluntario
de 32, dr. Moacyr Troncoso, cuja mor-
te acaba de ser annunciada.

E', pois, com especial attenção e com
o coração amargurado que me associo ás
homenagens que óra são pedidas á Ca-
mara e que acabam de ser prestadas
áquelle que foi um bom paulista e um
bom soldado na hora em que S. Paulo
appellou para o seu patriotismo.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

A seguir, é projecto em questão jul-
gado objecto de deliberação.

O SR. BLOCH DA SILVA — Sr. presidente, passo ás mãos de v. excia. um projecto de lei e respectiva justificação, para que sigam os tramites regimentaes.

Vae á mesa, é dispensado de leitura a requerimento do autor e é julgado objecto de deliberação o seguinte.

PROJECTO N. 42, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Aos funcionarios publicos municipaes, activos ou inactivos, e aos pensionistas, de qualquer genero da Municipalidade, bem como a todos que desta percebem renumeração de trabalho é permittido requerer consignação em folha de pagamento para a liquidação de compromissos assumidos de conformidade com esta lei.

Art. 2.º — Os compromissos que podem ser pagos por consignação em folha de pagamento são:

- a) — Juros e amortização de emprestimos em dinheiro;
- b) — aluguel de casa;
- c) — contribuição de mensalidade para institutos consignatarios;
- d) — fianças e cauções para garantia do exercicio do proprio cargo;
- e) — aquisição de casas e terrenos.

§ 1.º — Alem dos compromissos mencionados neste artigo, só podem ser admittidos em folha de pagamento descontos para indemnizar dividas com a Prefeitura Municipal, para pagar assignaturas de órgãos officiaes e para satisfazer impostos, taxas e contribuições para montepio, peculio, pensões, aposentadorias ou outras quaesquer a que os funcionarios forem obrigados por lei.

§ 2.º — Terão preferencia sobre outros quaesquer, os descontos a favor dos cofres municipaes.

Art. 3.º — Podem ser consignatarios:

- a) — A Caixa Economica Federal com séde no Estado;
- b) — O Montepio dos funcionarios municipaes;
- c) — os estabelecimentos de credito e dos de beneficencia que fizerem prova de ter, pelo menos, cinco mil contos de capital ou de receita annual, que requerem a necessaria autorização nos termos da presente lei;
- d) — os proprietarios de predios alugados ou consignados.

Art. 4.º — As consignações serão averbadas em folhas a requerimento do funcionario consignante feito ao Director ou chefe das repartições averbadoras, desde que satisfaçam as exigencias da presente lei.

Art. 5.º — As consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de quarenta por cento do estipendio dos consignantes quando destinadas apenas ao pagamento dos compromissos constantes das letras a, c e d do art. 2.º, podendo, contudo, attingir, englobadamente, a sessenta por cento, si, além desses compromissos, tiver o consignante os das letras b e c do mesmo art. 2.º.

Art. 6.º — Dentro da limitação do artigo anterior, poderá o consignante transigir para um ou simultaneamente, para qualquer dos fins estabelecidos no art. 2.º.

Art. 7.º — O prazo maximo para a averbação das consignações é de quarenta e oito mezes, no que se refere á letra a do art. 2.º.

Art. 8.º — As consignações serão feitas mediante contractos assignados por ambas as partes, delles se tirando cópias que pertencerão aos archivos das repartições averbadoras; os contractos serão visados pelos chefes das repartições, ou,

por delegações destes, pelos respectivos chefes de serviço.

Art. 9.º — A repartição averbadora é obrigada a dar á parte contractante, que o requerer, certidão da averbação com todos os requisitos do pedido.

Art. 10 — Dentro do prazo estipulado não poderá a consignação ser suspensa ou modificada em qualquer sentido não previsto nesta lei, a menos que nisso convenham as duas partes interessadas, que o requererão em conjuncto á repartição averbadora.

Art. 11 — Exgottado o prazo do contracto, sem que tenha havido interrupção nos pagamentos, a repartição suspenderá, ex-officio, o respectivo desconto em folha.

Art. 12 — Quando houver interrupção nos pagamentos das consignações, o prazo será dilatado do quanto necessario para a completa amortização do saldo devedor do consignante e dos juros de móra que forem por acaso devidos na fórmula prescripta por esta lei.

Art. 13 — No caso do consignante ser transferido para outra repartição se dará expressa menção das consignações averbadas em sua folha, com discriminação dos consignatarios, na respectiva guia de transferencia.

Art. 14 — O pagamento das consignações estabelecidas pelos funcionarios em actividade se fará no mez immediato áquelle a que se referem, independentemente do recebimento dos respectivos vencimentos; nenhuma razão póde obstar esse pagamento, salvo os casos verificados de divida á Prefeitura Municipal, fallecimento, exoneração ou deficiencia de vencimentos.

Art. 15.º — Quando ocorrerem as hypotheses a que allude o final do artigo antecedente, a repartição em que

trabalhar o consignante, dará disso immediato conhecimento á Secção encarregada das Consignações referida no art. 23.º.

Art. 16.º — E' obrigatorio o desconto das consignações, que passam a constituir deposito publico, sempre que se effectuar o pagamento de vencimentos aos consignantes, não havendo motivo algum, são previsto nesta lei, que justifique a omissão, redução ou suspensão do pagamento dessas consignações, pelas quaes ficará responsavel o encarregado das respectivas folhas ou a autoridade que ordenar taes providencias sem annuencia de ambos os interessados.

Art. 17.º — As consignações estabelecidas pelos funcionarios inactivos ou pensionistas de qualquer genero da Municipalidade, só poderão ser pagos após o recebimento dos respectivos vencimentos ou pensões.

§ unico — Quando taes vencimentos ou pensões forem pagas por outras repartições, compete a estas darem immediato aviso do pagamento ás repartições averbadoras, cabendo-lhes, tambem, comunicar o fallecimento desses inactivos ou pensionistas, para cancellamento das consignações e sciencia dos consignatarios.

Art. 18.º — As consignações respondem pelas dividas que se verifiquem sobre anteriores pagamentos e sempre que o consignatario tenha recebido qualquer quantia indevida, ser-lhe-á o facto comunicado para immediata restituição ou deducção no primeiro pagamento que se lhe haja de affectuar.

Art. 19.º — No acto do pagamento aos consignatarios se descontará meio por cento sobre o valor das consignações de qualquer natureza, para custeio do respectivo serviço.

Art. 20.: — As consignações para serem averbadas, deverão satisfazer as seguintes condições:

I — Para empréstimos em dinheiro: dos requerimentos de averbação e dos contractos deverão constar o nome, categoria, repartição do requerente, remuneração que percebe e a natureza desta; a importância prazo do empréstimo, taxa de juro, valor da consignação mensal e o nome da instituição a cujo favor é a mesma estabelecida; a faculdade de poder o consignante liquidar o seu debito antes do prazo e de effectuar a reforma do empréstimo após o decurso de um quarto do prazo fixado no contracto; bem assim a declaração de que ambas as partes se sujeitam aos dispositivos desta lei.

II — Para aluguel de casa:

a) — A verbação será requerida em conjuncto pelo funcionario consignante e pelo consignatario, mencionando as condições de locação, inclusive as contractuaes, quando houver:

b) — os interessados deverão provar por qualquer meio habil, a juizo da repartição averbadora, que a consignação se destina effectivamente áquelle fim;

c) — essa consignação poderá ser averbada sem prazo e a sua suspensão dependerá de solicitação subscripta pelo consignatario e pelo consignante, simultaneamente.

d) — o limite para consignação para pagamento de aluguel de casa, englobado com as consignações para outros fins permittidos nesta lei, póde alcançar sessenta por cento do estipendio do consignante;

e) — no caso da consignação ser feita a favor de instituto de credito ou beneficencia autorizado a transigir com o funcionalismo nos termos desta lei, o consignante fica obrigado mensalmen-

te ao pagamento, ao consignatario, de um por cento sobre a importancia do aluguel mensal.

III — Para contribuição de mensalidade dos institutos consignatarios:

a) — Poderá ser averbada sem prazo, a pedido do consignante, desde que o consignatario, pelos seus estatutos, esteja autorizado a cobral-o;

b) — só poderá ser suspensa a pedido do consignatario.

IV — Para fianças e cauções para garantia do exercicio do proprio cargo:

a) — Será averbada, a requerimento do consignatario com todas as indicações necessarias, dentro de limite de quarenta por cento do estipendio do consignante:

b) — será suspensa a requerimento subscripto em conjuncto pelo consignatario e pelo consignante.

V — Para aquisição de casas e terrenos:

a) — Será requerida pelo consignante, com as necessarias indicações, no limite maximo de sessenta por cento do estipendio do consignante, considerando englobadamente com as demais consignações permittidas nesta lei, e o pagamento da consignação só se fará depois de provada por meio habil, a propriedade em favor do consignante e de preenchidas as formalidades que forem adoptadas para taes aquisições; até então será descontada em folha, mas ficará em deposito, á disposição de quem de direito;

b) — será suspensa a requerimento feito em conjuncto pelo consignatario e pelo consignante.

Artigo 21 — A's instituições referidas no art. 3.º é licito operar em qualquer das modalidades permittidas no artigo 2.º, simultaneamente, mas, para cada uma, deverão requerer á Prefeitura.

Municipal a necessaria autorização, que poderá ser concedida desde que a interessada satisfaça as condições previstas nesta lei e a sujeite á fiscalização especial.

Artigo 22 — A averbação requerida para amortização de empréstimo em dinheiro obriga o consignatario ao pagamento do respectivo contracto ao consignante no prazo de quinze dias a contar da apresentação da certidão de averbação pelo ultimo, sob pena de ser annullada a averbação e imposta a multa de dez por cento sobre o valor da transação recusada sem justo motivo.

Parapho unico — O' producto da multa será recolhido aos cofres publicos, como renda eventual do Montepio Municipal:

Artigo 23 — As repartições pagadoras organizarão com o seu proprio pessoal e sem prejuizo do serviço que lhe compete, uma secção encarregada do serviço de consignações, por onde correrão obrigatoriamente, todos os processos concernentes ao assumpto ou que se relacionem com elle.

Artigo 24 — A' Secção Encarregada das Consignações que terá o numero de funcionarios determinado pelo chefe, superior ou director da respectiva repartição, compete:

a) — averbar, expedir ordens de pagamento e suspender todas as consignações de accôrdo com o prescripto na presente lei;

b) — declarar expressamente nas guias de transferencia dos funcionarios, de uma para outra repartição, se elles teem consignações e especifical-as por valores, prazos natureza dos compromissos e nome dos consignatarios;

c) — conferir as relações dos consignantes que, mensalmente e em duas vias, lhe deverão ser apresentadas pelos consignatarios, a fim de se poder effec-

tuar o pagamento das consignações descontadas;

d) — fazer, nas duas vias dessas relações, todas as annotações attinentes ás alterações que se verificarem relativamente aos consignantes e ás consignações, declarando os motivos que as hajam determinado, taes como exonerações, transferencias, aposentadoria fallecimentos e o mais que possa interessar aos respectivos pagamentos;

e) — fazer archivar a primeira via das relações acima mencionadas e restituir a segunda aos consignatarios com a autorização do pagamento;

f) — informar e providenciar para a regularidade do serviço no referente ás determinações da presente lei.

Art. 25 — Secção Encarregada das Consignações será constituída, de preferencia, pelos encarregados da confecção de folhas de pagamento do pessoal, com tirocinio desse serviço, que será executado cumulativamente com aquelle.

Art. 26 — Aos funcionarios da Secção Encarregada das Consignações se abonará uma gratificação mensal que será custeada com setenta por cento da renda produzida pela taxa de meio por cento cobrada sobre as consignações, na fórmula do art. 19.

Art. 27 — Cada repartição apurará mensalmente a renda dessa taxa, que será igualmente distribuída pelo respectivo director ou chefe entre os funcionarios da Secção, na proporção estabelecida pelo artigo anterior, sendo os restantes trinta por cento incorporados á receita geral do Municipio, como indemnização do material dispendido no serviço.

Art. 28 — Os funcionarios da Secção Encarregada das Consignações ficam responsaveis pelos erros e omissões que commetterem e sujeitos ás penalidades que os regulamentos prescrevem para a falta de exacção no cumprimento dos deveres.

Art. 29 — Nenhuma guia será aceita nas repartições destinatárias ou em processos de aposentadoria sem que della constem as declarações determinadas no art. 24.

Art. 30 — O pagamento dos empréstimos, de que trata esta lei, será feito por consignações em folha, procedendo de conformidade com as prescrições aqui regulamentadas e archivando-se as copias de que trata o art. 8.º

Art. 31 — O funcionario que quizer contrahir empréstimo a ser pago por consignação em folha deverá requerer averbação da mesma, nos termos do art. 20.º, bem como certidão da averbação feita, a qual será por elle entregue ao consignatario, mediante recibo datado, a fim de assistir-lhe o direito de reclamação nos casos do art. 22.

Art. 32 — Os empréstimos poderão ser contrahidos nos prazos de seis, doze, dezoito, vinte e quatro, trinta e seis e quarenta e oito mezes, e as respectivas importancias poderão variar, a partir de duzentos mil réis. A importancia a emprestar será calculada em função da consignação, de modo que o capital mutuado, accrescido dos juros respectivos, segundo a taxa e o prazo, seja amortizado por consignações mensaes de cinco mil réis e seus multiplos, conforme a tabella annexa.

Art. 33.º — Sómente nos empréstimos superiores a cinco contos de réis e em prazo maior de quarenta e oito mezes, para aquisição de terrenos e de casas de moradia (art. 20.º, V), poderá ser exigida garantia especial além da consignação, a qual será constituida, a escolher do consignatario, por seguro de vida, hypotheca do immovel, sem juros ou taxa adicional, não superior a doze por cento ao anno sobre o valor do empréstimo, paga no acto da realização deste.

§ 1.º — Em qualquer circumstancia, porém, o immovel só poderá ser gravado com um dos tres onus estabelecidos neste artigo.

§ 2.º — Quando se constatar que a garantia seja um seguro de vida, a importancia total ao mesmo correspondente em cada anno será dividida em doze prestações mensaes, descontadas em folha juntamente com a consignação do empréstimo, disso fazendo-se expresas menção no contracto a ser averbado, cabendo ao consignatario a responsabilidade do seu pagamento.

§ 3.º — A apolice do seguro será devolvida ao consignante, desde que o empréstimo tenha sido integralmente liquidado.

Art. 34.º — Os juros dos empréstimos serão calculados á taxa de dezoito por cento ao anno sobre a quantia realmente devida.

Art. 35.º — O consignante se obrigará ao pagamento de sellos e despesas decorrentes do recebimento de consignações que, por qualquer motivo, venham a ser pagas fóra do domicilio do consignatario.

Art. 36.º — As consignações serão escripturadas em contas correntes nominaes para cada consignante, segundo os preceitos da contabilidade commercial.

Art. 37.º — Ao consignante é sempre licito liquidar o seu debito antes do prazo ou reformar o empréstimo depois de exgottada a quarta parte desse prazo.

§ 1.º — Essa limitação não comprehende os casos de diminuição ou augmento de consignação.

§ 2.º — Em ambos os casos previstos neste artigo, não cobrados do consignante juros relativos ao prazo do contracto não decorrido.

Art. 36.º — Os consignantes que tiverem sido exonerados, uma vez readmittidos ou nomeados para outros cargos municipaes, ficam obrigados ao pagamento das consignações interrompidas pela exoneração e aos juros de móra, descontados estes sómente no periodo decorrido da readmissão ou nomeação até o restabelecimento da consignação.

§ 1.º — Ficam sujeitos os mesmos juros de móra os consignantes que, por qualquer motivo, excepto insufficiencia ou falta de vencimentos, deixarem de descontar a consignação devida.

§ 2.º — Esses juros serão cobrados pela mesma taxa dos empréstimos e incidirão sobre o saldo do capital accusado na respectiva conta corrente.

Art. 39.º — Verificada a hypothese do artigo anterior, o consignatario requererá á repartição competente a averbação desses juros, procedendo-se de accordo com o artigo 12.º

Art. 40.º — E' licito ao consignatario exigir, do consignante prova de tempo de serviço e de idade, bem como exame medico por facultativo de sua confiança, cujos honorarios correrão por sua conta, podendo tambem exigir prova da situação funcional do consignante, relativamente ás responsabilidades que possa ter para com a Prefeitura Municipal no desempenho do cargo que exercer.

§ unico — Poderá o consignatario recusar a operação, antes de averbada, se, a seu criterio, verificar que o consignante, por qualquer dos motivos indicados nesta lei ou pela precaridade do cargo, não offerece probabilidade de regular liquidação do compromisso assumido.

Art. 41.º — Além das taxas de juros referidas nesta lei, não poderão ser cobrados quaesquer importancias sobre outro protesto.

Art. 42.º — Em caso de morte do consignante, não poderá ser cobrada de seus herdeiros a divida restante do emprestimo contrahido, nem descontada da beneficiencia a que os mesmos herdeiros tenham direito pelos estatutos do consignatario.

Art. 43.º — Incumbe ao Prefeito do Municipio fiscalizar a fiel execução desta lei.

Art. 44.º — A fiscalização será exercida por intermedio de um fiscal nomeado privativamente para cada instituto consignatario.

Art. 45.º — Para a remuneração de cada fiscal, que será de quinhentos mil réis mensaes, o instituto consignatario, uma vez autorizado, recolherá semestralmente, em janeiro e julho, de cada anno, a quota de tres contos de réis á Prefeitura Municipal.

Art. 46.º — No exercicio da fiscalização compete á Prefeitura Municipal, por intermedio de um de seus directores para isso designado pelo Prefeito:

a) — Expedir instruccões, sob a approvação do Prefeito;

b) — resolver as consultas das repartições e dos interessados sobre applicação dos textos regulamentares;

c) — expedir circulares sempre que possa o assumpto interessar a generalidade dos juridicionados;

d) — levar ao conhecimento do Prefeito as irregularidades verificadas que merecerem punição;

e) — dar parecer sobre organização e reforma de estatutos das instituições que possam gozar os beneficios desta lei;

f) — intimar essas instituições a satisfazerem as reclamações que julgar procedentes, propondo ao Prefeito as medidas convenientes, no caso de não ser attendido;

g) — examinar os livros, balancetes e relatórios das instituições fiscalizadas promovendo os meios de repressão das práticas usurárias;

h) — fazer estatística annual das operações realizadas por meio de consignações em folhas;

i) — encaminhar ao Prefeito os recursos interpostos de suas decisões;

j) — communicar ás repartições, em circulares, quaes as instituições habilitadas, ou que venham a ser, para operar mediante consignações em folha e a natureza das operações de cada um.

Art. 47 — Todos os funcionarios publicos municipaes são auxiliares da fiscalização aos institutos consignatarios e, nesse caracter, poderão levar qualquer irregularidade que tenham observado ao conhecimento do chefe da fiscalização.

Art. 48 — O consignatario é obrigado a fornecer ao consignante, dentro de 15 dias, e sempre que lhe fôr requerido directamente ou por intermedio da repartição fiscalizadora, a conta corrente de movimento de seu emprestimo realizado na data que indicar.

Art. 49 — A's instituições autorizadas a operar por meio de consignações em folha de pagamento, quando infringirem os dispositivos deste decreto, serão, segundo o grau de infracção, mediante proposta do chefe da fiscalização ao Prefeito, applicadas, por este, as penas de suspensão por determinado tempo, ou revogação da faculdade de averbar os emprestimos por consignação, além de outras penalidades que possam estar incursas.

Parapho unico — No caso de suspensão ou revogação da faculdade de consignar, as instituições attingidas por uma dessas penas continuarão a receber as consignações anteriormente averbadas até a sua final liquidação, a

menos que as mesmas tenham sido averbadas irregularmente.

Art. 50 — Os consignantes ou quaesquer funcionarios que infringirem esta lei, serão passíveis de penas disciplinares, segundo o grau de infracção e sujeitos a processos administrativos.

Parapho unico — As mesmas penas serão applicadas ao funcionario que dér certidão em desaccôrdo com as notas de desconto averbadas nas folhas de pagamento; que certificar ter averbado uma consignação quando não o fez; que não effectuar, no acto do pagamento dos vencimentos do consignante, os descontos constantes da respectiva folha: que omittir, nas guias de transferencia e nas transposições da folha os descontos na mesma averbados, ou que, ao averbar qualquer consignação, declarar ser esta para fim differente do requerido.

Art. 51.º — Toda vez que ficar apurado não se destinar a consignação ao fim para que foi requerida, serão igualmente punidos consignante e consignatario, provado que fique ter este tambem conhecimento da irregularidade.

Parapho unico — Neste ultimo caso, a penalidade do consignatario será o cancellamento da consignação, com perda total da transacção effectuada, devendo restituir as consignações acaso recebidas: o consignante, porém, afóra as penalidades em que possa incorrer, continuará a soffrer o desconto da consignação até o final, constituindo todas as prestações, restituidas pelo consignatario ou descontadas pelo consignante, renda eventual da Prefeitura.

Art. 52.º — As penas desta lei serão applicadas aos funcionarios pela Prefeitura Municipal a que estão subordinados, mediante communicação da falta pelo prefeito; e ás instituições autorizadas a consignar, pelo prefeito.

Art. 53.º — A autorização para effectuar empréstimos aos funcionarios publicos, mediante consignação em folha, na forma estabelecida por esta lei, dependerá de acto do poder executivo, referendado pelo prefeito e será sempre concedida a titulo precario.

Art. 54.º — A autorização a que se refere o artigo anterior será concedida a requerimento do interessado, depois de processado o pedido de approvação dos respectivos estatutos e ter ficado patente que os mesmos não contrariam a presente lei.

Art. 55.º — As instituições que tiverem seus estatutos approvados pelo Governo Federal podem ser autorizadas independentemente da formalidade exigida no artigo anterior uma vez que provem ter pelo menos cinco mil contos de capital ou de renda annual já verificada, prova essa que tambem será exigida de qualquer instituição que se queira habilitar.

Parapho unico — Ficam isentos dessa prova a Caixa Economica com séde no Estado e o Montepio dos funcionarios municipaes.

Art. 56.º — A Caixa Economica com séde no Estado e o Monte de Soccorros dos Funcionarios Municipaes estão isentos do pagamento da quota de fiscalização, mas sujeitos ás regras desta lei, menos quanto ao disposto no artigo 54 e 55 *in-fine*, visto como ficam automaticamente autorizados a transigir com o funcionalismo municipal.

Art. 57.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de abril de 1937.
— Achilles Bloch Silva.

TABELLA DE AMORTIZAÇÃO
MENSAL DE 1 REAL AOS
PRAZOS DE:

6	mezes	0,175527
12	"	0,091680
18	"	0,063806
24	"	0,049924
36	"	0,036152
48	"	0,029375

“JUSTIFICAÇÃO AO PROJECTO
DE LEI N. 42

Na esphera de competencia do Governo Federal vem se praticando de ha muito com reaes vantagens para o funcionalismo publico o systema de empréstimos sob a garantia de consignação em folha de pagamento. Essa forma de credito favorece extraordinariamente os trabalhadores do municipio, por isso que lhes põe ao alcance um modo rapido e facil de obter dinheiro barato para qualquer eventualidade, ao par de uma commoda e suave amortização da divida. Nesta quadra de protecção aos que se empregam em qualquer especie de trabalho é aconselhavel a adopção pela Camara Municipal de tão pratica e util forma de credito já valorizada pela experiencia do Governo da Republica em favor dos seus servidores e mercê de que se tem furtado o funcionalismo federal a tantas vicissitudes, bem como attingido a uma infinidade de justos ideaes.

O projecto ora offerecido ao estudo da Camara Municipal e que passo ás mãos de V. excia. sr. Presidente, tem como fonte o decreto federal sobre consignação em folha de pagamento, mas apresenta as correcções que a experiencia aconselha. A sua approvação pela Camara constituirá, portanto, um serviço de alto valor em beneficio do funcionalismo municipal, que bem merece o apoio e a ajuda dos poderes publi-

cos para solucionar os seus problemas que são os mesmos de todos aos que vivemos este momento sem precedencia na historia da Humanidade.”

O SR. NACLERIO HOMEM — Sr. Presidente, meus nobres collegas. Em nossa ultima sessão falou, nesta Casa, com grande eloquencia, o brilhante edil sr. Sylvio Margarido...

O sr. Sylvio Margarido — Generosidade do nobre collega.

O sr. Naclerio Homem — ... fazendo severas criticas ao acto municipal que creou a taxa de melhoria entre nós.

S. exc. chegou a appellar para a Commissão de Justiça, pedindo que esta prestasse tento ás suas palavras para que, quando tivesse de se manifestar, fizesse-o com perfeito conhecimento de causa.

Em vista disto, sr. presidente, respondi responder, nesta sessão, aos argumentos do nobre collega.

Não conhecia o assumpto mais profundamente, sr. presidente, e parecia-me que s. exc. estava com a razão, ao fazer as criticas a esse acto municipal.

Estudando melhor o assumpto, porém, sr. presidente, cheguei a conclusão de que s. exc. excedeu-se demasiadamente suas criticas, uma vez que as mesmas não têm, absolutamente, a procedencia que s. exc. queria fazer crêr.

A taxa de melhoria, sr. presidente, não é uma novidade. Novidade, sim, para o Brasil. Data ella de 1250, nascida como foi na Inglaterra, como bem esclarece o sr. Anhaia Mello, brilhante intellectualidade paulista.

E' uma tributação em fôrma de taxação: é uma taxa como que espalhada hoje no mundo inteiro, nas grandes nações impulsionadoras do progresso, taes como Estados Unidos, Inglaterra, Allemanha e França.

O nobre vereador sr. Sylvio Margarido, dentre outras affirmativas, disse que a taxa de melhoria foi creada com tanta elasticidade que poderá attingir, repetidas vezes, a todos os proprietarios de São Paulo.

Accrescenta s. exc. em sua critica: (lê) “a taxa recahirá nem só sobre os immoveis lindeiros, adjacente ou contiguos, como ainda sobre quaesquer outros beneficiados pelas obras ou melhoramentos, até que os cofres Municipaes fiquem totalmente cobertos das despesas feitas com o melhoramento executado”.

Insiste s. exc.: “(lê) “Note-se ainda que essa taxa é multipla, a mesma propriedade pôde soffrer uma, dez, vinte taxas de melhoria, ficando brutalmente onerada por longo tempo”.

Diz, finalmente, s. exc.: “(lê)... com essa nova taxa, que será lançada de um modo generico e até cobrir as despesas totaes de taes obras de melhoramentos”.

Sr. Presidente, s. exc. assim declarava a improcedencia ou excesso desta taxa, e tratou de discutir a disposição constitucional que creou, entre nós, essa medida, o art. 124 de constituição Federal.

S. exc. dizia que o acto municipal viola a Constituição Federal, porque faz incidir a taxa em melhoramentos multiplos, quando deveria, apenas, fazer tal tributação incidir naquellas propriedades em que tivessem sido executadas obras extraordinarias, obras de contribuição excessiva do poder publico...

O sr. Sylvio Margarido — Meu argumento não é esse.

O sr. Naclerio Homem — ... no que s. exc. foi aparteado pelo illustre lider da minoria.

O sr. Sylvio Margarido — O meu argumento não é esse.

O sr. Naclerio Homem — E um dos argumentos de v. exc.

O sr. Sylvio Margarido — O meu argumento é este: a taxa de melhoria, tal como a permite o art. 124 da Constituição da Republica e 98 da Constituição do Estado, só terá cabimento naquelles melhoramentos de ordem extraordinaria e não para aquelles normaes, que constituem dever preliminar dos poderes. E digo eu: só pode ser taxado aquelle dono de propriedade que ficou em situação privilegiada em face de melhoramentos e não como determinara o regulamento o sr. Prefeito, que estendeu a taxa a todos os proprietarios e a todos os melhoramentos, até o pagamento total. E o meu argumento final em relação á Constituinte era o seguinte: a Constituição permite que essa taxa possa ser creada pelos poderes para obter do contribuinte uma "contribuição" e não o pagamento total. "Uma contribuição" é expressão que se encontra na Constituição.

O sr. Naclerio Homem — A primeira restricção feita por v. exc., segundo acabo de vêr, não se enquadra na lei. A Constituição Federal resa: "Propriedade a valorização do immovel de motivo de obras publicas"... A lei não define quaes sejam essas obras publicas, mas implicitamente se refere a todas as obras que trazem valorização á propriedade.

O sr. Sylvio Margarido — Evidentemente que a lei se confere a obras que têm, como consequencia immediata, a valorização do immovel. Esses melhoramentos, entretanto, não se referem a calçamento, collocação de guias, arborização de ruas, pois isso não valoriza o immovel mas o colloca em situação de egualdade perante todos os proprietarios.

O sr. Naclerio Homem — Permitta-me v. exc. que exponha o meu pen-

samento. A lei diz: a administração poderá cobrar "contribuição".

O sr. Sylvio Margarido — Mas "contribuição" não quer dizer o pagamento total.

O sr. Naclerio Homem — A Constituição Federal não exige que a obra publica seja de molde a augmentar extraordinariamente o valor da propriedade. Logo a restricção imposta por v. exc. não está contida na Constituição Federal.

O sr. Sylvio Margarido — A Constituição exige que a valorização decorra immediatamente do melhoramento offerecido pelo poder publico.

O sr. Naclerio Homem — No correr do meu discurso, irei demonstrar que o acto municipal que regulamentou a instituição da taxa de melhoria entre nós, foi baixado dentro do maior criterio, adaptando-se perfeitamente ao systema contributivo, isto é, da valorização trazida ao immovel beneficiado.

A razão de ser dessa taxa, sr. presidente, estamos vendo a cada momento. Mesmo aqui em nossas sessões, estamos vendo os senhores edis, com o nobre objectivo de bem servir a capital, e com o louvavel intuito de bem desempenhar seus mandatos, produzirem fins. Assim é que vemos o sem numero de indicações para calçamento, arborização de ruas, collocação de guias etc. Só para se attender a essas inumeras indicações precisaria a Prefeitura de uma verba extraordinariamente elevada.

O sr. Sylvio Margarido — Mas ha para isso a verba de arrecadação de impostos.

O sr. Naclerio Homem — Mas, sr. presidente, as rendas do municipio não chegam para tanto. Ou o poder publico não poderá attender a essas iniciativas

dos srs. edis ou, então, só mui lentamente poderá attender.

O sr. Chagas da Costa — Sem poder, talvez, acompanhar o progresso da cidade.

O sr. Naclerio Homem — Não pode como muito bem apartear o meu nobre collega, sr. Chagas da Costa.

E, si o poder publico tem necessidade de produzir esses grandes emprehimentos, vão elles traduzir uma valorisação para determinados immoveis, que são adjacentes aos melhoramentos feitos, ou que, pelo menos, ficam no mesmo bairro. Assim, um grande melhoramento produzido em Villa Mariana só muito remotamente ou indirectamente poderá interessar aos moradores de Casa Verde ou Santanna. Quer dizer que ha uma desigualdade de vantagens nos melhoramentos publicos.

Justo é que aquelles que recebem uma vantagem maior, directa e immediata, do melhoramento, concorram por uma melhor forma, para forrar o erario publico e, consequentemente, os demais contribuintes que menor proveito tirarem do emprehimento.

O sr. Sylvio Margarido — Portanto, v. exc. está de accordo commigo. Aquelle que aproveitar o beneficio immediato, directo do melhoramento, deve contribuir mas não aquelles a quem se dá um simples calçamento. Estes não poderão ser collocados em situação de igualdade com aquelles, pois não houve valorisação de cousa alguma...

O sr. Chagas da Costa — Como não houve valorisação?

O sr. Sylvio Margarido — ... mas, sim, se evitou a desvalorisação que a falta de calçamento occasionava no local. Isto é o que se dá.

O sr. Naclerio Homem — Não se apresse v. exc.

Segundo uma bella imagem de Paul Dubois, na sua "Educação de Si Mesmo", eu posso ver, por uma janella, um pinheiro, ao passo que o meu contendor collocado numa posição differente, como o nobre collega sr. Sylvio Margarido, pela mesma janella, póderá ver um campanario. Dahi, a disputa entre ambos; entretanto, ambos collocados na mesma posição poderão ver o campanario e o pinheiro...

O sr. Orlando Prado — O espirito não é esse.

O sr. Chagas da Costa — Como não?

O sr. José Cyrillo — No caso, a visão do nobre collega sr. Sylvio Margarido seria maior.

O sr. Sylvio Margarido — E' o que me parece.

O sr. Naclerio Hemem — ... podendo acontecer, que ambos até estejam de accordo. Por conseguinte, peço ao nobre collega que me ouça com alguma attenção, para, afinal, tirar a sua conclusão da minha resposta.

O sr. Orlando Prado — Estamos prestando a maxima attenção a v. exc., que, aliás, está falando com grande brilhantismo.

O sr. Sylvio Margarido (ao orador) — Estou fazendo até algumas considerações. Si não estivesse prestando attenção, não as poderia fazer.

Pelo acto municipal referido, não haverá de forma alguma, segundo o que li, arbitrio ou excesso no lançamento da taxa de melhoria, porque o melhoramento, a vantagem trazida para o particular, precisa ser constatada, apurada, demonstrada.

O sr. Chagas da Costa — Muito bem

O sr. Naclerio Homeme — A administração publica evidentemente não pode lançar ás tontas essa tributação.

O sr. Chagas da Costa — Será com maior criterio.

O sr. Naclerio Homem — Pelo art. 2.º do acto alludido, lemos: — “Haverá valorização a justificar a imposição da taxa, sempre que, em razão da obra ou melhoramento publico se demonstre poder alcançar o immovel, em operação normal de compra, preço superior ao que lhe poderia ser attribuido, em operação identica, antes da obra ou melhoramento”.

Desde logo, sr. presidente, estamos vendo que é necessario absolutamente preciso, que haja uma demonstração da vantagem a ser prestada.

O paragrapho 1.º desse mesmo dispositivo diz: (Lê): “As avaliações da valorização. Far-se-hão de accordo com os melhores methodos modernos usualmente adoptados para esse fim”.

Quer dizer: E' necessario fazer-se uma avaliação criteriosa, consciente, justa.

Não é só, sr. presidente. Não fica nisso o criterio legal: a iniciativa para o lançamento da taxa pôde caber tanto à Camara como ao sr. Prefeito ou, ainda, a qualquer interessado em determinado empreendimento.

Vemos a cada, passo, sr. presidente, moradores de determinadas ruas pedirrem calçamento e outras obras e se promptificarem a uma cotização para cobrir o erario publico das despesas com taes melhoramentos.

O sr. Chagas da Costa — Eis a razão da valorização.

O sr. Naclerio Homem — Applica-se, então, esse processo intelligente para se concillarem os interesses particulares com o interesse publico.

O sr. José Cyrillo — Então não ha razão para existir o imposto de industrias e profissões.

O sr. Naclerio Homem — Mas sr. presidente, quer se trate de sua iniciativa, ou provocado por algum interessado, acaso poderá o sr. Prefeito, sem mais aquella, cogitar do lançamento da taxa de melhoria? Não. O Prefeito terá que se dirigir á Camara para fazer o pedido de tributação, demonstrando e fundamentando seu ponto de vista, fixando a zona que deve ser beneficiada, e, consequentemente, tributada. Deve tambem apresentar, simultaneamente, o calculo do beneficio e o *quantum* da tributação com que deverão arcar os beneficiados, conforme o disposto no art. 8.º do Acto Municipal.

A Camara, sr. presidente, poderá conceder, ou não, a medida solicitada, como poderá tambem modificar o pedido, corrigindo-o nas suas falhas.

O sr. Chagas da Costa — Está tudo tão claro...

O sr. Naclerio Homem — Depois disso, sr. presidente, isso é, depois de discutido e aprovado ou modificado o pedido do sr. Prefeito, deverão os interessados ser chamados á repartição da Prefeitura, para amigavelmente determinarem o valor anterior de sua propriedade e o posterior ao melhoramento. E' a disposição do art. 17.

O sr. José Cyrillo — Mas o sr. Prefeito tem maioria nesta Camara.

O sr. Naclerio Homem — Não sendo, porém, possivel a solução amigavel do caso caberá então a operação judicial, segundo o art. 17, § unico, do mesmo acto.

O sr. Chagas da Costa — A lei é completa.

O sr. Naclerio Homem — Demais, sr. presidente, as taxas somente serão lançadas á medida que se forem executando os melhoramentos.

Segundo o art. 22, si o proprietario, depois, de lançado desta forma, sentir-se aggravado pelo lançamento que lhe tiver sido feito, poderá ainda pedir nova avaliação judicial de suas propriedade e novo calculo da tributação, o que poderá ser feito, segundo o art. 21.

Como limite, portanto, da contribuição já vimos que a taxa deverá incidir sobre determinada zona. E o total da contribuição nunca deverá exceder ao custo das despesas. Quando os beneficios forem inferiores ao custo das despesas, os proprietarios terão que pagar apenas uma percentagem, ou uma parcella, relativa ao beneficio que tiverem recebido.

Nenhum lançamento da taxa de melhoria poderá exceder de 15 por cento do valor da propriedade, segundo o disposto no art. 25. E, quando a tributação fôr superior a 100\$000, será ella dividida em prestações annuaes, segundo o que se contem no parag. unico do artigo 24.

O sr. Chagas da Costa — A lei é excessivamente cautelosa.

O sr. Naclerio Homem — Finalmente, sr. presidente, a prestação annual não excederá de 1,5 por cento do valor do immovel, conforme o disposto no parag. 1.º, do art.

O sr. Sylvio Margarido — Cada taxa.

O sr. Naclerio Homem — Cada taxa não, porque os immoveis não podem ser simultaneamente tributados em uma contribuição superior a 15 por cento...

O sr. Sylvio Margarido — Cada taxa.

O sr. Naclerio Homem — ... do seu valor.

E' claro que operada regularmente, por um limite fixo e razoavel, a modica contribuição com que deverá concorrer

este proprietario, desde que exceda de 100\$000, poderá ser paga em muitas prestações modicas e commodas.

O sr. Tenorio de Brito — Mas é pouco 15 por cento?

O sr. Naclerio Homem — E é modica e commoda, sr. presidente, porque vemos nos paizes estrangeiros, como, por exemplo, na America do Norte, segundo declara o insigne professor e brilhante engenheiro, cultor de assumptos publicos, o sr. Anhaia Mello, tão grande tem sido a tributação por esse systema que ella ás vezes chega a constituir 50 por cento das rendas publicas.

Ora, sr. presidente, a grita que se faz é apenas motivada por não estarmos familiarizados com o assumpto.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. está defendendo seu ponto de vista com grande brilhantismo.

O sr. Naclerio Homem — Além do mais, sr. presidente, este acto municipal não é definitivo. E', apenas, um ensaio sobre o assumpto.

O sr. Tenorio de Brito — Se 15 por cento é apenas um ensaio, quando vier o definitivo levam a breca todas as casas.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. precisa comprehender o alcance das minhas palavras. V. excia. não comprehende tão somente porque não quer comprehender, pois que possui uma mentalidade illustre e brilhante...

O sr. Tenorio de Brito — Quanta bondade...

O sr. Naclerio Homem — ... para comprehender que a administração publica receberá de braços abertos as justas criticas que forem feitas ao acto municipal.

O sr. Sylvio Margarido — Foi o que fiz.

O sr. Tenorio de Brito — O que foi feito pelo brilhante orador, o nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

O sr. Naclerio Homem — Ha pouco dizia que se tratava de um ensaio, porque dispõe o art. 33 do referido acto municipal: "Oportunamente o prefeito ordenará a revisão do presente regulamento de fôrma a ficarem constando do respectivo texto os detalhes e as regras relativas á avaliação de immoveis, á distribuição do beneficio, e á divisão de encargos entre a Prefeitura e os beneficiados, segundo a experiencia e as praes que se forem delineando, na applicação dos dispositivos do acto 1074 de 1936".

Bôa lei, sr. presidente, já dizia o Direito Romano, é aquella que é bem applicada, ou, segundo Ruy Barbosa, na sua "Oração aos Moços", é aquella que é applicada para o bem.

Nós, que aqui discutimos, queremos auxiliar o poder publico.

O sr. Synesio Rocha — Preferimos auxiliar o povo.

O sr. Naclerio Homem — Nós aqui estamos para auxiliar tambem o interesse do povo, interesse esse que não pôde chocar-se com os da administração, com os quaes deve antes se conciliar. — (*Muito bem*).

Devemos fazer criticas justas e sinceras, para merecerem ser aproveitadas.

O professor da Universidade de Manchester, o sr. Stuart Robert, referindo-se ao projecto da criação da taxa de melhoria em São Paulo, bordou sobre o assumpto algumas considerações, umas procedentes e outras improcedentes.

Estas considerações merecem ser repetidas. Vou lêr alguns ligeiros topicos. (*Lê*):

"Os seus fundamentos são, indiscutivelmente, seguros, visto ser geralmente

acceito, em quasi todos os paizes, o principio que estabelece deverem as propriedades particulares, valorizadas em razão da execução de um plano de melhoramentos publicos, pagar pelo beneficio recebido ao menos uma parte do custo de taes serviços. A conversão desse principio geral num plano pratico e concreto, traz comsigo innumeradas complicações porém, deve-se dizer de antemão, que o Projecto de lei n. 117 foi redigido com muita habilidade e no mesmo foram contornadas muitas das maiores difficuldades".

Mais adiante diz o autor, sr. Stuart G. Roberts, da Universidade de Manchester (*Lê*):

"O successo da applicação da taxa de melhoria não dependerá tanto do texto da lei que a instituir como do criterio adoptado na sua applicação, portanto, o methodo e o criterio acima referidos constituirão os pontos de maior relevancia.

Em segundo logar, deve-se admittir francamente que não existe nenhum principio scientifico sobre o qual se possa basear a publicação desta taxa. A base é essencialmente empirica e por esta mesma razão deve-se ter maior cautela em tal applicação. Um determinado immovel pôde, por exemplo, ser lançado com um imposto de 10 contos de réis pela execução de um melhoramento publico; não existe, porém, um unico meio pelo qual se possa calcular mathematicamente a valorização resultante. Só se pôde demonstrar que o projecto, no seu todo, foi elaborado obedecendo rigorosamente os principios geralmente accetos de economia e equidade".

O sr. Sylvio Margarido — E' sobre o projecto, o que v. excia. acaba de lêr?

O sr. Pereira de Queiroz — Perfeitamente — sobre este projecto.

O sr. Naclerio Homem — Exactamente sobre o projecto. Esta opinião sahiu publicada na Revista do Archivo Municipal, n. 22, pagina 357.

O sr. Pereira de Queiroz — Esta apreciação honra sobremaneira a administração municipal de São Paulo!

O sr. Naclerio Homem — Ainda mais, sr. presidente. O illustre engenheiro paulista, dr. Lysandro Pereira da Silva, escrevendo sobre o assumpto "Taxa de Melhoria", assim se manifesta: (Lê)

"Por outro lado não poderemos esperar somente pelos offerecimentos dos particulares para executar melhoramentos, porque nem todos têm a necessaria cultura para comprehender que contribuições desta natureza, apenas lhes trazem vantagens economicas. Uns pagam, outros não. Uns ficam sobrecarregados; outros locupletam-se á custa dos mais adeantados ou mais liberaes.

Além disso ha mais um inconveniente grave deste regime: qualquer obra de maior vulto que a Prefeitura faça em determinado bairro representa favoritismo, porque não é licito empregar em melhoramentos locais o producto da arrecadação feita em todo o municipio com os impostos geraes.

E mais adiante: (Lê)

"Por isso, limitar-nos-hemos a dizer que a sua applicação desenvolveu-se especialmente nos Estados Unidos. E' interessante constatar que tem sido empregada em tanto maior proporção, quanto mais rapido é o desenvolvimento da cidade. Em alguns casos, o producto da taxa de melhoria já chegou a ultrapassar 50% da renda total de certos exercicios financeiros".

E mais adiante: (Lê)

"Os principios fundamentaes adoptados foram os que vigoraram nas mais

modernas leis americanas, crystalizados depois de meio seculo de experiencia".

Diz mais ainda o autor, estudando o projecto: (Lê)

"Isto significa que para se poder pensar em taxa de melhoria é necessario *demonstrar-se* que houve valorização ou beneficio para a propriedade. Como providencia ter-se-á, então, de avaliar o beneficio, e isso será feito *amigavel ou judicialmente* nos termos do Art. 12 e seu paragrapho".

O sr. Chagas da Costa — V. excia. está esclarecendo perfeitamente o assumpto com opiniões de technicos.

O sr. Synesio Rocha — Este, por exemplo, é contrario.

O sr. Tenorio de Brito — Este é contrario, pelo menos, ao que se pratica neste momento, quando se gastam as verbas em determinados bairros deixando-se outros completamente abandonados e sem melhoramentos.

O sr. Naclerio Homem — Este não é contrario, porque reproduz o systema consagrado na lei. Mas, sr. presidente, como disse, o professor Stuart, da Universidade de Manchester, publicou um artigo sobre o assumpto e a certa altura de sua critica, agiu com inteira infelicidade. Foi observado severamente por aquelle brilhante espirito que é o sr. Anhaia Mello, mentalidade adiantada, paulista digno por todos os titulos e absolutamente insuspeito aos nobres collegas da minoria.

O sr. Anhaia Mello, numa carta que dirigiu ao engenheiro Lysandro Pereira da Silva, apreciando aquelle artigo de Stuart Roberts, assim se manifestou:

"Nesse trabalho o sr. Roberts expõe as "duvidas suscitadas", creio que no espirito do proprio articulista, e faz sugestões *para aperfeiçoar* o "projecto em apreço", isto é, a lei estadual de 2 de

janeiro de 1936 e o Acto Municipal 1074, de 25 de abril, no mesmo volume da referida revista publicado, pags. 45-G e segs.

Da leitura dessas notas, *conclui que ou o sr. Roberts, da Universidade de Manchester, não entendeu o "projecto" de lei n. 117, de 1935", ou não entende da materia.*

Não se pretende que a lei seja perfeita; só depois que estivermos em pleno regime de funcionamento dessa modalidade de taxaçaõ, é que poderemos approximal-a da desejavel perfeiçaõ.

A pouca experiencia que temos é lastimavel; precisamos aprender a justa ou melhor forma de applical-a; não podemos prever qual será a reacçaõ do contribuinte.

As observaçoẽs do sr. Roberts são porẽm de uma ingenuidade integral, o que é de admirar, porque a legislaçaõ do "batterment" é tradicional na Inglaterra, desde 1250, no "Romney Marsch Case" até 1932, no Town and Country Planning Act", que determina a cobrança de 75% do valor do beneficio".

O sr. Tenorio de Brito — Entre nós o ensaio já começou com 15%.

O sr. Naclerio Homem. — (continuando a lêr) — "Seria fastidioso provar aqui a verdade do que escrevo; seria conveniente, porẽm, mostrar ao publico que lê a revista do Archivo, a inanidade e a improcedencia da critica do illustre tecnico da Universidade de Manchester.

E, terminando, estranho que a propria Prefeitura esteja contribuindo para o insuccesso da taxa perturbando o ambiente e indispondo os contribuintes, publicando tarde e ás más horas artigos desse quilate.

Está assim suscitando duvidas no espirito dos que os lerem e ignorarem tambem o que seja taxa de melhoria".

Nesta altura da minha exposiçaõ devo encerral-a, appellando para a nobreza dos meus dignos collegas, nunca desmentida, e pedindo que ss. excias. agindo com sinceridade contribuam para o poder publico emendar os erros que encontrarem...

O sr. Orlando Prado — Este é nosso desejo, positivamente.

O sr. Naclerio Homem — ... quando forem offendidos injustamente, os legitimos interesses dos contribuintes. Era o que eu tinha a dizer.

*Voze*s — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, em que pese a consideraçaõ pessoal que sempre me mereceu o illustre sr. dr. Armando de Salles Oliveira, ex-Governador do Estado de São Paulo, sou forçado a vir, desta tribuna, fazer alguns reparos a certas passagens do discurso que s. excia. proferiu no banquete, em grande estylo, que seus correigionarios lhe offereceram no Theatro Municipal desta cidade, em nome da industria e do alto commercio paulistano.

O sr. Chagas da Costa — E de todas as classes conservadoras.

O sr. Orlando Prado — S. excia. é politico, s. excia. é homem publico e, pois, as suas palavras, os seus conceitos e as suas opinioẽs ficam sujeitas á critica dos seus concidadãos. Eu quizera, sr. presidente, nunca ter uma oportunidade de discordar de s. excia., que tanto preso como homem de sociedade, como "gentleman" de fino trato que é.

Esse éra, aliás, como é bem notorio, o desejo sincero de todos nós, sem distincçaõ de côr partidaria, quando s. excia. ascendeu com apoio unanime dos paulistas, á curul governamental da nossa terra.

Mas, sr. presidente, o Destino tem seus caprichos mysteriosos e modifica, a seu talante, os roteiros traçados por

nós, miseros mortaes, conduzindo-nos, muitas vezes, a atalhos cheios de abro-
lhos e precalços mil.

Foi o que fez com esse illustre pau-
lista. Apartou-o de seus companheiros
em meio da jornada.

E é nessa encruzilhada que hoje nos
encontramos, mau grado meu!

Vou, sr. presidente, pedindo a atten-
ção dos nobres collegas, commentar e
responder alguns topicos do discurso de
s. excia., o sr. dr. Armando de Salles
Oliveira, a que acabo de me referir.

S. excia., como disse, pronunciando
seu discurso no Theatro Municipal —
entre diversos assumptos de interesse ge-
ral — declarou o seguinte, referindo-se
á modificação da organização tributa-
ria do Estado de São Paulo:

(Lê): — Os primeiros passos foram
por isso dados um tanto no escuro. Não
tardaram a apparecer as disparidades e
a necessidade de uma rectificação que
corrigisse injustiças inadmissiveis, pois
a manutenção de certos lançamentos re-
dundaria no desigual e iniquo tratamen-
to a contribuintes em rigorosa identida-
de de condições. Adoptando-se na revi-
são o criterio de taxar segundo o volu-
me do movimento economico, seguiu-se
o indice mais seguro da importancia re-
lativa do contribuinte dentro de cada
ramo de negocio.

“Dissipadas as duvidas e encontrando
o methodo mais razoavel de organizar
os trabalhos de lançamento, o novo im-
posto de industrias e profissões passou
a ser cobrado normalmente e não pro-
vocára novas discussões ou hostilidades.

“O imposto sobre vendas mercantis,
que substitua sobretudo os de viação
e de exportação, hoje egualmente aboli-
dos em territorio paulista, deu logar a
queixas e suscitou descontentamentos
inevitaveis. Mas as reacções que o novo
imposto, de cobrança tão mais difficil
que a do imposto de exportação, desper-
tou foram menos intensas do que ima-

ginavamos e já no fim do primeiro an-
no entrou pacificamente nos habitos do
commercio”.

Como vemos, sr. presidente, o proprio
sr. Armando de Salles Oliveira reco-
nhece, em discurso proferido em face do
commercio e da industria de São Paulo,
que os primeiros passos foram dados no
escuro.

Isso prova, sr. presidente, a falta de
orientação e criterio administrativo.

O governo, positivamente, não sabia
o que estava fazendo, nem para onde
se devia conduzir.

O sr. Naclerio Homem — V. excia.
é quem o diz.

O sr. Orlando Prado — Quem o diz
é o proprio sr. dr. Armando de Salles
Oliveira, cujas palavras acabei de ler.

O sr. Naclerio Homem — Não apoia-
do; s. excia. não disse isso.

O sr. Mazagão Filho — O que o sr.
dr. Armando de Salles affirmou em
seu discurso foi que a applicação desse
imposto, no inicio, por tratar-se de um
imposto novo, não satisfazia integral-
mente ao povo e aos interesses dos com-
merciantes; mas, dahi a dizer-se que o
governo de São Paulo agiu mal, sómen-
te v. excia., como politico da opposi-
ção, é que podia chegar a essa conclu-
são.

O sr. Orlando Prado — O que af-
firmo é que a applicação desse impos-
to foi feita no escuro, e com completo
desconhecimento de causa...

O sr. Naclerio Homem — Não apoia-
do.

O sr. Orlando Prado — ... tanto
que si a conhecesse, s. excia. não teria
avancado a proposição que avançou. S.
excia. esperava mesmo uma reacção
maior por parte do contribuinte, pois
achou que a reacção foi fraca. Logo, s.

excia. estava certo de que não estava com os bons methodos' de taxa tributaria.

O sr. Smith de Vasconcellos — E' a deducção logica.

O sr. Mazagão Filho — Foi porque s. excia. não ignorava que a applicação de qualquer imposto novo traz sempre descontentamentos aos contribuintes.

O sr. Orlando Prado — Sim, em termos. Mas, s. excia. mesmo confessa e o diz claramente, que os primeiros passos foram dados no escuro.

O sr. Naclerio Homem — Não apoiado.

O sr. Orlando Prado. — Os remedios adoptados conforme diz s. excia., quanto ao imposto de industrias e profissões, foi a taxação segundo o movimento economico.

Já demonstrei nesta Casa, sr. presidente, que tal criterio, para a cobrança do imposto de industria e profissões, é perigoso, é errado; ainda mais: é anti-economico, porque restringe a capacidade de operações dos commerciantes.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. pretendeu demonstrar isso, mas não o conseguiu.

O sr. Orlando Prado — Demonstrei-o cabalmente. E o proprio sr. dr. Armando de Salles Oliveira reconhece isso, e assim o diz nas palavras de seu discurso. O que vemos é que s. excia se convenceu de que havia commettido um erro e erro grave, que ainda os seus amigos do governo não repararam.

O sr. Mazagão Filho — O que s. excia. affirmou, permitta-me v. excia. que o diga, foi que havia necessidade de se corrigirem os lançamentos feitos, para que os commerciantes não ficassem sujeitos a differentes taxações.

O sr. Orlando Prado — A verdade é que esse criterio é anti-economico, e lesivo dos interesses do commercio, pois representa uma dupla incidencia. Esse criterio de lançar-se o imposto de industrias e profissões pelo volume economico representa, sr. presidente, positivamente, uma bi-tributação, porque o commercio já paga, pelas suas operações, com o sello das facturas, duplicatas e notas de venda, o imposto de 1%, ao Theouro do Estado.

O sr. Bloch da Silva — Perfeitamente, é uma dupla tributação.

O sr. Mazagão Filho — O que acontece é o seguinte: são dois impostos, — um, sobre vendas mercantis e, outro, de industrias e profissões.

O sr. Orlando Prado — Mas prevalece o criterio do volume economico, para os lançamentos de industria e commercio.

O sr. Bloch da Silva — Impostos baseados nas vendas.

O sr. Orlando Prado — Esse imposto de 1% "ad-valorem", sr. presidente, é um imposto perigoso, como disse, porque reduz completamente a capacidade commercial do negociante e eleva, de modo constante, o custo das utilidades.

E' preciso, sr. presidente, não ter conhecimento da vida do commercio, de suas operações, de como o commercio transacciona e de que maneira se processa a circulação da riqueza, para supôr que esse imposto de 1% "ad valorem" não vem prejudicar a vida do commercio, nem entrar o seu desenvolvimento.

O sr. Mazagão Filho — Aliás, uma brilhante expressão do partido de v. excia., — o sr. Cincinato Braga, propoz que esse imposto fosse de 3% e não de 1 por cento.

O sr. Orlando Prado — Si o sr. Cincinato Braga, porventura, avançou uma proposição dessa natureza, eu direi, sr. presidente, desta tribuna, com toda a lealdade e sinceridade que caracterizam os meus actos, que s. excia. labora em grave erro.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. diz isso agora.

O sr. Orlando Prado — Digo e direi sempre...

O sr. Naclerio Homem — E' opinião pessoal de v. excia.

O sr. Orlando Prado — ... pois é a minha opinião e a de todo o commercio de São Paulo, que vê nesse imposto um entrave ao seu progresso, á marcha de sua actividade e á sua propria vida e transacções diuturnas.

Não é possível, sr. presidente, que a materia prima e a mercadoria que se vende em grosso sofram uma taxaçaõ de 1% em cada operação. Repito, sr. presidente: é preciso que se esteja ao par da vida commercial para se ver o absurdo de tal taxaçaõ.

Dizia eu, sr. presidente, que, quando esse imposto do sello sobre duplicatas era federal, era de 8|8%; passado que foi, porém, para o Estado, a sua cobrança agora é feita na razão de 1%.

Veja v. excia. que o imposto, que já era elevado, e contra o qual o commercio reclamava, quando era federal, passando para o Estado, teve um augmento fabuloso, ficando majorado mais de duas vezes o seu primitivo valor.

O sr. Mazagão Filho — No entanto, v. excia. não ignora que a Associação Commercial concordou em ultima analyse, com o lançamento desse imposto de 1 por cento.

O sr. Synesio Rocha — Houve uma reduccaõ e não foi possível conseguir nada mais.

O sr. Mazagão Filho — A Associação Commercial havia concordado com o imposto de 1% sobre as vendas mercantis.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado. A Associação Commercial, como as demais, protestaram e continuam a protestar, não tendo concordado nunca.

O sr. Mazagão Filho — E' natural que protestem, pois, como sabemos, todo imposto novo occasiona, de inicio, protestos.

O sr. Orlando Prado — O commercio de São Paulo, sr. presidente, não se nega a contribuir com a sua quota parte para as despesas publicas.

Todos os industriaes e commerciantes de São Paulo, desde o mais humilde até o mais abastado, se orgulham e se honram até em poder contribuir para as despesas do Estado de São Paulo, terra acolhedora e amiga, onde o trabalho é abençoado por Deus e, por isso mesmo, productivo.

O sr. Mazagão Filho — Sem duvida nenhuma. Estamos de pleno accordo com v. excia.

O sr. Orlando Prado — Mas de se honrar em poder contribuir para as despesas do Estado e ser escorchado, a distancia é muito grande, sr. presidente, e é com isto que o commercio não se conforma.

O sr. Mazagão Filho — Não ha escorchamento.

O sr. Orlando Prado — Ha, e é para responder á affirmacão do sr. Armando de Salles Oliveira, que diz que o commercio está satisfeito, que estou com a palavra, neste momento.

Não nos venham dizer que o commercio está de accordo ou está satisfeito...

O sr. Mazagão Filho — Obrigado a v. excia.

O sr. Orlando Prado — ... com este imposto.

O sr. Mazagão Filho — Já disse a v. excia. que o commercio havia sido consultado e que havia concordado com esta taxação de 1%.

O sr. Orlando Prado — Peço permissão a v. excia. para contestar essa affirmação, pois que o commercio não concordou com o augmento da taxa, como já disse. Aliás, como já tive oportunidade de dizer, desta tribuna, o imposto fôra lançado na razão de um e meio por cento e que, após as reclamações do commercio, elle foi reduzido para 1%, ainda com protestos do commercio.

O commercio não pode se esquivar ao pagamento de semelhante taxa porque, se assim o fizesse, seria multado e viria a soffrer outras consequencias gravissimas, lesivas aos seus interesses.

O commercio se submete a este imposto, porém, obrigado e protestando sempre.

O sr. Marrey Junior — O commerciante que não o aceitar poderá, até mesmo ser preso.

O sr. Orlando Prado — V. excia. tem toda a razão. O commerciante é obrigado a aceitar e a pagar sem bufar, porque as leis actuaes não lhe permitem o direito de protestar...

O sr. Synesio Rocha — Aliás, a cobrança do imposto de industria e profissões tem sido feita sem criterio. Nas profissões basta o individuo ser formado para pagar tal imposto, embora sem exercer a profissão.

O sr. Mazagão Filho — O Tribunal de Tarifas se destina, exactamente, a resolver questões dessa natureza.

O sr. Orlando Prado — A finalidade social do commercio, sr. presidente,

é promover a circulação da riqueza e esse imposto assim exaggerado é restrictivo da actividade commercial e, portanto, é anti-economico e anti-social.

Em outros paizes, como na França, grande é o numero das mercadorias de base, que estão isentas do imposto "ad valorem" de vendas mercantis.

Quando tive oportunidade de me referir a este assumpto, nesta tribuna, s. excia. o sr. Mazagão Filho disse que na França se cobrava este imposto. Estou de accordo, pois que na França tambem, como em todos os paizes se cobra este imposto sobre vendas mercantis, porém, o fazem com excepções...

O sr. Mazagão Filho — Pensei que tambem teria sido uma expressão leviana de minha parte.

O sr. Orlando Prado — Nunca fiz e espero nunca ter a oportunidade de fazer de v. excia. um conceito dessa natureza.

O sr. Sylvio Margarido — V. excia. não interpretou bem o pensamento do nobre vereador sr. Orlando Prado, que disse não ser elle capaz de fazer uma affirmação leviana.

O sr. Mazagão Filho — Igual á que eu acabava de fazer.

O sr. Orlando Prado — V. excia. não entendeu bem.

O sr. Sylvio Margarido — O nobre vereador sr. Orlando Prado nunca disse isso.

O sr. Orlando Prado — V. excia. disse que a França cobrava este imposto e no momento não me ocorreu responder-lhe o que respondo neste momento.

Faço-o agora, entretanto, esclarecendo o assumpto.

Na França, ha cerca de 50 artigos de base, que não pagam imposto de "Vendas Mercantis". E isso por que? Porque o commercio não póde supportar

tal gravame, no seu jogo de trocas quotidianas em multiplas transacções diarias sobre a mesma mercadoria. E isto é bem pensado porque qualquer pessoa de mediana intelligencia pode avaliar a que preço iria chegar um artigo si fosse sobrecarregado, em cada uma das operações de compra e venda, com uma sobrecarga de um imposto de 1%.

Posso declarar a v. excia., sr. presidente e á casa que o commercio de certas mercadorias, em São Paulo, não pôde supportar esse imposto de 1 por cento. E vou citar um exemplo: — o commercio commissario de algodão — e informo com pleno conhecimento de causa, sr. presidente, pois é neste commercio que venho mourejando diuturnamente, no meu ganha-pão. Pois bem: o commercio commissario de algodão, em S. Paulo, tende a desapparecer porque não supporta esse imposto de 1%. Na praça de S. Paulo não existem mais as transacções de firma a firma. As casas que se dedicavam a esse commercio, chamado commissario, estão fechando suas portas. E aquellas que não podem comprar directamente do lavrador e vender ao industrial consumidor ou ao exportador desiste de trabalhar porque a mercadoria não supporta o peso desse tributo.

E' para falar contra isso, sr. presidente, que eu ousei tomar a palavra. Desejo contestar affirmações feitas pelo illustre paulista, sr. dr. Armando de Salles Oliveira. S. excia. não está positivamente, ao par do que se passa quotidianamente na vida do commercio.

S. excia. se encontra numa esphera muito distante da terra, a das nossas transacções commerciaes. E é por isso que s. excia. fez as affirmações a que acabo de me referir e que não só são contestadas por mim como pelo proprio commercio e pelas suas associações de classe.

O sr. Clovis Ribeiro, quando Secretario da Associação Commercial de São

Paulo, era contra o criterio óra adoptado por s. excia. mesmo, como Secretario da Fazenda, relativamente ao novo regime tributario do Estado. Como Secretario da Associação Commercial, s. excia. sempre protestou contra o criterio de se lançar o imposto de "Industrias e Profissões" sobre o valor economico das transacções bem assim contra o imposto de "Vendas Mercantis", e outros.

A'quelle tempo, repugnava a s. excia. a cobrança do imposto de "Industrias e Profissões" calculado sobre o movimento economico. Agora s. excia. involuiu, tendo passado de victima a algoz. O commercio, que sempre teve em s. excia. um grande defensor quando estava na Secretaria da Associação Commercial, hoje vê na sua pessoa um algoz feroz e irreductivel. Usando de uma expressão popular, direi que s. excia. "dansa conforme a musica". — (*Não apoiado da bancada do P. C.*).

Os nobres collegas estão tomandó esta expressão num sentido que eu não desejaria fosse tomada, e que o meu pensamento não autoriza e nem o character impolluto e a honradez jámais suspeitada de s. excia. permitem.

O sr. Naclerio Homem — E' que não somos dansarinos.

O sr. Orlando Prado — Desejava explicar, então, o meu pensamento. Disse que s. excia., na expressão popular, "dansa conforme a musica", queria manifestar a idéa de que s. excia. quando se achava na Associação Commercial defendia o interesse do commercio.

Aliás, o seu interesse, como funcionario da Associação, era defender o ponto de vista da Associação. Hoje, s. excia. está no governo e defende o ponto de vista do Governo, que é o do exactor.

O sr. *Naclerio Homem* — Quem sabe si v. excia. não terá a mesma opinião que elle quando fôr exactor.

O sr. *Synesio Rocha* — A deducção é dansar conforme a musica.

O sr. *Orlando Prado* (ao sr. *Naclerio Homem*) — Mas não mudaria de opinião, quando visse que a opinião que primeiro sustentava era uma opinião honesta e defensavel.

O sr. *A. Vicente de Azevedo* — “*Sapientibus est mutare consilium... perseverare in errore diabolicum*”.

O sr. *Orlando Prado* — Estou de pleno accordo com v. excia., ma^s s. excia. o sr. Secretario da Fazenda não tem agora argumentos para contrapor aos seus proprios argumentos de secretario da Associação Commercial.

O sr. *Chagas da Costa* — Tem tanto que até convenceu a si mesmo.

O sr. *Orlando Prado* — Absolutamente. S. excia. não tem argumentos capazes de permittir-lhe responder os officios das Associações de classes. Procura não dar satisfações á Associação Commercial, que reclama. Ainda ha poucos dias, o commercio, edificado, viu que s. excia. não attendeu aos representantes das classes conservadoras, o que motivou a entrevista desses representantes ao actual sr. Governador do Estado.

O sr. *Mazagão Filho* — Entre attender a um principio e receber como merece, com toda distincção, a Associação Commercial, v. excia. ha de concordar que ha a distancia de muitas leguas.

O sr. *Orlando Prado* — Nós todos sabemos que é do temperamento de s. excia. estar sempre contra alguma causa.

Antigamente estava no commercio e era contra o governo e contra o criterio da taxação pelo movimento econo-

mico. Hoje, está no Governo e é contra o commercio, e a favor do que combatia anteriormente, isto é, está contra o commercio e a favor da taxação absurda!

O sr. *Synesio Rocha* — São as diversas facetas dessa joia falsa.

O sr. *Orlando Prado* — S. excia. mesmo não sabe quando está com a verdadeira razão! Por ser Clovis, s. excia. imita o sicambro da Historia: — *queima o que adorava e adora o que queimava!*
Sr. presidente, ha um celebre e muito commentado artigo de s. excia. que seria interessante se o commentassemos agora.

O sr. *Synesio Rocha* — Tenho-o aqui em meu poder: já foi publicado.

O sr. *Orlando Prado* — Já está reproduzido, conforme acaba de me mostrar o meu nobre collega; ignorava esse facto.

O sr. *Synesio Rocha* — Nesse tempo s. excia. era collaborador do “*Correio Paulistano*”.

O sr. *Orlando Prado* — Por isso, deixo de ler esse artigo, na integra, pois que já está reeditado, sendo, portanto, do conhecimento de todos.

O sr. *Chagas da Costa* — Porque é publico e notorio e todo São Paulo já viu.

O sr. *Smith de Vasconcellos* (ao sr. *Chagas da Costa*) — V. excia. vem apressado...

O sr. *Orlando Prado* — Esse artigo é edificante! Pelo conteudo do mesmo, vêem vv. excias. que eu não affirmo levemente.

O sr. Clovis, como Clovis I.^o, rei dos Francos, como ha pouco disse, queima hoje as idéas que desposava e adorava, e adora e desposa as que queimava!

Volto, sr. presidente, ao discurso do sr. dr. Armando de Salles Oliveira do qual accidentalmente me desviei. Disse mais s. excia.: "*Dissipadas as duvidas e encontrado o methodo mais razoavel o novo imposto de industrias e profissões passou a ser cobrado normalmente e não provocou novas discussões ou hostilidades!...*"

As reacções foram menos intensas do que imaginavamos!..."

Vê v. excia., sr. presidente, que o governo agiu, dolosamente com relação ao interesse do commercio. E agiu dolosamente, porque, sr. presidente, agir dolosamente é agir com pleno conhecimento do mal e...

O sr. Naclerio Homem — E ter intenção de o praticar.

O sr. Orlando Prado — Exactamente, é isso mesmo. Foi com pleno conhecimento do mal que ia causar ao commercio que sua excia. politicamente, obrigou o Congresso a aceitar a taxaço de 1% que propunha á sua approvaço, na forma constitucional. (*Veheementes não apoiados da bancada constitucionalista*).

E dahi o malfadado imposto ficar travando a vida e o progresso do nosso commercio.

O exmo. sr. dr. Armando de Salles Oliveira diz ainda em seu discurso: "Esse imposto entrou pacificamente nos habitos do commercio"!!!

Eu já disse, e repito, sr. presidente, que essa affirmação é a expressão mais completa da ignorancia, por parte do governo do Estado, do que sejam os factos da nossa vida economica, e quaes os reclames e difficuldades do nosso commercio e da nossa industria. Ella não é a expressão da verdade.

O governo não alcança o mal que está praticando.

Prometti ao nobre collega, sr. Mazação Filho, provar que o commercio não está satisfeito com a situação em que o Governo o collocou por força dessa lei anti-economica, e por isso, venho produzir essa prova.

No dia 3 de abril corrente, os jornaes noticiaram a reunião effectuada na Associação Commercial de todas as directorias das associações de fins economicos.

Diz a noticia que tenho em mão: (*Lê*) "A' essa reunião estiveram presentes os srs. Mario Azevedo, Arthur Rangel Christoffel, Francisco Gonçalves de Andrade Machado, Manoel de Moraes Barros, José Pires de Oliveira Dias, Alberto Ferreira, Jorge e Henrique Cerveira, todos directores da Associação Commercial e mais os srs. Armando de Aruda Pereira, presidente em exercicio da Federação das Industrias do Estado de São Paulo; Carlos de Souza Nazareth, presidente da Bolsa de Mercaderias; José Piedade, presidente da Associação dos Proprietarios de Immoveis e da Federação dos Proprietarios de Immoveis; João Antonio de Souza Ribeiro, pela Liga do Commercio e Industria de Louças e Ferragens; Benjamin Ribeiro, pela Associação dos Proprietarios de Padarias; Francisco Santisi, pelo Centro do Commercio e Industria de São Paulo; Antonio Pinto da Silva pela Associação Commercial dos Varejistas; Luiz Nicolini, pelo Sindicato dos Industriaes Graphicos; Arthur Loureiro, pela Bolsa de Cereaes de São Paulo; Francisco da Silva Villela, pela Federação dos Sindicatos Patronaes da Industria de São Paulo. Compareceram ainda representantes do centro dos Comerciantes Atacadistas de Seccos e Molhados, da Protectora Immobiliaria e do Convenio das Cias. de Armazens Gerais de São Paulo, notando-se a presença dos srs. Theophilo Olintho de Aruda, Oswaldo Reis de Magalhães e Pe-

dro de Assis Oliveira, membros do Conselho Consultivo da Associação Commercial.

ABERTURA DOS TRABALHOS

Abrindo os trabalhos, o sr. Mario Azevedo declara que, convocando as associações representativas do commercio e da industria e outras entidades de classe, desta Capital, a directoria da Associação Commercial de São Paulo desejava expor os trabalhos que vem realizando a respeito de dois assumptos que, no momento, preoccupam aquellas classes:

“a) — o do imposto de Industrias e Profissões, questão suscitada em face da majoração de lançamento do imposto no corrente exercicio; b) — o da taxa d'agua.

“O sr. presidente declara que desses dois assumptos apenas um seria objecto de deliberação: o da taxa de agua. Entretanto, continua, como é provavel que dentro em poucos dias as associações alli representadas sejam de novo convocadas para tratar da questão do imposto de Industrias e Profissões, a Directoria da Associação Commercial desejava dar conhecimento aos presentes dos termos do ultimo officio que sobre o assumpto dirigiu ao sr. Secretario da Fazenda, officio que passa a lêr.”

Desse officio, sr. presidente, eu tenho aqui uma copia que não leio na integra, porque não quero castigar a paciencia e a attenção dos nobres collegas (*não apoiados*), comquanto se trate um assumpto de importancia indiscutivel para a vida da nossa população.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. só nos encanta com a sua palavra.

O sr. Orlando Prado — Muito obrigado a v. excia.

Vou lêr entretanto um trecho dessa circular, na parte em que ella reproduz um trecho do officio que a Associação Commercial havia dirigido ao Sr. Secretario da Fazenda. Lê:

“O facto é que o commercio, sobrecarregado com onus fiscaes, que crescem de anno para anno, interpella angustiado e insistente a Associação Commercial que não se sente habilitada a esclarecer as consultas feitas sobre o criterio e a norma que o fisco adoptou nos lançamentos de 1937 ... “e, por isso, solicita de v. excia., que se digne mandar fornecer-lhe esclarecimentos que a orientem a esse respeito, e lhe permitam informar com precisão seus associados sobre as bases adoptadas para a revisão. Estamos certos de que v. exc., ao tomar conhecimento da materia, se antecipará ás reclamações que certamente continuação a ser formuladas e se dignará ordenar providencias que atenuem a desproporcionada sobrecarga lançada este anno aos hobbros do commercio paulista.”

Sr. presidente, nada mais significativo, nada mais expressivo do que este trecho do officio dirigido ao sr. Secretario da Fazenda, que acabo de lêr. Entretanto, outros officios tenho em meu poder, que tambem vêm comprovar a affirmação que constantemente venho fazendo nesta Casa, isto é, que o commercio, como v. excia., vê pelo trecho do officio que acabei de lêr, — reclama sempre e incessantemente contra essas taxas assustadoras. E reclama, sr. presidente, com muita razão.

Passemos adiante, afim de fazermos um estudo comparativo das tabelias dos impostos de Industrias e Profissões.

Eu tenho em meu poder um quadro, que organizei o qual compara as tabelias dos impostos de industrias e Profissões adoptadas no Estado de S. Paulo, de 1916 a esta parte. Dessa data, aos dias de hoje, quatro tabellas foram usadas para cobrança dos referidos impostos.

A tabella de 1916, do decreto n. ... 2.734 e da lei n. 2.028, de 1924, é a tabella, sr. presidente, que orientava os lançamentos até 1930, quando o Partido Republicano Paulista deixou de ter responsabilidades na administração do Estado; e a tabella, que a Revolução estabeleceu, para salvar a Patria, como se dizia, consta do decreto n. 5.875, de 1932.

Mais tarde, ainda, os salvadores, não satisfeitos com as arrecadações formidáveis que faziam, em virtude das modificações que operaram nas antigas tabellas, oganizaram a tabella de 1935, sob o governo do illustre sr. dr. Armando de Salles Oliveira.

Essa tabella sr. presidente, era tão monstruosa, tão escorchante, que levantou todo o commercio de São Paulo em um protesto unanime e vehemente contra esse saque que se pretendia fazer a sua bolsa.

Resolveu o governo, então, desistir de fazer approvar as tabellas enviadas ao Congresso, acompanhadas de uma mensagem do sr. Presidente do Estado, e as modificou promulgando a lei n. ... 7.915, de 1936.

Pelo criterio ultimamente adoptado por esta lei, a quantia minima lançada para todos os artigos e para todos os ramos do commercio seria de 10\$, e o maximo de 1.000 contos de réis. Sendo que a classe de 10\$000 não existe realmente e é feita somente pró fórma, — para inglez vêr...

Eu posso, sr. presidente, rapidamente, fazer um pequeno confronto das tabellas que organizei e que peço façam parte integrante do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Devo lembrar ao nobre orador que está terminada a hora do Expediente.

O sr. Orlando Prado — Peço nesse caso, a v. exc., sr. presidente, que me inscreva para continuar as minhas con-

siderações em explicação pessoal, depois de votada a materia constante da ordem do dia.

O sr. Presidente — Será attendido o pedido do nobre vereador.

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por dez minutos, para um ligeiro descanso.

Dez minutos depois, é reaberta a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica o Requerimento de informações n. 82, de 1937, já publicado, de autoria dos srs. vereadores Sylvio Margarido e outros.

O SR. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, pedi a palavra, na ultima sessão, para discutir este requerimento de pedido de informação ao sr. Prefeito Municipal, porque ha esclarecimentos a trazer á Casa, sobre o assumpto.

Quem passar pela Avenida São João, pode observar frequentemente a angustia dos pedestres a querer embarcar nos bonões, sobretudo ás horas do almoço e do jantar.

Dois perigos simultaneos os affligem: ou perder o bonde ou arriscar-se a um atropelamento por qualquer dos muitos automoveis ou caminhões que trafegam á grande velocidade, naquella avenida.

A situação era, porém, mais angustiosa na esquina da Rua Libero Badaró, onde dois postos de estacionamento de taxis, diminuiam a largura do leito carroçavel daquella avenida.

Afim de ser corrigido tal inconveniente, apresentei a 8 de agosto de 1936 a seguinte indicação: (Lê). "Indico ao exmo. sr. dr. Prefeito a conveniencia

de serem collocadas ilhas para embarque de passageiros de bondes em todos os pontos de paradas daquelles vehiculos na Av. São João, especialmente na esquina desta Avenida com a rua Libero Badaró, sendo necessario, neste ponto, supprimir o estacionamento de automoveis de aluguel que poderá ser transferido para outro local, afim de poder ser melhor aproveitado o espaço carroçavel daquela Avenida”.

Dessa data até agora a Prefeitura já mandou construir varios desses abrigos ao longo da Avenida.

Como, porém, o requerimento de informações em apreço trata da situação ou melhor da localização dos postos de estacionamento de automoveis de aluguel, vamos analysar a respectiva situação.

Nesse ponto da cidade havia o estacionamento de varias garages denominadas “Parque”, “Correio” “Overland” e “Formosa”.

Vejam, em primeiro logar, qual era a antiga situação destes postos de estacionamento.

Estacionavam as 4 garages, no leito da Avenida São João, sendo 6 carros da garage Parque, no lado impar da Avenida, entre Libero Badaró e Anhangabahu’ e 4 carros da Garage Correio, no lado par, em frente á Delegacia Fiscal.

As garages Formosa e Overland estacionavam com 3 carros de cada, do lado par da Avenida, entre Libero Badaró e rua Anhangabahu’.

Vejam, agora, qual a situação, após a mudança determinada pela Prefeitura.

As garages Parque e Correio, tiraram os seus carros da Avenida e recolheram-nos, nas suas “mangueiras” (é o termo adoptado pelos conductores de automoveis, em sua giria, para designar um deposito destes vehiculos), no Parque Anhangabahu’, respectivamente do

lado do cine Pedro II, e Delegacia Fiscal.

Nesse local podem os conductores de automoveis ser procurados pelo publico, pois ficam á vista do antigo ponto.

As garages Formosa e Overland foram fundidas numa só, ficando as respectivas mangueiras reunidas no Largo da Memoria, correndo linhas juntas na rua Formosa, a 40 metros da esquina desta via com a Avenida de S. João: portanto, completamente escondidas do publico, e longe da antiga linha.

Estudemos agora a situação actual.

As garages Parque e Correio satisfizeram-se com a situação determinada pela Prefeitura. Porém, as garages Formosa e Overland, contando 38 carros, sentiram-se altamente prejudiciadas com o ponto longinquo e desfavoravel de estacionamento que lhes fôra determinado e requereram á Prefeitura que lhes fosse permitido estacionarem com 8 carros atraz da estatua de Verdi, fôra, portanto, do leito carroçavel da Avenida São João, propriamente dita, isto é, entre a rua Anhangabahu’ e Seminario, uma vez que esse local se achava livre, sem estacionamento algum. O sr. Prefeito, achando justas as razões expostas, permittiu o estacionamento de somente 4 carros, sendo dois de cada garage — Formosa e Overland. Somente depois dessa concessão do sr. Prefeito é que surgiram as reclamações.

Estes esclarecimentos que estou dando á casa visam collocar a questão nos seus precisos termos.

O sr. Prefeito, attendendo a uma indicação perfeitamente justa da Camara, liberou o leito carroçavel da Avenida de S. João, removendo os pontos de estacionamento de Taxis das quatro garages para locais fôra da Avenida, sendo que duas dellas foram de facto, prejudicadas com a nova localização.

A Prefeitura ulteriormente attendeu o pedido dos reclamantes, permitindo estacionamento em lugar mais proximo — atraz da Estatua Verdi, em ponto que não obstrue o trafego da Avenida.

Ora, sr. presidente, posta assim a questão em seus termos mais simples, julgo-a sufficientemente explicada.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. esclareceu perfeitamente a questão.

O sr. Sylvio Margarido — Peço a palavra sr. presidente.

O sr. Vicente de Azevedo — Antes de deixar esta tribuna, sr. presidente, quero passar ás mãos de v. excia. um "croquis" organizado pelo Departamento Technico da Prefeitura onde se mostra graphicamente, e portanto melhor que as minhas descoloridas palavras, (*Não apoiados*) e com abundancia de pormenores, a verdadeira situação das garages.

Era o que tinha a dizer.

Muito bem! Muito bem! da bancada do P. C.

Sr. presidente, as explicações que acabam de ser dadas pelo nosso illustre colega sr. Vicente de Azevedo, não me satisfizeram cabalmente. O que verificamos é que as criticas dos jornaes, relativamente ás injustiças em virtude do acto do sr. Prefeito, são razoaveis. E o meu requerimento visava, exactamente, corrigir essas injustiças. E s. exc. mesmo, nas explicações que deu, reconheceu que haviam injustiças.

O sr. Vicente de Azevedo — Injustiças que já foram reparadas.

O sr. Sylvio Margarido — Effectivamente quatro garages tinham esse ponto de estacionamento. Houve necessidade de supprimir esse ponto para as quatro

garages. Mais tarde, attendeu-se a reclamações de duas e restabeleceu-se o ponto para estas duas.

O sr. Mazagão Filho — Ahi é que está o engano de v. exc.: não houve restabelecimento de ponto.

O sr. Sylvio Margarido — O meu collega mesmo declarou que foi posteriormente, em face do requerimento de duas garages, sendo elle attendido concedeu-se que atraz da estatua de Verdi, isto é, na Praça do Correio, fizessem estacionamento de 4 carros.

O sr. Chagas da Costa — E se lhes concedeu outro ponto.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Não é propriamente na Praça do Correio, é na Avenida São João.

O sr. Sylvio Margarido — E' uma das faces da Praça do Correio, a face que corresponde á Avenida S. João. Não vamos discutir com subtilezas, pois que a Praça do Correio tem uma face para a Avenida São João. Nesta face e nas demais as quatro garages tinham, ha longos annos, o seu ponto de estacionamento. Por indicação do meu collega, supprimiu-se o ponto; reconheceu-se a necessidade, a utilidade publica, de supprimir o ponto. Estamos de accordo nessa parte supprimir o ponto no local, deslocando os automoveis para outro ponto. Mais tarde porem attendeu-se as reclamações e restabeleceu-se a parte do ponto, mas, apenas, para duas garages. Duas ficaram, evidentemente, prejudicadas. Houve, evidentemente, a injustiça que o meu requerimento de informações visa apurar.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Quero esclarecer sempre v. exc.

O sr. Sylvio Margarido — Com muito prazer.

O sr. A Vicente de Azevedo — Quero esclarecer que a injustiça, ou melhor, a collocação desfavoravel para duas garagens, se verificou em relação áquellas que foram collocadas na rua Formosa com ponto de estacionamento a 40 metros da esquina daquella via com a Avenida S. João. Estes é que reclamaram, porque os outros estacionamentos, no Parque Anhangabahu', entre a Delegacia Fiscal e os predios velhos que existem e o cinema Pedro II...

O sr. Sylvio Margarido — Estavam sempre descollocados.

O sr. A. Vicente de Azevedo — ... ficaram satisfeitos com a sua collocação, porque eram favoráveis á procura de seus clientes. Era o que eu tinha a esclarecer.

O sr. Sylvio Margarido — E injustiça. Vamos interpretar o seu aparte: as quatro garages estacionavam na Praça do Correio.

O sr. Mazagão Filho — Não, é engano de v. excia. Ahi estacionavam duas garagens do lado par e outras estacionavam do lado impar da Avenida S. João.

O sr. Pereira de Queiros — Eu votarei o requerimento de v. excia.

O sr. Mazagão Filho — Mas ha engano de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Então, é indispensavel a approvação do meu requerimento, porque a informação do meu nobre collega Vicente de Azevedo está errada. S. excia. iniciou dizendo que quatro garages tinham estacionamento ahi, e por indicação de s. excia., este estacionamento foi prohibido...

O sr. Antonio José de Freitas — Do lado carroçavel da Avenida S. João.

O sr. Sylvio Margarido — ... e os automoveis removidos para perto, a 40 metros da Avenida, e outra parte para perto do Parque Anhangabahu' e, que mais tarde, attendendo-se á reclamação daquelles que estavam a 40 metros, permittiu-se que estes voltassem ao antigo estacionamento.

O sr. Mazagão Filho — A confusão de v. excia. é esta.

O sr. Sylvio Margarido — Mas na Praça do Correio, o estacionamento era feito ao derredor da estatua Verdi...

O sr. Chagas da Costa — E' que v. excia. não comprehendeu.

O sr. Sylvio Margarido — ... portanto, era attingida uma das linhas da Avenida S. João.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Appello para v. excia. examinar o eschema que me foi fornecido pelo prefeito, que, melhor que as palavras, exprime a verdade graphicamente.

O sr. Sylvio Margarido — Desejava que estas informações viessem da Prefeitura.

O sr. Mazagão Filho — Declaro a v. excia. que não nos oppomos.

O sr. Sylvio Margarido — Então, se o pedido de informações vae ser approvedo, se o sr. prefeito vae nos mandar informações completas, nada tenho a objectar, porque...

O sr. Mazagão Filho — E' que nos pareceu razoavel explicar o caso.

O sr. Sylvio Margarido — ... o meu requerimento conforme elle mesmo declara, é fundado na accusação feita pela imprensa ao sr. prefeito. A imprensa accusa-o de ter commettido uma injustiça.

Si o sr. Prefeito commetteu uma injustiça, nada mais razoavel do que re-

parar essa injustiça, e pela réplica que acaba de ser feita pelo nobre collega, vejo que, de facto, essa injustiça foi commettida.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Não apoiado; s. exc. o que fez foi reparar uma injustiça.

O sr. Sylvio Margarido — Reparou a injustiça que havia praticado, em parte, permittindo a duas garages que voltassem ao ponto antigo. Assim, s. exc., si procurou reparar uma injustiça, praticou uma nova e ainda maior, restabelecendo o ponto de estacionamento sómente para duas garages.

Não custava nada a s. exc. restabelecer esse ponto para as quatro garages, ou supprimil-o para as quatro, pois isso é que seria razoavel.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Isso é que seria injustiça.

O sr. Sylvio Margarido — Nestas condições, sr. presidente, entendo que o meu requerimento deve ser approved, visto que a explicação dada pelo meu illustre collega não me satisfaz.

O sr. Chagas da Costa — Essas explicações são claras como a luz meridiana.

O sr. Sylvio Margarido — Portanto, sr. presidente, eu dirijo um appello á Camara para que approve o meu requerimento, principalmente porque elle visa, exactamente, defender o sr. Prefeito Municipal das accusações que, em geral, a imprensa está dirigindo a s. exc. sobre esse facto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, devo declarar que a banca da do Partido Constitucionalista não se oppõe ao requerimento do illustre collega que acaba de occupar a tribuna e que votará a favor do mesmo.

Entretanto, devo assignalar que as

explicações que foram dadas pelo nosso illustre collega sr. A. Vicente de Azevedo, esclarecem por completo o assumpto que faz objecto do referido requerimento.

Deduzo da exposição que fez s. exc. que existiam na avenida São João quatro garages, duas junto á rua Libero Badaró e outras duas com suas mangueiras ao lado do edificio da Delegacia Fiscal. Attendendo ao pedido da propria Camara, o sr. Prefeito supprimiu os dois primeiros pontos de automoveis, transferindo-os para o lado da Delegacia Fiscal. As outras duas garages existentes ficam para lá do edificio da Delegacia.

E' claro sr. presidente, que estas duas garages retiradas da parte da rua Libero, continuarão a prestar os seus serviços aos seus clientes e aos transeuntes que passam pela avenida São João vindos da rua Libero Badaró, pois serão os primeiros a serem procurados. Com o deslocamento das duas garages, o que aconteceu foi que as outras duas ali existentes, certamente, não mais poderiam trabalhar porque todo o movimento seria encaminhado para as duas primeiras garages.

Verificando esse facto, foi que o sr. Prefeito autorizou as duas garages que ficavam mais distantes a fazerem um "esguicho" de quatro automoveis para usar do termo usado na gyria dos "chauffeurs", a fim de que ellas não tivessem prejuizo.

Foi isso que determinou o acto da Prefeitura, e si não fosse essa deliberação da Prefeitura, as duas garages que ficam mais distantes, na rua Libero, certamente seriam forçadas a não trabalhar mais.

Assim, sr. presidente, injustiça seria modificar por conveniencia publica o estacionamento desses carros, supprimindo os pontos das duas primeiras garages, na avenida São João, o que con-

correria para que os "chauffeurs" interessados não pudessem mais permanecer naquella posto para ganhar a sua vida. Isso é que seria injustiça.

Assim, ficaram as quatro garages localizadas perto umas das outras, absorvendo equitativamente todo o serviço de transporte.

Entretanto, sr. presidente, para que não pareça ao nobre collega, sr. Sylvio Margarido, que desejamos crear dificuldades ás informações desejadas por s. excia., declaro que a bancada do Partido Constitucionalista dá o seu voto ao requerimento de s. excia.

(Muito bem!)

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o requerimento posto a votos e aprovado.

Entra em discussão unica o Requerimento de informações n. 83, deste anno, já publicado, de autoria dos srs. vereadores José Cyrillo e outros.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO

— Sr. presidente, na ultima sessão desta Camara, ao ser apresentado o requerimento em apreço, pedi a palavra para discutil-o.

Desejava trazer a esta Casa alguns esclarecimento sobre o assumpto, que, aliás, poderia ter dado naquella occasião, mas, em obediencia aos preceitos regimentaes, passo a fazel-o agora.

O sr. José Cyrillo — Vv. excias. andam prevenidos.

O sr. Chagas da Costa — Não andamos ás escuras, não.

O sr. A. Vicente de Azevedo. — Sr. presidente, no orçamento para 1937, votado por esta Camara no anno passado, em sua publicação em volume, ás paginas 106, no capitulo referente ao Departamento de Cultura, está consignada na verba "Auxilios e Subvenções", a quota Theatro Dramatico, 100 contos".

Desta verba foram destinados 14 contos para os dois concursos de *drama e comedia*, a terminar em agosto proximo. Os 86 contos restantes foram destinados a subvencionar alguma companhia dramatica nacional.

A maneira de agir da directoria do Departamento foi ainda mais liberal do que sempre foi de praxe, pois se entendeu com o órgão de classe, o Sindicato de Trabalhadores de Theatros, de cujo relatorio annual de 1936 vamos ler algumas linhas bastante expressivas:

(Lê) — "Este anno, a Prefeitura votou uma verba de 100.000\$000 para a realização de uma temporada official, na qual serão representadas peças premiadas no Concurso organizado pelo Departamento de Cultura.

Não convindo ao Sindicato organizar um conjuncto para esse fim, por ser verba assaz pequena, resolveu a Directoria officiar ás Companhias já organizadas, expondo-lhes as condições para que ellas se candidatassem á realização daquella temporada."

O sr. José Cyrillo — E não esperou que ellas se candidatassem. Deu logo á companhia do "seu" Procopio Ferreira. Isso é que é ser liberal...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Nenhuma companhia dramatica ou de comedia se apresentou a não ser a dirigida pelo festejado e talentoso actor patricio Procopio Ferreira.

O sr. José Cyrillo — Concordo com isso.

O sr. A. Vicente de Azevedo — A sua proposta primitiva foi estudada e modificada pelo Departamento de Cultura, afim de que pudesse adaptar-se á exigencias de ordem technica, cultural e social, por parte do Departamento de Cultura.

A subvenção, sr. presidente, foi outorgada nas seguintes condições:

A companhia Procopio Ferreira, sem nenhuma isenção de impostos, realizará no fim do anno uma temporada em S. Paulo. Nessa temporada, obrigarse-á, a representar, á sua escolha, tres das peças premiadas, em 1936, pelo Departamento. As peças são duas com segundos premios, uma com terceiro premio e uma com menção honrosa. Não houve primeiros premios. O jury julgador foi composto dos srs. Cleomenes de Campos, da Academia Paulista de Letras, o sr. Durães, conhecido actor brasileiro, e o dr. Nicanor Miranda, representante do Departamento. Foi deixada a escolha de tres entre as quatro peças premiadas, porque ninguem melhor que a propria direcção de uma companhia pôde saber das possibilidades de adaptação dos actores e actrizes de que dispõe, aos diversos papeis de uma peça. Isto é logico e clarissimo. Além da obrigação de representar tres peças premiadas, a companhia obrigou-se mais a dar tres espectaculos gratis ao publico, com as tres peças que representar.

O Departamento não se obrigára a representar as peças premiadas no seu curso. Si o faz é para incentivar a producção theatral brasileira, que nenhum actor deixará de reconhecer que é escassa. O Departamento quer dar aos autores a confiança no futuro e a garantia de que não escrevem para o esquecimento, mas para serem representados. Ainda mais, escolhe para a representação uma das companhias nacionaes mais qualificadas por seu valor, o que ninguem contestará. E escolhe para dirigir essas representações um artista, que, é por todos, reconhecido como dos maiores, si não o maior, do theatro brasileiro.

O sr. José Cyrillo — V. exc. está fazendo confusão entre Procopio Ferreira e sua companhia. Quem dirá que Procopio terá essa companhia daqui a 8 mezes?

O sr. Tenorio de Brito — O dinheiro foi dado a Procopio Ferreira.

O sr. Vicente de Azevedo — Creio que a responsabilidade moral e profissional de Procopio Ferreira é garantia sufficiente dessa subvenção.

O sr. Tenorio de Brito — E' presumpção de v. exc.

O sr. José Cyrillo — A subvenção foi recebida oito mezes antes. A companhia não é permanente e Procopio Ferreira tem ficado muitas vezes sem companhia.

O sr. Vicente de Azevedo — Accresce, ainda, afim de mostrar a isenção de animo do Departamento, que nem sempre têm sido amistosas as relações entre elle e o sr. Procopio Ferreira. Nenhuma amizade pessoal liga os chefes do Departamento ao sr. Procopio Ferreira. Nenhum interesse pessoal ou particular, podia, pois, levar o Departamento a entrar, em relações mais intensas com o sr. Procopio Ferreira.

O sr. José Cyrillo — Acho que esse dinheiro foi dado em homenagem á peça de Procopio. — "O dinheiro anda por ahi".

O sr. Smith de Vasconcellos — Andou...

O sr. Vicente de Azevedo — E si entrou, si lhe concedeu a subvenção pedida, foi porque, além de unico concorrente, é de facto um excellente artista, perfeitamente classificado para levar as peças premiadas pelo Departamento, na melhor das apresentações possíveis.

Vê-se, portanto, sr. presidente, que o sr. Prefeito agiu com criterio elevado, com espirito de justiça...

O sr. Tenorio de Brito — V. exc. está falando em nome do Prefeito?

O sr. Vicente de Azevedo — ... e de maneira liberal.

Era o que tinha a dizer — (*Muito bem.*)

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. Presidente, o nobre vereador, sr. Vicente de Azevedo, é um illustre mas um mau tecnico em assumptos de arte.

O sr. Vicente Azevedo — Permitta-se v. exc. que diga que não sou de circo.

O sr. José Cyrillo — O Departamento é que é de circo. (*Riso.*)

O sr. Synesio Rocha — O Procopio tambem é de circo?

O sr. José Cyrillo — Mas, sr. presidente, entre a palavra de nobre vereador, illustre medico, e a dos technicos em assumptos artisticos, que é a palavra do Syndicato dos Artistas, prefiro ficar com esta ultima, pois que é o julgamento dos technicos.

O nosso requerimento foi respondido da seguinte forma: (*Lê.*)

Vamos responder aos tres itens formulados pelos vereadores da minoria, dando outrosim, alguns esclarecimentos necessarios.

A primeira presidencia do "Syndicato dos Trabalhadores de Theatro, em São Paulo," depois de um anno de exhaustivos trabalhos e de ante-camara interminaveis, conseguiu que fosse reservada, para o exercicio de 1936, pelo director do Departamento de Cultura, a verba de 240 contos, que seriam destinados á organização do Theatro Normal Paulista, velho anseio de sonhadores impenitentes e de um grupo de artistas que desejavam que, em São Paulo, a "capital artistica do Brasil" se pudesse organizar um conjuncto capaz de proporcionar á nossa platéa, espectaculos de Arte pura, sahindo da rotina de só se representarem "chanchadas", traduzidas do hespanhol ou do allemão ou certos

originaes perfeitamente contrarios á indole do nosso povo...

O projecto apresentado pelo primeiro presidente do Syndicato dos Trabalhadores de Theatro e que tivera a approvação do digno Director do Departamento de Cultura, cogitava da representação de originaes nacionaes de valor comprovado, do aproveitamento de amadores do Theatro Normal Paulista, de espectaculos gratuitos para operarios e estudantes, de premios para as peças premiadas, dando-se a inauguração da temporada com a peça inédita do saudoso escritor santista Paulo Gonçalves, "Nupcias de D. João".

A segunda presidencia do Syndicato, no periodo para a qual fôra destinada a verba 1936 — sr. Procopio Ferreira — dissuadiu o director do Departamento de Cultura de organizar o Theatro Normal Paulista, porque segundo aquelle a organização do Theatro-Arte não resolveria a crise do theatro, que só poderia ser obtida com a abolição, por completo, dos impostos, campanha contra a qual nós vimos nos batendo ha muitos annos.

Esta foi a allegação do sr. Procopio Ferreira. A razão, entretanto, era muito outra. A organização do Theatro Normal Paulista daria ensejo a que nosso publico pudesse assistir a espectaculos verdadeiramente artisticos, dahi certos confrontos perigosos... e ainda o apparecimento de novos valores no scenario theatral brasileiro...

Convencido pela dialectica do sr. Procopio Ferreira, o sr. director do Departamento de Cultura, resolveu "que a verba destinada para o Theatro Normal fosse applicada para fim differente".

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. permite um aparte?

O sr. José Cyrillo — V. excia. só me honra com seus apartes.

O sr. Vicente de Azevedo — Obrigado. Mas v. excia. está confundindo duas questões diferentes; uma que se refere ao requerimento ora em discussão é a verba de auxílios e subvenções, do orçamento de 1937...

O sr. José Cyrillo — Vou falar sobre o vencimento feito por Procopio e não sobre orçamento annual.

O sr. Vicente de Azevedo — ... e a verba a que v. excia. está se referindo é a do orçamento anterior e se destina a outro fim, tal como a construção do theatro nacional. São dois assumptos, portanto, completamente diferentes e que o articulista, talvez por excesso de conhecimento, confundiu, quem sabe si propositalmente.

O sr. José Cyrillo — Em duas palavras resumo o discurso de v. excia. — pois que o que acabamos de ouvir não pode ser chamado aparte — e sim discurso, devo dizer que não sou contrario á verba destinada á arte...

O sr. Vicente de Azevedo — o que muito me alegrá.

O sr. José Cyrillo — ... mas, sim, contrario a que se entregue logo de começo, toda esta importancia a Procopio sem concorrência de outras companhias, quando o pagamento deveria ser em duas prestações.

O sr. Smith Vasconcellos — No inicio e no fim da temporada.

O sr. Vicente de Azevedo — Mas v. excia. sabe perfeitamente que a montagem de qualquer peça exige grandes despesas.

O sr. Smith de Vasconcellos — E o director do Departamento de Cultura ignora esse facto?

O sr. José Cyrillo — Estou certo de que taes factos não chegaram ao co-

nhecimento do sr. Fabio Prado, pois que conheço perfeitamente s. excia., mas ignoro o Departamento de Cultura. (Riso): (Não apoiado).

Publicado o edital de concursos de comédias e dramas e obtido o resultado do mesmo, o director do Departamento de Cultura officiou ao Sindicato dos Trabalhadores de Theatro, em São Paulo, communicando-lhe que estava á disposição desta entidade a quantia de 36 contos para que o Sindicato representasse as peças.

O sr. Procopio Ferreira, na famosa reunião de 5 ou 6 de abril de 1936, numa linguagem desabrida, atacou a direcção do Departamento de Cultura que destinava "migalhas" para que o Sindicato realizasse uma temporada e appellou para que os seus companheiros não accitassem "esmolas"...

"Isto é do conhecimento de todos. Os senhores directores do Sindicato, habilmente procuraram contornar a questão. Não desejando desgostar o seu presidente e não querendo abrir lutas com o Departamento de Cultura, confiaram a um dos directores, amigo do director do Departamento, incumbencia de resolver a questão sem descontentar gregos e troyanos."

Devo acrescentar que isso foi para não descontentar uma troyana...

(Continuando a lêr):

"Este director, cujo nome não estamos autorizados a declinar, procurou o Director do Departamento fazendo-se sentir que a quantia era irrisoria para que o Sindicato pudesse organizar um conjuncto e que seria, portanto, mais conveniente entregal-a a um conjuncto já organizado e que se compromettesse realizar a temporada, mediante determinadas condições. A suggestão foi acceita e, então, o Sindicato officiou a varios elencos para que se candidatassem para a temporada official.

Veja, sr. presidente, não foi o Departamento que officiou — foi o Syndicato, por intermedio do Departamento.

O sr. *Vicente de Azevedo* — Mas o Departamento se dirigiu ao organ de classe, que é o Syndicato.

O sr. *José Cyrillo* — Mas quando chegou o sr. Procopio, abandonaram o organ da classe.

O sr. *Vicente de Azevedo* — Perdão, nobre collega! Quem o diz é o organ da classe, no seu relatorio annual, que recebi, como medico que sou.

O sr. *José Cyrillo* — Relatorio official de onde?

O sr. *Vicente de Azevedo* — Tenha a bondade! Tenho em mãos esse relatorio.

O sr. *José Cyrillo* — O relatorio que serve de argumento para v. excia., é do exercicio de 1936 e eu estou discutindo um facto acontecido em 1937. — (*Muito bem... voses da minoria*). ...

O sr. *Vicente de Azevedo* — Infelizmente, pelo que estou vendo, v. excia. não prestou attenção no que estou dizendo.

O sr. *José Cyrillo* — (Continuando a lêr) — “Ficou porém, combinado que as propostas seriam do conhecimento do Syndicato, afim de ser examinado qual a que melhores condições offerencia.

“Logo, a primeira proposta a entrar foi a do sr. Procopio Ferreira, o mesmo que achara que o Syndicato não devia receber “migalhas”.

O sr. *Synesio Rocha* — E disse “Deus lhe pague”. (Risos).

O sr. *Chagas da Costa* — Mas não foi v. excia. quem pagou.

O sr. *José Cyrillo* — Não temos verba. (Riso). (Continuando a lêr):

“O Departamento de Cultura, sem esperar outras propostas, resolveu entregar ao sr. Procopio Ferreira a quantia de oitenta e seis contos de réis. E’ ou não é immoral? E’. Vamos explicar porque: a) — primeiro, por não ter sido aberto, officialmente, no “Diario Official” e publicado num jornal de grande circulação, o edital de concurso, marcando data para recebimento de propostas e data do encerramento do concurso, como foi feito para com o concurso das peças”.

O sr. *Vicente de Azevedo* — V. excia. permite um aparte?

O sr. *José Cyrillo* — Devo dizer aos nobres collegas que não sou obrigado a ler o relatorio de 1936; sou obrigado a ler o “Diario Official” e outros jornaes de 1937.

O sr. *Chagas da Costa* — Mas a classe é obrigada a ler o relatorio, e v. excia. não é o orgão da classe.

O sr. *José Cyrillo* — O relatorio em mãos de v. excia. foi feito pela directoria do syndicato em 1936 e nós agora estamos em 1937.

O sr. *Mazagão Filho* — (Ao sr. José Cyrillo) — O argumento de v. excia. é fascinante!

O sr. *Vicente de Azevedo* — Permitta-me v. excia. um aparte. Desejava perguntar a v. excia. si algum dia na sua vida viu um edital de concorrencia para uma verba de auxilio ou subvenção. Aqui em São Paulo, desde muitos annos, as Companhias Lyricas ou Dramaticas, geralmente estrangeiras, são subvencionadas para as suas estações officiaes. E nunca se viu edital de concorrencia.

O sr. *José Cyrillo* — Ouvi, pela declaração de v. excia., que affirmou que houve concorrencia para o premio das

peças theatraes. Mas aqui era para se subvencionar uma companhia que melhor representasse ou melhor offerta fizesse para essas representações. Nesse caso, era necessario que se abrisse uma concorrência. Mas o que houve foi o seguinte:

O sr. Vicente de Azevedo — Mas não appareceu nenhum concorrente. O unico foi o sr. Procopio Ferreira.

O sr. José Cyrillo — Não appareceu porque vv. excias. foram apressados. Um dia Procopio entrou pelo Departamento de Cultura como um tufão de saias” — como diz o jornal, e recebeu os 86 contos.

O sr. Synesio Rocha — Representando a “Dansa dos Milhões”. (Risos).

O sr. Mazagão Filho — Isto é o que diz o jornal, mas o caso é que v. excia. está lendo o relatorio.

O sr. José Cyrillo — Diz o jornal, pelo seu Syndicato, que o relatorio feito pelo Departamento de Cultura acompanhara o relatorio do Syndicato de 1937, segundo vejo, é do Syndicato.

O sr. José Cyrillo — E’ da directoria do Syndicato em exercicio de 1936. E, no entanto, abre-se concorrência para peças e não se abre para as Companhias!

O sr. Chagas da Costa — Como se abre? Foi aberta, mas não compareceu ninguém.

O sr. José Cyrillo — V. excia. afirma, mas não prova. Tanto não se abriu concorrência que o “Diario Official” nada trouxe a respeito.

O sr. Vicente de Azevedo — Não ha exemplo, na historia, de se abrir concorrência para receber auxilios ou subvenções!

O sr. José Cyrillo — Isso nas historias de vv. excias. (Risos). Para representação de peças, não houve concorrência?

O sr. Chagas da Costa — Mas isto é outra cousa!

O sr. Vicente de Azevedo — Abriu-se concurso para as peças.

O sr. José Cyrillo — No entanto, Procopio Ferreira ficou obrigado a representar a peça que o Departamento de Cultura escolheu por concurso.

E’ ou não é immoral? (Continuando a lêr):

“Porque o Departamento não esperou que outras propostas fossem apresentadas, contentando-se com a primeira que appareceu; porque não foi dada siquer sciencia ao Syndicato desta proposta, quando o Syndicato tinha o direito de examinal-a e dar a sua opinião”.

O sr. A. Vicente de Azevedo — O Syndicato que disse que não compareceu.

O sr. José Cyrillo — O Syndicato não disse. V. excia. prove.

O sr. Mazagão Filho — Está ahi o relatorio annual do Syndicato.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Aqui está: do Syndicato dos Trabalhadores de Theatro, de 1936, á pag. 19. V. excia. se excede nas affirmações desta ordem.

O sr. José Cyrillo — V. excia. confessou que o relatorio é de 1936. (continuando a ler): — “porque o officio circular dizia que a subvenção seria paga em duas parcelas, os primeiros cincoenta por cento antes de iniciar a temporada e os seguintes cincoenta por cento no fim da temporada. O sr. Procopio não só recebeu a subvenção toda de uma vez, como ainda a recebeu oito mezes antes de vir a São Paulo, onde a sua estrêa está marcada para setembro.

Quaes as garantias offercidas? Qual o elenco? Qual o theatro? Nada disso se cogitou. A politica entrando como um tufão de saias pela porta a dentro do theatro, fez de uma temporada, que poderia ser brilhante, um prato de escandalos.

O sr. Procopio Ferreira, em lugar de dar uma explicação intelligente ao caso, desmanchou-se, segundo o seu velho habito, em desaforos e xingações, achando que os impostos não atrapalham a vida do theatro...

O sr. Vicente de Azevedo — Lastimo que v. excia. esteja vehiculando insinuações soezes.

O sr. José Cyrillo — Soezes para todos, menos para v. excia. (Riso). Si é insinuação, como é que v. excia. sabe que existe esse facto?

O sr. Vicente de Azevedo — Não sei, absolutamente, são insinuações.

O sr. José Cyrillo — V. excia. é ingenuo. (Riso).

O sr. Synesio Rocha — Procopio recebeu ou não o dinheiro?

O sr. José Cyrillo — V. excia. tambem conhece a historia de saias do Procopio.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. é que está dizendo ahi que vem como um tufão de saias. Eu não sei si Procopio usa ou não saias...

O sr. Vicente de Azevedo — Um homem de coragem chama pelo nome e não faz insinuações como estas que o articulista está fazendo.

O sr. José Cyrillo — (continuando a lêr) — “e que fizera um favor accetando uma quantia ridicula para uma temporada de experiencias, como se a platéa de São Paulo precisasse de favores de quem quer que seja... Por-

que o sr. Procopio Ferreira, que tem a volupia dos gestos theatraes, não devolve os oitenta e seis contos de réis recebidos de uma forma pouco licita e não sujeita a uma concorrência honesta com os demais conjunctos?

Se sahir victorioso da concorrência então, sim, terá os applausos de todos indistinctamente”.

Sr. presidente, deante do que expuz, pretendo, ao envez de receber as informações de um relatorio de 1936 do Syndicato, receber informações officialmente do Departamento de Cultura, por intermedio do sr. Prefeito, que considero honesto:

(Muito bem... vozes da minoria).

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, pediria á Camara que approvasse o requerimento do nosso illustre collega, porquanto ha um ponto que necessita ser esclarecido, a bem da moralidade: é o que se refere á quantia de 86 contos que, segundo informações dadas, ao nosso collega, se pagou antecipadamente, quando o deveria ser feito metade no inicio da temporada e a outra metade no fim da mesma. Entretanto, ficou apurado que esta importância foi paga com oito mezes de antecedencia!

Por isso, peço a v. excia que interceda junto aos collegas para que sejam fornecidas as informações pedidas, pois que é um facto de certa gravidade e que attinge a honorabilidade de um alto funcionario municipal.

Era o que tinha a dizer.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o requerimento posto a votos e approvado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 14, deste anno, da Comissão de Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 24, que autoriza o Prefeito a pagar á Comissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo

em cinco prestações annuaes de 40.000\$ o saldo de 200.000\$ da subvenção votada pela lei 2.655, de 13 de outubro de 1923, e novo parecer da mesma Comissão sob n. 17, concluindo por uma emenda.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, sou membro da Comissão de Finanças. Na sessão passada, quando se discutiu o parecer da Comissão sobre o auxilio a que v. excia. acaba de fazer referencia, não me foi apresentada nem lida emenda alguma. Está, entretanto, publicado e em ordem do dia novo parecer que conclue por emenda modificadora do texto votado. O regular, comtudo, seria a apresentação da emenda no decorrer de qualquer das discussões. O projecto, nos termos do Regimento, só voltaria á Comissão, para nova redacção, se houvesse sido apresentada emenda em primeira discussão. Penso que, como ficou de novo proposto, o projecto não póde ter andamento sem que, por outra vez, se manifeste o sr. Prefeito. E é o que requeiro. O sr. Prefeito Municipal esteve de accordo em que se concedesse ás obras da Cathedral o auxilio de 200.000\$000, em cinco exercicios, isto é, 40.000\$000 por anno. O pedido da Comissão encarregada da execução das obras incluia, todavia, mais alguma cousa: — o saldo de outra subvenção de 200.000\$000, deferida em 1923. Sobre essa parte, entretanto, o sr. Prefeito nada disse. Nós tambem não sabemos de que saldo se trata, qual a sua importancia. Nada disso consta do processo. A maioria da nobre Comissão de Finanças acaba de procurar attender essa parte do pedido, com uma simples transposição de palavras. A lei organica no art. 36, véda a votação de proposta que acarrete despesa sem prévia audiência do Prefeito. Sendo assim, muito embora considere fóra do Regimento o novo parecer com a emenda, sem que, entretanto, me oppo-

na á contribuição, solicito da Camara a remessa dos papeis ao sr. Prefeito. Cumprir-se-á a lei organica. Era o que tinha a dizer.

(Muito bem. Muito bem).

Vae á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o parecer n. 14 da Comissão de Finanças volte ao sr. Prefeito, para que s. excia. se manifeste, nos termos do art. 36 da Lei Organica.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1937
— *Marrey Junior.*

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, o projecto de lei óra em discussão, foi distribuido ao vereador sr. Pereira de Queiroz, que deu o seu parecer. Entretanto, esse parecer, por uma falha ou por um erro de Secretaria, deixou de ser apresentado ao illustre vereador sr. Marrey Junior, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

Na Mensagem que dirigiu á Camara a este respeito, o sr. Prefeito dividiu em duas partes este pagamento, pedindo que fosse paga ainda neste exercicio o saldo da subvenção votada numa lei de 1923, e em segundo lugar que até nova necessidade, na construcção da cathedral, o municipio de São Paulo concorresse com mais a quantia de duzentos contos.

Entretanto, penso que s. excia. foi ouvido a respeito e que tem conhecimento do assumpto, porque foi o sr. Prefeito que nos enviou essa proposta.

O sr. Marrey Junior — Foi enviada posteriormente; concordei apenas com a subvenção constante do primitivo projecto. E' o que está escripto. Foi enviado a pedido do nobre vereador sr. Naclerio Homem, membro da Comissão de Justiça.

O sr. Mazagão Filho — Mas, sr. presidente, o sr. Prefeito faz referencia a essa nova doação de 200 contos e suggeria a conveniencia de se discutir aquillo que elle havia dito particularmente.

O sr. Marrey Junior — Mas isso não está escripto.

O sr. Mazagão Filho — Justamente porque não está escripto é que concordo com o pedido de v. excia., para que o projecto volte á Commissão de Justiça. (*Muito bem!*).

Ninguem mais pedindo a palavra, é o requerimento posto a votos e approvedo, ficando adiada a respectiva discussão.

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 15, deste anno das Commissões de Obras e Finanças, respectivamente, já publicados, concluindo pelo projecto n. 25, declarando que ficam considerados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito, ad referendum da Camara, os terrenos e bemfeitorias necessarios á rectificação do alinhamento da rua Pedro Lessa e abertura de uma praça situada no ponto de convergencia desta rua e das ruas Brigadeiro Tobias, Ladeira Santa Ephigenia, Capitão Salomão e Seminario.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 27 e 19, deste anno, das Commissões de Justiça e Finanças, concluindo pelo projecto n. 30, que autoriza o Prefeito a contractar com d. Antonia dos Santos Prates, condessa de Prates, e Eduardo dos Santos Prates, a prorrogação por tres annos, com o aluguel mensal de trinta e dois contos de réis, do arrendamento, effectuado pela escriptura de 30 de janeiro de 1931, nas notas do 8.^o tabellião, do predio occupado pela Prefeitura, á rua Libero Badaró n. 377.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, a proposito do projecto em discussão não posso deixar de lamentar que o sr. Prefeito não tenha providenciado a tempo no sentido de evitar o augmento exaggeradissimo do aluguel do predio da rua Libero Badaró.

Diz s. excia. que conseguiu reduzir para 32:000\$000 o aluguel que era de 35:000\$000.

Não é exacto. O que s. excia. conseguiu foi que se augmentasse o aluguel de 25:000\$ para 32:000\$. Portanto, s. excia. não conseguiu reduccão alguma: ao contrario, o que conseguiu foi um augmento e não pequeno. Esta é que é a verdade. Pagavamos 25:000\$000 e agora vamos pagar... 32:000\$000.

Isto vem demonstrar, como já tive oportunidade de accentuar nesta Casa, a urgencia que ha na construcção do Paço Municipal.

O sr. Pereira de Queiroz — De pleno accordo com v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — E mais uma vez dirijo um appello aos meus illustres collegas, principalmente áquelles que fazem parte das Commissões, para que não se adie por mais tempo o projecto já apresentado nesta Casa que trata da construcção do Paço Municipal. Elle precisa ser trazido á discussão com toda urgencia.

Lamento profundamente que o sr. Prefeito Municipal não tenha providenciado a tempo para evitar que chegassimos á situação em que estamos, deixando vencer um contracto de aluguel, para depois ser obrigado a acceitar um augmento exaggeradissimo como esse que a Prefeitura vae pagar.

Isto é que é lamentavel, mas não temos outra solução senão approvar o projecto, porque, vencido o contracto como está, a Prefeitura poderá até ser despejada do predio em que se acha installada, além de que o proprietario pc-

derá elevar o aluguel como entender, fixando-o em 40, 45 e até 50:000\$000.

Portanto, sr. presidente, vamos aceitar as exigências dos 32:000\$000, porque somos forçados a acceiral-a.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ

— Sr. presidente, pedi a palavra para quasi corroborar as asserções do meu illustre collega, sr. Sylvio Margarido. Entretanto, devo esclarecer um ponto.

Nós, da Comissão de Finanças, como naturalmente os illustres membros da Comissão de Justiça si demos este parecer é porque não havia outra solução a dar.

Devo, entretanto, declarar que acho tambem esse aluguel exaggerado, chamando, comtudo, a atenção da Casa, para que o mesmo já foi mais exaggerado ainda.

O sr. Chagas da Costa — Foi mais exaggerado ainda? E' uma coisa interessante.

O sr. Sylvio Margarido — O valor locativo dos immoveis em São Paulo, já estiveram muito mais elevados.

O sr. Pereira de Queiroz — Não é, entretanto, esse o motivo principal que me traz á tribuna...

O sr. Orlando Prado — Esclarecendo, devo dizer que esse aluguel foi diminuido "manu militare".

O sr. Pereira de Queiroz — ... si não o de esclarecer um topico do nosso nobre collega sr. Sylvio Margarido, e que diz respeito ao paço municipal.

O projecto é de minha autoria e estou convencido de que, embora com o desmerecimento do meu valor (não apoiados geraes), procurei solucionar um dos magnos problemas de São Paulo com a apresentação do mesmo projecto.

O sr. Sylvio Margarido — E v. excia. demonstrou bastante valor.

O sr. Pereira de Queiroz — Esse projecto tem o seu andamento perfeito. Foi ás Commissões, depois enviado ao sr. Prefeito para a devida apreciação, e eu tenho a promessa de s. excia. de que será muito em breve remettido novamente ás Commissões, afim de ser elaborado o projecto definitivo, pondo-se, assim, cobro á exploração dos alugueis altos que vem pagando a Prefeitura. (*Muito bem*).

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, se tivesse sido ouvido sobre o assumpto em debate como membro da Comissão de Finanças, diria que os proprietarios do predio occupado pela Prefeitura á rua Libero Badaró, são ricos e, segundo me parece, não pagam os impostos devidos ao Municipio, porque as locações são feitas com isenção desse onus aos locatarios.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço permissão para um aparte. Os contractos antigos, de facto, isentavam, mas os recentemente feitos não isentam.

O sr. Marrey Junior — Não obstante a informação que nos acaba de ser prestada...

O sr. Pereira de Queiroz — Aliás, informação que tive do exmo. sr. Prefeito.

O sr. Marrey Junior — ... a minha observação é de inteira procedencia. Os alugueres vão num crescendo illimitado. Haja vista o do predio em menção. Os proprietarios querem os maiores lucros, as melhores rendas. E a razão é o augmento de impostos. Seria a razão pela qual os donos do predio da Prefeitura resolveram majorar o aluguel. Esse exemplo cáe-nos em casa... Vem confirmar tudo quanto aqui se disse relativamente á taxa d'agua. Uma das consequências fataes dos impostos e taxas, creados ou augmentados a torto e a direito, é, proporcional ou desproporcio-

nalmente, a elevação dos alugueres. Sofrem todos ou quasi todos os que occupam predios alheios. O nobre collega sr. Pereira de Queiroz acaba de exprimir a dolorosa impressão que lhe causam as explorações soffridas pelo Municipio da parte dos proprietarios. E' indispensavel a construcção do Paço Municipal...

Lamento apenas que em outra oportunidade não tenhamos tido igual manifestação de tão nobre sentimento do presado collega — pois que dessas explorações são tambem pacientes outros inquilinos — aliás não duvidando, jámais, da sua sinceridade.

(Muito bem. Muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 18, 21 e 29, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, concluindo pelo projecto n. 31, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de 550\$000, em virtude de accordo com os interessados, ou desapropriar judicialmente, um terreno com a área de 23,72 metros quadrados, necessario á rectificação do alinhamento da rua Conselheiro Saraiva, em Sant'Anna.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão, os pareceres ns. 19, 22 e 30, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, concluindo pelo projecto n. 32, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de 3:900\$, em virtude de accordo com o interessado ou desapropriar judicialmente um terreno com 89,60 metros quadrados, sito á alameda Lorena esquina da avenida Brigadeiro Luiz An-

tonio, necessario á regularização do alinhamento da referida alameda.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos é approvedo, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 20 e 31 deste anno, das Comissões de Obras e Justiça, concluindo pelo projecto n. 33, declarando que fica desincorporada da classe dos bens de uso commum um terreno com a área de 1.912 metros quadrados, em que se encontra parte do leito da rua Capivary, aberta em terreno da "The City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited", no valle do Pacaembu', e doada á Municipalidade por escriptura de 31 de março de 1936, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão os pareceres ns. 21 e 32, deste anno, das Comissões de Obras e Justiça, concluindo pelo projecto n. 34, que autoriza o Prefeito a permutar com o dr. Amador da Cunha Bueno um terreno de propriedade Municipal, á rua Siqueira Bueno, com 1.010,50 metros quadrados por outro de 1.025,00 metros de propriedade do mesmo e sito á rua Paquequer, necessario á regularização do alinhamento das referidas ruas.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão, o parecer n. 33, deste anno, das Comissões de Justiça, Obras e Cultura, concluindo pelo projecto n. 35; que declara acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as

respectivas denominações as ruas a que se referem os processos da Prefeitura ns. 22.443 e 69.090, de 1936.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entram em 1.^a discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 41, de 1936, pelas Comissões de Justiça, Obras e Finanças, em seus pareceres ns. 28, 17 e 20, deste anno, autorizando o Prefeito a mandar construir no districto de Peru's um cemiterio municipal, de accordo com os planos que organizar e em local que escolher, e dando outras providencias.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 10, de 1936, pelas Comissões de Obras e Finanças, em seus pareceres ns. 16 e 18, deste anno, que approva o projecto organizado pela Divisão de Urbanismo, de uma avenida que, tendo inicio na rua Bresser segue pelas Pires do Rio e outras, até o fim da avenida Conde de Frontin, em Villa Mathilde, e dá outras providencias.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

O SR. ORLANDO PRADO — (para explicação pessoal) — Sr. presidente, eu havia provado, com documentos, que tive oportunidade de ler desta tribuna, que o illustre sr. Armando de Salles Oliveira não tinha razão quando, com palavras optimistas, dizia, em seu discurso, que o commercio está satisfeito e não continua a reclamar contra os impostos.

Eu havia, tambem, iniciado um estudo comparativo das diversas tabellas de impostos pelas quaes são lançados os negociantes da Capital e do Interior de S. Paulo. Dizia eu, sr. presidente, que havia organizado um quadro demonstrativo, mediante o qual se pôde, facilmente, em rapido exame, comparar todas as tabellas, maximas e minimas, de todos os ramos de negocio e de todos os artigos que são negociados pelo nosso commercio. Por meio desse quadro, poderemos ver, com facilidade e clareza, que o augmento de impostos tem sido em proporções exorbitantes.

Sr. presidente, posso, em rapidissima analyse, para não cansar a attenção dos nobres collegas, demonstrar a verdade desta minha affirmação. Assim, vejamos, por exemplo, o n. 1 das tabellas: "Abat-jours" e semelhantes: casa ou fabrica". No tempo dos governos do Partido Republicano Paulista, esse ramo de negocio pagava o minimo de 100\$000 e o maximo de 500\$000, em diversas classes. Já após a revolução de 1930, pela lei n. 5.875, de 1932, passou a pagar o minimo de 125\$000 e o maximo de 1:250\$. Houve um augmento, na tabella minima, de 25\$000 e na tabella maxima, de 750\$000. Passou para mais do dobro. A tabella organizada pelo governo do sr. Armando de Salles Oliveira, e que foi repellida pelo commercio e deu, em consequencia, a adopção de uma outra tabella, que vou analysar, estabelecia o minimo de 20\$000 mas, em compensação, estabelecia, contra o commercio, o maximo de 3:000\$, isto é, seis vezes a tabella vigente ao tempo dos governos do P. R. P.

O sr. Tenorio de Brito — O minimo de 20\$000 figurava ahi como as casas de 20\$000 de aluguel para a cobrança da taxa d'agua...

O sr. Orlando Prado — Como este, são todos os artigos augmentados, nesta e em proporções muito mais elevadas.

Vou ainda citar, sr. presidente, outro caso, dentre algumas centenas, que é o da tabella 9: "Adubos chimicos ou fertilizantes". Esse artigo pagava o minimo de 250\$000 e o maximo de . . . 1:500\$000 ao tempo dos governos do Partido Republicano Paulista. Durante o tempo da Revolução, a tabella passou para 312\$500 no minimo e para . . . 3:750\$000 no maximo. Na tabella do sr. Armando de Salles Oliveira, o minimo passou a ser de 100\$000 e o maximo de 7:000\$000, isto é, quasi cinco vezes maior que ao tempo do P. R. P. Actualmente, essa categoria de commercio, como todas as outras, está incluída numa tabella que varia de 10\$000 a . . . 1.000:000\$000, para todos os artigos, em 120 classes, onde podem ser lançados arbitrariamente todos os commerciantes do Estado.

Vê v. excia., sr. presidente, quanto de arbitrario existe nessa tabella, ou melhor, nesse systema. E' contra essa desorientação financeira e contra esse arbitrio que o commercio reclama, porque se vê lesado e sem nenhuma garantia.

Eu disse, sr. presidente, que a tabella em vigor actualmente, estabelecendo 10\$000 como minimo, o faz apenas próforma, porque não encontrei, examinando todos os lançamentos publicados no "Diario Official" do Estado, referentes ao imposto de industrias e profissões, que incide sobre o commercio e a industria — não encontrei, sr. presidente, si não 119 casas, na cidade de São Paulo, que pagam menos de 100\$000 na tabella minima. Além disso, não encontrei uma sequer que paga a tabella minima de 10\$000, estabelecida na lei, como minimo. Todos os lançamentos, com excepção dessas 119 casas, são superiores a 100\$000 e vão até 1.000 contos. Não tenho duvida em affirmar, sr. presidente, que, é uma loucura a orientação adoptada por esse systema! E' uma cousa innominavel! E' um facto que prova o

nenhum conhecimento de materia tributaria, por parte do governo.

V. excia. e a Casa sabem, sr. presidente, que uma das regras da Sciencia das Finanças, em materia de impostos, é a justiça e a certeza na tributação. O contribuinte precisa saber, precisa conhecer a classe em que vae incidir para o pagamento do seu imposto, deve ter a certeza, deve saber em que classe vae ser incluído para esse fim.

Pelo systema adoptado pelo governo do sr. Armando de Salles Oliveira, o commercio está absolutamente, completamente, sem garantias, porque fica sujeito ao arbitrio do lançador e das repartições arrecadadoras.

O sr. Tenorio de Brito — Não sabe como paga, nem porque paga.

O sr. Orlando Prado — Não sabe o que paga, nem porque paga, nem como paga.

O sr. Chagas da Costa — O que paga sabe. . .

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, posso citar a v. excia. um facto que conheço bem, porque se passou com pessoa de minhas relações. Uma firma, que, em 1935, pagou 4:000\$000 de imposto, e, que em 1936 foi taxada nos mesmos 4:000\$000, acaba de receber aviso de lançamento que consta da lista do "Diario Official" que tenho aqui em meu poder, da importancia de 34:000\$ por trimestre, isto é, 136:000\$000 por anno.

Passou, como vemos, a ser tributada, de 4:000\$ a 136:000\$000, o que equivale dizer 34 vezes mais. Conheço innumeradas outras firmas nas mesmas condições.

O quadro comparativo que annexo a este meu discurso esclarece bem o assumpto.

O sr. Bloch da Silva — A differença do que se queria lançar no anno passado e mais o que devia pagar.

O sr. Orlando Prado — E' contra tudo isso, sr. presidente, contra essa desorientação, que o commercio de S. Paulo se revolta.

Já tive, sr. presidente, como disse a v.ª excia. e á Casa, a oportunidade de declarar, neste recinto, que o commercio de S. Paulo sabe que precisa e deve contribuir, com a sua quota parte para as despesas publicas. Mas esse mesmo commercio, conscio de seus deveres e que absolutamente não se nega a offerer a sua contribuição tributaria, vê-se lezado nos seus legitimos interesses e no seu patrimonio, que ficam ao arbitrio dos exactores e a mercê de toda a sorte de possiveis injustiças.

Eu me referi, sr. presidente, á orientação que o illustre sr. Secretario da Fazenda, o honrado sr. Clovis Ribeiro, está agora adoptando, em contraposição com a orientação e o modo de ver as cousas quando s. excia. cooperava com o nosso commercio. Peço licença, sr. presidente, para ler um seu artigo, publicado na Revista de Commercio e Industria", de 20 de outubro de 1915, pg. 217, em que s. excia. se refere e commenta o que ouviu de um illustre commerciante, áquelle tempo em visita á nossa Capital, e que bem serve para sua excia., agora, em 1937:

(Lê)

"Um estrangeiro illustre, que nos visitou recentemente, constatando a Municipalidade dos nossos problemas economicos, politicos e administrativos, deixou escapar uma phrase profundamente verdadeira: *O Brasil é um paiz que precisa muito de estadistas.*

O numero de problemas nacionaes que reclamam imperiosamente solução, é de facto impressionante em nosso paiz. E, como facilmente se póde comprehender, muitos delles, tal é a sua complexidade,

demandam, para serem resolvidos, um conhecimento profundo do *nosso meio*, um estudo consciencioso das nossas condições e das nossas necessidades, além de um alto tino de Governo segura e solida orientação em sciencias sociaes e economicas.

Mas ao lado desses problemas, que fazem com que o Brasil precise muito de verdadeiros estadistas, outros ha de importancia capital nos nossos destinos, que apenas fazem com que o Brasil precise "simplesmente de *Administradores* dotados de senso commum...

Quem, com effeito, examina as condições que o Estado em nosso paiz, offerce ao desenvolvimento da riqueza nacional, tem a impressão de que somos um povo de ineptos e de inconscientes, tanto *são os erros e os disparates* de todos os tamanhos, que temos accumulado na elaboração das leis, que influem sobre a nossa vida economica.

A nossa cegueira, taxando a produção, brutalmente e sem o menor discernimento, creou á actividade productora da nação uma atmospherá asphyxiante que a deprime, conduzindo-nos a uma situação, que não está muito afastada da situação da Inglaterra em 1840, assim pittorescamente descripta por Sidney Smith, num trecho que se tornou clasico:

"Taxam todos os artigos que entram na bocca, cobrem o corpo ou estão debaixo dos pés; Taxam o calor, a luz, a locomoção; taxam tudo que existe sobre a terra e nas aguas; tudo que vem do estrangeiro ou se fabrica no paiz; taxam a materia prima e todo o valor novo accrescentado pelo trabalho do homem; taxam o molho d'alcaparra, que açuda o appetite, e a droga que restitue a saude; o arminho, que orna a toga do juiz, e a corda que enforca o criminoso.

O sal dos pobres, e os condimentos dos ricos; os pregos de cobre dos ataudes, e as fitas das noivas.

No leito ou em pé, ao levantar ou ao deitar, é preciso pagar. O collegial brinca com um pião que pagou imposto e o adolescente imberbe dirige um cavallo tributado com um freio sujeito á taxação, numa estrada que não está isenta de imposto. O cidadão moribundo engole um remedio que pagou 7% do seu valor ao fisco, em uma colher que pagou 15%, em um leito que pagou 22%, e expira nos braços do boticario que adquiriu, pagando uma licença de lb. 100 o privilegio de matal-o. Sua fortuna é immediatamente taxada em 2 a 10%, além dos *probates*; sommas elevadas são exigidas para enterral-o em lugar sagrado; suas virtudes são transmittidas á posteridade em um marmore, que pagou imposto e vae reunir-se a seus avôs, *unico meio de escapar das garras do fisco.*

Ora, uma legislação tributaria semelhante á que acaba de ser descripta, não pode deixar de intimidar os capitaes, tão necessarios num paiz inexplorado como o nosso, nem de enfraquecer o consumo e asphyxiar a producção, deprimindo dest'arte toda a actividade economica de nação. Por culpa della, mais do que por qualquer outro motivo, é o que não temos aproveitado convenientemente os nossos inesgottaveis recursos naturaes. Senhores de um sólo privilegiado pela natureza, onde quasi tudo se encontra, onde quasi tudo póde ser obtido, graças á feracidade da terra, e á incomparavel riqueza do sub-sólo, produzimos menos do que paizes menos ricos, menos extensos e menos povoados do que o nosso, que se encontram no mesmo grau de evolução em que nós nos encontramos e são habitados pela mesma raça a que pertencemos. Haja vista a Republica Argentina, que tendo um territorio pouco maior que um terço do nosso e uma população que representa apenas cerca da quarta parte da brasileira, exporta muito mais do que o Brasil, é muito mais rica do que elle, e, graças ao tino dos

seus governantes, vae resolvendo intelligentemente os seus problemas vitaes e tornando-se uma nação dotada de todo o aparelhamento de um Estado perfeitamente organizado, e isto sem contar com os grandes recursos que temos, isto sem possuir o monopolio do café, da borracha, do cacáo e do matte. Emquanto a nossa vizinha do Sul caminha resolutamente, augmentando de anno para anno a sua producção, desenvolvendo a sua riqueza publica e particular, consolidando as suas finanças e promovendo largamente o seu progresso economico, o Brasil vê a sua evolução retardada pelas crises frequentes, que o flagellam, que o perturbam, que o desorganizam. As suas finanças peoram sempre, sensivelmente. A sua exportação desvaloriza-se de anno para anno. O seu credito retrahe-se. OS TRIBUTOS CADA VEZ MAIS ALTOS, MAIS ASPHYXIANTES. Os deficits do orçamento crescem. A divida augmenta.

Estes phenomenos estão indicando claramente a existencia de vicios gravissimos na organização nacional. Entretanto, sempre que elles se manifestam com agudez, o remedio a que se costuma recorrer não são providencias de character geral e de resultados duradouros, mas simples expedientes de momento, de effeitos immediatos ás vezes, mas sempre ephemerous.

Ora, a verdade é que o Brasil necessita urgentemente de uma reforma radical de suas leis, que regulam o exercicio das actividades productoras. As leis actuaes embaraçam a marcha natural de sua vida e do seu progresso; exercem uma influencia depressiva sobre o organismo nacional; deprimem as energias da nação; não estimulam a producção, antes impedem que ella se desenvolva, pois, erigido o Estado em socio gratuito de todas as empresas que se fundam no Paiz, com direito a um lucro certo e *desarrazoado*, desencorajam todas as ini-

ciativas, attenuam a productividade do trabalho, encarecem o custo de produção e todos os artigos nacionaes, aggravando assim a carestia da vida, ao mesmo tempo que impedem o augmento de nossa riqueza, pela restricção que impõe a exportação. Dahi o nosso descalabro financeiro. Dahi a nossa desorganização economica.

Esta anarchia é assim um facto logico, uma consequencia naturalissima dos ERROS que praticamos com uma lamentavel ausencia de previsão e uma inconsciencia INACREDITAVEL. O que, porém, não é natural, o que não é logico, o que não é racional, é que comprehendendo todos e sentindo todos que vivemos numa atmospheria intoleravel, creada por um sem numero de absurdos, não tratemos seriamente, resolutamente de transformar as condições actuaes de nossa vida economica, implantando leis menos nocivas, leis mais sábias, leis que encoragem o trabalho, que estimulem o desenvolvimento da riqueza. Desenvolver a produção — eis o nosso problema maximo. Não ha politico que, discorrendo sobre a necessidade de salvar a Patria, deixe de affirmar, que, na consecução deste desideratum está a solução da pavorosa crise presente.

Entretanto, nenhuma tentativa se faz, para remodelar o nosso monstruoso systema fiscal, apontado por todos os homens eminentes do Paiz, que se dedicam ao estudo dos nossos problemas, como a causa principal do nosso descalabro e da nossa desorganização economica.

Qualquer intelligencia mediana, qualquer espirito de cultura mediocre comprehende facilmente que só póde comprometter a prosperidade de um paiz um systema tributario que em vez de distribuir os impostos proporcionalmente ás posses de cada cidadão, os distribue de maneira a obter maior tributo daquelles que mais produzem, nada exigindo daquelles que conservam em es-

tado de improductividade as suas riquezas, que estabelece como principal fonte de receita para o Thesouro Nacional, as rendas arrecadadas nas alfandegas, de modo que as crises financeiras determinam o augmento das taxas de importação, que, finalmente, permite que os Estados equilibram os seus orçamentos á custa do sacrificio da sua produção, pois é taxando brutalmente os seus productos exportados que os governos estaduaes obtêm renda sufficiente para enfrentar encargos publicos.

Mas, apesar de ser tão claro o vicio fundamental da nossa legislação fiscal, e apesar de ser evidente que o remedio adequado para os nossos males é uma redução dos impostos que gravam a produção — o que só póde ser obtido, com o estabelecimento do imposto sobre o Capital e sobre a terra, como foi feito no Rio Grande do Sul, — apesar disso todos os annos, os nossos legisladores, regularmente, ao elaborar a lei da receita, deliberam crear novos impostos sobre a produção nacional e augmentar ainda mais as taxas existentes. Ainda agora o Congresso Nacional está estudando varios projectos que estabelecem accrescimento dos já altissimos tributos impostos ás classes productoras.

E' verdadeiramente deploravel que este systema continue a ser observado. Os resultados de tamanho absurdo, hão de ser, inevitavelmente, desastrosos. Não é possivel conseguir-se a regeneração das finanças, anniquilando a produção do paiz. O remedio que os nossos legisladores descobriram para debellar a crise não póde absolutamente removela, ha de aggravala por força.

Se o bom senso os illuminasse, elles não recorreriam, por certo, a essa therapeutic contraproducente. — CLOVIS RIBEIRO — 1915".

O sr. Orlando Prado — A fatalidade quiz, sr. presidente, que fosse exactamente o illustre sr. Clovis Ribeiro

aquelle dentre todos os nossos secretarios da Fazenda que maior somma de erros praticou e de cujas leis e regulamentos maior vexame resultou para a população do laborioso Estado de São Paulo. As leis draconianas de s. excia. estouram os orçamentos commerciaes e domesticos.

Sr. presidente, o que acontece ao commercio e ao povo laborioso de São Paulo, com relação á sua vida economica e financeira, não se descreve com poucas palavras!

O povo já não sabe como attender ás suas despesas domesticas, pois que seus rendimentos já se tornam insufficientes para fazer face ás mais elementares despesas com suas familias.

O sr. Chagas da Costa — Feliz o povo que tem rendimentos!

O sr. Orlando Prado — E quem não tem rendimentos, morre de fome.

O sr. Vicente de Azevedo — Pagando impostos?

O sr. Sylvio Margarido — Não é pagando imposto: é com a carestia da vida, occasionada pelo pagamento dos impostos.

O sr. Orlando Prado — Exactamente, todos sabem perfeitamente que, em virtude de taes impostos, o indice do custo da vida tem augmentado extraordinariamente.

O sr. Sylvio Margarido — Realmente.

O sr. Orlando Prado — E tem augmentado como e quando, sr. presidente? Depois de 1930, quando o governo do paiz foi entregue a homens que não têm competencia para dirigir as suas finanças e as do Estado. (*Não apoiados da maioria*).

O sr. Chagas da Costa — E, no entanto, os operarios de hoje não trocam o regime de hoje pelo anterior a 1930.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. não podem dizer não apoiado, porque sabem que todas estas difficuldades são consequencia do desgoverno actual. Vv. excias. não podem, sinceramente, discordar daquillo que estou affirmando. Se dizem "não apoiado", é, tão sómente, pelo dever de defender os seus correligionarios.

O sr. Mazagão Filho — E o fazemos com o maximo prazer.

O sr. Orlando Prado — Por solidariedade politica?

O sr. Vicente de Azevedo — Por patriotismo.

O sr. Orlando Prado — Por patriotismo jámais, pois sabem perfeitamente que o povo está sendo sacrificado e malbaratados os dinheiros e creditos publicos.

O sr. Chagas da Costa — Os operarios têm, actualmente, garantias que nunca tiveram, anteriormente.

O sr. Tenorio de Brito — Mas não têm pão para comer!

O sr. Vicente de Azevedo — O que se observa entre nós é falta de braços e não de trabalho!

O sr. Orlando Prado — Isso não vem ao caso.

O sr. Chagas da Costa — Não vem mesmo; não ha falta de garantias como antigamente.

O sr. Orlando Prado — A falta de braços é uma these que todos nós defendemos, e com razão. Mas aproveitando-me do feliz aparte com que fui honrado pelo nobre vereador sr. Vicente de Azevedo, pergunto a vv. excias. a quem cabe a culpa da falta de braços no Brasil? A vv. excias. que não sou-

beram defender os interesses do Estado de São Paulo, na Constituinte Federal.

O sr. Vicente de Azevedo — Não apoiado!

O sr. Orlando Prado — Não acredito que seja sincera essa exclamação, pois que todos sabemos perfeitamente que si os deputados da maioria da bancada paulista, na Camara Federal, tivessem sabido defender os interesses sociaes e economicos de S. Paulo, não teriamos o dispositivo constitucional que impede a immigração no paiz, quando todos sabemos que a immigração está para o nosso Estado assim como o ar que respiramos está para todos nós. — (*Muito bem*).

O sr. Naclerio Homem — A banca da federal de São Paulo teve um só pensamento: defender os interesses do nosso Estado.

O sr. Orlando Prado — Si apesar de todas as vicissitudes por que temos passado, ainda se nota aqui a falta de braços, isto é porque a vitalidade de São Paulo é immensa e absorve todos os que para aqui se dirigem.

O sr. Vicente de Azevedo — E o que se conclue das palavras de v. excia. é que o culpado é o actual governo.

O sr. Sylvio Margarido — O que se conclue é que a culpa é maior por causa do actual governo.

O sr. Orlando Prado — Maior seria o desenvolvimento de São Paulo si não lhe fastassem estes elementos de progresso.

O sr. Vicente de Azevedo — “Quod probandum”!

O sr. Orlando Prado — Não obstante tudo isso, é o commercio o factor principal do progresso do Brasil, e o commercio de S. Paulo não pôde sup-

portar taes impostos, e eu posso dar como testemunho de minhas affirmações as reuniões que, como vv. excias. sabem, vêm sendo realizadas pelas associações das classes conservadoras, quasi que diariamente, para a defesa de seus interesses e para encontrarem uma solução para o problema creador pelos augmentos dos impostos e taxas.

O sr. Chagas da Costa — O facto é que o progresso do Estado é patente, principalmente na Capital.

O sr. Tenorio de Brito — E poderia ser muito maior si a vida fosse mais barata, pois o que é facto é que ella hoje está muito cara devido a essa quantidade de impostos.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, acredito que o sr. Cardoso de Mello Netto...

O sr. Naclerio Homem — Illustre professor de v. excia. e meu tambem.

O sr. Orlando Prado — ... actual governador de S. Paulo e meu illustre e estimado mestre constitua, neste momento, uma excepção á regra ultimamente adoptada pelos ultimos administradores de S. Paulo.

Acredito que s. excia., aliás de conformidade com as suas palavras tranquilizadoras, vae procurar um remedio para essa situação insustentavel em que se acha o commercio e a industria do nosso Estado. O commercio espera que s. excia. resolva todas as difficuldades que no momento assoberbam e modifique essa situação de chãos em que nos encontramos e que permita, ao menos, que o commercio possa viver salvando-se da crise que está atravessando.

O sr. Chagas da Costa — A situação de hoje não é assim tão grave como v. excia. está pintando, pois as fallencias actualmente são em numero muito menor do que em 1927, 1928 e 1929. O sr.

RAMO DE NEGOCIO	TABELLA DO P. R. P. Dec. 2.734, de 1916 Lei 2.028, de 1924		TABELLA DA REV. DE 30 Dec. 5.875, de
	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>
54 — Artigos dentarios	1:000\$000	300\$000	3:750\$000
55 — Artigos eclesiasticos ou militares	600\$000	200\$000	1:875\$000
56 — Artigos de esportes	500\$000	150\$000	1:875\$000
57 — Asphalto	2:000\$000	1:000\$000	2:500\$000
58 — Assucar (casa ou usina) atacado	5:000\$000	1:500\$000	12:500\$000
59 — Assucar (refinação de) ..	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
60 — Automoveis (acessorios e peças novas)	10:000\$000	1:000\$000	3:750\$000
61 — Automoveis, (acessorios e peças usadas)	—	—	—
62 — Automoveis (camaras de ar)	1:000\$000	100\$000	1:875\$000 2:500\$000
63 — Automoveis (capas, capotas, cortinas, armações, (casas ou officinas)	—	—	1:875\$000 2:500\$000
64 — Automoveis (coxim) ...	—	—	—
65 — Automoveis (empresas de transportes)	—	—	—
66 — Automoveis (fabricante, montador ou importador) ..	—	—	31:250\$000
67 — Automoveis novos (mercador)	—	—	12:500\$000
68 — Automoveis (usados) mercador	—	—	12:500\$000
69 — Automoveis (officina de concertos)	—	—	750\$000
70 — Automoveis (pneumaticos) — atacadista	—	—	25:000\$000
71 — Automoveis (pintura a Duco)	—	—	1:250\$000
72 — Automoveis (pneumaticos — Varejo (novos)	—	—	6:250\$000
73 — Automoveis (pneumaticos (usados)	—	—	1:000\$000
74 — Automoveis — pneumáticos (Recatchutagem) ..	—	—	2:500\$000
75 — Automoveis — (Vulcanização)	—	—	625\$000
76 — Aves (Alimentação, machinas de criar e accessorios..	—	—	2:500\$000
77 — Aves de alimentação ..	250\$000	80\$000	1:250\$000
78 — Aves e outros animais de luxo	250\$000	80\$000	1:200\$000
79 — Azeite (importador) ...	—	—	3:750\$000
80 — Azeitonas	—	—	1:250\$000
81 — Azulejos e mosaicos	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
82 — Bacalhau	—	—	Classe unica
83 — Balanças automaticas (para pesar pessoas) cada	—	—	—
84 — Balanças e pesos	700\$000	150\$000	2:500\$000
85 — Baldes de zinco ou ferro ..	1:500\$000	400\$000	1:875\$000
86 — Bancos na Capital	—	—	187:500\$000
87 — Bancos na Capital — operando exclusivamente em emprestimos sobre hypothecas ou penhor agricola ..	—	—	Taxa minima
88 — Bancos ou casas Bancarias do interior	—	—	9:375\$000
89 — Bancos ou casas Bancarias do Interior	—	—	—
90 — Bandeiras	200\$000	100\$000	625\$000 5:000\$000
91 — Banha	2:000\$000	500\$000	—
92 — Banhos (casa ou empresa)	200\$000	100\$000	250\$000 5:000\$000
93 — Bar	—	—	625\$000
94 — Baralhos	—	—	3:750\$000
95 — Barbantes e cordas	—	—	625\$000
96 — Barbatanas	500\$000	100\$000	—
97 — Barbatanas	—	—	—

70 — Automoveis (pneumaticos) — atacadista	—	—	25:000\$000
71 — Automoveis (pintura a Duco)	—	—	1:250\$000
72 — Automoveis (pneumaticos — Varejo (novos)	—	—	6:250\$000
73 — Automoveis (pneumaticos (usados)	—	—	1:000\$000
74 — Automoveis — pneumati- cos (Recautchutagem) ..	—	—	2:500\$000
75 — Automoveis — (Vulcani- zação)	—	—	625\$000
76 — Aves (Alimentação, machi- nas de criar e accessorios..	—	—	2:500\$000
77 — Aves de alimentação ..	250\$000	80\$000	1:250\$000
78 — Aves e outros animaes de luxo	250\$000	80\$000	1:200\$000
79 — Azeite (importador) ...	—	—	3:750\$000
80 — Azeitonas	—	—	1:250\$000
81 — Azulejos e mosaicos	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
82 — Bacalhau	—	—	Classe unica
83 — Balanças automaticas (para pesar pessoas) cada	—	—	—
84 — Balanças e pesos	700\$000	150\$000	2:500\$000
85 — Baldes de zinco ou ferro ..	1:500\$000	400\$000	1:875\$000
86 — Bancos na Capital	—	—	187:500\$000
87 — Bancos na Capital — ope- rando exclusivamente em emprestimos sobre hypothe- cas ou penhor agricola ..	—	—	Taxa minima
88 — Bancos ou casas Bancarias do interior	—	—	9:375\$000
89 — Bancos ou casas Bancarias do Interior	—	—	—
90 — Bandeiras	200\$000	100\$000	625\$000
91 — Banha	2:000\$000	500\$000	5:000\$000
92 — Banhos (casa ou empre- za)	200\$000	100\$000	250\$000
93 — Bar	—	—	5:000\$000
94 — Baralhos	—	—	625\$000
95 — Barbantes e cordas	—	—	3:750\$000
96 — Barbatanas	500\$000	100\$000	625\$000
97 — Barbearias, cortes e ondu- lações de cabelo, Instituto de Beleza, Gabinetes de Massagens, manicuros e pedicuros	500\$000	50\$000	1:500\$000
98 — Barcos (fabrica)	500\$000	150\$000	2:500\$000
99 — Barris ou barricadas	500\$000	150\$000	625\$000
100 — Batatas	—	—	1:250\$000
101 — Bazar	10:000\$000	250\$000	25:000\$000
102 — Bebidas alcoolicas (fabri- ca, usinas ou engenho ..	2:000\$000	200\$000	5:000\$000
103 — Belchior	500\$000	100\$000	1:250\$000
104 — Bengalas	300\$000	100\$000	375\$000
105 — Bicycletas	—	—	2:500\$000
106 — Bicycletas (accessorios) ..	500\$000	100\$000	625\$000
107 — Bicycletas (aluguel)	—	—	625\$000
108 — Bilhares (accessorios para)	500\$000	150\$000	625\$000
109 — Bilhares (casas de jogos)	400\$000	120\$000	1:250\$000
110 — Bilhares (fabr.)	1:000\$000	300\$000	2:500\$000
111 — Bilhetes de Loterias (ca- sas de)	3:000\$000	150\$000	2:500\$000
112 — Biscoutos e semelhantes ..	1:500\$000	150\$000	2:500\$000
113 — Boliches, Frontões e seme- lhantes	—	—	62:500\$000
114 — Bolsas (Casas ou fabricas de)	400\$000	120\$000	1:875\$000
115 — Bonés	300\$000	60\$000	375\$000
116 — Bordados (Fabr.)	1:000\$000	250\$000	2:500\$000
117 — Bordados (Of)	200\$000	80\$000	250\$000
118 — Bordados (artigos para) ..	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
119 — Borracha (artigos de) ..	2:000\$000	150\$000	2:500\$000
120 — Botequins	500\$000	50\$000	1:875\$000
121 — Botões (Fabr).....	500\$000	150\$000	1:250\$000
122 — Brinquedos (casa ou fa- brica)	1:000\$000	100\$000	3:750\$000
123 — Brochas e semelhantes ..	300\$000	80\$000	625\$000

OLUÇÃO 932	TABELLA P. C. GOVERNO DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA — 1935	TABELLA P. C. EM VIGOR Lei 7.915, de 17-1-36 Dr. Armando Salles Oliveira
---------------	--	--

<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
250\$000	—	—	mil contos	10\$000
250\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.250\$000	8.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
1.875\$000	80.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	60.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5.000\$000	150\$000	mil contos	10\$000
			mil contos	10\$000
62\$500	10.000\$000	100\$000		
312\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
2.500\$000	100.000\$000	5.000\$000	mil contos	10\$000
625\$000	50.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
625\$000	30.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
750\$000	100.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	20.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
80\$000	2.000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
100\$000	3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
187\$500	5.000\$000	3.870\$000	mil contos	10\$000
250\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
75.000\$000	300.000\$000	115.000\$000	mil contos	10\$000
7.500\$000	Classe unica	50.000\$000	mil contos	10\$000
2.500\$000	De 5.000\$000	a 15.000\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
125\$000	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$000	20.000\$000	350\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000

	500\$000	500\$000	mil contos	10\$000
625\$000	30 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
750\$000	100 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	20 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
80\$000	2 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
100\$000	3 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
187\$500	5 :000\$000	3 :870\$000	mil contos	10\$000
250\$000	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
75 :000\$000	300 :000\$000	115 :000\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
7 :500\$000	Classe unica	50 :000\$000	mil contos	10\$000
2 :500\$000	De 5 :000\$000	a 15 :000\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
125\$000	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$000	20 :000\$000	350\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
37\$500	5 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	60 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
125\$000	30 :000\$000	300\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
187\$500	—	—	—	—
125\$000	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
500\$000	200 :000\$000	10 :000\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
125\$000	3 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	8 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
125\$000	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
100\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000

RAMO DE NEGOCIO	TABELLA DO P. R. P. Dec. 2.734, de 1916 Lei 2.028, de 1924		TABELLA DA R. DE 30 Dec. 5.875, de 1924
	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>
124 — Cabellos (Vide 97)	—	—	—
125 — Cabellos (postigos)	250\$000	70\$000	312\$500
126 — Cachimbo e semelhantes (fabricas ou casas)	—	—	1:250\$000
127 — Cadeiras para dentistas e barbeiros (fabrica)	—	—	2:500\$000
128 — Café (beneficiamento) ..	1:000\$000	300\$000	1:875\$000
129 — Café (casa commissaria) .	50:000\$000	500\$000	62:500\$000
130 — Café (casa exportadora)..	50:000\$000	500\$000	62:500\$000
131 — Café (comprador)	—	—	2:500\$000
132 — Café (em chicaras)	500\$000	100\$000	1:875\$000
133 — Café (torrefação ou moa- gem)	600\$000	100\$000	1:875\$000
134 — Caixas para joia	200\$000	100\$000	250\$000
135 — Caixas papelão	1:000\$00	100\$000	2:500\$000
136 — Caixões (fabrica ou casa de)	200\$000	60\$000	1:250\$000
137 — Cal (casa ou fabrica)	1:200\$000	200\$000	3:750\$000
138 — Calçados (cortes)	—	—	625\$000
139 — Calçados (fabrica)	5:000\$000	200\$000	8:750\$000
140 — Calçados (Manipulação) .	—	—	1:250\$000
141 — Calçados (officina de con- certos)	—	—	187\$500
142 — Calçados (varejo)	1:000\$000	60\$000	3:125\$000
143 — Caldeireiros	300\$000	100\$000	1:250\$000
144 — Caldo de Canna (garapa) .	—	—	625\$000
145 — Camas (fabricas)	3:000\$000	800\$000	6:250\$000
146 — Camas (varejo)	1:000\$000	100\$000	1:250\$000
147 — Cambio (casa de)	—	—	6:250\$000
148 — Camisaria	1:000\$000	100\$000	3:750\$000
149 — Camisaria (fabrica)	—	—	3:750\$000
150 — Canutilhos (para fabr. de tecidos)	—	—	1:250\$000
151 — Canhamo	—	—	3:750\$000
152 — Capachos e semelhantes ..	1:000\$000	200\$000	2:500\$000
153 — Capas (para homens e se- nhoras)	—	—	2:500\$000
154 — Capsulas para pharmacia .	300\$000	100\$000	625\$000
155 — Carnes em cons.	1:000\$000	150\$000	3:750\$000
156 — Carnes frigorificadas	10:000\$000	5:000\$000	12:500\$000
157 — Carnes seccas (xarques) .	—	—	3:750\$000
158 — Carpintarias	500\$000	60\$000	1:875\$000
159 — Carros, carroças e seme- lhantes	500\$000	100\$000	1:875\$000
160 — Cartões postaes	200\$000	60\$000	250\$000
161 — Carvão (fabricação ou va- rejo)	300\$000	80\$000	625\$000
162 — Carvão de pedra	5:000\$000	3:000\$000	12:500\$000
163 — Casas de Desconto de Ti- tulos e outras operações bancarias (escriptorios com- merciaes ou particulares)	—	—	12:500\$000
164 — Casas ou emprezas diver- sões	—	—	2:500\$000
165 — Casas de Saude	500\$000	200\$000	6:250\$000
166 — Cascas vegetaes	—	—	1:250\$000
167 — Cebolas	—	—	625\$000
168 — Celluloides (artigos de) ..	1:000\$000	500\$000	1:250\$000
169 — Cêra (artigos de)	—	—	625\$000
170 — Cêra (para soalho)	300\$000	100\$000	750\$000
171 — Ceramica	—	—	3:750\$000
172 — Cereaes	3:000\$000	500\$000	3:750\$000
173 — Gereaes (comprador de) .	1:500\$000	150\$000	1:250\$000
174 — Cervejas	5:000\$000	500\$000	12:500\$000
175 — Cestos e semelhantes	—	—	625\$000
176 — Chá, rapé, sementes	2:000\$000	150\$000	3:750\$000
177 — Chapheus de cabeça, para homens (fabr. ou atacado)	5:000\$000	1:500\$000	6:250\$000
178 — Chapheus de cabeça para homem (varejo)	1:000\$000	120\$000	2:500\$000
179 — Chapheus de cabeça para homem (reformas)	—	—	375\$000
180 — Chapheus de cabeça, para senhoras	500\$000	100\$000	875\$000
181 — Chapheus de sól (fabrica ou			

148	— Camisaria	1:000\$000	100\$000	3:750\$000
149	— Camisaria (fabrica)	—	—	3:750\$000
150	— Canutilhos (para fabr. de tecidos)	—	—	1:250\$000
151	— Canhamo	—	—	3:750\$000
152	— Capachos e semelhantes ..	1:000\$000	200\$000	2:500\$000
153	— Capas (para homens e senhoras)	—	—	2:500\$000
154	— Capsulas para pharmacia ..	300\$000	100\$000	625\$000
155	— Carnes em cons.	1:000\$000	150\$000	3:750\$000
156	— Carnes frigorificadas	10:000\$000	5:000\$000	12:500\$000
157	— Carnes seccas (xarques) ..	—	—	3:750\$000
158	— Carpintarias	500\$000	60\$000	1:875\$000
159	— Carros, carroças e semelhantes	500\$000	100\$000	1:875\$000
160	— Cartões postaes	200\$000	60\$000	250\$000
161	— Carvão (fabricação ou varejo)	300\$000	80\$000	625\$000
162	— Carvão de pedra	5:000\$000	3:000\$000	12:500\$000
163	— Casas de Desconto de Títulos e outras operações bancarias (escriptorios commerciaes ou particulares)	—	—	12:500\$000
164	— Casas ou emprezas diversas	—	—	2:500\$000
165	— Casas de Saude	500\$000	200\$000	6:250\$000
166	— Cascas vegetaes	—	—	1:250\$000
167	— Cebolas	—	—	625\$000
168	— Celluloides (artigos de) ..	1:000\$000	500\$000	1:250\$000
169	— Cêra (artigos de)	—	—	625\$000
170	— Cêra (para soalho)	300\$000	100\$000	750\$000
171	— Ceramica	—	—	3:750\$000
172	— Cereaes	3:000\$000	500\$000	3:750\$000
173	— Cereaes (comprador de) ..	1:500\$000	150\$000	1:250\$000
174	— Cervejas	5:000\$000	500\$000	12:500\$000
175	— Cestos e semelhantes	—	—	625\$000
176	— Chá, rapé, sementes	2:000\$000	150\$000	3:750\$000
177	— Chapeus de cabeça, para homens (fabr. ou atacado) ..	5:000\$000	1:500\$000	6:250\$000
178	— Chapeus de cabeça para homem (varejo)	1:000\$000	120\$000	2:500\$000
179	— Chapeus de cabeça para homem (reformas)	—	—	375\$000
180	— Chapeus de cabeça, para senhoras	500\$000	100\$000	875\$000
181	— Chapeus de sól (fabrica ou casa de)	1:000\$000	100\$000	2:500\$000
182	— Chapeus de sól (reformas) ..	—	—	125\$000
183	— Charutarias	600\$000	80\$000	1:250\$000
184	— Charutos e cigarros (fabrica ou atacado)	5:000\$000	1:000\$000	12:500\$000
185	— Chifres (artigos de)	700\$000	200\$000	1:250\$000
186	— Chinellos	1:000\$000	120\$000	2:500\$000
187	— Chocolates e confeitos (fabrica)	3:000\$000	1:000\$000	3:750\$000
188	— Chocolates e confeitos (varejo)	800\$000	80\$000	1:250\$000
189	— Chumbo (artigos de)	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
190	— Cimento	3:000\$000	1:000\$000	6:250\$000
191	— Cimento (artigos de cimento armado)	—	—	2:500\$000
192	— Cintos e semelhantes	—	—	375\$000
193	— Cobertores (fabrica ou casa)	—	—	6:250\$000
194	— Cobre	2:000\$000	300\$000	2:500\$000
195	— Cocheiras (c carruagens ou carro)	200\$000	100\$000	250\$000
196	— Côco	—	—	375\$000
197	— Cofres de ferro	2:000\$000	300\$000	5:000\$000
198	— Cock	—	—	—
199	— Colchetes geral	500\$000	100\$000	625\$000
200	— Colchoaria	400\$000	70\$000	500\$000
201	— Colla	300\$000	100\$000	375\$000
202	— Collarinhos	—	—	1:250\$000
203	— Colletes e semelhantes para senhoras	300\$000	100\$000	375\$000
204	— Collorau	—	—	1:250\$000

EVOLUÇÃO TABELLA P. C. GOVERNO TABELLA P. C. EM VIGOR
 de 1932 DR. ARMANDO SALLES Lei 7.915, de 17-1-36
 OLIVEIRA — 1935 Dr. Armando Salles Oliveira

minimo	maximo	minimo	maximo	minimo
—	—	—	—	10\$000
87\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	100.000\$000	2.000\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	100.000\$000	2.000\$000	mil contos	10\$000
375\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
250\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	60.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
25\$000	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
37\$500	1.000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
625\$000	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
2:500\$000	10.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	10.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	2.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	50.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
6:250\$000	100.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
3:750\$000	20.000\$000	1.500\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	20.000\$000	1.500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	25.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
312\$500	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	30.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	—	—	mil contos	10\$000
187\$500	100.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	30.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000

Camara Municipal de São Paulo/SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

625\$000	10 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	50 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
6 :250\$000	100 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
3 :750\$000	20 :000\$000	1 :500\$000	mil contos	10\$000
1 :250\$000	20 :000\$000	1 :500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	25 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
312\$500	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	30 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	—	—	mil contos	10\$000
187\$500	100 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$000	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	30 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	3 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	50 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	80 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20 :000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
625\$000	180 :000\$000	2 :000\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
312\$500	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	—
125\$000	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000

RAMO DE NEGOCIO	TABELLA DO P. R. P. Dec. 2.734, de 1916 Lei 2.028, de 1924		TABELLA DA RE DE 30 Dec. 5.875, d
	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>
205 — Comissões e consignações	—	—	2:500\$000
206 — Confeitarias e pastelarias	1:500\$000	150\$000	3:750\$000
207 — Confettis e serpentinas (fabrica)	1:000\$000	200\$000	1:875\$000
208 — Conservas em latas e vidros	—	—	3:750\$000
209 — Cópias e mach.	—	—	375\$000
210 — Cópias de plantas	—	—	375\$000
211 — Cordões de seda passamaria	2:000\$000	300\$000	2:500\$000
212 — Coróas e flores artificiaes	800\$000	120\$000	1:000\$000
213 — Coróas, flores ou plantas naturaes (com ou sem estabelecimento fixo)	800\$000	120\$000	1:250\$000
214 — Correias para mach.	1:500\$000	500\$000	2:500\$000
215 — Correntes de ferro (fabr.)	1:000\$000	300\$000	2:500\$000
216 — Cortiça (artigos de)	—	—	1:250\$000
217 — Cortumes	2:000\$000	100\$000	5:000\$000
218 — Costuras (officina de) ..	—	—	500\$000
219 — Couros	2:000\$000	500\$000	5:000\$000
220 — Couros (seccos ou salgados)	2:000\$000	500\$000	2:500\$000
221 — Creolina e outros desinfectantes	1:000\$000	150\$000	1:250\$000
222 — Crystal e vidros em geral	1:200\$000	150\$000	2:500\$000
223 — Cromos e impressos em relevo, em papelão, metaes ou madeiras	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
224 — Despachos nas alfandegas	800\$000	120\$000	2:500\$000
225 — Despachos na E. Ferro .	800\$000	120\$000	1:000\$000
226 — Dynamite, polvora ou materiaes explosivos	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
227 — Discos de musica (fabrica, atacado ou varejo)	—	—	1:250\$000
228 — Dobradiças e ferrolhos ...	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
229 — Doces	—	—	3:750\$000
230 — Douração, prateação, nikelação ou galvanização (casa de)	500\$000	100\$000	1:250\$000
231 — Drogarias	5:000\$000	800\$000	12:500\$000
232 — Drogas	—	—	6:250\$000
233 — Elasticos (ou tecidos de).	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
234 — Electro-plate, crystofel e metaes brancos	3:000\$000	500\$000	3:750\$000
235 — Elevadores (casa ou fabrica)	2:000\$000	500\$000	5:000\$000
236 — Empalhador	300\$000	80\$000	375\$000
237 — Empreza de Transp. ou mudanças	—	—	2:500\$000
238 — Encadernação (casa de) ..	500\$000	100\$000	1:250\$000
239 — Encanamentos	—	—	750\$000
240 — Engraxates (salão de)	—	—	625\$000

223	— Cromos e impressos em relevo, em papelão, metaes ou madeiras	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
224	— Despachos nas alfandegas	800\$000	120\$000	2:500\$000
225	— Despachos na E. Ferro .	800\$000	120\$000	1:000\$000
226	— Dynamite, polvora ou materias explosivos	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
227	— Discos de musica (fabrica, atacado ou varejo)	—	—	1:250\$000
228	— Dobradiças e ferrolhos ...	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
229	— Doces	—	—	3:750\$000
230	— Douração, prateação, nikelação ou galvanização (casa de)	500\$000	100\$000	1:250\$000
231	— Drogarias	5:000\$000	800\$000	12:500\$000
232	— Drogas	—	—	6:250\$000
233	— Elasticos (ou tecidos de).	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
234	— Electro-plate, crystofel e metaes brancos	3:000\$000	500\$000	3:750\$000
235	— Elevadores (casa ou fabrica)	2:000\$000	500\$000	5:000\$000
236	— Empalhador	300\$000	80\$000	375\$000
237	— Empreza de Transp. ou mudanças	—	—	2:500\$000
238	— Encadernação (casa de) ..	500\$000	100\$000	1:250\$000
239	— Encanamentos	—	—	750\$000
240	— Engravatas (salão de)	—	—	625\$000
241	— Entalhe (officina de) ...	300\$000	80\$000	375\$000
242	— Enveloppes	—	—	1:250\$000
243	— Escadas	—	—	625\$000
244	— Escovas (vassouras ou espanadores)	1:000\$000	150\$000	2:500\$000
245	— Escultura (officina de) ..	500\$000	150\$000	1:250\$000
246	— Espelhos e quadros	1:000\$000	100\$000	2:500\$000
247	— Espulas (para fabrica de tecidos)	—	—	1:250\$000
248	— Estamparias sobre metaes, madeiras e papelão	2:000\$000	500\$000	3:750\$000
249	— Esteira ou envolucros para garrafa	200\$000	100\$000	1:250\$000
250	— Estofados (casa de)	—	—	3:750\$000
251	— Estofador	1:000\$000	100\$000	1:250\$000
252	— Farinha de mandioca ou milho	—	—	1:250\$000
253	— Pharmacia	—	—	2:500\$000
254	— Fazendas (atacado)	20:000\$000	600\$000	Cada 1.000:000\$
255	— Fazendas (retalhos)	—	—	2:500\$000
256	— Fazendas (varejo)	2:000\$000	100\$000	3:750\$000
257	— Fechaduras	—	—	2:500\$000
258	— Fecularia	500\$000	200\$000	1:250\$000
259	— Ferrador	300\$000	100\$000	375\$000
260	— Ferraduras	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
261	— Ferragens (atacado)	20:000\$000	600\$000	Cada 1.000:000\$
262	— Ferragens (varejo)	2:000\$000	100\$000	3:750\$000
263	— Ferramentas e accessorios para ourives ou relojoeiros	—	—	1:250\$000
264	— Ferreiro	400\$000	60\$000	500\$000
265	— Ferro (atacado)	5:000\$000	1:000\$000	12:500\$000
266	— Ferro velho	300\$000	80\$000	3:750\$000
267	— Ferro velho	—	—	1:250\$000
268	— Fichas p. jogo	300\$000	80\$000	375\$000
269	— Figuras de gesso ou barro	—	—	1:250\$000
270	— Figurinos	1:000\$000	300\$000	1:250\$000
271	— Filtros p. agua	—	—	1:250\$000
272	— Fios (enrolamentos)	3:000\$000	500\$000	3:750\$000
273	— Fios (p. tecidos)	5:000\$000	800\$000	6:250\$000
274	— Fitas cinematographicas ..	—	—	2:500\$000
275	— Fitas (tecidos)	—	—	1:250\$000
276	— Fitas para machina de escrever	—	—	2:500\$000
277	— Fitolhos	1:000\$000	150\$000	3:750\$000
278	— Fogões, fogareiros de ferro	800\$000	150\$000	1:250\$000
279	— Fógos	1:000\$000	100\$000	1:250\$000
280	— Folhas de Flandres	—	—	750\$000
280	— Folhinhas	250\$000	120\$000	312\$500

EVOLUÇÃO e 1932	TABELLA P. C. GOVERNO DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA — 1935	TABELLA P. C. EM VIGOR Lei 7.915, de 17-1-36 Dr. Armando Salles Oliveira
---------------------------	---	---

<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
375\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	6.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
250\$000	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
50\$000	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	8.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
312\$500	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	40.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	20.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	3.000\$000	120\$000	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	30.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20.000\$000	300\$000	mil contos	10\$000
187\$500	—	—	mil contos	10\$000
625\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	10.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
37\$500	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
37\$500	1.000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	1.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	8.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20.000\$000	300\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
na fracção	100.000\$000	2.000\$000	mil contos	10\$000
1.250\$000	5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000

187\$500	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	20:000\$000	—	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	—	120\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	—	mil contos	10\$000
625\$000	30:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
187\$500	—	300\$000	mil contos	10\$000
625\$000	5:000\$000	—	mil contos	10\$000
625\$000	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
37\$500	500\$000	500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	30\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	—	mil contos	10\$000
62\$500	5:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
37\$500	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	8:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	3:000\$000	—	mil contos	10\$000
625\$000	20:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	300\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
u fracção	100:000\$000	2:000\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	5:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	10:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	150:000\$000	2:000\$000	mil contos	10\$000
u fracção	1:250\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	50:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
1:000\$000	20:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	6:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000

RAMO DE NEGOCIO	TABELLA DO P. R. P. Dec. 2.734, de 1916 Lei 2.028, de 1924		TABELLA DA REV. DE 30 Dec. 5.875, de
	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>
281 — Fóles	—	—	7:500\$000
282 — Força e Luz (empresa de)	500\$000	150\$000	1:250\$000
283 — Formas de calçados	300\$000	100\$000	625\$000
284 — Formas de chapéus	300\$000	100\$000	2:500\$000
285 — Formas e cópos (para sorvetes e liqui.)	1:000\$000	300\$000	1:250\$000
286 — Formicidas ou insecticidas	—	—	1:875\$000
287 — Forragens em geral	—	—	3:750\$000
288 — Phosphoros	—	—	625\$000
289 — Photographias	—	—	—
290 — Frigoríficos	3:000\$000	1:000\$000	12:500\$000
291 — Fructas (atacadistas)	1:000\$000	300\$000	2:500\$000
292 — Fructas (exportador)	—	—	1:250\$000
293 — Fructas (importador)	—	—	2:500\$000
294 — Fructas (varejo)	400\$000	60\$000	625\$000
295 — Fubá	400\$000	120\$000	750\$000
296 — Fumo (corda, desfiado, picado, prensado ou em folhas)	1:500\$000	200\$000	3:125\$000
297 — Fundação em geral	5:000\$000	1:000\$000	6:250\$000
298 — Funilaria	—	—	750\$000
299 — Gabinete de massagens, manicuros e pedicuros	500\$000	50\$000	1:500\$000
300 — Gado caprino, lanigero, cavallar e muar (negociante invernista ou marchante)	600\$000	200\$000	750\$000
301 — Gado: suino ou vaccum (negociante, invernista, ou marchante de)	2:000\$000	300\$000	3:750\$000
302 — Gaiolas (casas ou f.)	—	—	375\$000
303 — Galalite	—	—	1:875\$000
304 — Galões	500\$000	150\$000	625\$000
305 — Garage	1:500\$000	150\$000	1:875\$000
306 — Garrafas ou vidros	1:000\$000	300\$000	3:750\$000
307 — Garrafas ou vidros (usados)	300\$000	100\$000	625\$000
308 — Gaz acetileno	250\$000	120\$000	625\$000
309 — Gazolina (atacadista)	10:000\$000	1:000\$000	25:000\$000
310 — Gazolina (bombas)	2:000\$000	300\$000	2:500\$000
311 — Gazolina (posto de serviço)	—	—	6:250\$000
312 — Geladeiras	—	—	1:250\$000
313 — Gelo	250\$000	120\$000	625\$000
314 — Gesso ou giz	500\$000	150\$000	625\$000
315 — Gramophones	1:500\$000	150\$000	1:875\$000
316 — Grampos em geral	500\$000	100\$000	1:250\$000
317 — Gravação	200\$000	80\$000	625\$000
318 — Gravatas	1:000\$000	100\$000	2:500\$000
319 — Graxas p. calçados	1:000\$000	150\$000	1:875\$000
320 — Graxas p. machinas e vehiculos	—	—	2:500\$000
321 — Hospedaria	200\$000	80\$000	250\$000
322 — Hotel	2:000\$000	150\$000	6:250\$000
323 — Imagens	—	—	750\$000
324 — Instrumentos chirurgicos e artigos ortopedicos	1:500\$000	300\$000	3:750\$000
325 — Instrumentos de engenharia	1:000\$000	300\$000	2:500\$000
326 — Instrumentos de musica	1:000\$000	200\$000	2:500\$000
327 — Joias (casas de)	10:000\$000	500\$000	12:500\$000
328 — Joias (officina de)	—	—	2:500\$000
329 — Joias (officina de concerto de)	—	—	625\$000
330 — Joias (fantazia)	600\$000	60\$000	2:500\$000
331 — Jornaes e revistas (empresas)	3:000\$000	500\$000	—
332 — Jornaes e revistas (postos)	—	—	1:250\$000
333 — Juta ou canhamo	600\$000	150\$000	250\$000
334 — Kaolim e outros minerios	5:000\$000	500\$000	3:750\$000

302	—	—	1:875\$000
303	—	—	625\$000
304	500\$000	150\$000	1:875\$000
305	1:500\$000	150\$000	3:750\$000
306	1:000\$000	300\$000	625\$000
307	—	100\$000	625\$000
308	300\$000	120\$000	25:000\$000
309	250\$000	1:000\$000	2:500\$000
310	10:000\$000	300\$000	—
311	2:000\$000	—	6:250\$000
312	—	—	1:250\$000
313	—	—	625\$000
314	250\$000	120\$000	625\$000
315	500\$000	150\$000	1:875\$000
316	1:500\$000	150\$000	1:250\$000
317	500\$000	100\$000	625\$000
318	200\$000	80\$000	2:500\$000
319	1:000\$000	100\$000	1:875\$000
320	1:000\$000	150\$000	—
321	—	—	2:500\$000
322	200\$000	80\$000	250\$000
323	2:000\$000	150\$000	6:250\$000
324	—	—	750\$000
325	—	—	3:750\$000
326	1:500\$000	300\$000	2:500\$000
327	1:000\$000	300\$000	2:500\$000
328	1:000\$000	200\$000	2:500\$000
329	10:000\$000	500\$000	12:500\$000
330	—	—	2:500\$000
331	—	—	625\$000
332	600\$000	60\$000	2:500\$000
333	—	—	—
334	3:000\$000	500\$000	1:250\$000
335	—	—	250\$000
336	—	—	3:750\$000
337	600\$000	150\$000	1:875\$000
338	5:000\$000	500\$000	6:250\$000
339	—	—	6:250\$000
340	—	—	1:250\$000
341	300\$000	150\$000	3:750\$000
342	—	—	250\$000
343	—	—	625\$000
344	3:000\$000	1:500\$000	5:000\$000
345	300\$000	100\$000	375\$000
346	2:000\$000	100\$000	3:750\$000
347	600\$000	80\$000	750\$000
348	500\$000	80\$000	1:250\$000
349	—	—	Classe unica
350	—	—	6:250\$000
351	—	—	1:250\$000
352	—	—	3:750\$000
353	800\$000	80\$000	1:250\$000
354	—	—	2:500\$000
355	1:000\$000	200\$000	1:250\$000
356	—	—	625\$000
357	—	—	625\$000
358	5:000\$000	800\$000	6:250\$000
359	—	—	5:000\$000
360	2:000\$000	200\$000	3:750\$000
361	—	—	625\$000
362	500\$000	80\$000	2:500\$000
363	500\$000	120\$000	625\$000
364	500\$000	120\$000	625\$000
365	3:000\$000	150\$000	3:750\$000

EVOLUÇÃO	TABELLA P. C. GOVERNO DR. ARMANDO SALLES OLIVEIRA — 1935	TABELLA P. C. EM VIGOR Lei 7.915, de 17-1-36 Dr. Armando Salles Oliveira
1932		

<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

625\$000	500 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000.	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	80 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1 :250\$000	1 :000\$000	2 :000\$000	mil contos	10\$000
625\$000	50 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
750\$000	—	—	mil contos	10\$000
375\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	3 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
625\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
37\$500	1 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
37\$500	—	—	mil contos	10\$000
250\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000.	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	40 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	200 :000\$000	1 :000\$000	mil contos	10\$000
1 :250\$000	50 :000\$000	5 :000\$000	mil contos	10\$000
375\$000	3 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	10 :000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
187\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	1 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3 :000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
27\$500	1 :000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	20 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	50 :000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
250\$000				
62\$500	1 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	10 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	10\$000
62\$500	50 :000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
625\$000	3 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10 :000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5 :000\$000	100\$000	mil contos	10\$000

250\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	40:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	200:000\$000	1:000\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	50:000\$000	5:000\$000	mil contos	10\$000
375\$000	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	10:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
187\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	30\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	20:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	50:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
250\$000	—	—	—	10\$000
62\$500	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	10:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	10\$000
62\$500	50:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
625\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	10\$000
187\$500	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	1:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
625\$000	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	5:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
375\$000	20:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	6:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
500\$000	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1:000\$000	120:000\$000	1:000\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	40:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000

RAMO DE NEGOCIO	TABELLA DO P. R. P. Dec. 2.734, de 1916 Lei 2.028, de 1924		TABELLA DA REV DE 30 Dec. 5.875, de
	<i>Artigos</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
364 — Louças em barro em geral	500\$000	100\$000	6:250\$000
365 — Louça de ferro esmaltada ou estanhada	—	—	625\$000
366 — Lustres e accessorios	—	—	6:250\$000
367 — Luvas	—	—	1:500\$000
368 — Madeiras aparelhadas ...	—	—	3:750\$000
369 — Madeiras em bruto	2:000\$000	500\$000	2:500\$000
370 — Malas ou artigos para via- gem	3:000\$000	200\$000	3:750\$000
371 — Manequins	300\$000	100\$000	375\$000
372 — Machinas automaticas com distribuição de premios, doces, confeitos, fichas, etc. (cada aparelho)	—	—	Classe unica
373 — Machinas de calcular ...	1:000\$000	150\$000	6:250\$000
374 — Machinas de costurar ..	1:000\$000	100\$000	6:250\$000
375 — Machinas de escrever ..	1:000\$000	150\$000	5:000\$000
376 — Machinas photographicas ou accessorios	1:000\$000	150\$000	1:875\$000
377 — Machinas hydraulicas ..	—	—	1:250\$000
378 — Machinas para industria e lavoura	5:000\$000	500\$000	6:250\$000
379 — Machinas registradores ..	1:000\$000	500\$000	5:000\$000
380 — Marcenaria	—	—	1:250\$000
381 — Marmoraria	2:000\$000	200\$000	3:750\$000
382 — Massagens (vide n.º 299) .	—	—	—
383 — Massas alimenticias	1:000\$000	100\$000	3:750\$000
384 — Materiaes p. construcções	3:000\$000	200\$000	5:000\$000
385 — Mechanica (officina) ...	2:000\$000	300\$000	3:750\$000
386 — Meias (casa ou fabrica) .	3:000\$000	300\$000	6:250\$000
387 — Mel ou melado	—	—	375\$000
388 — Mensageiros (agencia ou empresa)	200\$000	100\$000	375\$000
389 — Minérios	—	—	1:875\$000
390 — Modas e confecções	2:000\$000	200\$000	3:750\$000
391 — Modas (sem estabelecimen- to)	600\$000	300\$000	Classe unica
392 — Moinhos para café	—	—	1:250\$000
393 — Molduras	1:500\$000	250\$000	1:875\$000
394 — Molhados finos	1:500\$000	500\$000	3:750\$000
395 — Motocycletas e accessorios	1:000\$000	250\$000	1:875\$000
396 — Moveis (casa ou fabrica)	3:000\$000	100\$000	6:250\$000
397 — Moveis usados	—	—	2:500\$000
398 — Musicas impressas	—	—	625\$000
399 — Mutuas	—	—	Classe unica
400 — Obras (constructores ou empreiteiros)	2:000\$000	150\$000	3:750\$000
401 — Olarias	500\$000	100\$000	1:250\$000
402 — Oleados, lonas e encerados	2:000\$000	500\$000	3:750\$000
403 — Oleo combustivel	—	—	18:750\$000
404 — Oleo lubrificante	—	—	6:250\$000
405 — Oleos, tintas e vernizes (fa- bricante ou atacadista) ..	1:500\$000	150\$000	3:750\$000
406 — Oleos, tintas e vernizes — (varejo)	—	—	1:875\$000
407 — Optica	—	—	2:500\$000
408 — Ossos	—	—	1:250\$000
409 — Ovos	150\$000	80\$000	250\$000
410 — Padarias	500\$000	60\$000	2:500\$000
411 — Palitos	150\$000	80\$000	625\$000
412 — Pães	—	—	375\$000
413 — Papeis em geral	4:000\$000	800\$000	12:500\$000
414 — Papeis pintados	2:000\$000	500\$000	3:750\$000
415 — Papeis usados e trapos ..	200\$000	70\$000	625\$000
416 — Papel carbono	—	—	1:875\$000
417 — Papelão, papeis para em- brulho ou impressão	3:000\$000	300\$000	5:000\$000

388	— Mensageiros (agencia ou empresa)	200\$000	100\$000	375\$000
389	— Minérios	—	—	1:875\$000
390	— Modas e confecções	2:000\$000	200\$000	3:750\$000
391	— Modas (sem estabelecimen- to)	600\$000	300\$000	Classe unica
392	— Moinhos para café	—	—	1:250\$000
393	— Molduras	1:500\$000	250\$000	1:875\$000
394	— Molhados finos	1:500\$000	500\$000	3:750\$000
395	— Motocicletas e acessórios	1:000\$000	250\$000	1:875\$000
396	— Moveis (casa ou fabrica)	3:000\$000	100\$000	6:250\$000
397	— Moveis usados	—	—	2:500\$000
398	— Musicas impressas	—	—	625\$000
399	— Mutuas	—	—	Classe unica
400	— Obras (constructores ou empreiteiros)	2:000\$000	150\$000	3:750\$000
401	— Olarias	500\$000	100\$000	1:250\$000
402	— Oleados, lonas e encerados	2:000\$000	500\$000	3:750\$000
403	— Oleo combustivel	—	—	18:750\$000
404	— Oleo lubrificante	—	—	6:250\$000
405	— Oleos, tintas e vernizes (fa- bricante ou atacadista) ..	1:500\$000	150\$000	3:750\$000
406	— Oleos, tintas e vernizes — (varejo)	—	—	1:875\$000
407	— Optica	—	—	2:500\$000
408	— Ossos	—	—	1:250\$000
409	— Ovos	150\$000	80\$000	250\$000
410	— Padarias	500\$000	60\$000	2:500\$000
411	— Palitos	150\$000	80\$000	625\$000
412	— Pães	—	—	375\$000
413	— Papeis em geral	4:000\$000	800\$000	12:500\$000
414	— Papeis pintados	2:000\$000	500\$000	3:750\$000
415	— Papeis usados e trapos ..	200\$000	70\$000	625\$000
416	— Papel carbono	—	—	1:875\$000
417	— Papelão, papeis para em- brulho ou impressão	3:000\$000	300\$000	5:000\$000
418	— Papelaria e artigos escola- res	300\$000	80\$000	625\$000
419	— Papelaria e artigos de es- criptorio	—	—	5:000\$000
420	— Parafusos	2:000\$000	300\$000	3:750\$000
421	— Paramentos e imagens ..	600\$000	100\$000	1:000\$000
422	— Passadeiras e tapetes ..	—	—	3:750\$000
423	— Pasteis	—	—	375\$000
424	— Patins	—	—	1:250\$000
425	— Pedra de cantaria	1:000\$000	120\$000	1:250\$000
426	— Pelles de agasalho, plu- mas e semelhantes	1:000\$000	200\$000	5:000\$000
427	— Pelles de agasalhos (offi- cina de concerto)	—	—	375\$000
428	— Peneiras em geral	2:000\$000	500\$000	2:500\$000
429	— Penhores	3:000\$000	1:000\$000	6:250\$000
430	— Pensão	1:000\$000	100\$000	1:250\$000
431	— Pentes para fabrica de te- cidos	1:000\$000	250\$000	1:250\$000
432	— Perfumarias	1:500\$000	200\$000	6:250\$000
433	— Pescados ou caças	200\$000	70\$000	625\$000
	Classe unica	—	—	—
434	— Pianos (casas de)	—	—	1:875\$000
435	— Pianos (fabrica)	—	—	3:750\$000
436	— Pinturas (officina) ...	—	—	500\$000
437	— Pixe, pixol e semelhantes	—	—	3:750\$000
438	— Placas esmaltadas	—	—	2:500\$000
439	— Plantas medicinaes	—	—	250\$000
440	— Plissés	800\$000	120\$000	625\$000
441	— Portas de aço e grades de enrolar	250\$000	70\$000	2:500\$000
442	— Pregos	—	—	2:500\$000
443	— Productos chimicos e phar- maceuticos	1:000\$000	200\$000	6:250\$000
444	— Radios (Casa ou fabrica) ..	—	—	6:250\$000
445	— Rapaduras e derivados ..	—	—	250\$000
446	— Relojoaria ou ourivesaria ..	400\$000	100\$000	500\$000

RESOLUÇÃO
1932

TABELLA P. C. GOVERNO
DR. ARMANDO SALLES
OLIVEIRA — 1935

TABELLA P. C. EM VIGOR
Lei 7.915, de 17-1-36
Dr. Armando Salles Oliveira

<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
625\$000	40:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
250\$000	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	8:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	500\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	Classe unica	500\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
375\$000	15:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	20:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
125\$000	500\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	—	—	mil contos	10\$000
375\$000	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
312\$500	—	—	mil contos	10\$000
312\$500	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	20:000\$000	1:000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
250\$000	1:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
3:750\$000	25:000\$000	3:000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	80:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	30:000\$000	1:000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
750\$000	10:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	5:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2:000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3:000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1:250\$000	120:000\$000	2:000\$000	mil contos	10\$000
625\$000	5:000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	3:000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	—	—	mil contos	10\$000

125\$000	500\$000	100\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
625\$000	—	—	mil contos	10\$000
375\$000	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
125\$000	3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
312\$500	—	—	mil contos	10\$000
312\$500	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	20.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
250\$000	1.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
3.750\$000	25.000\$000	3.000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	—	—	—	—
62\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
625\$000	80.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.250\$000	30.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
750\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	30\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.250\$000	120.000\$000	2.000\$000	mil contos	10\$000
625\$000	5.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	—	—	mil contos	10\$000
62\$500	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	2.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	20.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
250\$000	—	—	mil contos	10\$000
37\$500	200\$000	30\$000	mil contos	10\$000
250\$000	1.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
187\$500	8.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
187\$500	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.250\$000	10.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
62\$500	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	2.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	50.000\$000	2.240\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	—	100\$000
375\$000	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
1.250\$000	8.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
312\$500	2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
125\$000	5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
62\$500	1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
62\$500	500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
375\$000	5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
375\$000	10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
250\$000	30.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
125\$000	20.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
37\$500	—	—	mil contos	10\$000
125\$000	2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000

RAMO DE NEGOCIO	TABELLA DO P. R. P. Dec. 2.734, de 1916 Lei 2.028, de 1924		TABELLA DA REVOLUÇÃO DE 30 Dec. 5.875, de 1932	
	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
<i>Artigos</i>				
447 — Restaurantes	500\$000	100\$000	3:125\$000	62\$500
448 — Restaurante (Carros na est. de ferro) Cada carro: Classe unica	—	—	625\$000	—
449 — Rolhas em geral	500\$000	100\$000	625\$000	125\$000
450 — Roupas brancas	2:000\$000	300\$000	3:750\$000	125\$000
451 — Roupas feitas	2:000\$000	300\$000	3:750\$000	62\$500
452 — Roupas usadas	—	—	1:250\$000	62\$500
453 — Sabão e sabonetes	2:000\$000	100\$000	3:750\$000	125\$000
454 — Saccos de papel	1:000\$000	150\$000	1:250\$000	187\$500
455 — Saccos novos (Tecidos, fa- brica ou casa)	—	—	5:000\$000	625\$000
456 — Saccos usados (Tecidos) .	—	—	2:500\$000	62\$500
457 — Sal	5:000\$000	3:000\$000	12:500\$000	3:750\$000
458 — Sal (Refinação e moagem)	1:000\$000	200\$000	1:500\$000	250\$000
459 — Salames e salsichas	—	—	2:500\$000	125\$000
460 — Sapolio e semelhantes ...	—	—	1:875\$000	250\$000
461 — Sebo	—	—	2:500\$000	187\$500
462 — Seccos e molhados (Ataca- do) Pelo movimento de vendas: Cada 1.000:000\$ ou fracção	20:000\$000	600\$000	1:250\$000	—
463 — Seccos e molhados (varejo)	500\$000	70\$000	1:500\$000	62\$500
464 — Seguros: de vida, mariti- mos e terrestres	Accordo Dec. 2.734 de 1936	10:000\$000	62:500\$000	12:500\$000
465 — Seguros: accidentes de tra- balho, classe unica	—	—	1:875\$000	—
466 — Saleiro	—	—	625\$000	62\$500
467 — Sellos e estampilhas — classe unica	80\$000	—	125\$000	—
468 — Sellos para colleções e ac- cessorios	200\$000	100\$000	875\$000	125\$000
469 — Serralheiros	600\$000	80\$000	1:250\$000	62\$500
470 — Serrarias	3:000\$000	300\$000	6:250\$000	375\$000
471 — Sorveterias	200\$00	100\$000	2:500\$000	37\$500
472 — Talheres (fabrica)	—	—	3:750\$000	625\$000
473 — Tamancos	200\$000	70\$000	625\$000	62\$500
474 — Tapeçaria (Estofador) ..	1:000\$000	100\$000	3:750\$000	125\$000
475 — Taxímetros (fabrica)	—	—	2:500\$000	625\$000
476 — Tecidos de algodão	5:000\$000	1:000\$000	7:500\$000	625\$000
477 — Tecidos de crina (fabrica ou casa)	300\$000	100\$000	625\$000	125\$000
478 — Tecidos de lã	10:000\$000	1:000\$000	18:750\$000	1:250\$000
479 — Tecidos de malha ou meia	2:000\$000	250\$000	3:750\$000	312\$500
480 — Tecidos de seda	5:000\$000	500\$000	12:750\$000	625\$000
481 — Telephones (Empresas) ..	—	—	3:750\$000	625\$000
482 — Telhas e Tijolos	2:000\$000	500\$000	2:500\$000	375\$000
483 — Tintas para escrever e pa- ra carimbos	500\$000	100\$000	625\$000	250\$000
484 — Tinturarias	1:000\$000	100\$000	2:500\$000	37\$500
485 — Typographies	500\$000	80\$000	2:500\$000	62\$500
486 — Typos	300\$000	100\$000	375\$000	125\$000
487 — Toalhas	—	—	3:750\$000	187\$500
488 — Toldos	500\$000	100\$000	1:875\$000	125\$000
489 — Tornearias	200\$000	80\$000	625\$000	62\$500
490 — Toucinho (casa de)	200\$000	100\$000	625\$000	62\$500
491 — Trigo (farinha)	500\$000	100\$000	2:500\$000	1:250\$000
492 — Trigo em grão	—	—	2:500\$000	1:250\$000
493 — Tripas	—	—	1:250\$000	62\$500
494 — Tubos de chumbo ou fer- ro	3:000\$000	500\$000	5:000\$000	625\$000
495 — Turfa	—	—	250\$000	62\$500
496 — Velas	2:000\$000	300\$000	3:750\$000	250\$000
497 — Vendedores ambulantes ..	200\$000	100\$000	Integral para todo Estado	—
498 — Verduras	—	—	375\$000	62\$500
499 — Vidros para vidraças	1:000\$000	500\$000	2:500\$000	625\$000
500 — Vime (Artigos de)	1:000\$000	100\$000	2:500\$000	625\$000
501 — Vinagre	—	—	625\$000	125\$000
502 — Vinhos (casa ou fabrica) .	2:000\$000	400\$000	6:250\$000	250\$000
503 — Vitragens	—	—	5:000\$000	1:250\$000
504 — Victrolas	—	—	3:750\$000	375\$000
505 — Xaropes e semelhantes ...	—	—	3:750\$000	187\$500
506 — Zinco (Telhas ou artigos de)	—	—	2:500\$000	312\$500
507 — Zincographia	—	—	625\$000	62\$500

Câmara Municipal de São Paulo/SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo

<i>maximo</i>	<i>minimo</i>	<i>maximo</i>	<i>minimo</i>
5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
—	—	—	500\$000
3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
20.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
20.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
20.000\$000	2.000\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
150.000\$000	2.000\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	4.590\$000	mil contos	10\$000
—	—	Classe unica	100\$000
—	—	mil contos	10\$000
500\$000	50\$000	mil contos	10\$000
—	—	mil contos	10\$000
1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
15.000\$000	300\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	440\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	300\$000	mil contos	10\$000
60.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
50.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
30.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
120.000\$000	1.000\$000	mil contos	10\$000
200.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
2.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
1.000\$000	50\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
—	—	mil contos	10\$000
10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
—	—	mil contos	10\$000
200\$000	30\$000	mil contos	10\$000
8.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000
20.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	500\$000	mil contos	10\$000
10.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
5.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
3.000\$000	200\$000	mil contos	10\$000
2.000\$000	100\$000	mil contos	10\$000

Sylvio Margarido que o diga. S. excia. até é capaz de fechar o seu escriptorio... (Riso).

O sr. Orlando Prado — De tudo isso, que ficou dito, sr. presidente, o que se depreheende é o seguinte: os politicos dominantes, promettem mas não cumprem o promettido, e o povo não póde mais acreditar nelles, — nesses homens que se arrogam o direito de serem os seus salvadores! (*Não apoiados da maioria*).

Engana-se o sr. Armando de Salles Oliveira quando affirma que tudo vae "ás mil maravilhas"! Engana-se o Governo quando exorbita e abusa de seu poder! Engana-se o Partido Constitucionalista quando assalaria escribas para xingar o povo e os seus legitimos defensores!

O sr. Chagas da Costa — O povo, virgula, quem assalaria é o P.R.P.!

O sr. Orlando Prado — Engana-se todos aquelles que já se acostumaram a illaquear a boa fé do povo e abusam do poder que usurparam a troco de promessas vãs!

O povo sincero e leal, de São Paulo já está farto de saber de que massa é feita a gente que o desgoverna e o infelicitá!

O sr. Chagas da Costa — Nós, da maioria, é que podemos falar em nome do povo.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, deveria responder na sessão de hoje ao discurso proferido pelo nobre vereador sr. Pereira de Queiroz. Devido, porém, ao adeantado da hora, não o poderei fazer hoje sem reter aqui os meus nobres collegas por uma hora ou mais. Por este motivo, sr. presidente, desisto de falar ainda hoje. Peço, porém, a v. excia. que me considere inscripto para falar em primeiro logar na sessão do proximo sabbado.

(*Muito bem! Muito bem! da bancada do P. R. P.*)

**QUADRO COMPARATIVO DAS
TABELLAS DE IMPOSTOS DE
INDUSTRIAS E PROFISSÕES
AS IMPORTANCIAS SE REFEREM
AS CLASSES MAXIMAS E
MINIMAS DE CADA ARTIGO OU
RAMO DE NEGOCIO**

Este quadro faz parte integrante do discurso pronunciado pelo dr. Orlando de Almeida Prado, em sessão da Camara Municipal de 10 de abril de 1937:

O SR. TENORIO DE BRITO. (em explicação pessoal) — Sr. presidente, numa das ultimas sessões da Assembléa Legislativa, pronunciou o illustre deputado lider da minoria, sr. Cyrillo Junior mais um magnifico discurso sobre o rumoroso caso da injusta remoção da sra. d. Amalia Camargo, dignissima professora do 1.º Grupo Escolar de Itapetininga, para a longínqua Mandury, por perseguição politica movida contra essa illustre educadora, pelo Partido Constitucionalista.

O sr. Chagas da Costa — Teria sido a primeira perseguição que se verificou em 6 annos.

O sr. Tenorio de Brito — Sob o aspecto juridico da iniqua medida adoptada pelo Governo do Estado, nada mais resta dizer, uma vez que a Egregia Côrte de Justiça já sobre ella se manifestou annullando o acto violento.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. deve enviar o seu discurso á Camara Municipal de Bauru'.

O sr. Tenorio de Brito — O lado antipathico da pressão politica que o Partido Constitucionalista exerce sobre a nobillissima classe do professorado publico, que elle deveria deixar resguardada das investidas furiosas dos seus correligionarios do interior do Estado, é que me trouxe a esta tribuna, sr. presidente.

Que a remoção referida obedeceu a interesses subalternos de politicagem, não ha a menor duvida. Os magistrates argumentos apresentados pelo illustre patrono da benemerita educadora, o grande advogado dr. Bernardes Junior, em grau de recurso á Egregia Côrte, provam irretorquivelmente o que acabo de affirmar.

Disse s. excia. o dr. Bernardes Junior, nas razões com que instrue o recurso : (Lê)

“Emo. sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara cível — Por seu procurador abaixo assignado, diz D. AMALIA CAMARGO, professora brasileira, domiciliada em Itapetininga, devidamente autorizada por seu marido —

1) — que em janeiro de 1914, pois, perto de 23 annos, ingressou no magisterio publico primario, tendo regido, a principio, a Escola de Rechan, do municipio de Itapetininga, depois a de Anhemby, do municipio de Botucatu' de onde, por permuta, foi transferida em 1917, para a Escola da Fonte, da cidade de Itapetininga, na regencia dessa ultima escola tendo permanecido até 1924, quando por effeito da annexão, passou para a Escola Modelo “Peixoto Gomide”, hoje 1.º Grupo Escolar de Itapetininga (doc. junto n. 1);

2) — que a supplicante é professora vitalicia: — sempre foram vitalicios os professores das escolas isoladas respeitadas que foram em relação a esses, os preceitos da Lei n. 88, de 8 de setembro de 1892, em cujo art. 37 se dispoz que os professores não poderiam ser removidos sinão a pedido; muitas vezes decidiu o Tribunal de Justiça deste Estado que essa vitaliciedade não a perdia o professor de escola isolada que aceitasse nomeação de adjuncto de grupo escolar (Rev. dos Trib., vol. 5.º, pag. 216; vol. 24, pag. 113; vol. 37, pags. 480 e 563); com maioria de razão não a perdeu a supplicante, cuja entrada para o grupo escolar só se verificou por motivo de annexação da referida Escola da Fonte;

3) — que da vitaliciedade decorreu para a supplicante a garantia da inamovibilidade; muitos são os julgados reconhecendo essa garantia aos funcionarios vitalicios, figurando no numero desses julgados o accordão que se encontra na Rev. dos Trib., vol. 37, pag. 563, no qual bem se accentua ser a inamovibilidade “inherente ao privilegio da vitaliciedade”; sem tal garantia, a vi-

taliciedade seria facilmente anulada ao sabor dos desejos ou dos caprichos do governo, a quem não tardariam a chegar os pedidos de demissão dos funcionarios que elle, podendo, resolvesse fazer mudar constantemente de residencia;

4) — que, quando mesmo professora vitalicia não fosse a supplicante, a legislação em vigor sobre professores casados seria de natureza a assegurar-lhes a estabilidade no seu cargo em Itapetininga, pois mais de um decreto foi expedido para evitar que o exercicio do magisterio trouxesse o professor afastado de seu conjugue tendo sido votada pela Assembléa Legislativa, em 1935, a lei n. 2.652, promulgada em 20 de janeiro deste anno, conferindo á professora "preferencia para o provimento de vaga que exista ao lugar de residencia do marido, si este ahi exercer cargo publico effectivo"; no regime dessa lei e daquelles decretos, não deveria a supplicante ser removida de Itapetininga pois é casada com Bartholomeu Rossi, que, além de ser negociante nessa cidade, é ahi vereador á Camara Municipal, eleito pelo Partido Republicano Paulista, documentos juntos, ns. 2 a 5); vereador de Itapetininga, o marido da supplicante tem ahi domicilio que lhe impõe a lei sob pena de perda de mandato, na conformidade do que dispõe o art. 91 da Lei Organica dos Municipios; a vereança não foi prevista na citada lei 2.652, mas investe o cidadão de função publica e lhe impõe domicilio no lugar do exercicio dessa função, condições em que, si não bastar para justificar a remoção da professora para a localidade onde o conjugue seja vereador, deve, ao menos, pelo espirito a que obedeceram a citada lei e os decretos que a precederam, constituir motivo para que a esposa do vereador, professora no lugar de domicilio deste não deva ser dahí removida; tal remoção, a menos que um dos conjugues

se disponham a sacrificar um direito, renunciando o vereador ao seu cargo electivo, ou a professora a seu lugar no magisterio, acarretará a separação de casal que a lei e os decretos citados procuraram evitar;

5) — que, entretanto, esse facto, da eleição do marido da supplicante para vereador de Itapetininga, facto que, dentro do pensamento da legislação citada, deveria, independentemente de qualquer consideração sobre vitaliciedade, garantir a estabilidade della no cargo que nessa cidade exercia desde 1917 — veio constituir, no criterio governamental, motivo contra essa estabilidade, eis que empossado Bartholomeu Rossi, como vereador do Partido Republicano Paulista, em julho deste anno, em menos de dois mezes, isto é, em 22 de setembro, estava, como se mostra pelo exemplar do "Diario Official" junto, decretada a remoção da supplicante para o Grupo Escolar de Mandury, da comarca de Pirajú, ou seja, para localidade distante, aonde se chega, de Itapetininga, após uma viagem de 11 horas por estrada de ferro.

6) — que essa remoção sobre ser injusta e reflectir uma hostilidade politica visando o adversario na pessoa da esposa, offende, como resulta do exposto, o direito de vitaliciedade adquirido pela supplicante, direito que as Constituições Federal e Estadual, longe de terem annullado, mais fortaleceram com as garantias outorgadas, pela primeira em seu artigo 169 e pela segunda no artigo 86, aos funcionarios com mais de dez annos de serviço publico;

7) — que o governo declarou, no decreto de remoção da supplicante, ter sido essa remoção baseada no artigo 10, letra "b", do decreto 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, que prevê a possibilidade das remoções de professores para escola do mesmo estagio, desde que assim

o exijam os interesses do ensino, comprovados pelas autoridades escolares;

8) — que, entretanto, além de dever o citado decreto ceder diante do direito adquirido e dos dispositivos citados das Constituições Federal e Estadual, não podia ter applicação relativamente ás supplicante, mesmo que funcionaria vitalicia não fosse ella, pois a afastar qualquer conveniencia do ensino, para a remoção, se encontram os dois attestados, que seguem como documentos ns. 7 e 8, passados em 26 de setembro deste anno, pelo director e pelo inspector do 1.º Grupo Escolar de Itapetininga, de onde foi afastada a supplicante pelo acto illegal em exame — attestados nos termos seguintes:

— do director —

“Attesto que a professora d. Amalia Camargo, adjuncta do 1.º Grupo Escolar de Itapetininga, removida para o Grupo Escolar de Mandury, por Decreto de 22 de setembro de 1936, durante a minha direcção no 1.º Grupo Escolar de Itapetininga, acima referido, isto é, de 26 de outubro de 1933 até á presente data, deu cabal desempenho de seu cargo, não somente quanto á sua assiduidade, como também quanto á disciplina das classes e aproveitamento das alumnas, que lhe foram confiadas; não constando nenhum facto ou acto que a desabone ou a torne indigna de continuar nas funcções de seu cargo no 1.º Grupo Escolar de Itapetininga”.

— do inspector —

“ATTESTO, na qualidade de inspector escolar, com jurisdicção no 1.º Grupo Escolar local e de accordo com o requerido; 1.º — que a adjuncta d. Amalia Camargo tem sido exacta no cumprimento dos deveres do cargo; 2.º — que é funcionaria assidua; 3.º — que mantém optima disciplina na classe sob sua regencia; 4.º — que o seu trabalho é eficiente, tanto assim que sua

promoção este anno, segundo indagação que fizemos este mez, será bastante elevada abrangendo quasi a totalidade da classe; 5.º — que, finalmente, nenhum acto desabona a referida adjuncta, tornando-a desmerecedora de continuar na regencia de sua classe no 1.º Grupo Escolar desta cidade”.

9) — que esses attestados denunciam bem a injustiça que á supplicante quiz impôr o Governo Estadual, concorrendo a evidenciar que, a remoção por este decretada fere direito certo e incontestavel da supplicante, cuja permanencia, no seu cargo em Itapetininga, o mesmo governo, pelo proprio dispositivo que invocou para a remoção que deveria respeitar;

10) — que, não obstante a manifesta illegalidade da remoção, a supplicante, por não ter-se a ella sujeitado (doc. junto n. 9), se vê privada de exercicio e de vencimentos desde o dia 1. de outubro proximo passado, a partir de quando consummada ficou, por acto do sr. governador do Estado, dr. Armando de Salles Oliveira, e do sr. Secretariq da Educação e Saude Publica, dr. Cântido de Moura Campos, a violação do direito decorrente, para a supplicante, da citada lei Estadual n. 88, de 8 de setembro de 1892, artigo 37 (especialmente), da Constituição Federal, artigo 169, da Consttuição Estadual, artigo 86, e do proprio decreto estadual n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935, em que o governo declarou baseada a remoção;

11) — que, assim sendo, e pois que o caso exposto não se enquadra em nenhuma das hypotheses do artigo 4.º da lei n. 191, de 10 de janeiro deste anno, — cabe, em favor da supplicante, contra a arbitrariedade e illegalidade de sua remoção, o mandado de segurança previsto no art. 113, n. 33, da Constituição Federal, mandado que aqui vem a mesma supplicante requerer, offerecendo es-

ta petição em tres vias, para pedir, como pede que, processado o pedido na forma dos paragraphos 8.º da citada lei n. 191, seja afinal expedido o referido mandado, para ser a supplicante reintegrada na posse de seu cargo de professora adjuncta do mencionado 1.º Grupo Escolar de Itapetininga, com prejuizo da remoção contra ella decretada em 22 de setembro ultimo e com direito, para a mesma requerente, á percepção de seus vencimentos inclusivé os atrasados, na forma da lei, como si não tivesse havido a remoção nem a interrupção de exercicio.

Nestes termos, com os PP. NN. P deferimento e E. R. M.

S. Paulo, 8-12-936 — pp. Francisco Bernandes Junior”.

Aqui terminam as razões do dr. Bernandes Junior.

Pela leitura que acabo de fazer, sr. presidente, verifica-se que das autoridades escoláres de Itapetininga não partiu a iniciativa da remoção. Essas dignas autoridades, affrontando embora os perigos de uma perseguição, por parte do governo regenerador, attestaram, quando solicitadas, o procedimento correctissimo da professora d. Amalia Camargo. De quem terá partido então, sr. presidente, o odioso pedido de remoção? Do directorio peceista local directamente ao sr. Secretario da Educação? Ou foi transmittido a s. excia. por intermedio de um dos deputados que dirigem a politica da zona?

Nesta ordem de raciocínio, sr. presidente, chega-se a um resultado curioso. Superintendem a politica constitucionalista na zona os deputados Monsenhor Magaldi e d. Francisca Rodrigues, em cujos corações não é licito esperar que habitem o odio e a pequenez das paixões politicas...

O sr. Chagas da Costa — O sr. Monsenhor Magaldi é um sacerdote distinctissimo.

O sr. Tenorio de Brito — ... um porque, além das responsabilidades comuns, é padre, e outra porque é mulher e é professora. Entretanto, sr. presidente, o acto de prepotencia foi praticado por suggestão de alguém...

O sr. Chagas da Costa — Quer dizer que v. excia., em mais de tres annos de governo, apenas encontrou essa irregularidade. Isso demonstra que é extraordinaria a administração do Estado.

O sr. Tenorio de Brito — Aliás, sr. presidente, a má vontade do P. C. contra o professor, provado com os numerosos casos de remoções arbitrarías, começa desde a escola, onde, no regime regenerador, as taxas escolares se elevaram de forma assustadora; passa pela época de formaturas, quando se lhe nega até o Theatro Municipal para as reuniões de entrega de diplomas, e vae ás primeiras nomeações, com os ordenados intimos de duzentos e tantos mil réis mensaes. E, quando se offerece occasião, recebe ainda a nobre classe as ironias, os sarcasmos, como manifestações do espirito dos senhores do governo.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. quer enviar cópia do discurso que está proferindo, á Camara Municipal de Bauru', que, tendo maioria do Partido Republicano Paulista, fez demissões em massa de funcionarios municipaes, contrarios a esse Partido? (*Apoiados da bancada do P. C.*).

O sr. Chagas da Costa — Vv. excias. antigamente, remettiam para o Acre os que eram contrarios ao P. R. P.

O sr. Tenorio de Brito — Os apartes do sr. deputado Edgard França, ao discurso do sr. Cyrillo Junior, quando s. excia. apresentou parabens ora ás crianças de Mandury, ora ás de Tatuhy, são a prova desse espirito. Com taes apartes jocosos, como s. excia. mesmo

os classificou, deixa mal s. excia. as dignas mestras que lá por Mandury empregam o melhor dos seus esforços na divulgação do alfabeto aos nossos pequenos patricios.

O professorado paulista que agradeça aos poderosos do dia essa falta de atenção que lhe é dispensada pelo governo do Estado.

Vozes da bancada do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O SR. MAZAGÃO FILHO — (em explicação pessoal) — Sr. presidente, o adeantado da hora impede-me de responder, como era de meu desejo, ao discurso pronunciado nesta casa pelo illustre leader da minoria, o nobre vereador sr. Orlando Prado. Peço, entretanto, a v. excia. que me considere inscripto para a proxima sessão, afim de responder ao discurso em que tão injustamente foi atacado o actual Secretario da Fazenda, o illustre sr. dr. Clovis Ribeiro.

O sr. Orlando Prado — Ouvirei v. excia. com muito prazer.

O sr. Mazagão Filho — Só quem tem acompanhado de perto a vida de sacrificio que o sr. Secretario da Fazenda leva, trabalhando até altas horas da madrugada...

O sr. Orlando Prado — De facto, s. excia. trabalha exhaustivamente. Dou meu testemunho disso.

O sr. Sylvio Margarido — Para crear taxas...

O sr. Mazagão Filho — ... para conseguir os meios necessarios á grande obra de progresso realizada em São Paulo, é que pôde verificar o tamanho da injustiça do nobre vereador.

Eu me reservo, em todo caso, para responder a s. excia. na proxima sessão.

O sr. Orlando Prado — Peço a v. excia. que, antes de produzir o seu discurso, leia com atenção as tabellas que entreguei á Tachygraphia, para serem publicadas com o meu discurso. Ellas responderão antecipadamente a v. excia.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, quanto ao discurso do nobre vereador sr. Tenorio de Brito, é lamentavel que s. excia., antes de vir constatar uma supposta irregularidade...

O sr. Tenorio de Brito — Supposta, não. Está provada. Foi concedido mandado de segurança.

O sr. Mazagão Filho — ... antes de fazer essa constatação, não promovesse, dentro do seu proprio Partido, a modificação de sua mentalidade, pois que o Partido Republicano Paulista, em todos os municipios em que ganhou as eleições, fez derrubada em massa dos funcionarios que pertencessem aos quadros do Partido Constitucionalista.

Vozes da maioria — Muito bem! Muito bem!

O SR. BLOCH DA SILVA — (em explicação pessoal) — Sr. presidente, no inicio desta sessão tive oportunidade de reclamar contra a falta de inserção, nos annaes, de apartes que proferi na em que discursou o nobre collega dr. Pereira de Queiroz sobre a taxa de agua. Num delles eu declarei que, no assumpto em discussão eu preferia ficar com a opinião abalizada dos eminentes jurisconsultos drs. Azevedo Marques e Reynaldo Porchat. E, assim, para bem documentar a minha opinião e esclarecer o povo paulistano sobre o assumpto, passo a ler o parecer a que me referi e que foi extrahido do notavel discurso produzido pelo eminente e talentoso jurista, leader do P. R. P. na Assembléa Legislativa, dr. Cyrillo Junior, em 30-3-1937.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. não quererá ler o parecer do sr. Clovis Bevilacqua?

O sr. Bloch da Silva — Prefiro ficar com o sr. Reynaldo Porchat, que é insuspeito a v. excia.

A' pergunta: — "É constitucional esse projecto que vae incluso? Que ha de censuravel, ou de apreciavel nelle?". Responderam ss. excias. da seguinte maneira: (Lê) — "Examinando attentamente a modificação que o projecto propõe na taxaço e cobrança de agua nos predios urbanos, occorre-me ponderar o seguinte: A agua potavel e canalizada, fornecida pelo Estado aos predios urbanos, deve ser paga, naturalmente pelos consumidores, e na proporção do gasto, isto é, consumo consoante a medição accusada pelos hydrometros do Estado. Para isso é que o Estado colloca hydrometros obrigatórios em todos os predios, e, abusivamente, cobra aluguel desses aparelhos, que equivalem a um fiscal proprio do Estado em beneficio de sua arrecadação.

A canalização é feita á custa dos proprietarios.

Portanto, a despesa e o pagamento do consumo da agua é uma taxa cobrada, variavelmente, dos consumidores, de modo que por exemplo, a casa deshabitada, sem consumo de agua, nada deve e nada póde ser coagida a pagar pelo não consumo. Sempre assim foi em S. Paulo e em toda a parte do mundo bem administrado.

A Constituição Federal, tanto a de 1891 como a actual de 1934, define, consoante a sciencia economica e das finanças, o que seja "taxa" está sendo o pagamento de "serviços prestados", (art. 8, n.º II, 13, n.º II, 17 parag. unico, 184 parag. unico 186 Disp. Trans. art. 6, paragrapho 3, etc.), distinguindo nitidamente as taxas dos impostos, estes de character estavel, fixo em cada orçamen-

to, aquellas variaveis conforme o serviço e o tempo e o aproveitamento de cada contribuinte.

Ora, evidentemente, a despesa de cada habitante e consumidor de agua potavel obriga o Estado a fazer, deve ser paga pelo consumidor, que gosa da agua, e nunca pelo proprietario do predio, que não consome agua, só assim será uma "taxa".

Entretanto, contrariando essa verdade e esse axioma, o projecto em questão, cria para o proprietario um onus terrivel, o de pagar sem consumir a agua, a elevada percentagem de 5 por cento sobre o valor locativo annual do predio, haja ou não haja consumo, haja ou não haja morador no predio, e, para cumulo do desembaraço do Projecto, irreflectido, pretende criar um onus real sobre o predio, como se vê no final do art. 28: "por todas responde o predio"! Notando-se que o valor locativo do predio é variavel, pois nem sempre o predio está habitado, nem sempre o locatario paga o aluguel, de modo que o imposto de agua criado pelo projecto, fixo, sobre o valor locativo annual, muitas vezes será muito maior de 5 por cento.

"Imposto", sim, dizemos, porque não é "taxa".

De facto, o que o projecto pretende é, disfarçadamente, criar um imposto novo predial contra o proprietario que já paga o imposto predial ao Municipio, ex-vi da Cons. Federal, art. 13, parag. 2.º, n.º II. Sim, porque decretar um tributo permanente (mal denominado "taxa") contra a propriedade predial urbana, de 5 por cento sobre o valor locativo annual, é a mesmissima cousa que já fez o Municipio cobrando o imposto predial de mais 7 por cento, sobre o valor locativo annual, ainda que o predio nada renda, ou esteja em obras, ou esteja em ruinas, etc.

Portanto, é evidente, o novo e pretendido imposto de agua contra o proprie-

tario (que não consome a agua)... e, sim, um imposto duplo, é uma bi-tributação, indubitavel, clara, e, pois, vedada pela Constituição Federal, art. 11.

O exposto sobresae nitidamente dos dispositivos outros do projecto quando dizem, por exemplo:

— arrecadar-se-á conjunctamente com a taxa de serviços de exgottos e de aluguel de hydrometro". "Conjunctamente" exprime a chicana, pois é um augmento de imposto e augmento grande, pelo menos de 5 por cento.

— o supprimento de agua e o serviço de exgottos são considerados obrigatorios para todas as casas de habitação e edificios de qualquer natureza em que houver ou fôr assentada a canalização. (Dec. 6.593, de 10 de agosto de 1934, que continua em vigor pelo projecto actual).

De modo que ainda que o predio não consuma agua, ou não queira a agua do Estado, por ter agua propria, será obrigado a supprir-se de agua, isto é, a pagar a chamada "taxa", que não passa de um imposto permanente sobre o valor locativo!...

De modo que os predios urbanos ficam sujeitos aos seguintes tributos:

a — imposto predial pago ao municipio de mais de 7%;

b — imposto de viação e taxa sanitaria, pagos ao municipio;

c — imposto de exgottos pago ao Estado;

d — imposto de agua sobre o valor locativo (!) e não sobre consumo, pago ao Estado pelos proprietarios;

e — imposto de aluguel de hydrometro;

f — imposto de agua pelo chamado "excesso de consumo" pago pelos moradores, com caução garantidora, sem juros;

g — imposto de renda, complementar sobre o valor locativo, pago á União.

E se o pagamento não fôr feito em prazo curtissimo, dentro de um periodo curtissimo, fixado pela repartição arrecadadora, haverá as chamadas "majorações" de 20%, de 10%, etc., etc. Ora, se isso não é bi-tributação, não sabemos o que será. Pobre propriedade privada!...

Em resumo, é inconstitucional o novo imposto, baptizado de "taxa" de agua (que se pretende exigir) ainda haverá as chamadas "majorações" de 20% e 10%, etc.

Ora, si tudo isso não é bi-tributação não sabemos o que seja.

E, enfim, inconstitucional o novo imposto estadual baptizado de "taxa de agua (ainda que não consumida), porque, em verdade, é o mesmo imposto de predios que a municipalidade cobra sobre o valor locativo.

PERGUNTA-ME — si os proprietarios terão de caucionar dinheiro para garantir o imposto que lhes caberá?

Não, embora o diffuso projecto contenha uma redacção pouco vernacula em geral e especialmente no paragrapho 1 do art. 32, dizendo: "as cauções na vigencia do systema dos arts. 28 a 32". Ao Fisco talvez a expressão: — "systema dos arts. 28 a 32, provoque a cohiça de pretender que tambem os proprietarios façam caução de 1%, como os consumidores de agua. Mas, não teria fomento de legalidade, porque tal caução só recae sobre o "excesso de consumo", como se deduz do Art. 31 e do proprio art. 32 nos seus paragraphos 2 e 4. Nunca o projecto diz que os proprietarios deverão prestar fiança, o que é mais uma inconstitucionalidade, tão escandalosa como a do art. 45, paragrapho unico, onde, legislando direito civil, ou antes, o ignorando, faz do casal, na sociedade conjugal, duas entidades distinctas, separando, para fins fiscaes, o marido da mulher!! e tambem a do art.

103, que eleva a 25% a taxa de aluguel de hydrometro, violando a Constituição Federal, cujo art. 185 prohiibe elevação superior a 20%! Emfim, as violações da Constituição estão flagrantes no ferreo projecto, si é que ainda está viva a Constituição...

O projecto dará margens a invenciveis difficuldades na pratica e a confiscos contra um povo trabalhador e docil como é o paulista, sem vantagens para o Fisco, cujas rendas, a cabo de al-

gum tempo curto, diminuirão por difficultar as actividades e o movimento de negocio. E' o meu parecer, salvo melhor juizo. Rubrico todas as folhas. S. Paulo, dezembro de 1936. (a) *J. M. Azevedo Marques*". "De pleno accordo com o parecer do Dr. Azevedo Marques. (a) *Reynaldo Porchat*".

Muito bem! Muito bem!

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

29.^a SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 17 DE ABRIL DE 1937

1.^a parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresentação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos e indicações.

2.^a parte

ORDEM DO DIA

Discussão unica do parecer n.º 2, deste anno, da Comissão de Redacção, relativo ao projecto n.º 25, pelo qual conclue o parecer n.º 15, da Comissão de Finanças, já publicado e approvedo em 2.^a discussão em sessão de 10 do corrente mez.

PARECER N.º 2, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accordo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o projecto de lei, n.º 25, deste

anno, da Comissão de Finanças, approvedo em sessão de 10 do corrente mez:

Art. 1.º — Ficam considerados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito, por accordo, "ad referendum" da Camara, os terrenos e bemfeitorias necessarios a rectificação do alinhamento, que ora é approvedo, da rua Pedro Lessa e abertura de uma praça situada no ponto de convergencia desta rua e das ruas Brigadeiro Tobias, ladeira Sta. Ephigenia, Capitão Salomão e Seminario.

Art. 2.º — As despesas com a execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrario, correrão pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1937.

*Modesto Naclerio Homem
Alcides Chagas da Costa
Achilles Block da Silva.*

Discussão unica do parecer n.º 34, deste anno, das Commissões Reunidas de Justiça e Finanças, conclúindo por um substitutivo isentando de impostos e taxas municipaes, emquanto o necessitarem para seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as pessoas juridicas legalmente organizadas com séde no Estado de São Paulo para transportes aéreos, e dando outras providencias.

PARECER N.º 34, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E FINANÇAS, DE 1937

As Commissões de Justiça e Finanças, reunidas, estudaram attentamente o pedido do sr. Prefeito, apresentado em seu officio n.º 155, de 8 do corrente, no sentido de ser dada nova redacção ao artigo 1.º da lei votada em sessão do 3 do mesmo mez e que para aquelle fim s. excia. devolveu á Camara.

Para s. excia. a lei leva a crer que só pretende beneficiar “as organizações legalmente constituídas para transportes aéreos *dentro do Estado de São Paulo*, e as empresas que taes, preenchendo embora todos os requisitos para poderem gozar do favor legal, terão que limitar sua acção de transportes dentro das fronteiras do Estado, o que equivale a quasi inutilização de sua actividade; quando é certo que o seu espirito é beneficiar as empresas que tem suas origens, constituição e séde em São Paulo.

Antes de se manifestar sobre se é caso de modificação da lei, devem as Commissões começar por explicar que, ao estudar pela primeira vez o assumpto, tiveram presentes o decreto lei do Estado n.º 6.412, de 20 de abril de 1934, que tinha o mesmo objectivo que a lei municipal em elaboração, pois que isentava de tributação estadual e municipal os transportes aéreos e as escolas ou empreendimentos de aviação.

A dispensa de impostos e taxas municipaes, entretanto, não podia vigorar no regimen constitucioal sem que a concedesse a propria lei municipal, que a respeito não existia.

Com apoio nos pareceres juntos ao processo, proferido pelo extincto Conselho Consultivo e pelo sr. Director do Departamento Juridico, concluindo pela necessidade de uma lei regulando a materia, foi que o sr. Prefeito enviou o processo á Camara, para que sobre ella deliberasse como de seu melhor entendimento.

Ora, o decreto estadual supra-citado dispõe, em seu artigo primeiro o que ora se transcreve textualmente: Ficam isentos de quaesquer impostos ou taxas estaduais e municipaes os transportes aéreos que se fizerem *dentro do territorio do Estado*, bem como as escolas ou empreendimentos de aviação que já existam ou venham a existir”.

Quer isso dizer que a lei não beneficia as empresas que effectuam transportes deste Estado para fóra e vice-versa, desde que aqui estejam constituídas?

A propria requerente do favor municipal cita em seu requerimento, como extensiva á sua empresa, que, além de outras linhas aéreas que tem, liga esta cidade á Capital da Republica, aquelle decreto.

Portanto, reproduzindo os termos desse mesmo decreto, com as expressões — “as organizações legalmente constituídas para transportes aéreos dentro do Estado de São Paulo” — tiveram as Commissões, como teve o Governo do Estado em mente estimular não sómente o desenvolvimento da aviação dentro do Estado, mas tambem do nosso para outros Estados.

De outra fórma não se justificaria o paragrapho 1.º do mencionado artigo, que exclue das vantagens da lei os transportes apenas em transito, ou sejam de empresas constituídas alhures.

Demais, si se antecipasse o complemento "para transportes aéreos", mostrar-se-ia igualmente que a lei não se refere unicamente aos transportes internos, no Estado, pois assim seria a redacção do art.: "São isentos de impostos ou taxas municipaes, emquanto necessitarem para seu desenvolviment), a juizo do Prefeito, as organizações legalmente constituídas dentro do Estado de São Paulo para transportes aéreos", etc.

Mas, o que o sr. Prefeito suggere é a emenda da lei, para sua maior clareza, evitando-se que seja interpretada erradamente. E desde que s. excia. encarregado de sua execução, é o primeiro a lhe oppôr duvidas, as Commissões admittem a conveniencia da reconsideração da lei, mediante a nova redacção solicitada, nos termos do substitutivo que apresentam á Camara:

Art. 1.º — Ficam isentos de impostos e taxas municipaes, emquanto o necessitarem para seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as pessoas juridicas legalmente organizadas com séde no Estado de S. Paulo, para transportes aéreos.

§ unico — Dos mesmos favores gozarão as pessoas phisicas e as escolas ou empreendimentos de aviação que estejam em identicas condições.

Art. 2.º — Serão cancelladas para todos os effeitos os impostos ou taxas já lançados sob os titulos a que se refere o art. 1.º.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1937. — *Abrahão Ribeiro* — *Antonio José de Freitas* — *M. Naclerio Homem* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Mazagão Filho*.

2.ª discussão dos pareceres ns. 27 e 19, deste anno, das Commissões de Justiça e Finanças, já publicados, concluindo pelo projecto n.º 30 tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a contractar com d. Antonia dos Santos Prates, Condessa Prates, e Eduardo dos Santos Prates, a prorrogação por tres annos, com o aluguel mensal de trinta e dois contos de réis, do arrendamento, effectuado pela escriptura de 30 de janeiro de 1931, nas notas do 8.º Tabellião, do predio occupado pela Prefeitura á rua Libero Badaró n. 377.

2.ª discussão dos pareceres ns. 18, 21 e 29, deste anno, das Commissões de Obras, Finanças e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n.º 31, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de ... 550\$000, em virtude de accordo com os interessados, ou desapropriar judicialmente um terreno com a área de 23,72 metros quadrados, necessario á rectificação do alinhamento da rua Conselheiro Saraiva, em Sant'Anna.

2.ª discussão dos pareceres ns. 19, 22 e 30, deste anno, das Commissões de Obras, Finanças e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n.º 32, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de ... 3:900\$000, em virtude de accôrdo com o interessado ou desapropriar judicialmente um terreno com 89,60 metros quadrados, sito á alameda Lorena, esquina da avenida Brigadeiro Luiz Antonio, necessario á regularização do alinhamento da referida alameda.

2.ª discussão dos pareceres ns. 20 e 31, deste anno, das Commissões de Obras e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n.º 33, tambem já publicado, declarando que fica desincorporada da classe dos bens de uso commum um terreno com a área de 1.912 metros quadrados, em que se encontra parte do leito da rua Capivary,

aberta em terreno da "The City of São Paulo Improvements and Freeheld Land Company, Limited" no valle do Pacaembu' e doado á Municipalidade por escriptura de 31 de março de 1936, e dando outras providencias.

2.^a discussão dos pareceres ns. 21 e 32, deste anno, das Comissões de Obras e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n.º 34, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a permutar com o dr. Amador da Cunha Bueno um terreno de propriedade Municipal, á rua Siqueira Bueno, com 1.010,50 metros quadrados por outro de 1.025,00 metros de propriedade do mesmo e sito á rua Paquequer, necessario á regularização do alinhamento das referidas ruas.

2.^a discussão do parecer n.º 33, deste anno, das Comissões reunidas de Justiça, Obras e Cultura, já publicado, concluindo pelo projecto n.º 35, tambem já publicado, que declara acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as respectivas denominações, as ruas a que se referem os processos da Prefeitura ns. 22.443 e 69.090, de 1936.

2.^a discussão do substitutivo apresentado ao projecto n.º 41, de 1936, já publicado, pelas Comissões de Justiça Obras e Finanças, em seus pareceres ns. 28, 17 e 20 tambem já publicados, autorizando o Prefeito a mandar construir no districto de Perúm um cemiterio municipal, de accôrdo com os planos que organizar e em local que escolher, e dando outras providencias.

2.^a discussão do substitutivo apresentado ao projecto n.º 10, de 1936, já publicado pelas Comissões de Obras e Finanças em seus pareceres ns. 16 e 18, tambem já publicados, que approva o projecto organizado pela Divisão de Urbanismo, de uma avenida que, tendo inicio na rua Bresser, segue pelas

ruas Pires do Rio e outras, até o fim da avenida Conde de Frontin, em Villa Mathilde, e dá outras providencias.

2.^a discussão do parecer n.º 2, deste anno, da Comissão de Cultura, já publicado, opinando pela approvação do projecto n.º 54 de 1936, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a dar o nome de Julio Cesar da Silva a uma das ruas do districto do Braz, nesta Capital, e novo parecer da mesma Comissão, sob n.º 11, concluindo por uma emenda.

PARECER N. 11, DA COMISSÃO DE CULTURA, DE 1937

Attendendo ás informações prestadas pela Prefeitura, a pedido desta Comissão, no processo formado com o projecto n.º 54, de 1936, do sr. Miguel Capalbo e outros srs. vereadores, de que a denominação de Julio Cesar da Silva póde ser dada a um trecho da rua Joaquim Carlos, entre a avenida Celso Garcia e rua Behring, que alli soffre solução de continuidade, deslocando-se para a direita, a Comissão de Cultura apresenta a seguinte emenda:

Ao art. Unico — em seguida a "Julio Cesar da Silva" — em lugar de — "uma das ruas do districto do Braz", diga-se: (poeta, 1874-1936) ao actual trecho da rua Joaquim Carlos, entre a avenida Celso Garcia e rua Behring, no districto do Braz". Supprimam-se as palavras: "Municipal de São Paulo".

O artigo ficará assim redigido:

Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de "Julio Cesar da Silva" (poeta, 1874-1936) ao actual trecho da rua Joaquim Carlos, entre a avenida Celso Garcia e rua Behring, no districto do Braz, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1937. — *Alexandre Albuquerque* — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Sylvio Margarido*.

1.^a discussão do parecer n.º 12, das Comissões reunidas de Cultura e Finanças, opinando pela aprovação do projecto n.º 26, deste anno, que autoriza o sr. Presidente da Camara Municipal a fornecer á Ordem dos Advogados do Brasil, á qual cabe a iniciativa, a quantia de rs. 20:000\$000, para erecção do monumento a Ruy Barbosa, na Capital da Republica.

PROJECTO N. 26, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. unico — Como contribuição do Municipio de São Paulo, para erecção do monumento a Ruy Barbosa, na Capital da Republica, fica o sr. Presidente da Camara Municipal autorizado a fornecer á Ordem dos Advogados do Brasil, á qual cabe a iniciativa, a quantia de rs. 20:000\$000, que correrá por conta da verba "Eventuaes" da Secretaria da Camara, do corrente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.

Thiago Masagão Filho — Orlando de Almeida Prado — Synesio Rocha — José C. de Assmpção — Sylvio Margarido — Miguel Paulo Capalbo — José Cyrillo — Francisco Machado de Campos — L. A. Pereira de Queiroz — Alexandre Albuequerque — Antonio Vicente de Azevedo — Antonio José de Freitas — Alcides Chagas da Costa.

PARECER N. 12, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CULTURA E FINANÇAS, DE 1937.

Desnecessario é justificar por estas Comissões a conveniencia do auxilio á construcção do monumento ao grande Ruy Barbosa. Elle se impõe. E' um dever civico que será cumprido por todos os municipios do paiz, cujas condições economicas permittam fazel-o.

O projecto está prestigiado com a assignatura de todos os vereadores presentes á sessão em que foi apresentado. Nada mais a dizer, portanto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1937.

Antonio Vicente de Azevedo — Marrey Junior — L. A. Pereira de Queiroz — Masagão Filho — Alexandre Albuquerque — Sylvio Margarido.

1.^a discussão do parecer n.º 22, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 43, que autoriza o Prefeito a adquirir a quem de direito, em desapropriação judicial ou mediante accôrdo, "ad referendum" da Camara, o immovel á rua do Hippodromo, contiguo á Estação do Norte, do Corpo de Bombeiros.

PARECER N. 22, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE OBRAS E FINANÇAS, DE 1937

Faz sentir o sr. Prefeito á Camara (officio n.º 149, de 7 do corrente mez) a necessidade da aquisição de um immovel á rua do Hippodromo, contiguo á Estação do Norte, do Corpo de Bombeiros, para a remodelação desta, que se acha em pessimas condições e não oferece o conforto necessario aos serviços dessa dedicada Corporação.

O terreno acima referido que tem a área total de 1.115, 10 metros quadradados, possui duas frentes ambas aproveitaveis. Foi avaliado, com as bemfeitorias (fls. 18 e 19 do processo), em 88:340\$000, o que é razoavel attendendo-se á sua localização em zona valorizada.

Reconhecendo a precedencia dos motivos constantes do processo, as Comissões de Obras e Finanças aconselham á Camara autorizar o sr. Prefeito a adquirir o referido immovel, de accôrdo com o projecto a seguir:

N. 43

Art. 1.º — Fica o sr. Prefeito autorizado a adquirir a quem de direito, em desapropriação judicial ou mediante accôrdo, *ad referendum* da Camara, o immovel á rua do Hippodromo, contiguo á Estação do Norte, do Corpo de Bombeiros, a cuja ampliação é necessario, e figurado em planta rubricada pela Mesa.

Art. 2.º — Correrão as despesas com a execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação do presente ou futuros exercicios financeiros.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1937. — *Masagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha* — *Marrey Junior*.

1.ª discussão do parecer n.º 23, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 44, que approva o projecto organizado pela Prefeitura, conforme plantas rubricadas pela Mesa, de duas rampas de acesso da avenida Nove de Julho, á Alameda Jahú, e dá outras providencias.

PARECER N. 23, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE OBRAS E FINANÇAS, DE 1937.

Para a ligação da Avenida Nove de Julho á Alameda Jahú, foram projectadas pela Prefeitura duas rampas de acesso.

Constam do processo, enviado á Camara pelo sr. Prefeito, com seu officio n.º 153 de 8 deste mez, as plantas e mais detalhes de ordem technica sobre o assumpto.

São consideraveis as differenças de altura entre a Avenida Nove de Julho e a Alameda Jahú. Dahi a necessidade das rampas. Ao lado destas haverá faixas, que serão grammadas para evitar muros de arrimo, dispendiosos e anti-esthetics.

As rampas terão 8,00 m. de largura e a declividade de 12, 16 e 12, 5 por cento. Trata-se de uma obra complementar e indispensavel á dita avenida. As Comissões de Obras e Finanças, portanto, submettem á deliberação da Camara o seguinte projecto de lei:

N. 44

Art. 1.º — Fica approvado o projecto, organizado pela Prefeitura, conforme plantas rubricadas pela Mesa, de duas rampas de acesso da avenida Nove de Julho, á Alameda Jahú.

Art. 2.º — São considerados de utilidade publica os terrenos e bemfeitorias necessarios á execução deste melhoramento e que serão adquiridos por meio de desapropriação ou accôrdo com os respectivos proprietarios, *ad referendum* da Camara, correndo as despesas pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação dos exercicios em que as aquisições se effectuarem.

Art. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Marrey Junior* — *Masagão Filho* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*.

1.ª discussão do parecer n.º 24, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 45, que autoriza o Prefeito a adquirir, em desapropriação judicial ou pelo accôrdo feito com o interessado, o immovel situado á rua Xavier de Tole-

do n.º 32, de propriedade da Loja Maçonica "Italia" e necessario ao alinhamento da referida via publica.

PARECER N. 24, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE OBRAS E FINANÇAS, DE 1937

A execução do alargamento da rua Xavier de Toledo, vantajosa aos olhos de todos, acha-se bastante adiantada. Solicita agora, o sr. Prefeito, por officio n.º 143, de 7 do corrente mez, para o proseguimento desse melhoramento, autorização, que é de se conceder, para adquirir o immovel á referida rua n.º 52, de propriedade da Loja Maçonica "Italia".

Em accôrdo com a interessada, foi estipulado o preço, que é razoavel, de 110:000\$000 pelo terreno, que tem 5,m.,90 de frente, por 30m.,80 de fundo, e bemfeitorias existentes.

As Commissões, á vista do que fica dito, apresentam á consideração da Camara o seguinte projecto de lei:

N. 45

Art. 1.º — E' o Prefeito autorizado a adquirir, em desapropriação judicial ou por accôrdo feito com o interessado, conforme ao respectivo processo, o terreno figurado em planta rubricada pela Mesa, situado á rua Xavier de Toledo n.º 32, de propriedade da Loja Maçonica "Italia", com as respectivas bemfeitorias, e necessario ao alinhamento da referida via publica.

Art. 2.º — Correrão as despesas com a execução da presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, pela verba propria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação do presente ou futuros exercicios financeiros.

Sala das Commissões, 15 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Mazagão Filho* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*.

1.ª discussão do parecer n.º 35, deste anno, das Commissões Reunidas de Justiça e Obras, concluindo pelo projecto n.º 46, declarando que, dentro da zona que fôr pela Prefeitura considerada necessaria á utilização dos aeroportos de Campo de Marte, na varzea de Sant'Anna e do Campo de Congonhas, em Indiapolis e Jabaquara, nenhum edificio com estructura de qualquer natureza poderá ter altura que exceda a relação de 1:10 entre a referida altura e a menor distancia á linha limite do aeroporto, e dando outras providencias.

PARECER N. 35, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E OBRAS, DE 1937

A vida moderna cria dia a dia novas necessidades, a que é necessario prover por leis novas.

E' assim, por exemplo, que a construção dos aeroportos no municipio determinaram o estabelecimento de disposições que prohibissem levantarem-se nas proximidades edificios ou ediculas cuja altura pudesse causar embaraços á sua utilização para aquelle fim. As medidas eram tambem acauteladoras da segurança dos moradores de tal zona.

Previram o caso os arts. 184 e 732 do Codigo de Obras "Arthur Saboya"; mas o previram sómente em relação aos terrenos da varzea de Sant'Anna.

Acontece, porém, que mais um aeroporto se acha em construcção: o de Congonhas. Ao redor do seu perimetro existem varios planos de arruamento e loteamento. Si não forem desde já regulamentadas as respectivas construcções, poderão ellas vir a prejudicar subidas e descidas de aparelhos de aviação no local.

Sob o ponto de vista juridico, nenhum impedimento existe á decretação das medidas de que se trata.

O direito de propriedade, pelo art. 113, n.º 17 da Constituição Federal, não póde ser exercido contra o interesse social collectivo.

Entendem, portanto, as Commissions de Justiça e Obras que deve ser attendido o pedido da Prefeitura, no sentido de se tornarem extensivas ao referido aeroporto as disposições citadas, conforme ao projecto de lei abaixo:

N. 46

Artigo 1.º — Dentro da zona que fôr, pela Prefeitura, considerada necessaria á utilização dos aeroportos do campo de Marte, na varzea de Sant'Anna, e do Campo de Congonhas, em Indianopolis e Jabaquara, nenhum edificio ou estrutura de qualquer natureza poderá ter altura que exceda a relação de 1:10 entre a referida altura e a menor distancia á linha do limite do aeroporto.

Artigo 2.º — Fica extensiva á zona referida, destinada ao aeroporto do Campo de Congonhas, a disposição do artigo 732 do Acto n.º 663, de 1934 (Consolidação do Código de Obras "Arthur Saboya"), relativa aos projectos de abertura de novas vias de comunicação e loteamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 15. de abril de 1937. — Antonio José de Freitas — M. Naclerio Homem — Alexandre Albuquerque — L. A. Pereira de Queiroz — Synesio Rocha.

1.ª discussão do parecer n.º 36, deste anno, das Commissions Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 47, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desa-

propriados pelo Prefeito ou adquiridos por accôrdo, *ad referendum* da Camara, os immoveis situados entre a avenida Nove de Julho, praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena, e necessarios ao plano da referida avenida.

PARECER N. 36, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, OBRAS E FINANÇAS, DE 1937

Francisco Medeiros de Lima Junior requereu á Prefeitura approvação de planta para construcção em terreno de sua propriedade, á rua Saracura Pequena. O fundo da casa que projectou ia distar apenas cinco metros da avenida 9 de Julho, isto é, um metro mais que o recuo obrigatorio. A razão é que, com a abertura da avenida, ficou existindo entre ella e a rua Saracura um quarteirão estreito, que não comporta mais de um lote com frente para uma dessas ruas e fundo para a outra.

Aconteceria, portanto, em falta de disposição legal determinando o contrario, que, sendo embora aquella avenida a via publica principal constituiria, se assim o quizessem os proprietarios dos respectivos lotes, a parte trazeira dos predios que se levantassem no trecho referido.

Não podendo impedir o exercicio dos direitos relativos aos immoveis em questão e sendo absolutamente inadmissivel consentir a Municipalidade em que a avenida fique prejudicada com construcções mesquinhas e inesthéticas, foi estudado o caso pela Prefeitura e aconselhado como unico remedio para elle a desapropriação do alludido quarteirão, que tem 291 metros de frente na mesma avenida, 294 metros na rua Saracura e 7.624 metros quadrados, avaliados em 1.209:000\$000.

Fazendo sua a solução assim suggerida e que foi objecto do officio n.º 151 do sr. Prefeito, datado de 8 do corrente

mez, as Comissões de Justiça, Obras e Finanças a substanciam no seguinte projecto de lei:

N. 47

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados pelo Prefeito ou adquiridos por accôrdo, *ad referendum* da Camara os immoveis situados entre a avenida Nove de Julho, praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena, figurados em planta integrante da presente lei, rubricada pela Mesa, e necessario ao plano da referida avenida.

Art. 2.º — As despesas com as acquisições correrão pela verba propria do orçamento ou por excesso de arrecadação dos respectivos exercicios financeiros em que se realizarem.

Art. 3.º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*, com restricções — *Antonio José de Freitas* — *M. Naclerio Homem* — *Mazagão Filho*.

1.ª discussão do parecer n.º 37, deste anno, das Comissões Reunidas da Justiça e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 48, que concede ao Montepio Municipal de São Paulo a dotação annual de duzentos contos de réis, a titulo de auxilio, nos termos do art. 93 da Constituição Estadual, e dá outras providencias.

PARECER N. 37, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Pede o sr. Prefeito, em officio n.º 57, de 18 de fevereiro ultimo, que a Cama-

ra delibere sobre o processo n.º 25.578, de 1936, relativo á concessão de um auxilio annual fixo, de 200:000\$000, ao Montepio Municipal.

Dando despacho ao assumpto disse o Sr. Prefeito a fls. 12: "Em principio, esta administração está de perfeito accôrdo em fixar um auxilio annual ao Montepio. Discorda porém quanto á importancia de 300:000\$000 que, por emquanto, acha um tanto exaggerada, á vista do que anteriormente percebia aquella instituição directamente da Prefeitura e proveniente das chamadas "sobras de verbas". De facto, em 1930 foram por esse motivo recolhidas aos cofres do instituto, 106:068\$498; em 1931, 125:008\$015; em 1932, 119:760\$146; em 1933, 104:177\$679 e em 1934, 65:961\$129. Os dados referentes a 1935 e 1936 o Montepio não teve elementos para fornecel-os ao Gabinete. Entretanto, tudo nos leva a crer que não houve grandes variações. Assim sendo, poderá a Prefeitura, sem sacrificios e sem injustiça e ainda com bastante vantagens para o Montepio Municipal, fixar em 200:000\$000 annuaes o auxilio a ser-lhe dado". Futuramente, accrescenta o Sr. Prefeito, com a reforma por que o Montepio passar, não poderá a administração fugir ao dever de auxiliar melhor e mais efficientemente tão util obra de assistência social. No momento, todavia, será bastante o que acima ficou estabelecido.

Attendendo a essas razões, as Comissões de Justiça e Finanças declaram-se pela approvação de um projecto concedendo o auxilio, nos termos do seguinte projecto de lei.

N. 48

Art. 1.º — Será concedida ao Montepio Municipal de São Paulo a dotação annual de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), a titulo de auxilio, nos termos do art. 93 da Constituição Estadual.

Art. 2.º — A importancia a que se refere o art. 1.º será paga em dinheiro, em duas prestações eguaes, em Março e Setembro de cada anno.

Art. 3.º — Ficam revogadas as letras “h” do art. 17 e “c” do art. 18 do Acto n.º 147, de 16 de abril de 1931.

Art. 4.º — Para execução da presente lei, no corrente exercicio, o Prefeito abrirá no Thesouro os creditos necessarios, consignando nas propostas annuas de orçamento as dotações necessarias para o mesmo fim nos exercicios vindouros.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Antonio José de Freitas — Marrey Junior — L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho.*

1.ª discussão do parecer n.º 38, deste anno, das Commissões Reunidas de Justiça e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 49, que autoriza o Presidente da Camara, pela verba conveniente do orçamento para a Camara Municipal, a effectuar o pagamento das despesas com a exhumação, transladação e inhumação, do cemiterio da Consolação para o de São Paulo, dos restos mortaes de Drauzio e Eleonora Marcondes de Souza.

PARECER N. 38, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E FINANÇAS, DE 1937

O sr. Prefeito Municipal remetteu á Camara, para deliberar a respeito, visto como pelo disposto no Acto n.º 718, de 1934, art. 1.º, s. excia. não poderia atender ao pedido feito pelo sr. Manoel Octaviano Pereira de Souza, de isenção das taxas de exhumação e inhumação, para transportar para o cemiterio São Paulo, onde construiu um masuleu para

a sua familia, os restos mortaes de seus filhos Drauzio e Eleonora, óra sepultados no cemiterio da Consolação. Nos termos do art. 75 da Lei Organica, não póde o municipio conceder a solicitada dispensa de taxas. Attendendo, porém, a que se apresenta mais uma oportunidade de homenagear-se a memoria do desventurado moço Drausio Marcondes de Souza, ferido a 23 de maio de 932 e fallecido a 28 do mesmo mez, as Commissões de Justiça e Finanças são de parecer que a Camara approve o seguinte projecto de lei:

N. 49

Artigo unico — Fica o sr. Presidente da Camara autorizado a, pela verba conveniente do orçamento para a Camara Municipal, effectuar o pagamento das despesas com a exhumação, transladação e inhumação, do cemiterio da Consolação para o de S. Paulo, dos restos mortaes de Drausio e Eleonora Marcondes de Souza, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de abril de 1937. — *Antonio José de Freitas — M. Naclerio Homem — Marrey Junior — L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho.*

1.ª discussão do parecer n.º 25, deste anno, das Commissões Reunidas de Obras e Finanças, opinando pela approvação do projecto n. 27, que declara de utilidade pública, afim de serem desapropriados pela Municipalidade, para construcção de um grande parque para recreio da população e de um porto de embarque para lanchas de aluguel os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada Guarapiranga e o Reservatorio do mesmo nome, num total de 315.845,80ms2., e dá outras providencias.

PROJECTO N.º 27, DE 1937

A Câmara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Ficam declaradas de utilidade publica, afim de serem desapropriadas pela Municipalidade, para construção de um grande parque para recreio da população e de um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a Estrada Guarapiranga e o Reservatorio do mesmo nome, num total de 315.845,80 mts.2, tudo de accôrdo com a planta anexa, devidamente rubricada.

Art. 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por accôrdo extra-judicial, ad-referendum da Câmara, os terrenos referidos no artigo anterior, feitas as avaliações pela repartição competente da Prefeitura.

Art. 3.º — Fica o Prefeito autorizado a, si preciso, abrir os credits necessarios á execução da presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz.*

PARECER N. 25, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE OBRAS E FINANÇAS, DE 1937

As Commissões de Obras e Finanças são favoraveis á approvação do projecto n.º 27, do corrente anno, apresentado pelo Vereador sr. Pereira de Queiroz.

Tendo a Light com a construção da represa de Santo Amaro, transformado o local em um dos pontos mais apraziveis do municipio, para onde se encaminha, nos dias de descanso, uma grande parte da população da cidade, era

já tempo de se cuidar de reservar terrenos para parques de recreio como tambem para um porto de embarque de lanchas de aluguel, destinado a maior attractivo e commodidade do publico, como está previsto na planta junto ao processo.

Outros melhoramentos de grande interesse, como a abertura e asphaltamento das estradas de comunicação com o bello lago artificial, estão projectados ou em execução pela Prefeitura, de modo a tirar-se da nova situação assim creada todo o proveito que ella comporta.

A's Commissões manifestou o sr. Prefeito o seu inteiro apoio ao projecto. E', pois, com satisfacção que proferem este parecer antevendo a proxima execução de uma obra que está na altura do progresso desta Capital.

Sala das Commissões, 15 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho — Alexandre Albuquerque — Marrey Junior* — vencido. Nos termos do art. 35 da lei organica, *cabe exclusivamente ao Prefeito a iniciativa ao projecto de declaração de utilidade publica.* Nos termos do art. 36 da mesma lei, nem uma proposta que acarrete despesa, será votada pela Camara, sem prévia audiencia do Prefeito, sobre sua conveniencia e oportunidade. Acredito que o sr. Prefeito se tenha manifestado favoravelmente ao projecto, mas não fez tal declaração a todos os membros da Comissão de Finanças. Regular, porém, será que S. Excia. se manifeste sempre por escripto, pois assim ficará satisfeita a exigencia legal. Assim, encarado, por esse lado, o projecto não poderá ter andamento. Parece-me ainda que a despesa que o projecto vae acarretar será consideravel e, por isso prudente — se já não fôra imperativo legal — que o sr. Prefeito diga a respeito, préviamente.

29.a SESSÃO ORDINARIA EM
17 DE ABRIL

Presidencia do Sr. Machado de Campos

Secretario Sr. Miguel Capalbo

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs.: Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Brito, e A. Vicente de Azevedo, deixando de comparecer, com causa participada, o sr. Abrahão Ribeiro e sem participação o sr. José de Assumpção.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 2.º SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, approvada.

O SR. SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Processo n. 381, de 1937, enviado pelo sr. Prefeito em officio n. 150, transmittindo á Camara para que se digne deliberar a respeito, o processo n. 20,116, de 1935, relativo ao projecto para prolongamento da rua Scuvero, desde a rua Lavapés até a Avenida do Estado. — A's Commissões de Obras, Justiça e Finanças.

Processo n. 263, de 1937, transmittido pelo sr. Prefeito em officio n. 148 relativo ao processo n. 99.533, de 1936, originado pelo requerimento em que o dr. Willian John Sheldon solicita officialização e entrega ao uso commum do

povo de uma rua aberta em terreno de sua propriedade, na rua Guaycurús, districto da Lapa, propondo, para a mesma, a denominação de Moraes e Silva, lexicographo, 1757-1824. — A's Commissões de Obras e Cultura.

Telegramma do sr. Bruno Belli, ao sr. Presidente da Camara e srs. Vereadores, agradecendo a homenagem prestada a seu pae, dando o nome de Bartholomeu Belly a uma das ruas da cidade.

— Inteirado, archive-se.

Telegramma do sr. Euclides Parente Ramos, suggerindo á Camara para que seja dado o nome do dr. Carlos de Laet, á rua 9-B. — A' Commissão de Cultura.

Officio n. 164, deste anno, do sr. Prefeito enviando o relatorio dos serviços municipaes relativo ao exercicio de 1936. — A's Commissões de Justiça e Finanças.

Requerimento do sr. William Braga Lee solicitando concessão, pelo prazo de dez annos, para si ou companhia que organizar, para installar um posto de inspecção, especialmente destinado á verificação do estado dos freios, direcção, luzes, buzinas e espelhos de retro-visão dos vehiculos de propulsão mechanica — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 95

Requeremos que se lance na acta dos trabalhos desta sessão um voto do profundo pesar pelo fallecimento do dr. sr. José de Almeida Camargo, membro da Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, soldado de Piratininga na Revolução de 1932 e representante de sua Terra na Assembléa Constituinte da Republica.

Requeremos, ainda, que em homenagem ao morto illustre fique o sr.

Prefeito autorizado a dar o nome de José de Almeida Camargo a uma das ruas da Capital.

Sala das sessões, 17 de abril de 1937.
— *Sylvio Margarido* — *Antonio José de Freitas* — *Alexandre de Albuquerque* — *Achilles Bloch da Silva* — *Orlando de Almeida Prado* — *Masagão Filho* — *Antonio Vicente de Azevedo* — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Morrey Junior*.

REQUERIMENTO N. 96

Requeremos seja inserto em Acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dr. José de Almeida Camargo, sendo officiada a resolução á familia enlutada, ao Director da Faculdade de Medicina e ao sr. Secretario da Educação e Saude Publica.

Sala das Sessões, 17 abril de 1937.
— *Antonio Vicente de Azevedo*, *Rocha Filho*, *Miguel Paulo Capalbo*, *Antonio José de Freitas*, *Francisco Machado de Campos*, *Modesto Naclerio Homem*, *Masagão Filho*, *Sylvio Margarido*, *L. A. Pereira de Queiroz*, *Morrey Junior*.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — O requerimento que acaba de ser lido dispensa qualquer justificativa, pois, todos nós conhecemos José de Almeida Camargo e aquelles que com elle não privaram em maior intimidade, já conhecem do seu valor atravez de toda a Imprensa de S. Paulo. Todos sabem que, embora ainda muito moço, elle já havia conquistado pela intelligencia e mérito um logar de destaque em nosso meio intellectual; que, pelo seu elevado patriotismo, dedicação e amor á Terra de Piratininga, em 1932, sendo medico, na Cruz Vermelha, preferiu com a carabina ao hombro, ir para as trincheiras defender a honra de sua terra. Si, com

risco de sua vida, não poude conquistar os direitos e autonomia que São Paulo exigia, ajudou a obtel-os com sua intelligencia e com sua palavra na Assembléa Constituinte da Republica.

Assim, justas são todas as homenagens que nossa terra preste ao filho dedicado e prestimoso.

Mas, sr. presidente, sobre todas as qualidades de caracter, de intelligencia, de patriotismo, José de Almeida Camargo irradiava simpathia, conquistava dedicações e amizades sinceras. E fomos um dos seus amigos. Dahi o dever de dirigirmos, desta Tribuna, uma palavra de saudade ao amigo querido, cuja lembrança vive ainda, e viverá muito em nossos corações.

Vozes — *Muito bem! Muito bem!*

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, ha sete dias, ao cahir da primeira tarde deste automno, num domingo triste, acompanhamos até a ultima morada os despojos inanimados do dr. José de Almeida Camargo.

Após rapida molestia, traiçoeiramente e a um só tempo, foram roubadas á sociedade, á medicina, á politica e á familia de um ente estimadissimo por todos. Apesar do seu natural recatado, sobressahia sempre, mesmo que o não quizesse em qualquer meio que se encontrasse. Condão especial de se fazer querido era o segredo de provocar tantas symphias. Grande magnetismo pessoal diriam outros, mas no que consistia exactamente esse seu dom, ninguém é capaz de definir.

Tal como a pedra preciosa ganha de valor ao ser lapidada, sua intelligencia aformoseou-se ainda pelo dignificante convivio de seus paes. E por sua poderosa capacidade de autoditatismo, foi adquirindo constantemente novos aspectos: medico, orador, psychologo, politico, professor, homem de sociedade... Em todas as facetas refulgiam, com frexas de luz, os reflexos do seu talento.

Embora ainda' muito jovem, sua vida se nos apresenta como uma afirmação da sua fé em algo melhor. "*El ideal és un gesto del espiritu hacia alguna perfeccion*". E sua vida o que não foi senão um anseio de aperfeiçoamento, nobre e constructor, á luz da magistral definição de Ingenieros?

A inteireza de seu character, cuja fina tempera já se vae fazendo cada vez mais rara, animada por impulsos idealistas, fazia delle um Templário. nesta época em que a humanidade sente-se no dever de encetar novas cruzadas.

Quando S. Paulo todo crescia de indignação pela affronta de ver a coisa publica gerida a bel prazer por mãos alienigenas, porém experimentadoras temerarias, José de Almeida Camargo, como secretario que foi do primeiro Interventor civil e paulista — o integro e impolluto magistrado dr. Laudo de Camargo, pôde de bem perto observar e conhecer a malicia das ciladas que se iam preparando das maneiras mais diversas e fataes contra os paulistas.

Qual novo Siegfried, forjou então, elle mesmo, a sua espada para a lucta...

A bravura do soldado constitucionalista na epopéa de 1932, transformou-se depois, quando se entremeiavam o amargo desespero da derrota e o desejo irreprimivel de recuperar o bem perdido — a autonomia de S. Paulo — transformou-se José de Almeida Camargo, sempre suavemente energico, na lucidez equilibrada de lider que foi dos voluntarios federados. Estes levaram-no depois para a *Chapa Unica por São Paulo Unido*. Na Assembléa Constituinte o jovem deputado soube desde logo affirmar a sua personalidade, numa bancada que encabeçava os movimentos da transformação legal dos rumos da civilização brasileira. Almeida Camargo, com ella, intransigentemente defendeu S. Paulo, dentro da communhão brasileira e dos principios democraticos e nacionalistas. Ficaram

na memoria as suas palavras cheias de fé e de entusiasmo — duma eloquencia toda nova, sobretudo ao defender a instituição de Universidades no Brasil.

Como medico e homem de sciencia, nos hospitaes que frequentava, tinha sempre em torno de si um circulo de collegas, levados por essa força de attracção que possuia, aos quaes, sem a pretensão de leccionar, expunha com tanto acerto e originalidade as suas opiniões e observações clinicas, que já revelavam o futuro professor. Futuro professor — e era certo que o seria, pois que só lhe faltava agora o titulo official. No impedimento do professor de Clinica Therapeutica, e na qualidade de seu primeiro assistente com proficiencia o vinha substituindo na cathedra.

Cultor das modernas doutrinas de Freud, occupava em São Paulo posição de destaque entre os que as professam, tendo mesmo traduzido do inglez afamado livro — o *Nosce te ipsum* phychanalitico.

.....
Almeida Camargo foi um alto expoente da jovem Mentalidade paulista, e que tão bem soube emprestar um sentido heroico a vida de luctas, em busca de dias melhores, numa terra melhor, com uma gente melhor...

Tombou na estrada do progresso, e para o futuro a sua lembrança será evocativa como aquellas columnas de marmore cahidas á beira da Via Appia — a expressão da florescencia de uma civilização, e muito mais do que uma esperança perdida.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

PROJECTO DE LEI N....

Artigo unico — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação "Dr. José Almeida Camargo — Deputado á Constituinte — 1934—1937" a uma das ruas da Capital.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937.

Requeremos seja inserto em Acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Dr. José de Almeida Camargo, sendo officiada a resolução á familia enlutada, ao Director da Faculdade de Medicina e ao sr. Secretario da Educação e Saude Publica.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937.

O SR. SMITH DE VASCONCELLOS — Sr. presidente, tragica, brutal, inesperada, sem o estioloamento progressivo que prenuncia as trevas, sem o amortecimento da luz que do crepusculo transmuda-se na noite impenetravel, repercutiu, profunda e collectivamente, no seio da sociedade paulistana, a noticia do fallecimento de José de Almeida Camargo.

Profundamente, porque brotou dos mais intimos recessos da alma.

Collectivamente, porque transpareceu nas lagrimas dos seus innumerados amigos.

Na sua curta existencia como medico distinguiu-se na pratica do bem, aprimorando-se na piedade do sacerdocio, dignificando a nossa nobre profissão. Como politico era um puro, um idealista, um d'aquelles que dedicava as luzes da sua intelligencia, ao beneficio exclusivo da comunidade.

Em 32 não foi o medico-soldado mas sim o soldado heroico. Pertence ao numero daquelles cuja coragem desassombrada servirá de paradigma para as gerações futuras.

Foi um meteoro, que celere e brilhante, riscou as trevas, em traço rutilante, mas que não desapareceu nos mysterios do infinito — deixou traços indelevelis da sua inconfundivel e superior personalidade.

A' memoria de José de Almeida Camargo, rendo, desta tribuna, recolhido em sentido pesar e no desprimor destas palavras, as homenagens da minha cordial veneração.

Vozes — Muito bem Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Era intuito de minha parte, sr. presidente, occupar hoje esta tribuna para, em nome da bancada do meu partido, prestar as nossas homenagens e render o preito da nossa sincera e grande saudade ao illustre doutor José de Almeida Camargo, tão prematuramente finado, ha poucos dias, nesta Capital.

A esse respeito, acabo de receber uma carta do nobre vereador e meu dilecto amigo, dr. Abrahão Ribeiro, que, por motivo de força maior, não pôde comparecer a esta sessão.

O conteudo desta carta, que vou ler, sr. presidente, é um soluço de saudade, — é um lindo poema que glorifica aquella existencia heroica e abnegada — tão curta quão fecunda, do illustre e querido extinto, a quem esta Camara está hoje rendendo o culto das suas justas homenagens.

Eu não poderia dizer palavras mais sentidas nem prestar melhor preito e homenagem á memoria do saudoso paulista, do que me limitando á leitura da carta do nosso illustre e prezado collega, dr. Abrahão Ribeiro, a que acabo de me referir. E' a seguinte:

“São Paulo, 17 de abril de 1937.

Prezado e illustre amigo dr. Orlando de Almeida Prado.

Não podendo, por motivo de força maior, comparecer hoje á sessão da nossa Camara, peço-lhe a fineza de, justificando a minha ausencia, que desculpará, dizer da tribuna a que tanto brilho empresta com o seu verbo magnifico, que eu quero pessoalmente associar-me ás merecidas homenagens que, eu sei, vae a Camara Municipal prestar á memoria do nosso desventurado amigo dr. José de Almeida Camargo, a quem na intimidade chamavamos de Zusa, nome que jámais se apagará dos nossos corações.

Quando em 1931, o seu venerando pae, esse varão impeccavel que é Laudo de Camargo, assumiu a Interventoria de São Paulo, de quem fui modesto collaborador na pasta da Justiça”.

O SR. NACLERIO HOMEM —
Brilhante collaborador.

O SR. ORLANDO PRADO — ...
tive oportunidade de conhecer de perto a formosura daquelle espirito juvenil, de que tão cedo o Céu se enamorou.

Vi-o nas alturas do Poder, directamente auxiliando o nobre governante; e jámais a sua modestia, que procurava occultar uma rara cultura e uma invejavel intelligencia, foi perturbada pelo incenso dos governados.

Ao lado de seu pae, desceu as escadas do palacio, ferido do mesmo golpe, soffrendo-lhe a mesma dôr; e, espirito sereno e equilibrado, jámais ninguém lhe viu nos gestos ou nas palavras um exaggero de attitudes, uma phrase de maldição, que explodisse do coração cheio de magoa, transbordante de amor por São Paulo, vibrante de entusiasmo pela sua gente.

Pouco depois, nas lutas de 32, transformou-se o cordeiro em leão, na defesa dos brios da sua terra. Vemo!-o, sob o famoso capacete de aço, afundar na trincheira e della emergir, o olhar em fogo posto em mira, visando o inimigo de São Paulo.

Em seguida, despida a farda, eil-o em plena Assembléa Legislativa, colhendo, victorioso, o fructo da Lei Constitucional, regado com o sangue dos seus irmãos, amadurecido ao calor do carinho com que collaborou na sua formação.

Terminada a tarefa, a que dedicou todo o ardor da sua mocidade, toda a illustração da sua intelligencia, voltou a clinicar e a professar de uma das cathedras da Faculdade de Medicina de São Paulo, onde deixou profunda impressão da sua passagem.

Morto aos trinta e tres annos, quando São Paulo e o Brasil muito ainda esperavam da sua invejavel capacidade, não deixou um desaffecto, não despertou uma inveja, tal a serenidade com que sempre agia, tamanha era a bondade que irradiava de seus olhos claros de sonhador, que eram bem o espelho da sua alma bem formada.

.....

Meu caro dr. Orlando, accrescente a tudo isso que escrevi *currente calamo*, tudo quanto de bom vier á sua fulgurante imaginação e estiver aninhado em seu coração, e será pouco para definir o que foi o nosso querido Zusa, e a immensidade da dôr que a todos nós acabrunha.

Um cordeal abraço e agradecimentos do seu collega amigo e admirador —
Abrahão Ribeiro”.

O SR. JOSE CYRILLO — Sr. presidente, um rude golpe do destino roubou á nossa convivencia José de Almeida Camargo. Tudo se poderia dizer deste morto que era um “leader” da nova geração, já se disse; nada se tem mais a accrescentar.

José de Almeida Camargo partiu. Quem era José de Almeida Camargo?

José de Almeida Camargo era talento, era cultura e era bondade.

Sr. presidente, a Acção Integralista Brasileira da Provincia de S. Paulo, profundamente commovida, associa-se ás homenagens prestadas a esse moço, a quem não só S. Paulo perdeu, mas tambem o Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — A’ vista da unanime manifestação da Camara, sobre os requerimentos apresentados pelo sr. Sylvio Margarido e Antonio Vicente de Azevedo, requerimentos em que se propõe a inserção na acta dos nossos trabalhos de um voto de profundo pesar e outras homenagens pelo fallecimento do illustre medico paulista, dr. José de

Almeida Camargo, a Mesa considerará esses requerimentos unanimemente aprovados, associando-se ás justas manifestações nelles contidas.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO N. 97

Requeremos seja inserto em acta dos trabalhos de hoje, um voto de pesar pelo fallecimento, em 12 do corrente, da exma. sra. d. Antonia dos Santos Silva Prates, condessa de Prates, comunicando-se essa homenagem á exma. Familia.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
Rocha Filho.

O SR. ROCHA FILHO — Sr. presidente, parece-me justa a inserção na acta dos nossos trabalhos de um voto de pesar pelo fallecimento da exma. sra. d. Antonia dos Santos da Silva Prates, condessa de Prates, occorrido em 12 do corrente, nesta Capital.

A veneranda dama paulista descendia de um velho tronco bandeirante, sendo filha dos barões de Itapetininga. Era viuva do conde de Prates, saudoso e illustre paulista (*muito bem*), a quem o Municipio da Capital muito deve, na transformação por que passou, de cidade provinciana a uma grande metropole moderna. (*Muito bem*).

A construcção de predios na rua Libero Badaró e a solicitude com que attendeu ao alargamento dessa nossa via publica, solicitado pelos poderes publicos, constituem titulos de benemerencia do fallecido conde de Prates.

Sr. presidente, o apreciado vespertino "Diario Popular", padrão de gloria da ethica profissional do nosso jornalismo (*muito bem*), retratou em expressivas palavras as qualidades que exornavam a virtuosa dama. Passo a ler, sr. presidente, um trecho desse vespertino, em que se refere á condessa de Prates: (*Lê*).

"Senhora de aprimorada educação e grande cultura, a sra. condessa de Prates possuia ainda um grande coração forrado de bondade. Jámais appellaram para os seus nobres sentimentos de humanidade que não fossem immediatamente attendidos. A expensas suas, quantos lares em S. Paulo viveram felizes, sem que nada lhes faltassem durante annos e annos seguidos, pois o seu maior prazer era praticar a verdadeira caridade, aquella que é feita sem alarde, apenas pelo prazer intimo que proporciona ás creaturas de alma bem formada.

Mas, não só a particulares necessitados deu a veneranda dama paulista o seu amparo e a sua dedicada assistencia. A sua bolsa estava sempre aberta para auxiliar instituições religiosas, de beneficencia, asylos de crianças e invalidos, escolas ou hospitaes.

Vivia a nobre matrona bandeirante exclusivamente para a pratica do bem e para sua familia, e por isso mesmo a noticia do seu fallecimento veiu despertar na sua terra, que ella tanto amava, o mais doloroso e sincero pesar.

Sr. presidente, a vida da senhora condessa de Prates era toda dedicada á pratica da caridade, á causa da Igreja Catholica. E a caridade, sr. presidente, é o sentimento que melhor expressa a perfeição da alma humana. Já o apostolo Paulo, em sua primeira epistola aos Corinthios, em palavras inimitaveis, considerava a caridade como a maior das virtudes.

Ao casal conde de Prates se deve a construcção da Igreja de Santo Antonio, em pleno coração da cidade, na Praça do Patriarcha.

Innumeros são tambem os outros serviços prestados á causa da Igreja. E é a essa veneranda dama paulista, modelo da pratica da caridade, que eu requireiro seja prestada esta homenagem.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista se associa ás homenagens propostas pelo nobre vereador sr. Rocha Filho, pois todos nós temos presente na memória a figura respeitavel da grande dama paulista, cujos dotes de coração e de espirito todos nós acostumamos a respeitar e admirar.

Vozes — Muito bem !Muito bem!

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, a Acção Integralista da Provincia de S. Paulo, tambem se associa ás homenagens prestadas á senhora condessa de Prates.

(Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação unanime da Casa, dou por aprovado o requerimento do nobre vereador sr. Rocha Filho, para que seja inserto na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo fallecimento da exma. sra. d. Antonia dos Santos Silva Prates, bem como a comunicação desta homenagem, a que se associa a Mesa, á familia da illustre extincta.

O sr. 2.^o secretario prosegue na leitura dos seguintes

REQUERIMENTO N. 98

Requeiro á Mesa, se digne de encaminhar ao sr. Prefeito a inclusa representação em que os moradores da rua Bom Pastor, no Ypiranga, solicitam collocação de guias para calçamento na referida via publica, afim de que os respectivos proprietarios possam construir passeios para pedestres.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Rocha Filho* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 99

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne de mandar proceder aos estudos necessarios a tornar officializada a rua Santa Adelaide, em Perdizes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 100

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne de solicitar da Secretaria da Viação, seja canalizada agua potavel para o districto de paz da Freguezia de Nossa Senhora do O'.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 101

Reitero ao exmo. sr. Prefeito os pedidos constantes das indicações ns. 360, 365 e 384, de 1936 — para que a Prefeitura mande executar, com a urgencia que o caso requer, os melhoramentos de que necessitam os leitos das ruas Neiro Costa, João Rudge, Marambaia, Inhauma e Jaguareté, na Casa Verde.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 102

Requeiro ao sr. Prefeito se digne de solicitar do sr. Secretario da Viação, para que s. excia. faça remover os obstaculos que impedem seja servida de agua, em abundancia, a rua Washington Luis.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura

REQUERIMENTO N. 103

Requeremos ao sr. Prefeito se digne informar á Camara porque motivos não foi cedido á actriz brasileira Marilu', para realizar uma noite de arte, no dia 30 de março ultimo, o Theatrô Municipal, conforme havia promettido o Departamento de Cultura da Municipalidade.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— José Cyrillo — Tenorio de Brito —
Reynaldo Smith de Vasconcellos —
Achilles Bloch da Silva.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o Regimento Interno da Camara, fica adiada a discussão do requerimento em questão.

O SR. SECRETARIO prosegue na leitura das seguintes

INDICAÇÃO N. 246

Indico ao sr. Prefeito Municipal a conveniencia de promover entendimentos com os proprietarios do Jardim da Acclimação, afim de poder o mesmo ser desapropriado, isto por ser a referida área uma das poucas existentes com capacidade para um grande parque.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Mazagão Filho — Rocha Filho —
A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 247

Já tendo sido feitas as installações necessarias para illuminação electrica da rua Lopes de Oliveira, de accordo com as indicações sob numeros 240, 373 e 182, de 26 de setembro e 14 de novembro de 1936, e de 20 de março deste anno, solicitamos os bons officios do sr. Prefeito junto ao sr. Secretario da Via-

ção, no sentido de se inaugurar, com brevidade, o referido melhoramento.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz — A'
Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 248

Indico á Prefeitura, mande executar pela Repartição de Obras os serviços de terraplenagem, nivelamento e abaulamento de que necessita o leito carroçavel da rua Paes Leme; assim como, proceda á canalização das aguas do pequeno correjo que passa ao longo dessa via publica e os serviços de obstrucção das valetas e enormes caldeirões ahi existentes, para que sejam evitados os despejos de detritos nesse correjo e estagnação de aguas putridas, que tanto mal vêm causando á saude publica.

Trata-se de uma arteria que liga entre si o districto de Pinheiros e Butantan, bastante edificada e que conta numerosos predios residenciaes, modernos, de consideravel valor; merecendo, portanto, a attenção dos poderes publicos do Municipio.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz — A'
Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 249

Indico ao Sr. Prefeito, mande proceder pela repartição competente os seguintes melhoramentos:

a) — reparação do calçamento da rua Santo Antonio, entre Martinho Prado e Major Quedinho;

b) — reparação do calçamento da rua Ruy Barbosa, entre a rua Manoel Dutra e Conselheiro Carrão, na Bella Vista, e

c) — completar o calçamento da rua Maracahy, no Cambucy.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz — A'
Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 250

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal a conveniencia de agir junto a quem de direito para que sejam concedidos passes escolares aos alumnos de cursos secundarios desta Capital residente em Santo Amaro, a exemplo do que já é concedido aos menores de 12 annos, alumnos de escolas primarias.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 251

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de se mandar collocar postes para illuminação electrica na entrada e sahida da ponte sobre o rio Grande, em Santo Amaro, afim de serem evitados desastres possiveis nesses locaes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 252

Indico ao Sr. Prefeito a necessidade de providenciar o calçamento da rua Guiara e avenida Municipal, que estabelecem a ligação da avenida Pompeia com o alto do Sumaré.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 253

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com a Light and Power, no sentido de ser melhor resolvida a travessia do futuro canal do Rio Grande, no bairro do Socorro, em Santo Amaro, cujo inicio de execução attesta flagrante violação dos principios de urbanis-

mo, ameaçando mutilar o plano já estabelecido para as futuras avenidas de irradiação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 254

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal a conveniencia de promover junto a quem de direito urgentes providencias por parte da Light and Power, para o estabelecimento de um posto de arrecadação de contas de luz e força, em Santo Amaro, que actualmente são pagas nesta Capital, com a inconveniencia natural da distancia e maior despesa dos consumidores, accrescida de, no minimo 1\$400, correspondente ás passagens de bondes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio José de Freitas — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 255

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal a conveniencia de uma homenagem: — dar-se a uma das ruas desta Capital, o nome de dr. Joaquim Manuel de Macedo, nascido em 24-6-1820 e fallecido em 11-4-1882. Foi notavel romancista e escriptor theatral, nascido em Itaborahy, Estado do Rio. Foi membro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio Vicente de Azevedo — Miguel Paulo Capalbo — Francisco Machado de Campos — Rocha Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 256

Indico ao Sr. Prefeito, attendendo aos justos reclamos dos moradores do districto da Liberdade, a necessidade de se proceder, com a urgencia que o caso



requer a canalização do corrego que passa no trecho compreendido entre as ruas Taguá e Galvão Bueno.

Trata-se de um percurso de cerca de 200 metros, onde são atirados detritos, imundícies, etc., tornando-se prejudicial á saúde publica, como bem accentuou o vespertino "Diario Popular", de 13-4-1937.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Rocha Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 257

Indico ao Sr. Prefeito se digne de autorizar se proceda aos serviços de cobertura das valetas e buracos existentes no leito carroçavel da rua Xavier de Almeida, entre Moreira e Costa e Almirante Lobo, no Ypiranga.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Rocha Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 258

Indicamos ao Sr. Prefeito por intermedio do sr. presidente da Camara, a necessidade de se nivelar, collocar guias e illuminar a rua Bartholomeu de Gusmão, em Villa Marianna, no trecho compreendido entre a rua Balthazar Lisboa e avenida Lins de Vasconcellos.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Modesto Naclerio Homem — Miguel Paulo Capalbo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 259

Considerando:

que os bairros de Osasco e Presidente Altino, já bastante populosos e enriquecidos por importantes estabelecimentos industriaes, se encontram ligados ao centro urbano por via de comunicação inadequada para o trafego actual, e ainda sem accesso directo com o bairro da Lapa, falta essa que cada vez mais se faz sentir;

que neste momento a "The São Paulo Light and Power Co.", executa as obras de rectificação do rio Pinheiros, melhoramento que trará para a nossa Capital grandes possibilidades industriaes; que entidades particulares, entre ellas, a Sociedade Imobiliaria Jaguaré Limitada, realizam obras de saneamento, terraplenagem e arruamento em uma extensa zona anteriormete inproveitada;

que tendo s. excia. o sr. Prefeito Municipal, dr. Fabio da Silva Prado, visitado as obras em andamento e examinado de visu esse seu empreendimento;

que compete á Municipalidade animar e cooperar com iniciativas particulares quando ellas, como a presente, constituem melhorias para a collectividade;

que o momento é opportuno para a realização de um plano geral de urbanização para toda aquella zona, pois os technicos ainda terão campo livre para um trabalho efficiente;

que para o desenvolvimento de São Paulo já se torna indispensavel a criação de centros industriaes especializados, assim como bairros residenciaes para as classes proletarias, junto a essas zonas de trabalhos e respectivos centros educacionaes e de abastecimentos;

que a maioria dos srs. vereadores tendo visitado as importantes obras de melhoramentos e urbanização que se executam naquelles bairros, manifesta a necessidade de se providenciar, no sentido de realizar com a possivel brevidade as obras abaixo indicadas e que constituirão justa e indispensavel co- operação da Municipalidade para o progresso daquela zona,

Indicamos ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade urgente de mandar executar em cooperação com os proprietarios as seguintes obras:

1) — Abertura de uma avenida para estabelecer a boa ligação do bairro de Osasco com Pinheiros,

passando pela povoação de Presidente Altino, atravessando sobre a linha da E. F. Sorocabana para attingir a margem do novo canal do rio Pinheiros, acompanhando este na margem esquerda, afim de ligar esses bairros com a Avenida Rebouças, onde esta atravessa o rio Pinheiros, o que virá melhorar e encurtar de muito o percurso actual entre esses bairros;

- 2) — construcção de uma ponte sobre o rio Pinheiros rectificado, nas proximidades da divisa do Instituto Butantan, proximo ao ribeirão Jaguaré, em local que fôr julgado conveniente;
- 3) — abertura de uma avenida ligando a actual estrada de Osasco, em um ponto entre os kilometros 10 e 11, na baixada, a seguir dirigir-se para a ponte supra referida, atravessando o rio Pinheiros, para attingir Villa Leopoldina na Estrada das Boiadas, proximo á rua Inhaúmas.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *L. A. Pereira de Queiroz* — *Mazagão Filho* — *Orlando de Almeida Prado* — *Antonio Vicente de Azevedo* — *Alexandre de Albuquerque* — *Miguel Paulo Capalbo* — *Rocha Filho* — *Sylvio Margarido* — *Achilles Bloch da Silva* — *José Cyrillo* — *Synesio Rocha* — *Tenorio de Brito* — *Antonio de Freitas* — *Modesto Naclerio Homem* — *Alcides Chagas da Costa* — *Marrey Junior* — *Reynaldo Smith de Vasconcellos* —
A' Prefeitura.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ
— Sr. presidente, relativamente á indicação que tive a honra de submeter á apreciação da casa, e que vem subscripta por todos os collegas presentes, de-sejo bordar ligeiras considerações sobre o assumpto nella contido.

Ha poucas semanas a Camara Municipal, pela maioria de seus vereadores, teve oportunidade de visitar e conhecer "de visu", um notavel empreendimento que está sendo levado a effeito num dos bairros da Capital, bairro esse que até hoje era quasi completamente desconhecido em São Paulo.

Tivemos oportunidade de examinar esse empreendimento levado avante pela Sociedade Imobiliaria Jaguaré Limitada, no ponto de encontro do Rio Pinheiros com o Rio Tieté e tivemos occasião de observarmos uma grande área de terrenos alagadiços transformada em magnifica esplanada, destinada a bairros industriaes e zonas residenciaes para operarios, emfim, pudemos vêr o apparecimento de um novo e futuro bairro em São Paulo.

Nessa occasião tivemos oportunidade de observar a rectificação do Rio Pinheiros, que está sendo feita pela Light and Power e constatamos uma falha nesse trabalho, que consiste na falta de uma avenida marginal do lado esquerdo do futuro canal do Rio Pinheiros. E mais ainda: a falta de uma ponte que cortasse o futuro canal, estabelecendo a ligação dos bairros de Osasco e Presidente Altino á Lapa e ao centro da cidade.

O sr. Mazagão Filho — Que viria reduzir, de muito, as distancias, facilitando o caminho para os operarios.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, é pensando nesses senões que a Camara Municipal julga, pela maioria ou talvez totalidade de seus vereadores, que julgamos dever o executivo municipal ir ao encontro desse empreendimento grandioso, que uma sociedade de paulistas empreendedores está realizando nesse local.

(Muito bem, muito bem).

O sr. Sylvio Margarido — Aliás serviço imprescindivel.

O sr. *Pereira de Queiroz* — E, sr. presidente, para finalizar essas considerações, devo dizer da impressão que todos nós, vereadores, tivemos por ocasião dessa visita. Trata-se, sr. presidente, sem mais favores, de um grande empreendimento que só a iniciativa paulista sabe levar avante, um empreendimento notável, dirigido e orientado com maestria pelo competente engenheiro Henrique Dumont Villares.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, o nobre collega sr. *Pereira de Queiroz* disse muito bem do que nós vereadores tivemos oportunidade de verificar com relação às obras a que s. excia. se referiu, na zona de Osasco e Pinheiros.

A importancia dessas obras, sr. presidente, é enorme, não só sob o ponto de vista economico como relativamente às necessidades das populações de Osasco e aquellas ribeirinhas dos rios Pinheiros e Tieté.

Essas obras, como disse muito bem o illustre collega sr. *Pereira de Queiroz*...

O sr. *Pereira de Queiroz* — Obrigado a v. excia.

O sr. *Orlando Prado* — ... são um trabalho paulista, um trabalho de grande envergadura, que só homens do valor dos illustres irmãos Villares...

O sr. *Pereira de Queiroz* — Muito bem.

O sr. *Orlando Prado* — ... são capazes de realizar como continuadores da obra dos velhos paulistas.

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Muito bem.

O sr. *Orlando Prado* — Si, por ventura, não nos fosse solicitado qualquer auxilio para esse empreendimento, nós, da Camara Municipal, nós

que somos os responsaveis pela administração do municipio, pelo bem estar dos seus habitantes e pelas necessidades e reclamos do seu commercio e da sua industria, é que deveriamos ir ao encontro (muito bem) desses nobres paulistas, para offerecer-lhes o auxilio da administração municipal. (Muito bem).

O sr. *Naclerio Homem* — E' muito razoavel.

O sr. *Orlando Prado* — Assim assignando, como assignámos, a indicação que acaba de ser lida, nós demos, e com bastante satisfação, o nosso apoio antecipado a qualquer medida de ordem legislativa que, porventura, a Prefeitura venha a solicitar desta Camara para a realização desse notavel empreendimento.

Vozes — Muito bem !Muito bem!

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, muito breve serei nesta tribuna, principalmente depois das judiciosas e justas apreciações dos nobres collegas que me precederam.

A iniciativa privada se revela na Companhia Jaguaré Limitada um lidimo padrão da mentalidade bandeirante.

Neste sentido, desejo fazer desta tribuna um appello á direcção dessa empresa, para que, no seu plano de urbanização de zona tão importante que será no futuro, cogite desde já de reservar uma área sufficiente para que nella possam ser installados um parque popular e um parque de divertimentos infantis.

Era esse, sr. presidente, o appello que queria fazer.

Vozes — Muito bem! Msito bem!

O SR. JOSE' CYRILLO — Sr. presidente, como brasileiro que sou, sinto-me satisfeito pela ampliação que se pretende dar a S. Paulo, com a criação de um novo bairro, que será o unico bairro industrial dentro da nossa Capital, o bairro dos operarios.

Sr. presidente, assignei a indicação que acaba de ser lida com a maior das satisfações, porque ella vem justamente ao encontro dos meus desejos, conforme tive oportunidade de declarar em discurso que aqui proferi ha pouco tempo, mostrando as arbitrariedades da Light e Power.

Si não é possível, como accentuei naquella meu discurso, á Light and Power estender suas linhas de bondes aos bairros humildes, como não tem extendido, construamos, sr. presidente, o novo bairro com estradas de ferro, como pretende a indicação.

Assim, sr. presidente, a indicação que acabamos de ouvir recebe do meu coração os maiores applausos. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. 2.º SECRETARIO prosegue na leitura das seguintes:

INDICAÇÃO N. 260

Indico ao exmo. sr. Prefeito Municipal a conveniencia de mandar collocar placa numa rua sem nome em continuação á rua Irmã Ursula no trecho da rua Tobias Barreto entre a avenida Alvaro Ramos e rua Serra de Jayré.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Orlando de Almeida Prado* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 261

Indicamos ao exmo. sr. Prefeito a necessidade de mandar proceder aos serviços de calçamento a paralelepipedos communs em toda a sua extensão, na rua Simão Alvarez.

Trata-se de uma via publica que dá acesso ao bairro denominado Alto de Pinheiros, em Butantan.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — *Orlando de Almeida Prado* — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiros* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 262

Indico á Prefeitura, mando executar pela turma de operarios do Departamento de Obras, com a devida urgencia, os serviços de movimento de terra e nivelamento do leito carroçavel da parte final da rua Herval — que ainda não possui calçamento — afim de servir ao transito de vehiculos e acabar com as aguas ahi estagnadas, que dão causa á precariedade da saude dos moradores dessa via publica, situada no Belemzinho.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 263

Indico á Prefeitura — que a exemplo do que se procedeu noutras vias publicas — mande retirar as arvores da rua Bresser, no Braz.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 264

Indico á Prefeitura, mande dotar de calçamento a paralelepipedos de pedra a Alameda Sarutayá, entre a Alameda Eugenio da Lima e Avenida Brigadeiro Luiz Antonio.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 265

Indico á Prefeitura, seja dotado de lampadas electricas para illuminação publica o Largo da Matriz, em Casa Verde.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 266

Indico á Prefeitura, mande proceder aos serviços de que carece a praça denominada Largo da Matriz, na Casa Verde.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 267

Indico á Prefeitura seja retirada a arvore existente junto ao predio n. 1.412 da rua Frei Canéca, na Bella Vista, para que não fique privado da luz solar o alludido predio.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 268

Indico á Prefeitura, solicite da S. Paulo Railway Company a construcção de uma ponte metalica para uso de pedestre, ligando entre si as ruas Souza Lima e Bosque — afim de attender aos justos reclamos dos moradores da zona chamada "Mexico", situada além da Barra Funda.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 269

Indico á Prefeitura, tenha um entendimento com a Light and Power, para que seja autorizado o trafego de carros com a taboleta "expresso", das 11 ás 13 e das 17 ás 19 horas na linha de bondes Villa Pompeia, em Perdizes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 270

Indico ao sr. Prefeito Municipal a necessidade inadiavel de mandar collocar guias na rua Cahahyba, na Villa Pompeia, districto das Perdizes.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 271

Indico á Prefeitura, afim de auxiliar os serviços do trafego de vehiculos de tracção animada, bondes, etc., seja diminuida a largura dos passeios para pedestres na rua Bresser, no Braz.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 272

Indico á Prefeitura, proceda a diminuição da largura dos passeios e á substituição de guias para calçadas, na rua Mem de Sá, na Moóca.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 273

Indico á Prefeitura, mande dotar de lampadas electricas para illuminação publica as ruas Sophia e Inglaterra, no Jardim Europa.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 274

Indico á Prefeitura, mande dotar de lampadas electricas para illuminação publica, as ruas do Bosque e Anhanguera, na Barra Funda.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 275

Indico á Prefeitura, mande collocar guias para calçamento nas ruas Sophia, Inglaterra, Allemanha, França e outras, no Jardim Europa.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 276

Indico á Prefeitura, seja transferida para local mais conveniente a feira livre que actualmente se realiza na rua Bosque.

A medida supra servirá para que não fique prejudicado, como óra acontece, o trafego dos passageiros que se servem dos auto-omnibus, unico meio de condução pessoal para o bairro denominado "Mexico", além da zona chamada da Barra Funda.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 277

Indico á Prefeitura, mande proceder os reparos de que carece o leito carroçavel da rua George Smith, entre as ruas Bronsfield e Harrison.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 278

Indico á Prefeitura, mande collocar guias para calçamento na rua D.^a Ave-lina, em Villa Marianna, que se encontra bastante edificada.

INDICAÇÃO N. 279

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 238

Indico ao sr. Prefeito, mande pela repartição competente que se promovam os serviços de hygienização da rua Conselheiro Nebias, entre os predios numeros 201 e 250, solicitando, se necessario, o auxilio do Serviço Sanitario.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 280

Indico á Prefeitura, mande proceder os serviços de saneamento e terraplenagem de que necessita a rua Antonio Tavares.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 281

Indico á Prefeitura, mande proceder os serviços de limpeza, nivelamento e terraplenagem dos leitos das ruas Tanaby, Costa Junior e Ayres Galvão, na Agua Branca.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 282

Indico á Prefeitura, mande dotar de calçamento a rua Diogo de Faria, em Villa Marianna.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *José Cyrillo*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 283

Indico á Prefeitura, mande proceder pelo Departamento de Obras, os serviços de calçamento da rua Domingos de Moraes, que se encontra intransitavel, além da rua Senna Madureira, em Villa Clementino.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— José Cyrillo. — A' Prefeitura.

São lidos e julgados objectos de deliberação os seguintes

PROJECTO DE LEI N. 50, DE 1937

Artigo unico — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação *Dr. José de Almeida Camargo — Deputado á Constituinte 1904-1937*" a a uma das ruas da Capital.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— Antonio Vicente de Azevedo — Rocha Filho — Antonio José de Freitas — Miguel Paulo Capalbo — Francisco Machado de Campos — Modesto Naclerio Homem — Mazagão Filho — Sylvio Margarido — L. A. Pereira de Queiroz — Marrey Junior.

PROJECTO N. 51, DE 1937

Considerando que existem no Municipio muitas ruas que ainda não foram por lei declaradas officiaes, mas como se tal fossem o reconhece tacitamente a administração, em virtude de

— aprovação de plantas para construcções em lotes nellas situados;

— cobrança de impostos e taxas diversos, referentes a esses predios;

— calçamento e emplacamento;

— seu aproveitamento para a viação urbana;

— figurem, embora de forma imprecisa, entre as que, conforme a planta da cidade, a que se refere o Acto n. 972, de 1936, foram incluídas no dominio publico;

— considerando que a rua Maria Carolina, uma das que se encontram ha mais tempo em condições de entrar para a classe das vias publicas officiaes, ainda não o foi por acto legal expresso;

— considerando que os proprietarios e moradores do local muito soffrem com

essa situação dubia, que não deve perdurar, — tem plena justificação o seguinte projecto de lei:

A Camara Municipal de S. Paulo decreta

Art. unico — E' considerada official, para todos os effeitos, nos termos da legislação vigente, a rua Maria Carolina, entre as ruas D. Hyppolita e Pinheiros, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz.

PROJECTO N. 52, DE 1937

Considerando que é dever do municipio incentivar a cultura physica;

— considerando, que em todos os paises europeus o esporte tem tido cuidados especiaes dos governos;

— considerando, que é de toda a urgencia o preparo dos esportistas para as olympiadas;

— considerando, que nesta Camara, já têm sido apresentadas indicações para que se auxilie financeiramente os esportes;

— considerando que é um desejo do povo, o amparo ás agremiações esportivas;

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica o Sr. Prefeito autorizado a auxiliar financeiramente e annualmente, as entidades esportivas amadoristas, abaixo:

a) - Federação Paulista de Athletismo	10.000\$000
b) - Federação Paulista de Natação	10.000\$000
c) - Federação Paulista de Bola ao Cesto	10.000\$000
d) - Federação Paulista de Esgrima	10.000\$000
e) - Federação Paulista de Tennis	10.000\$000
f) - Federação Paulista de Futebol Amador	10.000\$000
g) - Associação Paulista de Cyclismo	10.000\$000

h) - Liga Paulista de Athletismo	10:000\$000
i) - Federação Paulista de Remo	10:000\$000
j) - Club de Tiro e Caça de São Paulo	5:000\$000
k) - Associação Olympica Municipal	5:000\$000

Art. 2.º — Quando qualquer uma das entidades acima enumeradas promover uma competição interestadual, ou internacional, annual, além do auxilio acima determinado, fica o Sr. Prefeito autorizado a dar um novo auxilio de 5:000\$000 e de 20:000\$000, respectivamente.

Art. 3.º — No caso de qualquer uma das entidades auxiliadas passar a praticar o esporte profissional, perderá as vantagens da presente lei.

Art. 4.º — As despesas constantes da presente lei correrão pela verba "Auxilios e Subvenções", do Departamento de Cultura.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — *Marrey Junior*.

E' lido o seguinte

PROJECTO DE LEI N.º 53 DE 1937

A Camara Municipal de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Entre os serviços do Hospital Municipal incluir-se-á um "Pré-Natal".

Art. 2.º — Os funcionarios e operarios municipaes gozarão das vantagens desse Serviço, segundo as normas estabelecidas nos artigos 246 e 248, do Acto 1.146, de 1936.

Art. 3.º — Esta lei entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937
— *Reyanldo Smith de Vasconcellos*.

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Hoje em dia, não se concebe, sr. presidente, um serviço de Pediatria sem que á elle esteja ligado um outro "Pré-Natal".

São dois serviços diversos mas com uma unica finalidade eugenica o melhoramento da raça. Assim poder-se-á pensar em preparar gerações de brasileiros sãos e robustos.

Se attentarmos ás estatisticas, veremos que o numero de nati-mortos em São Paulo, no anno de 1935, elevou-se a assustadora cifra de 1,580, ou sejam cerca de 52,5 por mil nascimentos ou ainda, de forma mais expressiva: 4,32 nascidos mortos por dia.

E' por todos aceita a noção, ou melhor o principio, de que a puericultura deve exercer-se não só durante o periodo de gestação, como tambem no da procreação, ou ainda melhor no periodo que a ella precede, dest'arte, inspirando-se nos salutaes principios da eugenia, sciencia que estuda os factores da melhoria ou decadencia da raça, procurando aquelles que devem ser submettidos a um controle especial e a medidas legislativas adequadas.

Neste sentido Pinard e su escola, traçaram as regras de uma verdadeira puericultura intra-uterina, afim de evitar os nascimentos prematuros e a vinda á luz do mundo, de um debil. Desnecessario seria lembrar, que todos estes cuidados Pré-Nataes se reflectem naquelles que chegam a nascer e na primeira infancia, quando mais evidente são os efeitos da hereditariedade, dos males diathesicos, e da origem congenita de molestias infectuosas, verbi-gratia, a syphilis, que tão triste e malefica importancia tem na pathologia infantil.

Outro ponto capital, sr. presidente, e que será solucionado com a adopção da medida que ora pleiteio junto a esta nobre Camara, que tão bondosamente me dispensa a sua attenção, é o que se refere á gestante.

Si bem que sejam phenomenos physiologicos, a gestação e o parto, não raro se processam com incidentes.

Seria fastidioso, estar aqui a enumerar-os e classificar-os, bastando sómente lembrar que na sua mór parte, possuem correctivos efficazes, quando applicados a tempo.

Visa portanto, sr. presidente, o projecto de lei apresentado, imprescindivel na sua alta e benemerita finalidade e inadiavel na sua real e urgente necessidade, a protecção da gestante, no augmento de nascimentos, a diminuição da nati-mortalidade e, em summa, na melhoria da raça que edificará em futuro bem proximo, a grande Nação Brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem Muito bem!

A seguir, é o projecto considerado objecto de deliberação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador sr. Mazagão Filho.

O sr. Mazagão Filho — Sr. Presidente, em nossa ultima sessão o illustre vereador desta casa, dignissimo líder da minoria, o sr. Orlando Prado, nos brindou com mais um dos seus interessantes estudos sobre as directrizes financeiras e economicas que vêm sendo praticados pelo actual governo de S. Paulo, tendo pedido eu a v. exa., dado o adiantado da hora, mu considerasse inscripto para responder a s. excia.

Sem a pretensão de terçar armas com s. excia. nos prelios scientificos e praticos de finanças e economia, tenho que não me, será muito difficil a tarefa que hoje se me impõe porque o tecnico, em parte alguma do mundo ainda pôde ven-

der o homem e este, quando analysa um assumpto qualquer que elle seja, não se pode furtar ao imperio dos seus proprios sentimentos, tanto mais indisfarçavel mais ligado aos nossos pendores politicos.

Esta é a primeira observação que o brilhante discurso de s. exa. me força trazer á consideração da Camara, ainda admittindo se me queira attribuir as mesmas razões de erro visual, de quanto me cobrirei pondo o maximo cuidado em dar ás minhas palavras o minimo de minha pessoa e o maximo de um julgamento publico.

Para que a illustre Camara veja quanto de razão me assiste em allegar desta tribuna que o politico sobrepujou, no discurso de s. exa. ao tecnico, é de se notar, de principio que o mesmo teve á inicial intenção de responder a um discurso pronunciado por s. exa. o sr. dr. Armando de Salles Oliveira nos ultimos das do mez de janeiro, isto é, ha quasi tres mezes, quando as classes conservadoras do Estado de S. Paulo, com a efficiente collaboração de representações de outras circumscrições da Republica, realizaram a mais exuberante consagração que pode receber um homem publico, após despir-se do bastão de commando de um Estado (Muito bem! Muito bem).

O sr. Orlando Prado — V. exa. dá licença para um aparte?

O sr. Mazagão Filho — Com todo o prazer.

O sr. Orlando Prado — Devo declarar que se pronunciei o discurso foi para responder a affirmações do illustre ex-governador de S. Paulo, sr. Armando de Salles Oliveira e reproduzi, então como prova daquillo que affirmava, em contestação ao que dizia s. excia., as palavras do proprio commercio de S. Paulo^a que hoje declara não estar satisfeito com a situação criada por s. exa.

O sr. Mazagão Filho — Cumpre-me responder ao nobre collega que li com a maior attenção o discurso de s. exa. e, se tiver um pouco de paciencia, verá, mais adiante, na minha exposição, que respondendo cabalmente a todas as affirmativas de v. exa.

O sr. Orlando Prado — Agradeço a attenção que me é dispensada por v. exa.

O sr. Mazagão Filho — Continuo, sr. presidente.

Sem attentar para a responsabilidade das pessoas que, no alludido banquete de janeiro, representavam tudo quanto ha de productivo em nosso Estado, o economista, esquecendo a intima ligação entre o desenvolvimento da industria e as capacidades pessoas que as conduzem, teve a affirmação de que tal banquete "em grande estylo, que seus correligionarios lhe offereceram no Theatro Municipal desta cidade, em nome da industria e do alto commercio paulistano"...

O sr. Orlando Prado — V. exa. ha de permittir que eu não explique a razão da minha proposição.

O sr. Mazagão Filho — Não ha duvida, mesmo porque v. exa. podia affirmar o que affirmou: tinha esse direito.

O sr. Orlando Prado — E' publico e notorio o significado da phrase que v. exc. acaba de citar.

O sr. Mazagão Filho — Responderei a v. ex. O seu aparte parece vir mesmo a proposito. Mas, continuo.

Sr. presidente, quem assistiu ao banquete offerido a s. exc. o sr. dr. Armando de Salles Oliveira — repito para não ser esquecido — em fins de janeiro do corrente anno e quem não assistiu mas leu nas folhas desta Capital os nomes das Associações e das pessoas

que o organizaram e a elle adheriram, si ali só encontrou correligionarios de s. exc., teria de confessar que o Partido Constitucionalista, que s. exc. já, então, seu presidente effectivo, encarna, conta em nosso meio com o apoio do que ha entre nós, de mais representativo e efficiente no nosso maravilhoso desenvolvimento economico (*Muito bem! Muito bem! da maioria*).

O sr. José Cyrillo — Mas não é bem isso que estamos observando.

O sr. Mazagão Filho — Permitta o nobre collega: estou respondendo a um aparte do illustre leader da bancada do P. R. P., sr. Orlando Prado, que affirmára haver sido offerido o banquete ao sr. dr. Armando de Salles Oliveira por elementos politicos pertencentes ao Partido Constitucionalista. A ser verdade essa affirmação, s. exc. ha de concordar que o nosso partido conta em seu seio com a grande maioria das forças vivas de São Paulo.

O sr. Pereira de Queiroz — O argumento de v. exc. é irrespondivel.

O sr. Orlando Prado — A adhesão dos commerciantes e industriaes de S. Paulo ao banquete offerido ao dr. Armando de Salles Oliveira foi uma homenagem pessoal a s. exc., que, aliás, como já disse, bem a mereceu.

O sr. Mazagão Filho — Folgo muito em ouvir estas palavras de v. exc., o que vem provar estar v. exc. de accôrdo com as classes conservadoras do Estado.

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente. Pessoalmente, s. exc., o sr. dr. Armando de Salles Oliveira, me merece a maxima consideração e v. excia. ha de se recordar das palavras com que iniciei aqui o meu ultimo discurso de critica a s. exc.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. faz justiça ás qualidades pessoas do sr. dr. Armando de Salles Oliveira,

Mas, sr. presidente — continuando — devo dizer que o que admira é que o illustre leader da minoria, que sempre gosou uma situação de real destaque nos nossos meios industriaes e commerciaes, conquistado por seu proprio valor, deixando que o politico sufocasse o homem de destacavel actividade, esquecesse os seus proprios conhecimentos a respeito das pessoas cujos nomes constam nas adhesões ao banquete, para lhe atribuir uma attitude méramente politica, quando ali se encontram pessoas que, em tal sector, nunca se manifestaram de qualquer fórma, pessoas que não dariam a sua adhesão ao banquete politico, pelo simples facto de não serem politicos.

O sr. Synesio Rocha — As classes conservadoras de S. Paulo têm offerecido banquetes e homenagens a quasi todos os chefes de Estado que ultimamente têm occupado o governo.

O sr. Orlando Prado — Muito bem!

O sr. Mazagão Filho — Quero chamar a attenção para o seguinte facto: os representantes da Associação Commercial, das demais corporações representativas das forças economicas do Estado, dos commerciaros, emfim, todos os representantes das classes laboriosas de São Paulo prestaram a excepcional homenagem ao sr. Armando de Salles Oliveira, porquanto ella foi prestada depois que s. exc. deixou o governo de S. Paulo.

O sr. Naclerio Homem — E' um caso especialissimo, porque s. exc. deixara o poder.

O sr. Mazagão Filho — o que admira, sr. presidente, é que, constando em taes adhesões a de innumerados cidadãos que se apresentaram representando organizações economicas e associações de profissionaes não houvesse nestas quem os desautorizasse na affirmação de que a manifestação era, sem caracter poli-

tico, ao homem que com a coragem de promover a reforma tributaria do Estado nos conduzira para novos rumos. (Muito bem! Muito bem!)

O sr. Orlando Prado — Os factos estão desmentindo...

O sr. Mazagão Filho — Mas temos meio bastante de sahir desta situação de pasmo. Entre as milhares de pessoas que, adherindo ao banquete affirmaram estar promovendo a consagração do administrador que deixava o poder e a honrada palavra de s. excia o dignissimo lider da minoria, attribuindo tal attitude a fins meramente politicos, preferimos ficar com os primeiros. — (Muito bem!).

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. é que deram fins politicos.

O sr. Chagas da Costa — Oh!

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. estão fazendo disso bandeira do partido.

O sr. Chagas da Costa — Ao administrador.

O sr. Mazagão Filho — E preferimos, sr. presidente, porque desde o inicio da critica que o nobre vereador entendeu adduzir agora ao discurso de janeiro, é facil de se vêr que os intuitos politicos estão da parte de s. excia.

O sr. Synesio Rocha — A declaração é velha.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. é que está invertendo os papeis.

O sr. José Cyrillo — Aliás offereceram um banquete na esperança de que os impostos fossem diminuidos.

O sr. Mazagão Filho — Sr. Presidente, peço á tachygraphia que anote o aparte de s. excia. do juizo que s. excia. o representante da acção integralista, faz das classes productoras de S. Paulo.

O sr. José Cyrillo — Essa cantiga não pége...

O sr. Thiago Mazagão — Aliás não é difficil s. exc. adherir.

O sr. Synesio Rocha — E nós fomos eleitos pelas forças mortas do Estado.

O sr. Mazagão Filho — inda bem que é s. excia. quem confessa...

Não é difficil de se aferir da justeza da consideração que venho de fazer.

Quando o homenageado, com uma franqueza pouco própria de políticos, segundo nos acostumamos a julgal-os em outros tempos, entra na analyse da reforma tributaria e tem a hombridade de expor aos interessados as difficuldades que ella offerencia ao governo, já pela novidade que apresentava, já porque ninguem poderia prever o contribuinte e mostra como teve de revestir-se de serenidade e espirito de justiça para alcançar uma conducção razoavel da reforma, adaptando-a ás contingencias sociaes e economicas, o critico tira dahi a illação de estar o governo sem o necessario preparo administrativo.

Mutilando a idéa de alguém é possível tirar-se, e este é o systema preferido pelos criticos menos dispostos a uma verdadeira analyse, todas as affirmações.

S. exc. o sr. dr. Armando de Salles Oliveira, no trecho do discurso escolhido pelo nobre lider da minoria, para inicio de sua critica. rememorava a situação em que começou a ser posta em execução a reforma tributaria mas a sua conclusão demonstra, para quem não tenha opinião preconcebida, quanto se encontrava avisada a administração publica aguardando as proprias reclamações dos directamente attingidos por ella para dirigit-a a uma applicação fundada nos maiores principios de justiça.

E' preciso, sr. presidente, que não nos esqueçamos do que foi essa reforma tributaria. Quanto as administrações

passadas nos legaram a anarchia e incompreensão da funcção fiscal.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado.

O sr. Mazagão Filho — ... que se distribúa em vinte e duas verbas diferentes, ella tratou de trazer o contribuinte ao conhecimento exacto de seus encargos, reduzindo as verbas tributarias a oito. E isto, a menos que se tenha deliberado em contrario, ninguem negará que constitue um trabalho dos mais arduos, dos que mais cuidado reclamam aos seus executores, a ponto de, não sendo inconscientes, entenderem necessario o periodo de observação, que é ao que sua excia. o sr. Armando de Salles Oliveira faz referencia em seu discurso.

O sr. Orlando Prado. — Transformou o commercio em cobaia...

O sr. Mazagão Filho — Não é verdade.

O sr. Orlando Prado — O commercio que o diga.

O sr. Mazagão Filho — S. excia. fez uma reforma tributaria: reduzir, de 22, para 8 as verbas de que o Estado lançava mão para attender aos seus serviços.

O sr. José Cyrillo — Reforma tributaria não. Fez um augmento tributario. E' cousa differente.

O sr. Naclerio Homem — E por uma determinação da lei basica da Republica.

O sr. Mazagão Filho — A' affirmação de v. excia....

O sr. A. Vicente de Azevedo — Temeraria, ousada!

O sr. Mazagão Filho — ... eu soppo a realidade dos factos.

Mas, como ia dizendo, quando esperavamos que o nobre lider da minoria continuasse a promettida critica sobre o discurso em que reconhece terem sido tratados assumptos da maxima importancia...

O sr. Orlando Prado — O sr. Secretario da Fazenda repudiou as suas proprias palavras, por mais de uma vez.

O sr. Synesio Rocha — Vejam-se as taxas de agua e outras.

O sr. Mazagão Filho — (Vv. excias. não perdem por esperar)... para nossa vida collectiva, demonstrando ahi erros ou enganos prejudiciaes, eis que assistimos ao abandono de tal peça, para uma nova ordem de idéas, em que focalizada...

O sr. Orlando Prado — Naturalmente, como executor responsavel pelos erros.

O sr. Chagas da Costa — Erros das administrações passadas.

O sr. Mazagão Filho —... a acção de s. excia. o sr. dr. Clovis Ribeiro, Secretario da Fazenda do Estado, que teve, como é obvio, marcada actuação na reforma tributaria.

Aliás devo declarar a vv. excias. que o Governo de São Paulo, bem como o Partido Constitucionalista, que tem a responsabilidade desse governo, são absolutamente solidarios com a attitude de quaesquer de seus membros.

O sr. Orlando Prado — Naturalmente. Extranhavel seria que o não fossem.

O sr. Mazagão Filho — Vv. excias, entretanto, têm procurado attribuir uma responsabilidade exclusivamente pessoal pelos suppostos erros praticados pelo Secretario da Fazenda. Dahi a minha affirmativa. S. excia. conta com a integral solidiedade do nosso partido.

O sr. José Cyrillo — V. excia. é muito talentoso, mas a these que v. excia. defende é muito ingrata...

O sr. Mazagão Filho — Agradeço a primeira referencia do aparte e estou profundamente convencido de que V. excia. está equivocado quanto á segunda.

Para armar ao effeito a essa nova ordem de idéas o nobre vereador principia estabelecendo um paralelo entre o antigo secretario da Associação Commercial do Estado de São Paulo, quando esta era, apenas, o "Centro do Commercio e Industria de São Paulo", e o actual Secretario da Fazenda, que são a mesma pessoa, o sr. Clovis Ribeiro.

De como faz esse paralelo, nos dá a mais nitida impressão o facto de se socorrer de um artigo inserto na "Revista de Commercio e Industria", sob o titulo "O fisco e a producção nacional", que affirma ser de autoria do exmo. sr. dr. Clovis Ribeiro, estando por este assignado.

O sr. Synesio Rocha — Está aqui, reproduzido num jornal, e s. excia. não o contestou.

O sr. Mazagão Filho — Compulsando essa revista, que é de 1915, á pagina 217, encontramos dito artigo, mas por melhor que fosse a nossa boa vontade, ahi não conseguimos ler qualquer assignatura.

O sr. Synesio Rocha — Mais uma vez, o sr. Clovis Ribeiro repudia as suas palavras.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. está fazendo uma affirmação ousada. S. exc. não repudia coisa alguma.

O sr. Orlando Prado — V. exc. está dizendo que o artigo não tem assignatura.

O sr. Mazagão Filho — O que eu digo é o seguinte: procurei o original do artigo transcripto e não encontrei assignatura alguma.

O sr. *Sylvio Margarido* — S. exc. o sr. *Clovis Ribeiro* não offereceu desmentido algum. Está reproduzido num jornal.

O sr. *Mazagão Filho* — Vv. excs. devem citar o nome desse jornal.

O sr. *Bolch da Silva* — S. exc. não o contestou: o jornal que o reproduziu é a "Folha da Manhã".

O sr. *Sylvio Margarido* — Mas o artigo é ou não é do sr. *Clovis Ribeiro*?

O sr. *Mazagão Filho* — Vou admittir a hypothese, para responder a vv. excas. que o artigo é da lavra do sr. *Clovis Ribeiro*.

O sr. *Orlando Prado* — Não seria nada de mais que o assignasse.

O sr. *Chagas da Costa* — Muita gente evoluiu e melhorou de opinião.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Quem está com a palavra é o sr. *Mazagão Filho*.

O sr. *Mazagão Filho* — E' verdade que a pessoa a quem se attribue o artigo exercia o cargo de redactor-chefe da dita revista...

O sr. *Synesio Rocha* — Pela lei de imprensa, o redactor-chefe é o responsavel.

O sr. *Mazagão Filho* — Eu estou afirmando que o artigo que foi transcripto, dando como existente uma assignatura, não a tem absolutamente no original, que tenho em meu poder.

O sr. *Marrey Junior* — Está nessa revista. O dr. *Clovis Ribeiro* é seu redactor-chefe. Logo, é responsavel.

O sr. *Synesio Rocha* — O artigo 26 é positivo.

O sr. *Mazagão Filho* — E' verdade, repito que a pessoa a quem se attribue o artigo exercia o cargo de redac-

tor-chefe da dita revista, e que o artigo apparece como sendo da redacção, mas é seguramente demasiado affirmar-se que todos os artigos de redacção são de autoria do redactor-chefe, tanto mais quando não consta no trabalho, tornamos a repetir, qualquer assignatura.

Vv. excs. estão fazendo uma confusão entre responsabilidade e autoria de um artigo.

E só para constatar é que li no original. Não havia assignatura alguma.

O sr. *Bloch da Silva* — Isso é apenas para lançar confusão.

O sr. *Mazagão Filho* — Confusão costuma lançar v. exc...

O sr. *Chagas da Costa* (ao sr. *Bloch da Silva*) — Lançar confusão é um velho vicio do partido de v. exc.

O sr. *Mazagão Filho* — Sr. presidente, vou proseguir, porque, si tiver de estar respondendo aos apartes dos collegas da opposição, terei de limitar-me sómente a isso..

Fosse, entretanto, sr. presidente, dito artigo da autoria da pessoa a quem se attribuiu uma assignatura que não consta no texto do mesmo e de logo, assombraria a argumentação de que alguém era contra a reforma tributaria processada em 1935, porque lhe escrevera um artigo contradictorio em 1915.

Isso tendo em consideração, apenas, ás datas. Entretanto, o nobre vereador sr. *Orlando Prado* leu a assignatura de s. exc.

O sr. *Blach da Silva* — Mas isto está nos jornaes.

O sr. *Orlando Prado* — Mas se porventura o sr. secretario da Fazenda assumir a responsabilidade, "tollitur questio".

O sr. *Mazagão Filho* — Admittindo-se, para argumentar, assim mesmo espero que v. exc. não dará uma explicação do seu primeiro discurso.

O sr. Orlando Prado — Permitta-me v. exc. uma explicação. Se por acaso v. exc. ou alguém tomou como tendo eu lido o nome do sr. Clovis Ribeiro assignando o artigo em questão, eu declaro com a responsabilidade da minha pessoa...

O sr. Mazagão Filho — E eu fio-me nas palavras de v. exa.

O sr. Orlando Prado — ... que o intuito não foi emprestar a assignatura ao artigo, mas, sim, declarar que o artigo era da autoria do sr. Clovis Ribeiro. Entretanto, se s. exa. não repudiou a paternidade do artigo, "tollitur questio".

O sr. Mazagão Filho — Aceitemos para argumentar.

O sr. Orlando Prado — Excuse-se v. exa. de ser referir á assignatura. Atribuo sómente a s. exa. a autoria do artigo.

O sr. Marrey Junior (ao orador) — V. exc. está fazendo uma tempestade dentro de um copo d'agua. O artigo é de s. exc., ou não é?

O sr. Chagas da Costa — Aliás, é uma tempestade em meio copo d'agua...

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, retomando o fio do meu discurso, passemos ao conteúdo do referido artigo, confrontando-o com a attitude do actual sr. secretario da Fazenda, e não nos restará duvida, dentro em pouco, de que não ha contradicção entre um e outro.

Effectivamente, lendo o texto do dito artigo, o nobre lider da minoria não leu os sub-titulos do mesmo, que contém materia relevante de apreciação para o parello pretendido.

O sr. Orlando Prado — Eu me referi ao conteúdo do artigo tão sómente.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia, fez uma citação pessoal.

O sr. Mazagão Filho — S. exa. leu o artigo, dizendo ser assignado pelo actual sr. secretario da Fazenda. Essa é que é a verdade.

O sr. Synesio Rocha — O artigo foi publicado na "Folha da Noite".

O sr. José Cyrillo — Todos falam, menos o sr. Clovis Ribeiro, para se defender.

O sr. Mazagão Filho — Da forma por que me aparteiam e tendo de responder a todos os apartes, não poderei continuar o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Está com a a palavra o nobre vereador sr. Mazagão Filho.

O sr. Mazagão Filho — Vejamos quaes o titulo e sub-titulos:

"O fisco e a producção nacional". Este é o titulo.

Os sub-titulos são os seguintes:

"A proposito do augmento de impostos — "Necessidade imperiosa de ser remodelado o nosso absurdo systema tributario."

O sr. Naclerio Homem — Quer dizer que s. exc. é coherente, não mudou de opinião.

O sr. Chagas da Costa — Elle via longe.

O sr. Synesio Rocha — Si é delle, demonstra coherencia.

O sr. José Cyrillo — O homem nasceu mesmo com a intenção de augmentar os impostos.

O sr. Chagas da Costa — (ao sr. José Cyrillo) — E v. excia. para extinguil-os.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, prosigo nos sub-titulos:

“Porque a produção nacional não se desenvolve em proporção com os nossos recursos naturaes. — As crises do Thesouro e os impostos — “Não é possível conseguir-se a regeneração das finanças á custa do aniquilamento da produção do paiz.”

Se o autor do artigo de 1915, sr. presidente, foi o mesmo da reforma tributaria de 1935, que maior coherencia se pode encontrar entre quem prégava, e quem realizou a “imperiosa remodelação do nosso absurdo systema tributario?”

Se o autor do artigo de 1915, sr. presidente, foi o mesmo de reforma tributaria de 1935, que maior coherencia se pode encontrar entre quem prégava não “ser possível conseguir-se a regeneração das finanças á custa do aniquilamento da produção do paiz”, e, supprimindo o malfadado imposto de exportação, deu ao Estado de São Paulo maior capacidade de commercio exterior?

O sr. *Orlando Prado* — V. excia. não pôde dizer que extinguiram o imposto de exportação; o café paga 94\$ de imposto de exportação.

O sr. *Mazagão Filho* — V. excia. está confundindo uma arrecadação feita pelo D. N. C. para pagamento de uma divida, que aliás não foi contrahida por nós, com o imposto de exportação.

O sr. *Vicente de Azevedo* — Desta vez o economista falhou.

O sr. *Naclerio Homem* — E o illustre professor de economia politica confundiu-se.

O sr. *Orlando Prado* — O que affirmo é que vv. excias. não aboliram o imposto de exportação.

O sr. *Mazagão Filho* — V. excia. sabe perfeitamente que a importancia desse imposto é cobrada, não pelo Thesouro do Estado, mas pelo governo fede-

ral, para pagamento de uma divida de 20 milhões de libras. Como pode v. excia. confundir o pagamento dessa divida, com a arrecadação do imposto de exportação?

O sr. *Orlando Prado* — Colrando impostos por essa forma, qualquer vendeiro de esquina pôde ser financista. Isso nunca foi methodo de financistas.

O sr. *Synesio Rocha* — É therapeutica contraproducente, como diz o dr. Clovis Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Está com a palavra o nobre vereador, sr. Mazagão Filho.

O sr. *Mazagão Filho* — Se o autor do artigo é o mesmo da reforma, sr. presidente, haverá possibilidade de se encontrar maior coherencia entre quem:

1.º) criticava o monstruoso systema fiscal então vigente, combatendo-o por taxar, a torto e a direito, mediante adopção de impostos em numero muito elevado e reduziu-os de 19 para 8?

2.º) atacava o imposto de exportação como anti-economico, e o supprimiu?

3.º) combatia as continuas aggravações de impostos, devidas, em grande parte, ao arbitrio da collecta, e, creando orgams especiaes, o sujeito ao juizo de technicos e representantes dos proprios contribuintes?

4.º) lamentava que nenhuma tentativa tivesse sido feita, até então, para se remodelar o systema tributario do Estado, e a realizou tão completa, quanto necessaria?

O sr. *Orlando Prado* — E quem estabeleceu uma tabella que vae de 10\$000 a mil contos de réis.

O sr. *Naclerio Homem* — Seria o caso, então, de, a semelhança da invenção do avião sem motor, inventar v. excia. um Estado sem impostos.

O sr. Bloch da Silva — Mas vv. excias. pregavam ao povo que a Revolução veio para acabar com os impostos.

O sr. Naclerio Homem — Isso está para ser inventado ainda.

O sr. Smith de Vasconcellos — Talvez o "O Estado de S. Paulo" o consiga.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Quem sabe si a revolução integralista conseguirá.

O sr. José Cyrillo — V. excia. não confunda revolução integralista, que tem o programma, com o Partido Constitucionalista, que fez a Revolução de 30 e que não tem programma algum até agora.

O sr. Naclerio Homem — Toda a vida o nosso partido teve programma.

O SR. BLOCH DA SILVA — Mas isso para os leitores de boa fé.

O SR. JOSE' CYRILLO — (ao sr. Naclerio Homem). Mas tinham pela frente communistas como Luiz Carlos Prestes.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, o que eu vejo é que estamos diante de um homem, a ser elle o autor do artigo e o mesmo secretario da Fazenda, que fazia, vinte annos atraz, uma critica sincera, cujas consequencias escapavam de sua alçada, mas, que tão logo a situação politica do paiz evoluiu para uma era de verdadeiras realizações vendo-se com possibilidade, executou quando preconizára para o saneamento do nosso meio economico e financeiro.

O sr. Orlando Prado — Está-se vendo!

O sr. Mazagão Filho — O que não podemos esquecer é que a critica constante do referido artigo não ia

além de quanto occorria nos quarenta annos de regime perrepista, em discursos, plataformas e mensagens preconizando a reforma tributaria, mas que foi preciso desapparecer esse regime para que o autor do artigo, a ser elle mesmo o secretario da Fazenda, pudesse realizar tal reforma.

O sr. Orlando Prado — V. excia. ainda duvida da autoria do artigo?

O sr. Mazagão Filho — Não posso saber se esse artigo é de autoria do dr. Clovis Ribeiro nem v. excia. me poderá obrigar a affirmar tal coisa.

O sr. Synesio Rocha — Mas s. excia. não é membro do partido?

O sr. Orlando Prado — V. excia. podia ao menos perguntar a s. excia. se o artigo era de sua autoria, ou não.

O sr. Mazagão Filho — Perdoe-me v. excia., mas os conselhos de v. excia. não me virão esclarecer.

O sr. Marrey Junior — Permitta-me o nobre collega: v. excia. vem produzindo um discurso em defesa do sr. secretario da Fazenda; não tem razão, portanto, para ficar em duvida quanto á autoria do artigo. V. excia. devia ter essas informações; o artigo é, ou não, d'elle?

O sr. Mazagão Filho — Não estou autorizado a responder a v. excia., nem tenho procuração de s. excia. o sr. secretario da Fazenda para assumir a responsabilidade de artigo algum que s. excia. haja escripto.

O sr. Marrey Junior — Então como está v. excia. respondendo sem ouvil-o?

O sr. Mazagão Filho — Do que venho de lembrar a esta illustre Camara, sr. presidente, o que se conclue

é que os factos são exactamente em contrario do que affirmou o illustre lider da minoria.

O sr. Orlando Prado — Pelo geito por que vão as coisas, o artigo ainda acaba sendo meu.

O sr. Smith de Vasconcellos — Não perca v. excia. a esperança.

O sr. Mazagão Filho — (ao sr. Orlando Prado) — Se v. excia. quizer appôr sua assignatura ao artigo, não serei eu quem o impeça.

O sr. Orlando Prado — No momento esse artigo bem que merecia a nossa assignatura, devo declaral-o a v. excia. com toda a franqueza.

O sr. Chagas da Costa — V. excia., apesar de professor de economia, não seria capaz de escrever um artigo como esse, porque o P. R. P. não permitiria.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, assim é que o nobre lider da minoria affirmou ter havido augmento na tributação do imposto de industrias e profissões quando o que se deu foi a distribuição de encargos com maior equidade estabelecendo um criterio objectivo para a revisão dos lançamentos.

A proposito desse imposto ha mais uma rectificação a fazer. Affirmou o nobre vereador, sr. Orlando Prado, que, como secretario da Associação Commercial de São Paulo, o sr. Clovis Ribeiro sempre combateu a cobrança do imposto de industrias e profissões na base das vendas realizadas pelo commercio e que tambem sempre combateu o imposto sobre vendas e consignações.

Quanto ao de industrias e profissões, não sabemos onde s. excia. encontrou fundamento á sua affirmação e não é crível que este exista, porque sempre o commercio pleiteou este systema de taxação. Quanto ao de vendas e consigna-

ções é sabido, sobejamente, que elle resultou de um movimento memoravel, capitaneado pelo "Centro do Commercio e Industria de S. Paulo", precursor da "Associação Commercial". Isto mesmo resulta dos termos do officio do sr. secretario da Fazenda áquella respeitavel corporação, em 22 de dezembro do anno proximo findo, de 1936, largamente publicado na imprensa e que peço, sr. presidente, fique fazendo parte integrante do meu discurso: (Lê):

"Secretaria da Fazenda — Gabinete do Secretario n. D-332.

São Paulo, 22 de dezembro de 1936.

Senhor presidente.

Tenho o prazer de vir communicar a essa prestigiosa corporação a decisão do governo a respeito das reclamações do commercio sobre a revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões.

O primeiro item da formula conciliatoria apresentada pela commissão designada por essa Associação, evidencia que os contribuintes não têm noção exacta dos objectivos da revisão e da maneira por que está sendo feita. Devo por isso explicar, preliminarmente, este ponto.

Ao elaborar, no anno passado, o projecto de reforma tributaria teve o governo de enfrentar o seguinte problema. Deviam ser abolidos, por força de dispositivos constitucionaes, entre outros, os impostos municipaes de industria e profissões e os estaduais de commercio, de industria e de consumo de bebidas alcoholicas. E, em seu lugar, deveria ser creado o imposto estadual de industrias e profissões, a ser arrecadado, em partes iguaes, pelo Estado e pelos municipios.

Era natural que occorresse a idéa de fundir os tributos a serem extinctos no novo, destinado a substituil-os. As vantagens seriam tanto para o fisco, como para os contribuintes, que assim não soffreriam as consequencias de uma brusca alteração nessa parte da legislação tributaria.

Entretanto, as taxas dos impostos a serem fundidos apresentavam organização completamente diversa, o que tornava impossível a adição das dos tributos estaduais e dos tributos municipais, de modo a se obter assim uma nova tabella que as englobasse. Solucionou-se, então, transitoriamente, a dificuldade adoptando-se o seguinte dispositivo, que veio constituir o parágrafo 4.º do art. 81 da lei n. 2.485, de 16 de dezembro de 1935.

“O lançamento do imposto de indústrias e profissões, sobre o commercio e a industria, relativo a 1936, será “em geral”, feito de forma que os contribuintes paguem a este titulo, approximadamente, as mesmas quantias que no exercicio anterior pagaram, em conjunto, a titulo de imposto municipal de indústrias e profissões e de impostos estaduais de commercio, de industria e de consumo de aguardente, sendo apenas “rectificados os lançamentos que reclamem revisão”.

Ficou assim estabelecido que o nivel geral da taxaço global anterior seria mantido, determinando-se, ao mesmo tempo, a revisão dos lançamentos que a reclamassem. Parece evidente que essa revisão deveria ser feita de maneira que, sem se elevar, nem reduzir o nivel geral da taxaço anterior, todos os contribuintes tivessem igualdade de tratamento, em igualdade de condições, pois é este um principio necessario e pacifico em materia tributaria. Nem podia estar no intuito do legislador manter lançamentos errados, mal feitos e que apresentassem disparidades injustificaveis ou não levassem em conta as modificaçoess soffridas pela situaço dos contribuintes.

A lei tributaria impoz a estes a obrigaço de se inscreverem nas repartiçoess fiscaes e de apresentarem, nessa occasião, a declaraço dos impostos abolidos acima referidos, pagos no exercicio de 1935 fornecendo ao mesmo tempo, os dados necessarios á revisáo, taes como a cifra

representativa do movimento economico do anno anterior, o numero de empregados e operarios, o “stock” de mercadorias, o capital, o valor locativo do predio, etc. A mesma lei dispoz, no artigo 3.º do artigo 81 :

“O imposto de indústrias e profissões, relativo a 1936 será pago, nas épocas devidas, na base das declaraçoess a que allude este artigo, até se fazer o respectivo lançamento, que será publicado no “Diario Official”.

De accordo com este dispositivo, extrahiram-se os recibos do imposto na base das declaraçoess dos contribuintes. Desde logo verificou-se que, na sua maioria, as declaraçoess mencionavam como pagos em 1935 impostos inferiores ao que realmente foram. Tornou-se por isso, necessario proceder-se ao confronto de todas as declaraçoess com os rões de lançamentos dos impostos municipais de indústrias e profissões e estaduais de commercio, de industria e de consumo de aguardente relativos ao anno passado. Este trabalho de rectificaço consumiu varios mezes, delle resultando a apuraço de muitos milhares de differençaes.

Sómente depois de concluida a revisáo das declaraçoess, pôde o fisco iniciar, já nos ultimos mezes deste anno, a dos lançamentos.

Essa revisáo abrangeu cerca de 10.000 contribuintes, dos quaes apenas 535 tiveram os seus lançamentos alterados, sendo 98 para menos e 437 mais.

Destes ultimos, interpuzeram recurso dentro do prazo prorogado até 15 do corrente, 229 contribuintes, tendo os restantes 208 se conformado com as differençaes, das quaes já foram pagas 112, apesar de serem exigiveis somente no dia 31 do corrente mez.

Estes simples dados mostram que a revisáo não teve o character que se lhe

attribuiu e que com ella se satisfizeram numerosos contribuintes.

Sobre a necessidade desse trabalho diz eloquentemente o seguinte quadro dos lançamentos, relativos a um dos ramos de negocio de um districto da Capital:

Os nomes dos contribuintes vão substituidos por letras):

tos exaggeradamente altos ou baixos. Tive occasião de examinar pessoalmente o trabalho daquellas commissões, verificando o acerto de sua orientação e o espirito de rigorosa justiça que as inspirou.

Adoptou-se na revisão o criterio de taxar segundo o vulto do movimento eco-

<i>CONTRIBUIN- TES</i>	<i>Volume de ven- das em 1936 de- clarado pelos con- tribuintes</i>	<i>Lançamentos ante- riores do imposto de industrias e pro- fissões</i>	<i>Média do lança- mento por conto de réis de vendas</i>
	(Contos de réis)		
A	64.484	6:392\$000	\$099
B	49.347	23:606\$000	\$478
C	14.359	18:825\$000	1\$310
D	10.600	47:003\$000	4\$434
E	7.365	12:675\$000	1\$720
F	3.213	8:304\$000	2\$584
G	2.834	5:991\$000	2\$113
H	1.411	4:942\$000	3\$004
I	487	1:917\$000	3\$934
J	457	1:179\$000	2\$576
K	280	949\$000	3\$379
L	273	3:933\$000	14\$366
M	235	890\$000	3\$783
N	165	3:730\$000	22\$569
O	143	1:977\$000	13\$735
P	107	2:472\$000	22\$989
Q	64	5:490\$000	85\$358

Em face de tamanhas disparidades, não podia deixar o fisco de rectificar varios dos lançamentos constantes deste quadro, refazendo-os numa base razoavel, representativa do nivel medio da tributação anterior. Neste caso, a base adoptada foi a de 4\$000 por conto, que se reduz, na realidade a 3\$200 por conto, pois os contribuintes gosam da redução de 20 por cento para pagamento do imposto dentro do prazo regulamentar.

De maneira identica e com o mesmo criterio e moderação procederam as commissões de lançamentos com relação aos demais ramos de negocio, adoptando para cada um a base media pre-existente, calculada sem computo dos lançamen-

nomico, por ser este o indice mais seguro e o mais expressivo da importancia relativa de cada contribuinte dentro de cada ramo de negocio. Accrescia ainda que pela adopção desse criterio, sempre se bateu o commercio, pela voz da Associação.

Em face do que acabo de expôr, verifica-se que o fisco está procedendo exactamente de accordo com os desejos do commercio, expressos no primeiro dos itens que me foram apresentados.

Dadas estas explicações, que, espero, dissiparão o ambiente de hostilidade que injustamente se formou contra os trabalhos da revisão, tenho o prazer de declarar que o governo julga perfeitamen-

te aceitavel a formula conciliatoria proposta por essa Associação e procedentes as razões que a fundamentaram e que assim foram expostas:

“Em face das disparidades verificadas nos lançamentos de 1935 dos impostos que se fundiram no actual imposto de industrias e profissões, a revisão traz como resultado a apuração, contra varios contribuintes, de diferenças muito elevadas, cujo recolhimento de uma só vez, no fim do anno, em prazo exiguo, representa insupportavel sacrificio.

Ora, para suavisar, o pagamento desse tributo, o governo já adoptou, a pedido do commercio o systema de recolhimento do imposto annual em quatro prestações trimestraes. Seria, portanto, justificado que tambem para as diferenças resultantes de revisões houvesse iguaes facilidades. Isto se conseguiria com a medida proposta, pela qual as diferenças, sendo exigidas, sempre dentro do primeiro semestre, poderiam ser pagas em três prestações: a relativa aos dois primeiros trimestres, num prazo a ser fixado; e as relativas aos dois ultimos trimestres, nos mesmos prazos da arrecadação da 3.^a e 4.^a prestações trimestraes.

Esta formula evitará tambem que o commercio possa ser surprehendido no fim do anno, como agora succedeu, com os pagamentos elevados com os quaes não contava, e por outro lado, proporciona ao fisco tempo sufficiente para o trabalho da revisão”.

Reconhecendo a justeza destas considerações, que aliás nem aos proprios contribuintes ocorreram ao ser discutida a lei de reforma tributaria, o governo vae propor á Comissão de Finanças da Assembléa Legislativa a redução do prazo para a revisão do imposto de industrias e profissões, de modo que este passe a terminar a 30 de junho de cada anno, salvo quando se tratar de contribuinte que não tenha sido lançado no exercicio anterior, ou verificando-se erro no lançamento por effeito de fraude, de-

ficiencia ou falta de declaração ou de inscripção. Como consequencia e por equidade serão cancelladas, como pede o commercio, as diferenças apuradas na revisão de lançamentos effectuada no segundo semestre deste anno e que não estejam nos casos previstos no periodo anterior. Aos que já as pagaram far-se-á a restituição, dentro de poucos dias, independente de requerimento, mediante simples devolução do recibo conforme edital que será publicado no “Diario Official” e aviso que se enviará a cada interessado. Para isso aguardar-se-á apenas a verificação de cada caso.

Fazendo estas concessões que redundam em prejuizo da arrecadação neste exercicio, pois não será possivel cancelar igualmente as reduções já feitas em lançamentos exorbitantes anteriores e que se elevaram a centenas de contos de réis, dá o governo uma prova do alto apreço que lhe merecem essa Associação e os interesses das classes que ella representa.

Apresento-vos os protestos do meu mais cordial apreço.

Ao sr. dr. Alfredo Aranha de Miranda, presidente da Associação Commercial de S. Paulo. (a) Clovis Ribeiro, secretario da Fazenda”.

Mas, sr. presidente, porque havemos de continuar na pesquisa de factos e argumentos quando temos o testemunho dos maiores interessados, tambem maiores attingidos em seus encargos pela reforma tributaria?

Dentre os industriaes e commerciantes de S. Paulo, aquelles que se apontavam como mais sobrecarregados pela reforma, o jornal “O Estado de S. Paulo”, promoveu um inquerito, ouvindo-se pessoalmente e é da edição do referido jornal, de 11 de março de 1936, o seguinte: (Lê):

“Agrada-me falar sobre a reforma tributaria do Estado de São Paulo porque vejo em muitas de suas mais importantes disposições elementos de grande al-

cance e repercussão economica na evolução agricola e industrial de São Paulo.

O mundo atravessa um periodo excepcional em que os povos precisam desenvolver o maximo de suas energias se quizerem vencer ou se affirmar como nações de primeira grandeza. No Brasil e especialmente no Estado de São Paulo, nota-se, sem menor duvida, sobretudo nos ultimos tempos, esse desejo, essa quasi ansia de acompanhar a evolução do mundo adaptando á expansão de suas forças elementos de maior eficiencia. Não se arreceiou a nova administração de modificar radicalmente a sua vida fiscal, abolindo o imposto de exportação...”

O sr. Orlando Prado — Permitta v. excia que eu conteste: não se aboliu imposto algum de exportação. Pediria mesmo a v. excia. que declarasse qual o imposto que foi extinto?

O sr. Mazagão Filho — Direi a v. excia. dentro em pouco, não somente quanto ao imposto de exportação, como tambem quanto aos demais.

O sr. Orlando Prado — Qual o imposto de exportação que foi abolido?

O sr. Mazagão Filho — Responderei a essa pergunta com as proprias palavras de v. excia.

O sr. Orlando Prado — No nosso Estado, o unico imposto de exportação que conheço é o que incide sobre o café. E é em consequencia delle que estamos soffrendo uma verdadeira derrota nos mercados estrangeiros, porque, taxando exhorbitantemente o nosso producto, não o permittimos concorrer com os de outras procedencias.

O sr. Mazagão Filho — Não se trata de imposto de exportação. O Estado de São Paulo não cobra nenhum imposto de exportação. Já tive occasião de informar a v. excia. que se trata de uma arrecadação federal, feita pelo D. N. C. e destinada ao pagamen-

to de dividas contrahidas para a defesa do café.

O sr. Orlando Prado — Não conheço imposto de exportação que tivesse sido abolido. Ao contrario: só conheço imposto que foi accrescido.

O sr. Mazagão Filho — E v. excia. paga esse imposto?

O sr. Orlando Prado — Eu não pago, mas o commercio de assucar paga.

O sr. Mazagão Filho — Não paga. Não existe nenhum imposto estadual de exportação. Os que existiam foram todos abolidos.

Mas, sr. presidente, continuo na leitura a que vinha fazendo:

“Não se arreceou a nova administração de modificar radicalmente a sua vida fiscal, abolindo o imposto de exportação, commoda e rendosa tributação em que os antigos governos baseavam o exito de suas rendas, substituindo pelo de vendas e consignações. Essa sadia vontade de renovação economica ha de, sem duvida, reflectir-se favoravelmente na vida geral do Estado. E' natural, pois, que me rejubile com o apparecimento de directrizes mais remocadas”.

O sr. ynesio Rocha — Perfeitamente; o Brasil foi descoberto em 1930!

O sr. Mazagão Filho — Não foi, sr. presidente, nenhum politico do Partido Constitucionalista que assim se manifestou, mas o grande industrial sr. Rodolpho Crespi. E, na edição de 10 do mesmo mez encontramos: (Lê):

“Começando vida nova em materia fiscal, e com os recursos e campo de accção delimitados pela nova carta politica nacional...”

O sr. José Cyrillo — Mas o sr. Rodolpho Crespi é meio parente do Partido Constitucionalista!

O sr. Synesio Rocha — E' primo...

O sr. Mazagão Filho — (Ao sr. José Cyrillo) — V. excia. admitte, em seu partido esse parentesco?

O sr. José Cyrillo — Admitto, principalmente, em se tratando da pessoa citada por v. excia. que é um bom italiano e honesto, e, amanhã, defenderá a Acção Integralista. Além do mais, pertence, no momento, ao Partido Constitucionalista, e é natural que defenda os impostos.

O sr. Mazagão Filho — continuando a lêr: — "Começando a vida nova em materia fiscal, e com os recursos e campo de acção delimitados pela nova carta politica nacional — teria o governo de São Paulo de achar um imposto cuja receita fosse equivalente, na proporção das despesas, ás antigamente collectadas pelos tributos de exportação. Teria ainda de procurar um imposto justo, isto é, capaz de se distribuir o mais uniformemente possivel. Está neste caso o de vendas e consignações. Não é da minha seára o discutir o quanto da taxa introduzida. O governo é que sabe do que precisa para manutenção e expansão dos serviços julgados indispensaveis á nossa vida normal. Posso, porém, dizer que no tocante á justiça tributativa o novo imposto de venda e consignações é muito mais razoavel que o antigo imposto de exportação que veiu substituir. Sem duvidas maiores são as difficuldades na sua arrecadação e fiscalização.

Penso, porém, que o aperfeiçoamento da machina administrativa da Fazenda do Estado, esses pequenos entraves tenderão a desaparecer".

Este julgamento, sr. presidente, não foi devido a qualquer politico, elle provem da experiencia indiscutivel de quem, pouco faz, nos deixou um vacuo sensivel com o seu desaparecimento, o sr. conde Francisco Matarazzo.

O sr. Pereira de Queiroz —
— Será parente tambem?

O sr. José Cyrillo — Tambem é italiano e honesto.

O sr. Tenorio de Brito — Primo-irmão.

O sr. Mazagão Filho — E a propria Camara tributou-lhe grandes homenagens.

O sr. José Cyrillo — O conde Matarazzo era muito honesto e os impostos eram tão grandes que elle resolveu collocar parte das suas industrias fóra do Estado de São Paulo.

O sr. Mazagão Filho —

E' do officio que o sr. secretario da Fazenda endereçou á illustrada "Associação Commercial de São Paulo" as seguintes affirmações que estão a desafiar contestação:

"Como se vê, tomou o governo as seguintes providencias assecutorias dos interesses e direitos dos contribuintes:

a) estabeleceu o principio de que o imposto não deve ser augmentado neste exercicio, mas cobrado no mesmo nivel do exercicio anterior;

b) restringiu a revisão dos lançamentos aos casos em que fôr manifestamente necessaria, para correcção de erros, fraudes e injustiça evidentes;

c) fixou, para essas revisões, um criterio objectivo, accetando o pleiteado pelos proprios contribuintes;

d) recommendou toda a moderação nas referidas revisões; ;

e) retirou de lançadores avulsos os serviços de lançamentos para confial-o a commissões especiaes, constituídas de altos funcionarios, de forma a ser evitado o arbitrio individual nesse serviço, que passou, assim, a soffrer um controle e a obedecer a uma orientação uniforme".

O sr. Bloch da Ilva — Pessoas que não conhecem o assumpto.

O sr. Chagas da Costa — E v. excia., o conhece?...

O sr. Bloch da Silva — Sim, mais do que v. excia.

O sr. Chagas da Costa — V. excia., é mais um professor de economia política dessa bancada?

O sr. Bloch da Silva — Mas, não sou collega do governador.

O sr. José Cyrillo — O professor Bloch da Silva, pelo menos, é professor ao passo que v. excia. nem aluno é...

O sr. Mazagão Filho — “f) criou um aparelho especial e expedicto para o estudo das reclamações dos contribuintes, confiando esta funcção também a commissões de altos funcionarios; g) criou um tribunal especial, em que os contribuintes predominam, para julgar, em definitivo as reclamações não attendidas pelo fisco.

Se estas medidas não são julgadas sufficientes para se salvaguardarem os legitimos interesses dos contribuintes, o governo estudará, com a maior boa vontade qualquer outra que os reclamantes que acabam de se dirigir a essa prestigiosa corporação lhe suggerirem afim de ser conseguido aquelle objectivo”.

Esta é a verdade sobre o assumpto, desafiando qualquer contestação.

O sr. Orlando Prado — Responderei ao seu discurso.

O sr. Mazagão Filho — Tenho dito, sr. presidente.

(Vozes) — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, ouvi com a maxima attenção e com o respeito que sempre me mereceram as palavras do nobre collega, sr. Mazagão Filho.

S. excia., não obstante ser talentoso e culto, como é, não pode refutar as affirmações e os argumentos por mim

produzidos nesta Casa quando pronunciei o discurso, em que rebatia as affirmações feitas pelo illustre cidadão que foi governador do Estado — o sr. Armando de Salles Oliveira.

O sr. Tenorio de Brito — Criticas irrespondiveis.

O sr. Naclerio Homem — O nobre vereador Mazagão Filho as refutou integralmente. Só não leu aquellas estatisticas enormes...

O sr. Tenorio de Brito — Na opinião de v. excia.

O sr. Bloch da Silva — Mas a pura verdade.

O sr. Orlando Prado — S. excia., com o brilho do seu talento, fez o que pouda, sr. presidente, para passar de leve sobre o assumpto principal do meu discurso, e, para demoradamente se referir a factos que eu considero de so-menos importancia, qual seja, a ausencia ou não da assignatura do sr. Clovis Ribeiro num determinado artigo que eu li nesta tribuna, e que ficou fazendo parte integrante do meu discurso.

S. excia. brilhantemente se referiu ao banquete offerecido ao sr. Armando de Salles Oliveira, e disse que s. excia. foi um benemerito porque reformou as finanças do Estado... .

O sr. Mazagão Filho — Fez a reforma tributaria.

O sr. Orlando Prado — ... e procurou isental-o da responsabilidade dos erros que s. excia. commetteu, como governador, na parte que se refere ás finanças e á tributação que o seu governo teve por bem fazer contra o commercio e a industria e contra os proprietarios da Capital.

O sr. Naclerio Homem — A favor.

O sr. Mazagão Filho — Declaro a v. excia. que nós não reconhece-

mos esses erros, não verificamos erro algum.

O sr. Orlando Prado — O commercio os verificou e os conhece perfeitamente. E, para minha satisfação isso é o bastante.

O sr. Tenorio de Brito — A historia do banquete é conhecida.

O sr. Orlando Prado — o illustre e nobre collega sr. Mazagão Filho referiu-se ainda aos impostos de importação a respeito dos quaes declarou que o sr. Clovis Ribeiro os havia abolido no Estado de São Paulo; — e eu peço licença a s. excia. para dizer que o imposto de exportação que mais pesa e encarece os nossos productos e, principalmente, aquelle que vem do trabalho dos paulistas, o café, ahí permanece, affectando o productor e encarecendo o producto, além de continuar a ser a razão da nossa derrota nos mercados estrangeiros.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. quer attribuir a responsabilidade de arrecadação desse imposto ao governo de São Paulo?

O sr. Orlando Prado — Naturalmente, si o governo do Estado de São Paulo é parte integrante da organização...

O sr. Mazagão Filho — Do Brasil.

O sr. Orlando Prado — ... da defesa do café, embora a taxação seja feita pelo governo federal, isso só se dá com o beneplacito do Governo de São Paulo.

O sr. Mazagão Filho — Continuando v. excia. a raciocinar por esse modo, ha de concordar que o responsavel pela existencia desse imposto é v. excia.; v. excia. é paulista. S. Paulo fica dentro do Brasil, logo v. excia. é responsavel...

O sr. Orlando Prado — Não sou responsavel, porque sou daquelles que protestam contra eses impostos anti-economicos...

O sr. Chagas da Costa — Houve protestos em tempo opportuno, antes de 1930?

O sr. Orlando Prado — ... e que de maneira tão sensível, vem prejudicando esses homens que de sol a sol trabalham na lavoura do café, esses grandes benemeritos da patria esses heroes, que são os lavradores do café.

O sr. Mazagão Filho — O imposto que São Paulo cobrava absolutamente já não existe.

O sr. Orlando Prado — O nobre vereador sr. Mazagão Filho procurou isentar o sr. Clovis Ribeiro da responsabilidade do augmento desse imposto.

O sr. Mazagão Filho — Absolutamente. Eu disse que s. excia. conhecia o assumpto e que era um dos maiores collaboradores da reforma tributaria.

O sr. Orlando Prado — Como resposta a s. exc., devo dizer que não me sinto no dever de retirar uma virgula sequer do meu discurso anterior. Confirmando tudo quanto disse, não com o espirito preconcebido de fazer politica, como asseverou s. exc., mas unicamente com o intuito honesto e patriotico, de defender as nossas instituições economicas e o povo de São Paulo.

O sr. Mazagão Filho — Permitta v. exc. O que eu disse é que v. exc. commentava, agora, um discurso feito em janeiro.

O sr. Orlando Prado — V. exc. não pode extranhar que eu me tenha demorado em fazer a critica desse discurso.

Achei opportuno referir-me agora a esse discurso e commental-o, sr. presidente, porque estou vendo, como todo o povo de S. Paulo vê e como a Camara Municipal sabe perfeitamente, que o commercio paulista está reagindo contra esses impostos a que se referiu o

sr. Armando de Salles Oliveira com tanto optimismo. O commercio está reagindo e protestando contra elles. Foi exactamente por isso, por vêr essa reacção, que eu achei opportuno, sr. presidente, referir-me ás affirmações anteriores do sr. Armando de Salles Oliveira e trazer os factos de hoje como prova inconcussa da repulsa que existe contra as affirmações daquelle cidadão. Nada mais natural e justo de minha parte, eis que não concordava com ellas.

Sr. presidente, numa das sessões anteriores, o nobre vereador, sr. Pereira de Queiroz pronunciou um discurso a que, devido ao adeantado da hora, não me foi possível offerecer resposta na mesma occasião. Dahi a razão de sómente agora vir eu offerecer contradicta ás suas palavras e opiniões, respeitaveis todas por se tratar de s. exc., nobre e prestigioso membro desta casa...

O sr. Pereira de Queiroz — Obrigado a v. exc.

O sr. Orlando Prado — ... mas consideradas injustas e infundadas por nós, da minoria. E' s. exc., sr. presidente, que, numa synthese final do seu discurso, diz que o mote principal de sua oração é affirmar que o problema da agua está sendo discutido pelo prisma da exploração politica.

O sr. Tenorio de Brito — São as intrigas da opposição...

O sr. Orlando Prado — Peço venia, sr. presidente, para reproduzir "ipsis litteris" as proprias palavras de s. excia.: (Lê.. "Para terminar sr. presidente, vou repetir, mais uma vez, o mote principal de minha oração despretenciosa. Esse problema da agua está sendo discutido principalmente por um prisma que não é propriamente o que interessa para o caso, mas por um prisma meramente de exploração politica").

O sr. Chagas da Costa — Muito bem ao sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Orlando Prado — A Tachygraphia annotou, em seguida a este trecho, o seguinte: "Não apoiados da opposição".

Sr. presidente, vou demonstrar que o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz não está com a razão e que, ao contrario, é s. excia., é seu Partido, e é o governo que procuram desviar para o terreno politico a finalidade do acto governamental, a sua discussão e a sua defesa, reclamando para si a gratidão popular pelo acto de benemerencia de terem augmentado os encargos financeiros do povo...

O sr. Pereira de Queiroz — Eu não trouxe ao plenario simples palavras. Trouxe dados, trouxe algarismo.

O sr. Orlando Prado — Vou contestar o discurso de v. exc. e os algarismos que apresentou, si v. exc. me permittir.

Sobre demonstrar que s. exc., o governo, o Partido Constitucionalista e a imprensa a seu serviço procuram falsear a opinião publica, proponho-me a defender hoje as seguintes theses:

a) provar que a campanha contra augmento dos impostos e da taxa da agua não é politica e sim uma expressão incontestavel da repulsa popular contra a furia tributaria do governo;

b) demonstrar que a affirmação reiterada do Governo e dos seus correligionarios, de que a lei Clovis Ribeiro vem beneficiar os pobres, não é verdadeira e que, ao contrario disso, é justamente, essa affirmação, que tem fins politicos e constitue uma cilada ardilosamente armada para apanhar eleitores incautos (*não apoiados da maioria*); assim como a lei Clovis é um perigoso precedente aberto, sob o ponto de vista de implantação de leis inconstitucio-

naes e anti-economicas, em nosso Estado;

c) provar que a taxa dagua é um imposto disfarçado e que a lei que autoriza a sua cobrança é inconstitucional.

O sr. Pereira de Queiroz — Permitta-me v. exc.: esta lei é calcada num projecto apresentado pelo sr. Heitor Penteado, então secretario da Viação e Obras Publicas, em 1923, a pedido do sr. Washington Luis, presidente do Estado, projecto esse com parecer favoravel assignado pelos srs. Marrey Junior, Julio Prestes, Laurindo Minhoto e Antonio Olympio.

O sr. Orlando Prado — Tudo depende do conteudo desse projecto. V. exc. faz uma affirmação que não posso responder de prompto.

O sr. Pereira de Queiroz — Aliás o nobre collega sr. Marrey Junior, já explicou o assumpto.

O sr. Marrey Junior — Já o fiz antecipadamente. V. exc. vem atrazado na sua informação, porque, no meu discurso, fiz referencia ao caso.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas é o que acabo de declarar.

O sr. Marrey Junior — Agora, terminou a informação: O projecto não foi transformado em lei.

O sr. A Vicente de Azevedo — Por falta de coragem.

O sr. Bloch da Silva — Coragem havia bastante.

O sr. Pereira de Queiroz — Estou mostrando que era ponto de vista do seu partido em 1923.

O sr. Bloch da Silva — V. exc. pertencia ao partido.

O sr. Pereira de Queiroz — Em 1923 não era do partido de v. exc.

O sr. Bolch da Silva — Pertenceu então depois.

O sr. Orlando Prado — Prosigo, sr. presidente, para provar tambem que a lei Clovis teve por fim um augmento de rendas; por demonstrar que essa lei é anti-economica e anti-social; e para provar que a maioria não é sincera quando diz propugnar pelo interesse e bem estar das classes menos favorecidas da Fortuna, e que, ao contrario disso, ella está entravando a accção da minoria em tudo que se refere ao amparo aos pobres e ao conforto material e moral do povo.

O sr. Chagas da Costa — Essa é boa: O diabo que se fez ermitão.

O sr. Orlando Prado — Eis as theses, sr. presidente que me proponho defender.

O sr. Pereira de Queiroz — Ha v. exc. de permittir que eu as discuta.

O sr. Bloch da Silva — Estamos aqui para isso mesmo.

O sr. Orlando Prado — Como v. excia. e a Casa vêm, sr. Presidente, — o assumpto a que acabo de me referir é de alta relevancia e a accusação que o Governo e o seu partido fazem ás associações das classes conservadoras e ao povo, que reclama e protesta, e a nós da minoria desta Camara e da Assembléa do Estado, — é de summa gravidade e reclama um formal protesto e prompta contradicta de nossa parte.

Nessa conformidade, sr. Presidente, vou provar, em primeiro lugar, que essa onda formidavel de protestos, que se levanta do seio do nosso povo contra todas as leis fiscaes promulgadas depois da revolução da 30 e, com especial menção, as elaboradas pelo governo do illustre sr. Aramndo de Salles Oliveira, e promulgadas pela melhoria governamental

da Assembléa Legislativa do Estado constituida pelos deputados do Partido Constitucionalista e classistas adherentes, — *não constitue uma exploração politica*, como querem os senhores do governo fazer acreditar.

Esse movimento de protesto unanime do povo, que se synthetiza no protesto e na acção das associações representativas das classes conservadoras de São Paulo — é a expressão mais inconcussa e incontroversa da repulsa que o furor tributario do Governo está soffrendo por parte dos contribuintes do erario publico, — como representa, tambem, uma reacção de legitima defesa da população afflicta, que se vê expoliada dos seus bens patrimoniaes e na imminencia de completa ruina financeira, com a fallencia e a fome a lhes penetrarem portas a dentro!

O sr. Chagas da Costa — Que cousa tremenda...

O sr. Orlando Prado — Poderemos taxar de exploração politica, sr. Presidente, um verdadeiro clamor publico como esse que parte de todas as bocas, em brados de angustia, de uma população como a nossa, orphão da protecção governamental...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Não apoiado!

O sr. Orlando Prado — ... e victima de leis ineptas, geradas de idéas cerebrinas de improvisados estadistas?

O sr. Chagas da Costa — A população era mesmo muito protegida antigamente...

O sr. Pereira de Queiroz — Por enquanto tenho ouvido phrases unicamente...

O sr. Orlando Prado — É como se caracteriza esse clamor, sr. presidente? Pelas queixas que todos nós ouvimos, nos lares e nas praças publicas, nos saguões dos bancos, das bolsas e das

Caixas Economicas, — no alto e no baixo commercio, — nas officinas, fabricas e garages, — nos vagões das estradas de ferro e nos bondes, — nos clubes, nos theatros, nos cinemas, — nas barbearias, nos cafés e restaurantes, — nos escriptorios de medicos, dentistas, engenheiros e advogados, nas Secretarias de Estado e nas Assembléas e Camaras Legislativas, — nos quartéis, nas delegacias de policia e nos tribunaes, — nas redacções dos jornaes do Governo e da opposição, — nas rodas de gente de todas as classes sociaes e até nas ante-salas do Governo, — e, sobretudo, deante dos vorazes "guichets" das repartições arrecadadoras!

O sr. Smith de Vasconcellos — O sentir é unanime.

O sr. Orlando Prado — E por toda parte.

O sr. Pereira de Queiroz — Por enquanto, só phrases; quero ver os factos.

O sr. Bloch da Silva — E' porque v. exc. não anda pelas ruas.

O sr. Orlando Prado — Esse clamor publico se evidencia tambem, sr. presidente, pelos artigos de protestos, reclamações e combate da imprensa livre, independente e honesta de todo o Estadô; pelas acções judiçiaras já intentadas contra o Estado pelos proprietarios lesados em seus interesses pela lei iniqua; pelas reclamações de caracter administrativo do povo em geral.

O clamor publico se constata, sr. presidente, até pela defesa afobada do governo, feita na impresan paga, nos a-pedidos dos jornaes e na tribuna desta Camara e da Assembléa pelos membros das bancadas da maioria.

É a acção prompta, energica, decidida e serena da Associação Commercial, como delegada dos seus associados e das demais associações de todas as clas-

ses económicas de S. Paulo, — não é também, sr. presidente, uma expressão desse clamor publico, desse protesto contra a acção tributaria do governo do Estado?

Vejamos, sr. presidente, como se vem manifestando a acção das Associações das Classes Conservadoras, na defesa dos direitos e interesses dos seus associados: — na tarde do dia 2 do corrente, realizou-se, na séde da Associação Commercial, uma grande reunião de associações de classe, afim de ser tratada a questão da taxa de agua, que nestes ultimos dias se tornou o assumpto principal de todas as rodas sociaes”.

“A essa reunião estiveram presentes os srs. Mario Azevedo, Arthur Rangel Christoffel, Francisco Gonçalves de Andrade Machado, Manoel de Moraes Barros, José Pires de Oliveira Dias, Alberto Ferreira Jorge e Henrique Cerveira, todos directores da Associação Commercial e mais os srs. Armando de Arruda Pereira, presidente em exercicio da Federação das Industrias do Estado de São Paulo; Carlos de Souza Nazareth, presidente da Bolsa de Mercadorias; José Piedade, presidente da Associação dos Proprietarios de Immoveis e da Federação dos Proprietarios de Immoveis, João Antonio de Souza Ribeiro, pela Liga do Commercio e Industria de Louças e Ferragens; Benjamin Ribeiro, pela Associação dos Proprietarios de Padarias; Francisco Santisi, pelo Centro do Commercio e Industria de São Paulo, Antonio Pinto da Silva, pela Associação Commercial dos Varejistas; Luiz Nicolini, pelo Sindicato dos Industriaes Graphicos; Arthur Loureiro, pela Bolsa de Cereaes de São Paulo; Francisco da Silva Villela, pela Federação dos Sindicatos Patronaes da Industria de São Paulo. Compareceram, ainda, representantes do Centro dos Comerciantes Atacadistas de Seccos e Molhados, da

Protectora Immobiliaria e do Convenio das Cias. de armazens Geraes de São Paulo, notando-se, também, a presença do sr. Theophilo Olintho de Arruda, Oswaldo Reis de Magalhães e Pedro de Assis Oliveira, membros do Conselho Consultivo da Associação Commercial.

A seguir o sr. presidente faz uma exposição sobre a attitude da Associação Commercial de São Paulo em face da questão da taxa de agua, trazendo ao conhecimento da casa as razões em que se fundou essa corporação para suggerir que seja sustada a applicação das novas disposições de lei, afim de que passe a taxa a ser cobrada nas bases anteriormente em vigor, até que mais demorados estudos facultem uma solução definitiva. Haverá, assim, conforme accentuou aquella entidade em seu recente officio ao sr. secretario da Fazenda, tempo para examinar o assumpto sob os seus varios aspectos, attendendo-se ás conveniencias do Thesouro, aos interesses dos contribuintes, á justiça que deve caracterizar a tributação e legalidade da reforma.

Continuando, diz o sr. presidente que, além dos motivos expostos pela Associação em seu memorial ao sr. secretario da Fazenda, uma circumstancia importante justifica o alvitre de se sustar a applicação das novas disposições de lei, para mais completo e minucioso estudo da materia. Assim é que a lei organica dos municipios, dispoz, no art. 14, que “compete ao municipio prover a tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse a especialmente... ao abastecimento de agua, exgottos e iluminação publica, drenagem, e canalização de agua; fornecimento de luz, gaz e energia electrica.”

Com fundamento nesse preceito de lei, sabe-se que está sendo objecto de cogitação e transferencia, do Estado para o Municipio, dos serviços de agua e exgottos. Esta circumstancia tem, como disse,

a maior importancia pelo reforço que vem trazer ao ponto de vista da Associação Commercial.

FALA O SR. JOSE' PIEDADE

Posto o assumpto em discussão, o primeiro orador que faz uso da palavra é o sr. José Piedade, presidente da Associação dos Proprietarios de Immoveis, occupando o mesmo cargo na Federação das Associações dos Proprietarios de Immoveis de S. Paulo. Inicia s. s. fazendo uma exposição dos trabalhos de operarios e para a producção.

O exmo. sr. director da Repartição de Aguas e Exgottos, respondeu muito gentilmente ao nosso officio em data de 8 de março nos seguintes termos:

“Com referencia ao seu officio de 16 do corrente, cabe-me informar que as medidas radicaes para sanar a falta de agua sentida em diversas fabricas, situadas nas immediações da avenida Celso Garcia e avenida Rangel Pestana, não podem ser immediatas e são dependentes da chegada de novos contingentes de reforços que virão até o fim do anno e provenientes do Rio Claro.

Comtudo procuraremos fazer manobras periodicas que possam attender em parte as necessidades urgentes da zona em apreço.

Reitero a vossa senhoria os protestos de minha distincta consideração — a) *Hippolito da Silva*, director-interino”.

Seria interessante, entretanto, que os poderes publicos, mandassem verificar previamente qual o volume de agua usado em nosso parque industrial. Estamos certos que essa pesquisa apontaria a absoluta impossibilidade de se fornecer a agua necessaria ás fabricas por meio da canalização existente na cidade. As fabricas de fiação de algodão, por exemplo, das quaes existem nesta capital algumas das maiores dentre as installadas no Brasil, usam para o serviço de

alvejamento, mercerização, tinturaria e lavagem quantidades tão grandes de agua que muitas são obrigadas a captar esse liquido dos rios que atravessem esta capital, tratando-o em installações especiaes, não com o fim de obter uma agua potavel, mas apenas para conseguir uma agua industrial.

4.º) — Existem tambem no municipio da capital diversos estabelecimentos industriaes que, pela sua localização fóra da rêde de aguas e exgottos, viram-se forçado a captar, por sua conta, a agua indispensavel ás suas fabricas. As obras de captação e tratamento da agua, em que despenderam quantias consideraveis, foram effectuadas com autorização expressa dos poderes publicos, que assim reconheceram de modo inequivoco, o direito que a elles assistia de se abastecerem por si mesmas, independentemente de qualquer contribuição para a Repartição de agua na Capital.

Succede, porém, que a lei vigente não isenta esses industriaes do pagamento da taxa de agua. E nessas condições estão sujeitos á cobrança de uma taxa especial por um serviço que não lhes é prestado.

Deante do exposto, conclue-se que a unica medida racional, justa e exequivel para solucionar o problema, em relação ás industrias paulistanas, consiste na acopção das seguintes providencias:

a) — Isentar expressamente, do pagamento de qualquer taxa de agua as empresas que não se utilizarem, por qualquer causa da agua fornecida pelo poder publico.

b) — Installar aparelhos medidores da agua consumida, de modo que o pagamento da taxa seja proporcional ao consumo.

E' o que nos cumpre solicitar de vv. excias. aproveitando a oportunidade para reiterar-lhes os protestos da nossa elevada consideração. — *Federação das*

Industrias do Estado de S. Paulo — a) *Armando de Arruda Pereira*, vice-presidente”.

Em seguida, sr. presidente, á reunião a que acabo de me referir, e á qual compareceram os representantes de todas as associações de ordem economica de S. Paulo, foram outorgados á directoria da Associação Commercial de S. Paulo poderes para se entender com o sr. Governador do Estado. Dirigindo-se a directoria ao sr. Governador do Estado...

O sr. *Pereira de Queiroz* — V. excia. me permite um aparte?

O sr. *Orlando Prado* — Pois não.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Essa commissão se dirigiu ao sr. Governador do Estado e ao sr. Secretario da Fazenda, qua lhe prestaram os esclarecimentos necessarios. Queria que v. excia. dissesse, depois dessa Conferencia, quaes as outras resoluções tomadas.

O sr. *Orlando Prado* — Vou responder a v. excia.

Eu não desejava, sr. presidente, trazer ao conhecimento desta Casa o facto de haver o sr. Secretario da Fazenda dito á directoria da Associação Commercial, quando esta o procurou, que não era possivel attender ás reclamações do commercio, e que essas reclamações não eram justas e que tinham fins politicos.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Posso affirmar a v. excia. que a conferencia entre o sr. Secretario da Fazenda e essa commissão durou longas horas e nella foram especialmente discutidos os assumptos em causa, tendo a commissão sahido perfeitamente esclarecida a respeito.

O sr. *Orlando Prado* — E perfeitamente esclarecida de que o sr.

Secretario da Fazenda não attendia ás reclamações que declarava serem de fins politicos e não se basearem num criterio de justiça. E foi porisso, sr. presidente, que a Directoria da Associação Commercial se dirigiu ao sr. Governador do Estado.

O sr. *Mazagão Filho* — Peço licença para um aparte. Faço o melhor juizo possivel da intelligencia do sr. Secretario da Fazenda. Assim, a admittir, com v. excia., que elle tivesse de facto pronunciado essas expressões, nós teriamos que admittir que ellas não se referiam á Associação Commercial e sim á grita estabelecida em torno da taxa de agua e que não passa de exploração politica. Permitta v. excia. que eu faça esta rectificação.

O sr. *Tenorio de Brito* — E' muita subtileza.

O sr. *Mazagão Filho* — Eu inicii o meu aparte dizendo que faço o melhor juizo da intelligencia do sr. Secretario da Fazenda, admittindo apenas para argumentar o que dissera o nobre orador.

O sr. *Orlando Prado* — Declaro novamente que não era meu intuito fazer á casa esta revelação. Acho o facto de extrema gravidade e não desejaria trazel-o ao conhecimento da Casa. Mas, provocado pelos apartes do nobre vereador sr. *Pereira de Queiroz*, não tive remedio sinão revelal-o, em defesa de minha these. O facto que acabo de affirmar eu ouvi de um illustre correligionario de v. excia.

O sr. *Mazagão Filho* — Aliás, o nobre vereador sr. *Pereira de Queiroz* pediu a v. excia. factos posteriores a essa reunião, e v. excia. argumentou com a propria reunião.

O sr. *Tenorio de Brito* — Os factos são a cobrança da taxa, todos os dias. Não é preciso mais nada.

O sr. *Pereira de Queiroz* — (ao orador) — Estou ancioso por ouvir a argumentação de v. excia.

O sr. *Orlando Prado* — O nobre vereador sr. *Pereira de Queiroz* si não julgasse sufficientes os argumentos que acabo de expender...

O sr. *Pereira de Queiroz* — Perdão! V. excia. não trouxe ainda um só argumento.

O sr. *Orlando Prado* — ... si s. excia. acha poucas as provas que acabo de adduzir, com a noticia da reunião da Directoria da Associação Commercial e mais classes economicas de S. Paulo, realizada com o fim unico de protestar contra a taxa de agua, eu poderia trazer ao conhecimento de s. excia. e da Casa mais o conteúdo das circulares ns. 29, 31 e 32 da Associação Commercial aos seus associados. Dentre os termos que sublinhei e que se encontram nestas circulares quero trazer ao conhecimento do nobre vereador os seguintes, sendo de notar que todas as circulares se referem á taxa de agua: "*numerosos protestos que tem recebido*", "*que frizam a injustiça da taxação*", "*ás queixas contra a nova taxação*"...

O sr. *Mazagão Filho* — V. excia. poderia demonstrar um caso de injustiça de taxação?

O sr. *Smith de Vasconcellos* — Tenho um em mãos.

O sr. *Orlando Prado* — Todas essas expressões, sr. presidente, se encontram nas circulares em questão — e lamento que o tempo seja escasso, porque eu teria muita coisa a dizer...

O sr. *Pereira de Queiroz* — E eu muito a responder.

O sr. *Orlando Prado* — ... mas limito-me, por enquanto, a assig-

nalar mais algumas expressões ali empregadas: "uma modalidade que attendesse ao "clamor dos contribuintes", — "modificação que lhe pareceu capaz de satisfazer os "reclamantes" — "reclamações" que se ergueram contra a reforma da taxa de agua", — "deante da "grita" que o assumpto vem suscitando"... Para melhor esclarecimento do assumpto vejamos o que essas circulares dizem na sua integra:

"São Paulo, 30 de março de 1937.

Circular n. 29.

Taxa de Agua

Senhores associados.

Communicamos a vv. ss. que a respeito das novas disposições de lei que regulam a cobrança da taxa de agua, esta Associação dirigiu hontem o seguinte officio ao senhor Secretario da Fazenda:

"Senhor Secretario — A Associação Commercial de São Paulo pede permissão para vir trazer a vossa excellencia as justas reclamações que no commercio e na industria se têm suscitado, a respeito das disposições que regulam a cobrança da taxa de agua.

Essa questão, como vossa excellencia não ignora, é de grande interesse para as classes que esta Associação representa. Creada a divisão entre a taxa fixa e a parte devida pelo excesso de consumo, estabelecida a relação entre o tributo e o valor locativo dos predios, é evidente que destes pagarão mais, não os que mais consumirem, e sim os de alugueis mais elevados, que são exactamente os occupados por estabelecimentos commerciaes. *Dahi os numerosos protestos que temos recebido de associados nossos, que frizam a injustiça da taxação, cujo maior peso recae sobre as casas de commercio, que, em sua*

grande maioria, são as que menos agua consomem em comparação com as casas de residencia.

As queixas contra a nova forma de taxaço foram tão geraes e fundadas que o Governo do Estado se apressou á procura de uma modalidde que attendesse ao clamor dos contribuintes. Dahi a proposta suggerida pela Secretaria da Fazenda e encaminhada á Assembléa Estadual, com a modificação que lhe pareceu capaz de satisfazer aos reclamantes: a limitação do montante da taxa a 6\$000 por anno e por metro quadrado de construcção.

Esta modificação beneficiaria unicamente os predios do coração da cidade, onde os terrenos, como reconhece a Secretaria da Fazenda, valem ás vezes o dobro da construcção, elevando, sobretudo, os valores locativos desses predios; mas, não favorece a grande massa dos commerciantes e dos proprietarios de predios localizados em pontos mais afastados das rua centraes.

As reclamações se ergueram contra a reforma da taxa de agua, assim como a inanidade da correcção offerecida, tudo está a comprovar que só ha um systema legitimo e natural: a cobrança da taxa em relação ao consumo. Fora dahi, toda e qualquer solução será sempre complicada e será sempre iniqua. E, o que é importante, dará margem a objecções de character legal, que o governo do Estado deverá levar na devida conta, para não se expor aos riscos de uma decisão final que, privando-o de momento de uma renda necessaria, o forçará a corrigendas apressadas que maiores inconvenientes trarão tanto para o fisco como para os contribuintes.

Diante, pois, da grita que o assumpto vem suscitando, e em face de pareceres que conhecemos, de juriconsultos de nomeada, que inquinam de inconstitucional a forma da contribuição exigida pelo serviço de agua, parece-nos e esta

é a suggestão que, com a devida venia, vimos submeter a vossa excellencia —, que o mais acertado seria que se sustasse a applicação das novas disposições, pasando a taxa a ser cobrada nas bases anteriormente em vigor, até que mais demorados estudos facultem uma solução definitiva. Haverá assim tempo para examinar o assumpto sob os seus varios aspectos, attendendo-se ás conveniencias do Thesouro, aos interesses dos contribuintes, á justiça que deve caracterizar a tributação e á legalidade da reforma.

Certos de que vossa excellencia acolherá de boa vontade a nossa suggestão, ditada pelo desejo que nos anima de bem servir ao commercio paulistano e á causa publica em geral, antecipamos os nossos agradecimentos e temos a honra de reiterar os protestos da nossa distincta consideração.

A sua excellencia o senhor doutor Clovis Ribeiro, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. — a) *Mario Azevedo, presidente*”.

“Cordiaes saudações — A Directoria”.

“São Paulo, 6 de abril de 1937.

Circular n. 31.

Taxa de Agua

Senhores associados:

Pela presente temos o prazer de comunicar a vv. ss. que, em grande reunião convocada para tratar da questão da taxa de agua, realizada a 2 do corrente, e na qual estiveram representadas varias instituições do commercio e da industria e a Associação dos Proprietarios de Immoveis de S. Paulo, foram delegados amplos poderes á directoria da Associação Commercial de S. Paulo para tratar do assumpto perante o Governo do Estado, liderando, assim, o movimento daquellas corporações.

Dando desempenho a esse honroso mandato, a directoria desta Associação conferenciou, ainda no dia 2 do corrente, com o senhor Secretario da Fazenda. E hontem foi recebida pelo senhor Governador do Estado, tendo-se publicado o seguinte communicado sobre esta ultima conferencia, que reputamos de resultado plenamente satisfatorio:

“Para tratar da questão da taxa de agua estiveram hontem, pela manhã, no Palacio dos Campos Elyseos, em conferencia com o senhor dr. J. J. Cardoso de Mello Netto, Governador do Estado, os srs. Mario Azevedo, presidente e dr. A. Rangel Christoffel, F. G. de Andrade Machado e José Pires de Oliveira Dias, directores da Associação Commercial de S. Paulo.

Expostos os objectivos da visita, declarou o sr. Governador aos directores da Associação Commercial que o Governo do Estado, logo ao ter conhecimento das primeiras reclamações suscitadas sobre o assumpto, *reconheceu a necessidade de ser modificada a lei que dispõe sobre a cobrança da taxa de agua*, enviando, nesse sentido, uma mensagem á Assembléa Legislativa. A materia está sendo, assim objecto de novos estudos, pelo que devem os interessados apresentar áquella Assembléa as suggestões que lhes pareçam acertadas. *Accrescentou o sr. Governador que á questão não se empresta nenhum caracter politico capaz de impedir um amplo debate em que sejam examinadas, não são as alteraões propostas pelo Poder Executivo, mas outras que foram suggeridas pelos proprios contribuintes.*

Finalmente, declarou o sr. Governador que, quanto ao primeiro trimestre do anno, o Governo dará cumprimento ás disposições da lei em vigor. A cobrança da taxa de agua continuará a ser feita sem prejuizos de possiveis

reajustamentos, verificados necessarios com as modificações que a lei receber na Assembléa Legislativa.

Ao retirarem-se, os directores da Associação Commercial de S. Paulo exprimiram o seu agradecimento pelas atenções com que o sr. Governador os recebeu e manifestaram-se plenamente satisfeitos com as informações prestadas por s. excia., das quaes declararam levar optima impressão. — Cordiaes saudações — *A directoria.*

Taxa de Agua

Senhores associados.

Em additamento á nossa circular n. 31, de 6 do corrente, vimos communicar a vv. ss. que, em nosso Departamento Legal serão prestadas informações aos senhores associados que, antes de effectuar o respectivo pagamento, desejam interpor em juizo protesto contra a cobrança da taxa de agua, instituida pela lei n. 2.844, de 7 de janeiro de 1937.

Independentemente dessa medida judicial, por parte dos contribuintes que por tal forma queiram resalvar os seus direitos, proseguirão, em outra esphera, os nossos trabalhos. Assim, esta corporação, á qual tambem delegaram poderes varias instituições do commercio e da industria e outras associações de classe, desta Capital, representará dentro de breves dias, á Assembléa Legislativa, suggerindo as alteraões a serem introduzidas na lei que regula a cobrança da taxa de agua.

Aos senhores associados, pedimos que nos transmittam as observaões que lhes occurram a respeito, as quaes se destinam a nosso estudo e servirão de elemento para fundamentar a representação em que será exposto e justificado o ponto de vista desta Associação e de suas congeneres, sobre a materia.

Cordiaes saudações — *A directoria*”.

O sr. Tenorio de Brito — Certamente v. excias. não tomarão conhecimento de cousas dasgradaveis...

O sr. Orlando Prado — Mas sr. presidente, ao nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, ao seu Partido e ao Governo, em cujo nome s. excia. lançou aquella proposição que me obrigou a vir castigar a attenção da Camara com a minha presença na tribuna...

O sr. Pereira de Queiroz — Não apoiado; v. excia. é ouvido com prazer.

O sr. Tenorio de Brito — Está esclarecendo a Camara com a sua palavra.

O sr. Orlando Prado — ... Obrigado aos meus nobres collegas. Mas, sr. presidente, ao nobre vereador sr. Pereira de Queiroz que diz: "Este problema de agua está sendo discutido principalmente por um prysma que não é propriamente o que interessa para o caso, mas por um prysma meramente de exploração politica", eu perguntaria, data venia, o seguinte: que interesses representa a Associação Commercial de S. Paulo — por si e por todas as demais associações das classes economicas de S. Paulo que, em asembléa memoravel lhe outorgaram poderes para entender-se com o Governo do Estado, no sentido de apresentar-lhe o seu protesto e as suas reclamações e suggestões acerca da actual legislação reguladora da cobrança da taxa de agua?

E' a Associação Commercial — e são as demais que lhe outorgaram aquelles poderes de representação — associações suspeitas de fazerem politica oposicionista?

O sr. Pereira de Queiroz — Vv. excias. declararam que essas associações offereceram um banquete politico ao sr. Armando de Salles.

O SR. PRESIDENTE — Devo lembrar ao nobre vereador que está finda a hora destinada ao expediente.

O sr. Orlando Prado — Nesse caso, sr. presidente, pediria a v. excia. que me conservasse a palavra para continuar em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Será attendido o pedido do nobre vereador.

Vou suspender a sessão por alguns minutos. (*Pausa*).

Está suspensa a sessão.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica o parecer n. 2, deste anno, da Comissão de Redacção, relativo ao projecto n. 25, pelo qual conclue o parecer n. 15, da Comissão de Finanças, já publicado e approvedo em 2.^a discussão em sessão de 10 do corrente mez.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o Regulamento Interno da Camara, art. 93, parag. Unico, não havendo requerimento e respectiva approvação para discussão do parecer em questão, é o mesmo considerado approvedo.

Entra em discussão unica o parecer n. 34, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças, concluindo por um substitutivo isentando de impostos e taxas municipaes, emquanto o necessitarem para seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as pessoas juridicas legalmente organizadas com séde no Estado de São Paulo para transportes aéreos, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o art. 40 da Lei Organica dos Municipios, o substitutivo em questão somente poderá ser approvedo por pelo menos dois terços dos srs. vereadores. Havendo esse numero no recinto, vou submeter a votação o substitutivo citado.

Posto a votos, é o substitutivo approvedo.

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 27 e 19, deste anno, das Comissões de Justiça e Finanças, já publicados, concluindo pelo projecto n. 30, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a contractar com d. Antonia dos Santos Prates, condessa de Prates, e Eduardo dos Santos Prates, a prorrogação por tres annos, com aluguel mensal de trinta e dois contos de réis, do arrendamento, effectuado pela escriptura de 30 de janeiro de 1931, nas notas do 8.^o Tabellião, do predio occupado pela Prefeitura á rua Libero Badaró, n. 377.

Vae á Mesa e é lida a seguinte

EMENDA

Tendo a Comissão de Finanças tido noticia do fallecimento da exma. sra. c. Antonia dos Santos Prates, condessa de Prates, o contracto de locação do predio á rua Libero Badaró n. 377, occupado pela Prefeitura, deve ser feito "com herdeiros ou successores" da finada, além, do outro contractante, Eduardo dos Santos Prates e que deve, portanto, ser accrescentado ao artigo 1.^o do projecto.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1937 — *Mazagão Filho* — *L. A. Pereira de Queiros*.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto, salvo a emenda apresentada em segunda discussão posto a votos e approvedo.

Em seguida, é a emenda posta a votos e approveda.

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 18, 21 e 29, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n. 31, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir pelo preço de 550\$000, em virtude de accordo com os interessados, ou desapropriar judicialmente, um terreno com a área de 23,72 metros quadrados, necessarios á rectificação do alinhamento da rua Conselheiro Saraiva, em Sant'Anna.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 19, 22 e 30, deste anno, das Comissões de Obras, Finanças e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n. 32, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir, pelo preço de 3:900\$000, em virtude de accordo com o interessado, ou desapropriar judicialmente, um terreno com 89,60 metros quadrados, sito á alameda Lorena, esquina da avenida Brigadeiro Luiz Antonio, necessario á regularização do alinhamento da referida alameda.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entram em 2.^a discussão os pareceres ns. 20 e 31, deste anno, das Comissões de Obras e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n. 33, tambem já publicado, declarando que

fica desincorporada da classe dos bens de uso commum, um terreno com a área de 1.192 metros quadrados, em que se encontra parte do leito da rua Capivary aberta em terreno da "The City of S. Paulo Improvements and Freehold Land Company, Limited", no valle do Pa-caembu' e doado á Municipalidade por escriptura de 31 de março de 1936, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o art. 4.º da Lei Organica dos Municipios, o projecto em questão somente poderá ser approved por pelo menos dois terços dos srs. vereadores. Havendo no recinto esse numero, vou submitter a votos o projecto referido.

Posto a votos é o projecto approved.

Entram em 2.ª discussão os pareceres ns. 21 e 32, deste anno, das Comissões de Obras e Justiça, já publicados, concluindo pelo projecto n. 34, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a permutar com o dr. Amador da Cunha Bueno um terreno de propriedade municipal, á rua Siqueira Bueno, com 1.010,50 metros quadrados, por outro de 1.025,00 metros, de propriedade do mesmo e sito á rua Paquequer, necessario á regularização do alinhamento das referidas ruas.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — De accordo com o art. 40 da Lei Organica dos Municipios, o projecto em questão somente poderá ser approved por pelo menos dois terços dos srs. vereadores. Havendo no recinto esse numero, vou submitter a votos o projecto referido.

Posto a votos, é o projecto approved.

Entra em 2.ª discussão o parecer n. 33, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Cultura, já publicado, concluindo pelo projecto n. 35, tambem já publicado, que declara acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as respectivas denominações, as ruas a que se referem os processos da Prefeitura, ns. 22.443, e 69.090, de 1936.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approved.

Entra em 2.ª discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 41, de 1936, já publicado, pelas Comissões de Justiça, Obras e Finanças, em seus pareceres ns. 28, 17 e 20, tambem já publicados, autorizando o Prefeito a mandar construir no districto de Peru's um cemiterio municipal, de accordo com os planos que organizar e em local que escolher, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e approved.

Entra em 2.ª discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 10, de 1936, já publicado, pelas Comissões de Obras e Finanças em seus pareceres ns. 12 e 18, tambem já publicados, que approva o projecto organizado pela Divisão de Urbanismo, de uma avenida que, tendo inicio na rua Bresser, segue pelas ruas Pires do Rio e outras, até o fim da avenida Conde de Frontin, em Villa Mathilde, e dá outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e approved.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 2, deste anno, da Comissão de Cultura já publicado, opinando pela aprovação do projecto n. 54, de 1936, também já publicado, que autoriza o Prefeito a dar o nome de Julio Cesar da Silva a uma das ruas do districto do Braz, nesta Capital, e novo parecer da mesma Comissão, sob n. 11, concluindo por uma emenda.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto, salvo emenda, posto a votos e aprovado.

Em seguida, é a emenda posta a votos e aprovada.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 12, das Comissões reunidas de Cultura e Finanças, opinando pela aprovação do projecto n. 26, deste anno, que autoriza o sr. Presidente da Camara Municipal a fornecer á Ordem dos Advogados do Brasil, á qual cabe a iniciativa, a quantia de rs. 20.000\$000, para erecção do monumento a Ruy Barbosa, na Capital da Republica.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 22, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 43, que autoriza o Prefeito a adquirir a quem de direito, em desapropriação judicial ou mediante accordo, "ad referendum" da Camara, o immovel á rua do Hippodromo, contiguo á Estação do Norte, do Corpo de Bombeiros.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 23, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 44, que approva o projecto organizado pela Prefeitura, conforme plantas rubricadas pela Mesa, de duas rampas de acesso da avenida 'Nove de Julho, á alameda Jahu', e dá outras providencias.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 24, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 45, que autoriza o Prefeito a adquirir, em desapropriação judicial ou pelo accordo feito com o interessado, o immovel situado á rua Xavier de Toledo, n. 32, de propriedade da Loja Maçonica "Italia" e necessario ao alinhamento da referida via publica.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. MARREY JUNIOR (Pela ordem) — Sr. presidente, peço a v. excia. que se digne fazer constar da acta dos nossos trabalhos, que não tomei parte quer na discussão, quer na votação do projecto, que está em debate.

O SR. PRESIDENTE — Será atendido o pedido do nobre orador.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 35, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça e Obras, concluindo pelo projecto n. 46, declarando que, dentro da zona que fôr pela Prefeitura considerada necessaria á utilização dos aeroportos de Campo de Marte, na varzea de Sant'Anna e do Campo de Congonhas, em Indianopolis e Jabaquara,

nenhum edificio com estrutura de qualquer natureza poderá ter altura que exceda a relação de 1:10 entre a referida altura e a menor distancia á linha limite do aeroporto, e dando outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 36, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 47, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados pelo Prefeito ou adquiridos por accordo, ad referendum da Camara, os immoveis situados entre a avenida Nove de Julho, praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena, e necessarios ao plano da referida avenida.

Vae á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos o adiamento, por uma sessão, da votação do parecer n. 36, deste anno, que conclue pelo projecto n. 47.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1937.
Synesio Rocha — Sylvio Margarido.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, subscrevo o requerimento que o nobre collega sr. Synesio enviou á Mesa e que se acha ausente no momento.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, concordamos com o adiamento do requerimento dos srs. Synesio Rocha e Sylvio Margarido e esperamos que ss. excias. na proxima sessão, queiram que o projecto faça parte da Ordem do dia.

Ninguem mais pedindo a palavra, é o requerimento posto a votos e approvedo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 37, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças, concluindo pelo projecto n. 48, que concede ao Montepio Municipal de São Paulo a dotação annual de duzentos contos de réis, a titulo de auxilio, nos termos do artigo 93 da Constituição Estadual, e dá outras providencias.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 38, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças, concluindo pelo projecto n. 49, que autoriza o Presidente da Camara, pela verba conveniente do orçamento para a Camara Municipal, effectuar o pagamento das despesas com a exumação, trasladação e inhumação, do cemiterio da Consolação para o de São Paulo, dos restos mortaes de Drauzio e Eleonora Marcondes de Souza.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 25, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, opinando pela approvação do projecto n. 27, que declara de utilidade publica, afim de serem desapropriados pela Municipalidade, para construcção de um grande parque para recreio da população e de um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada Guarapiranga e o Reservatorio do mesmo nome, num total de 315.845,80ms,2 e dá outras providencias.

O sr. Pereira de Queiroz. — Sr. presidente, quero informar que, relativamente a este projecto, tendo o nobre vereador sr. Marrey Junior vo-

tado esse projecto com restricções, por julgar necessaria audiencia do sr. prefeito, a Comissão tambem assim pensou, e providenciou nesse sentido, tendo recebido nesse mesmo dia a informação do sr. prefeito, concordando com o projecto apresentado.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, pergunto a v. excia. si foi apresentado ao projecto em debate uma emenda, de accordo com a informação do sr. Prefeito.

O SR. PRESIDENTE — Não consta do processo essa emenda.

O sr. Sylvio Margarido — Nestas condições, o projecto não pôde, sr. presidente, ser votado e deve voltar ás commissões, porque não está de accordo com a informação do sr. Prefeito. Portanto, sr. presidente, incide no vicio a que se refere o parecer do nobre vereador sr. Marrey Junior.

Realmente, projectos da natureza do que se acha em discussão devem ser de iniciativa expressa da lei organica. E, como este era exclusivamente de iniciativa da Camara, o meu nobre collega deu parecer contrario, nos termos do art. 35 da Lei Organica.

Segundo informação do meu prezado collega, sr. Pereira de Queiroz, o sr. Prefeito teria sido posteriormente ouvido e concordára. Mas verifico, pela informação que consta do processo, que essa concordancia é apenas em parte, pois o projecto propõe a desapropriação de 3.000 e tantos metros quadrados, enquanto o sr. Prefeito julga necessaria a desapropriação apenas de .. 160 mil e poucos metros quadrados.

Nestas condições, sr. presidente, requieiro que seja adiada a discussão do projecto, voltando o mesmo á Comissão para ser collocado nos moldes legais, conforme a informação do sr. Prefeito.

(Muito bem).

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, de facto, verificando no projecto essa duvida demonstrada pelo nobre vereador sr. Sylvio Margarido, declaro que s. excia. tem toda a razão, devendo assim ser adiada a discussão para que o projecto volte ás commissões, afim de ser devidamente emendado.

Consultada, a Casa approva o requerimento do sr. Sylvio Margarido, no sentido de ser o projecto devolvido ás commissões, adiada a sua discussão.

O SR. PRESIDENTE — Não ha mais materia a ser discutida na ordem do dia. Acha-se inscripto para falar em explicação pessoal o nobre vereador sr. Orlando Prado. Tem a palavra s. excia.

O SR. ORLANDO PRADO — (para explicação pessoal) — Sr. presidente, ao terminar a hora do expediente, estando eu com a palavra, dizia que o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz não tinha razão quando affirmava, no mote do seu discurso, que o problema da agua estava sendo discutido pelo prisma de uma méra exploração politica.

E eu perguntava, nessa altura:

E' a Associação Commercial, e são as demais, que lhe outorgaram aquelles poderes de representação, — associações suspeitas de fazerem politica opposicionista? Estariam ellas, ou os seus directores, a serviço de algum partido politico, quando deliberaram dirigir-se ao Governo para protestar contra a taxa da agua? Não representam ellas todas as classes ditas conservadoras do Estado e da cidade de S. Paulo? Poderão o Governo do Estado, os illustres e nobres vereadores da maioria e o seu Partido dizerem, com a consciencia plena da sua responsabilidade, que a acção daquellas entidades de fins economicos e de defesa de interesse de suas classes, é eivada de um sentimento politico opposicionista?

O sr. Chagas da Costa — Nunca ninguém disse isso!

O sr. Pereira de Queiroz — Nós, da bancada do Partido Constitucionalista, não accusamos a Associação Commercial de agente de exploração politica. Ainda hoje mesmo, nesta casa, tivemos ocasião de protestar quando vv. excias. declararam que o banquete ao sr. Armando de Salles Oliveira, offerecido por essas associações, tinha fins politicos.

O sr. Orlando Prado — Peço licença para dizer que, quando declarei que o banquete ao sr. Armando de Salles Oliveira...

O sr. Pereira de Queiroz — Organizado por essas associações.

O sr. Orlando Prado — Não foi organizado por essas associações, mas por amigos de v. excia., que procuraram o commercio. Devo esclarecer agora o meu pensamento e o farei com clareza meridiana.

Os amigos da maioria...

O sr. Chagas da Costa — E do sr. Armando de Salles Oliveira.

O sr. Orlando Prado — ... e do dr. Armando de Salles Oliveira levaram ao commercio, de porta em porta, um abaixo assignado...

O sr. Pereira de Queiroz — A Associação Commercial é que convocou os seus associados.

O sr. Orlando Prado — ... de apoio a esse banquete. E devo dizer, já que querem que eu esclareça o assumpto e o meu pensamento...

O sr. Tenorio de Brito — Isso é que é a verdade.

O sr. Orlando Prado — ... que o commercio, constituído de homens de bem em politica, como acabei de

afirmar á Camara, não quiz praticar uma indelicadeza...

O sr. Tenorio de Brito — E' a verdade.

O sr. Orlando Prado — ... deixando de assignar essa lista.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. quer dizer que o commercio foi a isso coagido?

O sr. Orlando Prado — Não foi coagido. Fel-o espontaneamente...

O sr. Chagas da Costa — Ainda bem.

O sr. Tenorio de Brito — Por méra gentileza.

O sr. Orlando Prado — ... mas por méra gentileza, como muito bem diz o sr. Tenorio de Brito.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. tem procuração do commercio para fazer tal affirmação?

O sr. Naclerio Homem — De quem recebeu v. excia. procuração?

O sr. Orlando Prado — Eu me sinto autorizado a declarar o que tenho ouvido do commercio.

O sr. Naclerio Homem — Autorizado por quem? Pelos que assignaram e compareceram ao banquete?

O sr. Orlando Prado — De muitos que lá compareceram.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. tem autorização, por exemplo, da Associação Commercial para semelhante affirmação?

O sr. Orlando Prado — De todo o commercio, que é representado pela Associação.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço a v. excia. que não continue por

esse caminho, não v. excia. dirá que a Associação Commercial é uma instituição politica.

O sr. Orlando Prado — Estou respondendo honestamente a uma pergunta. Estou reproduzindo o que tenho ouvido do commercio.

O sr. Naclerio Homem — Então não passa de uma manobra politica.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. não hão de me suporem capaz de fazer uma affirmação infundada.

O sr. Naclerio Homem — Pensei que v. excia. se estivesse excedendo, por força de expressão...

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. hão de permittir que eu esclareça o meu pensamento...

O sr. Tenorio de Brito — Que é verdadeiro.

O sr. Orlando Prado — ... que é verdadeiro, para melhor desvendar esse mysterio constitucionalista, já que assim o querem.

Essa lista correu o commercio, de porta em porta; todos a assignaram por méra delicadeza.

O sr. Tenorio de Brito — E' isso. Não ha como contestal-o.

O sr. Orlando Prado — E' possível que o sr. Armando de Salles Oliveira tivesse conseguido muitas assignaturas de adhesão, porque s. excia. pessoalmente, merece todas as nossas atenções.

O sr. Naclerio Homem — Felizmente v. excia. o reconhece.

O sr. Orlando Prado — Nunca deixei de reconhecê-lo. Sempre tenho affirmado que s. excia. é um cavalheiro distinctissimo.

O sr. Mazagão Filho — A homenagem foi prestada a s. excia., co-

mo reconhecimento da boa administração do dr. Armando de Salles Oliveira.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. é que quizeram emprestar a esse banquete um sentido politico...

O sr. Naclerio Homem — Não houve sentido politico.

O sr. Orlando Prado — ... de adhesão politica á candidatura do sr. Armando de Salles Oliveira, á presidencia da Republica...

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. está respondendo ás suas perguntas.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. faz a pergunta e v. excia. mesmo é que responde..

O sr. Orlando Prado — Pergunto, sr. presidente, si essa Associação tem character politico e continuo a perguntal-o a vv. excias.: — são essas associações politicas?

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. respondeu.

O sr. Orlando Prado — A sua directoria é politica? A sua reclamação tem fins politicos?

O sr. Mazagão Filho — Absolutamente não.

O sr. Orlando Prado — Como é que então vv. excias. dizem que se trata de uma campanha no sentido politico, partida da opposição?

Si não, sr. presidente, como dizer-se affirmar-se até — que o protesto que se levanta contra a malfadada taxa de agua é uma exploração politica, que se trata, enfim, de uma campanha de fins politicos, no sentido de opposição ao governo?

O sr. Pereira de Queiroz — Não fiz essa affirmação.

O sr. Orlando Prado — Em face do exposto, sr. presidente, as classes conservadoras, o povo de São Paulo e nós da minoria desta Camara, não descrendo do senso moral dos nobres membros da maioria, deixamos ao seu criterio manter ou não a affirmação consubstanciada no mote do sr. Pereira de Queiroz, que acabo de refutar.

O sr. Pereira de Queiroz — A argumentação de v. excia. responde perfeitamente á sua pergunta.

O sr. Orlando Prado — Deixo ao senso moral de v. excia. que responda a esta minha pergunta.

O sr. Pereira de Queiroz — As palavras de v. excia. não respondem o meu discurso.

O sr. Orlando Prado — Não desejo, sr. presidente, passar a discutir a these seguinte, a que me propuz, sem dizer, com toda a lealdade e com a maxima sinceridade que nos são peculiares, a nós perrepistas, — que a attitude cavalheiresca e nobremente conciliadora e serena com que o illustre sr. governador de São Paulo, o dr. Cardozo de Mello Netto, se dignou de receber a directoria da Associação Commercial, para ouvir e despachar as suas reclamações contra uma lei iniqua — causou a melhor das impressões no espirito publico, sobressaltado com os excessos tributarios do Governo.

O sr. Naclerio Homem — Criticas justas o governo sempre as estuda.

O sr. Orlando Prado — O povo de São Paulo, sr. presidente, já se ia desacostumando de gestos acolhedores e de solicitude em despachar pelos quaes afére sempre o grau de sabedoria politica dos seus governantes.

A esse proposito, sr. presidente, parece-me não ser de todo inutil recordar-me da sabedoria contida neste inte-

ressantissimo apophtegma do Padre Manoel Bernardes: — “Passando El-Rei D. Sebastião do paço de Xabregas para o mosteiro, chegou uma mulher a apresentar-lhe um memorial. Recebeu-o e entregou a um fidalgo dos que o acompanhavam. Ella, (afflicta, no modo de dizer actual)...

O sr. Naclerio Homem — Era como se dizia no portuguez antigo.

O sr. Orlando Prado — ... disse: Senhor, corre minha honra perigo na tardança. Poz, nella os olhos el-rei, com aquelle affecto de pae que foi tão proprio de seus antepassados para com os seus vassallos; pediu recado de escrever e alli mesmo despachou o memorial dizendo: *Os negocios desta qualidade em toda a parte devem ter prompto despacho*”.

O sr. Chagas da Costa — E' por isso que v. excia. é sebastianista?

O sr. Tenorio de Brito — (ao sr. Chagas da Costa) — O nobre vereador sr. Sylvio Margarido já deu uma resposta certa. Disse a essa pergunta que elle era sebastianista dos tempos da legalidade, dos tempos de honra de São Paulo.

O sr. Orlando Prado — (ao sr. Chagas da Costa) — Agradeço penhorado a attenção que v. excia. me dispensou neste momento em que trato aqui, com a maxima cortezia e lealdade, de questão tão importante como esta que tanto diz respeito á população de São Paulo.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. não pôde pôr em duvida a attenção e o respeito com que sempre o ouvimos nesta Casa.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, continuo a ler a *Concordancia e censura* do apophtegma do illustre o reverendo Padre Bernardes — “Similhante presteza em despachar se es-

creve de Viroldo duque de Lithuania, o qual até estando á mesa ouvia os requerimentos, assignava os papeis, recebia as embaixadas. De João Corvino, governador do reino da Hungria, dizem que em qualquer parte, em pé, e sentado, e andando, e a cavallo, sempre ia administrando as obrigações de seu officio. O imperador Trajano, estando de partida contra os Dacios ao passar de Roma, lhe sahiu uma viuva clamando justiça contra os homicidas de um seu filho. E q Cesar, desmontando o cavallo, a ouviu benignamente e satisfez a seus desejos.

Ha negocios e coherencias que se lhes deve accudir, como se tangeram a fogo. Que ridiculo seria o que, chamando para apagar um incendio, respondesse mui repousado: Em almoçando, eu vou logo”?

A quanta gente e a quantos homens de Estado poderia aproveitar essa lição de sabedoria, nos tempos que correm, sr. presidente!

Ao sr. Cardozo de Mello Netto, entretanto, não houve mister de se encarcerar a necessidade de urgencia na providencia solicitada pela Associação Commercial — deu-lhe o despacho prompto!...

Estas suas sensatas palavras: — *á questão (reclamação contra a taxa de agua) não se empresta nenhum caracter politico capaz de impedir um amplo debate no sentido de serem attendidas promptamente as reclamações do povo...*

O sr. Chagas da Costa — Veja v. excia. a sinceridade do governo constitucionalista.

O sr. Tenorio de Brito — O governo do sr. Cardozo de Mello Netto é differente do do sr. Secretario da Fazenda.

O sr. Orlando Prado — ... constituem um salutar exemplo aos seus amigos e responde, de modo

completo e definitivo, o mote do sr. Pereira de Queiroz, para edificação de s. excia. e dos seus correligionarios...

O sr. Chagas da Costa — Não fazemos politica no caso da taxa de agua. Vv. excias. é que querem explorar o assumpto com esse intuito.

O sr. Orlando Prado — Vou demonstrar, agora, sr. presidente, que a affirmação reiterada de vv. excias e dos seus correligionarios de que a lei Clovis Ribeiro vem beneficiar os pobres, não é verdadeira e que, ao contrario disso, é justamente essa affirmação que tem fins politicos e constitue uma cilada, arditosamente armada para apanhar leitores incautos...

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. está desmentindo o sr. Cardozo de Mello Netto.

O sr. Orlando Prado — ... assim como a lei Clovis é um perigoso precedente aberto, sob o ponto de vista de implantação de leis inconstitucionaes e anti-economicas, em nosso Estado.

A affirmação que os senhores do Partido Constitucionalista vêm fazendo, de que a lei Clovis beneficia os nobres, é um estribilho politico...

O sr. Tenorio de Brito — Perfeitamente.

O sr. Orlando Prado — E' o anzol de ouro com que o P. C. pretende pescar os votos do eleitorado arisco...

O sr. Pereira de Queiroz — Responderei a v. excia.

O sr. Naclerio Homem — Os ariscos são os que não acompanham v. excia.

O sr. Chagas da Costa — E' o que v. excia. declarou ha pouco em relação ao governo do Estado.

O sr. Orlando Prado — ... que o desmando governamental já mergulhou nas profundezas onde vive a descrença e habita a desillusão dos homens, das cousas e das promessas da Revolução!

O sr. Pereira de Queiroz — Queremos argumentos e não palavras!

O sr. Orlando Prado — Essa afirmação é uma grosseira, uma ardilosa mystificação da opinião publica, em cuja pratica a gente do P. C. é useira e vezeira, com tirocinio de longo curso!...

(Não apoiados da maioria).

O sr. Chagas da Costa — Como litteratura essa peça de v. excia. está interessante.

O sr. Naclerio Homem — Entretanto, é uma litteratura menos nobre.

O sr. Orlando Prado — (aos srs. Chagas da Costa e Naclerio Homem) — Agradeço penhorado o aparte com que vv. excias. acabam de me honrar.

Essa impiedosa affirmacão, sr. presidente, que escarnece da miseria do pobre e zomba da sua credulidade, é que tem fins politicos; — é fogo de vista eleitoral, — é, como dizem os gauchos, musica para fazer boi dormir!...

O sr. Naclerio Homem — São fogos fatuos.

O sr. Orlando Prado — E' fogo eleitoral. E' rojão de lagrima

O sr. Chagas da Costa — Agora é que vem a piedade pelo povo. A pata de cavallo é linguagem de outros tempos. Quando essa linguagem beneficia a opposição é sempre isso.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia está fazendo fogo de inquietação.

O sr. Orlando Prado — Na campanha presidencial, em estylo americano, iniciada pelo P. C., ella vae ser o grande cavallo de batalha! Mas, sr. presidente, quem mais poderá acreditar nessas juras e promessas de amor?

O sr. Chagas da Costa — Perfeitamente; com essas promessas de amor que se fazem hoje aqui, se fosse governo o P. R. P., estariamos perdidos — povo e tudo.

O sr. Tenorio de Brito — Isso é realejo velho !

O sr. Orlando Prado — (ao sr. Chagas da Costa) — V. excia. quer que eu lhe dê uma prova?

O sr. Naclerio Homem — Essas provas de amor vv. excias. já as deram em 40 annos.

O sr. Tenorio de Brito — E as provas dos 40 dias?

O sr. Orlando Prado — (ao sr. Chagas da Costa) — Fiz uma pergunta a v. excia.: v. excia. quer que eu lhe dê uma prova?

O sr. Chagas da Costa — Não dê mais dessas provas de amor; deixe essas brincadeiras....

O sr. Naclerio Homem — Eu nunca acreditei nesse partido.

O sr. Chagas da Costa — Estamos cheios de provas; por favor não dê mais dessas provas de amor.

O sr. Orlando Prado — Uma prova é que v. excia. ainda não se perdeu: póde ser visto por ahi por todo o mundo... Mas, sr. presidente, quem póde crer nesse presente de grego que o P. C. offerece ao povo, como engodo á sua sympathia e ao seu voto?

Qual um authentico cavallo de Troya, sr. presidente, elle traz occulta em seu ventre bojudo a mais nefanda das falsidades e a mais negra das trahições!

O sr. Naclerio Homem — Dentro do cavallo de Troya havia tudo que v. excia. sabe.

O sr. Chagas da Costa — Deixou de ser cavallo; é mula sem cabeça. V. excia. se refere ás eleições de antes de 1930?

O sr. Tenorio de Brito — Podem ser tambem as urnas de aço.

O sr. Orlando Prado — E' esse presente de grego uma arma artilosa, mistificadora e velhaca com que os dominadores do poder pretendem abrir uma larga brécha na incauta credulidade do laborioso e docil povo desta terra!

O sr. Naclerio Homem — Na mão direita, o ramo de oliveira; na mão esquerda — o cacete.

O sr. Orlando Prado — Ella tem por fim, assaltando e dominando a opinião publica, sr. presidente, fazer implantar, afinal, entre nós, um regime de leis anti-economicas e contrarias á Constituição!

O sr. Chagas da Costa — Porque v. excia. não pede a intervenção em nosso Estado?

O sr. Orlando Prado — O que é de lastimar, sr. presidente, é que o nobre collega, sr. Pereira de Queiroz, por occasião da discussão da taxa de agua, esteja a representar aqui o papel do grego Sinon que, como vv. excias. sabem foi quem induziu os troyanos a cahirem na cilada do cavallo da lenda!...

O sr. Pereira de Queiroz — Perdão; eu citei algarismos e dados; v. excia. vem somente com palavras.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. está com literatura. Seria preferivel citar a historia do cavallo de Troya em latim, de que v. excia. é grande conhecedor.

O sr. Orlando Prado — Para provar a propriedade destas minhas affirmações, sr. presidente, é bastante que os illustres vereadores da maioria respondam a esta pergunta: existem, de facto, nesta Capital, casas cujo aluguel é de 20\$000 ou mesmo inferior a 100\$000? Quantas são?

O sr. Pereira de Queiroz — Respondo: mostrei e posso mostrar a v. excia.: tenho aqui as estatisticas. V. excia. póde examinal-as. Só em Santo Amaro 90 por cento das casas foram beneficiadas pela taxa de agua. Aqui commigo estão as taxações: aqui em São Paulo mesmo existem milhares de casas que foram beneficiadas.

O sr. Orlando Prado — Muito agradecido ao nobre collega, pelos esclarecimentos que acaba de dar.

O sr. Vicente de Azevedo — Em toda a Capital 70.000 casas foram beneficiadas.

O sr. Orlando Prado — Eu tambem tenho estatisticas, sr. presidente, para trazer ao conhecimento da illustre maioria.

A despeito de haver procurado por toda a parte, sr. presidente, uma casa de 20\$000 de aluguel não logrei encontrar-a.

Fui menos feliz do que os illustres membros do Governo, que as encontraram aos milhares!

O sr. Pereira de Queiroz — Trarei as indicações a v. excia. si interessar.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. não encontrou porque não está em contacto com esse povo que mora em masardas e porões.

O sr. Orlando Prado — E' v. excia. que o affirma.

O sr. *Pereira de Queiroz* — O nobre orador deve discutir com números e não com palavras.

O sr. *Orlando Prado* — Mas, sr. presidente, lendo no "Diario Mas, sr. presidente, lendo no "Diario Official" a lista dos lançamentos da taxa de agua, encontrei somente 13.254 casas que pagam menos de 10\$000 por mez á Repartição de Aguas.

O sr. *Mazagão Filho* — Vê v. excia. que são 13.000 casas.

O sr. *Orlando Prado* — E note v. excia., sr. presidente, que o total dos predios em S. Paulo ascende a 153.206 conforme estatística da Prefeitura. Somente 13.254 casas pagam menos de 10\$000 por mez. E as outras quanto pagam?

O sr. *Naclerio Homem* — Pagam menos do que pagavam.

O sr. *Tenorio de Brito* — Isso é lyrismo

O sr. *Orlando Prado* — E essas 150.000 casas restantes quanto pagam?

O sr. *Antonio de Freitas* — Não são 150.000.

O sr. *Orlando Prado* — Mas todas ellas pagam. Até as casas que teem poço como tambem as que não teem pagam a taxa de agua.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Mas v. excia. deve affirmar isso com algarismos e não com palavras. São 105 ou 107.000 casas que estão ligadas á rêde de agua. Como V. excia. fala em 150.000?

O sr. *Bloch da Silva* — O nobre vereador sr. Smith de Vasconcellos já trouxe para aqui o exemplo de uma casa que se utiliza de agua de poço e foi lançada com a taxa de agua!

O sr. *Chagas da Costa* — Mas s. excia. argumentou comu uma excepção, com um engano de lançamento.

O SR. PRESIDENTE — Chamo a atenção do nobre orador que estão exgotados os 20 minutos destinados á explicação pessoal.

O sr. *Orlando Prado* — Peço a v. excia. que consulte a casa sobre si consente numa prorogação de meia hora, para que eu possa terminar a minha oração.

(Consultada, a Casa concorda com a prorogação pedida).

O SR. ORLANDO PRADO — Agradeço aos nobres collegas a prorogação concedida e espero que dentro de meia horas a todos terei livrado do castigo de me ouvirem.

(Não apoiados geraes).

Mas, sr. presidente, da exposição que acabei de fazer, decorre o direito que nos assiste de dizer e affirmar que isso de casas de 20\$000 e protecção aos pobres é, na linguagem popular, uma grosseira tapeação e uma cruel e impiedosa mystificação da opinião publica e da credula pobreza de nossa terra!

O sr. *Pereira de Queiroz* — Não apoiado! Provarei a v. excia.

O sr. *Chagas da Costa* — (ao orador) — O partido a que v. excia. pertence é que ludibriava o povo.

O sr. *Tenorio de Brito* — Deixe v. excia. socegado o P. R. P. Essa declaração de v. excia. já não causa mais nenhuma emoção.

O sr. *Orlando Prado* — O povo está ancioso pela volta do P. R. P. Deseja tanto a sua volta como do ar que precisa para respirar. Nesta suffocação em que o povo se encontra, por essa furia de tributar, elle pede a volta do P. R. P. como pede ar oxygenado para os pulmões e pão para seus filhos.

Tenho aqui em mãos, sr. presidente, uma lista de 131 residencias de outras tantas familias operarias de uma fabrica que dirijo no bairro do Belém. Nenhuma dessas 131 residencias tem o aluguel de 20\$000.

O sr. Chagas da Costa — Mas v. excia. disse ha pouco que não trata com gente pobre?

O sr. Orlando Prado — Peço a v. excia. que que ouça com attenção, com o que muito me honra.

O sr. Chagas da Costa — Eu é que me honro em ouvir v. excia.

O sr. Orlando Prado — Quero dar agora ao nobre collega sr. Pereira de Queiroz, que tão attentiosamente me vem ouvindo, as provas que s. excia. exigiu.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. terá as contra-provas.

O sr. Orlando Prado — Estas listas que tenho em meu poder, constituem, como disse, a relação de 131 residencias de operarios que trabalham nessa fabrica.

O sr. Pereira de Queiroz — Pediria a v. excia. que as juntasse ao seu discurso afim de serem devidamente examinadas.

O sr. Orlando Prado — Antes de o fazer, vou ler essa lista. Nenhuma dessas 131 casas tem aluguel de 20\$000.

O sr. Chagas da Costa — Mas quem disse que tem?

O sr. Orlando Prado — As de menor aluguel são casas situadas nos confins da zona suburbana e rural e não têm agua encanada usando algumas, até, o recurso de poço. Dessas 131 casas a que me refiro, apenas 27 são de aluguel inferior a 100\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — E são beneficiadas pela taxa de agua. Provarei isto a v. excia.

O sr. Orlando Prado — Além de serem — como diz v. excia. beneficiadas pela taxa de agua, têm apenas o aluguel que varia de 51\$ a 80\$000, por ter somente um quarto, ou um quarto e cozinha.

O sr. Chagas da Costa — Mas isso é ganancia dos proprietarios. Um aluguel nos confins dos Judas por 50\$ ou 70\$000?

O sr. Orlando Prado — Essa lista está á disposição dos nobres collegas para exame. Ella dá com os seus algarismos insophismaveis, que peço licença para ler, uma idéa perfeita da realidade das cousas. E' necessario um pouco mais de paciencia por parte de vv. excias. O caso, é interessante, e espero que vv. excias. me permittam a sua leitura.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. só nos causa satisfação com isso.

O sr. Orlando Prado — Vou ler, do numero 1 ao 131. (Riso). Estamos defendendo a causa do povo, e, assim, acredito...

O sr. Tenorio de Brito — Pelo menos, 70 mil casas a 20\$000 vale a pena ler, si v. excia. encontrar...

O sr. Pereira de Queiroz — Nunca se disse nesta Casa, que houvesse 70.000 casas cujo aluguel fosse 20\$000. O que ha, positivamente, é exploração politica, isso sim.

O sr. Sylvio Margarido — Aluguel de 20\$000 não ha nenhum predio.

O sr. Chagas da Costa — E que negociação seria ter casa nos confins por esse preço?

O sr. Orlando Prado — Vou esclarecer o assumpto; v. excias.

é que estão me fazendo perder tempo e verão que as afirmações de vv. excias. não passam de puro lyrismo!

E' esta a lista das casas:

TURMA A		TURMA B	
<i>Aluguel</i>	<i>Agua</i>	<i>Aluguel</i>	<i>Agua</i>
1 200\$000	8\$000	44 200\$000	8\$000
2 140\$000	8\$000	45 120\$000	8\$000
3 180\$000	10\$200	46 140\$000	poço
4 120\$000	c agua	47 200\$000	c agua
5 120\$000	10\$200	48 150\$000	10\$000
6 Casa propria	—	49 210\$000	10\$000
7 120\$000	10\$200	50 Casa propria	10\$200
8 Casa propria	—	51 180\$000	16\$500
9 Casa propria	—	52 140\$000	10\$000
10 180\$000	10\$200	53 230\$000	10\$000
11 110\$000	c agua	54 140\$000	c agua
12 130\$000	c agua	55 180\$000	10\$000
13 170\$000	c agua	56 130\$000	c agua
14 150\$000	10\$200	57 250\$000	10\$000
15 170\$000	c agua	58 100\$000	8\$200
16 100\$000	c agua	59 110\$000	poço
17 150\$000	c agua	60 120\$000	c agua
18 140\$000	8\$000	61 150\$000	c agua
19 200\$000	poço	62 200\$000	10\$000
20 110\$000	8\$000	63 130\$000	poço
21 180\$000	10\$000	64 200\$000	10\$000
22 150\$000	—	65 150\$000	10\$200
23 260\$000	10\$000	66 140\$000	c agua
24 250\$000	10\$200	67 240\$000	12\$000
25 100\$000	4\$100	68 180\$000	6\$000
26 220\$000	c agua	69 140\$000	c agua
27 140\$000	10\$000	70 130\$000	10\$000
28 120\$000	10\$000	71 120\$000	c agua
29 130\$000	10\$000		
30 Casa propria	12\$000	TURMA A	
31 130\$000	poço	<i>Aluguel</i>	<i>Agua</i>
32 Casa propria	10\$200	72 75\$000 quarto e cozinha	—
33 110\$000	c agua	73 65\$000 quarto e cozinha	—
34 110\$000	5\$500	74 90\$000 quarto e cozinha	c agua
35 Casa propria	poço	75 70\$000 quarto e cozinha	c agua
36 Casa propria	10\$200	76 78\$000 quarto e cozinha	c agua
37 110\$000	10\$200	77 70\$000 quarto e cozinha	—
38 100\$000	c agua	78 50\$000 quarto e cozinha	—
39 Casa propria	—	79 60\$000 quarto e cozinha	c agua
40 Casa propria	12\$000	80 65\$000 quarto e cozinha	—

81	80\$000	quarto e cozinha	—
82	70\$000	quarto e cozinha	c agua
83	60\$000	quarto e cozinha (Fóra do perimetro urbano — Villa Carrão) (paga passagem de omnibus e bonde)	poço
84	55\$000	quarto e cozinha	poço
85	85\$000	quarto e cozinha	poço
86	75\$000	quarto e cozinha	c agua

TURMA B

Aluguel

Agua

87	65\$000	quarto e cozinha	c agua
88	40\$000	quarto e cozinha (Fóra do perimetro urbano) — Villa Carrão	poço
89	80\$000	quarto e cozinha	c agua
90	70\$000	quarto e cozinha	c agua
91	60\$000	quarto e cozinha	c agua
92	70\$000	quarto e cozinha	poço
93	55\$000	quarto e cozinha	poço
94	75\$000	quarto e cozinha	5\$000
95	80\$000	quarto e cozinha	8\$000
96	25	quarto 51\$000	poço
97	26	quarto e coz. 80\$000	poço

Pessoal por hora e mensal

98	130\$000	c agua
99	200\$000	c agua
100	200\$000	c agua
101	100\$000	10\$000
102	300\$000	12\$200
103	150\$000	10\$000
104	140\$000	10\$000
105	200\$000	10\$000
106	140\$000	6\$000
107	200\$000	10\$000
108	180\$000	c agua
109	200\$000	c agua
110	Casa propria	25\$000
111	Casa propria	poço
112	180\$000	10\$000
113	180\$000	10\$000
114	100\$000	c agua
115	140\$000	c agua
116	Casa propria	10\$000

117	230\$000	10\$000
118	250\$000	10\$000
119	120\$000	10\$000
120	250\$000	10\$000
121	200\$000	10\$000
122	200\$000	10\$000
123	Casa propria	—
124	370\$000	10\$000
125	quarto — 50\$000	c agua
126	390\$000	poço
127	Casa propria	—
128	140\$000	c agua
129	Casa propria	12\$000
130	Casa propria	—
131	200\$000	c agua

O sr. *Pereira de Queiros* — O que affirmei é que casas de menos de 300\$000 de aluguel são beneficiadas. Esta é a nossa these.

O sr. *Sylvio Margarido* — Isso é outro argumento.

O sr. *Chagas da Costa* — V. excia. leu nessa lista casas cujo aluguel sóbe a 370\$000. São casas para operarios?

O sr. *Orlando Prado* — Eis ahi a razão da crise e a prova do que affirmamos: — a elevação do custo da vida.

O sr. *Nacleria Homem* — Segundo disse v. excia., ha muitos operarios com casa propria. Isto é uma prova de que o povo está prosperando.

O sr. *Tenorio de Brito* — Não. E' a providencia da salvação.

O sr. *Bloch da Silva* — Não, talvez seja o estado de guerra...

O sr. *Orlando Prado* — Nessas residencias, sr. presidente, algumas familias de operarios existem que não occupam a casa toda, apenas occupam um quarto e uma cozinha, ou somente um quarto, ou mesmo um telheiro fóra. No entanto, pagam o seguinte: (Lê) 65\$000 por um quarto...

O sr. Chagas da Costa — Isso é um assalto ao operario!

O sr. Orlando Prado — ... e outros: 40\$, 80\$, 70\$, 60\$, 70\$, 55\$, 75\$, 80\$, 51\$ e 80\$. Todas essas residencias constam só, como disse, de um quarto ou de um quarto e cozinha apenas.

O sr. Pereira de Queiroz — Da relação das cento e tantas casas que v. excia. trouxe, quasi a totalidade paga menos de 300\$000 por mez.

O sr. Orlando Prado — Quasi todas pagam mais de 100\$000 por mez e algumas até 390\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Pagando a taxa de 4 por cento de agua sobre o valor locativo, todas essas casa foram beneficiadas, porque pagam a taxa antiga. Portanto, v. excia. não está defendendo os seus operarios.

O sr. Orlando Prado — Estou-os defendendo. Vou mostrar a v. excia. que, ao lado do aluguel, na relação que eu trouxe, está consignada a importancia paga pelo consumo de agua. E quasi todas pagam 10\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Todas as casas de aluguel inferior a 300\$000 são beneficiadas, porque a taxa de agua é proporcional ao aluguel.

O sr. Orlando Prado — Como v. excia. vê, sr. presidente, essa historia de não sei quantas mil casas de aluguel...

O sr. Pereira de Queiroz — Historia é a que v. excia. contou...

O sr. Orlando Prado — ... de aluguel de 20\$, 40\$, 60\$, 80\$ e 100\$ é conto da Carochinha...

Quanto a este ponto da questão ora sob o nosso apreço, sr. presidente, acho que não preciso por mais na carta!...

Vou, agora provar, sr. presidente...

O sr. Chagas da Costa — V. excia. ainda não provou nada.

O sr. Orlando Prado — ... como prometti, que a nova tava de agua é um imposto disfarçado, e a lei que a autorizou é inconstitucional, é "bis in idem" — é dupla incidencia.

Dispensavel seria, sr. presidente, que eu viesse tomar a atenção da casa para, por meu turno, provar á Camara uma coisa já tão brilhante e irrefutavelmente provada aqui pelo meu companheiro de bancada, o illustre sr. Marrey Junior, e na Assembléa Legislativa do Estado pelo meu correligionario, não menos illustre, sr. deputado Cyrillo Junior, em brilhantes e eruditos discursos que proferiram em defesa do povo desta Capital...

O SR. CHAGAS DA COSTA — Do povo, virgula...

O SR. ORLANDO PRADO — Apesar de ser isso de minha parte, um "bis in idem", insisto na prova, sr. presidente. Como nos Annaes desta Camara já consta essa brilhante defesa dos interesses populares, produzida neste recinto pelo nobre vereador sr. Marrey Junior, vou apenas referir-me ao magnifico trabalho do sr. Cyrillo Junior, que reputo irrespondivel e decisivo, sob o ponto de vista juridico.

O SR. CHAGAS DA COSTA — Aliás, esse discurso foi brilhantemente respondido pelo deputado Edgard França.

O sr. Orlando Prado — E' uma joia de raro valor, quer contemplada do ponto de vista literario, quer estudada sob o seu prisma juridico.

O sr. Chagas da Costa — O sr. Edgard França esmagou-a.

O SR. ORLANDO PRADO — Os conceitos e argumentos que ella encerra, sr. presidente, são de uma for-

midavel força convincente e probante que, a meu ver, dispensaria mais razões para convencer o governo e os seus correligionarios da verdade contida na these que nós, do Partido Republicano Paulista, defendemos quando affirmamos, como o fazemos aqui, que o augmento da taxa de agua é um imposto disfarçado, é dupla incidencia e é inconstitucional.

E não fosse o autor desse discurso, sr. presidente, o homem a quem o grande Ruy Barbosa chamou, um dia, de jurista perfeito, ao conhecê-lo e ouvi-lo na tribuna do Supremo Tribunal, em defesa de importante causa.

Nesse seu discurso, o sr. Cyrillo Junior fez menção a um luminoso parecer assignado e subscripto pelos mesmos illustres mestres e amigos srs. drs. J. M. de Azevedo Marques e Reynaldo Porchat.

De tal modo o assumpto é ventilado e esclarecido por aquelles tres eminentes cultores das letras juridicas, sr. presidente, que não me posso furtar ao dever de lê-lo, para que se incorpore ao acervo dos trabalhos dedicados ao culto do direito, da justiça e do bem publico, constantes dos nossos Annaes.

Esse discurso foi publicado pelo "Diario Official" e pela imprensa da Capital.

O sr. Chagas da Costa — E estmagadoramente respondido pelo sr. Edgard França.

O sr. Orlando Prado — Era meu desejo lê-lo, para que vv. excias pudessem ouvi-lo.

O sr. Naclerio Homem — E nós poderíamos ler o discurso do sr. Edgard França...

O sr. Pereira de Queiroz — Não houve treplica.

O sr. Bloch da Silva — As treplicas foram as razões propostas em juizo e os depositos feitos para discutir.

O sr. Orlando Prado — Além do parecer desse illustre mestre de direito...

O sr. Chagas da Costa — Ha o parecer contrario do sr. Clovis Bevilacqua.

O sr. Tenorio de Brito — E ha o parecer do sr. Reynaldo Porchat.

O sr. Orlando Prado — Que vv. excias. ainda não trouxeram.

Sr. presidente, eu dizia que, além desses dois pareceres e do parecer do illustre deputado sr. Cyrillo Junior...

Uma voz — Parecer do Partido Republicano Paulista.

O sr. Orlando Prado — ... no seu magnifico discurso, existe um parecer de um amigo de vv. excias...

O sr. Sylvio Margarido — Correligionario de vv. excias.

O sr. Chagas da Costa — Não queremos pareceres de amigos. Eu prefiro os dos que não são nossos correligionarios, pois que são insuspeitos a vv. excias.

O sr. Orlando Prado — ... cujo nome peço permissão para não declinar.

O sr. Chagas da Costa — Vê v. excia. a honestidade dos nossos amigos.

O sr. Orlando Prado — E não o declino, porque esse amigo de vv. excias. pediu á pessoa a quem deu esse parecer que não o publicasse.

O sr. Chagas da Costa — Então não é parecer.

O sr. Orlando Prado — Deu um parecer juridico, como advogado de uma firma de São Paulo e pediu que ella não o publicasse, porque isso o prejudicaria politicamente.

O sr. Naclerio Homem — Protesto contra a insinuação de v. excia.

O sr. Tenorio de Brito — Elle ficou com medo das perseguições do Partido Constitucionalista.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias, me concederão o favor e o direito de não revelar o nome desse jurista, que é um chefe illustre do Partido Constitucionalista.

O sr. Pereira de Queiroz — E' muito digna essa sua attitude.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Vv. excias. têm confiança no jurisconsulto dr. Plinio Barreto? Sei de uma casa que pediu o seu parecer e esse advogado disse que ella não deveria pagar o imposto em questão, por ser inconstitucional.

O sr. Naclerio Homeme — O nosso partido é tão honesto que os nossos amigos têm absoluta liberdade de emittir opinião sem preocupação partidaria.

O sr. Marrey Junior — O "O Estado de São Paulo", na secção de "Notas e informações", declarou que "os nossos artigos sobre a taxa de agua não são da autoria do dr. Plinio Barreto"...

O sr. Chagas da Costa — Veja v. excia. a honestidade com que governamos. E' uma causa phantastica!

DISCURSO DO SR. CYRILLO JUNIOR A QUE O SR. ORLANDO PRADO VEM DE REFERIR NO SEU DISCURSO

" sr. Cyrillo Junior — Sr. presidente a bancada do Partido Republicano Paulista votou contra a approvação dos artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da lei 2.844, de 7 de janeiro do corrente anno que criou

a nova taxação dos serviços de agua. Fel-o considerando o aspecto legal e economico da tributação exorbitante que agrava ainda mais a situação dos inquilinos cujas locações serão majoradas de vez que os proprietarios, só por si não soffrerão o peso da monstruosa taxa.

O sr. Alfredo Ellis — Muito bem.

O sr. Cyrillo Junior — O novo encargo veio emparelhar-se aos demais que asphyxiam os proprietarios, certo como é que esses proprietarios já respondem por toda seguinte tributação: — da União — o imposto complementar da renda; — do Municipio — o imposto predial, augmentado depois da nova distribuição constitucional: taxa de viação; taxa sanitaria; — do Estado — taxa de exgottos, ha pouco elevada; taxa de locação do hydrometro, e, por derradeiro a taxa de serviço de agua, pela forma irritante disposta nos dispositivos malsinados por senhorios e inquilinos. Entre 25 e 30 por cento é a percentagem arrebataada pelo fisco sem consciencia de que os extorsivos gravames reflectem directa e deshumanamente na população que lucha surprehendida e revoltada contra o augmento superior a 100 por cento, nos preços do feijão, do arroz, da carne e do pão...

O sr. Alfredo Ellis — Muito bem.

O sr. Cyrillo Junior — ... e, indirectamente no crescimento da cidade com a fuga do capital ameaçado de desapropriação por encargos imaginados pela insania administrativa dos que desgovernam a fazenda publica, impondo o desgoverno da fazenda privada.

Vozes do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O sr. Cyrillo Junior — E os orderados e rendas do trabalhador ou capitalista permanecem sem nenhum augmento.

O voto da bancada do Partido Republicano Paulista em tal conjunctura não

foi u'a manifestação de espirito systematico, de opposição que jámais entrou em seu programma nesta Assembléa. Bem ao contrario: foi uma sábia e opportuna advertencia ao governo do Estado que hoje se encontra fulminado pela legitima revolta da população inteira de São Paulo...

O sr. Alfredo Ellis — Muito bem

O sr. Cyrillo Junior — ... já arrastada para os guichets dos fisco insaciavel e voraz; os proprietarios pelas papeletas cuja côr amarella indicam o que lhes resta — o desespero —; os inquilinos, pelos recibos dos proprietarios adicionando como augmento, aos alugueres, a importancia total ou parcial registrada nas papeletas amarellas.

Sábia advertencia ainda porque a nova tributação é inconstitucional, é extorsiva. E' inconstitucional, e um ról de argumentos ao alcance de qualquer leigo deixam a assertiva bem demonstrada.

E' amplamente conhecida a differença entre o *imposto* e a *taxa* propriamente dita: o *imposto* é uma contribuição proporcional ás faculdades de cada um e destinada ao custeio das despesas geraes do Estado; a *taxa* é o pagamento ao Estado criador e mantenedor de um instituto pelo serviço especial que prestou ao individuo.

Essa differença tem grande importancia pratica, porque: o imposto refere-se a todos os serviços publicos emquanto a *taxa* a um só, especial e determinado; o imposto é pago pelos habitantes ou possuidores de bens, em geral; a *taxa*, exclusivamente pelos que se utilizam ou se aproveitam de uma utilidade.

O imposto é a contribuição obrigatoria de todos os membros da sociedade, ou de uma parte delles, para as despesas do governo, ao passo que a *taxa* é a remuneração de um serviço prestado, e a ella sómente está sujeito o contribuinte que se aproveita do serviço.

Dahi, o estar fixado pela opinião dos financistas, dos doutores de Direito administrativo e constitucional e pelos ares-tos das Côrtes de Justiça, que sendo a *taxa* a retribuição de um serviço, se este fôr interrompido por um acto do poder publico em o principio do exercicio financeiro, emquanto o restabelecido não fôr, não estará o contribuinte obrigado ao pagamento: logo, o pagamento da taxa não pode ser exigida adeantadamente, ou seja, antes do serviço prestado.

Ao contrario do que acontece com o imposto, igualdade quanto ás taxas propriamente ditas, não se assegura "per capita", nem relativamente ás faculdades de cada um, e, sim, conforme a *quantidade, qualidade e valor do serviço prestado*, porque a taxa é a remuneração de um facto "a posteriori" como ensina Veiga Filho e só póde ser exigida daquelle que já recebeu o serviço como escreveu Cooley.

Assentadas essas noções teremos de concluir, desafiando qualquer contestação, que os arts. 28 e 30 da lei 2.844. de 7 de janeiro de 1937, não crearam, como pretende, uma taxa e sim, um segundo imposto predial (*Muito bem da minoria*).

Os preceitos não visam receber do consumidor de agua, a agua que elle effectivamente consumiu: mas sim, cobrar a porcentagem de 5 por cento sobre o valor locativo annual dos predios, além de continuar a responder o consumidor, pela agua que de facto se utilizou.

Trata-se, pois, de um *imposto predial disfarçado*, abuso que não é inédito consoante estes reparos escriptos pelo eminente Carlos Maximiliano: "Merece especial reparo a dissimulação de um imposto prohibido sob a capa de tributo diverso. Raras vezes viola um preceito fiscal, de frente; o infracto tergiversa torce o texto, tenta illudir a letra, sophisma o espirito e, em ultimo caso, falsifica o rotulo e disfarça o contrabando que

pretende introduzir pelas fronteiras do Direito.

“Pullulam os exemplos de semelhante fraude, plenejada até mesmo pelos proprios responsaveis pela observancia de disposições ordinarias e estatutos basicos”.

De facto, é um *imposto predial disfarçado* isso que ahi está rotulado com o nome de taxa de serviço de agua.

Haja vista que paga o proprietario, quando o inquilino é que consome a agua; e, si o inquilino reembolsa o proprietario fal-o a titulo de renda do predio porque elle por sua vez paga ou pagou a agua que consumiu a titulo de excesso. Excesso de que? Excesso de consumo quando o que houve foi somente consumo.

Paga o predio que não consumiu agua tanto que o predio que a consumiu.

Os cinemas que não usam agua pagarão tanto quanto os hotéis, liberado apenas aquelles do chamado excesso; os predios dos estabelecimentos commerciaes do centro pagarão a titulo de taxa do serviço de agua, milhares de vezes mais que as immensas garages onde os automoveis são lavados ou que as tranquillias picina que se renovam quasi diariamente. (*Muito bem, da minoria*).

Perdoe-nos a honrada Assembléa por occuparmos sua prestigiosa attenção, referindo com cifras o que deixamos dito com palavras.

Aqui estão publicados no “Diario Official” do Estado, os lançamentos para este trimestre, isto é, janeiro, fevereiro e março. Nós a esmo vamos mostrar a enormidade das cifras accumuladas a titulo de contribuição sob o rotulo de taxa do serviço de aguas:

Aqui temos, na rua do Arouche, um predio de residencia particular, lançado em 13:600\$000 por trimestre. E’ o predio do sr. Linneu Muniz de Souza. Temos, no largo S. Bento, — o Mosteiro de São Bento — outro lançado na cifra

avançada de 60:700\$000 por anno, ou seja, em mais de 15 contos por um trimestre. Temos ainda na rua São Bento o predio Martinelli hoje pertencente a um Instituto Nacional de Credito para Trabalhadores Italianos no Exterior, lançado em 181:372\$000.

Temos, ainda, o predio do sr. conde de Lara, no numero 86 desta rua, lançado em 57 contos. Na rua Boa Vista, a Cia. Mechanica e Importadora, lançada em 37 contos annuaes; um predio particular da condessa Penteado, lançado em 32:800\$000; o predio do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, lançado em 34:400\$000; o predio da exma. sra. d. Carolina Guedes Galvão, lançado em . . 64:300\$000; o dos srs. Almeida e Filho, tambem situado á rua Boa Vista, lançado em 34 contos.

Temos, ainda, na travessa do Commercio, (o Banco do Commercio e Industria do Estado de S. Paulo, lançado em 13:200\$000; e o mesmo Banco, na mesma travessa do Commercio, lançado em mais 34:800\$000. Temos o predio do sr. Luiz Alvaro Lins de Vasconcellos, lançado em 25:600\$000 e o do sr. Tacito de Almeida Lara, lançado em . . 24:600\$000.

O sr. Moura Rezende — E v. excia. não deve se esquecer da caução de 1 por cento que os proprietarios são obrigados a fazer para garantia do consumo.

O sr. Cyrillo Junior — V. excia. lembra muito bem, mas é um dos pontos abordados pelo trabalho do humilde orador que occupa a attenção da casa com a generosidade que lhe é peculiar.

Se isso, chamado de taxa de serviço de agua é, na realidade, um novo imposto predial disfarçado, não ha como fugir á conclusão de que se trate de uma incidencia inconstitucional.

Senhores, eu quero declinar de mim a pécha de suspeição que me póde ser attribuida pelo facto de ser membro da

bancada do Partido Republicano Paulista nesta casa.

O sr. Edgard França — Interrompendo a brilhante oração de v. excia., devo dizer que a bancada da maioria não considera absolutamente a oração de v. excia. inquinada desse vício a que v. excia. se refere, já pelo brilho inconfundível do seu espirito, como pelos dictames da sua justiça, a que nos acostumamos. No momento opportuno, em nome da bancada, exporei á casa os argumentos que julgo sejam condizentes, não só pelo aspecto de constitucionalidade da lei, como, tambem, devo declarar “de meritis”, que existe nesta Assembléa um projecto destinado á modificação e melhora na lei votada por esta Assembléa, enviado, aliás á Assembléa, pelo exmo. sr. J. J. Cardozo de Mello Netto. E é sob esse aspecto, da brilhante contribuição do seu culto espirito juridico e da sua manifestação de patriotismo, que a bancada do Partido Constitucionalista, ouve e escuta praseirosamente, o discurso de v. excia. na parte em que elle trata da inconstitucionalidade da lei e o aspecto economico e social que nelle se contem.

O sr. Cyrillo Junior — Com o apreço recebo o aparte do nobre e eminente deputado Edgard França.

O sr. Moura Rezende — o aparte do nobre sub-lider da maioria é confortador para a bancada do Partido Republicano Paulista, pois vem evidenciar que a nossa bancada da minoria agiu com acerto, quando deu o seu voto contrario ao decreto em vigor..

O sr. Alfredo Ellis — Muito bem.

O sr. Cyrillo Junior — Com permissão de s. excia., proseguiria em minhas despretenciosas considerações, na altura das quaes dizia que ia ceder a minha palavra á autoridade maior no assumpto versado, que é a de lentes de Direito Publico e Constitucional.

Passo a ler, então, os pareceres dos eminentes mestres Azevedo Marques e Reynaldo Porchat, dois luminares da Congregação da Faculdade de Direito de S. Paulo.

A' pergunta: “E' constitucional esse projecto que vae incluso? Que ha de censuravel, ou de apreciavel nelle?” Responderam ss. excias. da seguinte maneira: (lê) “Examinando attentamente a modificação que o projecto propõe na taxaço e cobrança de agua nos predios urbanos, occorre-me ponderar o seguinte: A agua potavel e canalizada, fornecida pelo Estado aos predios urbanos, deve ser paga naturalmente, pelos consumidores, e na proporção do gasto, isto é, consumo consoante a medição accusada pelos hydrometros do Estado. Para isso é que o Estado colloca hydrometros obrigatorios em todos os predios, e, abusivamente, cobra aluguel desses aparelhos, que equivalem a um fiscal proprio do Estado em beneficio de sua arrecadação.

A canalização é feita á custa dos proprietarios.

Portanto, a despesa e o pagamento do consumo da agua é uma taxa cobrada, variavelmente, dos consumidores, de modo que por exemplo, a casa deshabitada, sem consumo de agua, nada deve e nada póde ser coagida a pagar pelo não consumo. Sempre assim foi em S. Paulo e em toda a parte do mundo bem administrado.

A Constituição Federal, tanto a de 1891 como a actual de 1934, define, consoante a sciencia economica e das finanças, o que seja “taxa” está sendo pagamento de “serviços prestados”, (art. 8, n. II, 13, n. II, 17, parag. unico, 184 paragrapho unico, 186 Disp. Transitorias, art. 6, paragrapho 3, etc.), distinguindo nitidamente as taxas dos impostos, estes de caracter estavel, fixo em cada orçamento, aquellas variaveis conforme o serviço e o tempo e o aproveitamento de cada contribuinte.

Ora, evidentemente, a despesa que cada habitante e consumidor de água potável obriga o Estado a fazer, deve ser paga pelo consumidor, que goza da água, e nunca pelo proprietário do prédio, que não consome água, só assim será uma "taxa".

Entretanto, contrariando essa verdade e esse axioma, o projecto em questão cria para o proprietário um onus terrível, o de pagar, sem consumir a água, a elevada percentagem de 5 por cento sobre o valor locativo annual do prédio, haja ou não haja consumido, haja ou não haja morador no prédio, e para cumulo do desembaraço do Projecto irreflectido, pretende criar um onus real sobre o prédio, como se vê no final do art. 28: — "por todas responde o prédio"! Notando-se que o valor locativo do prédio é variavel, pois nem sempre o prédio está habitado, nem sempre o locatario paga o aluguel de modo que o imposto de água criado pelo projecto fixo, sobre o valor locativo annual, de muitas vezes será muito maior de 5 por cento.

"Imposto", sim, dizemos, porque não é "taxa".

De facto, o que o projecto pretende é, disfarçadamente, criar um imposto novo predial contra o proprietário que já paga o imposto predial ao Municipio, ex-vi da Const. Federal, art. 13, parag. 2.º, n. II. Sim, porque decretar um tributo permanente (mal denominado "taxa") contra a propriedade predial urbana, de 5 por cento, sobre o valor locativo annual, é a mesmíssima coisa que já fez o Municipio cobrando o imposto predial de mais 7 por cento sobre o valor locativo annual, ainda que o prédio nada renda, ou esteja em obras, ou esteja em ruínas, etc.

Portanto, é evidente, o novo e pretendido imposto de água contra o proprietário (que não consome a água...) e, sim, um imposto duplo, é uma bi-tributação, indubitavel, clara, e, pois, vedada pela Constituição Federal, art. 11.

O exposto sobresae nitidamente dos dispositivos outros do projecto quando dizem, por exemplo:

— arrecadar-se-á conjunctamente com a taxa de serviços de exgotto e de aluguel de hydrometro".

"Conjunctamente" exprime a chicana, pois é um augmento de imposto, e augmento grande, pelo menos de 5 por cento.

— o supprimento de água e o serviço de exgottos são considerados obrigatórios para todas as casas de habitação e edificios de qualquer natureza em que houver ou fôr assentada a canalização. (Dec. 6593, de 10 de agosto de 1934, que continua em vigor pelo projecto actual).

De modo que ainda que o prédio não consuma água, ou não queira a água do Estado por ter água propria, será obrigado a supprir-se de água, isto é, a pagar a chamada "taxa", que não passa de um imposto permanente sobre o valor locativo!...

De modo que os predios urbanos ficam sujeitos aos seguintes tributos:

- a — imposto predial pago ao municipio de mais de 7 por cento;
- b — imposto de viação e taxa sanitaria, pagos aos municipios;
- c — imposto de exgottos pago ao Estado;
- d — imposto de água sobre o valor locativo (!) e não sobre consumo, pago ao Estado pelos proprietarios;
- e — imposto de aluguel de hydrometro;
- f — imposto de água pelo chamado "excesso de consumo", pago pelos moradores, com caução garantidora, sem juros!;
- g — imposto de renda, complementar sobre o valor locativo pago á União.

E se o pagamento não for feito em prazo curtissimo, dentro de um periodo curtissimo, fixado pela repartição arrecadadora, haverá as chamadas "majorações" de 20 por cento, de 10 por cento,

etc., etc. Ora, se isso não é bi-tributação, tri-tributação não sabemos o que será. Pobre propriedade privada!...

Em resumo, é inconstitucional o novo imposto, baptisado de "taxa" de agua, (que se pretende exigir) ainda haverá as chamadas "majorações de 20% e 10 por cento, etc."

Ora, se tudo isso não é bi-tributação não sabemos o que seja.

E', emfim, inconstitucional o novo imposto estadual, baptisado de "taxa" de agua (ainda que não consuma), porque em verdade, é o mesmo imposto de predios que valor locativo.

PERGUNTAM-SE — se os proprietarios terão de caucionar dinheiro para garantir o imposto que lhes caberá?

Não, embora o diffuso projecto contenha uma redacção pouco vernacula em geral e especialmente no parag. 1, do art. 32, dizendo: "as cauções na vigencia do systema dos arts. 28 a 32". Ao Fisco talvez a expressão:—"systema dos arts. 28 a 32" provoque a cobiça de pretender que tambem os proprietarios façam caução de 1 por cento, como os consumidores de agua. Mas, não teria fomento de legalidade, porque tal caução só recae sobre o "excesso de consumo", como se deduz do Art. 31 e do proprio art. 32 nos seus paragraphos 2 e 4. Nunca o projecto que diz que os proprietarios deverão prestar fiança, o que é mais uma inconstitucionalidade, tão escandalosa, como a do art. 45, parag. unico, onde, legislando direito civil, ou, antes, o ignorando, faz do casal, na sociedade conjugal, duas entidades distintas, separando, para fins fiscaes, o marido da mulehr!! e tambem a do art. 103, que eleva a 25 por cento a taxa de aluguel de hydrometro violando a Constituição Federal, cujo art. 185 prohiibe elevação superior a 20 por cento! Emfim, as violações da Constituição estão flagrantes no ferreo projecto, se é que ainda está viva a Constituição...

O projecto dará margens a invenciveis dificuldades na pratica e a confiscos contra um povo trabalhador e docil como é o paulista, sem vantagens contra o Fisco, cujas rendas, a cabo de algum tempo curto, diminuirão por diffcultar as actividades e o movimento de negocio. E' o meu parecer, salvo melhor juizo. Rubrico todas as folhas. São Paulo, dezembro de 1936. (a) *J. M. Azevedo Marques*. "De pleno accordo com o parecer do dr. Azevedo Marques. (a) *Reynaldo Porchat*".

Estou informado, sr. presidente, que um dos mais eminentes juriconsultos paulistas manifestou-se por igual forma em consulta que lhe foi feita por um contribuinte seu, e que não conseguiu lograr este seu constituinte a publicação do parecer em jornaes diarios, porque a isto se oppoz a censura aqui praticada neste Estado.

Sr. presidente, dissemos que o voto de minha bancada inspirou-se não só na inconstitucionalidade da iniciativa, como tambem na circumstancia de ser extorsivo o tributo. Tinha razões fundadas.

Em uma representação enviada a esta Assembléa e hoje pendente de estudo da Commissão de Constituição e Justiça, eminentes e honestos cidadãos põem em relevo a deshumanidade do gravame nas palavras constantes da mesma representação e tornadas conhecidas do publico pela publicação feita em o "Diario Popular", que tenho em mãos, e que passo a lêr: (*Lê*)

1) — De accordo com a referida lei, a taxa de consumo de agua comprehenderá de ora em diante tres parcelas:

— uma, denominada "taxa de serviço de aguas, fixada em 5 por cento sobre o valor locativo annual e cobravel do proprietario, em prestações;

— outra, appellidada "taxa de aluguel de hydrometro" calculada de accordo com a dimensão do aparelho, e tambem a cargo do proprietario;

e a ultima, denominada "taxa de excesso de consumo" *cobrada do consumidor*, á razão de \$250 por kilolitro que exceder o limite baseado no valor locativo.

Note-se:

— que pelo art. 32 da lei, a caução para garantia da "taxa de excesso de consumo", fixada em 1 por cento sobre o valor annual, passa a ser exigida indistinctamente em relação a todos os predios ligados á rêde de agua; de sorte que o habitante de casa propria fica sujeito tambem a esse onus;

— que, sem fundamento em qualquer texto legal, o art. 2.º paragrapho unico do regulamento n. 8.072, publicado contemporaneamente com a lei (1) declara que "as taxas serão devidas *ainda que o predio não esteja occupado ou não produza renda*";

— e que o art. 73 da lei consigna esta exorbitancia innominavel: "a Policia do Estado auxiliará... *a fiscalização e arrecadação dos impostos estaduais*"!!!

3) — Em communicado inserto no "Estado de S. Paulo", de 14 do corrente, o Fisco Estadual invoca dois ou tres argumentos fraquissimos em defesa do novo systema.

Primeiro: "o Governo solicitou pareceres de numerosos juriconsultos... tendo todos concluido pela inteira improcedencia da allegação da inconstitucionalidade da taxa fixa". Argumento de autoridade, que em substancia nada vale. Argumento que foge á analyse, por isso que se desconhecem os termos da consulta e das respostas. Argumento que se destroe, desde logo, oppondo á palavra desses juriconsultos a dos professores AZEVEDO MARQUES e REYNALDO PORCHAT, em trabalhos que correm impressos.

Segundo: ha na especie o elemento caracteristico da taxa, que é a prestação de um determinado serviço, porque "ninguem póde negar que o serviço de abastecimento de aguas beneficia os predios por elle servidos... valorizando-os

no minimo em dez por cento". Sophisma dos mais innocentes. Porque beneficiado é na verdade o morador e não o predio, o proprietario não deveria responder pela taxa de um serviço de que não tira utilidade immediata, e sim pela contribuição de melhoria a que alludem o art. 124 da Constituição Federal e o art. 97 da Constituição do Estado e que é coisa muitissimo differente. E porque, com o mesmo argumento, poderiam as empresas concessionarias de fornecimento de gaz, luz, telephone e até de transporte collectivo cobrar dos proprietarios uma taxa á parte, além da que cobram dos respectivos clientes ou assignantes...

Terceiro: a taxa normal, a cargo do proprietario, e a taxa variavel, a cargo do consumidor, "VINHAM SENDO COBRADAS", desde 1932 ex-vi do dec. n. 5.769 desse anno. Ha nesse argumento dois vicios clamorosos.

Um, de facto, imperdoavel. A chamada "taxa normal" foi criada, com effeito. NO REGIME DISCRICIONARIO, durante a Interventoria (Waldomiro de Lima, de negregada memoria, e quando secretario da Viação o sr. Arthur Motta, director da Repartição de Aguas. Ainda mais: AO TEMPO EM QUE O IMPOSTO PREDIAL CABIA AO GOVERNO DO ESTADO. *Mas não vinha sendo cobrado*, como se diz com affronta á verdade, na informação fiscal. O art. 33 do referido decreto, declara expressamente em seu paragrapho unico, que provisoriamente continuaria tudo como até então, isto é, que a taxa de agua permanecia a cargo do consumidor e cobravel á domicilio.

Outro erro, de direito, tambem inexcusavel em homens que têm a responsabilidade da administração publica. Em 1932 não havia limites ao arbitrio dos governantes. Nenhuma disposição legal prohibia a bi-tributação. A Constituição ao que parece, não foi promulgada senão a 16 de julho de 1934...

De modo que nem tudo quanto era possível em 1932 se permitte em 1937.

4 — Trata-se, portanto, dizemol-o novamente, de um imposto directo, de um segundo imposto predial. Imposto que podia ser cobrado no Districto Federal e todo o territorio da Republica na vigencia da Constituição de 91, omissa neste ponto. Mas, judicialmente impossivel hoje em dia, aqui como em todo o Brasil, deante da prohibição terminante do art. 11, da Carta Magna, de 16 de julho, *prohibição que se deve ao lucido espirito do prof. Cardoso de Mello Netto, sub-lider da bancada paulista na Constituinte.*

Vedada, como é, bi-tributação e pertencendo privativamente, como pertence, ao municipio o imposto predial, ex-vi do art. 13, paragrapho 2.º, n. II da Constituição da Republica, não póde cobrar o Estado esse tributo, embora sob o disfarce transparente de taxa de serviço de agua. E em nenhuma hypothese (digasse de passagem) poderia exigir, augmentado de quasi cento por cento sobre a tabella anterior, contra o disposto no art. 185, da Constituição Federal: — *“Nenhum imposto poderá ser elevado além de vinte por cento do seu valor ao tempo do augmento”.*

II

Não é só a Lei Maxima que infringem os dispositivos em debate. Violam tambem os principios mais elementares da justiça fiscal. Não custa demonstral-o.

1) — Pretende-se confessadamente descarregar sobre os proprietarios o custo da canalização de agua e conservação da rêde geral. E' evidente, porém, que a exploração de um serviço publico não dá ao titular o direito de reaver dos consumidores o capital empregado mas sómente o justo premio desse capital não sáe do patrimonio de quem explora o serviço para o patrimonio dos consumidores.

2) — Sustenta-se, que, *“de accordo com a tabella vigente até 31 de dezembro de 1936 um predio do valor locativo de 600\$000 pagava 96\$000 de taxa fixa”* ou *“16 por cento do valor locativo”*, emquanto que um predio do valor locativo de 1.470:000\$000 pagava 240\$000”, ou 0,0163 por cento sobre o valor mencionado. Não é exacto. Nenhum delles pagava a quantia mencionada: **PAGARIA, SE FOSSE APPLICADO O DECRETO WALDOMIRO LIMA, COUSA QUE NUNCA SE FEZ**, e, tratando-se, como se trata, de uma taxa cobravel na proporção do serviço prestado nenhuma injustiça existe no facto de uma lavanderia no valor locativo de 600\$000, mas com um consumo extraordinario de agua, pagar mais do que um predio occupado por escriptorios, no valor locativo de dois ou tres mil contos, mas cujo consumo de agua é diminuto ou insignificante.

Disparate, injustiça, inniquidade seria precisamente o contrario. A prevalecer o novo e inedito criterio, a taxa de viação não deveria mais ser calculada pela metragem do terreno, e sim pela renda do edificio; e conforme esta ultima seriam cobrados tambem o telephone, a luz, o gaz, a força motriz...

3) — Diz-se, ademais, que os proprietarios não ficam onerados com o novo encargo: *“a innovação não se fez de surpresa, tendo sido executada somente quatro annos depois de resolvida e annunciada, com tempo, portanto, de nos novos contractos e nas reformas de contracto se ter incluido uma clausula pela qual o inquilino assumisse o encargo da taxa fixa... e mesmo na ausencia dessa clausula terá o locador o direito de exigir do locatario a importancia daquela taxa”.*

Esquece-se o communicado officioso: — que, de accordo com o regulamento, o proprietario é responsavel, ainda que o predio não produza renda ou esteja deshabitado, caso frequente **EM QUE NÃO PODERA' DE FORMA**

ALGUMA REHAVER O QUE TIVER DESEMBOLSADO;

— que, na ausencia de clausula expressa do contracto, é mais do que duvidoso o direito que se pretende attribuir ao senhorio;

— e que, seja como for, tudo desaconselha que se encareça mais as condições das classes menos favorecidas, em que se incluye a immensa maioria dos inquilinos;

4) — Allega-se, enfim, que o systema precionizado pela Fazenda *racionalisa* os serviços administrativos: “Passando a taxa fixa de agua e a de aluguel de hydrometros a ser arrecadada juntamente com a taxa de exgottos, poupar-se-á a extracção de algumas centenas de milhares de contos”. E’ incrível, mas está escripto. Para economizar trabalho aos empregados estaduaes, transfere-se dos consumidores para os proprietarios a responsabilidade do pagamento! Como poderá o Estado negar amanhã aos concessionarios do serviço publico a adopção do mesmo systema, quando, baseados no precedente, entenderem elles de *racionalizar* a sua administração?

III

Em materia de cauções, a reforma encerra dispositivos insustentaveis. Um é a suppressão da isenção de que gozavam os proprietarios de predios de sua moradia. Sabidos os privilegios que tem o Estado em materia de impostos e taxas, porque onerar esse proprietario com o deposito de quantia correspondente a 1 por cento do valor locativo? Responde o communicado officioso: “Porque o regime anterior augmentava o serviço de fechamento de agua...”

Em outras palavras: supprime-se aquella justissima regalia para poupar trabalho aos funcionarios da Repartição de Aguas!

Outro é a fixação do quantum da caução em 1 por cento do valor locativo. Pois não está a entrar pelos olhos a dentro que a caução é destinada a garantir o pagamento da agua consumida, e o maior ou menor consumo não está na dependencia immediata do maior ou menor aluguel do predio?

IV

Como se tudo isso não bastasse, a reforma agrava em proporções inauditas a taxa do aluguel dos hydrometros, que recae, como sempre, sobre o dono do immovel. Esse aluguel vem sendo augmentado annualmente. Em 1936 subiu a 18\$000. Agora o minimo será de 22\$500, e o maximo de 40\$000. Nada menos.

V.

Tanto basta para mostrar a precipitação e o despreço pelos interesses dos legitimos contribuintes, com que se fez a reforma em questão.

E perfeitamente humano que, enfrentando a avalanche dos projectos apresentados ao apagar das luzes, essa conspiciua Assembleia não tenha tido tempo material para o exame attento dos dispositivos de que se trata. O objectivo desta representação é pedir que, com vagar, v. exc. e seus dd. collegas considerem a situação criada pela reforma para a propriedade immobiliaria do municipio da capital.

Vejam os eminentes deputados o que significam os novos encargos para uma classe que já está super-tributada.

— pela União, com o imposto de renda:

— Pelo municipio.

com o imposto predial, recentemente aggravado.

com a taxa de viação,

com a taxa sanitaria;

— e, finalmente, pelo Estado, com a taxa de exgottos, tambem augmentada pela reforma.

com a taxa de aluguel de hydrometro. e agora com a taxa de serviço de agua.

O Fisco absorve actualmente 25 % da renda dos predios de aluguel. A continuar semelhante situação, teremos como consequencia immediata o encarecimento da vida para os necessitados. E, como consequencias mediatas, mas inevitaveis, a paralyzação do desenvolvimento da cidade, com a fuga do capital, que não supportará mais encargos taes.

Se, como se allega, o serviço de fornecimento de aguas é deficitario, o que o bom senso aconselha não são as medidas inconstituicionaes e iniquas da reforma em execução, mas estas, simplissimas e efficazes;

— A GENERALIZAÇÃO DOS HYDROMETROS; TORNANDO-SE DEST'ARTE A RETRIBUIÇÃO EQUIVALENTE AO CONSUMO:

— E A ELEVAÇÃO DO PREÇO UNITARIO POR KILOLITRO DE AGUA EFFECTIVAMENTE FORNECIDO”.

Esta representação dorme no seio daquella Commissão, desde 22 de fevereiro ultimo como dorme no seio da Commissão de Finanças a mensagem em que o honrado sr. governador do Estado, a que se referiu no seu brilhante aparte o nobre deputado sr. Edgard França, mostra a conveniencia de ser modificada a taxação do Serviço de Aguas.

O sr. Motta Filho — V. exc., permite um aparte?

O sr. Cyrillo Junior — Com muito prazer.

O sr. Motta Filho — Como relator dessa representação devo declarar a v.

excia. que a estudei cuidadosamente e que a minha consciencia juridica se pronunciará no seio da Commissão de accordo com os intresses da communidade e com os direitos dos contribuintes. Acredite v. exc. que se não apresentei ainda o meu parecer é porque não houve ainda reunião da Commissão de Finanças.

O sr. Cyrillo Junior — E eu dou, dessa circumstancia, o meu testemunho pessoal porque, fazendo parte da Commissão de Constituição e Justiça, sei bem que ella não se tem reunido ultimamente por falta de numero.

O sr. Waldomiro Silveira — Permitta-me tambem v. excia. um aparte: como presidente da Commissão de Constituição e Justiça cumpre-me declarar que nem sempre é possivel reunir todos os membros da referida Commissão. Entretanto, cada vez que um desses membros pede ou reclama o andamento de qualquer processo, esse andamento immediatamente se faz. Appello para o proprio testemunho de v. excia.

O sr. Cyrillo Junior — V. Excia. faz bem em appellar para o testemunho do humilde orador que terá, então, a oportunidade de pôr em relevo o interesse, carinho e dedicação que põe v. excia. no desempenho dessa ardua missão de presidente da Commissão de Controle desta Assembléa, que é a Commissão de Constituição e Justiça. Aproveito-me tambem deste ensejo para destacar a honestidade e a intelligência com que todos os membros — a excepção do orador, que occupa a attenção da casa. — Não apoiados geraes) procuram desempenhar as suas funcções. Devo dizer isto de cada um dos membros componentes da Commissão de Constituição e Justiça mas, infelizmente, não posso dizer da propria Commissão que ella seja sollicita no desempenho da parte que lhe é attribuida.

Não quero, neste momento, lembrar. em relação á Commissão de Constituição e Justiça o inverso do que se dizia do Senado Romano.

O sr. Edgard França — Permitta-me v. excia. uma interrupção para mais um aparte: o facto da Commissão de Justiça — da qual v. excia. é um dos mais brilhantes ornamentos...

O sr. Cyrillo Junior — Muito obrigado a v. excia. Mas eu sou, apenas, uma luz de lamparina...

(Riso).

O sr. Edgard França — Não apoiado. Sabe v. excia, que eu faço justiça apenas, e assim tenho feito todas as vezes que se offerece. Mas, devo dizer, que circumstancia de haver demora na attitude Commissão de Constituição e Justiça, é justamente o desejo que ella manifesta de estudar o problema sob todos os seus aspectos, afim de attender a todas as suggestões para adoptar, tanto quanto possivel, as melhores e aquellas que mais se approximam do ponto de vista razoavel e da inteira justiça.

Eis o motivo pelo qual a Commissão de Constituição e Justiça tem demorado até hoje para dar o seu parecer. Por outro lado, essa demora dá-nos a oportunidade de ouvir nesta sala e neste momento a erudita palavra de v. excia....

O sr. Leopoldo e Silva — Emquanto isso o povo paga o primeiro trimestre da taxa dagua.

O sr. Edgard França — ... que servirá, sem duvida, de estímulo para todos nós e de excellente manancial onde procuraremos obter as melhores e as mais proveitosa licções para solução da questão.

O sr. Cyrillo Junior — Não vale a pena, sr. presidente, que as minhas palavras sirvam de manancial, porque eu mesmo seria envolvido na sua rêde.

O sr. Edgard França — Nos mananciaes não se cobra taxa.

O sr. Cyrillo Junior — E' verdade que a modificação alvitrada pelo honrado secretario da Fazenda é mil vezes mais prejudicial e mais inconstitucional que a introduzida pelos dispositivos vigentes. (Muito bem). Emquanto aqui dormimos, com os ouvidos obturados aos reclamos da opinião publica, entra o fisco a cobrar apressadamente, em dia proprio, o 1.º de abril, sob o rotulo de taxa, o preço de uma agua que alguns bebem e todos pagam.

O sr. Moura Rezende — E' um verdadeiro 1.º de abril.

O sr. Cyrillo Junior — Sr. presidente, envio á mesa um projecto que de momento attende á situação injusta dos contribuintes, reservando-nos para encontrar a solução definitiva quando fôr estudada a mensagem governamental de 12 de março corrente.

Esta Assembléa precisa despertar, e ouvir uma população que sabe exigir respeito aos dieritos assegurados na Constituição da Republica. (Muito bem. Muito bem.) Despertar para fazer justiça aos que a ella têm direito, porque as revoluções justas são exemplos intuitivos da dignidade humana. E si não despertar e não ouvir esta Assembléa contra ella, como para Ruy contra a falta de justiça, se levantarão revoltadas as proprias pedras das ruas.

Vozes — Muito bem! Muito bem! (Palmas)".

O sr. Orlando Prado — Tambem sobre essa these "*Ser a taxa dagua um imposto disfarçado e a lei que a autoriza inconstitucional*", penso não haver mister, sr. presidente, de adduzir siquer mais um argumento.

Vejamos, sr. presidente, porque affirmei que essa taxa foi ideada, votada e sancionada pelos illustres membros do P. C. sómente com fito de um

desarrazoado e formidável augmento das rendas do Thesoura e não com o fim altruístico e christão de amparar a pobreza e soccorrer-lhe a magra bolsa.

Encurtando razões, sr. presidente, peço permissão a v. excia. e á casa para lêr as seguintes palavras e cifras publicadas em editorial do "Correio Paulistano", de 7 do corrente. Diz elle: (Lê). "A nova taxa de agua é inconstitucional e extorsiva. Trata-se realmente de um novo imposto predial disfarçado em taxa de serviços de agua.

O predio Martinelli PAGARA' este anno mais 400 %.

A Casa Allemã melhorou PAGANDO a mais 1.200 %.

O Cine Odeon ESTA' BEM com mais 600 %.

O Gymnasio de São Bento CONTENTISSIMO pagando mais 550 por cento.

"REFORMANDO A TAXA DE AGUA, NÃO BUSCOU O GOVERNO AUGMENTO DE RENDA" (nota" do "Estado", de domoingo, 4 de abril). Nós affirmamos que buscou augmento de renda criando um novo imposto predial.

A arrecadação da taxa de consumo de agua na Capital e exgottos na Capital, Santos e São Vicente produziu:

Em 1934	29.797 contos
Em 1935	37.417 contos
Em 1936	39.140 contos

Para o exercicio de 1937 foi orçada em 49.601 contos ou sejam mais 20.000 contos do que em 1934 e 10.500 contos mais do que em 1936. A DESPESA prevista para os mesmos serviços em 1937 é de rs. 15.617 contos, Lucros previstos para o Estado no anno corrente, 33.984 contos. Nada justifica a pretensão do sr. Clovis Ribeiro de augmentar, como pretende, o questionado tributo, que não é TAXA, mas, sim, IMPOSTO".

O sr. Chagas da Costa — Isso é do "Correio Paulistano"?

O sr. Orlando Prado — E' sim.

O sr. Chagas da Costa — Ah! Então, está fraquinho...

O sr. Orlando Prado — Queria que fosse do "Estado"?

Ainda sobre esta face da questão, sr. presidente, peço licença a v. excia. e aos nobres collegas para formular a seguinte pergunta:

E' rigorosa e mathematicamente certo e honesto o calculo da receita da taxa d' agua, feito e baseado, pelo sr. Pereira de Queiroz, no methodo, criterio, ou processo das médias dos alugueres?

Si elle é certo e si verdadeira e justa é a logica do calculo, pñ refuto o resultado apresentado pelo sr. Pereira de Queiroz, usando, como s. excia., do mesmo criterio e do mesmo processo que s. excia. adoptou para provar que a renda da taxa vae decahir, ao invés de augmentar, como acabei de demonstrar.

O sr. Pereira de Queiroz — Agora, sim, são factos que vamos discutir.

O sr. Orlando Prado — Para tanto, é bastante lermos o seguinte suelto da "Folha da Noite" de 7 do corrente.

O sr. Tenorio de Brito — E a "Folha da Noite" é um jornal que não deve ser suspeito a vv. excias.

O sr. Chagas da Costa — Vamos agora entrar nos factos, a não ser que o nobre orador derrape e caia novamente na litteratura.

O sr. Orlando Prado — (Lê).: — "A NOVA TARIFA DA AGUA" — Em sessão de 4 do andante, da Assembléa Legislativa, o sub-lider da maioria esfalfou-se em defesea de novo regime tributario da agua apoiando-se em algarismos, que são sempre os argumentos mais convincentes, mas, não raro, só servem para embasbacar incautos".

"O sr. Naclerio Homem — Lá vem litteratura outra vez.

O sr. Chagas da Costa — É litteratura que faz embasbacar.

O sr. Orlando Prado — Sou bem capaz de sahir hoje dessa Casa convencido de que sou mesmo litterato. Depois, não queiram vv. evcs. ouvir de mim a pergunta: Quem foi que disse que eu sou litterato?

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. está produzindo um romance de aventuras.

O sr. Tenorio de Brito — E' um romance que está escalpelando essa questão da taxa d'Agua.

O sr. Orlando Prado — E' um romance bem contado e, infelizmente verdadeiro.

(Continuando a ler): "Assim, num calculo, de que fez cavallo de batalha, elle pretendeu haver demonstrado que os 70.000 predios de valor locativo mensal entre 20\$000 e 300\$000 pagavam no regime anterior 8.574:192\$000 e passariam a pagar, pelo novo systema, apenas 5.442:744\$000.

Ora, uma vez que o sub-lider não completou o seu calculo, como impunha a imparcialidade, vamos nós mostrar o reverso da medalha, calculando o que pagavam antes os 37.185 predios restantes, de valor locativo mensal en-

tre 300\$000 e 131:666\$000, e o que passam a pagar, utilizando-nos para isso, do mesmo processo da média dos alugueres por elle empregado.

O sr. Pereira de Queiroz — V. exc. dá licença para um aparte?

O sr. Orlando Prado — Estou lendo um artigo da "Folha da Manhã".

O sr. Pereira de Queiroz — Eu desejava apenas esclarecer esse ponto.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. endossa o conteúdo do artigo?

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente; endosso.

O sr. Tenorio de Brito — Nem elle é um jornal amigo do partido de vv. excs.

O sr. Pereira de Queiroz — V. exc. não póde tirar uma média de um caso isolado; só si fizer uma argumentação falsa.

O sr. Orlando Prado — Tenham paciencia os nobres collegas e permittam-me terminar o meu argumento. O artigo faz um calculo confrontando o regimen anterior com o actual No regimen anterior, os alugueres mensaes attingiam a 6.629:928\$000; e no regimen actual, sobem a 305.497:923\$360. O calculo é o seguinte:

REGIMEN ANTERIOR

Alugueres mensaes:

De mais de

300\$ a	400\$	(16.892 x 144\$)	=	2.432:448\$000
400\$ a	600\$	(11.214 x 180\$)	=	2.013:520\$000
600\$ a	131:666\$	(9.079 x 240\$)	=	2.178:960\$000

TOTAL 6.629:928\$000

REGIMEN ACTUAL

De mais de

300\$ a	400\$	(16.892 x 168\$)	=	2.837:856\$000
400\$ a	600\$	(11.14) x 240\$)	=	2.691:360\$000
600\$ a	131:666\$	(9.079 x 33:039 \$840)	=	299.968:707\$360

TOTAL 305.497:923\$360

“Nosso calculo — diz o artigo — está tão certo como o do sr. Edgard França, pois, o resultado foi obtido por processo identico áquelle que elle empregou. Si falso é o resultado, a falsidade está nos dois calculos, tanto o d'elle, como o nosso. O que pretendemos e mostrar a inconsistencia dos argumentos de que se valem os defensores do novo regime tributario da agua.

“Dir-se-á que o “Martinelli” é um só, mas este todos o vêm, ao passo que talvez ninguem saiba onde é que se encontra na nossa Capital uma casa de aluguel mensal de 20\$000 e servida de agua”.

E' preciso que se diga algo mais, sr. presidente, para provar a justeza da minha asserpção: — “a taxa d'agua que não é ideada para beneficiar o povo e soccorrer a pobreza, mas, sim, para obter um formidavel augmento de renda”?

O sr. Naclerio Homem — o facto é que as casas que pagavam até 300\$000 de aluguel foram beneficiadas.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. não pode tirar uma média argumentando com um predio só.

O sr. Sylvio Margarido — Assim mesmo os alugueis foram augmentados.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. está creando “Martinellis” invisiveis...

O sr. Orlando Prado — Peço a vv. excias. que tenham paciencia de auvir-me. Parece que a minha presença nesta tribuna os incommoda. (Não apoiados).

Eu disse e propuz-me a demonstrar, ainda, sr. presidente, que a lei Clovis é anti-economica. Ella é anti-economica, porque?

a) aberra dos principios e regras da sciencia das Finanças e de Economia Política. As regras basilares são as seguintes:

O sr. Pereira de Queiroz — Mas foi moldada nutna lei feita felo partido de vv. excias. em 1923.

O sr. Marrey Junior — Não houve essa lei.

O sr. Bloch da Silva — Era apenas um projecto.

O sr. Pereira de Queiroz — Com parecer favoravel da Commissão de Justiça.

O sr. Orlando Prado — Como dizia, sr. presidente, as regras basilares são as seguintes:

1.º) — *Principio de Justiça:*

Toda a medida financeira deve respeitar os direitos dos contribuintes; deve ser equitativa, de maneira que cada um contribua apenas com o que deve contribuir; e deve ser proporcional ás vantagens que cada um deverá auferir;

2.º) — *Principios de Economia Política:*

Toda a medida financeira deve ter em vista o augmento da riqueza publica; o menor dispendio com a sua applicação; emfim, a opportunidade e a utilidade”.

O sr. Pereira de Queiroz — O sr. Heitor Penteado entendia que devemos contribuir na proporção das possibilidades economicas.

O sr. Orlando Prado — Estou de pleno accôrdo com v. excia.: o sr. Heitor Penteado era partidario da contribuição dentro das possibilidades economicas, e não por leis absurdas e escorchantes como a actual.

O sr. Tenorio de Brito — VV. excias. concluem dahi que estamos de accôrdo com o pensamento do sr. Heitor Penteado?

O sr. Vicente de Azevedo — Quer dizer que v. excia. está de accôrdo com o principio da taxa dagua.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. concorda com o sr. Heitor Penteado e elle diverge da opinião de v. excia. Não

posso comprehender o ponto de vista de v. excia.

O sr. Tenorio de Brito: O ponto de vista pôde ser uma cousa, mas a realidade é outra.

O sr. Orlando Prado — O fundamento scientifico é o mesmo, mas a applicação deste principio e que é errada.

O sr. Tenorio de Britto — Ahi é que está a differença.

O sr. Orlando Prado — Continúo, sr. presidente.

3.) — O meu saudoso e illustre amigo, sr. Veiga Filho, cuja memoria tanto veneramos, sr. presidente — versando sobre o assumpto, diz em seu compendio de "Sciencia das Finanças", á pag. 97, paragrapho 41;

NORMA JURIDICA, POLITICA E ECONOMICA DO IMPOSTO: — "O imposto, disse o dr. Almeida Nogueira, no Senado paulista, em 20 de julho de 1904:

Não é somente uma instituição fiscal; é uma instituição economica; uma instituição politica e uma instituição de justiça."

Dahi o dizer-se que o imposto deve ser: a) decretado pelo poder competente, (Const. Fd.) com prévio assentimento do povo ou seus legitimos representantes; uniforme, claro, preciso, isento de arbitrio, repartido de accordo com a capacidade contributiva dos habitantes de um paiz dado, incidindo sobre a universalidade destes (Norma Juridica ou legal).

O sr. Naclerio Homem — E' exactamente o que está verificado.

O sr. Orlando Prado — (Continuando) — b) — Correspondente ás exigencias orçamentarias, conforme aos costumes, para fim util, de facil arrecadação e obtido, commodamente, no momento opportuno afim de evitar as re-

sistencias ou as perturbações sociaes (Norma politica); c) — Conforme a fecundidade do solo, a actividade da industria e expansão commercial do paiz não absorvente das economias privadas, menos dispendioso possivel e tendente a animar as aspirações democraticas que tenham por fim a repartição melhor da riqueza na sociedade (Norma economica).

As condições ou requisitos do imposto constituem um assumpto delicadissimo; ellas têm sido objecto de ser as reflexões por parte de todos os economistas e financistas e, não raro, apaixonado a opinião publica, que sempre e justamente entende *não dever o contribuinte dar o que não pôde dar.*

As qualidades essenciaes do imposto foram determinadas em quatro regras ou maximas por Adam Smith, no fim do seculo passado, e, até hoje, constituem a base primordial em materia de taxação. Essas regras classicas são a seguintes:

1.^a) Os subditos de um estado devem contribuir para a sustentação do governo, cada um, quanto seja possivel, em proporção ás suas faculdades, isto é, do rendimento que usufrue sob a protecção do Estado (Justiça e Proporcionalidade);

2.^a) A taxa ou imposto que cada individuo é obrigado a pagar deve ser certa e não arbitraria. A época do pagamento, ou modo e a quantia a pagar tudo deve ser claro e preciso, tanto para o contribuinte como aos olhos de qualquer outra pessoa (fixidez do imposto);

3.a) Todo o imposto deve ser recebido na época e segundo o modo por que forem mais commodos para o contribuinte (commodidade do imposto);

4.a) Todo o imposto deve ser estabelecido de fórma que faça sahir do contribuinte a menor somma possivel, além do que entra no Thesouro Publico (Economia da Percepção).

O cons. Francisco Belisario, em seu "Relatorio da Fazenda do Imperio", de 1887, tratando do imposto, quando exaggerado, disse que em taes condições o imposto opera com força deprimente sobre o progresso e o desenvolvimento do paiz".

E Sismondi apresenta estas *regras supplementares*:

O imposto deve ser sobre a renda e não sobre o capital.

Não se deve confundir producto bruto annual com a renda.

O imposto não deve attingir a parte da renda necessaria á manutenção do contribuinte.

O imposto não deve attingir a parte da renda necessaria á manutenção do capital.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. está defendendo brilhantemente a these do Partido Constitucionalista, e agora com mais luz... (Riso).

O sr. Orlando Prado — A lei Clovis Ribeiro, sr. presidente, fêre de frente a economia de todas as classes sociaes, prejudicando o proprietario morador, pelo augmento de seus onus tributarios, o proprietario locador, pelos prejuizos que terá quando o predio estiver desalugado, mas pagando a taxa sempre... gaste ou não agua! Prejudicará o inquilino, porque, em ultima analyse, é sempre elle quem pagará todos os augmentos de taxas e impostos prediaes.

O sr. Tenorio de Brito — Perfeitamente, porque os proprietarios todos augmentarão o aluguel das respectivas casas, na proporção das taxas que tiverem de pagar.

O sr. Orlando Prado — Justamente.

O sr. Vicente de Azevedo — Mas quem paga, o proprietario ou o inquilino?

O sr. Orlando Prado — Quando o predio estiver desalugado pagará o proprietario.

O sr. Vicente de Azevedo — Portanto, não é o inquilino.

O sr. Tenorio de Brito — O inquilino receberá um augmento de aluguel, na proporção da taxa que o proprietario tiver de pagar.

O sr. Orlando Prado — (Dirigindo se á bancada do P. C.) — Vv. excias. querem distinguir os interesses dos inquilinos dos interesses dos proprietarios.

O sr. Vicente de Azevedo — Mas v. excia. affirmou que é sempre o inquilino que paga.

O sr. Orlando Prado — Não fiz tal affirmação. V. excia. estava distrahi-do e não ouviu bem o que eu disse. Prejudicará o commercio e a industria, como demonstrado ficou, elevando o nivel do "costing" das mercadorias e productos, além de diminuir-lhes o lucro — quando não sujeital-os a prejuizos irreparaveis. Prejudica o Povo, que tem consideravelmente augmentado o seu custo de vida.

Esta lei, sr. presidente, este regimen óra adoptado no Estado de São Paulo, amedronta e afugenta o capital. Hoje já é considerado um pessimo negocio o emprego de capital em casas de aluguel.

O sr. Chagas da Costa — Para quem não tem capital.

O sr. Orlando Prado — O capital tem pavor do fisco e o capitalista paulista no sabe muito bem que, em S. Paulo mais do que em qualquer outro lugar, é um facto o brocardo "*in dubio pró fiscum*..."

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. que é um emerito conhecedor de economia politica, deve conhecer a lei da offerta e da procura.

O sr. Orlando Prado — O grande economista Charles Gide, em seu recente trabalho de economia politica, diz o seguinte, sobre a importancia da habitação, como elemento de ordem social:

(Lê).

A HABITAÇÃO

Entre todas as despesas a do aluguel merece estudo especial por duas razões. Primeiro, porque de todas as necessidades privadas é a de maior importancia social, maior do que a alimentação. Segundo, porque de todas as despesas foi a que augmentou mais rapidamente e mais sobrecarrega o orçamento das familias operarias e até das familias abastadas.

Na Antiguidade a casa não era só o lar da familia, mas o altar dos deuses penates; por isso cada um, — rico ou pobre, — tinha a sua. Hoje, em que as exigencias da vida moderna restituíram aos homens uma sorte de vida nômade não lhes permittindo criarem raizes onde nasceram, a grande maioria dos homens vive em habitações alugadas. E todas as causas sociaes economicas, politicas, que impellem a população a se agglomerar nas grandes cidades, — centralização administrativa nos paizes que têm, produção em grande escala, desenvolvimento de estradas-de-ferro, festas, espectaculos, cafés-cantantes, tendem a elevar constantemente o preço dos alugueis, com grande vantagem para o proprietario urbano, mas com grande prejuizo para o publico.

A maior parte dos vicios que affligem a população operaria — relaxamento dos laços de familia, frequencia do cabaré, libertinagem precoce, transmissão de doenças contagiosas e de epidemias, decorrem sobretudo da carencia de habitações. A dignidade da vida para o homem, sobretudo para a mulher, está

intimamente ligada a certo conforto no lar.

E por que com as casas não acontece o mesmo que com todos os outros productos relativamente aos quaes a oferta em geral segue a procura e ás vezes a ultrapassa? Será porque a casa é tambem um producto da industria humana differente da terra, das quédas d'agua ou das minas? Em certo sentido, sim. Mas ha duas differenças essenciaes entre a produção das casas e a das mercadorias. Eil-as:

1.º — A casa só póde ser construida sobre determinado terreno; e os terrenos para construcção são em quantidade limitada, a tal ponto que para se construir uma casa nova deve-se geralmente demolir uma velha. E' por isso que o preço de aluguel se torna preço de monopolio sem outros limites que não sejam os recursos dos locatarios.

O unico remedio efficaz seria a evolução em sentido contrario da que se tem manifestado até o presente, a saber, uma parada no crescimento das grandes cidades, a volta á campanha das populações que a desertaram e, como dizia Luzzatti, a restauração do culto dos deuses lares. Nada, porem, o annuncia ainda, embora se note certo movimento centrifugo nas grandes cidades. A criação de meios de transporte baratos — auto-omnibus, bôndes, estradas-de ferro urbanas — accelera esse movimento, permittindo aos operarios e empregados procurarem longe do centro das grandes cidades habitações mais salubres e menos caras. E' pena que os operarios não gostem muito de se afastar dos centros urbanos, onde estão os cabarés e os cinemas.

2.º — A produção das casas, significando essa expressão — a construcção a edificação — como diz, não tem aproveitado dos mesmos progressos mecha-nicos das industrias.

Convém notar ainda que todas as medidas de salubridade publica e de hygiene impostas pela lei aos alojamentos, as quaes vão até desapropriar e demolir os bairros insalubres, por excellentes que sejam ellas á saude publica, contribuem para agravar o mal. De facto, ellas têm necessariamente por consequencia encarecer o custo das casas novas, pelas condições severas impostas á construcção, e tornal-as assim inacessíveis aos pobres, ou reduzil-as em numero, si a lei obriga á demolição.

Poder-se-ia, talvez encontrar uma solução, taxando os alugueis pelo mesmo motivo por que se taxa o pão, isto é, porque se trata de satisfazer a uma necessidade indispensavel? Mas ha a differença essencial de que o padeiro é commerciante e o seu pão é feito para vender, ao passo que o proprietario de uma casa sempre pode se recusar a alugal-a. Sem duvida si se suppõe a locação já feita e o locatario de posse da casa, a lei póde como o fez em toda a duração da guerra, por uma medida revolucionaria reduzir e até supprimir completamente o aluguel. — O problema, porém, é achar alojamentos para os que não os têm. Ora, tal remedio no futuro só poderá reduzir a offerta, pois no dia em que ninguem pague aluguel é claro que ninguem construirá casas para alugar. Só os ricos farão edificar para morar.

Vê-se, pois, que não ha outro recurso senão appellar para a collaboração de todos os factores do progresso social — patrões, philanthropos, estabelecimentos de utilidade publica, sociedades de soccorros mutuos, municipalidades, Estado, e aos proprios interessados associados em cooperativas. Urge pedir-lhes os capitaes necessarios para construir o maior numero possivel de casas nas condições mais economicas, com renuncia de lucro e mediante mo-

dico interesse de forma a reduzir os alugueis ao preço do custo. De facto, esses meios todos têm sido empregados.

1.º — Grande numero de casas têm sido construidas pelos *patrões ou companhias para os seus operarios* sob a fórma de *villas operarias*. Não é só por philanthropia, mas porque as fabricas e minas situadas longe dos centros urbanos não poderiam recrutar obreiros, si não lhes assegurassem meios de os installarem.

Na Inglaterra e nos Estados Unidos algumas dessas vilas são maravilhas de conforto, de hygiene e de arranjo artistico. Mas essas villas operarias não attingem sinão de longe a questão do aluguel, que nas cidades e não na campanha é onde ella se apresenta em estado agudo.

2.º — *As sociedades cooperativas de construcção* formadas pelos proprios operarios, ou as mais das vezes com o concurso de capitalistas philanthropos. Ellas mesmas compram o terreno fazem construir as casas e vendem-nas ou as alugam pelo preço do custo aos membros que o quizerem. Mas na America do Norte e na Inglaterra a maior parte dellas não se encarregam directamente da construcção; apenas emprestam o dinheiro para isso, segundo combinações muito engenhosas e economicas. Esses empréstimos, sendo perfeitamente garantidos, servem de collocação para o dinheiro forrado pelos socios obrigados a esperar muito tempo sua vez de serem installados ou para o daquelles, mais numerosos ainda, que não têm a intenção de se tornarem proprietarios. Dessa forma, essas sociedades funcionaram mais como caixas-economicas do que como sociedade de construcção.

3.º — *Os capitalistas philanthropos* tambem podem ajudar na construcção de casas, quer em vida, emprestando capitaes sem juros, ou a juro bem baixo,

às sociedades de construção, quer depois da morte, sob a forma de *fundações*. E' talvez, o mais util emprego que o homem possa fazer da sua fortuna, socialmente considerada, e o que lhe impõe o minimo de sacrificios. Infelizmente é pouco praticado.

4.º — Emfim, as *municipalidades e o Estado* podem ajudar na solução do problema da habitação, seja directamente construindo casas, seja indirectamente ajudando as sociedades de construção. Dada a gravidade da situação dos locatarios, talvez prenhe de revolução, parece que só os poderes publicos possam fornecer o esforço necessario.

Numerosas cidades da Inglaterra, da Allemanha, da Suissa, já entraram por esta via, á qual foram forçosamente impellidas pela razão ha pouco indicada — construir casas novas a bem de obrigar a extinguir as habitações insalubres. Na Inglaterra, desde que a mortalidade em qualquer quarteirão ultrapassa certo nivel, a municipalidade o faz demolir e o substitue por casas novas, que aluga segundo o preço-do-custo. Esse mesmo paiz, depois da conflagração mundial, faz extraordinario empenho para assegurar alojamento decente as familias de tantas centenas de milhares de homens que combateram ou morreram por elle.

Eu reproduzo este artigo, sr. presidente, por se tratar de assumpto eminentemente condizente com as attribuições municipaes e com a questão em fóco do augmento dos alugueis.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. póde reproduzir tudo o que quizer.

O sr. Miguel Capalbo — Não percebo a conclusão que tira de Gide.

O sr. Orlando Prado — A lei Clovis é anti-social, sr. presidente, porque desde que augmenta os onus dos proprietarios e inquilinos, eleva o indice

do custo da vida: crêa difficuldades insuperavel ao povo e provoca reacções populares, o que é, sem duvida, um perigo social. A sua defesa é dissolvente, anti-social, perigosa e incide na Lei de Segurança, porque procura atirar uma classe contra outra! (*Muito bem!*)

O sr. Pereira de Queiroz — V. exc. está defendendo o capitalismo.

O sr. Orlando Prado — Estou, sim, pois não sou communista nem socialista. Esta lei é anti-social, sr. presidente, desde que é uma expressão de falta de garantia constitucional e uma ameaça ao capitalista, e lei socialista que medronta e afugenta o capital, reduz o numero das construcções de todas as classes e provoca, consequentemente, uma grande e inevitavel escassez de predios para todos os mistéres, como ensina Gide, citado.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. sabe perfeitamente que a pratica não está dizendo isso, tanto assim que o anno em que mais se construiu em S. Paulo foi em 1936. Não houve nenhum outro anno em que se construísse tanto como naquelle.

O sr. Orlando Prado — Agradeço ao meu nobre collega a informação que me traz e sinto-me satisfeito em saber disso, porque sou bom paulista, e tenho satisfação em saber que minha cidade continúa a prosperar, apesar do escorchamento dos proprietarios contribuintes.

O sr. Chagas da Costa — Nunca se construiu tanto nesta cidade.

O sr. Tenorio de Brito — Porque não existia a celebre taxa dagua.

O sr. Orlando Prado — O que os amigos do Governo estão fazendo, neste caso, é o que se póde chamar de

verdadeiro crime contra as instituições, contra a sociedade e contra a pátria.

Obrigados pela opposição a explicar a inexplicavel violencia fiscal, lançam mão de um argumento que só poderia occorrer a... um "democratico" ou a um communista inconsciente e demolidor da ordem democratica.

Perfeito absurdo, absurdo authenticico. Atiram com uma inconsciencia de passar uma classe contra outra, estabelecem divisões incomportaveis no regime legal e democratico em que vivemos e desejam que os mais pobres, explorados na sua boa fé, voltem-se contra todos aquelles aos quaes o destino concedeu meia pataca.

O sr. *Pereira de Queiroz* — Desejamos, exactamente, igualdade de tratamento.

O sr. *Naclerio Homem* (ao sr. *Orlando Prado*) — V. excia. está querendo pescar em aguas turvas.

O sr. *Orlando Prado* — O que se está pregando nas entrelinhas das defesas esfarrapadas...

O sr. *Naclerio Homem* — Como as de v. excia.

O sr. *Orlando Prado* — ... é uma verdadeira guerra á propriedade. E' communismo puro. Para o P. C. quem tem um tecto merece ser perseguido, deve ser arrazado, enforcado!...

O sr. *Naclerio Homem* — Outra litteratura de v. excia.

O sr. *Chagas da Costa* — Este fimzinho não está lá muito bem...

O SR. PRESIDENTE — Cumpreme lembrar ao nobre orador que está finda a prorogação solicitada, de meia hora.

O sr. *Orlando Prado* — Pediria ainda a v. excia., sr. presidente, que consultasse á casa sobre se consentiria nu-

ma prorogação por apenas quinze minutos mais, visto como estou terminando a minha exposição.

(Consultada, a casa concede a prorogação pedida).

O sr. *Orlando Prado* — A lei *Clovis Ribeiro*, sr. presidente, foi feita para amparar os pobres? Si é sincera essa allegação, porque, sr. presidente, o Governo vem augmentando constante e seguidamente os impostos, em proporções nunca vistas? Não tem a consciencia do mal que praticou?

Não sabem o Governo e o P. C. que esses augmentos sobrecarregam o custo da vida, tornando quasi impossivel a existencia do pobre e das classes medias?

Si assim é, porque não approvam, então, todos os projectos que a minoria constituida pelas bancadas do P. R. P. na Assembléa Legislativa e nesta Camara Municipal, vêm estudando e apresentando, em beneficio do povo, dos pobres e das classes medias e operarias?

O sr. *Chagas da Costa* — Porque, em ultimo analyse, são todos em beneficio do proprio P. R. P.

O sr. *Orlando Prado* — A maioria disse, pela bocca do nobre vereador sr. *Mazagão Filho*, que é pelos pobres e operarios e que nós da minoria não conhecemos pobre e não sabemos o que é a pobreza.

O sr. *Mazagão Filho* — E' uma dedução logica do discurso de v. excia.

O sr. *Chagas da Costa* — Nenhuma lei social foi votada.

O sr. *Orlando Prado* — E o meu projecto das casas economicas para os operarios e funcionarios? E o meu projecto de assistencia aos empregados no commercio e funcionarios? E os projectos dos meus collegas sobre a assistencia publica e a Instrucção e aos Sports? Onde param elles?

O sr. Tenorio de Brito — Estão dormindo.

O sr. Naclerio Homem — Hoje é que são pobres operarios!...

O sr. Pereira de Queiroz — Infelizmente v. excia. continua só com palavras, sem trazer os argumentos reaes que eu adduzi ao meu discurso.

O sr. Mazagão Filho — (ao sr. Orlando Prado) — Nesta hora v. excia. não tem medo de fazer concorrência ao capital empregado em casas.

O sr. Orlando Prado — Todos estes projectos certamente dormem o sono dos justos no seio remançoso das gavetas nas commissões, das quaes a maioria é o arbitro e tem a chave. Para reavivar a memoria dos membros illustres da maioria, vou ler, sr. presidente, o que tive a honra de dizer sobre essas classes e as suas grandes necessidades e justos reclamos, aos quaes a maioria, o governo e o P. C. têm feito ouvidos moucos.

E não dirão, depois, que são sinceros e nós ignorantes do que seja a pobreza!...

O sr. Chagas da Costa — *Pour épater les bourgeois*, mas hoje não tapeia mais ninguém.

O sr. Pereira de Queiroz — As boas idéas da minoria têm sido bem acolhidas.

O sr. Orlando Prado — Eis as minhas palavras, sr. presidente, ellas bem dizem do modo como nós do Partido Republicano Paulista encaramos a questão operaria e como agimos em seu favor.

O sr. Orlando de Almeida Prado — Sr. presidente: Com as minhas saudações muito cordiaes a v. excia. e aos nobres collegas, — seja a minha primeira manifestação de trabalho nesta Casa — para onde retorno pelo

voto do meu glorioso P. R. P., após um interregno de cerca de tres lustros — um preito de consideração e respeito e uma homenagem áquelles que mourejam de sol a sol, corajosa, abnegada e humildemente, em busca do pão de cada dia e do conforto para si e para os de sua familia.

Quero referir-me, sr. presidente, aos trabalhadores de todas as classes sociaes, que contribuem — quer com o esforço do seu braço, quer com o producto de sua intelligencia, para a vida e prosperidade de nossa terra.

Como justificação do projecto que vou ter a honra de submeter á consideração da Camara, peço licença a v. excia. e á casa, sr. presidente, para produzir as palavras e os conceitos que expendi, em manifesto ao eleitorado desta Capital, sobre o operario e sobre o amparo que lhe devemos dar, e do qual, sabemos todos, elle tanto carece. São os seguintes: — (Lê)

“A cidade de S. Paulo é hoje um dos mais importantes centros industriaes da America do Sul. A sua opulenta industria se desenvolve sob variadissimas formas em fabricas que se multiplicam assombrosamente, todos os dias e por todos os recantos da “urbs”, dando trabalho a uma população de muitas dezenas de milhares de operarios. A essa industria e aos seus operarios devemos a magnificancia da nossa Capital, como lhes devemos, tambem, perante o paiz, a hegemonia de São Paulo naquelle ramo de actividade humana.

De facto, decorre, para nós, a suprema importancia da questão operaria, que merece ser estudada e observada com maximo interesse e criterio por parte dos nossos legisladores.

O trabalho — disse Smiles — “é o preço unico de tudo quanto tem calor”. Ora, o operario é o detentor natural dessa riqueza que é o capital-trabalho e cujos fructos, produzindo a magnificancia de outrem, apenas concede parcos

elementos de subsistencia ao seu productor natural. Da riqueza que o operario crêa, amassa, constrôe e accumula com as suas mãos, com o seu trabalho de cada dia, apenas as migalhas lhe cáem na bolsa em quantidade minima para satisfação das necessidades humanas e sociaes que augmentam com os surtos do progresso e civilização.

Não é natural e logico que procuremos rodear de conforto e bem estar, de protecção e amparo, de respeito e prestigio esses factores directos da nossa propria grandeza material?

O problema operario está na ordem do dia em todas as nações cultas. Precisamos reconstruir a nossa vida social para um novo mundo que surgiu depois da guerra. Não são reivindicações de um socialismo perturbador e anarchico em cujo nome se levantam as ondas formidaveis de operarios esfaimados dos paizes que a guerra devastou e infelicitou, que venho aqui defender: é a reivindicação justa e humana de direitos a que almeja, na sociedade moderna, o elemento operario — factor maximo de progresso no organismo social. No Brasil, em São Paulo, — não ha problemas operarios semelhantes aos da Europa. Os nossos problemas são mais simples e podem todos ser resolvidos. A enciclica de S.S. o Papa Leão XIII "*Sobre o estado actual dos operarios*" será o roteiro que os vereadores eleitos pelo P.R.P. seguirão, com os olhos fitos no bem e no conforto material e moral da classe operaria.

Tudo a que — na esphera justa das suas reivindicações e das suas aspirações — possa o operario exigir ou pedir á administração publica, terá em mim e nos meus companheiros do P. R.P. ardorosos e constantes defensores.

O operario, na sua humildade, na sua pobreza, deve possuir o seu lar, onde, em consolador aconchego, possa reunir sua familia, após os labores de cada dia. E' o lar, o grande protector da huma-

nidade, — inimigo do vicio e do crime!

Mas, como poderá um operario construir o seu lar feliz no fundo de um porão infecto, ou de um commodo improvisado e immundo sem ar, sem luz, e em sordida promiscuidade com estranhos e malfeitores?

E' necessario, é absolutamente indispensavel, que os poderes publicos não se esqueçam como nós, perrepistas, nunca esquecemos, e nunca esqueceremos desses directos collaboradores da fortuna social.

A' Municipalidade, muito especialmente, compete proporcionar ás classes proletarias os meios de obterem habitações hygienicas e confortaveis, adequadas á sua condição e de que tanto carecem.

No mesmo plano de importancia e interesse social está a questão das habitações baratas, destinadas aos artistas, aos auxiliares do commercio, aos funcionarios publicos, ferroviarios e outros.

Por meios directos e indirectos, pôde a Municipalidade favorecer a construção de pequenas habitações, independentes, destinadas a uma só familia, dotando-as de todos os melhoramentos concernentes a hygiene e á esthetica, de maneira a assegurar a todas aquellas classes o maximo de conforto compativel com o minimo de dispendio.

O problema das habitações, pode ser resolvido e ha de ser resolvido. Assim o exige o interesse da collectividade.

Com todo o carinho estudaremos esta questão que julgo de mais alta importancia e de inadiavel solução".

Essas as minhas palavras: — esses os nossos propositos.

E é em cumprimento dessa promessa que eu aqui me acho, sr. presidente.

Esse problema, que tanto tem preocupado os povos civilizados, onde a urbanização constitue um mal inevitavel, — tem sido solucionado ultimamente

por duas formas diversas: — primeiro, com capitaes e iniciativas particulares — segundo por meio de financiamento e acção directa do Poder Publico.

Somente nos paizes capitalistas onde avulta e sobra o capital, e os juros são baratissimos, — 3 e 4%, — é que tem alcançado successo a applicação de capitaes em larga escala, na construcção de casas economicas — para aluguel e venda. E esses mesmos não têm dispensado o concurso e a acção do Estado, para dar á população proletaria o seu lar *em casa propria*.

Nos paizes menos ricos, e em alguns, cuja organização politica se caracteriza pela preponderancia da funcção do Estado na solução dos problemas economicos e sociaes, o Estado vem se encarregando de resolver, por si mesmo, o problema das habitações populares — hygienicas e economicas.

Por toda parte, na Europa e na America do Norte, como nas grandes colonias inglezas e até no Japão, esse problema está sendo resolvido satisfatoriamente.

Entre nós, em pequena escala embora, — dado o valor elevado do capital e a sua escassez com juros de 8, 10 e 12 por cento, a iniciativa particular tem tentado fazer alguma cousa nesse sentido e, parece-me, vae logrando successo.

Mas, esse esforço e esse auxilio não lograram resolver o problema sobre o ponto de vista social e nem mesmo sob o aspecto economico.

Para isso, penso eu, sr. presidente, é imprescindivel, — como aliás, fizeram Portugal, com o talento e a energia do grande Oliveira Salazar, a Italia, a Alemanha, a Inglaterra, a França, a Belgica e outros paizes, como acabei de dizer, — que o Poder Publico tome a iniciativa de resolver o problema por si mesmo, directa e independentemente, com o seu prestigio e a sua responsabilidade financeira proprios, sem receio

e sem vacillações, — obedecendo ao imperativo categorico posto pela necessidade mesma de amparo ás classes menos favorecidas da Fortuna.

Nessa conformidade, sr. presidente, foi que eu me abalancei a encarar de frente o problema, estudando-o com carinho, penosamente, com os recursos das poucas luzes de que disponho, como leigo que sou num assumpto de ordem technica, como esse, tão fora da minha actividade e do meu tirocinio.

Assim, foi, sr. presidente, que eu organizei e redigi o projecto que vou sujeitar á consideração da Camara, o qual os doutos na materia, com assento nesta Casa, poderão emendar e melhorar, de maneira a tornal-o o mais perfeito possivel, como é de myster e como desejaria eu que elle fosse approvedo.

Peço licença a v. excia. e á Camara, sr. presidente, para fazer, ainda, uma rapida synthese do projecto a que me venho referindo: — Elle consta de seis capitulos e 70 artigos, que assim divide e ordena a materia constante do seu conteúdo:

O Capitulo I — (arts. 1.º a 15.º) — trata, da criação, finalidade, organização e attribuições do Departamento Municipal, das Casa Economicas e do seu Conselho Administrativo e lhes dá attribuições;

O Capitulo II — (arts. 16 a 31) — estabelec as regras mediante as quaes se fará a aquisição dos terrenos, — bem como se procederá aos estudos, construcção e conservação das Casas Economicas;

O Capitulo III — (arts. 32 a 44) — trata do modo de distribuição, aquisição e pagamento das moradias;

O Capitulo IV — (arts. 45 a 58) — preceitua sobre a organização dos seguros de vida, invalidez, de doença, de desemprego e de incendio, que devem garantir o pagamento das prestações e

amortização dos capitães invertidos na construção das casas: — da sua amortização antecipada e do seu resgate;

Capitulo VI. — (arts. 58 a 70) — crea o Fundo das Casas Economicas e estabelece as medidas de caracter financeiro destinadas a dar ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento Municipal das Casas Economicas, os meios necessários ao financiamento da construção das habitações, e á execução da lei”.

Estas minhas palavras e essas minhas idéas, sr. presidente, estão consubstanciadas no meu projecto que apresentei, com outros collegas, e que consta dos Annaes desta Casa.

O sr. Chagas da Costa — Alguns dos quaes profundamente inconstitucionaes.

O sr. Naclerio Homem — E sem fornecer os meios para levar avante o projecto.

O sr. Tenorio de Brito (ao sr. Chagas da Costa) — Jurisconsulto que é v. excia. poderá pôr ordem nas Comissões.

O sr. Naclerio Homem — Elle é tão jurisconsulto quanto v. excia....

O sr. Chagas da Costa (ao sr. Tenorio de Brito) — Não apoiado...

O sr. Tenorio de Brito — Infelizmente não sou formado em Direito.

O sr. Orlando Prado — Deante de tudo isso que ahi ficou dito, sr. presidente, continuará a maioria do P. C. a nos negar o direito de reclamar e protestar?

O sr. Chagas da Costa — V. excia. reclama como ninguem.

O sr. Orlando Prado — *Protestar e reclamar*, quando periclitam os direitos os interesses e a tranquillidade do povo que nos elegeu, sr. presidente, é dever indeclinavel de nossa parte — e, para

nós do P. R. P., como diz o verso de Boileu — “Cest un droit qu'a la porte on achete en entrant”!

O sr. Mazagão Filho — Agora literatura em francez.

O sr. Orlando Prado — Não reclamar e protestar — seria cahirmos na estagnação, no marasmo, na podridão, no desfibramento! Seria, de nossa parte, nos acumpliciarmos, acovardados, com o avacalhamento e a morte moral a que se pretende reduzir este povo de gigantes de gloriosas tradições, de energia e de honra! Seria nivelarmo-nos aos miseros abexins, aos zulu's e aos párias — que não têm direitos; — a quem tudo se néga e a quem se impõe, de chicote em punho, todas as misérias e vergonhas!

O sr. Naclerio Homem — Aguas do Rio Claro... Eleições em Palmital...

O sr. Tenorio de Brito — E as urnas de aço...

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. diz que ha politica da taxação de agua; o que ha é politica de literatura...

O sr. Orlando Prado — Reclamar é não acceitar sem protesto e sem repulsa todas essas leis barbaras e tyrannas, que politicos, inconscientes e máus estadistas pretendem impor ao povo de São Paulo!

O sr. Naclerio Homem — Agora o P. R. P. tem esse conceito do povo, mas não era assim.

O sr. Orlando Prado — Reclamar contra essa orgia tributaria, sr. presidente, é reagir contra inominaveis abusos de poder, — é protestar contra a mais inconsciente e vexatoria das politicas fiscaes que têm infelicitado este povo docil, laborioso e honesto de São Paulo.

Tudo neste mundo se acaba! E esta insania governamental, — este furor in-

saciavel de dinheiro, de que está morbidamente possuido o governo, hoje na mão dos illustres correligionarios do Partido Constitucionalista, precisa tambem encontrar um fim.

O sr. Naclerio Homem — Até parece romance policial.

O sr. Orlando Prado — E eu os advirto, sr. presidente, do perigo a que estão expondo as instituições!

O povo de São Paulo está saturado de impostos, está descontente, e está desilludido! Basta de embustes, senhores do governo e do Partido Constitucionalista!

O sr. Chagas da Costa — V. excia. como economista, sahiu-se um optimo literato...

O sr. Orlando Prado — "Caveant Consules! Ne quid detrimenti respublica capiat".

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — (*Em explicação pessoal*) — Sr. presidente, a resposta immediata ao discurso do sr. Orlando Prado, fazendo criticas sobre a taxa de agua, é facil. Infelizmente, o adeantado da hora não me permite dar-lhe essa resposta immediata, como pretendia.

Devo, entretanto, solicitar a v. excia. que me considere inscripto para, na proxima sessão, responder ao discurso do nobre vereador Orlando Prado. Desde já declaro que todo o longo discurso de s. excia. está muito aquém do valor e talento de s. excia.

O sr. Orlando Prado — Muito obrigado a v. excia...

O sr. Pereira de Queiroz — S. excia. só trouxe palavras, aqui, e não argumentos que refutassem o que eu havia dito.

O sr. Chagas da Costa — Então foi uma optima literatura.

O sr. Pereira de Queiroz — Apenas numa passagem, s. excia. aborda — ligeiramente, aliás — um topico meu contestando que houvesse casas de 20\$ e 40\$000 de aluguel.

O sr. Tenorio de Brito — Era preciso trazer o argumento de Santo Amaro.

O sr. Orlando Prado — Sim, em Cotia, Santo Amaro, S. Caetano...

O sr. Pereira de Queiroz — Entretanto, tenho provas, que são casas em Santo Amaro, á rua Adolpho Pinto, onde ha cinco casas, na rua Alexandre de Gusmão e Alvaro Rodrigues, 10 casas. Ha innumras, varias centenas de casas, nessas condições, e provarei que dentro da cidade de São Paulo existem dessas casas.

Assim, na proxima sessão, trarei outros argumentos que destroem por completo as palavras ôcas e vãs do nobre vereador sr. Orlando Prado.

Vozes da bancada do P. C. — Muito bem! Muito bem!

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

30.^a SESSÃO ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DE ABRIL DE 1937

1.^a parte

EXPEDIENTE

Leitura e discussão da acta da sessão anterior, apresentação de pareceres, officios, projectos, justificações, requerimentos indicações.

2.^a parte

ORDEM DO DIA

Discussão unica do Requerimento n. 103, de 1937, de autoria dos srs. vereadores José Cyrillo e outros, solicitando informações da Prefeitura.

Redacção final do substitutivo approved em sessão de 17 do corrente mez.

PARECER N. 3, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accordo com a exigencia regimental, a Commissão de Redacção assim redige o substitutivo, pelo qual conclue o parecer n. 34, das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças:

Art. 1.^o — Ficam isentos de impostos e taxas municipaes, emquanto o necessitarem para seu desenvolvimento, a juizo do Prefeito, as pessoas juridicas legalmente organizadas, com séde no Estado de S. Paulo, para transportes aéreos.

Parapho unico — Dos mesmos favores gosarão as pessoas phisicas e as escolas ou emprehendimentos de aviação

que estejam em identicas condições.

Artigo 2.^o — Serão cancellados para todos os efeitos os impostos ou taxas já lançados sob os titulos a que se refere o artigo 1.^o.

Artigo 3.^o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch Silva — Alcides Chagas da Costa.*

Redacção do projecto de lei n. 30, deste anno, approved em 2.^a discussão em sessão de 17 do corrente mez.

PARECER N. 4, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO DE 1937

De accordo com a exigencia regimental, a Commissão de Radacção assim redige o projecto de lei n. 30, pelo qual conclue o parecer n. 19, da Commissão de Finanças, approved em sessão de 17 do corrente mez:

Artigo 1.^o — Fica o Prefeito autorizado a contractar com os herdeiros ou successores de d. Antonia dos Santos Prates, Condessa de Prates e com Eduardo dos Santos Prates, conforme a minuta rubricada pela Mesa, a prorrogação por tres annos, com o aluguel mensal de trinta e dois contos de reis (32:000\$000), do arrendamento, effectuada pela escriptura de 30 de janeiro de 1931, nas notas do 8.^o Tabellião, do predio occupado pela Prefeitura á rua Libero Badaró n. 377.

Artigo 2.^o — As despesas com a execução da presente lei, que entrará em

vigor na data de sua publicação, correrão pela verba propria do orçamento, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch da Silva — Alcides Chagas da Costa.*

Redacção final do projecto de lei n. 31, deste anno, approvado em 2.^a discussão em sessão de 17 do corrente mez.

PARECER N. 5, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o projecto de lei, n. 31, pelo qual conclue o parecer n. 29 da Comissão de Justiça, approvado em sessão de 17 do corrente mez.

Art. 1.^o — Fica o Prefeito autorizado a adquirir pelo preço de 550\$000, em virtude de accôrdo com os interessados, ou a desapropriar judicialmente um terreno com a área de 23,72 metros quadrados, necessario a rectificação do alinhamento da rua Conselheiro Saraiva, em Sant'Anna, conforme planta rubricada pela Mesa, e pela presente lei declarado de utilidade publica.

Art. 2.^o — Para o pagamento do respectivo preço será aberto no Departamento da Fazenda o necessario credito pela verba propria do orçamento ou por excesso de arrecadação no presente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch da Silva — Alcides Chagas da Costa.*

Redacção final do projecto de lei n. 32, deste anno, approvado em 2.^a discussão em sessão de 17 do corrente mez.

PARECER N. 6 DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o projecto de lei n. 32, pelo qual conclue o parecer n. 30, da Comissão de Justiça, approvado em sessão de 17 do corrente mez:

Art. 1.^o — Fica o Prefeito autorizado a adquirir pelo preço de 3:900\$000, em virtude de accôrdo com o interessado ou a desapropriar judicialmente um terreno com 89,60 metros quadrados, sito á alameda Lorena, esquina da avenida Brigadeiro Luiz Antonio, necessario á regularização do alinhamento da referida alameda, conforme planta rubricada pela Mesa, e pela presente lei declarado de utilidade publica.

Art. 2.^o — Para o pagamento do respectivo preço será aberto no Departamento da Fazenda o necessario credito pela verba propria do orçamento ou por excesso de arrecadação no presente exercicio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Alcides Chagas da Costa — Achilles Bloch da Silva.*

Redacção final do projecto de lei n. 33 deste anno, approvado em 2.^a discussão em sessão de 17 do corrente mez.

**PARECER N. 7, DA COMMISSÃO
DE REDACÇÃO DE 1937**

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o projecto de lei n. 33, pelo qual conclue o parecer n. 31 da Comissão de Justiça, approvado em sessão de 17 do corrente.

Artigo 1.º — Fica desincorporado da classe dos bens de uso commum um terreno com a área de 1.912 metros quadrados, em que se encontra parte do leito da rua Capivary, aberta em terreno da "The City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited", no valle do Pacaembú, e doado á Municipalidade por escriptura de 31 de março de 1936, devidamente transcripta.

Artigo 2.º — E' o Prefeito autorisado a permutar dito terreno por tres outros, com as áreas de 1.664,00, 213,00 e 348,00 metros quadrados, respectivamente, de propriedade de dita Companhia, sitios no mesmo valle, e que serão incorporados ao dominio municipal para uso do povo, formando primeiro o leito de uma nova rua (9-B), a que será dada conveniente denominação, e sendo os demais annexados ás vias publicas já existentes, conforme planta rubricada pela Mesa e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch da Silva — Alcides Chagas da Costa.*

Redacção final do projecto de lei n. 34, deste anno, approvado em 2.ª discussão em sessão de 17 do corrente do mez.

**PARECER N. 8. DA COMMISSÃO
DE REDACÇÃO, DE 1937**

De accôrdo com as exigencias regimental, a Comissão de Redacção assim redige o projecto de lei, n. 34, pelo qual conclue o parecer n. 32 da Comissão de Justiça, approvado em sessão de 17 do corrente mez.

Artigo 1.º — Fica o Prefeito autorizado a permutar com o Dr. Amador da Cunha Bueno, um terreno de propriedade municipal á rua Siqueira Bueno, com 1.010,50 metros quadrados, por outro de 1.025, metros quadrados, de propriedade do mesmo e sito á rua Paquequer, necessario á regularisação do alinhamento das referidas ruas, ambos figurados em planta rubricada pela Mesa, que fará parte integrante da presente lei.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch da Silva — Alcides Chagas da Costa.*

Redacção final do projecto de lei n. 35, deste anno, approvado em 2.ª discussão em sessão de 17 do corrente mez:

**PARECER N. 9, DA COMMISSÃO
DE REDACÇÃO**

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o projecto de lei n. 35 pelo qual conclue o parecer n. 33, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Cultura, approvado em sessão de 17 do corrente mez.

Art. 1.º — São acceitas, incorporadas ao dominio publico e entregues ao uso commum do povo, com as denominações dadas pela presente lei, conforme plantas rubricadas pela Mesa, as seguintes ruas a que se referem os processos da Prefeitura ns. 90.443 e 69.090, de 1936:

a) — "Alcindo Guanabara (Jornalista, 1865-1928)", "Arthur Napoleão; (Musico, 1843-1920)" e "Laurindo Rabello (Poeta 1826-1864)" abertas sob os ns. I, II e III em terreno de Manoel Arantes Matheus, situado no jardim da Gloria, entre a avenida Lins de Vasconcellos e rua Dolzani, no districto do Cambucy.

b) — "Oscar Guanabarino (Publicista, 1851-1937)", aberta em terreno de Alberto Rodrigues Louzada e Joaquim Gouvêa, situado á rua Muniz de Souza, no bairro da Acclimação.

Art. 1.º — As plantas alludidas no art. 1.º ficam fazendo parte integrantes desta lei, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch da Silva — Alcides Chagas da Costa.*

Redacção final do substitutivo approved em 2.ª discussão na sessão de 17 do corrente mez.

PARECER N. 10, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o substitutivo, pelo qual conclue o parecer n. 20, da Comissão de Finanças, approved em sessão de 17 do corrente mez:

Art. 1.º — Fica o Prefeito autorizado a mandar construir, no districto de Perú, um cemiterio municipal, de accôrdo com os planos que organizar e em local que escolher.

Art. 2.º — O Prefeito, para esse fim entrará em accôrdo com os proprietarios des terrenos destinados ao cemiterio, que se denominará "Cemiterio de Perú", para adquiril-os para o municipio "ad referendum" da Camara, ou solicitará a respectiva desapropriação.

Art. 3.º — O quadro do pessoal do cemiterio terá um administrador de 4.ª classe e o numero de operarios que fôr designado pelo Prefeito, de accôrdo com as conveniencias de serviço, sendo os logares providos nos termos das leis e regulamento em vigor.

Art. 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba propria do orçamento ou por operações de credito que se tornarem precisas, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem — Achilles Bloch da Silva — Alcides Chagas da Costa.*

REDACÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO APPROVADO EM 2.ª

DISCUSSÃO EM SESSÃO DE 17, DO CORRENTE MEZ

PARECER N. 11, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim redige o substitutivo pelo qual conclue o parecer n. 18, da Comissão de Finanças, approved em Sessão de 17 do corrente mez.

Art. 1.º — Fica approved o projecto, organizado pela Divisão de Urbanis-

mo conforme planta rubricada pela Mesa, de uma avenida que, tendo inicio na rua Bresser, segue pelas ruas Pires do Rio e outras, até ao fim da Avenida Conde de Frontin, em Villa Mathilde.

Art. 2.º — Consideram-se de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito por accôrdo *ad referendum* da Camara, os terrenos e bemfeitorias attingidos pelo alinhamento constante da mencionada planta.

Art. 3.º — As despesas com as aquisições dos referidos immoveis correrão pela verba própria do orçamento ou pelo excesso de arrecadação dos exercicios financeiros em que a presente lei fôr executada, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 20 de abril de 1937. — *M. Naclerio Homem*. — *Achilles Bloch Silva*. — *Alcides Chagas da Costa*.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO DE LEI N. 54, de 1936, APPROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO EM SESSÃO DE 17 DO CORRENTE MEZ PARECER N. 12, DA COMMISSÃO DE REDACÇÃO, DE 1937

De accôrdo com a exigencia regimental, a Comissão de Redacção assim re-dige o projecto de lei n. 54, de 1936, pelo qual conclue os pareceres ns. 2 e 11 da Comissão de Cultura, aprovado em sessão de 17 do corrente mez:

Art. unico — Fica o Prefeito autorizado a dar o nome de "Julio César da Silva" (Poeta, 1874-1936) ao actual trecho da rua Joaquim Carlos, entre a avenida Celso Garcia e a rua Behring, no districto do Braz, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 20 de abril de 1937 — *M. Naclerio Homem* — *Alcides Chagas da Costa* — *Achilles Bloch da Silva*.

2.ª discussão do parecer n. 12, das Commissões Reunidas de Cultura e Finanças, já publicado, opinando pela approvação do projecto n. 26, deste anno, tambem já publicado, que autoriza o sr. Presidente da Camara Municipal a fornecer á Ordem dos Advogados do Brasil, á qual cabe a iniciativa, a quantia de 20.000\$000, que correrá por conta da verba "Eventuaes" da Secretaria da Camara, do corrente exercicio, para erecção do monumento a Ruy Barbosa, na Capital da Republica.

2.ª discussão do parecer n. 22, deste anno, das Commissões Reunidas de Obras e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto numero 43, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir a quem de direito, em desapropriação judicial ou mediante accôrdo, "ad referendum" da Camara, o immovel á rua do Hippodromo, contiguo á Estação do Norte, do Corpo de Bompeiros.

2.ª discussão do parecer n. 23, deste anno, das Commissões Reunidas de Obras e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 44, tambem já publicado, que approva o projecto organizado pela Prefeitura, conforme plantas rubricadas pela Mesa, de duas rampas de acesso da Avenida 9 de Julho a Alameda Jahu', e dá outras providencias.

2.ª discussão do parecer n. 24, deste anno, das Commissões Reunidas de Obras e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 45, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir, em desapropriação judicial ou pelo accôrdo feito com o interessado, o immovel situado á rua Xavier de Toledo n. 32, de propriedade da Loja Maçonica "Italia" e necessario ao alinhamento da referida via publica.

2.^a discussão do parecer n. 35, deste anno, das *Commissões Reunidas de Justiça e Obras*, já publicado, concluindo pelo projecto n. 46, também já publicado declarando que, dentro da zona que fôr pela Prefeitura considerada necessaria á utilização dos aeroportos de Campo de Marte, na varzea de Sant'Anna e do Campo de Congonhas, em Indianopolis e Jabaquara, nenhum edificio com estrutura de qualquer natureza poderá ter altura que exceda a relação de 1:10 entre a referida altura e a menor distancia á linha limite do aeroporto, e dando outras providencias.

2.^a discussão do parecer n. 37, deste anno, das *Commissões Reunidas de Justiça e Finanças*, já publicado, concluindo pelo projecto n. 48, também já publicado, que concede ao Montepio Municipal de São Paulo a dotação annual de duzentos contos de réis, a titulo de auxilio, nos termos do artigo 93 da Constituição Estadual, e dá outras providencias.

2.^a discussão do parecer n. 38, deste anno, das *Commissões Reunidas de Justiça e Finanças*, já publicado, concluindo pelo projecto n. 49, também já publicado, que autoriza o Presidente da Camara, pela verba conveniente do orçamento para a Camara Municipal, effectuar o pagamento das despesas com a exumação, transladação e inhumação, do cemiterio da Consolação para o de São Paulo, dos restos mortaes de Drausio e Eleonora Marcondes de Souza.

2.^a discussão dos pareceres ns. 14 e 17, já publicados, da *Commissão de Finanças*, concluindo pelo projecto n. 24, que concede á *Commissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo*, um auxilio para as mesmas obras, e novo parecer das *Commissões Reunidas de Justiça e Finanças* sob n. 39, concluindo por uma emenda.

PARECER N. 39, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E FINANÇAS, DE 1937

Em virtude de requerimento do sr. Marrey Junior, approved em sessão de 10 do corrente, o Sr. Prefeito declarou á Camara, em officio n. 181, de 20 do corrente mez, que opina somente pela concessão, para as obras da Cathedral de São Paulo, de um auxilio de rs. 200.000\$ em parcelas de 40.000\$000 annuaes. Apresentam por esse motivo, as *Commissões de Justiça e Finanças*, a seguinte emenda ao projecto por que conclue o parecer n. 14, desta ultima *Commissão*, ficando prejudicada a emenda anterior, constante do parecer n. 17.

Art. 1.^o — diga-se:

“Fica o Prefeito autorizado a entregar á *Commissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo*, para auxilio ás mesmas obras a quantia de 200.000\$000 rs. em cinco parcelas annuaes de 40.000\$000.

Sala das *Commissões*, 20 de abril de 1937. — Antonio José de Freitas — M. Naclerio Homem — Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — Marrey Junior.

1.^a discussão do parecer n. 36, deste anno, das *Commissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças*, concluindo pelo projecto n. 47, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados pelo Prefeito ou adquiridos por accordo, ad referendum da Camara os immoveis situados entre a avenida Nove de Julho, Praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena e necessarios ao plano da referida avenida. (Adiada, a requerimento dos srs. Synesio Rocha e Sylvio Margarido).

PARECER N. 36, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, OBRAS E FINANÇAS, DE 1937

Francisco Medeiros Lima Junior, requereu á Prefeitura aprovação de planta para construcção em terreno de sua propriedade, á rua Saracura Pequena. O fundo da casa que projectou ia distar apenas cinco metros da avenida 9 de Julho, isto é, um metro mais que o recuo obrigatorio. A razão é que, com a abertura da avenida, ficou existindo entre ella e a rua Saracura um quarteirão estreito, que não comporta mais de um lote com frente para uma dessas ruas e fundo para a outra.

Aconteceria, portanto, em falta de disposição legal determinando o contrario, que, sendo embora aquella avenida a via publica principal constituiria, si assim o quizessem os proprietarios dos respectivos lotes, a parte trazeira dos predios que se levantassem no trecho referido.

Não podendo impedir o exercicio dos direitos relativos aos immoveis em questão e sendo absolutamente inadmissivel consentir a Municipalidade em que a avenida fique prejudicada com construcções mesquinhas e inesthéticas, foi estudado o caso da Prefeitura aconselhado como unico remedio para elle a desapropriação do alludido quarteirão, que tem 291 metros de frente na mesma avenida, 294 metros na rua Saracura e 7.624 metros quadrados, avaliados em 1.209.000\$000.

Fazendo sua a solução assim suggerida e que foi objecto do officio n. 151 do sr. Prefeito, datado de 8 do corrente mez, as Commissões de Justiça, Obras e Finanças a substanciam no seguinte projecto de lei:

N. 47

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados pelo Prefeito ou adquiridos

por accôrdo *ad referendum* da Camara os immoveis situados entre a avenida Nove de Julho, praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena, figurados em planta integrante da presente lei, rubricada pela Mesa, e necessarios ao plano da referida avenida.

Art. 2.º — As despesas com as acquisições correrão pela verba propria do orçamento ou por excesso de arrecadação dos respectivos exercicios financeiros em que se realizarem.

Art. 3.º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 15 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Alexandre Albuquerque* — *Synesio Rocha*, com restricções — *Antonio José de Freitas* — *M. Naclerio Homem* — *Masagão Filho*.

1.ª discussão do substitutivo apresentado ao projecto n. 27, deste anno, pelas Commissões Reunidas de Obras, Finanças e Justiça, em seu parecer n. 26, que declara de utilidade publica afim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito em accordo, ad referendum da Camara, para a construcção de um parque publico e um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada e o Reservatorio Guarapiranga, com a área de 160.000 metros quadrados.

PARECER N. 26, DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE OBRAS, FINANÇAS E JUSTIÇA, DE 1937

Estando de accordo com os termos do officio n. 163, do sr. Prefeito, datado de 15 do corrente mez, e em que s. excia declara que o terreno destinado ao parque e porto de embarque de lanchas de aluguel, figurado no desenho C-134, pre-

parado pela Sub-Prefeitura de Santo Amaro, e anexo ao mesmo officio, deve ter a área de 160.000 metros quadrados, as Comissões de Obras e Finanças, bem como a de Justiça, que também emite parecer a pedido das primeiras, apresentam ao projecto n. 27, do corrente anno, do vereador sr. Pereira de Queiroz, o seguinte substitutivo:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito em accordo, ad referendum da Camara, para a construcção de um parque publico e um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada e o reservatorio Guarapiranga, com a área de 160.000 metros quadrados, e figurados na planta C-134, junta ao respectivo processo e que vae rubricada pela Mesa para os effeitos de direito.

Art. 2.º — E' o Prefeito autorizado a abrir os credits necessarios á execução da presente lei, que vigorará desde a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1937. — *L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho — Marrey Junior — Alexandre Albuquerque — Antonio José de Freitas — M. Naclerio Homem.*

1.ª discussão do parecer n. 27, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras, Cultura e Justiça, concluindo pelo projecto n. 54, que declara acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo, sob a denominação de "Morães e Silva (Lexicographo, 1754 — 1824)", a rua aberta em terrenos do Dr. William John Sheldon, á rua Guaycurús, no districto da Lapa

PARECER N. 27. DAS COMISSÕES REUNIDAS DE OBRAS, CULTURA E JUSTIÇA, DE 1937.

As Comissões de Obras e Cultura, e a de Justiça, a pedido das primeiras,

examinaram o processo n. 99.533, de 1936, vindo com o officio n. 148, de 7 do corrente mez, do sr. Prefeito, e tendo verificado pelas informações ali prestadas que a rua aberta em terreno do Dr. William John Sheldon está em condições de ser officializada, conformemente ao pedido do interessado, apresentar á Camara o seguinte

PROJECTO DE LEI N. 54

Art. 1.º — Fica acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo, sob a denominação de "Morães e Silva (Lexicographo, 1754-1824)", a rua aberta, conforme planta rubricada pela Mesa e integrante da presente lei, em terreno do Dr. William John Sheldon, á rua Guaycurús no districto da Lapa.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz — Alexandre Albuquerque — Sylvio Margarido — M. Naclerio Homem — Antonio José de Freitas.*

1.ª discussão do parecer n.º 13, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela approvação do projecto n.º 29, que autoriza o Prefeito a dar a denominação de Dr. Alberto Penteado a uma das vias publicas da Capital.

PROJECTO N. 29 DE 1937

A CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO DECRETA:

Art. Unico — Fica o Sr. Prefeito autorizado a dar a denominação de Dr. Alberto Penteado a uma praça ou via publica do Municipio da Capital.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1937 — *Achilles Bloch Silva — Reynaldo Smith de Vasconcellos.*

**PARECER N. 13, DA COMISSÃO
DE CULTURA, DE 1937**

A Comissão de Cultura considera justa a homenagem consignado no projecto n.º 29, do corrente anno, fundamentado pelo Vereador Sr. Bloch Silva, no sentido de ser dado o nome do finado Dr. Alberto Penteado a uma das

vias publicas da Capital, recommendando, por esse motivo, á Camara a aprovação do mesmo projecto, com o accrescimento de praxe: — “revogadas as disposições em contrario”.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1937. — *Alexandre Albuquerque* —
Sylvio Margarido.

30.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE ABRIL

Presidência do Sr. Machado de Campos
Secretario Sr. Miguel Capalbo

A' hora regimental, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes srs. vereadores: Abrahão Ribeiro, Alexandre de Albuquerque, Antonio de Freitas, A. Vicente de Azevedo, Bloch da Silva, Chagas da Costa, José Cyrillo, José de Assumpção, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, Tenorio de Britto.

Passa-se ao

EXPEDIENTE

O SR. 1.º SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio n.º 168, do sr. prefeito transmittindo á Camara o processo n. 65.944/1936, relativo á desapropriação judicial de uma área de terreno, de propriedade do sr. Antonio Campanelli, situada á avenida Cruzeiro do Sul — A's Commissões de Justiça, Obras e Finanças.

Idem, n.º 167, do sr. prefeito, devolvendo informado o processo n.º 26.488, deste anno, formado pelo requerimento em que o sr. Fausto Carmillo, funcionario municipal, solicita a conversão da denominação de seu cargo de 2.º para 1.º desenhista do Departamento de Obras Publicas. — A' Commissão de Justiça.

Idem, n.º 170, do sr. prefeito, transmittindo o processo n.º 29.110, deste anno, no qual o Sr. Director do Departamento Juridico Municipal apresenta suggestões relativas á execução da Lei n.º 3.552, de 23 de dezembro do anno findo — A's Commissões de Justiça e Finanças.

Idem, n.º 172, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o processo n.º 99.226, de 1936, formado pela cópia da Indicação n.º 392, relativa a transferencia do itinerario de bondes das ruas Libero Badaró, 15 de Novembro, José Bonifacio e trecho da Direita. — Dê-se conhecimento ao sr. Vereador autor da indicação.

Idem, n.º 169, do sr. Prefeito, encaminhando á Camara o processo n. 83.124, juntado ao de n.º 91.560, ambos de 1936, no qual a Prefeitura informa sobre as suggestões apresentadas pelo vereador dr. Marrey Junior, relativas á modificação do itinerario dos auto-omnibus "Sumaré" — Dê-se conhecimento ao vereador sr. Marrey Junior.

Idem n. 183 do sr. Prefeito do Município, transmittindo o processo n. 82.326, deste anno, relativo á permuta de área de terrenos dos predios n. 30 da rua Xavier de Toledo e ns. 8 e 10 da rua 7 de Abril de propriedade do sr. Vicente Ráo, necessarios á rectificação e alinhamento da rua Xavier de Toledo. — A's Commissões de Justiça e Obras e Finanças.

Idem n. 184 do sr. Prefeito do Município, transmittindo o processo n. ... 33.764, deste anno, em que o Automovel Club do Brasil, solieita auxilio e isenção de impostos para a corrida internacional de automoveis a realizar-se no dia 20 do proximo mez de junho, nesta Capital. — A's Commissões de Justiça, Finanças e Cultura.

Idem n. 171, do sr. Prefeito, devolvendo informado, o processo n. 89.733, de 1936, formado pela cópia do Requerimento n. 137, relativo ao ajardina-mento da praça Cornelia, onde está localizada a Matriz de Agua Branca. — Dê-se conhecimento aos srs. Vereadores Autores do requerimento.

REQUERIMENTO N. 104

Requeremos ao Exmo. Sr. Prefeito, que como preito de justiça, dê o nome de Gelasio Pimenta a uma das ruas da Capital.

Com a providencia alvitrada se prestará uma homenagem muito merecida ao cidadão e grande jornalista patricio, prematuramente fallecido.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
Antonio Vicente de Azevedo — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 105

Reitero ao Exmo. Sr. Prefeito, os pedidos constantes da indicação n. 413, de 1936, e do requerimento n.º 46 do corrente anno, para que se promova com

a urgencia que o caso requer a construcção de um pontilhão sobre o corrego existente na rua Miranda Azevedo, entre Padre Chico e Coriolano — afim de se dar facil acesso aos moradores da zona comprehendida pela villa Anglo Brasileira, em Perdizes.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 106

Requeiro que o exmo. sr. Governador da cidade officie ao exmo. sr. Secretario dos Negocios da Fazenda, no sentido de fazer cessar, por parte da Directoria da Receita, os lançamentos de impostos territorial, rural, sobre as propriedades de que tratam o art. 2.º e § 2.º do Acto n. 1.057, de 1936 da Prefeitura do Município, que dispõe:

“pertencem tambem á terceira zona do perimento urbano, para effeitos fiscaes e de policia, os immoveis situados nas povoações do municipio não abrangidos pelas linhas perimetricas deste artigo, desde que sejam servidos por alguns dos melhoramentos seguintes: a) — iluminação publica; b) — bondes; c) — exgottos; d) — abastecimento de agua; e) — calçamento e f) — guias para passeio”

Na zona supra descripta, entre outros está incluído o prospero districto de Osasco, que tem os seus immoveis tributados pelo municipio e pela Directoria da Receita da Fazenda do Estado.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 107

Requeiro ao exmo. sr. Prefeito se digne de interceder junto do sr. Superintendente da Cia. Telephonica, para que s. s. determine providencias ur-

gentes e energicas no sentido de fazer cessar as constantes reclamações por parte do publico, quanto á precariedade do serviço de ligações urbanas nos aparelhos das varias estações do systema telephonico do Municipio.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
Achilles Bloch Silva — A' Prefeitura.

REQUERIMENTO N. 108

Requeiro ao sr. Prefeito, se digne solicitar da Directoria do Serviço Sanitario, por intermedio do sr. Secretario da Saude Publica, a remoção de uma cocheira existente no cruzamento das ruas Baturité e Paes de Andrade, na Acclimação, districto da Liberdade.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 284

Indicamos ao Sr. Presidente da Câmara a conveniencia de promover as medidas que se fizerem precisas, podendo dispender até a importancia de 20.000\$000 com as reformas e adaptações do predio occupado pela Camara Municipal.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
Mazagão Filho — *L. A. Pereira de Queiroz*.

A's Commissões de Obras e Finanças.

INDICAÇÃO 285

Indico á Prefeitura, mande executar os serviços de saneamento e terraplenagem de que necessita o leito carroçavel da rua Traipu', em Perdizes.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz*
A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 286

Tenho o prazer de encaminhar ao illustre Prefeito desta Capital o abaixo assignado de moradores e proprietarios em Villa Mathilde, no qual pleiteam melhoramentos para o trecho da estrada em frente á estação de Villa Mathilde, em continuação á avenida Conde de Frontin.

Tratando-se de serviços de pequena monta, attendendo-se principalmente em que ha uma turma de operarios trabalhando na avenida Conde de Frontin, facil se nos afigura aquiescer ao pedido.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937 — *Miguel Paulo Capalbo* — *Mazagão Filho*.

A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 287

Considerando que o esporte deve merecer todo o apoio do Poder Publico e que este tem por dever até mesmo incentival-o:

Considerando que esse estimulo redundanda sómente em beneficios para a saude physica do povo;

Considerando que, assim, o Poder Publico tem a obrigação de prestar todo o auxilio possivel ás associações que se dedicam á educação esportiva.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito a necessidade urgente de proceder-se ao calçamento da rua S. Jorge, attendendo a que esta via publica é o unico caminho de accesso á praça de esportes do E. C. Corinthians Paulista, um dos grandes clubes desta Capital com milhares de associados e a cujo campo de jogos afflue sempre grande massa popular, sendo certo que, alem de tudo, não é grande a extensão daquelle calçamento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937
— Miguel Paulo Capalbo — Mazagão Filho.

A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 288:

Indicamos ao sr. Prefeito a necessidade urgente de mandar, proceder aos serviços de terraplenagem nas ruas Dr. Mario Vicente, Gomes Nogueira e Barão de Loreto, no alto da Ypiranga.

Estas ruas completamente esburacadas pelas enxurradas, de muito dificultam o transito por ellas, prejudicando seriamente os seus moradores.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
— Miguel Paulo Capalbo — Rocha Filho — Mazagão Filho — A' Prefeitura.
ra.

INDICAÇÃO N. 289

Indico ao exmo. sr. Prefeito a conveniencia de mandar illuminar a rua Cardoso de Almeida e as demais do bairro das Perdizes, ainda não dotadas do melhoramento, conforme planta existente na Prefeitura.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
— Antonio Vicente de Azevedo — Mazagão Filho — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 290

Indicamos ao sr. Prefeito a conveniencia de parte ou toda a verba n. 7.206, consignada no orçamento de 1937 para concursos de livros seja destinada a um concurso de folhetos ou cadernos educativos para prevenção de accidentes, sobretudo os de transito, e que servirá de base para uma grande campanha pela imprensa, radio e todos os meios de propaganda, a ser brevemente levada a effeito nesta Capital.

Indicamos outrosim ao sr. Prefeito a suggestão que da verba n. 7.306 do

mesmo orçamento seja destinada uma parte á impressão de jogos infantis educativos e adaptados ás nossas leis de transito e que instruem as crianças para a prevenção dos accidentes de rua, como já se tem feito em outros paizes, v. g. a Argentina e Australia, etc.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
— Antonio Vicente de Azevedo — José C. A. Assumpção — Mazagão Filho — Miguel Paulo Capalbo. — A' Prefeitura.

JUSTIFICAÇÃO

São Paulo que conta com apenas 50 mil automoveis é uma das cidades do mundo que offerece maior numero de accidentes de transito.

Cotejando com Detroit, U. S. A. que possue um milhão daquelles vehiculos o numero de desastres em ambas as cidades é sensivelmente igual, o que torna para nos verdadeiramente humilhante de se comparar a proporção de 1 para 200, que são os indices de ambas as cidades.

Se considerarmos que a maior parte das victimas são crianças e que a questão de transito é precipuamente uma questão de educação, mais decepcionados ainda ficaremos com a alludida proporção de 200 para 1.

Como já com tanta elegancia e propriedade afirmava o grande sabio Miguel Couto, que o problema do Brasil é o problema educacional, devemos nos esforçar por todos os meios de dirigir a educação do povo num sentido tal que alem de outros proveitos ainda o torne apto á uma melhor defesa contra accidente.

Acha-se em transito na Assembléa Estadual um bem estudado projecto de lei, de repressão aos accidentes em geral, da autoria do deputado sr. Aldo Azevedo, em cujo discurso de justificação cita dados estatisticos altamente elu-

cidativos, e que merecem a mais ampla divulgação. "A prevenção de accidentes vem sendo realizada ha muitos annos em todos os paizes civilizados. Os resultados são extraordinarios e calcula-se que, no campo industrial, é certa a redução média de 50 por cento dos accidentes mais communs, unicamente devida á criação do que poderemos denominar — estado psychologico da prevenção — "

Nos accidentes de transito fataes, 44 por cento se dão com pedestres, victimando sobretudo crianças e velhos.

Ora como está demonstrado — 98 por cento dos accidentes em geral são evitaveis, o que só se poderá conseguir pela adopção de medidas de segurança, e por meio de educação, sobretudo da população mais jovem, da idade escolar que é a que paga o maior tributo.

Dest'arte julgamos acertado que a Municipalidade de S. Paulo contribua com uma parcela importante para a larga campanha educativa das regras basicas do transito, dirigida tanto para os conductores de vehiculos como para os pedestres e sobretudo para as crianças.

O illustre e culto deputado Nelson Rezende, em livro que publicou e em seus proveitosos discursos muito tem contribuido para adopção de medidas em favor desta these.

No mundo tudo se cuida com afimco de poupar as vidas humanas, sobretudo as infantis que representam para uma nação verdadeiro potencial economico e de vitalidade.

Os desleixos na protecção á criança contra os accidentes é uma das maiores causas, para o oprobio da humanidade.

"Com seu caracter accidental, parece que essas mortes não dependem das condições sociaes. Mas dependem. A frequencia dos accidentes em uma cole-

ctividade, — residencia, fabrica ou cidade é precisamente um dos indices mais valiosos da evolução social.

A medida que as condições de riqueza, de organização e de disciplina sociaes se elevam, augmenta paralellamente a segurança do individuo e diminue o numero de accidentes. Tomando um unico exemplo, o mais tipico, o atropelamento por automovel, veremos que elle será tanto mais raro quanto melhores os serviços de habilitação de conductores, controle de breques, iluminação das ruas, policiamento de transito, etc. (tudo isso serviço de administração publica e portanto problemas sociaes), e das condições de disciplina e prudencia dos pedestres, qualidades que dependem da orientação educativa familiar e social em vigor na collectividade (e portanto problema espiritual rigorosamente social.)

"Essa dependencia é verdadeira para toda a especie de occorrencias accidentaes, inclusive as que mantem a mortalidade infantil residual "(Pedro de Alcantara — A mortalidade infantil, 1935, pag. 48).

Desnecessario é encarecer o papel preponderante que assumirá a campanha atravez dos jornaes. Muito esperamos do inestimavel concurso da Associação Paulista de Imprensa, sob a presidencia do brilhante jornalista Honorio de Sylos.

Possuidor de tão elevados indices de accidentes, São Paulo precisa o quanto antes levar a effeito uma campanha educacional e illustrativa afim de conseguir uma sensivel diminuição de accidentes, sobretudo no tocante á maior victima que é a criança. Julgamos, portanto, justo que a Municipalidade de São Paulo contribua para a sua realização atravez do seu Departamento de Cultura, que effectivará assim mais um dos seus elevados objectivos.

Antonio Vicente de Azevedo — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO 291

Indico ao sr. Prefeito, que mande pela repartição competente proceder aos serviços de que necessitam as seguintes ruas: Nova Jerusalem, Azevedo Soares, Santa Gertrudes, Santa Clara e Coronel Mendonça, todas situadas na Villa Gomes Gardim, entre a 5.^a Parada e Villa Carrão.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *Antonio José de Freitas* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO 292

Indico á Prefeitura, proceda os serviços de arborização da rua Cincinato Braga, na Bella Vista, ao lado da Igreja Immaculada Conceição.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO 293

Indico á Prefeitura, mande collocar guias na Avenida Pompeia na Villa Pompéia, em Perdizes, na parte final da referida Avenida.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
Achilles Bloch da Silva — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO 294

Indico á Prefeitura, mande collocar lampadas electricas para iluminação publica na rua Jovita, entre Conselheiro Saraiva e Olavo Egydio, em Sant'Anna.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO 295

Indico á Prefeitura, mande collocar lampadas electricas para iluminação publica na rua Saldanha da Gama, na Lapa.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 296

Indico á Prefeitura, mande collocar guias para calçamento e se proceda os serviços de saneamento e terraplenagem do leito da rua Jovita, em Sant'Anna.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 297

Indico á Prefeitura, mande proceder os serviços e collocação de guias e calçamento communs na rua Thomé de Souza, na Lapa.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 298

Indico á Prefeitura, mande collocar lampadas electricas para iluminação publica na rua Brigadeiro Gavião Peixoto, na Lapa.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 299

Indico á Prefeitura, mande dotar de calçamento de paralelepipedos de pedra o leito carroçavel de rua São Jorge, afim de que os respectivos proprietarios, como desejam, possam construir passeios para pedestres nessa via publica, unica comunicação que dá acesso ao Estadio do S. C. Corinthians Paulista, no districto do Tatuapé.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 300

Indico á Prefeitura, mande proceder com a devida urgencia os serviços de terraplenagem e nivelamento de que necessita o leito carroçavel da rua Joaquim Tavora, em Villa Marianna, até a rua Vergueiro.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 301

Indico ao sr. Prefeito, sirva-se de autorizar seja editado pela secção graphica da Prefeitura, bienalmente, após publicação no "Diario Official", em volumes, para ser vendido ao publico ao preço de custo, a relação dos nomes dos contribuintes, especificação e contribuição annual da taxa sanitaria, viação e imposto predial devidos ao Municipio.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937
— *Achilles Bloch da Silva* — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 302

Indico ao exmo. sr. Prefeito, no intuito de facilitar ao publico o serviço de pagamento de impostos, etc. — se digne sua excia. de autorizar sejam creados postos de arrecadação nos districtos abaixo:

- a) — Lapa;
- b) — Sant' Anna;
- c) — Penha e
- d) — Villa Marianna.

A medida óra lembrada, além de auxiliar o trabalho dos arrecadadores, vem em proveito dos proprietarios que têm residencias nessas longinquas zonas da Capital.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *Achilles Bloch Silva*. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 303

Indico á Prefeitura, mande proceder pela repartição competente os serviços de hygienização, saneamento e terraplenagem de que carecem as ruas situadas na Villa denominada Estudantes, no bairro da Gloria, na Liberdade.

Sala das sessões, 24 de abril de 1937.
— *José Cyrillo* — A' Prefeitura.

Vae á Mesa e é lido o seguinte:

"Exercendo funcções eminentemente technicas, os "Verificadores Mechanicos Electricistas", da Prefeitura Municipal, desempenham trabalhos com effeito de grande importancia para o publico, qual o de inspecionar os motores electricos e a vapor, suas instalações mechanicas e electricas, bem como as respectivas transmissões, disposição do machinario, letreiros luminosos, elevadores e suas condições geraes de segurança.

E' de toda a conveniencia que as denominações dos cargos se adaptem ás funcções dos que os exercem, assim como justo se faz que á natureza do cargo, suas difficuldades e responsabilidades correspondam os ordenados dos respectivos funcionarios.

Diante do que submetto á apreciação da Camara Municipal o seguinte:

PROJECTO DE LEI N. 57

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Os "Verificadores Mechanicos Electricistas", mencionados no art. 155, VI, do Act n. 1.146, de 4 de julho de 1936, passam a ser denominados "Inspectores da Fiscalização Industrial" e perceberão o ordenado mensal de 800\$000.

Art. 2.º — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de credito acaso necessarias ao cumprimento desta lei, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz*”.

Considerado objecto de deliberação.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, juntamente com o projecto que v. excia, acaba de submeter á apreciação da Casa, existem dois outros, tambem por mim subscriptos, e que se encontram sobre a Mesa, para que sejam submettidos á deliberação da Camara. São projectos que visam corrigir algumas omissões, aliás naturaes, da vultosa refórma feita para a consolidação das leis e do contexto do acto n. 1.146, de 1936.

Um desses projectos, sr. presidente, refere-se aos ajudantes de campo da Prefeitura, funcionarios que não foram contemplados no reajustamento já feito por aquelle Acto. São todos elles funcionarios antigos, exemplares, com pesado encargo de serviços e ainda com o tempo integral de trabalho. Foi pensando nisso, sr. presidente, que tive a honra de apresentar á apreciação da Casa um projecto de lei, tendente a corrigir essa injustiça, que se verifica com esses humildes e efficientes auxiliares da Municipalidade.

O outro projecto, sr. presidente, refere-se aos fiscaes mechanicos electricistas, em exercicio na Divisão Industrial do Departamento de Obras de Fiscalização Municipal.

As palavras que tive oportunidade de adduzir, em justificativa do projecto relativo aos ajudantes de campo, adaptam-se perfeitamente a este segundo projecto.

Finalmente, sr. presidente, o projecto refere-se aos sub-chefes da Divisão de Engenharia, que tambem se acham em situação de desigualdade, relativa-

mente aos demais sub-chefes, principalmente no que concerne ás substituições. Actualmente, esses sub-chefes não são os substitutos dos chefes da Secção.

Portanto, sr. presidente, chamando a atenção da Casa para esses tres problemas, que julgo consubstanciar medidas de inteira justiça e mesmo uma reparação, peço á Casa que os considere objecto de deliberação, afim de que após ulteriores estudos, sejam convertidos em lei. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, o projecto apresentado pelo illustre collega, sr. Pereira de Queiroz, vem ao encontro de velhas aspirações de uma classe de funcionarios da Prefeitura Municipal.

Sr. presidente, nas refórmas por que a Prefeitura tem passado, esses funcionarios não têm visto realizadas as suas aspirações, e justa é, portanto, a medida proposta pelo meu nobre collega, no seu projecto, que acaba de ser julgado objecto de deliberação pela Casa, afim de que esta falha seja, de uma vez por todos, sanada.

Esses funcionarios, sr. presidente, que desempenham funções de responsabilidade e que trabalham de sol a sol, têm o direito de ver a sua remuneração equiparada ao trabalho que prestam á Prefeitura.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Foi julgado objecto de deliberação o projecto de lei n. 57, de 1937.

São lidos pelo sr. Secretario, e julgados objecto de deliberação os seguintes projectos de lei:

“Em certas repartições da Prefeitura Municipal, dirigidas por “Chefes”, estes, nos seus impedimentos momentaneos, como nos casos de doença rapida, férias e afastamentos temporarios, são substituidos por funcionarios denominados “Sub-Chefes”.

Nas hypotheses, porem, de impedimento mais longos e de promoções, os "Chefes" são substituídos pelos funcionarios que lhes são immediatas em vencimentos. Assim acontece na Divisão de Engenharia Sanitaria, onde, applicarem-se os dispositivos dos arts. 275 e 396, do Acto n. 1.146, de 4 de julho de 1936, os "Chefes de Zona", enquanto que nos grandes o'são pelos 1.º escripturarios, seus immediatos em vencimentos.

Nada mais natural se harmonizem nos quadros administrativos as funcções com as denominações dos cargos dos funcionarios que as exercam, bem com a funcções identicas se justapõem ordenados identicos.

O exposto nos leva a apresentar á Camara Municipal o seguinte.

PROJECTO DE LEI N. 56

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — nas substituições, as designações de funcionarios de vencimentos immediatamente inferiores aos substitutos por faltas, impedimentos, férias ou licença, só se dará quando não existir na legislação municipal a indicação precisa da hierarchia funcional.

Artigo 2.º — Ficam equiparados aos de 1.º escriptuario os vencimentos dos Sub-Chefe de Zona.

Artigo 3.º — Os chefes de serviço ou de secção serão substituídos quèr effectiva ou interinamente, pelos Sub-Chefes, quando existirem estes cargos.

Artigo 4.º — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir a verba necessaria para a execução da presente lei, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.

L. A. Pereira de Queiroz — Considerando objecto de deliberação.

PROJECTO N.º 58

A Camara Municipal decreta:

Artigo 1.º — Os actuaes ajudantes de campo passam a ser denominados ajudantes technicos e perceberão, cada qual, o ordenado mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis).

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 24 de abril 1937.

L. A. Pereira de Queiroz — Considerando objecto de deliberação.

São lidas e encaminhadas ás commissões competentes as seguintes mensagens do sr. Prefeito Municipal.

"São Paulo, 23 de abril de 1937.
N. 182.

Exmos. srs. presidente e mais vereadores da Camara Municipal de São Paulo.

Desde a abertura da Camara Municipal, ha pouco menos de um anno, invariavelmente, em todas as sessões, são apresentadas pelos srs. vereadores indicações varias no sentido de se procederem a melhoramentos nos diversos bairros da Capital.

Conscienciosos no desempenho dos respectivos mandatos, não têm descurado os membros da Camara Municipal no afan de collaborar com o Executivo no sentido de melhor administrar-se a Capital Paulista, necessitada de innumerous, imprescindiveis e inadiaves melhoramentos exigidos pela sua brusca e extraordinaria expansão.

Acontece, entretanto, que grande parte das providencias solicitadas não poderá ser executada immediatamente em virtude da carencia de meios, tal o vulto da despesa exigida para a satisfação desses pedidos ou indicações.

E' o que acontece com referencia ao calçamento.

Os srs. vereadores não desconhecem o interesse com que esta administração, desde o inicio, encarou este problema es-

sencial á vida e ao desenvolvimento da cidade, assim como o programma minuciosamente estabelecido e que vem sendo annualmente executado com segurança e eficiencia. Esse programma obedece exclusivamente ao maior interesse publico e por elle vae sendo realizado o calçamento das vias publicas mais importantes sob o ponto de vista de tráfego ou ligação, tendo-se ainda em mira o mau estado da primitiva pavimentação da cidade.

Dessa maneira foram asphaltada as avenidas Paulista, Brigadeiro Luiz Antonio, Celso Garcia e Rangel Pestana, ruas Libero Badaró, Consolação, Barão de Itapetininga, Arouche, Sebastião Pereira, Palmeiras, 25 de Março, Anhangabahu', Augusta, Lavapés, Carmo, Florencio de Abreu, São Caetano e muitissimas outras, sem contar os trabalhos em execução de Brigadeiro Tobias, Liberdade, Vergueiro, Domingos de Moraes, avenidas Rebouças e 9 de Julho. Estas as vias principaes. Ao mesmo tempo, bairros outros necessitadissimos já de calçamento, já de reforma do existente, vão recebendo, por sua vez, o melhoramento. Apesar desse trabalho intenso e ininterrupto, dentro do qual se encontram muitos logradouros objecto dos pedidos da Camara, existem ainda neste gabinete algumas centenas desses pedidos para calçamento abrangendo mais ou menos uma área de dois milhões de metros quadrados de pavimentação. Dahi o motivo desta mensagem. Poderia parecer aos srs. vereadores pouca importancia dada ás indicações o que nada vem a ser do que impossibilidade material de executar-se um trabalho de tão grande vulto. No desejo de bem servir a causa publica, os srs. edis não fizeram o calculo que só para attender os pedidos já enviados de cerca de dois milhões de metros quadrados, seria necessario um dispendio de cerca de sessenta mil contos de réis, tendo em vista o preço em média de trinta mil réis para cada metro quadrado de pavimentação. Apesar de

grandemente augmentada a renda desta Prefeitura, augmento só devido á melhor reorganização de suas repartições, sem criação de impostos novos, pois tal não se poderia dizer do reajustamento de serviços que, apesar das modificações profundas na vida da Capital, tinham sido regulamentados alguns ha mais de trinta annos; apesar de, em pouco mais de dois annos ter sido possivel obter-se com a reforma recentemente realizada, sensivel augmento de arrecadação, mau grado isso não seria ainda possivel, com os recursos normaes da Prefeitura dar andamento a esse plano intensivo constituido pelo conjuncto das centenas de indicações, cujo numero cresce semanalmente após a realização de cada sessão da Camara Municipal.

Estas rapidas considerações não se destinam, pois, somente a constituir um esclarecimento do Executivo ao Legisaltivo Municipal, como ainda a lembrança de ser resolvida pela Camara a providencia adequada a solução do problema, caso os srs. vereadores julguem mesmo absolutamente necessario serem attendidas as indicações existentes. Nesse caso, tanto mais urgente se torna a providencia quando toda a receita municipal, tendo destino legal por via da lei orçamentaria, a totalidade da verba a ser empregada com calçamento já se acha devidamente empenhada de accordo com os orçamentos em execução pelo Departamento de Obras.

Estabelecido isto, afim de que as indicações da Camara, para o futuro, não corram o mesmo risco de serem atrazadas ou não attendidas, lembraria ainda esta Prefeitura a conveniencia de serem acompanhadas sempre tambem da providencia relativa aos necessarios creditos para a sua immediata effectivação. Ficará assim satisfeito o interesse dos srs. vereadores pelas cousas municipaes, interesse tão constante e egual quanto a vontade desta Prefeitura de poder promptamente attendel-os e satisfazel-os.

Aproveito o ensejo para apresentar á vv. excias. os protestos da minha mais alta estima e apreço.

Fabio Prado, — Prefeito.

A's Commissões de Finanças.

"São Paulo, 23 de abril de 1937, N. 187. .

Exmo. Srs. Presidentes e demais membros da Camara Municipal de S. Paulo.

Pelo acto n. 1.148, de 6 de julho de 1936, foi aberto no Thesouro Municipal, um credito de 2.000 contos de réis, destinados á construcção de uma sala de conferencias e concertos.

Era o complemento necessario ao programma cultural que havia esta Prefeitura iniciado. São Paulo, com o seu desenvolvimento e a sua cultura não podia prescindir de um local apropriado á realização de concertos e conferencias, onde a população encontrasse ambiente proprio e artistas e oradores, installações perfectas e necessarias ás audições musicaes ou realização de cursos musicaes ou realização de cursos e conferencias. O nosso Thesouro Municipal, geralmente empregado para esse fim, além de outra ser a sua finalidade, apresenta varios e graves inconvenientes, sendo o principal a amplidão de sua sala inadequada á realização de musica de camera, além de outros como o vulto de despesas exigidas para o seu funcionamento. Dahi ter sido o assumpto minuciosamente estudado pelo Departamento de Cultura e, em virtude desses estudos, baixado o acto n. 1.148,.

Estudava-se a concretização da idéa, quando com novos aspectos surgiu o problema.

A Academia Paulista de Letras e o Instituto Historico e Geographico de São Paulo não podiam prescindir do amparo dos poderes publicos, não só para que pudessem desenvolver-se de accordo com o meio paulista e o proprio merecimento mental, como para conseguir installações destinadas ás respectivas sédes.

O Instituto Historico possuía, é verdade, a tradicional séde da rua Benja-

mim Constant. Esta, entretanto, vae ser em breve demolida, demolição exigida pelas más condições do predio e pelo alargamento, já quasi concluido daquella rua central. Além disso, outro elemento de cultura que São Paulo possui, também carecia de installações capazes de dar-lhe a eficiencia necessaria: a Pinacotheca Paulista.

Trasladada do Lyceu de Artes e Officios, foi installada á rua 11 de Agosto, num velho proprio do Estado. Dada a impropriedade do edificio e a exiguidade de suas salas, o unico Museu de Pintura que São Paulo possui está a exigir, sob pena de grave injuria ao nosso progresso, installações que correspondam á sua riqueza artistica.

Dahi a idéa de reunir-se num só majestoso edificio do salão de concertos e conferencias as tres instituições: o Instituto Historico e Geographico, a Academia Paulista de Letras e o Museu de Pintura. Para a construcção, porém, de um edificio magestoso, capaz de abrigar com larguesa as tres entidades é curial não bastaria o credito de dois mil contos, já aberto.

O Estado, entretanto, accorreu a colaborar com a Prefeitura nessa obra grandiosa, ficando estabelecido que a Municipalidade tira a sua contribuição limitada aquelle credito e ao terreno, concorrendo o Estado com o restante necessario a conclusão do edificio, mobiliario e demais installações, o que seriam solicitadas as necessarias providencias legislativas.

Estudada a escolha do lugar, lembrou a Prefeitura de ampliar o terreno já adquirido para a Bibliotheca Municipal, á rua da Consolação e num mesmo conjuncto architectonico, embora separados, construir os dois edificios, o da Bibliotheca e o do Salão de concertos, Academia Paulista, Instituto Historico e Geographico, e Pinacotheca. Para o aproveitamento de toda a frente da rua da Consolação que vae da esquina de São Luiz até Braulio Gomes, far-se-ia

mistér apenas desapropriar alguns terrenos sem construcção ou de construcção barata e velha o que, na pratica, seria dar a São Paulo um melhoramento magnifico por preço relativamente pequeno.

De facto, alem do que acima se expoz, acontece ainda que os terrenos daquele quarteirão já tem os seus preços legalmente determinados de forma vantajosa para a Prefeitura com as aquisições já realizadas, não só amigavel como judicialmente.

Poderia assim a Prefeitura, dentro de um parque magnifico, organizar um quarteirão verdadeiramente cultural, ahi erigindo as sédes da sua já notavel Bibliotheca e a daquellas instituições.

Para a realização dessa obra digna dos paulistas é que venho agora solicitar a essa illustre Camara a necessaria lei declarando de utilidade publica os terrenos e predios indicados na planta junta afim de que esta Prefeitura possa providenciar a sua immediata desapropriação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a v. excia., os protestos da minha mais alta estima e consideração.

F. Prado, Prefeito”.

As Commissões de Finanças, Culturas, Obras e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está terminada a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre vereador Pereira de Queiroz.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, na ultima sessão desta Camara o nobre lider da minoria, sr. Orlando Prado, occupando grande parte da hora do expediente e depois em explicação pessoal até quasi ás 19 horas, pronunciou um longo discurso. Nelle procurou s. excia. refutar um estudo por mim feito anteriormente, relativamente á nova taxação para o serviço de aguas da Capital.

S. excia. procurando esgotar o as-

sumpto, apenas esgotou o prazo maximo que o nosso liberal regimento fixou para as nossas sessões.

O sr. Orlando Prado — Lamento profundamente.

O sr. Pereira de Queiroz — S. excia. com seu discurso occupa 43 columnas, ou mais de oito paginas do “Diario Oficial”, das quaes mais da metade em transcrições de trabalhos que alguma ou nenhuma relação tinham com a refutação pretendida por s. excia.

Estudei o discurso de meu nobre collega e o achei muito aquem do brilhante talento de s. excia. que todos nos reconhecemos.

O sr. Tenorio de Brito. — Está perfeitamente de accordo com a brilhante intelligencia do nobre vereador sr. Orlando Prado.

O sr. Pereira de Queiroz — Intelligencia brilhante que todos nós reconhecemos.

Na citação de Charles Gide, notavel economista, collega do sr. Orlando Prado, no seu trabalho sobre a Habitação, como elemento de ordem social, não se consegue encontrar a relação pretendida com a variação de um systema de taxação de consumo de agua.

O sr. Orlando Prado — V. excia. quer, por força, chamar-me de economista.

O sr. Pereira de Queiroz — Todos sabem que v. excia. e um estudioso de economia politica.

O sr. Mazagão Filho (ao sr. Orlando Prado) — Todos nos lhe temos admirado profundamente pelas excellentes lições de economia que v. excia. nos tem ministrado nesta Casa.

O sr. Naclerio Homem — E com as quaes muito temos aprendido.

O sr. Pereira de Queiroz — Relativamente a citação de Gide, feita por s. excia. o meu distincto amigo e collega sr. Miguel Capalbo já manifestou, em aparte, a sua estranheza.

O sr. Orlando Prado — Não tinha que estranhar, pois que declarei que por se tratar de casas economicas, de aluguel, é que trazia tal subsidio.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, estranheza maior é a minha, pois constato que Gide diz: — “O unico remedio efficaz seria a evolução em sentido contrario da que se tem manifestado até o presente, a saber, uma parada no crescimento das grandes cidades, a volta á campanha das populações que a desertaram e, como diz Luzatti, a restauração do culto dos deuses dos lares”.

E a defesa do sr. Orlando não é para esses lares modestos que tiveram a taxaço do consumo de agua reduzida, mas sim para os grandes martinellis, predios de appartamento de luxo, cinemas casas commerciaes, estabelecimentos fabris, immoveis bem distantes da Companhia, e onde os bons deuses dos lares não se abrigam.

O sr. Orlando Prado — V. exc. está confundido a questão da agua com o predio Martinelli. Em relação ao Martinelli cumpre considerar que vv. excs. vão cobrar a agua em metro quadrado.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. está confundindo indice de taxaço com volume d'agua.

O sr. Orlando Prado — Este indice é de metros quadrados, sobre o valor do predio.

O sr. José Cyrillo — Actualmente, quem bebe agua é o predio e não o inquilino...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tympanos*) — Está com a palavra o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas, sr. presidente, já seguindo no mesmo caminho do meu illustre collega sr. Orlando Prado, ia-me prolongando em divagações. Mudo de rumo. Quero refutar as palavras do meu distincto collega sr. Orlando Prado, com argumentos e algarismos que, de facto, suppri-

miúdo o descolorido das minhas palavras (*Não apoiados*), justifiquem o acerto do honrado secretario da Fazenda, sr. Clovis Ribeiro, em adoptar para São Paulo um criterio mais equitativo na arrecadação da taxa d'agua. E nem se pode dizer ser esse systema de taxaço criação do eminente membro do Governo de São Paulo. Si compulsarmos os mais modernos tratadistas encontramos a indicação desse systema de taxaço de agua.

J. Gilbert e E. Mondon, no seu notavel “*Traité d'adductions et de distributions d'eau*”, de 1928, no vol. II, indica até o systema de taxaço por metro linear de fachada.

Nash, na sua obra publicada em 1933, “*Public Utility Rats Struction*”, á pag. 129-130, cap. “*Water rates*”, indica a taxaço do serviço de agua tomando como base o valor locativo de propriedade.

E justificando o criterio agora adoptado pelo governo para a cobrança das taxas de agua, não precisamos nos valer dos mestres estrangeiros. Podemos tambem nos valer da prata da casa — e da velha prata da casa.

Passo a valer-me della.

Em 7 de dezembro de 1923, o sr. dr. Washington Luis, presidente do Estado, em mensagem dirigida ao Congresso do Estado dizia. (Lê).

“O serviço de aguas e exgottos desta Capital está, ha muito, carecendo de regulamentação capaz de satisfazer sob os pontos de vista sanitario, da melhor distribuição do abastecimento, da fiscalização e das taxas.

Para attender a este desideratum, apresentou o secretario de Agricultura o projecto junto com a exposição de motivos que tenho a honra de submeter á deliberação de vv. excas. Reitero a vv. excas. os protestos de minha alta consideração. (a) Washington Luiz P. de Sousa”.

Para justificar essa mensagem, foi-lhe annexada uma exposição de motivos,

assignada pelo dr. Heitor Penteado, então secretario da Agricultura. Passo a ler alguns trechos desse relatório:

"Pelo actual regime de cobrança da taxa de agua, o liquido consumindo nos predios dotados de hydrometro e pago á razão de 400 réis por kilólitro até o maximo de 10 kilolitros. Dahi em diante, os preços caem em progressão descendente, cuja razão varia do seguinte modo: de 10 a 20 kilolitros, 300 réis, de 20 a 31, 200 réis; de 31 a 1000, 150 réis, media".

"Este systema de tarifação — diz ainda o dr. Heitor Penteado — tem a meu ver, duplo inconveniente. Em primeiro lugar, barateando o producto na razão directa do consumo, estimula os desperdicios, os gastos voluntarios, tão funestos a regularidade do serviço nas épocas de estiagem. Favorecem-se por essa forma os consumos hydorrhagicos da opulencia não raro descuidada e caprichosa, as despezas diluviaes da industria em que a agua representa um elemento de exploração reproductiva, um factor de lucro, em detrimento da grande maioria, que a reserva para as necessidades elementares da vida". "Dir-se-ia que, obsesso da idéa de lucro, o Estado adoptara a politica utilitaria do commercio que reduz os preços para lograr, através o desenvolvimento "a outrance" da procura a hypetrophia da renda.

"Mas semelhante expediente, que nas mãos das empresas industriaes, é, sinão legitimo, pelo menos logico e explicavel, seria nas do Estado indefensavel, iniquo e contradictorio.

"Para a industria e elasterio do lucro e ilimitado; para o Estado, na materia sujeita, seria illegitimo todo provento, que ultrapassasse os juros razoaveis de seu capital de construcção e as despezas de custeio.

"Por outra, o Governo precisa conciliar o ponto de vista de sua renda com os intresses da collectividade.

Esse principio se torna cada vez mais imperioso e inviolavel á medida que a idéa do Estado evolve, como observa Duguit do conceito de expressão obstrac-ta da soberania para a moção realista, sem duvida muito mais tangivel e humana, de conjuncto systematico dos grandes serviços publicos organizados e mantidos para o bem da comunhão".

"O que nos importa não é desenvolver o consumo da agua, mas distribuila equitativamente, de modo que todos a tenham na proporção de suas necessidades essenciaes.

"Foi a essa consideração fundamental que procurou attender o projecto, supprimindo no decrescimento progressivo dos preços a causa que estimula ao desperdicio e, ao mesmo tempo, adoptando um criterio, cuja maleabilidade permitta accomodar a tabella ás condições economicas a todos os contribuintes.

Divide o projecto a taxa de agua em duas partes: uma proporcional ao valor locativo dos predios e invariavel dentro dos limites de cada uma das classes em que elles se distribuem; a outra, variavel, segundo o consumo.

O sr. José Cyrillo — Lógo, v. exc. vem corroborar o meu aparte de que quem bebe a agua é a casa e não o inquilino.

O sr. Pereira de Queiros — Era esta a theoria do sr. Heitor Penteado em 1923.

A primeira que se cobrara juntamente com o imposto predial e abrangerá tambem a taxa de exgotto, corespondente ao volume minimo de liquido que se deve, razoavelmente, assignar a cada predio, tomando-se por base o numero presumivel de seus moradores.

Por esta responderá o predio, nos mesmos termos em que responde actualmente pelo imposto predial e a taxa de exgotto.

A segunda, suppondo já o consumo extraordinario, comporta preços mais



elevados e constitue um debito pessoal do consumidor.

E' possivel que arguam o systema de taxaço adoptado pelo projecto de sujeitar os preços de alto valor locativo e pequeno consumo de agua ao maximo da tabella, quando as pequenas lavanderias, por exemplo, as mais das vezes installadas em exiguas habitações, pagariam taxa minima. Não me passou despercebida a objecção, e confesso que a especialidade do argumento em que ella se envolve, a mim proprio me trouxe perplexo.

Mas o enlucio para logo se dissipou á consideração de que os predios alludidos em primeiro lugar, em regra, se quitarão com o Estado, pagando-lhe apenas as contribuições correspondentes ao consumo normal, enquanto que os moradores ultimos, forçados ao consumo extraordinario, incorrerão nas taxas supplementares deste.

Este facto inevitavel dirimindo a injustiça apparente do processo taxativo do projecto, respondeu de modo cabal á objecção que formulei.

O segundo vicio do systema actual está em se tolerarem os consumos negativos e as despesas nimiamente parcimoniosas. Sempre entendi que o Estado não deve entrar na exploração do serviço de supprimento de agua com o espirito especulativo das empresas industriaes; mas, precisamente porque não se lhes poderiam legitimar proventos que sobreexcedessem os juros normaes do capital empatado na construcção da linha e seus accessorios e as despesas do respectivo custeio, inaufervel é o seu direito aos lucros que se circumscreverem a esses limites.

Todos, porquanto, quantos nos beneficiamos real ou virtualmente com essas despesas, para ellas devemos contribuir na proporção de nossas possibilidades economicas. Nesses principios inspirou-se o projecto, creando a taxa obrigatoria do consumo, a cargo do pre-

dio, que ella grava, com o mesmo character actualmente attribuido pela lei á taxa de exgottos, e ao imposto predial!''.

O projecto foi distribuido á Commissão da Fazenda e teve parecer favoravel unanime.

Neste ponto devo lealmente declarar á Casa que o nobre collega, sr. Marrey Junior, declarou não adoptar hoje esse projecto. Resta o patrocínio de outros antigos proceres do P. R. P.

O parecer foi assignado tambem pelos srs. Ataliba Leonel, presidente das Comissões Reunidas; Julio Prestes, presidente da Commissão da Fazenda; Fernando Costa e Antonio Olympio.

O projecto foi approvedo pela Camara até terceira discussão, e no anno seguinte morreu no Senado.

O sr. Bloch da Silva — O Senado não concordou em transformal-o em lei.

O sr. Orlando Prado — V. excia. fazendo referencia a esse parecer, cita os nomes de illustres correligionarios do P. R. P., como diz a titulo de subsidio para justificar o projecto, isto é, com a "prata da casa" como diz v. exc.

O sr. Pereira de Queiroz — E como homenagem ao valor desses illustres paulistas que tambem estudaram a questão e que pertenciam ao P. R. P.

O sr. Orlando Prado — V. excia. cita os nomes de correligionarios que assignaram esse parecer para fazer a justificação de um outro projecto de lei.

O sr. Mazagão Filho — Para rebater a argumentação de v. excia.

O sr. Orlando Prado — Neste caso eu perguntaria a v. excia. — Tudo o que fazia naquelle tempo o P. R. P. era mal feito?

O sr. Pereira de Queiroz — Nunca se disse isso aqui.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. é que dizem que são negregados os

homens do P. R. P., e hoje querem fazer tudo recorrendo a esses mesmos homens.

O sr. Mazagão Filho — O que nós estabelecemos foi uma conta corrente relativamente aos benefícios e malefícios praticados pelo P. R. P.; e de accordo com o resultado de que foi perniciososa para o Estado a actuação do Partido de vv. excias.

O sr. Orlando Prado — Mas é curioso que vv. excias, citem a opinião de antigos perrepistas para justificar os projectos de hoje.

O sr. Sylvio Margarido — Mas nós não podemos estar de accordo com a opinião de todos os nossos correligionarios.

O sr. Tenorio de Brito — Mas o que é certo é que o governo regenerador não apresenta uma iniciativa.

O sr. Orlando Prado — O que desejo deixar bem patente, é que a opinião de homens que pertencem ao P. R. P. serve hoje para justificar os actos do P. C.

O sr. Sylvio Margarido — Então para que vv. excias. fizeram a revolução para derrubar os homens do P. R. P., si para todos os seus actos procuram apoio na opinião dos membros desse Partido?

O sr. Mazagão Filho — O argumento de v. excia. é do outro mundo! Numa questão simples como esta, que trata de uma taxaço de agua, feita de accordo com as razões apresentadas por illustres homens do P. R. P., os nobres vereadores chegam á conclusão de que devemos concordar incondicionalmente com todos os actos praticados pelo P. R. P.!

O sr. Tenorio de Brito — Quando convem, acham muito bom.

O sr. Sylvio Margarido — Não! v. excia. tem que decidir pela opinião do

publico e não pela opinião deste ou d'aquelle partido. E' o publico que clama contra a taxa de agua.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Quem está com a palavra é o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz!

O sr. Mazagão Filho — Vejam os meus illustres collegas: a exposiço do sr. Pereira de Queiroz está trazendo uma agitaço na bancada opposicionista pelo simples facto de estar s. excia. dizendo que concorda com as medidas de illustres correligionarios de ss. excias.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o sr. Pereira de Queiroz!

O sr. Sylvio Margarido — Fez-se uma revolução para derrubar homens, e pede-se depois a opinião desses mesmos homens!

O sr. Naclerio Homem — E' que a bancada opposicionista sentiu-se mal.

O sr. Mazagão Filho — A revolução não foi feita para acabar com a taxa da agua, mas para conseguir eleições com votos livres, na bocca das urnas! (*Tumulto.*)

O SR. PRESIDENTE — Sou obrigado a suspender a sessão! Está suspensa a sessão!

Dez minutos depois, é reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, para continuar o seu discurso.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ. — (continuando) — Sr. presidente, peço permissão á Casa e a benevolencia dos meus illustres companheiros de Camara, componentes da bancada do P. R. P., para que continuando á leitura do meu modesto trabalho, ainda cite alguns artigos do projecto de lei apre-

sentado ao Congresso do Estado ainda em 1923, quando dominava a situação politica em S. Paulo o Partido Republicano Paulista.

O sr. Bloch da Silva — E havia então uma era de prosperidade.

O sr. José Cyrillo — Havia também uma grande differença entre hontem e hoje; hontem matavam-se os projectos e hoje matam-se os contribuintes.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, o art. 111 dizia: (Lê).

“O suprimento de agua e o serviço de exgottos serão pagos por uma só contribuição, mediante duas ordens de taxas: a domiciliar e a collectiva.

§ 1.º — Cada uma dellas se constituirá de uma parte fixa (taxa normal), correspondente ao valor locativo do predio durante um anno e de outra parte variavel (taxa extraordinaria), correspondente ao consumo que exceder ao normal”.

E o art. 117, sr. presidente, rezava: (Lê).

“A parte fixa das duas taxas a que se refere o art 112 será paga pelos proprietarios e se arrecadará conjunctamente com o imposto predial, respondendo pelo seu pagamento o predio a que ella corresponder”.

O sr. Tenorio de Brito — V. exa. não contou, na taxa, o quanto devia ser cobrado, por esse projecto. As idéas são boas...

O sr. Pereira de Queiroz — Estou discutindo o modo da taxação, que foi um dos pontos de contestação da bancada de v. exa. ao criterio adoptado pelo sr. secretario da Fazenda...

O sr. Sylvio Margarido — E' inconstitucional. V. excia. concorda em que o lançamento sobre o valor locativo importa em imposto e não em taxa.

O sr. José Cyrillo — E' um dos muitos impostos inconstitucionaes.

O sr. Mazagão Filho — Nós também costumamos fazer distincção entre imposto e taxa. Entretanto, a conclusão chega pela repartição arrecadadora é a seguinte: que tudo quanto provem do serviço d'agua não chega para que se paguem as despesas introduzidas neste serviço. Logo tudo quanto se cobra é taxa e não imposto.

O sr. Sylvio Margarido — Mas não no caso. V. exa, está fazendo uma confusão lamentavel entre imposto e taxa.

O sr. José Cyrillo — Entre imposto ou taxa, para o contribuinte, não ha differença, pois que em qualquer caso tem de pagar...

O sr. Presidente — (*Fazendo soar os tympanos*) Attenção! Está com a palavra o nobre vereador sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, é lamentavel que quando se discutiu este projecto, em 1923, não se tivesse levantado, esta controversia.

O sr. Vicente de Azevedo — E' interessante constatar essa circumstancia.

O sr. Synesio Rocha — O projecto foi ou não avante?

O sr. Pereira de Queiroz — Não foi, e explicarei porque.

O sr. Synesio Rocha — V. exa. já disse que morreu no Senado. Logo o Partido Republicano Paulista verificou que não era possivel leval-o avante.

O sr. Pereira de Queiroz — V. exa. verá qual foi a causa da morte do projecto.

O sr. Vicente de Azevedo — Inanição?

O sr. Pereira de Queiroz — Não, peor que isso, foi por thraumatismo.... (Riso).

Como se vê, sr. presidente, o systema adoptado pelo actual governo já tem ou teve adeptos fervorosos.

O sr. Synesio Rocha — Aquillo que o P. R. P. não fez, porque viu que não era conveniente, vv. exas. estão querendo fazer.

O sr. Pereira de Queiroz — Acabo de receber, neste momento, uma publicação onde vem exposto, com todo o detalhe, o estudo sobre o abastecimento de agua de Campinas. E' um trabalho modelar, datado de 1934. Nelle encontramos, á pagina 67, o seguinte: (lê) "E' calculado de accôrdo com os valores locativos dos predios servidos".

O sr. Bloch da Silva — Mas quem paga?

O sr. José Cyrillo — Actualmente quem paga não é o proprietario, mas o inquilino.

O sr. Pereira de Queiroz — A propria renda do predio, tal qual como na lei anterior.

O sr. Orlando Prado — V. exa, está confundindo, porque uma taxa pode ser paga pelo modo que v. excia. está dizendo, mas a questão é o *quantum*. Si v. exa. pagar 1 por cento é uma coisa, si pagar mais, é outra coisa.

O sr. Vicente de Azevedo — O nobre vereador sr. Pereira de Queiroz cogita da questão doutrinaria.

O sr. Pereira de Queiroz — Em Campinas ainda ha uma taxaço para os terrenos em cuja frente haja conducção de agua, ainda mesmo que não estejam a esta ligados.

O sr. Synesio Rocha — Que absurdo!

O sr. Pereira de Queiroz — Não é absurdo. Desde que traz uma melhoria

que valorize o immovel, é justo que esta seja remunerada, pois que importa em melhoria do immovel.

O sr. Smith de Vasconcellos — Melhoraria hypothetica...

O sr. Synesio Rocha — O individuo paga agua que não consome...

O sr. Pereira de Queiroz — Devo ponderar, sr. presidente, que este estudo que ora cito, está subscripto por vultos de destaque e dignos da maior consideração, taes como os srs. Celso da Silveira Rezende, Pires Neto, Julio Gerin e Horacio Costa, tendo sido approvedo pelo dr. C. Stevenson.

Poder-se-á, porém, affirmar que si o Governo do Estado, em 1923, pensou em realizar essa modificação na taxaço da agua, não a levou a termo, pois o projecto morreu no Senado...

O sr. José Cyrillo — E hoje matam os contribuintes!...

O sr. Pereira de Queiroz — Ahi morreu, sr. presidente, porque outra politica foi adoptada para o abastecimento de agua de São Paulo.

O sr. Orlando Prado — Mas que politica?

O sr. Pereira de Queiroz — Chegarei lá em breve.

O sr. Orlando Prado — E' bom esclarecer este ponto, pois que estamos todos de boa fé.

O sr. Pereira de Queiroz — E essa politica envolvia o caso da adductora do Rio Claro...

O sr. Vicente de Azevedo — Então morreu de traumatismo obstetrico.

O sr. Pereira de Queiroz — ... o maior erro tecnico commettido por administração publica do nosso Estado, aliado ao maior Panamá administrativo de que ha noticias na execuço de um serviço publico em nossa terra.

O sr. Tenorio de Brito — Será maior que o Panamá do sr. Armando Salles, com a E. F. Noroeste?

O sr. Pereira de Queiroz — Gastou-se mais de 200 mil contos de réis em realizar uma obra que até agora não deu a S. Paulo uma só gotta d'agua. E para occorrer a esses gastos foi lançado um emprestimo, cujo emprego não produziu até agora um real de remuneração, e cujos onus as actuaes administrações têm de arcar.

O sr. Tenorio de Brito — Mas si v. excia. acaba de dizer que foi um erro tecnico, como diz que se trata de um Panamá?

O sr. Orlando Prado — Então não foi Panamá.

O sr. José Cyrillo — Si foi Panamá, não foi erro tecnico.

O sr. Pereira de Queiroz — E é por este e outros erros de igual quilate, que a administração publica se vê obrigada a lançar rigorosamente mão dos impostos e taxas para cobrir os gastos com serviços publicos.

O sr. Orlando Prado — Agora é que v. excia. vem falando em erro tecnico das aguas do Rio Claro. No entanto estão continuando as obras.

O sr. Mazação Filho — Estamos corrigindo um erro tecnico, que foi esse Panamá das aguas do Rio Claro. O que se tem a fazer agora é continuar as obras para não se perderem milhares de contos que já foram gastos.

O SR. PRESIDENTE — (Soando os tympanos) — Attenção!

O sr. Pereira de Queiroz — Do exposto se vê a justificativa da nova fórmula de taxação dos serviços de aguas. Vou passar a outro ponto.

O sr. Marrey Junior — Permitta-me v. excia. um aparte; v. excia. fala em erro tecnico das obras do Rio Claro e até, segundo ouvi ligeiramente,

em Panamá. V. excia., na occasião prestigiava inteiramente a politica do dr. Carlos de Campos.

O sr. Pereira de Queiroz — Absolutamente.

O sr. Marrey Junior — Foi v. excia. até eleito deputado.

O sr. Naclerio Homem — Mas não prestigiou o "Panamá".

O sr. Pereira de Queiroz — Em 1925, desliguei-me do Partido Republicano Paulista e os serviços da adductora do Rio Claro foram feitos em 1926, 1927 e 1928.

O sr. Marrey Junior — Em 1925 eu havia falado sobre esse serviço na Camara dos Deputados e v. excia. então, era deputado pelo P. R. P.

O sr. Pereira de Queiroz — Não pertencia á politica do Partido Republicano Paulista quando v. excia. tratou desse caso.

O sr. Marrey Junior — Affirmei apenas que v. excia. na occasião, não dizia a mesma cousa.

O sr. Pereira de Queiroz — Como tambem v. excia., na occasião, não dizia o mesmo.

O sr. Marrey Junior — Como não disse?! Fui contra.

O sr. Orlando Prado — E v. excia. sabe que fui contra o projecto!

O SR. PRESIDENTE — (Soando os tympanos) — Attenção!

O sr. Naclerio Homem — Foi contra, mas hoje defendem o "Panamá".

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, peço que me mantenha a palavra, afim de poder continuar na minha exposição.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o nobre vereador, sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Pereira de Queiroz — A vantagem, sr. presidente, que trouxe a nova taxaçoão para os que habitam casas de valor locativo inferior a 300\$000, é evidente. E' uma simples questão de arithmetica. Sendo a taxa cobrada na base liquida de 4 por cento sobre esse aluguel, essas casas pagarão de taxa fixa menos de 12\$000 mensaes. E o numero dessas casas é de 70 mil sobre um total de 107.185 casas ligadas á rêde de agua.

Pergunto, sr. presidente: honestamente pode-se negar que a maioria da população não foi beneficiada?

O sr. Orlando Prado — Não foi beneficiada.

O sr. Mazagão Filho — Foi beneficiada. E' uma questão de arithmetica.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, o topico do discurso do meu nobre collega sr. Orlando Prado, que foi a pedra de toque da refutaçoão ao meu modesto trabalho anteriormente apresentado nesta Casa, consiste na incredulidade não só de s. excia. como de todos os que combatem a nova taxaçoão de haver em S. Paulo casas de valor locativo inferior a 100\$000 e mesmo de aluguel de 20\$000 mensaes. Essas casas existem.

O sr. José Cyrillo — Devem ser casas de um quarto só...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Que nos outros tempos pagava 12\$000 de agua!

O sr. Naclerio Homem — Quarto que, apesar de infecto, e pequeno, pagava, pela taxaçoão antiga 12\$ de agua!

O sr. Pereira de Queiroz — Hoje, esse pequeno quarto, paga apenas \$800

de agua e não mais 12\$0000 como antigamente.

Mas, sr. presidente, para verificação do que queriam os meus collegas fazer, destaco, para exemplo, as casas seguintes, cujo valor locativo annual é de .. 240\$000, isto é, cujo aluguel é calculado em 20\$000 mensaes: rua Paulino Guimarães, 5 (Luz); rua Muniz Aragão 4 (antigo); rua D. Margarida, 4-A (Tremembé); rua do Tanque, 129 (V. Clementino).

Outro topico, sr. presidente, do discurso do sr. Orlando Prado, que merece a minha refutaçoão, com algarismos e não com palavras, é a parte em que o distincto collega adopta para a sua argumentaçoão um curioso calculo feito no brilhante orgão da imprensa paulista, a "Folha da Noite".

O sr. Orlando Prado — Permitta-me v. excia. um aparte: eu não adoptei como base de calculo, apresentei como um argumento...

O sr. Mazagão Filho — Logo adoptou.

O sr. Orlando Prado — ... tendo dito a v. excia. que poderiamos tomar o Martinelli em vez de uma casa de 20\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Tenha paciencia o nobre vereador que vou responder ao prepto lançado por v. excia.

O sr. Orlando Prado — A refutaçoão deve ser feita á "Folha da Noite" e não a mim.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Mas foi v. excia. quem trouxe para aqui o argumento da "Folha da Noite" nessa questão.

O sr. Orlando Prado — Foi só para argumentar.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas v. excia. não deve argumentar com elementos falhos.

O sr. Orlando Prado — Mas a minha argumentação não foi falha.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. poderá provar que não foi falha!

O sr. Orlando Prado — Eu peço a v. excia. que me perdôe a insistencia. Eu estou apenas esclarecendo a minha opinião e não quero deixar passar em julgado uma série de afirmações que não fiz.

O sr. Pereira de Queiroz — Vou responder ao repto que me foi feito pelo nobre vereador sr. Orlando Prado.

O meu calculo foi o seguinte: pela taxação antiga, os predios de aluguel inferior a 300\$000 pagavam o total de 8.574:192\$000. E dizia eu: pela nova taxação, vão pagar:

Alugueis mensaes:	
De 20 a 100\$000 (11.323 x 28\$800)	326:102\$400
De mais de 100\$000 a 200\$000 (40.092 x 72\$000)	2.886:624\$000
De mais de 200\$000 a menos de 300\$000 (18.583 x 120\$000..)	2.229:960\$000
<hr/>	
Total	5.442:686\$400

O sr. Synesio Rocha — Mas ha apenas cinco casas de 20\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — E comentava então: "Verifica-se, portanto, que em cerca de 70 mil predios da cidade, os de alugueis mensaes inferiores a 300\$000 vão pagar menos do que pagavam 3.131:448\$000". E ainda dizia: "O que se pretende, com a revogação da lei, é continuar a tirar mais de .. 3.000:000\$000 dos pequenos em beneficio dos grandes".

Essa foi a minha conclusão.

Vou provar que ella é honesta, justa e mathematicamente exacta.

Vamos dar de barato, sr. presidente, que não existam casas em São Paulo de valor locativo inferior a 100\$000. Só para argumentar.

Nesse caso, a média que tomei para as casas de 20\$000 a 100\$000, e na base da taxa média de 28\$000 e num total de 326:160\$000 deveria ser modificada, admittindo-se todas essas 11.395 casas, rendendo o aluguel de 100\$000 — cada uma dellas pagarão 48\$000 por anno, em logar da média de 28\$800 e o total seria de 543:600\$000. Haveria, pois, uma differença contra o meu ponto de vista de 117:440\$000.

Ora, sendo pelo primitivo calculo a differença estabelecida no quadro de .. 8.131:480\$000, feita essa deducção, ella seria ainda de 3.014:040\$000. O que mostra estar certa a minha asserção, quando dizia: "O que se pretende com a revogação da lei é continuar a tirar mais de 3 mil contos de réis dos pequenos em beneficio dos grandes proprietarios".

O sr. Orlando Prado — Permitta-me v. excia., mais um aparte: no momento eu não tenho elementos para contestar v. excia., quanto a este calculo, mas podemos entrar no seguinte accordo: v. excia., fica com a sua opinião e eu fico com a minha e a população de São Paulo nos julgará. Vamos esperar nós dois até o fim do anno para verificar qual vae ser o montante da arrecadação da taxa de exgottos.

O sr. Pereira de Queiroz — Perfeitamente. Vamos esperar o julgamento da população sobre este caso.

O sr. José Cyrillo — Este julgamento já está feito e é bem conhecido.

O sr. Orlando Prado — Vamos esperar o montante da arrecadação desse imposto.

O sr. Chagas da Costa — Mas antes de esperar a resposta v. excia. já está pedindo agua...

O sr. Pereira de Queiroz — E desafio que qualquer pessoa honestamente me contradite, ainda mesmo que se aceite a hypothese, não provada, do meu illustre collega, sr. Orlando Prado, de não haver em São Paulo casa de aluguel inferior a 100\$000.

Ainda na mesma ordem de idéas: o sr. Orlando Prado, esposando o artigo citado na "Folha da Noite" é que estabeleceu a mais pyramidal média que se possa imaginar.

Tomou a unica casa de aluguel mensal de 131:660\$000 e uma das 9.079 de aluguel excedente a 600\$000 e fez a média !!!

Isso equivale a se calcular o peso de um rebanho de 9.078 animaes de pequeno porte acompanhado de um elephante, pesando um dos 9.078 animaes, sommar ao peso do elephante, dividir por dois e dizer: — o peso total de todos os animaes é o producto dessa média pelo numero de animaes.

O sr. Tenorio de Brito — E' um argumento de v. excia. dizer uma casa de 20\$000 de aluguel. E' o mesmo que dizer uma pulga em relação a um elephante.

O sr. Orlando Prado — Eu argumentei com o Martinelli e v. excia. com cinco casas de 20\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Fica o meu argumento integralmente de pé.

O sr. José Cyrillo — As cinco casas são o elephante.

O sr. Pereira de Queiroz — Agora, cabe-me a vez de perguntar com as mesmas palavras do discurso do sr. Orlando Prado: — E' rigorosa e mathematicamente certo e honesto o calculo da receita da taxa de agua feito e baseado pelo sr. Orlando Prado, no methodo, criterio ou processo" dessa média "sui generis"?

O sr. Orlando Prado — Mas v. excia. continua a incidir no mesmo equivoco: não é affirmação minha; v. excia., interpelle a "Folha da Noite"...

O sr. Tenorio de Brito — Jornal insuspeito ao P. C.

O sr. Orlando Prado — ... porque eu o apresentei apenas como argumento e v. excia. vae me responder a uma equação que armei, que é o que v. excia. vae resolver.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas se v. excia. fez a equação devia tel-a trazido resolvida já de começo.

O sr. Orlando Prado — Mas eu lhe fiz a pergunta e v. excia., está resolvendo-a com o talento que reconhecemos em v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — Se trago uma equação para submetter á casa, examine-se para ver se é ella exacta.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. resolveu a equação.

O sr. Orlando Prado — Como hypothese.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, sou contrario a enxertar nos meus desvaliosos trabalhos longas esplanações e citações alheias. Mas, por excepção para confirmar a regra e para que o publico medite sobre o novo systema de taxação, quero reproduzir um exemplo frizante, trazido pelo "Diario da Noite", de 9-4-37 sobre o assumpto.

O sr. Bloch da Silva — Não será publicação paga?

O sr. Chagas da Costa — V. excia. poderá dizel-o, porque é funcionario da Fazenda.

O sr. Smith de Vasconcellos — O jornal inteiro é pago.

O sr. Vicente de Azevedo — (ao sr. Smith de Vasconcellos) — A affirmação de v. excia. é temeraria.

O sr. Tenorio de Brito — E' editado gratuitamente um jornal? Logo, vv. excias. estão se sangrando em saúde.

O sr. José Cyrillo — Si fôr o "Diario da Noite", todos nós sabemos que esse jornal recebe dinheiro do P. C. e só ignora isso quem não conhece o Chateaubriand. Conhecemos até os "trucs" photographicos desse jornal: João Sampaio-Getulio.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço que meditem sobre os argumentos e os refutem.

(Lendo): "Um predio de apartamentos no valor locativo de 30:000\$000 por mez e com 100 apartamentos pagava no regime antigo:

de taxa de serviços de	<i>mensaes</i>
agua	20\$000
de taxa de exgottos	1:500\$000

Observe o publico, observem os contribuintes paulistanos, a incoherencia, o disparatado da taxação".

O sr. Tenorio de Brito — Ler o "Diario da Noite", não vale. Leia a "Folha da Manhã".

O sr. Pereira de Queiroz — Contesto o argumento, se fôr possivel.

O sr. José Cyrillo — Leia o "Estado de São Paulo" e não o "Diario da Noite".

O sr. Naclerio Homem — V. excia. lerá depois o "Estado de São Paulo"; mas agora ficamos no "Diario da Noite".

O sr. Pereira de Queiroz — "Que fez a reforma? Introduziu, como era logico, o correctivo necessario ao dispauterio".

O sr. Naclerio Homem — Tem muito melhor conceito que a "Acção".

O sr. José Cyrillo — O Chateaubriand é tecnico em aguas...

O sr. Pereira de Queiroz — "Pelo regime novo, esse mesmo predio pagará de taxas de agua e de exgottos: de taxa de serviços de agua 1:200\$000 mensaes, de taxa de exgottos, 1:500\$000 mensaes.

Si se dividir, agora, a importancia dessas taxas por 100,, que é o numero de apartamentos do predio, teremos para cada apartamento:

Pelo regime antigo: de taxa de serviços de agua, \$200 mensaes, de taxa de exgottos, 15\$000 mensaes.

Pelo regime novo: de taxa de serviços de agua, 12\$000 mensaes, de taxa de exgottos, 15\$000 mensaes.

A taxa de agua, tão debatida, tal como era cobrada pelo regime antigo, estava, porém, errada pelas razões seguintes:

- a) pela fórmula incoherente da cobrança em relação á taxa de exgottos, como acabamos de provar.
- b) pela desproporção da incidencia ao recahir com percentagem mais forte sobre o pequeno predio e com uma percentagem irrisoria sobre a grande propriedade, dando-se, então, uma completa e verdadeira inversão de principios economicos.
- c) pela differença de tratamento entre um e outro grande contribuinte".

O sr. José Cyrillo — A leitura não causou emoção nem á propria bancada da maioria.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Não houve nada de emoção.

O sr. Chagas da Costa — Nós não vivemos de emoções.

O sr. Orlando Prado — As grandes emoções são mudas.

O sr. Naclerio Homem — Mas perturbam a mente.

O sr. Smith de Vasconcellos — Sensibilidade pathologica.

O sr. José Cyrillo — E' natural.

O sr. Pereira de Queiroz. — (Continuando a ler) — Permitta-nos o publico mais um exemplo que corrobora a affirmativa.

O contribuinte "A", por exemplo, tem um predio com 150 apartamentos, de valor locativo de 200\$ cada apartamento, ou seja do valor locativo total de 30.000\$ mensaes.

O contribuinte "B" tem 150 predios, do valor locativo de 200\$ cada um, ou seja um total de valores locativos de 30.000\$000 por mez.

Pelo regime antigo

O contribuinte "A" pagava por todo o predio	<i>mensaes</i> 20\$000
O contribuinte "B" pagava, a 10\$000 cada predio	1:500\$000

Pelo novo systema

Os contribuintes "A" e "B" passam a pagar a mesma taxa de 4 por cento sobre o valor locativo de 30.000\$000, ou sejam 1.200\$000 mensaes, ou ainda, .. 8\$000 por apartamento ou predio, sendo que o contribuinte "B" não só ficou em egualdade de condições com o contribuinte "A", como foi tambem favorecido. E a razão é simples e comprehensivel. E' que os seus predios são de valor locativo de 200\$000 mensaes e todos os predios de menos de 300\$000 foram beneficiados.

Sr. presidente, ainda um ponto. Não desconheço a representação dirigida pela Associação Commercial, como representante das classes conservadoras á Assembléa Constituinte, pedindo a suspensão da applicação da nova taxaço do serviço de agua.

O sr. Bloch da Silva — O signatario é juiz do Tribunal de Impostos e Taxas.

O sr. Orlando Prado — Se v. excia. não conhece essa representação, tenho-a aqui em mãos. Peço a v. excia. que requeira que ella faça parte do seu discurso.

O sr. Pereira de Queiroz — Contestando essa representação, a Directoria Geral da Receita, enviou á imprensa o seguinte communicado (lendo) :

"Tendo a Associação Commercial de São Paulo, na sua representação sobre a reforma da taxa de agua, dirigida á Assembléa Legislativa, divulgado informações inexactas sobre o novo systema de cobrança daquella taxa e sobre serviços das repartiçoões fiscaes com relação á mesma taxa, julga esta Directoria Geral de seu dever prestar esclarecimentos sobre o assumpto, afim de evitar confusões por parte dos contribuintes.

Declarou aquella digna Associação:

"Não podemos deixar sem referencia um facto que está despertando geraes reparos e que, effectivamente, não tem explicação plausivel. O fisco estadual lançou a taxa de agua de accordo com a lista do imposto predial fornecida pela Prefeitura. Esta informa que existem 138 mil predios na zona urbana. Ora, pelas publicações da Secretaria da Fazenda, são 110.000 os predios ligados á rêde de agua. São, pois 28.000 os predios não servidos de agua e lançados pela taxa fixa".

O sr. Orlando Prado — Aliás são 153 mil.

O sr. Pereira de Queiroz — 110.000 ligados á rêde.

O sr. Bloch da Silva — Os outros pagam do mesmo jeito.

O sr. Orlando Prado — Mas, hoje todos vão pagar, inclusivé os que têm poços artesianos.

O sr. Pereira de Queiroz — Foi mal informada a Associação Commercial de São Paulo.

Effectivamente, esta Directoria Geral tomou os valores locativos attribuidos pela Prefeitura para o lançamento do imposto predial por que os dados daquella repartição municipal eram mais recentes e calcados nas declarações feitas pelos proprios contribuintes do imposto. Mas excluiu do lançamento da taxa os predios situados em ruas onde não ha serviço de agua. Não existem, pois, os 28 mil lançamentos indevidos que aquella corporação declara terem sido feitos.

E' certo que no serviço do lançamentos verificaram-se, como era inevitavel, em serviço novo de tamanho vulto, erros dessa natureza, mas em numero muito limitado. Esses enganos, quando denunciados pelos contribuintes, têm sido, entretanto, promptamente cancellados após immediata verificação.

A proposito de reclamações foi ainda mal informada a referida Associação quando affirmou:

“A's reclamações dos proprietarios respondem as repartições arrecadoras que devem primeiro pagar a taxa para depois pedir a sua restituição. Ora, o Estado devia lançar sómente os predios ligados á séde de abastecimento para evitar o incommodo de contribuintes não devedores da taxa, que são obrigados a comparecer ás repartições, pagar a taxa indevida e requerer restituição sempre demorada e que dá despesas”.

O sr. Bloch da Silva — Aqui está uma prova. (Exhibe um recibo).

O sr. Pereira de Queiroz — Esta Directoria Geral se vê obrigada a contestar formalmente taes informações.

Ao contrario do que escreveu a Associação Commercial, não se exige, em caso de lançamento de predio não sujeito á taxa, feito por erro do fisco, que o pagamento seja effectuado e que o contribuinte depois requeira a restituição.

No “Diario Official” e no “O Estado de S. Paulo” de 3 do corrente, esta Directoria Geral fez inserir o seguinte aviso, que certamente passou despercebido á Associação Commercial:

“Desde o dia 29 de março p. p., vem funcionando no andar terreo da Directoria Geral da Receita (Largo Santa Ephigenia n. 8), um serviço especial para attender ás reclamações dos contribuintes e lhes dar explicações sobre as taxas de agua e exgotto.

As reclamações são annotadas pelos proprios funcionarios que tambem fornecem aos contribuintes ficha comprovante da sua apresentação.

Emolumento algum é exigido dos reclamantes.

Quarenta e oito horas depois de apresentada a reclamação recebe o contribuinte as devidas explicações.

Tratando-se de qualquer engano da repartição, esta o sanará independentemente de requerimento.

Os requerimentos mencionados nos editaes que vêm sendo publicados serão exigidos apenas nos casos em que o contribuinte não concorda com o valor locativo attribuido pelo fisco. Esta exigencia é indispensavel porque o caso depende de verificações e ás vezes até de pronunciameto do Tribunal de Impostos e Taxas.

O requerimento não está sujeito a selo, mas apenas ao reconhecimento de firma”.

Esse serviço continua a funcionar, recebendo o contribuinte recibo da sua propria reclamação. Si o lançamento foi indevido, é summariamente cancellado. Si houve apenas engano da repartição quanto ao nome, numero da casa, etc., terá o contribuinte, depois de expedido o novo recibo e entregue o novo aviso, o prazo legal de trinta dias para pagamento com o desconto de vinte por cento.

Quanto ás cauções diz a representação da Associação Commercial:

“Outro ponto da lei n. 2.844, que tem sido muito criticado é o referente ás cauções.

De facto, pelo art. 32 da lei referida, “as cauções para garantia da taxa de excesso de consumo passam a ser exigidas indistinctamente em relação a todos os predios ligados á rêde de aguas”, o que quer dizer que sendo cauções para garantia da taxa de excesso de consumo, são exigidos de todos os predios mesmo daquelles que não estão sujeitos á taxa de excesso de consumo, por não estarem providos de hydrometros e terem, por isso, consumo livre”.

Verifica-se por esta affirmativa que a Associação Commercial tambem não teve conhecimento dos esclarecimentos que a respeito do novo regime da taxa de agua divulgou a Secretaria da Fazenda no “O Estado de S. Paulo”, de 14 de fevereiro deste anno, em publicação que foi reproduzida no dia 16 do mesmo mez em todos os principaes jornaes diarios desta Capital.

Nessa publicação, lê-se o seguinte:

“E’ claro que, destinando-se a caução a garantir o pagamento de uma taxa que é devida pelo morador do predio, é este que deve presta-la e não o proprietario. E a ella estão sujeitos somente os moradores de predios que tenham hydrometros, pois onde não houver hydrometros só será devida a taxa fixa, que está a cargo do proprietario e não é garantida por caução.

Como consequencia, os consumidores que occupam casas não servidas de hydrometros poderão obter a restituição das cauções que hajam prestado, desde que estejam em dia com o pagamento das contas até 31 de dezembro de 1936”.

Tambem o sr. deputado Edgard Franca, na sessão de 30 de março ultimo, da Assembléa Legislativa, prestou os seguintes esclarecimentos:

“Outro ponto aqui discutido foi o dos hydrometros. Mas devo declarar que os predios que não possuem hydrometros

não têm caução e que as cauções foram restituídas. Não ha, portanto, com a ausencia de hydrometros, verificação de excesso de consumo. E mais ainda: 12.000 pessoas já receberam, em restituição, as suas cauções. A repartição competente já restituiu mais de 12.000 cauções de predios destituídos de hydrometros”.

Para melhor esclarecimento do publico, ainda a Repartição de Aguas e Exgottos fez publicar em todos os jornaes desta Capital o seguinte aviso, que no “Diario Popular” foi inserto em 20 de fevereiro ultimo:

“Communica-nos a Repartição de Aguas e Exgottos: “A Repartição de Aguas e Exgottos está procedendo á restituição das cauções feitas para garantia do consumo de agua, referentes aos predios que não estão sujeitos a excesso de consumo, á vista de não terem hydrometro.

A partir de segunda-feira, 22 do corrente, o serviço de restituição começará a ser feito ás 8 horas e terminará ás 12, não havendo necessidade de intermediarios, bastando a simples prova de identidade”.

Vê-se que não só não estão sendo exigidas cauções de predios desprovidos de hydrometros, como foram restituídas, mediante aviso publico na imprensa, as cauções anteriormente prestadas pelos moradores desses predios.

Outro topico da representação da Associação Commercial, que não pode passar sem reparo é aquelle em que se põe em duvida a existencia, na Capital, de predios do valor locativo mensal de vinte mil réis.

Tem o governo affirmado, com base em informações prestadas por esta Directoria Geral, que nos rôes de lançamentos das taxas dos serviços de aguas e exgottos figuram predios daquelle valor locativo.

De momento, pode esta Directoria Geral citar os seguintes predios nessas condições:

1) Rua Paulino Guimarães, 5 (Luz), proprietario, Luiz Cardoso; lançamento trimestral publicado no "Diario Official" de 6 do corrente, 6\$800 (agua e exgottos).

2) Rua Muniz de Aragão, 4 (antigo), proprietario, Calixto; lançamento trimestral, publicado no "Diario Official" de 12 do corrente, 3\$100 (agua).

3) Rua do Tanque, 159 (Villa Clementino); proprietaria, Maria Giolo Torres; lançamento trimestral publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, 3\$100 (agua).

4) Rua D. Margarida, 4 (1.º) em Tremembé; proprietario Manoel Ferreira; lançamento trimestral publicado no "Diario Official", de 14 do corrente. 3\$100 (agua).

5) Rua Dr. Dolzani, 62; proprietario, Manuel Arantes Matheus; lançamento trimestral publicado no "Diario Official" de 11 do corrente, 3\$100 (agua).

6) Rua Pedro, 57; proprietario João Malafrente; lançamento trimestral publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, 3\$100 (agua).

Nos lançamentos acima mencionados está incluída a taxa de previdencia federal e não está deduzido o desconto de 20 por cento para pagamento no prazo regulamentar.

São estes os esclarecimentos que, afim de orientar os contribuintes e defender os serviços fiscaes das accusações que injustamente lhes foram feitas, julga esta Directoria Geral de seu dever prestar ao publico".

Posso, ainda, affirmar que as reclamações que surgiram não foram devidas á forma dessa taxaço, mas sim, a erros inevitaveis de lançamentos, e de casos especialisimos, taes como os de estabelecimentos commerciaes, cinemas, etc., que

estão sendo criteriosamente estudados e que serão fatalmente corrigidos.

Mesmo porque, para o ponto-de-vista do Governo póde-se applicar o lemma de Gilbert e Mondon, na obra já anteriormente citada neste meu discurso: fls. 925 — II vol. — "Les services de distribution d'eau, sont avant tout créés em vue de la protection de la Sanité publique, la vente de l'eau n'étant qu'un accessoire e non um but".

Sr. presidente, ainda tenho em mãos um estudo curioso que me chegou ás mãos. E' um estudo sobre preços locativos reduzidos. E' uma questão interessante, referente a Santo Amaro.

O nobre vereador sr. Bloch da Silva, acaba de informar que esta taxaço ou este lançamento está errado. Em todo caso, como é um documento obtido na Prefeitura de Santo Amaro, vou resumil-o.

Do Relatorio da Sub-Prefeitura de Santo Amaro, relativo ao anno de 1935, se vê:

Predios lançados na zona urbana	2.718	81,13%
Predios lançados na zona suburbana	632	18,87%
Somma	3.350	100,0%

O imposto predial, em 1935, rendeu 135:567\$000. Elle era cobrado, pela extincta Prefeitura, em 1935, á razão de 5% na zona urbana e a 4% na zona suburbana.

A zona urbana rendeu, approximadamente:

$$81,13 \times 135:567\$000/100$$

igual a 109:985\$500

A zona suburbana rendeu:

$$18,87 \times 135:567\$000/100$$

igual a 25:581\$500

135:567\$000

Os valores locativos dos predios das zonas urbanas e suburbanas são, respectivamente:

109:985\$500/0,5	igual	
a		2.199:710\$000
25:581\$500/0,4	igual	
a		639:537\$500

Valor locativo total de todos os predios 2.839:247\$500 (approx.)

Em média, pois, o valor locativo de cada predio era, em 1935 ... 2.839:247\$500/3.350 igual a 847\$500 por anno, ou sejam app. 847\$500/12 igual a 70\$000 por mez.

Por ahi se vê que a nova taxa de agua, calculada á razão de 4% sobre o valor locativo dos predios, beneficiou grandemente a Santo Amaro, pois que, em média, cada predio paga 2\$800 por mez de agua!

Em janeiro de 1935, estavam abastecidos 1.323 predios; em janeiro de 1936, esse numero era de 1.579. Havia, por consequencia, em 1935, uma média de 1.451 predios abastecidos.

A taxa de agua arrecadada pela Sub-Prefeitura, em 1935, foi de 216:857\$300. Isto quer dizer que, em média, cada predio pagou 216:857\$300/1451 igual a 149\$400 por anno, ou sejam, approximadamente, 149\$400/12 igual a 12\$400 por mez.

Com a nova taxa de agua, os 1.451 predios teriam rendido: 1.451×847\$500 ×4/100 igual a 49:188\$900 por anno, ou sejam, approximadamente 49:188\$900 /1.451 igual a 33\$900 por anno e por predio, ou, ainda, approximadamente, 33\$900/12 igual a 2\$820 por mez e por predio, resultado sensivelmente igual ao obtido anteriormente.

Em virtude do Decreto Estadual numero 5.048, de 1 de junho de 1931, os

serviços de agua de Santo Amaro, reverteram ao Estado, pois que esse Decreto estabelecia que, caso o Municipio de S. Amaro fosse annexado ao da Capital, essa reversão se faria. Isto se deu em principios de 1936.

Para um total de 3.350 predios situados nas zonas urbana e suburbana, havia, em 1935, em média, 1.451 predios abastecidos, isto é, cerca de 43,3%.

Mas é esta comparação que farei.

O sr. Tenorio de Brito — V. excia. para argumentar teria estrangulado a autonomia de Santo Amaro.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, vou terminar.

O sr. Tenorio de Brito — Ha uma diferença entre a fixação e a realidade dos numeros.

O sr. Pereira de Queiroz — Si v. exc. corresse os olhos pelos meus discursos anteriores, verificaria que não é assim.

O sr. Mazagão Filho — Si v. excia. tivesse prestado atenção aos dados que foram offerecidos á consideração da casa, teria verificado que 70% dos proprietarios estão satisfeitos com a lei.

O sr. Tenorio de Brito — V. excia. diz que o povo está satisfeito e o que estamos vendo é que o povo reclama.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. ouça os pequenos e verá que essa grita não existe.

Sr. presidente, peço a v. exca. que me mantenha a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o sr. Pereira de Queiroz.

O sr. Pereira de Queiroz — Vou terminar, sr. presidente. Procurei dar a este meu modesto trabalho...

O sr. Orlando Prado — Não apoiado. Brilhantissimo trabalho.

O sr. Pereira de Queiros — ... uma fôrma pratica, fazendo resaltar o lado documental e o factor algarismos e cifras.

O sr. Synesio Rocha — Ninguem negou bôa fé a v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — Sacrifiquei talvez a fôrma e as phrases empoladas e vãs. Desprezei os chavões gongorianos. O meu feitiço e a minha formação feita nos duros 6 annos de estudante da Escola Polytechnica de São Paulo assim me fizeram. Sinto e confesso não me julgar com forças para devaneios, maximé em assumpto desta natureza. Essa falta procurei, porém, compensar, expondo, embora aridamente, aos meus pares, um trabalho absolutamente veridico e honesto.

O sr. Bloch da Silva — V. excia. apresentou um brilhante trabalho, mesmo porque a causa é muito ingrata.

O sr. Sylvio Margarido — O final de v. excia. foi literario, mas brilhante.

O sr. Pereira de Queiroz — Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador A. Vicente de Azevedo.

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, desejo occupar por alguns momentos a attenção da casa, a proposito de um facto que considero auspicioso não só para nós representantes do povo, como para todos os habitantes do municipio da Capital de São Paulo.

Quando, a 29 de Agosto p. passado, apresentei o projecto de lei n. 9, tendente a promover a diminuição dos ruidos urbanos em S. Paulo, procurei fazel-o da maneira a mais completa que estivesse ao meu alcance. Apesar do meu em-

penho, não tive, naquella occasião, oportunidade de examinar qualquer lei contra o barulho, posta em execução em qualquer lugar do mundo, embora tivesse consultado mais de quarenta trabalhos scientificos sobre o assumpto.

O sr. Tenorio de Brito — Si v. excia. passasse hoje pelo largo do Thesouro, ficaria edificado com o barulho.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Mais edificado fiquei, sr. presidente, ao ver se levantar grande alarido nesta casa a proposito da brilhante exposição do nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, que usava de argumentos apresentados por elementos do Partido Republicano Paulista, sobre este assumpto da taxa d'agua.

O sr. Orlando Prado — Usava de argumentos para justificar actos do Governo Constitucionalista, contra os quaes o povo reclama.

O sr. Pereira de Queiroz — Eram argumentos usados por elementos do partido de v. excia. para justificar actos que hoje vv. excias. combatem.

O sr. José Cyrillo — Penso que não é necessario uma lei sobre o barulho, porque a Lei de Segurança, já é contra o barulho...

O sr. Naclétio Homem — Mas não se trata do mesmo barulho. Sei que v. exc. é contra o barulho, mas "não é do barulho" (*Risos*).

O sr. A. Vicente de Azevedo — Sr. presidente, naquella occasião, procurei estudar conscienciosamente o assumpto, tanto que consultei mais de quarenta trabalhos scientificos publicados em varios paizes, em varias linguas, todos tendentes a demonstrar a acção nociva do barulho nas cidades e as maneiras de evital-o.

O sr. Orlando Prado — V. excia. permite um aparte?

O sr. José Cyrillo — Quem está fazendo barulho é o P. C. com o seu alto-falante installado na rua 15 de Novembro.

O sr. Orlando Prado — A questão do barulho nas ruas não estaria fóra de proposito se todos nós também nos oppuzessemos ao barulho que está sendo feito pelo Directorio do Partido Constitucionalista, em desaccordo com as posturas municipaes, que prohibe que os estabelecimentos commerciaes toquem os seus discos em alto-falante. V. excia. não se lembra ainda de reclamar contra esse barulho que o seu Partido está fazendo no centro da cidade. O commercio e o povo já estão reclamando contra essa infracção das posturas municipaes.

O sr. Sylvio Margarido — V. excia. também devia reclamar contra o barulho que o nosso collega sr. Chagas da Costa costuma fazer nesta Camara.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Mas sr. presidente, pelos apartes que recebo da bancada contraria, vejo que esses apartes vão ser muito maiores que o meu ligeiro discurso.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos srs. vereadores que não interrompam o orador.

O sr. Synesio Rocha — Seria preferivel, então, que pedisse a revogação do Regulamento relativo aos alto-falantes.

O sr. Orlando Prado — O que se não deve admittir, é que o P. C. faça tanto barulho, infringindo as posturas municipaes.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Comprehende-se, portanto, que o projecto por mim elaborado contivesse defeitos grandes e numerosos a serem corrigidos, e essa correcção acaba de se realizar, felizmente, pois as Comissões, tendo pedido audiencia ao sr. Prefeito, este, depois de acurado estudo, nol-o de-

volve agora, apresentando a suggestão de um substitutivo muito mais simples que o meu primitivo projecto, do qual foram aparados os excessos e corrigidas as imperfeições, tornando-o portanto de mais facil execução.

E' indiscutivel sr. presidente a necessidade de sanear a nossa Capital de tão deprimente pécha de "Capital do Barulho" como, aliás, a filha de Anchieta vem sendo alcunhada.

O sr. José Cyrillo — A capital do barulho é o Rio de Janeiro.

O sr. A. Vicente de Azevedo — A imprensa, que já de tanto tempo vem se batendo denodadamente por uma lei coercitiva das perturbações ao socego publico, não cessou a sua benefica campanha, ou talvez, pelo contrario, a vem intensificando, o que constitue uma collaboração de valor inestimavel para a consecução dos fins almejados. Acredito, porém, necessario fazer uma campanha educativa, ainda mais ampla, usando, além da imprensa, do radio e cartazes muraes.

O sr. Sylvio Margarido — Então seria barulho contra barulho.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Vv. excias. bem mostram que não conhecem as regras mais elementares para usar um aparelho de radio.

O sr. Synesio Rocha — Não sou concertador de radio.

O sr. Tenorio de Brito — E eu não sou radiographista.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Então vv. excias. me permittam que lhes ensine a regra primordial: —

"Um aparelho de radio não deve ser audivel fóra do recinto em que se encontra". Quer isto dizer que elle não deve atormentar os ouvidos de ninguem.

O sr. Tenorio de Brito — Então como está o P. C. atormentando a paciência da nossa população?

O sr. A. Vicente de Azevedo — Estou admirando a attitude dos illustres vereadores, mostrando-se contrarios a um projecto que toda a população de São Paulo reclama.

O sr. Synesio Rocha — De modo que pelo projecto de v. excia. vamos ter barulho contra barulho.

O sr. Smith de Vasconcellos — “Similia, similibus”...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Sr. presidente, dois projectos de lei foram aqui apresentados e que têm o valor de suggerir medidas subsidiarias na luta contra o ruido.

O sr. Synesio Rocha — V. excia. dá licença para um aparte? Esse projecto não é original de v. excia. Estavamos em 1928 quando um projecto identico foi approvado e chegou mesmo a ser posto em execução.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Conheço o projecto de 1928, que não foi levado a effeito. Esta, a verdade. Agora o que queremos é levar a bom termo o projecto actual.

Um dos autores desses dois projectos foi o nobre collega, sr. Orlando Prado, relativo á abolição do uso do “klaxon”, e o outro de autoria do sr. Miguel Capalbo, em que offerencia a vantagem aos proprietarios de carrocinhas que substituissem os aros metallicos das rodas, por outros insonoros, de borracha.

E, no entanto, quando vou falar sobre esse assumpto, a bancada do P. R. P. faz barulho de proposito!

E' desconcertante! E' comico!

O sr. Sylvio Margarido — Porque v. excia. é barulhento.

O sr. Synesio Rocha — Isto é intriga de v. excia., porque somos a favor.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Si os elogios que quero fazer ao sr. Orlando Prado não são bem recebidos pela bancada do P. R. P. a culpa não é minha.

O sr. Synesio Rocha — E' a segunda intriga.

O sr. José Cyrillo — E' intriga da opposição...

O sr. A. Vicente de Azevedo — Sr. presidente, assim procedendo...

O sr. José Cyrillo — Estão querendo a adhesão do sr. Orlando Prado.

O sr. Orlando Prado — Agradeço tanta honra.

O sr. Smith de Vasconcellos — Não adianta... em qualquer lugar s. excia. fica bem.

O sr. Chagas da Costa — Não tem duvida que não faria boa companhia.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Quero referir-me a um outro projecto apresentado nesta Casa pelo nobre collega sr. Miguel Capalbo, que tambem constitue um subsidio ao combate ao ruido, que é justamente o projecto em que s. excia. propunha a substituição dos aros metallicos das carroças e outros vehiculos por outros aros que fossem feitos de material insonoro, os pneumaticos.

O sr. Synesio Rocha — Todos nós estamos de accordo.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Além disso varias sociedades têm se esforçado no estudo do problema á campanha contra o barulho e, com muito entusiasmo.

Existem os trabalhos feitos numa sociedade benemerita sob todos os titulos, a Sociedade dos Amigos da Cidade, em que o notavel paulista dr. Heribaldo Siciliano apresentou uma collaboração ex-

tremamente valiosa. As suas conferencias alli pronunciadas foram editadas num volume, que constitue um subsidio verdadeiramente valioso para o estudo da questão e a sua competente solução.

O sr. Tenorio de Brito — Ha um equivoco, porque toda a bancada do P. R. P. é em favor da cessação do barulho. Contra o que ella se levanta é contra o barulho que o P. C. faz no centro da cidade.

O sr. Smith de Vasconcellos — Com altos berradores.

O sr. Synesio Rocha — Sou contra o privilegio do barulho.

O sr. José Cyrillo — Eu sou contra o barulho do Chagas e do P. C.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Constato, com satisfação, que as opiniões agora estão mudando...

O sr. Orlando Prado — Naturalmente, devido á dialectica de v. excia.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Além do brilhantissimo trabalho do sr. Heribaldo Siciliano, na Associação Paulista de Medicina, na Sessão de Psychiatria do dia 5 deste mez o professor Antonio Carlos Pacheco e Silva...

O sr. Tenorio de Brito — Director do Juquery...

O sr. A. Vicente de Azevedo — ... que além de director da Assistencia á Psychopathas é um notavel scientista patricio... apresentou uma bem fundamentada moção, na qual propõe a constituição de uma commissão de medicos, encarregada de estudar o assumpto e se entender a respeito com as autoridades publicas.

O sr. Synesio Rocha — Mas que não fique como a commissão dos generos, que foi feita para reduzir os preços dos generos e elles continuaram a augmentar sempre.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Tenha a bondade de esperar um pouco. Para compor essa commissão, foram nomeados os professores Pacheco e Silva, Enjolras Vampré, Adherbal Tolosa e a minha desvalida pessoa.

(Não apoiados geraes).

Sr. presidente, hoje, é a ultima sessão antes do periodo de férias do meio anno que consta do nosso Regimento. Por isso, peço licença a v. excia. e á Camara para trazer uma suggestão, que é a seguinte: existindo constituida já a referida commissão de medicos, que está encarregada de estudar a questão da repressão ao ruido, suggiro que seja o processo e o projecto de lei contra o ruido a ella confiada durante os dois mezes de férias afim de que nos possa oferecer as suas luzes e sua efficiente e prestigiosa collaboração.

A audiencia dessa commissão trar-nos á a grande vantagem de mais um apoio moral e scientifico perante aquelles que ainda não comprehenderam o alcance do problema, e que infelizmente ainda são muito numerosos em nosso meio.

Depois de obtido o parecer da Commissão Medica, no segundo semestre deste anno, discutiremos amplamente em plenario a questão, afim de mais breve se tornar realidade a repressão ao ruido excessivo na nossa Capital.

A cidade de S. Paulo, que já é conhecida pelo seu alto rendimento de trabalho, pela potencialidade elevada de seus habitantes, e com os estudos cautelosos a que se está procedendo, será brevemente liberada de um flagello que é justamente o nosso opprobrio e que talvez nos difficulte ter melhor posição como centro intellectual, a se accetar a sentença de Schopenhauer: "Quantos pensamentos grandiosos e sublimes não foram expulsos deste mundo pelos ruidos".

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre vereador Mazagão Filho.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, respondendo, ou pretendendo responder a s. excia. o sr. dr. Orlando Prado em alguns topicos do discurso que s. excia. houve por bem pronunciar nesta Casa, e procurando dar a minha resposta aos pontos taes como foram eles, precisamente, expostos, desejo, sr. presidente, dal-a dentro de alguns minutos, para assim não tomar maior tempo aos meus illustres collegas, mas cabalmente como a merece o meu illustre collega.

O sr. Orlando Prado — Muito obrigado a v. excia.

O sr. Masagão Filho — Diz, logo de inicio, o orador: "Dizia eu, sr. presidente, que havia organizado um quadro demonstrativo, mediante o qual se pode, facilmente, em rapido exame, comparar todas as tabellas maximas e minimas, de todos os ramos de negocio e de todos os artigos que são negociados pelo nosso commercio. Por meio desse quadro, poderemos ver, com facilidade e clareza, que o augmento de impostos tem sido em proporções exorbitantes. O quadro a que o orador se referiu compõe-se das tabellas do imposto de commercio e industria (abolido em 1935) e tabellas do actual imposto de industrias e profissões.

Do antigo imposto de commercio e industria, apresenta s. excia. duas tabellas: uma, que vigorou até 1932 (chamada por s. excia. "tabella do P. R. P.") e outra, desse anno até 1935, quando o imposto foi abolido pela lei n. 2.485 (chamada por s. excia. de "tabella de Revolução de 30").

Do actual imposto de industrias e profissões, são apresentadas tambem duas tabellas: uma, que acompanhou o projecto de reforma tributaria (s. excia. a baptizou de "tabella P. C. — Governo dr. Armando de Salles Oliveira"). e

outra, hoje em vigor, (chamada por s. excia. "tabella P. C. — em vigor — dr. Armando de Salles Oliveira).

Os simples nomes attribuidos ás tabellas mostram a intenção do illustre vereador. Mas s. excia. não foi feliz. A modificação do minimo e do maximo de uma tabella não significa augmento de imposto. No caso apontado por s. excia. representa uma necessidade.

E' sabido que dentro de uma mesma actividade não é o mesmo o vulto de negocio de todos os contribuintes. Esse vulto varia de cifras insignificantes do contribuinte "A" a cifras vultosas do contribuinte "B". A tabella do imposto deve tambem variar. Mas na tabella que s. excia. chamou de "tabella do P. R. P.", o limite minimo era muito proximo do limite maximo.

O sr. Orlando Prado — Permitta-me v. excia, um aparte. O numero de classes é que era maior do que actualmente. Agora são 120 classes, ao passo que no tempo do P. R. P. eram seis, cinco, e mesmo quatro.

O sr. Bloch da Silva — Diminiu-se o arbitrio do funcionario que fazia os lançamentos.

O sr. Mazagão Filho — Estou de pleno accôrdo com v. excia.: diminuindo-se o arbitrio facilitaria-se tudo. (*Muito bem*).

O sr. Orlando Prado — E' contra o arbitrio que clamamos.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, pretendo demonstrar que o arbitrio foi diminuido e que, portanto, o governo agiu de accôrdo com o modo de pensar do nobre vereador sr. Orlando Prado.

Tomemos o mesmo exemplo apanhado por v. excia. E' o n. 1 da tabella "abat-jour" e semelhantes. Na tabella do P. R. P. o minimo era de 115\$ (e não 100\$ como disse o sr. Orlando Pra-

do, que se esqueceu da taxa adicional de 15% que pesava sobre aquelle imposto)...

O sr. Bolch da Silva — Então era mais.

O sr. Orlando Prado — Não me referi á taxa adicional. Só me referi ao maximo e ao minimo.

O sr. Mazagão Filho — Mas a realidade é outra. V. excia. se esqueceu dessa taxa na tabella do P. R. P. e a incluiu na tabella da revolução de 30.

O sr. Bloch da Silva — A taxa adicional foi criada posteriormente á tabella.

O sr. Mazagão Filho — Não sei quando foi feita. Mas já existia em 1930.

O sr. Orlando Prado — Mas eu sei e posso informar a v. excia.

O sr. Masagão Filho — S. excia., em sua tabella, não fez referencia a este adicional de 15%.

O sr. Orlando Prado — Então v. excia. tambem deve se referir ao abatimento de 25 a 50 %, que consta da tabella.

O sr. Masagão Filho — Isto não se vê na tabella de v. excia, e sim na actual.

Mas, sr. presidente, considerando-se o exemplo dos "abat-jour" almofadas e semelhantes, (casa ou fabrica de); temos tres classes, a 1.^a de 575\$, a 2.^a de 345\$ e a 3.^a de 115\$.

Sobre essa tabella, se o contribuinte não pagasse no prazo havia multa de 20 %. No caso de execução mais 20 % ainda — 40% ao todo.

Verifica-se, á simples exposição, o defeito grave dessa tabella. Uma portinhola qualquer com capital insignificante e venda infima era obrigada a pagar 115\$. Uma poderosa casa ou fabrica pagaria 575\$. Além disso, havia a dificuldade de classificação com tres classes sómente.

O sr. Pereira de Queiroz — E' clarissimo.

O sr. Masagão Filho — O fisco era obrigado a manter contribuintes diferentes com o mesmo imposto ou passar o lançamento de 115\$ a 345\$ (mais que o dobro) para contribuintes, quasi iguaes. Essa era a tabella do P. R. P.

Vejam, agora, a tabella que s. exa. chamou de "tabella do P. C.". E' a tabella que acompanhou a proposta da reforma tributaria.

O sr. Bloch da Silva — V. excia. não se referiu á tabella de 1932, do general Waldomiro de Lima.

O sr. Orlando Prado — Que estabeleceu nessa classe que v. excia. citou 1:350\$000. Augmentou 750\$ só nessa tabella.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. não está argumentando com vontade de entender duas tabellas oppostas. Estou, honesta e lealmente, fazendo uma comparação entre essas duas tabellás.

O sr. Orlando Prado — Foi o que fiz.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. não considerou os 15 % e diz que augmentou o maximo e diminuiu o minimo.

O sr. Orlando Prado — Não fiz referencia ao abatimento de 25 e 30 %.

O sr. Mazagão Filho — Exposta como ficou a tabella do P. R. P. quero trazer ao conhecimento da Casa a tabella denominada por s. excia. de tabella P. C.

Na tabella denominada por s. excia. de "P. C.", a classificação varia de 1 a 20. Vemos claramente que dentro de 20 classes era possivel, com rigorosa justiça mostrar que v. excia. labora em erro. Essa classificação, sem duvida, é muito melhor quando feita dentro de 20 classes do que em tres classes.

O sr. Pereira de Queiroz — Muito bem; isso é irresponsível.

O sr. Mazagão Filho — Ha alli o minimo de 50\$000. Sobre elle não havia adicional algum como na tabella do P. R. P. e sim um desconto de 20 % para quem pagasse na época normal, o que reduzia o minimo de 40\$000 e o maximo a 2:400\$000.

O sr. Orlando Prado — No tempo do P. R. P. os descontos eram de 25 a 50 %.

O sr. Mazagão Filho — Vou mostrar que v. excia. labora em erro.

O sr. Orlando Prado — Não posso laborar em erro, pois está aqui na lei que tenho em mãos e que estou mostrando.

O sr. Mazagão Filho — A multa era apenas de 10% e não de 40 % como no tempo do P. R. P.

O sr. Bloch da Silva — Agora não é assim porque a Constituição não permite.

O sr. Mazagão Filho — Um pobre coitado que não pudesse pagar o seu imposto no prazo determinado era obrigado a pagal-o com augmento de quasi metade.

Não se deve esquecer tambem que no tempo do P. R. P. o imposto era pago em duas prestações apenas e que agora é pago em quatro. Isso muito facilita o contribuinte.

Não se deve esquecer tambem que os impostos até 100\$000 eram pagos de uma só vez e que agora são em quatro vezes. Para um pequeno commerciante já é facilitar muito. Não se deve esquecer ainda que a tabella do P. R. P. era apenas para o imposto de commercio e industria. Alem d'elle havia tambem o imposto de industrias e profissões que os contribuintes pagavam ao municipio.

O sr. Orlando Prado — Como hoje ha o imposto de licença, directo, em vi-

gor na municipalidade e do qual v. exc. está se esquecendo.

O sr. Mazagão Filho — Não percebi bem o aparte de v. exc. Si o nobre vereador tivesse pedido licença para apartear, certamente que isso não aconteceria, pois eu teria prestado atenção ao que v. exc. iria dizer.

Peço ao nobre vereador aguardar mais alguns instantes quando, então, v. exc. pedindo licença para uma interrupção, poderia repetir o seu aparte.

O sr. Orlando Prado — Pois não, peço licença para repetir o meu aparte.

O sr. Mazagão Filho — Mas continuo, sr. presidente.

A tabella do P. C., porém, é para o Estado e municipios, isto é, o contribuinte paga apenas por essa tabella, quitando-se com ambos.

O sr. Orlando Prado — Com este pagamento o contribuinte paga tambem o imposto de licença.

O sr. Mazagão Filho — Em 1924, pela lei n. 2.028, fez o P.R.P. tambem modificações de tabella. A tabella de "adubos chimicos e fertilisantes", citada por sua exa., constava de 3 classes, sendo a maxima de 1:000\$000 e a minima de 200\$000. Em 1924 o P. R. P. criou mais uma classe, elevando o maximo para 1:500\$000 e o minimo para 250\$000.

Foi então o partido do sr. Orlando Prado que começou a elevação de impostos...

Todas as vezes que se faz uma reforma tributaria não se tem em mira reduzir a arrecadação dos impostos e pode-se dizer que não ha disso um exemplo no mundo.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado. A redução de imposto é uma necessidade. Que bella licção de economia politica v. exc. está nos ministrando.

O sr. Mazagão Filho — Facilitando ao contribuinte, isto é, diminuindo os

impostos de 22 para 8, necessariamente facilitou-se o modo de cobrar e o modo de se pagar.

O sr. Orlando Prado — Mas no tempo do P. R. P. nunca o povo apanhou de cacete da policia quando ia pagar impostos.

O sr. Vicente de Azevedo — Mas apanhava da policia quando queria votar.

O sr. Tenorio de Brito — Hoje ha a escuridão da Lei de Segurança que foi votada no Brasil.

O sr. Mazagão Filho — A Lei de Segurança foi feita para salvaguardar a honra e a dignidade de nossa gente.

O sr. Tenorio de Brito — Ahi está essa escuridão enchendo São Paulo de trévas.

O sr. Mazagão Filho — Dentro do Estado de São Paulo vv. excs. agiam sem lei.

O sr. Tenorio de Brito — Não apoiado. V. exc. não póde provar isso; é uma affirmação gratuita que não tem procedencia alguma.

O sr. Mazagão Filho — Ahi estão as occurrencias de Piracicaba e outras localidades do Estado.

O sr. Orlando Prado — S. Paulo, edificado, assistiu, ante-hontem, ao fuzilamento de presos inermes, que não estavam ainda processados.

O sr. Smith de Vasconcellos — Barbaramente metralhados.

O sr. Tenorio de Brito — E' porque as trévas da Lei de Segurança não deixam ninguem vêr.

O sr. Mazagão Filho — Responderei ao illustre lider da minoria, mas devo dizer que não pretendo fazer o jogo dos nobres collegas da minoria, que, com

seus innumerados apartes, querem me forçar a me desviar do assumpto que me traz á tribuna. Responderei opportunamente a esses apartes.

O sr. Tenorio de Brito — Estamos repellindo as offensas atiradas a um passado glorioso, feitas gratuitamente pelo illustre vereador sr. Vicente de Azevedo.

O sr. Mazagão Filho — Causa-me admiração, sr. presidente, que, tendo testemunhado os factos por mim aqui referidos, venha-se dizer que não posso provar semelhantes factos. Eu affirmo a v. excia, que tudo quanto disse é a expressão da verdade.

O nobre vereador sr. Tenorio de Brito, que fez parte da Casa Militar de antigos presidentes do Estado, sabe perfeitamente que esses factos são verdadeiros.

O sr. Tenorio de Brito — Não apoiado. Protesto contra essa affirmação de v. excia. Nunca ouvi uma voz nesse sentido.

O sr. Mazagão Filho — Pois eu affirmo que isso é verdade, porque vi.

O sr. Tenorio de Brito — Não apoiado; nunca nenhum Governo, no passada, deu ordem nesse sentido. Nunca se metralhou prisioneiros inermes como se faz hoje.

O sr. Mazagão Filho — Constate! factos.

O sr. Orlando Prado — E nós constatamos o facto horrivel occorrido no Presidio "Maria Zelia".

O sr. Chagas da Costa — Podia se referir a mais de duzentos casos destes occorridos no passado.

O sr. Orlando Prado — O sr. Chagas da Costa está achando isto muito bonito.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, pediria ao illustre lider da minoria que me permittisse continuar a minha oração e a cada citação de s. excia. relativa a casos como esse occorrido no Presidio "Maria Zelia" eu poderia citar, politicamente, quatrocentos mil "Cambucys" occorridos na vida do P. R. P., (apoiados e não apoiados).

O sr. Tenorio de Brito — Nem a fructa cambucy existe em numero elevado...

O SR. PRESIDENTE — Está terminada a hora do expediente e vou suspender a sessão por alguns minutos.

Dez minutos depois, é reaberta a sessão.

O SR. SECRETARIO procede, novamente, á chamada, constantando-se a presença dos mesmos srs. vereadores.

O SR. MAZAGÃO FILHO (pela ordem) — Sr. presidente, tendo iniciado o meu discurso na hora do expediente e não me sendo possivel concluir-o dentro do espaço de tempo marcado pelo Regimento, solicito a v. excia. que me considere inscripto para continuá-lo em explicação pessoal, após a votação da materia constante da ordem do dia.

O SR. SYLVIO MARGARIDO (pela ordem) — Sr. presidente, como eu me achava inscripto, para falar na hora do expediente, solicitaria a v. excia. que, após o discurso do nobre vereador Mazagão Filho, me considerasse inscripto, tambem, em explicação pessoal, para pronunciar o discurso para que me inscrevi.

O SR. PRESIDENTE — Está deferido o pedido dos nobres vereadores.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão unica o

REQUERIMENTO N. 103

Requeremos ao sr. Prefeito se digna de informar a Camara porque motivos não foi cedido á actriz brasileira Marilú, para realizar numa noite de arte no dia 30 de março ultimo, o Theatro Municipal, conforme havia promettido o Departamento de Cultura da Municipalidade. — Sala das Sessões, 17 de abril de 1937. — José Cyrillo — Tenorio de Brito — Achilles Bloch da Silva — Reynaldo Smith de Vasconcellos.

O SR. MAZAGÃO FILHO (pela ordem) — Sr. presidente, convencido de que está em discussão o requerimento formulado pelo illustre representante integralista nesta Casa, devo declarar a v. excia. que a bancada do Partido Constitucionalista não concorda com este pedido de informações, pelos motivos que passo a expôr a v. excia.

O simples facto do sr. Prefeito alugar ou deixar de alugar, ceder ou não ceder o Theatro Municipal, não pode, absolutamente, ser objecto de requerimento, ou, pelo menos da aprovação da Camara, pois que isso seria uma intervenção da Camara em assumptos absolutamente administrativo e que traria embaraços á administração de s. excia., principalmente em se tratando de um caso que chamarei — si me permite — de "lana caprina".

Sr. presidente, o Theatro Municipal tem sido dirigido pela actual administração da Prefeitura debaixo dos mesmos principios em que foi administrado antes da gestão de s. excia.: qualquer companhia, qualquer pessoa, qualquer artista que se proponha a dar espectaculos no Theatro Municipal, causa a impressão de que se trata de uma grande companhia ou de um grande artista.

O sr. José Cyrillo — No entanto, vv. excias, o dão para qualquer companhia estrangeira que apparece por aqui.

O sr. Mazagão Filho — Faz-se, para a cessão do Theatro um estudo e se leva em consideração os elogios da imprensa, não só da Capital, como de todo o paiz, e também os elogios da imprensa estrangeira, razão pela qual, sempre que o Theatro Municipal é cedido, traz a presumpção de que o publico assistirá a um grande espectáculo. Pelas noticias também dadas pelos jornaes e mesmo por uma entrevista dada pela pretendente ao Theatro Municipal, chegou-se á conclusão de que a mesma pretendia exhibir um artista que pela primeira vez pisaria um palco.

O sr. José Cyrillo — Eram alumnos do Procopio.

O sr. Mazagão Filho — Não se pode pretender sr. presidente, que se inicie um actor ou uma actriz no Theatro Municipal de São Paulo. Assim, teria sido essa a razão pela qual foi negado o theatro á actriz.

Creio, sr. presidente, que pedidos de informações como este não deviam merecer a approvação da Camara, pois que, si nós quizessemos requerer informações ao sr. Prefeito todas as vezes que elle deixasse de attender a uma concessão do Theatro — não mais fariamos do que pedir a s. excia. que nos informasse, diariamente, 10 a 15 requerimentos de informações. (*Muito bem.*)

Pelos motivos expostos, sr. presidente, a bancada do Partido Constitucionalista acha que não deve pedir ao sr. Prefeito que nos informe porque deixou de attender um pretendente ao Theatro Municipal.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. JOSÉ CYRILLO — Sr. presidente, com meu requerimento de informações eu visava apenas defender a reputação de Mario de Andrade e Paulo de Magalhães porque ha accusação feita a esses funcionarios municipaes e muito grave.

O sr. Naclerio Homem — Mas não os attingiu.

O sr. José Cyrillo — Essa accusação foi feita por um jornal de grande circulação, e um jornal que não mente: — O "Correio Paulistano"...

O sr. Tenorio de Brito — Muito bem!

O sr. Vicente de Azevedo — *Quod probandum?*

O sr. José Cyrillo — ... jornal que não é como o "Diario da Noite", que tem a sua primeira pagina paga pelo Partido Constitucionalista. (*Não apoiados da maioria.*)

O sr. Vicente de Azevedo — Isso não é verdade.

O sr. Masagão Filho — V. exc. faz uma affirmação muito séria.

O sr. José Cyrillo — Faço essa affirmação conhecendo bem os "Diarios Assalariados". O proprio balancete do honesto prefeito da Capital consta a relação do dinheiro entregue ao sr. Assis Chateaubriand.

O sr. Pereira de Queiroz — E' engano de v. exc.

O sr. José Cyrillo — Não é engano; eu vi.

O sr. Pereira de Queiroz — Trataremos dessa questão aqui, no momento opportuno.

O sr. Smith de Vasconcellos — E' uma affirmativa muito séria.

O sr. Pereira de Queiroz — Que deve ser provada.

O sr. Chagas da Costa — Partindo de quem parte.

O sr. José Cyrillo — Diz o "Correio Paulistano", referindo-se á entrevista da conhecida actriz Marilu'.

O sr. Naclerio Homem — Ah! Entrevista?!

O sr. José Cyrillo — Quero defender, sr. presidente, a reputação de Mario de Andrade e Paulo de Magalhães.

O sr. Chagas da Costa — A accusação não os attingiu. Demais, elles não precisam de defensores como v. excia.

O sr. José Cyrillo — Quando fallo em Mario de Andrade e Paulo Magalhães não fallo Alcides Chagas da Costa ... (Risos).

O sr. Naclerio Homem — Quer dizer que foi precipitada.

O sr. José Cyrillo — Vv. excs. é que se precipitam negando a approvação a esse requerimento; portanto, concordam com as declarações feitas por Marilu', porque, si não houvesse tanta gravidade no assumpto vv. excs. dariam o seu apoio ao meu pedido de informações.

Diz Marilú o seguinte. (Lê).

—“Fui ao Theatro Municipal e falei pessoalmente com o dr. Mario de Andrade que, verificando na minha presença, qual o dia disponível, marcou o espectáculo para o dia 30 de março, promettendo-me o theatro para essa noite. Fiada na sua promessa, organizei um bello programma, fiz annuncios, mandei vir artistas, do Rio, hospedei-os á minha custa, fazendo despesas que devem andar em cerca de dois contos e quinheptos.

O sr. Naclerio Homem — Quer dizer que foi precipitada.

O sr. José Cyrillo — Precipitados foram vv. excs. negando apoio ao meu requerimento de informações, que tinha o fim de defender a reputação de Mario de Andrade e Paulo de Magalhães.

O sr. Chagas da Costa — Aliás não tiveram sua reputação ferida. Não tenha duvidas v. exc. quanto a isso.

O sr. José Cyrillo — V. Excia. não exhibiu a procuração dos mesmos e co-

mo sabe que a reputação de ambos não foi ferida (riso).

O sr. Naclerio Homem — Sua, delles, v. exc. não entendeu á portuguez.

O sr. José Cyrillo (lendo) — Estavam as cousas neste pé quando fui informada de que o prefeito me negava o theatro, devido a uma informação contraria do dr. Paulo de Magalhães, apesar de outra, em sentido contrario, do dr. Mario de Andrade, por estar o espectáculo annuciado dentro do programma do Departamento de Cultura.

— Mas, qual o motivo dessa mudança?

— Francamente não sei explicar mas attribuo tudo a motivo futilissimo e até inconfessavel, qual seja a antipathia pessoal que me dedica o dr. Paulo de Magalhães, sem que eu tenha contribuido de qualquer maneira para isso. E' uma scisma, uma ogeriza, sem base nem fundamento.

Eu annunciára a representação da bella peça “O homem silencioso dos olhos de vidro”...

O sr. Tenorio de Brito — De certo não estava de accôrdo com a campanha contra o barulho...

O sr. José Cyrillo (lendo): — “... do consagrado theatrologo Renato Viana”.

Não é a peça “Deus lhe pague”, de Procopio.

O sr. Naclerio Homem — Mas não tem cabimento a defesa dessa peça que v. exc. vem fazendo.

O sr. José Cyrillo (lendo): — “...Vianna, vinham artistas, consagrados pela critica, tomar parte na representação. Com esse espectáculo eu pretendia conseguir recursos para poder seguir até Portugal, onde iria actuar no Theatro Trindade de Lisbôa.

Mas a obstinação do dr. Paulo de Magalhães em perseguir-me foi além do

toleravel. Estava irreductivel e tudo fez até para o prefeito não me receber! Promptifiquei-me a pagar despesas do theatro, desse mesmo Municipal, cedido a gregos e troyanos, e a nada attendeu o meu algoz! Nesse espectaculo eu havia distribuido convites gratuitos a estudantes e operarios, nas galerias e amphitheatros. Não tive a preciosa ajuda do famoso "tufão de saias", que tudo consegue e não sou estrangeira nem cabotina, nem me sujeito a certos papeis".

O sr. Tenorio de Brito — Mas isso é muito grave.

O sr. José Cyrillo (lendo): — "Perdi meu latim e minhas economias..."

O sr. Naclerio Homem — O sr. Prefeito não pôde cuidar dessas ninharias.

O sr. Tenorio de Brito — Ninharias com as quaes se envolve uma grave accusação á administração municipal.

O sr. José Cyrillo — Ninharias, perfeitamente; ella mesma diz que são ninharias, porque Procopio consegue receber 86 contos sem mais nem menos, ao passo que ella não conseguiu nem o Theatro Municipal de graça.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. sabe porque.

O sr. José Cyrillo — Sei muito bem.. (Riso).

(Lendo):

"Perdi meu latim e minhas economias, mas não faz mal pois sempre ouvi dizer que ri melhor, quem ri por ultimo e acredito na justiça divina".

O sr. Chagas da Costa — Por que foi conceder essa entrevista?

O sr. José Cyrillo (lendo): — "O Theatro ficou fechado na noite annunciada para o meu espectaculo! E' dessa maneira que se protegem a arte nacional e os artistas brasileiros, além dos impostos asphyxiantes".

Com "tufão de saias" o dr. Mario não é desautorado pelo dr. Paulo e 86 contos vòam para os bolsos do actor Procopio e negam-me o theatro que qualquer outro obteria com facilidade. Que quer o senhor? Isto é da epoca, diz a graciosa actriz, sorrindo conformada".

O sr. Chagas da Costa — E v. exc. ficou fascinado com o sorriso...

O sr. José Cyrillo — Vejamos, agora, a entrevista que Procopio Ferreira forneceu ao "Diario da Noite"...

O sr. Tenorio de Brito — Jornal insuspeito para os actuaes governantes.

O sr. Chagas da Costa — Todos bons jornaes são bem recebidos por nós.

O sr. José Cyrillo — ... e que vou lêr todo porque sou integralista, e, portanto, sempre digo a verdade.

O sr. Chagas da Costa — Quando lhe convem.

O sr. Smith de Vasconcellos — Não apoiado. O nobre vereador sr. José Cyrillo é um homem digno que nunca falta a verdade.

O sr. José Cyrillo — Além do mais, não se trata de opinião minha, mas do que se encontra nesse jornal de que sou...

O sr. Naclerio Homem — Sincero admirador.

O sr. José Cyrillo — À entrevista é a seguinte: (lê).

"O caso está todo explicado no officio que, em 14 de dezembro ultimo, me enviou o Sindicato dos Trabalhadores de Theatro de São Paulo, assignado pelo seu vice-director em exercicio, sr. Abilio de Menezes.

Esse officio é o seguinte, na integra:

"Illmo sr. Procopio Ferreira. Theatro Boa Vista, Capital — Cordeaes saudações.

Como é do conhecimento de v. s., o director do Departamento Municipal de Cultura, desta Capital, prof. Mario de Andrade, consultou, ha tempo, o nosso companheiro de directoria, sr. Plinio Silveira Mendes, sobre a possibilidade deste Syndicato realizar uma temporada official de drama e comedia, sob diretrizes artisticas que aquelle Departamento traçaria, mas por conta e risco exclusivos desta entidade. Para esse fim, a Prefeitura nos concederia a subvenção de 86 contos de réis, da verba de 100 contos votada para auxilio ao theatro dramatico, no exercicio de 1937, pois que 14 contos se destinam ás peças premiadas em concurso recentemente realizado por aquelle Departamento.

Depois de reflectir maduramente sobre o assumpto e consideradas as responsabilidades, de ordens financeira e artistica, que nos adviriam desse honroso, mas pesado encargo, chegou esta directoria á conclusão de que não conviria ao Syndicato tomar tal compromisso, uma vez que á sua conta ficariam todas as despesas da temporada, inclusivé as de formação do respectivo elenco, e que essas despesas, de maneira alguma, poderiam ser cobertas pela subvenção. Nestas condições, somos de opinião que á uma companhia já organizada, com artistas em grande parte pertencentes ao nosso quadro social, mais facil seria a acceitação do encargo.

Exposto ao sr. Mario de Andrade, em data de hoje, ainda por aquelle nosso companheiro, o ponto de vista da directoria, e lembrada, *entre outras, a companhia de v. s.*, como a que mais condições offerece para o exito da iniciativa, quer pelo nome prestigioso de v. s., quer pelo seu passado de grandiosas realizações artisticas, achou aquelle senhor perfeitamente viavel a nossa idéa, esposando-a mesma, com toda a sympathia. E mencionou as formalidades a serem seguidas para o andamento da proposta, caso v. s. deseje realizar dita

temporada. Preliminarmente, v. s. deverá se dirigir, em requerimento, ao sr. Prefeito municipal, propondo-se a realizar a temporada, requerimento esse de que deverão constar as seguintes indicações:

1) — Tempo de duração da temporada e sua época de inicio;

2) — Elenco artistico e porcentagem no mesmo, de brasileiros (2|3, no minimo);

3) — Repertorio, assignalando as peças brasileiras, inclusivé as premiadas no concurso da Prefeitura;

4) — Theatro em que deverá se realizar a temporada, podendo, caso convenha ao proponente, ser escolhido o Municipal, o qual será cedido nas mesmas condições da temporada lyrica, isto é, com o pagamento das despesas de empregados, luz, etc.;

5) — O numero de espectaculos gratuitos ou de localidades gratis que o proponente offerece á Municipalidade, para serem distribuidas entre estudantes, operarios, etc.;

6) — Outras vantagens, além de subvenção, pretendidas pelo proponente (isenção de impostos — e quaes delles).

A subvenção será paga:

50% até o inicio da temporada;

50% antes de terminar a mesma.

Lembra o sr. Mario de Andrade a conveniencia, para maior valorização da proposta, de serem incluídas no repertorio algumas peças do theatro classico Molière, Racine, etc. — e outras do theatro contemporaneo, a criterio do proponente, tal como "Nupcias de D. Juan", de Paulo Gonçaves, que v. s. pensa em montar.

Outrosim, recommenda o director do Departamento de Cultura a maior urgencia na entrada da proposta, afim de ficar a concessão da verba decidida ainda este anno.

Rogando, pois a v. s. que se digne resolver o que lhe parecer conveniente, afim de attender, ainda, a um pedido daquelle sr. que de qualquer forma deseja ouvir o Syndicato sobre as propostas apresentadas, aproveito o ensejo para renovar a v. s. os protestos da nossa alta estima e elevada consideração.

O vice-présidente em exercicio *Abilio de Menezes*".

Agora, meu caro redactor, o commentario indispensavel.

Depois desse officio, cabe-me o direito de exigir, ou pelo menos de lembrar, que me agradeçam o favor que lhes acabo de fazer, acceitando essa ridicula quantia para uma temporada de experiencias. Vou emprestar a essa campanha o meu nome de artista com todo o valor que elle possa representar no conceito da platéa do Brasil.

Quanto ao estado de agonia em que se encontra o Theatro Nacional esmagado pelos impostos, e pretensão de falhados e ignorantes.

Os artistas de real valor, aquelles que nasceram verdadeiramente para representar a arte, venceram sempre contra todos os impostos. Leopoldo Fróes, Antonio Serra, Appolonia Pinto, Lucilia Perez, Italia Fausta, Abigail Maia, Manoel Durães, Dulcina de Moraes, Aristoteles Penna, Genesio Arruda, Alda Garrido, Aracy Cortes, os irmãos Celestino Piolin e tantos outros. Não houve imposto até hoje que lhes conseguisse afogar o talento ou arrancar-lhes o publico. Agora os outros, os que querem a gloria a martello: — canastrões, arrivistas, exploradores da classe, pulgas de bastidores, esses nem pagando o publico irá vel-os. Não é suspendendo impostos que o publico irá aturar nullidades. Não ha dinheiro de governo que dê talento a quem nasceu com cabeça para usar chapéo. Infelizmente a classe theatral está cheia destes miasmas. Eis a razão porque ella ha um seculo permanece no mesmo lugar. Destacam-se os que conse-

guem fugir á infecção. Aquelles que comprehendem a dignidade profissional e, principalmente, sabem lêr e escrever. E com isto meu caro redactor creio ter dado ao publico a satisfação que me competia. Quanto ao Syndicato, esse ficará para mim no lugar em que elle proprio se collocou. E' só".

Portanto, o sr. Vicente de Azevedo, que obteve tantos votos do Syndicato dos Trabalhadores de Theatro, hoje defende o Departamento de Cultura contra o Syndicato.

Mas, sr. presidente, á vista dos documentos que li á Casa, somos forçados a concluir que a immoralidade da entrega ao Procopio dos 86 contos adeantados, está demonstrada.

(Muito bem).

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, pedi a palavra somente para dizer que a bancada do Partido Republicano Paulista vota a favor do requerimento que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a discussão. Vou pôr o requerimento n. 103 a votos.

Posto a votos, é rejeitado o requerimento n. 103.

O SR. PRESIDENTE — Não tendo sido requerida a discussão por nenhum dos srs. vereadores, na forma do Regimento, paragrapho unico do art. 83, estão consideradas approvadas as seguintes redacções finaes:

REDACÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO

approvado em sessão de 17 do corrente.

REDACÇÃO DO PROJECTO DE LEI N. 30, DE 1937

approvado em segunda discussão, em sessão de 17 do corrente.

**REDACÇÃO DO PROJECTO DE
LEI N. 31, DE 1937**

· aprovado em segunda discussão na sessão de 17 do corrente.

**REDACÇÃO DO PROJECTO DE
LEI N. 32, DE 1937**

aprovado em segunda discussão em sessão de 17 do corrente.

**REDACÇÃO DO PROJECTO DE
LEI N. 33, DE 1937**

aprovado em segunda discussão em sessão de 17 do corrente.

**REDACÇÃO DO PROJECTO DE
LEI N. 34, DE 1937**

aprovado em segunda discussão em sessão de 17 do corrente.

**REDACÇÃO DO PROJECTO DE
LEI N. 35, DE 1937**

aprovado em segunda discussão em sessão de 17 do corrente.

REDACÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO

aprovado em segunda discussão na sessão de 17 do corrente.

REDACÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO

aprovado em segunda discussão na sessão de 17 do corrente.

· Entra em segunda discussão e é sem debate aprovado o parecer n. 12, das Comissões Reunidas de Cultura e Finanças, já publicado, opinando pela aprovação do projecto n. 20, deste anno, também já publicado, que autoriza o sr. presidente da Camara Municipal a fornecer á Ordem dos Advogados do Brasil á qual cabe a iniciativa, a quantia de rs. 20.000\$000, que correrá por conta

da verba "Eventuaes" da Secretaria da Camara, do corrente exercício, para erecção do monumento a Ruy Barbosa, na Capital da Republica.

Entra em segunda discussão e é sem debate aprovado o parecer n. 22, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 43, também já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir a quem de direito, em desapropriação judicial ou mediante accordo, "ad referendum" da Camara, o immovel á rua do Hippodromo, contiguo á Estação do Norte, do Corpo de Bombeiros.

Entra em segunda discussão e é sem debate aprovado o parecer n. 23, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 44, também já publicado, que approva o projecto organizado pela Prefeitura, conforme plantas rubricadas pela Mesa, de duas rampas de acesso da Avenida 9 de Julho á Alameda Jahu', e dá outras providencias.

Entra em segunda discussão e é sem debate aprovado o parecer n. 24, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças já publicado, concluindo pelo projecto n. 45, também já publicado, que autoriza o Prefeito a adquirir, em desapropriação judicial ou pelo accordo feito com o interessado, o immovel situado á rua Xavier de Toledo n. 32, de propriedade da Loja Maçonica "Italia" e necessario ao alinhamento da referida via publica.

Entra em segunda discussão e é sem debate aprovado o parecer n. 35 das Comissões Reunidas de Justiça e Obras, já publicado, concluindo pelo projecto n. 46, também já publicado, declarando que, dentro da zona que fôr pela Prefeitura considerada necessaria á utilização dos aeroportos de Campo de Marte, na varzea de Sant'Anna e do Campo de Congonhas, em Indianopolis e Jabaquara, nenhum edificio com estrutura de qualquer natureza poderá ter

altura que exceda a relação de 1:10 entre a referida altura e a menor distância á linha limite do aeroporto, e dando outras providencias.

Entra em segunda discussão e é sem debate approved o parecer n. 37, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 48, também já publicado, que concede ao Montepio Municipal de São Paulo a dotação annual de duzentos contos de réis, a título de auxilio, nos termos do artigo 93 da Constituição Estadual, e dá outras providencias.

Entra em segunda discussão e é sem debate approved o parecer n. 38, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n. 49, também já publicado, que autoriza o Presidente da Camara, pela verba conveniente do orçamento para a Camara Municipal, effectuar o pagamento das despesas com a exumação, do cemiterio da Consolação para o de São Paulo, dos restos mortaes de Drauzio e Eleonora Marcondes de Souza.

Entram em segunda discussão e são sem debate approved os seguintes pareceres, salvo a emenda:

Parecer n. 14 e parecer n. 17, já publicados, da Comissão de Finanças, concluindo pelo projecto n. 24, que concede á Comissão Executiva das Obras da Nova Cathedral de São Paulo, um auxilio para as mesmas obras, e novo parecer das Comissões Reunidas de Justiça e Finanças sob n. 39, concluindo por uma emenda.

Posta a votos, a seguir, é approved a emenda.

Entra em primeira discussão o parecer n. 36, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 47, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados pelo Prefeito ou adquiridos por accordo "ad referendum"

da Camara os immoveis situados entre a Avenida Nove de Julho, Praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena e necessarios ao plano da referida avenida. (Adiada, a requerimento dos srs. Synesio Rocha e Sylvio Margarido).

O sr. Synesio Rocha — Sr. presidente, é do conhecimento de v. excia. e da casa que, quando da ultima sessão, juntamente com o meu nobre collega de bancada, sr. Sylvio Margarido, requeri e obtive o adiamento da discussão deste projecto que v. excia. acaba de anunciar, e que o parecer assignei com restricções, como membro que sou da Commssão de Obras. E' natural, portanto,, sr. presidente, que diga os motivos que me levaram a assim proceder.

Não me declarei vencido porque entendendo que, em principio, o projecto deve ser approved. Mas assignei com restricções o parecer. Quanto aos motivos por que o fiz vou adduzil-os neste momento.

Em 26 de julho de 1935, portanto já lá se vão dois annos, o sr. Francisco de Medeiros Lima Junior requeria ao sr. Prefeito Municipal, sob a allegação de que desejava construir em terreno de sua propriedade, approvação de planta para edificação de predio, a situar-se á rua Saracura Pequena n. 6. A planta para a edificação projectada deu entrada na repartição competente no dia 8 de julho de 1935, acompanhada de um memorial descriptivo da construcção e prova de propriedade, com documento offeredo e que é uma certidão do 6.º Officio Civil, pela qual se demonstra que, na realidade, Francisco de Medeiros Lima Junior, adquirira em partilha o immovel, isto é, o terreno para cuja construcção vinha pedir, então, licença á municipalidade.

Trata-se de um terreno de 7 metros de frente por 48 da frente ao fundo.

Ao requerimento foram juntas ainda as plantas da construcção projectada. Mas, assim que foi chamada, a dizer so-

bre esse pedido a repartição competente, ou seja a Divisão de Urbanismo, para logo manifestou-se em parecer bem elaborado peremptoriamente, categoricamente contraria á construcção projectada, pelos motivos que constam do processo, e que passo a lêr: (Lê).

“O pedido de construcção de um predio á rua Saracura Pequena — diz um dos srs. engenheiros dessa repartição, cuja assignatura é illegivel no processo — obriga-nos a consultar a v. excia. sobre a possibilidade de ser dada licença nas condições do projecto apresentado. E’ que o fundo do predio vae ficar no alinhamento da Avenida 9 de Julho apenas 5 metros, isto é, um metro a mais do que o recuo obrigatorio. Não ha disposição especial para as construcções. O art. 36 apenas considera em trecho residencial, um recuo de 4 metros. Não havendo regulamentação especial, poderão ser levantados muros nos alinhamentos da Avenida”.

“A Prefeitura — pergunta o engenheiro após outras considerações — não deverá então intervir, evitando os prejuizos immediatos com o indeferimento do pedido, considerando que a frente do lote pertence á Avenida e não á rua Saracura Pequena? Parece-nos que sim — remata o refrido engenheiro, declarando: — “Parece-nos indispensavel”.

Este parecer foi proferido ou lançado no processo em 10 de julho de 1935, portanto, quatro dias após a entrada do requerimento na Prefeitura e dois dias após á entrada do requerimento na repartição competente, isto é, na Divisão de Urbanismo.

Vieram mais tarde ao processo outras plantas para elucidação mais exacta da topographia do local.

Entretanto, sr. presidente, o que se observa dahi por diante é o seguinte: havia um parecer positivo no sentido do indeferimento immediato, para que se evitasse, outrosim, prejuizos immediatos á Municipalidade.

Mas, os engenheiros das demais secções se preocuparam apenas com a questão da fachada, questões attinentes ou referentes á propria construcção, declarando que havia necessidade de se remover a garage da frente, ou então inverter-se a posição do predio para que este ficasse de frente e não dêsse fundos para a Avenida 9 de Julho. E o processo continuou seus tramites até o momento em que vae parar a uma outra repartição da Prefeitura, onde permaneceu, como v. excia. e meus nobres collegas podem verificar, por mais de um anno, isto é, de junho de 1935 até 1936.

O sr. Tenorio de Brito — E’ um somno lethargico.

O sr. Synesio Rocha — Foi então, em fins de 1936, que despertou desse somno lethargico, pois só então se manifestou o chefe da sub-divisão de urbanismo, declarando que havia necessidade da Prefeitura fazer a desapropriação, não só do terreno a que se referia a planta cuja approvação se demandava, mais ainda dos demais terrenos pertencentes a um lote que ladeia a Avenida 9 de Julho.

Ora, sr. presidente, pergunto: si a Avenida 9 de Julho já estava projectada havia muito, si o sr. Prefeito, em 1935, poderia valer-se, porque o Legislativo até então não existia, si o sr. Prefeito, dizia eu, poderia valer-se da Lei Organica do Governo Provisorio, na qualidade de delegado do Interventor em São Paulo, era natural que se providenciasse, isto é, que s. excia. providenciasse de accordo com os interesses da Municipalidade que, em resumo, são os interesses da nossa população e do nosso povo, afim de que os cofres publicos não soffressem a sangria que iriam irremediavelmente soffrer diante do facto consumado.

E aconteceu, sr. presidente, que o proprio sr. Francisco de Medeiros Junior, que offerecera esse terreno por um

determinado preço, muito mais convinha-vel aos interesses da administração, já desanimára, já desesperára, e mandava, em 1936, uma carta que consta do processo, em que diz: (Lê).

“Em vista da Prefeitura me ter dado grande prejuizo até o presente momento por não haver despachado o meu processo até o presente, venho respeitosa-mente retirar a minha proposta e que anu-lla a minha proposta anterior e exijo actualmente pela minha propriedade si-tuada na rua a importancia minima de 350\$000 por metro quadrado. Sirva-se pois meditar sobre essa propos-ta e dar solução que julgar merecida”.

Vae dahí, sr. presidente, um outro dos proprietarios do mesmo lote, manda tam-bem uma petição identica ao sr. Prefei-to, exigindo, já então, 400\$000 por metro quadrado, quando é certo que, mezes an-tes, outro proprietario ainda de lote no mesmo local pedira, conforme carta que consta tambem do processo, a quantia de rs. 190\$000 apenas por metro qua-drado do seu terreno.

O sr. Pereira de Queiroz — Ainda é muito.

O sr. Sylvio Margarido — Ainda é essa a razão da demora, porque a Pre-feitura procurou vêr se conseguia fa-zer uma combinação amigavel pelo jus-to preço; não o tendo conseguido é que vem pedir á Camara os meios para a des-apropriação judicial.

O sr. Synesio Rocha — Não é essa a razão da demora, porque só depois da provocação e insistencia reitera-da da parte para que se dêsse solução ao papel, é que veio a repartição com-petente, opinar para a solução com a des-apropriação do lote...

O sr. José Cyrillo — E a demora valorisa.

O sr. Synesio Rocha — ... mas de- pois desse mesmo Medeiros Lima con-

tar a historia do seu “sacrificio” — segundo expressões suas, da “via cru- cis” — segundo elle — mas que nós outros devemos entender que foi negli-gencia e desidia cuja consequencia foi acarretar á collectividade um prejuizo em dinheiro que a Municipalidade não de- via mas que, agora, deve pagar!

Sr. presidente, ficamos edificados quando verificamos, no processo, que esse homem adquiriu, conforme a certi- dão de partilha a que já fiz referencia, este terreno pela miseravel quantia de 6 contos de réis! E agora vae receber nada mais nada menos do que á razão de... 350\$000 por metro quadrado.

O sr. Pereira de Queiroz — Não apoiado! Vae haver desapropriação ju- dicial, e haverá avaliação e a Pre- feitura ha de se defender dessa explo- ração.

O sr. Synesio Rocha — E acompa- nhado dos demais, cuja relação consta do processo e que adquiriram es- tes terrenos tambem por miseraveis quantias, terrenos que a propria reparti- ção competente diz que são charcos cheios de miasmas. E, ahi está no pare- cer: esses charcos vão custar á Prefei- tura a importancia, minima, de 1.209 contos e, no maximo 2.834 contos. E' o premio!

O sr. Chagas da Costa — Quem diz que vae ser premiada com essa extorsão?

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. faz muito mau juizo da nossa justiça.

O sr. Synesio Rocha — Ainda mais: é lamentavel, sob todos os aspectos, sob todos os pontos de vista pelos quaes se deve encarar a questão, é lamentavel, desde logo se decidir num parecer de uma repartição technica que esses terrenos não valem 350\$000 o me- tro quadrado, mas sim 250\$000 — quan- do nós vamos dar autorização ao sr. Prefeito para que faça desapropriação judicial.

E, si ella for tentada amigavelmente, é logico que essas pessoas interessadas não cedam os terrenos por menos do que está no processo. E, si judicial fôr a desapropriação, é natural que os juizes não deixem que esta propriedade seja desapropriada por menos de 250\$000 o metro quadrado.

E tudo, por que? Por causa desta demora! Um papel entra a 6 de julho de 1935 e logo na segunda folha ha o parecer da repartição, repellindo a pretensão, entendendo que deve ser rejeitado o pedido, e o papel fica um anno numa gaveta! E esta Camara ha de assistir impassivel a esta premeditada sangria aos cofres publicos?

Eis porque, sr. presidente, concordando com o projecto em these, em principio, uma vez que não podemos sacrificar a nossa grande Avenida, — avenida que traz nas suas placas a data gloriosa de "9 de Julho", permittindo que nella se façam construcções mesquinhas, isto é, construcções em terrenos de 6 x 48 metros de fundo, nós votamos com o projecto.

Votamol-a, sr. presidente, porém com este protesto e com esta declaração, e, sobretudo, com este pedido á Municipalidade: que cuide com mais carinho dos interesses do povo. E uma vez que o povo nos collocou aqui é preciso que saibamos defender principalmente o seu bolso.

Eram estas, sr. presidente, as considerações que devia expender.

(Muito bem! Muito bem! da bancada do P. R. P.)

Posto a votos, a seguir, é approvedo o parecer n. 36, de 1937.

Entra em primeira discussão o Substitutivo apresentado ao projecto n. 27, de 1937, apresentado ao projecto n. 27, deste anno, pelas Comissões Reunidas de Obras, Finanças e Justiça, em seu parecer n. 26, que declara de utilidade publica afim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito em accordo, "ad referendum" da Camara, para a constru-

trucção de um parque publico e um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada e o Reservatorio Guarapiranga, com a área de 160.000 metros quadrados.

O SR. SYLVIO MARGARIDO —

(Pela ordem) — Sr. presidente, o projecto em debate, que aliás esteve em primeira discussão na sessão passada e que, a requerimento meu, foi adiado para a presente sessão, para ser alterado e collocado nos moldes da Lei Organica, afim de ser submettido á discussão e votação, ainda não pode ser discutido nem votado e deve ser remettido á Prefeitura, para que esta nos preste umas tantas informações, em face dos factos que vou relatar á Casa.

Verifica-se que o projecto visa a desapropriação de uma área de terreno destinada á construcção de um parque publico e de um embarcadouro na represa de Santo Amaro. Entretanto, esse projecto só vem a plenario da Camara Municipal por lamentavel esquecimento daquelles que o propuzeram, uma vez que não é possivel a construcção de um embarcadouro publico á margem da represa de Santo Amaro. E a razão é simples: por decreto estadual de 1901, ou 1902, não estou bem certo, foram declarados de utilidade publica, para serem desapropriados pela Light o rio e as margens do Guarapiranga, para o effeito da construcção da represa, que hoje é a velha represa de Santo Amaro. E não somente o rio e as suas margens foram declarados de utilidade publica, sr. presidente, mas tambem todos aquelles terrenos que abrangessem a extensão de 10 metros, nas margens da represa a construir-se, contados da cota maxima.

Portanto, sr. presidente, é bem de ver que não é possivel a desapropriação daquillo que já foi desapropriado por utilidade publica, como já disse, por um decreto estadual. Hoje esses terrenos

são de propriedade da Light em virtude de lei do Estado.

Esta circumstancia preliminar, só por si, bastaria para impedir a discussão e votação do projecto. Mas, accresce, ainda, que quando entrássemos na discussão do merito do projecto, não poderíamos, jámais approval-o, pois que visa elle a construcção de um porto para embarcações, á margem da represa de S. Amaro. A navegação nesta represa, que é propriedade particular da Light, depende de concessão sua, e só poderá ser a titulo precario.

E ainda é daquella represa que vem uma grande quantidade de agua para o abastecimento da população da nossa Capital, e, nessas condições, verificamos a inconveniencia de se construir, em suas margens, um embarcadouro publico e um parque, porque sendo, como disse, a agua da mesma, destinada ao consumo da população da Capital, torna-se mistér que nesse parque seja exercida uma severa fiscalização, para impedir que a agua seja contaminada, o que, naturalmente, importaria em elevadas despesas para o municipio.

O sr. Pereira de Queiroz — Nesse caso devemos impedir que todo e qualquer particular tenha acesso á represa.

O sr. Sylvio Margarido — Mas, este é facultado ao particular, a titulo precario, mediante especial autorização da proprietaria, isto é, a Light.

A Light é responsavel por toda irregularidade nociva ao publico que se abastece com as aguas da represa.

O sr. Pereira de Queiroz — Não prevalece o argumento de que lançou mão o meu nobre collega, ao affirmar que não devemos construir esse parque naquelle local, afim de que não seja prejudicada a pureza das aguas, pois que, como sabemos perfeitamente, a Light dá permissão a toda e qualquer pessoa para navegar pela represa.

O sr. Sylvio Margarido — Ainda mesmo que approvemos o projecto sem a licença da Light, nada poderemos fazer, nem por via judicial, pois que a utilidade publica já foi decretada, afim de que a Light procedesse á desapropriação dos terrenos. O municipio não póde intervir, portanto.

O sr. Mazagão Filho — Estamos de accordo em que seja adiada a discussão do projecto afim de que possamos apurar a verdade e se tivermos direito nós o faremos valer, ainda que judicialmente.

O sr. Sylvio Margarido — Pouco conseguiremos.

O sr. Mazagão Filho — E' mais uma difficuldade que a Light nos proporciona.

O sr. Sylvio Margarido — Quem nos proporcionou a difficuldade foi o Estado, que decretou a utilidade publica das terras, para uso da Light.

O sr. Mazagão Filho — Devemos estudar melhor a materia, pois que, quem sabe, o municipio tem direito de fazer uma obra desta natureza.

O sr. Sylvio Margarido — Justamente, peço o adiamento da discussão e da votação e estou justificando as razões pelas quaes requeiro tal adiamento.

Eu ia pedir exactamente o adiamento da discussão deste projecto, e vejo que vv. excias. estão de accordo commigo. Folgo muito com isso.

O sr. Naclerio Homem — Nós estamos com boa intenção. Vamos estudar o assumpto sob este aspecto.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, para que essas informações venham completas e para que o projecto volte ás commissões para novo estudo é que me animei em fazer as considerações que estou expendendo.

Ha circumstancias outras, entre as quaes, conforme já mencionei, aquella de se tratar do abastecimento de aguas da Capital. Ainda mais — circumstancia importantissima, gravissima: esta repressão jámais poderá ser entregue á navegação publica porque qualquer mão criminosa que jogue em uma das suas comportas uma dynamite, produzirá uma inundação completa de parte da cidade, desde Santo Amaro até o Jardim America. E' uma quantidade immensa de agua que entrará pelo rio Pinheiros e que virá inundar tudo.

O SR. ORLANDO PRADO — Perfeitamente. A inundação será completa.

O sr. Sylvio Margarido — Ha outra circumstancia ainda, sr. presidente, de não menor importancia e para a qual chamo a attenção dos meus collegas: é que os terrenos além dessa margem de 10 metros, já de propriedade particular da Light, estão sendo tambem, reivindicados pela Light em acção judicial, que tem por objecto essa mesma propriedade que o projecto visa desapropriar. Já ha uma acção judicial em que a Light visa reivindicar esses mesmos terrenos, exactamente na parte que confina com aquella quota marginal.

O sr. Mazagão Filho — Na parte a que se attribue á Light dominio completo de todo o rio Pinheiros, naquella zona. Mas é um absurdo!

O sr. José Cyrillo — De todo São Paulo, pois a Light governa S. Paulo inteirinho!

O sr. Sylvio Margarido — Ahi, meus caros collegas — hão de me perdoar — o dominio ella o tem, em virtude de lei, estadual, que decretou a utilidade publica, desses terrenos para a Light desapropriar-os, como desapropriou e pagou. Attendam bem.

O sr. Mazagão Filho — Mas ha duvida a respeito da propriedade da Light, tanto assim que v. excia. vê que ella está procurando reivindicar.

O sr. Sylvio Margarido — Mas não o trecho marginal, de 10 metros porque esse é della por decreto estadual. A Light, sendo proprietaria de maior extensão deu concessão a uma senhora, em determinado trecho, para construir uma garage de lanchas. Essa senhora construiu alli, e agora allega prescrição acquisitiva. Ella reconhece o dominio da Light, mas allega prescrição acquisitiva pela posse ha mais de 10 annos. Entretanto, a allegação de prescrição particular, sobre immovel desapropriado por utilidade publica, é positivamente contraria aos principios fundamentaes de direito.

A volta deste projecto ás commissões é necessaria exigindo um estudo mais completo, exactamente na parte que se refere á construcção de um parque. Não sei si os nobres collegas foram ao terreno em questão; não sei si verificaram a sua localização.

O sr. Chagas da Costa — Não fui porque não tenho interesse com a Light.

O sr. Sylvio Margarido — Pois eu fui, apesar de não ter interesses ligados á Light. Trata-se de um immovel situado a 6 ou 7 kilometros de Santo Amaro, ou melhor, a quatro kilometros do ponto terminal do bonde Santo Amaro, é ahi que se pretende construir um parque para divertimentos publicos, ponto inacessivel ao povo, uma vez que não ha meios de conducção para o local.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. agora não defende mais os direitos da Light mas os de proprietarios de terrenos alli.

O sr. Sylvio Margarido — Não estou defendendo direitos da Light e nem de particulares, estou apenas defendendo os direitos do municipio, mostrando

que esse projecto não deve ser discutido e nem votado nesta sessão e demonstrando que o seu adiamento se impõe, porque uma lei estadual já decretou a utilidade publica, para uso da Light, de parte dos terrenos que se pretende desapropriar, porque se deu a propriedade deste rio á Light, e portanto não é possível construir allí um porto de embarcação publica. Trata-se de uma propriedade particular da Light, de maneira que seria preciso desapropriar toda a represa de Santo Amaro.

O sr. Tenorio de Brito — Ou então fazer a desapropriação da Light, que seria mais util.

O sr. Sylvio Margarido — Mas fazer a desapropriação de toda a represa da Light seria um verdadeiro absurdo.

Assim, sr. presidente, eu pediria que essa discussão fosse adiada, afim de que o sr. Prefeito prestasse informações de accordo com as considerações que estou fazendo e que visam a defesa do interesse publico.

O sr. José Cyrillo — A Light faz opposição ao proprio Prefeito sr. Fabio Prado, estragando o asphalto da cidade.

O sr. Sylvio Margarido — Mas ha ainda outra circumstancia: este terreno póde-se dizer que está situado num sertão quasi inaccescível ao povo. Conforme disse a v. excia., elle dista seis kilometros ou mais da Villa de Santo Amaro.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas todos os terrenos marginaes da represa distam varios kilometros de Santo Amaro.

O sr. Sylvio Margarido — Pelo menos dista quatro kilometros do ponto terminal da linhas de bondes. E' um terreno inaccescível ao publico e que está situado, pode-se dizer, num verdadeiro sertão.

O sr. Naclerio Homem — Um sertão em Santo Amaro!...

O sr. Chagas da Costa — O illustre collega, que é bandeirante, poderá se infiltrar pelo sertão de Santo Amaro...

O sr. Sylvio Margarido — Ora, sr. presidente, contruir um parque municipal naquelle local, me parece um luxo positivamente dispersivo.

O sr. José Cyrillo — Mas é que nós precisamos desafogar a população.

O sr. Sylvio Margarido — Se o illustre sr. Prefeito deseja construir parques publicos, aqui, dentro da Capital, temos muitos terrenos espaçosos que servem admiravelmente para esse fim. Mas me parece não ser aconselhavel construir esse parque em local tão distante.

O sr. Chagas da Costa — Mas nessa floresta v. excia. poderá caçar onças por diletantismo...

O sr. Sylvio Margarido — O illustre collega sr. Chagas da Costa qualificou bem o projecto. um diletantismo.

Assim, sr. presidente, eu pediria a v. excia. que esse projecto voltasse ás commissões para que elle fosse objecto de um estudo mais acurado e tomando-se em consideração os reparos que acabo de fazer.

O sr. Pereira de Queiroz — Estamos de pleno accordo com o pedido de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Entretanto, si os meus collegas não concordarem com essa minha suggestão, eu votaria contra o projecto, pelos motivos expostos.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem).

O SR. MAZAGÃO FILHO — (Pela ordem) — Sr. presidente, dadas as

considerações feitas á Casa pelo nosso illustre collega sr. Sylvio Margarido, eu suggeria que este projecto voltasse á Commissão, e se esta o julgasse conveniente, o encaminharia á Commissão de Finanças, que, por sua vez, assim pensando, faria a sua remessa á Prefeitura.

O sr. Sylvio Margarido — Desde que a Commissão encaminhe o projecto ao Departamento Juridico da Prefeitura, estou de accordo com essa resolução.

O sr. Mazagão Filho — Si houver necessidade do projecto ser submettido á apreciação da Prefeitura e si as questões aqui levantadas pelo illustre collega não puderem ser de prompto esclarecidas, naturalmente a Commissão competente tomará essa deliberação.

(Muito bem).

Ninguém mais pedindo a palavra, é posto a votos o requerido pelo sr. vereador Sylvio Margarido, sendo approvedo o adiamento da discussão do substitutivo do projecto n. 27.

Entra em primeira discussão e é sem debate approvedo o

PARECER N. 27, DE 1937

deste anno, das Commissões Reunidas de Obras, Cultura e Justiça, concluindo pelo projecto n. 54, que declara acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo sob a denominação de "Moraes e Silva" (Lexicographo, 1754-1824), a rua aberta em terrenos do dr. William John Sheldon, á rua Guaycuru's, no districto da Lapa.

Entra em primeira discussão o

PARECER N. 13

deste anno, da Commissão de Cultura, opinando pela approvação do projecto n. 29, que autoriza o Prefeito a dar a denominação de "Dr. Alberto Penteado" a uma das vias publicas da Capital.

O SR. VICENTE DE AZEVEDO — (Pela ordem) — Sr. presidente, pedi a palavra simplesmente para que fique constando que não tive, como membro da Commissão de Cultura, vista deste processo. Mas, devo declarar que, com todo o prazer, com toda a satisfação — por se tratar de uma homenagem da mais completa justiça, eu teria assignado o parecer ora em discussão, si delle tivesse tido conhecimento.

Eram estas, sr. presidente, as afirmações que queria fazer nesse sentido.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — (Pela ordem) — Sr. presidente, como membro da Commissão de Cultura, devo esclarecer á Casa que, se o meu collega, tambem membro da Commissão não teve vista do projecto, não foi por culpa da commissão: ella, reunida, delibrou approval-o e o acceitou tal como está. O nobre collega não estava, porém, presente á reunião.

Se a Secretaria não lhe enviou o projecto — não sei, até, se isso é attribuição regimental — não cabe culpa á Commissão e quero que o meu collega saiba que não houve em tudo isso nenhuma desconsideração a s. excia.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. VICENTE DE AZEVEDO — (Pela ordem) — Sr. presidente, quero accentuar que, quando eu disse que não tinha tido vista do processo, não fiz absolutamente nenhuma accusação, nem insinuação á Commissão ou a quem quer que seja. Talvez, sr. presidente, por não haver comparecido a esta Casa, quando da reunião em que se delibrou sobre o assumpto, é que não tive vista do processo, apesar de achar justa a homenagem, e, como disse, teria subscripto o parecer, com muito prazer e satisfação.

Posto a votos, a seguir, é approvedo o parecer n. 13, de 1937.

O SR. PRESIDENTE — Está terminada a votação da materia constante da Ordem do Dia. Acha-se inscripto pa-

ra falar, em explicação pessoal, o nobre vereador Mazagão Filho.

O SR. MAZAGÃO FILHO (em explicação pessoal) — Sr. presidente, continuando o discurso que iniciei nesta casa hoje, quero accentuar que não se devia esquecer, também, que no tempo do P. R. P., o imposto era pago em duas prestações apenas e que agora é pago em quatro. Isso muito facilita o contribuinte.

Não se deve esquecer também que os impostos até 100\$000 eram pagos de uma só vez e que agora são em quatro vezes. Para um pequeno commerciante já é facilitar muito. “Não se deve esquecer, ainda, que a tabella do P. R. P. era apenas para o imposto de Commercio e Industria. Além delle havia também o imposto de industrias e profissões que os contribuintes pagavam aos municipios. A tabella do P. C., porém, é para o Estado e municipios, isto é, o contribuinte paga apenas por essa tabella”, quitando-se com ambos.

O sr. Orlando Prado — E pagam mais o imposto de licença. V. excia. devia saber disso.

O sr. Mazagão Filho — Não conheço.

O sr. Orlando Prado — V. excia., digno membro da Comissão de Finanças como é, devia saber disso.

O sr. Mazagão Filho — Sei perfeitamente: os contribuintes pagam diversos impostos.

O sr. Orlando Prado — Estou dizendo que paga mais esse.

O sr. Mazagão Filho — E paga outros impostos; ha gente que paga esse imposto a que v. excia. allude e mais licença de automovel.

Si v. excia. pretende declarar que agora é arrecadada com o mesmo lançamento, com o mesmo talão, não me perturbe o raciocinio.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado. V. excia. não quer que o aparteie.

O sr. Mazagão Filho — Em 1924, pela lei n.º 2.028, fez o P. R. P. também modificações de tabellas. A tabella de “adubos quimicos e fertilizantes” citada por s. excia. constava de 3 classes, sendo a maxima de 1:000\$000 e a minima de 200\$000. Em 1924 o P. R. P. criou mais uma classe, elevando o maximo para 1:500\$000 e o minimo para 250\$000.

Foi então o partido do sr. Orlando Prado que começou a elevação de impostos...

O sr. Orlando Prado — O imposto a que me referi é de licença, que, cobrado ultimamente, está orçado em 3.700 contos e foram arrecadados..... 4.192:292\$000. E’ portanto, contra o commercio.

O sr. Mazagão Filho — Esse imposto é arrecadado no mesmo lançamento a que me venho referindo.

O sr. Orlando Prado — Estou dizendo que existe um imposto mais.

O sr. Chagas da Costa — Um imposto mais? Até imposto para deixar cachorro solto na rua existe.

O sr. Mazagão Filho — Comparando-se outras rubricas da tabella anterior a 1924 com a modificada nesse anno, verificam-se grandes augmentos nos maximos e nos minimos.

O sr. Orlando Prado — Concluiu que os impostos foram augmentados porque o maximo das tabellas o foram.

O sr. Mazagão Filho — A tabella do P. C. então reduziu bastante os impostos, porque diminuiu os minimos.

A tabella de “abat-jours” reduziu então imposto de 115\$000 da tabella do P. R. P. para 40\$000 da tabella do P. C. pois o minimo foi assim reduzido. Actualmente esse minimo é de 9\$000, computando-se o desconto de 20%. A

tabella actual então reduziu formidavelmente o imposto de todas as actividades.

A modificação de uma tabella de imposto, como o de industrias e profissões, não significa augmento de imposto.

Não se organiza uma tabella apenas para o dia que passa. Legisla-se, organizando tabellas tambem para o futuro.

Si um contribuinte pela tabella do P. R. P., era lançado em 1.^a classe, "abat-jours", por exemplo, em 575\$000, ao se elevar o maximo, isto é, a primeira classe para 1:250\$000, como fez a tabella chamada por s. excia. "revolução de 1930", não passou esse contribuinte a pagar 1:250\$000. Naquella occasião, a Secretaria da Fazenda expediu instrucções para que os collectores e lançadores mantivessem mais ou menos o mesmo nivel do lançamento anterior, procurando na nova tabella uma outra classe para o contribuinte.

O sr. Orlando Prado — E' exactamente o que o commercio não está sentindo.

O sr. Mazagão Filho — Exactamente, esse commercio está sentindo.

Quando da reforma tributaria de 1935, figurou até em lei o criterio da transição, passando a vigorar a tabella de 10\$000 a 1.000.000\$000, mandou a lei que se reproduzissem os lançamentos anteriores.

Não passaram os contribuintes classificados anteriormente em primeira classe a pagar 1.000 contos de réis. Como se vê, a elevação do maximo de uma tabella não significa augmento de imposto. Si significasse, teria, em 1924, o P. R. P. elevado tambem formidavelmente os impostos de commercio e industria.

O que é preciso, para justiça, é estabelecer normas que determinem o modo de classificar o contribuinte na tabella. Essas normas é que nunca existiram no tempo do P. R. P.

O sr. Orlando Prado — V. excia. é supremamente injusto para com o P. R. P.

O sr. Mazagão Filho — O sr. Orlando Prado disse "que uma das regras da sciencia das Finanças, em materia de impostos, é a justiça e a certeza na tributação. O contribuinte precisa saber, precisa conhecer a classe em que vae incidir para o pagamento do seu imposto, e deve ter a certeza, deve saber em que classe vae ser incluido para esse fim..."

O sr. Orlando Prado — Exactamente.

O sr. Mazagão Filho — Disse mais que "pelo systema do sr. Armando de Salles Oliveira o commercio está absolutamente, completamente sem garantias, porque fica sujeito ao arbitrio do lançador e das repartições arrecadoras".

Antes de analysar esse trecho, pergunto a s. excia. qual era o criterio adoptado pelo P. R. P.? Como se fariam os lançamentos?

Quaes as garantias do contribuinte para livral-o do arbitrio do lançador?

O sr. Orlando Prado — Responderei a v. excia.

O sr. Chagas da Costa — Com litteratura?

O sr. Mazagão Filho — Respondo a s. excia.: era o exclusivo criterio subjectivo, isto é, o arbitrio do lançador.

Era este que chegando á casa do contribuinte, attendia como determinava a lei (art. 14, do decreto n. 2.734, de 1916), á situação do estabelecimento, ao valor locativo do predio, ao movimento commercial, ao valor das mercadorias em deposito, comparando finalmente os diversos estabelecimentos do mesmo genero na localidade.

O sr. Orlando Prado — Permitta-me v. excia. que responda á pergunta que

acaba de me fazer. V. excia. perguntava como se fazia, e eu respondo que no tempo do P. R. P. essas classes a que v. excia. está alludindo, — digamos, a de “abat-jours”, pagava o maximo de 500\$000 e o minimo de 100\$000. Havia tres classes: 1.^a 2.^a e 3.^a, que pagavam respectivamente 500\$000, 300\$000 e 100\$000. Pagavam o maximo de 500\$000 e a média, portanto, de 300\$000, sendo o minimo de 100\$000. Hoje estão pagando segundo a tabella que vae de 10\$000 a 1.000 contos. Portanto havia o arbitrio e antigamente não havia o arbitrio, pois que o contribuinte tinha de ser lançado dentro das duas tabellas que agora, no entanto, são 120.

O sr. Mazagão Filho — Em face do estabelecimento, jogando com tantos dados, alguns delles vagos e de difficil apreciação no momento, entrava fatalmente o puro arbitrio do lançador.

Quando era o mesmo lançador para a cidade toda, dispondo-se elle a uma comparação cuidadosa, o que difficilmente podia fazer, eis que outras funcções o chamavam, ainda podia fazer lançamentos passiveis.

Mas de cidade a cidade, variavam de modo incrível os lançamentos. Estabelecimentos do mesmo ramo, com o mesmo movimento, pagavam impostos collocados nos extremos da tabella. Dizia-se, então que o collector de tal cidade era “camarada” e que o da outra fazia perseguições. Nem sempre isso era verdade. Em muito contribuia o systema de lançamentos.

Na Capital, onde havia varios lançadores, os lançamentos variavam para estabelecimentos identicos. Não era possivel dois lançadores, jogando com dados vagos, fazer lançamentos iguaes. Dahi o que acontecia, e o que o actual governo encontrou. Estabelecimentos com movimento formidavel, pagando menos do que os seus congeneres de movimento muitas

e muitas vezes inferior. Os quadros que o governo tem em mãos mostram isso. Os lançamentos publicados no “Diario Official” (porque agora ha publicação), têm provocado reclamações baseadas na comparação que os contribuintes fazem do seu estabelecimento com outros.

Essa situação não podia perdurar.

Que fez o governo? — Determinou primeiramente que fossem mantidos os lançamentos dos exercicios anteriores e iniciou os estudos procurando um criterio objectivo de lançamento. Mantendo os lançamentos do exercicio anterior, reservou para o fisco o direito de rectificar os lançamentos que reclamassem revisão. . . . Para a revisão, indicou as bases (lei n. 2.844, de janeiro de 1937, art. 60, paragrapho 2.^o).

O criterio objectivo que o governo vae fixar attende justamente ao que disse o sr. Orlando Prado ser uma das regras da sciencia das Finanças em materia de impostos.

Sem o arbitrio de quem quer que seja, sem a interferencia de lançador, saberá o contribuinte, ao encerrar o seu balanço, o imposto que vae pagar em exercicio futuro.

A repartição competente está separando os contribuintes pelas suas actividades. No commercio, a separação está sendo feita pelo ramo do negocio.

« Estão / sendo dispostos, em quadros comparativos, os contribuintes do mesmo ramo, o seu volume de negocio e o imposto que vinham pagando.

O sr. Orlando Prado — O valor economico do volume de mercadorias vendidas é que está sendo considerado erroneamente, pois que pôde ter sido vendido um grande volume de mercadorias sem que, no entanto, se verificasse lucro algum.

O sr. Mazagão Filho — Mas é o melhor indice basico para o lançamento.

O sr. Orlando Prado — Mas nesse ponto é que está o erro economico.

O sr. Chagas da Costa — Na opinião de v. excia.

O sr. Orlando Prado — Na opinião de todo o commercio.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. é que entende que é uma injustiça, quando, na realidade, o que se pratica é a justiça pura e simplesmente.

O sr. Orlando Prado — V. excia. sabe, perfeitamente, que o commercio já paga um imposto pelo volume de negocios que faz.

O sr. Mazagão Filho — Com tantos apartes assim, não me é possível continuar a falar. V. excia. já está inscripto para falar em explicação pessoal e então, nessa ocasião, poderá rebater todas as minhas afirmações.

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente. Não apartarei mais v. excia.

O sr. Mazagão Filho — Separados os contribuintes são elles dispostos em ordem decrescente de volume de negocio. Essa disposição é que tem mostrado os maiores absurdos que havia. Contribuinte com volume formidável de negocios pagando menos que outros com volumes muito menores.

O sr. Orlando Prado — Mas se pagava 1% sobre todas as facturas?

O sr. Mazagão Filho — Vou demonstrar um exemplo claro.

O sr. Orlando Prado — Não é possível, tenha paciencia...

O sr. Mazagão Filho — O que é incontestável é que o unico meio de se fazer justiça é o de se tomar por base este valor.

O sr. Orlando Prado — Esse criterio não é justo.

O sr. Mazagão Filho — Peço ao nobre vereador sr. Orlando Prado que me deixe continuar em minhas explanações.

Dispostos assim todos os contribuintes procurar-se-á uma taxa que, applicada ao volume de negocios, dará o imposto. Essa taxa variará de ramo a ramo, segundo a sua margem de lucros. Estabelecida a taxa em lei, ao encerrar-se o balanço, o contribuinte applical-a-á ao volume de vendas e saberá o imposto a pagar, sem a interferencia de quem quer que seja.

O sr. Orlando Prado — Saberá, mas muitas vezes não poderá pagar porque não tem lucros para isso.

O sr. Mazagão Filho — A taxa não era fixada arbitrariamente. A média será aproximadamente a que vem sendo paga ha annos pelos contribuintes.

O sr. Orlando Prado — Entre 120 classes é impossivel acobertar-se o contribuinte do arbitrio do lançador.

O sr. Mazagão Filho — Livre o contribuinte do fantasma apavorante do lançador fixado em lei o criterio objectivo e unico do lançamento, estará elle a salvo de surpresas.

O meu nobre collega ha de permittir: o imposto cobrado na razão do movimento do commerciante, ha de ser melhor, pois elle ficará sabendo, pelo seu movimento anterior, o que virá a pagar de futuro.

O sr. Orlando Prado — Ahi é que vae apparecer, exactamente, o arbitrio do lançador, porque terá de collocar o contribuinte dentro de 120 classes.

O sr. Mazagão Filho — Essa obra não se realiza, porém, sr. presidente, do dia para noite. Exige um trabalho seguro para que surja perfeita. Enquanto vem sendo preparada, mantém o governo os lançamentos anteriores, corrigindo apenas aquelles que

vinham amparados no erro, na fraude ou em grande disparidade de nível de taxação.

Eis por que a tabella de 10\$ a 1.000 contos não representa augmento de imposto, nem é armadilha ao contribuinte.

O SR. ORLANDO PRADO — V. excia. quer dizer que representa diminuição de imposto?

O sr. Mazagão Filho — Dentro della todos se classificarão com rigorosa justiça, livres do regime de palpites.

Sr. presidente, o sr. Orlando Prado disse que só encontrou 119 casas em S. Paulo pagando menos de 100\$000 de imposto por anno. E' preciso esclarecer que s. excia. leu o "Diario Official" onde apenas estão os lançamentos da Capital. A tabella, porém, é para a Capital e para o mais modesto recanto do Estado.

O sr. Orlando Prado — Eu me referi ao commercio da Capital. V. excia. está expondo com muita clareza, mas ha de permittir que conteste alguns pontos com os quaes não estou de accordo, nem eu e nem o commercio.

O sr. Chagas da Costa — V. excia. é mestre de economia!

O sr. Mazagão Filho — Mas, sr. presidente, disse o nobre vereador, sr. Orlando Prado: (Lê).

"Posso citar um facto que conheço bem porque se passou com pessoa de minhas relações. Uma firma que, em 1935, pagou 4.000\$ de imposto e que em 1936 foi taxada nos mesmos 4.000\$, acaba de receber aviso de lançamento que consta da lista do "Diario Official" que tenho aqui, em meu poder, da importancia de 34.000\$ por trimestre, isto é, 136.000\$ por anno".

"Passou, como vemos, a ser tributada, de 4.000\$ a 136.000\$, o que equivale dizer 34 vezes mais. Conheço innumeradas

outras firmas nas mesmas condições. O quadro comparativo que annexo a este meu discurso esclarece bem o assumpto. E' contra tudo isso, contra essa desorientação, que o commercio de São Paulo se revolta":

E' facil, sr. presidente, demonstrar que criticas dessa natureza são baseadas no desconhecimento dos factos e na circumstancia de permanecerem ainda muitos contribuintes mal informados a respeito das novas directrizes que o governo tomou em materia tributaria, afim de corrigir a desorientação, a balburdia, a falta de criterio que havia nos lançamentos, como grande prejuizo para o commercio.

O exemplo citado pelo sr. Orlando Prado é expressivo. Trata-se de um caso muito conhecido do fisco porque foi o mais gritante até hoje apparecido. Facil foi, por isso, identifical-o.

Note-se, antes de mais nada, que a firma em questão, ao se inscrever na estação fiscal do Estado como contribuinte do Imposto de Industrias e Profissões, declarou por escripto, na formula da inscrição que, em 1935, effectuou vendas na importancia de 64.848 contos. Essa firma, nesse mesmo anno, pagou de imposto estadual de commercio, apenas .. 1.000\$, tendo tambem pago ao municipio, no mesmo anno, 4.114\$ a titulo de imposto de industrias e profissões.

O sr. Chagas da Costa — Não devia pagar nada...

O sr. Orlando Prado — V. excia. sabe quanto essa firma pagou nas facturas-duplicatas? No anno passado, o movimento que foi maior — de 85.000 contos — pagou 850 contos de imposto; este anno pagou seiscentos e tantos contos, e, em 1935, pagou 800 contos.

O sr. Mazagão Filho — O imposto pago por essa firma, de que v. excia. está trazendo ao conhecimento da casa, foi exactamente o mesmo de que estou tratando neste trabalho que estou lendo.

O sr. A. Vicente de Azevedo — (Ao sr. Orlando Prado) — V. excia. está reforçando a argumentação do orador.

O sr. Orlando Prado — Esta é uma prova de que o movimento economico não pôde servir de base para taxar dessa forma, em uma classe muito mais alta.

O sr. Mazagão Filho — Vê-se que se trata de uma firma de maior importancia, com um volume de negocios superior ao da exportação de varios Estados do Brasil... Essa firma, uma das maiores da praça, pagava ao Estado o imposto de commercio de apenas 1:000\$ por anno... E ao municipio apenas 4:114\$000. Ao todo 5:114\$000. Este lançamento foi repetido para 1936, majorado de 25%, o que deu 6:392\$500, afim de com o desconto de 20%, produzir o liquido de 5:114\$000, somma dos lançamentos anteriores.

Estes simples dados são sufficientes para mostrar que este lançamento não podia ser mantido. Correpondia, com effeito, a \$099 por conto de réis de vendas, sem o desconto, ou a \$079 com o desconto de 20% para pagamento no prazo regulamentar.

O sr. Orlando Prado — Vê-se que v. excia. não está levando em conta o imposto de 1% sobre as facturas. E, quem cobra é o Estado.

O sr. Mazagão Filho — Estou argumentando com v. excia. e com numeros...

O sr. Orlando Prado — E eu tambem com numeros.

O sr. Mazagão Filho — ... e se irrita porque não aceita os numeros.

O sr. Orlando Prado — Não me irrita, absolutamente; estou discutindo e tambem apresento numeros.

O sr. Mazagão Filho — Tendo sido de 14 milhões de contos de réis as vendas do commercio paulista, effectuadas

em 1935, de accordo com a arrecadação do extincto imposto de vendas mercantis, verifica-se que, se todos os contribuintes tivessem pago o imposto de industrias e profissões em 1936, na mesma base de \$079 por conto de vendas do anno anterior, este imposto teria produzido naquelle anno uma arrecadação de apenas 1.006:000\$, total do qual caberia metade ao Estado, ou sejam apenas 503:000\$, tocando outro tanto ao conjunto de todos os municipios paulistas...

O sr. Orlando Prado — E' um calculo injusto.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Mas é brilhante a argumentação do sr. Mazagão Filho!

O sr. Orlando Prado — E' brilhante mas é falha. Peço que me provem que essa firma não paga impostos.

O SR. PRESIDENTE — Cabe-me lembrar ao orador que se estão exgottando os 20 minutos regimentaes.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, dado o grande numero de apartes que tenho recebido, pediria a v. excia. que se dignasse consultar a casa sobre se me concede mais 20 minutos para terminar o meu discurso.

(Consultada, a Casa concorda com o pedido do orador).

O sr. Mazagão Filho — (continuando) — Sr. presidente, a arrecadação foi, entretanto, de 104.000 contos, ou seja cerca de cem vezes mais!

Isto mostra que a firma em questão estava pagando o imposto na base de cerca de um centesimo do que estavam pagando, em média, os demais contribuintes.

O sr. Orlando Prado — Em condições idênticas.

O sr. Chagas da Costa — E' pouco.

O sr. Mazagão Filho — Estou demonstrando que estava pagando 1/100 do que estavam pagando em média, os demais contribuintes. Não é de admirar, portanto, que, na revisão do lançamento, este passasse a 34 vezes mais.

Tomemos agora outro contribuinte do mesmo ramo de negocio, a qual chamaremos contribuinte B.

Este, ao se inscrever, declarou vendas, no anno anterior, no total de 10.600 contos. Esse contribuinte pagou de imposto estadual de commercio, em 1935, 36:250\$000; de imposto municipal de industrias e profissões, no mesmo anno, 1:353\$000; total dos dois impostos 37:603\$000.

O sr. Orlando Prado — E pagou só 100.000\$000 de 1% sobre as vendas mercantis, quando a outra pagou 650 contos.

O sr. Mazagão Filho — Foi este o total pago por essa firma ao Estado e ao Municipio em 1936, em vista de ter sido repetido o lançamento global do anno anterior. A base do imposto, para essa firma, portanto, foi de 3\$540 por conto de réis de vendas.

Temos, pois, a seguinte comparação entre os dois contribuintes, ambos do mesmo ramo de negocio e do mesmo districto fiscal:

O contribuinte "A", vendeu em 1935 64.848 contos e pagou de imposto estadual, nesse anno, 1:000\$000; ainda pagou, de imposto municipal, no mesmo anno 4:114\$000; e, em 1936, pagou de imposto de industrias e profissões, 5:114\$000. Base do imposto por conto de réis de vendas: \$079.

O contribuinte "B" que vendeu 10.600 contos, pagou de imposto estadual, 36:250\$000; de imposto municipal

1:353\$000 e de imposto de industrias e profissões 37:603\$000.

O sr. Orlando Prado — Uma informação para completar o argumento de v. excia.: a firma "A" pagou 650 contos de imposto sobre duplicatas de vendas mercantis e a firma "B" pagou só 100 contos. A diferença é apenas de 550 contos contra a primeira firma, isto é, a firma "A".

O sr. Mazagão Filho — Note-se bem: a firma "A" vendeu 64.848 contos e pagou de imposto de commercio ao Estado 1:000\$000. A firma "B", vendeu menos de 1/6 (10.600 contos) e pagou 36 vezes mais (36:250\$000). Deante disso, não póde causar espanto que a firma "A" tenha passado pela revisão, a pagar 34 vezes mais do que pagava.

O sr. Orlando Prado — Talvez tivesse ganho mais.

O sr. Mazagão Filho — Quadros comparativos eguaes a estes podem ser organizados aos milhares.

O sr. Orlando Prado — O commercio que o diga.

O sr. Mazagão Filho — Devia o fisco manter lançamentos tão disparatados, favorecendo uns contribuintes e prejudicando outros?

Seria honesto continuar o governo a cobrar maior imposto da menor firma e menor da maior do mesmo ramo, collocando-as em tão flagrante desigualdade na concorrência?

O sr. Orlando Prado — V. excia. está justamente offerecendo um argumento a favor da minha these — o arbitrio do lançamento. O lançador não podia ter lançado a outra em 36 contos. Pergunto a v. excia. si houve, ou não, arbitrio em lançar um em 1:000\$000 e outro em 36 contos?

O sr. Mazagão Filho — O argumento de v. excia. pôde ser invertido; não podia o lançador ter lançado a firma "A" em 36 contos e a outra em 1.000\$000. Para evitar justamente isso foi que se estabeleceu que se fizesse a reforma.

O sr. Orlando Prado — Ahi está. V. excia. mesmo que está fornecendo elementos para provar o que eu dizia. A tabella para 120 classes representa o arbitrio do lançador e sujeita o commercio ás vicissitudes desse arbitrio.

O sr. Mazagão Filho — E' preferível o primeiro arbitrio, taxar um contribuinte em 36 contos e a este outro em um conto. Veja v. excia. que é só inverter o problema para v. excia. ter a resposta ao seu argumento.

O sr. Orlando Prado — O que digo é que elle pagou 650 contos de imposto sobre vendas mercantis e o anno passado pagou 850 contos. Devo dizer a v. excia. que não conheço casa alguma que tenha ganho tanto. Quem ganhou foi o fisco.

O sr. Chagas da Costa — Que culpa tenho eu?

O sr. Orlando Prado — O illustre vereador sr. Chagas da Costa pergunta que culpa tem elle. Respondo: s. excia. tem a culpa de ser vereador e estar dizendo essas coisas ahi.

O sr. Chagas da Costa — Quem tem culpa é v. excia. que não conseguiu provar nesta Casa o que disse.

O sr. Orlando Prado — Já é tempo de acabar com essas tolices nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Está com a palavra o sr. Mazagão Filho.

O sr. Mazagão Filho — Podia uma administração que encarou de frente o

problema tributario, propondo-se expurgar o systema fiscal do Estado de todos os vicios que o degradavam, cruzar os braços deante da situação que acaba de ser descripta?

Evidentemente, não. Imperioso era proceder-se á revisão dos lançamentos, afim de se estabelecer a justiça na tributação, coisa que nunca existiu. Foi o que se fez no caso em apreço e em todos os casos identicos já examinados. E' o caso que se fará com todos os lançamentos.

No ramo de negocio em questão, verificou-se qual o nivel geral da taxaçaõ anterior e apurou-se que era na base de pouco mais de 2\$000 por conto de réis de vendas, ou seja de menos de 2\$000, computado o desconto de 20 por cento.

O sr. Orlando Prado — Permittirá v. excia. mais um aparte. Quando o sr. Secretario da Fazenda foi secretario da Associação Commercial, s. excia. combateu essa taxa a que v. excia. se refere. Agora, como Secretario da Fazenda, vem procurar estabelecer uma taxa de 4 por cento, que, a instancias do commercio, reduziu para 2 por cento.

O sr. Mazagão Filho — Eu não disse a v. excia. que a taxa estabelecida era de 4\$000, mas de 2\$000 para todos os ramos de ngocios. Eu não disse o que v. excia. acaba de affirmar.

O sr. José Cyrillo — Vv. excias. são os unicos em São Paulo que estão convencidos de que os impostos não foram augmentados.

O sr. Tenorio de Brito — O caso é que o contribuinte paga mais e sabe que está pagando mais.

O sr. Orlando Prado — O commercio sabe perfeitamente disso.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, estou demonstrando que havia injustiça no recebimento dos impostos; casas grandes pagavam impostos ridicu-

los, ao passo que casas pequenas pagavam impostos maiores que as grandes casas.

Os apartes que reiteradamente me são dados, sr. presidente, absolutamente não esclarecem o assumpto e têm a unica intenção de desviar o fio do meu discurso.

O sr. José Cyrillo — Vv. excias. estão cobrando até impostos inconstitucionaes. Quêrem que eu cite um delles? O imposto de divertimentos, cobrado pelo Estado e tambem pelo Municipio, quando a Constituição diz que esses impostos devem ser cobrados exclusivamente pelo Municipio.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, applicou-se então esta taxa a todos os contribuintes. Resultado: o contribuinte "B" ficou beneficiado, com o imposto reduzido quasi á metade, e o contribuinte "A" passou a pagar 34 vezes mais, isto é, 136.000\$ ou sejam 108.800\$ com o desconto. Ficaram assim ambos taxados na mesma base, como era de justiça. E' claro que o contribuinte "B" não promoveu nenhum comício a favor da reforma tributaria...

O sr. Orlando Prado — Mas tenho ouvido reclamações de todos contra essa reforma e posso dizer o que tenho ouvido.

Não citei nomes porque em commercio não se cita nome algum.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. acredita que o contribuinte "B" está protestando porque paga a metade do que pagava?

O sr. Orlando Prado — Posso citar o exemplo de um amigo particular de v. excia.

O sr. Mazagão Filho — Quem passou a promover comícios contra a reforma foi o contribuinte "A". O mesmo fizeram outros contribuintes em

identicas condições. Dahi a grita de alguns interessados, da qual se fez éco na Camara o sr. Orlando Prado.

Eis como deve ser contada a historia verdadeira do contribuinte que teve o seu imposto augmentado de 4.000\$ para 136.000\$, historia que o sr. Orlando Prado contou tão mal contada.

Para s. excia. esse caso mostra a "desorientação" do governo. Entretanto, ficou demonstrado que o que presenciemos é, pelo contrario, a correcção das injustiças anteriores, da anarchia, da balburdia, e da ausencia de criterio que existia até agora em materia tributaria, em nosso Estado.

O sr. Tenorio de Brito — Vv. excias. nasceram para salvar a Patria.

O sr. Mazagão Filho — Nessa orientação, o governo não pôde deixar de contar com o apoio do commercio honesto, dos espiritos rectos, das consciencias esclarecidas. Em face dos ataques que tem recebido, appella para a probidade dos proprios contribuintes, aos quaes está servindo, aos quaes está distribuindo justiça, para os quaes está criando um regime de igualdade e de garantias que antes nunca conheceram.

O sr. Tenorio de Brito — Oxalá assim fosse.

O sr. Mazagão Filho — Em face do que foi exposto, a orientação do governo é inatacavel...

O sr. Tenorio de Brito — Para v. exc.

O sr. Mazagão Filho — . . . pois essa orientação se resume nisto:

a) os contribuintes continuam a pagar, a titulo de imposto de industrias e profissões o que já pagavam, em conjuncto ao Estado e aos municipios, a titulo de impostos dessa natureza, não tendo, pois, havido augmento de impostos.

O sr. Orlando Prado — Fazer pagar mais não é, então, augmentar o imposto?

O sr. Mazagão Filho — b) entretanto, os lançamentos são sujeitos à revisão do fisco, afim de serem todos postos no mesmo nível de taxaçaõ, de modo a se corrigirem as desigualdades que antes existiam, e que ninguem de boa fé pôde defender;

c) o criterio para essa revisãõ é o do movimento economico, por ser o mais seguro e o pleiteado pelo proprio commercio.

O sr. Orlando Prado — Não apoiado. Esse criterio é solennemente repellido pelo commercio em geral.

O sr. Mazagão Filho — Mas esta foi a fórma com que o commercio julgou a mais justa.

O sr. Orlando Prado — Contesto absolutamente, tal affirmaçãõ.

O sr. Mazagão Filho — c) o criterio para essa revisãõ é o do movimento economico, por ser o mais seguro e o pleiteado pelo proprio commercio. A casa commercial que vendeu, no anno anterior, 1.000 contos, pagará o dobro do que pagar a casa do mesmo ramo e do mesmo districto fiscal, que vendeu 500 contos. Para isso verifica-se, para cada ramo de negocio de cada districto fiscal, qual a taxa em relação às vendas que estava, de facto sendo cobrada. Apurada essa taxa, é applicada a todos os contribuintes desse ramo e desse districto fiscal, ficando assim todos collocados em situaçaõ egual perante os impostos.

Isto é o que está consagrado em lei (lei n. 2.844, de 1 de janeiro de 1937, art. 60 e seu paragrapho 3.º).

O sr. Orlando Prado — Lei barbara! Lei demolidora!

O sr. Mazagão Filho — Isto é o que o governo mandou fazer. Reclamações só podem existir contra a execuçaõ do que foi determinado. Mas a

execuçaõ está a cargo de funcionarios que podem errar, num trabalho de tão vastas proporções.

Para corrigir esses possiveis erros, possiveis e mesmo inevitaveis, instituiu o governo commissões julgadoras de recursos contra os lançamentos. E para dar completas garantias aos contribuintes, ainda criou a actual administraçaõ o Tribunal de Impostos e Taxas, que estão funcionando desde junho de 1935.

Esse tribunal é constituido, na sua maioria, de contribuintes indicados pelas proprias associações de classe, do commercio, da industria, da lavoura, das profissões liberaes, etc., e presidido por um contribuinte. O Tribunal é autonomo e soberano nas suas decisões, cabendo-lhe decidir em definitivo as reclamações não attendidas pelo fisco, sendo a sua jurisprudencia de observancia, obrigatoria pelos funcionarios fiscaes.

Entregou, assim, o governo nas mãos dos proprios contribuintes a missãõ de dirimir os conflictos suscitados entre elles e o fisco.

Ninguem de boa fé poderá negar que tudo isto que o governo está fazendo é, antes de mais nada, honesto e, além de honesto, racional, justo e conveniente aos interesses bem comprehendidos dos proprios contribuintes.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — (Em explicaçaõ pessoal). Sr. presidente, sou forçado a vir hoje a esta tribuna embora o adiantado da hora, em explicaçaõ pessoal, por ser a ultima sessãõ ordinaria dos nossos trabalhos, pois, não devo adiar nosso protesto contra o que recentemente ocorreu no presidio Maria Zelia, nesta Capital.

E' que presos indefesos e entregues á guarda do poder publico, porque tentavam fugir daquelle presidio, foram barbaramente assassinados. E por quem, sr. presidente? Pelos proprios represen-

tantes da autoridade publica! Isto, para uma cidade civilizada é simplesmente edificante!

Entretanto, sr. presidente, qual a medida que o Governo do Estado tomou contra esses seus representantes que assassinaram aquelles que estavam entregues á sua guarda? Simplesmente isto: mandou aos jornaes uma nota communicando que os presos tentavam fugir e o Governo não tivera força bastante para impedir a fuga, havia metralhado esses presos e, por essa forma, pelos seus representantes, havia assassinado esses presos, entregues á sua guarda!

Ora, sr. presidente, seria faltar ao nosso mandato, faltar aos deveres que temos para com o povo de S. Paulo não vir a esta tribuna lançar o, nosso protesto contra essa violencia do poder publico, que é obrigado a commetter crimes, a assassinar para impedir a fuga de presos indefesos.

E attenda v. excia., sr. presidente, que esses presos recolhidos ao presidio Maria Zelia, lá estavam ha muito mais de anno aguardando julgamento. Outros mais felizes, por via de "habeas-corpus", estão na rua. Entretanto, os que esperam julgamento, porque este julgamento não vem, e porque não chega o dia de, talvez, demonstrar ao povo de S. Paulo que não são criminosos, tentam fugir para garantir a subsistencia de suas proprias familias, para defender os seus proprios interesses.

O sr. José Cyrillo — O que é de se lamentar em tudo isso é que os cabeças do movimento comunista foram postos em liberdade e os outros permanecem presos.

O sr. Sylvio Margarido — Como diz o meu nobre aparteante, é possível que os cabeças do movimento comunista estejam em liberdade e outros mais infelizes estão recolhidos ao presidio, estão entregues á autoridade publica, autoridade que, em vez de garan-

tir a vida desses infelizes, metralha-os, assassina-os!

O sr. Naclerio Homem — V. excia. cita muito bem. Si os presos teem o direito de fuga — que v. excia. acha um direito natural — de outro lado, a autoridade publica, ou os representantes dessa autoridade, não só teem o direito de impedir essa fuga...

O sr. Abrahão Ribeiro — Teem a obrigação de impedir essa fuga. o que não foi cumprido.

O sr. Naclerio Homem — ... como teem a obrigação de impedir a fuga — segundo diz v. excia. — e si esses representantes da autoridade, da Força Publica, teem um fuzil em mãos, evidentemente que é para delle fazer uso quando fôr necessario.

O sr. Abrahão Ribeiro — Quando fôr necessario...

O sr. Naclerio Homem — Evidentemente e essa necessidade se constatou. pois os presos fugiam, e a Força Publica tem o direito de impedir isso por qualquer forma. E' materia de Direito Penal.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas os homens que fugiam não podiam ser visados.

O sr. Sylvio Margarido — O aparte do meu nobre collega da bancada adversa nada mais é que a condemnação do governo.

O aparte de v. excia. é a condemnação do governo, e vou demonstrar.

O sr. Naclerio Homem — Ha pouco ainda, recentemente em Minas houve um facto assim e v. excia. não gritou contra a força mineira.

O sr. Sylvio Margarido — Mas o meu mandato não decorre do povo de Minas Geraes, mas do de S. Paulo.

O sr. Naclerio Homem — E v. excia. nos merece todo o acatamento. Aliás v. excia. é o representante do povo que de boa fé, nesse terreno, está prestando um desserviço ao publico.

O sr. Sylvio Margarido — Acredito que não. Sempre que estiver pedindo a punição de um crime, estarei prestando um serviço á sociedade.

O sr. Tenorio de Brito — Desserviço estão prestando aquelles que trouxeram nos alforges o virus dessa desordem que está por ahi, e dos quaes vv. excia. são os representantes.

O sr. Sylvio Margarido — Mas vou demonstrar com as palavras mesmo do meu collega, em seu aparte, que s. excia. está condemnando o poder publico. Será possível que o governo de São Paulo, com a Força Publica de milhares de homens, e mais a força civil de centenas de homens, não tivesse capacidade para impedir a fuga de 34 ou 40 presos?

O sr. Naclerio Homem — E de que forma?

O sr. Abrahão Ribeiro — Vigiano sufficientemente.

O sr. Sylvio Margarido — Será possível que elle, para vigiar esses presos, só o possa fazer metralhando-os, assassinando-os?

O sr. Naclerio Homem — Vigiam e tomaram uma attitude definitiva.

O sr. Sylvio Margarido — Veja o collega: o que houve, foi falta de vigilancia — foi desidia das autoridades publicas. (*Não apoiado*).

Não souberam vigiar, garantir a vida desses presos que estavam entregues á sua guarda e, para impedir a fuga...

O sr. Naclerio Homem — Mas a attitude da força qual é? E' o emprego

da força. (*Não apoiados da bancada do P. R. P.*).

O sr. Chagas da Costa — Se fogem, ha desidia; não fugiram, ha desidia tambem. E' o tal caso: "Piove? governo ladro..."

O sr. Sylvio Margarido — Foi necessario metralhar os presos! Só assim puderam impedir a fuga de 34 presos!

O sr. Abrahão Ribeiro — Deviam collocar-os em logar seguro. Nunca se viu um preso fugir da Penitenciaria.

O sr. Smith de Vasconcellos — Isso é devido á má organização.

O sr. Naclerio Homem — A não ser que vv. excias. quizessem uma medida impraticavel, qual seja que cercassem toda a prisão com um cordão de guardas.

O sr. Abrahão Ribeiro — Ademais, eram homens que aguardavam julgamento e, portanto, presumivelmente innocentes.

O sr. Naclerio Homem — Não senhor! Não eram homens que aguardavam julgamento: eram homens que fugiam das suas cellas.

O sr. Tenorio de Brito — No tempo do P. R. P., em que era chefe de policia o sr. Roberto Moreira, Meneghetti fugiu e não levou um tiro, chegando a matar a autoridade publica. A vida de Meneghetti era garantida, embora elle fosse um assassino.

O sr. Sylvio Margarido — A vida de Meneghetti foi garantida!

O sr. Naclerio Homem — Mas os que foram prender Meneghetti foram lá de revólver e carabina. Eu assisti.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas não se utilizaram delles.

O sr. Tenorio de Brito — Não se utilizaram dessas armas. ..

O sr. Naclerio Homem — Vv. excias. pretendiam, então, que fossem os comunistas que matassem os guardas! Estamos satisfeitos.

O sr. Abrahão Ribeiro — Absolutamente! Não se pôde dizer que sejam comunistas, porque não foram julgados. Além disso, elles estavam desarmados. Onde está dito que são comunistas? Estão esperando julgamento indefinidamente.

O sr. Naclerio Homem — Eram suspeitos de adoptar o credo comunista e deveriam aguardar o julgamento serenamente.

O sr. Smith de Vasconcellos — E o aguardavam indefinidamente.

O sr. Abrahão Ribeiro — Mas não se matam homens suspeitos!

O sr. Chagas da Costa — (ao sr. Smith de Vasconcellos) — Antigamente aguardavam muito mais.

O sr. Sylvio Margarido — Responde ao illustre collega dr. Naclerio Homem, jurista conceituado, o art. 39, paragrapho 16, do Cod. Penal.

O sr. Naclerio Homem — Mas v. excia. não pôde negar, que autoridade pôde empregar força para impedir a fuga.

O sr. Abrahão Ribeiro — Para impedir a fuga, mas o preso que conseguiu fugir deve ser recapturado, mas não assassinado. Para isso é que existe a força policial.

O sr. Chagas da Costa — Mas foi aberto inquerito policial.

O sr. Abrahão Ribeiro — Para que inquerito, si elles não podiam se defender? Para apurar o que?

O sr. Chagas da Costa — Si não podemos defender, vv. excias. não podem atacar.

O sr. José Cyrillo — Quando os integralistas foram metralhados na Praça da Sé, não se abriu inquerito nenhum. Deveriam ter aberto.

O sr. Abrahão Ribeiro — O meu illustre collega, sr. Naclerio Homem, não pôde negar que a vida desses homens estava entregue á autoridade publica que os prendeu.

O sr. Naclerio Homem — Emquanto não fugiam.

O sr. Sylvio Margarido — V. excia. portanto, sabe que era dever preliminar da autoridade publica, que os prendeu e os mantinha em prisão, garantir a vida desses presos.

O sr. Naclerio Homem — Emquanto não fogem.

O sr. Sylvio Margarido — Como pôde v. excia., em face desses principios, admitir que para proteger esses homens na prisão, as autoridades pudessem fazer uso de metralhadoras contra a vida desses mesmos homens?!

O sr. Thiago Mazagão — V. excia. nem sabe si houve aggressão. Devemos esperar o inquerito que deve apurar as circumstancias.

O sr. Naclerio Homem — Porque fugiam.

O sr. Abrahão Ribeiro — Fugir não é crime de morte.

O sr. Orlando Prado — Não ha pena capital no Brasil.

O sr. Sylvio Margarido — De quem a culpa? Do fugitivo ou da autoridade? Não sabe v. excia. que a lei pune aquelle que permite ou auxilia a fuga e aquelles que, mesmo por omissão, a favorecem?

O sr. *Naclerio Homem* — Mas a obrigação da autoridade era impedir a fuga dos presos.

O sr. *Abrahão Ribeiro* — Não impediram a fuga; portanto, não foram diligentes, e não podiam por isso matar.

O sr. *Chagas da Costa* — Mata-taram-se tres para impedir a fuga de trinta e quatro. Para os grandes males, grandes remedios. Amanhã talvez esses fugitivos viessem a degollar vv. excias. Estamos portanto fazendo a defesa de vv. excias.

O sr. *Abrahão Ribeiro* — Eu, nesse momento, me defenderia.

O sr. *Sylvio Margarido* — Sr. presidente, parece-me que seria de ver preliminar das autoridades a vigilancia dos presos.

O sr. *Naclerio Homem* — Isso acontece em todo o mundo.

O sr. *Sylvio Margarido* — Ora, sr. presidente, esses presos chegaram a conseguir uma tentativa de fuga, e alguns chegaram, mesmo, a fugir, foi porque as autoridades não tiveram ou não mantiveram a necessaria vigilancia.

O sr. *Naclerio Homem* — Os fugitivos jogavam a sua sorte: sabiam perfeitamente a que estavam expostos.

O sr. *Chagas da Costa* — E v. excia. queria que os guardas fossem responsabilizados pela fuga desses presos?

O sr. *Sylvio Margarido* — Então, sr. presidente, chegamos á conclusão de que é duplo o crime da autoridade: 1.º, por permittir a possibilidade de fuga; 2.º, por metralhar os presos quando em tentativa de fuga.

O sr. *Chagas da Costa* — Os presos têm fugido até de Cayenna.

Vv. excias. estão estranhando uma coisa que se passa em todas as partes do mundo.

O sr. *Naclerio Homem* — Sorte delles...

O sr. *Sylvio Margarido* — Crime duplo, ainda, com a aggravante a que me referi, determinada no Código Penal, art. 29, paragrapho 16: "ter sido commettido o crime estando o offendido sob a immediata protecção da autoridade policial".

O sr. *Miguel Paulo Capalbo* — Não estavam mais.

O sr. *Naclerio Homem* — No mundo inteiro presos fogem das penitenciaras.

O sr. *Sylvio Margarido* — Si vv. excias. entendem que matar não é crime, estarei prégando no deserto.

O sr. *Miguel Paulo Capalbo* — Não estavam presos naquelle momento, haviam deixado a custodia da policia.

O sr. *Abrahão Ribeiro* — Seria, então, a adoptar-se a sua theoria, facilimo á autoridade livrar-se dos communistas: facilitava-se a fuga e depois matavam-se os fugitivos.

O sr. *Chagas da Costa* — Antigamente era assim.

O sr. *Tenorio de Brito* — Antigamente, não! Nunca houve isso. V. excia. tenha cuidado no que diz e não affirme coisas desse jaez. E' a primeira vez em São Paulo que se assiste a tamanha monstruosidade!

O sr. *Sylvio Margarido* — Mas, sr. presidente, o artigo 1.º do Código Penal dispõe expressamente que ninguém poderá ser punido por falta que não tenha sido anteriormente qualificada como crime e nem poderá soffrer

pena que não esteja previamente estabelecida.

Pergunto, agora, aos meus collegas, si está estabelecida, em nossa legislação, a pena de morte? Si não está, como é que o Governo permite um fuzilamento, como este, de que tratamos?

O sr. Naclerio Homem — E' um sophisma que não pôde ser accedido.

O sr. Sylvio Margarido — Como estou sophismando si argumento com o Cod. Penal?

O sr. Chagas da Costa — Puro sophisma.

O sr. Sylvio Margarido — E' possível applicar-se uma pena que não esteja estabelecida em lei?

Naturalmente a resposta será negativa e, portanto, é criminoso o fuzilamento de presos, ainda que em fuga, a agravante, constante do art. 39 do Cod. Penal.

O sr. Naclerio Homem — Si, porém, os guardas deixassem os presos fugir, seriam accusados e poderiam, mesmo ir para a cadeia.

O sr. Sylvio Margarido — Para se cumprir a lei commette-se um crime?

O sr. Chagas da Costa — Mas v. excia. está falando aqui apenas porque fracassou o movimento de novembro de 1935.

O sr. Sylvio Margarido — Porque estavam fugindo aquelles presos?

O sr. Vicente de Azevedo — Para se subtrahir á acção da policia.

O sr. Sylvio Margarido — Porque não estavam sufficientemente vigiados. Contra este argumento nada poderão vv. excias. oppor. A conclusão é logica.

O sr. Naclerio Homem — Não apoiado. A conclusão é illogica.

O sr. Sylvio Margarido — O poder publico estava mais que aparelhado para manter uma vigilancia muito mais rigorosa, si necessaria.

O sr. Naclerio Homem — Naturalmente v. excia. entende que o governo deveria estabelecer um cordão de isolamento, em torno de todo o presidio.

O sr. Smith de Vasconcellos — Devia localizar-se melhor as prisões.

O sr. Chagas da Costa — Vv. excias. agoram dizem tudo isso, mas quando o Governo começa a querer armar a força publica do Estado, então vv excias. gritam que o Governo está preparando uma revolução.

O sr. José Cyrillo — Assistimos neste momento, á morte do regime.

O sr. Sylvio Margarido — V. excia. tem toda a razão. Está morto o regime que para impedir a fuga de presos é obrigado a fuzilal-os.

E' lamentavel que o sr. Governador do Estado, que ha poucos dias foi recebido pelo Instituto dos Advogados, e ahi declarou que antes de tudo era advogado, por origem, e por nascimento, ignore principios elementares da lei penal, deixando de punir os responsaveis pelos crimes que apontamos.

O sr. Naclerio Homem — Apuradas as responsabilidades, punidos serão os culpados.

O sr. Sylvio Margarido — Entretanto, justamente o contrario é o que vemos, pois, distribuiu-se uma nota á imprensa, justificando os factos occorridos no presidio Maria Zelia!

E' lamentavel, repetimos, sr. presidente, que tal nota parta de um governo que tem como chefe um advogado que,

ainda ha poucos dias, fazia a profissão de fé de ser, sobretudo advogado.

O sr. Naclerio Homem — Aliás foi uma attitude pessoal dos guardas, pois que o sr. Governador do Estado não estava presente. V. excia. não tem, pois, o direito de atacar o sr. Governador do Estado.

O sr. Sylvio Margarido — Em vez do Governo do Estado communicar ao povo que ia apurar os crimes.

O sr. Naclerio Homem — O Governo communicou que mandou abrir inquerito a respeito.

O sr. Sylvio Margarido — ... communica simplesmente que os presos foram metralhados e que morreram porque tentavam fugir, como que pretendendo defender e justificar esse acto indigno e deshumano: metralhar presos indefesos...

O sr. Miguel Capalbo — Presos, não senhor! Fugitivos!

O sr. Sylvio Margarido — ... que estavam sob a sua propria guarda.

Si eram fugitivos, devia mandar captural-os.

O sr. Miguel Capalbo — Captural-os de que forma? E v. excia. sabe que ao tempo do P. R. P., Meneghetti foi capturado á bala!

O sr. Vicente de Azevedo — E eu assisti á captura de Meneghetti e sei como foi feita!

O sr. Chagas da Costa — O Governo o que está fazendo é defendendo as instituições, aliás com energia.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, é por isso que eu, como advogado e como representante do povo do municipio de S. Paulo onde se

passou esse crime hediondo, venho lancar o meu protesto contra actos dessa natureza, indignos, arbitrarios e deshumanos, praticados pelas autoridades publicas.

Era o que tinha a dizer.

(*Muito bem! Muito bem! da bancada do P. R. P.*).

O SR. PRESIDENTE — Está terminada a hora regimental.

O SR. ORLANDO PRADO — (Para explicação pessoal) — Sr. presidente, pedi a palavra para responder ao discurso dos nobres collegas, srs. Pereira de Queiroz e Mazagão Filho, mas vejo que v. excia. acaba de informar que a hora está terminada e que vae, portanto, encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O sr. Orlando Prado — Devo, porém, lembrar a v. excia. que eu havia perguntado si poderia falar após os meus alludidos collegas, tendo-me v. excia. respondido affirmativamente, razão pela qual deixei de fazer a minha inscripção.

O SR. PRESIDENTE — E' exacto, mas v. excia. só poderia falar dentro do tempo destinado á sessão, que foi inteiramente exgottado. Cumpre-me notar que, além de v. excia. ha ainda outros oradores inscriptos.

O sr. Mazagão Filho — Eu, por exemplo, que estou inscripto antes de v. excia. desejaria tambem responder ao discurso que acaba de ser pronunciado pelo nobre vereador sr. Sylvio Margarido, mas deixo de fazel-o, por vêr que não ha mais tempo.

O sr. Orlando Prado — Eu pediria, então, sr. presidente, para falar depois dos oradores que estão inscriptos antes de mim.

O SR. PRESIDENTE — Mas, não ha mais tempo, a menos que a Casa consinta na prorogação da hora.

O sr. Orlando Prado — Neste caso, sr. presidente, permitta-me v. excia. que diga algumas palavras, apenas para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O sr. Orlando Prado — Pretendia, sr. presidente, responder aos discursos dos nobres vereadores srs. Pereira de Queiroz e Mazagão Filho. Entendo que ss. excias. não responderam aos argumentos por mim produzidos em sessões anteriores. Entretanto, como a hora dos nossos trabalhos está terminada e eu não poderei fazel-o, por ser esta a ultima sessão, pois vamos entrar num periodo de férias, apenas, quero deixar patente o seguinte: não respondo immediatamente aos seus discursos, por não me ser possivel, por não haver tempo.

Entretanto, e já que estou na tribuna, pediria a v. excia. que fizesse constar dos Annaes da Camara o memorial que a Associação Commercial dirigiu ao Congresso do Estado, como si fosse uma resposta que eu tivesse produzido a esses dois illustres membros da maioria.

Assim, peço a v. excia. que consulte á Casa sobre si consente nessa publicação.

O SR. PRESIDENTE — Consulto á Casa sobre o pedido que acaba de fazer o nobre vereador.

O sr. Miguel Capalbo — Para a publicação nos Annaes da Casa, de materia extranha aos nossos debates, é necessario, pelo Regimento, que se nomeie uma commissão de tres vereadores para dar parecer.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, a recusa, pela Casa, da

publicação deste documento, eu receberia como uma desatenção á minha pessoa, pois esse documento não representa sinão uma justificação dos meus pontos de vista.

O sr. Mazagão Filho — Mas é uma questão regimental. Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. Orlando Prado — Era o que tinha a dizer.

(Muito bem! Muito bem! da banca-da do P. R. P.).

O SR. PRESIDENTE — Nomeio, para constituir a commissão que deverá dar parecer sobre a publicação do memorial solicitado pelo sr. Orlando Prado, os srs. Thiago Mazagão, José Assumpção e Smith de Vasconcellos.

O sr. Mazagão Filho — Sr presidente, a commissão que acaba de ser nomeada por v. excia., quer demonstrar á Casa a consideração em que é tido o nobre vereador e distincto collega sr. Orlando Prado. Assim sendo, dá parecer para que seja transcripto o memorial que s. excia. pretende.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo qualquer contestação, será publicado o relatorio que o sr. Orlando Prado deseja.

Antes de encerrar a sessão, o sr. secretario vae proceder á leitura de dois requerimentos que se acham sobre a Mesa.

O sr. secretario lê o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeremos a convocação de uma sessão extraordinaria da Camara para continuação da discussão da materia ainda em ordem do dia como para discussão do relatorio e contas do sr. Prefeito, ora em poder da Commissão de Finanças, e de outras materias que se apresentarem.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1937.
Sylvio Margarido — Orlando de Almeida Prado — Achilles Bloch da Silva — Marrey Junior — Reynaldo Smith de Vasconcellos — Tenorio de Brito — José Cyrillo — Abrahão Ribeiro.

Posto a votos, é o mesmo approvedo.

REQUERIMENTO

Requeremos dispensa de redacção para os pareceres ora approvedos, em 2.ª discussão.

Mazagão Filho — L. A. Pereira de Queiroz — J. Cerquinho Assumpção — Alcides Chagas da Costa — M. Nacle-rio Homem — Bloch da Silva, — Sylvio Margarido — Abrahão Ribeiro.

Posto a votos, a seguir, é sem debate approvedo o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará para a convocação da sessão extraordinaria, em obediencia ao requerimento que acaba de ser approvedo.

Levanta-se a sessão.

(Publicado, em virtude de requerimento approvedo do sr. vereador Orlando Prado).

“O COMMERCIO PLEITEIA A REVOGAÇÃO DA NOVA LEI DA TAXA D'AGUA

Em longo memorial, hontem entregue á Assembléa Legislativa, a Associação Commercial de São Paulo, depois de estudar convenientemente o assumpto, propõe para o mesmo as soluções que lhe parecem mais adequadas

Srs. — A Associação Commercial de São Paulo, por delegação honrosa das entidades de classe que lhe trouxeram seu appello e sua solidariedade — a Federação das Industrias do Estado de S. Paulo, Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, Associação dos Proprietarios de Immoveis, Liga do Commercio e Industria de Louças e Ferragens de S. Paulo. As-

sociação dos Proprietarios de Padarias, Centro do Commercio e Industria de Madeiras de S. Paulo, Associação Commercial dos Varejistas de São Paulo, Sindicato dos Industriaes Graphicos, Bolsa de Cereaes de São Paulo, Federação dos Sindicatos Patronaes da Industria de S. Paulo, Centro dos Comerciantes Atacadistas de Seccos e Molhados de S. Paulo, Protectora Immobiliaria, Associação dos Funcionarios Publicos do Estado de S. Paulo, Convenio das Companhias de Armazens Geraes de S. Paulo — e cumprindo um dever para com os seus membros e para com a collectividade em geral, vem representar junto a Vossas Excellencias, como orgãos do Poder Legislativo Estadual, sobre a necessidade de ser modificada a legislação que regula desde janeiro deste anno, a cobrança da taxa de agua.

Não nos move, neste passo, outro intuito sinão o de servir a interesses legitimos, que reputamos feridos pelos dispositivos da lei n. 2.844, de 7 de janeiro do corrente anno. As tradições, o espirito e as responsabilidades da Associação Commercial de São Paulo, bem como das instituições por ella representadas, excluem a possibilidade de influencias extranhas aos interesses dos contribuintes e á justiça da tributação, unicos moveis da nossa intervenção na materia. E estamos certos de que a Assembléa Legislativa do Estado receberá o nosso appello com o mesmo desejo de debater e decidir a questão sob as aspirações do bem publico.

De inicio, cabe-nos lembrar que a Associação Commercial de São Paulo, em officio dirigido ao sr. Secretario da Fazenda, teve ensejo de declarar textualmente: — “As reclamações contra a reforma da taxa de agua, assim como a inanidade da correcção offerecida, tudo está a comprovar que só ha um systema legitimo e natural: a cobrança da taxa em relação ao consumo”.

SUGGESTÕES APRESENTADAS PELOS INTERESSADOS

Posteriormente, a Associação, com mandato também das instituições acima enumeradas, teve a honra de expor ao illustre sr. Governador do Estado as reclamações que lhe foram trazidas e que lhe parecem justas. Dessa conferencia resultou a affirmativa feita por s. excia., de que já reconhecêra a procedencia dessas reclamações, tendo a esse respeito enviado uma mensagem á Assembléa Estadual. E como a questão não tem caracter politico, accrescentou o sr. Governador, no estudo que o Legislativo vae fazer, serão levadas em conta não só as medidas propostas na mensagem do Executivo, como também as suggestões apresentadas pelos interessados.

São estas suggestões que vimos trazer, em nome de numerosos contribuintes, ao exame da Egregia Commissão de Justiça, pedindo venia para salientar, antes de tudo, que á Associação Commercial de São Paulo e suas congêneres não se póde attribuir apenas o desejo de uma solução commoda pela revogação pura e simples da lei em vigor. Ao solicitar novo e mais demorado estudo de materia, atemo-nos á consideração de um facto que precisa ser desde logo assignalado: o defeito da lei é substancial, seu vicio é de origem. Esta circumstancia demonstra que não se justificariam alterações parciais; impõe-se, como necessaria a reforma radical. Nem compareceriam perante Vossas Excellencias, neste momento, pelo méro prazer de combater uma lei, se não estivessemos convencidos de que a sua remodelação se torna imprescindivel em face da justiça tributaria.

A necessidade da reforma radical nasce, entre outros motivos, da transformação da taxa de agua em imposto, sem relação com o serviço prestado. Dispensamo-nos de maiores explanações sobre este grave aspecto da questão, que en-

volve outra não menos importante: a da constitucionalidade do novo tributo. A elle nos referimos pelos inconvenientes que para o Estado apresenta o risco da cobrança de uma taxa cuja inconstitucionalidade poderá ser amanhã decretada pelo Poder Judiciario, de uma taxa cuja arrecadação poderá ser perturbada na sua marcha normal, dahi advindo para o fisco difficuldades que se devem prevenir e evitar.

AS INIQUIDADES DO ACTUAL SYSTEMA

Sob outro aspecto, multiplicam-se os exemplos com os quaes se comprova que a cobrança da taxa de agua, pelo systema cuja remodelação estamos pleiteando, conduz a verdadeiras iniquidades, que não estão, que não podem estar nas intencões do poder publico e que se devem attribuir, antes a lapsos de um estudo insufficiente.

Na propria exposição de motivos que acompanhou a mensagem do sr. Governador do Estado á Assembléa Legislativa, pedindo alterações da lei em questão declarou a Secretaria da Fazenda:

“Reforma tão radical como a que se realizou não podia deixar de provocar reclamações por parte dos que tiveram os seus encargos fiscaes augmentados”.

E dahi a iniciativa do seguinte projecto de lei, com que o Executivo entende “corrigir a anomalia”;

“A taxa do serviço de aguas não excederá por anno em cada andar a 6\$000 por metro quadrado de construcção”.

Essa modificação attende aos predios mais centraes da cidade, construidos em terrenos muito valorizados, e até nalguns casos reduz tanto a taxa, que se torna a reduccão injusta pelo prejuizo que traz ao Fisco, como demonstram os casos que adiante citamos. Mas a proposta de 6\$ por metro quadrado não attende á grande maioria dos predios que reclamam contra a exorbitancia da taxa e são loca-

lizados nas ruas commerciaes mais afastadas do centro. Não attende tambem aos cinemas e theatros, os quaes occupam grande área e têm valor locativo elevado e a este é accrescido o custo de suas installações, não attende aos particulares de cujas taxas algumas foram triplicadas”.

A proposito, a Associação Commercial cita varios exemplos comprobatorios desse facto, proseguindo:

Outro exemplo a evidenciar os defeitos da lei e da modificação proposta pelo Poder Executivo: Um armazem localizado na rua do Thesouro, com a área de 17,5m²., tem o valor locativo de 5 contos mensaes. Pela nova taxaço, pagaria 250\$000 de agua por mez. Pela alteraçáo proposta pelo Executivo, virá a pagar á razão de 6\$000 por metro quadrado, apenas 105\$000 por anno, ou . . 8\$750 por mez. Desta vez, o erro é contra o fisco.

Caso identico é o de outro armazem, de 41m², localizado na rua 15 de Novembro, e cujo valor locativo é de 60 contos annuaes. Taxado a 5 por cento sobre esse valor, pagará 3 contos por anno ou 250\$000 mensaes. Adoptado o limite de 6\$000 por metro quadrado passaria esse armazem a pagar 246\$000 annuaes, ou 20\$500 por mez.

O QUE OS INDUSTRIAES PLEITEAM

Pedimos attenção para o que, sobre outro aspecto do problema, expõem os industriaes. Constan suas suggestões de memorial já enviado á Assembléa Legislativa e nas suas conclusões pleiteam o seguinte:

a) isentar expressamente do pagamento de qualquer taxa de agua as empresas que não se utilizarem, por qualquer causa, da agua fornecida pelo poder publico;

b) installar aparelhos medidores da agua consumida, de modo que o paga-

mento da taxa seja proporcional ao consumo.

Justificando essas conclusões, demonstra o referido memorial.

1) que não ha menor relação entre o valor locativo dos estabelecimentos industriaes e o respectivo consumo de agua, havendo as que a consomem abundantemente, as que consomem pouco e as que nada consomem;

2) que as industrias estabelecidas no Municipio da Capital vão soffrer com isso um onus que não pesa sobre as estabelecidas nos Municipios vizinhos, ficando em prejudicial pé de inferioridade;

3) que muitas industrias vão pagar agua que não consomem, pois que a sua confessada falta obrigou muitas dellas a construir captações proprias para attender aos seus serviços. (Sobre este ponto é digno de nota o seguinte officio da Repartição de Aguas, de 18 de março ultimo): “Com referencia ao seu officio de 16 do corrente, cabe-me informar que as medidas radicaes para sanar a falta de agua sentida em diversas fabricas, situadas nas immediações da Avenida Celso Garcia e Avenida Rangel Pestana, não pódem ser immediatas e são dependentes da chegada de novos contingentes de reforços que virão até o fim do anno e provenientes de Rio Claro. Contudo procuraremos fazer manobras periodicas que possam attender em parte ás necessidades urgentes da zona em apreço. — Reitero a v. s. os protestos de minha distincta consideração. (a) *Hypolito da Silva*, director-interino”.

4) que outras são taxadas pesadamente apesar de se acharem situadas fóra da área da rêde de aguas e exgottos, não obstante possuirem captações particulares que foram feitas com expressa autorizaço do poder publico.

Ahi estão allegações que não podem ser desprezadas, tão relevantes são os seus fundamentos.

A INCONSISTENCIA DO MAIOR ARGUMENTO INVOCADO EM DEFESA DA TAXAÇÃO

Expostos assim, ligeiramente alguns pontos que tornam manifestos os erros do novo systema, com a preocupação de não insistir nelles para não alongar esta representação, encaremos agora outra face do problema: a justiça da taxaço, que tem sido o grande argumento em prol da reforma e que, entretanto, não resiste á menor analyse.

Seus defensores proclamam que a lei é justa porque distribue a tributação igualmente, na base de 5% sobre o valor locativo dos predios, para todos os contribuintes de agua. Justa seria porém, se se baseasse na igualdade da taxa para o mesmo consumo, estabelecidas as devidas relações de modo que em caso algum se alterasse o custo da agua realmente consumido. Outro qualquer criterio será sempre arbitrado e conduzirá aos absurdos que atraz apontámos e que certamente não serão consentidos, depois que postos em relevo.

A agua é um serviço publico e a retribuição desse serviço deve ser igual para todos os contribuintes, quer estejam estabelecidos no centro, quer habitem palacetes caros nos bairros luxuosos, quer morem em casas modestas dos arrabaldes distantes. E' o que se dá com a luz e força, com o gaz, com o correio. E o que se dá tambem com os transportes urbanos, as estradas de ferro e outros serviços de concessão publica, como poderia ser o da agua da Capital. Em nenhum desses casos a repartição publica ou a empresa concessionaria de serviços tem tarifas variaveis de accordo com o valor do predio servido ou com as posses do cidadão que delles se utiliza. Ao contrario, a legislação vigente proíbe expressamente qualquer desigualdade contra uns em favor de outros.

Se, em S. Paulo a Light and Power, a Companhia do Gaz ou a Companhia

Telephonica pleiteassem a reforma dos seus contractos para cobrar serviços de accordo com o valor locativo dos predios, concordariam com isso os poderes publicos? Seria admissivel principio identico nos serviços de bondes, ferrovias ou postaes e telegraphicos? Basta formular a pergunta. Não é preciso dar a resposta.

Para impressionar o publico e os que não examinaram attentamente os factos, tem-se perguntado: é justo que o maior predio da cidade pague 20\$000 por mez e os miseraveis predios alugados a 20\$000 mensaes paguem 8\$000, que era o minimo da taxa na lei anterior? Mas, em primeiro lugar, seria preciso admitir-se a existencia de predios a 20\$000 mensaes ligados á rêde de aguas; na Prefeitura Municipal informaram-nos que não existem. Depois, deve-se notar que o maior predio da cidade tinha 20\$000 de taxa fixa, mas pagava o excedente medido pelo hydrometro, na importancia de 480\$000 mensaes; por fim, o que isso demonstrará é que a lei antiga era falha, ou que falha era a sua applicação, mas não demonstrará que a nova lei seja justa.

O maior predio da cidade não pôde constituir uma unidade perante a taxa de agua. Ha nelle cinema, hotel, bar, confeitaria, restaurante, lojas, salão de dansas, sociedades recreativas, escriptorios, apartamentos residenciaes. Cada um dos seus locatarios devia constituir um contribuinte da taxa de agua, pagando de accordo com o seu consumo. E' o que seria certo. E' o que se fez no Rio de Janeiro, como se vê do artigo 65 do decreto 24.732, de 13 de julho de 1934, que em seguida transcrevemos:

“Artigo 65 — Para effeitos do artigo anterior, considera-se predio toda propriedade, terreno ou edificio, occupado ou utilizado particular ou publicamente; considera-se economia toda sub-divisão de um predio, com entrada e occupação independentes das demais e tendo, além

disso, installações próprias para uso de água.

Paragrho 1.º — Constitue uma economia :

a) cada apartamento, com installação própria para uso de água, mesmo quando esta lhe é fornecida de reservatorio de distribuição collocado em qualquer parte do predio;

b) cada grupo de 6 commodos ou fracção de 6, com entrada independente, quando não houver installações próprias para uso de água em cada um delles;

c) cada casa de avenida, que tenha aparelhamento proprio para uso de água;

d) cada grupo de 3 casas de avenida, ou fracção de 3, quando não houver installação própria para uso de água em cada uma;

e) cada casa com numeração propria e occupação independente, quando construida em terreno commum a outras, embora do mesmo proprietario;

f) cada loja, com numeração propria, desde que tenha installações para uso de água;

g) cada grupo de 3 lojas, ou fracção de 3, desde que faça uso de installação commum de água.

Parag. 2.º — Quando houver mais de um hydrometro servindo a um predio, serão sommados os consumos para applicação do disposto nas alineas deste artigo.

NÃO EXISTE IGUALDADE NA ACTUAL FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Nem sequer existe a allegada igualdade na actual forma de tributação. Tomando por base o valor locativo e estabelecendo para elle taxas fixas relativas á porcentagem de 5%, entretanto não deu a cada um a correspondente quantidade de água. Ao contrario, fixando limites arbitrarios, creou desigualdades que crescem á proporção que cresce o valor locativo, de modo que encarece para os predios de maior valor a água fornecida dentro da taxa fixa.

Para comproval-o organizamos um quadro em que figura o valor locativo, a taxa fixa a elle relativa, o limite em kilolitros de água fornecida por essa taxa e o preço de cada kilolitro assim estabelecido:

Valor locativo	Taxa de 5%	Limite em kilolitro	Preço por kilolitro
100\$000	5\$000	20	\$250
200\$000	10\$000	25	\$400
400\$000	20\$000	30	\$666
300\$000	40\$000	40	1\$000
1.000\$000	50\$000	45	1\$111
1.500\$000	75\$000	50	1\$500

Se uns pagam a \$250 o kilolitro, pela taxa fixa, e outros, pela mesma taxa, a pagam a 1\$500, havendo ainda custos intermediarios, onde a igualdade? Onde a justiça?

HYDROMETROS

No Rio de Janeiro o problema é o mesmo de São Paulo: parte da cidade está servida de hydrometros e paga a

agua pelo consumo, mediante taxa que varia segundo a destinação da agua; parte da cidade não possui hydrometros e paga penna de agua por predio classificado em categorias.

Justiça, repetimos, haveria se se cobrasse a taxa de agua de accordo com o consumo. Não o contestam, antes o admittem os defensores do novo systema quando allegam, contra isso, não estarem todos os predios providos de medidores. Se houvesse hydrometros em todos os predios, o argumento desaparecia e, portanto, estaria acceto o nosso ponto de vista.

E' lamentavel, porém, que não existam hydrometros em numero sufficiente ou que se esteja cuidando de adquirilos em pequenas quantidades. Não se trata de uma despesa morta. Ao contrario, cobrando sobre elle aluguel razoavel, o Estado teria a natural retribuição do capital que dispendesse.

Se ha difficuldade para collocação de hydrometros por parte da Repartição de Aguas, não seria o caso de se permitir que os proprietarios dos predios adquirissem e mandassem collocar hydrometros em suas casas, sujeitando-os antes, á aferição e controle da Repartição de Aguas? O Estado perderia a renda do aluguel do hydrometro, mas deixaria de ter um capital empregado nesses aparelhos.

A vantagem melhor para o Estado, com a adopção desta medida, estaria sobretudo na reconhecida diminuição de consumo que os hydrometros trazem, sabido, como é, que nas casas onde a agua é paga por kilolitro ha maior economia de agua do que nas que pagam por preço fixo.

OUTRA INJUSTIÇA DA LEI

Outra injustiça que se dá com a lei actual: os predios pagam taxa fixa de 5%, com direito a uns *tantos litros* de agua, mensalmente, e o excesso de con-

sumo sobre esses tantos litros é pago separadamente.

Mas este excesso de consumo só pode ser verificado onde ha hydrometros. Nos predios onde não ha hydrometros não é possível cobrar excesso de consumo, e para esses predios não existe, pois, limite.

Portanto, a lei não é igual para todos: uns pagam taxa fixa e excesso de consumo, outros pagam taxa fixa e não têm limite para o consumo. Estes podem deixar a torneia aberta dia e noite, e não pagarão mais do que a taxa de 5%. Aquelles, têm limite, pagam excesso de consumo e aluguel de hydrometro.

Mas, se é acceita como justa a regra, de que a agua deve ser paga conforme o seu consumo, por que não adoptar esse systema nos predios que possuem hydrometros? Nesse caso, os demais pagariam por penna de agua.

Este regime teria ainda uma vantagem: os predios servidos de hydrometros forneceria a base da taxação dos predios não servidos, tomando-se medias relativas a cada categoria. Cesaria com isso o risco de taxações arbitrarías, pois que haveria uma correlação entre os predios servidos e os não servidos de hydrometros, partindo-se de um dado conhecido e seguro para avaliar o consumo dos que não possuíssem medidor.

TAXA FIXA E TAXA MOVEL

Admittamos, porém, que ao lado da taxa propriamente de consumo, devesse existir outra fixa, destinada a remunerar, não directamente o serviço prestado, mas o custo das installações. Nesse caso, teriamos a taxa fixa, sobre esse custo, e a taxa movel, sobre o custeio do serviço. Esta baseada no consumo; aquella em outro criterio a fixar-se.

Para estabelecer essa innovação, seriam necessarios estudos, que não podem ser feitos em poucos dias, e parece

que não se fizeram ao ser creado o systema em vigor. Esses estudos teriam que abranger o levantamento do capital empatado nas installações, a distincção entre o que é serviço de aguas e o que é serviço de exgottos, pois que este é remunerado á parte e o serviço é de Aguas e Exgottos; a organização de quadros de custeio do serviço, em pessoal e material; verificação do numero de predios ligados á rêde e de quantos possuem e quantos não possuem hydrometros, calculo do consumo de agua por predio e por habitante, para fins comuns e para fins industriaes; outros elementos de estudo e de julgamento, que talvez sejam familiares aos technicos da Repartição de Aguas e Exgottos, mas mesmo assim não se compilam rapidamente.

Examinados cuidadosamente esses indices, poder-se-iam determinar com exactidão e justiça as taxas fixas e as taxas variáveis; cada qual com a sua função. Despresal-os, porém, legislando mediante calculos de probabilidades, é arriscar-se á factura de obra inçada de erros.

Não podemos deixar sem referencia um facto que está despertando geraes reparos e que, effectivamente, não tem explicação plausivel. O fisco estadual lançou a taxa de agua de accôrdo com a lista do imposto predial fornecida pela Prefeitura. Esta informa que existem 138.000 predios na zona urbana. Ora, pelas publicações da Secretaria da Fazenda, são 110.000 os predios ligados á rêde de agua. São, pois 28.000 os predios não servidos de agua e lançados pela taxa fixa. Todos estes numeros estão arredondados.

A's reclamações dos proprietarios respondem as Repartições arrecadadoras que devem primeiro pagar a taxa para depois pedir a sua restituição. Ora, o Estado devia lançar somente os predios ligados á rêde de abastecimento para evitar o incommodo de contribuintes não de-

vedores da taxa, que são obrigados a comparecer ás repartições, pagar indevidamente e requerer restituição sempre demorada e que dá despesas.

CAUÇÕES

Outro ponto da lei n. 2.844, que tem sido muito criticado é o referente ás cauções.

De facto, pelo art. 32 da lei preferida "as cauções para garantir da taxa de excesso de consumo passam a ser exigidas indistinctamente em relação a todos os predios ligados á rêde de aguas", o que quer dizer que sendo cauções para garantia da taxa de excesso de consumo, são exigidas de todos os predios mesmo daquelles que não estão sujeitos á taxa de excesso de consumo, por não estarem providos de hydrometros e terem porisso, consumo livre.

Ora, o que se devia exigir era caução do consumidor quando inquilino do predio, e não do proprietario, tal como era anteriormente, e tal como se faz no Rio de Janeiro, nos termos do seguinte preceito de lei:

Artigo 73 — Para effectos da arrecadação, o immovel responderá, como garantia, pelo fornecimento de agua.

Paragrapho 1.º — A effectivação do pagamento caberá ao proprietario ou ao inquilino, observando o paragrapho seguinte.

Paragrapho 2.º — Para que o pagamento caiba ao locatario, assumirá elle a responsabilidade, perante a Inspectoria, pelo consumo, mediante prévio deposito arbitrado na base de consumo, de seis mezes, nunca porém, inferior a 50\$000.

Paragrapho 3.º — O deposito garantirá o pagamento do consumo, de multas e de conservação do hydrometro.

Parapho 4.º — O deposito do qual houver sido descontado qualquer deposito deverá ser integralizado dentro de 15 dias, sob pena de ser cortada a ligação.

Parapho 5.º — Se o locatario interromper a locação antes de findo o mez e sem que tenha sido ultrapassado o consumo minimo do art. 64, ser-lhe-á restituído o deposito depois de paga a taxa correspondente a esse minimo, ficando o pagamento do consumo, dahi por diante, a cargo do proprietario.

Parapho 6.º — Vagando-se um immovel, fica o proprietario responsavel pela conservação e guarda do hydrometro e pelo pagamento da taxa minima, caso o consumo não a ultrapasse, a menos que peça a retirada do aparelho, o qual só será novamente assentado mediante o pagamento da taxa de 50\$000 (Art. 73, do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934)".

O SYSTEMA ANTERIOR

Apontados os erros do systema actual, nem porisso queremos sustentar que fosse optimo o systema anterior. Ao contrario, reputamol-o tambem errado, porque adoptava igualmente a taxa em relação com o valor locativo, ainda que noutras proporções.

Mas esse systema vigorava desde 1932, sem causar maiores desarranjos, e podia continuar até que os estudos a que acima fizemos referencia orientassem as modificações necessarias e cabiveis. Nem o contribuinte clamava contra elle, accéitándose sem reclamações, nem o erario publico soffria prejuizos, uma vez que temos visto reiteradas affirmativas de que a reforma não visou augmento de receita.

Voltar ao systema anterior teria a grande vantagem de conceder ao contribuinte aquillo que a Associação Commercial de São Paulo vem ha muito reclamando: estabilidade tributaria. - Faz-se sentir cada vez mais forte a ne-

cessidade do repouso fiscal. As reformas successivas perturbam a economia particular e o serviço de arrecadação. Precisamos de uma pausa para que se processe o reajustamento ás innovações tributarias trazidas pela nova Constituição.

A SOLUÇÃO PARA O CASO

Deixando no correr da nossa argumentação expresso o modo porque entendemos poderia a Assembléa Legislativa encontrar a melhor solução para o caso, desejamos resumir as sugestões que formulámos e das quaes uma atenderá ás reclamações que a lei está levantando:

1.ª) cobrança da taxa de agua nas bases que vigoravam até dezembro de 1936 com as alterações necessarias para attender;

a) ao novo systema de cobrança na Repartição arrecadadora e não nos domicilios;

b) a diminuição que se pretende estabelecer para os predios de valores de menos de 300\$000, passando-se o que dahi se reduzir a cargo dos predios maiores, proporcionalmente.

Assignale-se que é das mais nobres e sympathicas a idea de beneficiar os predios de valor inferior a 300\$000 e só applausos merece á Associação Commercial o dispositivo de lei que vise assegurar tão alto objectivo.

2.ª) Adopção para os predios que possuem hydrometros da taxa por metro cubico consumido (kilolitro) e segundo a destinação da agua, fornecendo taes predios a base para taxação dos que não têm esses medidoers.

3.ª) Adopção do systema misto do Rio de Janeiro, ou seja pelo consumo real onde ha hydrometro e por penna de agua e classificação dos predios onde não ha hydrometro, conforme o dec. n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Adoptada qualquer das tres soluções, ou outra que o Legislativo entender conveniente, faz-se mistér um dispositivo de lei que attenda aõ reajustamento das contas do trimestre deste anno, dos contribuintes beneficiados com a modificação proposta.

Finalmente, deixam as Associações de classe bem claro que advogam se restaure o character de taxa que deve ter a renumeração do serviço de agua, e se lhe tire a feição de imposto predial que lhe deu a lei 2.844.

São estas as suggestões que a Associação Commercial de S. Paulo, falando por si e por outras entidades de classe que já enumerou, traz á consideração da Assembléa Legislativa, por

intermedio de sua egregia Commissão de Justiça, na convicção de que offerece uma collaboração util para solução do problema creado pela reforma da taxa de agua. Concorrendo para a conciliação necessaria entre o fisco e a população, estamos certos de que veremos bem acolhida a nossa contribuição, elaborada no espirito constructivo que sempre guiou os nossos passos e a acção das classess que representamos.

Temos a honra de apresentar a Vossas Excellencias os protestos da nossa alta consideração. — Aos senhores presidente e demais membros da Commissão de Justiça da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo. — (a). *Mario França Azevedo, presidente*"

**14.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA
EM 31 DE MAIO DE 1937**

*Presidencia do Sr. Machado de Campos
Secretario Sr. Miguel Capalbo*

As 14 e 45 horas, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs.: Alexandre Albuquerque, Antonio de Freitas, A. Vicente de Azevedo, Bloch da Silva, Chagas da Costa, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Smith de Vasconcellos, Sylvio Margarido, Synesio Rocha, e Tenorio de Britto, deixando de comparecer, com causa participada, os srs. José de Assumpção e José Cyrillo e, sem participação, o sr. Abrahão Ribeiro.

Abre-se a sessão.

EXPEDIENTE

O SR. 1.^o SECRETARIO lê a acta da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate approvada.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — Srs. vereadores, esta 14.^a sessão extraordinaria foi convocada por effeito de um requerimento assignado pelos nobres vereadores srs. Sylvio Margarido, Mazagão Filho, Pereira de Queiroz, José Cyrillo e

Antonio José de Freitas, e em plena concordancia com a Mesa, afim de que fossem realizadas as devidas homenagens á memoria do nosso saudoso collega, o sr. vereador Gaspar Ricardo Junior.

A Mesa tem a communicar á Camara que, logo ao ter conhecimento do fallecimento do nosso illustre collega providenciou immediatamente para que fossem prestadas todas as homenagens ao nosso alcance á memoria do illustre extinto, assim como, desde já, se associa a todas as outras que foram prestadas nesta sessão.

O sr. Secretario vae lêr o requerimento a que me referi.

O SR. 1.^o SECRETARIO lê o seguinte

REQUERIMENTO N. 109, DE 1937

Na forma do Regimento, requeremos ao sr. Presidente a convocação de uma sessão extraordinaria afim de homenagear ja memoria do nosso saudoso collega, vereador dr. Gaspar Ricardo Junior, eminente homem publico que tão assignalados serviços vinha prestando ao Municipio, com operosidade e dedicação inexcediveis.

S. Paulo, 19 de maio de 1937.

*Sylvio Margarido — Mazagão Filho
— L. A. Pereira de Queiroz — José
Cyrillo — Antonio José de Freitas. .*

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. Presidente. Meus Senhores.

E' doloroso que na nossa reduzida Assembléa, de vida tão curta, já tenha-

mos de lamentar o desaparecimento de um companheiro, dos mais destacados entre nós, já pelos seus exceptionaes dotes de intelligencia, já pela sua inexcedivel dedicação á nossa Terra, principalmente á nossa Capital.

Sim, senhores, Gaspar Ricardo, a cuja memoria dedicamos esta Sessão, em culto á profunda saudade que nos deixou, era um filho amantissimo de Piratininga.

Quem não se lembra da sua dedicação febril e corajosa, naquelles dias de 1932, em que os Paulistas altivos marchavam para os campos de batalha, com o peito descoberto, mas, com a convicção firme e inabalavel de que só no regimen legal, constitucional, seria possivel manter-se unida a Federação Brasileira, e attingidos os destinos da Patria?! Precsavamo prolongar a luta, para que evidenciassemos o quanto era imperiosa a nossa vontade em fazer o Paiz voltar ao regimen da Lei e da ordem, mas, nos faltavam armas e munições. Vimos, então, Gaspar Ricardo, num esforço formidavel da sua brilhante intelligencia, a serviço de seus profundos conhecimentos technicos, fazer o impossivel, conseguindo, onde nenhum é o aparelhamento industrial de material bellico, a fabricação de armas e munições, de bombardas e obuzes!

E o nosso soldado, si não teve o necessario para vencer, pode, ao menos, se defender, fazendo com que S. Paulo sahisse da luta coberto de Glorias!

Terminada essa campanha, Gaspar Ricardo, no Club Piratininga, continuava sem treguas a defender os direitos de sua Terra. E depois, nesta Casa, apenas iniciados os nossos trabalhos, eil-o pleiteando um plano geral para o desenvolvimento e embellezamento da cidade. E' que elle, temperamento pertinaz do bandeirante, sonhando sempre com a prosperidade do seu torrão natal, queria ver a cidade de S. Paulo grande entre as maiores, e bella em sua gran-

deza. Para isso era necessario que nada impedisse as realizações dos Paulistas, que estes tivessem asseguradas e accessiveis todas as necessidades da vida, eil-o de novo, impressionado com o custo dos generos, a pleitear medidas que facilitassem o bem estar dos municipes. E todos viamos e admiravamos o ardor apaixonado e intransigente como defendia e pleiteava essas medidas. E' que, então, falava o Paulista, o patriota sincero, esquecido de si, vendo e só a sua Terra bem dita e predestinada, nascida das mãos Santas de Anchieta para, á frente da Federação Brasileira, indicar e abrir a todos os Estados o caminho que levará o Brasil ao cumprimento dos seus destinos na historia da civilização humana.

Mas, srs., Gaspar Ricardo era incansavel na sua dedicação a S. Paulo. Não esqueçamos do seu esforço intelligente na construcção de Mayrink-Santos. Hoje todos comprehendem, como elle, o que significa para o progresso de S. Paulo a ligação da Estrada de Ferro Sorocabana ao porto de Santos. Aquillo que ainda ha pouco, parecia um sonho do illustre patriota, é hoje uma realidade!

Com essa previsão segura do futuro de sua Terra, elle quiz tambem preparar os jovens paulistas para receberem e desenvolverem o legado de amanhã. E, como professor na Escola Polytechnica, logar que obteve depois de brilhante concurso, elle com dedicado carinho transmittia á mocidade os conhecimentos adquiridos atravez pacientes estudos.

Foi a perda desse filho que Piratininga chorou no dia 3 de maio corrente. 3 de maio, data historica, foi o escolhido pela morte para nos privar do companheiro illustre. E' que o nome de Gaspar Ricardo devia entrar na Historia da Patria. E sendo assim que fique, desde já, gravado nos annaes desta Casa, atra-

vez desta homenagem da Camara Municipal de S. Paulo, testemunho da immensa saudade que o companheiro querido deixou em todos nós!

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, tambem eu não posso calar a profunda magua que a todos nós nos causou o desaparecimento do illustre collega, sr. Gaspar Ricardo Junior. E não fôra, sr. presidente, a obrigação contrahida para commigo mesmo, de a externar, nesta sessão especial de homenagem á sua memoria, decerto não estaria eu aqui sr. presidente, causando a v. excia. e aos meus illustres collegas o desprazer de me ouvirem (*não apoiados geraes*), depois das eloquentes palavras com que o meu nobre collega Sylvio Margarido acaba de dizer da saudade que nos ficou com o desaparecimento do illustre morto e querido companheiro de jornada.

Mas, sr. presidente, eram tão altas as qualidades de espirito e de caracter que exornavam a personalidade de Gaspar Ricardo, que, por mais que dellas se diga, nunca diremos tudo quanto pudessem significar o valor do digno moço, tão cedo desaparecido do scenario da vida.

Assim, sr. presidente, quero accrescentar a minha palavra da saudade, a minha dôr profunda com o desaparecimento de Gaspar Ricardo, ás palavras brilhantissimas que acabam de ser pronunciadas pelo nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, em nome da bancada do Partido Constitucionalista, e, mais ainda, em meu nome pessoal, quero secundar as palavras dos brilhantes oradores que me antecederam na tribuna, para dizer algumas palavras sobre a personalidade desse nosso grande collega

e companheiro de Camara e meu collega de profissão, o illustre engenheiro dr. Gaspar Ricardo.

Não fossem os laços de amizade e de collega que me uniam a Gaspar Ricardo, desnecessaria seria a minha presença, e neste momento, na tribuna desta Casa, pois que a respeito da sua personalidade já falaram, com grande brilho, os meus nobres collegas, os srs. vereadores Sylvio Margarido e Synesio Rocha.

Mas, não posso me calar, neste momento, em vista do profundo conhecimento que tinha de Gaspar Ricardo, da alta estima que lhe devotava e do elevado conceito em que o tinha. As diversas phases de sua vida, são todas ellas brilhantes e cheias de fulgor.

Seu companheiro de escola, assisti o desenrolar de seis annos da vida de estudante de Gaspar Ricardo, vida esta que deixou um marco indelevel na historia da Escola Polytechnica de São Paulo.

O seu curso foi todo feito com nota distincta, desde o primeiro ao ultimo anno e como foram os estudos do curso secundario e do preliminar.

Na vida pratica continuou Gaspar Ricardo a manter a sua alta personalidade.

Na E. F. Sorocabana deixou um traço indelevel de seu valor. Quero trazer para esta Casa, o testemunho do que foi Gaspar Ricardo: por occasião da revolução de 30 foi demittido do cargo de Director daquella ferrovia, sendo alvo de graves accusações. Tive occasião de fazer parte de uma syndicancia na Camara Municipal de S. Paulo e tive a grande satisfacção de constatar, nessa occasião, — e consta do nosso relatorio, — a inteireza de caracter de Gaspar Ricardo.

A sua personalidade de administrador, marcou, nessa época, um ponto notavel de sua vida. E foi nesse momento, em

que mais se exaltavam as paixões partidarias que os seus adversarios, os mais acerbos, eram os primeiros a reconhecer as qualidades de Gaspar Ricardo Junior.

Depois disso, sr. presidente, Gaspar Ricardo Junior continuou a brilhar na terra de Piratininga. (*Muito bem.*) Foi elle professor de Escola Polytechnica de S. Paulo e dos mais emeritos. Mas, sr. presidente, quando a personalidade de Gaspar Ricardo Junior se projectou com mais intensidade no escenario de nossa vida publica foi durante a epopeia de 1932. (*Muito bem.*) A sua eficiencia em supprir a falta de munições e de outros elementos de que São Paulo necessitava para continuar a luta é sobejamente conhecida de toda a população paulista. Gaspar Ricardo Junior, em 1932, como era do seu temperamento, empregou tudo pela victoria da causa de nossa querida terra. E, sr. presidente, esta passagem de sua vida se applica perfeitamente uma phrase de Keopling:

“Se és capaz de amontoar os teus
[bens todos,]
jogal-os num lance de “cunho ou
[corôa]
perdel-os e, depois, recomeçar a tua
[vida,]
sem jamais dizer palavras sôbre a
[tua perda.”]

.....

“Se tu podes estar entre as multidões
[sem]
perder a tua personalidade...”

E assim foi Gaspar Ricardo Junior em 1932.

Depois, sr. presidente, Gaspar Ricardo Junior continou na sua rota brilhante. Tivemos a felicidade de tel-o no seio da Camara Municipal, donde a sua actividade e collaboração datam de hontem e de todos nós perfeitamente conhecidas.

Apenas iniciados os trabalhos desta

casa, sr. presidente, Gaspar Ricardo Junior apresenta um notavel trabalho sobre generos alimenticios em S. Paulo. E o que foi a sua collaboração na commissão de estudos desse problema os collegas desta casa podem dizel-o. (*Muito bem.*) Ainda mais: em poucos mezes de sua permanencia aqui esse distincto collega que foi Gaspar Ricardo Junior apresentou outros projectos que são do conhecimento de todos, destacando-se dentre elles o que se relaciona com o plano da cidade.

E é este collega que todos nós choramos e lamentamos a sua perda. E' para elle que peço, sr. presidente, um momento de meditação e um voto de saudade.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ANTONIO JOSE' DE FREITAS — Sr. presidente, sobre as qualidades moraes e intellectuaes do saudoso Gaspar Ricardo Jr., muito bem já disseram os oradores que me precederam. Das homenagens a elle prestadas quero que fique consignada tambem esta, de character particularissimo: é que, sr. presidente, fui alumno seu nos bancos da Escola Polytechnica, nas cadeiras de Estradas e de Economia Politica. Guardo ainda do saudoso professor que foi Gaspar Ricardo Junior uma gratissima recordação. Em nome, pois, de um ex-alumno seu quero que fique consignada na acta dos nossos trabalhos mais este preito de gratidão e saudades.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, antes de encerrar a sessão, tenho a comunicar á Casa que, após as homenagens prestadas por esta Mesa por ocasião do enterro do illustre extincto, estiveram nesta Camara, em visita de agradecimento, os srs. Juvenal Ricardo Meyer, seu digno irmão, Edgard de Souza e Odilon de Souza.

Está encerrada a sessão, dedicada á memoria do dr. Gaspar Ricardo Junior.

15.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA
EM 31 DE MAIO DE 1937

Presidencia do sr. Machado de Campos.

Secretario, sr. Miguel Capalbo

A's 15,15 horas, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs.: — Alexandre Albuquerque, Antonio de Freitas, A. Vicente de Azevedo, Bloch da Silva, Chagas da Costa, Machado de Campos, Marrey Junior, Mazagão Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho, Sylvio Margarido, Synesio Rocha e Tenorio de Brito, deixando de comparecer, com causa participada, os srs. José de Assumpção e José Cyrillo e, sem participação, os srs. Abrahão Ribeiro e Smith de Vasconcellos.

Abre-se a sessão.

O SR. 1.^o SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio n. 205 do sr. Prefeito, deste anno, transmittindo á Camara a minuta de um projecto de lei, relativamente ás edificações na rua Formosa, entre o Viaducto do Chá e o largò da Memoria. A's Comissões de Justiça, Obras e Cultura.

Officio n. 194, deste anno, do sr. Prefeito, transmittindo á Camara o processo n. 31.412, de 1937, relativo ao projecto de sub-passagem na avenida Pacaembu'. — A's Comissões de Obras e Finanças.

Officio n. 192, deste anno, do sr. Prefeito, devolvendo á Camara, devidamente informado, o processo n. 23.827, de 1936, relativo a dispensa de sellos federaes e estaduaes nos contratos celebrados com o Governo do Estado. Volta á Comissão de Justiça.

Officio n. 193, deste anno, do sr. Prefeito, remetendo o projecto n. 49, de 1936, relativo á cessão, a titulo de uso gratuito, de uma área de terreno do patrimonio municipal á Liga Paulista contra a Tuberculose; junto o processo n. 23.743, de 1937, da Prefeitura. — Volta ás Comissões de Justiça, Obras e Finanças.

Officio n. 3483, de 1937, do sr. Secretario da Agricultura, remetendo por cópia á Camara, a representação do "Centro de Estudos e Acção Social", que se relaciona com a organização de um serviço de Protecção e Assisténcia aos Immigrantes, na Directoria de Terras, Colonização e Immigração, da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo. — A's Comissões de Justiça e Hygiene.

Officio n. 198, deste anno, do sr. Prefeito, enviando á Camara, para submeter á sua deliberação, o requerimento em que o Centro Academico "XI de Agosto" pede a doação de terreno municipal para construcção de predio, para residencia de estudantes pobres. A's Comissões de Justiça, Cultura e Finanças.

Telegramma n. 1.149, de 1937, do sr. deputado Antonio Barros Penteado, agradecendo a moção de congratulações votada pela Camara Municipal de São Paulo, por motivo da apresentação de um projecto regulando desapropriação. — Archive-se.

Telegramma do sr. F. Ferreira Ramos, de Chapadão, enviando pesames pelo fallecimento do sr. vereador dr. Gaspar Ricardo Junior — Agradeça-se.

Telegramma do sr. João Felipe, presidente do Club de Engenharia do Rio de Janeiro, associando-se ás homenagens posthumas prestadas ao illustre engenheiro e vereador dr. Gaspar Ricardo Junior, recentemente fallecido. — Archive-se.

Officio da Camara Municipal de São Bernardo, communicando que consignou na acta de sua sessão de 10 do corrente, um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dr. Gaspar Ricardo Junior. — Agradeça-se.

Telegramma do sr. vereador dr. Thomaz Lessa, de Brodowski, enviando pesames pelo passamento de seu illustre collega dr. Gaspar Ricardo Junior. — Agradeça-se.

Officio do sr. F. Monteiro Sucupira, director da Associação de Imprensa "Periodica Paulista", formulando votos de profundo pesar pelo fallecimento do sr. vereador dr. Gaspar Ricardo Junior. — Agradeça-se.

Idem dos srs. vice-presidente da Camara Municipal de Mogy Mirim, sr. Ederaldo Queiroz Telles, e secretario sr. Antonio Coppo, communicando á esta Camara, que em sessão realizada em 4 do corrente, por requerimento do vereador sr. Benedicto Macario de Mattos, apoiados pelos demais camaristas mogy-mirianos, foi inserido na acta dos trabalhos do dia, um voto de profundo pesar pelo passamento do sr. dr. Gaspar Ricardo Junior — Agradeça-se.

Idem do sr. presidente da Camara Municipal de Campinas, sr. José Pires Netto, communicando a esta Camara, que por proposta do sr. vereador dr. Joaquim de Castro Tibiriçá, foi consignado em acta um voto de profundo pesar, pelo fallecimento do illustre vereador dr. Gaspar Ricardo Junior.

Outrosim, ficou deliberado, por proposta do sr. vereador dr. Ernesto Kuhlmann, transmittir sentidos pesames em nome daquella Casa pelo infausto acontecimento. — Agradeça-se.

Idem do sr. dr. João Carlos Azevedo, presidente da Camara Municipal de Santos, communicando que em sessão de 4 do corrente, por proposta do vereador dr. Eduardo Victor de Lamare, unanimemente approvada, resolveu consignar na acta dos seus trabalhos um voto de profundo pesar pelo fallecimento do illustre edil paulistano, dr. Gaspar Ricardo Junior. — Agradeça-se.

Idem, do sr. Secretario da Educação, dr. Cantidio de Moura Campos, agradecendo á Camara ter consignado na acta da sessão realizada a 17 de abril ultimo, um voto de pesar pelo fallecimento do joven cientista, dr. José de Almeida Camargo. — Agradeça-se.

Idem do D. D. do Partido Constitucionalista de Sant'Anna, congratulando-se com esta Casa, pela apresentação do projecto de calçamento das ruas Maria Candida e Olavo Egydio até a rua Voluntarios da Patria, fazendo-o em nome dos moradores dos referidos bairros. — Archive-se.

Carta da exma. sra. d. Olga Bovero, agradecendo as homenagens prestadas pela Camara á memoria de seu esposo, professor Alfonso Bovero — Archive-se.

Telegramma do vereador dr. Vicente de Azevedo pedindo sua inscripção para falar na sessão extraordinaria da Camara. — Archive-se.

Idem do vereador dr. José Cyrillo, impossibilitado de comparecer á sessão, communicando que se associa ás homenagens justas que forem prestadas pela Camara ao eminente e saudoso vereador dr. Gaspar Ricardo Junior — Archive-se.

INDICAÇÃO N. 304

Indico ao sr. Prefeito a conveniencia de mandar proceder aos estudos, ou se digne informar se já estão feitos, para o alargamento da rua Epitacio Pessoa,

no trecho comprehendido entre a praça da Republica e rua Araujo. Especialmente na parte em que as duas ruas se cruzam, o transito de vehiculos em duas direcções é actualmente difficilimo e perigoso. Ha necessidade de uma providencia urgente para remediar a situação..

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
Dr. A. Vicente de Azevedo. — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 305

Emquanto duram as obras do novo Viaducto do Chá, em consequencia dos tapumes alli collocados, os pedestres têm apenas para atravessal-o, em um dos lados, estreitissimo passeio. Junto a elle passam os bondes e outros vehiculos. Lembramos, assim, ao sr. Prefeito a necessidade de se estabelecer por esse passeio o transito pela "mão", afim de tornal-o menos perigoso.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
Dr. A. Vicente de Azevedo — L. A. Pereira de Queiroz. — A' Prefeitura

INDICAÇÃO N. 306

Indico ao sr. Prefeito Municipal a conveniencia de se proceder ao calçamento da rua Conego Eugenio Leite, entre as ruas Dona Hippolita e avenida Rebouças.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
L. A. Pereira de Queiroz — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 307

Ao sr. Prefeito Municipal indico a conveniencia de se mandar restabelecer a passagem dos omnibus que percorrem o districto da Liberdade, pela rua Tamandaré.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
L. A. Pereira de Queiroz — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 308

Indico ao sr. Prefeito a necessidade de se proceder ao calçamento a paralelepipedos da rua Vittorio Emmanuel.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
L. A. Pereira de Queiroz — A' Prefeitura.

INDICAÇÃO N. 309

Indico ao exmo. sr. Prefeito a conveniencia de se proceder, com a maxima urgencia, ao ajardinamento do terreno, sito á rua Atlantica, esquina da rua Conego Eugenio Leite, no Jardim Paulistano.

Justificação

Tanto a rua Atlantica como a Conego Eugenio Leite são calçadas. Aquelle terreno é deposito de lixo, por assim dizer, e quando chove, poças de lama tornam-se viveiros de pernilongos que affligem aos moradores das casas adjacentes. E' pois uma medida que precisa ser tomada com urgencia. — Sala das Sessões, 31

de maio de 1937. — *Orlado de Almeida Prado* — *T. Mazagão Filho*. — A' Prefeitura.

O SR. ROCHA FILHO — Sr. presidente, tenho a honra de enviar á Mesa. um requerimento sobre o seguinte: em 19 do corrente mez falleceu o dr. Adolpho Ribeiro, educador e advogado, nome respeitavel, estimadissimo dos que tiveram a oportunidade de sua agradavel convivencia.

Educador, leccionou muitas gerações de alumnos do Gymnasio São Bento, aos quaes ao par de licções proveitosas sobre as disciplinas que professava, foi um verdadeiro mestre de civismo.

Advogado formado pela nossa Faculdade de Direito, em 1902, foi um modelo de professional probo, zeloso e competente, um verdadeiro *vir probus, dicendi peritus*.

Sua excessiva modestia fez com que, fugindo á publicidade, mantivesse seus trabalhos esquecidos nos autos das questões em que tomou parte.

Chefe de familia exemplar, cavalheiro de fino trato, dotado de boa cultura, literaria e juridica, desinteressado e bom, a morte de Adolpho Ribeiro foi bastante sentida.

O sr. Vicente de Azevedo — Muito bem.

O sr. Rocha Filho — Acho que é dever da Camara homenagear os cidadãos prestantes, uteis á collectividade, maximé em época de cruel materialismo.

Julgo justificado o meu requerimento e solicito da Casa a sua approvação.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa, é lido e unanimemente aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N. 112, DE 1937

Requeiro a inserção em acta de um voto de pesar pelo fallecimento do dr. Adolpho Ribeiro, educador e advogado, fallecido em 19 do corrente, transmittindo a noticia a exma. familia. — Sala das Sessões, 31 de maio de 1937. — *Rocha Filho.* — A' Mesa.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, associando-se ao que vem de ser requerido e unanimemente aprovado, providenciará a inserção em acta dos nossos trabalhos de um voto de profundo pesar pela morte do dr. Adolpho Ribeiro.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, falleceu em dias deste mez, nesta Capital, o illustre ex-vereador sr. Mario Amaral.

O morto illustre, que nasceu nesta cidade a 11 de agosto de 1874, fez o curso de sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito de São Paulo, bacharelando-se em 1896. Aquelle saudoso paulista exerceu a advogacia entre nós e occupou varias funcções publicas, tendo sido autoridade policial e vereador a esta Camara, para a qual foi eleito pelo Partido Republicano Paulista, pela primeira vez, em 1908. Pelo mesmo partido foi reeleito diversas vezes e, em 1922, foi eleito, para uma cadeira de deputado ao Congresso Estadual, pelo primeiro districto.

Em todos os cargos, sr. presidente, Mario Amaral prestou relevantes serviços á causa publica, á cidade e ao Estado de São Paulo, e ao Partido Republicano Paulista, que sempre soube, digna e honestamente, representar.

Assim, sr. presidente, requeiro seja lançado na acta dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo passamento desse nosso co-estaduano e prezado amigo.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, a bancada do Partido Constitucionalista solidariza-se com as homenagens que acabam de ser prestadas pelo Partido Republicano Paulista ao dr. Mario Amaral, cujo fallecimento devia, de facto ser lembrado nesta Casa, como vereador operoso que foi por diversas legislaturas.

E', portanto, sr. presidente, com os mesmos sentimentos de tristeza pelo seu passamento que apoiamos o requerimento feito pelo illustre vereador, sr. Orlando Prado. (*Muito bem! Muito bem!*)

Vae á Mesa, é lido e unanimemente aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N. 110, DE 1937

Requeremos seja lançado, na acta dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo infausto passamento do illustre paulista, ex-vereador a esta Camara e ex-deputado ao Congresso do Estado, dr. Mario Amaral. — Sala das Sessões, 31 de maio de 1937 — *Orlando de Almeida Prado* — *Miguel Paulo Capalbo* — *Achilles Bloch Silva* — *Marvey Junior* — *Synesio Rocha* — *Sylvio Margarido* — *L. A. Pereira de Queiroz.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa associando-se ao que acaba de ser requerido e unanimemente aprovado, providenciará a inserção em acta dos nossos trabalhos de um voto de pro-

fundo pesar pelo fallecimento do dr. Mario do Amaral, ex-vereador a esta Camara.

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, São Paulo recebeu compungido, ainda ha poucos dias, a noticia confrangedora da morte de um de seus filhos mais queridos. Quero referir-me, sr. presidente, a Paulo Setubal, notavel romancista, poeta dos mais sentimentaes, advogado illustre, historiadador profundo cujo nome enchen de glorias não só a terra que o viu nascer como tambem a todo o Brasil.

Não poderia, sr. presidente, a Camara Municipal de São Paulo, e portanto, a representação dos habitantes desta cidade que elle tanto amou, quedar-se indifferente ante o desaparecimento do querido conterraneo.

Elle foi, sem duvida, um bom e um puro, encantadora creatura, cuja meiguice tanto prendia aos seus amigos, o magnifico escriptor que a gente lia e admirava sem cessar, cuidadoso na forma, caprichando garridamente a phrase, fazendo nos seus livros, a um tempo, obra de romancista, de historiadador e de poeta. Amigo e companheiro de infancia, mais tarde nós nos encontramos no jornal e na Faculdade, e, depois, nas lides da tribuna judiciaria. E, jornalista, academico e promotor de justiça, e, advogado, Paulo Setubal, foi sempre o homem que, em qualquer sector da actividade, produziu e se engrandeceu.

Assim, desejo trazer a minha palavra e a expressão do pesar da bancada do Partido Republicano Paulista, nesta Casa, pelo fallecimento de Paulo Setubal, e, em nome de minha bancada, sr. presidente, vou ter a honra de requerer a v. excia., se digne mandar inserir na acta dos nossos trabalhos da

sessão de hoje, um voto de profundo pesar pela sua morte.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

O SR. MAZAGÃO FILHO (*Pela ordem*) — Sr. presidente, a bancada do Partido Constitucionalista é solidaria com o voto que acaba de ser proposto pelo illustre vereador, sr. Synesio Rocha.

Paulistas, nós sentimos, sr. presidente, com toda a intensidade, a perda que acabam de soffrer São Paulo e o Brasil, com o desaparecimento de Paulo Setubal.

Paulo Setubal soube, sr. presidente, escrevendo os seus romances, ensinar a historia do Brasil; patriota, paulista como os que mais o sejam, Paulo Setubal bem merece, essas nossas homenagens.

E', pois, com todo o sentimento que nos causou o seu passamento que a bancada do Partido Constitucionalista acompanha o voto de pesar proposto. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, collega de turma e particular amigo que fui de Paulo Setubal, desejo de modo especial, contribuir para esta homenagem da Camara, á memoria do illustre escriptor, trazendo tambem o meu voto de profunda saudade.

Devo chamar a attenção de meus collegas, para um ponto essencial do character de Paulo Setubal, que o destacava entre todos: era elle, sr. presidente, antes de tudo, um amigo leal, um amigo dedicado e meigo de todos que o cercavam. (*Muito bem! Muito bem!*) E' por isso, sr. presidente, que fazendo minhas as palavras dos illustres collegas que me antecederam nesta homenagem, desejo que, fique consignado tambem o meu voto de saudade ao que-

rido amigo Paulo Setubal. (*Muito bem! Muito bem!*)

Vae á Mesa é lido e unanimemente approvedo.

REQUERIMENTO N. 113, DE 1937

Requeremos seja lançado em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do illustre paulista dr. Paulo Setubal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937
— *Synesio Rocha — Marrey Junior — Achilles Bloch da Silva — Orlando de Almeida Prado — L. A. Pereira de Queiroz.*

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação unanime da Casa, será lançado um voto de profundo pesar pelo fallecimento do illustre paulista Paulo Setubal, ao que a Mesa, consternada, se associa igualmente.

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ — Sr. presidente, a morte tem enlutado muito nossa cidade, nestes ultimos tempos.

Acabamos de manifestar nosso pesar pelo fallecimento dos illustres patricios ultimamente desaparecidos e não me era possivel, neste momento, deixar de prender a attenção da Casa, para solicitar mais um voto de pesar, pelo passamento de uma personalidade que, embora nascida na Bahia, era um paulista authentico.

Quero me referir, sr. presidente, ao sr. Samuel das Neves, cujo fallecimento se verificou ha poucos dias.

Samuel das Neves tem sua vida ligada á historia da evolução de São Paulo, nestes ultimos trinta annos.

Profissional operoso, trabalhador e esforçado, tinha sobre todas estas qualidades uma que ainda o tornava digno de mais consideração: era a sua extrema bondade e sua affectividade para

com todos que delle se acercavam. Era um paladino de tudo que dissesse respeito ao progresso de São Paulo.

E' por memoria deste cidadão prestante, cujo nome está ligado aos grandes emprehendimentos de nossa terra, que peço um voto de pesar desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, a bancada do Partido Republicano Paulista associa-se, commovidamente, ás homenagens propostas pelo nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, ao extinto dr. Samuel das Neves.

Assim procedendo, a minha bancada deseja, principalmente, exprimir a sua grande magua pelo passamento dessa inconfundivel personalidade que foi Samuel das Neves: — homem bom, justo e illustre — cidadão amante da nossa terra, e, sobretudo, prestante e efficiente.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Vae á Mesa, é lido e unanimemente approvedo o seguinte

REQUERIMENTO N. 111, DE 1937

Requeremos seja lançado na acta dos trabalhos da sessão um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dr. Samuel das Neves, illustre engenheiro-architecto, que muito contribuiu para o embellezamento de nossa Capital; e que se officie á familia do extinto, communicando a resolução da Camara.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
— *L. A. Pereira de Queiroz — Orlando de Almeida Prado — Marrey Junior — Mazagão Filho — Antonio José de Freitas — M. Naclerio Homem — Alcides Chagas da Costa — Synesio Rocha — Sylvio Margarido.*

O SR. PRESIDENTE — A' vista da manifestação unanime da Casa, associando-se a Mesa ás homenagens feitas, será lançado em acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pela morte do dr. Samuel das Neves, illustre engenheiro-architecto, que muito fez pelo embellezamento desta Capital.

O SR. BLOCH DA SILVA — Sr. presidente, tendo o Brasil, pela primeira vez, vencido, de forma brilhante, o 10.º Campeonato Sul Americano de Athletismo, hontem encerrado, proponho á Camara Municipal que se congratule com os atletas patricios, que deram ao esporte brasileiro, tão marcado relevo, assim tambem com os technicos que prepararam a turma nacional, com a Commissão Organizadora, com o Conselho Nacional de Athletismo da C. B. D. e com a Confederação Brasileira de Desportos pelos serviços inestimaveis que prestaram á Patria com os resultados alcançados no scenario esportivo sul-americano, pelo Brasil, no campeonato hontem encerrado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

Vae á Mesa, é lido e unanimemente approvedo o seguinte

REQUERIMENTO N. 115, DE 1937

Tendo o Brasil, pela primeira vez, vencido de forma brilhante o 10.º Campeonato Sul-Americano de Athletismo, hontem encerrado, proponho á Camara Municipal que se congratule com os atletas patricios que deram ao esporte brasileiro tão marcado relevo, assim tambem com os technicos que prepararam a turma nacional, com a Commissão Organizadora, com o Conselho Nacional de Athletismo da C. B. D. e com a Confederação Brasileira de Desportos pelos serviços inestimaveis que prestaram á Patria, com os resultados alcan-

çados no scenario esportivo sul-americano pelo Brasil, no campeonato hontem terminado.

Sala das Sessões, 31-5-1937. — *Bloch da Silva*.

O SR. PRESIDENTE — Em 28 do corrente recèbi um pedido de licença do nobre vereador sr. José de Assumpção, que vae ser lido.

O SR. 1.º SECRETARIO procede a leitura do seguinte:

“Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal.

Em razão de meu estado de saude, vejo-me obrigado a eximir-me, por um mez, da obrigação de comparecer ás sessões da Camara Municipal, e, em consequencia disso solicito a Vs. Excias. se dignem conceder-me licença por aquelle tempo, na fórmula do Regimento Interno.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vs. Excias. os protestos de minha estima e distincta consideração.

a) *José C. de Assumpção* — Firma reconhecida.

São Paulo, 28 de maio de 1937”.

Consultada, a Camara approva o pedido de licença do sr. vereador José de Assumpção.

O SR. PRESIDENTE — Em vista de estarmos em periodo de férias e tendo o sr. vereador José de Assumpção endereçado o seu pedido de licença a 28 de maio, para prevenir a presença dos srs. vereadores a esta sessão, tive oportunidade de communicar-me com o primeiro supplente sr. Antonio de Queiroz Telles.

Entretanto, hoje, o sr. Antonio de Queiroz Telles apresentou o seu pedido de renuncia, que vae ser lido pelo sr. Secretario.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte:

“São Paulo, 31 de maio de 1937.

Exmos. Senhores Presidente e demais membros da Câmara Municipal de São Paulo.

Não só em razão dos meus affazeres como, principalmente, por ocupar a Presidencia da Federação das Cooperativas de Café, e, pois, me considerar impedido de exercer o cargo de Vereador Municipal, renuncio, de forma irrevogavel, o logar de suplente de Vereador dessa honrada Câmara, e, assim, o cargo de Vereador, para cujo preenchimento poderei ser convocado por Vs. Excias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vs. Excias. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

a) *Antonio de Queiroz Telles*”.

O SR. PRESIDENTE — A' vista do pedido de renuncia que acaba de ser lido, a Mesa providenciará a convocação do suplente immediato.

O SR. MARREY JUNIOR — (*Pela ordem*) — Sr. presidente, rogo a v. excia. a fineza de resolver uma questão de ordem. O Regimento não trata da renuncia de suplente de vereadores. Para que a renuncia do vereador seja tomada em consideração, exige que seja authenticada. Supponho, por isso, que não será caso de convocação de outro suplente.

O SR. PRESIDENTE — Devo dizer que antevi a possibilidade de ser convocado o suplente e este renuncia ao mandato por meio do officio que julguei de meu dever submeter á consideração dos srs. vereadores.

O sr. Marrey Junior — V. excia. havia dito que providenciará a convocação de outro suplente, em face da renuncia daquella que deveria assumir a cadeira. Foi por isso que suscitei a questão de ordem, visto como me

parece não poder o suplente renunciar senão após haver tomado posse.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas o suplente em questão declara-se incompatibilizado e se recusa a tomar posse.

O sr. Sylvio Margarido — Neste caso perde o mandato. Não ha renuncia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa resolverá como fôr de direito.

O sr. Marrey Junior — E' o que todos esperamos. Estou satisfeito, sr. presidente. — (*Muito bem*).

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, venho á tribuna para ser muito breve. Desejo, apenas, communicar á casa que, na sessão de oto-rhiho-laryngologia, realizada a 17 do corrente na Associação Paulista de Medicina, o notavel especialista paulista, dr. Roberto Oliva, apresentou uma moção que foi unanimemente aprovada, para que a Sociedade de Oto-Rhino-Laryngologia de São Paulo se entendesse com os poderes publicos afim de que as mēdas a serem tomadas, de repressão ao excesso de ruido, o fossem no mais breve tempo possivel e de maneira a mais efficiente.

Neste sentido, sr. presidente, pediria a v. excia. permissão para entregar á publicação uma moção apresentada pelo dr. Roberto Oliva, afim de que tenha ella a maior divulgacão possivel, pois se trata de um documento eloquente em que o seu autor dá uma demonstração dos profundos conhecimentos que possui sobre o assumpto.

Assim, e attendendo a disposições regimentaes, pedia a v. excia. que nomeasse uma commissão para dar parecer sobre dito trabalho, autorizando a sua inserção nos Annaes desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito bem!

Vae á Mesa e é lido o seguinte.

REQUERIMENTO N. 114, DE 1937

Requeiro que seja transcripto nos Annaes desta Casa, a Moção apresentada pelo dr. Roberto Oliva á Secção de Oto-rhino-laryngologia de São Paulo, sobre a necessidade dos Poderes Publicos activarem as medidas de represão aos excessos de ruido urbano.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
Antonio Vicente de Azevedo.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento Interno, nomeio uma commissão, composta dos vereadores Naclerio Homem, Orlando Prado e Miguel P. Capalbo, para dar parecer.

A Commissão encarregada de dar parecer opina favoravelmente á inserção nos annaes da Camara Municipal do que foi requerido pelo sr. vereador A. Vicente de Azevedo.

MOÇÃO

“A campanha encetada, já de longa data, nesta Capital, em beneficio do socego publico, ou contra os ruidos, tem encontrado acolhida favoravel.

A imprensa frequentemente focaliza o assumpto e isso significa que é grande o interesse publico que elle merece. Na Camara Municipal e no Rotary Clube o nosso collega Vicente de Azevedo vem se dedicando, com o esforço que lhe permittem suas funcções e com a autoridade decorrente de sua especialidade, ao estudo dos meios para cohibir; o quanto possivel, o abuso que, neste particular, se nota em nossa cidade. O prof. Pacheco e Silva, na secção de neuropsychiatria, vehicula os anseios de seus collegas de especialidade, no sentido de se por um paradeiró a sem-cerimonia com que se infringe, em São Paulo, a liberdade alheia, profligando o

excesso de ruidos e propondo medidas coercitivas.

Aliás, é esse assumpto cogitação habitual de povo e poderes publicos de todas as grandes cidades do mundo e em quasi todas ellas já se acha regulamentado o emprego de instrumentos de barulho, para não dizer de supplicio, visando o socego da população e protecção de sua saude.

Como especialistas que somos em otologia, medicos especializados nas afecções do ouvido, ninguem melhor do que nós se acha em condições de avaliar os grandes transtornos produzidos por excitação excessiva e constante do orgão da audição. E' conceito de pathologia geral, que o orgão sem funcção tende a se atrophiar; mas é tambem certo, que o hyperfuncionamento de qualquer orgão ou tecido, traz o aniquilamento da funcção, após periodo de meyoplegia. O protoplasma celular gasta-se em um trabalho excessivo e não tem tempo de elaborar os materiaes para sua nutrição, em quantidade sufficiente; as perdas excedem á receita. O tecido nervoso responsavel pela percepção das ondas sonoras, em sua textura nobre, aliás, como todo o systema nervoso, é o menos favoravel a esse uso excessivo de seus elementos e consecutivo intercambio restaurador.

Considere-se ainda que depende quasi sempre da vontade propria, o uso moderado ou immoderado das funcções, seja das communs de nossa vida de relação, seja dos sentidos propriamente ditos. E' facil furtar-se a percepções visuaes exaggeradas, á sensação de cheiros ou paladares excessivamente fortes, etc. O ouvido, porém, é um sentido que se submete passivamente ás aggressões muitas vezes violentas, continuadas e não raro insolitas, intempestivas e inesperadas, sem que o individuo tenha meios ou termo para a ellas se subtrahir. E ainda mais essas aggressões sóem perseguir o paciente e

com elle penetram no lar, provocando-o durante as refeições, irritando sua intelligencia e raciocinio durante o estudo, perturbando-lhe o sommo reparador.

O prof. Pedro Bellon fez um estudo completo sobre os ruidos da cidade, estampado em nossa revista e por isso dispenso-me de alongar-me demasiadamente sobre o assumpto. Não me deterei, assim, sobre as perturbações notaveis observadas em outros órgãos da economia e provocadas por excitação anormal do ouvido: nevralgias, insomnias, etc. Não me demorarei tambem na apreciação da influencia nefasta que taes ruidos produzem no desenvolvimento das creanças, sobretudo dos lactentes, produzindo-lhes ou incrementando-lhes taras nervosas.

Atendo-nos á nossa especialidade, observamos desde a producção de simples zumbidos incuraveis, até a surdez mais ou menos pronunciada. Pathogenicamente verificamos congestões, pequenas hemorragias e até apoplexias labyrinthicas, como na vertigem de Menière. E' evidente que essas fórmulas mais avançadas e mais graves, acham-se ligadas a ruidos decorrentes da profissão do individuo e por conseguinte devem ser encaradas como accidentes do trabalho. A solução do problema do trabalho em ambientes ruidosos, demanda estudo mais acurado e conhecimento exacto das fontes desses ruidos, para obtenção dos meios de evitá-los.

Não são propriamente esses os verdadeiros ruidos da cidade, mas aquelles que nos assaltam na via publica e que penetram em nossos lares clandestinamente. Assim, contamos os silvos das locomotivas, as businas dos automoveis, os apitos das fabricas, os sinos das egrejas, os fogos de artificio, as trepidações provocadas pelos vehiculos pesados, as compainhas dos bondes, os impertinentes alto-falantes dos radios e dos phonographos, o chiar das rodas nos

trilhos mal engraxados, os pregões desrespeitosos, as carrocinhas para entrega de pão e leite, o ladrar dos cães em perseguição a gatos isolentes, etc.

A lista é longa, mas a bôa vontade poderá livrar-nos de quasi todos os ruidos enumerados. Basta que a nossa edilidade decrete e faça executar uma lei prohibindo o uso de ruidos evitaveis, regulamentando com severidade aquelles que são imprescindiveis, a criterio das autoridades competentes.

Pedindo desculpas a esta douta assembléa, por haver tomado tanto tempo com esta despretenciosa exposição, termino propondo que se officie, por intermedio da directoria da Associação Paulista de Medicina ao presidente da Camara Municipal de São Paulo, ao prefeito municipal, ao delegado de transito, fazendo-lhes vêr a necessidade de uma regulamentação dos ruidos da cidade e o perigo que existe para a saude dos habitantes da Capital si se permittir a continuação desse abominavel mal social”.

São lidos e julgados objectos de deliberação os seguintes

PROJECTO N. 65, DE 1937

A Camara Municipal de São Paulo decreta:

Art. unico — Ficam officializadas as seguintes vias publicas do Districto de Indianopolis, constantes do Mappa Topographico do Municipio de S. Paulo, executado pela Empresa Sara do Brasil S(A.:

a) — Em toda sua extensão, as seguintes avenidas: — Açocê, Iracema, Moema, Guaraciaba, Inajá, Jurêma, Jandyra, Juracê, Bartyra, Irahya, Jacutinga e Macuco.

b) — Da Auto Estrada até a avenida Irahya, as alamedas: — Aymoré, Guayacuru's, Tupiniquins, Goytacazes, Comercio, Tabajaras, Cahetés, Tamoyos e Tapuyas.

c) — Da avenida Açocê até a avenida Macuco, as ruas: Arapanés, Payaguas, Gaivotas, Canarios e Inhambu'.

d) — A Avenida Rodrigues Alves desde o corrego da Traição até a avenida Irahý.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
— Antonio José de Freitas — L. A. Pereira de Queiroz — Mazagão Filho — Modesto Naclerio Homem. — A' Comissão de Obras.

PROJECTO N. 66, DE 1937

Art. unico — Fica o sr.. Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder aos estudos necessarios, entrando em entendimento com quem de direito, no sentido de ser officializado o novo trecho da rua Senador Felicio dos Santos, ainda não entregue, pelos meios legais, ao transito publico.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
— L. A. Pereira de Queiroz — A' Comissão de Obras.

PROJECTO DE LEI 67, DE 1937

Art. unico — Fica o sr.. Prefeito Municipal autorizado a dispender até a importancia de 30.000\$000 (trinta contos de réis) para a reforma da praça fronteira á Estação do Norte e construcção da herma em homenagem ao Barão Homem de Melio, correndo as despesas por conta do excesso de arrecadação do presente exercicio e revogadas as disposições em contrario — Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
Alexandre de Albuquerque — A's Comissões de Finanças, Cultura e Obras.

PROJECTO N. 68, DE 1937

Art. unico — Fica, obrigatoriamente limitada a cinco pavimentos a altura dos predios no Largo São Francisco, desta Capital, revogadas as disposições em contrario. — Sala das Sessões, 31

de maio de 1937. — *Sylvio Margarido*
— A' Comissão de Obras.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais materia de expediente, dou a palavra ao sr.. Marrey Junior.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, vou proferir algumas palavras ainda sobre o debatido assumpto taxa d'agua. O exmo. sr. Governador do Estado achou justas as reclamações dos contribuintes contra o systema adoptado pela lei n. 2844 de 7 de janeiro deste anno para o lançamento e cobrança da referida taxa. Com mensagem de 18 do mez que finda, s. excia. remetteu á Assembléa Legislativa novo projecto, cuja finalidade se encontra nas razões da exposição de motivos do sr. Secretario da Fazenda. O governo pretende attender os contribuintes que desejam effectuar o pagamento da agua realmente consumida, e para isso propõe que se fixe um preço unitario destinado a renumerar o consumo total. O sr. Secretario da Fazenda encontrou a nova formula: fixar-se em 400 rs. a taxa por mil litros e dispensar-se a proporcional ao valor locativo do predio. E assim mesmo sob o regime facultativo, pois o contribuinte poderá optar ou por essa nova formula ou pela integral applicação da lei malsinada. Orienta-se, portanto, o governo pelo proposito de corrigir o mal e de acolher as legitimas reclamações dos proprietarios, sobretudo daquelles que ficaram oneradissimos. E' a demonstração evidente de que comnosco estava a razão quando discutimos o systema da lei 2844. Diziam os entendidos e aqui o repetimos que essa lei é inconstitucional. Ora, sr. presidente, acaba de ingressar em Juizo a Companhia Itaquerê, pelas mãos do notavel advogado dr. Plinio Barreto, para quem tanto a lei como o decreto que a regulamentou são manifestamente inconstitucionaes, ferindo, como ferem, o preceito da Constitui-

ção Federal que véda a elevação de Impostos a mais, de vinte por cento e por haverem, sob o rotulo de taxa d'agua, estabelecido verdadeira modalidade de imposto predial pertencente ao municipio e não ao Estado. Pretende a autora que a Fazenda do Estado cesse a cobrança da taxa actualmente exigida e lhe restitua o que já tem recebido. Chamando a attenção da Camara para a mensagem do exmo. sr. Governador e para a demanda, quero que sobre uma e outra meditem os valorosos collegas que acharam muito bôa e opportuna a lei 2844...

Vozes do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, quando desta tribuna eu discuti o momentoso caso da taxa d'agua e fiz referencia a um parecer juridico de um notavel advogado e jurista coestaduario, nessa occasião não desejei revelar o nome desse illustre causidico e pedi á maioria que não insistisse na interpeção que me fazia a respeito desse nome, que eu procurava não revelar qual fosse.

O discurso que acaba de proferir o nosso nobre collega sr. Marrey Junior, veio, a proposito, pois que revelou naturalmente e sem malicia politica o nome desse illustre patricio. Eu me referia, naquella occasião, a esse parecer do illustre dr. Plinio Barreto e é para reaffirmar o que disse desta tribuna em prol dos interesses dos contribuintes que tomei a palavra, devendo dizer, ainda mais, que foi, esse parecer, exactamente, que me impressionara no momento como um parecer destruidor de todos os argumentos que a illustre maioria trazia á consideração da Casa para justificar o augmento da taxação de agua.

Era o que desejava dizer, sr. presidente. (*Muito bem.*)

O SR.. PEREIRA DE QUEIROZ. Sr. presidente, duas palavras apenas para responder aos nobres collegas que me precederam na tribuna, os srs. Marrey Junior e Orlando Prado.

Quando se discutia a questão da taxa de agua, ficou bem claro o ponto de vista da maioria. Declarava que era muito possivel que a lei contivesse senões, que deveriam ser, opportunamente, corrigidos. E a Mensagem do sr. Governador do Estado procura exactamente corrigir esses senões, isto é, procura exactamente corrigir a situação de cerca 9.000 predios, num total de 107.000, existentes na Capital.

O sr. Marrey Junior — Não era simples senão; o sr. Governador do Estado pediu que se cobrasse a agua pelo consumo effectivo.

O sr. Pereira de Queiroz — Si se lêr com attenção a Mensagem, sr. presidente, ver-se-á que essa é a realidade dos factos.

Nada mais tenho a dizer, sr. presidente. (*Muito bem! Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, vamos pássar á segunda parte dos nossos trabalhos.

Passa-se á ordem do dia.

Entra em 2.^a discussão o parecer n.^o 36, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, já publicado, concluindo pelo projecto n.^o 47, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados pelo Prefeito ou adquiridos por accordo, ad referendum da Camara, os immoveis situados entre a Avenida Nove de Julho, Praça Santos Dumont e rua Saracura Pequena e necessarios ao plano da referida avenida.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n.º 27, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras, Cultura e Justiça, já publicado, concluindo pelo projecto n.º 54, que declara acceita, incorporada ao dominio publico e entregue ao uso commum do povo, sob a denominação de "Moraes e Silva" (Lexicographo 1754 — 1824)", a rua aberta em terrenos do dr. William John Sheldon, á rua Guaycuru's, no districto da Lapa.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n.º 13, deste anno, da Comissão de Cultura, já publicalo, opinando pela aprovação do projecto n.º 29, tambem já publicado, que autoriza o Prefeito a dar a denominação de "Dr. Alberto Penteado" a uma das vias publicas da Capital.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em discussão unica o parecer n. 28, deste anno, das Comissões Reunidas de Obras e Finanças, concluindo pelo projecto de resolução n. 1, que autoriza o sr presidente da Camara a dispende, até a quantia de vinte contos de réis, com a continuação dos serviços e obras de reforma e adaptação aos serviços legislativos, do predio "Trocadero".

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 15, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n. 39, que autoriza o Prefeito a

denominar de "Prof. Alfonso Bovero", uma das ruas do perimetro urbano desta Capital.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, e o projecto posto a votos e aprovado, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 16, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n. 41, de 1937, que autoriza o sr. Prefeito a dar a denominação de "Dr. Moacyr Trancoso" a uma praça ou via publica no municipio.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 17, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n. 50, de 1937, que autoriza o sr. Prefeito a dar a denominação de "Dr. José de Almeida Camargo — Deputado á Constituinte — 1904—1937" a uma das ruas da Capital.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 40, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Cultura, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 55, que declara de utilidade publica os immoveis situados á rua Consolação ns. 2, 4, 6, 8, e 10, desde o novo alinhamento, e á rua Braulio Gomes ns. 130, 132, 140, 142, 148, 158, 164, e 168, destinados á construcção dos edificios da Bibliotheca Municipal e do Salão de Concertos, Academia Paulista de Letras, Instituto Historico e Geographico e Pinacotheca.

O SR. ANTONIO JOSE DE FREITAS — Sr. presidente, o projecto de lei n. 55, que hoje discutimos, e pelo

qual pretendemos sejam declarados de utilidade publica, para o fim de serem adquiridos, ou desapropriados pelo sr. Prefeito, diversos terrenos, com ou sem edificações, nas ruas da Consolação e Braulio Gomes, dado o fim para que se destinam constitue uma justa e opportuna medida.

Com effeito, sr. presidente, nesses terrenos a serem desapropriados, cogita o sr. Prefeito de mandar construir um edificio onde possam ser convenientemente installados um salão de concertos e conferencias, assim como as tres instituições — o Instituto Historico e Geographico, a Academia Paulista de Letras e a Pinacotheca.

A medida é justa, sr. presidente, porque vem concretizar a cooperação do Municipio ao desenvolvimento cultural da nossa população.

Não basta apenas contarmos com a existencia de instituições de cultura; necessario se torna estimular as suas actividades e, por isso, para que as mesmas se desenvolvam, sejam frequentadas e possam apresentar os fructos de sua existencia, é que o Poder Publico agora vem amparal-as, fornecendo-lhes um ambiente favoravel para o acolhimento da população e installações as mais perfectas e necessarias ás suas finalidades.

A medida é opportuna, sr. presidente, por motivos varios e ponderaveis.

Primeiro, porque o local escolhido é o melhor possivel e não devemos perdê-lo; segundo, porque a implantação de mais um majestoso edificio ao lado da futura Bibliotheca Municipal, em um mesmo conjuncto architectonico, será uma providencia de grande alcance para a urbanização da nossa cidade, coordenando tão uteis finalidades em um grandioso e artistico conjuncto de architectura; terceiro, porque cuida a Prefeitura, no presente, dar execução ás obras definitivas de alargamento da rua

Consolação, da praça na esquina da rua S. Luiz e da pavimentação dessas ruas e praça.

Finalmentè, sr. presidente, a medida tambem é opportuna pelo lado financeiro. Perdida esta oportunidade, muito mais caro custará a realização de tão util e patriotico empreendimento. Uma comparação entre o custo provavel de hoje e o futuro, após a conclusão das obras já mencionadas, após novas e grandes construcções que, eventualmente, pela iniciativa particular, sejam levantadas nos terrenos hoje desoccupados ou em substituição ás casas velhas ahi existentes, nos leva á convicção plena do acerto da medida e da sua absoluta opportunidade.

Constando do processo um voto em separado dos nobres vereadores, srs. Marrey Junior e Sylvio Margarido, pelo primeiro redigido, contrario á medida pleiteada, seja-me licito dizer algumas palavras sobre o mesmo.

Não vêem ss. excs. sr. presidente, inconveniente em que esses concertos e essas conferencias se realizem no Theatro Municipal, e pedem que a medida seja adiada, uma vez que esse Theatro pode, no momento, prehencher essas funcções. Quero crer, sr. presidente, que a razão não está com ss. excs., pois acho que, todo grande centro de cultura como São Paulo, que se preza de o ser, requer uma accomodação mais especializada para esse fim. Isso se dá nos paizes estrangeiros, onde a civilização já attingiu um grau de progresso a que S. Paulo aspira chegar. Em Nova York, Paris e Londres, os theatros não se prestam para esse fim, pois alli existem installações especializadas para conferencias e concertos

O sr. Marrey Junior — Perfeitamente; são cidades cujos theatros não se prestam para esse fim.

O sr. Antonio José de Freitas — Explico-me melhor; essas cidades reconhecem que os theatros projectados e construídos para fins especializados não devem ser utilizados para esse fim, e, por isso, mandam construir estabelecimentos também especializados para concertos e conferencias.

O sr. Pereira de Queiroz — O nosso theatro não se presta para esse fim.

O sr. Antonio José de Freitas — O nosso theatro foi construído para representações theatraes, não para concertos e conferencias.

O sr. Marrey Junior — Si se realizam até espectáculos lyricos, porque não poderão realizar concertos?

O sr. Pereira de Queiroz — O facto de ter o Theatro Municipal se prestado a conferencias, tem mostrado a difficuldade dessas audições porque o custeio de todo o necessario é muito elevado para certa natureza de conferencias...

O sr. Miguel Capalbo — Prohibitivo, mesmo.

O sr. Pereira de Queiroz — e é por isso que em toda a parte do mundo temos salões especiaes para conferencias, distinctos dos theatros municipaes.

O sr. Marrey Junior — O aparte revela apenas que v. excia, não comprehendeu o meu argumento e que consta do voto em separado O theatro municipal dá lucro e, portanto, não é necessario custeio algum.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas o conferencista vae ter um onus enorme para proferir uma conferencia quiçá de character philanthropico.

O sr. Marrey Junior — E' raro o conferencista que paga para fazer conferencia.

O sr. Mazagão Filho — Mais uma razão para provar que o argumento de v. excia. não procede e que haverá uma despesa maior para a municipalidade.

O sr. Marrey Junior — A prova de que vv. excias. estão sem a razão é que estão dois empenhados, ao mesmo tempo, em defender a questão.

O sr. Naclerio Homem — Prova de que é muito defensivel.

O sr. Antonio José de Freitas — Não é verdade, sr. Presidente, que nem a Academia Paulista, nem o Instituto não tenham solicitado aos poderes publicos o seu apoio para suas intallações. Uma commissão dessas instituições esteve com o Governo e com o Prefeito e até com innumerous membros da Camara Municipal, afim de expor-lhes o que desejavam.

O sr. Marrey Junior — Mas não esteve na Camara Municipal e nem a ella se dirigiu.

O sr. Antonio José de Freitas — — Exactamente por isso é que o Prefeito se dirige a nós.

O sr. Marrey Junior — Mas também não se tinha dirigido ao sr. Prefeito, pois que não se faz referencia a nenhum pedido.

O sr. Antonio José de Freitas — — Devo dizer á Camara que o sr. Prefeito foi procurado.

O sr. Marrey Junior — V. excia. poderá dizel-o agora, mas enquanto eu estava com os papeis em mãos tenho certeza de que não foi solicitado nada. Portanto sempre ha alguma cousa a esclarecer.

O sr. Pereira de Queiroz — Esse é nosso intuito.

O sr. Marrey Junior — Logo não são desarrazoadas minhas objecções.

O sr. Antonio José de Freitas — As objecções de v. excia. são procedentes.

Quanto ao predio do Instituto, pertence este ao seu patrimonio inalienavel. Por isso, foi desapropriado pela Prefeitura somente a faixa necessaria ao alargamento da rua Benjamin Constant, desapropriação esta realizada com audiencia do Conselho Consultivo. O facto de restar-lhe ainda uma parte do terreno não modifica a questão porque o Instituto não possui meios para a construcção de sua séde. Além do mais, os fins do Instituto não se limitam a possuir uma séde. As actividades, aliás já iniciadas, demandam grandes recursos. Só a conservação de sua bibliotheca, do seu museu, actualmente reorganizado pelo professor Levy Strauss, publicação de documentos que possui, etc., consomem somma apreciavel, que reverte para a cultura geral. Aliás, s. excia. o sr. Marrey Junior, socio que foi do instituto...

O sr. Marrey Junior — Sou ainda socio.

O sr. Naclerio Homem — E brilhante.

O sr. Chagas da Costa — Um dos mais distinctos.

O sr. Antonio José de Freitas — ... não ignora a lucta e a precaria vida financeira deste, que até agora não pôde nem reformar e concertar uma vez sequer o seu velho predio. O prefeito em sua mensagem, nada tinha a dizer sobre o negocio do predio da rua Benjamin Constant, porque é caso liquidado ainda antes da vigencia da Camara. Caso publico, realizado dentro das normas legaes, com estudo do Conselho Consultivo, e, além do mais, a favor de uma sociedade de cultura. Quanto á referencia ao acto 1010, feita pelo nobre vereador sr. Marrey Ju-

nior, sobre a fiscalização a que ficam sujeitas as entidades culturaes que gozarem de insenção de impostos, basta uma leitura attenta do artigo 4.º desse acto:

“Artigo 4.º — As instituições de assistencia ou culturaes que tenham obtido os favores deste acto, ficam sujeitas á fiscalização da Prefeitura, no que diz respeito á applicação de suas rendas e implemento de seus fins”.

Ora, referidas instituições ficam sujeitas á fiscalização. Isto quer dizer que a Prefeitura exercerá essa fiscalização quando bem entender. E não entendeu ainda porque o implemento dos fins do Instituto Historico e da Academia Paulista ahi está notorio a todos os paulistas. Sobre a applicação de suas rendas, as suas directorias e as suas vilas, por si só, mostram á Municipalidade a inutilidade desse trabalho, tratando-se de instituições idoneas, dirigidas por gente perfectamente digna.

“Quanto á Pinacotheca, o Governo do Estado que lhe dê destino condigno, como de seu dever, tal seja o Museu do Ypiranga... diz o presado collega sr. Marrey Junior. Justamente esse destino condigno, de que nenhum governo se lembrou, que o Governo do Estado está fazendo com o auxilio que dará á construcção do predio. O Museu do Ypiranga, é um museu historico e nada tem a ver com museu de pintura.

Acha ainda o nobre vereador que, com menor dispendio, as conferencias poderiam ser realizadas e o Instituto e a Academia poderiam tambem funcionar em installações da Bibliotheca Municipal. Não parece aproveitavel tal idéa. A meu ver são incompativeis, quanto ao funcionamento em um mesmo predio, a Bibliotheca e o Instituto Historico e a Academia de Letras. Em que lugar do mundo funcionarão em um mesmo predio taes instituições?

A sobretaxa sobre cortiços, referida pelo nobre vereador sr. Marrey Junior é justamente para combater os existentes, pois o Código de Obras já proíbe a construção de novos. Quanto aos existentes, não tem a Prefeitura meios de destruí-los, a não ser desapropriando-os, o que fará de bom grado si o nobre vereador sr. Marrey Junior apresentar um projecto nesse sentido.

Quanto ás escolas a que se refere o nobre vereador sr. Marrey Junior, a idéa de s. excia. já foi aproveitada como boa, tanto assim que o orçamento previu crédito para a construção, pela Prefeitura, dessas escolas, que serão providas pelo Estado e isto por um motivo só: o melhor aproveitamento do crédito. Si fosse a Prefeitura instalar toda a burocracia para o seu funcionamento, grande parte do crédito se escoaria inutilmente, quando o Estado tem aparelhamento só para isso. E' preferível, pois, á Prefeitura, construir as escolas e o Estado mantel-as, como vae fazer, de accordo com entendimento que o Prefeito já teve com o sr. Secretario da Educação.

O transporte colectivo tem sido e está sendo estudado. Trata-se de medida complexa e difficultada pela acção da Light segura pelos contractos celebrados com o Governo, que só beneficiam a concessionaria, em detrimento dos interesses publicos, para os quaes nos incumbe ponderado exame.

Os mesmos estudos acurados estão sendo feitos relativamente á casa barata.

Os preços dos terrenos no local, isto é, principio da rua da Consolação, já estão *legalmente determinados*, como se affirmou no officio, porque, pelas aquisições amigaveis umas, juridicas outras, o Tribunal já firmou *jurisprudencia* sobre os preços naquelle local. Estão, portanto, *legalmente determinados*.

Finalmente, acha o nobre vereador sr. Marrey Junior que o acto n. 1.148, de

julho de 1936, está caduco porque "hoje nos termos do art. 62 da Lei Organica, as autorizações para despesas constantes da lei orçamentaria, não utilizadas no exercicio, caducarão com a expiração deste".

O art. 62 da Lei Organica fala em caducidade de autorização para despesas *constantes da lei orçamentaria*. O acto n. 1.148 não é lei orçamentaria e sim acto especial de abertura de credito especial. Quanto ao facto de ter sido baixado no periodo discricionario, não tem importancia, porque uma lei daquelle periodo vale tanto como qualquer outra.

O sr. Sylvio Margarido — Então para que o projecto, si já temos uma lei em vigor?

O sr. Antonio de Freitas — A lei em vigor nos assegura um credito para a construção do edificio. O projecto é para a desapropriação de terrenos necessarios á localização desse edificio.

O sr. Sylvio Margarido — O credito caducou. Todo o credito é para ser applicado no exercicio financeiro em que elle é aberto.

O sr. Antonio de Freitas — Mas trata-se de um credito especial e não de um credito aberto em lei orçamentaria.

O sr. Sylvio Margarido — Mas si não applicado no exercicio, caducou.

O sr. Marrey Junior — Esse credito especial a Prefeitura poderia applical-o no tempo que tinha poderes discricionarios.

O sr. Antonio de Freitas — Em completo desaccôrdo com s. exc. Uma lei do periodo discricionario vale tanto como qualquer outra. O credito especial, aberto para fim especial, tem sempre o mesmo valor e não caduca em-

quanto não fôr applicado para o fim a que foi destinado.

Mas concludo, sr. presidente. Quero deixar, mais uma vez, consignada a nossa opinião referente ao acerto da medida pleiteada. Ella é justa, é opportuna e somente louvores merece.

São Paulo, como muito bem disse o sr. Prefeito, na sua exposição inicial, com o seu desenvolvimento e com a sua cultura, não podia prescindir de um local apropriado á realização de concertos e conferencias. Cabe ao Municipio fazer obra digna dos paulistas e, para tanto, basta seja approvedo o projecto de lei n. 55. Assim teremos assegurado a execução do complemento material necessario ao programma cultural iniciado pela Prefeitura, bem como teremos concretizado o indispensavel e merecido amparo do poder publico municipal ás benemeritas instituições que são o Instituto Historico e Geographico e a Academia Paulista de Lettras, bem como a outro elemento de cultura — a Pinacotheca Paulista.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, desejo manifestar-me sobre o parecer que está em discussão, por isso que eu o assignei como membro que sou da Commissão de Obras. Fil-o, entretanto, sem um maior exame. Recebi, si me não engano, os papeis para nelles appôr a minha assignatura numa quinta-feira, quando a sessão deveria ser no sabbado.

Embora já tivesse solicitado da Secretaria da Casa a gentileza de me enviar os papeis sobre os quaes haja de me manifestar, com a antecedencia necessaria para que devidamente os estude, ainda dessa feita, recebi os papeis com um atrazo lamentavel.

Posteriormente, li um voto em separado do meu eminente collega sr. Marrey Junior, na qualidade de membro

da Commissão de Finanças, e agora, pela discussão que se está verificando em torno do projecto e attentando melhor para os termos do parecer, quero declarar que o meu voto será contrario á approvação do projecto pelo seguinte: — o poder publico tem o direito de desapropriar qualquer immovel, desde que o seja por utilidade publica ou necessidade tambem publica.

Mas, sr. presidente, o que se verifica é um caso inteiramente original. O poder publico, isto é, a Prefeitura quer desapropriar immoveis por utilidade publica, quando, na realidade, não o são, porque os immoveis desapropriados são destinados á construcção dos edificios da Bibliotheca Municipal e Salão de Concertos, que são instituições publicas, sim, mas, ao lado destes, ha tambem a construcção da Academia Paulista de Lettras e Instituto Historico e Geographico de São Paulo, que são duas pessoas juridicas de direito privado, duas instituições não publicas, particulares tão somente.

O sr. Antonio de Freitas — Mas que merecem o amparo do poder publico.

O sr. Synesio Rocha — Não discuto a materia por esse lado; o que, não é possivel, sr. presidente, é que se desapropriem predios para favorecer associações de caracter privado, porque viria isso constituir precedente lamentabilissimo, e contrario a disposições imperativas de lei. Amanhã, sr. presidente, o sr. prefeito municipal, pelas mesmas razões, poderia desapropriar predios de uma sociedade recreativa qualquer em beneficio dessas mesmas sociedades.

O sr. Chagas da Costa — Só em attenção a pedido de v. excia.

O sr. Synesio Rocha — Não faço parte de sociedades recreativas, portanto não poderia fazer pedidos desse jaez, muito embora tenha v. excia, me con-

vidado para fazer parte de uma daquellas sociedades, o que recusei.

O sr. Antonio de Freitas — A desapropriação se faz para o Salão de Concertos e Conferencia, que é um estabelecimento de caracter publico.

O sr. Synesio Rocha — Não é isso que está no parecer. Verifique v. excia.: (*Lê*) — "... concluindo pelo projecto n. 55, que declara de utilidade publica situados á rua Consolação ns. 2, 4, 6, 8, 10, desde o novo alinhamento, e á rua Braulio Gomes, ns. 130, 132, 140, 142, 148, 158, 164 e 168, destinados á construcção dos edificios da Bibliotheca Municipal e do Salão de Concertos, Academia Paulista de Letras, Instituto Historico e Geographico e Pinacotheca."

Quer dizer, sr. presidente: — o poder publico vae desapropriar immoveis para nelles construir edificios destinados a instituições particulares.

O sr. Miguel Capalbo — E' má redacção do Projecto.

O sr. Synesio Rocha — Si é má redacção, não tenho culpa. Por isso, sr. presidente, voto contra o mesmo.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, o assumpto referente ás desapropriações nas ruas Consolação e Braulio Gomes foi amplamente eslarrecido nesta casa pelo illustre companheiro de bancada o sr. Antonio de Freitas, e, depois dessa longa explicação, ainda achou o nobre vereador sr. Synesio Rocha que a proposta da Prefeitura não deve ser approvada por esta casa pois s. exc. pretendia desapropriar não em beneficio publico, mas em beneficio de associações particulares. O que, entretanto, se deduz do que está escripto é que o sr. Prefeito pretendia uma autorização da Camara Municipal, isto é, uma lei com que pudesse desapropriar terrenos onde se levantarão predios á

altura do progresso de S. Paulo, e destinados á Academia Paulista de Letras, á Pinacotheca do Estado e á Bibliotheca Publica Municipal.

O facto de haver s. excia. declarado que nesse mesmo predio, com o qual a Prefeitura iria proporcionar a S. Paulo accomodações para o Instituto Historico e Geographico de S. Paulo e para a Academia Paulista de Letras, não pode, sr. presidente, de forma alguma, ser motivo para que se negue essa autorização.

O sr. Synesio Rocha — Parece que não será nesse mesmo predio. No avulso que tenho em mão se lê: "destinados á construcção dos edificios da Bibliotheca Municipal e do Salão de Concertos, Academia Paulista de Letras, Instituto Historico e Geographico e Pinacotheca."

O sr. Mazagão Filho — V. exc. sabe que o que se pretende fazer em S. Paulo é um conjuncto de construcções, architectonicas e harmonicas, capazes de proporcionar a S. Paulo um bello predio.

O sr. Synesio Rocha — Não duvido; acho, porém, que não está certa a desapropriação.

O sr. Mazagão Filho — Sendo assim, acho que v. exc. não tem razão quando pede que neguemos autorização ao sr. Prefeito para desapropriar, por utilidade publica, esse terreno, e, mais ainda, que se dificultem os meios para proporcionarmos a duas organizações paulistas intallações condignas.

O sr. Synesio Rocha — O que acho é que a desapropriação é inconstitucional.

O sr. Mazagão Filho — Assim sendo, sr. presidente, para encaminhar a votação, declaro a v. exc. que somos pela approvação do projecto. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. MARREY JUNIOR, — Sr. presidente, o discurso que vou proferir repetirá o voto em separado que escrevi em seguida ao parecer da maioria da Comissão de que faço parte. Antecipadamente, direi, porém, que o nobre collega sr. Synesio Rocha, está cheio de razão quanto á redacção do artigo primeiro do projecto, redacção que leva á affirmacção de que diversos serão os edificios a serem construidos e dentre elles os destinados a duas associações privadas.

O sr. Mazagão Filho — Num só conjuncto architectonico.

O sr. Synesio Rocha — Não ha aqui conjuncto architectonico, nenhum.

O sr. Mazagão Filho — Não apoiado. O que se pretende é reservar installações para as duas instituições.

O sr. Synesio Rocha — Mas não está escripto.

O sr. Tenorio de Brito — E' escrever uma cousa e querer fazer outra.

O sr. Mazagão Filho — Vv. exas. o que não querem é ler, sinão não fariam essas observações.

O SR. PRESIDENTE — Está com a palavra o nobre vereador sr. Marrey Junior!

O sr. Marrey Junior — Parece-me, sr. presidente, que o nobre vereador sr. Mazagão Filho não está comprehendendo o intuito que anima a discussão. Doutro modo, aliás de ordinario, calmo, não se explicaria a exaltação de que se acha possuido!

O sr. Mazagão Filho — Engana-se v. exa. Não estou exaltado. Defendo o meu ponto de vista, como estão vv. exas. fazendo.

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, ha ainda a observar-se que o artigo primeiro faz referencia á Biblio-

theca, como devendo ser construida no terreno a expropriar-se, o que não será real, porque á Bibliotheca já se destinou a grande área ao lado, anteriormente adquirida.

O sr. Synesio Rocha — Quer isso dizer que a redacção do artigo não é correcta nem clara, naturalmente devido a pressa para approvação da materia.

O sr. Antonio José de Freitas — O terreno a ser desapropriado vae integrar uma área que fórma a quadra necessaria a um conjuncto architectonico para coordenar dois edificios, um destinado á Bibliotheca e outro ao salão de concertos e installações do Instituto Historico e da Academia de Letras e da Pinacotheca.

O sr. Marrey Junior — O officio do sr. Prefeito deu entrada na Camara no dia 23 de abril; logo no dia seguinte, as Comissões deram parecer favoravel... Houve, pois, realmente um pouco de pressa e, consequentemente, os erros apontados.

O sr. Mazagão Filho — Porque v. exa. não apresenta a necessaria emenda?

O sr. Marrey Junior — Porque voto contra o projecto, que reputo, quanto ao salão de concertos e de conferencias, perfeitamente adiavel e que importa em exhibição de luxo á face de necessidades mais prementes.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Admitta-se como certo o raciocinio de v. exc. mas sabemos que governar é tambem prevêr!

O sr. Marrey Junior — Disse-nos o sr. Prefeito, na sua mensagem de setembro de 1936, que na Prefeitura era habito, tão antigo quanto ella, em se tratando de compra de immoveis, para melhoramentos publicos, fazer-se inicial-

mente a avaliação das áreas necessárias pela repartição competente, hoje Divisão de Taxa de Melhoria e Avaliações.

O sr. Antonio José de Freitas — A compra ficará "ad referendum" da Câmara.

O sr. Marrey Junior — A vontade de correr dá lugar á resposta como a que acabamos de ouvir.

O sr. Pereira de Queiroz — E' a vontade de realizar.

O sr. Marrey Junior — Entretanto, não consta do officio do sr. Prefeito nem do "croquis" que o acompanha a extensão da área a ser desapropriada nem a sua avaliação!

Sr. presidente, a supposição de que ainda possa lançar mão do dinheiro a que se refere o Acto n. 1148 de 1936, abrindo no Thesouro Municipal um credito especial de dois mil contos de réis, o sr. Prefeito julga de menos onus a iniciativa para o fim de brindar a duas associações particulares, ainda que dignas de todo o apreço. Mas o orçamento municipal não é illimitavel. O art. 62 da Lei Organica prohiibe a transferencia de creditos de anno para anno ou de exercicio a outro. As autorizações orçamentarias para despesas não utilizadas no exercicio caducarão com a expiração deste. Se assim é agora em regime constitucional, qual o argumento de valor juridico ou contabil com que se possa pretender que o sr. Prefeito use em 1937, existindo a Camara, de um credito aberto em 1936, em pleno regime discricionario, credito não utilizado?

Occorre mais o seguinte: a nossa lei orçamentaria em vigor veda igualmente a realização do proposito em que se acha o sr. Prefeito.

Diz o art. 7.º que o Prefeito só poderá abrir creditos supplementares, que sejam por conta dos saldos a verificar

no exercicio e especialmente para pagamento ao pessoal, para eventuaes e para o serviço da divida. O art. 8.º é terminante:

"As despesas legalmente empenhadas nas *verbas proprias* do exercicio de 1936 e nos Actos relativos a creditos especiaes em vigor em 1936. PROVENIENTES DE COMPRAS E DE OBRAS INICIADAS, CONTRACTADAS OU AUTORIZADAS, figurarão no balanço sob o titulo de "Residuos Passivos de 1936" e serão pagos em 1937 com os recursos normaes independente das verbas consignadas para o exercicio de 1937".

Tudo mais que se fizer em sentido contrario será illudir-se o orçamento, será o pagamento com recursos da thesouraria, será o arranjo ficticio de saldos, será sempre uma infracção ás boas normas financeiras, a duplicação do orçamento.

Manda o projecto porisso mesmo que o Prefeito faça as despesas por operações de credito, desde que — embora vagamente fale em "verba propria" — não ha no orçamento verba para desapropriações.

Não é procedente o argumento da imprestabilidade do Theatro Municipal para conferencias e concertos, que ha longo tempo, todavia, alli se vêm realizando a contento geral. Mas as conferencias tambem são feitas em outros salões, sobretudo nos de que já dispõem os novos edificios dos estabelecimentos de ensino superior, notando-se que de ordinario não falta logar para os conferencistas, que a falta é de ouvintes...

Os concertos têm sido ensaiados e executados no Theatro Municipal. Allega-se que é amplo demais o salão para a musica de camera. Não quero crêr, porém, que apenas para audição da musica de camera vá o sr. Prefeito

despender grande quantia para cujo melhor destino estão a gritar as mais urgentes realizações em prol da instrução e da hygiene. Não é exacto que a construção do salão se torne necessaria em virtude das despesas excessivas que o Theatro obrigue. Examinei com attenção o relatório do Departamento de Cultura enviado com o officio do sr. Prefeito sobre as contas de 1936 e verifiquei, por estar alli affirmado, que o Theatro, ao contrario, só tem dado lucro. O director do Departamento não gastou, em 1936, a verba de 40:000\$000 constante do orçamento e destinada ao custeio do Theatro. Não gastou e a dispensou para o corrente exercicio, porque, não obstante o pagamento do pessoal, impressão de programmas, compra de direitos autoraes, melhoramentos, limpeza, etc., que tudo correu por conta da Caixa, esta encerrou-se com o saldo superior a 18 contos de réis! Como dizer-se, pois, em justificativa de uma despesa superflua, que o Theatro é assaz caro aos cofres municipaes?

Já me manifestei desta tribuna contra a projectada obra de luxo. Parecia que o sr. Prefeito se convencera de que seria perfeitamente adiavel. Eis que, porém, surgiram "novos aspectos"... Quaes foram? Novos aspectos são, sem mais nem menos, a generosa dadiua de que cogita o projecto, sem sequer a solicitação das entidades a serem beneficiadas!! Garante-se agora que as beneficiadas se dirigiram ao sr. Prefeito, mas aqui a nós não chegou qualquer pedido, nem o sr. Prefeito melhores explicações nos enviou, tendentes a nos convencer de que ambas as instituições particulares devam ser attendidas e em que condições. Por outro lado surgem aos nossos olhos os verdadeiros problemas municipaes que não têm merecido a attenção da Prefeitura. A disposição constitucional referente ao ensino primario integral e ao profissional neste municipio é letra morta. As quarenta mil crianças que todos

os annos ficam sem escolas que continuem analphabetas. Pouco importa, desde que o sr. Prefeito acahe recursos para os embellezamentos e obras de puro luxo. Não tenho interesse nem intuito de entrar a rapidissima marcha do projecto. Dentro das possibilidades orçamentarias contribuirei sempre com o meu voto para tudo que diga respeito ao desenvolvimento cultural da cidade. Neste momento, porém, não estou convencido nem da justiça nem da oportunidade da proposta em discussao. E por isso reafirmo o meu voto contrario.

Vozes do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussao o projecto.

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, não me anima o proposito de mera opposição, ao discutir o projecto de lei n. 44, ora submettido a consideração da Casa. A Camara já ouviu o que eu disse, com referencia ao parecer do nobre vereador, sr. Marrey Junior. O projecto tem grave defeito de redacção.

Nestas condições, sr. presidente, seria preferivel que os nobres collegas da bancada da maioria concordassem connosco em beneficio do interesse publico e requeressem um adiamento, iniciativa que não quero que parta da bancada da minoria, para que não pareça opposição no sentido de ser modificado esse projecto, com o qual vamos desapropriar um terreno por utilidade publica para instituições particulares.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, uma das muitas razões que nos assistem para declarar a v. excia. e á Casa que votamos a favor do projecto ora apresentado é a seguinte: nós nos acostumamos, desde muito cedo, a ouvir que a Prefeitura Municipal de S. Paulo e a sua Camara têm perdido uma infinidade de oportunidades para proporcionar a S. Paulo avenidas lar-

gas, parques e jardins. E isso porque sempre têm apparecido os que contrariam essas iniciativas, e por isso, se tem adiado esses melhoramentos absolutamente necessarios a S. Paulo.

E, pelo simples facto de haver o sr. Prefeito communicado á Camara Municipal que a sua intenção era a de, num mesmo conjuncto architectonico, proporcionar a duas entidades particulares installações condignas, não pôde, sr. presidente, esse projecto ser adiado, ou deixado de parte. Pelo contrario, sr. presidente, isto nos parece que seria motivo para que approvassemos com maior rapidez esse projecto, porquanto visa elle, com a desapropriação pleiteada, proporcionar installações condignas a duas entidades que merecem toda a consideração e todo o respeito de nossa parte, entidades utilissimas a S. Paulo, e que bem as merecem pelos serviços prestados a S. Paulo.

Não é possivel, sr. presidente, que se adie de semana para semana, a discussão de um projecto, pois que nesse andar iriamos, talvez d'aqui ha varios annos, desapropriar, por um preço dez vezes maior, o que se poderia desapropriar agora.

Quanto ao facto de se desapropriar sem se conhecer a metragem exacta nem a avaliação feita pela Prefeitura, temos a considerar que esta desapropriação será feita *ad referendum* da Camara.

O sr. Marrey Junior — Uma desapropriação judicial não pôde ser feita nessas condições.

O sr. Mazagão Filho — Desde que se trate de uma desapropriação judicial, nada mais poderá a Camara fazer, pois que a unica autoridade que poderá decidir a respeito é o Juiz.

O sr. Marrey Junior — Deveriamos saber qual a área a ser desapropriada e o respectivo valor. porque assim sempre se tem procedido.

O sr. Mazagão Filho — A Camara Municipal quando faz um projecto de desapropriação, naturalmente não o faz sem ter um conhecimento exacto da área a ser desapropriada.

O sr. Marrey Junior — E porque não temos esse conhecimento exacto, desta vez?

O sr. Mazagão Filho — Porque não ha necessidade.

O sr. Tenorio de Brito — Então é melhor fechar-se a Camara.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. é um tanto impetuoso, e quer ir logo aos extremos. Alias, tive oportunidade de apreciar essa attitude de v. excia. em 1932.

Mas, sr. presidente, a Prefeitura tem necessidade da desapropriação dessas areas, para nellas serem construidos predios destinados a accommodar, aiem da bibliotheca, mais a pinacotheca, a Academia Paulista de Letras e o Instituto Historico e Geographico do Estado.

Assim sendo, sr. presidente, como é um projecto de summa utilidade, espero que mereça a approvação de meus nobres collegas.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, em principio não seria contrario ao projecto, desde que elle estivesse redigido de fórmula juridica e conforme a Lei Organica, que regula a fórmula de legislação municipal.

Parece-me que S. Paulo, effectivamente, já comportaria um edificio proprio, com um salão para concertos e para conferencias. (Muito bem).

Porém, redigido como está o projecto, sem determinar nem ao menos a verba pela qual vão correr as despesas de desapropriação e da construcção a se fazer, contraria o dispositivo expresso da lei organica.

Portanto, tal como está redigido, não podemos approvar tal projecto.

Ou adiamos a discussão, afim de que o projecto seja redigido de modo a ficar de accordo com os dispositivos legais, ou então seremos forçados a votar contra tal projecto.

O sr. Synesio Rocha — Mesmo porque cada um de nós tem responsabilidade civil a este respeito.

O sr. Orlando Prado — É uma questão de technica legislativa.

O sr. Sylvio Margarido — Era o que tinha a dizer.

Vozes do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O SR. TENORIO DE BRITO — Sr. presidente, o illustre vereador sr. Mazagão Filho, de ordinario tão calmo quando discute, hoje appareceu neste recinto um tanto nervoso e aos argumentos que apresentámos contra o projecto em discussão s. excia. declara simplesmente que se trata de opposição. Entretanto, não é essa a verdade porque a letra do projecto diz uma coisa e são completamente outras as considerações feitas pelos seus defensores, que affirmam coisa differente.

O sr. Mazagão Filho — Si v. excia. pudesse esclarecer a divergencia havida entre o que diz o projecto e argumentação aqui desenvolvida, ficaria grato a v. excia.

O sr. Tenorio de Brito — Mas isso já foi amplamente esclarecido. O terreno que se pretende desapropriar não se lhe conhece a área, nem a Camara e nem o sr. Prefeito.

O sr. Mazagão Filho — Já tive occasião de declarar a v. excia. e á Camara que a área a desapropriar seria determinada no momento da desapropriação, pois que ella só se faria "ad referendum" da Camara.

O sr. Sylvio Margarido — Si a desapropriação fôr judicial, a questão não voltará á Camara para approvação; si fôr feita de accordo, então, sim, poderá ser "ad referendum" da Camara.

O sr. Marrey Junior — Não podemos autorizar uma desapropriação a esmo. E' preciso saber o que vamos mandar desapropriar.

O sr. Sylvio Margarido — E a verba qual é?

O sr. Tenorio de Brito — A verba, sr. presidente, tambem não consta do projecto e não sabemos assim por qual verba será desapropriado esse terreno. Lembro-me muito bem, sr. presidente, que na ultima sessão realizada no mez de abril, o sr. Prefeito mandou uma mensagem que foi lida aqui já sem o tempo, siquer, para que melhor conhecessemos o seu conteudo. Nessa mensagem se pedia, exigia e até mesmo se censurava os srs. vereadores por apresentarem suggestões ou indicações sem a indicação da verba pelas quaes deveriam correr as despesas. Os vereadores receberam essa censura e, no entanto, é o proprio sr. Prefeito quem manda para cá um pedido de desapropriação de certa área de terreno, por preço que deve ser elevado, sem indicar a verba pela qual correrão essas despesas. Ora, isto é querer o sr. Prefeito uma situação para si é para os outros situação muito differente. S. excia. arroga-se o privilegio de determinar sobre as cousas de interesses municipaes e, relativamente aos srs. vereadores, nega qualquer interferencia nesses assumptos em que elles tem necessidade de intervir para o desempenho de suas funcções.

Era por estas considerações, sr. presidente, que julgava que a maioria, em vez de procurar vêr na attitude da minoria simplesmente um motivo para fa-

zer opposição, acabasse por concordar com a suggestão do nobre vereador sr. Synesio Rocha no sentido de se fazer voltar o projecto ás Comissões afim de que seja posto dentro da ordem juridica e mesmo dentro da ordem technica.

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem; muito bem).

Ninguem mais pedindo a palavra, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por quinze minutos, para um ligeiro descanso.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 42, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 60, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito por accordo com os interessados, ad referendum da Camara, os terrenos destinados ao alinhamento preestabelecido da avenida Cruzeiro do Sul, antiga Cantareira.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 27, pelas Comissões Reunidas de Obras, Finanças e Justiça, em seu parecer n. 26, deste anno, que declara de utilidade publica afim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito em accordo, ad referendum da Camara, para a construcção de um parque publico e um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada e o Reservatorio Guarapiranga, com a área de 160.000 metros quadrados, e novo parecer da Comissão de Justiça, sob numero 43.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, quando o projecto veio á discussão pela primeira vez, já tive oportunidade de mostrar á Camara alguns motivos sérios que impediam a sua votação e approvação.

Posteriormente, vendo que elle voltava á discussão, procedi a um estudo do caso e verifiquei que é elle absolutamente inexecuvel em face da legislação em vigor, que não pode ser revogada, por esta Camara.

Para isso se verificar, basta a leitura do projecto. Concluimos, immediatamente, pela sua inexecuibilidade, o que vou demonstrar com argumentos inteiramente juridicos.

Precisando a Light, de alimentar as vasantes do rio Tieté, para manter sempre com a necessaria capacidade as usinas de Parnahyba, estudou como solução o represamento do Guarapiranga, em Santo Amaro, e para tanto consultou primeiramente a Camara local, si esse rio era publicamente navegado. E a Camara de Santo Amaro, em sessão de 7 de abril de 1906, declarou que o rio Guarapiranga não era navegado e nem supportava navegação publica, já pela pequena profundidade de sua corrente, como pelas innumeradas obstrucções no seu leito, obstrucções de pedra, de largo dispendio para serem removidas, e sem compensação pela inutilidade da navegação de tal rio.

Era, por conseguinte, de navegação impossivel, porque seu leito estava obstruido em muitos pontos e que, para poder ser navegavel, as despesas seriam elevadissimas.

Depois, sr. presidente, dessa deliberação da Camara de Santo Amaro, em 1906, a Light pediu ao Congresso do Estado que extendesse os favores de que já gosava em virtude da lei 677, para que pudesse desapropriar por utilidade publica as margens do Guarapiranga, para represar as suas aguas. O Congres-

so do Estado votou então o decreto n. 1061, de 28 de dezembro de 1906, declarando de utilidade publica, para serem desapropriados pela Light os imóveis marginaes do Guarapiranga, no ponto e maneira que a concessionaria julgasse mais conveniente para a obra que pretendia.

Com essa base juridica, construiu a Light, e tem uso e gozo da represa de Santo Amaro e terrenos marginaes.

E' comezinho em direito publico administrativo que os bens declarados de utilidade publica o são para um destino especial, e a esse destino ficam presos e gravados, destino que consiste exactamente na obra em que são empregados.

Assim gravados dessa serventia especial, gravame determinado em lei, esses bens ficam fóra do commercio, não podendo ser adquiridos por compra, nem mesmo por prescripção, por isso que são de utilidade publica, ainda que no patrimonio de particulares, que nessa hypothese foram pelo Estado subrogados em suas proprias funcções, e ao Estado estão equiparados. Taes principios, que são comezinhos, não soffrem a' menor discussão, são pacificos na doutrina como na jurisprudencia.

Munida daquelles poderes que lhe foram concedidos pela lei 1.061, a Light desapropriou os terrenos marginaes do Guarapiranga, e construindo o lago artificial que construiu, teve necessariamente de desapropriar tambem, em redor das aguas em seu nivel maximo, uma faixa de terreno de 10 metros de profundidade, já para attender ás exigencias do saneamento da região, como, e principalmente, para attender aos effeitos das ondas e das erosões naturaes.

Portanto, exercendo funcções do Estado, a este equiparado nessas funcções, a Light desapropriou por utilidade publica, e tem o uso determinado na Lei que autorizou a desapropriação, não só

do lago artificial, ou represa que construiu, como de todos os terrenos a ella marginaes, nessa faixa de 10 metros de profundidade, a contar da cóta maxima.

Ora, si tal immovel já foi desapropriado por utilidade publica, para um destino determinado, ao qual está se prestando, e ao qual é ainda necessario, destino que não é o da navegação publica, e muito menos de navegação recreativa, é logico e é evidente que a Camara Municipal de São Paulo, não tem poderes para, passando pela autoridade do Estado, pretender expropriar gratuitamente á empresa concessionaria, para determinar em lei um outro destino a esse lago artificial, qual seja o de permitir a navegação recreativa no mesmo lago.

Si tal immovel foi desapropriado por utilidade publica, em virtude de lei estadual e para uma destinação especial, nós não podemos dar-lhe destinação diversa, a menos que nos julguemos com autoridade legislativa maior que a do Legislativo Estadual. E isso porque, para darmos á Represa de Santo Amaro uma destinação diversa daquella que a lei estadual determinou, teriamos que revogar dispositivo expresso de lei estadual determinou, teriamos que revogar dispositivo expresso de lei estadual.

Não podemos, por outro lado, desapropriar por utilidade publica aquillo que, nessas condições, já foi desapropriado, e que está servindo a destinação determinada na lei. Não podemos, pois, desapropriar o mesmo immovel para utilidade diversa daquella a que está servindo, tanto mais que a pretendida utilidade do projecto é uma navegação puramente recreativa, esportiva; não é uma navegação commercial, emquanto que a utilidade publica determinada na lei estadual é uma utilidade real, de ordem geral, qual seja a de supprir as aguas do rio Tieté, na sua vasante, para ali-

mentar a represa do Parnahyba, de molde a fornecer a necessaria força ao Municipio da Capital.

Portanto, o projecto, neste particular, é absolutamente inexequível. Não podemos nem temos autoridade para decretar a utilidade publica de qualquer faixa de terreno, cuja utilidade já foi decretada por lei estadual, em vigor, e cujo immovel está precisamente servindo ao destino que nella foi determinado.

Mas, mesmo abandonando-se essas considerações de ordem exclusivamente juridica, que desde logo evidenciam a inexequibilidade deste projecto, e attendendo-se só á circumstancia de facto, chegaríamos á seguinte conclusão: pôde a Camara, sr. presidente, construir num immovel de propriedade da Light um embarcadouro publico, e permittir a navegação publica na represa, sem desapropriar toda a represa?

Si desapropriássemos apenas o terreno necessario para a construcção do embarcadouro, admittamos para argumentar, — e a Light não permittisse a navegação pelo lago, qual seria a consequencia? Não se poderia navegar nesse lago, e assim, o embarcadouro seria uma inutilidade, a menos que se desapropriasse toda a represa. Isto, porém, parece que seria tal loucura, que não acredito esteja na cogitação dos srs. vereadores, para forçar essa navegação recreativa no lago de Santo Amaro.

Outra circumstancia importantissima: a Light permite, a titulo precario, a navegação em sua represa.

Assim sendo, desde que votamos uma lei como esta, determinando a construcção de embarcadouros publicos, a Light fatalmente tomaria medidas de reacção contra este acto de autoridade que iriamos praticar.

O sr. Pereira de Queiroz — Registre-se a ameaça da Light.

O sr. Sylvio Margarido — Não estou fazendo uma ameaça, estou defendendo

uma these juridica. A reacção da Light virá fatalmente, caso votemos esta lei.

O sr. Naclerio Homem — Mas para effectivar direitos temos a força publica.

O sr. Sylvio Margarido — Pois a Light recorreria até mesmo á força publica.

O sr. Naclerio Homem — Se tivesse direito.

O sr. Sylvio Margarido — Ella tem direitos sobre a represa e tudo faria para garantil-os.

Portanto, sr. presidente, o projecto em vez de fazer um beneficio para o publico, viria causar exactamente um maleficio, isto é, a reacção da Light contra a navegação a titulo precario, que é actualmente permittida.

Assim, sr. presidente, seria medida de cautela comezinha que antes de votarmos a lei indagássemos da Light si ella permite a navegação.

Sem a necessaria autorização da Light a construcção deste embarcadouro é, verdadeiramente, um desperdicio.

O sr. Pereira de Queiroz — Devemos perguntar á Justiça, mas nunca á Light!

O sr. Sylvio Margarido — Precisamos perguntar á Light porque já temos uma lei nesse sentido.

O sr. Naclerio Homem — E' engano de v. excia., não existe tal lei.

O sr. Sylvio Margarido — E' a lei n. 1061, do Estado, pela qual foi declarada de utilidade publica, o Guarapiranga e suas margens.

O sr. Naclerio Homem — E' um equívoco.

O sr. Chagas da Costa — Toda a argumentação de v. excia. está baseada em um equívoco.

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. devem demonstral-o.

O sr. Naclerio Homem — Mas já consta do parecer da Comissão.

O sr. Sylvio Margarido — Penso que o nobre collega quando diz que consta do parecer, quer se referir a dispositivo do código de aguas, citado nesse parecer, isto é, art. 59, letra B desse Código. Si é este o argumento...

O sr. Naclerio Homem — Não é esse, é melhor ainda.

O sr. Sylvio Margarido — E poderia saber qual é?

O sr. Naclerio Homem — Não posso expor todas as minhas razões num simples aparte. Direi opportunamente, quando pedir a palavra.

O sr. Sylvio Margarido — Mas o meu nobre collega que me indique qual é esse argumento.

O sr. Naclerio Homem — Temos a discussão para esclarecer o assumpto.

O sr. Sylvio Margarido — Mas estou pedindo o argumento.

O sr. Naclerio Homem — Direi opportunamente.

O sr. Sylvio Margarido — No parecer da Comissão procurei taes argumentos e nada encontrei. Conclui, pois, que o projecto é absolutamente inexequível.

O sr. Chagas da Costa — Inexequível é caçar onça em Santo Amaro.

O sr. Sylvio Margarido — O meu nobre collega disse, ha pouco que a justiça, em decisão recente, já permitiu a navegação. Acredito que v. excia. se refere á demanda que já houve a respeito destes terrenos. Entretanto, esta demanda a que se refere o proprio

parecer, absolutamente não cogitou de embarcadouros nem de navegação na represa. Tratava-se de uma acção reivindicatoria que a Light propoz contra a proprietaria dos terrenos, em relação exactamente a esta faixa marginal da represa, que já havia sido desapropriada pela Light, e que a proprietaria, condolina, havia invadido e pretendia tornar-se proprietaria por prescrição acquisitiva.

Sustentava a Light a these pacifica de que um bem declarado de utilidade publica não pode ser adquirido por usucapião ou por prescrição acquisitiva. Entretanto, a demanda foi julgada improcedente, por uma questão preliminar: entendeu o Tribunal que a acção era improcedente porque a Light não havia discriminado ou determinado sufficientemente o immovel que pretendia reivindicar.

Por este motivo foi julgada improcedente a acção e a Light renovou a instancia, propondo nova acção, agora com a discriminação precisa do immovel reivindicando. Esta acção está em curso no cartorio do 14.º officio do juizo da 7.ª vara, tendo sido por mim examinada.

Si é incontestavel que não podemos estabelecer a navegação recreativa, na alludida represa sem prévia consulta á proprietaria, isto é, á Light, é logico que não podemos votar este projecto sem ter ouvido antes a Light.

Não se argumente, como fez o parecer, com o art. 58, letra B do Código de Aguas, porque este código já foi declarado inconstitucional, pela Suprema Corte do Estado, porque sendo lei do poder discricionario, foi publicada após a promulgação da nossa Constituição.

Porém, embora admittindo-se que tal código esteja em vigor, o dispositivo citado determina que a administração publica respectiva, por sua propria força e autoridade, poderá repôr, incontinenti, em seu antigo estado, as aguas publicas,

bem como seu leito e margem, occupados pelos particulares ou mesmo pelo Estado ou Municipio, (letra B) quando o exigir o interesse publico, mesmo que seja legal, a occupação mediante indemnização, si esta não tiver sido expressamente estabelecida por lei.

Este mesmo artigo declara, em seu paragrapho unico que esta faculdade cabe á União.

Portanto, só a União, poderá restabelecer, nos moldes e termos do dispositivo citado, a navegação publica do Guarapiranga.

E' a unica que tem essa faculdade expressa no Codigo das Aguas e nem podia deixar de ser assim, já que o proprio Art. 58 refere-se a "Cassar" os direitos do Estado ou municipios que tenham impedido a navegação. E' só a União que agora podia restabelecer a navegação publica no rio Guarapiranga. Nós não temos autoridade para isso. Portanto, para construirmos um embarcadouro na represa de Santo Amaro só o poderíamos fazer com a autorização da Light e tambem a navegação alli só poderia ser feita com a sua autorização

Ponha-se de lado o embarcadouro, a navegação na represa e attenda-se só ao primeiro fundamento do projecto, a sua primeira finalidade — a construcção de um parque publico á margem da represa de Santo Amaro. Não somos contrarios á construcção dos parques publicos, principalmente nos pontos mais habitados do municipio, e não desconhecemos a sua utilidade de verdadeiros pulmões para a boa condição hygienica da cidade. Qualquer iniciativa nesse sentido, só poderia merecer o nosso apoio. Mas, a construcção de um parque publico no local pretendido, de escassissima habitação, todo elle por construir, em ponto tão afastado da cidade, ponto que, por si só, já constitue um parque, reputamos um desperdicio, absolutamente adiavel, principalmente considerando-se

as condições urbuanas da nossa cidade, a exigir obras e melhoramentos immediatos e imperiosos, de custo elevadissimo, a exigir todas as sobras das nossas arrecadações, não permittindo que, conscienciosamente, dellas se distrahia quaesquer verbas para obras superfluas e adiaveis, como o parque pretendido.

Attendam os collegas que, na Avenida Paulista, em local de facil acesso, nós temos um parque bellissimo que, entretanto, tem uma reduzidissima procura por parte da população do municipio.

Porque desviar verbas importantes da arrecadação municipal, com o sacrificio de melhoramentos imperiosos, para a construcção de um pequeno parque em Santo Amaro, em local distante dois kilometros do ponto terminal da linha de bondes, como affirma o parecer das commissões? E construir um parque, gastando centenas de contos de réis em local onde, já por si, dadas as suas condições naturaes, com mais o lago artificial feito pela Light, se tem esse parque em toda a extensão da represa, por concessão gratuita da propria Light? Ella é proprietaria de todos os terrenos marginaes e nunca impediu o povo de frequentar esses terrenos. O que vamos fazer é construir dentro desse mesmo parque um parquezinho.

Aquillo que hoje a Light concede, pela precariedade da concessão, e que vem importando em um recreio publico em toda a extensão dos terrenos marginaes da represa, e que hoje não custa um real para os cofres municipaes, em consequencia do projecto, si elle fôr approvedo, fatalmente será prohibido amanhã pela propria Light, que não se sujeitará á obrigação de permittir a navegação publica nesse lago de sua exclusiva propriedade e assim, agora, com grandes despesas para os cofres municipaes, vamos privar o povo dessa concessão precaria e restringir os seus direitos ao pequenino parque a construir! Porque será fa-

tal a reacção da Light, no caso de aprovação deste projecto.

O SR. CHAGAS DA COSTA — Causa horrivel!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Isso mesmo, meu caro collega. Si o collega reflectir verá mesmo que é um dispaudio!

O sr. Chagas da Costa — Si tudo isso que v. excia. está dizendo fosse verdade, seria mesmo uma causa horrivel!

O sr. Sylvio Margarido — Mas é verdade, está a entrar pelos olhos de quem quer que seja.

O sr. Chagas da Costa — Dentro em pouco v. excia. verá toda a sua argumentação destruida.

O sr. Sylvio Margarido — Mas, sr. presidente, todas essas considerações, feitas com absoluta imparcialidade, no exclusivo intuito de defender os interesses municipaes, evidenciam a extemporaneidade, sinão a inutilidade, do projecto. Não vejam os meus collegas, nesta minha attitude, o desejo de defender concessões da Light.

O sr. Chagas da Costa — Seriamos incapazes de julgar isto de v. excia.

O sr. Sylvio Margarido — Mesmo porque essa empresa, por força de lei e de contractos não precisa de minha defesa.

Assim, sr. presidente, o meu voto seria pela rejeição do projecto, a menos que os meus collegas entendessem necessario uma consulta preliminar á Light adiando-se a votação para que ella se manifestasse sobre a concessão necessaria á construcção do embarcadouro nas margens da represa e sobre a concessão de navegação publica na mesma represa. Esta ultima medida se impunha ainda que os collegas da maioria entendessem de immediata utilidade o projecto em questão.

Não vejam os meus collegas da maioria, qualquer finalidade politica do meu voto, ora expellido, sinão o desejo de cumprir o mandato que recebi dos municipes da Capital e attender aos conselhos do nosso presidente, por occasião da abertura dos nossos trabalhos na presente legislatura, de que não deviamos e não podiamos fazer obra pequena. Abandonemos os projectos dessa natureza, de finalidade tão remota, e attemos para os grandes problemas da nossa Capital. Para estes, todas as verbas disponiveis serão poucas, não devemos distrahir-as em obras da natureza que visa o projecto em questão.

Ha ainda, sr. presidente, uma circumstancia para a qual queria chamar a attenção de v. excia. Na primeira sessão que tive a oportunidade de occupar a attenção de meus nobres collegas, mostrei a fórmula desigual, o criterio positivamente politico que presidia as promoções dos funcionarios municipaes na Prefeitura de São Paulo...

O sr. Chagas da Costa — Não apoiado. Provamos o contrario.

O sr. Sylvio Margarido — ... e então propuz, nessa sessão, que seria a segunda ou terceira dos nossos trabalhos, um projecto que suppunha ia corrigir em parte os defeitos existentes na consolidação feita pelo acto 1.146 mandando que se obedecesse nas promoções não sómente o criterio do merecimento pela classificação da commissão civil, como tambem o criterio da antiguidade.

O sr. Chagas da Costa — Causa inequível, por inconstitucional.

O sr. Sylvio Margarido — E esse projecto, sr. presidente, não veiu á discussão até hoje...

O sr. Chagas da Costa — Porque, sabe v. excia. muito bem, é inconstitucional.

O sr. Sylvio Margarido — ... ao passo que projectos da natureza do que discutimos voam. O meu é de absoluta utilidade, e tanto o prova o clamor que surgiu ante a classificação feita pela Comissão Civil, clamor esse de todos os funcionarios da municipalidade.

O sr. Chagas da Costa — Até dos que foram bem classificados?

O sr. Sylvio Margarido — Até mesmo os bem classificados, mesmo porque só bem classificados foram os funcionarios novos do P. C. que são insaciáveis. E a razão é muito simples.

O sr. Chagas da Costa — Que gente bôa! Que gente honesta!

O sr. Sylvio Margarido — O funcionario, quanto mais antigo, mais precaria tem a sua situação, porque, por melhor que seja terá numero maior de faltas, que se terão accumulado exactamente pela sua antiguidade, ao passo que o funcionario novo, protegido da politica peceista, não tem falta alguma, embora mais tarde as venha a ter em larga quantidade.

Ahi está porque o meu projecto não anda.

Os srs Chagas da Costa e Naclerio Homem — E' porque é inconstitucional.

O sr. Sylvio Margarido — Dizem os meus collegas que o meu projecto é inconstitucional. Entretanto...

O sr. Naclerio Homem — O parecer da Comissão, declarando-o inconstitucional, é unanime.

O sr. Chagas da Costa — Estamos fartos de saber disso.

O sr. Sylvio Margarido — ... si o meu projecto é inconstitucional, como

dizem os collegas, porque o deixam vir á discussão para que se vote, então, essa inconstitucionalidade?

O sr. Tenorio de Brito — Está claro que os pareceres devem ser contrarios.

O sr. Naclerio Homem — O parecer está fundado em lei. Não é um parecer de cabo de esquadra.

O sr. Sylvio Margarido — Posso afirmar, sr. presidente, que o actual projecto em discussão obedece a intuitos politicos unicamente. Não encontro outra justificativa, pela pressa e rapidez com que caminha.

O sr. Miguel Capalbo — Para nós só ha um unico interesse, o interesse colectivo, o interesse de bem servir a São Paulo. (Muito bem).

O sr. Tenorio de Brito — Isso já é velho, não pega mais.

O sr. Chagas da Costa — Não pega mais, depois daquella celebre adhesão...

O sr. Tenorio de Brito — Depois, sim, daquella celebre adhesão do aperto de mão, do sorriso e da curvatura...

O sr. Miguel Capalbo — Depois daquelle abraço...

O sr. Chagas da Costa — E hoje elevam aquelle que disse que eram elles "carcomidos"...

O sr. Naclerio Homem — São aquelles que dizem que não perdoam, mas que esquecem alguma cousa...

O SR. PRESIDENTE — Attenção! Está com a palavra o nobre vereador sr. Sylvio Margarido!

O sr. Sylvio Margarido — De outro lado, sr. presidente, estaria de accordo com a preliminar que levantei concordando em que fosse o projecto retirado da discussão, para que a Camara,

por intermedio da sua Commissão, conseguisse da Light,...

O sr. Miguel Capalbo — A' Light que é o terceiro poder de S. Paulo.

O sr. Chagas da Costa — O orador em breve se irá convencer do contrario.

O sr. Sylvio Margarido — ... a navegação na represa de Santo Amaro, em caso contrario, o meu voto é contra o projecto.

O sr. Naclerio Homem — Sr. presidente, nobres collegas. Das palavras acaloradas do brilhante vereador sr. Sylvio Margarido, devo dizer, sr. presidente, que não resultou ponto em que não se possa responder, baseado em documentos e em disposições legais.

Tive o prazer, sr. presidente, de ao menos verificar que s. excia., na explicação que hoje fez a esta Casa, pretendendo manter os seus pontos de vista sobre o projecto ora em discussão, s. excia. recuou bastante e abandonou os principaes argumentos de que se serviria da vez anterior, para vir hoje trazer argumentos differentes, já não mais aquelles, sr. presidente, porque aquelles foram sobejamente respondidos pelo parecer constante da discussão que hoje se trava em torno desse projecto.

Mais do que isso, sr. presidente, membros da Commissão de Justiça e outros illustres vereadores da opposição tivemos occasião de ir a Santo Amaro verificar o local onde ficam esses terrenos objecto da planejada desapropriação e então constatamos de visu que os terrenos em questão já não são aquelles descriptos por s. excia. o nobre vereador da minoria, "no sertão de Santo Amaro", mas que ficam a cerca de 500 metros da barragem da velha represa de Santo Amaro.

O sr. Sylvio Margarido — Dois mil metros de distancia do ponto terminal da linha de bondes.

O sr. Naclerio Homem — A 500 metros da ponta da barragem da represa e a cerca de 2.000 metros do ponto terminal da linha de bondes de Santo Amaro, de modo que, deante desse argumento de se tratar de terrenos situados no sertão de Santo Amaro — e que o meu nobre collega, sr. Chagas da Costa, num dito chistoso, disse que se poderia aproveitar para caçar onça — esse argumento já foi inteiramente relegado, para se vir aqui, agora, com novos argumentos.

Outro argumento que constituiu cavallo de batalha, foi o da poluição das aguas da represa, o que viria prejudicar o interesse colectivo com a collocação na represa de mais algumas embarcações, além das 600 que lá existem.

O sr. Pereira de Queiroz — Estas não poluem as aguas da represa, porque são licenciadas pela Light...

O sr. Naclerio Homem — Este argumento, foi tambem posto de parte.

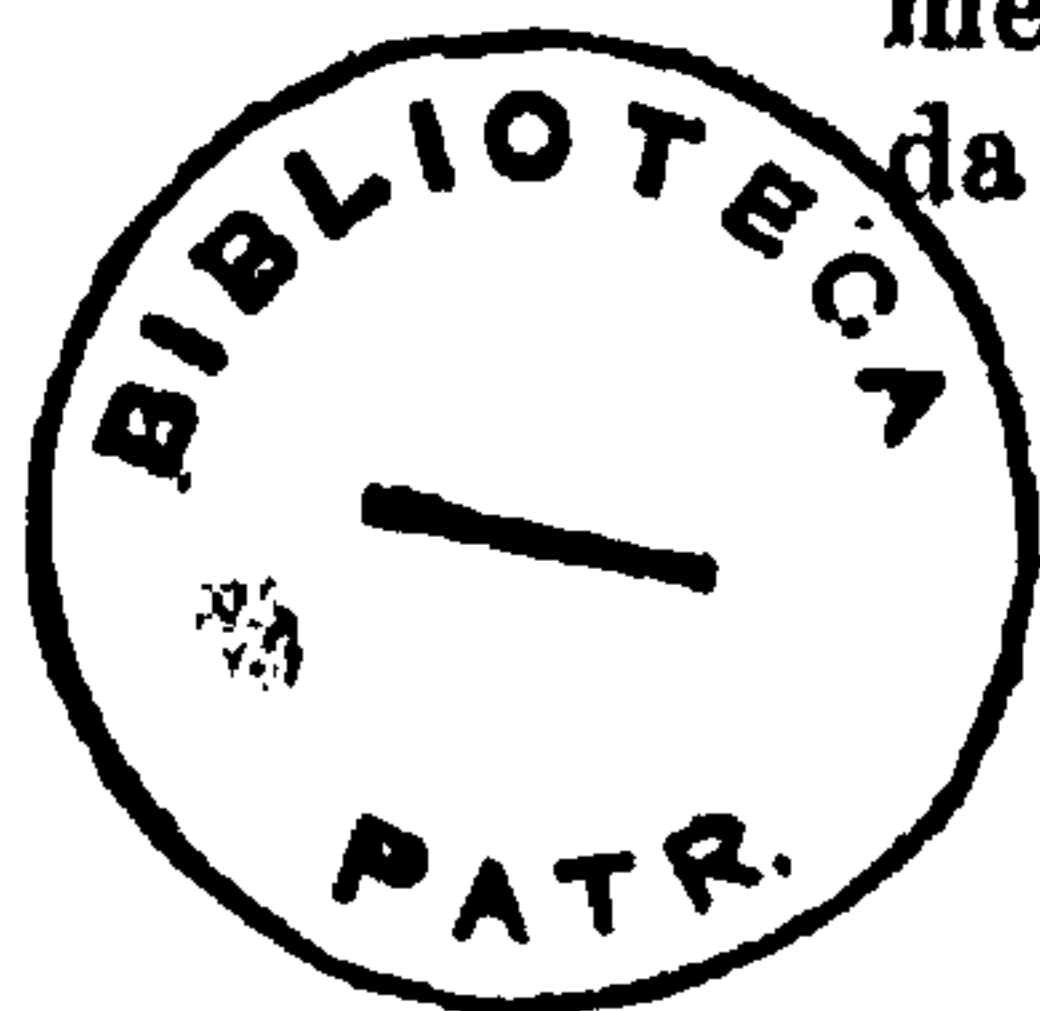
Houve, tambem, aquelle argumento de possiveis attentados contra a barragem da represa, que tambem foi posto de lado...

O sr. Sylvio Margarido — Este permanece.

O sr. Naclerio Homem — ... porque foi refutado, convenientemente, uma vez que o local não é despoliciado e uma vez que a Camara nada tem com essa circumstancia, pois que o assumpto deve ser tratado e cuidado pelo orgão competente, que é a policia do Estado, num lugar que, evidentemente, é muito accessivel á policia.

O sr. Sylvio Margarido — Teriamos então necessidade de um policiamento rigorosissimo, para evitar essa circumstancia.

O sr. Naclerio Homem — Não ha inconveniente nenhum, tanto mais que



o allegado perigo de destruição da barragem não tem a menor procedencia, uma vez que, não sei — mas me informam os dignos engenheiros que se dedicam a estudos daquella ordem — que tal destruição, não se pode fazer assim, atirando-se uma bomba, como queria fazer crer o nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

O sr. Sylvio Margarido — Eu não quiz fazer crer isso.

O sr. Naclerio Homem — E' expressão de v. excia. "atirando uma bomba".

E' preciso para tal, um grande trabalho tecnico, longo e exhaustivo, provocando uma cavidade, ou pelo menos, uma perfuração profunda num lugar de resistencia, o que demanda tempo para, só depois, verificar-se o acto de destruição.

O sr. Orlando Prado — Ora, um tatú faz isso até em duas barragens.

O sr. Naclerio Homem — A maioria desta Camara nada tem que ver com os tatús... Mas passemos adiante. Quando disse s. excia. que a represa é um lago particular, para s. excia. assim affirmar reportou-se a um parecer constante do archivo da Camara Municipal de Santo Amaro.

O sr. Sylvio Margarido — A uma lei do Estado.

O sr. Naclerio Homem — Existe um parecer, não uma lei, assim concluido. Esse parecer, é bom que se constate, é uma parecer bizarro, porque a Camara Municipal de Santo Amaro, como todas as municipaes, é uma corporação legislativa.

Pois bem. Não se sabe com que fito, em 1906, algum ou alguns interessados perguntaram áquella camara si eram navegaveis os rios, que formam hoje a represa de Santo Amaro que nesse tempo não existia, e aquelles humildes veredo-

res de Santo Amaro, que mal grapharam os seus nomes no documento aqui citado, discutiram o caso, com argumentos technicos, e declararam a não navegabilidade daquelles rios...

O sr. Sylvio Margarido — E por isto porque só assim poderia ser concedida a desapropriação.

O sr. Pereira de Queiroz — Parecer gracioso.

O sr. Naclerio Homem — Sr. presidente, esse parecer, além de inca-bível, não póde, de maneira alguma, formar uma base para que s. excia. pudesse nelle assentar a sua argumentação. E não póde servir de base para esse fim, porque a Camara Municipal de Santo Amaro é apenas uma corporação legislativa que proferiu um parecer, por membros seus, que não são technicos. E não se pode pretender, fundado em tal parecer dado por uma corporação incompetente, sobrepol-o á solução de um assumpto destes, de interesse geral.

O sr. Sylvio Margarido — O meu collega não entendeu o meu argumento.

O sr. Naclerio Homem — Entendi perfeitamente.

O sr. Sylvio Margarido — A Light consultou a Camara de Santo Amaro, para pedir ao Estado a lei necessaria.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. é que está fugindo da conclusão que tiro da sua argumentação.

O sr. Sylvio Margarido — Ella só consultou a Camara de Santo Amaro sobre si os rios eram commercialmente navegaveis, e a Camara declarou que não eram.

O sr. Naclerio Homem — Sr. presidente, não é só isso. Não é verdade que, em qualquer tempo, se tivesse declarado ser de utilidade publica a bacia da represa de Santo Amaro.

O sr. Sylvio Margarido — E' a lei 1.061-B, que estende os favores.

O sr. Naclerio Homem — E tal não é verdade, sr. presidente, porque quem o diz já não é um vereador da maioria, já não é um membro da comissão de justiça que está aqui sustentando o seu parecer nesta questão: é uma sentença judicial, proferida por um juiz eminente, que, posteriormente, foi elevado á Côrte de Justiça de S. Paulo e que teve a sua decisão confirmada pela mesma Côrte.

O sr. Pereira de Queiroz — Muito bem.

O sr. Naclerio Homem — Foi s. excia. o sr. dr. Marcelino Gonzaga, que, decidindo uma contenda relativa aos terrenos em questão, assim se manifestou: (Lê).

“Affirma a autora, referindo-se á sua propriedade, que a bacia da represa de Santo Amaro, nella se incluindo as margens com dez metros de largura, mais amplas em determinados pontos, foi, pela lei estadual n. 1.061-B, de 28 de dezembro de 1906, declarada de utilidade publica. Que esta lei, por força do principio consagrado no art. 5.º da introdução do Código Civil — ninguém se excusa, allegando ignorar a lei — avisava aos mais ignorantes ou distrahidos, a existencia de uma finalidade publica em uso, e, portanto, direitos imprescriptiveis de propriedade da autora sobre aquelles terrenos. Donde, conclue, inexiste o requisito da cousa habil em pról da ré.

“Mas a autora não tem razão”.

(Diz o juiz de direito).

“Em primeiro logar, não é verdade que a lei n. 1061-B, de 28 de dezembro de 1906 (posterior, portanto, á escriptura de aquisição da autora, que é de 27 de agosto desse anno) tenha declarado de utilidade publica a bacia da represa de Santo Amaro, e muito menos que te-

nha delimitado as suas margens, fixando-lhes dimensões mais ou menos amplas”.

O sr. Sylvio Margarido — Mas, si ella não existia, como podia declarar?

O sr. Mazagão Filho — V. excia. baseou sua argumentação no beneficio da lei.

O sr. Sylvio Margarido — Como v. excia. queria que a lei, que autorizou a construcção do parque, trouxesse beneficio para o futuro?

O sr. Naclerio Homem — A lei não declarou tal e, portanto, v. excia. não pode vir aqui invocar essa disposição legal.

O sr. Mazagão Filho — Aliás seriam invocações cabiveis por parte da “Light”.

O sr. Sylvio Margarido — Não é da “Light”, é lei conhecida, que declarou a utilidade publica.

O sr. Naclerio Homem — “E' facil consultar essa lei. Ver-se-á que ella se limitou a conceder á autora, para as obras do represamento das aguas do rio M'Boy Guassú ou Guarapiranga, os favores da lei n. 677, de 12 de setembro de 1899. E a lei n. 677 apenas autorizou o governo a conceder o direito de desapropriação, nos termos da legislação do Estado, á Light & Power, para os terrenos que julgasse necesarios afim de aproveitar a cachoeira do rio Tieté, no municipio de Sant'Anna do Parnahyba e transmittir a sua força pela electricidade daquelle ponto á Capital do Estado”.

Ahi está a resposta do M. Juiz de Direito a esse topico da argumentação de s. excia. o sr. Sylvio Margarido.

O sr. Sylvio Margarido — Favores concedidos pela lei n. 1061-B.

O sr. Naclerio Homem — Evidentemente, applicou-se uma lei que teria

apenas essa finalidade: o objectivo visado pela Light.

“Ora, não consta que a autora tivesse promovido qualquer processo de desapropriação por utilidade publica, baseada nessas leis”.

E’ o M. Juiz de Direito ainda que o diz.

O sr. Sylvio Margarido — E como concluiu a sentença?

O sr. Naclerio Homem — Concluiu dizendo que a Light não tinha razão na sua pretensão.

O sr. Mazagão Filho — Ahi está a resposta: concluiu que a Light não tinha razão.

O sr. Pereira de Queiroz — A Light perdeu a questão.

O sr. Sylvio Margarido — A sentença concluiu pela improcedencia da acção porque o immovel não estava caracterizado.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. está dando uma interpretação que causa espanto.

O sr. Naclerio Homem — A sentença apreciou as circumstancias de facto e as circumstancias juridicas. E como a impressão do membro da Comissão de Justiça que ora occupa a attenção da Casa neste momento é a mesma da sentença, eu me limitei a repetir os argumentos da sentença, porque estes absolutamente não poderiam ser atacados.

O sr. Sylvio Margarido — Já respondi ao meu collega que a sentença concluiu julgando improcedente a acção por ser reivindicatoria e não se caracterizou a coisa reivindicanda. Tanto assim que a Light repetiu a demanda.

O sr. Naclerio Homem — Discuti-ram-se todas as circumstancias de facto e de direito.

O sr. Sylvio Margarido — Os nobres collegas não querem comprehender. Não chegamos ainda á conclusão.

O sr. Mazagão Filho — O que a sentença diz, em synthese, é que a Light propoz uma acção com uma determinada pretensão, e esta foi julgada improcedente. Portanto, a sentença foi contra a autora.

O sr. Orlando Prado — Si ha uma nova demanda, como é que se vae desapropriar novamente?

O sr. Naclerio Homem — Não ha nova demanda, não senhor! O que existe, sr. presidente, é o seguinte: decidida que foi a questão em primeira instancia, e não se conformando a Light com a decisão recorreu para a Corte de Appellação, que, tambem, unanimemente, foi contraria á Light. Depois que apresentei nesta Casa o meu projecto, visando essa desapropriação, no dia seguinte, ou dois dias após, o que se póde verificar pelo confronto de datas, a Light entrou em juizo com uma acção rescisoria, que, como todos sabemos, não tem o alcance de suspender a decisão judicial.

O sr. Sylvio Margarido — Não é acção rescisoria, mas reivindicatoria.

O sr. Naclerio Homem — E si é uma acção reivindicatoria, tanto peor porque isto quer dizer que o dominio actualmente se acha com terceiro e o direito do publico, pode ser exercido judicialmente. E embora sendo a coisa deste ou daquelle proprietario, o poder publico tem o direito, usando da faculdade constitucional repetida no Codigo de Aguas e em outras disposições reguladoras do assumpto, pleitear a effectivação da utilidade publica, em beneficio do publico.

O que acontece, apenas, é que esta Casa não tem competencia para discutir este assumpto, e assim se procura que

intromettamos em assumptos que não é absolutamente da nossa alçada...

O sr. Sylvio Margarido — Não se pretende rescindir o julgado.

O sr. Naclerio Homem — ... e que deve ser exclusivamente discutido em juízo, porque esse, sim, é o unico departamento competente para se apurarem direitos e se resolverem competições jurídicas que se degladiam...

O sr. Sylvio Margarido — O que a Camara pretende fazer é desapropriar por utilidade publica aquillo que já foi desapropriado pelo Estado por utilidade publica. E' invadir attribuições alheias.

O sr. Naclerio Homem — E então, sr. presidente, si a Light and Power...

O sr. Sylvio Margarido — E' o que a Camara Municipal está querendo fazer.

O sr. Naclerio Homem — E' possivel que o nobre vereador sr. Sylvio Margarido tenha razão, mas os membros da Commissão de Justiça entendem que s. excia. não está com a razão.

Si a Light tiver direito, como diz o nobre vereador, taes direitos serão resguardados pela decisão judicial, pois que naturalmente a Light recorrerá a juízo para fazer valer seus direitos.

Portanto, sr. presidente, nós estamos vendo, neste momento, apenas uma confusão de assumptos, mas esclarecida a situação, entende que a Casa poderá votar com inteiro conhecimento de causa, approvando o projecto apresentado.

O sr. Orlando Prado — Mesmo sabendo que ha uma operação de credito no valor de 250 contos de réis, o que é publico e notorio?

O sr. Naclerio Homem — Ainda mais que a Light...

O sr. Orlando Prado — V. excia. não responde?

O sr. Naclerio Homem — ... tinha por objectivo produzir energia para a nossa cidade e não a navegação da represa. Esta Camara não póde tambem estabelecer para a Prefeitura os preços das desapropriações porque isto seria invadir attribuições alheias. Tambem, devemos acreditar que o sr. Prefeito como sempre terá o necessario criterio para decidir o assumpto.

Além do mais, sr. presidente, o interesse publico, que determinou a desapropriação alli verificada, não será prejudicado com a navegação de mais alguns barcos na represa.

O sr. Mazagão Filho — E esta navegação é um beneficio da população de São Paulo.

O sr. Naclerio Homem — S. excia. fala em medidas de reacção, mas isto não é argumento de que se utilize numa assembléa como esta. Taes medidas de reacção não devem ser por nós consideradas, pois que para cohibilas, existe a Força Publica, a Policia.

Seria ridiculo "pedir-se licença á Light como quer o nobre vereador, pois que não precisamos pedir licença a quem quer que seja para legislar nesta Camara.

(Muito bem!).

O sr. Sylvio Margarido — O lago é propriedade da Light.

O sr. Naclerio Homem — E os direitos embora se choquem com o interesse publico, serão respeitados em juízo, pois que ainda temos justiça em São Paulo...

O sr. Orlando Prado — Estou demandando ha trinta annos, a respeito de algumas propriedades que tenho no Belemzinho e ainda não consegui nada porque os juizes sempre arranjam um pretexto qualquer que protelle a solução da pendencia.

O sr. Naclerio Homem -- Não queira arranjar desculpas.

O sr. Chagas da Costa — Ainda bem que v. excia. dessa tribuna accusa o poder judiciario.

O sr. Orlando Prado — Neste ponto, accuso.

O sr. Naclerio Homem — Penso que não é mais necessaria qualquer outra consideração, porque a Casa já está devidamente esclarecida sobre o assumpto.

Nessas condições, recommendo aos meus nobre collegas a approvação do projecto em debate.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, as considerações de ordem juridica que foram lançadas de lado a lado produziram confusão no meu espirito. Deixo, por isso, de tomar parte na discussão e votação desse projecto.

(Muito bem).

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, tambem pensei que fosse mais simples o projecto em discussão. Mas, diante dos argumentos expendidos pelos nobres vereadores srs. Sylvio Margarido e Naclerio Homem, estou em confusão, não posso dar o meu voto em consciencia. Assim, fujo á discussão e votação desse projecto.

(Muito bem.)

Ninguem mais pedindo a palavra, é o substitutivo posto a votos e approved, artigo por artigo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 44, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 62, que approva a escriptura de 29 de abril de 1937, lavrada nas notas do 2.^o tabellião da Capital, pela qual o sr. Prefeito adquiriu á Companhia Predial São Paulo e

Rio, pelo preço de 5.500:000\$000 um immovel á rua Formosa, esquina do Parque Anhangabahú, necessario á ampliação do referido parque.

O SR. PRESIDENTE — Ha sobre a mesa um requerimento que vae ser lido.

O sr. 1.^o Secretario lê o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro adiamento da discussão do parecer n. 44, deste anno, das Comissões Reunidas da Justiça, Obras e Finanças e que conclue pelo projecto n. 62, afim de estudar com mais attenção o assumpto, pois tendo assignado com restricções o parecer alludido, desejo esclarecer-me melhor.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
— Synesio Rocha.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, como tem sido habito do sr. Prefeito da Capital quando resolve, dadas ás necessidades do municipio, fazer uma desapropriação do vulto da que ora é proposta, conversar antecipadamente com os srs. vereadores das duas bancadas e com elles trocar impressões a respeito.

Depois de ouvirmos a exposição de s. excia. e de discutirmos maduramente o assumpto, chegámos á conclusão de que a desapropriação ora proposta ia ser feita pelo minimo preço possivel e que, além disso, viria facilitar uma série de obras a serem executadas no Valle do Anhangabahu'.

O sr. Pereira de Queiroz — E viria ainda impedir a construcção de mais alguns andares no predio a desapropriar. Si isto se verificasse a Prefeitura teria que dispender maior importancia para a sua desapropriação.

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão para interromper o nobre orador. O que está em discussão é o requerimento do nobre vereador sr. Synesio Rocha sobre o adiamento da discussão deste projecto.

O sr. Mazagão Filho — Perfeitamente. E' sobre isto que vou falar, justamente para encaminhar a votação do projecto, mas desejava, primeiramente, dar uma explicação, a titulo de informação. Feito isto, devo declarar á Camara que s. exc. o sr. Prefeito, aliás como já é do conhecimento da Camara, fez com a parte interessada uma escriptura de compromisso com prazo marcado. Esse prazo já terminou e seria absolutamente conveniente que a Camara votasse pela sua approvaçõ ou pela rejeição, sendo certo que a nossa bancada, votará pela approvaçõ da proposta do sr. Prefeito. Assim sendo, estou tambem certo de que a bancada do Partido Constitucionalista, que tenho a honra de liderar, votará pela rejeição da proposta feita pelo nobre vereador sr. Synesio Rocha.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, apenas tenho a dizer que, previamente consultado sobre esta desapropriação, procurei os meus collegas de bancada com os quaes conversei a respeito, tendo os mesmos declarado que nada tinham a oppôr, o que foi transmittido ao exmo. sr. Prefeito. Declaro mais, sr. presidente, que são de todo verdadeiras as palavras do illustre vereador sr. Mazagão Filho. E' por essa razão que a minha bancada, com excepção feita do nobre vereador sr. Synesio Rocha, vota contra o pedido de adiamento.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, acabo de saber, pela informação que presta o illustre lider da maioria que, quando o sr. Prefeito tem uma desapropriação de grande vulto, costuma sempre consultar previamente os lideres das respectivas bancadas. Não sabia disso. Fico sabendo agora.

O sr. Bloch da Silva — Aliás tenho de declarar a v. excia. que fui consultado.

O sr. Synesio Rocha — Ademais, si essa é a praxe que adoptou s. excia. o sr. Prefeito, peço licença para protestar, porque os lideres funcionam como "meñeurs" politicos e não em questões de ordem administrativa. Não ha lider algum no mundo, sr. presidente, que possa impôr directrizes á consciencia de um vereador.

O sr. Orlando Prado — Perdão, v. excia, está confundindo.

O sr. Mazagão Filho — Nós, da maioria, não pretendemos impedir a manifestação da consciencia de quem quer que seja.

O sr. Synesio Rocha — Não creio, sr. presidente, que se pretenda que toda a bancada acompanhe os lideres, em assumptos de ordem administrativa, embora, esses lideres estejam de accôrdo.

O sr. Mazagão Filho — Absolutamente seria incapaz de affirmar que os casos combinados com o sr. Prefeito devessem ser apoiados pelas bancadas, principalmente em não se tratando de caso politico.

O sr. Synesio Rocha — V. exc. estranhou que tendo os lideres sido consultados pelo sr. prefeito, alguém aqui se insurgisse como não tendo sido esclarecido a respeito da materia. O que houve, entretanto, foi o seguinte: o nobre vereador sr. Orlando Prado, numa das ultimas sessões, aqui mesmo

neste lugar, solicitou nossa atenção para que examinássemos o projecto que era referente a esse parecer. Nós nem tivemos tempo sequer para estudar o processo, S. excia. pôde dar disso testemunho.

O sr. Orlando Prado — Perfeitamente.

O sr. Synesio Rocha — Continuámos no escuro, como actualmente no escuro ficamos. Ainda ha pouco, o nobre vereador sr. Marrey Junior sentiu-se constrangido para votar um outro projecto. Trata-se, sr. presidente, neste caso, agora, de uma desapropriação de 5.500 contos. Dei o meu voto com restricção. Pareceu-me que o preço era excessivo, porque parece que são 1.900 metros quadrados a serem desapropriados á razão de tres contos por metro quadrado.

O sr. Pereira de Queiroz — Perdão. Existe a construcção, que foi avaliada em cerca de 2.000 contos.

O sr. Synesio Rocha — Não vejo, sr. presidente, necessidade immediata de se pôr abaixo só aquelle predio. Não seria necessario que a Prefeitura fizesse logo accôrdo com o predio da Delegacia Fiscal?

Parece que ha um erro tecnico, por outro lado, porque, no ponto de vista esthetico, apesar de me estar intrometendo em materia mais pertinente aos membros da Commissão de Obras, engenheiros srs., Alexandre de Albuquerque e Antonio de Freitas, desde que ha, na outra extremidade do Parque Anhangabahú o majestoso predio Matarazzo, nada haveria que ferisse a esthetica a construcção de outro predio identico na extremidade opposta.

O sr. Chagas da Costa — Isso na opinião de v. exc.

O sr. Mazagão Filho — Aliás, s. exc. é membro da Commissão de Obras.

O sr. Chagas da Costa — Embora aborde qualquer assunto com proficiencia, essa não parece ser a boa opinião.

O sr. Synesio Rocha — Não é preciso que se gaste tanto dinheiro inutilmente, porque me parece que o preço é excessivo. Levanto-me para agradecer a informação prestada pelo sr. Mazagão Filho e as considerações que acabou de receber um membro da bancada pelas palavras de um dos seus mais illustres representantes. Nega-se a um representante da propria bancada o direito de conhecer o projecto em toda a sua extensão.

O sr. Orlando Prado — Peço permissão para um aparte. Não é isso o que se dá, pois...

O sr. Synesio Rocha — Nestas condições, sr. presidente, mantenho o meu requerimento, que pode ser approved, mas contra o meu voto.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, o illustre correligionario, membro da bancada do Partido Republicano Paulista, sr. Synesio Rocha, acaba de dizer que lhe nego o direito de votar em plena consciencia.

Acho que s. exc. foi injusto para commigo ou para com toda a Casa, como muito bem diz o nobre apartean-te.

O sr. Bloch da Silva — Não se trata de questão politica. Cada um vota como quer.

O sr. Orlando Prado — Os meus illustres collegas devem estar lembrados de que, em dia do mez passado, eu informei a todos os collegas da bancada que o exmo. sr. prefeito municipal me havia pedido que os consultasse sobre

si approvariam, ou não, um accôrdo previo que s. exc. deveria fazer com o proprietario do predio óra em questão, S. exc. disse-me, então que elle teria necessidade dessa declaração prévia, porque o proprietario do predio a ser desapropriado allegava que não assignaria nenhuma escriptura de compromisso sem que previamente tivesse uma declaração...

O sr. Pereira de Queiroz — De viabilidade.

O sr. Orlando Prado — ... de viabilidade, como diz o nobre collega sr. Pereira de Queiroz, isto é, de votação de uma lei que autorizasse a desapropriação, porque, si a Camara, posteriormente, recusasse a sua approvação ao alludido accordo, o seu predio ficaria commercialmente desvalorizado e s. exc. não queria se submeter a essa contingencia. Então, como acabei de dizer, produzindo aqui os documentos referentes á avaliação do predio, consultei aos nobres membros da minha banca — para cujo testemunho appello, inclusive, mesmo, ao nobre collega e amigo sr. Synesio Rocha, sobre si concordavam com a desapropriação ou não. Ss. excs. me declararam que nada tinham a objectar e eu, assim, informei ao sr. Prefeito, dizendo-lhe que podia assignar o accordo da compra do predio alludido.

O sr. Synesio Rocha — Declarei que ia estudar.

O sr. Orlando Prado — S. excia. estudando a questão, chegou á conclusão de que não deveria dar o seu voto favoravel ao projecto em discussão. E' um direito que assiste á s. excia. E nenhum de nós deseja outra cousa da parte de s. excia., como de todos os demais srs. vereadores, ao contrario desejamos mesmo que votem de accôrdo com as suas consciencias e no intuito

de bem servir aos interesses do municipio.

O sr. Synesio Rocha — Muito obrigado pela declaração.

O sr. Orlando Prado — Era o que tinha que dizer.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. Presidente, devo uma attenção ao nobre collega sr. Synesio Rocha.

Não poderia votar symbolicamente; sem que expuzesse ao nobre collega que o meu voto não importa em desconsideração ao seu pedido.

Consta do processo uma escriptura de compromisso com prazo fixado para a realização do negocio. Louvei-me inteiramente nas palavras do sr. Prefeito Municipal, que julga indispensavel a desapropriação em debate. Diante desses argumentos, não devo concorrer para que o projecto não seja votado ainda hoje.

Era o que tinha que dizer.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, faço minhas as palavras do meu nobre collega sr. Marrey Junior, em attenção ao meu nobre collega dr. Synesio Rocha, para que tambem não veja elle na minha forma de votar qualquer desattenção á sua pessoa, que merece toda a minha consideração.

O SR. BLOCH DA SILVA — Sr. presidente, pedi a palavra para declarar que estou de accordo com as palavras dos nobres collegas que me antecederam, os srs. vereadores Marrey Junior e Sylvio Margarido, com relação á questão em discussão..

Ninguem mais pedindo a palavra, é o requerimento de adiamento de discussão posto a votos e rejeitado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projecto.

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, ao fazer, ha pouco, a declaração que tive oportunidade de fazer, eu me esqueci de um outro argumento que o sr. Prefeito houve por bem invocar quando me pediu que consultasse a minoria da Camara.

S. exc. dizia que o proprietario desse predio já havia solicitado da Directoria de Obras a autorização necessaria para construir mais quatro andares sobre o predio, e que o prazo legal para que essa autorização fosse concedida já se havia expirado e, portanto, o proprietario tinha o direito de iniciar, desde logo, as obras solicitadas, e com isso, viria encarecer enormemente o custo da desapropriação, si porventura, a Municipalidade continuasse no seu proposito de desapropriar esse predio, para dar maior amplitude ao Parque do Anhangabahú.

Nessa occasião s. exc. explicou-me, tambem, que havia firmado um accordo com o sr. Ministro da Fazenda, para desapropriar o predio da Delegacia Fiscal que faz frente para a Avenida São João e que todas essas desapropriações seriam tendentes a augmentar a área do Parque do Anhangabahu' e facilitar, posteriormente, a construcção de linhas de bondes da Light para o movimento dos respectivos bondes, e tambem para facilitar o serviço de omnibus, que deve ter como ponto terminal a Praça do Correio.

Com todas essas explicações, entendi que s. exc. tinha razão, e porisso, não me recusei fazer essa consulta previa aos meus collegas e o fiz conscio de que estava prestando um serviço ao municipio de S. Paulo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem.*)

O SR. CHAGAS DA COSTA — Sr. presidente, devo declarar á casa, em primeiro lugar, para encaminhar a vo-

tação, que todos nós, do Partido Constitucionalista, votando a favor ou contra a approvação de qualquer projecto, não o fazemos apenas por uma questão de disciplina partidariá. Os nossos votos significam tambem a convicção de que nós possuímos após os debates travados sobre todos os assumptos que se apresentam á apreciação dos membros da bancada da maioria. E' que nós aqui votamos, consciente e conscienciosamente, depois de nos convenceremos, pelas explicações que nos sejam dadas pelos companheiros de que, de facto, devemos fazel-o desta ou daquela fórma.

Dessa fórma procedemos no caso da desapropriação do predio em apreço. Como surgissem duvidas a respeito da desapropriação desse immovel, incumbiu-me o illustre lider da maioria de estudar o processo e de posteriormente trazer ao conhecimento da bancada as conclusões a que chegasse. Procurei o exmo. sr. prefeito Fabio Prado, estudei o processo e cheguei á conclusão de que a desapropriação attenderia, sem duvida, da melhor maneira, aos interesses do municipio.

Com effeito, o proprietario do edificio em debate tinha requerido a approvação de uma planta para sobre elle elevar mais alguns andares; o sr. Prefeito, entretanto, que precisava desapropriar esse predio, para resolver um plano já estabelecido, como vem procedendo com todos os problemas municipaes, manifestou o desejo de ser feita essa desapropriação, e, para isso, o proprietario entendeu que lhe deveria ser paga, amigavelmente, a quantia de 6.900 contos. No processo em apreço, encontram-se as avaliações feitas pela Companhia Sul America, para o emprestimo que lhe concederia, afim de se fazer a construcção desses novos andares; e os seus technicos entenderam que aquelle edificio valia de 5.500 contos a 6.000 contos.

Desta fórmula, convenci-me e commigo se convenceram os meus companheiros de bancada, bem como os vereadores da bancada do Partido Republicano Paulista...

O sr. Mazagão Filho — Aliás, a exposição de v. exc. nesse sentido foi feita em uma reunião da bancada.

O sr. Chagas da Costa — de que a desapropriação amigavel traria, unica e exclusivamente, beneficios ao municipio.

Nesse sentido, nós, os da maioria, votamos neste momento, como já frisou o nosso lider e, nesse passo, somos acompanhados pela minoria, com excepção do meu illustre amigo e collega sr. Synesio Rocha, que entendeu elevado o preço para essa desapropriação amigavel. Mas, entendo que assim procedeu s. exc., porque, naturalmente, não está bem ao par do preço corrente dos immoveis existentes no mesmo local, que é muito superior ao que deve pagar a Prefeitura de São Paulo,...

O sr. Mazagão Filho — Por metro quadrado.

O sr. Chagas da Costa — ... pela desapropriação de que estamos tratando. Era esta a explicação que eu devia á Camara. — (*Muito bem; muito bem*).

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo, artigo por artigo.

O SR. PRESIDENTE — Devo lembrar aos srs. vereadores que o prazo regimental destinado á votação da ordem do dia está exgottado. Havendo, entretanto, materia que deve ser discutida e votada ainda nesta sessão, consulto a Casa sobre a conveniencia de prorogar-se a hora da presente sessão.

O SR. MAZAGÃO FILHO (*pela ordem*) — Sr. presidente, a bancada

do Partido Constitucionalista, por meu intermedio, declara a v. excia. que approva uma prorogação da hora da presente sessão, por mais uma hora, afim de que seja discutida e votada toda a materia constante da ordem do dia de hoje, porque, achando-nos em periodo de férias, parece-nos conveniente resolver, hoje, todos os assumptos que interessam ao Municipio de São Paulo, para que possamos, por outro lado, gozar de alguns dias de descanso sem a preocupação de novas reuniões extraordinarias da nossa Camara.

Assim sendo, sr. presidente, votamos favoravelmente á prorogação, tanto mais que v. excia, já deve ter em mãos um requerimento em que se pede a convocação de uma outra sessão extraordinaria, ainda para hoje.

O SR. PRESIDENTE — Consulto a Casa sobre a proposta feita pelo nobre vereador, sr. Mazagão Filho.

O SR. SYLVIO MARGARIDO — (*pela ordem*) — Sr. presidente, eu proporia que fosse suspensa a presente sessão e que a mesma se reabrisse mais tarde, uma vez que a materia constante da ordem do dia é vasta e demanda, portanto, longo tempo para ser discutida a votada.

Nestas condições, parece-me que seriam attendidos os desejos de alguns dos srs. vereados si reabrissemos esta sessão ás 8 ou 9 horas da noite, quando poderiamos prorogal-a até a completa votação de toda a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE — Submetto á consideração da Casa a proposta do sr. Sylvio Margarido.

O sr. Mazagão Filho — Sr. presidente, peço preferencia para a minha proposta, que foi feita em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE — Consulto a Casa sobre a proposta do sr. Mazagão Filho, que solicita sejam os nossos trabalhos prorogados por mais uma hora. (Pausa). Foi approvada a prorrogação.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 45, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 63, que autoriza o sr. Prefeito a despende, até a quantia de quinhentos contos de réis na construcção de uma ponte sobre o rio Pinheiros, ligando os bairros de Pinheiros e Presidente Altino ao da Lapa.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e approvedo.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 46, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Cultura e Finanças, concluindo pelo projecto n. 64, que autoriza o sr. Prefeito a conceder ao Automovel Club do Brasil, auxilio e isenção de impostos para a corrida internacional de automoveis a realizar-se no dia 20 de junho de 1937, nesta Capital, e dá outras providencias.

O SR. ROCHA FILHO — Sr. presidente, o Automovel Club do Brasil dirigiu ao sr. Prefeito Municipal um officio, em que se propõe organizar uma corrida internacional de automoveis nesta Capital, na qual seria disputado, pela segunda vez, o premio "Cidade de S. Paulo". A comissão organizadora tem como presidente o sr. Antonio Prado Junior, e pretende levar a effeito esse certamen a 20 de junho proximo, no Pacaembú, no qual deverão tomar parte corredores brasileiros e estrangeiros, que irão participar do Circuito da Gavea, no proximo dia 6 de junho.

Pede o Automovel Clube, sr. presidente, as seguintes vantagens, que considera indispensavel para a effectivação dessa prova:

1.^a — 50:000\$000, em dinheiro, para premios;

2.^a — autorização para fechamento da pista e cobrar 2\$300, por pessoa, de ingressos de pedestres e 47\$500, por veiculo, incluído o respectivo imposto;

3.^a — isenção de impostos para construcção, na pista, de archibancadas, pavilhões e quaesquer refugios;

4.^a — isenção de impostos para toda e qualquer publicidade, annuncios, etc. nos recintos fechados;

5.^a — autorização e isenção de impostos para a venda de poules;

6.^a — autorização e isenção de impostos para os bars e vendedores ambulantes dentro dos recintos fechados, no dia da corrida.

A Prefeitura cobrará, porém, os impostos sobre os ingressos em geral.

As Comissões de Justiça, Cultura e Finanças, contra os votos dos eminentes collegas, srs. Marrey Junior e Silvio Margarido, deram parecer favoravel á concessão dessas vantagens, concluindo por um projecto de lei que regula a materia, pois consideram as commissões referidas que o poder publico deve favorecer competições do genero da que estamos tratando.

O projecto, sr. presidente, tem caracter generico e impessoal, bem como regula o assumpto, fixa o logar da corrida e estipula o preço das entradas. Merece, pois, ser approvedo, por serem apenas apparentes as objecções, e direi mesmo que a questão na nossa banca da é inteiramente aberta, não havendo, portanto, voto partidario.

Além do mais, constitue esse projecto um incentivo a competições que tanto interessam ao publico de São Paulo e sendo este Estado um grande centro

para o qual a affluencia de turistas é consideravel, a unica despeza que terá a Prefeitura será coberta pelo imposto sobre a venda de bilhetes e ingressos em geral. Como sabemos, foi grande o interesse publico pelas corridas realizadas aqui em 12 de julho de 1936. Naquella occasião a Prefeitura auxiliou o empreendimento com a importancia de 60 contos, importancia essa que foi inteiramente compensada com o recebimento, por parte da Prefeitura, de .. 56:04\$000 e mais 4:917\$000, conforme informação que o sr. Prefeito enviou á Camara.

Premios vultosos são concedidos em outros paizes pelas municipalidades aos concorrentes que tomam parte nassas provas. Não será, pois, novidade que a nossa Prefeitura tambem conceda premios para os que tomarem parte nessa corrida a se realizar, certamente, em lugar apropriado, para que o publico fique a salvo de quaesquer accidentes. Para esta segurança serão tomadas, sem duvida, as medidas necessarias.

O sr. Marrey Junior — Como foram tomadas por occasião das corridas do anno passado.

O sr. Rocha Filho — V. excia. não pode argumentar com os factos occorridos nas provas do anno passado porque são factos esporadicos, factos de excepção. Posso assegurar a v. excia. que nas corridas de Indianopolis, nos Estados Unidos, tambem houve mortos e feridos. Mas dahi não podemos concluir que em todas as corridas haja mortos e feridos.

O sr. Marrey Junior — Nada temos a ver com o que se passa em Monaco ou em Indianopolis. Acho que devemos cuidar da gente paulista, de suas vidas.

O sr. Rocha Filho — A pensar assim, o nobre collega ha de convir que

até mesmo nas provas de aviação occorrem desastres e nem por isso ellas deixam de se realizar em toda a parte do mundo.

O sr. Mazagão Filho (ao sr. Marrey Junior) — V. excia. quer ser mais realista do que o rei.

O sr. Marrey Junior — Si v. excia. pudesse evitar a affluencia de pessoas ao local, talvez fosse a favor do projecto.

O sr. Synesio Rocha — O anno passado a Prefeitura não tomou providencia alguma e todos sabemos o que aconteceu.

O sr. Rocha Filho — Mas, sr. presidente, já tive occasião de me referir aqui sobre um officio do sr. Prefeito em que s. excia. dizia que a municipalidade ficou perfeitamente acobertada das despesas que teve com a organização da corrida de 1936. Além disso o imposto cobrado sobre as entradas cobriu o valor dos premios offerecidos.

O sr. Marrey Junior — Quer dizer que v. excia. vae fazer com que a Prefeitura realize um negocio.

O sr. Mazagão Filho — Não! Queremos que a Prefeitura não tenha prejuizos com a corrida de automoveis. O objectivo do projecto não é fazer commercio: basta que a Prefeitura se cubra dos premios offerecidos.

O sr. Rocha Filho — A' Prefeitura não ficaria bem estar a instituir premios uma vez que não ficasse acobertada pelas entradas. Uma vez que não ha onus para a Prefeitura, desaparece a principal objecção dos meus collegas oppositores.

O sr. Marrey Junior — Como não ha onus? Ha sempre um onus de 50 contos.

O sr. Rocha Filho — Perfeitamente, mas ella se cobre da importancia.

O sr. Sylvio Margarido — Mas isso é uma hypothese, ao passo que a despesa do premio é certa.

O sr. A. Vicente de Azevedo — O argumento de v. excia. é edificante! A Prefeitura paga o premio mas recebe depois a sua importancia na fórmula de impostos e entradas.

O sr. Sylvio Margarido — Mas esse recebimento é uma hypothese e o pagamento do premio é um facto desde que se vote a lei.

O sr. Rocha Filho — Os jornaes, ainda ha pouco tempo, annunciaram desastres nas provas áereas da Gran Bretanha. Taes desastres occorrem em toda a parte do mundo. A acceitar, portanto, o argumento do nobre collega, teriamos que prohibir quaesquer corridas de automoveis, de aviões, e até mesmo de cavallos porque sempre ha a hypothese de accidentes.

O sr. Sylvio Margarido — As corridas de automoveis não teem utilidade alguma e deveriam ser prohibidas. Já com as corridas de cavallos não acontece o mesmo, porque sempre ha o incentivo á criação de puros sangues.

O sr. Rocha Filho — Essa questão de utilidade é muito relativa porque o numero publico que accorreu, o anno passado ás corridas do Jardim America, sentia que era util e tinha interesse, tanto sentiu que era util, que se interessou em assistil-a.

O sr. Chagas da Costa — Perfeitamente.

O sr. Rocha Filho — Aliás, essas provas se fazem em todos os logares do mundo.

O sr. Sylvio Margarido — E qual foi a utilidade aqui entre nós? Matar meia duzia de pessoas.

O sr. Chagas da Costa — Foi dar uma satisfação ao publico.

O sr. Rocha Filho — O publico sentiu muito bem essa utilidade, tanto que foi, em massa, assistir á corrida.

O sr. Sylvio Margarido — O resultado dessa corrida foi a morte de meia duzia de pessoas e fazer a propaganda de duas marcas estrangeiras de automoveis.

O sr. Orlando Prado — Fazer a propaganda de alguns fabricantes de automoveis, que deveriam dar os premios.

O sr. Rocha Filho — A prova se realiza em duas ou tres horas, de modo que não haverá impedimento de cousa alguma. Será questão de poucas horas.

O sr. Synesio Rocha — Cerceia o direito de locomoção do publico.

O sr. Masagão Filho — Vv. excias, estão impedindo que o nobre orador prosiga na sua exposição, visto como o aparteiam constantemente.

O sr. Rocha Filho — A acceitar, sr. presidente, o argumento do nobre vereador sr. Synesio Rocha, não poderia haver mais desfiles de tropas, de collegios, procissões, porque tudo isso impediria o direito de locomoção do publico.

O sr. Orlando Prado — Peço a Deus que não haja desfile de tropas...

O sr. Rocha Filho — Durante duas ou tres horas sómente, seria a liberdade de locomoção tolhida no local especial. Trata-se de uma circumstancia natural, pois bem sabemos que ha outros casos, como o desfile de tro-

pas, collegios, etc., que impedem a locomoção, sem que isso constitua algum mal.

Sr. presidente, o principal argumento seria a allegação de generosidade por parte da Prefeitura. Seria a concessão dos premios. Entretanto, uma vez que a Prefeitura se cobre da importancia dispendida pelo imposto respectivo, não vejo outras fazões que impeçam a approvação do projecto.

Em todo caso, é uma questão inteiramente opinativa, e o meu ponto de vista é esse. Assim, aconselho os meus collegas que tambem votem a favor, mesmo porque não ha onus algum para a Prefeitura, nem desperdicio de dinheiros publicos.

Vozes — Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, eu sou contrario ao projecto.

O projecto constitue, positivamente, um onus ao municipio, que é o premio de 50 contos. A explicação do meu collega de que o imposto sobre as entradas vae cobrir esse premio, é uma hypothese. Desde que se vote o projecto, approvando-o, o onus é positivo.

O sr. Chagas da Costa — E' uma probabilidade.

O sr. Sylvio Margarido — Para se cobrir esse premio, é necessario que haja concorrência á corrida, em numero bastante.

O sr. Chagas da Costa — V. exc. acha que não vae haver?

O sr. Rocha Filho — Mas si houve na primeira corrida.

O sr. Sylvio Margarido — Depois, sr. presidente, temos a lei do Estado que prohibe a corrida de automoveis nas vias publicas da cidade, de maneira que não poderíamos attender á pretensão do illustre sr. prefeito.

O sr. Rocha Filho — Mas isso se dá no caso da corrida ser individual, não numa corrida fiscalizada e organizada pelas autoridades.

O sr. Sylvio Margarido — Sim, mas em ruas da Capital, ha lei estadual prohibindo a corrida.

Em segundo logar, não vejo utilidade alguma em animarmos essa especie de corridas.

O sr. Chagas da Costa — Não sei porque.

O sr. Sylvio Margarido — Os meus illustres collegas que me precederam, allegaram, como argumento, a realização em paizes europeus e outros logares, de corridas dessa natureza. Mas ahi a finalidade é inteiramente diversa — visam a propaganda dos automoveis que fabricam.

O sr. Pereira de Queiroz — Monte Carlo não fabrica.

O sr. Sylvio Margarido — Mas a Italia fabrica. De mais a mais, Monte Carlo é um ponto exclusivamente de turismo...

O sr. Synesio Rocha — Centro de jogatina.

O sr. Sylvio Margarido — ... o que não se justifica em relação a nós.

O sr. Synesio Rocha — Lá ha jogo e bebida até no meio da rua.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, principalmente ainda pelo que occorreu na corrida do anno passado, de consequencias tão funestas para a população de São Paulo, parece-me que não deveríamos attender ao pedido ou melhor, á solicitação do Automovel Club. Elle não tem utilidade alguma e vae importar exclusivamente em onus para a Prefeitura.

O sr. Chagas da Costa — Mas ha muita utilidade.

O sr. Sylvio Margarido — Qual a utilidade?

O sr. Chagas da Costa — Tanto ha utilidade que ha dezenas e dezenas de pessoas que assistem á corrida e estão a mostrar que ha utilidade.

O sr. Sylvio Margarido — Argumentando-se assim, nós chegaremos á conclusão de que as bebedeiras tambem são de utilidade publica, porque milhares de pessoas bebem e se embriagam — a bebedeira é de utilidade publica! Que argumentação! V. excia. está brincando, o que, aliás, é de seu habito nesta Casa!

O sr. Chagas da Costa — Si v. exc. conseguisse que todo mundo bebesse e ficasse embriagado, talvez isso fosse de utilidade publica.

O sr. Sylvio Margarido — O argumento de v. exc. me leva a esta conclusão: a bebedeira é de utilidade publica porque é usada por centenas de pessoas.

O sr. Chagas da Costa — O argumento de v. exc. é o mais grosseiro possivel.

O sr. Sylvio Margarido — O argumento é do meu nobre collega, não é meu.

Portanto, sr. presidente, si a utilidade publica é esta que o meu nobre collega diz — de algumas centenas de pessoas irem assistir á corrida — positivamente isso não póde justificar o onus de 50 contos que o projecto impõe ao municipio.

Assim, sr. presidente, voto contra o projecto, não só porque não percebo a utilidade das corridas de automoveis, como, tambem, porque o projecto importa em onus para o municipio.

Era o que tinha que dizer.

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, o projecto ora em discussão foi devidamente estudado e exposto em reunião da bancada do Partido Constitucionalista e, como v. exc. vê, não constituindo uma caso politico, cada um de nós se manifestará como melhor lhe parecer.

Parece, entretanto, a mim, que fazer-se uma corrida de automoveis em São Paulo seria util, e lembro-me, então, dos argumentos que foram trazidos a esta Casa por ocasião de se subvencionar o Carnaval em São Paulo. Allegavam aquelles que defendiam a necessidade da intromissão do municipio nestes festejos, que seria uma forma da Prefeitura ou do municipio de São Paulo coadjuvar e patrocinar o commercio proporcionando as vantagens decorrentes dessas festas, que attrahem numero publico. Uma corrida de automoveis em São Paulo, nós todos temos visto, dado o exemplo que já nos foi apresentado, que de facto attrahirá grande numero de pessoas, não só do interior do Estado, como, mesmo, daqui, para assistirem a essas corridas.

O sr. Marrey Junior — Mas a reciproca não é verdadeira. V. exc. está argumentando de um modo interessante, mas, si era contrario á despesa do Carnaval, como usa do argumento do Carnaval?.

O sr. Mazagão Filho — Direi a v. exc. que não pretendo usar do mesmo argumento.

O sr. Marrey Junior — Não está fazendo outra cousa.

O sr. Mazagão Filho — Acontece que todas as vezes que o sr. Prefeito Municipal subvenciona o Carnaval, tem um onus positivo, o que não acontece quando se proporciona uma corrida de automoveis: vota-se um premio offerecido pela Prefeitura e cuja importancia é resti-

tuida por via do sello sobre as entradas.

O sr. Synesio Rocha — Qual o bem que traz para a cultura do povo, como diz a Comissão no seu parecer, uma corrida de automoveis?

O sr. Mazagão Filho — Direi a v. excia. que, podendo proporcionar ao povo de São Paulo, uma corrida de automoveis, não pretendo fazer aula de cultura. O que se pretende é beneficiar o commercio e proporcionar um espectáculo de esporte a S. Paulo.

O sr. Synesio Rocha — Isso mesmo não entendo. Aqui está escripto, no parecer, que a corrida de automovel se fará a bem da cultura do povo.

O sr. Rocha Filho — Sob o ponto de vista esportivo.

O sr. Mazagão Filho — Aqui estão, sr. presidente, as razões pelas quaes dou o meu voto favoravel ao projecto em discussão, voto pessoal, sem nenhuma ligação partidaria.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, o meu voto é contrario á approvação do projecto em discussão.

Tal como está redigido, não me parece merecer approvação.

Ademais, sr. presidente, não comprehendendo, como disse em aparte, porque a illustre comissão entende que os poderes publicos, assim procedendo, attendem á cultura do povo. A cultura não entra de fôrma alguma nesses casos de competições esportivas. Acho que se trata, pura e simplesmente, de uma imitação do que se faz no estrangeiro. (*Não apoiados da maioria*).

O proprio parecer faz referencia a Monte Carlo, onde, segundo o nobre vereador da maioria que sustentou o projecto, a prefeitura permite que taes competições se façam até nas ruas cen-

traes. Mas Monte Carlo, sr. presidente, é a grande cidade do jogo. Não podemos tomal-a por padrão num assumpto destes. Voto contra esse projecto (*Muito bem*).

O SR. ORLANDO PRADO — Sr. presidente, eu não teria necessidade de expôr o meu ponto de vista, votando contra o projecto, eis que os illustres collegas da minoria já disseram o sufficiente, para justificar esse nosso voto contrario.

Entretanto, devo dizer á Casa que voto contra, primeiro, porque essa lei contraria uma disposição legislativa do Estado de S. Paulo, que prohibe competições automobilisticas nas ruas e praças desta cidade; e, em segundo lugar, porque não vejo em taes competições qualquer vantagem de ordem social ou de ordem economica para o nosso municipio.

Ainda está na nossa memoria aquelle espectáculo horrivel que foi o desastre da ultima corrida de automovel, realizada nesta Capital.

Outro argumento, sr. presidente: S. Paulo e o Brasil não são fabricantes de automoveis, e não necessitam, portanto, de expôr á consideração do commercio e do publico as qualidades e marcas de automoveis. Não somos industriaes que precisem de reclame para as marcas dos carros de sua fabricação. Neste caso, iriamos apenas fazer propaganda. á nossa custa, de automoveis fabricados nos Estados Unidos e na Europa.

Não vejo, por isso, sr. presidente, por que a Municipalidade deva despender grandes sommas e ter esse onus, fornecendo dinheiro seu em beneficio de industria alienigena e que, de maneira alguma, nos traz interesse ou vantagens.

Eis a razão do meu voto contrario.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, convem que se chame a atenção dos nobres collegas para o disposto no Regulamento Geral do Tránsito para o Estado de São Paulo, art. 138 § 2.º e art. 162 do decreto estadual n. 6856 de 10 de dezembro de 1934. Diz o primeiro: "Em hypothese alguma as autoridades locais poderão determinar velocidades superiores a 80 kilometros por hora". Diz o art. 162: "As provas esportivas que forem organizadas sob responsabilidade idonea e consideradas uteis sob qualquer ponto de vista, poderão realizar-se nas estradas mediante a autorização de quem de direito". Condições outras prescrevem o decreto para as provas esportivas nas estradas publicas.

Com que autoridade, pois, vae a Camara permittir o que lei estadual prohibe?

O sr. Rocha Filho — Ao sr. Prefeito competirá determinar o logar onde se possa realizar essa prova. O projecto tem a necessaria elasticidade para não contrariar os dispositivos citados por v. excia.

O sr. Marrey Junior — Mas, nobre collega, o projecto está, sob medida, para a corrida no Pacaembu'. Dispõe de modo geral apenas pro-formula, pois é sabido que não o votaremos para corridas em estrada publica, sim para a prova esportiva que só aproveitará aos fabricantes de automoveis. A corrida em vista não trará resultado de outra ordem. Constituirá, por força, imminente perigo á vida de tantos quantos se animaram a ir ao Pacaembu' para assistil-a. Sejam prudentes e cuidemos de cousas mais interessantes.

O sr. Massagão Filho — O Carnaval, por exemplo...

O sr. Marrey Junior — E' uma das festas menos offensivas e, embora con-

trarie os nobres e puros sentimentos do prezado collega aparteante, creio que será por alguma forma de seu agrado... Mas não tive, no momento, lembrança da tradicional festa popular; quiz recordar o projecto para cá trazido pelo nobre collega sr. Bloch da Silva e ao qual dei a minha assignatura, sobre a protecção municipal ao esporte sadio e util. A Camara até agora, entretanto, não teve oportunidade de manifestar-se a respeito.

O sr. Vicente de Azevedo. — Posso informar a v. excia. que a Comissão de Cultura e Recreação já teve occasião de dedicar não alguns momentos mas horas a fio ao estudo do projecto a que v. excia. se refere, e não podendo resolver certas questões, certas promessas excessivas alli feitas, taes como concessões de area de terrenos, ajardinamentos, terraplenagem, auxilios, subvenções, premios de viagem, etc., dirigiu esse projecto á Prefeitura para que informasse devidamente.

O sr. Marrey Junior — E deverá andar pela Prefeitura. E' lamentavel que não esteja ás mãos da Comissão de que o nobre collega é membro proeminente, para satisfazer as legitimas e justas medidas que o projecto aponta como contribuição do municipio em pról do esporte e consequentemente da saúde da mocidade. E' sobretudo lamentavel ante a velocidade impressa pela mesma a este outro, ora em debate, cheio de concessões a quem se animar a realizar as corridas de automoveis no Pacaembú. Alli, nós nos preocupámos talvez de assumptos de menor relevancia e para a nobre Comissão de Cultura cousas insignificantes não lhe prenderão a atenção. *De minimis non curat proetor...*

Com a minha consciencia tranquilla, sr. presidente, voto contra a proposta em discussão. (*Muito bom! Muito bem!*)

O SR. A. VICENTE DE AZEVEDO — Sr. presidente, como membro da Comissão de Cultura e Recreação; (não porque visse qualquer genero de cultura nesse empreendimento mas simplesmente recreação), assignei o parecer favoravel a esse projecto afim de que pudesse vir a plenario, sobretudo para que fosse amplamente debatido aqui, como o está sendo. E' certo que não se trata de um caso politico. Mas, sr. presidente si este projecto tivesse de passar sob o crivo da Comissão de Hygiene, outro seria o meu voto desde o parecer.

Vou fazer aqui, sr. presidente a minha declaração de voto por que com a minha formação de medico, impoz-me o estudo da medicina e o sacerdocio que abracei o dever precipuo, que é o de salvar vidas. Como medico, e, portanto, por essa razão de ser Membro da Comissão de Hygiene, é natural que seja contrario a toda e qualquer empreendimento como uma corrida de automoveis, em pista adaptada na qual possa correr risco de vida não apenas os corredores como tambem qualquer assistente e portanto qualquer paulista. Sr. presidente, assim se explica porque como membro da Comissão de Recreação assignei favoravelmente o parecer por vêr nesse projecto um motivo de recreação da população, porém pelo facto de ser medico, eu darei o voto, aqui nesta assembléa, contrario ao projecto.

O sr. Marrey Junior — Quero que v. exc. me diga como vae votar: — si como politico, si como medico.

O sr. A. Vicente de Azevedo — Voto com a minha consciencia de medico, e de representante do povo.

O sr. Marrey Junior — Nestas condições, v. exc. deveria esclarecer os seus collegas de bancada para que não fossem favoraveis ao projecto.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. Excia. espere pela votação do projecto, e então verá. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. SYNESIO ROCHA — Sr. presidente, acceto francamente as considerações expendidas pelo illustre collega sr. A. Vicente de Azevedo, que diz votar como medico, contra o projecto em questão. Por essa mesma razão, voto contra.

Vae á Mesa e é lida a seguinte

EMENDA

Onde convier:

Art. — A concessão para bars e botequins, publicidade e annuncios, no local de qualquer das corridas referidas, o será por concorrência publica. — Sala das Sessões, 31 de maio de 1937. — *Sylvio Margarido* — *Orlando de Almeida Prado* — *Synesio Rocha*.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto, salvo a emenda, posto a votos e rejeitado, ficando, assim, prejudicada a emenda.

Entra em 1.^a discussão o parecer n. 41, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 59, que approva o accôrdo constante da escriptura lavrada nas notas do 2.º Tbellião, desta Capital em 11 de março de 1937, para a permuta de um terreno municipal, situado á rua 7 de abril, esquina da rua Xavier de Toledo, com dois outros terrenos de propriedade do dr. Vicente Ráo, situado respectivamente ás ruas Xavier de Toledo e 7 de Abril.

Vae á mesa, é lido e sem debate approvedo o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos o adiamento da discussão do projecto n. 59, pelo qual conclue o parecer n. 41, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças e a volta do mesmo a essas Comissões. — Sala das Sessões, 31 de maio de 1937 — *L. A. Pereira de Queiroz* — *Mazagão Filho*

Entra em 1.ª discussão o parecer n. 28, deste anno, da Comissão de Finanças, concluindo pelo projecto n. 61, declarando que ficam approvados o relatório dos serviços municipaes e a prestação de contas referentes ao exercício de 1936, apresentados pelo sr. Prefeito, conforme officio n. 164, de 15 de abril de 1937, e seus annexos.

O SR. MARREY JUNIOR — Sr. presidente, é indispensavel que a Camara preliminarmente se manifeste sobre a obrigação de lhe serem ou não presentes todos os papeis mencionados na Lei Organica e que o sr. Prefeito deveria enviar com o balanço annual. A maioria da Comissão de que faço parte dispensa o cumprimento da lei, mas eu entendo que deveremos obedecel-a. Os nobres collegas da maioria da Comissão de Finanças não poderão esquecer-se da solenne promessa de que, por ocasião da discussão e votação do balanço annual, fariam respeitar o art. 67 da Lei Organica, a que o sr. Prefeito não attendeu ao enviar o balanço trimestral. Tão convictos estavam os nobres collegas desse dever que se renderam ao imperativo de sua consciencia.

O assumpto da preliminar está exposto com clareza no voto que exarei por escripto. Não convem repetir. Desejo, porem, pôr em destaque um ponto: não quero servir-me da gentileza com que se me offerecem a exame os documentos desde que eu vá vel-os nas repartições da Prefeitura...

Não me submetto a essa posição contingente. Aliás, sr. presidente, não quiz tambem, como de inicio se pensou e começou a fazer, procurar certos e determinados papeis, por me parecer que seria suspeitar da legalidade dos respectivos pagamentos ou revelar méra curiosidade — o que jámais me passou pelo espirito. A Lei Organica fixa claramente as nossas funcções e as do sr. Prefeito. A. s. exc. cabe o dever de encaminhar os papeis á Camara e encaminhar quer dizer enviar, remetter. Tudo que fôr differente será errado. Insisto, pois, pelo meu parecer, com o qual não procurei melindrar a quem quer que seja. Presto melhor serviço á administração com o desejo de vér, de facto, as contas do sr. Prefeito. A nobre maioria não deverá ter intuito differente, pois só nos será agradável que da discussão saia com dignidade a pessoa do chefe do executivo municipal. — (*Muito bem*).

O SR. MAZAGÃO FILHO — Sr. presidente, tambem a maioria deve declarar neste caso — que, sem duvida, é do seu maior interesse que da prestação de contas resalte a personalidade honesta do sr. Prefeito, a quem tanto deve o municipio de S. Paulo, pois que temos verificado de visu os melhoramentos por elle feitos á cidade.

O sr. Orlando Prado — Esta é a maior homenagem que podemos prestar á honestidade do sr. Prefeito.

O sr. Mazagão Filho — Veja v. exc. que estamos de pleno accordo. Entretanto, quando se fez a Lei Organica, houve, sem duvida, uma falha nessa mesma Lei Organica, em legislar para todos os municipios do Estado de São Paulo, considerando o municipio de S. Paulo — que é, na realidade uma excepção ao commum dos municipios — que tem uma receita e uma despesa

maior do que a de muitos Estados do norte do paiz em igualdade de condições.

As dificuldades ora apresentadas a esta Casa pelo nobre e brilhante vereador sr. Marrey Junior devem, entretanto, ser esclarecidas, para que não pareça á Camara que é intenção da maioria dificultar que a minoria tenha todas as explicações e todas as satisfações das contas apresentadas pelo sr. Prefeito. O que acontece, entretanto, é que na pratica seria quasi que impossivel transportar-se todos os documentos e processos referentes a pagamentos acima de 1:000\$000. Devo abrir um parenthesis e salientar, neste caso, que é, no regimen em que vivemos, a primeira vez que a Prefeitura Municipal de S. Paulo presta contas tão detalhadas e tão pormenorizadas demonstrações de como fez esse pagamentos.

O que o sr. Prefeito Municipal nos manda, é o resultado dos balancetes anteriormente enviados a esta Casa — e que foram approvados. O que s. exc. nos envia, são diversos livros, em que se citam nominalmente as pessoas a quem as importancias foram pagas, bem como as referidas importancias. Diz-nos, portanto, o sr. Prefeito: paguei a importancia de tanto ao sr.. Fulano de Tal por este serviço.

O processo referente a isso está lá no archivo, como documento, até de caixa de Prefeitura.

O sr.. *Marrey Junior* — Os livros não são bem claros a esse respeito. Não ha referencia aos serviços prestados, mas aos pagamentos por serviços prestados.

Um sr. *Vereador* — A discriminação é difficil.

O sr. *Mazagão Filho* — Existe, sr. presidente, porque não tenho a inten-

ção de dizer aqui cousas que se não possam comprovar, uma classificação de despesas. Diz o relatorio, dizem os livros que nos foram apresentados que a importancia "X" foi paga a fulano e que foi debitada ao Departamento tal da Prefeitura.

Facil seria, depois de termos approvedo os balancetes, que qualquer verificação se fizesse, estando, como estão, á disposição dos srs. vereadores todos os archivos e todos os documentos de caixa existentes na Prefeitura.

Diz, entretanto, s. exc. o sr. *Marrey Junior*, que seria abdicar de um direito o facto de um vereador ir á Prefeitura, para fazer essa verificação *in loco*. Não vejo onde haja essa diminuição. Não fica diminuido o vereador que diga nesta casa, em plenario, que vae á Prefeitura verificar essas contas, porque quer dar um parecer e porque está convencido de que nesse parecer vae surgir a figura do sr. Prefeito com maiores louvores do que os que até hoje lhe têm sido attribuidos. Não vejo como ficará diminuido quem disser tambem que reconhece que a lei organica tem uma falha, porque ella deveria ter previsto que o municipio de São Paulo constitue uma excepção, dentre as centenas de municipios de que é composto o nosso Estado. Não vejo, sr. presidente, como poderia sentir-se diminuido um membro desta casa ou mesmo toda a Camara, ou a sua Comissão de Finanças, si ella fosse á Prefeitura Municipal e verificasse a exactidão das contas prestadas.

A respeito, devo dizer a v. exc., sr. presidente, que a maioria da Comissão de Finanças conversou innumeradas vezes com o sr. prefeito municipal, pedindo-lhe que nos fornecesse dados, por funcionario competente, a respeito de uma porção de verbas que constavam desse relatorio a que já tive occasião

de me referir. E todas as explicações nos foram dadas detalhadamente. Duas ou tres informações pedidas por s. exc. o sr. Marrey Junior ou por elle lembradas em reunião da Commissão, foram sinão immediatamente fornecidas, enviadas posteriormente.

O sr. Marrey Junior — Não é bem assim. Dê-me v. exc. licença para apartear que fiquei horas e bem fóra do tempo marcado, á espera que viesse um funcionario da Prefeitura trazer os documentos relativos a alguns pedidos feitos, como já declarei, segundo haviamos combinado. A proposito de um desses pedidos veio um papel com uma noticia a lapis de côr com a declaração positiva do empregado municipal de que "ainda não ha prestação de contos". "Esse papel tal deve ser assim, assim". Ora, positivamente, não é coisa que se faça a um vereador.

O sr. Masagão Filho — Sr. presidente, as informações que chegaram á ser pedidas á Prefeitura Municipal, a exemplo daquellas a que se referiu o sr. Pereira de Queiroz, foram prestadas a s. exc. satisfactoriamente.

O sr. Pereira de Queiroz — Absolutamente.

O sr. Masagão Filho — S. excia. irrita-se e com razão, contra o facto de um funcionario da Prefeitura ter respondido a s. exc. em nota escripta a lapis de côr e sem os detalhes necessarios a uma informação pedida. Como s. exc. vê, dou-lhe toda a razão e entendo que tem todo o direito de reclamar.

O sr. Marrey Junior — Cumpra-se a lei.

O sr. Masagão Filho — Entretanto, não posso comprehender que, pelo simples facto que acaba de relatar, s. exc. se esqueça que é impraticavel a

lei organica, referente a este assumpto, dentro do municipio de São Paulo.

S. excia., homem pratico da vida que é, sabe que não não é possivel transportarmos documentos de caixa para esta casa, sr. presidente, pois que não ha uma janella que offereça garantia. Seriamos obrigados a transportar para aqui uma infinidade de documentos importantissimos, e nós não podemos, nem temos mesmo o direito de sujeitar a Prefeitura a tal desfalque em seus documentos; ou, na melhor das hypotheses, seriamos obrigados a manter uma guarda permanente nas immediações desta casa.

Facil seria, demonstrado como ficou, que não ha positivamente diminuição alguma para os srs. vereadores, irmos pessoalmente á Prefeitura Municipal para verificar, alli, os documentos que se julgar devem ser examinados, razão pela qual, sr. presidente, demos o nosso parecer em nome da maioria da Commissão de Finanças.

Admirou-se tambem s. exc., sr. presidente, que tivéssemos apresentado á Casa um parecer em que nos furtavamos, segundo s. exc., a cumprir uma lei estadual e que não queriamos proporcionar á minoria o direito de fiscalização que lhe assiste.

Sr. presidente, poucas são as bancadas, no Brasil, que têm dado provas de maior liberalidade do que a nossa e v. exc. acaba de assistir que o ponto de vista da minoria foi vencedor nesta casa. Entretanto, note v. exc., sr. presidente, que a nós, da maioria, não obstante as nossas reiteradas provas de liberalidade, são attribuidas intenções que devemos declarar-o, absolutamente jamais tivemos. (*Muito bem!*). Si nós, no momento, não podemos concordar com s. exc. em trazer para aqui todos os documentos pertencentes á Prefeitura Municipal, é preciso que o povo de S. Paulo fique certo de que não

insistindo numa cousa que já foi objecto de nossa discussão.

O sr. Marrey Junior — (ao sr. Masagão Filho) — Eu respondia a um aparte do nobre collega sr. Pereira de Queiroz quando v. excia. que se havia retirado do recinto, voltou sem perceber o motivo pelo qual eu recapitulava os textos legais.

Ora, sr. presidente, continuando a responder ao sr. Pereira de Queiroz, cumpre-me esclarecer que o espirito da lei não pôde ser contrario ás suas claras palavras.

O sr. Orlando Prado — “Quando verba sunt clara, non admittitur mentis interpretatio”...

O sr. Masagão Filho — (ao sr. Orlando Prado) — Felizmente, falo linguagem que o povo da minha terra comprehende. Não posso responder a v. excia., porque não o entendi.

O sr. Marrey Junior (ao sr. Mazagão Filho) — Lamento que v. excia. não entenda o latim do nobre collega sr. Orlando Prado, v. excia. que assignou o parecer em discussão no qual é citado, pela metade, o brocardo “SCIRE LEGES NON EST VERBA EARUM TENERE, SED VIM AC POTESTATEM”...

O sr. Pereira de Queiroz — Pôde conhecer alguns, mas não tem obrigação de conhecer todos.

O sr. Marrey Junior — O latim do sr. Orlando Prado é, entretanto, claro e a todos accessivel. E desde que estamos a rasgar o latim...

O sr. Mazagão Filho — V. excia. e o illustre lider da minoria.

O sr. Marrey Junior — ... peço licença aos nobres collegas da maioria para citar o brocardo a que de preferencia deveriam ter dado attenção:

“COMMODISSIMUM EST, ID ACCIPI. QUO RES DE QUA AGITUR, MAGIS VALEAT QUAM PEREAT: Prefira-se a intelligencia dos textos que torne viavel o seu objectivo, em vez da que os reduza á inutilidade”.

O sr. Mazagão Filho — O que v. excia. pretende é resolver um assumpto que é impraticavel.

O sr. Marrey Junior — Julgo inutil proseguir, sr. presidente. Quero, porém, deixar bem patente que, ainda que pertencesse á maioria, não cederia um passo no exercicio do mandato. Uma vez que a Lei Organica ordena uma cousa ao sr. Prefeito, s. excia. que a cumpra, pois só assim poderá exigir, como já tem pretendido, que outras a cumpram. Não vejo razão para que eu vá examinar, na Prefeitura, os papeis que o Prefeito deveria encaminhar á Camara.

Resolvida a preliminar, sr. presidente, direi mais alguma cousa sobre a materia em debate.

Vozes do P. R. P. — Muito bem! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE — Vou pôr em votação a preliminar levantada pelo sr. vereador Marrey Junior.

Posta a votos, é rejeitada a preliminar levantada pelo sr. Marrey Junior.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projecto.

O sr. Marrey Junior — Sr. presidente, os nobres collegas da maioria acabam de vibrar profundo golpe na soberania da Camara! Queiram ou não, a attitude que ora assumiram não poderá deixar de ser interpretada como inhabilidade politica talhando, quiçá, a mortalha da honorabilidade da administração da cidade.

O sr. Orlando Prado — Muito bem.

O sr. Naclerio Homem — A questão é que não estamos fazendo política aqui.

O sr. Marrey Junior — A boa política, e não aquella que divisamos no espirito do aparte, será o cumprimento exacto da lei, não permittindo juízos temerarios ou concorrendo para o desprestigio da administração. Creio, porém, sr. presidente, poder com mais vantagem e mais attenção para com o sr. Prefeito, examinar e destacar o relatorio e as contas do executivo municipal, sem necessidade, como o fizeram os nobres collegas da maioria da Comissão de Finanças, de obstinada recusa aos mais amplos esclarecimentos.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. é talentoso e poderá fazel-o com muito maior brilhantismo, não ha duvida alguma.

O sr. Orlando Prado — Acredito que sim.

O sr. Marrey Junior — O meu intuito, insistindo pela explicação dos pagamentos, foi o de evitar a maledicencia, mas os nobres collegas assim não o comprehendiram.

O sr. Pereira de Queiroz — A demonstração da honestidade do sr. Prefeito está cabalmente feita.

O sr. Marrey Junior — Os srs. da maioria limitam-se ás palavras...

O sr. Mazagão Filho — E' muito difficil á minoria, sem prova, affirmar o inverso.

O sr. Marrey Junior — ... porque fogem aos factos como se os temessem. No regime em que vivemos, não se deverá negar jámais a um representante do povo o exame das contas dos que governam. E' esse o direito que a Lei Organica nos garante.

O sr. Pereira de Queiroz — Esta explicação v. excia. não a quiz ter.

O sr. Marrey Junior — Não será caso de voltarmos ao debate da preliminar não acceita? Não me sinto obrigado a ir receber esclarecimentos na Prefeitura.

O sr. Naclerio Homem — V. excia. iria lá exigir um direito e isso não é absolutamente uma diminuição.

O sr. Marrey Junior — O sr. Prefeito não nos enviou propriamente um relatorio, como manda a lei, nem apresentou suggestões, que, entretanto, s. excia. pensa poder ir encaminhando á Camara sempre que fôr opportuna e necessaria a cooperação do legislativo. Reportando-se á mensagem do anno passado, largamente divulgada, e para cá remettida, a proposito de alguns requerimentos de informações, s. excia. tomou dos relatorios parciaes de cada um dos Departamentos da Prefeitura e as annexou a um ligeiro officio. Tive de examinar um por um desses relatorios parciaes, correr os olhos por sobre os enormes livros que, a nosso pedido, aqui estiveram, para chegar ás conclusões que terei expondo no decorrer desta apreciação. A leitura da incompleta relação de pessoas que receberam dinheiro obrigou-me a procurar saber do motivo pelo qual algumas, que a meu ver, não teriam negocios com a Prefeitura alli se encontravam. Duas, tres, quatro informações solicitadas obrigaram-me a não continuar a acceder ao proposito, que era dos nobres collegas da maioria da Comissão, de continuar a solicial-as, parcelladamente, não só porque viriam demoradas como porque poderia parecer que os pedidos revelassem suspeita. Melhor seria que todos os documentos fossem desde logo presentes á Comissão, na satisfação, aliás, do preccito legal. Fiquei, desse modo, privado de dar cabal desempenho á minha missão. Em todo caso, passemos em revista os pedidos de explicações e as respostas.

A sra. Esther Mesquita, por exemplo, recebeu a quantia de 150.000\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Esse pagamento foi expheado a v. excia.

O sr. Marrey Junior — Realmente a informação prestada e consistente na remessa de uma cópia do contracto, foi de que, em dezembro de 1935, a Prefeitura contractára com a Sociedade de Cultura Artistica, cujo presidente dita senhora representava, pela referida quantia, a manutenção, por um anno, de uma orchestra symphonica de 60 professores, para dar nove concertos aos seus associados e oito gratuitos. Verifiquei, porém, do relatorio do Departamento de Cultura, que, para o mesmo fim, a Sociedade de cultura Artistica recebeu no anno passado, mais 350:000\$000. Quer dizer que, para oito concertos gratuitos, o Municipio despendeu a quantia de 500:000\$000! O contracto se fizera nos termos do Acto que estabelece a possibilidade da organização da Orchestra Municipal destinada a promover concertos publicos ou a preços populares. Entendeu a Prefeitura de melhor aviso subvencionar regiamente uma sociedade particular para que esta deleitasse os seus socios, que pagam mensalidades, com um certo numero de concertos e ao publico em geral com menor numero. Deu o sr. Prefeito a quantia de 200:000\$000 ao Governo do Estado, sem que saibamos porque, como lhe fez o emprestimo da elevada quantia de 6.735:995\$700, mediante nota promissoria. Foram pagos 40:000\$000 ao ex-secretario particular do governador, sr. Carlos de Moraes Barros. . . .

O sr. Pereira de Queiroz — A maioria da commissão procurou indagar a razão desse pagamento e póde informar á Camara.

O sr. Marrey Junior — . . . sem que a mim se dissésse claramente a razão. Um funcionario da Prefeitura trouxe-me num simples pedaço de papel, e escripta a lapis de côr, uma ligei-

ra e rapida nota, accrescentando, de viva voz, que nada poderia esclarecer por não ter havido prestação de contas. . . . A ligeira nota referia-se a uma festa a militares vindos a São Paulo. Não seria, a meu vêr, assumpto pertinente ao Municipio nem de sua obrigação, desde que o governo do Estado se incumbira do convité e da recepção aos visitantes. Construiu a Prefeitura um estadio no Quartel do Exercito em Quitaúna; deu a elevada somma de 60:000\$000 pelos dois "stands" para venda de flores que se vêm á frente do Theatro Municipal; gastou mais de mil contos com o Carnaval de 1936; pagou 44:400\$000 á Chimigraphica Radium Limitada, sociedade cuja existencia os mettidos em publicidade dizem ignorar!

O sr. Pereira de Queiroz — Se v. excia. quizesse poderia sabel-o na Prefeitura.

O sr. Marrey Junior — Já disse que não me cabe obrigação de ir procurar as informações na Prefeitura.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. que não póde refutar a argumentação de que seria impraticavel trazer os documentos para aqui, não sáe da magestade de sua cadeira para ir á Prefeitura verificar o que houve.

O sr. Marrey Junior — Porque essa impraticabilidade só existe, no pensamento de v. excia. Os pagamentos não ultrapassam de 500 e não vejo em que possa haver difficuldade na conducção de 500 processos da Prefeitura á Camara.

Voltando ao que dizia, sr. presidente, o sr. Prefeito pagou 30:000\$000 pela impressão dos relatorios da Semana de Oto-Rhino-Laringologia; divulgou e pagou bem, a todos os jornaes que a estamparam, a sua mensagem; gastou 392:638\$420 com a imprensa, incluindo nessa somma a de 100:000\$000 que en-

tregou a tres amigos da situação pela publicação da revista "S. Paulo", de que sahiram doze numeros e que o publico adquiriu a mil réis o exemplar; remetteu 40:000\$000 ao "Daily Telegraph", de Londres, para reclame do Departamento de Cultura, que no respectivo relatório se diz ter sido gratuita. Tanto quanto pude apprehender relativamente aos pagamentos convenco-me de que o sr. Prefeito não escapou ás injuncções partidarias. Merece-me todo o apreço, entretanto, a administração dos serviços municipaes em geral, salvas as restricções que irei annotando. A acção partidaria fez-se notar igualmente, accentuadamente, no provimento dos cargos existentes e creados em 1936. A politica situacionista baseia-se principalmente na collocação dos correligionarios. Os politicos, em regra, sem prestigio, procuram-no á custa dos empregos publicos. O voto é a recompensa. Mas o voto, assim obtido pelo Partido Constitucionalista, é excessivamente oneroso á população da Capital que paga impostos para a sua real applicação e não para criação artificial de prestigio político em favor de quem, por outra maneira, não o adquiriria.

O orçamento para 1936 consignou verba para pagamento ao pessoal fixo de carteira e afins, inclusive aposentados e addicionaes e ao pessoal variavel, segundo o criterio da administração, no valor de 32.209:637\$604. A essa quantia deve-se acrescentar a de 2.865:407\$600 destinada ao pessoal do Corpo de Bombeiros (incluindo-se na mesma pequenas obras, diarias, diligencias, artigos funerarios e gratificação ao pessoal que fez o serviço externo pelo Carnaval). O total é de 35.075:045\$204. Foram abertos durante o anno creditos supplementares, para pagamento ao pessoal, pelos Actos ns. 1125 e 1208, no valor de..... 4.363:504\$400, dando tudo o total de 39.438:549\$604.

Ora, da relação de pagamentos se vê que a folha montou a 40.027:675\$471. Logo, ha uma differença de Rs. 589:125\$867 que talvez corresponda á dotação para a Camara Municipal.

Pelo acto 1.146, o total de funcionarios effectivos, de carteiras e afins, ficou sendo de 1.780. Com 823 que trabalham no Corpo de Bombeiros, passou a ser de 2.603 o numero de pessoas que receberam vencimentos, em 1936, dos cofres municipaes, não se tocando no extraordinario numero de contractados e addidos, que o Prefeito admite frequentemente. O sr. Prefeito não informa o numero de funcionarios admittidos, por nomeação effectiva ou por contracto, sobretudo por contracto. A leitura dos papels do Departamento do Expediente, porém, leva á certeza de que, em 1936, foram registrados 412 titulos de nomeação, significando isso que nomeados foram 412 novos funcionarios.

Aliás, por comparação entre o Acto 962 de 1935 (orçamento para 1936) e o Acto 1146 de 1936, com alguns naturaes enganos, dada a modificação radical soffrida por certas repartições por força desse ultimo Acto, chegar-se-ia á conclusão de que, de janeiro a julho de 1936, existiam 1.255 funcionarios. A differença para 1.780 é de 525, superior ao n. 412 que teria sido o de nomeados ou o dos que receberam titulos. E' mais provavel que aquelle, 525, seja realmente o numero de nomeados durante o anno. Eis a explicação dos creditos supplementares correspondentes a uma oitava parte do orçamento organizado para 1936.

O Departamento do Expediente, ao qual está affecto o serviço de assentamentos de funcionarios, tem o fichario nominal de todo o funcionalismo e de todo o operariado. Já expediu 1.580 carteiras de identidade aos funcionarios. O serviço militar, desempenhado por uma das secções, alistou, para o serviço

do Exército, 10.039 moços. Impressionaram-me do modo o mais favorável os Departamentos de Fazenda, Jurídico e de Obras e Serviços Municipaes. O proprio relatório do director do Departamento de Fazenda cuidadosamente dactylographado e encadernado, indica a attenção prestada ás suas attribuições. E' justo que meta em relevo os trabalhos, principalmente, desses tres Departamentos. O novo regime tributario deu enorme expansão aos trabalhos do Departamento de Fazenda. Até 1935, não existia na Prefeitura uma repartição de cadastro. Os lançamentos de impostos eram feitos segundo os assentamentos dos lançadores. A modificação operada, após a direcção do actual Director, poudo ordenar o serviço de tal forma que hoje se annuncia com segurança o numero de contribuintes lançados no anno de 1936:

52.504 contribuintes do imposto predial, 25.236 do imposto territorial e 123.016 do imposto de viação e taxa sanitaria. O serviço de lançamento do imposto territorial ressentiu-se devido á falta attribuida ao Estado. O Acto 1.151 havia estabelecido a obrigatoriedade da declaração apenas para os contribuintes que não a fizeram perante a Estatística Imobiliaria do Estado. Ao aceitar-se o serviço do Estado, o resultado foi, porém, o mais desconcertante, porque esse serviço está em desordem, não obstante os elogios á administração estadual. . . . O fichario do Estado não está actualizado: terrenos edificados ha alguns annos alli figuram como não edificados. O director do Departamento teve, pois, de organizar serviço proprio, após a perda de milhares de recibos extrahidos de accordo com as informações do Estado. A Divisão de Contabilidade não tinha, até 1936, direcção, não tinha contadores, não tinha guarda-livros nem escripta merecedora de confiança. Lá trabalhavam só moças inexperientes, que tiveram de ser substituidas por cottadores e remetidas para outros serviços burocraticos. O

serviço da divida publica esteve em abandono. Affirma o director do Departamento ser essa a causa de deshonesto desvio de valores municipaes, ora objecto de inquerito administrativo. Instituiu-se, com algum exito, a cobrança de impostos a domicilio. Convem que se unifiquem, no Departamento, todós os serviços de tributação e fiscalização, passando-se para o mesmo os que estão subordinados á Secção de Divertimentos Publicos do Departamento de Cultura. A receita fôra orçada em 115.069:850\$600; arrecadada 126.069:987\$489. A differença, em favor da arrecadação, é de 11.000:136\$889. A despesa orçamentaria orçada em 115.069:850\$600, mas as despesas totaes attingiram a 124.929:178\$908, incluindo-se nessa importancia as despesas extra-orçamentarias, no valor de rs. 9.970:371\$727. A situação financeira do Municipio foi, pois, excellente. A arrecadação em confronto com as despesas orçamentarias teria deixado apreciavel "superavit". O sr. Prefeito, todavia, ainda recorreu ao credito, emittindo titulos de emprestimo de 1933, lançado para restituções do calçamento, titulos no valor de rs. 2.573:000\$000, para pagamento de desapropriações e de obras mediante contractos que desconhecemos. Na gestão de finanças particulares, ouço ser aconselhavel o resgate de dividas, porque quem não deve é rico. Os administradores da coisa publica pensam de modo contrario. . . .

O Municipio possuia nos Bancos. . . 25.248:435\$606; é credor do Estado pela já referida promissoria de rs. 6.735:995\$700 e ainda por obrigações do Thesouro do valor de 225:000\$000 e por bonus do valor de 34:200\$000. Os valores immobiliarios do Municipio attingem a rs. 548.449:940\$126. Resolveu o sr. Prefeito tomar acções da "VASP" na importancia de 550:000\$000. Accentuemos, comtudo, que ha 31.912:000\$000 em titulos, já pagos por administrações

anteriores, dados em caução a Bancos estrangeiros, credores em moeda estrangeiras.

Teve notavel actividade o Departamento Juridico, dirigido pelo dr. Paulo Barbosa de Campos. Com o augmento apenas de 10 por cento na verba para despesas, a Procuradoria Fiscal arrecadou de divida activa a quantia de rs. 6.199:924\$480 contra a previsão de 2.500:000\$000. A porcentagem sobre a rubrica orçada foi, pois, de 240 por cento. Iniciou a Procuradoria 21.724 executivos contra 16.924 em 1935 e 4.434 em 1934. Os serviços da Procuradoria Fiscal foram os mais relevantes para o que muito concorreu a dedicação do Procurador Fiscal interino, dr. Gualter Meira de Vasconcellos, que, entretanto, acaba de ser preterido em classificação para promoção. Não menos proficuos os da Procuradoria Judicial a cargo do dr. Raul Vergueiro. Foram propostas 477 acções para regularização de obras particulares das quaes 399 procedentes. A acção da Procuradoria foi util ao Municipio nos processos de desapropriação. Os expropriados pediram 4.341:859\$000 mas o Municipio só pagou, por sentenças, 1.443:151\$200. Isto significa que as desapropriações entregues aos advogados da Prefeitura não são negocios tão bons quanto os de compra directamente feitas pelo sr. Prefeito. Foram reivindicados immoveis representando áreas de 58.118,67 metros quadrados. Montaram a 303:478\$125 as restituições de calçamento judicialmente exigidas. A medida que iam sendo feitas, cobrou-se a Prefeitura dos impostos devidos pelos credores. Na Procuradoria Administrativa entraram 2.427 processos e della sahiram 2.067. Foram tomados 445 depoimentos.

A Divisão de Vias Publicas, do Departamento de Obras, teve a seu cargo o maior volume de serviços, desenvolvendo grande actividade na construcção e reconstrucção de calçamentos das ruas da

cidade. A área pavimentada, em 1936, attingiu a 614.690 metros quadrados, incluindo as estradas, ultrapassando de cerca de cem mil metros quadrados a área calçada no anno anterior. Foram pavimentadas de asphalto as principaes ruas e aproveitado o material, dellas retirado, em outras de caracter secundario. Durante a execução dos trabalhos de pavimentação das principaes arterias, modificaram-se os seus perfis longitudinaes e transversaes, alargou-se a faixa carroçavel e corrigiram-se defeitos de escoamento das aguas pluviaes. A Light poderia auxiliar a conservação do calçamento, que é sempre precario em face do trafego de carros pesados, desde que melhorasse as suas vias permanentes, especialmente quanto á fixação dos trilhos. Solicitada a collaborar para a obtenção desse fim, limitou-se a Light, entretanto, a experiencias em pequeno trecho da Avenida Cantareira. Obras novas orçou e realizou a Divisão de Obras Publicas. Ignoramos as condições dos contractos feitos para o Viaducto, Avenida 9 de Julho, Avenida Rebouças, etc. Oitenta e dois projectos de obras importaram em orçamento de 11.375:925\$070. A Divisão de Urbanismo examinou 2346 processos referentes a construcções, 164 de arruamentos, 86 sobre officialização, 81 de loteamentos e 198 referentes ao imposto territorial. O movimento total de processos attingiu a 3.934. Foi regulamentado o Acto n. 1074 sobre a taxa de melhoria, copia fiel da lei estadual a respeito. O serviço de approvação de plantas, affecto á Divisão do Expediente, reclama processo mais expedito, provavelmente modificando-se o Codice de Obras. No decurso do anno foram licenciadas 7.017 construcções. O "record" existente era de 6867 em 1928. Mais uma vez se verifica que a actividade paulista reclama apenas ordem e independe da acção dos governos. Melhorou-se o serviço de limpeza publica no centro commercial. A Divisão dos Ser-

viços de Utilidade Publica tem a seu cargo o serviço de iluminação publica e o de fornecimento de gaz, serviços que não soffreram nenhuma solução de continuidade passando, como passaram, do Estado para o Municipio. Augmentou-se, porém, de 14.956 para 16.944 o numero de lampadas electricas existentes na Capital. Foram supprimidos, porém, 638 dos 1489 combustores de gaz. Não se deu um passo, comtudo, em beneficio de bairros que reclamam insistentemente a iluminação publica, como o de Itaqueira.

Prosegue a construcção do Parque Ibirapuera. Fizeram-se obras de dependencia do Viveiro Municipal. E' interessante, digno de apreço, o trabalho da Divisão de Mattas, Parques e Jardins, exposto no Pavilhão da Prefeitura, ha pouco inaugurado na exposição commemorativa do cincoentenario da immigração official.

A minha attenção se deteve especialmente, sr. presidente, no relatorio relativo ao serviço de transportes collectivos, porque a impressão dominante é de que a Companhia concessionaria está incapacitada, propositadamente, ou não, de dar execução ao contracto e que o sr. Prefeito não cuida de compeli-la. Esse serviço é notoriamente deficiente, embora supprido pelo trafego de omnibus. A Light está obrigada a augmentar o numero de carros nas linhas em trafego desde que o exija a necessidade deste, devendo servir de base á medida a estatistica do movimento de passagens, verificado que seja ser o numero desta superior a 75 por cento da lotação dos carros em serviço. Examinando-se as estatisticas dos ultimos annos, diz a Divisão dos Serviços de Utilidade Publica, conclue-se que o numero de passageiros transportados pela Light tem crescido extraordinariamente, e que a porcentagem sobre os logares offerecidos já ultrapassou de muito o estipulado. A Light nem uma providencia adoptou até

o presente para corrigir essa situação, que se agrava diariamente, provocando o clamor publico.

Em algumas linhas, affirma a Divisão, o problema assume aspecto de extrema gravidade, por isso que a porcentagem de passageiros transportados sobre os logares offerecidos é superior a 100 por cento, elevando-se a 148 por cento.

A Directoria do Departamento alvitra a construcção de serviços subterraneos ou a de linhas de transito rapido. Chega-se a opinar por uma modificação de horario dos trabalhos nas repartições publicas e no commercio. Não conheço a acção do sr. Prefeito relativa ao assumpto. Os jornaes noticiam diariamente os desastres occorridos com os chamados "pingentes", alguns de natureza grave, outros fataes. Os pobres conductores da Light são obrigados a exercicios de acrobacia para effectuarem a cobrança de passagens. Pedimos informações ao sr. Prefeito sobre as providencias tomadas — mas a resposta não veio. Não é facil realmente administrar-se onde não haja de gastar-se dinheiro... Construir predios, abrir avenidas, proteger a arte não é difficil, porque tudo se resolve com dinheiro. A solução de problemas, como esse de transportes collectivos, póde ser adiada... Pouco importa que a Light esteja munida de um contracto. Nelle deve haver penalidades. A cada obrigação corresponderá uma sancção. O que é preciso é a cessação do spectaculo que presenciamos á tomada dos carros.

O anno de 1936 foi indubitavelmente auspicioso para o Corpo de Bombeiros. A lei estadual n. 2480 de 1935 — transferiu á Municipalidade o serviço de extincção de incendios. O Acto municipal n. 1.146 tornou o serviço de bombeiros e de soccorros publicos dependencia do Departamento de Serviços Municipaes, mas essa nova organização até o fim do anno não tinha tido execução. No orçamento para 1936, o Corpo de Bombeiros ficou dotado com 5.000.000\$000. Du-

rante o anno, foram realizados diversos melhoramentos. Augmentou-se o effectivo, de 662 homens para 826. Renovou-se parte do material rodante e não rodante. Melhorou-se a Officina Mechanica. Montou-se a Officina de Capacetes. Substituiu-se o mobiliario. Foram comprados utensilios, machinas de escrever, ficharios. Gastou-se a quantia de 4.834:357\$510, ficando, por conseguinte, o saldo de 165:642\$490. O sr. Prefeito teve, pois, para com o Corpo de Bombeiros o cuidado que seria de esperar-se. Até ahi, entretanto, foi bater o interêsse politico-partidario: até hoje, não se installaram os cursos de instrução geral e technica e de educação phisica, creados pelo Acto n. 1146, mas estão nomeados e percebendo vencimentos, ha onze mezes, os chefes das secções respectivas. . . . Os soldados anteriormente fardavam-se e calçavam pelo Almoxarifado da Secretaria da Segurança Publica. A lei estadual n. 2480 determina preferencia nas compras para os objectos produzidos pela Penitenciaria. O sr. Prefeito ordenou, todavia, que o fardamento fosse fornecido, sob medida, pela Alfaiataria Paysandu', de Alberto Gupper, e que o calçado o fosse pelas firmas Lucio Lombardi e Irmãos Devisate, conhecidas influencias politicas districtaes. Ha ainda muito a fazer-se em pról do Corpo de Bombeiros. Quanto ao pessoal, o que lembrei desta tribuna quando discutimos e votamos o projecto de lei orçamentaria para o corrente exercicio. Quanto ás installações: modificação ou reconstrucção da séde central; a descentralização do serviço e consequente construcção de novas estações, podendo ser em Villa Marianna, Ypiranga e Lapa. O digno commandante tenente coronel Amaro Sobrinho suggere outras medidas para que o serviço de bombeiros fique compativel com o progresso da cidade, tendo-se em vista o que de mais moderno e util já se executa em centros de igual população e adeantamento. Corre-

ram normalmente os serviços directamente subordinados ao Gabinete do sr. Prefeito. A preocupação pelo imposto e o dispendio fóra do orçado o que notei no serviço de Fiscalização Especial e no da Garage Municipal. A de melhorar as ruas e estradas da villa foi a da Sub-Prefeitura de Santo Amaro. Não faço maior referencia aos Departamentos de Hygiene e de Cultura. Comtudo, devo accentuar que se installou a secção de fiscalização do serviço domestico, construiu-se o novo entreposto de verduras e fizeram-se novas installações frigorificas no mercado. Estão em andamento as obras do Tendal Unico de Carnes. Diminuiu consideravelmente a renda do Deposito Municipal, devido, como estou informado, ás concessões aos arrigos da situação. Não tenho ogerisa, como possa parecer aos que formam juizos ligeiros, ao Departamento de Cultura, porque me oppuz ás despesas superfluas, á megalomania que alli se observa. Sou, ao contrario, um entusiasta dos Parques Infantis, da Revista da Bibliotheca. Não vejo razão para creação de cargos de regentes de orchestra, sem que haja orchestra, de trios, coraes benemeritamente pagos. Os concertos realizados pelo Departamento são excessivamente caros aos cofres municipaes. Os symphonicos ficaram pelos olhos da cara; os de camara obrigaram a nomeações para cargos não creados pelo legislativo, mas para os quaes despercebidamente se consignaram verbas na lei orçamentaria. Já temos os nossos musicos burocratas e hem pagos.

O sr. Vicente de Azevedo — Despercebidamente, não, tanto que o sr. Sylvio Margarido atacou violentamente.

O sr. Marrey Junior — A meu ver, sr. presidente, a Municipalidade poderia, com mais economia e sem menor proveito, subvencionar as sociedades de amadores, que, ha tempos já nos offereceram, com satisfação geral, excellentes concertos symphonicos. Apresen-

tei á consideração da Camara um projecto neste sentido, de subvenção á Sociedade "Philarmonia", composta de amadores conhecidos, pessoas dignas de toda a consideração. A subvenção seria de migalha em face do que gasta o Departamento de Cultura. O projecto não terá andamento, como não têm tido as outras iniciativas dos vereadores. E' de se convir, que, para offerecer sete concertos de camera gratuitos não seria preciso formarem-se os organismos musicas — Coral Paulistano — Madrigal, Quartetto Haydn e o Trio São Paulo e o Coral Popular, este ultimo felizmente nada custando. Para o publico apreciador de musica, o grosso publico, para o qual a acção do Departamento seria explicavel, a Banda de Musica da Força Publica executou 46 concertos ao ar livre, a quasi totalidade delles no Jardim da Luz. E' evidente, no meu modo de pensar, que o Departamento de Cultura, a esse respeito, não tem nem póde ter eficiencia. Agradará forçosamente aos ricos. O Departamento insiste no plano de construção de um salão para concertos e conferencias. A idéa nós já sabemos em que consiste. Os estudos preliminares — que são apenas a deliberação de gastar superfluamente o arrecadado — foram feitos, segundo o director do Departamento, com a collaboração efficientissima da Sociedade de Cultura Artistica... O problema do analfabetismo não mereceu, entretanto, a menor attenção do sr. Prefeito. O Departamento diz simplesmente ter em estudos um projecto, que forçosamente não será o que ainda hoje aqui foi delineado, isto é, entregar-se a solução ao Estado, porque essa não seria a solução municipal, consequente á disposição constitucional quanto ao ensino primario integral e ao profissional. Eis o que me cabe dizer sobre os serviços municipaes. E' claro que o meu juizo é lisongeiro. O sr. Prefeito Municipal poderia fazer administração mais proveitosa, sob certos pontos de vista,

si pudessemos evitar a infiltração dos interesses partidarios. Construcções sumptuosas, serviços materiaes, de utilidade publica, ordem no Departamento de Fazenda e no Juridico, creações apreciaveis nos demais Departamentos, grande dispendio de dinheiro em cousas adiaveis — eis a administração do Municipio. O predomínio da politicagem, a falta de solução de problemas de maior relevancia, a agora inexplicavel attitude da maioria da Camara — eis as deficiencias que o sr. Prefeito poderá evitar ou corrigir. Si tivéssemos possibilidade, porém, de examinar as contas do sr. Prefeito, de accordo com o que prescreve a Lei Organica, poderíamos acompanhar a maioria, applaudindo a administração realizada no exercicio passado.

Vozes da minoria — Muito bem! Muito bem!

O SR. PEREIRA DE QUEIROZ

— Sr. presidente, na qualidade de membro da Commissão de Finanças, cabe-me esclarecer alguns topicos do discurso do meu nobre e illustre collega, sr. Marrey Junior.

Inicialmente, devo declarar á Casa a minha satisfação pelo valioso estudo feito pelo sr. Marrey Junior com relação á administração do sr. Fabio Prado, na Prefeitura da cidade de São Paulo, porque, pesando-se os prós e os contras do discurso de s. excia., o sr. Marrey Junior, verifica-se que o seu trabalho é mais um hymno e uma defesa da eficiencia da administração do sr. Fabio Prado, do que uma condemnação como, a principio, nos pareceu.

S. excia. apresentou-nos um estudo detalhado sobre a eficiencia do Departamento de Fazenda, da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Judicial, dos parques e jardins, e chegou a elogiar o Departamento de Cultura; fez referencias elogiosas ao Corpo de Bombeiros e á Directoria de Obras e exaltou a eficiencia do sr. Fabio Prado na administração publica.

Apenas em alguns topicos relativos ao balanço, é que s. excia., apaixonadamente, procurou trazer sombra a esse quadro de luzes pintado por s. excia. nesta Casa.

E, para responder a s. excia., é que tomo a atenção da Casa por mais alguns minutos, sr. presidente. Devo, de inicio, dizer que a maioria da Comissão de Finanças também procurou estudar algumas verbas que á primeira vista poderiam ser discutidas.

Por uma feliz coincidência, a maior parte dessas verbas estudadas pela maioria da Comissão de Finanças, foram também annotadas por s. excia., o sr. Marrey Junior. E, sobre estas, sr. presidente, exactamente pelo facto de terem sido estudadas pela Comissão, tenho elementos para esclarecer não somente o sr. Marrey Junior, como também a toda a Casa.

Refere-se s. excia., a um pagamento de 40:000\$000 ao dr. Carlos de Moraes Barros, secretario da Interventoria. Este pagamento, sr. presidente, absolutamente não deshonra nenhuma administração, pois refere-se á contribuição da Municipalidade de São Paulo aos festejos que a cidade e o Estado organizaram para receber a nossa gloriosa Marinha de Guerra, que, num gesto de cavalheirismo, resolveu fazer uma visita á nossa Capital.

O sr. Marrey Junior — E' que o convite do sr. Governador do Estado representa um pedido para que o Municipio pague a sua contribuição.

O sr. Pereira de Queiroz — Perfeitamente.

Portanto, sr. presidente, está perfeitamente explicada a causa desse pagamento.

O sr. Orlando Prado — O que consta é que no Thesouro já não ha mais dinheiro.

O sr. Pereira de Queiroz — O segundo pagamento refere-se ao que foi feito

á d. Esther de Mesquita, no valor de 150:000\$000.

O sr. Orlando Prado — Além de... 350:000\$000.

O sr. Pereira de Queiroz — Quanto a este aparte de v. excia., não poderei esclarecer, pois não tenho elementos para tal.

O sr. Sylvio Margarido — Vê v. excia. como era razoavel a preliminar do sr. Marrey Junior.

O sr. Pereira de Queiroz — Mostrarei o engano do sr. Marrey Junior na informação que obteve. Esse pagamento de 150:000\$000 refere-se á clausula de contracto estabelecido em 10 de dezembro de 1935, para a organização de concertos symphonicos, não em numero de oito, mas, sim 17.

O sr. Marrey Junior — Oito concertos gratuitos, meu collega. V. excia. não está bem esclarecido. Realizaram-se 17 concertos symphonicos, dos quaes sómente oito foram gratuitos.

O sr. Pereira de Queiroz — Oito gratuitos e os outros...

O sr. Marrey Junior — V. excia. conhece a Sociedade de Cultura Artistica?

O sr. Pereira de Queiroz — Que é o expoente maximo da musica entre nós.

O sr. Marrey Junior — Expoente maximo, qual nada! E' uma sociedade que cobra entradas e que tem socios. Será a Prefeitura obrigada a dar dinheiro a esta sociedade para que ella realize concertos?

O sr. Pereira de Queiroz — Mas v. excia. está enganado.

O sr. Marrey Junior — Admite-se que a Prefeitura auxiliasse tal sociedade para a realização de concertos gratuitos.

O sr. Pereira de Queiroz — Foram realizados 17 concertos.

O sr. Marrey Junior — Dos quaes sómente 8 gratuitos.

O sr. Sylvio Margarido — E os pagamentos feitos a d. Esther Mesquita?

O sr. Pereira de Queiroz — Eram destinados aos concertos gratuitos.

O sr. Sylvio Margarido — Mas o nobre vereador sr. Marrey Junior demonstrou que já tinham sido pagos á Cultura Artistica 350 contos de réis.

O sr. Pereira de Queiroz — Foi para a realização de concertos symphonicos.

O sr. Sylvio Margarido — E os 350 contos?

O sr. Pereira de Queiroz — Não tenho elementos, neste momento, para explicar o destino desta verba. São seis mil e tantas verbas e não podemos trazer-as todas de memoria.

O sr. Sylvio Margarido — Vêm os meus nobres collegas que a honestidade do sr. Prefeito está em jogo tão sómente porque não quizeram approvar a preliminar proposta pelo nobre vereador sr. Marrey Junior.

O sr. Marrey Junior — A informação do destino desta importancia está no relatorio do Departamento de Cultura, que vv. excias. deveriam ter lido.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia deveria ter ido á Prefeitura para examinar os papeis referentes a todas essas verbas.

O sr. Marrey Junior — Não vou á Prefeitura examinar papeis que deveriam ser trazidos a esta Camara. Não abro mão de minhas prerogativas.

O sr. Orlando Prado — O proprio sr. Pereira de Queiroz diz que não tem esclarecimentos a respeito destes 350 contos.

O sr. Mazagão Filho — Mas v. excia. pretenderá que os membros da Comissão de Finanças guardem de memoria todas as verbas constantes do relatorio e que são mais de seis mil?

O sr. Orlando Prado — Vv. excias. estão escandalizados com esses escandalos.

O sr. Pereira de Queiroz — Sr. presidente, devo declarar mais que nunca o Prefeito apresentou á Camara uma prestação de contas desta natureza.

O sr. Marrey Junior — Quando fui vereador antigamente, lembro-me que o sr. Washington Luis, então prefeito, apresentava prestações de contas não como esta, sob fórmula de relatorio, pois que, realmente, o sr. Prefeito nada mais fez do que reunir os relatorios de todos os departamentos da Prefeitura e enviar-os á Camara.

O sr. Pereira de Queiroz — Peço aos nobres collegas que me prestigiem com seu testemunho e me digam si antigamente, ao serem elaborados os pareceres da Comissão de Finanças, a respeito da prestação de contas apresentadas pelos prefeitos, pareceres esses, em sua maioria, vasados em poucas linhas, dispunha a Comissão da copiosa fonte de informações que nos foi fornecida por este trabalho do exmo. sr. Prefeito, trabalho este representado por mais de uma dezena de grossos volumes?

E, mais ainda, já foi exigido para ser apreciado, em qualquer balanço ou balancete uma parcella sequer do que pretende o nobre vereador Sr. Marrey Junior?

O sr. Marrey Junior — A culpa não seria nossa, mas, sim, resultante da falta de cumprimento das respectivas obrigações, por parte daquelles que fizeram esta prestação de contas.

O sr. Pereira de Queiroz — Tivemos balanços que foram approvados e que, posteriormente, em virtude de

syndicancia realizada, viemos a saber que continuam falhas gravissimas, que não desejo trazer ao conhecimento deste plenário.

E' que as prestações de contas eram approvadas de boa fé.

Não é isto que deseja a administração actual, mas quer o mais completo exame de seu trabalho.

O sr. Marrey Junior — E, no entanto, não offerece documentos ao exame dos senhores vereadores.

O sr. Pereira de Queiroz — Na relação de pagamentos effectuados pela Prefeitura consta o nome das pessoas que receberam.

O sr. Marrey Junior — Não consta do livro do Departamento da Fazenda tal relação.

O sr. Pereira de Queiroz — A prova que consta é que v. excia. encontrou outros nomes.

O sr. Sylvio Margarido — Os livros estavam na Prefeitura.

O sr. Pereira de Queiroz — Absolutamente, estavam com o nobre vereador sr. Marrey Junior.

O sr. Marrey Junior — Os livros estão aqui e não consta nada.

O sr. Pereira de Queiroz — São pagamentos effectuados pelo Departamento da Fazenda.

O sr. Marrey Junior — Todos os pagamentos são effectuados pelo Departamento da Fazenda.

O sr. Pereira de Queiroz — Não é exacto; ha pagamentos effectuados pelo Departamento Juridico.

O sr. Marrey Junior — O Departamento Juridico sómente autoriza o pagamento, que é effectuado no Thesouro.

O sr. Pereira de Queiroz — Aqui, neste caso, foi presente esta relação...

Aqui nesta casa foi presente essa relação, sr. presidente.

O sr. Marrey Junior — Perfeitamente. Está aqui presente.

O sr. Pereira de Queiroz — Essa relação esteve mais de um mez á disposição dos srs. vereadores, como é do conhecimento de todos os collegas. Hoje a vida administrativa de São Paulo constitue um livro aberto e a lei basica da Camara tem sido cumprida fielmente. O balancete de 1936 e varios outros processos pedidos pelo nobre vereador sr. Marrey Junior foram examinados e julgados exactos. Até mesmo processos de que a Lei Organica não cogita, por serem inferiores a um conto de réis, foram remetidos á Camara para exame dos srs. vereadores.

O sr. Marrey Junior — Não foi remettido nenhum processo á Comissão de Finanças. Não affirme v. excia. uma cousa que eu contesto.

O sr. Pereira de Queiroz — Appello para o testemunho do nobre vereador sr. Mazagão Filho.

O sr. Mazagão Filho — Sem duvida, foram remetidos.

O sr. Marrey Junior — Não foram remetidos.

O sr. Mazagão Filho — Afiançamos a v. exc. que foram remetidos.

O sr. Marrey Junior — Não passe v. excia. em julgado uma affirmação que não é exacta.

O sr. Mazagão Filho — O que não passa em julgado é a affirmação de v. excia. em contrario. A minha palavra vale tanto quanto a de v. excia.

O sr. Marrey Junior — Acredito, mesmo porque não estou aqui para comparar palavras minhas com palavras suas, mas v. excia. escreveu no parecer que não era possivel ver os processos.

O sr. Mazagão Filho — Sem duvida, mas referia-me á totalidade dos processos. Mas aquelles que foram requi-

sitados, aquelles que pedimos, aqui estiveram.

O sr. Marrey Junior — Mas o que o nobre orador está dizendo é que documentos até inferiores a um conto de réis aqui estiveram.

O sr. Pereira de Queiroz — O que affirmo, sr. presidente, é que á Camara foram presentes os documentos necessarios a um perfeito exame dos srs. vereadoeres das contas apresentadas pelo sr. Prefeito. O que se pretende, sr. presidente, é interpretar a letra do nosso Regimento de maneira a obrigar o sr. Prefeito a remetter para aqui toda a documentação de caixa da thesauraria, copias de contractos firmados pela Prefeitura, etc., o que constitue um absurdo permittam os nobres collegas que o diga. O que se estabelece na nossa Lei Organica é que a Prefeitura proporcione á Camara o exame completo de todas as suas actividades.

O sr. Marrey Junior — Isso é o que está no cerebro de v. excia. mas não o que está na lei.

O sr. Pereira de Queiroz — E' esse o espirito da lei.

O sr. Marrey Junior — Não é o espirito da lei.

O sr. Pereira de Queiroz — E' o que foi feito agora pela primeira vez

na vida legislativa do nosso municipio. O que se pretende é que venham fazer corpo presente na sala das Comissões, ou mesmo neste plenario, todos os documentos e contractos postos á disposição e ao alcance dos membros desta casa, seria obrigar a Prefeitura a transportar para cá nada menos que 174 prestações de contas com 9.484 documentos; 6.750 lançamentos de empenhos relativos a cerca de 6.000 processos e 314 processos de contribuições de pagamentos. Seria encher esta sala com esses documentos, não ficando logar vago, nem mesmo para a eloquencia dos zelosos collegas.

A obrigação da remessa material desses muitos milhares de processos da Prefeitura á Camara Municipal se compararia á hypothese da remessa, pelas filiaes de Bancos ás suas respectivas sédes centraes, de toda a documentação e fundos relativos ao movimento de seus negocios para verificação de balanço.

Bem se vê a impraticabilidade desse mecanismo.

Hoje, sr. presidente, já disse e não me canço de repetir: a administração, a sua escripta e os seus orçamentos são verdadeiros e não phantasiados! Basta que se medite, examinando o quadro anexo, publicado com a mensagem do dr. Fabio Prado. Preste attenção a casa para este quadro, que é significativo: (Lê).

Quadro das receitas orçadas e arrecadadas no exercicio de 1925 a 1935

Anno	Orçada	Arrecadada
1925	38.462:200\$000	34.624:397\$087
1926	40.890:000\$000	42.845:478\$455
1927	64.244:800\$000	54.432:845\$331
1928	74.805:200\$000	64.952:794\$508
1929	74.942:400\$000	67.550:680\$960
1930	80.517:400\$000	56.350:217\$457
1931	51.632:400\$000	50.666:432\$021
1932	60.682:400\$000	47.401:394\$791
1933	61.759:900\$000	51.592:761\$472
1934	59.586:520\$000	56.500:422\$038
1935	65.710:000\$000	76.379:938\$264

Hoje não são mais feitos orçamentos mendazes e com apresentação de déficits escandalosos.

Assim também verdadeiro e honesto é o balanço óra em discussão.

Sr. presidente, merece reparo o ultimo topico do parecer em separado do nobre vereador sr. Marrey Junior.

E' uma injustiça clamorosa de s. excia.

A maioria tem sempre evitado tornar esta Camara uma tribuna de exploração politica.

Já quasi um anno é decorrido da nossa legislatura.

Varios discursos, moções e trabalhos de vultos politicos de nossa terra, têm merecido transcripção nos annaes de outros legislativos do nosso Estado, e, algumas vezes até a requerimento de membros da minoria.

Muitos desses trabalhos são transcritos em annaes com votações unanimes.

Aqui nesta Casa, porém, nenhum pedido dessa natureza foi feito pela maioria.

Ella tem tido por norma stricta fazer neste caso apenas trabalho de collaboração á obra administrativa do grande Prefeito Fabio Prado.

Nunca se fizeram questões fechadas pela maioria.

Temos sempre com pedidos de adiamento de esclarecimentos formulado pela minoria.

Temos, por isso, vivido nesta casa em um ambiente são e proveitoso, que a população de São Paulo tem sabido admirar.

Não é justa, portanto, a insinuação do nobre collega, sr. Marrey Junior, quando disse que pretendêra a maioria desta Casa occultar ou tornar inacessivel á minoria processos de pagamentos e contractos celebrados pela Prefeitura.

Das palavras que acabei de pronunciar vê-se exactamente o contrario.

Saibam o meu distincto collega e o povo, que o tempo em que se adoptavam esses processos já passou, para a felicidade de nossa terra.

Era o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

O SR. SYLVIO MARGARIDO — Sr. presidente, aproveitando as palavras proferidas pelo nobre vereador sr. Pereira de Queiroz, de que a maioria já-mais negaria á minoria qualquer esclarecimento que esta solicitasse...

O sr. Pereira de Queiroz — Disse que já-mais negou.

O sr. Sylvio Margarido — ... e principalmente para que não pese sobre a administração do exmo. sr. Fabio Prado, umas tantas accusações, que vi formuladas aqui e que não vi respondidas, desejava que antes de submittidas as contas apresentadas a votos, que o sr. Prefeito ou a maioria ou qualquer dos senhores vereadores da maioria, explicassem algumas verbas, que vou apontar.

O sr. Pereira de Queiroz — Neste momento v. excia. deseja explicações, quando teve por tanto tempo todas as contas á sua disposição para averiguar o que julgasse necessario?

O sr. Sylvio Margarido — Pedi ao sr. presidente que me fosse dado vista dos papéis de prestação de contas da Prefeitura e não tive aviso de que estavam á minha disposição. Indaguei si poderia examinal-os e me foi informado que estavam em poder de um senhor vereador.

O sr. presidente poderá testemunhar si é ou não verdade o que acabo de afirmar.

O SR. PRESIDENTE — Tenho a affirmar que, consultado a este respeito, affirmei que os papéis estavam em poder da Comissão onde poderiam ser examinados.

O sr. Sylvio Margarido — E pedi a v. excia. que, quando voltassem da Comissão, me fosse dado vista.

O SR. PRESIDENTE — E voltaram da Comissão nas vespersas desta sessão.

O sr. Sylvio Margarido — Portanto, não houve desidia de minha parte.

Desejava saber qual é a razão porque a Prefeitura pagou á revista “São Paulo” a importancia de 100 contos de réis.

O sr. Pereira de Queiroz — V. excia. conhece tal revista?

O sr. Sylvio Margarido — Não a conheço; é por isso que peço esta informação!

O sr. Mazagão Filho — Justamente porque não a conhece.

O sr. Sylvio Margarido — Tambem no balancete temos consignado um pagamento á revista “Rumo”.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. não conhece tambem essa revista?

O sr. Pereira de Queiroz — Esses dois pagamentos estão perfeitamente esclarecidos.

O sr. Sylvio Margarido — Desejava saber ainda a razão porque foi paga, por conta dos cofres municipaes, a quantia de 250 contos ao Governo do Estado. Desejava, outrosim, maiores esclarecimentos sobre a verba de 150 contos entregue a exma. sra. d. Esther Mesquita.

O sr. Pereira de Queiroz — Mas isso já foi esclarecido. Recebeu como thesoureira da Sociedade Cultura Artistica.

O sr. Sylvio Margarido — Diz v. excia. que ella recebeu como thesoureira da sociedade Cultura Artistica. Por que constam, então, essas rubricas nas contas, uma em nome de d. Esther Mesquita e outra em nome da Cultura Artistica, quando ambas têm o mesmo destino?

O sr. Pereira de Queiroz — Ha a designação da verba para a Cultura Artistica e depois consta o recebimento feito pela exma. sra. d. Esther Mesquita.

O sr. Sylvio Margarido — Indago desses factos, sr. presidente, mesmo porque se trata de pessoa da mais alta respeitabilidade social, não podendo, assim, ficar sem resposta esta minha interpegação.

Ha ainda uma verba para a “Wagon Lits Cook” de 1:400\$000. Quaes os passageiros que tiveram direito a esses leitões nessa companhia? Serão os comedores de frango ou os comedores de peru?

Não vejo explicação alguma para tudo isso. Estou certo de que o sr. prefeito não teria effectuado esses pagamentos, si não houvesse razão. Faço justiça a s. excia.

A maioria entende que a Lei Organica foi feita para ser cumprida somente em relação á minoria. Quando a minoria apresenta um requerimento, vem logo o protesto da maioria dizendo que a Lei Organica não o permite. Entretanto, quando é ella que o formula, e a minoria, fundada em dispositivos legaes, faz o seu protesto, ella retruca, dizendo: — “E’ um equivoco do legislador”...

Dahi a razão de fazer eu essas indagações e pedir as explicações devidas. Não ha equivoco algum, sr. presidente. E’ bastante attender-se ao espirito da Lei Organica, para ver que não houve equivoco, mas sim que o dispositivo é propositado. O espirito que presidiu a organização da nossa lei foi exactamente este, de dar á Camara, como funcção principal, primacial, a de votar os orçamentos e examinar as contas do sr. Prefeito Municipal.

Dahi as imposições que tem a Lei Organica quanto ao sr. Prefeito: — a apresentação de balancetes trimestraes; fixação de dia para que o sr. Prefeito envie a proposta orçamentaria; de-

terminação que faz á Camara de votar o orçamento, á revelia do executivo municipal, quando não vier a proposta orçamentaria.

Veja v. exc., sr. presidente, esse luxo de minucias nos dispositivos da Lei Organica, especialmente no que se refere á apresentação de documentos quando houver pagamentos superiores a conto de réis, á remessa de copias dos contractos que forem feitos, á relação completa de todos os pagamentos com indicação dos serviços prestados.

Vê-se francamente que não houve descuido da parte do legislador. Pelo contrario, houve o estudo acurado e attento, não só desses dispositivos como dos outros mais. Não se poderia mesmo esperar, dentro da Lei Organica, uma excepção para o município da Capital nessa materia de contas do sr. prefeito, mesmo porque honesto deve ser todo e qualquer prefeito de qualquer cidade.

O sr. Pereira de Queiroz — Pena é que essa curiosidade de v. exc. somente seja manifestada neste momento.

O sr. Sylvio Margarido — Si se exige de um prefeito de uma pequena cidade todas essas formalidades da lei, por que não com referencia ao da Capital, onde a receita é muitissimo maior?

O sr. Mazagão Filho — V. excia. está confundindo lamentavelmente a obrigação da Camara de tomar contas do sr. Prefeito com um dispositivo que não póde ser praticado, que é de se trazer o processo da Prefeitura para cá ou irem os srs. vereadores á Prefeitura para verificá-lo.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. parece querer ser mais importante do que Mahomet, que foi á montanha.

O sr. Sylvio Margarido — E' possível que não seja mais importante do que Mahomet. Entretanto não percebo a

finalidade do aparte que o tornou tão risonho.

O sr. A. Vicente de Azevedo — V. excia. se recusa a ir ver o processo.

O sr. Sylvio Margarido — Eu não me recuso a ver coisa nenhuma. O sr. Prefeito é que se recusa a cumprir a lei. Aliás, o sr. Prefeito também não se recusa, porque é, afinal, cumpridor da lei: é a maioria que nega ao sr. Prefeito o direito de respeitar a lei. E' a maioria que offende o sr. Prefeito!

O sr. Pereira de Queiroz — Não apoiado. E' a minoria que não quiz examinar o processo para vir deste modo discutir em plenário.

O sr. Sylvio Margarido — Por isso mesmo, pergunto si temos o direito ou não de oppôr objecções a verbas desta natureza: "pago á Cie. Wagons Lits 2:400\$000". Qual a explicação disto? Pergunto a v. excia.

O sr. Mazagão Filho — E' irrisoria a pergunta de v. excia.

O sr. Pereira de Queiroz — E' ridicula.

O sr. Orlando Prado — Não tem nada de ridiculo e tem todo o cabimento a pergunta do nobre vereador Sylvio Margarido.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. interpella a maioria para que dê explicações sobre a despesa de 1:400\$000. V. excia. não tem o direito de fazer essa pergunta. Examine o processado.

O sr. Sylvio Margarido — Ahi está a resposta: a verba não tem explicação e por isso é irrisoria, a interpretação é ridicula!

Pergunto: quaes foram os viajantes que viajaram á custa do município?

O sr. Pereira de Queiroz — Não eram aquelles que viajavam antigamente.

O sr. Sylvio Margarido — Porque a maioria nega ao sr. Prefeito o direito de prestar as informações pedidas?

O sr. Mazagão Filho — Esse é o modo de entender de v. excia. V. excia. sabe que não é verdade a afirmação que está fazendo, que é contra a sua própria consciencia.

O sr. Pereira de Queiroz — Muito bem.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, muitas outras verbas ha aqui que eu assignalei.

O sr. Pereira de Queiroz — Assignalou para fazer á ultima hora uma exploração. Por que v. excia. não examinou os documentos quando estavam á disposição da Comissão?

O sr. Sylvio Margarido — Só depois que vim a esta sessão é que tive vista desse papel, o qual, aliás, havia pedido ao sr. presidente na ultima sessão.

O sr. Pereira de Queiroz — Porque não quiz ver antes.

O sr. Mazagão Filho — O sr. presidente declarou a v. excia. que nada tinha a oppor, de que v. excia. verificasse as contas que estavam aqui.

O sr. Pereira de Queiroz — Que estiveram varios dias em casa do sr. Marrey Junior.

O sr. Sylvio Margarido — Só chegaram ás minhas mãos ha pouco nesta sessão.

O sr. Pereira de Queiroz — No caso, o que é extranhavel é que á ultima hora ao apagar das luzes, venha v. excia. citar uma ou duas verbas entre seis mil e tantas. Isso é profundamente ridiculo.

O sr. Sylvio Margarido — O sr. Presidente já declarou que só nas vespervas é que vieram esses documentos para cá. Quanto ao ridiculo, da importancia fos-

se qual fosse, fosse ella de cem réis, a obrigação do administrador é de explicar onde a empregou. E eu quero esta explicação.

O sr. Orlando Prado — Não se discute a importancia.

O sr. Pereira de Queiroz — E o sr. Prefeito deu as explicações, mas v. excia. devia tel-as examinado em tempo opportuno.

O sr. Sylvio Margarido — Mas é meu direito exigir essa explicação.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. entende dar cabal desempenho ao seu mandato [fazendo exploração ridicula], como está fazendo.

O sr. Sylvio Margarido — Exploração está v. excia. fazendo com aquillo que não tem direito de fazer, que é com a honestidade do sr. Prefeito — negando explicação das verbas referidas.

O sr. Mazagão Filho — V. excia. está levantando accusação que não póde fazer.

O sr. Sylvio Margarido — E v. excia. explorando a honestidade alheia, o que não tem direito de fazer.

O sr. Vicente de Azevedo — Não apoiado.

O sr. Mazagão Filho — Não ha de ser defendendo a administração do sr. Prefeito que eu vá accusal-o — como faz v. excia., e inconscientemente.

O sr. Sylvio Margarido — Não estou accusando; estou pedindo explicações, e as explicações que vv. excias. me dão é que "a verba é ridicula"...

O sr. Orlando Prado — Mas ha outras verbas maiores.

O sr. Mazagão Filho — Perfeitamente.

O sr. Sylvio Margarido — isso é que eu desejava saber.

Não sou da Comissão de Finanças e não tive vista desses papeis. Só pude compulsal-os nesta sessão e neste momento.

O sr. Pereira de Queiros — Não teve vista porque não quiz.

O sr. Sylvio Margarido — Entretanto, fui prudentissimo: pedi ao sr. presidente vista desses papeis assim que soube que haviam chegado a esta Casa. O sr. Presidente poderá dar o seu testemunho.

O sr. Mazagão Filho — Eu assisti quando v. excia. pediu ao sr. Presidente vista desses documentos. E o sr. Presidente declarou a v. excia. que esses documentos estavam na Comissão, e eu, como presidente della, informei a v. excia., por minha vez, que esses documentos estavam com o sr. Marrey Junior. Portanto, não podiam estar comigo.

O sr. Sylvio Margarido — Vê, v. excia., sr. presidente, que não me seria possível examinar esses documentos, porque só recentemente chegaram a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente; esses papeis estavam em poder da Comissão.

O sr. Pereira de Queiros — V. exc. devia ter diligenciado por examinal-os.

O sr. Sylvio Margarido — Pedi ao sr. Presidente que me fosse dado vista desses documentos, e não a obtive.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. perguntou, aqui em plenário, onde o sr. Prefeito, que é um homem honesto, collocou esses 1:400\$000. Isso, então, é pergunta que se faça?

O sr. Sylvio Margarido — Faço essa pergunta porque não vejo explicação

para essa despesa de 1:400\$000. Exatamente por não ser uma despesa de ordem municipal, devo estranhar e devo indagar.

O sr. Vicente de Azevedo — Já disse a v. excia. qual foi essa despesa.

O sr. Mazagão Filho — V. exc. está conseguindo o effeito que pretende: tumultuar a sessão.

O sr. Vicente de Azevedo — V. excia. não considera serviço municipal uma viagem feita por um funcionario municipal, em serviço do Municipio?

O sr. Sylvio Margarido — E' exactamente o que desejo. Quero que v. exc. me explique qual foi o serviço e quaes foram os funcionarios e em que numero.

O sr. Pereira de Queiros — Não é possível querer examinar uma por uma todas as verbas.

O sr. Vicente de Azevedo — Eu já disse a v. exc. que essas despesas foram realizadas provavelmente com a viagem dos funcionarios encarregados da aquisição da Bibliotheca de Felix Pacheco.

O sr. Antonio José de Freitas — E' um absurdo querer v. exc. que tenhamos de memoria toda a justificativa das despesas ahi apontadas.

O sr. Sylvio Margarido — Ahi está o que vv. excs. obtiveram, negando approvação á preliminar requerida pelo nobre collega, sr. Marrey Junior. Si vv. excs. houvessem cumprido a lei, votando a preliminar, todos os papeis estariam aqui na Camara e tudo seria esclarecido.

Mas, sr. presidente, como estamos argumentado com a lei, não ha argumento possível contra nós.

O sr. Vicente de Azevedo — E' o tonel das Danaides.

O sr. Sylvio Margarido — E quando pergunto onde foi applicado aquelle dinheiro, o sr. Vicente de Azevedo vem com Mahomet e a montanha.

Ahi está a palavra do sr. prefeito em cheque. Porque? Porque os dignos collegas da maioria brincam com coisas sérias, qual seja a honestidade de um administrador e o cumprimento de uma lei. E mais: lei referente a esta materia: as contas de uma administração.

Portanto, sr. presidente, eu não posso votar essas contas sem estes esclarecimento que pedi a v. exc.

Nessas condições, solicitaria que a votação fosse adiada e me fosse concedido, já que os papeis não podem vir da Prefeitura, o tempo necessario para que possa examinar todas essas verbas sobre as quaes devo me manifestar.

E' o meu voto. — (*Muito bem!*)

O SR MASAGÃO FILHO — Sr. presidente, o voto da bancada Constitucionalista é no sentido de não ser approvado o pedido que acaba de fazer o nobre vereador, Sylvio Margarido...

O sr. Sylvio Margarido — Nessa hypothese, voto contra as contas.

O sr. Masagão Filho — ... porque si nós dispuzessemos agora, em sessão convocada especialmente para os fins constantes da ordem do dia, a examinar cada uma das verbas mencionadas nas contas do sr. prefeito, chegaríamos fatalmente á conclusão de que nem mesmo uma infinidade de sessões seria sufficiente para que se approvasse o balanço enviado, porque cada um dos srs. vereadores da minoria, sem duvida, dado o espirito que preside ás suas attitudes...

O sr. Vicente de Azevedo — Inventariam um tonel das Danaides.

O sr. Sylvio Margarido — Veja como v. exc. não foi sincero. Ha pouco, o meu digno collega, sr. Marrey Junior

não tinha razão porque não queria examinar as contas, e agora sou eu quem não tem razão porque quero examinal-as, e não me dão o tempo necessario. Que falta de sinceridade!

O sr. Mazagão Filho — ... levantariam sr. presidente, uma série de objecções a cada uma das verbas.

E este em numero de 3 ou 4 por sessão. Assim sendo, pediria á Camara Municipal que approvasse este balanço enviado pelo sr. Prefeito.

Já está bem resaltada a honestidade que determinou o parecer da Comissão de Finanças.

Não vejo motivos para que se deixe de approvar um balanço quando, indiscutivelmente, todas as verbas foram perfeitamente esclarecidas no relatorio.

Assim sendo, sr. presidente, pediria a v. exc. que puzesse em votação a proposta feita, porque a intenção do Partido Republicano Paulista é a de impedir a approvação, sendo que a intenção dos demais vereadores é de approvar, porque as contas esclarecem, de maneira positiva, o que tem sido a administração do Exmo. Sr. Fabio Prado.

S. exc., em sua administração, calçou mais metros quadrados de que quando era mais intenso o calçamento nos tempos antigos, e em lugar de se salientar esta particularidade, ou de se dizer que s. exc. abriu novas ruas, que s. exc. está construindo o viaducto do Chá, os srs. representantes da minoria preferem provocar alardes em torno de uma verba de 1:400\$000.

Assim, sr. presidente, pedia que v. exc. puzesse em votação o balanço, sendo certo que a bancada do Partido Constitucionalista votará contra o requerimento apresentado pelo nobre vereador sr. Sylvio Margarido.

Erá o que tinha a dizer.

Vozes — Muito bem! Muito bem!

Posto a votos, é o requerimento do sr. Sylvio Margarido rejeitado.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir é o projecto posto a votos e aprovado.

Vão á Mesa, são successivamente lidos e sem debate aprovados, os seguintes.

REQUERIMENTO

Requeremos dispensa de redacção dos Projectos, ora aprovados em segunda discussão, bem assim, de resolução n. 1, também aprovada em discussão unica.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937
— L. A. Pereira de Queiroz — M. Naclerio Homem — Alcides Chagas da Costa — Achilles Bloch da Silva.

REQUERIMENTO

Na forma permittida pelo art. 52. paragraphos 1.º e 2.º, do Regimento Interno, requeremos a convocação de uma

sessão extraordinaria a realizar-se logo após á presente sessão, afim de entrar em segunda discussão e votação os Projectos, ora aprovados em 1.ª discussão.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
— L. A. Pereira de Queiroz — Masagão Filho — Orlando de Almeida Prado — Bloch da Silva — Antonio Vicente de Azevedo — Antonio José de Freitas.

REQUERIMENTO

Requeremos dispensa de intersticio para os Projectos votados em primeira discussão, afim de serem postos em 2.ª discussão, independente de publicação na ordem do dia, na sessão extraordinaria em seguida á presente sessão.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
— L. A. Pereira de Queiroz — T. Masagão Filho — Orlando de Almeida Prado — Achilles Bloch da Silva — Antonio Vicente de Azevedo — Antonio José de Freitas.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão.

16.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1937

Presidência do sr. Machado de Campos.

Secretario, sr Miguel Capalbo

As 20,30 horas, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Alexandre Albuquerque, Antonio de Freitas, A. Vicente de Azevedo, Bloch da Silva, Chagas da Costa, Machado de Campos, Magalhães Filho, Miguel Capalbo, Naclerio Homem, Orlando Prado, Pereira de Queiroz, Rocha Filho e Sylvio Margarido, deixando de comparecer, com causa participada, os srs. José de Assumpção e José Cyrillo e, sem participação, os sr. Abrahão Ribeiro, Marrey Junior, Smith de Vasconcellos, Synesio Rocha e Tenorio de Brito.

Abre-se a sessão.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão o parecer n.º 15, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n.º 39, que autoriza o Prefeito a denominar de "Prof. Alfonso Bovero" uma das ruas do perimetro urbano desta Capital.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.ª discussão o parecer n.º 16, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n.º 41, de 1937, que autoriza o sr. Prefeito a dar a denominação de "Dr. Moacyr Trancoso" a uma praça ou via publica no municipio.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.ª discussão o parecer n.º 17, deste anno, da Comissão de Cultura, opinando pela aprovação do projecto n.º 50, de 1937, que autoriza o sr. Prefeito a dar a denominação "Dr. José de Almeida Camargo — Deputado á Constituinte — 1904—1937" a uma das ruas da Capital.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.ª discussão o parecer n.º 40, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Cultura, Obra e Finanças, concluindo pelo projecto n.º 55, que declara de utilidade publica os immoveis situados á rua Consolação ns. 2, 4,

6, 8 e 10, desde o novo alinhamento, e á rua Braulio Gomes ns. 130, 132, 140, 142, 148, 158, 164 e 168 destinados á construcção dos edificios da Bibliotheca Municipal e do Salão de Concertos, Academia Paulista de Letras, Instituto Historico e Geographico e Pinacotheca.

Vão á Mesa e são lidas as seguintes

EMENDA ao projecto pelo qual conclue o parecer n. 40, das Comissões reunidas de Justiça, Cultura, Obras e Finanças.

Redija-se o artigo 1.º da seguinte forma:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito em accôrdo com os respectivos proprietarios, *ad-referendum* da Camara, os terrenos figurados em planta rubricada pela Mesa, com as bemfeitorias existentes, situados á rua da Consolação, 2, 4, 6 e 8, desde o novo alinhamento, e á rua Braulio Gomes ns. 130, 132, 140, 142, 148, 158, 164 e 168, para serem incorporados ao já adquirido pela Municipalidade para a construcção do edificio da Bibliotheca Municipal, afim de se construirem, no conjuncto, dois edificios um destinado á mesma Bibliotheca e outro á realização de concertos e conferencias publicas.

§ unico — Fica autorizado o Prefeito a permittir a installação no segundo dos referidos edificios, da Academia Paulista de Letras, do Instituto Historico e Geographico e da Pinacotheca do Estado, entrando, para isso, em entendimento com as referidas instituições e com o Governo do Estado.

Emenda:

Redija-se assim o artigo 2.º:

Art. 2.º — As despesas necessarias á execução da presente lei, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario, correrão pela verba propria do orçamento e, na falta desta, pelas necessarias operações de credito, a serem effectuadas pelo Prefeito, que ficam, por esta lei, autorizadas.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.
M. Naclerio Homem — Antonio José de Freitas.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Está em votação o projecto, salvo as emendas apresentadas nesta discussão.

O sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, peço preferencia para a votação do substitutivo apresentado.

O sr. Orlando Prado — Sr. presidente, voto pela approvação do substitutivo ora apresentado.

O SR. MAZAGÃO FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o objectivo do projecto de lei tal como foi apresentado em primeira discussão, é autorizar o sr. Prefeito a fazer uma serie de desapropriações. O que, porém, acaba de ser apresentado á Casa são simplesmente emendas de redacção, continuando, portanto, de pé todo o objectivo da lei que pretendemos approvar. Sendo assim, pedia a v. excia, que puzesse em votação o projecto tal como está e, a seguir, as emendas que são de simples redacção.

O SR. PRESIDENTE — Foi exactamente o que puz em votação: — o projecto, salvo as emendas apresentadas em segunda discussão.

O sr. *Mazagão Filho* — Perfeitamente. Era o que desejava dizer. (*Muito bem.*)

O SR. ORLANDO PRADO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que este projecto não poderia ser posto em votação juntamente com as emendas sem que sobre estas fosse dado parecer primeiramente.

O SR. PRESIDENTE — O projecto está em segunda discussão e, portanto, pode receber emendas, pois o art. 90 do nosso Regimento diz: — “Na segunda discussão, debater-se-á o projecto em globo, sendo permittido offerecer emendas”.

O sr. *Sylvio Margarido* — Mas exclue o parecer da Comissão sobre a emenda?

O SR. PRESIDENTE — Em relação á segunda discussão, o regimento não cuida da volta das emendas ás Comissões. Sómente se dá esse caso, com referencia á primeira discussão, conforme estatue o art. 89 do nosso regimento.

A seguir, é o projecto salvo as emendas posto a votos e aprovado.

Em seguida, são as emendas successivamente postas a votos e aprovadas.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 42, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 60, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito de accordo com os interessados, ad-referendum da Camara, os terrenos destinados ao alinhamento preestabelecido da avenida Cruzeiro do Sul, rad. — Cantareira.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o substitutivo apresentado ao projecto n. 27, pelas Comissões Reunidas de Obras, Finanças e Justiça, afim de serem desapropriados ou adquiridos pelo Prefeito em accordo, ad referendum da Camara, para a construcção de um parque publico e um porto de embarque para lanchas de aluguel, os terrenos situados junto á represa de Santo Amaro, entre a estrada e o Reservatorio Guarapiranga, com a área de 160.000 metros quadrados, e novo parecer da Comissão de Justiça, sob n. 43.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O sr. *Sylvio Margarido* — Sr. presidente, voto contra o projecto em questão pelas mesmas considerações que fiz por ocasião da primeira discussão, pois o considero inexecuvel e sem finalidade alguma.

O sr. *Orlando Prado* — Sr. presidente, faço identica declaração de voto, com relação a esse projecto.

A seguir, é o substitutivo posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 44, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 62, que approva a escriptura de 29 de abril de 1937, lavrada nas notas do 2.^o tabellião da Capital, pela qual o sr. Prefeito adquiriu á Companhia Predial São Paulo e Rio, pelo preço de 5.500:000\$000 um immovel á rua Formosa, esquina do Parque Anhangabahu, necessario á ampliação do referido parque.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 45, deste anno, das Comissões Reunidas de Justiça, Obras e Finanças, concluindo pelo projecto n. 63, que autoriza o sr. Prefeito a despende até a quantia de quinhentos contos de réis na construcção de uma ponte sobre o rio Pinheiros, ligando os bairros de Pinheiros e Presidente Altino ao da Lapa.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

Entra em 2.^a discussão o parecer n. 23, deste anno, da Comissão de Finanças, concluindo pelo projecto n. 61, declarando que ficam approvados o relatório dos serviços municipaes e a prestação de contas referentes ao exercicio de 1936, apresentados pelo sr. Prefeito, conforme officio n. 164, de 15 de abril de 1937, e seus annexos.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

A seguir, é o projecto posto a votos e aprovado.

O Sr. Sylvio Margarido — Sr. presidente, peço que faça constar da acta que votei contra a prestação de contas do sr. Prefeito pelos motivos que expuz em primeira discussão, isto é, porque a maioria não permittiu á minoria os esclarecimentos necessarios para que assim pudesse eu votar a favor como o desejaria.

O SR. PRESIDENTE — Será atendido o pedido do nobre vereador.

Vae á Mesa, é lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos dispensa de redacção dos Projectos, ora approvados em segunda discussão.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1937.

L. A. Pereira de Queiroz — M. Naclerio Homem — Alcides Chagas da Costa — Achilles Bloch da Silva.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.